JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Cláudia 5
Camara Municipal de Colíder 5
Camara Municipal de Confresa 6
Camara Municipal de Curvelândia 8
Camara Municipal de Diamantino 9
Câmara Municipal de Lambari D'Oeste 32
Camara Municipal de Porto Estrela 32
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste 33
Camara Municipal de São José do Povo 33
Camara Municipal de São José do Rio Claro 34
Camara Municipal de Várzea Grande 34
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 34
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 35
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 36
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 36
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP 38
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 41
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – Coress/MT 41
Prefeitura Municipal de Acorizal 42
Prefeitura Municipal de Água Boa 42
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 44
Prefeitura Municipal de Alto Garças 44
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 54
Prefeitura Municipal de Apiacás 59
Prefeitura Municipal de Araguainha 59
Prefeitura Municipal de Araputanga 60
Prefeitura Municipal de Arenápolis 64
Prefeitura Municipal de Aripuanã 66
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 68
Prefeitura Municipal de Cáceres 68
Prefeitura Municipal de Campinápolis 79
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 81
Prefeitura Municipal de Campo Verde 88
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 90
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 94
Prefeitura Municipal de Canarana 98
Prefeitura Municipal de Carlinda 99
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 110
Prefeitura Municipal de Cláudia 113
Prefeitura Municipal de Cocalinho 135
Prefeitura Municipal de Colíder 138
Prefeitura Municipal de Colniza 168
Prefeitura Municipal de Comodoro 170
Prefeitura Municipal de Confresa 173
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 183
Prefeitura Municipal de Curvelândia 188
Prefeitura Municipal de Diamantino 221
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 229
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 230
Prefeitura Municipal de General Carneiro 235
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 235

Prefeitura Municipal de Indiavaí 236
Prefeitura Municipal de Itanhangá 236
Prefeitura Municipal de Itiquira 251
Prefeitura Municipal de Jaciara 254
Prefeitura Municipal de Jauru 279
Prefeitura Municipal de Juína 280
Prefeitura Municipal de Juscimeira 298
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 299
Prefeitura Municipal de Luciara 299
Prefeitura Municipal de Matupá 299
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 300
Prefeitura Municipal de Nobres 306
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 310
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 320
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 323
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 339
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 339
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 340
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 479
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 481
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 654
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 661
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 665
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 668
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 668
Prefeitura Municipal de Paranatinga 668
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 668
Prefeitura Municipal de Poconé 678
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 682
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 682
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 691
Prefeitura Municipal de Poxoréu 691
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 729
Prefeitura Municipal de Rondolândia 733
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 813
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 814
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 814
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 815
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 815
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 818
Prefeitura Municipal de São José do Povo 819
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 819
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 821
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 887
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 887
Prefeitura Municipal de Tabaporã 888
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 888
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 888
Prefeitura Municipal de Torixoréu 889
Prefeitura Municipal de União do Sul 891
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 891
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 892
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 1394
Prefeitura Municipal de Vila Rica 1400

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 38, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"***Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cáceres de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019. Altera a redação do art. 89-A, e inclui os artigos 89-B, 89-C, 89-D, 89-E, 89-F, 89-G, 89-H, 89-I e 89-J na Lei Orgânica do Município de Cáceres."***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO*, nos termos do art. 42, II, §3º, da Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento nos arts. 260, II; e 266, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:*

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Cáceres passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 89-A.** Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.

Art. 89-B. Assegurado o direito de opção pelo art. 89-A, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Lei Orgânica Municipal poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;

II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III - caput e §§ 1º a 2º do art. 21.

Art. 89-C. Até que entrem em vigor leis municipais que disciplinem os benefícios do RPPS conforme incisos I e II do § 1º e § 1º e §§ 4º. A, 4º. C e 5º,do art.40, da Constituição Federal, os servidores serão aposentados nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou

II - caput do art. 22.

Art. 89-D. Na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, será obedecido o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, até que entre em vigor a lei municipal prevista no § 7º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 89-E. Até que entre em vigor a lei municipal prevista nos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, que disponha a respeito do cálculo e do reajustamento dos benefícios de que trata o art. 1º desta Emenda à Lei Orgânica, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 89-F. A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Art. 89-G. Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, esta fica majorada para 14% (quatorze por cento).

Art. 89-H. Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, esta fica majorada para 14% (quatorze por cento).

Art. 89-I. O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Parágrafo único. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

Art. 89-J. *SUPRIMIDO."*

Art. 2° O Poder Executivo municipal regulamentará por Lei o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento.

Art. 3° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor:

I - em relação aos artigos 89-G e 89-H, a partir do primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

II - em relação aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

Art. 4º Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do art. 3º, a exigência das alíquotas de contribuição:

I - dos segurados ativos, aposentados e pensionistas prevista no art. 98 da Lei Complementar nº 143, de 12 de julho de 2019;

II - dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista no art. 94 da Lei Complementar nº 143, de 12 de julho de 2019, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da data de vigência desta Lei.

Art. 5º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 6° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 21 de dezembro de 2020.

Rubens Macedo

Presidente

Wagner Sales do Couto (Barone)

Vice-presidente

Cláudio Henrique Donatoni

1º Secretário

Elza Basto Pereira

2ª Secretária

Domingos Oliveira dos Santos

Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT CONTRATADO: PAULO RICARDO MARQUES 97183504115, inscrito no CNPJ nº 14.394.651/0001-18, VALOR GLOBAL de R$ 11.732,45 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 011/2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93. Cláudia - MT, 22 de Dezembro de 2020. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS, NA FAIXADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Cláudia - MT, 22 de dezembro de 2020. **EBENEZEL DARBY DOS SANTOS -** Presidente da Câmara Municipal de Cláudia/MT

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NA FAIXADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. CONTRATADO: VALDINEI FERRO BARRETO, inscrito no CNPJ nº 30.392.889/0001-60, VALOR GLOBAL de R$ 68.644,00 (Sessenta e oito mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) VIGÊNCIA: até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 008/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº 9.648/98. Cláudia - MT, 22 de Dezembro de 2020. EBENEZEL DARBY DOS SANTOS – Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 008/2020

EXTRATO DO CONTRATO 008/2020

OBJETO: aquisição DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM PARA SALA DE ÁUDIO E VÍDEO DA CÂMARA MUNICIPAL DE *COLIDER – MT.*

CONTRATADA:**L. MARINHEIRO SPONTAN ME**

CNPJ: 12.860.851/0001-93

VIGENCIA: 22/12/2020 a 31/12/2020

VALOR: R$ 14.859,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Colider-MT., 22 de dezembro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2020

DECRETO Nº 019/2020

Fica concedido Título de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor ALEX SALVIANO FERREIRA DA CRUZ, Técnico em Comunicações pela IFMT, empresário Loja SKY, neste município, que neste ato é contemplado em reconhecimento a sua formação moral, cívica e cultural, em especial pela parcela de contribuição no desenvolvimento sócio-político e econômico do Município de Colíder, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 21 de dezembro de 2020

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/2020

DECRETO Nº 18/2020

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLIDENSE A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANALICE FRANCISCA DA SILVA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colidense ao Ilustríssima Senhora ANALICE FRANCISCA DA SILVA, empresária do ramo farmaceutico com formação superior nesta área, que neste ato é contemplada em reconhecimento a sua formação intelectual, moral e cultural, bem como, pela parcela de contribuição no desenvolvimento sócio-político e econômico do Município de Colíder, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 21 de dezembro de 2020

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 017/2020

Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2020

Autoria: Ver. Rica Matos - PSD

DECRETO Nº 017/2020

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO EMPRESÁRIO SENHOR DYHONES DA ROCHA OLIVEIRA”

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Colidense ao Ilustríssimo Senhor DYHONES DA ROCHA OLIVEIRA, brasileiro, bacharel em Farmácia, bacharel em Direito e acadêmico em Administração, empresário do setor Farmacêutico, Fast Food, Comunicação Áudio Visual e Televisiva. Sendo agraciado, neste ato, em reconhecimento a sua formação intelectual, moral e cultural, em especial pela significativa parcela de participação no desenvolvimento sócio, político e econômico, deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colíder/MT., em 21 de dezembro de 2020

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2020

O Vereador **Roberto Francisco Ferreira da Silva,** Presidente da Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o servidor RAIAN VITALINO VALERIANO, matricula nº. 133, fiscal do Contrato 008/2020 que consiste na aquisição de equipamento de imagem para a sala de áudio e vídeo da Câmara Municipal, conforme descrição contida no processo de Dispensa de Licitação nº 008/2020, que representará a Câmara Municipal perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Recusar os equipamentos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

e) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

f) Analisar, conferir as notas fiscais;

g) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

h) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

i) Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Artigo 2º **-** Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora ELISABETH PAVÃO, matrícula 115.

Colider-MT., 22 de dezembro de 2020.

Ver. ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR CARLOS JACKSON RODRIGUES DE LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 285/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR CARLOS JACKSON RODRIGUES DE LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Uaslei Werneck da Silva Lima;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido de parabenizar o Empresário e Diretor Geral da Rádio Conti, Carlos Jackson Rodrigues de Lima.

Faz saber que o plenário aprovou e ele decreta:

I – Fica concedido ao senhor **Carlos Jackson Rodrigues de Lima**, título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº286/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA CONFRESENSE A SENHORA CAMILA NALEVAIKO

DECRETO LEGISLATIVO Nº286/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA CONFRESENSE A SENHORA CAMILA NALEVAIKO.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Uaslei Werneck da Silva Lima;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido de parabenizar a Empresária e Diretora Geral do Site Agência da Notícia, Camila Nalevaiko.

Faz saber que o plenário aprovou e ele decreta:

I – Fica concedido a senhora **Camila Nalevaiko**, título de Cidadã Honorífica Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 280/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR FERNANDO BRAGA BONILHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 280/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR FERNANDO BRAGA BONILHA.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Vaglon Coelho Almeida;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido parabenizar o radialista e instrutor de Autoescola CNH.

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor **Fernando Braga Bonilha**, título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/2020 CONCEDE TÍTULO DE

CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR JOSE MAURIVAL CAVALCANTE LUZ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 277/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR JOSE MAURIVAL CAVALCANTE LUZ.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Vaglon Coelho Almeida;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido parabenizar o jornalista, radialista e publicitário José Maurival Cavalcante Luz.

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor **JOSÉ MAURIVAL CAVALCANTE LUZ**, título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 282/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA CONFRESENSE A SENHORA NOELI BARBOSA DE PAULA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÍFICA CONFRESENSE A SENHORA NOELI BARBOSA DE PAULA.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Vaglon Coelho Almeida e Uaslei Werneck da Silva Lima;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido parabenizar a Cientista Social e servidora pública comissionada.

Faz saber que o plenário aprovou e ele decreta:

I – Fica concedido a senhora **Noeli Barbosa de Paula**, título de Cidadã Honorífica Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 279/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Vaglon Coelho Almeida;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido parabenizar o Advogado, servidor público efetivo na Câmara Municipal de Canabrava do Norte, atual Prefeito e Prefeito reeleito.

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor **João Cleiton Araújo de Medeiros**, título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº284/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR FERNANDO LUIS CANAN

DECRETO LEGISLATIVO Nº284/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR FERNANDO LUIS CANAN.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Vaglon Coelho Almeida;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido de parabenizar o Agricultor Fernando Luis Canan pelos serviços prestados ao município de Confresa-MT.

Faz saber que o plenário aprovou e ele decreta:

I – Fica concedido ao senhor **Fernando Luis Canan**, título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR WAYNNE DA SILVA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 278/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR WAYNNE DA SILVA LIMA.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Vaglon Coelho Almeida;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido parabenizar o Engenheiro Florestal, técnico Agropecuário e Cadista.

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor **WAYNNE DA SILVA LIMA**, título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 281/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR FABIANO AMARAL DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR FABIANO AMARAL DA SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Vaglon Coelho Almeida e da Vereadora Janete Morais Rodrigues;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido parabenizar o Professor, Fabiano Amaral da Silva pelo trabalho prestado ao município de Confresa, principalmente na área da educação e cultura contribuindo para a formação de inúmeras pessoas deste município.

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor **FABIANO AMARAL DA SILVA**, título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº69/2020 ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 24/12/2020

PORTARIA Nº69/2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 24/12/2020 EM CONSIDERAÇÃO AO DIA 25 DE DEZEMBRO “NATAL”.

UASLEI WERNECK DA SILVA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

CONSIDERANDO:

Feriado Nacional do dia 25 de Dezembro “NATAL”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo no dia 24/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 22 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 276/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR GENEROSO RODRIGUES DE SOUSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 276/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR GENEROSO RODRIGUES DE SOUSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Vaglon Coelho Almeida;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido parabenizar o jornalista, diretor da Empresa jornalística Reg MTB 18 desde 1980 nas empresas Grande Barra Publicidade e Promoções, Revista Mato Grosso Agora.

Faz saber que o plenário aprovou e ele Decreta:

I – Fica concedido ao senhor **GENEROSO RODRIGUES DE SOUSA**, título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº287/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES

DECRETO LEGISLATIVO Nº287/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR LUIZ ANTONIO BARBOSA SOARES.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Uaslei Werneck da Silva Lima;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido de parabenizar ao professor da UNEMAT, Luiz Antonio Barbosa Soares.

Faz saber que o plenário aprovou e ele decreta:

I – Fica concedido ao senhor **Luiz Antonio Barbosa Soares,** título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de Dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
DECRETO LEGISLATIVO Nº283/2020 CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA COSTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº283/2020

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO CONFRESENSE AO SENHOR ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA COSTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Confresa/MT, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Inciso XXI, Art. 16º da L.O.M;

CONSIDERANDO:

§ Solicitação do Vereador Vaglon Coelho Almeida;

§ A homenagem que ora propomos é no sentido de parabenizar o Arquiteto e Urbanista, formado pela Universidade de Cuiabá, é Servidor Público Municipal efetivo de Confresa desde o ano de 2016.

Faz saber que o plenário aprovou e ele decreta:

I – Fica concedido ao senhor **André Luiz Teixeira Costa**, título de Cidadão Honorífico Confresense.

II – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Confresa/MT, aos 21 de Dezembro de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO DE 2021/2022

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO PARA BIÊNIO DE 2021/2022.

ROBERTO SERENINI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o § 2º, inciso III do art. 5º da Resolução n° 002/2002 — REGIMENTO

INTERNO e, considerando o edital de convocação n° 001/2020, faz saber que foram registrados as chapas relacionadas abaixo para concorrer à eleição para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, para o biênio de 2021/2022.

N° CHAPA	NOME	CARGO	PARTIDO
Chapa n° 01	Marcos Felipe do Nascimento	Presidente	Podemos
	Claudinei Alves Nascimento	Vice presidente	PSB
	Luiz Fernando Nascimento Santos	Secretario	Podemos
	José Inácio da Silva	Tesoureiro	Solidariedade

N° CHAPA	NOME	CARGO	PARTIDO
Chapa n° 02	João Teixeira de Souza	Presidente	PSC
	Elias dos Santos	Vice presidente	MDB
	Osmar Rizzi	Secretario	MDB
	Ezenil de Moraes Magalhães	Tesoureira	Republicanos

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia/MT, 22 de dezembro de 2020.

Roberto Serenini

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RESOLUÇÃO Nº 076

RESOLUÇÃO Nº 076de 10 de Dezembro de 2020.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SOBRE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

A **CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no âmbito deste poder Legislativo; faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. A realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será observada pelas diversas unidades da estrutura da Câmara Municipal de Diamantino, que obedecerão aos critérios e normas estabelecidos nas Instruções Normativas que fazem parte desta Resolução

Art. 2º. Caberá à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 10 de dezembro de 2020.

Ver. Edílson Mota Sampaio

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 024/2020

VERSÃO: 01

APROVADA EM 09/12/2020.

ASSUNTO: Instrução Normativa para pesquisa de preços.

SETORES ENVOLVIDOS: Diretamente a unidade de compras e indiretamente todas as unidades da administração da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

§1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§2º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I. **Preço estimado**: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

II. **Preço máximo**: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III. **Sobrepreço**: preço contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado.

CAPÍTULO II

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I. Identificação do agente responsável pela cotação;

II. Caracterização das fontes consultadas;

III. Preços coletados;

IV. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I. **Painel de Preços e aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

III. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso III, deverá ser observado:

I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II. Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do CPF ou do CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III. Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso III do caput.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovado pela autoridade competente.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II. Tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo servidor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

§4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, às hipóteses de dispensa de licitação, em especial as previstas nos incisos III, IV, XV, XVI e XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§3º O percentual de que trata o §2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Art. 9º. Aplica-se, no que couber aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma.

Diamantino-MT, 10 de Dezembro de 2020

Edilson Mota Sampaio	Fábio Tomekiti Fukushima
Presidente da Câmara Municipal de Diamantino.	Auditor Público Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RESOLUÇÃO Nº 077

RESOLUÇÃO Nº 077de 22 de Dezembro de 2020.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS PARA DISCIPLINAR E ORIENTAR OS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DA ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT.

A **CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no âmbito deste poder Legislativo; faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. A instrução normativas disciplinará e orientará os procedimentos de trabalho da assessoria jurídica, que obedecerão aos critérios e normas estabelecidos na Instrução Normativa que faz parte desta Resolução.

Art. 2º. Caberá à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Resolução 045/2012**.

Diamantino - MT, 22 de dezembro de 2020.

Ver. Edílson Mota Sampaio

Presidente INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 025/2020

VERSÃO: 01

APROVADA EM: 22 /12/2020

ASSUNTO: INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA DISCIPLINAR E ORIENTAR OS PROCEDIMENTOS DE TRABALHO DA ASSESSORIA JURÍDICA.

SETORES ENVOLVIDOS: Diretamente a unidade de Assessoria Jurídica e indiretamente todas as unidades da administração da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Dispor sobre normas e procedimentos de Controle Interno para disciplinar e orientar os procedimentos de trabalho da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Diamantino/MT.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

A presente Instrução Normativa abrange em especial a Assessoria Jurídica e demais unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III

DOS CONCEITOS

Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

1. Assessoria Jurídica

É uma unidade permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional no âmbito do Poder Legislativo de Diamantino, subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

CAPÍTULO IV

BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Legislativo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Diamantino, sobre o qual dispõem os artigos nº. 31,70 e 74 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DO ADVOGADO

1. Assessorar o presidente e todos os vereadores em assuntos que mereçam a avaliação jurídica;

2. Ser o Assessor jurídico da Câmara quando surgirem questões sobre os quais o Poder Legislativo deva pronunciar-se em juízo;

3. Acompanhar, quando solicitado, as reuniões das Comissões Permanentes e/ou temporárias;

4. Elaborar e emitir, quando solicitado, parecer técnico a respeito das matérias submetidas à apreciação das Comissões Permanentes ou Temporárias;

5. Emitir pareceres em assuntos de interesse da Câmara;

6. Analisar contratos e outros instrumentos jurídicos;

7. Analisar os processos de licitação, exarando parecer, velando pelo cumprimento de normas de licitação;

8. Desempenhar outras atribuições de caráter jurídico que lhe forem expressamente cometidas pela Mesa Diretora.

9. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

10. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

11. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS

1. Tramitações legislativas

1.1 É obrigatório a emissão de Parecer Jurídico por escrito e fundamentado em todos os Projetos de Leis e Vetos dos vereadores, Comissões Legislativas e Presidente da Câmara Municipal deste Poder Legislativo;

1.1.1 Sempre que solicitado pelos vereadores deverá emitir Parecer de Projetos de Leis do Poder executivo;

1.2 Os pareceres devem versar sobre a legalidade do ato, o que abrange a análise da competência legislativa, do respeito à constitucionalidade e princípios administrativos;

1.3 O prazo para emissão de parecer acerca de matéria legislativa será de 10 (dez) dias úteis para projetos de lei que não contenham pedido de urgência e de 5(cinco) dias para projetos de lei com pedido de urgência;

2. Tramitações administrativas

2.1 As solicitações de pareceres ou manifestações do Advogado acerca das ações administrativas serão realizadas pelo setor pertinente e Presidente da Câmara;

2.2 As solicitações serão formalizadas mediante ofício endereçadas à Assessoria Jurídica.

2.3 As solicitações de pareceres jurídicos deverão ser formalizadas contendo no mínimo:

a) Identificação do setor Legislativo interessado;

b) A descrição clara e precisa da situação sujeita a análise e/ou;

c) A apresentação do dispositivo legal que enseja dúvida na interpretação ou aplicação;

d) Documentos e/ou relatórios que possam subsidiar a análise jurídica;

2.4 O Advogado terá de regra o prazo de 10 (dez) dias úteis para elaboração do parecer.

2.4.1 Em se tratando de consulta complexa, o Advogado antes de encerrar o prazo mencionado no caput, solicitará expressamente ao Presidente da Câmara a dilação do prazo no máximo por igual período.

2.4.2 Nas manifestações em processos de aquisição de bens, serviços ou produtos mediante processo de licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, as manifestações do Advogado deverão ocorrer dentro do prazo máximo improrrogáveis de 03 (três) dias úteis contados a partir da data do protocolo, em conformidade com o Art. 38, inciso VI da Lei N° 8.666/93.

2.4.3 Todas as manifestações da assessoria jurídica não poderão ultrapassar os prazos mencionados nesta instrução normativa, sem a devida autorização do Presidente da Câmara.

2.4.4 São exceções ao prazo estabelecido no caput do artigo, aqueles assinalados pelo Poder Judiciário e Ministério Público em feitos de sua competência exclusiva;

2.5 Para emissão de parecer ou manifestações, o Advogado deverá observar:

a) Verificação da competência do solicitante e enquadramento do pedido nos termos legais;

b) Verificação de existência de enunciados e/ou precedentes no caso em análise para elaboração de parecer ou manifestação;

c) Se houver pedido de abertura, reconsideração ou recurso no âmbito administrativo, proceder ao acompanhamento do procedimento apontando os caminhos legais a serem seguidos;

d) Requisitar as unidades certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

2.6 Na formalização das manifestações ou pareceres do Advogado deverá conter:

a) Exposição dos fatos ou norma sujeita a análise;

b) Fundamentação legal, jurisprudencial e doutrinária acerca do assunto;

c) Conclusão apontando os procedimentos a serem adotados pela unidade em consonância com os princípios constitucionais e legais da Administração Pública e na melhor forma da lei e do direito.

2.7 Emitido o parecer, a Assessoria Jurídica deverá encaminhar o parecer com a cópia da solicitação em anexo ao setor competente que providenciará cópias a serem distribuídas da seguinte forma:

a) Cópia do parecer e da solicitação remetida ao Gabinete da Presidência para conhecimento;

c) Cópia do parecer e da solicitação será remetida a UCCI – Unidade Central de Controle Interno para conhecimento;

Parágrafo único. Nos casos de pareceres acerca de procedimentos de compras de bens, serviços e consumo que envolva licitação e contratos,

não se aplica o caput deste item, devendo o parecer ser remetido diretamente à Comissão de Licitação ou ao Setor de Compras, conforme o caso, dentro do prazo fixado no parágrafo 2.4.2 das Tramitações administrativas dessa instrução normativa.

2.8 Recebida cópia do parecer jurídico, o Presidente da Câmara Municipal, discordando do parecer deverá comunicar expressamente ao setor interessado para que suspenda o cumprimento das disposições do parecer mediante apresentação das devidas justificativas com indicação do procedimento a ser adotado ou com requerimento de reexame da solicitação para emissão de novo parecer.

Parágrafo único. O setor competente deverá remeter cópia da manifestação do Presidente da Câmara Municipal nos termos do caput deste item à Assessoria Jurídica para que esta faça a autuação no processo respectivo.

2.9 O novo parecer jurídico sobre a mesma matéria poderá ratificar o parecer original ou reformulá-lo apresentando, neste caso, as devidas justificativas e observando as disposições contidas nos itens 2.5, 2.6 e 2.7 do Capítulo VI dessa Instrução Normativa.

2.10 A solicitação de reexame de qualquer parecer pela Assessoria Jurídica dependerá de expressa determinação do Presidente da Câmara Municipal, a vista de requerimento devidamente fundamentado.

2.11 Quando o parecer concluir por medidas a serem tomadas pela unidade consulente, estas, após sua adoção, será comunicado por escrito à Assessoria Jurídica.

2.12 O Presidente da Câmara não tem suas decisões vinculadas ao posicionamento da Assessoria Jurídica podendo dela discordar e decidir de forma diversa daquela em que consta no parecer, devendo, para tanto, fundamentar sua decisão;

Parágrafo único. Os setores competentes, caso não haja manifestação contrária do Presidente da Câmara Municipal nos termos do item 2.8 deste capítulo, terão suas ações vinculadas ao parecer jurídico emitido.

3. Registros próprios:

3.1 A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal deverá:

a) receber, registrar e controlar a movimentação de documentos e processos judiciais e administrativos, de competência da Assessoria;

b) manter atualizados os registros de ações e feitos em curso, promovidos ou contestados pela Assessoria;

c) organizar e manter atualizados os fichários de acompanhamento de ações, bem como colecionar em acervo, as copias dos trabalhos elaborados pelos Advogados;

d) manter atualizadas as pastas correspondentes às ações ajuizadas;

e) manter os registros, para os processos administrativos organizados por ordem cronológica, por ordem numérica e/ou por assunto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Assessoria Jurídica emitirá parecer sobre matéria jurídica de interesse da Câmara Municipal, conforme dispositivos previstos no regimento interno desta Casa de Leis.

A Assessoria Jurídica deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno -UCCI para fins de conhecimento, os processos provenientes de órgãos fiscalizadores externos tais como, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ministério Público Estadual e do Trabalho que tratem de solicitação/requisições de informações.

Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Assessoria Jurídica, conjuntamente com a Unidade Central de Controle Interno e a Presidência.

Esta Instrução Normativa entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições a ela contrárias.

Diamantino-MT, 22 de Dezembro de 2020

Edilson Mota Sampaio	Fábio Tomekiti Fukushima
Presidente da Câmara Municipal de Diamantino.	Auditor Público Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RESOLUÇÃO Nº 074

RESOLUÇÃO Nº 074de 10 de Dezembro de 2020.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS QUE ESTABELECEM CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATRIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.

A **CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no âmbito deste poder Legislativo; faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º - A fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Diamantino obedecerá aos critérios e normas estabelecidos na Instrução Normativa N.º 022/2020 que faz parte desta Resolução.

Art. 2º - Caberá à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução 055/2014.

Diamantino - MT, 10 de dezembro de 2020.

Ver. Edílson Mota Sampaio

Presidente INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2020

VERSÃO: 01

APROVADA EM: 09/12/2.020

ASSUNTO: Instrução Normativa para Fiscal do Contrato.

SETORES ENVOLVIDOS: Todas as unidades/setores da Administração Direta.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos para a gestão e fiscalização de Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Diamantino/MT.

Capítulo II

DISPOSIÇÕES GERAIS, DOS CONCEITOS E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Art. 2º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Gestão do Contrato: é um conjunto de procedimentos administrativos que envolvem a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a intervenção na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

II - Fiscalização: Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais técnicas e administrativas, e, todos os seus aspectos.

III - Gestor/Fiscal do Contrato: é o representante da administração designado para acompanhar a execução do contrato.

IV - Contrato: Todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para formação de vínculos e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada. É um acordo de vontades, capaz de criar, modificar ou extinguir direitos.

V - Contratante: Denominação dada ao órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta.

VI - Termo Aditivo: Instrumento celebrado durante a vigência do contrato original, para promover modificações nas condições pactuadas, tais como acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações de prazos, prorrogação do contrato, repactuações, além de outras modificações admitidas na Lei Federal nº. 8.666/93

VII - Termo de Apostilamento: É o registro administrativo que pode ser feito no termo de contrato, ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página do contrato, ou ainda pode ser efetuado por meio de juntada de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis.

VIII - Termo Contratual: São os parâmetros utilizados para contratação, onde são fixadas obrigações entre contratante e o contratado, e responsabilidades as quais se obrigam cumprir, sob pena de lei.

IX - Reajuste de Preços: é instituto concebido com a finalidade de alterar o valor a ser pago em função da variação do valor dos insumos.

X - Repactuação: é instituto utilizado para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, rompido em razão de ocorrências discrepantes do previsto e pactuado pelas partes.

XI – Liquidação: a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito e tem como objetivos: apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

A liquidação das despesas com fornecimento ou com serviços prestados terão por base: o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

XII – Empenho: É a fase em que a administração se compromete a reservar o valor para cobrir despesas com a aquisição de bens e serviços contratados. Constitui-se em uma garantia para o credor de que há recurso orçamentário para pagar a despesa.

XIII - Termo de Referência - TR: documento utilizado para a solicitação de bens, serviços, obras e serviços de engenharia, contendo os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimentos e o prazo de execução do contrato;

Art. 3º Da base legal:

ü Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

ü Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores;

ü Lei Federal 12.232/2012 e alterações posteriores;

ü Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores;

ü Lei Complementar 101/2000 – LRF;

ü Lei Complementar 123/2006;

ü Lei Municipal nº. 1.380/2020;

ü Demais legislações e normas que tratam da matéria.

Capítulo III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições do gestor/fiscal do contrato:

I - Estudar atenta e minuciosamente todo contrato e seus aditivos, principalmente quanto a(o):

a) objeto de contratação;

b) prazo de vigência do contrato e da garantia contratual;

c) forma de fornecimento dos materiais, prazo de entrega, prestação dos serviços e quantitativo de funcionários, se houver;

d) cronograma de serviços;

e) condições de pagamento;

f) condições de fiscalização;

g) penalidades;

II - Serão designados, para fiscal de contrato:

a) quando se tratar de contratação de serviços comuns, o indicado deve ser servidor de provimento efetivo, e que detenha conhecimento do objeto do contrato;

b) quando se tratar de contrato de fornecimento de materiais de consumo, o indicado deve ser servidor efetivo e preferencialmente lotado no Setor de Almoxarifado e Patrimônio;

c) quando se tratar de contrato de serviços e obras de engenharia, o indicado deve, obrigatoriamente, possuir conhecimento técnico do objeto do contrato.

III - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o fiscal deverá:

a) acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

b) acompanhar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais a serem aplicados na obra e zelar pela qualidade dos serviços prestados;

c) verificar o cumprimento, pela contratada, da obrigatoriedade de manutenção de todos os projetos e do memorial descritivo, no canteiro de obras;

d) receber as etapas da obra mediante medições precisas e de acordo com o projeto executivo;

e) acompanhar as modificações no cronograma físico-financeiro e as substituições de materiais e equipamentos;

f) executar as medições dos serviços executados, no período relativo à medição, tendo como base a planilha orçamentária apresentada na licitação ou aditivo;

g) exigir da construtora a Nota Fiscal de Serviço e documentos comprobatórios de regularidade fiscal previstos no contrato.

Art. 5º Aprovar os materiais e equipamentos a serem empregados, de acordo com as especificações do contrato;

Art. 6º Verificar se na entrega dos materiais, na execução de obras ou na prestação de serviços, as especificações e as quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no contrato;

Art. 7º Inserir nos autos sempre que necessário as certidões negativas e verificar se há eventual proibição para contratar com a Administração;

Art. 8º Verificar e exigir a execução das rotinas da contratação previamente estabelecidas e definidas no contrato;

Art. 9º Elaborar Relatório de Fiscalização, anotar todas as ocorrências relacionadas à sua execução, apontar faltas cometidas pelo contratado, solicitar a regularização, sugerir aplicação de penalidade, controlar o saldo do empenho e informar as boas práticas;

Art. 10º Opinar sobre quaisquer solicitações necessárias ao perfeito atendimento do objeto do contrato e, em especial, aquelas que importem no acréscimo de valores ao contrato, casos que deve ser submetido ao Presidente da Câmara;

Art. 11 Submeter previamente à apreciação do Gabinete da Presidência, ao Advogado da Câmara e ao Presidente quaisquer alterações imprescindíveis na contratação, apresentando justificativa e demais elementos necessários;

Art. 12 Opinar sobre quaisquer solicitações necessárias ao perfeito atendimento do objeto do contrato e, em especial, aquelas que importem no acréscimo de valores ao contrato, casos que deve ser submetido ao Presidente da Câmara;

Art. 13 Submeter previamente à apreciação do Presidente quaisquer alterações imprescindíveis na contratação, apresentando justificativa e demais elementos necessários;

Art. 14 Inteirar-se a respeito dos casos de prorrogações, repactuações e alterações contratuais;

Art. 15 Conferir as notas fiscais e planilhas apresentadas pelos contratados, verificando e comparando os valores, os cálculos, os quantitativos e a descrição dos objetos, inclusive marca/fabricante, com as informações do contrato, ordem de fornecimento ou ordem de serviço;

Art. 16 Atestar a efetiva realização do objeto do contrato, para a correta liquidação da despesa relativa à nota fiscal;

Art. 17 Não atestar a nota fiscal enquanto não for cumprida a obrigação e/ou apresentada documentação comprobatória dos encargos da contratação;

Art. 18 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado e os serviços executados em desconformidade com os termos estabelecidos no contrato, ordem de fornecimento ou ordem de serviço;

Art. 19 Fiscalizar a manutenção pela contratada das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Art. 20 Manter contato com o preposto ou representante da contratada, durante toda a execução do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento integral das obrigações pactuadas;

Art. 21 Requerer ao Presidente da Câmara a adoção de providências que extrapolem a competência da Fiscalização;

Art. 22 Buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: não comprovação de regularidade fiscal, greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros;

Art. 23 Exigir que a contratada mantenha seus empregados devidamente uniformizados, provendo-os, quando necessário, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

Art. 24 Exigir da contratada que mantenha devidamente identificados, de forma não serem confundidos com similares de propriedade da Câmara, todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas ou no prazo contratualmente estabelecido, sendo que os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo evitar danos à rede elétrica;

Art. 25 Exigir da contratada, mediante notificação formal e justificada, a substituição imediata de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou interesse da Câmara, devendo sua substituição ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas ou no prazo contratualmente estabelecido;

Art. 26 Exigir que a contratada assuma, por meio de seus encarregados, todas as responsabilidades e tome as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados em atividade na Câmara Municipal de Diamantino, acidentados ou com mal súbito.

Art. 27 Exigir da contratada que, nos locais ou objeto onde serão executados os serviços, se mantenha, permanentemente, o bom estado de limpeza, organização e conservação.

Art. 28 Proibir a execução por parte dos funcionários da contratada de prática de atos estranhos ao objeto contratado;

Art. 29 Comunicar por escrito ao Presidente da Câmara a ocorrência de quaisquer danos causados pela contratada à Câmara Municipal de Diamantino;

Art. 30 Atestar, quando for o caso, para fins de restituição de garantia, que a CONTRATADA cumpriu integralmente todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias;

Art. 31 Encaminhar ao Presidente da Câmara, devidamente acompanhados dos documentos que o motivam as questões relativas à (ao):

a) comunicação para abertura de nova contratação ou proposta de acréscimo nos casos possíveis;

b) constatação da necessidade de acréscimo e/ou supressão, observado o limite máximo admitido por lei;

c) pedidos de revisão, reajuste e repactuação solicitados pela contratada, juntamente com a planilha de custos e formação de preços adequada ao valor requerido.

Art. 32 Controlar os contratos em execução e as respectivas vigências;

Art. 33 Controlar, analisar e executar atividades referentes à gestão de contratos, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, reajuste de preço, reequilíbrio, repactuação, acréscimo, suspensão, termos aditivos, apostilamentos, aplicação de penalidades e glosas.

Art. 34 É vedado ao fiscal/gestor praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como:

a) exercer o poder de mando sobre os funcionários da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando no objeto da contratação houver previsão de atendimento direto, tais como serviços de recepção e apoio ao usuário;

b) promover acertos verbais com o contratado;

c) direcionar contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

d) promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto de contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi convocado;

e) considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão;

f) manter contato com o contratado, visando obter benefício ou vantagem direta ou indireta, inclusive para terceiros;

Capitulo IV

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Art. 35 Da definição e pertinência**:**

a) Considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja acordo de vontade para formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

b) O contrato administrativo é o ajuste que a Administração Pública celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou provadas, para o atendimento do interesse coletivo, segundo as normas do Direito Público.

c) As contratações públicas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por meio de termo de contrato, nos seguintes casos:

I - Licitações realizadas nas modalidades tomada de preço e concorrência;

II - Dispensas ou inexigibilidades de licitação, cujos valores estejam compreendidos nos limites das modalidades tomada de preço e concorrência;

III - Contratações de qualquer valor das quais resultem obrigações futuras, por exemplo: entrega futura ou parcelada do objeto, assistência técnica, garantia técnica, serviços a serem prestados e etapas a serem cumpridas;

d) Nos demais casos o termo de contrato é facultativo, podendo ser substituídos por instrumentos considerados hábeis, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

e) Em qualquer dos casos de substituição do contrato por outro instrumento, devem ser observados o princípio e os limites da razoabilidade.

f) Carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra u ordem de execução de serviço são documentos mais simples utilizados para a substituição de contratos, porém aplica-se no que couber as exigências do art. 55 da Lei n°. 8.666/1993;

g) A administração também pode dispensar o termo de contrato nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, das quais não resultem em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Capítulo V

DO TERMO ADITIVO

Art. 36 O Termo Aditivo é um instrumento utilizado para formalizar as modificações nos contratos administrativos, tais como modificações no objeto, acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações de prazos, além de outras previsões no art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

Art. 37 A elaboração do Termo Aditivo compete ao Advogado da Câmara, e sua publicação compete ao fiscal do contrato.

Capítulo VI

DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Art. 38 O registro por Termo de Apostilamento pode ser utilizado nos seguintes casos:

a) variações do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;

b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;

c) empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

Art. 39 O apostilamento não precisa ser publicado na imprensa oficial, pois o art. 61 § único, da Lei n°. 8.666/1993, somente exige a publicação do instrumento do contrato e dos seus aditamentos.

Art. 40 Como regra as alterações que podem ser feitas por apostilamento referem-se a fatos já previstos no próprio contrato, não constituindo inovações na ordem jurídica;

Art. 41 No apostilamento não há a necessidade de assinatura do contrato ou anuência da contratada, bastando o seu conhecimento, que se faz pela remessa de uma das vias da apostila, permanecendo a outra juntada ao contrato ou ao processo de contratação.

Art. 42 Quando for necessário praticar vários atos administrativos, sendo um deles elencado como o caso obrigatório de aditivo contratual, o apostilamento fica afastado.

Capítulo VII

DA RESCISÃO

Art. 43 A inexecução total ou parcial do contrato pode acarretar a sua rescisão, com as consequências estabelecidas no próprio contrato em lei ou regulamento, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n°. 8.666/1993.

Art. 44 São motivos para rescisão do contrato:

I. especificações, projetos ou prazos;

II. lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;

III. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

IV. a paralização na obra, serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

V. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, da execução do objeto, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, quando não admitida no ato convocatório e no contrato;

VI. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VIII. a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

IX. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contrato;

X. a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI. razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Presidente da Câmara, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII. a suspensão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação no valor inicial do contrato além do limite permitido;

XIII. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório ou indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações, e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito a optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrente de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito a optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação;

XV. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVI. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVII. descumprimento do disposto no inciso C do art. 27 da Lei n°. 8.666/1993 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir dos quatorze anos).

Art. 45 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 46 A rescisão administrativa pode ser:

I. Unilateral ou administrativa: quando a Administração, frente a situações de descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratado, lentidão, atraso, paralisação ou por razões de interesse público, decide por ato administrativo unilateral e motivado, rescindir o contrato;

II. Amigável: acordo formalizado no processo, diante da conveniência da Administração e o contratado;

III. Judicial: quando a rescisão é discutida em instancia judicial e se dá conforme os termos de sentença transitada em julgado.

Art. 47 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Art. 48 Na rescisão unilateral são assegurados a Administração os seguintes direitos, sem prejuízo de sanções aplicáveis ao contratado, previstas na Lei n°. 8.666/1993:

I. Assumir de imediato o objeto contratado, no estado e no local em que se encontrar;

II. Ocupar e utilizar local, instalações, materiais e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à continuidade de execução do objeto;

III. Reter créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Câmara pelo contratado.

Capítulo VIII

DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Art. 49 O art. 57 da Lei n°.8666/1993 estabelece que a duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários e cita ainda as exceções de contratações que podem ultrapassar o exercício financeiro.

Art. 50 A prática dos atos de prorrogação de vigência do contrato deve ocorrer no processo de contratação, para serem providos todos os atos de registros e alteração do contrato.

Art. 51 O fiscal do contrato deverá informar ao Presidente da Câmara, nos autos do processo de contratação, o interesse na prorrogação do contrato sob sua responsabilidade, apresentando:

I. Manifestação sobre o desempenho da contratada;

II. Pesquisa de mercado com empresas do ramo ou Órgãos da Administração Pública que mantenham contratos semelhantes, para subsidiar a análise da vantajosidade da prorrogação contratual;

III. Manifestação da contratada em relação à prorrogação e ao reajuste de preços;

IV. Os documentos de regularidade fiscal com a Receita Federal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas (CNDT) e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração;

V. Informações sobre o saldo de empenho.

Art. 52 Nos casos de prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, o fiscal deverá observar os seguintes requisitos:

I. previsão expressa de possibilidade da prorrogação no Edital e no Contrato;

II. limitação ao total de 60 (sessenta) meses, por iguais e sucessivos períodos (não haver solução de continuidade nas prorrogações);

III. obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração (pesquisa de preços);

IV. justificativa por escrito do interesse público na prorrogação e autorização prévia da autoridade superior;

V. manifestação de interesse pela parte contratada;

VI. manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;

VII. manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação (comprovação da capacidade de contratar com a administração pública);

VIII. previsão de recursos orçamentários;

Parágrafo único - Assim, sempre que submetida a análise jurídica da minuta de prorrogação do contrato administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, deve-se proceder com a verificação do preenchimento dos requisitos acima dispostos.

Art. 53 Quando for caso de dispensa e inexigibilidade de licitação, o fiscal/gestor deverá informar se a contratada continua mantendo, em relação a execução do objeto, as condições que ensejaram sua contratação conforme a fundamentação legal pertinente.

Art. 54 Nas hipóteses em que os contratos não puderem ser prorrogados o Setor demandante deverá ser notificado em tempo hábil à elaborar novo Termo de Referência/Projeto Básico.

Art. 55 Os autos contendo pedido de prorrogação ou de elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico, deverão ser encaminhados antes da expiração da vigência do respectivo contrato e dentro dos prazos estabelecidos nos Editais e contratos.

Art. 56 É importante observar o cumprimento dos sobreditos prazos, pois a elaboração da minuta do contrato, bem como edital, exige detalhada análise do Termo de Referência/Projeto Básico, além de que os trâmites processuais obrigatórios e o próprio procedimento licitatório necessitam de tempo considerável de instrução.

Art. 57 Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse o exercício financeiro, indicar-se-ão o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no primeiro exercício, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em Termos Aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 58 Por ocasião de prorrogação da vigência do contrato, a Câmara deverá:

I. Assegurar-se de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma nova licitação;

II. Realizar a negociação contratual para a redução ou exclusão de custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não prorrogação da vigência do contrato.

Capítulo IX

DAS ALTERAÇÕES

Art. 59 Os contratos poderão ser alterados desde que haja interesse e seja conveniente para Administração (interesse público).

Art. 60 Para que as alterações sejam consideradas válidas devem ser justificadas por escrito e previamente autorizados pelo presidente da Câmara.

Art. 61 A alteração unilateral pode acontecer nas seguintes situações:

I. alteração qualitativa: quando a Administração necessitar modificar o projeto ou as especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

II. alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor do contrato em razão do acréscimo ou diminuição dos quantitativos do seu objeto.

Art. 62 A alteração por acordo de partes pode ocorrer nas seguintes situações:

I. Quando for conveniente substituir a garantia efetuada para execução do contrato;

II. Quando dor necessária a modificação do regime de execução do contrato da obra ou serviços ou do fornecimento de bens em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

III. Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a assinatura do contrato, devendo ser mantido o seu valor inicial atualizado;

IV. Quando for necessário restabelecer as relações inicialmente pactuadas entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

Art. 63 De acordo com a Lei n°. 8.666/1993, art. 65, §1°, a Administração pode alterar o contrato quando forem necessários acréscimos ou supressões nas compras, obras ou serviços, desde que respeitados alguns limites:

I. Para compras, obras ou serviços: acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

Para reforma de edifício ou equipamento: acréscimos até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do contrato.

Art. 64 Somente são permitidas supressões superiores a 25% (vinte e cinco por cento) quando houver acordo celebrado entre as partes.

Art. 65 O limite de 25% (vinte e cinco por cento) das modificações aplica-se sobre o valor inicial atualizado, ou seja, considerando o valor reajustado e revisto, nos termos do art. 65, inciso II, alínea;

Art. 66 Os prazos de execução do objeto poderão ser aumentados ou diminuídos proporcionalmente aos acréscimos ou supressões que por acaso ocorram.

Capítulo X

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Art. 67 O equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pelo art. 37, XXI da Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, prestação de serviço ou execução de obra.

Art. 68 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências:

I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, quando esses fatos provocarem impactos significativos na equação econômico-financeira do contrato.

Art. 69 Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, normalmente pedido pelo contratado, deverá ser verificado:

I. Os custos dos itens constantes da proposta contratada com a planilha de custos que acompanha o pedido de reequilíbrio;

II. A ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique as modificações do contrato para mais ou para menos;

Art. 70 O reequilíbrio econômico-financeiro não está vinculado a qualquer índice, ocorre quando for necessário o restabelecimento da relação econômica que as partes pactuaram inicialmente.

Capítulo XI

DO REAJUSTE

Art. 71 O reajuste de preços decorre da álea ordinária (risco normal) e está vinculado a um índice previamente definido no contrato, como trata o art. 40, XI, da Lei n°.8.666/1993:

Art. 40 –

O edital conterá [...] e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

[...]

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

Art. 72 O reajuste é cláusula necessária nos contratos administrativos, seguindo o disposto no art. 55, III da Lei n°.8.666/1993: III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

Art. 73 Em contratos com prazo de duração igual ou superior a um ano, é admitida cláusula com previsão de reajuste de preços.

Art. 74 De acordo com o art. 2°., §3° da Lei n°.10.192/2001, são nulos de pleno direito qualquer expediente que, na apuração do índice de reajuste, produzirem efeitos inferiores a 12 (doze) meses.

Capítulo XII

DA REPACTUAÇÃO

Art. 75 A repactuação é uma forma de negociação entre a Administração e a contratada, que objetiva a adequação dos preços contratuais aos novos preços de mercado.

Art. 76 A alteração do valor contratual na repactuação não se dá por índices oficiais, decorre da demonstração analítica da variação devidamente justificada dos componentes dos custos do contrato.

Art. 77 É necessário identificar a variação efetiva do custo de produção, desvendando-se daí, a dose necessária para alterar o valor contratual decorrente de eventos previsíveis, compreendidos na álea ordinária do contrato.

Capítulo XIII

DAS PENALIDADES

Art. 78 A aplicação de penalidades ao contrato é um instrumento que a Administração dispõe para executá-lo, visando ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 79 A Administração deve sempre preservar o caráter pedagógico da sanção, além de promover a Justiça em cada caso.

Art. 80 Na aplicação de penalidades deve ser considerado o que dispõe o edital, o contrato e a Lei n°.8.666/1993, em seus artigos 86 a 88, assim como o art. 7°, da Lei n°.10.520/2002, nas contratações originadas da modalidade pregão.

Art. 81 Sempre que na apuração dos fatos houver questões jurídicas que precisem ser dirimidas para a aplicação de penalidade, a Assessoria Jurídica da Presidência deverá obrigatoriamente ser consultada.

Art. 82 Em regra são estas as penalidades previstas na Lei n°.8.666/1993:

I. Advertência;

Multa; Suspensão temporário do direito de licitar e impedimento para contratar; Declaração de inidoneidade.

Art. 83 No caso particular da licitação sob a forma Pregão:

I. Advertência;

Multa; Suspensão temporário do direito de licitar e impedimento para contratar; Exclusão do cadastro de fornecedores.

Art. 84 As penalidades constantes nos incisos I e II do art. 79 desta Instrução Normativa são reservadas às infrações de menor gravidade, e como regra, precedem aplicações das demais sanções.

Art. 85 As demais penalidades são aplicadas no caso de incorrer infrações graves.

Art. 86 Há quatro fases distintas para a aplicação de sanções: notificação, defesa, decisão e execução.

Art. 87 Caso o fiscal/gestor verifique a ocorrência de fato previsto contratualmente como case de penalidade, deverá relatar o ocorrido ao Gabinete da Presidência através do Relatório de Fiscalização para que seja instaurado o trâmite processual cabível, devidamente motivado.

Art. 88 Para validade da aplicação das penalidades, é indispensável que seja assegurado ao contratado o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 89 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie da penalidade administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

Art. 90 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da lei n°.8.666/1993.

Capítulo XIV

DO PAGAMENTO

Art. 91 O atesto das notas fiscais deverá ser acompanhado do Relatório de Fiscalização, assim como os documentos correlatos à liquidação da despesa e dos documentos de regularidade fiscal previstos na Lei 8.666/1993.

Art. 92 Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvidos(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento devidamente corrigido.

Art. 93 As notas fiscais referentes às obras, prestação de serviços e fornecimento de produtos devem ser encaminhadas pela empresa contratada ao fiscal/comissão para as providências necessárias à conferência, atesto dos documentos fiscais e liquidação da despesa.

Capítulo XV

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 94 Os Fiscais de Contratos nomeados utilizarão medidas que possibilitem uma gestão eficaz dos contratos firmados pela Câmara Municipal, assegurando com isso as ações necessárias à sua operacionalização e aperfeiçoamento.

Art. 95 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Central de Controle Interno e a Coordenação Geral que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 96 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma;

Art. 97 Integram essa instrução normativa:

I. **Anexo I**: Modelo de Relatório de Fiscalização

Diamantino-MT, 10 de Dezembro de 2020.

Edilson Mota Sampaio	Fábio Tomekiti Fukushima
Presidente da Câmara Municipal de Diamantino	Auditor Público Interno

ANEXO I

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.			
ADITIVO	**SIM**	**NÃO**	Se SIM, descriminar qual termo aditivo.
	( )	**( )**	Termo Aditivo nº. _____/20_____
			Data do Aditivo:
Data da assinatura do contrato:			
Prazo de Vigência:			
Objeto do contrato:			
Empresa contratada:			
CNPJ:			
1. OCORRÊNCIAS:			
Conforme Art. 67 da Lei 8.666/93, **(NÃO) ou ESTÃO SENDO ATENDIDAS** todas as obrigações assumidas, constantes das cláusulas contratuais e demais condições do edital da licitação e seus anexos.			
2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA.			
3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:			

Diamantino-MT,_____/_____/_____.

(Servidor Nomeado)

Fiscal do Contrato.

Portaria Nº. ____/20___

Matricula Nº ____/20___

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RESOLUÇÃO Nº 073

RESOLUÇÃO Nº 073de 10 de Dezembro de 2020.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MEDIANTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 30/2010.

A **CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no âmbito deste poder Legislativo; faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. As licitações, compras e contratos serão observados pelas diversas unidades da estrutura da Câmara Municipal de Diamantino que obedecerão aos critérios e normas estabelecidos nas Instruções Normativas que fazem parte desta Resolução

Art. 2º. Caberá à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 30/2010.

Diamantino - MT, 10 de dezembro de 2020.

Ver. Edílson Mota Sampaio

Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2020

VERSÃO: 01

APROVADA EM 09/12/2020

ASSUNTO: Instrução Normativa para o setor de Compras e Licitações.

SETORES ENVOLVIDOS: Setor de Patrimônio, Compras, Licitações e Contratos, e Controle Interno.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre as normas e procedimentos para a aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

DOS CONCEITOS:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

1. Comissão de Licitação: é a equipe designada através de portaria para atuar nas licitações;

2. Unidade Solicitante: é a Secretaria que, após identificar as suas necessidades, solicita a aquisição de materiais e serviços ou a contratação de obras e serviços de engenharia;

3. Termo de Referência: é o documento utilizado para a solicitação da aquisição de bens, contratação de serviços e obras e serviços de engenharia, devendo conter a descrição detalhada do que se pretende adquirir com a identificação da necessidade, finalidade e descrição do objeto;

4. Unidade Responsável: setor responsável pela elaboração das Instruções Normativas, conjuntamente com todos os setores que devem acompanhar essas atividades, com apresentação de dados, informações e rotinas de trabalho;

5. Adjudicação: é o ato pelo qual a Administração atribuiu ao licitante vencedor o objeto da licitação.

6. Homologação: é o ato pelo qual é ratificado todo o procedimento licitatório e conferido aos atos licitatórios aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários.

Capitulo II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º Regulamentar os procedimentos relacionados a compras e licitações na Câmara Municipal de Diamantino.

I - Base Legal:

ü Constituição Federal;

ü Lei Complementar Federal n. 101/2000;

ü Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

ü Le Federal nº. 10.520/2002;

ü Demais legislações que se apliquem à administração pública municipal em se tratando de aquisição de materiais, serviços e a contratação de obras e serviços de engenharia.

II – Atribuições e Responsabilidades:

1. É atribuição do Coordenador Geral a elaboração do Termo de Referência contendo a descrição detalhada do que se pretende adquirir;

2. É atribuição do Coordenador Geral efetuar as aquisições de bens, serviços, obras e serviços de engenharia para reposição de estoques ou para atender necessidade específica de qualquer setor;

3. São atribuições do pregoeiro conferir o edital, conduzir procedimentos relativos aos lances e escolha do menor preço, adjudicar a proposta de menor preço, determinar a elaboração da ata, receber, examinar e decidir sobre recursos, encaminhar o processo ao Presidente para homologação e contratação, e a equipe de apoio credenciar os interessados;

4. É atribuição do Jurídico emitir parecer sobre a legalidade dos atos bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

5. É atribuição do Contador verificar a compatibilidade da despesa com a LOA e da respectiva disponibilidade orçamentária e o registro e emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação;

6. São responsabilidades do Presidente da Câmara Municipal de Diamantino autorizar a abertura de licitações, decidir recursos contra atos da Comissão de Licitação e do Pregoeiro, homologar os procedimentos licitatórios, ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, celebrar os contratos e ordenar o pagamento das despesas.

Capítulo III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º O processamento da licitação em sua fase interna será realizado observando o seguinte roteiro:

I. Todas as solicitações de aquisição de bens, serviços e obras e serviços de engenharia deverão ser encaminhadas ao Coordenador Geral através de Comunicação Interna com o respectivo Termo de Referência;

II. Em se tratando de bens móveis permanentes ou materiais de consumo, os termos de referência serão elaborados pelo Coordenador Geral;

III. Em se tratando de aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, os termos de referência serão elaborados pelo Técnico de Informática;

IV. Assim que houver necessidade de reposição de estoque de material de consumo, o servidor responsável pelo Almoxarifado enviará à coordenação Geral a relação dos materiais;

V. Quando se tratar de aquisições de bens e serviços com valores com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e de obras e serviços de engenharia com valores inferiores a 33.000,00 (trinta e três mil reais), em que for dispensada a licitação nos termos do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o Coordenador Geral deverá identificar no Cadastro de Fornecedores, no mínimo, 3 (três) interessados em fornecer os materiais ou serviços, solicitar orçamentos (estes devem ser assinados pelo representante da empresa proponente e deverá o prazo de validade da proposta, o prazo de entrega do material ou de conclusão do serviço e os números do CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Municipal) e juntá-los aos Termos de Referência, conforme o que orienta a Instrução Normativa nº. 024/2020 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.

VI. Se estiver adequado, o Termo de Referência será encaminhado ao setor de Compras, Licitações e Contratos.

VII. O Presidente da CPL ou Pregoeiro solicitará ao setor de Contabilidade sobre a compatibilidade da despesa com a LOA e a respectiva disponibilidade orçamentária;

VIII. Caso haja disponibilidade orçamentária, o Coordenador Geral identificará a modalidade licitatória adequada e solicitará ao Presidente autorização pra o prosseguimento da aquisição, preferencialmente na modalidade Pregão;

IX. Caso o Presidente autorize, o Coordenador Geral, elaborará e juntará ao processo a minuta do Edital/Convite e a minuta do contrato e os enviará ao o Advogado da Câmara Municipal para a emissão de parecer jurídico;

X. Caso não autorize o prosseguimento da aquisição, o Presidente determinará o arquivamento do processo e comunicará tal fato ao Coordenador Geral para que seja dada ciência;

XI. Nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação não será elaborada minuta do edital;

XII. Caso o processo não esteja de acordo com a legislação, o Advogado da Câmara Municipal devolverá o processo para o Coordenador Geral para que providencie as adequações necessárias;

XIII. Juntado o parecer conclusivo, Advogado da Câmara Municipal encaminhará os autos para a decisão do Presidente;

XIV. Autorizada a aquisição pelo Presidente, o Coordenador Geral despachará à Comissão de licitação ou Pregoeiro para as providências;

XV. Se a decisão não for favorável, o Presidente determinará o arquivamento do processo e comunicará o Coordenador Geral para devidas providencias;

XVI. Atendidos os procedimentos gerais, a Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro deverão proceder ao disposto no Capítulo seguinte.

Capítulo IV

DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 5º O processamento da licitação em sua fase externa será realizado observando o que determina cada modalidade, conforme segue:

Obs. As fases dos procedimentos licitatórios Anexo I e II.

a) CONVITE

Ao presidente da Comissão Permanente de Licitação compete: agendar a data do certame; elaborar o aviso de licitação e publicá-lo; selecionar no Cadastro de Fornecedores possíveis interessados em fornecer os bens, serviços ou realizar as obras ou serviços de engenharia e enviar o Convite a, no mínimo 3 (três) empresas do ramo objeto a ser licitado;

I. É possível que empresas que não tenham sido formalmente convidadas participem do certame, desde que manifestem interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas;

II. No dia, hora e local estabelecidos, a Comissão de Licitação verificará se compareceram, no mínimo, 3(três) convidados. Em caso de não comparecimento, a Comissão lavrará ata informando que a licitação foi deserta e agendará nova data para a realização do certame, a qual poderá ser repetida por até 03 (três) vezes, se não houver comparecimento de interessados na disputa;

III. Se após as 3 (três) publicações conforme previstas acima e não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

IV. Autorizada pelo Presidente a contratação por dispensa, o processo será devolvido à Coordenadoria Geral, que seguirá os procedimentos previstos no Art. 4º.

V. Não sendo autorizada pelo Presidente a contratação por dispensa de licitação, o Presidente determinará o arquivamento do processo, informando o fato à Coordenadoria Geral;

VI. O Presidente da Comissão de Licitação deverá abrir os envelopes que contenham os documentos de habilitação, os quais devem ser rubricados pelos presentes na sessão pública;

VII. Caso todos os presentes sejam inabilitados, o Presidente da Comissão consignará tal fato em ata e poderá conceder o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação;

VIII. Havendo interesse na interposição de recurso, obedecer-se á o disposto no Art. 7º (*Dos recursos administrativos);*

IX. Não havendo a apresentação de recurso, o Presidente da Comissão contará tal fato em ata e abrirá os envelopes das propostas, anunciará os preços, colherá a assinatura dos participantes presentes e dos membros da Comissão nas propostas de preços, identificará a proposta vencedora e verificará se os convidados têm interesse em interpor recurso;

X. Caso todas as propostas de preços sejam desclassificadas, o Presidente da Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para que os participantes possam sanar as irregularidades;

XI. Havendo a intenção de interposição de recurso, seguir-se-á o disposto no Art. 7º (*Dos recursos administrativos);*

XII. A Comissão de Licitação elaborará ata com o resultado da licitação, elaborará despacho de adjudicação do objeto da licitação e encaminhará o processo ao Presidente decidirá pela homologação, anulação ou revogação do procedimento licitatório;

XIII. Se a licitação não for homologada pelo Presidente, tal decisão deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e o processo arquivado.

b) DA TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA

I. Ao Presidente da Comissão de Licitação compete: agendar a data do certame e elaborar o aviso de licitação e publicá-lo;

II. O aviso de licitação deve ser publicado com a observância dos seguintes prazos:

CONCORRÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias quando a licitação for do tipo Melhor Técnica ou Técnica e Preço ou quando o regime de execução do objeto for empreitada integral e 30 (trinta) dias para os demais casos;

TOMADA DE PREÇOS: 30 (trinta) dias no caso de licitação do tipo Melhor Técnica ou Técnica e Preço e 15 (quinze) dias para os demais casos;

III. A impugnação do edital de licitação deve ser protocolada até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura dos envelopes;

IV. O Presidente da Comissão de Licitação deve responder a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis;

V. Caso seja procedente a impugnação, o edital deverá ser novamente publicado, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido;

VI. No dia, hora e local estabelecidos, se não comparecerem interessados no certame a Comissão declarará a licitação deserta e reabrirá prazo de publicidade de 8 (oito) dias úteis por até 3 (três) vezes;

VII. Se após as 3 (três) publicações conforme previstas acima e não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VIII. Autorizada pelo Presidente a contratação por dispensa, o processo será devolvido à Coordenadoria Geral, que seguirá os procedimentos previstos no Art. 2º.

IX. Não sendo autorizada pelo Presidente a contratação por dispensa de licitação, o Presidente determinará o arquivamento do processo, informando o fato à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, que comunicará à Unidade Solicitante;

X. Comparecendo interessados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura da audiência pública de licitação, efetuará o credenciamento dos representantes das empresas licitantes e, em seguida, receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços;

XI. Quando se tratar de Tomada de Preços do tipo “Melhor Técnica” ou “Técnica e Preço”, deverá ser entregue o envelope contendo a documentação técnica exigida no edital, sendo aberto, primeiramente, o envelope de habilitação, depois o de técnica e por último o da proposta de preço;

XII. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá efetuar a abertura dos envelopes que contenham os documentos de habilitação, que deverão ser analisados e rubricados pelos presentes;

XIII. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão fixará o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação;

XIV. Caso haja interesse na interposição de recurso, seguir-se-á o disposto no Art. 7º (*Dos recursos administrativos);*

XV. Não havendo recurso, a Comissão deverá tomar as seguintes providências: abrir os envelopes que contenham as propostas de preços, solicitar aos licitantes que rubriquem todas as propostas, identificar a proposta vencedora e verificar se os licitantes têm a intenção de interpor recurso;

XVI. Caso todas as propostas de preços sejam inabilitadas, a Comissão fixará o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as irregularidades sejam sanadas.

XVII. Caso haja interesse na interposição de recurso, seguir-se-á o disposto no Art. 7º. (*Dos recursos administrativos);*

XVIII. Decidido o recurso, a Comissão elaborará ata com o resultado da licitação, adjudicará o objeto e encaminhará o processo ao Advogado da Câmara Municipal para emissão de parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis e encaminhará o processo ao Presidente para homologação.

c) DA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I. Quando for adequada a aquisição ou contratação mediante dispensa de licitação, o Coordenador Geral, deverá obter despacho do Presidente autorizando a avença, publicar o ato de dispensa ou inexigibilidade e proceder à celebração do contrato.

d) DAS COMPRAS DIRETAS

I. Toda realização de Compra Direta ou dispensa de valor deverá seguir rigorosamente esta Instrução Normativa.

II. A Compra Direta deverá ser realizada com base no Artigo 24, inciso I e inciso II da Lei 8.666/90.

III. Deverá integrar o pedido de Compra Direta:

a) Mínimo de três cotações;

b) Justificativa detalhada da compra e o motivo da dispensa devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesa;

c) Todas as Certidões Negativas de Débito da empresa que obtiver a melhor cotação;

d) Pedido de compra devidamente assinado pelo ordenador de despesa.

Parágrafo único: Caso a empresa que obtiver o melhor preço não estiver em dia com suas obrigações fiscais, ela estará impedida de vender para a Câmara Municipal de Diamantino-MT. O departamento demandante deverá realizar nova cotação e retirar tal empresa do processo.

IV. Após cumprido as exigências do item anterior, o processo será enviado para empenhamento, caso esteja correto e devolvido com a devida notificação ao Departamento demandante caso exista alguma incongruência.

VI. Quando houver legalidade e respaldo para dispensa de valor na contratação de serviços, o procedimento deverá ser realizado conforme Instrução Normativa 014/2010, para que haja confecção de contrato.

e) DO PREGÃO PRESENCIAL

ü O Pregão é modalidade de licitação a ser adotada quando o objeto licitado consistir em bem ou serviço comum. Para objetos não comuns, não poderá ser adotado o Pregão.

ü **No pregão, inverteram-se as fases: primeiramente é aberta e concluída a fase de classificação e julgamento das propostas, seguida da fase de lances para, somente ao final, realizar-se a fase de habilitação e apenas do primeiro classificado no certame.**

I. Ao pregoeiro compete agendar a data do certame, elaborar o aviso de licitação e publicá-lo;

II. O prazo para a apresentação das propostas não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação dos avisos;

III. A impugnação de edital de licitação na modalidade pregão presencial deve ser protocolada até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, devendo o pregoeiro respondê-la no prazo de 24 horas do recebimento;

IV. Caso a impugnação seja procedente e enseje a reformulação das propostas, deverá ser reaberto o prazo de publicidade de 8 (oito dias) úteis;

V. No dia, hora e local estabelecidos no instrumento convocatório o Pregoeiro verificará se compareceram interessados no certame;

VI. Se não comparecerem interessados no certame, o Pregoeiro deverá declarar a sessão deserta e reabrir o prazo de publicidade de 8 (oito) dias úteis por até 3 (três) vezes;

VII. Se após as 3 (três) publicações conforme previstas acima e não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas, conforme dispõe o art. 24, V, da Lei 8. 666/93;

VIII. Autorizada pelo Presidente a contratação por dispensa, o processo será devolvido à Coordenadoria Geral, que seguirá os procedimentos previstos no Art. 2º.

IX. Não sendo autorizada pelo Presidente a contratação por dispensa de licitação, o Presidente determinará o arquivamento do processo, informando o fato à Coordenadoria Geral;

X. Comparecendo interessados, o Pregoeiro abrirá a audiência pública de licitação e efetuará o credenciamento dos interessados em participar do pregão;

XI. Os interessados apresentarão declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido;

XII. O pregoeiro abrirá os envelopes das propostas e classificará o autor da proposta de menor preço bem como aqueles cujas propostas não ultrapassem o valor da menor proposta em 10%;

XIII. Caso não haja, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro identificará os autores das 3 (três) melhores propostas quaisquer que sejam os preços oferecidos;

XIV. O número de concorrentes classificados pode ser excedido em caso de empate no valor das propostas;

XV. Será adotado o critério de menor preço para julgamento e classificação das propostas;

XVI. Caso todas as propostas de preços apresentadas sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, visando a correção dos motivos que ensejaram a desclassificação;

XVII. O Pregoeiro deverá convidar individualmente os licitantes classificados, de forma sequêncial, para apresentarem lances verbais a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;

XVIII. Caso não se realize lance verbal, deverá ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIX. Encerrada a etapa competitiva e colocada em ordem as propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da primeira proposta classificada quanto ao objeto e valor e abrirá o envelope de habilitação para verificar se atende às disposições do edital;

XX. Se não houver aceitabilidade da oferta da primeira classificada, e/ou não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XXI. Se todos os interessados forem declarados inabilitados, o fato será consignado em ata e o processo encaminhado ao Presidente;

XXII. O Presidente poderá determinar a repetição do pregão ou declarar a licitação fracassada;

XXIII. Caso a licitação seja declarada fracassada, o fato será comunicado ao Coordenador de Geral;

XXIV. Se houver aceitabilidade da oferta da primeira classificada, e atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor e verificará se algum licitante tem interesse em interpor recurso;

XXV. Caso haja interesse na interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XXVI. Se houver interposição de recurso, o Pregoeiro o analisará e verificará se reconsidera sua decisão;

XXVII. Se o Pregoeiro não reconsiderar sua decisão, o processo será encaminhado ao Presidente que julgará o mérito do recurso e devolverá o mesmo ao Pregoeiro que deverá:

a) convocar e informar os licitantes sobre a decisão;

b) elaborar ata com a apuração do resultado da licitação;

c) encaminhar o processo ao Presidente para adjudicar e homologar a licitação;

XXVIII. Se não houver interposição de recurso ou houver reconsideração de decisão, o Pregoeiro adjudicará a licitação, fará consignar os fatos em ata e encaminhará o processo ao Advogado da Câmara Municipal para emissão de parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

XXIX. Após a emissão de parecer, o Advogado da Câmara Municipal enviará o processo ao Presidente para homologação.

Capítulo V

DOS CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º. Da celebração dos contratos e atas de registros de preços.

I. Após a homologação da licitação ou dos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo será devolvido à Coordenadoria Geral, que convocará o fornecedor para a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II. Depois de assinado, o contrato ou a ata de registro de preços será enviado ao Presidente para assinatura;

III. A Coordenadoria Geral deverá proceder ao seguinte:

a) Publicar o extrato do contrato ou da ata de registro de preços;

b) Fazer o controle dos instrumentos formalizados;

c) Juntar ao processo licitatório o contrato ou a ata de registro de preços, a publicação do ato de homologação ou de dispensa ou de inexigibilidade de licitação e o extrato do contrato ou da ata de registro de preços;

d) Encaminhar cópia do contrato ou da ata de registro de preços para a Contabilidade autuar o processo de execução da despesa;

e) Sugerir ao Presidente o arquivamento dos autos depois de encerrada a execução do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 7º. Dos recursos administrativos.

I. Havendo a interposição de recurso nos moldes do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, exceto no caso de licitações efetuadas nas modalidades de Convite e Pregão, o resultado do exame do recurso deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, contados da data de publicação;

II. Interposto o recurso, dar-se-á ciência, com cópia das razões recursais, aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

III. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

IV. Se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou o Pregoeiro não reconsiderar sua decisão, o processo, devidamente informado, será encaminhado ao Presidente que julgará o mérito do recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e devolverá o processo à Comissão de Licitação;

VI. Tratando-se de licitações efetuadas nas modalidades Convite ou Pregão Presencial, os prazos para recorrer ou contra-arrazoar serão de 2 (dois) e 3 (três) dias úteis, respectivamente.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os Secretários, Coordenadores e chefias imediatas terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa;

Art. 9º. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser esclarecida junto à Coordenador Geral e ao Controlador Interno;

Art. 10º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da mesma;

Art. 11º. Nas contratações de serviços e nas aquisições de bens e materiais de consumo, o acompanhamento da execução contratual deverá atender às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 022/2020.

Diamantino-MT, 10 de Dezembro de 2020

Edilson Mota Sampaio	Fábio Tomekiti Fukushima
Presidente da Câmara Municipal de Diamantino.	Auditor Público Interno.

ANEXO I

Etapa para licitações Lei nº. 8666./93

A etapa interna é a Preparatória, primeira de todas, na qual a Câmara Municipal inicia o processo licitatório internamente. Já a externa são todas as outras, na qual a licitação começa a ser divulgada publicamente. Conforme segue:

1. Preparatória – Fase interna.

Por ser a primeira fase, é ela que baseia todo o resto do processo. Este é o momento em que a Administração Pública:

faz uma análise da necessidade do pedido;

realiza uma pesquisa no mercado para identificar o valor estimado do contrato;

define a modalidade da licitação a ser utilizada;

elabora o edital que estabelecerá todas às exigências da futura contratação e, se for o caso, faz um projeto básico.

Início da fase externa, publicação

A fase externa se inicia com a divulgação da licitação por meio da publicação nos Diários Oficiais, jornais de grande circulação e sites governamentais. É a partir desse momento que a licitação torna-se pública para os possíveis interessados, que deverão analisar o edital, se preparar para a participação, separar a documentação exigida e elaborar a proposta.

2. Abertura

Em seguida, vem a abertura da licitação na qual as empresas interessadas apresentam, em regra, dois envelopes: um contendo a proposta de preço e outro com a documentação da empresa conforme exigido no edital.

3. Habilitação (Lei nº. 8.666/93)

Após a Sessão de Abertura, entrega dos envelopes de proposta e documentação, os interessados se tornam licitantes. Nessa etapa, os documentos são analisados pela Comissão de Licitação e sairá a definição das empresas habilitadas e inabilitadas.

4. Abertura das propostas

Depois da habilitação, passa-se à abertura das propostas. Nela, é identificada a proposta mais adequada e satisfatória para a Câmara Municipal.

5. Julgamento e Classificação

Esta fase consta de dois processos consecutivos.

Durante o julgamento é verificado se o produto ou serviço da proposta escolhida está de acordo com os critérios do edital.

A classificação, por sua vez, relaciona as condições de cada participante por ordem de vantagem para a administração pública.

6. Recurso

Tanto na fase de habilitação quanto na fase de classificação haverá a possibilidade de apresentação de recurso. É nela que o licitante poderá apresentar a discordância quanto à decisão da Comissão de Licitação.

7. Adjudicação

A adjudicação é a última fase da licitação. É o ato final do procedimento, quando o objeto da licitação é atribuído ao vencedor do processo licitatório.

8. Homologação

A fase da homologação ocorre após a verificação e comprovação de que todo o processo licitatório foi realizado de acordo com as leis, normas e regras vigentes, e conforme as normas do edital.

Logo após processo licitatório é aprovado pela Autoridade Competente hierarquicamente superior.

ETAPA PARA LICITAÇÕES LEI Nº. 10.520/02.

1ºCredenciamento

■ Avaliar:

- Os dados do representante que constam da procuração conferem com o documento de identidade apresentado?

- O ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto do edital?

- Quem assinou a procuração tem poderes para tal?

*Verificar cláusula do contrato social que discrimina os poderes de cada um dos sócios.

- Licitantes, Pregoeiro e Equipe de Apoio conferem os documentos de credenciamento e rubricam antes da abertura das propostas.

2º Pregoeiro declara aberta a sessão

3º Recebimento de Material

■ Pregoeiro e Equipe de Apoio recebem:

- Declarações (Habilitação -art. 4º, VII, L. 10520; ME/EPP -art. 3º, LC 123).
- Envelopes (Propostas + Documentação).

▪ Ausência da declaração de habilitação – diligência ou impedimento de participar.

▪ Ausência da declaração de ME/EPP – diligência ou participa sem usufruir benefícios.

*Diligências (Art. 43, § 3º, Lei 8666/93): Credenciado subscreve as declarações na sessão ou providencia sua entrega até o último credenciamento ou retira-as dos envelopes de doc/prop quando ali inseridas equivocadamente.

4º Abertura Envelopes-Proposta e Análise da conformidade das propostas aos requisitos do edital.

■ OBJETO (descrição do objeto, validade das propostas, prazo de entrega)

5º Seleção de Lançadores

■ Critério dos 10% ou, na inexistência de três proponentes dentro da primeira regra, seleciona as 3 melhores propostas.

6º Etapa de Lances verbais

■ Os classificados são convocados individualmente na ordem decrescente de preços para apresentam lances distintos e decrescentes. Não cabe retratação dos lances ofertados. - Duas ou mais empresas apresentaram o mesmo valor escrito: efetuar sorteio p/determinar a ordem de oferta dos lances.

- Vedado lance verbal que vise ao empate.

7º Empate/Desempate Ficto LC 123/06

■ Art. 44 e 45 da LC 123/06, os quais garantem às empresas de pequeno porte o chamando "empate **ficto**", senão vejamos:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8º Decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta classificada em 1º lugar

9º Negociação

10º Habilitação

■ Abertura do envelope de habilitação e análise da documentação apenas da 1ª classificada.

11º Regularização Fiscal/Trabalhista Tardia LC 123/06 (5 dias úteis prorrogáveis por igual período a pedido da licitante)

■ Regularizada: habilita e declara a licitante vencedora

■ Não regularizada: inabilita e refaz a ordem classificatória

12º Declaração do Vencedor

13º Fase Recursal

■ 1ª fase: Imediato e Motivado sob pena de decadência, registrando-se em ata as razões citadas pelo licitante;

2ª fase: prazo de 3 dias para interpor razões de recurso por escrito + 3 dias para contrarrazões.

14º Adjudicação e Homologação

■ Não havendo recurso – Pregoeiro adjudica e confecciona a Ata da Sessão. Autoridade competente Homologa.

■ Havendo recurso – Autoridade competente adjudica e homologa, após a fase recursal.

ORDEM DOS DOCUMENTOS PAFA FINS DE ARQUIVAMENTO:

1º Relatório dos interessados que retiraram o edital (se houver);

2º Declarações (cumprimento dos requisitos de habilitação, ME/EPP);

4º Documentos do Credenciamento (Procuração, Contrato Social);

5º Envelopes das Propostas;

6º Propostas;

7º Envelopes de Habilitação;

8º Documentos de habilitação;

9º Recursos (razões, contrarrazões, decisões);

10º Ata da Sessão;

DOCUMENTOS A SEREM RUBRICADOS PELOS PRESENTES:

- Declarações de Habilitação e ME/EPP;

- Credenciamento;

- Envelopes de Habilitação;

- Propostas;

- Documentação do envelope de habilitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RESOLUÇÃO Nº 075

RESOLUÇÃO Nº 075de 10 de Dezembro de 2020.

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS NO SETOR DE TRANSPORTE, QUE REGULAMENTA O USO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO E ALTERA A RESOLUCÃO Nº 071/2019.

A **CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, no âmbito deste poder Legislativo; faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º. As regras acerca do uso da frota da Câmara Municipal e do sistema de transporte serão observados pelas diversas unidades da estrutura da Câmara Municipal de Diamantino e obedecerão aos critérios e normas estabelecidos nas Instruções Normativas que fazem parte desta Resolução.

Art. 2º. Caberá à Unidade de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Resolução.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 10 de dezembro de 2020.

Ver. Edílson Mota Sampaio

PresidenteINSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2010

VERSÃO: 03

APROVADA EM 09/12/2.020.

ASSUNTO: Instrução Normativa para o Setor de Transporte.

SETORES ENVOLVIDOS: Todas as unidades/setores da Administração Direta.

Capítulo I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por objetivo precípuo a regulamentação do uso da frota da Câmara Municipal e do sistema de transporte.

Art. 2º Objetivando maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia quando do acompanhamento das ações do sistema de transporte pela Unidade de Controle Interno - UCI, a normativa que se apresenta vem padronizar o uso da frota em conformidade com a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Otimizar os procedimentos administrativos da Câmara Municipal, disciplinando normas gerais para o Setor de Transportes, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

Capítulo II

DISPOSIÇÕES GERAIS/CONCEITOS

Art. 4º Os veículos automotores da Câmara Municipal de Diamantino, próprios ou locados, destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 5º Os veículos automotores destinam-se ao transporte de pessoal a serviço ou materiais pertinentes às atividades da Câmara Municipal de Diamantino.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - **Pessoal a serviço**: os vereadores e os servidores da Câmara Municipal de Diamantino, quando no cumprimento de suas atribuições;

II - **Materiais**: os documentos e outros materiais que estejam em consonância com as atividades da Câmara Municipal de Diamantino.

III - **Diário de bordo**: É um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso dos veículos oficiais, conforme modelo em anexo – Anexo III desta Instrução Normativa, e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios;

IV - **Veículo irrecuperável (sucata)**: aquele que em razão de sinistro, intempéries ou desuso, haja sofrido avarias em sua estrutura capazes de inviabilizar recuperação que atenda aos requisitos de segurança veicular.

V - **Veículo ocioso**: veículo sem aproveitamento pelo órgão em razão de não mais atender suas necessidades, embora em condições de uso.

VI – **Alienação:** operação de transferência do direito de propriedade, mediante venda, permuta, doação ou dação em pagamento;

VII **- Doação**: operação de transferência do direito de propriedade de bens móveis da Câmara Municipal de Diamantino-MT, exclusivamente, para Prefeitura Municipal de Diamantino-MT;

Capítulo III

DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 6º. A frota de veículos da Câmara Municipal de Diamantino transitará, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§1º Os veículos portarão, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral do veículo;

§2º Nos veículos em que não for possível afixar seu número de patrimônio na coluna lateral, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo;

§3º Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos contendo a logomarca conforme modelo Anexo I, com os dizeres “Poder Legislativo” na parte superior e “Diamantino-MT” na parte inferior, conforme demonstrado no **Anexo I.**

CAPITULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 7º. A solicitação de uso dos veículos oficiais, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 01 (um) dia, ao responsável pela frota da Câmara Municipal.

§1º Na solicitação deverão constar, pelo menos, os seguintes dados:

I – identificação do solicitante;

II – identificação do motorista;

III – origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada.

IV - nome do passageiro;

§2 No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo de serviço, o solicitante deverá contatar o setor de frotas com a antecedência mínima de 60 minutos, via telefone;

Modelo para solicitação dos veículos conforme **Anexo II.**

CAPITULO V

DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 8º A condução do Veículo Oficial da Câmara é atribuição do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, sendo que somente na sua ausência ou impossibilidade é que vereador ou servidor ocupante de cargo diverso, devidamente habilitado, poderá conduzir o veículo, sempre mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora ou quem o estiver substituindo.

§1º As restrições à condução do Veículo Oficial da Câmara não se aplicam aos membros da Mesa Diretora, os quais poderão conduzi-lo, desde que o façam apenas no desempenho de suas funções institucionais e no interesse da Câmara Municipal de Diamantino, respeitando-se sempre, nesse caso, a primazia na utilização conforme a hierarquia dos cargos da Mesa.

§2º Quando a condução do veículo não se der pelo servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista ou pelos membros da Mesa Diretora, o pedido de uso do Veículo Oficial da Câmara, formulado via ofício, informará as datas e horários de saída e retorno, o roteiro de viagem e a finalidade.

§3º Eventuais autorizações excepcionais para utilização e condução do Veículo Oficial da Câmara não previstas nesta Resolução, desde que por vereador ou servidor devidamente habilitados e no exercício estrito de deveres funcionais, deverão ser avaliadas diretamente pelo Presidente da Mesa Diretora, que deferirá ou não o pedido, ficando corresponsável por quaisquer conseqüências decorrentes do uso autorizado.

Art. 9º A utilização do Veículo Oficial da Câmara, para serviços que se concretizarão fora do Município de Diamantino, efetivar-se-á após requisição escrita e assinada pelo interessado, devendo constar do pedido as datas e horários de saída e retorno, o roteiro e os fins a que se destina, conforme modelo de requerimento **Anexo II**.

§1º O requerimento para utilização do veículo, que deverá ser subscrita pelo vereador requisitante, deverá ser protocolada junto a Presidência da Câmara Municipal de Diamantino, preferencialmente com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da efetiva utilização do veículo.

§ 2º Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Diamantino o deferimento ou não do requerimento do veículo.

Art. 10 A utilização do Veículo Oficial da Câmara em horário incompatível com o expediente da Edilidade só será permitida após autorização do Presidente da Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 11º Para o eficiente funcionamento das atividades vinculadas ao transporte com o Veículo Oficial da Câmara, **é vedado**:

I - o uso de placa não oficial em veículo oficial ou de placa oficial em veículo particular;

II - o provimento de serviços de transporte para condução de pessoal a partir de sua residência ao local de trabalho e vice-versa, salvo nos casos específicos de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular;

III - o uso de veículos oficiais em excursões ou passeios;

IV - o transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público, ressalvados os casos excepcionais;

V - a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, salvo quando houver autorização formal da autoridade por ele delegada;

VI - o transporte para estabelecimentos comerciais e congêneres, salvo quando o usuário se encontrar no desempenho de função pública;

VII - o uso de veículos oficiais em atividades de caráter particular;

VIII - transportar ou distribuir material estranho às atividades da Câmara Municipal de Diamantino;

XIX - ceder à direção do veículo a terceiros.

Parágrafo Único - Consideram-se convidados, para os efeitos desta Resolução, as pessoas que não pertencem ao quadro de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Diamantino.

CAPITULO VI

DO PREENCHIMENTO DO DIÁRIO DE BORDO

Art. 12. Para o controle dos veículos deverá ser preenchido o “Diário de Bordo para Veículos” identificado como Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 13. **Nenhum** veículo deverá circular sem o Diário de Bordo.

Art. 14. Toda vez que um veículo for deslocado deverá ser preenchido o diário de bordo constando:

Data;

Nome **LEGÍVEL** do condutor;

I.Destino;

II.Hora de saída e de retorno;

III.Horímetro ou km na saída;

IV.Horímetro ou km de retorno;

V.Assinatura do motorista.

§1º. Deverá ser anotado no Diário de Bordo cada novo deslocamento que se inicie, mesmo que tal deslocamento ocorra no mesmo dia.

§2º. Quando por problemas mecânicos não for possível a indicação correta da quilometragem ou do horímetro do veículo, deverá ser anotado tal problema no Diário de Bordo, não desobrigando o condutor a deixar de preencher os outros campos solicitados.

Art. 15. No final de cada mês o motorista deverá encaminhar o Diário de Bordo devidamente preenchido e sem rasuras por completo ao Coordenador Geral da Câmara Municipal e retirar outro Diário de Bordo em branco, para o uso no mês seguinte.

Art. 16. O Coordenador deverá conferir todos os Diários de Bordo dos veículos, a fim de verificar se todos os campos foram preenchidos corretamente. Caso o Coordenador identifique algum campo não preenchido deverá imediatamente solicitar ao responsável o devido preenchimento.

Art. 17 Após o Coordenador conferir o correto preenchimento do Diário de Bordo, deverá entregá-lo (a via original) ao servidor responsável pelos serviços de Transportes e Manutenção dos Veículos para dar entrada no sistema informatizado.

Parágrafo único. Não será admitido um diário de bordo que contenha mais de um mês em uma mesma página, salvo casos especiais onde veículos se encontrarem fora do domicílio na passagem de um mês para outro.

CAPITULO VII

DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 18. O condutor de veículo da frota da Câmara Municipal de Diamantino é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§1º Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - as notificações dos veículos com infrações depois de recebidas serão encaminhadas ao Coordenador Geral;

II – O Coordenador Geral promoverá os procedimentos de:

a) Identificação do condutor responsável pela infração;

b) Analise da procedência da infração verificando se cabe recurso;

c) Proceder à notificação pessoal ao condutor infrator, pra que este se manifeste, por escrito, quanto a sua decisão de acatar a atuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;

§ 2º O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível;

§ 3º O servidor responsável pelos serviços de Transportes e Manutenção dos Veículos, deverá encaminhar ao setor de recursos humanos, cópia da infração anexada à notificação para desconto em folha de pagamento, autorizando o devido desconto do valor da multa do salário do condutor autuado, de acordo com os critérios aceitos.

§ 4º Se não identificado o condutor, as penalidades e os valores da multa serão descontados do responsável pelo Transporte e Manutenção dos Veículos da Câmara Municipal de Diamantino.

CAPITULO VIII

DO ACIDENTE

Art. 19. O condutor de veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Diamantino, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:

I – solicitar a presença de viatura da polícia de trânsito responsável, a fim de proceder à ocorrência do acidente comunicando necessariamente, tratar-se de “veículo oficial”;

II – Permanecer no local do acidente mantendo o veículo original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência o a sua ordem;

III – comunicar o ocorrido a Câmara Municipal sobre o ocorrido;

IV – acompanhar a autoridade de transito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade, lisura dos dados levantados e características do acidente;

§1° No caso de acidente de trânsito com vítima, o condutor não deverá realizar alterações na cena do acidente, somente poderá ser procedido com a remoção do veículo com autorização do órgão de trânsito responsável ou pelo Corpo de Bombeiros.

§2° No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deverá acionar o órgão de trânsito responsável e realizar a remoção do veículo sobre pista somente após a autorização do mesmo, conforme determina o Art. 178 da CTB. Os veículos deverão ser fotografados antes de qualquer alteração na cena para provas futuras.

Art. 20. O Órgão, onde o servidor e o veículo estiverem lotados, compete:

I – analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica.

II – acompanhar a liberação do laudo de perícia;

III – instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 21. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde ser constatada a culpabilidade por negligencia, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Parágrafo único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para o Coordenador Geral, que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor.

Art. 22. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, o servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas nesta Instrução Normativa.

CAPITULO IX

DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTIVEIS

Art. 23. Tanto no abastecimento de combustível como na troca de óleo lubrificante, deverá ser observada a caracterização do veículo, por intermédio da placa e de sua quilometragem/horímetro atual, e a identificação do condutor.

I – Os abastecimentos deverão ser realizados nos Postos de Combustíveis contratadas pela Câmara Municipal através de licitação, e seu controle deverá ser feito através da ficha de controle de abastecimento de veículo – **Anexo IV**;

II - No final de cada mês o motorista deverá encaminhar o Controle de Abastecimento do Veículo **– Anexo IV**, devidamente preenchido e sem rasuras por completo ao Coordenador Geral da Câmara Municipal e retirar outro Controle de Abastecimento do Veículo em branco, para o uso no mês seguinte;

III - O Coordenador deverá conferir todos os Controles de Abastecimentos do Veículos, a fim de verificar se todos os campos foram preenchidos corretamente. Caso o Coordenador identifique algum campo não preenchido deverá imediatamente solicitar ao responsável o devido preenchimento.

IV **-** Após o Coordenador conferir o correto preenchimento do Controle de Abastecimento do Veículo, deverá entregá-lo (a via original) ao servidor responsável pelos serviços de Transportes e Manutenção dos Veículos para dar entrada no sistema informatizado.

V - Não será admitido ficha de controle de abastecimento que contenha mais de um mês em uma mesma página, salvo casos especiais onde veículos se encontrarem fora do domicílio na passagem de um mês para outro

VI - O abastecimento do veículo sem autorização será de responsabilidade do Servidor responsável pelos veículos Oficiais, caso haja restrição ou ausência de saldo.

VII – É proibido realizar o abastecimento dos veículos oficiais através de preenchimento de ficha ou similar.

VIII – A Câmara Municipal não poderá efetuar pagamento de nota fiscal de combustível, bem como de manutenção, sem a mesma estar devidamente atestada pelo fiscal do respectivo contrato;

IX - A cada abastecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal, em duas vias, informando a quantidade de litros, valor do combustível, identificar a placa do veículo, identificar qual processo licitatório, sendo que a primeira via é do posto e a segunda da Câmara Municipal, e deverá ser entregue ao servidor responsável pelo abastecimento da Câmara Municipal no momento do abastecimento do veículo.

X – Somente deverão ser abastecidos os veículos oficiais da Câmara Municipal de Diamantino-MT (Placa Branca e com logotipo do Órgão), sendo que cada veículo poderá ser abastecido duas ou mais vezes por semana, dependendo da necessidade da realização das atividades da Câmara Municipal;

CAPITULO X

DA RESPONSABILIDADE

Art. 24. Caberá ao Coordenador Geral:

I – Definir os nomes das pessoas que podem requisitar veículos, em área de atuação;

II – Cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo;

III – Promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;

IV – Manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;

V – Manter sobre sua guarda, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues a sua tutela de uso;

VI – Organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, com o intuito de acompanhar e controlar o gasto e o consumo individualizado de combustível com OS veículos sobre sua responsabilidade;

VII – Solicitar ao setor de frotas relatórios de abastecimento individualizado de veículos, permitindo que sejam checadas as irregularidades ocorridas durante o abastecimento da frota e seu consumo;

VIII – Providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei;

IX – Zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;

X – Manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas credenciados;

XI – Manter o departamento de Controle Interno informado de toda e qualquer irregularidade verificada.

CAPÍTULO XI

DA ALIENAÇÃO

Art. 25. A Câmara Municipal poderá fazer o desfazimento de veículos classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas).

Art. 26. O veículo classificado como irrecuperável (sucata) será dado baixa no sistema da Câmara Municipal e devolvido para Prefeitura Municipal de Diamantino, seguirá as regras disciplinadas na Instrução Normativa do Patrimônio.

Art. 27. A alienação, atendidas as exigências legais e regulamentares, disciplinadas na Instrução Normativa do Patrimônio.

Art. 28. A Câmara Municipal, após devolvido o veículo, será comunicado sua baixa ao Setor de Patrimônio, bem como alteração de propriedade, seguirá as regras disciplinadas na Instrução Normativa do Patrimônio.

CAPÍTULO XII

LICENCIAMENTO DO VEÍCULO

Art. 29. O Servidor Responsável pela frota da Câmara Municipal de Diamantino deve emitir e providenciar a renovação do licenciamento anual de veículos automotores em tempo hábil, obedecendo ao calendário estabelecido pelo CONTRAN, bem como acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com a antecedência.

CAPÍTULO XIV

MANUTENÇÃO DO VEÍCULO

Art. 30. É de responsabilidade do servidor responsável pelos serviços de Transporte e Manutenção de Veículos, manter os veículos da Câmara Municipal de Diamantino revisada, preventiva e corretivamente, com vista a minimizar a ocorrência de falhas mecânicas e melhorar a gestão da frota comunicando com antecedência por escrito ao servidor responsável pelo veículo, devendo ainda:

I - Manter rígido controle da manutenção individualizado dos veículos, com observância das condutas previstas no manual do proprietário.

II - Abastecer os veículos Oficiais ou efetuar qualquer despesa necessária ou emergencial (como reposição de peças) exigindo a emissão de Nota Fiscal ou Cupom Fiscal com identificação do emissor com CNPJ ou CPF, endereço, data e horário.

III - Averiguar as condições gerais do veículo, tais como: equipamentos, acessórios obrigatórios e documentação, conferindo os níveis de água e óleo, etc., restabelecendo as suas condições de uso antes de entregá-lo a um novo condutor.

CAPÍTULO XV

DOS MOTORISTA

Art. 31. São obrigações dos motoristas:

I – Preencher corretamente o diário de bordo;

II – Preencher corretamente o controle de abastecimento do veículo;

III – Dirigir o veículo dentro das normas de trânsito obedecendo à sinalização;

IV – Dirigir somente os veículos permitidos pela categoria de sua carteira nacional de habilitação;

V – Não dirigir sob efeito de sedativos, estimulantes ou bebida alcoólica;

VI – Não fumar no interior do veículo;

VII – Obedecer ao roteiro proposto;

VIII – Não entregar à direção do veículo a outra pessoa sem o conhecimento do responsável pela frota;

IX – Antes de sair com o veículo verificar o nível de óleo e combustível;

X – Vistoriar o veículo antes de sua entrega, para não deixar objetos e documentos em seu interior;

XI – Informar imediatamente ao superior imediato quanto a possíveis sinistros ou defeitos já anotados no diário de bordo, para que este tome as providências cabíveis.

XII – Assegurar pelo zelo dos veículos oficiais, e em caso de danos, seja apurado os fatos, e se, constatado mau uso, imprudência ou desleixo, o valor do conserto seja revertido ao condutor;

XIII – Assegurar que os veículos estejam sempre limpos e em condições de uso;

XIV - comunicar à Coordenação geral as infrações de trânsito cometidas;

XV – Registrar no diário de bordo e comunicar ao Coordenador Geral a falta de acessórios e ferramentas obrigatórias, como macaco, chave de rodas, extintor de incêndio e triangulo, bem como qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito.

CAPITULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. É expressamente proibida a permanência de veículos particulares no pátio da garagem da Câmara Municipal.

Art. 33. A partir do momento em que o veículo oficial sai do pátio da Câmara Municipal passa a ser de responsabilidade do motorista.

Art. 34. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota da Câmara Municipal de Diamantino.

§1º as denúncias apresentadas deveram ser apuradas pelo Órgão a que o veículo é vinculado;

§2º em sendo comprovadas as denúncias o setor competente de cada Órgão a que pertencer o servidor deverá tomar as providências cabíveis;

Art. 35. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 36. O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas.

Art. 37. Aplica-se, no que couber aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 38. Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantino, MT, 16 de novembro de 2020.

Edilson Mota Sampaio Fábio Tomikiti Fukushima

Presidente da Câmara Municipal de Diamantino Auditor Público Interno

ANEXO I

ADESIVOS PARA AS PORTAS DOS VEICULOS OFICIAIS

DIAMANTINO-MT

Material: Adesivos de vinil COM RECORTE

Tamanho: Dimensões 41cm (altura) x 34 cm (largura)

Escrita (Diamantino-MT): recorte na cor Branco (caixa alta).

Fonte: Arial

Significado do Brasão do Poder Legislativo Municipal

1 - Escudo em formato português que atende às nossas origens históricas, uma vez que nosso País foi descoberto e colonizado pelos portuguêses.

2 - Este escudo está partido em verde e amarelo, pois trata-se, no conjunto, de um brasão nacional.

3 - Vê-se ao centro a constelação do cruzeiro do sul, adotado neste brasão por representar a formação cristã do povo brasileiro. Pouco importando a religião de cada um, somos um povo eminentemente cristão.

4 - Barrete Frígio (ao alto do escudo) - Trata-se de um chapéu usado pelos revolucionários, na revolução francesa, no ano de 1789. Como aqueles revolucionários não tinham uniformes, eram identificados pelo uso deste barrete. Como na época foi destituído o regime imperial e implantado o republicano, referido barrete foi adotado pela ciência heráldica como símbolo do regime republicano que é o que rege nosso País.

5 - Ladeando o mapa do Brasil, duas varas, sendo uma vermelha e outra branca. Na Roma antiga, quando o imperador escolhia seus "Ediles Romanus", donde veio a palavra EDIL, dava-lhes duas varas como símbolo do poder de legislar e julgar. Os Vereadores ou Edís daquela época, sempre conduziam consigo uma destas varas, sendo a vermelha quando transitava em sua cidade e a branca quando viajava por outras cidades do império romano.

6- Finalmente o dístico "O Poder Unido é Mais Forte" que procura conscientizar os Senhores Vereadores da força política que eles representarão, quando realmente se unirem.

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Solicitante:	
Destino:	
Data de saída:	Horário da saída:
Data de retorno:	Horário do retorno:
Motivo da viagem: (apresentar a justificativa completa para a realização da viagem)	

PASSAGEIROS
NOMES

- É obrigatória a apresentação deste formulário, devidamente preenchido, ao Setor de Transportes, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para deslocamento fora do Município de Diamantino, e 4 (quatro) horas de antecedência, quando se tratar de deslocamento dentro do Município de Diamantino, ambas situações em referência ao horário de saída.

NORMAS PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Ø Os veículos oficiais da CMD destinam-se ao uso exclusivo de seus servidores e vereadores, no estrito interesse da administração.

Ø É expressamente **vedado**:

-O uso de veículos oficiais da instituição para fins particulares a qualquer pessoa ou entidade;

-A guarda de veículos oficiais em garagem particular, salvo autorização expressa da autoridade máxima da instituição ou pessoa por ela designada;

-O uso de veículos oficiais em excursões e passeios;

-O transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao serviço público;

-O uso de veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, salvo para desempenho de encargos inerentes a função pública, devidamente justificada;

-O uso de veículos oficiais para o transporte individual da residência à instituição e vice-versa, ressalvadas as hipóteses previstas nas normas mencionadas acima;

-O transporte para estabelecimentos comerciais e congêneres, salvo quando o usuário se encontrar no exercício da função pública.

Declaro estar ciente das normas mencionadas acima citadas, comprometendo-me a cumpri-las sob pena de apuração de responsabilidade.

_____

Assinatura do requerente

Diamantino-MT ____/____/____

ANEXO III

DIÁRIO DE BORDO PARA VEÍCULOS						
MÊS		ANO 2.0_____	VEÍCULO _____		PLACA: _____	
DIA	HORA SAÍDA	KM SAÍDA	DESTINO	NOME/ASSINATURA DO MOTORISTA	HORA CHEGADA	KM CHEGADA
OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕE			QUAISQUER IRREGURALIDADES OU BARULHOS DEVEM SER ANOTADOS ABAIXO.			

ANEXO IV

CONTROLE DE ABASTECIMENTO DO VEICULO

VEÍCULO:	PLACA:	COMBUSTIVEL:	ETANOL ( )	GASOLINA ( )
MÊS:	ANO:	CONTRATADA:		

Data	HORA	MOTORISTA	ASSINATURA	KM INICIAL	KM FINAL	QTDE DE LITROS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Caixa de Texto: "Concede férias a servidora MARIA BEATRIZ MORAIS, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art.28, inciso XX do Regimento Interno; e

Considerando Requerimento protocolizado nesta Casa de Leis sob o nº 098, de 09/12/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, a servidor pública municipal, como segue:

Servidora: MARIA BEATRIZ MORAIS

Órgão: Câmara Municipal de Lambari D'Oeste

Função: Telefonista

Período aquisitivo: 31/03/2018 à 30/03/2019

Período de gozo: 01/01/2021 à 20/01/2021

Período trabalhado e remunerado: 21/01/2021 à 30/01/2021

Art. 2º Caberá ao Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa, as providências requeridas, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 027/2020

PORTARIA Nº 027/2020,

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Caixa de Texto: "Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no Poder Legislativo Municipal, no período de 18 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art.28, inciso XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que ele:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Poder Legislativo Municipal, recesso administrativo entre os dias 18 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021.

Art. 2º No período compreendido entre 11 de janeiro e 01 de fevereiro de 2021, a Câmara Municipal funcionará em horário especial, das 07h00min. às 11h00min.

Art. 3º As atividades administrativas da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste/MT, retornarão ao expediente ordinário no dia 02 de fevereiro de 2021, isto é, com horário de atendimento ao público das 07h00min. às 13h00min.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N.º003/2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO N.º003/2020

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA-MT, REFERENTE AO PRIMEIRO BIÊNIO: 2021 2022.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o artigo 35 da Lei Orgânica deste Município, combinado com o artigo 23 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

COMUNICA aos Vereadores que a partir da data de publicação deste Edital estão abertas as inscrições de Chapas para Eleição da Mesa Diretora – Biênio 2021-2022, nos termos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Estrela, e alteração posteriores.

Os vereadores interessados deverão inscrever sua Chapa no Setor de Protocolo da Casa, mediante oficio encaminhado a Presidência da atual Mesa Diretora, no prazo de (.07dias.) antes do pleito.

Dado e passado nesta cidade de Porto Estrela-MT, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020. Eu (Edinei Aparecido da Silva) Presidente da Câmara Municipal, que fiz digitar e assino.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Estrela**, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.**

Presidente Vice-Presidente

1º Secretário 2°. Secretário

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020, e enviado para publicação na imprensa de circulação do município, nesta mesma data.

Edinei Aparecido da Silva.

Presidente

Porto Estrela-MT., 22 de Dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Com base na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, fundamentado ainda no Edital para Conhecimento Público nº003/2021, estamos encaminhando a Vossa Excelência a Chapa denominada, para concorrer à eleição da Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis, para o biênio 2021/2022, que ocorrerá no dia 01/01/2021

Com suporte no § 1°., art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos o protocolo da mesma.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VEREADORES:

Presidente:

Vice- Presidente:

1°. Secretário:

2°. Secretário:

Exmo. Sr. Edinei Aparecido da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Porto Estrela – MT.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 29/2020

PORTARIA Nº. 29/2020

“Dispõe sobre afastamento da vereadora Lucila Tafarel, por motivo de doença e da outras providências”

ODAILTON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do Art. 261, inciso II, do regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a vereadora Lucila Tafarel, inscrita no CPF nº. 353.133.661-49 e portadora do RG: nº. 0513908-2 SSP/MT, por motivo de doença, por 15 (quinze) dias conforme atestado medico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário**.**

Gabinete da presidência da Câmara Municipal, em 22 de dezembro de 2020.

ODAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRE-SE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N°. 002/2.020

Dispõe sobre Recesso Legislativo nas dependências da Câmara Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Vereador **IVANILDO VILELA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

ARTIGO 1° - De acordo com o Artigo 3º - § Único do Regimento Interno do Poder Legislativo de São José do Povo, Fica decretado Recesso do Poder Legislativo de São José do Povo, no período compreendido do dia 16 de dezembro de 2.020 ao dia 25 de janeiro de 2.021.

ARTIGO 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 15 de dezembro de 2.020.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Presidente Poder Legislativo

Registrado nesta Secretaria e publicado

Por afixação, no lugar público de costume

Na Data Supra.

Rua João Francisco Duarte, 715 – Centro – CEP 78.773-000 – Fone/Fax (66) 3494-1199

CNPJ: 32.972.440/0001-05 – E-mail: câmara_sjp@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N°. 003/2.020

Dispõe sobre Recesso Natalino nas dependências da Câmara Municipal de São José do Povo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo, Vereador **IVANILDO VILELA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

ARTIGO 1° - Em virtude das comemorações natalinas e havendo necessidade de estar fazendo o encerramento dos trabalhos do ano, bem como fechamento contábil, fica Decretado Recesso Legislativo, nas dependências da Câmara Municipal de São José do Povo, no Período compreendido entre 23 de dezembro de 2020 ao dia 03 de janeiro de 2021.

ARTIGO 2° - As atividades da Administração da Câmara Municipal, retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 04 (quatro) de janeiro de 2021.

ARTIGO 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

São José do Povo, 15 de dezembro de 2.020.

IVANILDO VILELA DA SILVA

Presidente Poder Legislativo

Registrado nesta Secretaria e publicado

Por afixação, no lugar público de costume

Na Data Supra.

Rua João Francisco Duarte, 715 – Centro – CEP 78.773-000 – Fone/Fax (66) 3494-1199

CNPJ: 32.972.440/0001-05 – E-mail: câmara_sjp@hotmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO/MT –

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002

ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº.002/2019 ASS.: EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020. VCTO.: 31/12//2021. CONTRATADA:: PENTÁGANO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUITENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE T.I. E HOSPEDAGEM DE WEB SITE E E-MAILS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, HOSPEDAGEM DO BANCO DE DADOS, LOGÍSTICA, OUCIDORIA, SISTEMA LEGISLATIVO. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS. VALOR: R$ 14.634,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) DOTAÇÃO: 01.001. 00.01.031.0001.33.90.39.00.00.001- – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EVALDO DE CASTRO FILHO – PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT.

1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO nº 002/2020

1º Aditivo ao Contrato nº 002/2020 -Data: 22/012/2020- Contratado: INVIOLÁVEL SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT ELETRÔNICOS LTDA - ME – - Valor: R$ 3.181,50 (Três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Objeto: Contrtação de Empresa Especializada em Serviços Contímuos de Monitoramento 24 horas e manutenção Preventida de todo o Sisitema de Alarme e Câmeras, incluindo maniutençãoes preventivas no portão eletrônico - . Dot. Orçamentária: 01. 001.2001. 33.90.39.00.00.001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Vigência: 31/07/2021

EVALDO DE CASTRO –Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA 131/2020

"Estabele o recesso das atividades administrativas da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO as ainda necessárias medidas para prevenção da propagação/contágio pelo novo Coronavirus – Covid-19, visto que, segundo dados da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso de 19 de novembro de 2020, após oito meses de pandemia, a média móvel de casos de Covid 19 por dia voltou a crescer no Estado;

CONSIDERANDO que o período de festas Natalinas e de Ano Novo é propício à ocorrência de aglomeração, o que aumentará o risco de transmissão da COVID 19;

CONSIDERANDO que até a presente data ainda não dispomos de vacinas contra a COVID 19;

CONSIDERANDO que os sintomas de COVID após infecção podem se manifestar entre 2 a 14 dias e que muitos pacientes permanecem assintomáticos.

CONSIDERANDO as semelhantes medidas adotadas por outros Órgãos Públicos, a exemplo da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que publicou recentemente a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/2020/SPMD/MD/ALMT;

RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecido o recesso das atividades administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT do período de 24 de dezembro a 08 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os trabalhos administrativos necessários para o encerramento do exercício financeiro de 2.020 serão realizados internamente, mediante autorização da Presidência ou da Diretoria Geral, bem como para o acesso ao prédio da Câmara por qualquer servidor, exceto vereadores.

Art. 2º Os Servidores que trabalharem durante o recesso poderão fazer compensação de dias em data programada com a Chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Várzea Grande, 23 de dezembro de 2020.

Ver. Fábio José Tardin

Presidente

Ver. Gisele Aparecida de Barros

1.ª Secretária

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2020

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1°. O Recesso das Atividades Parlamentares da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, no período compreendido de 21 de Dezembro á 09 de fevereiro, previsto no ART. 4° parágrafo 2° do Regimento Interno e Art.: 15 da Lei Orgânica do município.

Art.2º. Durante o período de Recesso das Atividades Parlamentares, os serviços Administrativos continuam disponíveis ao público**,** em sistema de escala dos servidores.

Parágrafo Único: Retomam – se as atividades parlamentares no dia 09 de Fevereiro de 2021.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ

Presidente do Poder Legislativo

GESTÃO 2019/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratada: JOSE CARLOS DA FONSECA - ME, inscrita sob o n°. C.N.P.J. 26.562348/0001-66. Objeto: aquisição de peças eletricas, acessorios e serviços elétricos por maior desconto para manutenção da frota do consórcio conforme especificações do Edital de Pregão Presencial 09/2019 e Ata de Registro de Preços Nº 06/2019/CIDESAT. Valor Contratual Total de R$ 54.046,72 (Cinquenta e quatro mil, quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Prazo até 08/12/2021.

São José dos Quatro Marcos-MT, 09 de dezembro de 2020.

PAULO REMÉDIO – Presidente.

EXTRATO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 15/2020

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, representado pelo seu Presidente, **Sr. PAULO REMÉDIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20 a seguir denominado CONTRATANTE, e o **Sr. José Flávio do Carmo Junior, brasileiro, portador carteira de identidade RG. Nº 1456437-8 SSP/MT, do CPF: 013.583.871-17, residente na Rua Elsio Gonçalves de Aguiar N° 369, Bairro Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, doravante denominado CONTRATADO para o cargo de MOTORISTA**, registra-se este distrato, no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com, a cláusula quarta, item 4.2 e cláusula quinta, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário 15/2020, fica rescindido nesta data o instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 21 de Dezembro de 2020.

Paulo Remédio - Presidente do Cidesat do Complexo Nascentes do Pantanal

EXTRATO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2020

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, representado pelo seu Presidente, **Sr. PAULO REMÉDIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20 a seguir denominado CONTRATANTE, e o **Sr. VALDECIR APARECIDO VESPAZIANO,** brasileiro, portador carteira de identidade RG. Nº 774649 SSP/MT, do CPF: 432.208.781-72, residente na Rua Ataides Bernardes, S/N, Quadra 101 Lote 270, na cidade de Glória D'Oeste - MT, doravante denominado CONTRATADO para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, registra-se este distrato, no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com, a cláusula quarta, item 4.2 e cláusula quinta, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário 16/2020, fica rescindido nesta data o instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

São José dos Quatro Marcos – MT, 21 de Dezembro de 2020.

Paulo Remédio - Presidente do Cidesat do Complexo Nascentes do Pantanal.

PORTARIA Nº. 58/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE MOTORISTA NO AMBITO DO CONSÓRCIO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto social;

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar** o Servidor **JOSÉ FLÁVIO DO CARMO JUNIOR,** nomeado através da Portaria 43/2020 de 01 de Abril de 2020 e admitido mediante Ato de Pessoal e Termo de Posse 14/2020, por motivo de rescisão sem justa causa, de acordo com **CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 e CLÁUSULA QUINTA, do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 15/2020**.

Art. 2º - O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 21 de Dezembro de 2020.**PAULO REMÉDIO -** *Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal*

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PORTARIA Nº. 59/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NO AMBITO DO CONSÓRCIO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

PAULO REMÉDIO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto social;

RESOLVE:

Art. 1º - **Desligar** o Servidor **VALDECIR APARECIDO VESPAZIANO,** nomeado através da Portaria 45/2020 de 18 de Maio de 2020 e admitido mediante Ato de Pessoal e Termo de Posse 15/2020, por motivo de rescisão sem justa causa, de acordo com **CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 e CLÁUSULA QUINTA, do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 16/2020**.

Art. 2º - O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 21 de Dezembro de 2020.

PAULO REMÉDIO - *Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal*

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E

AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Construção de Ponte de Madeira na Rodovia MT-260, sobre o Córrego Águas Belas, do

Trecho 260EMT0015, Código Ponte PT02670, extensão de 30 metros no Município de Torixoréu –

MT, conforme Convênio SINFRA nº 0148-2020.

VALOR: R$ R$ $ 241.194,84 (duzentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro

reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020

VIGENCIA: 90 dias

LEIA-SE:

ESPÉCIE: Contrato nº 03/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E

AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: MACHADO & CARVALHO CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

OBJETO: Construção de Ponte de Madeira na Rodovia MT-260, sobre o Córrego Águas Belas, do

Trecho 260EMT0015, Código Ponte PT02670, extensão de 30 metros no Município de Torixoréu –

MT, conforme Convênio SINFRA nº 0148-2020.

VALOR: R$ R$ $ 243.194,84 (duzentos e quarenta e três mil, cento e noventa e quatro

reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2020

VIGENCIA: 90 dias

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

PORTARIA Nº 011/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Magna Neves Bonfim Paelo, como fiscal dos contratos firmados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá:

CONTRATO Nº 009/2020

Empresa: CLINICA DE CONSULTA POPULAR LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.

CONTRATO Nº 010/2020

EMPRESA: CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA/EPP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO

CONTRATO Nº 012/2020

Empresa: MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICOS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de cada contrato.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2020.

João Antônio da Silva Balbino.

Presidente do CISVARC

PORTARIA Nº 013/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Andressa Leite Faria como fiscal dos contratos firmados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá.

CONTRATO Nº 007/2020

Empresa: **RODNEY PEREIRA DO NASCIMENTO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS DE UROLOGIA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.

CONTRATO Nº 011/2020

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS EM CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA, PEDIATRIA, E PRÉ CIRURGIA (GERAL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.

CONTRATO Nº 013/2020

Empresa: CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA/EPP

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS OFTALMOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2020

João Antônio da Silva Balbino.

Presidente do CISVARC

PORTARIA Nº 014/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Andressa Leite Faria como fiscal dos contratos firmados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá:

CONTRATO Nº 014/2020

Empresa: **SKOPIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS EM CONSULTAS PRÉ CIRURGICAS (GERAL) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do contrato.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2020.

João Antônio da Silva Balbino.

Presidente do CISVARC

PORTARIA Nº 012/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Gracielle Patrícia Monteiro da Silva, como fiscal dos contratos firmados com o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá:

CONTRATO Nº 008/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPEDIENTE **PARA ATENDER O CONSORCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de Setembro de 2020.

João Antônio da Silva Balbino.

Presidente do CISVARC

RESOLUÇÃO Nº 005/2020/CISVARC

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ – CISVARC/MT, **PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**.

A**Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, no uso de suas atribuições regimentais e legais,** considerando que dispõe o Estatuto e a deliberação da **ASSEMBLÉIA dos Prefeitos aprovou em reunião realizada no dia 26 de novembro de 2020, a seguinte deliberação:**

R E S O L V E:

Art. 1º. Estimar a Receita e Fixar a Despesas do Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, no valor de R$ 14.958.644,62 (quatorze milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), **para o Exercício financeiro de 2021, nos termo dos art. 165 da Constituição Federal.**

Art. 2º - A receita será arrecadada, mediante a contribuição mensal dos municípios consorciados, contrato de rateio, Receitas Tributárias, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes deste ato, observando o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	125.000,00
Receita Patrimonial	8.000,00
Transferências Correntes	14.819.644,62
Outras Receitas Correntes	6.000,00
TOTAL	14.958.644,62

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram o presente Ato, e apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÃO	VALOR
Administração	670.000,00
Saúde	14.288.644,62
TOTAL	14.958.644,62

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	445.300,00
Outras Despesas Correntes	14.483.344,62
Investimentos	30.000,00
TOTAL	14.958.644,62

III - POR ÓRGÃO	VALOR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ	**14.958,644,62**
TOTAL	**14.958,644,62**

Art. 4º. Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ a:

I - Abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de quaisquer recursos discriminados nos incisos do Parágrafo I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4. 320 de 17 de Março de 1.964, bem como realizar as operações a que se refere o Art. 167º, inciso VI, da Constituição Federal até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa, fixada no Art. 1º deste Ato.

Art. 5º. Fica o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ autorizado a realizar as operações a que se refere o Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá, aos vinte e seis de novembro de dois mil e vinte.

Registre-se

Publique-se

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Presidente do CISVARC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011 APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVALE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011

APRESENTAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

AComissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto** que doravante será citado como **"CISVP"**, nomeada através da Portaria nº 051, de 06 de fevereiro de 2020, no âmbito de sua competência, e em atendimento aos ditames regulatórios deste certame, e ainda...

Considerando a publicação do Edital Complementar nº 010 em data de 18 de dezembro de 2020, o qual apresentou o Resultado Preliminar;

Considerando que nenhum recurso administrativo contra a apresentação das notas e ao resultado prévio apresentado foi impetrado junto à esta Comissão Organizadora;

Resolve, apresentar o Resultado Final e a classificação geral dos(as) candidatos(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentação do Resultado Final com a Classificação Geral dos(as) candidatos(as);

1.1.1. Anexo I Candidatos dos níveis Médio e Superior, por ordem alfabética de cargo;

1.1.2. Anexo II Candidato do nível Fundamental por ordem alfabética de cargos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado declara o encerramento de suas atividades e entrega à administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto "CISVP", para a devida homologação.

Peixoto de Azevedo MT, 21 de dezembro de 2020

Flávia Alves de Andrade Gomes

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL - NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E NIVEL SUPERIOR

Assistente Administrativo | Nível Médio / Técnico										
Nº INSC	**CANDIDATO**	**Port**		**C. Gerais**		**C. Espec.**		**Total Acertos**	**Nota Final**	**Status**
		AC	**Nota**	**AC**	**Nota**	**AC**	**Nota**			
2045714	Ladislau Nogueira De Sousa Neto	5	30,00	3	12,00	6	30,00	14	72,00	**1º APROVADO**
2045971	Maria Das Gracas Costa Da Cruz	4	24,00	3	12,00	7	35,00	14	71,00	**2º APROVADO**
2050106	Joao Jorge Martins Nascimento	5	30,00	2	8,00	6	30,00	13	68,00	**1º Classificado**
2049791	Antonia Jordania Da Silva Sousa	4	24,00	2	8,00	6	30,00	12	62,00	**2º Classificado**
2045037	Jhayson Paulo Da Silva	3	18,00	4	16,00	5	25,00	12	59,00	**3º Classificado**
2049649	Sunamita Andrade Brito De Sousa	4	24,00	2	8,00	5	25,00	11	57,00	**4º Classificado**
2047025	Maria Isabela Da Silva Marques	4	24,00	2	8,00	5	25,00	11	57,00	**5º Classificado**
2045080	Angel Lorrany Gomes Luna	3	18,00	3	12,00	5	25,00	11	55,00	**6º Classificado**
2050095	Daiane Pereira E Silva	3	18,00	3	12,00	5	25,00	11	55,00	**7º Classificado**
2046191	Brenda Barbosa De Souza	3	18,00	3	12,00	5	25,00	11	55,00	**8º Classificado**
2045706	Maira Geyce Silva De Sousa	3	18,00	4	16,00	4	20,00	11	54,00	**9º Classificado**
2045820	Maria Aparecida Rodrigues Cruz Farias	4	24,00	1	4,00	5	25,00	10	53,00	**10º Classificado**
2050062	Karine Ferreira De Alcantara	4	24,00	1	4,00	5	25,00	10	53,00	**11º Classificado**
2050092	Lucas Ponciano Da Silva	1	6,00	4	16,00	6	30,00	11	52,00	**12º Classificado**

2047776	Queren Hapuque De Camargo Azevedo	3	18,00	2	8,00	5	25,00	10	51,00	**13º Classificado**
2049575	Raphael Rodrigues Neves	4	24,00	3	12,00	3	15,00	10	51,00	**14º Classificado**
2045181	Jaine Alcobaca Fernandes	2	12,00	3	12,00	5	25,00	10	49,00	**15º Classificado**
2048729	Ruan Cristopher Pedrozo Vitorino	3	18,00	4	16,00	3	15,00	10	49,00	**16º Classificado**
2047081	Valeria Lopes Soares	3	18,00	1	4,00	5	25,00	9	47,00	**17º Classificado**
2046154	Maria Do Socorro Meneses Lima	4	24,00	2	8,00	3	15,00	9	47,00	**18º Classificado**
2050063	Romualdo Moreira Paixao	3	18,00	2	8,00	4	20,00	9	46,00	**19º Classificado**
2045003	Beatriz De Oliveira Camargo	3	18,00	3	12,00	3	15,00	9	45,00	**20º Classificado**
2049197	Bruno Vieira Mourao	2	12,00	3	12,00	4	20,00	9	44,00	**21º Classificado**
2049827	Marilda Bezerra Marreiros	4	24,00	2	8,00	2	10,00	8	42,00	**22º Classificado**
2047353	Jennifer Pereira Paiva	4	24,00	2	8,00	2	10,00	8	42,00	**23º Classificado**
2045208	Lya Lima Dos Santos	3	18,00	2	8,00	3	15,00	8	41,00	**24º Classificado**
2045726	Hellem Caroline Arouche Silva	3	18,00	2	8,00	3	15,00	8	41,00	**25º Classificado**
2046066	Tauany Teles Da Silva	3	18,00	2	8,00	3	15,00	8	41,00	**26º Classificado**
2046151	Francisca Geyrla Barrozo	2	12,00	2	8,00	4	20,00	8	40,00	**27º Classificado**
2045138	Gabriel Expedito Pereira De Sousa	2	12,00	2	8,00	4	20,00	8	40,00	**28º Classificado**
2045720	Betiane Araujo Pereira	3	18,00	3	12,00	2	10,00	8	40,00	**29º Classificado**
2050205	Debora Karolaine Batista Soares	3	18,00	3	12,00	2	10,00	8	40,00	**30º Classificado**
2049867	Silas Rodrigues Costa Junior	3	18,00	3	12,00	2	10,00	8	40,00	**31º Classificado**
2045046	Aline Da Silva Sehn	2	12,00	3	12,00	3	15,00	8	39,00	**32º Classificado**
2045270	Yrma Nunes De Sousa	3	18,00	2	8,00	2	10,00	7	36,00	**33º Classificado**
2045705	Juliana Alves Dos Santos	3	18,00	2	8,00	2	10,00	7	36,00	**34º Classificado**
2046160	Sandy Souto Paranhos	1	6,00	3	12,00	3	15,00	7	33,00	**35º Classificado**
2045482	Drelison Ruan Pereira Paiva	2	12,00	4	16,00	1	5,00	7	33,00	**36º Classificado**
2045733	Aquila Silva Alencar	2	12,00	4	16,00	1	5,00	7	33,00	**37º Classificado**
2049884	Jennyffer Dias De Souza	4	24,00	1	4,00	1	5,00	6	33,00	**38º Classificado**
2045898	Ana Vitoria Dornelas Dias Santos	3	18,00	2	8,00	1	5,00	6	31,00	**39º Classificado**
2045928	Kamila Ferreira Franca	2	12,00	2	8,00	2	10,00	6	30,00	**40º Classificado**
2045341	Tainara De Oliveira Cruz	2	12,00	2	8,00	2	10,00	6	30,00	**41º Classificado**

Maqueiro | Nível Médio / Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Port		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2045997	Valdileia Francisca Da Costa	4	24,00	2	8,00	5	25,00	11	57,00	**1º APROVADO**
2049500	Nilza Silva Fabres	4	24,00	4	16,00	3	15,00	11	55,00	**2º APROVADO**
2045662	Matheus Moreira Melo	3	18,00	2	8,00	4	20,00	9	46,00	**1º Classificado**
2049868	Francisca Maria Da Conceicao	3	18,00	3	12,00	2	10,00	8	40,00	**2º Classificado**

Técnico em Enfermagem Registro COREN | Nível Médio / Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Port		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2046831	Karla Louize Aguiar De Figueiredo	4	24,00	3	12,00	9	45,00	16	81,00	**1º APROVADO**
2045884	Sandra Queila Panicao	4	24,00	3	12,00	6	30,00	13	66,00	**2º APROVADO**
2045106	Francisca Oliveira Silva Sousa	4	24,00	3	12,00	4	20,00	11	56,00	**3º APROVADO**
2045636	Erica Dos Santos Barbosa	4	24,00	3	12,00	4	20,00	11	56,00	**4º APROVADO**
2045405	Maria Onete De Sousa Bezerra	2	12,00	4	16,00	5	25,00	11	53,00	**5º APROVADO**
2050098	Aretuza De Aquino Marques	5	30,00	4	16,00	1	5,00	10	51,00	**6º APROVADO**
2048383	Neide Goncalves Dos Santos	3	18,00	3	12,00	4	20,00	10	50,00	**7º APROVADO**
2047869	Rafael Carlos Sartori	3	18,00	3	12,00	4	20,00	10	50,00	**8º APROVADO**
2045823	Angela Cristina Maioli Silva	2	12,00	3	12,00	5	25,00	10	49,00	**9º APROVADO**
2050139	Lorinete Momoli Unser	3	18,00	2	8,00	4	20,00	9	46,00	**10º APROVADO**
2049786	Eunice Pereira Rocha	4	24,00	3	12,00	2	10,00	9	46,00	**1º Classificado**
2049267	Andrea Bassan	3	18,00	3	12,00	3	15,00	9	45,00	**2º Classificado**
2049417	Andreza Souza Lima	3	18,00	3	12,00	3	15,00	9	45,00	**3º Classificado**
2045273	Maria Elisia De Medeiros	2	12,00	3	12,00	4	20,00	9	44,00	**4º Classificado**
2049869	Karine Rodrigues Dos Santos	3	18,00	4	16,00	2	10,00	9	44,00	**5º Classificado**
2045173	Nazioberta Dos Santos Benevides	2	12,00	4	16,00	3	15,00	9	43,00	**6º Classificado**
2049540	Sara Aparecida Pedrozo	3	18,00	2	8,00	3	15,00	8	41,00	**7º Classificado**
2045899	Bianca Carolina Da Ungria	3	18,00	2	8,00	3	15,00	8	41,00	**8º Classificado**
2045077	Nelson Roberto Da Silva Primo	1	6,00	2	8,00	5	25,00	8	39,00	**9º Classificado**
2048479	Edina Marcia Morais Brombilla	2	12,00	3	12,00	3	15,00	8	39,00	**10º Classificado**
2049065	Jaqueline Sousa Oliveira	2	12,00	3	12,00	3	15,00	8	39,00	**11º Classificado**
2045915	Marcia De Souza Vieira Gauto	3	18,00	2	8,00	2	10,00	7	36,00	**12º Classificado**
2047150	Valdirene Rosa Santana Da Silva	2	12,00	2	8,00	3	15,00	7	35,00	**13º Classificado**
2049718	Waneska Wronski	2	12,00	2	8,00	2	10,00	6	30,00	**14º Classificado**

Técnico em Imobilização Ortopédica Registro CREFITO | Nível Médio / Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Port		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2046252	Amanda Lara De Matos	3	18,00	4	16,00	4	20,00	11	54,00	**APROVADO**

Técnico em Radiologia Registro CRTR | Nível Médio / Técnico

Nº INSC	CANDIDATO	Port		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2045067	Cleivison Cesar De Sousa	3	18,00	2	8,00	8	40,00	13	66,00	**APROVADO CR**
2045316	Luana Mendes De Sousa	2	12,00	3	12,00	4	20,00	9	44,00	**1º Classificado**

2045809	Sebastiana Pereira Silva	4	24,00	2	8,00	2	10,00	8	42,00	**2º Classificado**
2049287	Luana Naya Souza Macedo	2	12,00	4	16,00	2	10,00	8	38,00	**3º Classificado**

Enfermeiro Registro COREN | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Port		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2045657	Jenifer Souza De Almeida	3	18,00	4	16,00	7	35,00	14	69,00	**1º APROVADO**
2045489	Gracielle Dos Reis Daufenbach Zacqui	3	18,00	5	20,00	6	30,00	14	68,00	**2º APROVADO**
2045965	Nandiara Dall Acqua Pereira	4	24,00	4	16,00	5	25,00	13	65,00	**3º APROVADO**
2045141	Claudia Claro Da Silva	4	24,00	4	16,00	4	20,00	12	60,00	**4º APROVADO**
2049761	Leiliane Maria Firmino	1	6,00	5	20,00	6	30,00	12	56,00	**5º APROVADO**
2045776	Claudia Da Conceicao Vaz	2	12,00	3	12,00	6	30,00	11	54,00	**6º APROVADO**
2049359	Taynara Almeida Campos	3	18,00	3	12,00	4	20,00	10	50,00	**7º APROVADO**
2049995	Kamila Vieira De Sousa	1	6,00	2	8,00	7	35,00	10	49,00	**8º APROVADO**
2046214	Douglas Aparecido Matos	1	6,00	3	12,00	6	30,00	10	48,00	**9º APROVADO**
2045288	Nathalia Medeiros Hipolito	1	6,00	4	16,00	5	25,00	10	47,00	**10º APROVADO**
2048564	Alana Nervis Arana	3	18,00	2	8,00	4	20,00	9	46,00	**1º Classificado**
2049497	Nezilma Bernardo De Saousa	3	18,00	3	12,00	3	15,00	9	45,00	**2º Classificado**
2045166	Mysmara Campos De Carvalho	2	12,00	4	16,00	3	15,00	9	43,00	**3º Classificado**
2045211	Leticia Fonseca Mendes	1	6,00	3	12,00	5	25,00	9	43,00	**4º Classificado**
2048284	Rosilene Dos Santos Ferraz	2	12,00	1	4,00	5	25,00	8	41,00	**5º Classificado**
2049870	Eliane Pereira Da Conceicao Silva	3	18,00	1	4,00	3	15,00	7	37,00	**6º Classificado**
2049184	Solangela Gomes Da Silva Ferminio	3	18,00	2	8,00	2	10,00	7	36,00	**7º Classificado**
2046048	Danubia Batista Soares	3	18,00	2	8,00	2	10,00	7	36,00	**8º Classificado**
2046245	Aline Domiciano De Souza	1	6,00	1	4,00	5	25,00	7	35,00	**9º Classificado**
2050090	Marcia Maria De Freitas	2	12,00	2	8,00	3	15,00	7	35,00	**10º Classificado**
2045645	Ana Paula Siqueira Da Cruz	1	6,00	2	8,00	4	20,00	7	34,00	**11º Classificado**
2048977	Lucia Pinto Sousa	3	18,00	2	8,00	1	5,00	6	31,00	**12º Classificado**
2047862	Adelicia Cesaria Miranda Filha	2	12,00	1	4,00	3	15,00	6	31,00	**13º Classificado**
2045935	Nicolly Aparecida Malaggi	2	12,00	1	4,00	3	15,00	6	31,00	**14º Classificado**
2045862	Jessika Paiva Oliveira	2	12,00	2	8,00	2	10,00	6	30,00	**15º Classificado**

Farmacêutico/Bioquímico Registro CRF | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Port		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2049673	Valdilene Da Conceicao Ribeiro	2	12,00	3	12,00	7	35,00	12	59,00	**1º APROVADO**
2045076	Alessandra Caldeira	1	6,00	3	12,00	8	40,00	12	58,00	**2º APROVADO**
2049032	Aline Santos De Almeida	3	18,00	4	16,00	4	20,00	11	54,00	**1º Classificado**
2049616	Juscelina Paranhos Souto	2	12,00	4	16,00	5	25,00	11	53,00	**2º Classificado**
2046032	Glequistone Oliveira Da Silva	1	6,00	4	16,00	4	20,00	9	42,00	**3º Classificado**
2049514	Eliene Marcelio	2	12,00	2	8,00	4	20,00	8	40,00	**4º Classificado**
2050112	Joedna Silva Costa	2	12,00	2	8,00	3	15,00	7	35,00	**5º Classificado**

Fisioterapeuta CREFITO | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Port		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2045782	Andreza Nascimento	3	18,00	3	12,00	6	30,00	12	60,00	**1º APROVADO**
2045643	Edieliky Suyane Dzulinski	2	12,00	4	16,00	5	25,00	11	53,00	**1º Classificado**
2045583	Luanna Cristhina Sgarbi	3	18,00	1	4,00	6	30,00	10	52,00	**2º Classificado**
2045238	Aline Teodoro Sidrak	2	12,00	4	16,00	4	20,00	10	48,00	**3º Classificado**
2045816	Mayra Ferreira Bento	1	6,00	1	4,00	6	30,00	8	40,00	**4º Classificado**
2045070	Adrielly Amanda Lorenz Ferreira	2	12,00	2	8,00	4	20,00	8	40,00	**5º Classificado**
2049067	Miqueli Soares Da Silva	2	12,00	1	4,00	3	15,00	6	31,00	**6º Classificado**

Psicólogo Registro CRP | Nível Superior

Nº INSC	CANDIDATO	Port		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
		AC	Nota	AC	Nota	AC	Nota			
2046704	Maiara Evangelista Marinho	3	18,00	4	16,00	6	30,00	13	64,00	**1º APROVADO**
2046307	Alexia Caldeira	3	18,00	1	4,00	6	30,00	10	52,00	**1º Classificado**
2045700	Maria Aparecida Lopes Pereira	3	18,00	2	8,00	3	15,00	8	41,00	**2º Classificado**
2045287	Monica Gabrieli Dalmolin	3	18,00	1	4,00	3	15,00	7	37,00	**3º Classificado**
2046101	Mikaela Santiago De Brito Cordeiro	1	6,00	2	8,00	4	20,00	7	34,00	**4º Classificado**

ANEXO II

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL - NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar de Serviços Gerais | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Port		Mat		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
		AC	Nota	AC	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
2050142	Rosicrer Moreira Da Silva	2	6,00	1	3,00	4	24,00	5	40,00	12	73,00	**APROVADO CR**
2049756	Tais Martins De Souza	5	15,00	2	6,00	3	18,00	4	32,00	14	71,00	**1º Classificado**
2050149	Antonia Bezerra Amorim Da Silva	3	9,00	2	6,00	4	24,00	4	32,00	13	71,00	**2º Classificado**
2045101	Dalinajara Viana Veras	4	12,00	2	6,00	4	24,00	3	24,00	13	66,00	**3º Classificado**
2045996	Ana Paula Bueno	2	6,00	4	12,00	4	24,00	3	24,00	13	66,00	**4º Classificado**
2045411	Patricia Souza Dos Santos	3	9,00	1	3,00	4	24,00	3	24,00	11	60,00	**5º Classificado**
2048020	Patricia Santos De Souza	3	9,00	2	6,00	3	18,00	3	24,00	11	57,00	**6º Classificado**

2045428	Tatiana Francisco Da Costa	3	9,00	1	3,00	2	12,00	4	32,00	10	56,00	**7º Classificado**
2045360	Marileide Da Costa Silva	3	9,00	1	3,00	3	18,00	3	24,00	10	54,00	**8º Classificado**
2045815	Vera Lucia Foschiera	2	6,00	3	9,00	2	12,00	3	24,00	10	51,00	**9º Classificado**
2045692	Maria Helena Matieli	2	6,00	1	3,00	1	6,00	4	32,00	8	47,00	**10º Classificado**
2047232	Vanusa Cleuma Carlos Dos Santos	2	6,00	2	6,00	3	18,00	2	16,00	9	46,00	**11º Classificado**
2045497	Ramonia Pierra Pires Ribeiro	1	3,00	2	6,00	3	18,00	2	16,00	8	43,00	**12º Classificado**
2045437	Regiane Muniz Da Silva	3	9,00	1	3,00	2	12,00	2	16,00	8	40,00	**13º Classificado**

Vigia | Nível Fundamental Incompleto

Nº INSC	CANDIDATO	Port		Mat		C. Gerais		C. Espec.		Total Acertos	Nota Final	Status
		AC	Nota	AC	Nota	Acertos	Nota	Acertos	Nota			
2045906	Gardenia Luna Ribeiro Da Silva	5	15,00	5	15,00	4	24,00	4	32,00	18	86,00	**1º APROVADO**
2049421	Jose Monteiro Desouza	4	12,00	5	15,00	4	24,00	4	32,00	17	83,00	**2º APROVADO**
2050174	Jonathas Oliveira Barreto	3	9,00	5	15,00	5	30,00	3	24,00	16	78,00	**3º APROVADO**
2045494	Raimundo Nonato Sousa Mendes	5	15,00	4	12,00	3	18,00	4	32,00	16	77,00	**4º APROVADO**
2049274	Bruna Eduarda Barbosa Sipauba	4	12,00	3	9,00	4	24,00	4	32,00	15	77,00	**1º Classificado**
2049413	Wallison Vieira Mourao	3	9,00	4	12,00	4	24,00	4	32,00	15	77,00	**2º Classificado**
2050122	Carlos Eduardo Oliveira Brandao	2	6,00	3	9,00	5	30,00	4	32,00	14	77,00	**3º Classificado**
2048158	Armando Da Costa	3	9,00	3	9,00	4	24,00	4	32,00	14	74,00	**4º Classificado**
2049775	Luiz Fernando Santos Bido	2	6,00	4	12,00	4	24,00	4	32,00	14	74,00	**5º Classificado**
2050064	Neusa Salete Lazzarotto	1	3,00	4	12,00	4	24,00	4	32,00	13	71,00	**6º Classificado**
2045351	Maria Erika Dos Anjos De Sousa	2	6,00	2	6,00	4	24,00	4	32,00	12	68,00	**7º Classificado**
2050133	Francineide Geraldo Da Silva	3	9,00	1	3,00	4	24,00	4	32,00	12	68,00	**8º Classificado**
2045660	Vanessa Pereira Da Silva	4	12,00	3	9,00	2	12,00	4	32,00	13	65,00	**9º Classificado**
2049770	Gilvan Rodrigues Sousa	2	6,00	1	3,00	4	24,00	4	32,00	11	65,00	**10º Classificado**
2048938	Rafael Costa Santos	1	3,00	3	9,00	3	18,00	4	32,00	11	62,00	**11º Classificado**
2049953	Lucileude Da Silva Bastos	1	3,00	2	6,00	2	12,00	5	40,00	10	61,00	**12º Classificado**
2050203	Silas Rodrigues Costa Filho	4	12,00	2	6,00	3	18,00	3	24,00	12	60,00	**13º Classificado**
2047030	Leidiane Coelho Da Silva Da Conceicao Silva	3	9,00	1	3,00	4	24,00	3	24,00	11	60,00	**14º Classificado**
2045719	Willian Oliveira Pessoa	3	9,00	1	3,00	4	24,00	3	24,00	11	60,00	**15º Classificado**
2045389	Romario Sena Pereira	4	12,00	4	12,00	3	18,00	2	16,00	13	58,00	**16º Classificado**
2048882	Carlos Roberto De Amorim Santos	4	12,00	5	15,00	1	6,00	3	24,00	13	57,00	**17º Classificado**
2050001	Nayara Costa Dos Santos Uchoa	2	6,00	3	9,00	3	18,00	3	24,00	11	57,00	**18º Classificado**
2046161	Suzany Nathiely Meneses Do Vale	2	6,00	3	9,00	3	18,00	3	24,00	11	57,00	**19º Classificado**
2049743	Edilene Dias Da Cruz	4	12,00	2	6,00	3	18,00	2	16,00	11	52,00	**20º Classificado**
2045900	Edenilson Alves Trindade	2	6,00	1	3,00	3	18,00	3	24,00	9	51,00	**21º Classificado**
2049819	Maria Iramy Bezerra De Araujo	2	6,00	1	3,00	3	18,00	3	24,00	9	51,00	**22º Classificado**
2050039	Fernando Raimundo Da Silva Junior	2	6,00	1	3,00	3	18,00	3	24,00	9	51,00	**23º Classificado**
2050057	Antonia Lucia Da Conceicao Santos	2	6,00	1	3,00	3	18,00	3	24,00	9	51,00	**24º Classificado**
2048824	Erica Conceicao Da Silva	2	6,00	1	3,00	1	6,00	2	16,00	6	31,00	**25º Classificado**

Peixoto de Azevedo MT, 21 de dezembro de 2020

Flávia Alves de Andrade Gomes

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 038/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Ata Nº	Fornecedor Registrado	Cnpj	Valor Total
037/2020	Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda	05.743.288/0001-08	120.000,00

DATA: 22/12/2020

VIGÊNCIA: 12 MESES

MAURO ROSA DA SILVA

PRESIDENTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020 PROC. LIC. 038/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia CNPJ: 02.427.361/0001-44, torna público o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2020 e convoca os vencedores para assinatura da ata de registro de preços cujo objeto é o Registro de Preços para futura Eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares.

Hospcom Equip. Hospitalares Ltda - Cnpj: 05.743.288/0001-08 - Itens 02 - R$ 120.000,00

Itens desertos: 1

Água Boa/MT, 22 de dezembro de 2020

Aldair Luiz Zandoná

Pregoeiro

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020

CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2020

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretor, através da Presidente

da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos, designada pela Resolução n.º 013/2020, de 07/10/2020, e nos termos da Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1.999, Decreto Federal nº. 3.100, de 30 de junho de 1. 999 e Lei Estadual 8.707 de 13 de setembro de 2007, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas no Edital, que realizará às **08h30min do dia 09 de fevereiro de 2021**, na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1357, Centro A, no Município de Rondonópolis/MT, CHAMAMENTO para o Processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de TERMO DE PARCERIA,** visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público, no desenvolvimento de programas do CONSÓRCIO através do desenvolvimento, acompanhamento e execução, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população rondonopolitana, conforme requisitos e condições constantes no Edital e seus anexo**s.**

O texto integral do Edital estará disponível no site www.coressmt.com.br, ou poderá ser solicitado gratuitamente pelo e-mail coressmt@terra.com.br, bem como na sede do CORESS/MT, situada na Rua João Pessoa, N.º 1357, Centro A, neste Município de Rondonópolis/MT, de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das07h00min0 às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3423-1086.

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2020.

_____

EULICE IDALINA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos

CORESS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT

CONTRATADO: ANADINA SERVIÇOS ADMNINISTRATIVOS EIRELI CNPJ n. 28.613.773/0001-62

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de 80 (oitenta) luminárias públicas de led para atender a necessidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Acorizal.”

VIGÊNCIA: a vigência é de 04 (quatro) meses, contando de 22/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR: R$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais), sendo R$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) por luminária de LED.

DATA: 22/12/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT

CONTRATADO: ANADINA SERVIÇOS ADMNINISTRATIVOS EIRELI CNPJ n. 28.613.773/0001-62

OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de 80 (oitenta) luminárias públicas de led para atender a necessidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Acorizal.”

VIGÊNCIA: a vigência é de 04 (quatro) meses, contando de 22/12/2020, podendo ser prorrogado excecionalmente na forma da lei de Licitação.

VALOR: R$ 71.800,00 (Setenta e um mil e oitocentos reais), sendo R$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) por luminária de LED.

DATA: 22/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.397/2020, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 22/12/2020, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº: 051/2020, e teve como vencedora a empresa: C2 CONSULT ENGENHARIA E CONSULTURIA LTDA, CNPJ: 27.023.345/0001-17.

Água Boa - MT, 22 de dezembro de 2020.

Marcos da Silva

Pregoeiro

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 141/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 ao Contrato n°. 141/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 084/2020.

LICITAÇÃO: TP: 013/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra e Prorrogação de Prazo de Contrato.

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 26.01.2021

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26.01.2021

DATA: 22/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 011/2020 AO CONTRATO Nº. 123/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 011/2020 ao Contrato n°. 123/2018 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa BKP CONSTRUTORA LTDA EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 134/2018

LICITAÇÃO: TP 011/2018

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução; Prorrogação de Vigência do Contrato.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO: 27.02.2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.03.2021.

DATA: 22/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 198/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 ao Contrato n°. 198/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa LIMA ENGENHARIA LTDA EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 142/2020

LICITAÇÃO: PP 042/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 21/01/2021

DATA: 22/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO Nº. 106/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 ao Contrato n°. 106/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa CONSTRUTORA REZENDE LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 063/2020.

TOMADA DE PREÇO: 009/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra e Prorrogação de Vigência do Contrato.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 30.03.2021

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27.04.2021

DATA: 22/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 191/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 ao Contrato n°. 191/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa LIMA ENGENHARIA LTDA EPP, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 113/2020

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA 006/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução da Obra.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 22/03/2021.

DATA: 22/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2020 AO CONTRATO Nº. 150/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 004/2020 ao Contrato n°. 150/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 070/2020

LICITAÇÃO: TP 011/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução da AV. Olímpica e Roncador e Prorrogação de Vigência de Contrato.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 29/01/2021

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/02/2021

DATA: 22/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 192/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 ao Contrato n°. 192/2020 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa ANANDA DOS SANTOS ALMEIDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 113/2020.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA 006/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra.

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 12.03.2021

DATA: 22/12/2020.

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO Nº. 197/2020.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 ao Contrato n°. 197/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 138/2020

LICITAÇÃO: TP 019/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo da Execução da Obra e Prorrogação de Vigência de Contrato.

VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 20/01/2021

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/02/2021

DATA: 21/12/2020

MAURO ROSA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **VALTUIR CANDIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 0346065-9 emitida pela SSP-MT e do CPF nº. 429.449.881-15, residente e domiciliado na Rua Goiás, n° 364, setor Campinas, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, neste ato de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.987.065/0001-99, estabelecida à rua 15 de Novembro, nº 09, Bairro Casa Fácil, CEP 78.613-000, Ribeirãozinho-MT, representada neste ato pelo Sr. **DANILO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, representante comercial e administrador de empresa, portador do RG nº 2141419-0 SSP/MT e do CPF nº 041.949.961-00, residente à rua Ipê, Quadra 02, Casa 09, Bairro Jardim Tropical, nova Xavantina-MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato 030/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto acrescentar 3,17 % (três inteiros e dezessete décimos por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 22 de Outubro de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1 - O valor global do contrato, após o acréscimo é de R$ 446.280,21 (quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos). 2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor global do contrato vigente com acrescimo de 3,17 % (três inteiros e dezessete décimos por cento). 2.3 - os efeitos financeiros decorrentes do acrescimo vigoram a partir de 22 de Dezembro de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 030/2020.

3.2 - O referido acréscimo foi devido erro de cálculo sobre a quantidade necessária de madeira para execução de ponte, no qual o engenheiro fiscal deste município aprovou o presente aditivo conforme justificativa em anexo

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 22 de Dezembro de 2020.

VALTUIR CANDIDO DA SILVA Prefeito Municipal CONTRATANTE	**MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Nome: Nome:

R.G. n° R.G. n°

C.P.F. n° C.P.F. nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LEI Nº 1.238 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, **CLAUDINEI SINGOLANO**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, Estima a Receita e Fixa as Despesas para o **exercício financeiro 2021**, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta.

Art. 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada em R$ 50.269.341,47 (Cinquenta mil, Duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB fica estimada a receita liquida na forma dos anexos a esta Lei em R$ 44.669.242,06 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e seis centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	Receitas Correntes	R$	**48.173.921,83**
01	Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	5.184.981,34
02	Receita de Contribuições	R$	972.362,33
03	Receita Patrimonial	R$	0,00
04	Receita de Serviços	R$	2.805.864,45
04	Transferências Correntes	R$	39.210.713,71
05	Outras Receitas Correntes	R$	0,00
	Receita de Capital	R$	**2.095.419,57**
01	Transferência de Capital	R$	2.095.419,64
	TOTAL RECEITA BRUTA		**50.269.341,47**
	Dedução para o FUNDEB	R$	**5.600.099,41**
06	Dedução para o FUNDEB	R$	5.600.099,41
	TOTAL		**44.669.242,06**

Art. 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R$ 44.669.242,06(quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos) a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Despesas Correntes	R$	**38.889.024,85**
Despesa de Pessoal e Encargos	R$	**19.458.706,99**
Outras Despesas Correntes	R$	**19.430.317,86**
02 - Despesas de Capital	R$	**5.380.217,21**
Investimentos	R$	**5.038.545,72**
Amortização da Divida	R$	**341.671,49**

03 - Reserva de Contingência	R$	**400.000,00**
Reserva de Contingência	R$	**400.000,00**
Total Geral	**R$**	**44.669.242,06**

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Câmara Municipal	R$	2.340.716,70
02	Gabinete do Prefeito	R$	1.175.090,00
03	Secretaria de Administração	R$	2.344.500,00
04	Secretaria de Orçamento e Finanças	R$	2.709.459,93
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R$	10.375.125,40
06	Secretaria de Educação e Cultura	R$	10.154.561,85
07	Secretaria de Saúde	R$	11.752.652,02
08	Secretaria de Promoção Social	R$	1.747.167,45
09	Secretaria de Desporto e Lazer	R$	1.326.668,71
10	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural	R$	743.300,00
	Total Geral	R$	**44.669.242,06**

III - POR FUNÇÃO DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Legislativa	R$	2.340.716,70
04	Administração	R$	8.060.595,19
08	Assistência Social	R$	1.747.167,45
10	Saúde	R$	11.752.652,02
11	Trabalho	R$	377.191,50
12	Educação	R$	10.154.561,85
13	Cultura	R$	250.000,00
15	Urbanismo	R$	1.724.074,60
17	Saneamento	R$	3.999.700,00
18	Gestão Ambiental	R$	90.000,00
20	Agricultura	R$	313.300,00
25	Energia	R$	972.362,33
26	Transporte	R$	1.243.580,22
27	Desporto e Lazer	R$	901.668,71
28	Encargos Especiais	R$	341.671,49
99	Reserva de Contingência	R$	400.000,00
	Total Geral	R$	**44.669.242,06**

IV - POR SUBFUNÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

031	Ação Legislativa	R$	2.340.716,70
122	Administração Geral	R$	7.329.228,02
123	Administração Financeira	R$	36.596,94
129	Administração de Receitas	R$	1.554.000,00
241	Assistência ao Idoso	R$	154.879,54
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R$	9.000,00
243	Assistência. À Criança e ao Adolescente	R$	759.397,06
244	Assistência Comunitária	R$	690.890,85
301	Atenção Básica	R$	2.856.781,27
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	6.197.781,39
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R$	842.640,28
304	Vigilância Sanitária	R$	302.934,43
305	Vigilância Epidemiológica	R$	415.376,63
306	Alimentação e Nutrição	R$	463.479,90
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R$	377.191,50
361	Ensino Fundamental	R$	4.915.076,60
364	Ensino Superior	R$	109.790,84
365	Educação Infantil	R$	4.443.214,51
392	Difusão Cultural	R$	250.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R$	3.933.182,85
452	Serviços Urbanos	R$	209.300,00
512	Saneamento Básico Urbano	R$	2.180.200,00
541	Preservação e Controle Ambiental	R$	90.000,00
606	Extensão rural	R$	311.300,00
695	Turismo	R$	40.000,00
752	Energia Elétrica	R$	972.362,33
782	Transporte Rodoviário	R$	1.240.580,22
812	Desporto Comunitário	R$	901.668,71
843	Serviço da Divida Interna	R$	341.671,49
999	Reserva de Contingência	R$	400.000,00
	Total Geral	R$	**44.669.242,06**

V - POR PROGRAMAS

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

0001	Processo Legislativo	R$	2.340.716,70
0003	Administração Geral	R$	3.419.590,00
0004	Desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras	R$	6.188.236,80
0006	Administração Financeira	R$	1.590.596,94
0008	Formação do Patrimônio do Servidor Público	R$	377.191,50
0009	Manut. Sec.Mun. de Assist. Social e Unidades	R$	133.000,00
0020	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	R$	2.656.781,27
0030	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	R$	6.172.781,39
0031	Transporte Escolar	R$	977.105,68
0032	Fundo Salário Educação	R$	317.087,02
0033	Serviços da Dívida Fundada Interna	R$	341.671,49
0034	Atend. do Desenv. do Meio ambiente e Rural	R$	653.300,00
0036	Alimentação Escolar	R$	387.479,90
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	R$	1.122.000,00
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	R$	1.641.000,00
0042	Auxílios Universitários de Diversos Cursos	R$	109.790,84
0088	Transporte Rodoviário	R$	247.188,60
0090	Assistência Social Geral	R$	854.770,39
0091	Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	759.397,06
0093	Manut. Sec.de Esportes Lazer, Cult. e Turismo	R$	10.000,00
0094	Desporto Comunitário	R$	407.609,95
0096	Departamento do Turismo	R$	40.000,00
0103	Educação Básica Pública 60%	R$	3.916.639,85
0104	Educação Básica Pública	R$	1.683.458,56
0131	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	R$	25.000,00
0132	Vigilância em Saúde	R$	718.311,06
0133	Assistência Farmacêutica	R$	842.640,28
0134	Investimento Em Saude	R$	200.000,00
0136	Manut.da Sec.Mun. de Esportes, Lazer e Turismo	R$	125.000,00
0137	Manut. do Depart. de Esportes e Lazer	R$	494.058,76
0138	Manut. do Depart. Da Cultura	R$	250.000,00
0140	Saneamento	R$	3.799.700,00
0149	Proteção Ambiental	R$	90.000,00
0147	Gestão Da Saúde Com Qualidade	R$	569.100,00
0150	Promoção Da Alimentação e Nutrição	R$	76.000,00
0151	Programa de Melhoria Da Infraestrutura E Urbanismo	R$	140.000,00
0152	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	R$	100.000,00
0154	COVID - Enfrentamento ao COVID-19	R$	492.038,02
9999	Reserva de Contingência	R$	400.000,00
	Total Geral	R$	**44.669.242,06**

VI – ORÇAMENTO FISCAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01	Câmara Municipal	R$	2.340.716,70
02	Gabinete do Prefeito	R$	1.175.090,00
03	Secretaria de Administração	R$	2.344.500,00
04	Secretaria de Orçamento e Finanças	R$	2.709.459,93
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R$	10.375.125,40
06	Secretaria de Educação e Cultura	R$	10.154.561,85
09	Secretaria de Desporto e Lazer	R$	1.326.668,71
10	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural	R$	743.300,00

	Total Geral	R$	**31.169. 422,59**

VII – ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

07	Secretaria de Saúde	R$	11.752.652,02
08	Secretaria de Promoção Social	R$	1.747.167,45
	Total Geral	R$	**13.499.819,47**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de R$ 13.499.819,47(treze milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, desde que respeitado a fonte de recurso;

II – abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos ordinários provenientes de excesso de arrecadação, por fonte de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

IV – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de cada Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

V - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 25% (vinte e cinco por cento) do Orçamento destinado aos Poderes Executivo e Legislativo, sem prejuízo do disposto no inciso anterior, para suprir insuficiências de dotações relativas a cada um dos itens abaixo:

a) pessoal e encargos sociais e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

c) despesas à conta de receitas vinculadas ou de recursos próprios de entidades da administração descentralizada municipal.

Art. 6º Não serão computados, para efeito dos limites previstos no artigo anterior os remanejamentos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos.

§ 2º - A abertura de crédito suplementar de que trata este artigo poderá conter inclusão de categoria econômica, de rupo de natureza de despesa, de modalidade de aplicação, de aplicação de programa de recursos e da origem das fontes de recursos em cada projeto atividade e operação especial de que tata esta lei.

Art. 7º. A abertura de créditos suplementares para o Poder Legislativo à conta de recursos provenientes de excesso de repasses de duodécimos será efetivada por Ato do Chefe do Poder Executivo, mediante remanejamento, transposições ou alterações de dotações do Executivo para o Legislativo, até o limite do efetivamente ocorrido, vedada sua utilização para criação de novos encargos desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Art. 8º. As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 9º – Fica autorizado a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 10º - para acompanhar a Proposta Orçamentária para 2021 o Quadro de Detalhamento de Despesa, até o nível de modalidade de aplicação, para os demais anexos que integram o presente projeto de lei, em conformidade com Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2021.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2021.**

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças -MT, 22 de dezembro 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.239 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado do Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 § 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2021 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Art. 2º - O Orçamento para o Município de Alto Garças, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I- as metas fiscais;

III - as prioridades e metas da administração municipal;

IV - a estrutura dos orçamentos;

V - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;

VI - as disposições sobre a dívida pública municipal;

VII - as disposições sobre as despesas com pessoal

VIII - as disposições sobre as alterações tributárias; e

IX - as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 3° - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2021 de que trata o art. 4° da Lei 101/2000 - LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4° - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo I desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2021serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 5º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2021/2021.

III- DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na qual deverá estar anexado o seguinte:

I – sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo:

II - Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, - Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III - Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação geral -Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei nº 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei nº 4320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1° - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2° - O Quadro Demonstrativo das Despesas - QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 8º - Os Orçamentos para o exercício de 2021 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos.

Art. 9º - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 7°, XI desta Lei.

§ 1° - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2° - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 10 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11 - Se a receita estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e consequentemente adequação do orçamento da despesa.

Art. 12 - Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários á preservação do resultado estabelecido.

§ 1° - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2° - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3° - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4° - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 13 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2021, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampli-

ação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra o Anexo I (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2021 destinará recursos para a Reserva de Contingência para as diversas Unidades Gestoras, **até** o limite equivalente a 2% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art. 5°, III da LRF).

§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5°, III , "b" da LRF.

§ 2° - Caso os riscos fiscais não se concretizem, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, nos seguintes termos:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), após 10 de março de 2021.

II - até o limite de 50% (cinquenta por cento), após 31 de maio de 2021.

III - o limite restante, após 31 de julho de 2021.

Art. 15 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual. (art. 5°, § 5°, da LRF).

Art. 16 - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (art. 8° da LRF).

Art. 17- Os recursos legalmente vinculados serão utilizados unicamente para atender o objeto de sua vinculação. (art. 8° parágrafo único e 50, 1 da LRF).

Art. 18 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2021, constante do Anexo (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA) desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4°, § 2°, V e art. 14, 1 da LRF).

Art. 19 - A transferência de recurso do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos somente aquelas que beneficiarão caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (art. 4°, I, "f " e art. 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, ou na forma estabelecida no instrumento de convênio.

Art. 20- Os instrumentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeitos do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado. (Art. 16, § 3° da LRF)

Art. 21 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único - As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público extraídas do Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei. (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 22 - Despesas de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 24 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria 163/2001 e suas alterações posteriores.

§ 1° - As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual, tais como modalidade de aplicação, identificador de uso (IU) e fonte de recursos (FR) não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações. Essas alterações são denominadas "outras alterações orçamentárias" e são realizadas por meio de portaria do Poder Executivo.

§ 2° - A movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário não configura alteração do orçamento, mas mera alteração no detalhamento da despesa, e dar-se-á por meio de portaria do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 25 - Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou operações especiais no orçamento da unidade gestora na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no plano Plurianual.

Art. 26 – Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, adequação orçamentária e do Programa de Gestão, bem como alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput deste artigo não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajustes na classificação funcional.

Art. 27 – Fica o Poder autorizado a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos provenientes de convênio, mediante exposição de justificativa prévia e assinatura do competente instrumento, bem como apresentação de extrato da conta bancária, salvo nos casos em que o concedente aporte o recurso mediante medição ou comprovação da execução, acrescida do cronograma de desembolso financeiro.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira, observando o art. 10 e seus parágrafos desta Lei.

VI - **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 29 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em Caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101 /00 (LRF). (art. 169, § 1 º, II da Constituição Federal).

§ 1° - A concessão do dissídio coletivo no exercício de 2021, dar-se-á com base no índice INPC acumulado, conforme Lei Municipal n° 292/1990 em seu artigo 63, Lei Municipal n° 813 de 17 de Março de 2010, Lei Municipal n° 874, de 08 de Novembro de 2011, Lei Municipal nº 998, de 16 de de-

zembro de 2014 , Lei Municipal nº 1004, de 23 de dezembro de 2014, Lei Municipal nº 1034, de 12 de agosto de 2015, e demais legislação que rege a matéria.

Art. 30 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 31 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - Eliminação das funções gratificadas;

II - Eliminação das despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes em cargos de comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Municipal de Alto Garças, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais, ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objetos de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 34 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário e não tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2°, da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 36 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 37 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 38 - Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

Art. 39 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;

II - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2021, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.

Art. 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças, 22 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço Por ITEM, no **dia 14 de janeiro de 2020, às 14h00min (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE E.P.I.s PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 14:00h do dia 23/12/2020 às 18h00m do dia 13/01/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das14:00h do dia 14/01/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 14/01/2021 às 14:15h (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /M - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 22 de dezembro de 2020. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETATIRA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **037/2020,** cujo o objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PA-**

RA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS, NOVOS, PRIMEIRO USO, PARA VEICULOS MULTIMARCAS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS-MT com abertura marcada para **o dia 05/01/2021 às 09:30h (horário de Brasília)**, fica **PRORROGADA** para o dia **18 de janeiro de 2021 às 09:30h (horário de Brasília) abertura da sessão pública e às 09:45h (horário de Brasília)** a disputa do processo licitatório.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via email: licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /M - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 22 de dezembro de 2020. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

LEI Nº 1.240 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"ACRESCENTA E ALTERA PROJETOS E PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2021, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017."

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos e alterados no Plano Plurianual do Município; aprovado pela Lei Municipal nº 1129, de 22 de dezembro de 2017:

Parágrafo Único - As ações incluídas pelo caput deste artigo terão suas metas e programas reduzidos e alterados nas ações identificadas pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Garças-MT, em 22 de dezembro de 2020.

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Programa: 0140 – Saneamento						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	**Proj./Ativ**: 1.176 – Construção de Caixa D'Água	P	. Construir Caíxas com objetivo de melhorar a saúde pública e reduzir os impactos para as famílias quando há suspensão na distribuição de água	. Construção de Caixas D'Agua no Bairro Boa Esperança	2021	220.000,00

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Programa: 0140 – Saneamento						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	**Proj./Ativ**: 1.177 – Construção de Reservatório de Água	P	. A construção do reservatório tende a reduzir o consumo, uma vez que a pressão da água que chega da rua é maior em relação a armazenada no reservatório, tendo como objetivo aumentar a capacidade de armazenar água.	. Construção de Reservatório de Água	2021	200.000,00

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Programa: 0140 – Administração Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	**Proj./Ativ**: 1.178 – Reforma e Ampliação da Barragem Municipal no Córrego Legeadinho	P	. Conservação, restauração, reforma e ampliação com objetivo Obter água em quantidade suficiente para atender às necessidade população altogarcensse.	. Reforma e Ampliação a Barragem Municipal no Córrego Lajeadinho.	2021	200.000,00

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0030 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Proj./Ativ**: **2.483** – Manutenção das atividades de Média e alta Complexidade	A	. Manter das atividades de Média e Alta Complexidade na Secretaria Municipal de Saúde, município de Alto Garças.	. Média e Alta Complexidade na Secretaria Municipal de Saúde, município de Alto Garças	2021	3.909.573,89

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 00134 – Investimento em Saúde						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde	**Proj./Ativ**: **1.179** – Reforma e Ampli-	P	. Prover e dar condições adequadas para o trabalho em saúde, promovendo melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica. Envolve também ações que visam	. Reforma e Ampliação	2021	200.000,00

301. Atenção Básica	ação da UBS – (PSF) I e II		à informatização dos serviços e a qualificação da atenção à saúde desenvolvida pelos profissionais da equipe .	da UBS - (PSF) I e III		

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 00133 – Assistência Farmacêutica						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 303. Suporte Profilático e Terapêutico	**Proj./Ativ**: **1.180** – Construção do Prédio da Farmácia Municipal	P	Construir de farmácias Municipal, visando fortalecer a rede de Unidades de Saúde com um padrão de área física e procedimentos compatíveis com os serviços de saúde prestados à população altogarcensse.	. Cosntruir a Farmácia Municipal	2021	200.000,0

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 00154 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 122. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Proj./Ativ**: 2.162 – COVID Enfrentamento da Emergência do COVID-19	A		.	2021	492.038,02

Unidade: 09 – Secretaria Mun. de Esportes, Lazer, Cult. e Turísmo						
Unidade: 01 – Secretaria Mun. de Esportes, Lazer, Cult. e Turísmo						
Programa: 0094 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
27. Desporto e Lazer 812. Desporto comunitário	**Proj./Ativ**: 1.182 – Construção de Arquibancada no complexo Esportivo Dianary Ribeiro	P	. Melhorar qualidade oferendo acento, tendo como objetivo a comodidade dos frequentadores nas atividades realizadas no local e bem como melhorias o Complexo	. Construção de Arquibancada no complexo Esportivo Dianary Ribeiro	2021	407.609,95

Unidade: 10 – Secretaria Municipal do Meio Amb. E Desenvolvimento Urbano e Rural						
Unidade: 01– Secretaria Municipal do Meio Amb. E Desenvolvimento Urbano e Rural						
Programa: 0034 – Administração Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
20. Agricultura 606. Extensão Rural	**Proj./Ativ**: 1.139 – Aquisição de Patrulha Mecanizada	P	. Adquirir patrulha mecanizada	. 01 patrulha mecanizada	2021	276.300,00

Unidade: : 05 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 01 – Departamento de Água, Esgoto e Limpeza Pública						
Programa: 0140 – Saneamento						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
17. Saneamento 512. Saneamento Básico Urbano	**Proj./Ativ**: 1.139 – Extensão de Rede de Água Potável	P	. Manter despesas com pacientes em tratamento fora dos domicílios com hospedagens em casa de apoio e abrigo em diversos municípios, Rondonópolis_MT, Cuiabá-MT, Barretos-SP e Goiânia-GO, etc.	. Material de Consumo, Desp. Com Pessoal, Outras Despesas de Pessoal	2021	70.000,00

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II – (REDUCAÇÃO) DE PROGRAMAS E METAS

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito						
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito e Unidades						
Programa: 0003 – Administração Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
04. Administração 122. Administração Geral	**Proj./Ativ**: 1.003 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis	P	Adquirir imóveis para construção de prédios públicos	.Adquirir imóveis para construção de prédios públicos	2021	86.174,93

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades						
Programa: 0003 – Administração Geral						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
04. Administração 122. Administração Geral	**Proj./Ativ**: 2.116 – Processo Seletivo e Concurso Público	A	Atender a demanda do município do quadro de pessoal do município.	. Preencher os cargos em vacância no município.	2021	160.994,91

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras

Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infra Estrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
15. Urbanismo 451. Infra-Estutura Urbana	**Proj./Ativ**: 1.015 – Construção, Amp. e Reforma de Edifícios Municipais	P	. Construção de uma Capela Mortuária com a finalidade de velar os mortos e abrigar familiares e Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal.	.1 Capelas Mortuária com aproximadamente 120m². .Reforma e apliação	2021	121.989,82

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infra Estrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
26. Transporte 782. Transporte Rodoviário	**Proj./Ativ**: 1.021 – Transf. Inter.Desc. Nasc.do Araguaia	P	. Transf. de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia	. Manter as atividades essenciais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Nascente do Araguaia.	2021	73.193,89

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Programa: 0088 – Transporte Rodoviário						
Transporte Rodoviário	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
26. Transporte 782. Transporte Rodoviário	**Proj./Ativ**: 2.114 – Manutenção de Pontes Tipo Bueiro Celulares Pontilhões(Zona Urbana)	A	. Manter pontes no município de Alto Garças	. Manutenção de Pontes e Pontes Tipo Bueiro Celulares(Zona Urbana)	2021	100.337,86

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 01 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infra Estrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
15. Urbanismo 451. Infra-Estutura Urbana	**Proj./Ativ**: 1.054 – Conclusão do Prédio da 3ª Idade	P	. Promover o desenvolvimento da Infra-Estrutura e Obras do município de Alto Garças;.	. Conclusão do Prédio da 3º Idade	2021	243.979,63

Unidade: 05– Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras						
Unidade: 04 – Manutenção do Departamento de Trânsitto						
Programa: 0004 – Desenvolvimento da Infra Estrutura e Obras						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
26. Transporte 782. Transporte Rodoviário	**Proj./Ativ**: 1.104 – Sinalização das Vias Públicas	P	. Oferecer condições seguras de tráfego para os motoristas, ciclistas, motociclistas e transeuntes do município.	. Sinalização das vias públicas	2021	30.497,45

Unidade: 06– Secretaria de Educação						
Unidade: 01 – Gerência da Educação						
Programa: 0039 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
12. Educação 365. Educação Infantil	**Proj./Ativ**: 1.029 – Ampliação e Reforma da Creche Municipal	P	. Ampliar e reformar a Creche Municipal com intuito de melhorar a infra- estrutura física da unidade	. Atender 200 crianças de 0 a 6 anos	2021	182.984,72

Unidade: 06– Secretaria de Educação						
Unidade: 01 – Gerência da Educação						
Programa: 0031 – Transporte Escolar						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
12. Educação 362. Ensino Médio	**Proj./Ativ**: 2.016 – Manutenção do Transporte Escolar PNATE - Médio	A	. Manter a Frota do Transporte Escolar	. Alunos da Rede pública	2021	2.683,78

Unidade: 06– Secretaria de Educação						
Unidade: 01 – Gerência da Educação						
Programa: 0031 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
12. Educação 365. Educação Infantil	**Proj./Ativ**: 2.017 – Manutenção do Transporte Escolar PNATE - Infantil	A	. Manter a Frota do Transporte Escolar	. Alunos da Rede pública	2021	4.292,28

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	**Proj./Ativ**: **2.038** – Manut. Desp. c/Prog. De Saúde da Família	A	. Atender a demanda do programa e investir em políticas de Saúde da Família.	. C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 4.000 famílias	2021	1.878.215,94

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0020 – Gerir com Qualidade a Atenção Básica

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	**Proj./Ativ**: **2.039** – Manut. Desp. c/Progr. de Agentes Comunitário	A	. Orientar a população do município no intuito de melhorar as condições sanitárias e de saúde.	. C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 4.000 famílias	2021	705.518,02

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0020 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Proj./Ativ**: **2.126** – Manutenção e Encargos da Central de Regulação	A		.	2021	231.780,650

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0020 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	**Proj./Ativ**: **2.039** – Manut. Das Desp. c/Progr. Saúde Bucal	A	. Orientar a população do município no intuito de melhorar as condições sanitárias e de saúde.	. C. de Pessoal-13,3 folhas, Enc. Sociais 22%, Mat. de consumo, Serv. de Terc. Pessoa Física e Jurídica entre outros. Atender 4.000 famílias	2021	705.518,02

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0131 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Proj./Ativ**: **2.052** – Manut. do Consórcio Interm. de Saúde - CORESS	A	. Cumprir a médio e alta complexidade amb. e hospitalar da população altogarcensse em geral.	. Atendimento a médio e alta complexidade amb. e hospitalar da população altogarcensse em geral.	2021	329.372,50

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0030 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Proj./Ativ**: **2.119** – Manutenção do Laboratório Municipal	A	. Manter o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde	. Manutenção do Laboratório Municipal.	2021	585.551,12

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0030 – Gestão da Saúde com Qualidade

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Proj./Ativ**: **2.120** – Manutenção da Unidade de Reabilitação	A	. Manter a Unidade de Reabilitação	. Manutenção da Unidade de Reabilitação	2021	463.561,30

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0147 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 122. Administração Geral	**Proj./Ativ**: **2.130** – Custeio das Atividades do Centro de Regulação	A	. Manter em plena atividade com eficácia e eficiência as atividades da Secretaria de Saúde a toda a população.	. Manutenção e encargos da Central de Regulação	2021	231.780,65

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0030 – Gestão da Saúde com Qualidade

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS

10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Proj./Ativ**: **1.145** – Aquis. De Equip. E Mat. Perm. E Inform. P/ Centro de Referência.em Saúde	A	. Adquirir de Equipamento e Mat. Permanente e Informática p/ Centro de Referencia Em Saúde	. Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente e Informática p/ Centro De Referencia Em Saúde.	2021	36.596,94

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0030 – Gestão da Saúde com Qualidade						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Proj./Ativ**: **1.146** – Aquis. de Equip. e Material Perm. P/Laboratório Municipal	A	. Adquirir de equipamento e material permanente para o laboratório municipal	. Aquisição de equipamento e material permanente para o laboratório municipal.	2021	18.298,47

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0030 – Gestão da Saúde com Qualidade						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 152. Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	**Proj./Ativ**: **1.162** – Const., Reforma e Ampliação Prédio Novo e Antigo	A	. Construir estacionamento junto ao prédio do passo municipal; reformar o prédio antigo e novo da Prefeitura municipal e e ampliar o prédio velho e novo do passo municipal	. 2.000m°	2021	100.000,00

Órgão: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0030 – Gestão da Saúde com Qualidade						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 152. Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	**Proj./Ativ**: **1.162** – Const., Reforma e Ampliação Prédio Novo e Antigo	A	. Construir estacionamento junto ao prédio do passo municipal; reformar o prédio antigo e novo da Prefeitura municipal e e ampliar o prédio velho e novo do passo municipal	. 2.000m°	2021	100.000,00

Unidade: 07– Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0030 – Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
10. Saúde 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	**Proj./Ativ**: **2.483** – Manutenção das atividades de Média e alta Complexidade	A	. Manter das atividades de Média e Alta Complexidade na Secretaria Municipal de Saúde, município de Alto Garças.	. Média e Alta Complexidade na Secretaria Municipal de Saúde, município de Alto Garças	2021	2.795.994,46

CLAUDINEI SINGOLANO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021

Elaborado pela Unidade de Controle Interno – UCI do Município de Alto Taquari – MT.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....3 FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2020.....4 AÇÕES DE MONITORIAMENTO PREVISTAS.....4 AÇÕES DE AUDITORIAS PREVISTAS..... 5 AÇÃO DE AUDITORIA Nº 01 - GESTÃO FINANCEIRA.....5 AÇÃO DE AUDITORIA Nº 02 – NÍVEL DE ENTIDADE .....6 AÇÃO DE AUDITORIA Nº 03 – AUDITORIAS ESPECIAIS.....6 CRONOGRAMA .....7 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....8 CRONOGRAMA ANUAL.....9 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....9

INTRODUÇÃO

A Auditoria do Controle Interno tem como missão garantir serviços de auditoria e controle interno com excelência, mediante ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, visando assegurar os princípios fundamentais da Administração Pública, e ainda, pautando – se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle dos atos de gestão por meio de auditoria preventiva. Consequentemente, atua para garantir o cumprimento das normas quanto a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E nessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.

Nesse aspecto, o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI tem como objetivo planejar as ações das auditorias internas para o exercício em tela, dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Alto Taquari – MT.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna prevê a realização de auditorias preventivas, reativas e pedagógicas, em setores previamente definidos, nas áreas de Recursos Humanos, Patrimônio, Financeiro, Compras, Licitação, Contratos, Convênios, Orçamento, Frotas, Contabilidade, Educação, Saúde, Tributos, Jurídico, dos diversos sistemas administrativos, e ainda promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da administração municipal, dando ciência ao titular do Poder Executivo, ao interessado e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem subordine o autor objeto da denuncia.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; as auditorias reativas analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais legislações pertinentes foram devidamente aplicados.

As analises da Auditoria Interna não possuem caráter punitivo, ao contrário, almejam de forma pedagógica, esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeterem-se as normas vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas especificas do TCE/MT.

A elaboração do PAAI – 2021 encontra-se fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

a) Lei Municipal nº 482/07, de 07 de dezembro de 2007: Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 390/04, transforma, cria cargos e institui o Sistema de Controle Interno do Município de Alto Taquari e da outras providencias.

b) Resolução Normativa nº 33/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT estabelecem diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências.

c) Resolução Normativa nº 26/2014 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Altera a Resolução Normativa nº 33/2012, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

d) Resolução Normativa nº 17/2017 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Dispõe sobre a instituição definitiva do Programa de Aprimoramento do Sistema de Controle Interno dos Fiscalizados, denominado Programa Aprimora, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e revoga a Resolução Normativa nº 2/2017 – TP.

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI 2021

No exercício do controle preventivo o SCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar auditorias nas mais diversas áreas compostas pelos Sistemas Administrativos definidos pelo Resolução Normativa 01/2007 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

b) Emitir pareceres, recomendações e orientações para aprimorar o controle interno, quando constatada pelo SCI falhas nos procedimentos de rotinas;

c) Responder consultas ás unidades executoras quando solicitadas;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle externo para o seu fiel cumprimento;

e) Realizar demais atos de controle preventivos inerentes às funções de Controle Interno.

AÇÕES DE MONITORAMENTO PREVISTAS Serão realizadas ações de monitoramento sobre as determinações e recomendações oriundas dos órgãos de Controle Externo e Interno, conforme quadro abaixo, com o objetivo de verificar se as mesmas foram atendidas de maneira satisfatória pela Administração Pública Municipal, evitando, dessa forma que as cotas sejam julgadas irregulares e impliquem em sanções aos responsáveis pela gestão.

SISTEMA	AÇÃO	DEPARTAMENTO E/OU UNIDADE MONITORADA	RESPONSÁVEL	OBJETIVO	PERÍODO
Contratações Públicas	Monitoramento	Administração, Compras e Licitação.	UCI	Monitorar a elaboração do plano de ação da auditoria 01/2019 – contratações públicas e a concretização das ações planejadas.	Janeiro a Dezembro
Gestão de Frotas	Monitoramento	Administração, Viação, Obras e Planejamento.	UCI	Monitorar a elaboração do plano de ação da auditoria 02/2019 – gestão de frotas e a concretização das ações planejadas.	Janeiro a Dezembro

AÇÕES DE AUDITORIAS INTERNAS PREVISTAS De acordo com o conceito apresentado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, auditoria consiste no conjunto de métodos, procedimentos e técnicas e classifica-se em: a) **Auditorias de regularidade**: objetivam examinar a legalidade e a legitimidade dos atos dos responsáveis pela gestão, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Compõem as auditorias de regularidade, as auditorias de conformidade e as auditorias contábeis. b) **Auditorias operacionais**: objetivam examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade de organizações, programas e atividades governamentais com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública. Dessa maneira serão previstas para o exercício de 2021, caso seja solicitado pelo TCE-MT, a realização de auditorias de regularidade e operacionais nos sistemas administrativos abaixo discriminados: **AÇÃO DE AUDITORIA Nº 001 – GESTÃO FINANCEIRA.**

Área Auditada	Gestão Financeira
Relevância	Verificação da programação financeira, disponibilidade de caixa, ingressos financeiros, desembolso financeiro, consignações, ordem cronológica de exigibilidade, conciliação bancária. Juntamente com a análise e acompanhamento das peças de planejamento relacionado ao PPA, LDO e LOA.
Objetivo da Auditoria	Mitigar riscos associados às atividades desenvolvidas.
Resultados Esperados	Adequação e efetividade nas atividades do sistema de Gestão Financeira.
Escopo do Trabalho	Será realizada auditoria no sistema de gestão financeira, em conformidade com o sistema Aprimora.

Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2021
Local	Setores de Finanças
Responsável	UCI
Conhecimentos específicos	LRRF -001/2000, Lei 4320/64 e, Instrução normativa SCI nº 023/2011, Instrução Normativa SCI nº 018/2011SCI e Instrução Normativa nº 002/2010.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 002 – NÍVEL DE ENTIDADE

Área Auditada	Administração
Relevância	Verificar a existência de código de ética; regimento interno; organograma; a instituição do controle interno; a criação da ouvidoria e atuação; a existência de políticas de procedimentos; estabelecendo as práticas admitidas para selecionar, desenvolver e reter colaboradores; a existência de programa de capacitação e treinamento anual; a existência de processo de planejamento estratégico, com desdobramento em planos; a existência do plano de gestão de risco; a emissão das normativas aos sistemas administrativos, conforme previsto na RC TCE/MT 001/2007; a elaboração dos planos de ação estabelecidos pelo programa Aprimora TCE/MT; o atendimento da Organização a Lei de Acesso a Informação – LAI e SIC; se a entidade dispõe do canal de denúncias aos colaboradores, terceiros e públicos externos; se o sistema de controle interno tem sido avaliado pela Unidade de Controle Interno.
Objetivo da Auditoria	Melhoria da efetividade de forma contínua e permanente dos controles internos.
Resultados Esperados	Definição dos objetivos, detecção dos riscos e adequação dos controles internos.
Escopo do Trabalho	Será realizada auditoria em nível de entidade, em conformidade com o sistema Aprimora.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2021
Local	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Responsável	UCI
Conhecimentos específicos	Resolução normativa nº 19/2018 – TP, código de ética dos servidores públicos Municipais.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 003 – AUDITORIAS ESPECIAIS

Avaliação Sumária	Atendimento das determinações da Administração Superior, Controle Externo, apuração de denuncias e outras situações não previstas.
Relevância	Atender as demandas apresentadas
Objetivo da Auditoria	Cumprir determinações da Administração Superior, Controle Externo.
Resultados Esperados	Cumprir as demandas a fim de coibir as irregularidades/improbidades.
Cronograma	Janeiro a Dezembro de 2021.
Local	De acordo com a demanda apresentada.
Responsável	UCI

O plano anual de Auditoria Interna - PAAI- 2021, em sua forma macro, será realizado de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme cronograma abaixo:

Nº	Unidade	Objetivo	Dias previstos	Início	Fim
1	SCI –Sistema de Controle Interno	Elaboração do Relatório anual do exercício de 2020	Não mensurado	04/01/2021	05/03/2021
2	SCI –Sistema de Controle Interno	Revisão das normativas existentes e adequação das mesmas	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
3	SCI –Sistema de Controle Interno	Elaboração de controles específicos	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
4	SCI –Sistema de Controle Interno	Outras atividades de controle e acompanhamento	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
5	SCO – Sistema de contabilidade	Verificação e acompanhamento preventivo em despesa com pessoal e verificação de adiantamentos.	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
6	SCI –Sistema de Controle Interno	Elaboração do relatório semestral	40dias úteis	01/07/2021	15/09/2021
7	SCI –Sistema de Controle Interno	Atividades propostas por demandas externas, podendo via de alguma secretarias ou do TCE/MT	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
8	SCI- Sistema de Compras, Licitações e contratos;	Monitoramento e avaliação quanto á existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na entidade, nas atividades de Contratações Públicas, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT – APRIMORA.	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
9	SFI-Sistema Financeiro	Monitoramento e avaliação quanto á existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na entidade, nas atividades de Gestão Financeira, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT – APRIMORA.	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
10	STR- Sistema de Transporte	Monitoramento e avaliação quanto á existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na entidade, nas atividades de Gestão de Frotas, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT – APRIMORA.	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
11	SEC – Sistema de Educação	Monitoramento e avaliação quanto á existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na entidade, nas atividades de Alimentação Escolar, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT – APRIMORA.	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
12	SSP- Sistema de Saúde Pública	Monitoramento e avaliação quanto á existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na entidade, nas atividades de Logística de Medicamentos, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT – APRIMORA.	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
13	SCI- Sistema de Controle Interno	Monitoramento e avaliação quanto á existência, adequação e eficácia dos controles instituídos na entidade, nas atividades de Nível de entidade, conforme cronograma e matriz de riscos controles expedidos pelo TCE/MT – APRIMORA.	Não mensurado	04/01/2021	31/12/2021
14	SCI –Sistema de Controle Interno	Elaboração do PAAI 2022	30 dias	01/12/2021	31/12/2021

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Serão realizadas atividades complementares consideradas imprescindíveis para a qualidade dos trabalhos, tais como:

a) Capacitação;

b) Participação em Fóruns, Encontros e Palestras;

c) Planejamento Anual.

CRONOGRAMA ANUAL

O cronograma anual estabelecido para as ações constantes neste PAAI ficou definido para o exercício de 2021, porém, as auditorias especiais a serem executadas serão definidas conforme demanda.

Isso se deve ao fato da obrigatoriedade de cumprir a Resolução Normativa nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que aprova padrões de envio de Parecer da Unidade de Controle Interno ao TCE-MT.

CONSIIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna consiste no planejamento para a realização das ações ordenadas das atividades de auditoria, com sua elaboração espera-se que os resultados dos trabalhos da auditoria sejam compatíveis com tal planejamento, e que seus resultados possam ser alcançados, podendo fortalecer a gestão.

Ao longo do exercício o cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores internos e externos que possam vir prejudicar ou influenciar sua execução.

A aprovação do PAAI é de responsabilidade da Unidade de Controle Interno conforme preceitua o artigo 8º da Resolução Normativa nº 26/2014 – TP.

Alto Taquari – MT, 22 de dezembro de 2020.

Jéssica Pereira Cardoso

Controladora Interna do Município

DECRETO Nº 401/2020

DECRETO Nº 401/2020

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – 2021, DE RESPONSABILIDADE DO CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Sr**. MARCO AURÉLIO JULIEN**, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Alto Taquari:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Homologado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício de 2021, conforme Anexo, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados constantes do Plano de Auditoria Interna.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Taquari - MT, em 22 de Dezembro de 2020.

MARCO AURÉLIO JULIEN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 1174/2020

"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurelio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64**,** para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Fr 0100000000 - Ordinários

1045 - Adquirir equipamentos e material permanente

44900000 - APLICACAO DIRETA 420.000,00

TOTAL GERAL R$ 420.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por

provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento usando recursos do FEX.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$. 420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 22 de Dezembro .de 2020.

Marco Aurelio Julien

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 424/2020.

"Dispõe sobre a reintegração e recondução de servidor a cargo público e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, senhor MARCO AURÉLIO JULIEN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a decisão constante no Processo de Revisão Administrativo, instaurado via Portaria de n°371/2019, constante no procedimento administrativo de n°3590/2020;

Considerando o Decreto Municipal de n° 400/2020, que determina a reintegração do servidor Público que menciona, resguardados todos os direitos inerentes ao cargo que ocupava

RESOLVE

Art. 1º - Fica determinada a Reintegração ao cargo público de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, devendo o servidor EUZÉBIO OLY MEDEIROS DE OLIVEIRA ser reconduzido ao quadro de servidores públicos municipais, com todos os direitos assegurados, mantendo o integral cumprimento à ordem judicial até o transito em julgado da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2020. MARCO AURÉLIO JULIEN Prefeito Municipal

DECRETO Nº400/ 2020.

"DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Alto Taquari-MT, Estado de Mato Grosso, **Sr. MARCO AURÉLIO JULIEN,** no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOa solicitação do servidor público protocolada junto ao ente municipal na data de 14/10/2020, apontado irregularidades no Processo Administrativo que culminou na sua demissão do cargo público via Decreto n° 152/2020;

CONSIDERANDO que, ao rever o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n°990/2020 - Instaurado via Portaria n°371/2019, constatou-se que ser caso de aplicação do efeito suspensivo da Decisão, determinando a nulidade dos atos praticados no PAD, determinando a retomada dos trabalhos à fase de arrolamento de testemunhas e posterior inquirição das mesmas, devendo o servidor recorrente ser intimado para participar de todos os atos do processo administrativo disciplinar, sob pena de ser declara nula novamente;

CONSIDERANDO que, constatada a ilegalidade nos atos de exoneração do servidor, cabe à Administração rever os mesmos e restaurar o *status quo* de maneira justa, reintegrando servidor exonerado injustamente;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de que o servidor público, ao ser reintegrado no cargo do qual fora demitido ilegalmente, tem o direito ao ressarcimento de todas as vantagens desde o ato demissório;

CONSIDERANDO por fim, que a Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

DECRETA

Art. 1° Fica REINTEGRADO ao cargo anteriormente ocupado de Técnico de Contabilidade, o servidor Euzébio Oly Medeiros de Oliveira, sendo-lhe assegurados todos os seus direitos, inclusive das vantagens inerentes ao cargo não recebidas durante o período em que ficou afastado ilegalmente.

Art. 2° O departamento de Recursos Humanos (RH) deverá adotar todos os procedimentos administrativos cabíveis para fins de informar o servidor da necessidade de reapresentação junto ao Município e juntar o presente Decreto à ficha funcional do mesmo, a fim de se evitar futuras ilegalidades.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos de n° 152/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO TAQUARI - MT, aos 21 dias do mês de Dezembrode 2020.

MARCO AURÉLIO JULIEN

Prefeito Municipal

LEI N.º 1175/2020

"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Suplementar nas dotações do orçamento vigente, por provável excesso de arrecadação".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, na pessoa do Senhor Marco Aurélio Julien, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito Suplementar até o valor de **R$ 625.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco mil reais)** no orçamento vigente, LOA 2020, **Lei 1100/2019**, nos termos do artigo 42 Lei n.º 4.320/64**,** para atender as dotações orçamentárias das secretarias em razão da insuficiência de saldo orçamentário no exercício de 2020, por provável excesso de arrecadação, conforme abaixo apresentado:

02.02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO FINANÇAS

Fr 0100000000 - Ordinários

2008- Manter atividades da secretaria 50.000,00

02.02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO FINANÇAS

Fr 0100000000 - Ordinários

2016- Manter atividades da administração de receitas 30.000,00

31900000 - APLICACAO DIRETA

02.02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO FINANÇAS

Fr 0100000000 - Ordinários

2021- Recolher contribuição ao PASEP 70.000,00

02.02000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO FINANÇAS

Fr 0100000000 - Ordinários

2018- Efetuar amortização da divida interna 75.000,00

02.05000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND COM. E TURISMO

Fr 0100000000 - Ordinários

2027- Manter atividades da secretaria 20.000,00

02.07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr 0100000000 - Ordinários

2048 - Manter atividades da secretaria 50.000,00

02.07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIAÇÃO, OBRAS E PLANEJAMENTO

Fr 0100000000 - Ordinários

2054 - Manter atividades do DAE 80.000,00

02.140000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Fr 0100000000 - Ordinários

2118 - Manter atividades da secretaria 50.000,00

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

Fr 0100000000 - Ordinários

2108- Manter atividades da secretaria 50.000,00

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

Fr 0100000000 - Ordinários

2097- Manter atividades do MAC 50.000,00

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

Fr 0100000000 - Ordinários

2091- Manter atividades PSF - UBS 50.000,00

05.01300 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

Fr 0100000000 - Ordinários

2090- Manter atividades do TFD - Tratamento Fora do Município 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 625.000,00

Art. 2º - Para suplementar as dotações no artigo anterior, será utilizada nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64; por provável excesso de arrecadação conforme valor previsto no orçamento inicial com o que foi efetivamente arrecadado até o presente momento.

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$. 625.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari (MT), 22 de dezembro de 2020.

Marco Aurélio Julien

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0345/2020.

SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO DE NATAL E ANO NOVO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos seguintes dias, em virtude do Natal e Ano Novo:

A- Dia 24 de Dezembro de 2020, a partir das 11:00h B- Dia 31 de Dezembro de 2020, a partir das 11:00h;

Artigo 2º Os serviços públicos essenciais à população tais como, coleta de lixo e atendimento hospitalar, terão seu funcionamento normal.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 22 de Dezembro de 2020.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO 122/2020

DECRETO LEGISLATIVO N° 122/2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PAAI/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **LEILSON BALDUÍNO FEITOSA**, Vereador Presidente sanciono o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - FICA APROVADO O PROGRAMA ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICO E CRONOLÓGICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás – MT, em 11 de dezembro de 2020.

LEILSON BALDUÍNO FEITOSA

-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2020

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2020

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT**, sito a Rua Bahia, 426, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.947.926/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nesta cidade de Araguainha – MT, RG nº. 1031833-0 SSP/MT e CPF nº. 535.960.211-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.987.065/0001-99,** estabelecida à Rua 15 de Novembro, n.º 09, Bairro Casa Fácil, Ribeirãozinho – MT, representada neste ato por **ARLINDO DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº. 307.264SSP/GO, 2ª VIA e do CPF nº. 053.098.831-34, residente à Fazenda Alvorada, s/n, Zona Rural, em Ribeirãozinho - MT, doravante denominada de CONTRATADA, celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei 8666/93, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa de engenharia civil para execução da Reforma da PONTE **MADEIRA DO TIPO I DO CÓRREGO Barreirinho com Recursos do FETHAB,** que fazem parte integrante deste edital.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES.

2.1. O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O prazo para execução do objeto será de 45(quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

080801 SEC. MUN DE OBRAS E TRANSPORTES

26 TRANSPORTE

26.782 TRANSPORTE RODOVIARIO

26.782.0112 MALHA VIARIA RURAL

26.782.0112.1079.0000 CONSTRUIR, AMPLIAR PONTES, BUEIRROS, MATA BURROS, E SERVS COMPLEMENTARES

371 – 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1-Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas)

vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguainha - MT, 11 de novembro de 2020.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

_____

MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 11.987.065/0001-01

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO **CPF: 201.799.601-72** **RG: 277036SSP/MT**	__- **ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA** **CPF: 980.744.821-20** **RG: 1209229-0 SJ/MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 045/2020 -

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666. 321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **IONE DA COSTA OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG sob o nº 2108177-8 SSP/MT e CPF de nº 032.979.801-41, residente e domiciliada a Rua Das Palmeiras, nº 95, Jardim do Brás - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 45/2020 celebrado em 10/02/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **23/12/2020**e findando em**09/02/2021.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IONE DA COSTA OLIVEIRA

CONTRATADA

CPF: 032.979.801-41

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 158/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666. 321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS,** brasileira, portadora do RG sob o nº 1799975-8 SESP/MT e CPF de nº 017.298.191-33, residente e domiciliado a Rua Chapecó, nº 215, Jardim Vilage - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 158/2020 celebrado em 16/09/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **23/12/2020**e findando em**15/09/2021.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ARYANNE DE SOUZA CERQUEIRA SANTOS

CONTRATADA

CPF: 017.298.191-33

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 411/2020

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL COM TÉRMINO EM 23/12/2020, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS RELACIONADOS NO QUADRO ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir os contratos temporários de pessoal com prazo final em 23/12/2020, dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CONTRATO
ADENIR INACIA DE SOUZA MARQUES	PROFESSOR (A)	41/2020
ADEUZA PEREIRA GOMIDES	PROFESSOR (A)	63/2020
ADILSON VAZ GARCIA	PROFESSOR (A)	27/2020
BEATRIZ DA CUNHA MACHADO	PROFESSOR (A)	26/2020
BRENNA MARCELLA MARTINS SILVA	PROFESSOR (A)	83/2020
CATIANE MESCHIARI DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	32/2020
CLAUDIA TOLEDO DE AGUIAR	PROFESSOR (A)	31/2020
EDIVANIA PEDRO DA COSTA	PROFESSOR (A)	34/2020
EDNA MARIA CAMARGO	PROFESSOR (A)	33/2020
ERISON RICARDO MARCHI	PROFESSOR (A)	87/2020
FATIMA FRANCISCA DUARTE	PROFESSOR (A)	72/2020
GABRIELLI GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR (A)	73/2020
GEISA DE OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR (A)	77/2020
GEISSYANE APARECIDA OLIVEIRA DOS REIS	PROFESSOR (A)	39/2020
GISLAINE VIEIRA FUZATI AMBROSIO	PROFESSOR (A)	66/2020
INES CASSIA DE LIMA SILVA ARAUJO	PROFESSOR (A)	59/2020
IZAILTA BUENO DA SILVA	PROFESSOR (A)	150/2020
JESSICA FALCONI GARCIA	PROFESSOR (A)	67/2020
LUCIANGILA VIEIRA AMARO	PROFESSOR (A)	35/2020
LUSMAR MOREIRA DE AZEVEDO SANTANA	PROFESSOR (A)	30/2020
MARCIA BARBOSA CASSIA	PROFESSOR (A)	61/2020
RENATA APARECIDA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR (A)	167/2020
SILVINA SOUZA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR (A)	36/2020
VIVIENE DE PAULO DE MELO	PROFESSOR (A)	40/2020

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 159/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA,** brasileira, portadora do RG sob o nº 2232347-3 SSP/MT e CPF de nº 055.876.961-62, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Ramalho, nº 99, São Francisco - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 159/2020 celebrado em 16/09/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **23/12/2020**e findando em**15/09/2021.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

IRIS VANIA APARECIDA MOREIRA

CONTRATADA

CPF: 055.876.961-62

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 160/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER,** brasileira, portadora do RG sob o nº 9732070-5 SESPAP/PR e CPF de nº 010.309.049-52, residente e domiciliada a Avenida Sergipe, nº 698, Jardim Popular - Município de **São José dos Quatro Marcos/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 160/2020 celebrado em 16/09/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **23/12/2020**e findando em**15/09/2021.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PRISCILA PAULA DE SOUZA FASSBINDER

CONTRATADA

CPF: 010.309.049-52

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 185/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666. 321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **MARINES SOARES SILVA SANTOS,** brasileira, portadora do RG sob o nº 095381-6 SESP/MT e CPF de nº 567.724.081-87, residente e domiciliada a Rua dos Canários, 197, São Lucas - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 185/2020 celebrado em 23/10/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **23/12/2020**e findando em**24/10/2021.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARINES SOARES SILVA SANTOS

CONTRATADA

CPF: 567.724.081-87

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 042/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284. 666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **DEJENANE CANDIDA FERNANDES,** brasileira, portadora do RG sob o nº 0957375-5 SESP/MT e CPF de nº 813.254.521-49, residente e domiciliada a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 578, Centro - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 42/2020 celebrado em 10/02/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **23/12/2020**e findando em**09/02/2021.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DEJENANE CANDIDA FERNANDES

CONTRATADA

CPF: 813.254.521-49

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 043/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666. 321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **MARINA FREITAS DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG sob o nº 166819-0 SEJSP/MT e CPF de nº 010.709.881-46, residente e domiciliada a Rua Das Palmeiras, lote 05 Qdra 144, Jardim do Brás - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 43/2020 celebrado em 10/02/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **23/12/2020**e findando em**09/02/2021.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARINA FREITAS DOS SANTOS

CONTRATADA

CPF: 010.709.881-46

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 044/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666. 321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG sob o nº 1577131-8 SSP/MT e CPF de nº 006.397.041-40, residente e domiciliada no Assentamento Florestan Fernandes, Imbé - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 44/2020 celebrado em 10/02/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **23/12/2020**e findando em**09/02/2021.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA

CONTRATADA

CPF: 006.397.041-40

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 410/2020

DESIGNAR A SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃ, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO N° 4. 520, DE 16/12/2002, COMBINADO COM A PORTARIA N°. 268, DE 5/10/ 2009 E PORTARIA N° 35, DE 17/02/20174.2.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sra. Cristina Maria de Lima, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2018 com a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/ 0001-00.

Art. 2° - Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 185/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666. 321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **MARINES SOARES SILVA SANTOS,** brasileira, portadora do RG sob o nº 095381-6 SESP/MT e CPF de nº 567.724.081-87, residente e domiciliada a Rua dos Canários, 197, São Lucas - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 185/2020 celebrado em 23/10/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **23/12/2020**e findando em**24/10/2021.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARINES SOARES SILVA SANTOS

CONTRATADA

CPF: 567.724.081-87

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 155/2020 - De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006

Termo Aditivo de Contrato, que fazem a Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666. 321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **SANDRA DE FÁTIMA GARCIA,** brasileira, portadora do RG sob o nº 1224448-1 SJ/MT e CPF de nº 925.064.291-15, residente e domiciliada a Rua Padre Anchieta, nº 263, Jardim Primavera - Município de **Araputanga/MT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO (A).**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 155/2020 celebrado em 01/09/2020.

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência iniciando-se em **23/12/2020**e findando em**31/08/2021.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 22 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SANDRA DE FÁTIMA GARCIA

CONTRATADA

CPF: 925.064.291-15

TESTEMUNHAS:

1ª FABIANA DA SILVA RAMOS 2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS

CPF: 024.969.491-38 CPF: 012.958.521-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022 /2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022 /2020.

A Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, após a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 através do Decreto Municipal nº 003/2020 de 16 de janeiro de 2020, CONVOCA as candidatas do Concurso Público Municipal nº. 001/2019, realizado em 17/11/2019, com base nos Mandados de Segurança, n° **1000742-49.2020.8.11.0026** e n° **1001024-87.2020.8.11.0026,** quais tramitaram nesta Comarca, para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exame médico admissional nos termos dos Anexos II deste edital, a fim de serem nomeados aos respectivos cargos abaixo listados, no prazo acima estabelecido e tomarem posse no prazo máximo de 15 dias a partir da nomeação prorrogável por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública Municipal:

CANDIDATAS CONVOCADAS PARA TOMAREM POSSE NO SERVIÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOIS-MT:

ENFERMEIRA

CLASSIFICADO	NOME	CARGO
2°	JACKELINE DE MIRANDA MENDES	ENFERMEIRA
3°	ANDRESSA PIRES DA SILVA BIAVA	ENFERMEIRA

Para a realização do exame médico admissional o candidato aprovado, conforme lista acima, domiciliada neste Município deverão se apresentar no ESF do Município de Arenápolis - MT.

As candidatas convocadas deverão se submeterem ao exame admissional em conformidade com o ANEXO II.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado por este edital; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Arenápolis - MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Fica obrigada a publicação deste edital de Convocação no Site Oficial do Município de Arenápolis/MT.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

_____

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Arenápolis - MT

Registrado e Publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Para efeito de posse, o candidato aprovado ou classificado, e convocado, FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de aptidão mental (expedido por médico psicólogo), atestado de saúde física e o resultado dos seguintes exames:

1) RX Coluna Lombar;

2) Hemograma Completo;

3) VDRL;

4) Audiometria Tonal;

5) RX Tórax;

6) Eletrocardiograma -ECG;

7) Eletroencefalograma –EEG;

8) Glicemia.

II- Documentação necessária no Ato da Posse:

No ato da Posse, deve ser apresentada a documentação abaixo:

? 01 (uma) foto 3x4 recente;

? Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) com nome atualizado;

? Cédula de Identidade (RG) com nome atualizado;

? PIS/PASEP

? Cartão do SUS

? Título de Eleitor e comprovante de regularidade junto a justiça eleitoral;

? Certificado de Reservista ou Dispensa

? Carteira Nacional de habilitação (CNH) (conforme o cargo);

? Cópia de Carteira de Trabalho (página do último contrato de trabalho e página em branco, ou somente página em branco para quem nunca teve carteira assinada);

? Certidão de Casamento ou Nascimento;

? CPF, RG e Cartão SUS do Cônjuge, Companheiro (a).

? CPF (obrigatório), RG (se tiver) e Cartão SUS dos filhos menores de 14 anos

? Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for ocaso);

? Atestado de Vacinação dos filhos menores de 07 anos

? Comprovante de Escolaridade e outras exigências que fizerem necessárias no Edital do Concurso;

? Comprovante de residência atualizado;

? Declaração de Imposto de Renda ou de Bens (conforme ocaso);

? Declaração de não acumulo de Cargo público, anexo V (Reconhecida Firma);

? Nº conta corrente Banco do Bradesco;

? Carteira do Registro no Conselho (conforme o cargo);

? Certidão de Regularidade do Conselho de Classe (conforme o cargo);

? Certidão de Negativa Criminal Fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Arenápolis - MT ou do domicílio do candidato nos últimos cinco anos, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

? Atestado de Sanidade Física e Mental;

? Certidões de quitação com a Fazenda Pública Municipal;

? Certidão Conjunta da Receita Federal;

? CPF dos Pais.

III- Qualificação Cadastral do e-Social

? Acessar o site e-social.gov.br/clique em consulta qualificação cadastral/consulta qualificação cadastral online/consulta online/digite seu nome completo atual/data de nascimento/CPF/PIS/PASEP.

? Após clique em adicionar/digite os caracteres especiais/verifique o resultado da pesquisa.

? Se os dados estiverem corretos basta imprimir este resultado e anexar a documentação para a posse.

? Se os dados estão inconsistentes será necessário regularizar a inconsistência, basta seguir a orientação e procurar o órgão indicado;

? Regularizar seu nome CPF: dirija se aos correios munidos de RG, CPF, título de eleitor e certidão de casamento (taxa de R$ 7,00); ou acesse o site da Receita Federal, deverá fazê-lo o mais rápido possível.

? Regularizar CPF/data de nascimento na Caixa ou Banco do Brasil: procure o banco indicado na orientação.

? Regularizar nome ou CPF ou INSS: vá pessoalmente à agência e converse com o atendente, leve o resultado de sua pesquisa no e-Social, para facilitar o atendimento.

? Importante: não será dada posse ao candidato com documentos irregulares junto ao e-Social, por isso fique atento aos prazos e regularize o mais rápido possível.

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT – CNPJ nº 24.9776540001-38

Nome do Servidor:

_____Identidade nº _____ Idade: ____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTÓRICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____P.A: _____ mmHg Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ausculta_____

Ap. Circ. Ausculta:_____

Abdômen Tipo: _____Palpação_____

Ap. Gênito Urinário: _____

Coluna vertebral

_____
_____

Membros

_____

_____

Sistema Nervoso

_____

____

Exames complementares

_____

_____

_____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO Nº. 199/2020

AO CONTRATO Nº 080/2020 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; ARIPUANA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA; ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR R$ 310,83 (TREZENTOS E DEZ REAIS, OITENTA E TRES CENTAVOS).

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO FINAL

NOTIFICANTE: **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.498/0001-71, sediado na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, em Aripuanã/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ADIR VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 790.460 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 513.199.181-15, residente e domiciliado na Rua Quatro, s/n.°, Vila Conselvan, neste Município.

NOTIFICADO**: DAAT SANTOS EIRELI-ME**, **com sede à Avenida Dom Orlando Chaves, n°. 2052, Bairro Cristo Rei, no Município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.118-187,** inscrita no CNPJ nº. 31.297.418/0001-36 Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº. 100884, representada pela sua Proprietária, Sr.ª **DAMARAES APARECIDA ALVES TERRA SANTOS**, brasileira, contadora, portadora da RG nº. 19807147 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 004.678.791-76, residente e domiciliada à Avenida Dom Orlando Chaves (Cohab do Chaves), n°. 2052, Bairro Cristo Rei, no Município de Várzea Grande-MT, CEP: 78.118-187.

Considerando o julgamento proferido no procedimento administrativo n.º 002/2019;

Considerando as penalidades aplicadas à empresa notificada, quais sejam:

a) Aplicar **multa compensatória** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo, chegando a um valor nominal de **R$ 14.500,67 (quatorze mil, quinhentos reais e sessenta e sete centavos)**, devendo ser gerada DAM para fins de recolhimento, com prazo de vencimento de **30 (trinta) dias**, ressaltando que o não pagamento no prazo fixado ensejará a atualização monetária, a contar desta decisão e a solicitação da inscrição do débito na Dívida Ativa da Município, para fins de execução fiscal; **b)** Aplicar a penalidade de **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Aripuanã pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e **c)** Declarar a **inidoneidade para contratar com a Administração Pública** (em todas as esferas de governo) até que a contratada ressarça o Município de Aripuanã pelos prejuízos resultantes (ressarcimento do dano causado e pagamento da multa) e após decorrido o prazo (24 meses) da sanção aplicada na alínea anterior;

Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **Recurso** no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta notificação, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal n.º 1.628/2018.

Aripuanã – MT, 22 de dezembro de 2020.

Adir Vieira Ferreira

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 198/2020

AO CONTRATO Nº. 082/2020 PARA A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA SENDO REFORMA DE PONTE COM MADEIRA DE LEI – BATE ESTACA COM COMPRIMENTO DE 15 METROS SOBRE O RIO CAPUCHO NO DISTRITO DE CONSELVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM BASE NO ART. 24 INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, E COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**; MARCIA MARIA SCHNEIDER – ME; ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR R$ 310,83 (TREZENTOS E DEZ REAIS, OITENTA E TRES CENTAVOS).

ATO DE RETIFICAÇÃO

A PUBLICAÇÃO NO JORNAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, ANO XV Nº 3621, PAGINA 02 REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 154/2020, ONDE LÊ-SE “VIGENCIA18/12/2020 a 17/04/2021”, LEIA-SE “VIGENCIA 18/12/2020 a 16/06/2021”

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2020.

AUTOR: **Ver. Valdecy Vieira**

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 163/2020 (CÓDIGO DE POSTURAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Aripuanã aprovou e eu **ADIR VIEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Aripuanã, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 2º do artigo 235, sendo acrescentados os Incisos I e II que passarão a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º…..

I – Nos Distritos o horário de funcionamento das farmácias em dias úteis será das 07:00 às 19:00 horas de segunda á sexta-feira e das 07:00 às 13:00 horas aos sábados e das 07:00 horas ás 19:00 horas em dias de Plantão.

II – Nos Distritos com até 05 (cinco) farmácias, o Plantão será realizado por 01 (uma) farmácia.

Art. 2º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 22 dias do mês de dezembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.622/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 001/1999 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2020;

RESOLVE:

TORNAR ESTÁVEL, no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT, a funcionária Sra. **ELLEN JUHAS JORGE,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.341.463-3 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 313.236.468-17, ocupante do Cargo de Carreira de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO - SEDE,** *lotada no Gabinete do Prefeito,* considerando a avaliação final do Estágio Probatório**,** a partir do dia **14/12/2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias de dezembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.621/2020

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 001/99, Art. 33, Inciso I;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva a Srª **ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº 000865008 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 680.574.402-44, ocupante do cargo de carreira de **ZELADORA - PROFISSIONALIZADO**, para exercer sua função como auxiliar na Biblioteca do Centro de Educação Continuada Dardanellos, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial, pelo período de 06 (seis) meses, com efeitos a contar de 09/12/2020.

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº. 001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 22 dias de dezembro de 2.020.

ADIR VIEIRA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLAUDIA MARIA TSCHA

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO Nº. 200/2020

AO CONTRATO Nº 495/2019 PARA A **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO**; HELCOLES KLEITON TORREMOCHA AGUILAR; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 06/01/2021 A 05/06/2021; VALOR GLOBAL R$ 22.500,00.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º REPASSE DO 5º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2018

DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ARIPUANÃ –APAE, CNPJ Nº 05.944.126/0001-38
OBJETO DA PARCERIA: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE ARIPUANÃ
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 190.028,40
VIGENCIA TERMO DE FOMENTO - 01/08/2020 A 31/01/2021

DADOS FINANCEIROS
PERIODO: 3º PARCELA DO REPASSE
VALOR REPASSADO: R$ 31.671,40
DATA DO REPASSE: 05/11/2020
EMPENHO: 6279/2020
NOTA DE LIQUIDAÇÃO: 11.944
ORDEM DE PAGAMENTO: 11.902

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas do 5º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018				
Valor total do repasse	**Valor da parcela**	**Numero do empenho**	**Data do pagamento**	**nº parcela**
R$ 190.028,40	R$ 31.671,40	6279/2020	05/11/2020	3/6

Despesa realizada no período		
Categoria da Despesa	**Especificação**	**Valor R$**
Profissionais	Professores, Diretora/Coordenadora, Motorista, Fisioterapeuta e outros Profissionais.	20489,15
Descontos Previdenciário	Guia Previdenciária INSS/GPS	1788,33
Fundo de Garantia do tempo de Serviço	FGTS	1500,09
Taxas bancarias	Taxa	26,00
Combustível		
IRRF	IRRF	1078,75

PIS	PIS	231,20
Rescisao		
Limpeza		
Material Pedagógico		
ISS	ISS	113,93
Pagamento indevido		313,31
TOTAL		**25.540,76**
SALDO		
Repasse Financeiro em	31.671,40	
Saldo anterior	53.206,19	
Rendimento do período		
Rendimento liquido	3,01	
Transferência recebida	26,00	
Transferência recebida	313,31	
Total		
(+) Receita	**85.219,91**	
(-) Despesa	**25.540,76**	
Saldo em conta		
Saldo no extrato da Aplicação apresentada na prestação de contas	**59.679,15**	

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Data do repasse	**05/11/2020**
Data legal da prestação de contas	Até 90 (noventa) dias após o termino da vigência
Data entregue ao Comitê de Monitoramento e Avaliação	03/12/2020
Dias de atrasos	-
Situação	Tempestiva

Aripuanã, 22/12/2020.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2020 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 050/2020/APIACAS-MT

A **Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT** torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Município de Aripuanã faz **Adesão "carona" na Ata de Registro de Preços nº. 055/2020 oriunda do Pregão Presencial Nº 050/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Apiacás/MT**, para aquisição de um veículo zero km adaptado para ambulância destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT. ***Originando o processo de Adesão/Pregão nº 103/2020.*** No qual tem como fornecedor a empresa: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 30.260.538/0001-04,** totalizando este processo no valor de **R$ 218.000,00** (duzentos e dezoito mil reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 22 de dezembro de 2020.

Tamara Piran da Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 085/2020

Dispensa nº18/2020

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado:, **CLEBER SANTANA DE MORAES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 20.993.404/0001-30

2.1. DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E AUMENTO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS EM 20,03966, devido ao término do prazo do contrato principal, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE READEQUAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADE", LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIO DA PÁTRIA, Nº 861, BAIRRO MARACANÃ, EM REGIME DE URGÊNCIA MODALIDADE DE DISPENSA, PARA ABRIGAR O HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES -MT,** em conformidades com oficio, justificativa da Secretaria e oficio n º 1575/2020/SMS/GG**.**

Valor: - O valor para estes serviços adicionais importou em **R$ 197.029,88 (Cento e noventa sete mil, vinte e nove reais e oitenta e oito Centavos).**

Vigência: 18/12/2020 e término em 16/02/2021

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

DECRETO Nº702 DE 21/12/2020.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.911/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$115.984,34 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1210 08.244.1013.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO AMBITO DO SUAS 65.984,34

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.29

1212 08.244.1013.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO AMBITO DO SUAS 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.29

1213 08.244.1013.2244.0000AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVIRUS-COVID-19 NO AMBITO DO SUAS 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.29

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

PORTARIA Nº. 887 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 38.315 de 17 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico à servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA E SILVA,** portadora do CPF: 162.617.631-00, efetiva no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia (30HS/AULA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade de remuneração contributiva pelo período de 07/12/2020 a 06/01/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 07 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de dezembro de 2020.

JEFFERSON NUNES FLORES

Secretário Municipal de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR 002/2020 - SELETIVO 002/2020/SMS

EDITAL N° 002/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

EDITAL COMPLEMENTAR 002

A Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei 1931/2005 e demais Leis que criaram os cargos.

RESOLVE:

I - **TORNAR PÚBLICO** aos candidatos que realizaram inscrição até o dia 21/12/2020, conforme lista de inscrição (ANEXO I), que devido problemas no envio de anexos pela plataforma**, RESOLVE** estender o prazo de recebimento da documentação dos inscritos por meio do email - seletivo.sms.cac@gmail.com, até o dia 23/12/2020.

Cáceres/MT, 22 de Dezembro de 2020.

SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

LISTA DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 00087 inscritos

#	NOME	CPF	CELULAR	NASCIMENTO
00001	ADRIANA DE SOUZA CUIABANO	003.809.291-39	(65) 99990-7504	06/11/1982
00002	ALICE BETHANIA DE SOUZA RIBEIRO	028.553.441-66	(65) 99639-4509	18/06/1988
00003	AMANDA DELUQUE DE ALMEIDA	046.297.681-57	(65) 99920-7515	01/01/1993
00004	ANA ADOLFINA AIRES DAS NEVES CRUZ	432.564.061-49	(65) 99650-6446	06/09/1968
00005	ANA CLAUDIA QUINTINO ALVES	001.052.231-07	(65) 99975-5284	01/04/1977
00006	ANA MARIA PINTO DE FARIAS	919.114.001-34	(65) 99620-4682	10/05/1981
00007	ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA	027.504.391-67	(65) 984020092	20/03/1998
00008	ARENILZA DA GUIA RIBEIRO FEITOSA DA SILVA	039.841.141-76	(65) 99698-8269	01/08/1991
00009	BELQUELY COENE SANTANA	063.567.661-31	(65) 99991-1322	17/12/1996
00010	CARLA FATIMA GOMES	001.593.961-82	(65) 996485331	06/05/1986
00011	CLAUDIA MARIA SILVA CARVALHO	621.779.741-00	(65) 99964-0042	21/09/1973
00012	CLAUDIO GOMES SANTANA JUNIOR	064.431.421-44	(65) 99923-6542	30/04/1996
00013	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	729.786.191-04	(65) 99906-3352	11/06/1976
00014	CRISTINA SURUBIM CEBALHO	055.409.461-46	(65) 99906-3564	18/05/1996
00015	DAIANE CRISTINA GOMES ESPINOSA	036.269.191-61	(65) 99975-2686	14/06/2020
00016	DANIELE HURTADO FERREIRA	045.743.771-51	(65) 99966-4435	04/06/1991
00017	DAYANA KELREN DA SILVA ASSUNçãO	012.843.651-40	(65) 99693-8127	03/05/1985
00018	DENISE APARECIDA PALOCIA DUARTE SILVA	018.248.001-18	(65) 99811-3441	24/05/1984
00019	DIEGO DE MEDEIROS SANTOS	873.539.891-49	(65) 99930-8691	17/01/1984
00020	EDINéIA PEDROSA DA SILVA	010.008.381-10	(65) 99968-2287	18/03/1983
00021	EDNA ALVES BELO	009.922.541-75	(65) 99945-5909	05/10/1983
00022	ELIANE LEITE DE OLIVEIRA	011.808.121-74	(65) 99629-7577	06/07/1981
00023	ELIANE LEMES DA SILVA	004.133.221-06	(65) 99681-3048	14/11/1982
00024	ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	972.061.481-15	(65) 99291-1753	25/05/1980
00025	ELIS REGINA RIBEIRO BARBOSA	567.602.721-53	(65) 98444-4913	15/04/1974
00026	FABIOLA MIRANDA LEITE	062.859.211-64	(65) 99813-3452	30/03/1997
00027	FERNANDA CAMPOS DE OLIVEIRA	734.012.341-53	(65) 99922-8175	13/04/1982
00028	FLAVIA DE ARRUDA FARIAS	056.061.031-92	(65) 99931-4907	21/04/1998
00029	GIANNE DE SOUZA OLIVEIRA TAPANACHE	066.616.341-38	(65) 99975-9655	12/05/1999
00030	IKLIFIS DE OLIVEIRA ALVES	061.667.581-03	(65) 98136-5539	04/03/1998
00031	IRANI OLIVEIRA DELUQUI	002.350.481-19	(65) 99996-5449	22/03/1983
00032	KEILA MONICA AGUERO	799.979.531-34	(65) 99686-8550	27/02/1977
00033	KELE BRASIL DE SOUZA	896.822.971-68	(65) 98441-9030	26/12/1980
00034	KELVIA BORGES DOS SANTOS COSTA	025.508.331-98	(65) 99651-6095	23/11/1992
00035	KENIA FRANCISCO PEREIRA DE MATOS	063.821.441-69	(65) 99619-4618	27/10/1996
00036	LAURA BATISTA PINHEIRO	000.821.621-58	(65) 99656-1630	10/09/1980

00037	LETÍCIA CARLA DA SILVA GOMES SOARES	018.446.761-61	(65) 99624-7207	18/02/1989
00038	LIDIA LIMA DE OLIVEIRA	029.637.421-00	(65) 99651-0040	24/01/1987
00039	LILLIAN DE OLIVEIRA BRESSAN	047.987.481-61	(65) 99686-4958	11/12/1994
00040	LORRANA PECINE SOUZA	144.874.347-85	(28) 99922-3845	25/11/1995
00041	LUANA DOS REIS ARAÚJO	062.909.451-90	(65) 98173-3784	18/12/2020
00042	LUCIMAR FERNANDES DA SILVA NEGRI	735.024.802-49	(65) 99269-3712	21/08/1981
00043	LUIZ EDUARDO ARRUDA HADDAD	517.408.932-04	(65) 99358-3101	23/01/1980
00044	MALVINA CEBALHO MOREIRA	050.001.421-36	(65) 99658-5741	14/08/1991
00045	MáRCIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	023.516.041-56	(65) 99624-3180	11/04/1987
00046	MARIA JOSé TRINDADE ORTIZ	614.711.276-72	(65) 99811-3953	20/09/1968
00047	MARIA LUCIA ESPINOSA LIMA	786.003.591-04	(65) 99954-3797	22/04/1966
00048	MARIA NADIR DE SOUZA OLIVEIRA	395.778.211-20	(65) 99643-6657	29/05/1965
00049	MARIA SANDRA GARCIA LEITE CAMPOS	921.543.361-91	(65) 99694-1786	14/01/1980
00050	MARIA VANUSA MARIANO	000.421.671-75	(65) 99998-5370	23/09/1974
00051	MARILZA APARECIDA DE SOUZA	864.794.151-91	(65) 98459-0589	22/12/1976
00052	MARLENE ALVES DE MOURA BASTOS	949.642.461-91	(65) 98437-1460	11/10/1978
00053	MIDIA MARIANO BERNARDO DOS SANTOS	019.692.871-01	(65) 99256-9881	06/12/1984
00054	MIRIAN RODRIGUES DE SOUZA NOGUEIRA	118.067.367-05	(65) 99616-9941	07/06/1986
00055	MISAEL MARIANO SãO BERNARDO	008.779.751-83	(65) 99990-1516	08/11/1985
00056	MONIQUE MICHELLE MATOS OLIVEIRA	135.710.027-25	(65) 99626-0843	12/08/1988
00057	NEUZA HELENA DE OLIVEIRA	890.951.461-20	(65) 99984-8694	05/10/1978
00058	PATRICIA PEREIRA RAMOS	006.877.501-64	(65) 99946-5329	20/05/1983
00059	POLYANA MORAES NOBREGA	060.042.741-27	(65) 99670-3102	25/10/1996
00060	RAIANE BARBOSA BENACHIO	024.773.341-58	(65) 99682-4594	03/03/2000
00061	RONIDAK COSTA DO NASCIMENTO MADALENA	947.799.701-30	(65) 99922-4552	21/03/1980
00062	ROSALIA OLIVEIRA VIANA	637.276.095-91	(65) 99677-7200	26/12/1971
00063	ROSANA SANTOS SANTANA	048.171.311-52	(65) 99289-3396	29/07/1993
00064	ROSELI COSTA VEIRA DA GAMA	009.994.381-66	(65) 74787-8766	17/10/1981
00065	ROSIMEIRE DA SILVA CONCEIÇÃO CUSCINI	988.704.591-87	(65) 98448-9418	27/11/1976
00066	ROSINEIA DE PAULA	007.492.761-26	(65) 99954-2046	16/09/1981
00067	ROSIVANI BARBOSA DOURADO	002.847.751-00	(65) 99999-7374	12/04/1986
00068	SARAH LOUYZE BERNARDO FREIRE	922.545.191-15	(65) 99927-9689	04/06/1981
00069	SHIRLE MACIEL DE CAMPOS	014.771.091-02	(65) 99962-1792	27/11/1982
00070	SILVANO DE ARRUDA E SILVA	845.970.541-20	(65) 99696-0589	28/11/1978
00071	SÔNIA ROSA DE SOUZA ARAUJO	404.711.601-72	(65) 99244-6304	07/06/1968
00072	STAELI GONçALVES DE ALMEIDA	043.320.191-64	(65) 99697-8836	07/10/1996
00073	STEFANY RAISSA NUNES DOS SANTOS	060.430.641-54	(65) 99665-6124	05/09/1997
00074	SUELI CLARICE AJENOR DE OLIVEIRA	931.905.571-87	(65) 98416-8721	13/04/1968
00075	TAIS APARECIDA ZATTAR	007.259.041-60	(65) 99978-8163	25/02/1983
00076	TATIANE CRISTO DURIGON	909.103.621-49	(65) 99627-7841	28/09/1974
00077	THAINARA LAVINIA BISPO RONDON	053.179.341-92	(65) 99634-4645	17/06/1997
00078	THAIS CRISTINA VIEIRA	065.865.021-10	(65) 99635-8378	24/11/1996
00079	UILSON ARAUJO MACHADO	001.898.111-96	(65) 99804-3536	10/04/1984
00080	VANIA ALVES FERREIRA	000.944.101-86	(65) 99985-1128	02/04/1980
00081	VANIA DA CONCEIçãO SOARES	828.026.531-72	(65) 99939-8164	27/11/1974
00082	VANIA PERINE DOS SANTOS SILVA	017.250.381-70	(65) 99627-8257	31/05/1984
00083	VERA LUCIA LANDIM FERREIRA	006.400.681-62	(65) 99925-3069	22/06/2020
00084	VICTOR HUGO RODRIGUES MARQUES	027.230.531-64	(65) 99973-1953	05/02/1998
00085	VIRGíNIA DE LIMA MARTINS	859.021.361-72	(65) 99978-7850	04/12/1979
00086	VIVIANE DE ARRUDA GOMES	007.903.851-47	(65) 99650-4200	13/08/1985
00087	ZELIANE ROSA CAMPOS COUTO	003.906.991-52	(65) 99612-0805	03/03/1982

ENFERMEIRO 00138 inscritos

#	NOME	CPF	CELULAR	NASCIMENTO
00001	ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA	781.930.011-68	(65) 99951-9087	20/11/1976
00002	ADRIANA PEREIRA DE MATOS	966.253.411-34	(65) 99802-0734	05/10/1983
00003	ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES	002.939.221-79	(65) 99614-9586	02/07/1984
00004	ADRYAN BARBARA FRANCA RAMOS	064.096.591-13	(65) 99926-1318	28/02/1997
00005	AGUINALDO TEIXEIRA FELIX	076.805.487-73	(65) 98477-3101	27/04/1977
00006	ALESSANDRA WERNERSBACH SÁ	006.318.561-02	(65) 99935-8790	24/02/1986
00007	ALEX TIAGO ROSA CORTEZ	816.288.032-15	(69) 99218-4090	07/06/1986
00008	AMAURI DOS SANTOA DE ARRUDA	345.915.321-00	(65) 99935-7378	02/10/1967
00009	ANA KARLA PEREIRA VIEGAS	816.752.163-04	(65) 99902-7740	25/12/1980
00010	ANA PAULA DA COSTA BATISTA	922.720.611-68	(65) 96833-3338	03/09/1977
00011	ANA PAULA FELIX DA SILVA	032.661.061-80	(65) 99639-6624	04/06/1990
00012	ANAYANA CRISTINA PERTILE	008.198.211-95	(65) 98125-8569	16/12/1989
00013	ANDRÉ LUCAS DA SIVA COSME	019.090.942-00	(65) 99270-1389	05/09/1996
00014	ANDREA BATISTA DE ANDRADE	011.995.181-90	(65) 99603-9426	25/06/1984
00015	ANDRESSA JULIANA DA SILVA	966.935.762-49	(65) 99609-0140	08/08/1989
00016	AUTIEL PEDROSO DA SILVA	019.521.141-36	(65) 99964-0159	15/02/1989
00017	BEATRIZ DE CARVALHO CAVALHEIRO	514.185.090-00	(51) 99301-7458	20/03/1966
00018	CAMILA JULIANA SOUZA DOS REIS	056.307.721-20	(65) 99625-5384	13/06/1995
00019	CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA	015.581.161-41	(65) 99945-9977	13/06/1987
00020	CLAUDIA GOMES DE ALMEIDA	502.247.861-72	(65) 99941-1072	13/11/1969
00021	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	022.018.841-61	(65) 99616-4144	19/06/1986
00022	CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	003.337.931-96	(65) 99808-2108	19/06/1980
00023	DAIANA JôSE LIMA OLIVEIRA	034.882.421-10	(65) 99900-1847	17/05/1990
00024	DAIANE DE SOUZA CARVALHO	018.378.351-44	(65) 99815-8886	10/10/1990

00025	DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS	012.340.766-40	(65) 98464-4124	13/06/1981
00026	DÉBORA DOS SANTOS PINTO	027.075.951-44	(65) 99611-3446	18/07/1989
00027	DEISIANE PRADO DOS SANTOS	059.132.781-35	(65) 99638-4615	01/05/1997
00028	DEYZE PINHEIRO AMADOR	057.159.311-93	(65) 99900-6165	03/12/1995
00029	DHULYENE BORGES PRAXEDES	043.288.961-21	(65) 99974-2674	12/08/1993
00030	EDUARDO ALVES DA SILVA	543.693.552-49	(69) 98154-8899	29/10/1996
00031	EMILY PEREZ PRADO	044.081.541-05	(65) 99963-2265	27/05/1994
00032	ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA	935.886.661-68	(65) 99953-5161	13/11/1980
00033	EUZAINE DALETH PEREIRA SILVA	015.348.102-18	(69) 99332-8951	17/06/1992
00034	EVELIN CONTI DOS SANTOS	389.962.188-39	(19) 98444-3236	27/11/1994
00035	EVELLYN CRYSTINE PESSOA DE LIMA	046.760.751-62	(65) 99950-9936	24/04/1992
00036	FABIANE APARECIDA DE SALES CARNEIRO	044.012.621-58	(65) 99975-0292	12/10/1991
00037	FABRíCIO PEREIRA DE TOLEDO	027.299.981-44	(65) 99976-4900	21/03/1990
00038	FERNANDA DE LAET LEBRERO	721.566.601-82	(65) 99963-6259	14/08/1981
00039	FERNANDA HASSE SILVA	024.623.951-48	(65) 99276-3830	16/01/1989
00040	FERNANDA OLIVEIRA SILVA	058.082.591-42	(65) 99610-6565	16/03/1995
00041	FRANCIELEN DIAS DA SILVA	048.955.671-09	(65) 99683-3525	31/08/1994
00042	FRANCIELY MARIA CARRIJO CAMPOS	031.442.971-94	(65) 99957-9915	06/04/1992
00043	GABRIELA POLIANA AGUILAR TOSSUé	025.873.161-38	(65) 99935-0656	27/11/1990
00044	GEANE COSTA REIS MENDES	007.413.943-67	(75) 99130-8096	06/04/1987
00045	GILCIMARA CORREA ROCHA	020.249.201-01	(65) 99637-5569	19/03/1995
00046	GISLEIDE SILVA LOPES	711.601.242-72	(65) 99634-5383	20/09/1981
00047	GLADSTONY DOS SANTOS TOLEDO	012.744.852-74	(69) 98447-1867	27/06/1994
00048	GRACIELI LARA DA SILVA	055.277.201-13	(65) 99959-2558	08/05/1995
00049	HELAINE KETLEN MARTINS PEREIRA CRUZ	066.428.003-03	(65) 99275-3214	07/03/1996
00050	HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA	388.587.868-23	(65) 99955-9833	13/03/1992
00051	HORACIO CUSTODIO DA SILVA	452.504.801-87	(65) 99605-8341	11/11/1972
00052	ISABELA MARY ALVES MIRANDA	098.290.186-01	(38) 99920-5618	20/03/1991
00053	ISNAILE ALVES BARBERINO	059.958.055-09	(73) 98877-8852	17/06/1993
00054	ISNAYRA MICHELLE CRISTINE DELMONDES VALENTIN	042.073.531-35	(65) 99991-6799	05/07/1995
00055	IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES	005.554.421-52	(65) 99966-6324	04/10/1985
00056	JANIANE SILVA DE ASSUNCAO	001.334.951-16	(65) 99937-2845	29/08/1982
00057	JAQUELINE COELHO DA SILVA	061.750.181-50	(65) 99632-6605	08/06/1997
00058	JÉSSICA DE PAULA DA SILVA	233.156.988-64	(65) 99663-4421	09/06/1993
00059	JESSSICA GARCIA DA SILVA	032.120.481-66	(65) 99637-5436	16/11/1990
00060	JOEL GARCIA ALEXANDRE	257.027.988-99	(65) 99981-2306	23/06/1976
00061	JÓICE CRISTINA DO AMARAL	016.091.701-80	(65) 98436-1163	27/11/1984
00062	JONNES WILKSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO	010.442.071-59	(66) 99694-6113	23/12/1985
00063	JOSIANE SIMOES DOS SANTOS	960.515.152-91	(65) 999055-107_	27/01/1989
00064	JOSIMEIRE TEIXEIRA CARRARA	047.968.651-36	(65) 99604-9209	04/05/1996
00065	JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRaDE	049.992.841-54	(65) 99636-0112	26/07/1994
00066	KAMILA CORREIA DOS SANTOS	057.520.561-01	(66) 99633-7859	09/03/1997
00067	KARINA AMARAL GOMES SILVA	039.233.686-31	(65) 99682-8950	11/07/1978
00068	KARINA SOUZA ALMEIDA	053.586.311-00	(65) 99603-7013	10/04/1997
00069	KARINE DE OLIVEIRA PINTO	034.335.551-50	(65) 99939-2933	29/11/1990
00070	KARLA FERNANDA SOBRINHO DE OLIVEIRA	056.324.401-17	(65) 99900-4444	28/10/1995
00071	KARLA SILVA DA PAIXÃO	059.523.341-48	(65) 99928-6438	30/12/1995
00072	KAROLINY MAMORE DE MATOS	045.801.131-28	(65) 99614-1515	08/09/1994
00073	KAROLINY MENDES DA SILVA	044.334.551-13	(65) 99946-4431	07/03/1995
00074	KATIANE FERREIRA DOS SANTOS	950.644.002-68	(65) 99907-8925	10/06/1992
00075	KEITTY MUNIQUE SILVA	961.056.312-00	(69) 99384-3762	21/02/1991
00076	LAUDAIR AUGUSTINHO	847.755.131-68	(65) 99963-2964	20/02/1979
00077	LEDSILVIA DE ALMEIDA SILVA SANTOS	000.374.621-64	(65) 99242-2588	14/09/1981
00078	LEONIR DE ARRUDA ALMEIDA	003.156.901-35	(65) 98432-3066	17/01/1982
00079	LIDIANE VIGNARDI CORREA	887.093.701-10	(65) 99673-7575	17/12/1978
00080	LIGIA DUARTE MARQUES PETERLE	040.382.271-89	(65) 99680-9879	07/03/1990
00081	LINDOMAR DA SILVA COSTA	011.376.981-44	(65) 99637-2675	01/01/1983
00082	LUANA KATERYNE CARVALHO FERREIRA	035.132.551-44	(65) 99988-1406	20/02/1991
00083	LUCAS NUNES RODRIGUES	021.650.481-33	(63) 99275-3838	09/12/1989
00084	LUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	008.511.172-44	(65) 99630-6245	11/12/1986
00085	MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL	862.420.081-49	(65) 99693-6807	12/05/1976
00086	MáRCIA SCAFF DE SOUZA	570.336.411-68	(65) 99978-9623	14/08/1973

00087	MARIA APARECIDA SOARES DE CARVALHO	486.747.961-68	(65) 99905-8338	10/10/1970
00088	MARIA DE FáTIMA DA CRUZ SOBRINHO	523.126.661-20	(65) 99973-6637	27/04/1970
00089	MARILENE APARECIDA MOREIRA	014.749.411-76	(65) 99932-5385	09/07/1983
00090	MARILSI DAS DORES QUEIROZ	000.777.331-50	(65) 99955-9899	17/05/1982
00091	MARILUCI MACEDO DA SILVA	726.265.342-34	(65) 99692-6700	06/11/1982
00092	MAYARA DE OLIVEIRA XAVES	034.463.111-73	(65) 99603-5189	07/08/1993
00093	MICHELLE FERREIRA AZEVEDO MARTINS	025.945.921-61	(65) 99668-4708	12/05/1989
00094	MICHELLINE DE SOUZA TAVARES	959.284.301-59	(65) 99615-6834	08/10/1980
00095	MIKELLY CRISTINA DA SILVA	056.810.591-54	(65) 99651-7488	24/03/1995
00096	MILENA PELLINI GUIZELIN	012.666.931-73	(65) 99929-2131	08/08/1986
00097	MIRIELLY ASHLEY DA SILVA	053.328.781-25	(65) 99634-6578	19/04/1994
00098	NEIDE APARECIDA GRANELLA	972.673.251-49	(65) 99644-6816	10/09/1980
00099	NIECY BRUNA RAMOS RODRIGUES	047.999.021-21	(65) 99809-0713	09/08/1994
00100	NOELY MACHADO VIEIRA	030.030.881-73	(65) 99625-8053	20/11/1989
00101	NUBIA ZIMERMON	024.478.651-80	(69) 99909-7792	05/07/1986
00102	PATRICIA ALVES PEREIRA	040.116.141-22	(65) 99314-7073	14/02/1991
00103	PAULA SOUZA SANTOS	030.561.961-67	(66) 98144-7826	14/07/1992
00104	PAULO LEVI ANDRADE WANBURK	054.100.187-61	(69) 99372-9590	28/08/1980
00105	RAFAEL TESHIMA DE ALENCAR	058.551.141-12	(65) 99311-7131	03/09/1994
00106	RAIANE APARECIDA GONÇALVES	050.271.181-71	(65) 98403-0156	28/01/1994
00107	RAIMARA JOVIO AGUILAR PRADO	044.201.151-22	(65) 99650-8617	11/08/1994
00108	REINALDO PEREIRA	810.710.601-63	(65) 99613-3856	30/10/1976
00109	RENATA PEREIRA DA SILVA	966.961.762-68	(69) 99298-0136	17/01/1990
00110	ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO	921.669.381-91	(65) 99989-1478	20/08/1980
00111	RODOLPHO CARVALHO FURLAN	014.565.451-67	(65) 98469-6501	22/01/1987
00112	ROMÁRIO MACÁRIO PEREIRA DE JESUS	055.633.775-12	(66) 98411-8894	14/07/1994
00113	RONIELLY BOTELHO SILVA	051.574.101-90	(65) 99948-9413	08/02/1997
00114	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	433.646.322-00	(65) 99603-2013	04/11/1974
00115	ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO	536.360.741-72	(65) 99659-6899	13/06/1970
00116	ROSIANE PAULA DE ARAUJO SANTOS	038.651.721-56	(65) 99933-9041	05/12/1995
00117	ROSIMAR FERREIRA MENDES	003.778.291-61	(65) 99601-6429	20/04/1978
00118	RUBERVAL ARAÚJO CÂNDIDO	048.796.906-51	(65) 99647-5185	26/05/1979
00119	SAMARA BARBARA DO NASCIMENTO DIAS	011.977.011-33	(65) 99912-2640	25/01/1989
00120	SANDRAMARA MARTINS	943.277.181-49	(65) 99249-4155	01/06/1980
00121	SHAIANA VILELLA HARTWIG	008.217.040-10	(65) 99907-6490	09/09/1985
00122	SILVIA CRISTINA DA SILVA	014.690.351-03	(65) 99939-6621	07/04/1985
00123	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	016.780.661-09	(65) 99810-2548	23/05/1987
00124	SIRLEA RODRIGUES DA SILVA	039.495.571-48	(65) 99682-3767	23/04/1991
00125	SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA	460.453.171-49	(65) 99800-2593	13/02/1967
00126	STEFANNY MARIA SANTANA DE CAMPOS	018.551.781-17	(65) 99607-9742	10/12/1988
00127	SUZANY MARIA JERÔNIMA DA SILVEIRA	000.277.571-96	(66) 99720-5645	25/02/1985
00128	TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES	731.761.761-04	(65) 99641-1514	19/06/1986
00129	TAIANE DA SILVA MACHADO	034.261.801-62	(65) 99990-2806	21/05/1990
00130	TAILANE NAVI DA SILVA	022.878.992-35	(69) 99276-7503	10/06/1997
00131	TAISE NEVES FERREIRA	023.256.441-89	(06) 59960-8480	06/12/1990
00132	TELMA SIQUEIRA OLIVEIRA DE ARAUJO	027.445.801-20	(65) 99915-1557	25/04/1988
00133	THAYLA DE ARRUDA MOURA	040.755.971-05	(65) 99914-4038	30/05/2000
00134	THULIO SANTOS MOTA	049.340.071-05	(65) 99689-3402	19/03/1996
00135	VANIA DELUQUE AGUILAR	940.052.811-68	(65) 99989-1725	28/08/1978
00136	VIVIANE FERRARI DOS SANTOS	019.187.551-16	(65) 98103-5067	03/02/1988
00137	WILTON NELSON LANçONI DE CAMPOS	029.871.901-07	(65) 99932-5850	10/05/1991
00138	WIVIANY DE OLIVEIRA HILÁRIO RIBEIRO	040.362.941-13	(65) 993619350	06/12/1994

MÉDICO CLÍNICO GERAL 00010 inscritos

#	NOME	CPF	CELULAR	NASCIMENTO
00001	ALICE CRISTINA FAITA WELTER	059.415.721-82	(66) 99643-4421	18/03/1996
00002	ALZIMARA BARBOZA FORTES	025.115.662-14	(66) 99612-0034	14/06/1994
00003	ANA KAREN MOZER	006.130.121-35	(65) 99945-3540	20/05/1989
00004	FERNANDA CASTRILLON LEIVA ROLIM	035.751.631-11	(65) 99989-7075	13/02/1991
00005	IAGO CUNHA MATOS	046.297.661-03	(65) 99989-5253	21/10/1991
00006	JOANDERSON NOVAES SILVA	043.512.671-78	(65) 99691-6102	16/10/1995
00007	LÍGIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARQUES	218.512.288-61	(66) 99648-4358	29/10/1980
00008	MARCO ANTONIO RONDON SILVA	594.244.431-53	(65) 99923-7493	13/06/1975
00009	RENATA THERESA MONFORTE BALDO	570.326.881-87	(65) 99638-6725	23/10/1976
00010	SANDRA DUTRA MAGALHãES SCAFF ANTONINI	921.716.561-15	(65) 99649-2353	06/07/1982

MÉDICO PLANTONISTA 00024 inscritos

#	NOME	CPF	CELULAR	NASCIMENTO

00001	ALANDERSON PASSOS FERNANDES CASTRO	702. 705. 084-65	(87) 99137-9454	12/08/1996
00002	ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA	906. 557. 451-49	(65) 99992-3336	26/08/1975
00003	ALESSON MARTELO YUNG	036. 200. 631-84	(65) 99696-9619	06/06/1990
00004	ALEX HILL CUYABANO	045. 582. 131-31	(65) 99985-5584	14/07/1995
00005	ALEXSANDER LEANDRO MARQUES	522. 902. 471-20	(65) 99614-7333	27/09/1971
00006	ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS	703. 180. 261-04	(65) 99904-4390	11/04/1980
00007	BERTHO BURGOS SAUCEDO	650. 115. 031-00	(65) 98131-7149	07/06/1957
00008	DIEGO CAMIM FERNANDES	034. 096. 631-93	(65) 99906-0990	13/04/1993
00009	FABIO OURIVES	783. 293. 611-87	(65) 99606-8427	09/01/1978
00010	FATIMA APARECIDA GONçALVES	927. 304. 341-00	(65) 99975-1449	30/12/1982
00011	GABRIEL BATEMARQUE WIDAL GARCIA	026. 002. 151-23	(65) 99670-1580	28/09/1987
00012	ISABELLA DE LARA AIRES REIS	040. 800. 571-80	(65) 99989-0332	00/00/0000
00013	íTALO CáCERES DAN	717. 297. 981-87	(65) 99904-7015	29/07/1981
00014	KAROLINE EMILIA MARQUI PEGAIANI	031. 323. 031-51	(65) 99973-0644	02/10/1989
00015	LEONARDO AUGUSTO VIEIRA DE BRITO	020. 618. 021-76	(65) 99346-6035	01/01/1988
00016	LETICIA SALES PAVINI	053. 915. 581-07	(65) 99608-2804	03/07/1995
00017	OTÁVIO JOSÉ DE PAULA JUNIOR	249. 247. 018-07	(65) 99954-0565	26/06/1973
00018	RAYSSA GABRIELE VIEIRA RIBEIRO	093. 710. 719-07	(65) 99639-9494	29/02/1996
00019	REBECA ANTUNES DE OLIVEIRA	045. 199. 559-71	(41) 99973-9801	01/11/1984
00020	TAYNAN TURRA COSTA	050. 652. 361-60	(65) 99683-4985	18/06/1995
00021	THAIS DE MIRANDA LEAL	044. 582. 121-33	(65) 99939-6131	17/07/1995
00022	THAíS LAURA ALMADA FONSECA	026. 251. 041-39	(67) 99645-7070	01/09/1997
00023	VITORIA CAROLINE MARTINS DE ALMEIDA	061. 495. 801-64	(65) 99956-9223	24/10/1996
00024	WALDMAN SANTOS DAVI	007. 669. 441-07	(65) 99918-5521	13/10/1995

FISIOTERAPEUTA 00032 inscritos

#	NOME	CPF	CELULAR	NASCIMENTO
00001	ADEMIR JESUS CAMPOS MORAIS LEITE	012.355. 721-61	(65) 99967-1710	16/09/1985
00002	ADRIANA DURANTI PANTALIAO	399.150. 928-81	(17) 99657-8536	23/02/1996
00003	AGNES CRISTY DE MESQUITA	006.040. 261-02	(65) 99954-0301	25/06/1997
00004	ALINE DO NASCIMENTO	967.349. 302-20	(69) 99304-4272	18/01/1991
00005	ANA BEATRIZ PASSOS DE MEIRELLES	023.963. 477-21	(65) 99664-2727	16/04/1975
00006	ANNA GABRIELA FERREIRA DUARTE	051.381. 741-77	(65) 98406-7493	10/05/1995
00007	DANILO CARVALHO DE OLIVEIRA	053.112. 555-60	(65) 99350-4457	05/11/1993
00008	DANILO RODRIGUES DOS SANTOS	426.138. 608-98	(17) 98189-6796	09/12/1994
00009	ELENIR SILVA DE CARVALHO	018.927. 762-94	(69) 99307-3806	12/01/1996
00010	ELIANE SOUZA DE CARVALHO	029.144. 201-37	(67) 98437-0772	26/11/1989
00011	FELIPE KLINSMANN BARBOSA LANDIM	034.663. 241-22	(65) 99809-5222	21/06/1991
00012	FERNANDO JORGE CORREA DE PAULA	581.454. 861-49	(65) 99910-7272	09/04/1972
00013	GABRIELA CAMURCA DA ROSA	061.064. 781-47	(65) 99933-1337	12/11/1996
00014	HELY MARTINS DA SILVA JUNIOR	992.267. 312-68	(68) 99904-8669	05/02/1990
00015	ISABELA CRISTINA DE JESUS COSTA	044.089. 611-83	(65) 98469-0611	23/03/1994
00016	JESSYCA BARTOLOMEU DE ANDRADE	054.818. 191-80	(65) 99643-4323	06/09/1996
00017	JúLIA GENTIL LIMA	052.822. 481-66	(35) 99758-6433	11/06/1996
00018	JULIANA FERREIRA URA BERLANGA	334.661. 428-06	(65) 99989-2566	21/06/1985
00019	LEONARDO DE SOUZA TOLEDO	038.603. 811-21	(65) 99688-0284	01/07/1997
00020	LUANNA CRISTHINA SGARBI	048.622. 761-80	(66) 99900-3200	25/03/1996
00021	MARIA MAKELLY AMARANTE MIRANDA	033.847. 511-75	(67) 99859-4778	29/11/1989
00022	MARLENE CAVALCANTI VEIGA	627.958. 481-04	(65) 99283-2146	11/02/1975
00023	MAYARA RICARTE DE PAULA LEITE	036.823. 651-09	(65) 98402-5641	02/10/1989
00024	NAGILA GIMENES BORGES MONTEZUMA	011.650. 351-38	(65) 99265-5451	22/05/1985
00025	NAYANE CRYSTINE SALES SIQUEIRA	034.263. 881-54	(65) 99693-0328	13/07/1990
00026	PETRONIO FERREIRA PANERARI	930.405. 392-72	(69) 99914-7864	03/01/1989
00027	RENATA SERAFIM ESPINDOLA DE OLIVEIRA	926.945. 941-15	(65) 99905-5882	03/01/1982
00028	ROBERTA ELLEN RODRIGUES DO NASCIMENTO	086.266. 384-93	(84) 99905-2762	29/06/1993
00029	ROBERTA LEAL RIBEIRO	006.691. 391-81	(65) 99988-3658	05/01/1984
00030	SANDRIELEDA SILVA ALVARENGA	052.601. 251-00	(65) 99302-0585	16/02/1995
00031	THAISA GABRIELY MODENEZ	055.939. 041-62	(65) 99623-7997	05/04/1997
00032	THALINE RIBEIRO DA SILVA	061.435. 071-98	(65) 99661-5110	05/04/1997

FARMACÊUTICO 00024 inscritos

#	NOME	CPF	CELULAR	NASCIMENTO
00001	ADARLUCY DA SILVA MORAES	052.243. 701-08	(65) 99908-6553	13/11/1995
00002	ALINE DORCAS QUARESMA SOUZA	036.055. 751-10	(65) 99628-6692	29/03/1993
00003	ANDREI MOREIRA	041.264. 361-89	(65) 99984-2363	15/11/1989
00004	BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA	011.707. 051-38	(65) 99603-7039	28/05/1985
00005	CARLA BARROS SILVA	006.246. 461-22	(65) 99338-7764	26/10/1984
00006	CLAUDIO ROBERTO QUIRINO MARQUES	846.028. 481-68	(66) 99659-1399	17/11/1979
00007	Cléia Moreira da Cruz Rodrigues	012.886. 941-05	(65) 99227-2650	18/03/1986
00008	ELENISE XAVIER MANOEL	018.642. 151-60	(65) 99649-0043	18/11/1983
00009	ELIANE GUIMARAES BARBOSA	785.350. 341-53	(65) 99925-1476	27/07/1978
00010	EUCIDINA GONÇALVES MARINS BRUNELLI	018.068. 351-93	(65) 99912-4638	16/02/1984
00011	FLAVIA LEAL OJEDA	053.728. 541-54	(65) 99347-3163	07/12/1994
00012	KARINA GOMES DE OLIVEIRA DIAS	698.564. 191-15	(65) 99926-3973	21/01/1979
00013	KATYUSKY LORRANY MOREIRA OTT	016.781. 112-60	(69) 99989-1172	15/06/1993
00014	KELLY CRISTINA COLAçO VENUTI	051.241. 541-28	(65) 99927-6321	28/02/1995
00015	LIGIA RANITO RANGEL	128.525. 247-08	(21) 99377-3390	26/10/1987
00016	LUANA EMANUELLE MAGALHãES	032.608. 351-05	(65) 99948-2590	04/01/1996
00017	LUANA MARIA DA SILVA NUNES	025.777. 281-23	(65) 99690-1280	26/05/1987
00018	MARIA DA PENHA BARBOSA LUZ	003.283. 901-43	(65) 99943-2370	15/02/1978

00019	MARIANA VICENCIA VAILLANT FERREIRA	065.889.251-74	(65) 99909-6194	16/10/1998
00020	MARILEIDE CAMPOS DE ASSIS	843.343.042-49	(65) 99637-4072	05/11/1984
00021	MARTA DA FONSECA MARIANO	054.737.001-60	(65) 98142-6914	22/06/1993
00022	NAYRA ROSALVA VILLANOVA DA SILVA	351.032.268-12	(21) 97269-7222	05/07/1988
00023	PEDRO ARANTES DE ASSUNçãO	009.831.502-14	(65) 99912-2825	01/10/1993
00024	TIAGO BOTTARI	019.191.831-83	(65) 99659-0963	09/07/1988

PORTARIA Nº. 890 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 17.169 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico à servidora **LIANE DE SOUZA CRUZ**, portadora do CPF nº 764.373.291-49, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 11/11/2020 a 31/03/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 11 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de dezembro de 2020.

JEFFERSON NUNES FLORES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 865 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere **a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010,** o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 13.873 de 23 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o benefício de afastamento médico a servidora **ERICA LIMA TEOTONIO**, portadora do CPF: 911.699.845-68, efetiva no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 01/12/2020 a 28/02/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos desde 01 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2020.

JEFFERSON NUNES FLORES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 699 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei nº 2.849 de 07 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentárias(s):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

FICHA	**17 512 1007 2211 MAN E ENC C AS ATIVIDADES**		
12	3.3.90.34.00	OUTROS DESP. PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZADOS	R$ 78.000,00
15	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R$ 648.000,00
FICHA	**17 512 1011 1206 CONST, AMPL, REFOR, E/OU ADEQU. DO ATERRO SANITÁRIO**		
33	4.4.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 82.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			R$ 808.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto nos termos do item III, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, mediante anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentaria(s):

ANULAÇÕES (-)

04 18 01 SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL

FICHA	**17 512 1007 2211 MAN E ENC C AS ATIVIDADES**		
5	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 110.000,00
7	3.190.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 50.000,00
10	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 173.000,00
22	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 166.000,00
FICHA	**17 512 1011 1205 CONST, AMPL, REFOR, E/OU ADEQU. DA REDE DE ÁGUA - ETA**		
31	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 82.000,00
FICHA	**17 512 1011 1209 MÁQUINAS E EQUIPAMENTO P/ INFRAESTRUTURA EM**		
39	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 227.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			R$ 808.000,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

DECRETO Nº. 703 DE 21/12/2020.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.912/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$741,55 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

1304 23.695.1006.1176.0000 APOIO E PROMOCAO DO TURISMO, ECOTURISMO, FEIRAS E EVENTOS 741,40

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 3.24

1305 23.695.1006.1176.0000 APOIO E PROMOCAO DO TURISMO, ECOTURISMO, FEIRAS E EVENTOS 0,15

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.24

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1o decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior bem como art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4. 320/64, anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

143 24.721.1007.2019.0000MAN C/ AS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA -0,15

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.24

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 21 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

AGUAS DO PANTANAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2020

PROC. ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 062/2020

PROMOTORA:

ÁGUAS DO PANTANAL–Serviços de Saneamento Ambiental de Cáceres-MT.

OBJETO: Pregão Eletrônico para Futura e eventual aquisição de **ferramentas, materiais elétricos e materiais diversos**, a fim de atender a demanda dos serviços operacionais do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, na quantidade e especificação detalhada no subitem 1.2 do Termo de Referência nº 71/2020 – SSAAP, com a finalidade de atender as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

PLATAFORMA:

BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - www.bllcompras.org.br

DATA:

Dia: **13/01/2021**, às **09h30m** - **(HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - DF)**.

OBSERVAÇÃO:

A pasta contendo o Edital norteador e seus Anexos poderão ser obtidos na Autarquia Municipal **ÁGUAS DO PANTANAL – Serviços de Saneamento Ambiental** de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em sua sede, localizada na Rua Antônio João, nº 100 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223-6900 – 3223-6500, na cidade de CÁCERES-MT, ou baixado no site www.aguasdopantanal.eco.br**.**

Cáceres-MT, 22 de dezembro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

AGUAS DO PANTANAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 50/2020 - SSAAP

O Serviço de Saneamento Ambiental Aguas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.794.608/0001-78, comunica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020 SSAAP

CONTRATANTE: **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL AGUAS DO PANTANAL**

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A

OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela Anatel para **prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP)**, nas especificações e quantidades descritas no item 1.1, do TERMO DE REFERÊNCIA nº 054/2020 – SSAAP, com a finalidade de suprir as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

VALOR TOTAL: R$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Ficha/Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
15.04.18	17.512.1007.2211	3.3.90.39	100 - Recursos Próprios
22.04.18	17.512.1007.2211	4.4.90.52	100 - Recursos Próprios

Cáceres - MT, 22 de dezembro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 10 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
BENEDITO DE CAMPOS SANTOS	078.451.621-91	9047 /00017/2020
DARCY RETORE	436.529.649-34	9047 /00022/2020
ELIZEU TONON	249.569.457-87	9047 /00028/2020
JOSE NICOLA MONACO	175.651.201-97	9047 /00029/2020
PEDRO RETORE	575.799.119-49	9047 /00034/2020
JAIR RUVIERI DE SOUZA	241.516.881-53	9047 /00038/2020

SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA	460.413.111-20	9047 /00041/2020
SOCIEDADE AGRO PASTORIL PONTA DO MORRO LTDA	15.007.446/0001-15	9047 /00042/2020
TEODORA CAMPOS DA SILVA	781.885.471-15	9047 /00043/2020
TEODORO CAMPOS DA SILVA	781.885.471-15	9047 /00044/2020
ORIZON ELIZIO DA SILVA	068.674.051-34	9047 /00049/2020
RUBENS GATTASS	027.816.381-53	9047 /00051/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 10/12/2020

Data de desafixação: 25/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
OTTO MEINBERG	618.366.308-59	9047 /00187/2019
ANTONIO MODESTO DE MEDEIROS NETO	547.121.818-34	9047 /00015/2020
FIGUEIRA BRANCA HOLDING LTDA	10.378.245/0001-00	9047 /00036/2020
OSCAR LEONEL DE MENESES	031.513.618-97	9047 /00064/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 22/12/2020

Data de desafixação: 06/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARCUS ROSA JORGE DA CUNHA	705.088.361-15	9047 /00174/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 22/12/2020

Data de desafixação: 06/01/2021

DECRETO Nº. 707 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público à ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA DA FRONTEIRA - ACOOPERFRONe dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII e X, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os preceitos da alínea "g", inciso I, do art. 100, c/c §3º, do art. 107, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, no corpo do Memorando nº 32.450/2020-1 DOC, que opinou pela possibilidade jurídica da concessão da permissão de uso de bem público, mediante Decreto, a título precário com prazo determinado, pela ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA DA FRONTEIRA - ACOOPERFRON;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 32.450 de 20 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA DA FRONTEIRA- ACOOPERFRON, CNPJ nº 31.309.071/0001-02 permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal, denominado 01-TERRACEADOR 26 X 26 - 6,0 MM, CHASSIS REFORÇADO, COM BARRA TRAÇÃO, ARTICULADO REMOTAMENTE HIDRÁULICO, TRAB. DECLIVIDADES ACIMA 10 GRAUS, MANCAIS COM ROLAMENTOS E COM VÁLVULA DE LUBRIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO, TAMBÉM, DE MANUAL DE OPERADOR E CATÁLAGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS - IMPRESSO E DIGITAL.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I-A natureza gratuita da permissão;

II- A proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

III-A proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;

IV - Que as manutenções sejam comunicadas à Administração;

V- A plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo da Administração Municipal, sem que fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º O permissionário, à sua exclusiva expensas, é o responsável pelo uso idôneo do bem, pela manutenção integral, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

Art. 4° Fica reservada à Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do bem, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº. 880 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011 e o Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013,

CONSIDERANDO a emenda constitucional nº. 103 de 13/11/2019, em seu art. 9, § 3º, no qual estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Memorando nº 17.162 de 27 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento médico à servidora **NEREIDA ALBERTINA GOMES DE ARRUDA AMARAL**, portadora do CPF nº 352.772.621-72, efetiva no cargo de Médica Cardiologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a integralidade da remuneração contributiva pelo período de 26.11.2020 a 28.02.2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de dezembro de 2020.

JEFFERSON NUNES FLORES

Secretário Municipal de Administração

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 119/2020 - SSAAP

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o Contrato AdministrativoNº 50/2020-SSAAP, oriundo do Pregão Eletrônico/Registro de Preços n°. 26/2020-SSAAP, cujo objeto retrata a Contratação de empresa autorizada pela Anatel para **prestação de serviço de telefonia móvel digital (SMP)**, nas especificações e quantidades descritas no item 1.1, do TERMO DE REFERÊNCIA nº 054/2020 – SSAAP, com a finalidade de suprir as demandas do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RENAN PATRICK M. DE OLIVEIRA**, **CPF: 025.564.091-93**, nomeado para o cargo de Coordenador de Tecnologia de Informação desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria n.º 17 de 24/02/2020, para exercer a fiscalização do Contrato AdministrativoNº 50/2020-SSAAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 22 de dezembro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARCIAL FRETE	012.047.898-60	9047 /00006/2020
MARCIAL FRETE	012.047.898-60	9047 /00007/2020

CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047 /00018/2020
ILMA AUXILIADORA ZARAMELLA VOLPATO	284.742.601-91	9047 /00035/2020
OSVALDO DE BRITO	208.326.301-44	9047 /00050/2020
OSVALDO DE BRITO	208.326.301-44	9047 /00063/2020
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 21/12/2020

Data de desafixação: 04/01/2021

DECRETO Nº. 708 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a Permissão de Uso de Bem Público à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES FLOR DE IPÊ e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII e X, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO os preceitos da alínea "g", inciso I, do art. 100, c/c §3º, do art. 107, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, no corpo do Memorando nº 32.450/2020-1 DOC, que opinou pela possibilidade jurídica da concessão da permissão de uso de bem público, mediante Decreto, a título precário com prazo determinado, pela ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES FLOR DE IPÊ;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 32.450 de 20 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES FLOR DE IPÊ, CNPJ nº 08.288.823/0001-76, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal, denominado 01-SULCADOR - 02 LINHAS, 02 BICOS DE ASA RETA, ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 900 A 1.100MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 450MM, ENGATE DE 3 PONTOS, PESO APROXIMADO DE 357KG – MOD: SULC SR 2L Série: 2072, COR CINZA ANO: 2020.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 2º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I-A natureza gratuita da permissão;

II- A proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

III-A proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;

IV - Que as manutenções sejam comunicadas à Administração;

V- A plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo da Administração Municipal, sem que fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º O permissionário, à sua exclusiva expensas, é o responsável pelo uso idôneo do bem, pela manutenção integral, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

Art. 4° Fica reservada à Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do bem, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

AGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 118/2020 - SSAAP

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade:

CONSIDERANDO a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

CONSIDERANDO o Contrato AdministrativoNº **52/2020-SSAAP**, decorrente da Tomada de Preços **Nº 03/2020, e Processo Administrativo Digital sob Nº 66/2020,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT, conforme detalhamento das fases e especificações inseridas no Termo de Referência e nos componentes que o integram (ANEXO I DO EDITAL).

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão especial de Fiscalização ao Contrato Administrativo n° 52/2020, composta pelos seguintes membros:

Ø **LUCÉLIA APARECIDA DA S. DE PAULA**, CPF: 591.968.821-15.

PRESIDENTE

Ø **GIOVANNI BATISTA DA S. SANTOS**, CPF: 031.183.241-55.

MEMBRO

Ø **THAÍS CRISTINA COUTO HURTADO**, CPF: 051.690.411-60.

MEMBRO

Ø **KAREN MAMORÉ DE MATOS**, CPF 045.801.061-80.

MEMBRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 21 de dezembro de 2020.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Diretor Executivo

DECRETO Nº700, DE 18/12/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.849/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$20.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

158 04.123.1008.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 20.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.00

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

617 13.122.1002.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 600,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

116 04.122.1007.1015.0000AMPL., REF. E/OU ADEQUAÇÕES DA SEDE/UNIDADE-SA -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.00

02 09 01 SECECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

620 13.122.1002.2126.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA -600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19: OFÍCIO CIRCULAR SERVIDORES DE CAMPINÁPOLIS - AUXÍLIO EMERGENCIAL

Ofício Circular nº 536/GPM/2020

Campinápolis-MT, 22 de Dezembro de 2020.

Aos Servidores Municipais

da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT

Referência: Devolução de Auxílio Emergencial ao Governo Federal.

Prezados Servidores,

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente para expor e requerer o que abaixo alinha:

Conforme é do conhecimento geral, tendo em vista o **enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pela pandemia atual foi criada pela Lei nº 13.979/2020, a qual alterou a Lei nº 8.742/1993, o Auxílio Emergencial, o qual, de forma indevida fora recebido por alguns servidores.**

Ocorre que não cabe aos servidores públicos o recebimento do referido benefício ora ofertado pelo Governo Federal, senão vejamos o Art. 2º, II da referida Lei:

"Art. 2º Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio emergencial no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

II - Não tenha emprego formal ativo;"

Assim, em apuração realizada pelo Tribunal de Contas do Estado foi observado e nos foi encaminha uma lista atualizada com os nomes dos servidores públicos municipais que receberam indevidamente o auxílio emergencial.

De tal arte que através do presente ofício fica V. Sa. notificada a devolver o referido auxilio emergencial recebido indevidamente, devendo, ser ressarcido o erário, promovendo a devolução dos valores recebidos no prazo de 15 (quinze) dias, e comprovar a devolução do mesmo, sob pena de serem aplicadas penalidades tanto na esfera administrativa, quanto na judicial.

Como devolver o Auxílio Emergencial ao Governo

Passo 1. Acesse o site para devolver auxilio emergencial: www.devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br

Então, entre com o seu CPF, faça a verificação do reCAPTCHA e clique em "**Emitir GRU**";

Passo 2. Caso opte pelo pagamento em qualquer banco, você deverá fornecer o seu endereço completo. Feito isso, faça a verificação do reCAPTCHA e clique em "Emitir GRU".

Assim, contamos com a vossa compreensão e aguardamos o envio dos respectivos comprovantes de devolução dos valores inerentes ao Auxílio Emergencial recebido indevidamente no prazo ora estipulado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 472, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obra".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I - Nomear o Engenheiro **LUCAS FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2382233-3 SSP/MT, CPF nº 045.526.761-80 e Carteira Profissional do CREA MT040867/D, expedida em 24/10/2017 e Registro Nacional nº 1216947600, para exercer a função de Fiscal, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra **"CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL",** objeto do Contrato Administrativo nº 089/2020 oriundo da

Licitação Tomada de Preços nº 022/2020, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEO-OBRAS.

III - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado **não acarretará ônus para o Município**.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis/MT, 22 de dezembro de 2020.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº3430.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

OBJETO: Adesão à ata de Registro de Preços Nº 020/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 06/2020, cujo objeto é futura e eventual aquisição de Veiculo Van tipo MINIBUS (15+1) para atender o transporte escolar da rede publica de educação do município de Diamantino-MT, de acordo com especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referencia – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 06/2020. A adesão visa atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Campinápolis-MT. no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), constituindo assim em documento vinculativo e obrigacional às partes.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo levado a efeito pelo Pregoeiro através do Pregão Presencial nº 046/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de 01 Veiculo Van tipo MINIBUS (15+1). Empresa Vencedora: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 30.260.538-0001/04 03. Valor: R$ 190. 000,00 (Cento e noventa mil reais).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 18 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 471, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Obra".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I - Nomear o Engenheiro **LUCAS FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2382233-3 SSP/MT, CPF nº 045.526.761-80 e Carteira Profissional do CREA MT040867/D, expedida em 24/10/2017 e Registro Nacional nº 1216947600, para exercer a função de Fiscal, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da Obra **"REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO COUTO E CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLIMPICA",** objeto do Contrato Administrativo nº 083/2020 oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 021/ 2020, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

II - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial às emanadas pelo Sistema GEO-OBRAS.

III - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado **não acarretará ônus para o Município**.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis/MT, 22 de dezembro de 2020.

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº3429.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 30/2019 e do Pregão Presencial nº 021/2019, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP, para a aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria de Educação de Campinápolis – MT.

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo levado a efeito pelo Pregoeiro através da adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 30/ 2019 e do Pregão Presencial nº 021/2019, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP, para a aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria de Educação de Campinápolis – MT. A vencedora é a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS – CNPJ 79.788.766/0001-32** valor R$ 382.111,75 (trezentos e oitenta dois mil e cento onze reais e setenta cinco centavos).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, 22 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campinápolis – MT torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 30/2019 e do Pregão

Presencial nº 021/2019, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP, para a aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria de Educação de Campinápolis – MT. A vencedora é a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS – CNPJ 79.788.766/0001-32 valor R$ 382.111,75 (trezentos e oitenta dois mil e cento onze reais e setenta cinco centavos). Campinápolis, 22/12/2020. Gilberto Francisco Ribeiro dePaula – Pregoeiro.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 470 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N° 470 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Nomeia novos membros para compor Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares para atuar junto ao Processo nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Campinápolis e dá outras providências."

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n° 001 de dezembro de 1993;

Considerando o Parecer Jurídico nº 51/2020 do Advogado do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares da Prefeitura Municipal de Campinápolis específica para o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, a saber:

a) **GARDENYA APARECIDA RIBEIRO BARBOSA**, servidora pública inscrita na matrícula sob o n° 891, como Presidente;

b) **MARIVONE ALMEIDA LEITE**, servidora pública inscrita na matrícula sob o n° 8473, como Secretária;

c) **ELIZÂNIA DE FÁTIMA GONÇALVES**, servidora pública devidamente inscrita na matrícula sob o n° 1224, Membro.

Art. 2º - A Comissão instaurada por meio desta Portaria conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 01/2020, já em andamento, em estrita observância à Lei Complementar n° 001/1993.

Art. 3° - Esta Portaria substituirá os encargos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar nomeada sob a Portaria nº 030/2020, exclusivamente referente ao Processo Administrativo sob o nº 01/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis – MT, 22 de dezembro de 2020.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 117/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELIANA PINTO PAZ

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 13.328,62

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS ARTISTAS E TRABALHADORES DA CULTURA GIRO CULTURAL EM CASA
RESULTADO PRELIMINAR

Categoria	Projeto	Proponente	Segmento	Resultado	Motivo	Valor
APRESENTAÇÕES/ EXIBIÇÕES ARTÍSTICO/CULTURAIS (SOLO)	LUAU LIVE PARESÍ	REDSON DIAS DOS SANTOS	MÚSICA	APROVADO		R$ 1. 500,00
	ROCK LIVRE	DAVID FERNANDO DE ASSIS NASCIMENTO	MÚSICA	APROVADO		R$ 1. 500,00
	LIVE SHOW DO HENRIQUE COSTA	CARLOS HENRIQUE CORREIA DA SILVA	MÚSICA	INABILITADO	Falta de documentos	
	A BELEZA DO BOI BUMBÁ	PAULO JOAQUIM DE FREITAS GUERRA	ARTES CÊNICAS DANÇA	APROVADO		R$ 1. 500,00
	LIVE SHOW ADRYEL FREITAS	ADRYEL FREITAS DE GOIS	MÚSICA	APROVADO		R$ 1. 500,00
	APRESENTAÇÃO DE VIOLINO	PHELIPPE NIZIER CORIOLANO FANECO	MÚSICA	APROVADO		R$ 1. 500,00
APRESENTAÇÕES/ EXIBIÇÕES ARTÍSTICO/CULTURAIS (DUPLA/TRIO)	SHOW ACÚSTICO ABEL E EMANUEL	SERGIO EMANUEL SILVA DORNELES	MÚSICA	APROVADO		R$ 3. 000,00
APRESENTAÇÕES/ EXIBIÇÕES ARTÍSTICO/CULTURAIS (GRUPOS/BANDAS)	PARA NARAGÔNIA	GRUPO DE TEATRO OGAN	ARTES CÊNICAS TEATRO	APROVADO		R$ 5. 000,00
	NOSSA HISTÓRIA	YODETE MAYELLE DA SILVA SOUZA	ARTES CÊNICAS DANÇA	APROVADO		R$ 5. 000,00
	TREINO DE CAPOEIRA PARA INICIANTE	CARLITO FERREIRA DOS NASCIMENTO	CULTURA NEGRA DE MATRIZ AFRICANA	APROVADO		R$ 5. 000,00
	DANÇA FOLCLÓRICA DE ORIGEM AFRO-BRASILEIRA	LAUDENICE MARIA FÉLIX DOS SANTOS	CULTURA NEGRA DE MATRIZ AFRICANA	APROVADO		R$ 5. 000,00
	BAILÃO GAÚCHO	ELTON CÉSAR GEISS	MÚSICA	APROVADO		R$ 5. 000,00
	ESPETÁCULO TEATRAL: O CASAMENTO DE MARIA FEIA	JOÃO VICTOR DA SILVA PAZ	ARTES CÊNICAS TEATRO	APROVADO		R$ 5. 000,00
DEBATES	DIÁLOGOS CULTURAIS MEMÓRIA DO TEATRO DE GRUPO NA TERRA PARECIS	GRUPO DE TEATRO OGAN	MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	APROVADO		R$ 3. 303,81
OFICINAS VÍDEO-AULAS	ARTESANATO EM MDF	IVANISE CANAL RIZZI	ARTESANATO	APROVADO		R$ 2. 500,00

	DECORAÇÃO EM VIDROS	MARI NERI DE SOUSA HEIDEMANN	ARTESANATO	APROVADO		R$ 2.500,00
	PINTURA EM MDF E MADEIRA	ALANA GOMES DO PRADO	ARTES VISUAIS	APROVADO		R$ 2.500,00
	CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CAPOEIRA	CARLITO FERREIRA DOS NASCIMENTO	ARTESANATO	APROVADO		R$ 2.500,00
	EXPRESSÃO CORPORAL NA DANÇA	FRANCIELE ALMEIDA DOS SANTOS	ARTES CÊNICAS DANÇA	APROVADO		R$ 2.500,00
	CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS DE ORIGEM AFRO-BRASILEIRA	LAUDENICE MARIA FÉLIX DOS SANTOS	CULTURA NEGRA DE MATRIZ AFRICANA	APROVADO		R$ 2.500,00
	ECOBAG DE SACOLA PLÁSTICA	LORRANA OLIVEIRA GOUDINHO	ARTESANATO	APROVADO		R$ 2.500,00
	SOUSPLAST CROCHÊ	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	ARTESANATO	APROVADO		R$ 2.500,00
	DE MÁGICO E MAGIA, TODO MUNDO TEM UM POUCO	CLEITON ALMEIDA SILVA	ARTES CÊNICAS CIRCO	APROVADO		R$ 2.500,00
	GRAFISMO DE PINTURA CORPORAL INDÍGENA HALITI PARESÍ E CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS	SELMA REGINA ZENEZOKEMAERO	CULTURA INDÍGENA	INABILITADO	Falta de documentos	
	BONECAS DE AMIGURUMI	MARIA INÊS RUZZON	ARTESANATO	INABILITADO	Falta de documentos	
PALESTRA	CONHECENDO O FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS	PAULO JOAQUIM DE FREITAS GUERRA	MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	APROVADO		R$ 2.500,00

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 19/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo firmar parceria, por interesse público, com a entidade Rotary Club de Campo Novo do Parecis, para a apoio financeiro, na realização do projeto "Jiu Jitsu" conforme especificações do Plano de Trabalho (Ofício nº 24/2020 – parte integrante deste Instrumento).

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Programática: 11.002.08.243.0013.20108.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recurso Ordinário Exercício

Valor: R$ 8.000,00

Data: 22/12/2020

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 19/2020

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Fomento nº 20/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis **ROTARY CLUB DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrita no CNPJ nº 03.615.736/0001-62.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo firmar parceria, por interesse público, com a entidade Rotary Club de Campo Novo do Parecis, para a apoio financeiro, na realização do projeto "Construção Quadra de Areia" conforme especificações do Plano de Trabalho (Ofício nº 22/2020 – parte integrante deste Instrumento).

Dotação Orçamentária

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 002. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Programática: 11.002.08.244.0013.20105.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recurso Ordinário Exercício

Valor: R$ 28.500,00

Data: 22/12/2020

Procedimento Inexigibilidade de Chamamento Público nº 20/2020

Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social

DISTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 009/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LUCIANE TONIAZZO DE CAMARGO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 10.735,71

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 031/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.898,23

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 037/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 037/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LUCIANA ALCANTARA NASCIMENTO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a),*

especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 15.264,72

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 127/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LUANA SANTANA DELGADO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 11.930,01

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 070/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LELA MARA MADERS BORGES

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.881,99

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 123/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.760,67

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 109/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JULIA KAENDRA FERREIRA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.441,09

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 074/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOSICLEIA PEREIRA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 9.817,01

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 072/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JOSEANE DA SILVA SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 15.254,82

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 082/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x JHONE LUIZ NAZARIO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 10.198,79

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 086/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x IVONE RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 9.906,35

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 118/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x INES TEREZINHA WALKER KELLER

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 9.437,25

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 147/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 147/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 11.708,74

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 098/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x GIRLENE DE AMORIM JESUS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 10.518,74

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 120/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FRANCIELI DE FREITAS SILVA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Letras - Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 9.799,54

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 077/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FERNANDA SANTOS MELO DA SILVA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.881,99

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. *1º*. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R$ 230.692.050,80 que após a dedução da Receita Tributária de R$ 3. 719.188,95, bem como a Receita para a formação do FUNDEB, no valor de R$ 21.098.750,00, resulta na Receita Liquida Estimada de **R$ 205.874. 111,85**, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: **R$ 136.235.250,00**;

II – Orçamento da Seguridade Social: **R$ 69.638.861,85** neste compreendidas as receitas da Saúde, Assistência Social e Previdência Social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R$ 21. 555.861,85.

Art. 2º. A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único. As Fontes de Receitas da Administração Indireta - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis (FUNSEM) são provenientes das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

Art. 3º. A Despesa Total é fixada no mesmo montante da Receita Total que será demonstrada no quadro abaixo no montante de R$ **205.874. 111,85,** compreendendo:

I - Orçamento Fiscal **R$ 136.235.250,00**;

II - Orçamento da Seguridade Social **R$ 69.638.861,85** que se refere às dotações da Saúde, Assistência Social e Previdência Social.

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

Parágrafo único. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R$ 40.106.700,00 (quarenta milhões, cento e seis mil e setecentos reais) será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:

I - para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 4% (quatro por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total

apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 5% (cinco por cento);

IV - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência e da Reserva Legal do RPPS, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida e vinculações constitucionais, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 3º desta Lei, podendo ser eles provenientes de anulação total ou parcial de dotação, excesso de arrecadação e superávit financeiro, não onerando o limite previsto no artigo anterior.

Parágrafo único. Os limites autorizados no *caput* deste artigo, quando excedidos, poderão utilizar os limites autorizados nos incisos I, II e III do art. 5º.

Art. 7º. O valor das Metas Fiscais, bem como a renúncia da receita, estabelecidos na Lei nº 2140, de 8 de outubro de 2020 - LDO, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com os Anexos V e III, integrantes desta Lei.

Art. 8º.As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901 de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei Municipal nº 2140, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 - LDO,

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 112/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x FABIANA DA SILVA MENDES TEZORI

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.491,15

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 146/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 146/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ELIANDRA ANDREA BAYERLE

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 11.825,58

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 130/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x EDEMILSON DOS SANTOS TRAFICANTE

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 10.203,58

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 035/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x DIOGO MICHAEL HEPP

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 10.361,24

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

PORTARIA Nº 1005, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA À SERVIDORA MIRTES LUCIA DANIELI, CONFORME INCISO I, DO ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.306/2009;

o requerimento da servidora Mirtes Lucia Danieli, datado de 15 de dezembro de 2020;

o Memorando nº 907/2020, datado de 16 de dezembro de 2020, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

os laudos médicos exarados pelos profissionais Joelma N. Melo RMS-MT 5100494, Maria Elisa O. Noethen CRM/MT 1427 e Antonio N. de A. Filho CRM/MT 5836, os quais atestam a necessidade de redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Mirtes Lucia Danieli, matrícula nº 1626, efetiva no cargo de Professor 40H, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, para o ano letivo de 2021, em virtude da necessidade de acompanhar seu filho, portador de

necessidades especiais, nos termos do Inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.306/2009.

Art. 2º A redução da carga horária se dará sem redução da remuneração da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 126/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x DAIANE ZANELLA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.948,78

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 114/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CLEIDE GERLANE SILVA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 13.769,51

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 08 ao Contrato de Gestão 02/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.613/0001-24.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o repasse, referente ao Recurso Federal conforme estabelece a PORTARIA Nº 1.666 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distritos e Municípios para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional Covid-19.

Valor: 350.000,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0021.20157.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.46.074000 – Ações de Saúde Para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID 19

Data: 22/12/2020

Secretaria: Secretaria de Saúde

DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 019/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CLARICE SCHNEIDER CORREA

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em História, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 10.152,06

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 083/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 083/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CHRISTIAN ROGERIO DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Valor Rescisório: 9.825,11

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 162/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CAROLINE SILVA DE ARAUJO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.418,27

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 144/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 144/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x CARLA WALESKA LIMA ZAMPARONE

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.156,12

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 008/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x BRUNA JULIANA BASTIANI

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.849,49

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 079/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANDREIA FRANK DE VARGAS

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 11.632,46

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020– DEPTO. R.H.

Contrato nº. 085/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x AEWELIS NADJA DA SILVA

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.849,49

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 076/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ADRIANE RIZZOTTO

Objeto: *O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.*

Valor Rescisório: 9.833,23

Data Rescisão: 22/12/2020

Procedimento: Término de contrato.

COVID-19: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020 – EMERGENCIAL

Dispensa de Licitação emergencial para atender as necessidades do Município ao combate da pandemia de COVID-19, nos moldes do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 61/2020, aquisição de material de Produto Hortoxy 150 para desinfecção de Ruas e Ambientes.

Razão Social	**CARBON PLANT REPRESENTAÇÕES LTDA**
CNPJ	34.149.734/0001-59
Valor R$	VALOR: **R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).**
Prazo de entrega	**O prazo de entrega será de até 15 dias úteis**
Numero Contrato	Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2020

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O SERVIDOR **MARCIO ANTÃO CANTERLE** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 297 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.077/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercicio o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Municipio, no montante de R$ 998.700,00 (novecentos e noventa e oito mil e setecentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
003	**FUNDEB**	
12.361.0007.20079	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%**	
3190000000	**Aplicações diretas**	
0119000000	Transferências do FUNDEB 40% - exercício (trezentos e sessenta e dois mil reais)	R$ 362.000,00
3191000000	**Aplic. direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ. dos orçamentos fiscal e da seguridade social**	
0118000000	transferências do FUNDEB 60% - exercício (cento e cinquenta e seis mil e cem reais)	R$ 156.100,00
12.365.0007.20144	**REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%**	
3190000000	**Aplicações diretas**	
0118000000	transferências do FUNDEB 60% - exercício (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)	R$ 194.500,00
3191000000	**Aplic. direta dec.de oper. entre órgãos, fundos e entidades integ. dos orçamentos fiscal e da seguridade social**	
0118000000	transferências do FUNDEB 60% - exercício (vinte e quatro mil e cem reais)	R$ 24.100,00
12.365.0007.20145	**REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%**	
3190000000	**Aplicações diretas**	
0101000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - educação - exercício (duzentos e sessenta e dois mil reais)	R$ 262.000,00
	Total Suplementação:	R$ 998.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º**.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de

09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 –LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. O crédito adicional aberto no art. 1º. onera o limite do inciso III do art. 5º. da Lei Nº. 2.077/2019, conforme autorizado no parágrafo único do art. 6º. da mesma lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, aos 21 de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, homologado pelo Decreto Executivo nº 24/2020, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina a Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências, no município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: Agente Operacional de Saúde

Classificação	Nome Candidato
5º	NELSON DE ANDRADE OLIVEIRA

Os candidatos aprovados acima relacionados deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, homologado em 07 de Janeiro de 2020, RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, para comparecer(em), no prazo de **05 (cinco) dias**, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Gerência de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogadas por igual período, a critério da administração, em conformidade com a Lei Municipal N.º 2.466 de 11 de Julho de 2019, que autorizou a realização do Processo Seletivo;

III - O distrato das contratações originadas desta convocação dar-se-ão por solicitação do CANDIDATO ou da PREFEITURA MUNICIPAL, de forma expressa, com antecedência previa de 15 (quinze) dias. A rescisão efetuar-se-á imediatamente: a) quando terminados os motivos que fundamentam a contratação; b) em hipótese de inadimplemento de qualquer cláusula e/ou condição contratual; c) quando houver paralisação sem justa causa das atividades profissionais por mais de 2 (dois) dias consecutivamente, considerando-se uma única vez dentro do período de vigência do contrato; d) por conveniência ou necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL; e) a anulação acontecerá quando o instrumento estiver em desacordo com a legislação que fundamenta as contratações;

IV - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

V - O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo, conforme dispõe o item 21.8 do Edital de Abertura.

Campo Verde/MT, 23 de Dezembro de 2020.

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Nota Final	Colocação
439199	VAGNER LANSON FERNANDES	11/09/1989	74,00	1

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - APAE,inscrita no CNPJ nº. 00.062712/0001-35

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o termo de fomento até o final de dezembro de 2021, compreendendo as datas de 01/01/2021 a 31/12/2021, em razão da necessidade de continuidade do Projeto “PROJETO APAE CAMPO VERDE – MANUTENÇÃO ESCOLA ESPECIAL CASTELINHO”, conforme solicitação da equipe de Transição de Governo e demais solicitações em anexo e de acordo com o que preceitua o art. 42 e 61 do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 55 da Lei 13019/2014.

Valor: A prorrogação que trata os artigos acima correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR TOTAL
05.001.12.122.0019.20013.3.3.50.43.00.00.00 red 280	R$ 180.000,00

Assinatura: Campo Verde-MT, 18 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24. 950.495/0001-88

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO VERDE - APAE**,**inscrita no CNPJ nº. 00.062712/0001-35

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a parceria de cooperação até o final de dezembro de 2021, compreendendo as datas de 01/01/2021 a 31/12/2021, em razão da necessidade de continuidade do Projeto **"**PROJETO APAE CAMPO VERDE – MANUTENÇÃO ESCOLA ESPECIAL CASTELINHO", conforme solicitação da equipe de Transição de Governo e demais solicitações em anexo e de acordo com o que preceitua o art. 42 e 61 do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 55 da Lei 13019/2014.

Assinatura: Campo Verde-MT, 18 de dezembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24. 950.495/0001-88

Proponente: ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS - ASCAM,inscrita no CNPJ nº. 07.964.532/0001-98

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar a parceria de cooperação até o final de dezembro de 2021, compreendendo as datas de 01/01/2021 a 31/12/2021, em razão da necessidade de continuidade do Projeto "Caminho Suave – Judô e Capoeira", conforme solicitação da equipe de Transição de Governo e demais solicitações em anexo e de acordo com o que preceitua o art. 42 e 61 do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 55 da Lei 13019/2014.

Assinatura: Campo Verde-MT, 18 de dezembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a homologação do resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BATALHÃO, adjucada em favor da empresa A. G. DE ARAÚJO EIRELI – EPP, CNPJ 11.566.598/0001-05, vencedora do certame com o valor de R$ 180.231,82 (cento e oitenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). Campo Verde, 22 de dezembro de 2020.Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COVID-19: 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 019/2014

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE E A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, QUE VISA DESTINAR APORTE FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO COM RAMAL DE ENTRADA E INTERLIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos três Poderes, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78840-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FÁBIO SCHROETER, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n º 346.080.601-04 e RG n º **3.146.793-8 SSP/MT**, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.364.737/0001-68, com sede na Avenida Santa Tereza, n° 410, bairro Jupiara, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste momento representada pela Sra. MARIA APARECIDA FRAZÃO ZUNTA, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n° 2010027-2 SSP/MT e CPF nº 034.452.528-74, residente e domiciliada na Avenida Manoel de Araújo, n° 849, Bairro Campo Real II, Campo Verde-MT, neste ato denominada CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Construção de posto de transformação com ramal de entrada e interligações elétricas internas para alimentação elétrica da sala de Tomografia, nos termos da Lei 2634 de 16 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O referido aditivo visa destinar aporte financeiro de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) para a Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, objetivando a construção de um posto de transformação com ramal de entrada e interligações elétricas internas para alimentação elétrica da sala de Tomografia, visando disponibilizar aos pacientes melhora significativa na prestação de serviço de saúde pública em nosso município.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrente do presente termo serão custeadas mediante a adoção orçamentária, constante no exercício 2020, sob especificação n. 10.002.10.302.0033.20116.3.3.50.41.00.00.0.1.000000, reduzido 0898, oriundo de Recursos Próprios, destinado para auxiliar nos trabalhos de enfrentamento da pandemia Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA

O início das obras para funcionamento da sala de tomografia deverá começar em até 30 (trinta) dias, após a homologação e publicação do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA

A prestação de contas se dará em até 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos, mediante apresentação de comprovantes, notas fiscais dos materiais e serviços e relatórios fotográficos, junto a administração pública municipal com cópia para a Câmara Municipal de Campo Verde, nos termos da Lei 2634/2020.

CLÁUSULA SEXTA

Deverá o repasse de que trata o presente aditivo ser transferido para a Conta Corrente: 75.866-3; Agência: 0802; Banco Sicred (748); indicada pela Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS CNPJ: 09.364. 737/0001-68, a fim de não incorrer em conflito de informações acerca da prestação de contas referente ao repasse mensal.

Caso se verifique a utilização de procedimentos não elencados na campanha, os mesmo serão glosados, portanto não serão pagos.

A fiscalização dos Serviços vinculados ao 19º termo aditivo ficará a cargo do Diretor de Regulação, Kelvin Vanjura do Nascimento.

Campo Verde - MT, 21 de Dezembro de 2020.

CONCEDENTE _____

Prefeitura Municipal de Campo Verde

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIADA: _____

Associação Social amigos da Solidariedade- ASAS

CNPJ – 09.364.737/0001-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017

Concedente: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, inscrito no CNPJ nº. 24. 950.495/0001-88

Proponente: ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS - ASCAM,inscrita no CNPJ nº. 07.964.532/0001-98

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o termo de fomento até o final de dezembro de 2021, compreendendo as datas de 01/ 01/2021 a 31/12/2021, em razão da necessidade de continuidade do Projeto "Caminho Suave – Judô e Capoeira", conforme solicitação da equipe de Transição de Governo e demais solicitações em anexo e de acordo com o que preceitua o art. 42 e 61 do Decreto Municipal nº 036/2017 e artigo 55 da Lei 13019/2014.

Valor: A prorrogação que trata os artigos acima correrão pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	VALOR TOTAL
09.001.27.812.0045.20098.33.50.41.00.00.00 red 685	R$ 142.200,00

Assinatura: Campo Verde-MT, 18 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 78/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente aquisição de um compactador de solo tipo sapo para atender as demandas de construção de calçadas, faixas de pedestre elevadas e demais obras em gerais em atendimento a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

Contratado: S.R. PEÇAS AGRICOLA LTDA. CNPJ/MF nº 01.044.140/ 0003-96.

Valor global: R$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos reais).

Fundamento Legal: Art. Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

Dispensa de Licitação:78/2020.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 21 de dezembro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2020.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para empresa especializada em prestação de serviços funerários as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 151.210,70 **(**cento e cinquenta mil, duzentos e dez reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 13/11/2020 á 12/11/2020;

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020, Processo Administrativo nº 124/2020, Processo de Compra nº 119/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE FUNERÁRIA COMODORO LTDA, CNPJ: 07.505.138/0001-91/CONTRATADO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o nº 10/2020, do tipo menor preço por lote,

Lote 1. Contratação de empresa para Obras e Revitalização do Campo de Futebol Society da Avenida Governador Júlio Campos.

Lote 2. Contratação de Empresa para Construção da Praça no Loteamento Jardim das Palmeiras.

Lote 3. Contratação de Empresa para Construção da Praça no Loteamento Águas Claras.

Demais documentos constantes no processo licitatório, com a abertura da disputa de preços marcada para o dia 22/12/2020, às 08h00 (oito horas) do horário local (MT), foi caracterizada licitação **"DESERTA"**, por não comparecer na data da sessão, nenhuma empresa interessada em participar do certame.

Campos de Júlio - MT, 22 de dezembro de 2020.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Decreto nº 006/2020

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 77/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 06/2020, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Referente a contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda para gravação, produção e finalização de vídeo institucional, para a Secretaria de Cultura com os alunos de música na cantada de Natal.

Contratado: CLEVISSON FRANK LEAL, CNPJ/MF nº. 23.603.716/ 0001-89.

Valor global: R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação: 77/2020

Fica ratificada pelo prefeito municipal a inexigibilidade de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 26 da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Campos de Júlio - MT, 08 de dezembro de 2020.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N° 116/2020

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de um profissional que preste o serviço especializado para o acompanhamento de processos administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde na Capital do Estado – Cuiabá-MT.

VALOR GLOBAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil setecentos reais)

VALOR MENSAL: R$ R$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde;

Centro de Custo: 6.100 – Secretaria Municipal de Saúde;

Despesa: 203 – 06.01.2.034.3.3.90.39.05.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07/12/2020 até 06/12/2021.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 065/2020, Processo Administrativo nº 169/2020 e Processo de Compra nº 161/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e MARIA DANIELA DA SILVA 83068775191, CNPJ/MF Nº 34.509.611/0001-81/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2020.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para empresa especializada em prestação de serviços funerários as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 72.526,52 **(**setenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 08/2020, Processo Administrativo nº 136/2020, Processo de Compra nº 131/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE CARLOS BRANDÃO, CNPJ: 06.069.746/0002-19**/CONTRATADO**.

RESULTADO DO LEILÃO 01/2020.

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO	LEILÃO Nr.: 1/2020 - LE
CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT	Processo Administrativo: 101/2020 Processo de Licitação: 98/2020 Data do Processo: 12/08/2020
	Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Leilão público para alienação de bens móveis inservíveis e dispensáveis para o Município de Campos de Júlio - MT.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 125/2020 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 170/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 98/2020, Licitação nº 1/2020 - LE, na modalidade de Leilão.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Sagraram-se arrematantes do leilão as pessoas abaixo relacionadas, cujos dados pessoais ou jurídicos encontram-se na nota de arrematação em leilão público, expedidas pelo leiloeiro com fé de oficial, sendo repassado à comissão uma via original de cada lote negociado.

Participante: 353 - ROGERIO DIAS NASCIMENTO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
12	LOTE 12 - FIAT UNO MILLE - combustivel: flex, portas: 4, cor: branco, ano: 2006, placa: KAO-8986, chassis: 9BD15822764870061, condições: funcionando/trabalhando	UN	1,00		0,0000	8.800,00	8.800,00
					Total do Participante ------->		8.800,00

Participante: 4402 - RONIELTON PEREIRA DA SILVA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	LOTE 04 - SUCATA SEM DOCUMENTO - ÔNIBUS VOLKS 16.180 - placa: LBB-6537, chassi: recortado, cor: branco, condições: sucata com adaptação precária de consultório	UN	1,00		0,0000	15.000,00	15.000,00
11	LOTE 11 - FIAT UNO MILLE FIRE - combustível: flex, portas: 4, cor: branco, ano: 2006/2007, placa: KAO-8015, chassis: 9BD15822774912786, condições: motor fundido	UN	1,00		0,0000	5.250,00	5.250,00
					Total do Participante ------->		20.250,00

Participante: 5919 - AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	LOTE 08 - ÔNIBUS VOLKS 15.190 - cor: amarelo, ano: 2012, placa: OAX- 4064, chassi: 9532E82W3CR249169, condições: problemas na parte elétrica, funcionado/parado.	UN	1,00		0,0000	27.000,00	27.000,00
					Total do Participante ------->		27.000,00

Participante: 5920 - RIMAVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	LOTE 10 - ÔNIBUS VOLKS 15.190 - cor: amarela, ano: 2012/2013, placa: OBC-5152, chassis: 9532E82W5DR310684, condições: funcionando.	UN	1,00		0,0000	32.000,00	32.000,00
					Total do Participante ------->		32.000,00

Participante: 5921 - Guilherme Rodrigo Paludo

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	LOTE 09 - ÔNIBUS VOLKS 15.190 - cor: amarelo, ano: 2012/2013, placa: OBC-5232, chassis: 9532E82WXDR310731, condições: parou funcionando.	UN	1,00		0,0000	28.000,00	28.000,00
					Total do Participante ------->		28.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT

LEILÃO
Nr.: 1/2020 - LE

Processo Administrativo: 101/2020
Processo de Licitação: 98/2020
Data do Processo: 12/08/2020

Participante: 5922 - Janaina Mansur Stuchi

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	LOTE 16 - VAN IVECO FIAT DAILY 3510 FURGÃO - cor: branca, ano: 2001, placa: JZF-9176, chassis: 93ZC3570118301596, condições: funcionando/trabalhando.	UN	1,00		0,0000	16.000,00	16.000,00

Total do Participante ------> 16.000,00

Participante: 5924 - Eduardo Itsuo Saito

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	LOTE 02 - SUCATA SEM DOCUMENTO - MICROÔNIBUS IVECO MARCOPOLO - MICROÔNIBUS IVECO MARCOPOLO FRATELLO - chassi: recortado, placa: JZH-1112, condição: sucateado, sem motor.	UN	1,00		0,0000	2.100,00	2.100,00

Total do Participante ------> 2.100,00

Participante: 5925 - Vilmar Rigo

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	LOTE 18 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CATERPILLAR TIPO PC - modelo 323 DL, série: CAT0323DLLFL00227, condições: funcionando/trabalhando.	UN	1,00		0,0000	151.000,00	151.000,00

Total do Participante ------> 151.000,00

Participante: 5926 - MAURO LUIZ DO NASCIMENTO

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	LOTE 19 - APARELHOS MÉDICO-HOSPITALAR EM DESUSO - equipamentos não recuperáveis, somente reaproveitáveis peças e componentes: desfibrilador. Processadora, compressor, aparelho de raio "X" (tipo 500 MA - sem capsula de radiação), aparelho de Ultrason Pico, e demais equipamentos	UN	1,00		0,0000	4.200,00	4.200,00

Total do Participante ------> 4.200,00

Participante: 5927 - Maurílio Ratts de Freitas

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	LOTE 20 - MOTOR ESTACIONARIO B11 - condições: parou funcionando	UN	1,00		0,0000	1.600,00	1.600,00

Total do Participante ------> 1.600,00

Participante: 5934 - Paulo Cezar Gonchorowiski

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	LOTE 03 - SUCATA SEM DOCUMENTO - ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1318 - chassi: recortado, placa: BWE-8411, condição: motor fundido parcialmente	UN	1,00		0,0000	13.100,00	13.100,00

Total do Participante ------> 13.100,00

Total Geral ----------> 304.050,00

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO CNPJ: 01.614.516/0001-99 AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W C.E.P.: 78307-000 - Campos de Júlio - MT	LEILÃO Nr.: 1/2020 - LE Processo Administrativo: 101/2020 Processo de Licitação: 98/2020 Data do Processo: 12/08/2020

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Campos de Júlio, 1 de Setembro de 2020

COMISSÃO:

Douglas Francisco Both - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Priscila Zanetti Fagundes Cechinel - ..... - Membro Titular

Douglas Francisco Both - ..... - Presidente da Comissão

Estefânia Novais Gonçalves - ..... - Membro Titular

Jonatas Sampaio de Lara - ..... - Suplente

Álvaro Antônio Mussa Pereira - ..... - Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 026/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Àurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Laurinda dos Santos. s/nº, no Setor Vila Nova, no Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, Inscrito no CNPJ 18.363.482/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **Marcos Aurélio Soares**, inscrito no CPF sob nº 033.827.341-76 e RG – 1053806 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Vinte e nove de Julho, SN, QD 03, LT 02, Setor da Saúde, Confresa/MT, considerando o constante No Processo Licitatório. 00003551/2020realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2020, e em observância na Lei Federal n° 10. 520 de 17/07/2002, nos Decretos Municipais, na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal n° 123/2006 alterada pela lei complementar n° 147/2014, tem entre si justo e aditivado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato referente ao CPL 025/2020, entre as partes qualificadas, relativo à Contratação de empresa especializada para execução de obra, de Construção de 01 Campo Society, no Setor Manah em Canabrava do Norte/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

2.1 Prorrogação do prazo de **VIGÊNCIA DO CONTRATO** por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 12 de Dezembro de 2020 a 09 de Fevereiro de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançados pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos Municipios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (Três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canabrava do Norte – MT, 10 de Dezembro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	**CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME.** Contratado
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34 Gerente de Licitações e Contratos	

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 034/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para gerenciamento e administração de despesas de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, com utilização de tecnologia de cartão micro processada – chip ou magnético, por meio de rede de postos credenciados e disponibilizados, para atender a demanda das Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços e Urbanismo; Secretaria Municipal de Habitação, Tra-

balho e Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura;

DO VALOR: R$ 284.788,70 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos);

DATA: Canabrava do Norte, 04 de Novembro de 2.020;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**; CNPJ: 05.340.639/0001-30;

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 130/2020 de 06 de Abril de 2020, torna público o Resultado do Pregão Presencial 049/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios básicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação para produção de kits de merenda escolar para serem fornecidos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e que estão cadastrados no Programa Bolsa Família, onde a Empresa: **SUPERMERCADO SUPER MAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.271.165/0001-01, sagrou-se vencedora do item no valor global de R$ 24.528,44 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos);

Canabrava do Norte-MT, 22 de Dezembro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 130/2020

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 550/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N. 550/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

"QUE *REVOGA A* PORTARIA N. 186/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Revogar a portaria n. 186/2019, de 06 de maio de 2019, que designa o servidor, Sr. **ALCEU FERNANDES DA SILVA**, portador da matricula funcional 1751, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1184253-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 824.558.051-15, ocupante do cargo de Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, a responder pelo Departamento de Água e Esgoto.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação com efeitos, a partir do dia 31 de dezembro de 2020, e revogando - se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte, em 21 de Dezembro de 2020.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO

Relação das Obras

Segue abaixo a relação de obras que se encontram com convênios vigentes

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – EXERCÍCIO DE 2020. CONVÊNIOS E PROGRAMAS							
	CONV. Nº	Nº ORIGINAL	DATA ASS.	OBJETO DO CONVÊNIO	VALOR TOTAL CONVÊNIO	VALOR EXECUTADO	VALOR A EXECUTAR	ORGÃO CONCEDENTE
1	0220/2007	0220/2007	26/12/2007	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA DA CIDADE	R$ 1.339.957,68	R$ 1.193.849,58	R$ 146.508,10	Fundação Nacional da Saúde – FUNASA
2	2343/2018	881415/2018	18/12/2018	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R$ 250.000,00	---	R$ 250.000,00	Fundação Nacional da Saúde – FUNASA
3	888009/2019	888009/2019	21/11/2019	CONSTRUÇÃO DA ORLA DA REPRESA MUNICIPAL DE CANABRAVA DE NORTE – MT 2ª ETAPA	R$ 489.177,10	---	R$ 489.177,10	MINISTÉRIO DO TURISMO
4	884121/2019	884121/2019	26/11/2019	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT	R$ 349.595,16	---	R$ 349.595,16	MINISTÉRIO DA DEFESA

Canabrava do Norte – MT, 21 de Dezembro de 2020

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

Engenheira Civil

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 008 2020

Portaria nº 008/2020

Dispõe sobre o Pagamento da Gratificação Natalina aos Servidores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. e da outras providencias".

Considerando a Lei Municipal 664/2016 de 04 de Março de 2016, que Institui o Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da Câ-

mara Municipal de Canabrava do Norte-MT. Em seu Artigo 87º Inciso I, que Institui a Gratificação Natalina.

O presidente da Câmara municipal de Canabrava do norte – MT, o Sr. Rivaldo José Pereira, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei RESOLVE:

Art. 1º. Pagar a titulo de Gratificação Natalina o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do vencimento mensal para os Servidores da Administração direta, e 30%(TRINTA POR CENTO) para os demais Servidores

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

RIVALDO JOSE PEREIRA

PRESIDENTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 781/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO N. 781/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, DO ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e na legislação federal e estadual pertinente,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam estabelecidos os seguintes dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I – 01 de Janeiro (sexta - feira) Confraternização Universal – feriado nacional;

II – 15 de Fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;

III – 16 de Fevereiro (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

IV – 17 de Fevereiro (quarta-feira) de cinzas – ponto facultativo até às 12:00h (expediente a partir das 13 horas);

V – 02 de Abril (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;

VI – 21 de Abril (Quarta - feira) Tiradentes – feriado nacional;

VII – 01 de Maio (sábado) Dia Mundial do Trabalhado – feriado nacional;

VIII – 03 de Junho (quinta-feira) Corpus Christi – feriado nacional;

IX – 08 de Agosto (domingo) – São Domingos de Gusmão – feriado municipal;

X – 07 de Setembro (terça-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;

XI – 12 de Outubro (terça-feira) dia de Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;

XII –28 de Outubro (Quinta-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XIII – 01 de Novembro (Segunda-feira) Dia do Evangélico – Feriado Municipal;

XIV – 02 de Novembro (Terça - feira) Finados – feriado nacional;

XV – 15 de Novembro (Segunda-feira) Proclamação da República - feriado nacional;

XVI – 20 de Novembro (Sábado) Consciência Negra - feriado estadual;

XVII – 19 de Dezembro (Domingo) – Emancipação Política de Canabrava do Norte – Feriado Municipal;

XVIII – 24 de Dezembro (Sexta – feira) – ponto facultativo;

XIV – 25 de Dezembro (Sábado) Natal – feriado nacional;

XV – 31 de Dezembro (Sexta – feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. Excetuam-se da aplicação do ponto facultativo: o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escala de plantão, nas áreas de limpeza pública, saúde e saneamento; o pessoal vinculado às Escolas Municipais, cujo Calendário Escolar aprovado pela secretaria municipal de Educação de Canabrava do Norte prevê como dias letivos.

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Municipal antecipar data de feriado e/ou ponto facultativo em discordância com o que dispõe este decreto, salvo, novo decreto expedido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Dezembro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 888009/2019

Situação: Pago 1º parcela

Objeto do Convênio: Construção da orla da represa municipal de Canabrava do Norte/MT 2ª Etapa.

Concedente: Ministério do Turismo - MTUR

Convenente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R$ 489.177,10

Valor Liberado: R$ R$ 95.500,00

Início da Vigência: 31/12/2019

Fim da Vigência: 31/12/2022

Valor da Contrapartida: R$ 11.667,10

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 22 de Dezembro de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Iuri Ferreira Peres

Gerente de Convênios

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO SMEELTC N. 01, DE 04 DE DEZEMBRODE 2020.

RESOLUÇÃO SMEELTC N. 01, DE 04 DE DEZEMBRODE 2020.

Institui Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar, para definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica, do município de Canabrava do Norte – MT e dá outras providências.

WILTON SANTOS DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da competência e;

CONSIDERANDO o estado de pandemia definido pela Organização Mundial de Saúde pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a qual *"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"*;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020 (expedida pelo Ministro de Estado da Saúde), a qual *"Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)"*;

CONSIDERANDO que a não utilização do recurso financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), resultará na sua devolução ao governo federal e que a suspensão presencial das aulas, nas Escolas Municipais extrapolaram o período inicialmente planejado;

CONSIDERANDO que o **Ministério Público Federal (MPF) divulgou, nota técnica contrária à utilização de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para outros fins que não a aquisição de gêneros alimentícios.Segundo parecer elaborado pelo Grupo de Trabalho Educação da Câmara de Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (1CCR),** as medidas que flexibilizaram a execução do programa durante a pandemia da Covid-19 autorizam, tão somente e em caráter excepcional, a distribuição dos alimentos ao pais ou responsáveis pelos estudantes, não permitindo qualquer uso dos recursos para outra finalidade.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.987/2020 que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de Recurso próprio aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus– Covid-19". (http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843), RESOLVE:

Art. 1º,Fica criada a Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar (CIAE), composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

II –1 (um) representante da Secretaria Municipal Assistência Social;

III -1 (um) representante do Serviço de Nutrição Escolar;

IV – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

V – No Mínimo3(três) representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, sendo: 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros Titulares

VI – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII -1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º. A CIAE tem a incumbência da definição de critérios de destinação e operacionalização da distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública.

§2º.A CIAE se destitui imediatamente, após ato legal das autoridades políticas e sanitárias para o retorno das atividades escolares regulares.

Art. 2º. No prazo de 48h a contar da publicação desta resolução, a CIAE deve efetuar o levantamento dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis estocados nas escolas ou depósitos, se houver, procedendo a descrição dos itens, quantidades, prazos de validade, nome das unidades escolares, dentre outras informações que o Serviço de Nutrição Escolar considerar necessário, bem como, levantar o valor numerário em conta bancária do município, destinada para o recebimento dos recursos do PNAE e proceder com a aquisição dos gêneros alimentícios.

Art. 3º. Inventariado todos os gêneros alimentícios em estoque, bem como, levantados todos os recursos financeiros disponíveis em conta bancária, deverão ser montados "Kits Emergenciais de Alimentação Escolar", seguindo as orientações do Serviço de Nutrição Escolar, visando o manejo e equilíbrio nutricional.

§1º.Devem ser priorizados os gêneros alimentícios perecíveis ou que estejam próximos de seu prazo de validade.

§2º.A manipulação e eventual fracionamento de gêneros alimentícios deverão garantir todas as condições sanitárias de segurança de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º. Esgotados os gêneros alimentícios em estoque e ainda havendo demanda por parte das famílias que se enquadram nas condições estabelecidas, os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) existentes em conta deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios em quantidades definidas pela CIAE e aprovadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

§1º. A aquisição de que trata o *caput* deverá ser realizada pelo Setor de Compras do Município e precedida de processo licitatório, se já não houver.

§2º. Deverá ser mantida a aquisição de produtos da agricultura familiar do Município, sempre que possível.

Art. 5º.A distribuição dos"Kits Emergenciais de Alimentação Escolar" adquiridos com recursos do PNAE não se confunde com ações da Assistência Social, e devem, obrigatoriamente, serem destinados aos pais ou responsáveis dos alunos devidamente matriculados nas escolas públicas de educação básica mantidas pelo Município, conforme critérios definidos pela CIAE, e aprovados pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Parágrafo único. Para definição dos critérios de distribuição, a CIAE deve levar em consideração a situação de vulnerabilidade da família do aluno, e ainda as seguintes informações:

I –Se são beneficiários do Bolsa Família;

II – Se recebem Benefício de Prestação Continuada (BPC);

III – Se estão cadastrados no CADÚnico;

IV – Se os pais ou responsável (s) estão desempregados ou são autônomos;

V – Se o aluno é residente em instituição de acolhimento (abrigos);

VI – Deve-se levar em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, pois o per capita a ser disponibilizado deverá ser, no mínimo, o mesmo utilizado no período letivo.

Art. 6º. A CIAE deve sempre observar as orientações do CAE, estruturadas em atas de reunião e/ou resoluções específicas para o monitoramento, fiscalização e emissão de pareceres para fins de aprovação de contas.

Art. 7º. A entrega do "Kits Emergenciais de Alimentação Escolar" se dará mediante recibo que contenha as seguintes informações:

I – Nome do aluno, idade, série e unidade escolar que está matriculado;

II – Nome, CPF, RG e endereço dos pais ou responsável legal;

III – Descrição dos itens que compõem o "Kits Emergenciais de Alimentação Escolar";

IV – Data de entrega;

V – Termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

Parágrafo único. A CIAE deverá registrar por foto o ato de entrega, e arquivar juntamente com o recibo assinado para os fins de prestação de contas.

Art. 8º. A CIAE poderá realizar a entrega diretamente nas escolas municipais, com horários previamente agendados, ou ainda, requisitar um único veículo de transporte escolar, para que auxilie na entrega domiciliar da distribuição dos alimentos de que trata esta Resolução, a fim de impedir a aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Após a utilização, o veículo deverá ser higienizado, seguindo os protocolos sanitários vigentes.

Art. 9º. O Comitê Municipal de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) deverá ser constantemente informado das deliberações e encaminhamentos da CIAE.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 04 de dezembro de 2020.

WILTON SANTOS DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

ATO DE DESIGNAÇÃO 026/2020/SAPLAFI

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR CUMULATIVAMENTE AS FUNÇÕES DO CARGO GERENTE GERÊNCIA DE EMPENHO, REGISTRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS – GER/EMREGINC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal Sr. RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2330429-4, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 048.251.841-38 nomeado como GERENTE DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE FROTAS E CONTRATOS – GEFROCONT para desempenhar cumulativamente as funções do cargo de Gerente Gerência de Empenho, Registro e Informações Contábeis – GER/EMREGINC, conforme especificado no Art. 102º da Lei n. 908/2019, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VIRGÍLIA DIAS DE CAMPOS BRUNETTA Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria 414/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA 011/2020/PREVICAN

Concede Férias a Servidora Pública Municipal Edirce Eunes de Andrade e dá outras Providencias.

A Diretora Executiva do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **Edirce Eunes de Andrade**, por um período de 20 dias, a serem usufruídas nos seguintes períodos 15/01/2020 a 03/02/2021 sendo que 10 dias será transformado em pecúnio.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/03/2019 a 21/03/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 22 de Dezembro de 2020.

EDIRCE EUNES DE ANDRADE

Diretora Executiva do PREVICAN

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

Processo nº 187/2020 Dispensa de Licitação nº 084/2020

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no Artigo 1º, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.065 de 30 de Setembro de 2020, que alterou temporariamente os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei 8.666 a favor da empresa **RS EVENTOS E STANDS EIRELI – ME,** devidamente inscrita no CNPJ nº 25.311.088/0001-93com sede à Rua SP 10 Qd 02 Lt 09 Setor Perim, Cep 74.580-320, Cidade de Goiânia-GO, para a **locação de 01 (um) stand especial medindo 100,00 m², incluindo mobiliário, montagem, manutenção e desmontagem para a utilização do Município durante a Dinetec 2021 no período de 13 à 15 de Janeiro de 2021** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Desenvolvimento Socioeconomico e Turistico pelo valor total de **R$ 35.000,00 (tinta e cinco mil reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes do fornecimento objeto da presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2020, na seguinte classificação: 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa juridica.

Publique-se.

Canarana-MT, 22 de dezembro de 2020.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e do outro a empresa**RF DA COSTA SEGURANÇA – ME**

A **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.619.852/0001-24 com sede administrativa na Rua das Adálias s/nº, centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Francisco Robério Gomes Alencar**, brasileiro, vereador, portador do RG n° 2509502 SSP/GO e CPF n° 454.543.701-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, como **CONTRATADA**, a empresa **RF DA COSTA SEGURANÇA –ME,** CNPJ/MF nº 27.480.713/0001-56, com sede a rua P-2, n° 1946, Bairro Santa Terezinha, Carlinda - MT, neste ato representado por pelo proprietário Sr. **Ricardo Fernandes da Costa**, brasileiro, portador da RG nº. 1243064-1 SSP/MT e CPF nº 872.477.201-15, residente na cidade de Carlinda - MT, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

As partes têm justos e acertados o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro na cláusula 4.5 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** excepcionalmente sem ajustes de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R$ 5.001,60 (cinco mil, um real e sessenta centavos).

3.2. O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor total de R$ 416,80 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.39.00.00

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA –DO FORO

6.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de **Alta Floresta MT**, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Carlinda – MT, 22 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **FRANCISCO R. GOMES ALENCAR** **CONTRATANTE**	**RF DA COSTA SEGURANÇA - ME** **RICARDO FERNANDES DA COSTA** **CONTRATADA**

Testemunhas:	
Eliane Roque Leles Gehard CPF: 866.940.061-87	**Sandra dos Santos** CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Patrícia Zapelini Corti

Matrícula 66

Portaria n° 011/2019

DECRETO Nº 401/2020 - REEDITADO

DECRETO Nº 401/2020

Reeditado pelo Decreto nº 403/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO NO FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento das atividades referentes ao exercício 2020, bem como a inicialização das atividades referentes ao exercício 2021;

CONSIDERANDO as datas culturais comemorativas alusivas ao natal e passagem de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído horário de funcionamento especial de atendimento ao público nas Unidades da Administração Pública.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo suspenderão o atendimento ao público em 23/12/2020 e retomarão o atendimento ao público no dia 11/01/2021.

Inciso I. Haverá expediente interno, e qualquer servidor público poderá ser convocado conforme a necessidade da administração pública.

Art. 3º. Fica suspenso o atendimento ao público no dia 24/12/2020, bem como no dia 31/12/2020 para os seguintes Departamentos:

I. Farmácia Básica Municipal.

II. Detran.

III. Sefaz.

IV. Junta Militar.

V. PSF São Camilo.

VI. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

VII. Departamento de Vigilância em Saúde.

Art. 4º. A Unidade de Pronto Atendimento manterá atendimento normal, 24h por dia independente da data.

Art. 5º. As dúvidas quanto aos horários de funcionamento especial e às datas de suspensão do atendimento ao público devem ser sanadas diretamente com o superior hierárquico.

Art. 6º. As Secretarias e Departamentos cujo horário de funcionamento não sofreram alterações por esse decreto, permanecerão com o horário de funcionamento inalterado.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 21 de Dezembro de 2020.

Reeditado em 22 de Dezembro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa**EVERALDO MARQUES.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o N. º 01.619.852/0001-24**, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Francisco Robério Gomes Alencar**, brasileiro, vereador, portador do RG n° 2509502 SSP/GO e CPF n° 454.543.701-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EVERALDO MARQUES** portadora do **CNPJ/MF nº 13.455.952/0001-41**, com sede na Avenida Perimetral Cuiabá, s/nº, Bairro Boa Vista, na cidade de Carlinda, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu representante o **Sr. Everaldo Marques**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 1084155-5 SSP/MT e CPF nº 903.221.261-34, residente na Avenida Perimetral Cuiabá, s/nº, Bairro Boa Vista, na cidade de Carlinda, Estado do Mato Grosso na cidade de Carlinda MT, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro na cláusula 4.5 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** excepcionalmente sem ajustes de valores.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

2.1. A data de início das atividades é a partir da celebração desse Termo Aditivo até o dia 31 de dezembro de 2021.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. Fica estipulado entre as partes o valor global de R$ 12.614,40 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 1.051,20 (hum mil, cinquenta e um reais e vinte centavos) mensais de acordo com a execução dos serviços, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO: 0012 – 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.39.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TIPO DE DESPESA: 01.047 – Serviço de Comunicação Social

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de Alta Floresta MT para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Carlinda – MT, 22 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT **Francisco Robério Gomes Alencar** **CONTRATANTE**	**EVERALDO MARQUES 90322126134** **EVERALDO MARQUES** **CONTRATADA**

Testemunhas:	
Nome: Iliane Roque Leles Gehard CPF: 866.940.061-87	Nome: Sandra dos Santos CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Patrícia Zapelini Corti

Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2018.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 588 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **ELKA MARIA SANTOS CEZAR NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Fisica matricula 4363, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **23/12/2020 à 21/01/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2020/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 578 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **ANA CLAUDIA BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Pedagogia matricula 44, lotada na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **23/12/2020 à 21/01/2021**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2020/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 558 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor **ANTONIO FERMINO FERREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Temporário matricula 108, lotado na Secretaria Municipal de Educação devendo ser usufruído de **01/12/2020 à 30/12/2020**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2019/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SITE OFICIAL DA CAMARA DE VEREADORES DE CARLINDA, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO que entre si celebram **Câmara Municipal de Carlinda/MT**, e a Empresa **M. P. de Oliveira Silva Soluções Web Eireli ME**, para os fins que especificam, conforme as Cláusulas a seguir.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º 01.619.852/0001-24**, com sede na

Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Francisco Robério Gomes Alencar**, brasileiro, vereador, portador do RG n° 2509502 SSP/GO e CPF n° 454.543.701-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME,** com CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03, com sede na Avenida das Embaúbas, n° 640, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o **Sr. Marcos Paulo de Oliveira Silva,**brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35405864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971- 07, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 2081, Jardim Paraíso, CEP 78.556-106, na cidade de Sinop/MT, doravante denominado CONTRATADA o que se segue e mutuamente e concordam:

DO OBJETO:

Manutenção do site oficial para a Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, comodato do software, suporte técnico, hospedagens e manutenção, sistema administrador web site — *www.camaracarlinda.mt.gov.br* e *www.camaracarlinda.mt.gov.br/Transparencia* senha de administrador, back-up, administração de contas de email, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, alterações de visual e de dados, com todas as subpáginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Site Oficial da Câmara, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Com fulcro na cláusula 4.5 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** excepcionalmente sem ajustes de valores.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2021**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 9.028,20 (nove mil, vinte e oito reais e vinte centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 752,35 (setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela contratada através da servidora **Patrícia Zapelini Corti** (matrícula nº 66), a qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2022-3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

Ratifica-se que as demais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

Fica convencionado que o Foro da Comarca de Alta Floresta MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

Carlinda -MT, 22 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **FRANCISCO ROBÉRIO G. ALENCAR** **CONTRATANTE**	**M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME** **CONTRATADA**
Testemunhas:	
Nome: Iliane Roque Leles Gehard CPF: 866.940.061-87 **Fiscal de Contrato:** **Patrícia Zapelini Corti** Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2018.	Nome: Sandra dos Santos CPF: 010.048.171-00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: **081/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADO**: KALU SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, sob CNPJ n°. 24.031.830/0001-44**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para conferência do recebimento das obras de pavimentação através de ensaios em laboratório de camadas estruturantes do pavimento, subleito, sub-base, base, tratamento superficial duplo, meio fio e sarjeta conforme projeto, conferindo os alinhamentos, alturas, larguras e acabamentos e elaborando relatório técnico com a conclusão do levantamento dos serviços em 12 contratos de infraestrutura em execução no município de Carlinda/MT.**

VALOR TOTAL: **R$10.000,00** (dez mil reais).

10 de Dezembro de 2020 até 09 de Abril de 2021.

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

ATA DE BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS

Ata da comissão permanente de baixa de bens patrimoniais da Câmara Municipal de Carlinda, realizada no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2020, às 10 (dez) horas, na sede da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, sob a presença das servidoras Patrícia Zapelini Corti (presidente), Fernanda Prado (secretária) e Sandra dos Santos (membro), nomeadas como membros da comissão pela Portaria n° 037/2020. Após análise dos bens constataram como inservíveis os bens abaixo relacionados:

MATRICULA	DESCRIÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	PLAQUETA Nº
71	ARMARIO MODELO ARQUIVO	02/01/2000	71
861	PURIFICADOR ESMALTEC PURAGUA PRETO	30/12/2014	324
885	FONTE ALIMENTACAO 200 W REAL	18/11/2016	338
631	COND AR ELETROLUX SPLIT 60000 BTUS CFE6	10/12/2010	238
632	COND AR ELETROLUX SPLIT 60000 BTUS CFE6	10/12/2010	239
876	CORTINA PERSIANA 1.25 X 2. 45	21/08/2015	332
877	CORTINA PERSIANA 1.70 X 1. 00	21/08/2015	333
875	CORTINA PERSIANA 3.00 X 2. 45	21/08/2015	331
742	SIRENE PIEZO PRETA E BRANCA 1 TOM	06/03/2012	307

Nada mais havendo a se tratar a servidora SANDRA DOS SANTOS, presidente, deu por encerrada a avaliação.

Carlinda-MT, 22 de dezembro de 2020.

_____

PATRÍCIA ZAPELINI CORTI

PRESIDENTE

_____

FERNANDA PRADO FRANCISCO

SECRETARIA

_____

SANDRA DOS SANTOS

MEMBRO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: DORACI ARRUDA BERTOLDI EIRELI – ME CNPJ sob o n.º 22.446.279/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR CASA DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CUIABÁ/MT.

VALOR ADITIVADO: R$7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 006/2017.

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o N. º 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias,s/n, Centro, Carlinda - MT, Cep: 78.587-000, neste ato representado pelo representado pelo Vereador Presidente **Francisco Robério Gomes Alencar**, brasileiro, vereador, portador do RG n° 2509502 SSP/GO e CPF n° 454.543.701-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Natalino João Brescansin nº 499, bairro Centro, Sorriso Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0003-59, neste ato representado por seu sócio-proprietário Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o n°. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°. 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA.

As Partes têm justo e acertado o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno:

a) Contabilidade Pública (Método de Partidas Dobradas) - Gerenciamento, execução e controle de todo o sistema de Administração Pública Orçamentária, devendo seguir critérios das Leis 4.320/64 e alterações, bem como, LC 101/00 (Responsabilidade Fiscal);

i.

ii.

iii.

iv.

v.

vi.

b) Folha de Pagamento – Elaboração e gerenciamento de todos os dados de folha de pagamento em qualquer Órgão Público, com rapidez e confiabilidade em seus processos, sendo possível obter controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, tornando as atividades do setor de pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações;

c) Controle de Patrimônio Público – Execução e gerenciamento do controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou específico para cada tipo de natureza do bem;

d) Compras e Licitações – Execução e controle de todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitações, além de emissão de documentos oficiais e relatórios gerenciais, gerando assim um controle absoluto de tudo o que envolve o Departamento de Compras como ultimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais e outros;

e) Controle de Estoque – Gerenciamento e controle de entrada, saída e os saldos físicos e financeiros, bem como gerenciamento do fluxo de materiais nos diversos almoxarifados da instituição;

f)

g) Recursos Humanos – Sistema que simplifica e facilita o registro e o controle das ações envolvidas no gerenciamento do setor de recursos humanos, promovendo uma melhoria na performance de Governo;

h) Sistema de Controle Interno - Sistema que possibilita gerar relatórios e demonstrativos em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial aqueles previstos no Manual de Triagem de documentos do TCE-MT, anexos legais entre outros para uso gerencial e de controle e acompanhamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Com fulcro na cláusula 4.5 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** excepcionalmente sem ajustes de valores.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R$ 29.867,76 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R$ 2.488,98 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

CLÁSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2021**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

*A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela contratada através da servidora **Patrícia Zapelini Corti** (matrícula nº 66), a qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.*

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2022-3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

Fica convencionado que o Foro da Comarca de Alta Floresta MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

Carlinda – MT, 22 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **Francisco Robério Gomes Alencar** **CONTRATANTE**	**ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** **JOSE CARLOS URIAS** **CONTRATADA**
Testemunhas:	
Nome: Eliane Roque Leles Gehard CPF: 866.940.061-87	Nome: Sandra dos Santos CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Patrícia Zapelini Corti

Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2018.

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA E A EMPRESA S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.619.852/0001-24 com sede administrativa na Rua das Adálias snº, centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Francisco Robério Gomes Alencar**, brasileiro, vereador, portador do RG n° 2509502 SSP/GO e CPF n° 454.543.701-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S.O.S. ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa n.º 306, Setor C, Centro, CEP 78.580-000, Alta Floresta Mato Grosso, inscrita no CNPJ n° 03.190.857/0001-00, neste ato representada pelo senhor Sidney Oribes da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG n° 629.631 SSP/MT e CPF n° 275.723.151-00, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial n**°.** 001/2019 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro na cláusula 4.2 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** de execução do objeto, excepcionalmente sem ajustes de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R$ 61.281,36 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

3.2. O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor total de R$ 5.106,78 (cinco mil cento e seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.39.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA –DO FORO

6.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de **Alta Floresta MT**, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Carlinda – MT, 22 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA **FRANCISCO R. GOMES ALENCAR** **CONTRATANTE**	**S.O.S. ASSES. CONT. E ADM. LTDA ME SIDNEY ORIBES DA SILVA** **CONTRATADA**

Testemunhas:	
Eliane Roque Leles Gehard CPF: 866.940.061-87	**Sandra dos Santos** CPF: 010.048.171-00

Fiscal de Contrato:

_____

Patrícia Zapelini Corti

Matrícula 66

Portaria n° 011/2019

DECRETO Nº. 403/2020

DECRETO Nº. 403/2020

SÚMULA: "RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 401/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o inciso VII do Artigo 3º do Decreto nº 401/2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º .....

[...]

VII. Departamento de Vigilância em Saúde

....."

Artigo 2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº. 401/2020 permanecerão inalterados.

Artigo 3º - O Executivo Municipal procederá a reedição do Decreto Municipal nº. 401/2020, com a alteração do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 22 de dezembro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATO Nº 002/2020

Contrato de Prestação de Serviços de backup em nuvem automático e monitorado, que fazem entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e do outro a empresa**NIMBUS SOFTWARE LTDA**, que especificam, conforme as cláusulas e condições estabelecidas nesse termo de contrato.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o N.º 01.619.852/0001-24**, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Damião de Souza Santos**, brasileiro, casado, portador da RG nº 1.011.658-3 SSP/MT e CPF nº 630.053.791-91, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, s/nº, Bairro Cristo Rei, na cidade de Carlinda-MT, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **NIMBUS SOFTWARE LTDA**,com CNPJ/MF n.º 29.598.940/0001-06, com sede a rua Paraná n° 379, Sala 02, Bairro São Cristóvão na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante o **Sr. LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6815780-3 SSP/PR e do CPF nº 063. 454.359-88, residente e domiciliado a rua Matelândia n° 1797, bairro Pacaembu, CEP 85.816-320, na cidade de Cascavel/PR, doravante denominado CONTRATADA o que se segue e mutuamente e concordam:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O CONTRATANTE é a pessoa jurídica de direito público, que contrata o serviço, sendo o USUÁRIO o representante da CONTRATANTE neste contrato. O mesmo poderá ser cadastrado pela CONTRATADA ou se auto cadastrar para uso dos serviços, contudo será obrigatória a auto identificação, de forma online, da seguinte maneira, para aceitar o serviço:

a) Preliminarmente, no cadastro da CONTRATANTE será informado o e-mail do USUÁRIO.

b) Será encaminhado neste e-mail um link, único, que dará acesso exclusivo para este usuário ao portal do cliente, para que seja efetuado o aceite online deste termo;

c) No primeiro acesso, será solicitado o cadastro de uma senha para acessos futuros;

d) Na sequência, serão apresentados ao USUÁRIO os dados cadastrais da pessoa física ou jurídica (CONTRATANTE) e os dados do USUÁRIO, onde o mesmo poderá efetuar correções. Também serão exibidos os dados financeiros do contrato com informações do plano contratado, valor da recorrência, valor da implantação, seus respectivos vencimentos e formas de pagamento; AINDA NESTA TELA há um link para acesso a este termo, e uma caixa de seleção para que o USUÁRIO INFORME QUE ESTÁ CIENTE DESTE TERMO;

e) Ao avançar, o USUÁRIO será informado dos dados técnicos do contrato (perfis de backup, ou seja, os dados a serem salvos e suas respectivas rotinas de backup, vide cláusula 2.2 e será solicitado também a aceitá-los;

f) Após avançar e concluir a todas estas etapas, a adesão foi completamente efetivada pela CONTRATANTE.

g) Em um segundo momento, a CONTRATANTE poderá, neste portal, indicar outros USUÁRIOS para controle da sua conta, sob sua total responsabilidade.

1.2 – O e-mail de cadastro deste USUÁRIO é a via oficial de comunicação com a CONTRATADA, sendo responsabilidade do USUÁRIO manter este e-mail válido, atualizado, disponível e frequentemente lido.

1.3 – As comunicações da CONTRATANTE serão enviadas pelo endereço de e-mail suporte@backupdados.com.br ou por qualquer outro e-mail dos domínios especificados na introdução do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 - O objeto do presente Contrato de Licença para Usuário Final, é a instalação e manutenção de programa/aplicativo informático de “backup online” por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, o qual será fornecido através de implantação de um programa de computador, que deverá ser instalado nos computadores da CONTRATANTE, o qual permitirá à mesma a realização de cópias de segurança (“backup”) dos seus dados informáticos utilizando como meio de comunicação a rede mundial de computadores - INTERNET.

2.2 – A CONTRATANTE é quem determinará quais dados deseja salvar (“backupear”), podendo ser desde banco de dados, planilhas, fotos, arquivos, até a totalidade de dados e informações geradas em qualquer extensão de arquivo. Os caminhos destes dados são fornecidos à CONTRATADA pela CONTRATANTE, com ou sem o auxílio de um agente autorizado da CONTRATADA.

2.3 – A CONTRATADA realizará o backup conforme acordado com a CONTRATANTE no aceite on-line e encaminhará os dados para um datacenter, o qual armazenará estes em sistema de nuvem.

2.4 – Os arquivos a serem “backupeados”, o agendamento da rotina, a política de retenção, os filtros de backup e a rotina de cópia local constam no aceite online, podendo ser alterados a qualquer momento conforme a necessidade da CONTRATANTE mediante comunicação e confirmação com a CONTRATADA.

2.4.1 - A implantação e manutenção do serviço de backup que consiste em selecionar, compactar e criptografar arquivos, e enviar (upload) para o servidor da CONTRATADA, que é realizado pelo software instalado no computador/servidor e um computador adicional da CONTRATANTE.

2.4.2 – O monitoramento da execução das rotinas de backup pela equipe da CONTRATADA com o objetivo de alertar a CONTRATANTE em caso de insucessos e auxiliar no reestabelecimento do serviço de backup.

2.4.3 – O acesso, VIA SOFTWARE, ao servidor e mais um computador adicional da CONTRATADA para gerenciar, subir (upload) e baixar (download) arquivos, caso este seja contratado (conta de cliente).

Parágrafo Único - Os serviços estão sujeitos às cláusulas de remuneração e serão cessados em caso de inadimplência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

3.1 – A CONTRATADA garante a CONTRATANTE uma licença limitada, não exclusiva, intransferível e revogável para usar o programa e usufruir de todas as funcionalidades.

3.2 – A CONTRATANTE reconhece expressamente que o programa, assim como os logotipos, marcas, insígnias, símbolos, sinais distintivos, manuais, documentação técnica e quaisquer outros materiais correlatos ao programa, constituem direitos autorais, segredos comerciais e direitos de propriedade da CONTRATADA, sendo tais direitos protegidos pela legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual e aos direitos autorais, especialmente pelo que contém as Leis brasileiras nº 9.609 e 9.610 de 19 de dezembro de 1998.

3.3 – Fica expressamente vetado à CONTRATANTE, em relação ao programa: ceder, doar, alugar, vender, arrendar, emprestar, reproduzir, modificar, adaptar, traduzir, disponibilizar ao acesso de terceiros via on-line, acesso remoto ou de outra forma, incorporar a outros programas ou sistemas, próprios ou de terceiros; oferecer em garantia ou penhor, alienar ou transferir, total ou parcialmente, a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa, decompilar, mudar a engenharia (reengenharia), enfim, dar qualquer outra destinação ao programa, ou parte dele, que não seja a simples utilização da forma prevista na Cláusula 2ª.

3.4 – Também é vetado à CONTRATANTE a utilização do serviço para fins ilegais e/ou ao qual não se propõe.

3.5 – A CONTRATADA se reserva no direito de atualizar este contrato quando julgar necessário, sempre comunicando a CONTRATANTE sobre as alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LIMITES E RESPONSABILIDADES

4.1 – A CONTRATANTE declara, reconhece e aceita que o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de vícios ou defeitos, e assim sendo, a CONTRATADA não pode garantir que o programa operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos.

4.2 – Em nenhuma hipótese, qualquer das partes será responsável por lucros cessantes, perdas de receitas e ou danos indiretos causados à outra parte e/ou à terceiros, tais como, mas não apenas, perda de receitas ou oportunidades de negócio, perda de dados, ações movidas contra a CONTRATANTE por danos incorridos por terceiros relacionados aos serviços prestados, seja, a ação fundada em contrato, ato ilícito, responsabilidade de produto, leis ou outros fundamentos.

4.3 – Essencialmente, a CONTRATADA é responsável por monitorar se a tarefa de backup foi realizada com sucesso. Em caso de insucesso da tarefa, a CONTRATADA deve comunicar a CONTRATANTE, para que a mesma esteja ciente da falha ocorrida dentro de 72h (setenta e duas horas), contados em dias úteis, através do email e/ou telefones informados no cadastro da CONTRATANTE.

4.4 – A CONTRATANTE é a responsável pela integridade do arquivo que será salvo e transmitido para o servidor da CONTRATADA. Ou seja, em caso de o arquivo “backupeado” estar corrompido, infectado por vírus ou arquivos maliciosos, criptografado ou protegido por senha, que possa inutilizá-lo, o mesmo será salvo no servidor da CONTRATADA da forma como foi encontrado no computador/servidor da CONTRATADA.

4.5 – A CONTRATADA não é responsável pela integridade e conteúdo dos arquivos “backupeados”, ficando a CONTRATANTE responsável por definir uma rotina de testes dos arquivos “backupeados”, a fim de comprovar a integridade dos mesmos, haja visto que a CONTRATADA não possui acesso as ferramentas que criaram e/ou alteraram os arquivos.

Parágrafo único – A CONTRATADA não realiza, em nenhuma hipótese a verificação da integridade de arquivos.

4.6 - A CONTRATADA não pode, em qualquer momento, a não ser quando solicitado pela CONTRATANTE, abrir, executar e alterar arquivos salvos. Expressando assim sua política pelo sigilo e privacidade com relação aos dados da CONTRATANTE.

4.7 – A CONTRATADA não pode excluir dados da CONTRATANTE, com exceção das seguintes situações:

a) Seja solicitado pela CONTRATANTE a excluir dados;

b) Esteja prevista na política de retenção – conforme aceite online;

c) Seja autorizada pela CONTRATANTE com a finalidade de liberar espaço na nuvem;

d) Quando este contrato estiver terminado ou for rescindido.

Parágrafo primeiro – Quando o espaço de armazenamento contratado atingir seu limite inviabilizando a execução do serviço de backup (impedindo o upload de arquivos) e não for possível avisar a CONTRATANTE ou mesmo se, após avisada, a CONTRATANTE optar por não ampliar o plano, ou não dar resposta a CONTRATADA sobre esta questão, a CONTRATADA, conforme sua própria avaliação, se reserva no direito de excluir os dados mais antigos para garantir a execução do serviço de backup de forma minimamente viável.

Parágrafo segundo – Quando o espaço de armazenamento contratado atingir seu limite e na impossibilidade de realizar as situações explicadas no parágrafo acima, a CONTRATADA se reserva no direito de parar o serviço de backup, de forma a não deletar dados em retenção, bem como não fazer o upload de novos dados, preservando desta forma os dados já salvos em nuvem.

4.8 – A CONTRATANTE fica, desde já, ciente que se estiver inadimplente com a CONTRATADA o serviço será interrompido após 05 dias do vencimento da última recorrência. Neste caso, o acesso ao serviço e arquivos salvos também serão cessados, impossibilitando a CONTRATANTE de resgatar arquivos do servidor da CONTRATADA.

4.9 – Caso findo o contrato, e a CONTRATANTE não tiver feito download ou solicitado seus arquivos “backupeados” no prazo de 2 (dois) dias úteis, reserva-se a CONTRATADA o direito de cobrar separadamente pela disponibilização dos arquivos.

4.10 – É responsabilidade da CONTRATANTE manter uma política de segurança própria para garantir a integridade de seus dados. A contratação do serviço de Backup não se confunde com a contratação de outros serviços como Firewall e Antivírus.

4.11 – A CONTRATADA garante que os dados “backupeados” estarão disponíveis para a CONTRATANTE a qualquer momento, respeitando a vigência e cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando na data de **1º de janeiro de 2021** com vencimento previsto para **31 de dezembro de 2021**, desde que não haja renúncia por qualquer uma das partes e observadas as demais condições do presente instrumento.

5.2 – O início da fluência do prazo contratual se dará a partir de 1º de janeiro de 2021.

5.3 – O não pagamento dos valores de implantação e de recorrência até a data de seus respectivos vencimentos sujeitará na suspensão da implantação, no cancelamento imediato da licença de uso do programa e no impedimento do resgate de qualquer tipo de dado armazenado pela CONTRATADA.

5.4 – Em caso de renovações sucessivas e continuidade da utilização do serviço, o preço contratado será reajustado a cada 12 meses, a contar da data da celebração do contrato inicial, conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período, ou índice substituto.

5.5 – A fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, as partes concordam, desde já, que podem de comum acordo rever os valores do contrato caso haja qualquer mudança relevante no mercado, ou na situação econômica do país ou, ainda, qualquer medida econômica que venha a causar desvalorização ou desatualização dos preços ora pactuados.

5.5 – O ciclo recorrências (valor pago pela manutenção serviço) será estipulado no aceite online, sendo que a CONTRATANTE terá direito de utilizar o serviço até o fim da recorrência vigente (anual), sendo necessário pagar pela próxima recorrência para a continuidade da utilização.

CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – A Contratada receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços, o valor anual de **R$ 745,20** (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), contratado conforme descrito no aceite online, o qual será pago à vista, antecipado.

6.2 – O presente contrato poderá ser reajustado de forma diversa ao já implícito, através da concordância mútua das partes.

6.3 – Na ocasião de novos tributos ou contribuições, bem como novas interpretações pelas autoridades fiscais relativas à arrecadação de impostos serão refletidas de forma automática, majorando ou reduzindo, conforme o caso, o valor a ser faturado pelos serviços.

CLAUSULA SETIMA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1.As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 0012 – 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.40.00.00

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 031 – Ação Legislativa

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 – Legislativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – **Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**

CLAUSULA OITAVA - DO SUPORTE TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

8.1 – A CONTRATADA poderá usufruir dos serviços de suporte técnico através do e-mail suporte@backupdados.com.br e dos meios de contatos indicados no site: “www.backupdados.com.br” e no portal do cliente.

8.2 – A CONTRATANTE terá direito ao recebimento das novas versões, releases, melhorias, atualizações e aperfeiçoamentos relativos ao programa de backup online e/ou aos seus módulos que porventura a CONTRATADA vier a disponibilizar ao mercado durante o período de validade deste contrato.

8.3 – A CONTRATADA garante à CONTRATANTE os níveis mensais mínimos de disponibilidade dos seus serviços:

8.3.1 – Disponibilidade da infraestrutura do Data Center = 99,5% do tempo.

(Utilização de geradores, UPS, Ar-Condicionado, Segurança Patrimonial e Conexão de Internet)

8.3.2 – Disponibilidade do serviço de Backup = 97% do tempo.

(Máximo de 21,5 horas de parada no mês que pode ser utilizada para serviços de manutenção no ambiente)

8.3.3 – Respostas a Incidentes = atendimento imediato.

(Parada geral no sistema do serviço de backup)

8.3.4 – Chamados administrativos = 48 horas (em dias úteis).

(Dúvidas referentes a funcionalidades e assuntos financeiro/administrativos)

8.3.5 – Chamados técnicos sobre a execução do backup = 24 horas (em dias úteis).

(Tempo para primeiro atendimento pelo suporte)

8.3.6 – Resolução de erros e falhas = tempo indeterminado.

(Após o primeiro atendimento, a resolução é iniciada dentro de 24 horas para erros conhecidos do suporte, tardando até o fim da execução da rotina de backup com erro. Para erros desconhecidos do suporte a resolução não tem início imediato ou fim determinado).

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

9.1 – As partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a todos os termos e condições deste contrato, bem como em relação a todos e quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que a eles tenha acesso em razão do presente contrato, os quais somente poderão ser divulgados para terceiros se assim requisitado pela legislação e/ou normas de fiscalização pertinentes, exceto se outra forma for estabelecido de comum acordo entre as partes, sob pena de responder por perdas e danos mediante decisão judicial.

9.2 – A presente Cláusula de Sigilo e Confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladas e cessionários devidamente autorizados, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

9.3 – As disposições de divulgação das cláusulas acima, não se aplicarão às informações confidenciais que:

a) – tenham se tornado de conhecimento público por causa não atribuível ao receptor da informação confidencial;

b) – tenham de ser divulgadas por força de lei, ordem, norma ou regulamento de governo ou judicial, desde que a parte que se valha desta exceção tenha empregado todos os esforços comercialmente razoáveis para evitar ou limitar tal divulgação.

9.4 – Se houver obrigação de divulgar alguma informação confidencial conforme alínea (b) precedente, a parte que se vir obrigada a divulgar a informação informará de imediato à outra parte sobre os requisitos desta divulgação, desde que não seja obrigada a manter sigilo pelo órgão ou juízo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 – A CONTRATADA respeita as propriedades intelectuais e exige que a CONTRATANTE faça o mesmo não podendo carregar, armazenar, compartilhar, exibir, postar, enviar por e-mail, transmitir ou disponibilizar qualquer material que infrinja direitos autorais, patentes, marcas comerciais, segredos comerciais ou outros direitos de propriedade de qualquer pessoa ou entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

11.1 – A CONTRATANTE reconhece que apenas as pastas e arquivos selecionados no programa poderão ser copiados para os locais da CONTRATADA. Por esta razão, é responsabilidade da CONTRATANTE identificar quais as pastas ou arquivos deverão ser submetidos à operação de backup, conforme aceite online.

11.2 – A CONTRATANTE reconhece que o programa necessita da rede mundial de computadores (internet) para o seu funcionamento e que é sua a responsabilidade de manter o serviço de internet sempre ativo e operante para que o programa de backup possa operar corretamente.

11.2.1 – Ainda, para o total e efetivo funcionamento e a correta realização de backup a CONTRATANTE se compromete em manter ligado e em pleno funcionamento, de forma ininterrupta, o computador e redes designados para tal tarefa.

11.3 – A CONTRATANTE não poderá realizar o upload de qualquer spyware ou qualquer outro arquivo malicioso através dos serviços. Se for identificado qualquer comportamento malicioso a conta será imediatamente fechada sem aviso prévio, por questão de segurança.

11.4 – Toda e qualquer alteração cadastral da CONTRATANTE deverá ser comunicada à CONTRATADA para que esta mantenha seu registro sempre atualizado.

11.5 – A CONTRATANTE precisa fornecer a CONTRATADA todos os acessos necessários para que o software de backup possa ler as informações a serem salvas, como arquivos, pastas, bancos de dados, estado do sistema, etc. Quando houver a utilização de logins e senhas para acesso às informações, sempre que estes dados forem alterados, precisam ser comunicados à CONTRATADA para que o software seja atualizado e quando houver controladores de acesso, como antivírus e firewall, os mesmos também precisam ser configurados para o pleno acesso do software de backup as informações.

Parágrafo único – A indisponibilidade do acesso a informação causada pela CONTRATANTE pelos motivos acima citados ou outros motivos não rescinde este contrato, que permanecerá ativo até o fim do período da última recorrência paga e disponível para a CONTRATANTE na totalidade do plano contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A CONTRATANTE, a CONTRATADA e seus licenciadores se reservam o direito de suspender ou finalizar os serviços a qualquer momento respeitando as cláusulas de vigência expressas neste instrumento.

12.2 – A prestação do serviço poderá ser suspendida caso a CONTRATANTE:

a) Não esteja de acordo com os termos expressos neste contrato.

b) Utilize os serviços para qualquer atividade ilegal que cause prejuízo a terceiros.

c) Não esteja em conformidade com os direitos autorais de propriedade intelectual.

d) Utilize os serviços para disseminação de softwares e conteúdos maliciosos.

e) Utilize engenharia reversa na tentativa de decompilar, modificar ou manipular o software.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – Este contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes não acarretando ônus algum, desde que haja comunicação formal prévia, escrita ou através do portal do cliente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo obrigação por parte da CONTRATADA, da devolução parcial ou integral de valores pagos pela CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA manterá o serviço ativo e à disposição da CONTRATANTE até o final da recorrência vigente caso solicitado.

13.2 – Após a rescisão contratual a CONTRATANTE não terá mais o direito de continuar utilizando o programa e não será mais capaz de acessar e restaurar seus dados armazenados pela CONTRATADA.

13.3 – A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE cópia de seus dados armazenados até a data da rescisão. Após entregue a cópia, a CONTRATADA poderá remover todas as informações da CONTRATANTE armazenadas em seu sistema conforme suas próprias políticas.

Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carlinda – MT, 22 de dezembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA DAMIÃO DE SOUZA SANTOS CONTRATANTE	**NIMBUS SOFTWARE LTDA** **LEONARDO AGOSTINI MARGOTTI** CONTRATADA
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF:

Fiscal de Contrato:

_____

Nome: Patrícia Zapelini Corti

CPF nº 050.931.031-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/GP/2020 EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 733/GP/2020

Em, 22 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Término de Contrato – Dos Prestadores de Serviços, na situação de contratados relacionados abaixo, lotados na **SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**:

Nº	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
1.	AGNALDO LUCINDO DE SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020
2.	ANTONIO FORTUNATO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2020 - RESULTADO

PREFEITURA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE SELEÇÃO 001/2020 - RESULTADO

SUBSIDIO PARA ESPAÇOS CULTURAIS E COLETIVOS CULTURAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio da SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, ancorada no Art. 2º, III, da Lei Federal 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, bem como no Art. 9º do Decreto 10.464 de 17/08/20 e no Art. 1 do Decreto Municipal 086/2020, torna público o **Resultado do Edital de Seleção 001/2020,** por meio das determinações em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo.

1 DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objeto 02 (dois) subsídios no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil Reais) a serem repassados aos espaços culturais classificados após seleção através da Plataforma Estado do Amanhã, e tendo sido considerados habilitados para receber o recurso em parcela única, conforme a tabela abaixo:

ESPAÇOS CULTURAIS			
PROPONENTE	**CNPJ**	**VALOR (R$)**	**RESULTADO**
M. R. C. GALESSO	**32.610.956/0001-00**	9.000,00	Classificado
ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA EDUCATIVA MIRANTE FM	**10.894.917/0001-30**	9.000,00	Classificado

1.2 Os proponentes classificados, deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Finanças, para receber as orientações e providências necessárias para o recebimento do prêmio.

1.3 Os demais espaços, que não foram classificados para receber o prêmio, são os identificados na tabela abaixo:

Proponente	CNPJ
I. BRESSAN	36.400.235/0001-18
ROSELI MENDES CARNAIBA 57091838149	20.833.741/0001-60

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de dezembro de 2020.

_____

LUIZ SÉRGIO BRIZUELA FERREIRA

SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

_____

CARLOS HAJIME KATAYAMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729/GP/2020 EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 729/GP/2020

Em, 21 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

´**TÉRMINO DE CONTRATO –** Dos Prestadores de Serviços, na situação de contratados relacionados abaixo, lotados na **Secretaria Municipal de Administração**.

Nº	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
1.	ADRIANE DAS NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
2.	BENEDITO OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020
3.	CARLOS ANDERSON DE MATTOS MELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
4.	CLAUDINEY DA SILVA MELO	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020
5.	GENILDO FELIPE	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020
6.	JOSENILDO FRANCISCO DE AZEVEDO MOREIRA	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020
7.	KESIA CRISTINA BORGES SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
8.	LIDIO DIAS LESSA	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020
9.	LUCELIO MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
10.	MARIA DA CONCEICAO REIS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	31/12/2020
11.	MARIANA CAROLLINE SOARES CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
12.	RACHEL FERREIRA SALTARIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
13.	TATIANE FERNANDA PEREIRA PONTES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	31/12/2020

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727/GP/2020 EM, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 727/GP/2020

Em, 21 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TÉRMINO DE CONTRATO – Dos prestadores de serviços, na situação de contratados relacionados abaixo, lotados No **GABINETE**.

Nº	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
1.	RENATA GONCALVES LOPES PADILHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020
2.	TALYTA DAMASCENO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2020

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 21 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731/GP/2020 EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 731/GP/2020

Em, 22 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Término de Contrato – Dos Prestadores de Serviços, na situação de contratados relacionados abaixo, lotados na **SECRETARIA DE OBRAS**:

Nº	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
1.	ALQUIMEADES DIAS DE OLIVEIRA E SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	31/12/2020
2.	DANIEL DAMASIO DA ROSA	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020
3.	EDUARDO NASCIMENTO VIEIRA	MECANICO	31/12/2020
4.	ERIKE ALMEIDA DE LARA	OPERADOR DE MAQUINAS	31/12/2020
5.	FLORENTINO DA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	31/12/2020
6.	IRACY EVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	31/12/2020
7.	JACIEL PEREIRA DA MATA	OPERADOR DE MAQUINAS	31/12/2020
8.	LOURIVAL RAMOS	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020
9.	LUCAS FELIPE DE ALMEIDA	MOTORISTA	31/12/2020
10.	OLIVEIROS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020
11.	WILSON SOUZA SANTOS	MOTORISTA	31/12/2020

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/GP/2020 EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 732/GP/2020

Em, 22 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Término de Contrato – Dos Prestadores de Serviços, na situação de contratados relacionados abaixo, lotados na **SECRETARIA DE SOCIAL**:

Nº	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
1.	ALBUQUERQUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA	31/12/2020
2.	ALZIRO DA CONCEICAO DOS SANTOS	MOTORISTA	31/12/2020
3.	ANTONIO NICOLAU DA SILVA	MOTORISTA	31/12/2020
4.	BENEDITA SOARES DE AMORIM	AGENTE INSTITUCIONAL	31/12/2020

5.	EPAMINONDAS ALBERTO DE BRITO FERNANDES	AGENTE INSTITUCIONAL	**31/12/2020**
6.	EVERTON PEREIRA DA SILVA	AGENTE INSTITUCIONAL	**31/12/2020**
7.	GABRIELA SANTOS FREITAS	PSICOLOGO	**31/12/2020**
8.	HELENA SENATORE	AGENTE ADMINISTRATIVO	**31/12/2020**
9.	ISMAEL JOSE PRINS	AGENTE DE SEGURANCA	**31/12/2020**
10.	LUCINEI BENEDITA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE INSTITUCIONAL	**31/12/2020**
11.	MARIA APARECIDA DE MORAES	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	**31/12/2020**
12.	MONIZE RODRIGUES MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	**31/12/2020**
13.	OPILA MACRINA DE SIQUEIRA XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	**31/12/2020**
14.	RITA APARECIDA RIBEIRO LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	**31/12/2020**
15.	ROSANGELA DIAS DA CRUZ	AGENTE INSTITUCIONAL	**31/12/2020**
16.	SEBASTIANA ROZALINA DE MENEZES MIRANDA	MOTORISTA	**31/12/2020**
17.	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	**31/12/2020**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730/GP/2020 EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria nº 730/GP/2020

Em, 22 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TÉRMINO DE CONTRATO – Dos Prestadores de Serviços, na situação de contratados relacionados abaixo, lotados na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Nº	SERVIDOR	CARGO	DISTRATO
1.	DEBORA ABILENE DA CONCEICAO	CONTADOR	**31/12/2020**
2.	GIOMARA PRISCILLA FERREIRA BULHOES	AGENTE ADMINISTRATIVO	**31/12/2020**
3.	GISELE DE FRANCA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	**31/12/2020**

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 22 de dezembro de 2020.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 035/2020, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT** e a Empresa**VITISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, na forma e condições seguintes.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES – MT,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.530/0001-19, com sede na Rua Tiradentes, nº 166, Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães/MT, neste ato representado por pela sua Prefeita, a Srª. **THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do documento de Identidade n.º 303000 SSP/MT, e inscrita no CPF n.º 171.785. 171-15 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ,** neste ato representado por seu Secretário(a) **Sr. WANDERLEY COSTA MACIEL,** portador do RG n. 10539190, e inscrito no CPF sob n. 814.802.961-04,doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa**: VITISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.925.001/0001-63, com endereço na Av. São Sebastião, n. 3254, Bairro Quilombo, Sala A, CEP: 78.045-000, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3321-0711, e-mail: vitisa@vitisaconstrutora.com.br, neste ato representado pelo seu Representante Legal Sr. **Carlos Henrique Machado**, inscrito no CPF sob n. 193.649.891-04 doravante denominada **CONTRATADA,** ajustam entre si o termo aditivo contratual, alterando as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica aditado a Cláusula Quarta do Contrato Principal.

1.2. A **prorrogação do prazo de vigência do mencionado contrato em 30 (trinta) dias, com início a partir do encerramento do contrato principal, qual seja: 29/11/2020 até a data de 29/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, com a presença do interesse público e a conveniência administrativa, em face de se tratar de atividade essencial à Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais Cláusulas e dispositivos do Contrato Principal e seus Aditivos continuam inalteradas, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Chapada dos Guimarães com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do Presente Contrato, quando não resolvidas por meios administrativos e amigáveis.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 035/2020, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei n.º 8.666/93, ratificando todas as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Chapada dos Guimarães – MT, 29 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira - Prefeita Municipal

Contratante

Wanderley Costa Maciel

Secretário Municipal de Obras

Contratante

Renato de Almeida Orro Ribeiro

Procurador Geral do Município –

OAB/MT nº 11.055

CONTRATADA:

_____

Empresa: VÍTISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 11.925.001/0001-63

Representante Legal: Eng. Carlos Henrique Machado

CPF: 163.649.891-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH
PORTARIA N° 759/2020

DATA: 21 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Antônio Olegário dos Santos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Antônio Olegário dos Santos,** portador do RG nº 654975 SSP/MT e CPF n° 453.030.611.91, no cargo Motorista, no período de 21/12/2020 á 19/01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 857/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **EVA CARDOSO,** portador do RG n° 1.832.359-6 SSP/MT e CPF n° 024.544.441.60, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 856/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **THAIS LETICIA FERREIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **THAIS LETICIA FERREIRA,** portador do RG n° 2.272.610-1 SSP/MT e CPF n° 040.029.721.35, no cargo de Zeladora, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 855/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **SIMONE COUTINHO DIAS GOBI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **SIMONE COUTINHO DIAS GOBI,** portador do RG n° 1.232.948-7 SEJSP/MT e CPF n° 852.073.221.68, no cargo de Merendeira, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 854/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **LUCILENE MORENO PARRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **LUCILENE MORENO PARRA,** portador do RG n° 1436656-8 SSP/MT e CPF n° 005.984.731.06, no cargo de Zeladora, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 853/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT,** portador do RG n° 1.915.832-7 SSP/MT e CPF n° 027.112.101.70, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 852/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **FRANCIELI LEMOS DA COSTA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **FRANCIELI LEMOS DA COSTA,** portador do RG n° 1.998.664-5 SSP/MT e CPF n° 015.286.671.07, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 851/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **ZENEIDE EVA DE ALCANTARA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **ZENEIDE EVA DE ALCANTARA,** portador do RG n° 576128636 SSP/SP e CPF n° 050.961.081.12, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 850/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **VANDERLEIA DOS SANTOS PITOL** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **VANDERLEIA DOS SANTOS PITOL,** portador do RG n° 2.524.148-6 SEJSP/MT e CPF n° 013.402.590.36, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 849/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **TANIA DA SILVA SANTOS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **TANIA DA SILVA SANTOS,** portador do RG n° 2.847.675-1 SESP/MT e CPF n° 061.396. 891.39, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 848/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **SUZANA ANTONIAZZI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **SUZANA ANTONIAZZI** portador do RG n° 703.824 SSP/MT e CPF n° 481.960.701.44, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 847/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **SOLANGE TEREZINHA SCHMEING** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **SOLANGE TEREZINHA SCHMEING,** portador do RG n° 996.051 SSP/MT e CPF n° 004.458.201. 36, no cargo de Merendeira, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 846/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS,** portador do RG n° 1437013-1 SESP/MT e CPF n° 016.273.361.50, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 845/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **SANDRA LAGO PALAVISSINI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **SANDRA LAGO PALAVISSINI,** portador do RG n° 1477876-9 SSP/MT e CPF n° 000.568. 311.45, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 844/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **ROSICLEY APARECIDA ROQUE** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **ROSICLEY APARECIDA ROQUE,** portador do RG n° 1606994-3 SSP/MT e CPF n° 018. 877.881.07, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 843/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **ROSENI SCHEFFLER** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **ROSENI SCHEFFLER** portador do RG n° 08676704 SSP/MT e CPF n° 581.725.051.91, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 842/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **ROSANGELA PICON BARBON** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **ROSANGELA PICON BARBON,** portador do RG n° 834.499 SSP/MT e CPF n° 535.831.081.91, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 841/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ROSANA MARIA ANDREATO LEITE** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ROSANA MARIA ANDREATO LEITE,** portador do RG n° 42754463 SSP/PR e CPF n° 031.183. 239.30, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 840/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **POLIANA DANDARA DE SOUZA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **POLIANA DANDARA DE SOUZA,** portador do RG n° 22795871 SSP/MT e CPF n° 061.390.311.09, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 839/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ODANIR PEDRO BONISSONI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ODANIR PEDRO BONISSONI,** portador do RG n° 14/R-2.320.496 SSP/SC e CPF n° 015.815.139.92, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 838/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **NEIDE MEDINA FATTORE GARCHOA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **NEIDE MEDINA FATTORE GARCHOA,** portador do RG n° 13789260 SSP/MT e CPF n° 008.673.321.40, no cargo de Merendeira, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 837/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **MIRIAM MARTINS BATISTA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **MIRIAM MARTINS BATISTA,** portador do RG n° 1744093-9 SSP/MT e CPF n° 016.272.741.03, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 836/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **MARLI INES DE SOUZA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **MARLI INES DE SOUZA,** portador do RG n° 559.254 SSP/MT e CPF n° 523.075.491.53, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 835/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **MARILENE ALVES DE SOUSA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **MARILENE ALVES DE SOUSA,** portador do RG n° 543212 SSP/MT e CPF n° 378.705.481.20, no cargo de Merendeira, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 834/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **MARGARIDA GAMBIM LAZZERI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **MARGARIDA GAMBIM LAZZERI,** portador do RG n° 1364068-2 SESP/MT e CPF n° 846.732.221.72, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 833/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **LUANA TEREZINHA BASTIAN ARSENO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **LUANA TEREZINHA BASTIAN ARSENO,** portador do RG n° 2.466.727-7 SEJSP/MT e CPF n° 048.243.921.10, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 832/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **LINDOMAR BORGES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **LINDOMAR BORGES,** portador do RG n° 996 070 SSP/MT e CPF n° 627.038.541.53, no cargo de motorista, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 831/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **LEDA MARIA WENTZ** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **LEDA MARIA WENTZ,** portador do RG n° 2608904-1 SEJSP/MT e CPF n° 865.833.871. 15, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 830/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **LARIZA APARECIDA PIMENTEL** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **LARIZA APARECIDA PIMENTEL,** portador do RG n° 1531901-6 SSP/MT e CPF n° 726. 526.401.00, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 17/01/ 2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 829/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) à Sra. **Kátia Cilene da Silva** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias sendo à Sra. **Kátia Cilene da Silva,** portadora do RG nº 872228 SSP/MT e CPF n° 594.422.391.04, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 828/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **JOSE RODRIGUES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **JOSE RODRIGUES,** portador do RG n° 553113968 SSP/MA e CPF n° 774.739.493.49, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 827/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **JOSE CARLOS SMANHOTO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **JOSE CARLOS SMANHOTO,** portador do RG n° 681033 SSP/MT e CPF n° 459.105.701.10, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 826/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **JESSICA SANCHES DE SOUZA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **JESSICA SANCHES DE SOUZA,** portador do RG n° 2371238-4 SSP/MT e CPF n° 046.288.891.63, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 825/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **JAINE TEREZINHA COSTA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **JAINE TEREZINHA COSTA,** portador do RG n 11585498 SSP/MT e CPF n° 650.219.671.34, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 824/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **IVONEIA DE FATIMA RODRIGUES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **IVONEIA DE FATIMA RODRIGUES,** portador do RG n° 0680972-3 SSP/MT e CPF n° 459.115.761.04, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 823/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Sr. **IGOR ELIAN CARDOSO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias ao Sr. **IGOR ELIAN CARDOSO,** portador do RG n° 27783499 SSP/MT e CPF n° 062.600.771.22, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 822/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA,** portador do RG n° 1.694.446-1 SSP/MT e CPF n° 044.846.981.29, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 821/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA,** portador do RG n° 28868218 SSP/MT e CPF n° 061.098.871.96, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 820/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **FLAVIO AMADOR DE BRITO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **FLAVIO AMADOR DE BRITO,** portador do RG n° 1.633.442-6 SSP/MT e CPF n° 023.786.601.38, no cargo de motorista, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 819/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **FATIMA REGINA FERREIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **FATIMA REGINA FERREIRA,** portador do RG n° 1139514-1 SJ/MT e CPF n° 824.751.211.49, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 818/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **ERIKA FELIX DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **ERIKA FELIX DA SILVA,** portador do RG n° 2.569.714-5 SEJSP/MT e CPF n° 060.335.301.01, no cargo de Merendeira, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 817/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **ELISANGELA LIMA DE MORAES LOPES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **ELISANGELA LIMA DE MORAES LOPES,** portador do RG n° 1.903.535-7 SSP/MT e CPF n° 025.752.511.41, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 816/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **ELIANE MARISA SCHUMANN BISPO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **ELIANE MARISA SCHUMANN BISPO,** portador do RG n° 2646329-6 SEJSP/MT e CPF n° 829.496.979.68, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 815/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **ELIANE GAMBIN LAZZERI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ELIANE GAMBIN LAZZERI,** portador do RG n° 755612 SSP/MT e CPF n° 621.940.541.20, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 814/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **ELAINE CRISTINA BUFON** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ELAINE CRISTINA BUFON,** portador do RG n° 33.578.990-0 SSP/SP e CPF n° 225.045.078.10, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 813/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **EDSON JOAO SAUTHIER** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **EDSON JOAO SAUTHIER,** portador do RG n° 62318201 SSP/PR e CPF n° 022.989.139.00, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 812/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **EDINAMAR DE SOUZA TERRA QUEIROZ** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **EDINAMAR DE SOUZA TERRA QUEIROZ,** portador do RG n° 2.972.404-0 SESP/MT e CPF n° 899.818.129.00, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 811/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **DOMINGOS FRANCISCO DE CARVALHO,** portador do RG n° 1.812.505 SSP/PR e CPF n° 327.737.149.20, no cargo de Motorista, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 810/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **DENISE ROSA GONCALVES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **DENISE ROSA GONCALVES** portador do RG n° 08457700 SSP/MT e CPF n° 535.848.641.00, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 809/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **CRISTIANA RODRIGUES LAZZERI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **CRISTIANA RODRIGUES LAZZERI,** portador do RG n° 5.776.469-4 SSP/PR e CPF n° 790.487.731.72, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 808/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL,** portador do RG n° 853.096 SSP/MT e CPF n° 841.925.001.59, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 807/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO,** portador do RG n° 1147127-1 SSPJ/MT e CPF n° 927.821.081.15, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 806/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **CIRLENE VALERIO DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **CIRLENE VALERIO DA SILVA,** portador do RG n° 1802091-7 SSP/MT e CPF n° 025.591.081.94, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 805/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **CIRLENE LAGO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **CIRLENE LAGO,** portador do RG n° 1.633.660-7 SSP/MT e CPF n° 013.707.941.93, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 804/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Srª. **CELIA CHESKI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias a Srª. **CELIA CHESKI** portador do RG n° 6.994.516-3 SESP/PR e CPF n° 015.949.539.37, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 803/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **CARLOS DIVINO CARDOSO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **CARLOS DIVINO CARDOSO,** portador do RG n° 10859217 SSP/MT e CPF n° 632.083.001.82, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 802/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **BRUNA JENIFER DOS REIS ROSA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **BRUNA JENIFER DOS REIS ROSA,** portador do RG n° 26142031 SSP/MT e CPF n° 059. 108.421.02, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N°801/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **AUGUSTO GONCALVES DA SILVA NETO,** portador do RG n° 32.285.844-6 SSP/SP e CPF n° 222.761.038.76, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 800/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **APARECIDA TRAJANO DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **APARECIDA TRAJANO DA SILVA,** portador do RG n° 1436971-0 SSP/MT e CPF n° 840.463.171.91, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 799/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ANTONIO CANDIDO DA SILVA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **ANTONIO CANDIDO DA SILVA,** portador do RG n° 549435 SSP/MS e CPF n° 489.084.521.68, no cargo de Professor, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 798/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **ANDREIA SIQUEIRA ALVES KRACIESKI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **ANDREIA SIQUEIRA ALVES KRACIESKI,** portador do RG n° 6.932.653-6 SESP/MT e CPF n° 018.997.009.00, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 797/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **ANA PAULA RODRIGUES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **ANA PAULA RODRIGUES,** portador do RG n° 1.158.585-4 SJ/MT e CPF n° 909.421.241. 20, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 796/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ALESSANDRA LOURENCO LOPES** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 30(trinta) dias à Srª. **ALESSANDRA LOURENCO LOPES,** portador do RG n° 938664 SSP/MT e CPF n° 772.153. 891.20, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 795/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **ADRIANE SALETE TONDELLO BERTICELLI** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 27(vinte e sete) dias a Srª. **ADRIANE SALETE TONDELLO BERTICELLI,** portador do RG n° 1322014-4 SSP/MT e CPF n° 967.292.791.68, no cargo de Professora, no período de 23/12/2020 á 19/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 794/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Zenilda dos Santos Momoli** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Zenilda dos Santos Momoli,** portadora do RG nº 1.436.594-4 SSP/MT e CPF n° 026.475.631.28, no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 793/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Zenaide Aparecida de Oliveira Matos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Zenaide Aparecida de Oliveira Matos,** portadora do RG nº 1.674.601-5 SSP/MT e CPF n° 886. 789.701.20, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 792/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Viviane Otowiczts** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Viviane otowiczts,** portadora do RG nº 959625 SSP/MT e CPF n° 604.564.261.91, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 791/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Terezinha Rodrigues Lazzeri** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Terezinha Rodrigues Lazzeri,** portadora do RG nº 0.745.133-4 SEJSP/MT e CPF n° 488.542. 801.78, no cargo Professora, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REALIZAÇÃO DO SHOW PIROTÉCNICO NO RÉVEILLON 2020-2021, VISANDO TRAZER ENTRETENIMENTO AOS MUNÍCIPES, COMEMORAR O ENCERRAMENTO DE MAIS UM ANO E O CELEBRAR A CHEGADA DO NOVO ANO.

VALOR GLOBAL: R$ 7.995,00 (Sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: SANTANA COMÉRCIO DE FOGOS E EVENTOS EIRELI, sito na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 879, Bairro Centro, Barra Do Bugres - MT, inscrita no CNPJ sob nº 27.917.903/0001-98

VIGÊNCIA: 31/01/2020

HOMOLOGO.

Cláudia– MT, 22 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KURTEN - PREFEITO MUNICIPAL

RH
PORTARIA N° 790/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Terezinha Machado Floss** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Terezinha Machado Floss,** portadora do RG nº 13/R.2.456.007 SSP/SC e CPF n° 621.219.289.87, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 789/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Terezinha Cirino da Silva** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Terezinha Cirino da Silva,** portadora do RG nº 1012797-6 SSP/MT e CPF n° 769.080.891.34, no cargo Nutrição Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 788/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Sonia Alves dos Santos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Sonia Alves dos Santos,** portadora do RG nº 23477873 SSP/MT e CPF n° 048.254.851.70, no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 787/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Rosalia Andreazza Borges** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Rosalia Andreazza Borges,** portadora do RG nº 3.322.619-5 SSP/MT e CPF n° 001.471.961.40, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 786/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Renata Cleia Pereira Bezerra** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Renata Cleia Pereira Bezerra,** portadora do RG nº 23979291 SSP/MT e CPF n° 050.383.361.40, no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 785/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Monica Cristina de Oliveira** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Monica Cristina de Oliveira,** portadora do RG nº 1306785-0 SSP/MT e CPF n° 894.887.681.34, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 784/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Marlene dos Santos Costa** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Marlene dos Santos Costas,** portadora do RG nº 1327883-5 SSP/MT e CPF n° 842.881.831.20, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 783/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Marilene Oliveira da Silva** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Marilene Oliveira da Silva,** portadora do RG nº 1553179-1 SSP/MT e CPF n° 003.693.701.04, no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 782/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Maria do Carmo Lazzeri** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Maria do Carmo Lazzeri,** portadora do RG nº 557.905 SSP/MT e CPF n° 488.583.661.15, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 781/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Maria Aparecida da Rocha** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Maria Aparecida da Rocha,** portadora do RG nº 824.410-3 SSP/MT e CPF n° 523.084.721.20, no cargo Professora, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 780/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **ZULEIDE CALDEIRA** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Férias de 25(vinte e cinco) dias a Srª. **ZULEIDE CALDEIRA,** portador do RG n° 2163160-3 SSP/MT e CPF n° 004.109.141.85, no cargo de Técnico em Desenvolvimento infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 17/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 779/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Laurejane da Cruz Viana** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Laurejane da Cruz Viana,** portadora do RG nº 46.317.395-3 SSP/MA e CPF n° 277.283.098.54, no cargo de Nutrição Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 778/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Jeane da Silva Bezerra Smanhoto** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Jeane da Silva Bezerra Smanhoto,** portadora do RG nº 116333999-4 SSP/MA e CPF n° 670.273.933.87, no cargo Professora, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 777/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Iveronice Barbosa de Sá** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Iveronice Barbosa de Sá,** portadora do RG nº 1001163 SSP/MT e CPF n° 000.731.621.67, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 776/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Ires Maria Ferreira Kotz** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Ires Maria Ferreira Kotz,** portadora do RG nº 6.254.794-4 SESP/PR e CPF n° 906.490.609.20, no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 775/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Idalina Olegário da Silva** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Idalina Olegário da Silva,** portadora do RG nº 404782 SSP/MT e CPF n° 795.641.601.97, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 774/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Francilene Gomes de Souza Oliveira** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Francilene Gomes de Souza Oliveira,** portadora do RG nº 2482443-7 SEJSP/MT e CPF n° 579.273.083.00, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 773/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Elzenir de Sá Querino** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Elzenir de Sá Querino,** portadora do RG nº 1061875-9 SSP/MT e CPF n° 015.229.841.00, no car-

go Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 772/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Eliana Ferreira Antoniollo** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Eliana Ferreira Antoniollo,** portadora do RG nº 959625 SSP/MT e CPF n° 604.564.261.91, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 771/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Cleuza dos Santos Bender** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Cleuza dos Santos Bender,** portadora do RG nº 058917 SSP/MS e CPF n° 338.012.901.15, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 770/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Cleide da Cruz de Matos** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Cleide da Cruz de Matos,** portadora do RG nº 1127870-6 SJ/MT e CPF n° 028.129.231.05, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 769/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Clarice Vieira Barbosa** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Clarice Vieira Barbosa,** portadora do RG nº 959625 SSP/MT e CPF n° 604.564.261.91, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 768/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Andressa Trindade** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Andressa Trindade,** portadora do RG nº 1318547-0 SSP/MT e CPF n° 015.286.941.71, no cargo de Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 767/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Ana Rosa Faria dos Santos Silva** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Ana Rosa Faria dos Santos Silva,** portadora do RG nº 1.012.803-4 SESP/MT e CPF n° 905.110.771.49, no cargo Nutrição Escolar no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 766/2020

DATA: 23 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Ana Maria de Souza** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias a Sra. **Ana Maria de Souza,** portadora do RG nº 881658 SSP/MT e CPF n° 895.098.971.91, no cargo Manutenção da Infraestrutura Escolar, no período de 23/12/2020 á 21/01/2021, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 765/2020

DATA: 22 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Nomeia o servidor **EDER NATALICIO WENTZ,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o servidor **EDER NATALICIO WENTZ,** Re: 1126, portador do RG n° 14809150 SSP/MT e inscrito no CPF n° 980.578.551.34, como Fiscal de Contrato abaixo relacionado:

CONTRATOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
083/ 2020	TRIBUTARIM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM EXECUÇÃO INDIRETA, PARA COBRANÇA E RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS – PLANO DE CONTA COSIF – NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, COM: CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS (AUTORAIS) DAS PEÇAS UTILIZADAS NA EFETIVAÇÃO DOS SERVIÇOS; PATROCINIO, JUNTAMENTE COM A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DOS VALORES EM SEDE JUDICIAL; E TREINAMENTO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 22 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 764/2020

DATA: 21 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Nomeia o servidor **TIAGO ALEXANDRE DA SILVA,** como Fiscal de Contratos e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o servidor **TIAGO ALEXANDRE DA SILVA,** Re: 2448, portador do RG n° 1.633.474-4 SSP/MT e inscrito no CPF n° 029.380.121. 52, como Fiscal de Contrato abaixo relacionado:

CONTRATOS:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
082/ 2020	ALINE MESSIAS ME	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ANTENAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 21 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 763/2020

DATA: 21 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Nomeia o servidor **TIAGO ALEXANDRE DA SILVA,** como Fiscal de Ata de Registro de Preço e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o servidor **TIAGO ALEXANDRE DA SILVA,** Re: 2448, portador do RG n° 1.633.474-4 SSP/MT e inscrito no CPF n° 029.380.121. 52, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

ATA:

Número/ Ano	Contratado	Objeto da Ata de Registro de Preço
061/ 2020	ALINE MESSIAS ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ANTENAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 21 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RH
PORTARIA N° 762/2020

DATA: 21 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 18(dezoito) dias a Sra. **Rosiléia Lima Franco** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 18(dezoito) dias a Sra. **Rosélia Lima Franco,** portadora do RG nº 26043092 SEJSP/MT e CPF n° 010.726.301.76, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 21/12/2020 á 07/01/ 2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 761/2020

DATA: 21 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Ronaldo Francisco Borges da Silva** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Ronaldo Francisco Borges da Silva,** portador do RG nº 1425164-7 SSP/MT e CPF n° 945.390. 901.78, no cargo Motorista, no período de 21/12/2020 á 19/01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 760/2020

DATA: 21 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Egon Antoniolo** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **Egon Antoniolo,** portador do RG nº 654975 SSP/MT e CPF n° 453.030.611.91, no cargo Operador de Maquinas I

, no período de 21/12/2020 á 19/01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 21 de Dezembro de 2020.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 758/2020

DATA: 15 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **José Valmir Silvestre** e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, LUIZ ANSELMO FELDHAUS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Férias de 30(trinta) dias ao Sr. **José Valmir de Silvestre,** portador do RG nº 808462 SSP/MT e CPF n° 514.818.711.53, no cargo Motorista, no período de 15/12/2020 á 13/01/2021, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 757/2020

DATA: 11 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Saúde ao Sr. **PEDRO OLEGARIO DOS SANTOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Saúde ao Sr. **PEDRO OLEGARIO DOS SANTOS,** portadora do RG n° 703.700 SSP/MT e CPF n° 581.788.301.59, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RH
PORTARIA N° 756/2020

DATA: 11 de Dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Saúde a Sra. **GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA MOESCH** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal em Exercício de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **LUIZ ANSELMO FELDHAUS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Concede Licença Saúde a Sra. **GISLAINE OLIVEIRA PEREIRA MOESCH,** portadora do RG n° 9.006.838 5 SESP/MT e CPF n° 041.854. 509.07, no cargo de Agente comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANSELMO FELDHAUS

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.883 DE 1O DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.883 DE 1O DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a Promoção de Classe e Progressão de Nível e enquadramento de servidores do quadro de funcionários da prefeitura Municipal de Cocalinho - MT – Comissão Permanente de Política Salarial.”

A **Prefeita Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal com base na Lei Complementar Municipal nº. 056 de 28 de fevereiro de 1991 e Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014, e no relatório da apresentado pela Comissão Permanente de Política Salarial.

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores abaixo arrolados farão jus a promoção de classe e progressão funcional elevando-se da atual classe e nível que ocupa para a classe e nível imediatamente superior nos termos do art. 57, 58 e 59 da Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014:

NOME	NIVEL	CLASSE
ADRIANA ALVES FERREIRA	6	B
ANA PAULA ALVES SOARES GONÇALVES	3	B
ANTONIA MARIA PINHEIRO CHAVES	3	B
ARTHUR OLIVEIRA NONATO	3	B
CLAUDIA CAROLINA FERNANDES DOS SANTOS	3	B
CRISTINA SANTOS RODRIGUES	6	B
DIVINO JOSE DE OLIVEIRA GOMES	6	B
ERICO ALVES BARETO	6	B

FERNADO HUMBERTO AGUIAR DE SOUZA	3	B
FRANCIELY APARECIDA DE SOUZA	3	B
HELEN SANDRA DE JESUS	8	C
INACIO TENORIO DE OLIVEIRA	9	B
ISABEL CRISTINA TAVARES SOUSA MACEDO	6	B
JOELMA CARVALHO NEVES	3	B
JULIA CASTRO DE MOURA	6	A
MANOEL MESSIAS ALVES	6	B
MARIA GERLANDIA RODRIGUES MENDES	7	B
MARLEY PEREIRA DE ASSUNCAO SILVA	9	D
OMIR CESAR PEREIRA ALVES	6	B
RENATA MORAIS BRESCINI	6	C
RITA DE CASSIA PIRES RODRIGUES	3	B
SHEILA FREITAS DE MORAIS	6	B
SIDNEY SILVEIRA DOS SANTOS	6	B
VANDERLEI MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	3	B
YORK MORAIS BRESCIANI	6	B

Art. 2º - Os servidores abaixo arrolados farão jus apenas a promoção de classe termos do art. 57 e 58 da Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014:

NOME	NIVEL	CLASSE
ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	X	B
ANTONIO SERGIO PEREIRA RODRIGUES	X	B
ARQUIMEDES SILVEIRA DOS SANTOS	X	B
CELSO AGUIAR FIGUEIRA	X	B
FRANCISCO CELIO NOGUEIRA MATIAS	X	B
GERALDO MARTINS RAMOS	X	B
GETULIO RIBEIRO DE SOUZA	X	B
JOÃO BATISTA ALVES BORGES	X	B
MAIRA MENDES LEMOS	X	B
MARIA ELOIDES SILVA E ALMEIDA	X	B
SINEIA CHAVIER	X	B

Art. 3º - Os servidores abaixo arrolado farão jus apenas a progressão funcional para o nível imediatamente superior ao que atualmente ocupa nos termos do art. 57 e 59 da Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014:

NOME	NIVEL	CLASSE
AURIVÂNIA CHAVES OLIVEIRA	3	X
DANIELLE PATRICIA DOMINGOS GARCIA	3	X
DÉIA DIAS VIEIRA DINIZ	3	X
DIANA DA SILVA GAMA	3	X
EULLENIZIA PEREIRA MATOS	6	X
ERNANI PEREIRA MATOS	3	X
FRANCISCO ROSA LEITE	3	X
GILMAR DINIZ LINHARES	6	X
JAILSON EVANGELISTA BEZERRA	3	X
JANAYNA FRANCISCA FERREIRA	6	X
JOZELIA ALVES NAVA	7	X
LAURA VANESSA DUTRA SANCHES	3	X
MARCOS VINICIOS DUTRA SANCHES	3	X
MARIA BENTO DA GLORIA	8	X
MARIA LUCIA ARAUJO GALDINO	7	X
MARINEZ MACHADO MENDES	3	X
MILZA DUTRA SANCHES	3	X
NECI GONÇALVES DA SILVA	3	X
NICODÊMOS RODRIGUÊS	9	X
NILZA ELI APARECIDA DA SILVA	3	X
PABLINE ARCANJO MARCIANO	3	X
RAQUEL STURM AROUCA	3	X
ROSIMEIRE MARQUES DOS SANTOS	3	X

Art. 4º. Fica o servidor **SUENES AGUIAR MACHADO** enquadrado no nível "6" classe "A" com proventos proporcional a 85% (oitenta e cinco por cento) do salário, conforme anexo XII da Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014.

Art. 5º Fica a servidora **JÚLIA CASTRO DE MOURA** enquadrado no nível "6" classe "A" da Carreira com proventos integrais nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 006 de 18 de novembro de 2014.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2020

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2020

ADITIVO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCALINHO – MT E A EMPRESA A S CONSTRUTORA LTDA ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO** – **Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº 676, Centro – CEP.: 78.680-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o № 00.965.145/0001-27, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Sr.ª.** DALVA MARIA DE LIMA PERES**, Brasileira, Casada, Professora, portadora da CI nº. 1.982.506 e inscrita no CPF sob o nº. 556.892.561-53, residente e domiciliada à Avenida Araguaia, nº. , Setor Centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e a empresa A S CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 22.618.893/0001-76, estabelecida na Rua Manoel Pereira Brito, s/n, quadra 37, lote12, Cristino Cortes – Barra do Garças -MT, CEP. 78.600-00, representada neste ato por seu sócio, ALOISIO ALVES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 284.241.071-87 e RG.822086 SSP/GO, residente à Rua Manoel Pereira Brito, 3501, fundos, setor Cristino Cortes, Barra do Garças-MT cep.78.600-000, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Tomada de Preço nº 002/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) O presente Aditivo de Contrato visa retificar o contrato de execução de serviços n° **024/2020** tem por objeto a **EXECUÇÃO OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO-MT, DE ACORDO COM OS CONTRATOS DE REPASSE OGU/CEF Nºs: 851453/2017 (OPERAÇÃO Nº 1046708-21), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS,** no município de Cocalinho/MT, de modo a contemplar a supressão do item (13.50) de Instalações Elétricas constantes na planilha orçamentaria, anexa, com a diminuição no valor de R$ 1.995,34 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), permitindo a alteração das cláusulas sexta, do valor do contrato e prazos de execução.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1) O prazo para execução do objeto, não irá sofrer alterações, sendo executado em regime de empreitada por preços global, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666/93 e do Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020 que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR DO CONTRANTO E REAJUSTAMENTO.

3.1) **VALOR DO CONTRATO:**

Valor Contrato Licitado; R$ 666.577,27 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos);

Valor do Aditivo de Supressão; R$ 1.995,34 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos);

Valor Final R$ 664.581,93 – (Seiscentos e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

Valor total Aditivado de supressão dentro dos limites da lei de licitações e contratos que é de 25% do valor global contratado.

Parágrafo Primeiro – O valor retificado constante da clausula acima decorre de supressão de ítem 13.50 da Planilha de Orçamento.

3.2) **– DO AMPARO LEGAL**

O contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, o § 1° menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cindo por cento) do valor inicial atualizado do contrato (…)

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo tem o valor suprimido de R$ 1.995,34 (um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos); dentro dos limites da lei de licitações e contratos que é de 25%.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1) Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original não mencionada neste Termo de Aditamento.

4.1.1) Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

4.1.2) A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

COCALINHO – MT, 18 de dezembro de 2020.

DALVA MARIA DE LIMA PERES Prefeitura Municipal CONTRATANTE	**A S CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 22.618.893/0001-76** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

RG nº: RG nº:

CPF nº CPF nº

DECRETO MUNICIPAL Nº 1889/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1889/2020, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre Exoneração de servidores e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os seguintes servidores do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração:

a) Fica exonerado do cargo de **Diretor de Divisão de Cultura**, o Sr. **Alvino Cardoso de Melo,** portador da CIRG n° 320223 – SSP/MT e CPF n° 568.447.431-49;

b) Fica exonerado do cargo de **Chefe de Seção de Supervisão Escolar** do Município, o Sr. **Antônio de Sousa Silva**, portador da CI-RG n° 75659897-4 SEJS-MA e inscrito no CPF nº 834.105.113-34;

c) Fica exonerado do cargo de **Diretor de Divisão Hospitalar** o Sr. **Douglas Cardoso Silvestre**, brasileiro, portador da RG nº 2314013-5 SSP/MT, e CPF nº 038.361.221-70; d) Fica exonerada do cargo de **Chefe de Seção de Protocolo**, a Sra. **Elaine Aparecida Aguiar Galdino**, brasileira, portador da RG nº 1350231-0, SSP/SP e inscrita no C.P.F. sob o n.º 931.794.051 - 04; e) Fica exonerado do cargo de **Assessor Técnico**, o senhor **Francisco Honório da Silva,** portador da CI-RG **nº 1101652 2.** A VIA SSP-GOeCPF sob o **nº 277.062.491-15;** f) Fica exonerado do cargo de **Diretor de Divisão do Trabalho**, o senhor **Jair da Silva Gamasso** brasileiro, portador da RG nº 1350045-7 SSP-MT e CPF sob o nº 913.0800.111-72; g) Fica exonerado do cargo de **Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho**, o senhor **João Vicente Moreira Peres** brasileiro, portador da RG nº 1.221-890 2ª via e CPF:252.198.981-91; h) Fica exonerado do cargo de **Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, o senhor **Leônidas de Souza Filho** brasileiro, portador da RG nº 6154741 SSP-GO e CPF sob o nº 460.763.951-68; i) Fica exonerada do cargo de **Chefe de Seção de Administração do Ensino Fundamental**, a senhora **Raquel da Silva Santos** brasileira, portador da RG nº 1290696-14 SSP-MT e CPF sob o nº 018.315.631-50; j) Fica exonerada do cargo de **Chefe de Seção de Tributação – Finanças**, a senhora **Solange Pereira de Almeida** brasileira, portador da RG nº 1471198-2 SSP-MT e CPF sob o nº 935.980.091-00; k) Fica exonerado do cargo de **Diretor de Divisão de Administração “Saúde”**, o senhor **Warley Batista dos Santos** brasileiro, portador da RG nº 20791623 SSP/MT, e CPF nº 022.940.201-11; **Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020**;**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1890/2020, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1890/2020, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre rescisão do contrato de servidor e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido os contratos dos seguintes servidores conforme a seguir:

A) **Fabrício Antônio Costa – Operador de Máquina;** B) **Jéssica Sena da Silva - Psicóloga;** C) **Maria Aparecida da Silva – Coordenadora do Programa Acessuas** D) **Marilsa Aparecida Barros – Técnica em Saúde Bucal** E) **Simara Evaristo Soares** - **Técnica em Saúde Bucal Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2020**;**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2020

Resolução CMAS nº 006/2020

"Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Co-Financiamento do Governo Federal – ANO 2019 e 2020."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cocalinho, Estado de Mato Grosso dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios de transparência dos atos administrativos público.

Considerando a necessidade de aprovação da prestação de contas do Co-Financiamento do Governo Federal ano 2019 e 2020.

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de dois mil e vinte às 09:00hs.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Co-Financiamento do Governo Federal ano/2019 e os meses de Janeiro a 24 de novembro 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Cocalinho-MT, 24 de Novembro de 2020.

Jessica Sena da Silva

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI MUNICIPAL Nº 3144/2020

Projeto de Lei Nº 125/2020

Autor: Poder Executivo

EI MUNICIPAL Nº 3144/2020

SUMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL NO 3087, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019, LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei.

Art. 1o - Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2o, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais, altera os Demonstrativos 1, 2 e 3, partes integrantes do Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 3087/2019 – LDO 2020.

§1o - As alterações de que trata o *caput* deste artigo decorrem da necessidade de compatibilizar as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 2o - Os demais anexos e apensos integrantes da LDO 2020, permanecem inalterados nas suas íntegras.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder/MT, em 21 de dezembro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 3144, de 21 de dezembro de 2020

REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

REVISÃO LDO - 2020

Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais

(COLIDER-MT)

DEZEMBRO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

1.Introdução

A LDO é o elo entre o Plano Plurianual (PPA), que funciona como um plano de Governo, e a Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento de viabilização da execução dos programas governamentais. A Constituição Federal estabelece que compete à Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- Compreender as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- Orientar a elaboração da lei orçamentária anual;
- Dispor sobre as alterações na legislação tributária; e
- Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), além do disposto na Constituição, a LDO deve dispor sobre:

- Equilíbrio entre receitas e despesas;
- Critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas seguintes hipóteses:

Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais; ou

Enquanto perdurar o excesso de dívida consolidada de ente da Federação que tenha ultrapassado o respectivo limite ao final de um quadrimestre.

- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e
- Demais condições e exigências para a transferência de recursos a entidade públicas e privadas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu ainda que integrará o projeto de LDO o Anexo de Metas Fiscais (AMF), em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Anexo de Metas Fiscais conterá ainda:

- Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- Demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial; e
- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

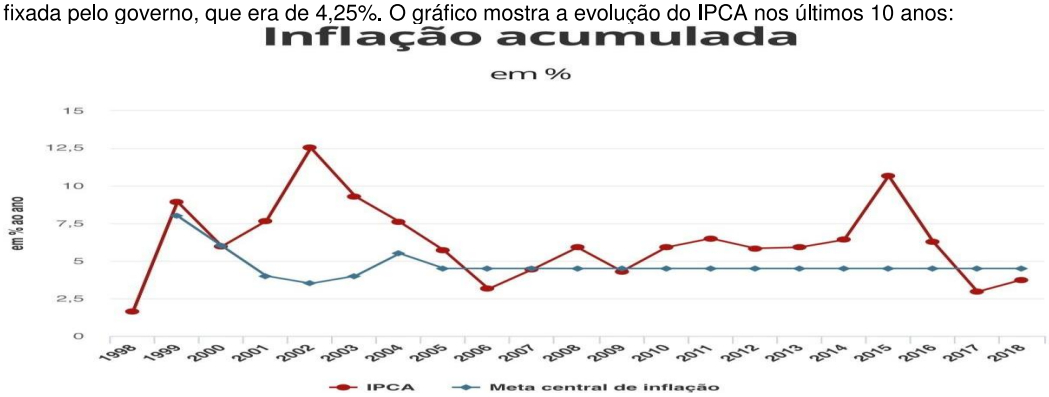
Além do Anexo de Metas Fiscais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais (ARF), onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020

1 - CENÁRIO ECONÔMICO

Os principais parâmetros macroeconômicos projetados para a construção do cenário base são os seguintes: (i) de atividade econômica, envolvendo o PIB; (ii) da inflação; (iii) do setor externo, incluindo taxa de câmbio; e (iv) dos agregados monetários e taxa de juro básica da economia. Todas as demais variáveis incorporadas na construção do cenário base ou que podem vir a afetá-lo são consideradas de cunho não macroeconômico. O cenário base é a referência para a projeção das receitas do governo e para o estabelecimento do nível de despesas compatível com a meta de superávit primário estabelecida no corpo da LDO, assim como para as projeções de dívida pública. Todavia, é importante salientar que o próprio lapso temporal entre a elaboração da LDO e o início do ano a que ela se aplica resulta na majoração dos riscos em torno da consecução do cenário base originalmente projetado.

O atual cenário apresenta sinais de retomada do crescimento econômico mesmo que de forma tímida no cenário nacional. No caso específico do Estado de Mato Grosso o governo observa uma melhoria na arrecadação, inclusive de tributos partilhados com os municípios. Não obstante a melhora do cenário, a superação da crise no nível fiscal do estado exigirá provavelmente mais alguns anos. No cenário macroeconômico o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do Brasil, fechou 2018 em 3,75%, abaixo do centro da meta fixada pelo governo, que era de 4,25%. O gráfico mostra a evolução do IPCA nos últimos 10 anos:



Fonte: IBGE e Banco Central

TABELA 1 – CENÁRIO MACROECONOMICO DE REFERÊNCIA

PLDO – PROJEÇÕES DE PARÂMETROS				
	2019	2020	2021	2022
PIB REAL	0,80	2,20	3,00	3,00
INFLAÇÃO IPCA	3,50	3,86	3,75	3,50
Dólar (US$)	3,80	3,80	3,86	3,93
Taxa de Juros (Selic)	5,00	5,00	7,00	7,00
SALÁRIO MÍNIMO	998,00	1.039,00	1.082,00	1.123,00

Fonte: PIB, IPCA, Dólar e Selic – https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo 09/08/2019 - Banco Central do Brasil. Salário Mínimo - aumentos de 4,11% e 4,14% em 2020 e 2021, respectivamente, conforme LDO União 2019. 3,79% para 2022.

O país vive um contexto externo estável com regime de câmbio flutuante e elevada quantidade de reservas internacionais. Diante desse arcabouço, o cenário de referência prevê a taxa de câmbio relativamente estável, mas com desvalorização do real frente ao dólar (vide tabela 1). Esta desvalorização cambial imputa em ganhos de competitividade nos termos de troca em favor do Brasil e do mercado de commodities que, no caso de Mato Grosso, é fonte relevante de renda para o comércio e geração de riqueza, bem como de renda por meio da contribuição para o Fundo Estadual de Transporte e Habitação – Fethab.

ANEXO DE METAS FISCAIS ANUAIS

(Art. 4o, § 1o, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

1 INTRODUÇÃO AO ANEXO DE METAS FISCAIS

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Também fortalece a política fiscal o alinhamento às melhores práticas internacionais de ações de aperfeiçoamento da governança pública, tais como, o aprimoramento da eficiência da alocação dos recursos com medidas de racionalização dos gastos públicos, melhoria nas técnicas de gestão e controle, ampliação dos mecanismos de transparência.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]
§ 1ºA **responsabilidade na gestão fiscal** pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar **o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas** e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.
De acordo com o § 1o do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

As metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais (Resultados Primário e Nominal) visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento público no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

De maneira geral o resultado primário é apurado com base em:
a) **Receitas não financeiras ou primárias** – Correspondem ao total da receita arrecadada, deduzidas as seguintes:
i. ganhos obtidos em aplicações financeiras;
ii. ingressos decorrentes de operações de crédito;
iii. recebimentos decorrentes de empréstimos concedidos pelo governo;
iv. receitas decorrentes de alienações de bens, como as relativas à privatização de empresas estatais.

Os recursos arrecadados em exercício anterior e que tenham gerado superávit financeiro, quando utilizados como fonte para abertura de créditos orçamentários adicionais são classificados como fonte financeira.
b) **Despesas não financeiras ou primárias** – Despesa total, deduzidas aquelas com:
i. amortização, juros e outros encargos da dívida interna e externa;
ii. aquisição de títulos de capital já integralizado;
iii. concessão de empréstimos com retorno garantido.

O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo. Assim, a estrutura dos demonstrativos segue o modelo e regras estabelecido pela STN no referido Manual. A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:
- Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

- Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal. A seguir são apresentados em cumprimento às exigências da LRF os principais parâmetros e a metodologia de cálculo utilizada para as projeções dos fluxos de receitas e despesas, bem como a projeção da do estoque de dívida e disponibilidades.

1 - PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS (CRITÉRIO ACIMA DA LINHA)

As receitas e despesas estimadas para o triênio 2020 a 2022 levaram em consideração a grade de parâmetros macroeconômicos e os fluxos projetados pela Secretaria da Fazenda (SF), pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Fazenda do Estado. Também foram considerados os esforços que estão sendo realizados pela administração fazendária na modernização da cobrança dos tributos, as diversas ações de combate à inadimplência, além da possibilidade de captação de recursos voluntários vindos da União e do Estado, acrescentando-se, também, nos cálculos, as receitas provenientes dos convênios e das operações de crédito. Vale ressaltar também o esforço da Secretaria da Fazenda em criar e consolidar mecanismos para o controle e a gestão da dívida pública, pois sem as informações projetadas dos elementos que influenciam a dinâmica da dívida seria inviável estabelecer metas fiscais consistentes.

1.1 Receitas que impactam os resultados fiscais

O resultado primário é impactado do lado das receitas pela apuração e projeção das receitas primárias. A seguir apresentam-se os critérios utilizados para projeção das principais receitas primárias:

a) **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)** – Representou, em média, considerando o período de 2016 a 2018 cerca de 4,35% do total das receitas primárias. Ao analisar a variação realizada nos últimos anos constata-se um aumento ano a ano: 2017/2016 (+29,68%) e 2018/2017 (+35,17%). Para o triênio 2020 a 2022 foi utilizada a projeção de inflação para o período, mantendo-se em 2019, de forma conservadora, o mesmo patamar de 2018, que foi fortemente afetado por arrecadação de lançamentos complementares.

b) **Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)** – Representando em média cerca de 1,30% do total das receitas primárias no período de 2016 a 2018. As variações realizadas de 2017/2016 (+15,34%) e 2018/2019 (-1,02%). Para 2019 a projeção conservadora é de um decrescimo da ordem de 0,02% em decorrência dos valores históricos da receita. Por tanto, por conservadorismo, optou-se por manter os valores no mesmo patamar projetado para 2018.

c) **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)** - No período de 2016 a 2018 representou, em média, cerca de 7,39% do total das receitas primárias. A variação realizada de 2017/2016 (-0,53%) e 2018/2017 (+26,78%) mostra a tendência de crescimento. Nesse sentido, foi reestimada a receita prevista na LOA de 2019 para o mesmo patamar da arrecadação do ano anterior, e sobre esse valor foram consideradas as projeções da inflação para o triênio de 2020 a 2022.

d) **Taxas** - Representaram em média no período de 2016 a 2018 cerca de 1,38% do total das receitas primárias. Considerando a variação realizada de 2017/2016 (-2,26%) e 2018/2017 (+9,28%), foi também utilizada para a projeção a inflação do período.

e) **Receitas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública** - De 2016 a 2018 representou cerca de 0,72% do total das receitas primárias. Ao analisar a série histórica observa-se na variação realizada de 2017/2016 (-12,65%) e 2018/2017 (-6,78%) uma tendência de redução e este foi o parâmetro utilizado para projetar o triênio 2020 a 2022.

Tabela 2 – Previsão de Receitas Cobradas pela Fazenda (Em R$ 1,00)

Exercício	IPTU	ITBI	ISS	Taxas	Cosip
2019	4.859.250,00	1.000.000,00	6.743.000,00	1.155.000,00	700.000,00
2020	5.510.000,00	1.100.000,00	6.276.000,00	1.305.000,00	700.000,00
2021	5.510.000,00	1.100.000,00	6.276.000,00	1.305.000,00	700.000,00
2022	5.510.000,00	1.100.000,00	6.276.000,00	1.305.000,00	700.000,00

Fonte: SF. Na previsão não inclui a contribuição previdenciária.

f) **Receitas de Contribuições Previdenciárias** - De 2016 a 2018 representou cerca de 6,09% do total das receitas primárias sendo a principal receita de contribuições patronais, representando no ano de 2018 cerca de 60,80% das receitas de contribuições. A contribuição previdenciária tem forte correlação com os valores da folha de pagamento, mas ao analisar a série histórica observa-se uma variação realizada de 2017/2016 (14,95%) e 2018/2017 (6,41%). Para essa contribuição projetou-se para os anos seguintes a mesma variação da folha de pagamento.

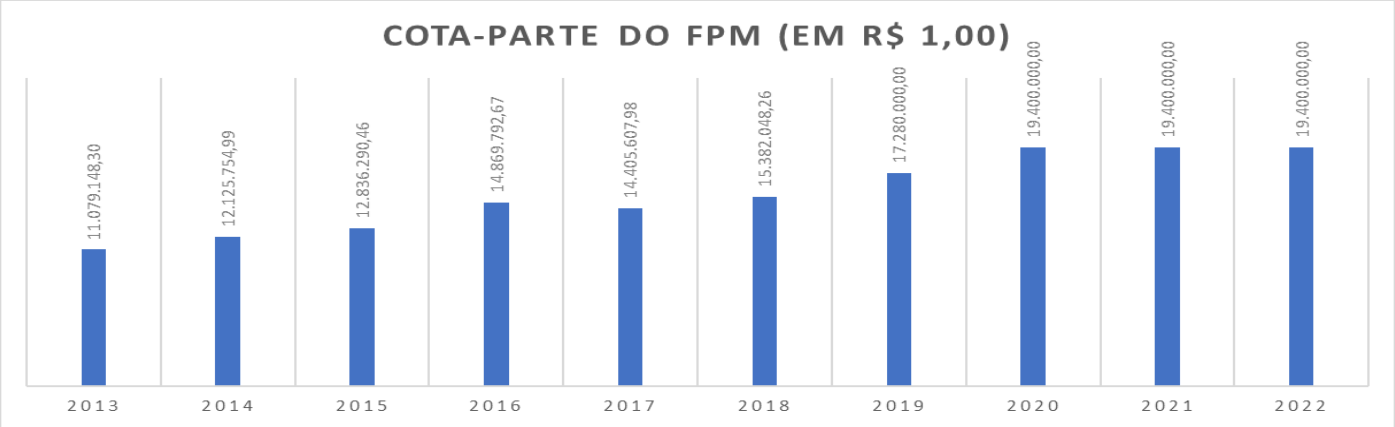
g) **Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)** – De 2016 a 2018 representou, em média, cerca de 7,70% do total das receitas primárias. Esta receita guarda correlação direta com a despesa com pessoal, pois a maior parte dos valores retidos são decorrentes da incidência sobre a folha de pagamento. A variação realizada de 2017/2016 (+15,40%) e 2018/2017 (+1,01%) é explicada em parte pelo reflexo direto da elevação da folha de pagamento do período, não obstante nem todos os salários estarem acima da faixa de isenção. Além disso, houve melhoria nos processos operacionais de retenção e aumento da incidência sobre outras despesas com fornecedores. Considerando as projeções das despesas com pessoal foram revistas as receitas de 2019, a receita também foi revisada no mesmo percentual de correlação. Para o triênio 2020 a 2022 optou-se por projeção conservadora no sentido de seguir os mesmos percentuais de incremento da despesa com pessoal.

h) **Receita patrimonial (exceto aplicação financeira)** – As receitas patrimoniais, exceto aplicação financeira, representam 0,01% do total das receitas primárias. A variação realizada foi em 2017/2016 (+/-0,00%) e 2018/2017 (-98,00%). Manteve-se para 2019 o mesmo patamar de 2018 atualizando a previsão inicial constante da LOA de 2019. Para o triênio 2020 a 2022 foi considerado o efeito da inflação projetada. Vale ressaltar que na previsão das receitas patrimoniais são excluídas as receitas decorrentes de remuneração de depósitos bancários, pois de acordo com a metodologia de apuração de resultados fiscais são receitas financeiras que não impactam o resultado primário, porém afetam o resultado nominal.

i) **Receita de Aplicação Financeira** – Tal receita não impacta o resultado primário, mas influencia o resultado nominal. Representa em média (2016 a 2018) 4,18% do total das receitas primárias. O montante arrecadado é influenciado pelo estoque de disponibilidades de caixa ao longo do ano e a taxa de juros. A taxa Selic em 2018 foi de 6,50 e as projeções apontam para uma redução da taxa no triênio 2019 a 2021. A variação de 2017/2016 foi de -15,10%. Já a de 2018/2017 foi de -94,15%. No entanto, considerando o aumento das receitas totais e a perspectiva de aplicação dessas disponibilidades optou-se conservadoramente pela manutenção da previsão ao longo do triênio.

j) **Cota-Parte FPM** – A transferência do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) representou em média (2016 a 2018) 19,64% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Da variação realizada de 2017/2016 (-3,12%) e 2018/2017 (+6,78%) não se pode estabelecer uma tendência, mas considerando que a base de cálculo das transferências são o Imposto de Renda e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) projeta-se um cenário futuro de aumento dessa receita em função do aumento da atividade econômica nacional. Assim, segundo projeções do Tesouro Nacional para municípios do porte de Colíder é esperado para 2019 um aumento de 12,34% em relação a 2018. Para o triênio de 2020 a 2022 por não existir projeções divulgadas pelo Tesouro Nacional considerou-se o efeito combinado da variação do PIB e inflação nacional no período.

Gráfico 1 – Evolução das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) – 2013 a 2022

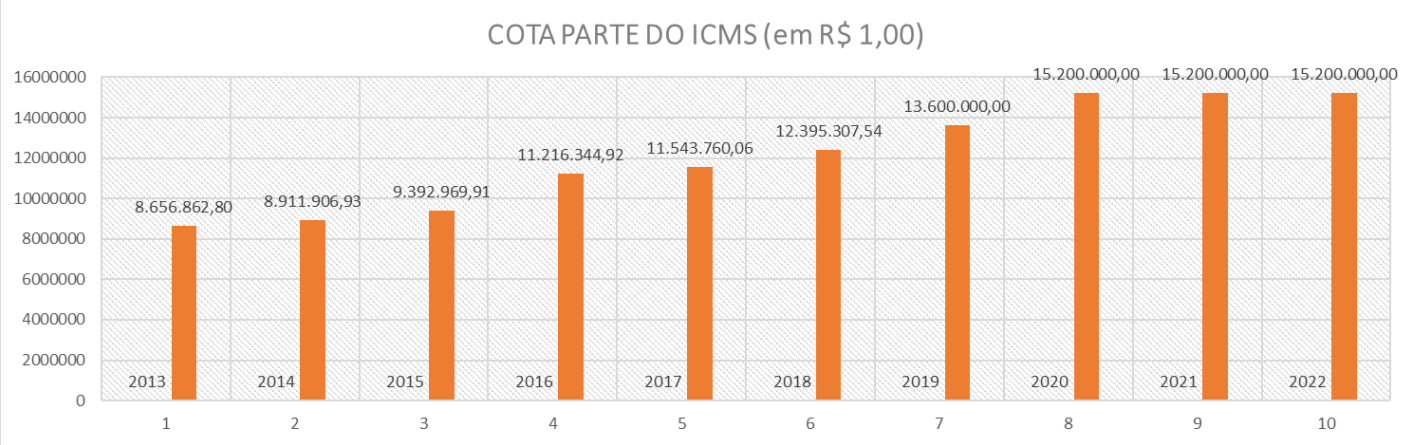


Fonte: Secretaria da Fazenda. 2013 a 2022 valores previstos. Valores deduzidos do Fundeb.

k) **Cota-Parte ICMS** – A transferência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) representa em média (2016 a 2018) cerca de 15,46% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). A variação realizada de 2017/2016 (+2,92%) e de 2018/2017 (+7,38%), indica uma diminuição no repasse. A projeção para 2019 é de que haja uma aumento no repasse da ordem de 9,72% em

relação a 2018. Vale ressaltar que conservadoramente não foi considerado aumento real da arrecadação total do Estado, mas tão somente os valores adicionados e os Índices de Participação (IP) sendo aumentados em decorrência de as ações específicas da Secretaria municipal de Fazenda. Assim, considerando a média dos valores adicionados, a previsão para 2020, (Ano-base 2018) é que o IPM seja +1,65%. Este foi utilizado para a previsão do repasse do ICMS para 2020 seja de R$ 15,2 milhões. E a partir da média dos valores adicionados, (Anos-base 2019 e 2020), a previsão para 2021 e 2022 é de R$ 15,2 e R$ 15,2 milhões, respectivamente, já deduzidos o Fundeb (20%).

Gráfico 2 – Evolução das Transferências da Cota-Parte ICMS – 2013 a 2022



Fonte: Secretaria da Fazenda. 2019 a 2022 valores previstos. Valores deduzidos do Fundeb.

I) **Cota-Parte IPVA** – No período de 2016 a 2018 a transferência do Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) representou, em média, cerca de 3,53% do total das receitas primárias, já deduzida a contribuição para o Fundeb (20%). Ao observar a variação realizada de 2017/2016 (+10,30%) e 2018/2017 (+9,41%), constata-se um crescimento dos valores. Por conservadorismo, a previsão 2019 é de manutenção dos valores no mesmo patamar de 2018. Para o triênio de 2020 a 2022 por não existir projeções divulgadas pelo Estado considerou-se um crescimento a partir do efeito da inflação nacional.

Importante enfatizar que nas estimativas da receita já foram consideradas as renúncias previstas no Demonstrativo 7 do AMF, que por sua vez também serão consideradas para a estimativa das receitas administradas, quando da elaboração da lei orçamentária anual, na forma do artigo 12 da LRF, portanto, as metas fiscais previstas no Demonstrativo 1 do AMF já estão impactadas pelas renúncias de receitas primárias previstas no demonstrativo7.

1.2 Despesas primárias

No caso das principais despesas primárias os critérios foram os seguintes:

a) **Pessoal –** A despesa com pessoal é em geral impactada por novas contratações, crescimento vegetativo da folha, reposição de servidores aposentados e correções salariais. A variação realizada de 2016/2015 (+12,92%) e 2017/2016 (+10,35%), 2018/2017 (+4,01%) bem como a projeção 2019/2018 (+4,10%) mostram uma tendência de aumento contínuo no triênio em decorrência do conjunto de fatores apresentados no início deste parágrafo. Nesse sentido, para o período de 2020 a 2022 foram considerados as seguintes premissas:

I - De maneira geral não foram contempladas indenizações, sentenças e despesas de exercícios anteriores.

II - Referente ao ano 2019:

i) Previsões calculadas com base na média dos valores liquidados de janeiro a agosto de 2019;

ii) Reajuste de 4,17% para profissionais da Educação e 5,07% para os demais, a partir de janeiro de 2019, referente a RGA;

iii) Acréscimo dos valores:

Listar as leis que concederam os benefícios a pessoal, bem como os valores em R$ previstos com o impacto da Lei.
Leis: 3034/2019 e 3064/2019;

III - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
2019 R$ 880.395,78 e R$ 810.090,92, 2020 R$ 1.690.486,70 e 2021 R$ 1.734.608,41.

IV - Referente aos anos 2020, 2021 e 2022: Reajuste a partir de janeiro de 3,90% em 2020, 3,75% em 2021 e 2022 referente a RGA.

b) **Outras Despesas Correntes -** Representa em média (2016 a 2018) 38,15% do total das despesas primárias. A variações realizadas de 2016/2015 (+2,94%), 2017/2016 (+0,88%) e 2018/2017 (+23,61%) mostram uma tendência de aumento dessa rubrica. Para 2019 o valor foi ajustado tendo por base o executado em 2018 acrescido da inflação. No triênio 2020 a 2022 em decorrência do conjunto de fatores apresentados no início deste parágrafo também foi adotada variação da inflação.

c) **Investimentos –** No que tange aos investimentos, previu-se inicialmente um aumento de 96,95% para o ano de 2019, comparando com os valores pagos em 2018, muito em função do plano de investimento anunciado pelo pela prefeitura ainda em 2018 que contempla uma série de obras, reformas e novas responsabilidades. Os investimentos do plano foram distribuídos ao longo dos exercícios. O fluxo de receitas próprias, permitirá a execução desses valores. Entre 2020 e 2022 estimou-se uma elevação seguindo a inflação projetada para o período.

Ressalta-se, contudo, que as estimativas das receitas administradas pelo município bem como as de transferências podem sofrer influência em sua realização de acordo com o desempenho da economia ao longo do exercício, a evolução dos indicadores financeiros e eventuais mudanças na legislação.

1.3 Projeções de Restos a Pagar Processados

A observância dos requisitos legais para execução da despesa pública muitas vezes exige o cumprimento de cronogramas que consomem vários meses, podendo se estender para exercícios futuros. Assim, ao final de um exercício, se a despesa empenhada ainda não houver sido paga, seu valor será reconhecido como despesa orçamentária, e caso cumpra os requisitos da legislação, será inscrita em restos a pagar.

A Lei nº 4.320/1964, em seu artigo 36, distingue os restos a pagar em duas categorias. Se os bens ou serviços já se encontrarem devidamente entregues e aceitos, restando apenas serem pagos, a obrigação será denominada restos a pagar processados. Caso a execução da despesa se encontre em qualquer outra fase, a obrigação recebe a denominação restos a pagar não processados.
Com a mudança da metodologia de apuração dos resultados fiscais da ótica de liquidação para a ótica de caixa se faz necessário projetar os montantes de restos a pagar para os próximos exercícios, pois a variação dos saldos de restos a pagar processados é um dos itens *de ajuste na compatibilização dos resultados apurados acima e abaixo da linha. O Manual dos Demonstrativos Fiscais assim explica a necessidades desse ajuste:*

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)

Identifica a variação do saldo dos Restos a Pagar Processados no período. Este ajuste deve ser realizado tendo em vista que as despesas primárias diminuem as disponibilidades de caixa no momento de seu pagamento. Contudo, no cálculo da DCL, os restos a pagar processados são deduzidos das disponibilidades de caixa, impactando o valor da dívida líquida já no momento de sua inscrição. De forma a harmonizar os resultados primários e nominal acima da linha com a apuração abaixo da linha, é preciso, portanto, expurgar do resultado abaixo da linha o valor das variações no saldo de restos a pagar processados ocorridas durante o período de apuração.

A variação dos restos a pagar informada nessa linha deve ser compatível com os valores do período inicial e do período final que realmente provocaram impacto na DC, ou seja, deve-se observar a limitação do impacto da dedução dos restos a pagar processados até o total da Disponibilidade Bruta.

O quadro a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar processados nos últimos exercícios: (Em R$ 1,00)

Inscrição de Restos a Pagar Processados		
2016	2017	2018
413.453,75	1.147.123,14	2.715.052,54

A projeção dos restos a pagar para os demais exercícios seguintes (2019 a 2022) utilizou-se como parâmetro de projeção as mesmas variações percentuais das despesas primárias totais para o exercício. (Em R$ 1,00)

Projeção de Inscrição de Restos a Pagar Processados			
2019	2020	2021	2022
1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

2. DINÂMICA DA DÍVIDA DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal a abrangência da dívida pública a ser controlada por meio das metas fiscais tem relação direta com o conceito de Dívida Consolidada Líquida (DCL), que segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais do Tesouro nacional (MDF) corresponde à Dívida Consolidada ou Fundada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiro, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Segundo a LRF, Dívida Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

a) pela emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
b) em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
c) pela realização de operações de crédito que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.
d) com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
e) pela realização de operações equiparadas a operações de crédito pela LRF, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

Não compõem a dívida consolidada para efeito de verificação do cumprimento dos limites, os precatórios judiciais emitidos antes de 5 de maio de 2000, o passivo atuarial dos regimes próprios de previdência e a dívida contratual de PPP. De acordo com o MDF o entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos dos respectivos ajustes para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos com retorno garantido. Não são considerados haveres financeiros:

a) Os créditos tributários e não-tributários (exceto os empréstimos e financiamentos concedidos) reconhecidos segundo o princípio da competência, por meio de variações ativas;
b) Os valores inscritos em Dívida Ativa;
c) Outros valores que não representem créditos a receber, tais como Estoques e contas do Ativo Imobilizado;
d) Os adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços, a pessoal e a terceiros;
e) Depósitos restituíveis e valores vinculados;
f) Participações permanentes da unidade em outras entidades em forma de ações ou cotas.

Nas projeções da trajetória da dívida pública consolidada foi tomado como ponto de partida o estoque final da dívida consolidada projetado para 2018, que, por definição, será o estoque inicial de 2019. A partir daí foram projetados os fluxos de que impactam o estoque da dívida:

a) ingressos de operações de crédito;
b) juros por competência;
c) pagamento do serviço da dívida (juros e amortização).

Para as operações de crédito levou-se em consideração o cronograma de desembolso dos financiamentos em andamento. No caso dos parcelamentos e renegociações de dívidas as projeções consideraram uma média histórica dos fluxos que impactaram os estoques dessas dívidas ao longo dos últimos anos.

Houve a preocupação em compatibilizar os resultados fiscais apurados pelo confronto das receitas e despesas (fluxo – acima da linha) com os calculados a partir da variação da dívida fiscal líquida (variação do estoque – abaixo da linha), conceito de dívida que segundo as estatísticas fiscais é representada pela dívida consolidada líquida ajustada pelos efeitos patrimoniais decorrentes:

a) da variação saldo restos a pagar processados;
b) da receita de alienação de investimentos permanentes;
c) dos passivos reconhecidos que impactem a dívida consolidada;
d) variação cambial;
e) pagamento de precatórios integrantes da dívida consolidada.

A previsão dos pagamentos de precatórios leva em conta a proposta feita pela Secretaria de Fazenda para o Tribunal de Justiça.

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (2020) e para os dois seguintes (2021 e 2022). Para elaboração das projeções foram considerados:

a) receitas e despesas primárias sob a ótica de caixa (vide tópico 3);
b) juros ativos (receitas de aplicações financeiras e Haveres financeiros) e juros passivos (incidentes sobre a DC) por competência;
c) estoque da dívida consolidada;
d) haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o triênio 2020 a 2022, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é de que a receita primária se mantenha estável principalmente em função das projeções de transferências de receitas da União originárias da compensação financeira da exploração do petróleo (vide tópico que trata das projeções das receitas primárias).

No que se refere à despesa, condizente com a preocupação com o equilíbrio intergeracional decorrente da utilização dos recursos dos royalties, há um aumento em decorrência principalmente dos investimentos que integram um conjunto de obras já anunciadas pelo governo para o período de 2019 e 2020.

A Dívida Pública Consolidada será impactada principalmente pelos ingressos da operação de crédito contratada para execução do "Programa Pró-Transporte/Caixa", cujo auge da execução financeira será em 2020. No entanto, em 2019 o município não possui dívida consolidada.

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) - R$ 1,00.

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	104.240.000,00	88.010.807,16	106,85	104.240.000,00	85.442.622,95	106,85	104.240.000,00	82.553.258,89	106,85
Receitas Primárias (I)	103.896.000,00	87.720.364,74	106,50	103.896.000,00	85.160.655,74	106,50	103.896.000,00	82.280.826,80	106,50
Despesa Total	103.817.000,00	87.653.664,30	106,42	103.817.000,00	85.095.901,64	106,42	103.817.000,00	82.218.262,45	106,42
Despesas Primárias (II)	103.557.000,00	87.434.143,87	106,15	103.557.000,00	84.882.786,89	106,15	103.557.000,00	82.012.354,48	106,15
Resultado Primário (III) = (I – II)	339.000,00	286.220,87	0,35	339.000,00	277.868,85	0,35	339.000,00	268.472,32	0,35
Resultado Nominal	657.000,00	554.711,25	0,67	657.000,00	538.524,59	0,67	657.000,00	520.313,61	0,67
Dívida Pública Consolidada	5.677.716,46	4.793.749,12	5,82	8.750.000,00	7.172.131,15	8,97	8.567.708,33	6.785.228,74	8,78
Dívida Consolidada Líquida	-1.750.975,17	-1.478.364,72	-1,79	1.321.308,37	1.083.039,65	1,35	1.139.016,70	902.048,55	1,17
Receitas Primárias advindas de PPP (IV) Despesas Primárias geradas por PPP (V) Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0	0	0	0	0	0	

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão 12/08/2020. Valores constantes calculados considerando o IPCA. Resultados fiscais calculados acima da linha sob o critério de caixa para as receitas e despesas e de competência para os juros nominais. As projeções consideraram os conceitos estabelecidos no Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN.

Dívida Consolidada

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento. A DC é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado. No exercício de 2017 houve uma contratação de dívida no valor de R$ 58.652,07, somando-se às demais inscritas em exercícios anteriores, perfazendo um total de R$ 1.045.910,24, representando 1,39% da RCL daquele exercício e 0,71% da RCL em 2018. A trajetória esperada para o triênio 2020 a 2022 é de elevação da Dívida Consolidada, levando-se em consideração a tramitação em andamento de Contratação de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em

Despesa de Capital", cujo auge da execução financeira será em 2020. No entanto, até o mês de agosto de 2019 o município possui saldo de dívida consolidada no valor de R$ 427.515,63, contratada junto ao INSS em 13/12/2016.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Visando à padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2018 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar a movimentação de empenho e financeira.

DEMONSTRATIVO 2
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2019 e se referindo ao exercício de 2020, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2018, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO). Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos.
Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2018, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primarias (I) menos as Despesas Primarias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primarias são capazes de suportar as Despesas Primarias.
Vale ressaltar que pela metodologia acima da linha, o resultado nominal é obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos), que não são apresentados no quadro exigido pela STN, mas está implícito na diferença entre o resultado nominal e o primário.

O valor da Dívida Pública Consolidada corresponde ao total apurado:
a) das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
b) das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
c) dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Já a dívida Consolidada Líquida (DCL) segundo a LRF corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.
A Lei nº 2963, de 08 de novembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018), estabeleceu a meta de -R$ 9,825 milhões de déficit primário e a Lei nº 2967, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2018), que estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, considerou a mesma meta para fins de compatibilizar as ações orçamentárias com o resultado primário que é apurado sob a ótica de caixa.
Encerrado o exercício de 2018, verificou-se que o Município atingiu um superávit primário de R$ 1,642 milhões, ou seja, foi gerado volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente. Esse superávit foi 83,28% acima do previsto e teve, como um dos principais fatores, a mudança no Procedimento contábil - Verificado o momento em que deve ser promovida a marcação a mercado, cumpre analisar a forma de se proceder à contabilização mensal das variações patrimoniais decorrentes da valorização ou desvalorização dos investimentos mantidos pelos RPPS. A previsão para 2018 no valor de R$ 4,1 milhões, impactou a meta prevista, bem como a política de investimento ou de manutenção de caixa elevado, o que favorece a construção de superávits primários.

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) (em R$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% RCL	Variação	
					Valor	%
					(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	77.475.000,00	124,93%	77.770.878,27	125,41%	295.878,27	0,38%
Receitas Primárias (I)	72.451.000,00	116,83%	77.506.090,67	124,98%	5.055.090,67	6,98%
Despesa Total	72.465.570,00	116,85%	76.160.830,99	122,81%	3.695.260,99	5,10%
Despesas Primárias (II)	72.100.570,00	116,26%	76.044.489,97	122,62%	3.943.919,97	5,47%
Resultado Primário (III) = (I–II)	350.430,00	0,57%	1.461.600,70	2,36%	1.812.030,70	517,09%
Resultado Nominal	0,00	0,00%	1.710.546,62	2,76%	1.710.546,62	100,00%
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	1,61%	568.043,11	0,92%	-431.956,89	-43,20%
Dívida Consolidada Líquida	-5.879.975,42	-9,48%	-5.879.975,42	-9,48%	0,00	0,00%

FONTE: Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Dezembro/2018

DEMONSTRATIVO 3

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

§ 2o, inciso II, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo,

combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes. Vale ressaltar que para avaliação de consistência deve-se levar em consideração que a partir de 2018 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada.

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2020 a 2022 estão apresentados e detalhados no tópico "Metodologia de Cálculo", em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal que a obrigatoriedade de os demonstrativos de metas serem instruídos com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) (em R$ 1,00)

	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	77.203.903,19	77.770.878,27	0,73%	87.047.674,31	11,93%	104.240.000,00	19,75%	104.240.000,00	0,00%	104.240.000,00	0,00%
Receitas Primárias (I)	68.939.876,37	77.506.090,67	12,43%	86.802.520,45	11,99%	103.896.000,00	19,69%	103.896.000,00	0,00%	103.896.000,00	0,00%
Despesa Total	75.096.914,39	76.160.830,99	1,42%	86.724.065,10	13,87%	103.817.000,00	19,71%	103.817.000,00	0,00%	103.817.000,00	0,00%
Despesas Primárias (II)	68.944.170,85	76.044.489,97	10,30%	86.498.479,50	13,75%	103.557.000,00	19,72%	103.557.000,00	0,00%	103.557.000,00	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.294,48	1.461.600,70	-34134,40%	304.040,95	-79,20%	339.000,00	11,50%	339.000,00	0,00%	339.000,00	0,00%
Resultado Nominal	4.249.069,43	1.710.546,62	-59,74%	528.566,49	-69,10%	657.000,00	24,30%	657.000,00	0,00%	657.000,00	0,00%
Dívida Pública Consolidada	1.321.336,39	568.043,11	-57,01%	600.794,42	5,77%	5.677.716,46	845,03%	8.750.000,00	54,11%	8.567.708,33	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-4.513.516,52	-5.879.975,42	30,27%	-5.988.653,51	1,85%	-1.750.975,17	-70,76%	1.321.308,37	-175,46%	1.139.016,70	-13,80%

Obs. Valores dos resultados primário e nominal de 2020 a 2022 calculados pelo critério acima da linha. Informações de 2018 a 2020 constantes do AMF - LDO.

	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	71.690.874,91	69.606.084,55	-2,91%	74.693.387,94	7,31%	88.010.807,16	17,83%	85.442.622,95	-2,92%	82.553.258,89	-3,38%
Receitas Primárias (I)	64.016.971,28	69.369.095,74	8,36%	74.483.027,67	7,37%	87.720.364,74	17,77%	85.160.655,74	-2,92%	82.280.826,80	-3,38%
Despesa Total	69.734.343,38	68.165.068,46	-2,25%	74.415.707,14	9,17%	87.653.664,30	17,79%	85.095.901,64	-2,92%	82.218.262,45	-3,38%
Despesas Primárias (II)	64.020.959,10	68.060.941,53	6,31%	74.222.137,89	9,05%	87.434.143,87	17,80%	84.882.786,89	-2,92%	82.012.354,48	-3,38%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.987,82	1.308.154,21	-32903,77%	260.889,78	-80,06%	286.220,87	9,71%	277.868,85	-2,92%	268.472,32	-3,38%
Resultado Nominal	3.945.649,02	1.530.964,49	-61,20%	453.549,42	-70,37%	554.711,25	22,30%	538.524,59	-2,92%	520.313,61	-3,38%
Dívida Pública Consolidada	1.226.981,51	508.406,97	-58,56%	515.526,36	1,40%	4.793.749,12	829,87%	7.172.131,15	49,61%	6.785.228,74	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-4.191.212,29	-5.262.664,83	25,56%	-5.138.710,75	-2,36%	-1.478.364,72	-71,23%	1.083.039,65	-173,26%	902.048,55	-16,71%

VALOR CORRENTE X	1,0769	1,1173		1,1564		1,201		1,2461		1,2897	

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO										
ANO	2017	2018		2019		2020		2021		2022	
IPCA (IBGE) - % aa.	2,95	3,75		3,50		3,86		3,75		3,50	

FONTE: (IPCA) Banco Central do Brasil – Boletim Focus 31/07/2020.

DEMONSTRATIVO 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
§ 2o, inciso **III**, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) **Patrimônio/Capital Social:** Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) **Reservas:** Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) **Resultados Acumulados:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

O Patrimônio Líquido de Paranaíta vem apresentando aumento ao longo dos três exercícios em análise, 2015, 2016 e 2017, em razão de alterações significativas que ocorreram devido a mudanças de metodologia previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Quando comparados os exercícios de 2016 e 2017, o aumento do PL foi de 16,65%. E quando comparados os exercícios de 2017 e 2018, o aumento foi de 14,77% conforme demonstrativo:

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) – (R$ 1,00)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2017	%	2018	%
Resultado Acumulado	110.882.652,64	100,00%	109.345.984,92	100,00%	121.263.048,12	100,00%
TOTAL	**110.882.652,64**	**100,00%**	**109.345.984,92**	**100,00%**	**121.263.048,12**	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2018**	**%**
Resultados Acumulados	5.361.293,85	100,00%	4.769.361,12	100,00%	3.780.927,22	100,00%
TOTAL	**5.361.293,85**	**100,00%**	**4.769.361,12**	**100,00%**	**3.780.927,22**	**100,00%**

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão 18/09/2019.

DEMONSTRATIVO 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:
A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas no sistema de controle do crédito tributário relativas ao ano base de 2018 e projetado os valores para o triênio 2020 a 2022. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) (em R$ 1,00)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ISENÇÃO DA TAXA DO ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO A CLASSE DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NO MUNICÍPIO DE COLÍDER	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Renúncia já considerada na estimativa da receita, nos termos do art. 14, inciso I, da LC nº 101, de 04/05/2000, não afetando as metas de resultados fiscais.
IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	OS IMOVEIS OCUPADOS POR ESCOLAS ESPECIALIZADAS EM EDUCAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, COM ATENDIMENTO TOTALMENTE GRATUITO.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	O IMÓVEL RESIDENCIAL PERTENCENTE A FAMÍLIA ADOTANTE DE CRIANÇAS, DURANTE 0S 10 PRIMEIROS ANOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, DESDE QUE COMPROVADA ESSA CIRCUNSTANCIA.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	PERTENCENTE A SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E DESTINADO AO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS OU ESPORTIVAS.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	

IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	ESTABELECIMENTOS BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS, SIM FINS LUCRATIVOS, DE ATENDIMENTO EXCLUSIVO A INDÍGENAS, A INFÂNCIA, A JUVENTUDE E A VELHICE DESAMPARADA.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	O IMÓVEL RESIDENCIAL, PERTENCENTE E UTILIZADO PARA USO PRÓPRIO DE CEGO(AS), INVÁLIDOS(AS), IDOSOS (AS), VIÚVOS(AS) E APOSENTADOS(AS), PENSIONISTAS, QUE TENHA SIMPLESMENTE ÚNICO IMÓVEL URBANO E COM RENDIMENTO DE ATÉ 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES	180.000,00	180.000,00	180.000,00	
IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	OS IMOVEIS PERTENCENTES AS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO, DE IDOSOS, DE DEFICIENTES, CLUBES DE MÃES E CENTROS COMUNITÁRIOS.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	O IMÓVEL RESIDENCIAL PERTENCENTE A FAMÍLIA QUE TEM FILHO(A) COM DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, DESDE QUE, COMPROVADA A INCAPACIDADE PARA DESEMPENHAR ATIVIDADE DE TRABALHO.	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
IPTU	Concessão de Isenção em Carácter não Geral	PERTENCENTE, CEDIDO GRATUITAMENTE A SOCIEDADE, INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS QUE SE DESTINE A CONGREGAR CLASSES PATRONAIS OU TRABALHADORES, COM FINALIDADE DE REALIZAR SUA UNIÃO, REPRESENTAÇÃO, DEFESA, ELEVAÇÃO DE SEU NÍVEL CULTURAL, FÍSICO E RECREATIVO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
TOTAL			450.000,00	450.000,00	450.000,00	

Fonte: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, Data da emissão 18/09/19 e hora de emissão 16:37:13

DEMONSTRATIVO 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
§ 2o, inciso V, do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.
Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade

econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

Desse modo, para estimar o aumento permanente de receita primeiro se identificaram as receitas permanentes e as despesas continuadas para os exercícios de 2019 e 2020. Com base nas projeções de receitas e despesas detalhadas no item 3 deste Anexo de Metas foi calculada a margem de expansão pela diferença entre o aumento permanente de receita e as novas DOCC.

Tabela 3 – Projeções de Receitas Permanentes e Despesas Obrigatórias

Receitas Permanentes	2019	2020	Variação
Receitas Tributárias	15.717.250,00	16.782.000,00	**6,77%**
IRRF	1.910.000,00	1.861.000,00	-2,57%
IPTU	4.859.250,00	5.510.000,00	13,39%
ITBI	1.000.000,00	1.100.000,00	10,00%
ISS	6.743.000,00	6.276.000,00	-6,93%
Outras Receitas Tributárias	1.205.000,00	2.035.000,00	68,88%
Receitas de Contribuições	**5.520.000,00**	**6.030.000,00**	**9,24%**
Receitas Previdenciárias	4.820.000,00	5.330.000,00	10,58%
Outras Receitas de Contribuições	700.000,00	700.000,00	0,00%
Transferências Correntes	**61.184.750,00**	**71.490.200,00**	**16,84%**
Cota-Parte do FPM (80%)	17.280.000,00	19.400.000,00	12,27%
Cota-Parte do ITR (80%)	480.000,00	640.000,00	33,33%
Transferências da LC 87/1996 (80%)	52.000,00	52.000,00	0,00%
Cota-Parte do ICMS (80%)	13.600.000,00	15.200.000,00	11,76%
Cota-Parte do IPVA (80%)	3.040.000,00	3.520.000,00	15,79%
Transferências do FUNDEB	13.500.000,00	16.000.000,00	18,52%
Outras Transferências Correntes	13.232.750,00	16.678.200,00	26,04%
Total de Receitas Permanentes	**82.422.000,00**	**94.302.200,00**	**14,41%**
Despesas Continuadas	**2019**	**2020**	**Variação**
Pessoal e Encargos Sociais (Inclui Benefícios Previdenciários)	46.157.000,00	49.767.800,00	7,82%
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	37.266.870,00	45.514.178,00	22,13%
Investimentos	4.138.000,00	13.420.600,00	224,33%
Amortização da Dívida	255.000,00	255.000,00	0,00%
Reserva de Contingência + Reserva do RPPS	143.130,00	537.422,00	275,48%
Total Despesas Continuadas	**87.965.000,00**	**109.500.000,00**	**24,48%**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	21.535.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-19.578.450,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-2.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-543.450,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-543.450,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-543.450,00

Fonte: Secretaria da Fazenda. Data da emissão 18/09/2019

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

ARF/TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

“§ 3o A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Passivos Contingentes, decorrentes de fatores imprevisíveis, como Processos Judiciais a serem julgados.	95.422,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	95.422,00
TOTAL	**95.422,00**		**95.422,00**

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal de Colíder/T

CLEBIL MARQUES GONÇALVES
Contador

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário de Planejamento e Fazenda

Travessa dos Parecis, 85 Setor Leste – Centro – 78500-000 Colider MT Tel. (66) 3541-6300
www.colider.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3145/2020 SUMULA: "RETIFICA OS ARTIGOS 2º DAS LEIS 3116/2020 E 3117/2020".

Projeto de Lei nº 136/2020

Autoria: Poder Executivo

O**sr. NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:**

Artigo 1º - Fica o retificado o artigo 2º da Lei Municipal 3116/2020, onde se lê;

Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0047 – Iluminação Pública Eficiente.
Projeto: 10810 – Expansão da rede de Iluminação Pública

Passa a se ler;

Função: 25 – Energia
Subfunção: 752 – Energia Elétrica
Programa: 0047 – Iluminação Pública Eficiente.
Projeto: 10600 – Expansão da rede de Iluminação Pública

Artigo 2º - Fica o retificado o artigo 2º da Lei Municipal 3117/2020, onde se lê;

Projeto: 10800 – Pavimentação, Drenagem e Obras Complementares

Passa a se ler;

Projeto: 10570 – Pavimentação, Drenagem e Obras Complementares

Artigo 3º - Os demais artigos das leis permanecem inalterados.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 21 de dezembro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder/MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº 3146/2020 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI QUE REESTRUTUROU O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei N.º 147 /2020

Autoria do Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, SR. NOBORU TOMIYOSHI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O texto do art. 44, incisos I, II e III da Lei Municipal n. 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 44 - *A receita do PREVI-LÍDER será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:*

I *- de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo art. 11 da Emenda Constitucional n. 103/2019, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;*

II *- de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;*

III - *de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo Art. 2º da Lei Federal n.º 9.717, alterado pelo Art. 10 da Lei Federal n.º 10.887, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.*

Art. 2º. A alíquota patronal suplementar se mantem a mesma prevista no cálculo atuarial realizado em junho de 2020, previsto na Lei Municipal n. 2361/2010.

Art. 3º. Fica homologado o resultado do cálculo atuarial realizado em junho de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder/MT

PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO							
Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial -							
Nº	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		(86.161.373,38)					
1	2020	(88.780.800,84)	(2.619.427,46)	5.057.672,62	2.438.245,16	11,46%	21.276.135,79
2	2021	(91.211.570,55)	(2.430.769,72)	5.211.433,01	2.780.663,29	12,94%	21.488.897,15
3	2022	(93.757.219,82)	(2.545.649,27)	5.354.119,19	2.808.469,92	12,94%	21.703.786,12
4	2023	(95.518.355,44)	(1.761.135,62)	5.503.548,80	3.742.413,19	17,07%	21.920.823,98
5	2024	(95.462.286,16)	56.069,27	5.606.927,46	5.662.996,74	25,58%	22.140.032,22
6	2025	(95.312.780,93)	149.505,23	5.603.636,20	5.753.141,43	25,73%	22.361.432,54
7	2026	(95.062.920,11)	249.860,82	5.594.860,24	5.844.721,06	25,88%	22.585.046,87
8	2027	(94.705.355,04)	357.565,07	5.580.193,41	5.937.758,48	26,03%	22.810.897,34
9	2028	(94.232.282,50)	473.072,54	5.559.204,34	6.032.276,88	26,18%	23.039.006,31
10	2029	(93.635.417,63)	596.864,87	5.531.434,98	6.128.299,85	26,34%	23.269.396,37
11	2030	(92.905.965,32)	729.452,31	5.496.399,01	6.225.851,33	26,49%	23.502.090,34
12	2031	(92.034.589,84)	871.375,48	5.453.580,16	6.324.955,65	26,65%	23.737.111,24
13	2032	(91.011.382,73)	1.023.207,11	5.402.430,42	6.425.637,53	26,80%	23.974.482,35
14	2033	(89.825.828,80)	1.185.553,92	5.342.368,17	6.527.922,09	26,96%	24.214.227,18
15	2034	(88.466.770,12)	1.359.058,68	5.272.776,15	6.631.834,83	27,12%	24.456.369,45
16	2035	(86.922.367,85)	1.544.402,27	5.192.999,41	6.737.401,68	27,28%	24.700.933,14
17	2036	(85.180.061,88)	1.742.305,97	5.102.342,99	6.844.648,96	27,44%	24.947.942,47
18	2037	(83.226.528,09)	1.953.533,79	5.000.069,63	6.953.603,42	27,60%	25.197.421,90
19	2038	(81.047.633,04)	2.178.895,05	4.885.397,20	7.064.292,25	27,76%	25.449.396,12
20	2039	(78.628.386,07)	2.419.246,97	4.757.496,06	7.176.743,03	27,92%	25.703.890,08
21	2040	(75.952.888,49)	2.675.497,57	4.615.486,26	7.290.983,84	28,08%	25.960.928,98
22	2041	(73.004.279,90)	2.948.608,59	4.458.434,55	7.407.043,15	28,25%	26.220.538,27
23	2042	(69.764.681,22)	3.239.598,68	4.285.351,23	7.524.949,91	28,41%	26.482.743,65
24	2043	(66.215.134,47)	3.549.546,75	4.095.186,79	7.644.733,54	28,58%	26.747.571,09
25	2044	(62.335.538,96)	3.879.595,51	3.886.828,39	7.766.423,91	28,75%	27.015.046,80
26	2045	(58.104.583,73)	4.230.955,23	3.659.096,14	7.890.051,36	28,92%	27.285.197,27
27	2046	(53.499.676,05)	4.604.907,68	3.410.739,07	8.015.646,75	29,09%	27.558.049,24
28	2047	(48.496.865,65)	5.002.810,40	3.140.430,98	8.143.241,38	29,26%	27.833.629,73
29	2048	(43.070.764,57)	5.426.101,08	2.846.766,01	8.272.867,10	29,43%	28.111.966,03
30	2049	(37.194.462,23)	5.876.302,34	2.528.253,88	8.404.556,22	29,60%	28.393.085,69
31	2050	(30.839.435,58)	6.355.026,66	2.183.314,93	8.538.341,59	29,77%	28.677.016,55
32	2051	(23.975.453,86)	6.863.981,72	1.810.274,87	8.674.256,58	29,95%	28.963.786,71
33	2052	(16.570.477,90)	7.404.975,96	1.407.359,14	8.812.335,10	30,12%	29.253.424,58
34	2053	(8.590.553,38)	7.979.924,52	972.687,05	8.952.611,58	30,30%	29.545.958,83

35	**2054**	302,14	8.590.855,52	504.265,48	9.095.121,00	30,48%	29.841.418,41
*** Custo Suplementar**							

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
CRF CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O MUNICIPIO DE COLÍDER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 15.023.930/0001-38, com sede na Travessa Parecis, n° 85, Setor Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal N° 13. 465/17, pela Lei Municipal n°3049/2019 de 20 de março de 2019, bem como do Decreto Municipal nº 045/2019 de 20 de maio de 2019 e Decreto 016/2020 de 07 de fevereiro de 2020, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S instaurado para Regularização do Loteamento denominado CELIDIO MARQUES.

Trata-se de Regularização Fundiária de Interesse Social de Núcleo Urbano Informal Clandestino, por instrumento jurídico de **Legitimação Fundiária,** reconhecendo o direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da REURB S.

CERTIFICA, outrossim que não existe impedimento dos procedimentos de pedido de abertura de matriculas a serem feitos por partes até findar a **Legitimação Fundiária do Núcleo.**

CERTIFICA que a área sobre o qual estão assentadas as unidades ora regularizadas já contemplam sistema de infraestrutura suficiente, rede de abastecimento de água potável, redes de energia elétrica domiciliar e de iluminação pública, conta com serviços públicos de saúde e educação disponíveis no núcleo, ficando o município responsável pela implementação de melhorias conforme cada caso.

Objeto da peça matricial, aprovado pela Prefeitura Municipal de Colíder/MT, conf. Termo de Aprovação de Loteamento Urbano de 12/02/2007, matricula Geral n° 16.635, no SRI – Colíder/MT, da Comarca de Colíder/MT.

I – O núcleo está subdividido em 31 Quadras e 976 Lotes, conforme quadro abaixo:

QUADRA 329	60 LOTES
QUADRA 330	60 LOTES
QUADRA 331	30 LOTES
QUADRA 332	46 LOTES
QUADRA 333	46 LOTES
QUADRA 334	46 LOTES
QUADRA 335	46 LOTES
QUADRA 336	46 LOTES
QUADRA 337	46 LOTES
QUADRA 338	46 LOTES
QUADRA 339	46 LOTES
QUADRA 340	46 LOTES
QUADRA 341	46 LOTES
QUADRA 342	46 LOTES
QUADRA 343	46 LOTES
QUADRA 344	46 LOTES
QUADRA 345	46 LOTES
QUADRA 346	46 LOTES
QUADRA 347	46 LOTES
QUADRA 359	08 LOTES
QUADRA 360	06 LOTES
QUADRA 361	08 LOTES
QUADRA 362	08 LOTES
QUADRA 363	08 LOTES
QUADRA 364	08 LOTES
QUADRA 365	08 LOTES
QUADRA 366	08 LOTES
QUADRA 367	08 LOTES
QUADRA 368	08 LOTES
QUADRA 369	08 LOTES
QUADRA 370	04 LOTES

II – A divisão das áreas úteis e institucional é a seguinte:

AREA DOS LOTES	122.350,00M2	64,76%
AREA PUBLICAS		35,24%
ÁREA DE RUAS	66.370,00M2	33,53%
ÁREA INSTITUCIONAIS: QUADRA 335 – LOTES 01 A 03, 15 AO 19, DO 28 AO 32 E DO 44 AO 46 QUADRA 360 – LOTE 01	 2.000,00M2 1.200,00M2	 1.06% 0.65%
AREA TOTAL LOTEADA	**188.920,00M2**	**100,00%**

Fonte: Cartório de Registros de Imóveis Colíder. Matricula 16.635

II – A divisão das áreas úteis e institucional é a seguinte:

AREA DOS LOTES	53.025,35M2	46.31%
AREA DE RUAS E AV.	24.460,54M2	21,36%
ÁREA INSTITUCIONAL	10.840,91M2	9,46%
ÁREA VERDE	26.154,20M2	22.84%
AREA TOTAL LOTEADA	**114.481,00M2**	**100,00%**

Certifica, ainda, atender o cumprimento dos requisitos previstos no Decreto Municipal 045/2019 para fins de titulação dos lotes e respectivos ocupantes e as condicionantes do Art. 23, § 1°, da Lei n° 13.465/2017:

P150/2020/6411 01.19.329.00039.001 RUA DAS ROSAS N° 234	**NORIVAL DE PAULA RG N° 13.178.382-8 SSP/MT**	**CPF 333.043.009-53**	**QUADRA 329**	**LOTE 039**
P138/2020/6433 01.19.330.00001.001 RUA D N° 254	**CELINA DE CARVALHO RODRIGUES RG N° 1443102-5 SSP/MT**	**CPF 956.514.621-04**	**QUADRA 330**	**LOTE 001**
P168/2020/6437 01.19.330.00005.001 RUA DAS PRIMAVERAS N° 57	**VALDIR FRANÇA DE LIMA RG N° 311.589 SSP/MT**	**CPF 177.115.251-68**	**QUADRA 330**	**LOTE 005**
P149/2020/6479 01.19.330.00047.001 RUA DAS FLORES N° 150	**ARILDO DE FREITAS PEDRO RG N° 1448188-0 SSP/MT**	**CPF 027.541.811-13**	**QUADRA 330**	**LOTE 047**
P115/2020/6482 01.19.330.00050.001 RUA DAS FLORES N° 120	**PAULO PEREIRA GOMES RG 438.028 SSP/MT**	**CPF 328.933.961-00**	**QUADRA 330**	**LOTE 050**
P165/2020/6494 01.19.331.00002.001 RUA DAS PRIMAVERAS N° 26	**HELENA DE SOUZA RG N° 2.200.791 SSP/PR**	**CPF 355.922.149-87**	**QUADRA 331**	**LOTE 002**
P177/2020/6558 01.19.332.00036.001 RUA DAS ORQUIDEAS N° 650	**LUZIA CLEIDE DOS SANTOS GOMES RG N° 1565042-1 SSP/MT**	**CPF 028.460.931-56**	**QUADRA 332**	**LOTE 036**
P140/2020/6610 01.19.333.00042.001 RUA DAS MARGARIDAS N° 704	**MARIA LUCILENE DE JESUS SANTOS RG N° 1976278-0 SSP/MT**	**CPF 019.731.869-00**	**QUADRA 333**	**LOTE 042**
P109/2020/6632 **01.19.334.00018.001** RUA DAS MARGARIDAS N° 569	**CIRLEIDE DA SILVA** SOLTEIRA RG 1650576 SSP/MT	CPF 008.047.941-38	QUADRA 334	LOTE 018
P164/2020/6647 01.19.334.00033.001 RUA DAS VIOLETAS N° 610	**MARIA DAS MERCES TOMPOROSKI RG N° 1621175-8 SSP/MT**	**CPF 031.799.251-16**	**QUADRA 334**	**LOTE 033**
P142/2020/6653 01.19.334.00039.001	**JOSE PEREIRA DOS SANTOS RG N° 0596487-4 SSP/MT**	**CPF 190.381.949-00**	**QUADRA 334**	**LOTE 039**

RUA DAS VIOLETAS N° 674				

P129/2020/6675 01.19.336.00014.001 RUA GIRASSOL N° 605	CHEILLA FARIAS CARVALHO RG N° 1767744-0 SSP/MT	CPF 030.224. 111-82	QUADRA 336	LOTE 014
P151/2020/6678 01.19.336.00017.001 RUA GIRASSOL N° 571	ALCIDES PEREIRA RG N° 307048781621175-SSP/PR	CPF 175.678. 909-68	QUADRA 336	LOTE 017
P110/2020/6680 01.19.336.00019.001 RUA GIRASSOL N° 551	MARCELO DA SILVA GUISONI RG 2979739-0 SSP/MT	CPF 071.533. 221-08	QUADRA 336	LOTE 019
P131/2020/6702 01.19.336.00041. 001 RUA DOS JASMINS N° 684	APARECIDA RODRIGUES DE CARVALHO RG N° 1608890-5 SSP/MT	CPF 007.839. 301-94	QUADRA 336	LOTE 041
P143/2020/6722 01.19.337.00015.001 RUA DOS JASMINS N° 589	TEREZA BOIA RG N° 1948035-0 SSP/MT	CPF 021.551. 401-77	QUADRA 337	LOTE 015
P127/2020/6758 01.19.338.00006.001 RUA DAS AVENCAS N° 675	CLARICE NUNES DE SOUZA RG N° 964.555 SSP/MT	CPF 537.937. 811-00	QUADRA 338	LOTE 006
P179/2020/6759 01.19.338.00007.001 RUA DAS AVENCAS N° 665	LAURENICE FRANCISCA TORRES RG N° 4443724 SSP/PE	CPF 844.656. 894-20	QUADRA 338	LOTE 007
P126/2020/6786 01.19.338.00034.001 RUA DAS SAMAMBAIAS N° 590	GILCIANE PINHEIRO RODRIGUES RG N° 1063514 SSP/RO	CPF 011.280. 082-38	QUADRA 338	LOTE 034
P171/2020/6795 01.19.338.00043.001 RUA DAS VIOLETAS N° 684	ADEVALDO GOMES DE AMORIM RG N° 1176704-9 SSP/MT	CPF 831.190. 511-87	QUADRA 338	LOTE 043
P125/2020/6811 01.19.339.00013.001 RUA DAS SAMAMBAIAS N° 589	IZABEL CRISTINA DAS CHAGAS LIMA RG N° 3434163-3 SSP/MT	CPF 631.770. 641-72	QUADRA 339	LOTE 013
P162/2020/6813 01.19.339.00015.001 RUA DAS SAMAMBAIAS N° 569	LILIAN WECK MIRANDA RG N° 1660379-6 SSP/MT	CPF 002.435. 381-70	QUADRA 339	LOTE 015
P172/2020/6819 01.19.339.00021.001 RUA DAS SAMAMBAIAS N° 509	SILVANA PEREIRA DA SILVA RG N° 1.555.665-4 SSP/MT	CPF 003.855. 841-64	QUADRA 339	LOTE 021
P175/2020/6828 01.19.339.00030.001 RUA EDARDO MAURO DEODATO N° 5605	JOSE CARLOS DA SILVA BEZERRA RG N°2644438-0 SSP/MTPE	CPF 343.515. 968-56	QUADRA 339	LOTE 030
P124/2020/6832 01.19.339.00034.001 RUA EDUARDO MAURO DEODATO N° 600	GILDO LINS LIMA RG N° 2187122-1 SSP/MT	CPF 393.782. 842-72	QUADRA 339	LOTE 034
P148/2020/6834 01.19.339.00036.001 RUA ALECRIM AVENCAS N° 626	DEVANILDO CAETANO MARTINS RG N° 1534125-9 SSP/MT	CPF 014.173. 721-25	QUADRA 339	LOTE 036
P116/2020/6841 01.19.339.00043.001 RUA EDUARDO MAURO DEODATO N° 700	MARTA DE FATIMA SANTOS RG 550.349 SSP/MS	CPF 742.062. 571-91	QUADRA 339	LOTE 043
P178/2020/6877 01.19.340.00033.001 RUA EDUARDO MAURO DEODATO N° 346	MARCOS DIONES DE OLIVEIRA RG N° 1872101-0 SSP/MT	CPF 019.169. 051-10	QUADRA 340	LOTE 033
P160/2020/6880 01.19.340.00036.001	LEOMAR ALVES LIGIERO	CPF	QUADRA 340	LOTE 36

RUA EDUARDO MAURO DEODATO N° 376	RG N° 2606278-0 SSP/MT	063.122. 061-57		

P121/2020/6947 01.19.342.00012.001 RUA DOS JASMINS N° 369	JOSE PAMERSON SILVA SANTOS RG N° 1962289-9 SSP/MT	CPF 030.419. 611-80	QUADRA 342	LOTE 012
P156/2020/6949 01.19.342.00014.001 RUA DO JASMIM N° 349	CLAUDINEI RAMOS DA SILVA RG N° 19866291 SSP/MT	CPF 025.639. 251-00	QUADRA 342	LOTE 014
P136/2020/6959 01.19.342.00024.001 RUA DOS JASMINS N° 254	DINALVA CIRIACO FERNANDES RG N° 1695391-6 SSP/MT	CPF 899.556. 681-72	QUADRA 342	LOTE 024
P135/2020/6964 01.19.342.00029.001 RUA DAS AVENCAS N° 304	IRANDI PEREIRA DA SILVA RG N° 1509578-9 SSP/MT	CPF 027.983. 051-36	QUADRA 342	LOTE 029
P147/2020/6980 01.19.342.00045.001 RUA DAS AVENCAS N° 470	FERNANDA BERNET DAMACENO RG N° 1686734-0 SSP/MT	CPF 009.991. 901-05	QUADRA 342	LOTE 045
P157/2020/6989 01.19.343.00008. 001 RUA DO GIRASSOL N° 415	CARMEM DONIZETE ALVES DOS SANTOS RG N° 1928680 SSP/MT	CPF 021.870. 981-17	QUADRA 343	LOTE 008
P132/2020/7007 01.19.343.00027. 001 RUA DOS JASMINS N° 290	ANDREIA APARECIDA LOPES DE AQUINO RG N° 2523699-7 SSP/MT	CPF 052.789. 341-23	QUADRA 343	LOTE 027
P134/2020/7022 01.19.343.00042. 001 RUA OS JASMINS N° 444	MARIA DE LURDES DA SILVA GOMES RG N° 218.002 SSP/MS	CPF 985.317. 941-53	QUADRA 343	LOTE 042
P130/2020/7027 01.19.344.00001.001 RUA DAS VIOLETAS N° 489	MARIA JOSE ALVES DE SOUZA RG N° 1528252-0 SSP/MT	CPF 962.967. 121-20	QUADRA 344	LOTE 001
P112/2020/7028 01.19.344.00002.001 RUA DAS VIOLETAS N° 479	MARIA IZABEL BARBOSA DE OLIVEIRA RG 1046767-0 SSP/MT	CPF 785.991. 051-91	QUADRA 344	LOTE 002
P119/2020/7029 01.19.344.00003.001 RUA DAS VIOLETAS N° 469	ERECLIDES NUNES DA SILVA RG N 1226236 SSP/MT	CPF 895.488. 251-04	QUADRA 344	LOTE 003
P123/2020/7030 01.19.344.00004.001 RUA DAS VIOLETAS N° 459	NAIR RODRIGUES QUEIROZ RG N° 1222929-6 SSP/MT	CPF 019.887. 421-96	QUADRA 344	LOTE 004
P145/2020/7034 01.19.344.00008.001 RUA DAS VIOLETAS N° 419	ROSYLENE LABORÃO RG N° 1416381-0 SSP/MT	CPF 007.839. 051-65	QUADRA 344	LOTE 008
P155/2020/7038 01.19.344.00012.001 RUA DAS VIOLETAS N° 379	FRANCISCA LEITE RODRIGUES SOARES RG N° 772.754 SSP/MT	CPF 522.340. 371-15	QUADRA 344	LOTE 012
P146/2020/7049 01.19.344.00023.001 RUA DAS VIOLETAS N° 269	SILVANO CARLOS DE AZEVEDO RG N° 1735390-4 SEJSP/MT	CPF 022.242. 661-62	QUADRA 344	LOTE 023
P166/2020/7053 01.19.344.00027.001 RUA GIRASSOL N° 294	MARIA DO CARMO PIMENTA RG N° 0817865-8 SSP/MT	CPF 001.493. 441-80	QUADRA 344	LOTE 027
P181/2020/7066 01.19.344.00040.001 RUA GIRASSOL N° 424	ANA GOMES DE AMORIM RG N° 2105560-2 SSP/MT	CPF 031.715. 521-08	QUADRA 344	LOTE 040

P122/2020/7092 01.19.345.00020.001 RUA DAS MARGARIDAS N° 303	MARCIO CARLOS PEREIRA RG N° 1446426-8 SSP/MT	CPF 928.050. 781-87	QUADRA 345	LOTE 020
P159/2020/7093 01.19.345.00021.001 RUA DAS MARGARIDAS N° 293	LEANDRO SOARES RG N° 21054428 SSP/MT	CPF 031.714. 551-70	QUADRA 345	LOTE 021
P133/2020/7100 01.19.345.00028. 001 RUA DAS VIOLETAS N° 310	FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO RG N° 1251152-8 SSP/MT	CPF 865.801. 401-00	QUADRA 345	LOTE 028
P163/2020/7105 01.19.345.00033.001 RUA DAS VIOLETAS N° 360	NILTON FELIZARDO DA SILVA RG N° 1380628-9 SSP/MT	CPF 924. 889 781-91	QUADRA 345	LOTE 033
P153/2020/7108 01.19.345.00036.001 RUA DAS VIOLETAS N° 390	IZABEL TEODORO DOS SANTOS RG N° 1009822-4 SSP/MT	CPF 789.402. 651-49	QUADRA 345	LOTE 036
P170/2020/7110 01.19.345.00038.001 RUA DAS VIOLETAS N° 410	VIRGILIO BONA RG N° 1129017-0 SSP/MT	CPF 175.674. 759-87	QUADRA 345	LOTE 038
P154/2020/7130 01.19.346.00012.001 RUA DAS VIOLETAS N° 389	SEBASTIANA DE PAULA RG N° 3049213 SSP/PARA	CPF 013.832. 841-21	QUADRA 346	LOTE 012
P139/2020/7135 01.19.346.00017.001 RUA DAS ORQUIDEAS N° 339	APARECIDA DE FATIMA FELIPE RG N° 1083184-3 SSP/MT	CPF 793.978. 671-72	QUADRA 346	LOTE 017
P173/2020/7137 01.19.346.00019.001 RUA DAS SAMAMBAIAS N° 319	MANOEL DOMINGOS PEREIRA RG N° 1203590-4 SSP/MT	CPF 922.330. 401-63	QUADRA 346	LOTE 019
P128/2020/7143 01.19.346.00025.001 RUA DAS MARGARIDAS N° 282	GILSON DE SOUZA SANTOS RG N° 2395419-1 SSP/MT	CPF 056.099. 801-51	QUADRA 346	LOTE 025
P111/2020/7144 01.19.346.00026.001 RUA MARGARIDAS N° 292	MEIRE PINHEIRO DE SOUZA DA SILVA RG 1988794-9 SSP/MT	CPF 036.134. 681-66	QUADRA 346	LOTE 026
P117/2020/7145 01.19.346.00027.001 RUA DAS MARGARIDAS N° 302	MARIO HERRERO DOMINGOS RG 1929315-9 SSP/MT	CPF 946.771. 901-00	QUADRA 346	LOTE 027
P114/2020/7174 01.19.347.00010.001 RUA DOS LIRIOS N° 415	CLARICE BERNACHI DA COSTA RG 35431426-9 SSP/SP	CPF 278.770. 568-50	QUADRA 347	LOTE 010
P176/2020/7178 01.19.347.00014.001 RUA DOS LIRIOS N° 3670	LUCIANE FERREIRA DA COSTA RG N° 2067721-9 SSP/MT	CPF 032.798. 911-40	QUADRA 347	LOTE 014
P120/2020/7182 01.19.347.00018.001 RUA DOS LIRIOS N° 327	LEONIR PETELER LEMOS RG N° 1941694-6 SSP/MT	CPF 021.855. 451-67	QUADRA 347	LOTE 018
P158/2020/8157 01.19.359.00003.001 RUA A N° 29	DORVINA MARIA ANDRE RG N° 10.623.952 SSP/MG	CPF 025.882.971-02	QUADRA 359	LOTE 003
P161/2020/8160 01.19.359.00006. 001 RUA D N° 18	VANDA LUZ DOS SANTOS RG N° 1141208-9 SSP/MT	CPF 538.054. 101-15	QUADRA 359	LOTE 006
P137/2020/8161 01.19.359.00007. 001 RUA D N° 254	CRISTIANA ALCANTARA ALVES RG N° 16886291-0 SSP/MT	CPF 010.081. 111-63	QUADRA 359	LOTE 007
P169/2020/8034 01.19.360. 00003.001 RUA E N° 12	NEUSA APARECIDA DE PAULA PINHEIRO RG N° 2105386-3 SSP/MT	CPF 949.990. 311-91	QUADRA 360	LOTE 003
P180/2020/8071 01.19.362.00008. 001 RUA F N° 42	ADINALVA GERMANO DA SILVA RG N° 1824678-8 SSP/MT	CPF 000.822. 381-54	QUADRA 362	LOTE 008
P118/2020/8075 01.19.363.00004.001 RUA F N° 41	CRISTIANE PLACIDO RG N 1582806-9 SSP/MT	CPF 006.228.981-08	QUADRA 363	LOTE 004
P113/2020/8079 01.19.363.00008. 001 RUA G N° 42	LEIDIANE SOUZA DOS ANJOS RG 3099303-2 SSP/MT	CPF 005.933. 841-56	QUADRA 363	LOTE 008
P141/2020/8060 01.19.364.00001. 001 RUA B N° 11	MARIA HELENA VERTEIRO RG N° 1158835-7 SSP/MT	CPF 020.232. 381-10	QUADRA 364	LOTE 001
P167/2020/8063 01.19.364.0004. 001 RUA B N° 41	ELISANGELA DA SILVA PESSOA RG N° 1773938-1 SSP/MT	CPF 020.089. 881-71	QUADRA 364	LOTE 004
P152/2020/8178 01.19.367.00004. 001 RUA J N° 41	DANIEL LOPES DE AQUINO RG N° 494.823 SSP/MT	CPF 362.095. 891-20	QUADRA 367	LOTE 004
P144/2020/8194 01.19.369.00004.001 RUA DOS JASMINS N° 589	ELISANDRA REGINA CAZARI RG N° 001.555.193 SSP/MS	CPF 886.057. 871-04	QUADRA 369	LOTE 004

Colíder/MT, 22/12/2020.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

RONALDO VINHA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

VALESCA SALETE DE CAMPOS

Chefe de Departamento de Regularização Fundiária

MUNICÍPIO DE COLÍDER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Ronaldo Vinha
Secretário Municipal
EM BRANCO
Av. Jose Luiz da Silva, n° 16
Setor Oeste – Colíder/MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 082/2020 "NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL, PROTEÇÃO INTEGRAL REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Sr.**NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, e**,**

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V do Decreto Federal n° 4.340/02, que regulamenta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece normas de criação dos Conselhos de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o disposto nos Decreto Municipal n° 027/2019, de 01 de abril de 2019, que criou o Conselho Gestor da Unidade de Conservação Municipal, Proteção Integral Refúgio da Vida Silvestre de Colíder.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros do Conselho Gestor da Unidade de Conservação Municipal, Proteção Integral Refúgio da Vida Silvestre de Colíder, criado pelo Decreto Municipal n° 027/2019, composto por 04 (quatro) re-

presentantes do Poder Público e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil Organizada, assim representados:

I – Representantes do Poder Público:

a) Membro: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente: Titular: PAULO ROBERTO NICACIO Suplente: RAQUEL FATIMA ORDAKOWSKI b) Membro: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer: Titular: ADRIANO MENDONÇA DE OLIVEIRA Suplente: ARNO MARTINS c) Membro: Secretaria Municipal de Saúde: Titular: ZULEIDE EVARINI Suplente: CRIZEIDE COSTA DA SILVA d) Membro: Secretaria Municipal de Infraestrutura: Titular: HIRAM ANDREZZA SALES Suplente: SERGIO DORINI FILHO

II – Representantes da sociedade civil:

a) Membro: Lions Club de Colíder-MT: Titular: SOLANGE MARIA SALETE RAUBER Suplente: NANCIY CANDIDO MORENO b) Membro: Sindicato Rural de Colíder-MT: Titular: ANTONIO CARLOS NICÁCIO Suplente: LUIZ CARLOS MOIA MARTINS GONÇALVES c) Membro: Rotary Club de Colíder-MT: Titular: ANDERSON FISCHER Suplente: JOÃO ROBERTO DE SIMONE d) Membro: Associação Comercial e Industrial de Colíder-MT: Titular: LUIZ ANTONIO BARBOSA PAVONI Suplente: LEANDRO KESLLER

Art. 2° A organização, estrutura, funcionamento e atribuições do Conselho da Unidade de Conservação Municipal, Proteção Integral Refúgio da Vida Silvestre de Colíder, serão disciplinados pelo Regimento Interno do Conselho, bem como o estabelecido no art. 20, do Decreto Federal n° 4.340/02.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 153/2019 do dia 1º de abril de 2019, e suas disposições em contrário.

Colíder/MT, em 11 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal de Colíder-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/ BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Colíder – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo § 3º do art. 31 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal COMUNICA que a partir da presente data, as CONTAS ANUAIS DE GESTÃO/BALANÇO GERAL referente ao exercício financeiro de 2019, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Colíder – MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder-MT, 13 de fevereiro de 2.020.

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 018/2020 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JATOBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR NOBORU TOMIYOSHI, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO o recebimento do Projeto definitivo do Loteamento denominado Condomínio Residencial Jatobá, com todos os elementos e de acordo com as exigências da Lei do Parcelamento de Solos para fins Urbanos, Lei n°. 2863/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado** o Projeto do Loteamento denominado Condomínio Residencial Jatobá, com as seguintes características:

I - as condições em que o loteamento foi autorizado;

Loteamento Urbano Residencial, localizado na Área definida pelo Plano Diretor Municipal como Zona Residencial 1 (ZR 1) e Zona Comercial e de serviço 1.

Classificado de acordo com a Tabela de relação e classificação de Uso da Zona Residencial 1 (ZR 1), como segue**:**

Classificação: Residencial

Sigla: Residencial Multifamiliar - RM

Definição: Edificação usada para moradia em unidades residenciais autônomas, correspondendo a mais de uma unidade residencial por lote, e agrupadas vertical ou horizontalmente.

Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana da sede, conforme tabela abaixo:

ZONAS	DIMENSÃO MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	ALTURA MÁXIMA(PAVIMENTO)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	TAXA OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	COEFIC. APROVEITAMENTO	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA(%)	OBSERVAÇÕES
ZONA RESIDENCIAL 1	250 300 (E)	10 12 (E)	4	1,5	3	70	1,5 (podendo comprar mais 1,0 de PO)	20	20% dos lotes poderá seguir as especificações mínimas das áreas de Zona Especiais de Interesses Social 2

Notas: (E) = Parâmetros específicos para lotes de esquina, (R) = Nos lotes com frente para rodovias, o recuo frontal mínimo do alinhamento deverá ser contado a partir da faixa dominial da rodovia, estabelecida pelos órgãos federais e estaduais competentes; (T) = Parâmetros específicos para o andar térreo; (PO) = Potencial construtivo.

Classificado de acordo com a Tabela de relação e classificação de Uso da Zona Comercial e de serviço 1, como segue**:**

Classificação: Comercial E Serviços de Bairro

Sigla: Comercial E Serviços de Bairro - CB

Definição: Atividades comerciais e de prestação de serviços de médio porte, destinadas ao atendimento de determinado bairro ou zona..

Parâmetros de uso e ocupação do solo da área urbana da sede, conforme tabela abaixo:

ZONAS	DIMENSÃO MÍNIMA (m²)	TESTADA MÍNIMA (m)	ALTURA MÁXIMA(PAVIMENTO)	AFASTAMENTO LATERAL MÍNIMO (m)	RECUO FRONTAL MÍNIMO (m)	TAXA OCUPAÇÃO MÁXIMA (%)	COEFIC. APROVEITAMENTO	TAXA PERMEABILIDADE MÍNIMA(%)	OBSERVAÇÕES
ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 1	300 360 (E)	12 15 (E)	4	- Facultado (T) -1,5 para os demais	4	- 80 (T) - 60	1,5 (podendo comprar mais 1,0 de PO)	10	Esta Zona poderá adquirir potencial construtivo (mais 1,0 de coeficiente de aproveitamento), após regulamentação do instrumento.

Notas: (E) = Parâmetros específicos para lotes de esquina, (R) = Nos lotes com frente para rodovias, o recuo frontal mínimo do alinhamento deverá ser contado a partir da faixa dominial da rodovia, estabelecida pelos órgãos federais e estaduais competentes; (T) = Parâmetros específicos para o andar térreo; (PO) = Potencial construtivo.

Cumprido os parâmetros acima mencionados o loteamento em epigrafe foi aprovado conforme quadro de áreas a seguir**:**

QUADRO RESUMO GERAL		
DIVISÃO DE ÁREAS	**AREA (M²)**	**% AREA**
AREA INSTITUCIONAL	959,59	5,00%
AREA VERDE	1.919,66	10,01%
RUAS	4.772,30	24,88%
AREA DE APP	0,00	0,00%
LOTES RESIDENCIAIS/COMERCIAIS	11.530,45	60,11%
AREA LIQUIDA LOTEADA	**19.182,00**	**100,00%**

QUADRO DA ÁREA LIQUIDA LOTEADA		
DIVISÃO DE ÁREAS	**AREA (M²)**	**% AREA**
AREA INSTITUCIONAL	959,59	5,00%
AREA VERDE	1.919,66	10,01%
RUAS	4.772,30	24,88%
LOTES RESIDENCIAIS	11.530,45	60,11%
AREA LIQUIDA LOTEADA	**19.182,00**	**100,00%**

II - as obras a serem realizadas;

Conforme Art 10 da Lei 2.863/2015 o responsável pelo loteamento fica obrigada a cumprir com a execução dos seguintes itens para a aprovação do loteamento:

a) terraplanagem e pavimentação asfáltica;

b) meio fio e arborização urbana com plantio de espécies definidas pela prefeitura;

c) rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública;

d) rede de água potável, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável;

e) rede de esgoto com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável;

f) rede de drenagem, cujo projeto deverá ser elaborado considerando a área de contribuição da bacia hidrográfica onde se localiza o imóvel.

III - o cronograma para execução;

CONDOMINIO RESIDENCIAL JATOBA													
CRONOGRAMA FISÍCO													
OBRA: EXECUÇÃO DE INFRA ESTRUTURA													
ENDEREÇO: AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS, LOTE 837, GLEBA CANAA.													
MUNICÍPIO: COLIDER-MT													
ITEM	**DESCRIÇÃO / ETAPA**	**Executar 2017**										**Executar 2018**	
		MAR	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**	**JAN**	**FEV**
1.0	ABERTURA DE RUAS												
2.0	DRENAGEM												
3.0	REDE DE AGUA												
4.0	REDE DE ESGOTO												
5.0	TERRAPLANAGEM (BASE, SUB-BASE)												
6.0	MEIO FIO E SARJETA												
7.0	PAVIMENTAÇÃO												
8.0	REDE DE ENERGIA ELETRICA												
9.0	ELEVATORIA DE ESGOTO												
10.0	URBANIZAÇÃO												
11.0	MURO DO CONDOMINIO												

IV - as áreas caucionadas para garantia da execução das obras;

Fica caucionado os lotes n°. 08, 09 e 10 da Quadra n°. 01 e os lotes n°. 01 e 02 da Quadra 02 do Condomínio Residencial Jatobá, em favor da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, para que o proprietário do loteamento execute todas as infraestruturas elencadas acimas.

V - as áreas transferidas ao domínio público;

QUADRO DE AREA PÚBLICA		
LOTES	**QUADRA**	**AREA (M²)**
AREA INSTITUCIONAL	01	959,59

TOTAL DE AREA INSTITUCIONAL		**959,59**
AREA VERDE / AREA DE LAZER	02	1.824,12
AREA VERDE 01	01	25,51
AREA VERDE 02	01	70,03
TOTAL DE AREA VERDE		**1.919,66**
RUAS		**4.772,30**
TOTAL DE AREA PÚBLICA		**7.651,55**
AREA DE APP		**0,00**

VI - os lotes que poderão receber aumento do potencial construtivo.

Não terá neste loteamento lote a receber aumento de potencial construtivo.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 13 de fevereiro de 2020.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal de Colíder/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 023/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

TERMO DE ADESÃO 23 /2020

Procedimento nº. 23.089/2020

O Município de Colniza – MT inscrito no CNPJ: 04.213.687/0001-02, torna público a adesão a **Ata de Registro de Preços Nº.28/2020** originária do **Pregão Presencial SRP de n°.019/2020 do munícipio de Denise-MT** que trata do "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOSPARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA,** Valor contratado: **R$ 250.109,40**(duzentos e cinquenta mil cento e nove reais e quarenta centavos). CONTRATADO:R J M COMERCIAL EIRELI-ME, **CNPJ:** 20.771.901/0001-94 ,**Com validade de 12 meses a contar da data de publicação.**

Colniza - MT,22 de Dezembro de 2020

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020.

Onde se lê:

DATA VENCIMENTO: 16 /06/ 2021.

TIPO LICITAÇÃO: Processo Adesão de Ata, Pregão Presencial SRP nº 151/2019, Ata de Registro de Preços nº 165/2019, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Confresa, cujo fornecedor é a Centro América Frotas Erelis, CNPJ Nº 09.179.444/0001-00

Leia-se:

DATA VENCIMENTO: 03 /06/ 2021.

TIPO LICITAÇÃO: Processo Adesão de Ata, Termo de adesão 15/2020, Procedimento administrativo nº 22026/2020.

PORTARIA N° 101, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA N° 101, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

Considerando o falecimento do Sr. Leandro Zitkoski na data de 21 de dezembro de 2020, o qual é pioneiro no Município de Colniza, prestando relevantes e inestimáveis serviços à sociedade Colniziense há mais de 30 (trinta) anos.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Leandro Zitkoski, o qual é pioneiro no Município de Colniza, prestando relevantes e inestimáveis serviços à sociedade Colniziense há mais de 30 (trinta) anos.

Art. 2º - O período de Luto Oficial compreenderá os dias 22 a 25 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 22 de dezembro de 2020.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO

Presidente

ASSESSORIA JURIDICA - ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 893, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Alteração do Artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020 e dá outras providencias".

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado a redação do artigo 4º da Lei Municipal n. 885 de 3 de novembro de 2020, que terá a seguinte redação:

Art. 4º. O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 13 (treze) membros titulares, e igual número de suplentes, de acordo com a estrutura representativa, a seguir estabelecida.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA - ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 892, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza – MT, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colniza - MT, para o Exercício Financeiro de 2021 em **R$ 76.380.650,00 (Setenta e seis Milhões Trezentos e Oitenta Mil e Seiscentos e cinquenta Reais),** compreendendo:

I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Colniza, e integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R$ 7.834. 300,00 (Sete Milhões Oitocentos e trinta e quatro mil e Trezentos Reais).**

CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Colniza – MT para o exercício de 2021, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à Receita Bruta em **R$ 83.950.562,22 (Oitenta e três milhões Novecentos e cinquenta mil Quinhentos e Sessenta e Dois reais e Vinte e Dois Centavos),** realizadas as deduções para formação do FUNDEB e Deduções Tributárias no valor de **R$ 7.569.912,22, (Sete Milhões e Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Doze Reais e Vinte e Dois Centavos),** totalizando uma Receita Liquida de **R$ 76.380.650,00 (Setenta e seis Milhões Trezentos e Oitenta Mil e Seiscentos e cinquenta Reais),** para Administração Direta discriminados conforme quadros a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	60.092. 643,95	15.708.618,27	75.801. 262,22
RECEITAS DE CAPITAL	315.000,00	0	315.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	7.834.300,00	7.834. 300,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.569. 912,22	0	-7.569. 912,22
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**52.837. 731,73**	**23.542.918,27**	**76.380. 350,00**
TOTAL GERAL	**52.837. 731,73**	**23.542.918,27**	**76.380. 350,00**

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.668. 636,85	0,00	4.668. 636,85
Contribuições	-	3.587.500,00	3.587. 500,00
Receita de Patrimonial	189. 000,00	1.000,00	190. 000,00
Receita de Serviços	262. 500,00	0,00	262. 500,00
Transferências Correntes	54.703. 097,72	15.708.618,27	70.411. 715,99
Outras Receitas Correntes	269. 409,38	0,00	269. 409,38
Total das Receitas Correntes	60.092. 643,95	**19.297.118,27**	**79.389. 762,22**
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	315. 000,00	0,00	315. 000,00
Total das Receitas de Capital	**315.000,00**	**0,00**	**315.000,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuições	0,00	4.245.800,00	4.245. 800,00
Total Receitas Intra-Orçamentárias			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Deduções da Receita Tributária			
Deduções de Transferências Correntes	-47. 250,00	0,00	-47. 250,00
Total Deduções da Receita Corrente	-7.522. 662,22	0,00	-7.522. 622,22
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-7.569. 912,22**	**23.542.918,27**	**-7.569. 912,22**
TOTAL GERAL	**52.837. 731,73**	**23.542.918,27**	**76.380. 650,00**

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 76.380.650,00 (Setenta e seis Milhões Trezentos e Oitenta Mil e Seiscentos e cinquenta Reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO		SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	**45.438. 819,31**	**16.021.706,36**	**61.460. 526,67**
Pessoal e Encargos Sociais	28.882. 211,22	8.665.200,00	37.547. 411,22
Juros e Encargos da Dívida	30.100,00	0,00	30.100,00
Outras Despesas Correntes	15.162. 508,06	8.720.506,39	23.883. 014,45
DESPESAS DE CAPITAL	**6.373.005,92**	**1.323.011,91**	**7.696.017,83**
Investimentos	6.363. 005,92	1.323.011,91	7.686. 017,83
Amortização da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00
RESERVA RPPS	**0,00**	**6.460.300,00**	**6.460.300,00**
RESERVA RPPS	0,00	6.460.300,00	6.460. 300,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**763.806,50**	**0,00**	**763.806,50**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	763.806,50	0,00	763.806,50
Total da Administração Direta	**51.211. 631,70**	**25.169.018,30**	**76.380. 650,00**
TOTAL GERAL	**51.211. 631,70**	**25.169.018,30**	**76.380. 650,00**

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	3.045. 111,22	0,00	3.045. 111,22
Gabinete do Prefeito	2.617. 406,50	0,00	2.617. 406,50
Secretaria Mun. de Planejamento	1.154. 200,00	0,00	1.154. 200,00
Secretaria Mun. de Administração	2.363. 910,92	0,00	2.363. 910,92
Secretaria Mun. de Finanças	2.552. 806,50	0,00	2.552. 806,50
Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Desporto e lazer	26.476. 801,89	0,00	26.476. 801,89
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	15.386. 506,62	15.386. 506,62
Secretaria Mun. de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistencia Social	0,00	1.948. 211,65	1.948. 211,65
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	1.196. 200,00	0,00	1.196. 200,00
Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Turismo	337. 600,00	0,00	337. 600,00
Secretaria Mun. De Infra-estrutura	11.467. 594,70	0,00	11.467. 594,70
Fundo Municipal de Previdência Social	0,00	7.834. 300,00	7.834. 300,00
Total da Administração Direta	**51.211. 631,70**	**25.169.018,30**	**76.380. 650,00**
TOTAL GERAL	**51.211. 631,70**	**25.169.018,30**	**76.380. 650,00**

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. Legislativa	3.045.111,22	0,00	3.045.111,22
04. Administração	7.120.610,92	0,00	7.120.610,92
08. Assistência Social	0,00	1.948.211,65	1.948.211,65
09. Previdência Municipal	0,00	1.374.000,00	1.374.000,00
10. Saúde	0,00	15.386.506,62	15.386.506,62
12. Educação	26.083.429,93	0,00	26.083.429,93
13. Cultura	116.200,00	0,00	116.200,00
14. Direitos de Cidadania	0,00	0,00	0,00
15. Urbanismo	5.206.409,65	0,00	5.206.409,65
16. Habitação	0,00	0,00	0,00
17. Saneamento	1.431.600,00	0,00	1.431.600,00
18. Gestão Ambiental	317.500,00	0,00	317.500,00
20. Agricultura	1.196.200,00	0,00	1.196.200,00
23. Comercio e Serviços	20.100,00	0,00	20.100,00
25. Energia	1.000,00	0,00	1.000,00
26. Transporte	4.828.585,05	0,00	4.828.585.05
27. Desporto e Lazer	277.171,90	0,00	277.171,90
28. Encargos Especiais	803.906,50	0,00	803.906,50
99. Reserva de Contingencia	763.806,50	6.460.300,00	7.224.106,50
Total da Administração Direta	**51.211.631,70**	**25.169.018,30**	**76.380.650,00**
TOTAL GERAL	**51.211.631,70**	**25.169.018,30**	**76.380.650,00**

Artigo. 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAO	TOTAL
Orçamento Fiscal	**51.211.631,70**
Orçamento da Seguridade Social	**25.169.018,30**
Saúde	15.386.506,62
Assistência Social	1.948.211,65
Previdência Social	7.834.300,00
ORÇAMENTO TOTAL	**76.380.650,00**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei, para os casos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III – conforme art. 6º da Portaria interministerial nº 163/2001 e Resolução de Consulta nº 15/2010 do TCE-MT, a discriminação da despesa quanto a sua natureza, far-se-á, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

IV – Fica autorizado alterações orçamentárias entre fontes de destinações (fontes de Recursos) de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetando o limite previsto no *caput* deste artigo;

V - Não onerarão o limite previsto Inciso "I", os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida.

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.021.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.021, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 18 de dezembro de 2020.

CELSO LEITE GARCIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 041/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 020/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Jeferson Ferreira Gomes,** brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua das Três Mártires nº 219, bairro Nova Vacaria, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1195680-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 839.891.371-15, doravante denominado de **GERENCIADOR**, e a empresa **VITALMÉDICA DISTRUBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.252.670/0001-06, instalada rua C 159, quadra 314, lote 08, número 873 setor Bro Jardim America, na cidade de Goiânia - GO, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **AC7D.59BE.8DBA.C503** de 24/10/2020 até 22/04/2021, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. **Osvaldo Vaz dos Reis,** brasileiro, portador do RG nº 59.15.82 SSP/GO e CPF nº 154.989.051-49, residente e domiciliado no município de Goiânia - GO, e a empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 15.371.628/0001-70, instalada na Av General Melo, nº 1.527, no bairro Pico do Amor, na cidade de Cuiabá - MT, Certidão Negativa de Tributos Federais e a Divida Ativa da união nº. **715A.401A.5763.567F** de 11/08/2020 à 07/02/2021, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **Tertuliano Gonçalves da Costa**, portador do CPF nº 171.769.301-63 e do RG nº 00.32.98 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 44, bairro Cidade Verde, na cidade de Cuiabá – MT, e a empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP,** inscrita no CNPJ nº 10.279.430/0001-48, instalada na Av. Jse Soares de Araujo, número 285, bairro Jardim Califórnia, na cidade de Patos de Minas - MG, Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **2E84.D119.B524.C9AD** de 19/11/2020 até 18/05/2021, representada neste ato pelo sua Proprietária a Srª. **Rosilene Vieira Lopes,** brasileira, portador do RG nº 14.524.107 SSP/MG e CPF nº 072.652.766-12, residente e domiciliado no município de Pato de Minas – MG, e a empresa **M.M. CAMPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 08.665.289/0001-70, instalada na Rua Paulo de Frontim, numero 284, bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto - SP, Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **EFD1.EE17.D359.2EDA** de 02/09/2020 até 01/03/2021, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. **Edson Batistella Junior,** brasileiro, portador do RG nº 34.039.995-8 SSP/SP e CPF nº 369.964.578-90, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto – SP, e a empresa **G.P. VEZONO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.778.749/0001-25, instalada na Rua Martins Pena, numero 47, bairro Campos Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto - SP, Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **00BC.371E.9346.BF10** de 01/09/2020 até 28/02/2021, representada neste ato pela sua Procuradora a Srº. **Erica Vernile Pereira Vezono,** brasileira, portador do RG nº 18.294.531-5 SSP/SP e CPF nº 138.

771.588-70, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto – SP, denominada, e a empresa **LINCK E LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 31.748.956/0001-08, instalada na Av Borges de Medeiros, numero 645, bairro Centro, na cidade de Santa Rosa - RS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **07A4.E6D5.FF4F.24C9** de 12/11/2020 até 11/05/2021, representada neste ato pelo seu sócio Proprietário o Srº. **Franco Luiz Lagemann,** brasileiro, portador do RG nº 108.555.457.2 SSP/RS e CPF nº 008.672.970-50, residente e domiciliado no município de Santa Rosa - RS, denominada, e a empresa **ERICA DE FATIMA GENTIL,** inscrita no CNPJ nº 36.655.877/0001-82, instalada na Av Mato Grosso, numero 92 N, bairro Modulo II, na cidade de Juína - MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **4D62.CEF2.2C0D.F7DC** de 08/09/2020 até 07/03/2021, representada neste ato pela sua Proprietária a Srª. **Erica de Fátima Gentil,** brasileira, portador do RG nº 141.074.06 SSP/MT e CPF nº 009.876.531-05, residente e domiciliado no município de Juína - MT denominada, e a empresa **FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.850.598/0001-55, instalada na rua 33, quadra 78, no bairro Santa Cruz II, na cidade de Cuiabá - MT, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **E681.8710.C031.77D1** de 30/06/2020 até 27/12/2020, representada neste ato pelo seu Proprietário o Srº. **Luiz Carlos Machado,** brasileiro, portador do RG nº 053.169.79 SJ/MT e CPF nº 318.356.861-68, residente e domiciliado no município de Cuiabá - MT denominada, e a empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME,** inscrita no CNPJ nº 07.554.943/0001-05, instalada na rua dos Imigrantes, nº 467 no bairro Lambari, na cidade de Encantado - RS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº. **4243.1536.9EF7.D995** de 18/11/2020 até 17/05/2021, representada neste ato pelo seu Proprietário o Srº. **Adovandro Luiz Fraporti,** brasileiro, portador do RG nº 30.55.02.10.12 SSP/PCRS e CPF nº 662.482.300.30, residente e domiciliado no município de Encantado – RS, denominada **FORNECEDORA,** acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 020/2020 – Processo Administrativo nº. 086/2020, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir

A presente licitação tem por objeto o PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTE PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE EM ESPECIAL ESFS- ESTRATÉGIA DE SAÚDE E FAMILIA PARA ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ, sendo registrados os preços das empresas:

VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA: PARA OS ITENS DE Nº **2 - 7 - 8 - 9 - 12 - 16 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 48 – 59,** NO VALOR TOTAL DE**R$ 21.634,49.**

ROSILENE VIEIRA LOPES: PARA OS ITENS DE Nº **5 - 13 - 33 - 38 - 43 – 47,** NO VALOR TOTAL DE**R$ 89.529,10.**

CIRURGICA GONCALVES LTDA: PARA OS ITENS DE Nº **6 - 10 - 20 - 55 - 57 – 66,** NO VALOR TOTAL DE**R$ 23.778,00.**

ERICA DE FATIMA GENTIL: PARA OS ITENS DE Nº **31 - 36 - 37 - 39 - 42 - 61 – 62,** NO VALOR TOTAL DE**R$ 37.530,00.**

M.M. CAPELLARO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA:PARA O ITEM DE Nº **35,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 41. 880,00.**

ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI: PARA OS ITENS DE Nº **40 - 41 - 49 - 50 - 56 - 60 – 63**,NO VALOR TOTAL DE**R$ 17.615,00.**

FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA: PARA OS ITENS DE Nº **44 – 45,** NO VALOR TOTAL DE**R$ 6.440,00.**

G.P. VEZONO EIRELI: PARA OS ITENS DE Nº **46 – 58**,NO VALOR TOTAL DE**R$ 21.619,60.**

LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA: PARA O ITEM DE Nº **64**, NO VALOR TOTAL DE**R$ 30.000,00.**

O valor total da presente ata é de **R$ 290.026,19 (duzentos e noventa mil e vinte e seis reais e dezenove centavos).**

O valor total da presente ata é de **R$ 290.026,19 (duzentos e noventa mil e vinte e seis reais e dezenove centavos).**

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, vigorando de **22/12/2020** e **22/12/2021.**

Comodoro - MT, 22 de Dezembro de 2020.

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 020/2020.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 153/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 153/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 040/2020

DATA: 14/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: GILSON ALBERTASSE ALVES ME

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 040/2020 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, POR MAIS 08 MESES, VIGORANDO DE 14/12/2020 A 14/08/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - EDITAL

EDITAL Nº 004/2020 DE 22/12/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 3º do artigo 25 da Lei Municipal nº 1. 257/2010 de 29/06/2010.

Considerando o Comunicado da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Funcional da Câmara Municipal quanto ao resultado da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório referente ao 2º Ano, período de 10 de dezembro de 2019 a 09 de dezembro de 2020;

TORNA PÚBLICO AO PÚBLICO EM GERAL, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL OU A QUEM POSSA INTERESSAR, por afixação no átrio da Casa de Vereadores e publicação nos meios de comunicação local e via online, **O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO,** conforme Tabelaabaixo, estando à disposição para exame e apreciação dos servidores avaliados, ficando estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital, para recursos.

SERVIDOR (A)	CARGO	MÉDIA	CONCEITO	RESULTADO
ARIANE STEICA RODRIGUES PERES	Procuradora Jurídica Legislativa	99,00%	A	Aprovada
ELISSON SANCHES DE LIMA	Contador	99,00%	A	Aprovado
MARCOS K. RIBEIRO CARRIJO OLEGARIO	Técnico em Informática	98,50%	A	Aprovado
JOSIANE GONÇALVES MENDES	Agente Legislativo de Copa e Limpeza	96,50%	A	Aprovada

É a expressão da verdade e dou fé.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

João Fernandes da Silva

Presidente - Registra-se e Publica-se,

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - PORTARIA Nº 086/2020 DE 22/12/2020

PORTARIA Nº 086/2020 DE 22/12/2020

JOÃO FERNANDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

Considerando as festividades comemorativas e cerimônias religiosas da véspera do Feriado Universal do Natal,

R E S O L V E

Art. 1º. *Determinar* ***PONTO FACULTATIVO*** nas atividades da Câmara Municipal no dia ***24 DE DEZEMBRO DE 2020,*** "quinta-feira".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

João Fernandes da Silva - **Presidente**

Registre-se e Publique-se:

Wender Bier de Souza - 1º Secretário

EXTRATO DE ADITIVO Nº 154/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 154/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 039/2020

DATA: 14/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ADRIANO DOS REIS EIRELI

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 039/2020 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, POR MAIS 08 MESES, VIGORANDO DE 14/12/2020 A 14/08/2021.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 155/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 155/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 041/2020

DATA: 14/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: **J.P. DUARTE E CIAT LTDA**

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2020 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, POR MAIS 08 MESES, VIGORANDO DE 14/12/2020 A 14/08/2021.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 159/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº. 159/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2018 E ADITIVOS Nº 304/2018 E 038, 154/2019, 005, 025,063/2020

DATA: 15/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CLAUDIO ZUCKERT TRANSPORTES ME

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2018 E SEUS ADITIVOS, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E PRONTO SOCORRO, NO VALOR DE R$ 2.500,000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), VIGORANDO DE 19/12/2020 A 19/08/2020.

DOTAÇÃO: 07.06.2.275.3.3.90.39.00.00.00.00.2002 (607).

EXTRATO DE ADITIVO Nº 156/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 156/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 084/2020

DATA: 15/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 084/2020 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, POR MAIS 03 MESES, VIGORANDO DE 15/12/2020 A 15/03/2021.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 157/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 157/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020

DATA: 17/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OSMAIR DE ASSIS MOURA 05070079131

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO FECHADO TIPO PERUA /FURGÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM PERIODO INTEGRAL, CONTRATO DE Nº 024/2020, VIGORANDO DE 17/12/2020 ATÉ 17/09/2021, NO VALOR DE R$ 56.250,00 (CINQÜENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 06.02.2019. **3.3.90.39.00.00.00.00 2001** (277)

EXTRATO DE ADITIVO Nº 158/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 158/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 050/2020

DATA: 15/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CLAUDIO ZUCKERT TRANSPORTES ME

OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020, REFERENTE À **LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 1,91 M3 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

DOTAÇÃO: 09.03.1.088. 3.3.90.39.00.00.00.00 2030 (783) - ANULAÇÃO DE **R$ 46.453,33**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
A SECRETÁRIA DE CULTURA DIVULGA O RESULTADO DO EDITAL N° 01/2020

A Secretária de Cultura divulga o resultado do EDITAL N° 01/2020, referente ao inciso III da Lei 14.017, Lei Aldir Blanc.

PROJETOS APROVADOS EDITAL INCISO III

NOME DO SOLICITANTE	NOME ARTISTICO	CATEGORIA
ERCLES ALMEIDA ROCHA	HERCULES CAMARGO	MUSICO SOLO
IZAQUEL ALVES VERA DO NASCIMENTO	CAMARO SHOW	MUSICO SOLO
FRANCISCO DIASSIS DA SILVA	DIASSIS	MUSICO SOLO
ADRIEL DE SOUSA CARVALHO	ADRIEL CARVALHO	MUSICO SOLO
FRANCISCO MARCIO PEREIRA BARBOSA	MARCIO MATARAZZO	MUSICO SOLO
ANTONIO AUGUSTO DIAS RIBEIRO	AUGUSTO DIAS	MUSICO SOLO
GUIBSON APARECIDO DA SILVEIRA	GUIBSON SILVEIRA	MUSICO SOLO
JOSEMAR CORDEIRO DOS SANTOS	GABRIEL CORDEIRO	MUSICO SOLO
FELIPE PEREIRA DA SILVA	FELIPE MOURA	MUSICO SOLO
CLEITON LINHARES	CLEITON LINHARES	MUSICO SOLO
GEOVAN NUNES DE OLIVEIRA	MAYCON E MANINHO	MUSICO DUPLA, TRIO
GILMAR MENDES PORTO	GAROTOS BALADAN	MUSICO DUPLA, TRIO
GUSTAVO JALES LIMA COSTA	TONY E GUSTAVO	MUSICO DUPLA, TRIO
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SOARES	FILHOS DE CONFRESA	MUSICO DUPLA, TRIO
DAZILTON FERREIRA DE CASTRO	OS TRÊS	MUSICO DUPLA, TRIO
JESAIAS ANTUNES CALAÇA LUZ	LUCAS E LEVI	MUSICO DUPLA, TRIO
MALQUISEDEK B. S. CAMPOS	ORQUESTRA ARCODES	MUSICO BANDA
RAFAEL CANDIDO DA SILVA	HARMONIA POSITIVA	MUSICO BANDA
LUIZ CARLOS SANTOS SOARES		ARTESANATO
JOEL PIRES RIBEIRO		DANÇA
ROBERTO DOS SANTOS FREITAS		PROPOSTAS LIVRES

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 01/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 01/2018

O Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Centro Oeste, nº286 Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 34.464.716/0001-50, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rônio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves nº 50, Setor Pavilhão nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53, doravante denominado de CONCEDENTE, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede Administrativa à Avenida Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavalhada III, na cidade de Cáceres – MT, representada neste ato pelo seu Magnifico Reitor, Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.031.967-4 SSP/MT e do CPF nº 251.503.268-01, denominada INTERVENIENTE, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE, inscrita no CNPJ sob o n. 01.226.390/0001-85, com sede na Rua General Osório, 825, centro na cidade de Cáceres – MT, doravante denominada CONVENENTE resolvem celebrar o presente ADITIVO de PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO N. 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência do Convênio n. 01/2018, cujo qual tem a finalidade de promover em Cooperação, o desenvolvimento do Projeto de Extensão “Confresa Sustentável: Experiência de Extensão e Pesquisa na Construção de um Plano Diretor”, por mais 09 (nove) meses, passando a vigorar de 28/03/2020 a 28/12/2020, em conformidade com os termos do Convênio n. 01/2018 e da Lei Municipal n. 827/2018, em razão do interesse entre as partes, e em conformidade com a Cláusula Quarta, Alínea I, do Convênio em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1– Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora prorrogado e o presente termo passa a ser parte integrante e complementar daquele, a fim de juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal nos artigos 116 e 65 da Lei 8.666/93, § 1º e 2º.

3.2 – O Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Todas as despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de recursos próprios, da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 11

Projeto Atividade: 1015

Fonte: 0000- Recursos Ordinários

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cáceres (MT), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Confresa – MT, 27 de março de 2020.

_____

MUNICÍPIO DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

CONCEDENTE

_____

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rodrigo Bruno Zanin

INTERVENIENTE

_____

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE

CONVENENTE

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO NOVEMBRO 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Novembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	80.247.405,68	88.047.958,50	96.232.809,43	8.184.850,93
Receita Tributária	14.903.417,00	16.029.291,64	11.645.867,61	-4.383.424,03
Impostos	10.259.406,00	11.385.280,64	9.739.387,23	-1.645.893,41
Taxas	4.394.011,00	4.394.011,00	1.906.480,38	-2.487.530,62
Contribuição de Melhoria	250.000,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Receita de Contribuições	1.520.000,00	1.635.804,90	2.957.382,57	1.321.577,67
Receita Patrimonial	144.724,31	144.724,31	1.047.868,92	903.144,61
Receitas de Valores Mobiliários	107.924,31	107.924,31	33.691,97	-74.232,34
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	851.000,00	851.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	36.800,00	36.800,00	163.176,95	126.376,95
Transferências Correntes	62.263.414,37	68.660.887,65	79.951.733,52	11.290.845,87
Transferências Intergovernamentais	22.439.979,88	22.520.546,38	23.137.921,50	617.375,12
Transferências DO Exterior	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências de Pessoas	14.250.600,00	15.408.125,69	15.519.449,93	111.324,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	200,00	200,00
Outras Receitas Correntes	1.415.850,00	1.577.250,00	629.956,81	-947.293,19
Multas e Juros de Mora	0,00	161.400,00	161.340,18	-59,82
Indenizações e Restituições	1.162.000,00	1.162.000,00	467.367,99	-694.632,01
Receitas Correntes Diversas	253.850,00	253.850,00	1.248,64	-252.601,36
RECEITAS DE CAPITAL	11.880.280,39	26.648.724,71	1.346.650,12	-25.302.074,59
Operações de Crédito	350.000,00	11.303.793,74	119.684,18	-11.184.109,56
Operações de Crédito Internas	350.000,00	11.303.793,74	119.684,18	-11.184.109,56
Alienação de Bens	600.000,00	1.294.600,00	764.318,82	-530.281,18
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	1.044.600,00	121.950,00	-922.650,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	642.368,82	392.368,82
Transferência de Capital	10.930.280,39	14.050.330,97	492.875,04	-13.557.455,93
Transferências Intergovernamentais	4.050.000,00	4.896.790,01	136.009,30	-4.760.780,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	92.127.686,07	114.696.683,21	97.579.459,55	-17.117.223,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	92.127.686,07	114.696.683,21	97.579.459,55	-17.117.223,66
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	92.127.686,07	114.696.683,21	97.579.459,55	-17.117.223,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA	250.000,00			
Superávit Financeiro	125.000,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	125.000,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	92.127.686,07	114.696.683,21	97.579.459,55			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	92.127.686,07	114.696.683,21	97.579.459,55	0,00	0,00	17.117.223,66

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESS

STOS A PAGAR PROCESSADOS ÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta
Confresa, 22/12/2020

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Novembro
Página: 2/2

RONIO CONDAO BARROS MILHOM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM B
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO NOVEMBRO 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Novembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	80.247.405,68	88.047.958,50	96.232.809,43	8.184.850,93
Receita Tributária	14.903.417,00	16.029.291,64	11.645.867,61	-4.383.424,03
Impostos	10.259.406,00	11.385.280,64	9.739.387,23	-1.645.893,41
Taxas	4.394.011,00	4.394.011,00	1.906.480,38	-2.487.530,62
Contribuição de Melhoria	250.000,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
Receita de Contribuições	1.520.000,00	1.635.804,90	2.957.382,57	1.321.577,67
Receita Patrimonial	144.724,31	144.724,31	1.047.868,92	903.144,61
Receitas de Valores Mobiliários	107.924,31	107.924,31	33.691,97	-74.232,34
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	851.000,00	851.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	36.800,00	36.800,00	163.176,95	126.376,95
Transferências Correntes	62.263.414,37	68.660.887,65	79.951.733,52	11.290.845,87
Transferências Intergovernamentais	22.439.979,88	22.520.546,38	23.137.921,50	617.375,12
Transferências DO Exterior	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Transferências de Pessoas	14.250.600,00	15.408.125,69	15.519.449,93	111.324,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	200,00	200,00
Outras Receitas Correntes	1.415.850,00	1.577.250,00	629.956,81	-947.293,19
Multas e Juros de Mora	0,00	161.400,00	161.340,18	-59,82
Indenizações e Restituições	1.162.000,00	1.162.000,00	467.367,99	-694.632,01
Receitas Correntes Diversas	253.850,00	253.850,00	1.248,64	-252.601,36
RECEITAS DE CAPITAL	11.880.280,39	26.648.724,71	1.346.650,12	-25.302.074,59
Operações de Crédito	350.000,00	11.303.793,74	119.684,18	-11.184.109,56
Operações de Crédito Internas	350.000,00	11.303.793,74	119.684,18	-11.184.109,56
Alienação de Bens	600.000,00	1.294.600,00	764.318,82	-530.281,18
Alienação de Bens Móveis	350.000,00	1.044.600,00	121.950,00	-922.650,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	642.368,82	392.368,82
Transferência de Capital	10.930.280,39	14.050.330,97	492.875,04	-13.557.455,93
Transferências Intergovernamentais	4.050.000,00	4.896.790,01	136.009,30	-4.760.780,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	92.127.686,07	114.696.683,21	97.579.459,55	-17.117.223,66
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	92.127.686,07	114.696.683,21	97.579.459,55	-17.117.223,66
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	92.127.686,07	114.696.683,21	97.579.459,55	-17.117.223,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA	250.000,00			
Superávit Financeiro	125.000,00			
Reabertura de Créditos Adicionais	125.000,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	92.127.686,07	114.696.683,21	97.579.459,55			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	92.127.686,07	114.696.683,21	97.579.459,55	0,00	0,00	17.117.223,66

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESS

STOS A PAGAR PROCESSADOS ÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta
Confresa, 22/12/2020

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Novembro
Página: 2/2

RONIO CONDAO BARROS MILHOM
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM B
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO NOVEMBRO 2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Novembro
A DE EMISSÃO:22/12/2020
PAGINA:1

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**97.609.687,47**
Ordinária	41.249.915,09
Vinculada	56.359.772,38
Alienação de Bens	765.769,40
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	101,46
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pú	2.957.856,16
Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educaçã	231.076,92
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	530.033,12
Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Socia	80.871,39
Operações de Crédito Internas	119.706,95
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repa	136.009,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	6.475.522,35
Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Edu	3.922.682,59
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.522.083,69
Transf de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	514.465,08
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	12.371.891,72
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	1.000.634,55
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistê	84.769,04
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvo	1.519.802,98
Transferências de Convênios - Educação	370.858,67
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	664.270,16
Transferências de Convênios - Saúde	876,58
Transferencias de Rec. do Sistema Unico de Saude - SUS-	6.567.157,71
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração d	9.313.866,71
Transfernecia do Fundeb - 40%	6.209.465,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
Interferências Financeiras (III)	**1.962,33**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	1.320,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	642,33
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**29.094.222,29**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.901.521,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.247.097,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.945.603,42
Saldo do Exercício Anterior (V)	**5.985.003,07**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.613.157,42
BANCO C/ MOVIMENTO	138.490,27
BANCOS C/ VINCULADAS	51.559,96
POUPANÇA	181.795,42
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	135.565.340,14

DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Despesas Orçamentária (VII)	**104.933.893,95**
Ordinária	38.892.934,41
Vinculada	66.040.959,54
Alienação de Bens	710.900,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pú	2.417.461,82
Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	230.096,45
Operações de Crédito Internas	8.255.566,82
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	9.548.691,48
Recursos de Impostos e de Transferencia de Impostos -Edu	3.419.534,03
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	2.547.967,49
Transf de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	508.175,36
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	12.073.455,41
Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed.-	493.250,00
Transferência de recursos do Estado para ações de Assistê	52.096,21
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvo	1.109.787,95
Transferências de Convênios - Educação	253.163,23
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à	1.676.072,14
Transferências de Convênios - Saúde	235.994,14
Transferencias de Rec. do Sistema Unico de Saude - SUS-	7.266.647,50
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração d	9.041.836,28
Transfernecia do Fundeb - 40%	6.200.263,23
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**3.345.507,84**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	3.345.507,84
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**9.414.745,90**
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.279.385,23
RP PROCESSADOS PAGOS	5.173.573,49
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.961.787,18
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**15.018.889,98**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.395.829,33
BANCO C/ MOVIMENTO	1.408.893,43
BANCOS C/ VINCULADAS	31.056,21
POUPANÇA	183.111,01
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	135.565.340,14

Confresa, 22/12/2020

RONIO CONDAO BARROS MILHON
PREFEITO MUNICIPAL

RONIA MARIA C. B. MILHOMEM
SECRETARIA DE FINANÇAS

MARISANGELA JUNKER JARDIM B
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Determina a suspensão de execução de contrato firmado entre o **Município de Confresa**.

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado da Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.464.716/0001-50, com sede na Avenida Centro Oeste, 286, Centro, Cep: 78652-000, Confresa–MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 535.561.191-53 e portador do RG n.º 0875190-0 SSP/MT, determina o que será regido pelas considerações e cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de se promover medidas que visem à contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro do Tesouro Municipal, em face da queda de arrecadação, provocados por fatores macroeconômicos;

CONSIDERANDO que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Município pode interromper a execução dos contratos em face do interesse da Administração nos termos do § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução do seguinte contrato pelo prazo de 19 (dezenove) dias, retornando após o dia 05/01/2021:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	SERVIÇO
48/2020	SEMEC- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMEN-

	CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N°15.062. 243/0001-21	TAÇÃO BASE E SUB-BASE, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE CONFRESA/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO – A suspensão ora determinada, desobriga os contratantes das obrigações nele definidas, notadamente quanto à efetiva prestação de serviço ou fornecimento de bens, bem como a realização de pagamentos por serviços prestados após publicação deste termo.

Notifique as empresas interessadas, junte-se cópia deste termo nos respectivos processos a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Confresa-MT, 17 de Dezembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal de Confresa-MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.53/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n°.142/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO n°.035/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Engenharia para Ampliação do Hospital Municipal de Confresa no Bloco de Serviços e Bloco de UTI, para o Enfrentamento da Pandemia Covid-19 conforme a Lei 13.979 de Fevereiro de 2020 e alterações pela MP 929/2020, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação dos **Prazos de Vigência e de Execução** da obra referente ao contrato por mais 90 (noventa) dias, vigorando de 22 de Dezembro de 2020 a 22 de Março de 2021, sob pena de prejuízo do interesse público.

DATA: Confresa, 21 de Dezembro de 2020.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Confresa.

CONTRATADA: S.R.LEITE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELI CNPJ: 33.906.073/0001-04.

FORO: Porto Alegre do Norte – MT.

CONTABILIDADE
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL 249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 00249/2020 de 18 de dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Confresa no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei da Confresa de Confresa e autorização contida na Lei Municipal nº 00978/20 de 13 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(09) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001 – 0000 – Diárias 3.500,00

_____

Total Suplementação 3.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

(01) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002 - 0000 – Obras e Instalações 3.500,00

_____

Total Suplementação 3.500,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

_____

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
QUINTO APOSTILAMENTO AO SÉTIMO ADITIVO NO TERMO DE PARCEIRA Nº004/2019.

Apostilamento para Remanejamento de Valor, para respectivo itens do Sétimo Aditivo ao Termo de Parceria Nº **004/2019**.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Confresa-MT**, neste ato representado pelo seu Prefeito **Ronio Condão Barros Milhomem**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves nº 50, Setor Pavilhão nesta cidade de Confresa-MT, CEP: 78.652-000, portador do RG 0875190-0 SSP/MT e CPF 535.561.191-53.

CONTRATADO: Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP / (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), doravante denominada **OSCIP,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.540.390/0001-67.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório n° 29/2018 na Modalidade Concurso Público, homologado em 11/05/2018.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto e a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, cooperação técnica e assessoria, na área de Administração / Assistência Social e Desenvolvimento Humano / Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Assuntos Fundiários / Educação e Cultura / Infraestrutura e Cidades / Meio Ambiente / Saúde e Saneamento em conformidade com os Programas de Trabalho.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento ao Sétimo **Aditivo ao** Termo de Parceria Nº **004/2019.** Tem o objetivo de Remanejamento de valores.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Remanejado p/Projeto Ativ. n°2052
1345	07 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.	2.063 – Manutenção e Encargos com Setor de Transporte.	3.3.90.39.00.00.00. 00.00.00	0000	R$ 54.217,77

	04 – Setor de Transportes				

VALOR REMANEJADO:

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Remanejado
1238	07 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. 02 – Urbanismo	2.052 – Manutenção e Encargos com Setor e Urbanismo.	3.3.90.39.00.00.00. 00.00.00	0000	**R$ 54.217,77**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Remanejado p/Projeto Ativ. n°2071
1715	09 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social 05 – Fundo de Assistência Social	2.072 – Manutenção e Encargos com Programa SCFV;	3.3.90.39.00.00.00.00. 00.00	0029	R$ 14.055,47

VALOR REMANEJADO:

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Remanejado
1697	09 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social 05 – Fundo de Assistência Social	2.071 – Manutenção e Encargos Fundo de Assistência Social;	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	0000	**R$ 14.055,47**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valores Remanejados p/Projeto Ativ. n°2014
507	06 – Secretaria Municipal de Saúde 03 – Gestão em Saúde	2.029 – Manutenção e Encargos com Gestão em Saúde	3.3.90.39.00.00.00. 00.00.00	0002	R$ 564,12
773	06 – Secretaria Municipal de Saúde 04 – Atenção Básica	2.110 – Manutenção e Encargos com PSF;	3.3.90.39.00.00.00. 00.00.00	0042	R$ 30.656,20
1062	06 – Secretaria Municipal de Saúde 07 – Visa	2.025 – Manutenção E Encargos Com O Programa DST/AIDS;	3.3.90.39.00.00.00. 00.00.00	0002	R$ 7.480,00
1098	06 – Secretaria Municipal de Saúde 07 – Visa	2.028 – Manutenção E Encargos Com Vigilância Sanitária;	3.3.90.39.00.00.00. 00.00.00	0002	R$ 4.491,07

VALORES REMANEJADOS:

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Remanejado
596	06 – Secretaria Municipal de Saúde 04 – Atenção Básica	2.014 – Manutenção e Encargos com as UBS;	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	0042	**R$ 43.191,39**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS (TAXAS)

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valores Remanejados p/Projetos Ativ. n°2063 e n°2114
1238	07 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. 02 – Urbanismo	2.052 – Manutenção e Encargos com Setor e Urbanismo;	3.3.90.39.00.00. 00.00.00.00	0000	R$ 21.104,96

VALORES REMANEJADOS:

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valores Remanejados
1345	07 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. 04 – Setor de Transportes	2.063 – Manutenção e Encargos com Setor de Transporte;	3.3.90.39.00.00.00. 00.00.00	0000	**R$ 17.925,86**
1413	07 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. 05 – Departamento de Água e Esgoto - DAES	2.114 – Manutenção e Encargos com Depto de Água e Esgoto DAES;	3.3.90.39.00.00.00. 00.00.00	0000	**R$ 3.179,10**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valores Remanejados p/ Projetos Ativ. n°2012 (taxas)
2002	11 – Secretaria de Planejamento 01 – Secretaria de Planejamento	2.012 – Manutenção e Encargos Sec. Planejamento;	3.3.90.39.00.00.00.00. 00.00	0000	R$ 6.384,00

VALOR REMANEJADO (REF.: TAXAS)

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Remanejado

2002	11 – Secretaria de Planejamento 01 – Secretaria de Planejamento	2.012 – Manutenção e Encargos Sec. Planejamento;	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	0000	**R$ 6.384,00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Remanejado p/Projeto Ativ. n°2028
926	06 – Secretaria Municipal de Saúde 06 – Mac – Média e Alta Complexidade	2.020 – Manutenção e Encargos com Fisioterapia;	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	0002	R$ 809,44

VALOR REMANEJADO (REF.: TAXAS)

Cód. Red.	Órgão Unidade	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Remanejado
1098	06 – Secretaria Municipal de Saúde 07 – Visa	2.028 – Manutenção e Encargos Com Vigilância Sanitária;	3.3.90.39.00.00.00.00.00.00	0002	**R$ 809,44**

Para constar e surtir efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Confresa - MT, 22 de Dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Ronio Condão Barros Milhomem

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 001/2020 – Processo Administrativo nº 003/2020

O Consorcio Intermunicipal do Araguaia e Xingu-MT, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que aderiu através do **Processo Administrativo n° 003/2020** Adesão à Ata de Registro de Preço nº **001/2020** referente ao Processo Licitatório nº 001/2020, Pregão Presencial **nº 001/2020**, realizada pela **Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT** através da Comissão Geral de Licitação. Essa adesão visa à ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL - SPR Nº 001/2020, REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT ATRAVÉS DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO. ESSA ADESÃO VISA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE SISTEMAS/SOFTWARE PARA ÁREA PUBLICA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, desenvolvimento e licenciamento de sistemas informatizados para gestão pública, com o objetivo de informatizar e modernizar as seguintes áreas: sistema de planejamento e orçamento; sistema de contabilidade pública e tesouraria; sistema de gestão para compras e licitações; sistema de controle do patrimônio público; sistema de gestão de almoxarifado e frotas; sistema para folha de pagamento, rh e holerite web; sistema para o portal da transparência; provimento de data center; sistema para protocolo web; sistema para envio de informações aos órgãos de controle externo (tce/mt - aplic); tudo com pleno atendimento aos critérios, diretrizes e normas da nbcasp, da lei 4.320/64 e lei complementar 101/2000, bem como do tce-mt. há necessidade que a contratação contemple a disponibilização de atendimento ao contratante, suporte técnico e manutenção in loco, implantação dos sistemas, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, sobretudo que os sistemas/softwares se inter-relacionem através do uso da rede de computadores com integração de informações entre cada programa, seja utilizada a mesma estrutura de banco de dados e linguagem de programação para plataforma windows".

EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o n.º 26.804.377/0004-30, Rua Primavera, bairro Bosque da Saúde, nº 300, Cuiabá-MT, CEP 78050-030.

Confresa-MT, 16 de Dezembro 2020.

Mural do CISAX

Confresa/MT

PLUBICADO NO MURAL

Cesar Queiroz da Silva

Presidente CL Confresa/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

Selma Coelho Carneiro Ivanilde Noleto Lima

Membro CL Membro CL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Determina a suspensão de execução de contratos firmados entre o **Município de Confresa**.

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado da Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.464.716/0001-50, com sede na Avenida Centro Oeste, 286, Centro, Cep: 78652-000, Confresa–MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 535.561.191-53 e portador do RG n.º 0875190-0 SSP/MT, determina o que será regido pelas considerações e cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de se promover medidas que visem à contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro do Tesouro Municipal, em face da queda de arrecadação, provocados por fatores macroeconômicos;

CONSIDERANDO que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Município pode interromper a execução dos contratos em face do interesse da Administração nos termos do § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução dos seguintes contratos pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, retornando após o dia 15/01/2021:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	SERVIÇO
118/2019	ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 28.166.871/0001-07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CMEI ANGELINA FERNANDES DA FONSECA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT
005/2015	G. MARQUES DA CRUZ-ME CNPJ N.° 16.695.691/0001-25	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS – PRÉDIO ESCOLAR – NO DISTRITO DE VERANÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE CONFRESA.
96/2020	SEMEC- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ N°. 15.062.243/0001-21.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE OBRAS E ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS, CONFORME O CONVÊNIO N° 895215/2019/MDR/CAIXA/PREFEITURA DE CONFRESA.
25/2020	SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP CNPJ N° 07.470.270/0001-05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NUM TOTAL DE 358,00 METROS QUADRADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO – A suspensão ora determinada, desobriga os contratantes das obrigações nele definidas, notadamente quanto à efetiva prestação de serviço ou fornecimento de bens, bem como a realização de pagamentos por serviços prestados após publicação deste termo.

Notifique as empresas interessadas, junte-se cópia deste termo nos respectivos processos a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Confresa-MT, 10 de Dezembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal de Confresa-MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2020 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Portaria 309/2020 de 18 de Dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 208/2005.

CONSIDERANDO: o atestado médico de 16/12/2020 – Dr. Luiz Marques da Silva- CRM 4558/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE por 120 (cento e vinte) dias no período de 15/12/2020 a 13/04/2021 a servidora pública municipal MARIA WILDEI COELHO BRITO, matricula 011949, efetiva no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 15/12/2020.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 18 de Dezembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Determina a suspensão de execução de contratos firmados entre o **Município de Confresa**.

O **MUNICÍPIO DE CONFRESA**, Estado da Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.464.716/0001-50, com sede na Avenida Centro Oeste, 286, Centro, Cep: 78652-000, Confresa–MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 535.561.191-53 e portador do RG n.º 0875190-0 SSP/MT, determina o que será regido pelas considerações e cláusulas abaixo:

CONSIDERANDO a necessidade de se promover medidas que visem à contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro do Tesouro Municipal, em face da queda de arrecadação, provocados por fatores macroeconômicos;

CONSIDERANDO que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o Município pode interromper a execução dos contratos em face do interesse da Administração nos termos do § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução dos seguintes contratos pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias, retornando após o dia 05/01/2021:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	SERVIÇO
152/2019	CONSTRUTORA COUTO COUTO LTDA. CNPJ N°06.061.235/0001-70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS/DIARIAS DE MAQUINAS E CAMINHÕES, COM COMBUSTÍVEL, CONDUTOR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.
61/2020	SEMEC- SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N°15.062.243/0001-21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SERVIÇOS COMPLEMENTARES CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº0530378-82 FIRMADO ENTRE CAIXA ECONOMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.
17/2020	SCHUSSLER E LEITE LTDA EPP CNPJ N°07.470.270/0001-05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, CONFORME PROPOSTA Nº 13963.1820001/18-002 - SISMOB, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO – A suspensão ora determinada, desobriga os contratantes das obrigações nele definidas, notadamente quanto à efetiva prestação de serviço ou fornecimento de bens, bem como a realização de pagamentos por serviços prestados após publicação deste termo.

Notifique as empresas interessadas, junte-se cópia deste termo nos respectivos processos a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Confresa-MT, 14 de Dezembro de 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal de Confresa-MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 235/2020 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 034/2020

A Prefeitura de Confresa-MT, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para todos os interessados que encontra-se instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICO - SRP N° 034/2020 - SRP do tipo Menor Preço Item, na forma de execução direta,** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações e Contratos, no site Confresa.org no link do Portal da Transparência, no **www.bnc.org.br,**no e-mail: licitaconfresa@hotmail.com e de segunda à sexta-feira no telefone **(66) 3564-1818, citando o n° do edital em questão.**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE, PROPORCIONANDO ASSIM A CONTINUIDADE E A AMPLIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS AO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT.

DAS PROPOSTAS:

***DO RECEBIMENTO**: Inicia dia **29/12/2020 AS 08hs00min.**

***DO ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO**: Dia **14/01/2021 AS 08hs30-min.**

***ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia **14/01/2021 AS 09hs00min.**

***INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: APARTIR DO DIA **14/01/2021 AS 09hs30min**

Endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**,

OBS: HORARIO DE BRASÍLIA.

Confresa-MT, 22 de Dezembro 2020.

_____

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 117/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº191/2020

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 117/2020**, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA VOLVO G930 PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 14 (catorze) de janeiro de 2021 às 09:00 (nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br no portal transparência.

Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3555-1247 ou (66) 98437-1144. Cotriguaçu-MT, 22 de dezembro de 2020.

Jair Klasner

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 258/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a partir de 01/12/2020 o Sr. WILLIANN RAMOS MACIEL, portador do CPF n.º 060.836.711-75, do cargo em comissão de Chefe de Divisão nomeado pela portaria 271/2019**,** Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 271/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PROFESSORA

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR À PEDIDO, à partir de 05/12/2020 a Sra. DAIANE ALVES AMORIM, portadora do CPF n.º 053.794.941-02, ocupante do cargo de Professora, vinculada ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 07 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 259/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR À PEDIDO, à partir de 01/12/2020 o Sr. LEANDRO INACIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 033.607.361-50, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Licitação, Nomeado pela Portaria 169/2020, Lotado na **Secretaria Municipal** de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Fica revogada a portaria 169/2020

Art.4º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

VERSÃO:01

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA- PAAI- 2021

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Coordenação do Controle Interno

I – FINALIDADE

Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021, Câmara Municipal de Cotriguaçu- MT, dos seus procedimentos e da outras providências.

II- Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº4320/64, Lei Complementar nº101/2000, Lei Orgânica do Município, demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT.

III Considerando que as atividades de competência da Unidade de Coordenação do Controle Interno da Câmara Municipal, terá como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

IV – Considerando as alterações do Artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012, acrescentadas pela Resolução Normativa nº 26/2014 TP.

RESOLVE:

Art.1°_ Elaborar e apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna- PAAI da Câmara Municipal de Cotriguaçu- MT para o ano de 2021, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos com referências nas Instruções normativas já implementadas aos sistemas administrativos.

Art.2º - Designar que a Controladora Interna, auxiliada por servidores requisitados ao órgão a ser executado a auditoria, executem a auditoria.

Art. 3º - Estabelecer objetivos da auditoria; Sistemas administrativos a serem auditados; metodologia utilizada; e período da execução;

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos;

II - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - Sistema de Compras, Licitações e Contratos – SCL;

II – Sistema de Contabilidade – SCO;

III- Sistema de Transporte - STR

IV - Sistema de Recursos Humanos – SRH;

V - Sistema de Controle Patrimonial – SPA;

§ 3º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

c) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

d) Relatório de acompanhamento emitido pelo Fiscal de Contrato decorrente de processo licitatório;

e) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

f) Procedimentos de controle dos veículos oficiais.

§ 4º – As auditorias serão realizadas nos departamentos administrativos através de projetos de auditoria individualizados por área de atuação.

I- A Controladora solicitará ao responsável pelo departamento a ser realizado a auditoria um funcionário responsável em acompanhar e auxiliar a executar a auditoria, no referido departamento.

II- O tipo de auditoria utilizado pelo controle interno será por amostragem.

III- O prazo de respostas para solicitações vindas da unidade de controle interno será de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 5º - O período de Execução será entre os meses de Janeiro a Dezembro/2021, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 6º - O cronograma de atividade, anexo único deste Ato, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 4º - O Plano de Auditoria Interna, está no anexo I, desta referida Instrução Normativa.

Art 5º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria elabore o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2022.

Câmara Municipal de Cotriguaçu- MT, 22 de dezembro de 2020.

_____

_____

Vanderleia Della Justina Vanilton de Paula Silva

Controladora Interna Presidente da Câmara Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA 2021

PROCEDIMENTO DO CONTROLE INTERNO	PERÍODO EM 2020
VERIFICAR O BALANÇO GERAL DEZEMBRO/2020.	JANEIRO Á FEVEREIRO
VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS.	JANEIRO A DEZEMBRO
VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS MEDIANTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE DE DISPENSA DE INEGIBILIDADE.	JANEIRO Á DEZEMBRO
ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS.	JANEIRO Á DEZEMBRO
AVALIAR E AUDITAR A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES	JANEIRO Á DEZEMBRO
EMITIR PARECER SOBRE PROCESSOS LICITATÓRIOS ANTES DA HOMOLOGAÇÃO.	JANEIRO Á DEZEMBRO
VERIFICAR BALANCETE MENSAL.	JANEIRO Á DEZEMBRO
ACOMPANHAR A REMESSA DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS AO TCE/MT (Sistema APLIC).	JANEIRO Á DEZEMBRO
EMITIR PARECER SOBRE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.	JANEIRO À DEZEMBRO
EMITIR RELATORIO SEMESTRAL E ANUAL	JULHO E DEZEMBRO
ELABORAÇÃO DO PAAI 2022.	DEZEMBRO
EMITIR INSTRUÇÃO NORMATIVA /ATUALIZAR INSTRUÇÃO NORMATIVA.	ATÉ DEZEMBRO
REALIZAR AUDITORIA CONFORME ART 3º § 2º DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA	JANEIRO A DEZEMBRO

PORTARIA Nº. 01/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Cotriguaçu, definindo os procedimentos metodológicos e cronológicos a serem utilizados.

A CONTROLADORIA INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer plano anual de trabalho referente às atividades de auditoria interna;

CONSIDERANDO as disposições presentes na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal 480/2008, e Lei 897/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe na Resolução 005/2008, Regimento Interno da UCCI.

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 8º da Resolução Normativa nº 26/2014 TP.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício 2021, para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, presente no anexo único da Instrução Normativa n° 001/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEIA DELLA JUSTINA VANILTON DE PAULA SILVA

Controladora Interna Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 270/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER por até 02 anos Licença para Trato de Interesses Particulares a Sra. CRISTIANA CAVALCANTE DE BRITO, portadora do CPF n.º 023.607.061-44, ocupante do cargo de Agente de Serviço em Saúde, registrada sob a matrícula 2533, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/12/2020 até 03/12/2022; de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Subseção VIII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 07 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 265/2020

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER progressão funcional aos servidores municipais de acordo com a Escolaridade e Tempo de Serviço em conformidade com o Plano de Cargos Carreiras e Salários:

Funcionário	Matrícula	Classe Anterior	Classe Atual
Adelir Queiroz	3236	A-II	B-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 71/2020

Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) é, referente ao Contrato nº 71/2020, datado de 28 de agosto de 2020, objetivando a: "REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA CONTROLE E CUMPRIMENTO DA CARGA HORARIA DOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA", as quais serão respeitadas pelas partes.

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 37.465.309/0001-67 localizada na Av. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu / MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr: Jair Klasner, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa: E C ZOCANTE & CIA LTDA, CNPJ 10.525.132/0001-90, com sede na Av. das Sibipirunas, nº 3040, complemento andar 1, CEP 78550-029, bairro/distrito setor residencial sul, município Sinop, Mato Grosso, e Inscrição Estadual sob o nº 13364881-8, neste ato representada por: Carlos Henrique Colli Zocante, portador do CPF nº 010.565.911-88, doravante denominado “CONTRATADO”, doravante identificado e chamado de "CONTRATADO", conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula Quinta, do Contrato prorrogando o prazo por 120 (cento e vinte) dias, totalizando 246 (duzentos e quarenta e seis) dias, com vigência a partir de 01/01/2021 a 30/04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS **-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato Nº071/2020 objetivando a: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, PARA CONTROLE E CUMPRIMENTO DA CARGA HORARIA DOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA”.**

E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cotriguaçu/MT, 16 de dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

PREFEITURA MUN.DE COTRIGUAÇU

CONTRATANTE

E C ZOCANTE & CIA LTDA

CNPJ 10.525.132/0001-90

CONTRATADO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 264/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente

Funcionário	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Fim
Abadio A. De Almeida	586	2008/2013	01/12/2020	30/12/2020
Domingos A. Canton	938	2014/2019	15/12/2020	29/12/2020
Loreci Fernandes	438	2012/2017	01/12/2020	30/12/2020
Valdenir Pestana	2161	2014/2019	01/12/2020	30/12/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 267/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER por até 02 anos Licença para Trato de Interesses Particulares a Sra. ROSELI GASPERINI ARGENTON, portadora do CPF n.º 015.657.349-04, ocupante do cargo de Professora, registrada sob a matrícula 2539, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01/12/2020 até 30/11/2022; de acordo com a Lei Complementar 019/2005, Cap. V, Sessão I e Subseção VIII.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 269/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR À PEDIDO a partir de 03/12/2020 a Sra. GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 050.961.801-40, do cargo em comissão de Chefe de Divisão nomeado pela portaria 242/2019, Lotada na **Secretaria Municipal** de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 07 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 273/2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 28 da Lei Municipal 522/2007, de 22 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Código Disciplinar.

Considerando a necessidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º. INSTAURAR Instrução Sumária nº 004/2020, para apuração do fato descrito pelo Oficio 908/RH/SMS/2020, sobre suspeita de irregularidade em atestado médico apesentado pela servidora I.T.J..

Art. 2º - Designar os servidores Claudiane Hillesheim Servidora Efetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo, Lucélia Barbosa Fonseca Servidora Efetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo e Rozana Alves de Araújo Servidora Efetiva para o cargo de Auxiliar Administrativo, para sob presidência da primeira, constituírem Comissão.

Art.3º - O prazo para concluir os trabalhos será de acordo com os prazos dispostos no Código Disciplinar.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.5º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 22 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 266/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FARMACÊUTICO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR À PEDIDO, à partir de 01/12/2020 o Sr. RAFAEL LUCAS BUENO DA SILVA, portador do CPF n.º 005.633.572-58, do cargo de Farmacêutico, vinculada ao Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2020**,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 263/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com legislação vigente:

Funcionário	Matrícula	Período Aquisitivo	Início	Fim
Alessandra M. Perdoncini	3174	2018/2019	28/11/2020	02/12/2020
Antonio De O. Santos	23	2019/2020	26/11/2020	25/12/2020
Aparecido Nunes	2710	2017/2018	10/12/2020	08/01/2020
Arrisson Teodoro	3732	2019/2020	01/12/2020	30/12/2020
Délia A. Da Silva	2036	2017/2018	21/12/2020	30/12/2020
Elenice C. De Miranda	1622	2018/2019	02/12/2020	31/12/2020

Emerson M. Tavares	3150	2016/2017 2017/2018	15/12/ 2020	13/01/2021
Helen Corradi G. Teza	3091	2019/2020	04/01/ 2021	18/01/2021
Ivana Maria Boerer	2458	2018/2019	17/12/ 2020	31/12/2020
Jaqueline Dias Batista	3156	2018/2019	02/12/ 2020	31/12/2020
João F. Pereira Neto	419	2018/2019	14/12/ 2020	28/12/2020
Julio Cesar Lucas	2574	2018/2019	02/12/ 2020	31/12/2020
Mariana Soares	3481	2019/2020	01/12/ 2020	310/12/ 2020
Paulino A. De Carvalho	1447	2019/2020	14/12/ 2020	28/12/2020
Sheila A. Montovani Silva	3066	208/2019	15/12/ 2020	29/12/2020
Sonia R. Schumacher	3057	2019/2020	01/12/ 2020	30/12/2020
Tais Souza G. Schuster	450	2018/2019	16/12/ 2020	30/12/2020
Valéria De Almeida	3089	2018/2019	09/12/ 2020	07/01/2020
Walquiria S. Domingos	416	2016/2017	14/12/ 2020	28/12/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 261/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir 01/12/2020, a Sra. **LIGEANE ROCHA DOS SANTOS,** portadora do CPF n.º 023.624.051-09, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 260/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, a partir 01/12/2020, o Sr. **WILLIANN RAMOS MACIEL**, portador do CPF n.º 060.836.711-75, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Dezembro de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

GABINETE
DECRETO Nº 132 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 132 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.523

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 264.467,25 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

207	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP/	6.944,07
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
208	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP/	57.149,62
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
212	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP/	5.948,23
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
215	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP/	29.117,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
218	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP/	13.210,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
232	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	28.116,21
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
237	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.436,46
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
654	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	45.716,62
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 132 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.523

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

655	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	9.784,09
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

289	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	24.950,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
291	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	8.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 06 03 GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO

320	17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	12.830,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
325	17.512.0076.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE	1.950,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

610	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	743,95
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 05 GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

391	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	80,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

404	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	10.491,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	
406	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	6.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 132 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.523

provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

57	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-13.670,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 01 GABINETE DO SECRETARIO

74	12.122.0040.2045.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETA	-7.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

75	12.306.0040.2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL	-45.716,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
77	12.306.0040.2174.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -MAIS EDUCAÇÃO	-1.116,21	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
96	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACA	-73.469,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
98	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACA	-11.998,46	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
100	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACA	-26.890,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
106	12.361.0040.2027.0000	KIT ESCOLAR	-9.784,09	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

175	27.812.0046.1152.0000	CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO	-8.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
177	27.812.0046.2138.0000	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	-1.950,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
185	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESF	-743,95	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 132 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.523

02	04	05	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER					
			110 000	GERAL				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	195		10.301.0075.1028.0000	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUD	-6.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	228		10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-944,07			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	278		04.122.0003.1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.230,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	281		04.122.0003.2123.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESENV.ECON.S./	-5.948,23			
			4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	286		04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-80,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	331		04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB	-4.300,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	333		04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB	-3.034,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	335		04.122.0003.2095.0000	REALIZACAO DE FESTAS DE EVENTOS MUNICIPAIS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	336		23.695.0003.2155.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	368		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-1.500,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	369		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-5.121,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 132 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.523

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
			110 000	GERAL				
	370		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-2.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	371		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-3.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
	382		08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	-1.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	384		08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	-3.400,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	385		08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	386		08.243.0081.2107.0000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	-2.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	05	GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
	395		08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	-80,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	396		20.606.0004.1046.0000	AQ DE PATRULHA AGRICOLA, APOIO AO PEQ, PRODUTOR	-10.491,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	398		20.606.0004.1151.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS	-4.500,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	410		20.606.0004.2125.0000	QUALIF. DE MÃO DE OBRA FEMININA(ARTESANATO,DOCES,E	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	411		20.606.0004.2125.0000	QUALIF. DE MÃO DE OBRA FEMININA(ARTESANATO,DOCES,E	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 132 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.523

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 03 de novembro de 2020

SIDINEI CUSTÓDIODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 138 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 138 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.518

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 155.950,71 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO		
	444	12.361.0040.1145.0000	AQUISICAO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	100.950,71	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3	25
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		220 010	Transporte Escolar - Estado		
02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
	442	26.782.0088.1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FETHAB	55.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3	30
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 018	Transf. do FETHAB		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO		
	456	12.361.0040.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-100.950,71	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 3	25
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		220 010	Transporte Escolar - Estado		
02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
	452	15.451.0015.1032.0000	PAVIMENTACAO ASFALTIC DE VIAS URBANAS	-55.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 3	30
		3	Recursos de Exercícios Anteriores		
		100 018	Transf. do FETHAB		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 18 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 138 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.518

SIDINEI CUSTÓDIODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 142 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 142 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.520

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 611.198,91 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

609	15.451.0015.1032.0000	PAVIMENTACAO ASFALTIC DE VIAS URBANAS	611.198,91
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 24
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 008	Pavimentação Asfaltica - União	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

40	04.122.0003.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS	-6.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 24
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 040	Convenio dos correios	
41	04.122.0003.2211.0000	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS	-12.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 24
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 040	Convenio dos correios	

02 04 05 GERENCIA DE DESPORTO E LAZER

176	27.812.0046.1152.0000	CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO	-106.721,37
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 24
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 038	Construção de Mini Estádio	

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

302	15.451.0015.1032.0000	PAVIMENTACAO ASFALTIC DE VIAS URBANAS	-146.477,54
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 24
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	100 003	Conv. Pavimentacao Asfaltica	

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

397	20.606.0004.1046.0000	AQ DE PATRULHA AGRICOLA, APOIO AO PEQ, PRODUTOR	-190.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 24
	1	Recursos do Exercício Corrente	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 142 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.520

02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
		100 016	Aquisição de Patrulha Agrícula		
	399	20.606.0004.1151.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS	-150.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 24
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 039	Aquisição de Trator		

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 26 de novembro de 2020

SIDINEI CUSTÓDIODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 131 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 213.095,77 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
18	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	12.277,17	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
19	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFE	1.605,91	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
29	04.122.0003.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO	597,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 02 02	CONTROLADORIA INTERNA			
30	04.122.0003.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	4.535,52	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

02	03	01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS		
	45	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	4.489,36	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	46	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	4.004,42	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	47	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	7.696,92	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	58	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	11.800,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	64	04.122.0003.2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	10,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO		
	99	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCA	1.300,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	116	12.361.0040.2032.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENT	5.756,74	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	01
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	04	03	FUNDEB		
	142	12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	17.347,89	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	18
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		251 001	FUNDEB 60%		
	171	12.365.0042.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	3.036,40	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	19
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		252 001	FUNDEB 40%		
02	04	05	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER		
	179	27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DE	688,77	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20

Exercício: 2020

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

198	10.301.0075.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRE	666,65	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
201	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	17.558,12	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
203	10.301.0075.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	1.784,41	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
209	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP.	4.161,88	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
214	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP.	1.200,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
215	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP.	2.920,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
218	10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIP.	456,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
233	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.436,04	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 034	Programa PSF - Estado		
264	10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	1.440,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
266	10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	9.024,71	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	Farmacia Básica - União		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
	283	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	5.700,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	289	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	8.273,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	291	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLI	6.865,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	307	26.782.0088.1009.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FETHAB	56.767,77	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	30
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		100 018	Transf. do FETHAB		
	311	26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	6.407,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL		
	361	08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIA	1.915,83	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	08	05	GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	390	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	1.131,26	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
	394	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	582,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA		
	404	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	8.660,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	-1.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
25	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	-400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
27	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	-197,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 03 ASSESSORIA JURIDICA

38	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA	-1.500,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS

44	04.122.0003.1097.0000	REALIZACAO DE CONSURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	-1.141,43	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
49	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-8.493,78	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
50	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-7.696,92	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
51	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-2.000,00	
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
57	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-11.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
65	04.122.0003.2036.0000	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	-10,00	
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
70	99.999.0003.2010.0000	UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA	-12.277,17	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 04 02 GERENCIA DE EDUCACAO

96	12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACA	-17.558,12	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

02	04	02	GERENCIA DE EDUCACAO					
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	100		12.361.0040.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCAC/	-1.300,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	122		12.361.0040.2115.0000	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESC	-5.756,74			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	04	03	FUNDEB					
	144		12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-4.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			251 001	FUNDEB 60%				
	148		12.361.0042.2037.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-1.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			251 001	FUNDEB 60%				
	162		12.365.0042.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	-8.347,89			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			251 001	FUNDEB 60%				
	163		12.365.0042.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	-4.000,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			251 001	FUNDEB 60%				
	167		12.365.0042.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	-3.036,40			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			252 001	FUNDEB 40%				
02	04	05	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER					
	181		27.812.0046.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESF	-688,77			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	210		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-3.856,00			
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	222		10.301.0075.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	-4.161,88			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	223		10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-1.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1	46
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 005	Programa - PACS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

224	10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-1.784,41	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
227	10.301.0075.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	-1.024,71	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 005	Programa - PACS		
238	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-58,60	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 42	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 034	Programa PSF - Estado		
239	10.301.0075.2054.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-2.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 004	Progr. ATENÇÃO BÁSICA		
262	10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-1.377,44	
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 1 42	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 009	Farmacia Basica - Estado		
265	10.303.0075.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	-1.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0 1 42	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 009	Farmacia Basica - Estado		
272	10.305.0075.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE D	-5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 46	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 031	Vigilancia Epidemiológica		
274	10.305.0075.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE D	-1.122,90	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
276	10.305.0075.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE D	-1.703,75	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 02	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 06 01 GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

278	04.122.0003.1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
282	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-5.700,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
284	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-3.563,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
285	04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-1.137,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00	
	1	Recursos do Exercício Corrente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

02	06	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
			110 000	GERAL				
	286		04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-2.000,00			
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	294		04.122.0003.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICA	-1.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	297		04.122.0003.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	299		04.122.0003.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL AT	-2.000,00			
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	303		15.451.0015.1033.0000	RECUPERACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	-56.767,77			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	30
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 018	Transf. do FETHAB				
	306		25.752.0015.2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 006	Manut. com Iluninacao Pública				
	308		26.782.0088.1013.0000	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PONTO DE ONIBUS	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	309		26.782.0088.1013.0000	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PONTO DE ONIBUS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	312		26.782.0088.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS	-865,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	330		04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB	-900,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	331		04.122.0003.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB	-673,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	335		04.122.0003.2095.0000	REALIZACAO DE FESTAS DE EVENTOS MUNICIPAIS	-1.407,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	336		23.695.0003.2155.0000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT	-3.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

02 07 01 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

366 08.244.0081.2170.0000 MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL -1.000,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

367 08.244.0081.2170.0000 MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL -1.131,26
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

368 08.244.0081.2170.0000 MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL -915,83
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 08 05 GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

392 08.243.0081.2046.0000 MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR -582,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

02 09 02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA

401 20.606.0004.2081.0000 MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA -339,90
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

402 20.606.0004.2081.0000 MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA -500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

403 20.606.0004.2081.0000 MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA -500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

405 20.606.0004.2081.0000 MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA -134,10
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

406 20.606.0004.2081.0000 MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA -1.524,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

409 20.606.0004.2082.0000 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL -1.107,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
110 000 GERAL

413 20.606.0004.2190.0000 MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO -2.277,50
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Exercício Corrente
100 033 Progr. Homem do Campo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 131 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	414		20.606.0004.2190.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO		-2.277,50		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 033	Progr. Homem do Campo				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 03 de novembro de 2020

SIDINEI CUSTÓDIODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 140 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 140 , DE 24 DE novembro DE 2020

Altera a discriminação das fontes de recurso relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2020, respeitados os limites impostos pela Lei nº 517 de 30/12/2019 (Lei Orçamentária Anual - 2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Curvelândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 517 de 30 de dezembro de 2019 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação das Fontes de recurso e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº de modalidade de aplicação que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019, nos termos do anexo a este decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 517, de 30 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 24 de novembro de 2020

_____
SIDINEI CUSTÓDIODA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

DECRETO Nº 140 , DE 24 DE novembro DE 2020

LOCAL:	02	GABINETE DO PREFEITO
	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
613	04.122.0003.2005.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16.798,77
614	04.122.0003.2005.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.798,11
617	04.122.0003.2007.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00
618	04.122.0003.2007.0000 3.1.91.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		980,00
619	04.122.0003.2008.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.967,70
620	04.122.0003.2008.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.192,82
653	04.122.0003.2005.0000 3.1.91.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		209,21

LOCAL:	03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS
	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
621	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.04.00	0003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.489,36
622	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		98.686,60
623	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.696,82
626	04.122.0003.2009.0000 3.1.91.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.778,52

DECRETO Nº 140 , DE 24 DE novembro DE 2020

LOCAL:	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Programa:	0046	DESPORTO E LAZER

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
628	27.812.0046.2141.0000 3.1.90.11.00	0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.610,58
629	27.812.0046.2141.0000 3.1.90.13.00	0046 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		574,34

LOCAL:	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
633	04.122.0003.2147.0000 3.1.90.04.00	0003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.854,32
634	04.122.0003.2147.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		38.140,68
635	04.122.0003.2147.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.214,39
636	04.122.0003.2147.0000 3.1.90.16.00	0003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		247,25
638	04.122.0003.2147.0000 3.1.91.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.914,69

LOCAL:	07	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Programa:	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
639	04.122.0003.2085.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.937,20
640	04.122.0003.2085.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.526,18

DECRETO Nº 140 , DE 24 DE novembro DE 2020

LOCAL:	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Programa:	0081	ASSISTENCIA SOCIAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
642	08.244.0081.2170.0000 3.1.90.04.00	0081 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.915,83
643	08.244.0081.2170.0000 3.1.90.11.00	0081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11.112,04
644	08.244.0081.2170.0000 3.1.90.13.00	0081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.779,29
646	08.244.0081.2170.0000 3.1.91.13.00	0081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		177,02
647	08.244.0081.2130.0000 3.1.90.11.00	0081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
648	08.244.0081.2130.0000 3.1.90.13.00	0081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320,00
649	08.243.0081.2046.0000 3.1.90.11.00	0081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.994,16
650	08.243.0081.2046.0000 3.1.90.13.00	0081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.761,82

LOCAL:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Programa:	0004	AGRICULTURA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
651	20.606.0004.2081.0000 3.1.90.11.00	0004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00
652	20.606.0004.2081.0000 3.1.90.13.00	0004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.320,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			289.997,70

DECRETO Nº 140 , DE 24 DE novembro DE 2020

LOCAL: 02 GABINETE DO PREFEITO
02 PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
18	04.122.0003.2005.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-16.798,77
19	04.122.0003.2005.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-2.798,11
22	04.122.0003.2005.0000 3.1.91.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-209,21
30	04.122.0003.2007.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-7.000,00
32	04.122.0003.2007.0000 3.1.91.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-980,00
34	04.122.0003.2008.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-9.967,70
35	04.122.0003.2008.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-2.192,82

LOCAL: 03 SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
45	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.04.00	0003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		-4.489,36
46	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-98.686,60
47	04.122.0003.2009.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-7.696,82
50	04.122.0003.2009.0000 3.1.91.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-7.778,52

DECRETO Nº 140 , DE 24 DE novembro DE 2020

LOCAL: 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
02 PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0046 DESPORTO E LAZER

REDUÇÕES

	Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
	179	27.812.0046.2141.0000 3.1.90.11.00	0046 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-2.610,58
	180	27.812.0046.2141.0000 3.1.90.13.00	0046 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-574,34

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

REDUÇÕES

	Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
	282	04.122.0003.2147.0000 3.1.90.04.00	0003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		-25.854,32
	283	04.122.0003.2147.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-38.140,68
	284	04.122.0003.2147.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-5.214,39
	285	04.122.0003.2147.0000 3.1.90.16.00	0003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		-247,25
	287	04.122.0003.2147.0000 3.1.91.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-3.914,69

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL

REDUÇÕES

	Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
	327	04.122.0003.2085.0000 3.1.90.11.00	0003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-6.937,20
	328	04.122.0003.2085.0000 3.1.90.13.00	0003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-1.526,18

DECRETO Nº 140 , DE 24 DE novembro DE 2020

LOCAL: 08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
02 PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0081 ASSISTENCIA SOCIAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
355	08.244.0081.2130.0000 3.1.90.11.00	0081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-6.000,00
356	08.244.0081.2130.0000 3.1.90.13.00	0081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-1.320,00
361	08.244.0081.2170.0000 3.1.90.04.00	0081 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		-1.915,83
362	08.244.0081.2170.0000 3.1.90.11.00	0081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-11.112,04
363	08.244.0081.2170.0000 3.1.90.13.00	0081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-2.779,29
365	08.244.0081.2170.0000 3.1.91.13.00	0081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-177,02
389	08.243.0081.2046.0000 3.1.90.11.00	0081 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-12.994,16
390	08.243.0081.2046.0000 3.1.90.13.00	0081 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-2.761,82

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
Programa: 0004 AGRICULTURA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
400	20.606.0004.2081.0000 3.1.90.11.00	0004 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-6.000,00
401	20.606.0004.2081.0000 3.1.90.13.00	0004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		-1.320,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-289.997,70

GABINETE
DECRETO Nº 133 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.524

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 133 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.524

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O SENHOR SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 34.302,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

541	10.302.0075.2218.0000	ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO CORONAVÍRUS (convi	34.302,00
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 045	Combate ao CORONAVÍRUS (convid – 19).	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

542	10.302.0075.2218.0000	ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO CORONAVÍRUS (convid -	-34.302,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 045	Combate ao CORONAVÍRUS (convid – 19).	

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 03 de novembro de 2020

SIDINEI CUSTÓDIODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 134 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 134 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 35.662,11 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
3	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	17.565,87	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
7	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	585,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
11	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	4.911,24	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
14	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICI	12.600,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL			
1	01.031.0001.1001.0000	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	-2.689,74	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
6	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-3.582,37	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
8	01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 134 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
	9		01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-12.550,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	12		01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-10.840,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	13		01.031.0001.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPA	-500,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	15		01.031.0001.2003.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO LEGISLATIVO	-500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 03 de novembro de 2020

SIDINEI CUSTÓDIODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
DECRETO Nº 139 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 139 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O SENHOR SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELANDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 228.871,44 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS			
47	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	1.130,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
56	04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	23.891,44	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
196	10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	185.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 07 01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
339	23.695.0003.2158.0000	AQUISICAO DE DECORACAO NATALINA EM PRACAS PUBLI	4.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 08 05	GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL			
393	08.243.0081.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR	12.960,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
02 09 02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA			
404	20.606.0004.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA	990,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 139 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

Anulação:

02	03	01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS					
	52		04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-1.130,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	57		04.122.0003.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANCAS	-23.891,44			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	05	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	605		10.301.0075.1138.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	-185.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	07	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE					
	338		23.695.0003.2158.0000	AQUISICAO DE DECORACAO NATALINA EM PRACAS PUBLICA	-4.900,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL					
	362		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	370		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	373		08.244.0081.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	-1.000,00			
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
02	09	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA					
	408		20.606.0004.2082.0000	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	-840,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	409		20.606.0004.2082.0000	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	-150,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	GERAL				
	412		20.606.0004.2190.0000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO	-960,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			100 033	Progr. Homem do Campo				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2020

DECRETO Nº 139 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.517

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelândia, 19 de novembro de 2020

SIDINEI CUSTÓDIODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE
PORTARIA Nº 278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a criação de Comissão para Tomada de Contas Especial em relação á Águas de Diamantino."

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

Considerando Ofício n.º 483/2020/GCS/ILC

Considerando Tomada de Contas Especial - Documentação Processo n.º 31.150-2/2020 consoante ao Disposto na Resolução Normativa n.º 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para Tomada de Contas Especial em relação a Águas de Diamantino, determinando na forma do Estatuto do Servidor Público a nomeação dos servidores abaixo, em razão das usas atribuições legais:

I - Procurador: Dr Ramon de Oliveira Martins, Matrícula n.º 3283.1, CPF n.º 731.434.301-25;

II - Bióloga: Michelle Graziela de Oliveira Mobile, Matrícula n.º 1609-1, CPF n.º 007.38.519-37;

III - Engenheiro Sanitarista: Sr. Alberto Duailibi Júnior, Matrícula n.º 1707-1, CPF n.º 941.547.241-34;

IV - Fiscal Tributário: Sr. Pedro de Almeida Calvo, Matrícula n.º 6226-1, CPF n.º 005.043.09129;

V - Fiscal de Serviços Públicos: Sr. Gildo Gobira de Souza, Matrícula n.º 1983-1, CPF n.º 052.430.841-15;

VI - Engenheiro Civil Márcio Roberto Soares, CREA n.º 170.455.712-7, Matrícula n.º 1363.1, CPF n.º 810.146.789-00;

VII - Contador do Município: Sr Djyoni Almeida Mazur, Matrícula n.º 6453.1 , CPF n.º 010.661.631-54;

Art. 2º - A Comissão fará a inspeção para Documentação Processo n.º 31.150-2/2020 consoante ao Disposto na Resolução Normativa n.º 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Art. 3º - Após Análise da documentação e vistorias, que apresentem parecer no Prazo de 90 (noventa) dias afim de proferir decisão sobre o tema;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.387 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO(S) EXERCICIO(S) DE 2013 a 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas apresentar o projeto de Lei:

Art. 1º - O presente Projeto de Lei tem por finalidade definir os casos de cancelamento dos restos a pagar dos exercícios anteriores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, bem como, seus órgãos e autarquias, autorizados a cancelar os Restos a Pagar processados Inscritos nos Exercícios de 2013 a 2019, que não tiverem sido pagos até esta data.

Parágrafo Único: Os casos para cancelamentos de Restos a Pagar Processados são:

I – Despesas com Empenhos em duplicidade;

II – Serviços não realizados / processos não localizados;

III – Despesas não reconhecidas;

IV – Saldos indevidos.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - É parte integrante desta Lei, o **ANEXO ÚNICO**, o qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados, de acordo com os motivos de cancelamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 22 de dezembro de 2020.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS)

REFERÊNCIA DO GRUPO 01: Saldos de RP Processados do exclusivos do Ministério da Previdência Social (INSS) inclusos em renegociações dos Exercícios anteriores (2013 a 2019):

Grupo 01: despesas com empenhos em duplicidade / reparcelamento do INSS:

Valor
R$ 156.202,25

REFERÊNCIA DO GRUPO 02: Saldos de RP Processados dos período de 2013 a 2015 devido ao período prescricional de 05 (cinco) anos:

Grupo 02: serviços não realizados pelo fornecedor/ empenhos c/ saldos indevidos:

Valor
R$ 19.165,58

REFERÊNCIA: Segue junto ao projeto de lei, relatório comprobatório dos valores mencionados no quadro do anexo I, onde esta sendo demonstrado valores por empenho e credor que deverá ser cancelado até dezembro/2020.

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.388 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE CAFÉ SEM AÇÚCAR NOS ÓRGÃO PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Órgãos Públicos, no âmbito do Município de Diamantino-MT, que disponibilizarem café, deverão disponibilizar, igualmente, café sem a adição de açúcar, a fim de atender às necessidades de pessoas portadoras de diabetes.

Art. 2º Os Órgãos Públicos que não se adequarem as exigências desta lei incorrerão em penalidade.

Art. 3º O Poder Executivo por meio do órgão competente disponibilizará normas no que diz respeito ao cumprimento desta lei, bem como fixará as penalidades, em especial o valor da multa com relação ao descumprimento do disposto no artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Diamantino/MT, 22 de dezembro de 2020.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PAT Nº 0338/2020/ITBI

Identificação do Sujeito Passivo
Nome: **BARBOUR AGROPECUARIA LTDA** Endereço: Estrada Barra do Bugres a Porto Estrela KM 14- Zona Rural Cidade: Barra do Bugres CEP 78.390.000 U.F: MT CNPJ/CPF nº 36.576.615/0001-08 Celular: 65. 3361.1506 e-mail: jauquadra@yahoo.com.br

I- RELATORIO

BARBOUR AGROPECUARIA LTDA. Sociedade empresarial, com sede social na Estrada Barra do Bugres a Porto Estrela, KM 14- s/n - Zona Rural - CEP 78.390-000- Barra do Bugres/MT, cadastro no sistema CNPJ 36. 576.615/0001-08 e da inscrição estadual nº 13.808.508-0, constituída em 05.03.2020, sob NIRE 51201694486. Requer imunidade do ITBI, em relação aos imóveis rurais das matriculas **25.837, 25.836, 40.748, 40.749, 24. 416, 36.980 e 37.501**, considerando que em data de 17.02.2020, subscreveram e integralizaram os imóveis na formação do capital social da sociedade no montante de R$ 8.861.896,00 (oito milhões oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais), dividido em 8.861.896 cotas no valor unitário de R$ 1,00 cada.

Eis os fatos de relevância.

II – FUNDAMENTO E DECIDO

Inicialmente, cumpre destacar que a imunidade do ITBI sobre a transferência de imóveis em realização de capital está prevista no art. 156, § 2º, inciso I.

A constituição Federal em seu art. 156 dispõe:

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for à compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;

No mesmo sentido é o dispositivo do Código Tributário Nacional:

Art. 36. Ressalvado o disposto no artigo seguinte, o imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos referidos no artigo anterior:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de dois (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os três (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

Na legislação do Município de Diamantino-MT, dispõe a Lei Complementar Municipal 044/2018, **DA IMUNIDADE**

Art. 7º. São Imunes do imposto sobre a transmissão dos bens móveis ou direitos referidos nos artigos anteriores quando:

IV - efetuado para a incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em integralização de capital; não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante à compra e venda destes bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;

A regra Constitucional é da imunidade do ITBI, prevista na primeira parte do inciso, ora citado. Trazendo caso típico de limitação de competência tributária, e na segunda parte imunidade condicionada.

Assim a competência do Município, restrita pela constituição é da declaração de imunidade, quando da integralização de bens imóveis ao capital social na constituição de pessoa jurídica.

A essência do constituinte em impor essa regra, tem a finalidade de garantir as sociedades empresariais sua atividade econômica, em produzir riquezas ao País, seja com geração de emprego, renda, fortalecimento da econômica, investimentos necessários em diante.

Expressa a norma que a pessoa jurídica, para o crescimento e desenvolvimento econômico e empresarial, terá a imunidade na formação do capital social inicial.

Faço saber, que o capital social inicial, tem pela operação de que a pessoa natural (física), proprietária de bens, seja em espécie (dinheiro) e outros bens, em regra imóveis, transfere a propriedade deste para a formação do capital social, na constituição de uma pessoa jurídica.

Quanto ao CAPITAL SOCIAL, trata-se de um investimento inicial que os sócios quotistas disponibilizam para a constituição da pessoa jurídica para as despesas até a empresa tenha operacionalidade.

Logo, entende-se que o capital social inicial são os fatores de produção essencial a função social da empresa, ora fatores sociais, econômicos, geração de empregos, desenvolvimento tecnológico, ambiental, entre outros que estão intrinsecamente ligados a esta função social empresarial.

Assim a formação do capital social em bens imóveis, é no sentido de que estes venham a auxiliar as atividades operacionais das Pessoas Jurídicas.

Sobre a formação do Capital Social, temos na Lei da S/A.

Art. 7º O capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.

Avaliação

Art. 8º A avaliação dos bens será feita por três (três) peritos ou por empresa especializada, nomeados em assembléia-geral dos subscritores, convocada pela imprensa e presidida por um dos fundadores, instalando-se em primeira convocação com a presença de subscritores que representem metade, pelo menos, do capital social, e em segunda convocação com qualquer número. (

Sabendo que a participação de uma sociedade, não tem apenas o condão de subscrever e integralizar o capital inicial, a razão principal é o INVESTIMENTO para obtenção de resultados, gerando retorno aos sócios.

Na administração Pública pauta-se a verdade real e material observa que a sociedade tem por objeto a criação de bovinos para corte e produção de grãos, arroz, milho, soja, trigo entre outros. No entanto tal objeto não condiz com a verdade real.

Inegável que o constituinte, ao deliberar sobre a imunidade especifica do ITBI, na transferência do patrimônio da pessoa natural para a pessoa jurídica, visa a o desenvolvimento empresarial e econômico, facilitando a constituição de empresas sólidas no mercado.

Segundo Cláudio Carneiro referida imunidade trata-se de:

"Hipótese de imunidade tributária objetiva, pois visa a promover a capitalizac?ão e o desenvolvimento econo?mico das empresas, realizando o capital sem o recolhimento do imposto". (CARNEIRO, 2013, p. 93).

Para Ricardo Lobo Torres o âmbito dessa desoneração do ITBI atrela-se à:

"Não incidência constitucionalmente qualificada, ditada por motivos conjunturais, inconfundível com a imunidade, que protege os direitos humanos. O objetivo da norma superior é promover a capitalização e o desenvolvimento das empresas. O CTN regulamenta o dispositivo constitucional descendo as minúcias (arts. 26 e 37)". (TORRES, 2005, p. 399).

A verdade absoluta é que sociedade empresarial **BARBOUR AGROPECUARIA LTDA**, não explora os imóveis, como unidade produtora esta localizada no Município de Diamantino, e a sociedade **BARBOUR AGROPECUARIA L**, têm sua sede em Barra do Bugres/MT.

Aliás, por determinação legal da SEFAZ/MT pela portaria 005 de 30/01/2014, que traduz a obrigatoriedade do cadastro para os contribuintes:

Art. 1º O Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso - CCE/MT **é o arrolamento de unidades cadastrais, pessoas físicas e/ou jurídicas, caracterizadas como unidades produtoras da agricultura**, pecuária, silvicultura ou assemelhados, geradoras, industriais, comerciais, inclusive importadoras e/ou exportadoras, armazenadoras e prestadoras de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, bem como outros estabelecimentos, conforme determinado e/ou autorizado na legislação tributária.

Art. 2° Consideram-se contribuintes do ICMS as pessoas arroladas no artigo 16 da Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

§ 1° Inclui-se entre os contribuintes do imposto o produtor agropecuário, assim considerado a pessoa física ou jurídica que se dedique à exploração, isolada ou conjuntamente, de atividade agropecuária, extrativismo vegetal, reflorestamento e/ou assemelhados, em estabelecimento próprio ou alheio, beneficiando-se dos frutos dessa atividade econômica

Art. 27 Deverão promover a respectiva inscrição no CCE/MT:

I. V.... VI – **a pessoa física ou jurídica que explore atividade agropecuária, de silvicultura e/ou assemelhada, em imóvel próprio ou alheio;**

Busca na SEFAZ/MT, NÃO existe cadastro da **BARBOUR AGROPECUARIA LTDA,** como unidade produtora no Município de Diamantino, não consta registro na JUCEMAT de qualquer filial, verificou-se que o imóvel rural está sendo explorados por terceiros, pelo regime de arredamento rural.

Preciso o Fiscal de Tributos, que no seu Laudo que parte dos imóvel esta arrendado ao Sr. Altemar Kroling portador do CPF 468.476.691-87, com inscrição de produtor rural nº 13.565.740-7, cujo contrato de arrendamento com vencimento para 30/07/2027.

Acertado a decisão do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais DF.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO 187/2017 (Pág.11, DODDF1, de 07.12.217)

EMENTA: ITBI CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARRENDAMENTO RURAL. ATIVIDADE PREPONDERANTE CAPITAL SOCIAL. INTEGRALIZAÇÃO, IMPOSSIBILIDADE.

Processo nº 129.001.699/2016

Recurso de Jurisdição Voluntária nº 79/2017

Recorrida: subsecretaria da receita

Verificado o arrendamento rural como atividade preponderante da recorrente e que este é espécie de locação, em que se transfere o uso e gozo de imóvel rural, por prazo determinado ou indeterminado, bem como se exige o pagamento de aluguel ou retribuição, não é possível o reconhecimento da imunidade na integralização do capital social na transmissão de determinado imóvel, segundo os ditames da Carta da República. Art. 156, § 2º. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê. Sala de sessões, Brasília-DF, 29/11/2017. Jose Hable Presidente.

Segundo a Lei 4.504/66 e Decreto n. 59.566/66, que regulamenta parte do Estatuto da Terra, e que conceitua cada um destes contratos da seguinte forma:

Art. 3º Arrendamento rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo de imóvel rural, parte ou partes do mesmo, incluindo, ou não, outros bens, benfeitorias e ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agro-industrial, extrativa ou mista, mediante certa retribuição ou aluguel, observados os limites percentuais da Lei.

Portanto, indiscutível que o arrendamento rural é espécie de aluguel, ora tem certo um preço certo e prazo, e o proprietário do imóvel recebe o valor, independentemente se houver lucro ou prejuízo, não tem este qualquer participação na exploração rural.

Oportuno destacar que a propriedade rural deve cumprir o desenvolvimento da função social, nos termos que na Constituição Federal, que:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Corroborando com a Constituição Federal, o Estatuto da Terra Lei nº 4.504/64,

Art. 12. À propriedade privada da terra cabe intrinsecamente uma função social e seu uso é condicionado ao bem-estar coletivo previsto na Constituição Federal e caracterizado nesta Lei.

E continua a forma de exploração:

Art. 92. A posse ou uso temporário da terra serão exercidos em virtude de contrato expresso ou tácito, estabelecido entre o proprietário e os que nela exercem atividade agrícola ou pecuária, sob forma de arrendamento rural, de parceria agrícola, pecuária, agro-industrial e extrativa, nos termos desta Lei.

Visto que não foi constituída filial para a unidade produtora em Diamantino, logo quem recebe o valor do aluguel (arrendamento rural) é a matriz localizada em Barra do Bugres/MT ou os sócios da **BARBOUR AGROPECUARIA LTDA.**

Vejamos o disposto no Código Tributário Nacional, em seu artigo:

Art. 37. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou **locação de propriedade imobiliária** ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos dois (dois) anos anteriores e nos dois (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de dois (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os três (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

A propósito a **BARBOUR AGROPECUARIA LTDA.** *constituída em 05.03. 2020, caso fosse à mesma* ***PRODUTORA*** *com exploração direta dos imóveis, facial seria a comprovação de aquisições de insumos e demais gastos.*

Nota-se ausência de pagamento de despesas operacionais ou qualquer tributos, que na operacionalidade negocial é impossível.

Reforça assim, que a atividade preponderante da **BARBOUR AGROPECUARIA LTDA**, é tão somente o recebimento de aluguel (arrendamento).

Para confirmação do fato o Fiscal tributário Pedro de Almeida Calvo, procedeu à vistoria no imóvel e pelo laudo contatou que no imóvel área de lavoura de cultura temporária, arrendada a Altemar Kroling, o fiscal confirmou junto ao SEFAZ-MT, conforme cadastro do arrendatário.

Na mesma visita o fiscal, emitiu parecer de avaliação do imóvel, considerando que a integralização do capital pelo valor de R$ 1.726.964,56. Haja visto que a diferença não é mais atingida pela imunidade.

O laudo demonstra que os imóveis rurais para fins de ITBI estão avaliados na totalidade. **Fazenda Vista Alegre com 7.952.7876 hectares avaliação para fins de incidência do ITBI em R$ 159.139.558,80 (cento e cinqüenta e nove milhões cento e trinta e nove mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)**, e **Fazenda São Pedro com 4.249.7583 hectares avaliação para fins de incidência do ITBI em R$ 95.199.464,70 (noventa e cinco milhões cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**

Em tempo registro que o Supremo Tribunal Federal, no julgado do RE 796. 376, assim ementado fixando a seguinte tese de repercussão geral:

"*A imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado."*

Entende que o objetivo da regra da imunidade do ITBI, tem em sua essência na INTENÇÃO NEGOCIAL, desta forma enquadra-se a sociedade **BARBOUR AGROPECUARIA LTDA** na exceção da regra de imunidade constitucional, com previsão constitucional na redação da segunda parte no art. 156, § 2, I, bem como no CTN e LC 044/2018 (municipal),

A Administração Pública tem dever de zelar pelo princípio da verdade material, que deve subsidiar o processo administrativo, cabendo a autoridade julgadora buscar a realidade dos fatos, conforme eles o são, e para tal, formar sua livre convicção na apreciação dos fatos, podendo realizar as diligências que considere necessárias à complementação da prova ou ao esclarecimento de dúvida relativa aos fatos trazidos no processo.

Helly Lopes Meirelles esclarece que o Processo Administrativo Fiscal tem por objetivo cumprir a lei, veja:

"O conceito de processo administrativo tributário compreende todos os procedimentos fiscais próprios, ou seja, a atividade de controle (processo de lançamento e de consulta), de outorga (processo de isenção) e de punição (processos por infração fiscal), além dos processos impróprios, que são as simples autuações de expedientes que tramitam pelos órgãos tributantes e repartições arrecadadoras para notificação do contribuinte, cadastramento e outros atos complementares de interesse do Fisco." (MEIRELLES, 39ª Ed, 2013).

Pelos fundamentos acima exposto, pelos documentos e verdade dos fatos, em cumprimento ao principio de legalidade, **a imunidade do ITBI a sociedade BARBOUR AGROPECUARIA LTDA no caso em concreto não se aplica.**

Declarando ser caso de incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. (ITBI).

Dê ciência ao contribuinte e publica-se na forma da Lei. Após ciência pode o contribuinte no prazo de até 30 dias oferecer recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes.

Diamantino-MT, 22 de dezembro de 2020

JOSE CLAUDINEI ESPINOLA

Secretário Municipal de Fazenda

Processo recebimento por e-mail no **jauguara@yahoo.com.br**

Assim segue decisão para ciência no mesmo e-mail.

SETOR RH
T E R M O DE P O S S E

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro do ano de 2020, ás 13h, na Sede da Prefeitura Municipal de Diamantino o Prefeito Municipal Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, compareceu a Senhora ***LARISSA VITORASSI CAYRES***, brasileira, solteira, Portadora do RG sob nº 1126302 SSP/RO, inscrito(a) no CPF sob nº 006.459.792-01, Título de Eleitor sob nº 0148n5667 2305 - Zona 007 - Seção 265, CTPS sob nº 259536 /Série nº 0001/MG, residente e domiciliado na Rua das Rosas, 45, Novo Diamantino, Diamantino-MT, para tomar posse no Cargo de *MÉDICO*, Nível I, Classe A, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 e nomeado pelo Decreto nº 223/2020, de 23 de Novembro de 2020, com lotação na *Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária*, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, tendo apresentado os documentos exigidos, lhe foi dada a posse sob o compromisso de desempenhar suas funções com Lealdade, Conduta Ética, Obediência, Eficiência e demais deveres inerentes do Servidor Público, visando o regular funcionamento do serviço e interesse coletivo.

O compromissado apresentou declaração de não ocupar outro cargo público, ficando ciente de que qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão.

Compromisso: **"PROMETO BEM E FIELMENTE CUMPRIR COM OS DEVERES DO MEU CARGO".**

Diamantino/MT, 22 de Dezembro de 2020.

LARISSA VITORASSI CAYRES

Servidor Compromissado

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
T E R M O DE P O S S E

Aos vinte e dois de Dezembro do ano de 2020, ás 8h, na Sede da Prefeitura Municipal de Diamantino o Prefeito Municipal Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, compareceu a Senhora ***MARINA IZABEL DE MORAES SANTOS***, brasileira, casada, Portadora do RG sob Nº 0525302-0 SSP/MT, inscrito(a) no CPF sob nº 006.459.792-01, Título de Eleitor sob nº 0030 9542 1880 - Zona 007 - Seção 0045, CTPS sob nº 43.438/Série 00003/MT, residente e domiciliado na Rua Concordia, 42, Bairro Buriti, Diamantino-MT, para tomar posse no Cargo de *TÉCNICO EM ENFERMAGEM*, Nível I, Classe A, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 e nomeado pelo Decreto nº 242/2020, de 10 de Dezembro de 2020, com lotação na *Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária*, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, tendo apresentado os documentos exigidos, lhe foi dada a posse sob o compromisso de desempenhar suas funções com Lealdade, Conduta Ética, Obediência, Eficiência e demais deveres inerentes do Servidor Público, visando o regular funcionamento do serviço e interesse coletivo.

O compromissado apresentou declaração de não ocupar outro cargo público, ficando ciente de que qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão.

Compromisso: **"PROMETO BEM E FIELMENTE CUMPRIR COM OS DEVERES DO MEU CARGO".**

Diamantino/MT, 22 de Dezembro de 2020.

MARINA IZABEL DE MORAES SANTOS

Servidor Compromissado

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
T E R M O DE P O S S E

Aos vinte e Dois Dias do mês de Dezembro do Ano de 2020, ás 8h, na Sede da Prefeitura Municipal de Diamantino o Prefeito Municipal Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, compareceu o Senhor ***ELIZEU BARBOSA DE SOUZA***, brasileiro, solteiro, Portador do RG sob nº 24700347 SEJUSP/MT e CPF sob 049.198.551-76, Título de Eleitor sob nº 0705 3831 1104 - Zona 040 - Seção 0101, CTPS sob 6778001/Série nº 050-MT, residente e domiciliado na Rua Piraiba, Qd. A5 Lt 11, Solar Diamantino, Diamantino-MT, para tomar posse no Cargo de Agente Administrativo, Nível I, Classe A, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 e nomeado pelo Decreto nº 234/2020, de 03 de Dezembro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo apresentado os documentos exigidos, lhe foi dada a posse sob o compromisso de desempenhar suas funções com Lealdade, Conduta Ética, Obediência, Eficiência e demais deveres inerentes do Servidor Público, visando o regular funcionamento do serviço e interesse coletivo.

O compromissado apresentou declaração de não ocupar outro cargo público, ficando ciente de que qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão.

Compromisso: **"PROMETO BEM E FIELMENTE CUMPRIR COM OS DEVERES DO MEU CARGO".**

Diamantino/MT, 22 de Dezembro de 2020.

ELIZEU BARBOSA DE SOUZA

Servidor Compromissado

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 128-2020

OBJETO: AQUISICAO DE UMA APARELHO TELEFONICO DE PABX, COM CENTRAL TELEFONICA DIGITAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONSERTO DO APARELHO PABX INCLUSO VISITA TÉCNICA

VALOR TOTAL: R$ 6.506,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020.

CONTRATADO: JOÃO GUTEMBERG DA SILVA

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 127-2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT CONFORME HABITAÇÃO TEMPORÁRIA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020

VALOR TOTAL: R$ 238.982,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRES) MESES

CONTRATADO: MADSON SOLVA E SOUSA - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

SETOR RH
T E R M O DE P O S S E

Aos vinte e Um dias do mês de Dezembro do Ano de 2020, ás 8h, na Sede da Prefeitura Municipal de Diamantino o Prefeito Municipal Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, compareceu a Senhora ***FRANCIELLI CAPISTRANO DE AZEVEDO***, brasileira, casada, Portadora do RG sob nº 1275353-0 SSP/MT e CPF sob nº 987.865.201-72, Título de Eleitor sob nº 0226 6918 1830 - Zona 007 - Seção 026, CTPS sob nº 76340/Série nº 00014/MT, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 72, Bairro Buriti, Diamantino-MT, para tomar posse no Cargo de Agente Administrativo, Nível I, Classe A, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 e nomeado pelo Decreto nº 234/2020, de 03 de Dezembro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo apresentado os documentos exigidos, lhe foi dada a posse sob o compromisso de desempenhar suas funções com Lealdade, Conduta Ética, Obediência, Eficiência e demais deveres inerentes do Servidor Público, visando o regular funcionamento do serviço e interesse coletivo.

O compromissado apresentou declaração de não ocupar outro cargo público, ficando ciente de que qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão.

Compromisso: **"PROMETO BEM E FIELMENTE CUMPRIR COM OS DEVERES DO MEU CARGO".**

Diamantino/MT, 21 de Dezembro de 2020.

FRANCIELLI CAPISTRANO DE AZEVEDO

Servidor Compromissado

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
T E R M O DE P O S S E

Aos Vinte e Dois dias do mês de Dezembro de 2020, ás 8h, na Sede da Prefeitura Municipal de Diamantino o Prefeito Municipal Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, compareceu o Senhor ***CHARKLEI MOREIRA MARTINS***, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 09878270 SSP/MT e CPF sob nº 603.690.271-91, Título de Eleitor sob nº 0190 2278 1864 - Zona 055 - Seção 062, CTPS sob nº 0067467Série nº 003-0/MT, residente e domiciliado na Rua F 11, Nº 274, Qd. 16, Jd. Fortaleza, Cuiabá, Diamantino-MT, para tomar posse no Cargo de *OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA*, Nível I, Classe A, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 e nomeado pelo Decreto nº 224/2020, de 24 de Novembro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo apresentado os documentos exigidos, lhe foi dada a posse sob o compromisso de desempenhar suas funções com Lealdade, Conduta Ética, Obediência, Eficiência e demais deveres inerentes do Servidor Público, visando o regular funcionamento do serviço e interesse coletivo.

O compromissado apresentou declaração de não ocupar outro cargo público, ficando ciente de que qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão.

Compromisso: **"PROMETO BEM E FIELMENTE CUMPRIR COM OS DEVERES DO MEU CARGO".**

Diamantino/MT, 22 de Dezembro de 2020

CHARKLEI MOREIRA MARTINS

Servidor Compromissado

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 061-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÕES DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT

VALOR ACRESCIDO: 5.425,33 (CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

CONTRATADO: ELETRO TARTARI LTDA - EPP

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

SETOR RH
T E R M O DE P O S S E

Aos Vinte dois dias do mês de Dezembro do ano de 2020, ás 8h, na Sede da Prefeitura Municipal de Diamantino o Prefeito Municipal Senhor Eduardo Capistrano de Oliveira, compareceu o Senhor ***ADRIANE MARCIA SCHMITT***, brasileira, casada, Portadora do RG sob nº 1025613-0-3 SSP/MT e CPF sob nº 860.737.451-68, Título de Eleitor sob nº 0191 3704 1848 - Zona 007 - Seção 197, CTPS sob nº 88204/Série nº 0012/MT, residente e domiciliado na Av. Diamantino, 300, Jd. Guaraná, Diamantino-MT, para tomar posse no Cargo de Agente Administrativo, Nível I, Classe A, aprovado no Concurso Público nº 001/2018 e nomeado pelo Decreto nº 234/2020, de 03 de Dezembro de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo apresentado os documentos exigidos, lhe foi dada a posse sob o compromisso de desempenhar suas funções com Lealdade, Conduta Ética, Obediência, Eficiência e demais deveres inerentes do Servidor Público, visando o regular funcionamento do serviço e interesse coletivo.

O compromissado apresentou declaração de não ocupar outro cargo público, ficando ciente de que qualquer alteração deverá ser comunicada a este órgão.

Compromisso: **"PROMETO BEM E FIELMENTE CUMPRIR COM OS DEVERES DO MEU CARGO".**

Diamantino/MT, 22 de Dezembro de 2020.

ADRIANE MARCIA SCHMITT

Servidor Compromissado

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020/SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES ANO MÍNIMO 2018 COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

O certame tem como homologado a empresa:

ROSINETH DOS ANJOS MACEDO, inscrito no CNPJ sob nº 03.482.797/0001-07, homologada no Item de nº 49813, no valor total de R$ 227.952,00 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 22 de Dezembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 082-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE COZINHA, REFEITORIO E ADEQUAÇÕES NOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHA DE ANJO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

CONTRATADO: ELITON LUIZ LOPES BARROS - ME

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

LICITAÇÃO
ERRATA: NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 3.631, PÁGINA 153, REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 081-2020

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: LUCAS MAGMA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

LEIA-SE:

CONTRATADO: MAGMA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Diamantino/MT, 22 de Dezembro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 125-2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES (SWAB ESTÉRIL E TUBO FALCON 15 ML, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE SECREÇÃO NASAL PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO MUNICIPAL PARA REALIZAR EXAMES DE COVID 19

VALOR TOTAL: R$ 6.320,00 (SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2020.

CONTRATADO: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - EPP

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

SETOR RH
DECRETO Nº 249/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica **EXONERADA,** conforme "Art. 30 - A vacância do cargo publico decorrerá de: inciso VII - Aposentadoria" do Estatuto do Servidor Publico Municipal a servidora efetiva**: DALVA VIEIRA DE BARROS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 332702 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 206.837.831-34, nomeada para o **Cargo de Técnico em Contabilidade,** pelo Decreto nº. 44/90 de 28 de Dezembro de 1990 e empossada em 01 de Setembro de 1979, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, ficando exonerada em **31 de Dezembro de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 22 de Dezembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES ANO MÍNIMO 2018 COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

FORNECEDOR REGISTRADO: **ROSINETH DOS ANJOS MACEDO**

CNPJ nº: 03.482.797/0001-07

Valor total da ata: **R$ 227.952,00** (duzentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Diamantino – MT, 23 de Dezembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT, Torna Publico, para conhecimento de quantos possam interessar a, **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 014/2020, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE FORMULA DE (PROTETORES SOLAR E MEDICAMENTOS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT.** Tudo de acordo com a determinação do TCE-MT. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423, ou pelo endereço www.diamantino.mt.gov.br

Diamantino /MT, 21 de Dezembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
COVID-19: EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 126-2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT CONFORME HABITAÇÃO TEMPORÁRIA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020

VALOR TOTAL: R$ 238.982,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (TRES) MESES

CONTRATADO: STEFANI ALINE DE SOUZA

CONTRATANTE: EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

GABINETE
COVID-19: PORTARIA Nº 279, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando C.I n. 244/2020 do gestor de contratos indicando servidora para fiscal dos contratos n.º 126/2020 e 127/2020

Considerando ciência da função da indicada como fiscal para os referidos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra.**EMANOELLE DE CAMPOS DIAS,** brasileira, casada, portadora do RG N. º 1825758-5 SSP/MT e CPF N.º 033.119. 731-60, como Fiscal dos Contratos **nº 126/2020 e 127/2020**, cujo OBJETO é: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços médicos para atendimento no Centro de Atendimento da Covid-19 no Município de Diamantino-MT, conforme habitação temporária através da Portaria n.º 1.797, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2020

O Município de Diamantino/MT, através do Presidente da CPL e seus Membros torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (KITS MERENDA ESCOLAR) REGULAMENTADO PELA LEI Nº 13.987 DE 07 DE ABRIL DE 2020, E PELA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº02/2020 EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA COVID 19**, que se deu no dia 22 de Dezembro de 2020, sagrou-se vencedor o fornecedor:**COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH - COAIT,** perfazendo um valor total de **R$ 42.635,00** (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitações para a sua devida apreciação.

Diamantino/MT, 22 de Dezembro de 2020.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Presidente CPL

GABINETE
DECRETO N.º 248, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

"Concede a gratificação por produtividade fiscal prevista no art. 44 da Lei Municipal n° 881/2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando o disposto no art. 44º, da Lei Complementar Municipal nº 881/2013, que prevê: **" Como instrumento de incentivo ao aumento da produtividade, da eficiência e da eficácia, visando à melhoria e à modernização dos procedimentos de arrecadação dos tributos municipais e da qualidade de vida dos munícipes, fica criada a Gratificação de Produtividade Fiscal aos Auditores Fiscais Tributários e aos Fiscais Tributários, enquanto estiverem lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Finanças.*"***;**

Considerando o disposto na alínea C, do §2°, do art. 44º, da Lei Complementar Municipal nº 881/2013, que prevê: **" do crescimento real, de no mínimo 20% (vinte) por cento, da receita tributária municipal arrecadada em relação ao exercício anterior*";***

Considerando o disposto no §4°, do art. 44º, da Lei Complementar Municipal nº 881/2013, que prevê: **" O referido adicional corresponderá individualmente ao percentual fixo de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico inicial de carreira, ao Fiscal Tributário e Fiscal Tributário de Nível Superior, e 20% (vinte por cento) ao Auditor Tributário, e será pago mensalmente no decorrer do ano, após publicação do decreto que reconhecer o cumprimento das metas estabelecidas no §2°, cujo valor não se incorporará ao vencimento do servidor a qualquer título.*";***

Considerando o relatório de Receita do exercício 2019**, o qual consta da Receita Corrente apurada dos 12 meses de exercício,** a arrecadação dos tributos de competência Municipal no importe de **R$16.633.745,68;**

Considerando o relatório de Receita do exercício 2020**, o qual consta da Receita Corrente apurada dos 12 meses de exercício,** a arrecadação dos tributos de competência Municipal no importe de **R$22.198.548,28;**

DECRETA:

Art. 1º- Fica Atribuída a Gratificação por Produtividade Fiscal, devendo ser paga mensalmente aos servidores em exercício, considerando janeiro/2021 até dezembro/2021.

I –O valor a ser pago ao Fiscal Tributário será R$ 812,70;

II – O valor a ser pago ao Fiscal Tributário Nível Superior será R$ 934,60.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto 189/2019 Publicado no Diário Oficial em 22/10/2019 Ed. n.º 3.340

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SETOR RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 247/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1° – Fica **EXONERADO** a pedido, o servidorefetivo**: HAMILTON BANDEIRA ALENCAR**, brasileiro, casado, Portador do RG sob nº 1.166.231 SSP/MT e CPF sob nº 522.481.271-20, nomeado para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº. 009/2000 de 03 de Março de 2000, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ficando exonerado a partir de **31 de Dezembro de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino/MT, 21 de Dezembro de 2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
RETIFICAÇÃO - ERRATA DA PORTARIA Nº 277/2020

Errata da Portaria n.º 277/2020 publicado no Diário oficial Ed. n.º 3.631, dia 22 de dezembro de 2020.

Correções:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo único - Por motivo de estabilidade gestacional, mantém-se vigente a Portaria n.º 237/2019.

LEIA-SE:

Parágrafo único - Por motivo de estabilidade gestacional, mantém-se vigente a Portaria n.º 193/2020.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 280, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando C.I n. 245/2020 do gestor de contratos indicando servidora para fiscal do contrato n.º 128/2020;

Considerando ciência da função da indicada como fiscal para o referido contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra.**EMANOELLE DE CAMPOS DIAS,** brasileira, casada, portadora do RG N. º 1825758-5 SSP/MT e CPF N.º 033.119. 731-60, como Fiscal do Contrato **nº 128/2020**, cujo OBJETO é: Aquisição de aparelho telefônico de PABX, com central telefônica digital e prestação de serviço com conserto do aparelho PABX, incluso visita técnica

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2020.

DECRETO MUNICIPAL N.º 118/2020.

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 145. 000,00(CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.000.0.2.10.301.0011.1.034.4.4.90.52.00.00 0123055000 R$ 145. 000,00

Total da Suplementação: R$ 145.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação de R$ 1450.000,00, proporcionado por receita oriunda do excesso de arrecadação, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 714/2020 de 01/12/2020 e classificação abaixo:

2.428.031.101 Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB - Principal R$ 145.000,00.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 18º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

Rafael Pavei

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 481/2020

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2020

SUMULA: Dispõe Sobre POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e **tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,**

Considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital nº 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal nº 011/2019 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº 045/2020 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** O Sr. **VALDEVINO ANTONIO PAIM** para exercer o cargo de **VIGIA – ZONA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL PAVEI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PORTARIA Nº 683, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 683, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o Suspensão Preventiva de servidor, e dá outras providências".

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 203 da Lei Municipal 132 de 21 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO que para a devida apuração se faz necessário o afastamento para que não haja qualquer prejuízo por ato do servidor que venha a influenciar na elucidação dos fatos;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 005/2020 em face do servidor por intermédio da Portaria nº 682/2020.

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a suspensão preventiva do servidor ELIAS ANDRÉ DE LIMA SANCHES, Controlador Interno, matrícula nº 18400.1, lotado no(a) Gabinete do Prefeito, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 dias, podendo este ser prorrogado 30 dias, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como indiciado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gaúcha do Norte- MT, 22 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual, o MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Pará esquina com a Rua Brasília nº 229, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ. /MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.666.258-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 875.483.489-91, adiante simplesmente **CONTRATADA,** têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 001/2017, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2021 a 31/12/2021, em conformidade com o disposto na Cláusula 10 do Contrato original e no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estimam-se, para o ano letivo de 2021, o total de 895 (oitocentos e noventa e cinco) alunos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE – Considerando que, por acordo entre as partes, os valores relativos ao fornecimento dos materiais didáticos, não foram reajustados, e que essa condição especial foi pactuada excepcionalmente para atendimento do ano letivo de 2020, o presente Aditivo tem por objeto, também, atualizar os preços unitários contratados, a fim de manter as condições efetivamente propostas pela Contratada, ficando ajustado o reajuste de 4,77% correspondente aos últimos doze meses, ou seja, de 01/2020 a12/2020, conforme tabela abaixo:

Nível / Série	Qtde alunos	Valor Unitário	Valor Coleção	Índice reajuste (%) - Out./2020	Valor Unitário Reajustado	Valor Coleção Reajustado	TOTAL
G5	120	R$ 97,07	R$ 388,28		R$ 101,70	R$ 406,80	R$ 48.816,00
1º Ano	130	R$ 104,52	R$ 418,08		R$ 109,50	R$ 438,00	R$ 56.940,00
2º Ano	130	R$ 104,52	R$ 418,08		R$ 109,50	R$ 438,00	R$ 56.940,00
3º Ano	130	R$ 104,52	R$ 418,08	4,77%	R$ 109,50	R$ 438,00	R$ 56.940,00
4º Ano	150	R$ 104,52	R$ 418,08		R$ 109,50	R$ 438,00	R$ 65.700,00
5º Ano	125	R$ 104,52	R$ 418,08		R$ 109,50	R$ 438,00	R$ 54.750,00
6º Ano	110	R$ 110,79	R$ 443,16		R$ 116,07	R$ 464,28	R$ 51.070,80
	895						R$ 391.156,80

PARÁGRAFO ÚNICO: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2021, fica estimado em **R$ 391. 156,80 (Trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e seis reais, oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ORGAO: 12

UNIDADE: 005

PROJ/ATIV: 10069

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.14.00

REDUZIDO: 555

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Gaúcha do Norte, 18 de dezembro de 2020.

PREFEITURA DE GAÚCHA DO NORTE	**EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.**
CONTRATANTE Voney Rodrigues Goulart	CONTRATADA Lucas Raduy Guimarães

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
RG:	RG:

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE
CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: prefgnt@yahoo.com.br
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

DECRETO N° 1085 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"**Dispõe sobre o cancelamento dos Restos não Processados do exercício de 2019, e dá outras providências.**"

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Gaúcha do Norte;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade municipal deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos no exercício de 2019, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistirem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatório, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e outros vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até a presente data, conforme anexo.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE
CNPJ: 01.614.539/0001-01 E-mail: prefgnt@yahoo.com.br
Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 22 de dezembro de 2020

Gabinete do Prefeito.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal.

AVENIDA BRASIL, Nº1200 S – CENTRO – CEP: 78.875-000 – GAÚCHA DO NORTE
CNPJ: 01.614.539/0001-01 – E-mail: prefgnt@yahoo.com.br - Fone: 3582-1135

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT

AVENIDA BRASIL, Nº 1200, CENTRO, GAUCHA DO NORTE - MATO GROSSO

Segunda-feira, 7 de Dezembro de 2020

RELATÓRIO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PERÍODO: 01/01/2020 à 31/12/2020

RP	CREDOR		INSCRITOS	CANCELADOS	LIQUIDADOS	PAGOS	A PAGAR
EXERCÍCIO: 2016							
00000005258/2016	05.351.840/0001-12	MATO GROSSO COMÉRCIO DE ASFALTOS LTDA-ME	96.186,29	96.186,29	0,00	0,00	0,00
		TOTAL:	**96.186,29**	**96.186,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXERCÍCIO: 2018							
00000006236/2018	08.942.793/0001-70	VALEO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	689.739,48	0,00	271.811,60	271.811,60	417.927,88
		TOTAL:	**785.925,77**	**96.186,29**	**271.811,60**	**271.811,60**	**417.927,88**
EXERCÍCIO: 2019							
00000000941/2019	00.000.000/0197-04	BANCO DO BRASIL S/A	13,65	0,00	13,65	13,65	0,00
00000007111/2019	03.725.725/0001-35	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	1.800,00	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
00000012710/2019	11.618.579/0001-77	BRIVIA COMERCIOS DE MAQUINAS INDUSTRIAS EIRELI M	24,70	0,00	24,70	24,70	0,00
00000012712/2019	27.256.036/0001-97	ANA CÉLIA RAMOS DA SILVA 01583311173	409,00	0,00	409,00	409,00	0,00
00000012714/2019	30.985.777/0001-13	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI ME	246,50	0,00	0,00	0,00	246,50
00000012912/2019	05.258.696/0001-74	AMARILDO PEDRO ROGOSCHI - ME	699,97	0,00	699,97	699,97	0,00
00000012917/2019	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23,40	0,00	23,40	23,40	0,00
00000012918/2019	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	2.044,25	0,00	2.044,25	2.044,25	0,00
00000012919/2019	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	7.809,80	0,00	7.809,80	7.809,80	0,00
00000012920/2019	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	6.757,00	0,00	6.757,00	6.757,00	0,00
00000012921/2019	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1.909,72	0,00	1.909,72	1.909,72	0,00
00000012922/2019	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	3.158,00	0,00	3.158,00	3.158,00	0,00
00000012923/2019	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	860,00	0,00	860,00	860,00	0,00
00000012924/2019	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	256,00	0,00	256,00	256,00	0,00
00000012925/2019	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	7.793,60	0,00	7.793,60	7.793,60	0,00
00000012926/2019	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	398,20	0,00	398,20	398,20	0,00
00000012976/2019	26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EI	270,70	0,00	270,70	270,70	0,00
00000012978/2019	26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EI	623,21	0,00	623,21	623,21	0,00
00000013008/2019	24.473.889/0001-92	H S BUQUE LEME-ME	287,00	0,00	287,00	287,00	0,00
00000013025/2019	11.938.593/0001-58	TONELLO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	74.243,82	0,00	70.124,71	70.124,71	4.119,11
		TOTAL:	**895.554,29**	**96.186,29**	**377.074,51**	**377.074,51**	**422.293,49**
		TOTAL GERAL:	**895.554,29**	**96.186,29**	**377.074,51**	**377.074,51**	**422.293,49**

Página: 1 / 1

PORTARIA Nº 682, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 682, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Sindicância em face do Servidor ELIAS ANDRÉ DE LIMA SANCHES, matrícula nº 18400.1.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a notícia de fato de protocolo nº 56/2020 registrada na Ouvidoria Municipal, a qual relata os seguintes fatos:

Queria fazer uma denúncia contra o servidor Elias, controlador interno da prefeitura. Muitos funcionarios são pressionadas e coagidos pelo Elias. Ele usa do cargo dele para coagir as pessoas, só que ninguém tem coragem de denunciar porque ele vai perseguir. Ele acha que ser controlador é mandar em todo mundo e que todo mundo tem que fazer o que ele quer. Ele se acha um ditador, mais importante Uma vez a mulher dele trabalhava no raio-x do hospital e quando ela foi mandada embora no ano de 2018 o Elias estava de férias e xingou, gritou com a secretária de saúde mariluci, falando se preparem para as consequencias. Usou do cargo pra coagir. A menina do café, a elena ele tambem coagiu quando saio a ajuda do Bolsonaro ele ficou ameaçando ela se ela fosse receber o dinheiro Teve um dia que ele foi na sala da daniele e da margarete do patrimonio e coagiu ele falando que ela e o prefeito estavam desviando oleo diesel e que iam pra cadeia Outra vez ele e a professora cida discutiram com a menina do rh, porque a cida era candidata a vereadora e pediu pra sair do cargo depois do prazo e ele e a cida coagiram a deisi pra trocar os documentos. A deisi explicou o que tinha acontecido mas o elias e a cida não aceitaram e coagiram e xingaram a deisi. E a outra menina Jane que tambem trabalha no rh viu tudo. Ele tambem coagio a professora catia porque o município deu cestas da merenda aos alunos e ele disse que ela tava dando cesta por voto e que ele tinha provas. Teve um dia que ele ficou trancado no banheiro dos homens e ligou para a menina da recepção falando que tinha sido o traficante que trabalha na licitação. Quando começou a eleição ele foi na sala da celi e disse que ela não podia fazer material de campanha e acusou ela de usar material da prefeitura. Que uma tarde o marisom que trabalha na biblioteca saiu um pouco da sala e foi até na esquina do hospital, e o elias tava na loja da mulher dele que fica em frente e foi tirar satisfação com o marisom, o que o marissom tava vigiando o elias, xingando, coagindo mesmo fora do horário do expediente. Ele se acha tão superior que uma vez ele foi no hospital e exigiu atendimento imediato porque ele era o controlador do município. Se ele ve o problema ele não fala como resolver, só fala que vai denunciar Pra ele todo mundo é badido, ninguem presta. Ele fala pra todo mundo que ele não é funcionário do município

CONSIDERANDO, que, a Lei Municipal 132/2001 em seus Arts. 201 e seguintes prevê o rito dos Procedimentos Administrativos Disciplinares sendo esta a lei especifica a ser aplicada.

CONSIDERANDO, a necessidade de se garantir ao Servidor o direito ao contraditório e a ampla defesa e ao mesmo tempo averiguar a materialidade da denúncia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Administrativa nº.005/2020 em face do Sr. ELIAS ANDRÉ DE LIMA SANCHES, matrícula nº 18400.1, na qualidade de Controlador Interno.

Art. 2º. Para apurar a conclusão da Sindicância fica designada Comissão composta pelos seguintes servidores efetivos sob a presidência do primeiro:

ELTON JACOB MAITELLI PEREIRA

C.P.F/MF nº 029.780.539-84;

ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ

C.P.F/MF nº 019.797.221-70

MARISA USINGER

C.P.F/MF nº. 885.250.231-91.

Art. 3º. Os trabalhos dessa Comissão deverão ser instalados dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados desta data, e concluídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte- MT, 22 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 033

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.033/2020, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS POR HORAS (HORÍMETRO), E DIARIAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES MUNICIPAL E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA;**

Obteve o seguinte resultado a empresa: J F Servios e Tercerizações eireli CNPJ 10.663460/0001-53 , **sagrou-se vencedora dos seguintes itens:** Item 01:258,00, Item 02 : 320,00 e Item 03: 850,00

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS acima citadas; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 22 de dezembro de 2020.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

DECRETO Nº 938 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES DE NATAL E DO ANO NOVO*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituido **Ponto Facultativo, em virtude das festividades de natal e do ano novo** no peíodo de **23/12/2020 à 31/12/2020** na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Durante o período decretado ponto facultativo conforme previsto no artigo anterior, não haverá expediente nas repartições públicas da Prefeitura Municipal, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Artigo 3º - Estarão excluídos do recesso estabelecido neste Decreto, os serviços essenciais, em especial a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos e o Pronto Atendimento, que terão atendimentos normais ou especiais, a critério do Chefe de Setor.

Artigo 4º - Os servidores que estiverem em gozo de folga em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao trabalho imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, casos fortuitos ou de força maior.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA À ATA Nº 01/2020 FUNDO DE PREVIDÊNCIA – GLÓRIA PREVI

A **GLÓRIA – PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GLÓRIA D'OESTE – MT,** torna público para conhecimento dos interessados **A ERRATA À ATA Nº 01/2020 FUNDO DE PREVIDÊNCIA – GLÓRIA PREVI.** Matéria publicada no diário oficial da Associação Matogrossense dos Munícipios – AMM, mais especificamente no dia 14 de Dezembro de 2020, página 282 da edição de nº 3.625.

ONDE SE LÊ:

EXPROPRIADOS: Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 13 horas, nas dependências do Fundo de Previdência de Glória d'Oeste – PREVI-GLÓRIA, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, Joabe Francis Garcia Silva, Marcia Helena Martins dos Santos, Josenilda Alves das Neves; o Gestor do PREVI-GLÓRIA, Sidinei da Silva; para discutir sobre a Política Anual de Investimentos para o ano de 2021, que foi aprovado por unanimidade pelos membros. O Gestor Sidinei da Silva, abriu a reunião e explanou sobre a necessidade de discutir sobre as aplicações a serem investidas; expôs também sobre os possíveis bancos para o referido investimento, de acordo com as reuniões feitas juntamente com os Bancos: Cooperativa Sicredi, Caixa Econômica Federal e Bradesco. Ficando assim decidido que, em conformidade com o art. 13, da resolução 4. 695 de novembro de 2018, será aplicado: Cooperativa SICREDI IBOVESPA: R$ 435.551,86 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), na Agência 0804, Conta Corrente 99101-9; Cooperativa SICREDI IRM-1: R$ 574.232,85 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), na Agência 0804, Conta Corrente 99101-9. O gestor demonstrou também sobre a importância da fiscalização dos funcionários do Fundo, de modo a evitar as possíveis irregularidades, principalmente no tocante aos atestados médicos apresentados.

LEIA-SE:

EXPROPRIADOS: Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 13 horas, nas dependências do Fundo de Previdência de Glória d'Oeste – PREVI-GLÓRIA, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, Joabe Francis Garcia Silva, Marcia Helena Martins dos Santos, Josenilda Alves das Neves; o Gestor do PREVI-GLÓRIA, Sidinei da Silva; para discutir sobre a Política Anual de Investimentos para o ano de 2021, que foi aprovado por unanimidade pelos membros. O Gestor Sidinei da Silva, abriu a reunião e explanou sobre a necessidade de discutir sobre as aplicações a serem investidas; expôs também sobre os possíveis bancos para o referido investimento. Ficando assim decidido que, em conformidade com o art. 13, da resolução 4.695 de novembro de 2018, será aplicado: Cooperativa SICREDI IBOVESPA: R$ 435.551,86 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), na Agência 0804, Conta Corrente 99101-9; Cooperativa SICREDI IRM-1: R$ 574.232,85 (quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), na Agência 0804, Conta Corrente 99101-9. O gestor demonstrou também sobre a importância da fiscalização dos funcionários do Fundo, de modo a evitar as possíveis irregularidades, principalmente no tocante aos atestados médicos apresentados.

PORTARIA N.º 135 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PECÚNIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE - MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, nos termos do Artigo 90 da Lei Complementar N. º 068 de 05/09/2017 ao Servidor **GEAN CARLOS ALVES,** brasileiro, portador do RG n. º 845.918 SSP/MT e do CPF 593.998.641-20 que exerce o Cargo de MOTORISTA – CAT D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2010/2015.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAULO REMÉDIO

Prefeito do Município de Glória D´Oeste/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 RETIFICAÇÃO - OBJETO

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 013/2020**,** cujo Objeto "PASSA A LER-SE": Registro de preços para futura aquisição de produtos alimenticios que compõe cestas basicas,com julgamento 16/12/2020, foi Adjudicado os itens 4,5,6,7,8,9,11 e 13, a Empresa Edna Viegas de Souza dos Anjos – ME, e Adjudicado os itens 1,2,3,10 e 12 , a empresa M. das Graças Estevão Inácio – ME. Para maiores Informações no endereço rua Getúlio Vargas nº 650, Centro, Indiavaí/MT. CEP 78. 295-000, ou pelo e-mail (**pmindiavailicitacao@gmail.com**). Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Indiavaí – MT. 22 de dezembro de 2020.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: MIZAEL PEDROSO DE ARAÚJO – CPF: 715.436.191-34

OBJETO: "O presente Termo Aditivo tem por objetivo reajustar o valor do contrato em 16,50% em razão do acordo de reajuste entre o proprietário do imóvel e a Administração Municipal, alterando a cláusula quinta do referido contrato".

VALOR: R$ 4.026,10 (quatro mil e vinte e seis reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 294/2020

DATA: 22 de dezembro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elis Regina Perin Rossato, inscrita no CPF n° 956.197.399-53, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do Contrato n° 070/2020, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **VALDECIR DA SILVA 00375334106**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.886.707/0001-08, qual tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE MINI MÓVEIS PARA ATENDER O PROJETO "BRINCANDO DE APRENDER" DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 22 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 011/2020 DO CONCURSO PÚBLICO 001-2020-RESULTADO FINAL

Edital Complementar 011/2020 do Concurso Público 001-2020

Resultado Final

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itanhangá - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + dissertativas + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:

AUDITOR FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
463286	IGOR SERGIO DE JESUS DIAS	27/04/1993	12,0	9,0	52,5	73,5	98,0	---	171,5	
463708	KELIDA REGINA DA SILVA	19/04/1990	15,0	6,0	49,0	70,0	91,0	---	161,0	
463739	LUIS FELYPE CORREA PASCHOALIN	26/08/1994	9,0	9,0	42,0	60,0	85,0	---	145,0	
463374	ROSIMARI BONISSONI	09/09/1994	3,0	6,0	42,0	51,0	80,0	---	131,0	
463697	ALINE CRISTINA KITAISKI	09/07/1994	9,0	3,0	31,5	43,5	---	---	---	Não aprovado
463325	ANA MARIA SOARES BARBOSA	24/04/1996	6,0	6,0	31,5	43,5	---	---	---	Não aprovado
463614	ANTONIO MIGUEL OLIVO NETO	18/04/1994	6,0	9,0	28,0	43,0	---	---	---	Não aprovado
463743	RAQUEL ALENCAR DE LIMA	14/10/1979	15,0	6,0	21,0	42,0	---	---	---	Não aprovado
463339	ALEX DA SILVA RIBEIRO	07/12/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463705	ANE MARI KELLER	29/04/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463278	DELEON SILVA LEANDRO	21/09/1984	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463842	EDSON FIABANI	11/02/1990	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463671	EVERTON OLIVEIRA SOARES	28/09/1990	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463674	EVERTON PAULO PAGLIOCO DA CRUZ	13/03/1986	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463714	JUCINEIA DA SILVA PEREIRA	21/11/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463422	MARCOS RODRIGUES DA ROCHA	22/01/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463630	MICHEL CASTRO LIMA	16/01/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463198	OSVALDO BATISTA COSTA	03/11/1977	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463635	RAPHAEL ISERNHAGEN HYDALGO	02/04/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463295	WALTER FERREIRA LEAL	07/01/1971	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463727	WESLEY PINHO DOS SANTOS	01/05/1997	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado

AUDITOR FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO

463641	JEFERSON DA SILVA DOS SANTOS	28/06/1996	12,0	6,0	38,5	56,5	77,0	---	133,5	
463680	KEROLIN ELZA COSTA GONCALVES	25/07/1995	15,0	6,0	35,0	56,0	75,0	---	131,0	
463831	AMANDA VOLPATO BLOOT	02/09/1994	9,0	6,0	35,0	50,0	48,0	3,0	---	Não aprovado
463553	LEONEL AUGUSTO SILVA DE ASSIS	21/12/1991	12,0	3,0	31,5	46,5	---	---	---	Não aprovado
463605	AMANDA MENDONCA DAPPER	08/03/1995	6,0	9,0	28,0	43,0	---	---	---	Não aprovado
463440	LUIS MIGUEL FERNANDEZ	30/08/1995	9,0	9,0	24,5	42,5	---	---	---	Não aprovado
463768	BIANCA SOUZA BORDIN	09/01/1997	12,0	6,0	17,5	35,5	---	---	---	Não aprovado
463621	JOAO GUILHERME MATTE	29/01/1983	6,0	6,0	10,5	22,5	---	---	---	Não aprovado
463737	ADRIANA NEVES ROBERTO	14/07/1985	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463300	BRUNO DE SOUZA CARVALHO BORGES	03/06/1995	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463637	DAILAMAS FREDERICO RIETH MIRANDA	19/10/1995	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463725	DARIANE GARCIA VILLELA	20/05/1997	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463699	DHANIELLE PEREIRA SANTOS	21/06/1996	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463437	EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	18/07/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463744	GENALDO RODRIGUES PINHEIRO	14/05/1978	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463578	JEFERSON DIAS DOS ANJOS	13/03/1997	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463650	JULIO CESAR TAMIOZZO DE AGUIAR	30/10/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463796	MAX MULLER ROCHA ANTONIOLI	24/11/1994	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463728	MAYCON LUIZ CHIOMENTO	24/07/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463649	PATRICIA SORDI	19/04/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463864	RENATA JULIANO VAZ DE CAMPOS	27/06/1995	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463681	RENATO MARTINS ALVES	27/10/1978	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463633	ROBERT DA SILVA	15/03/1994	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463242	WENDER GONCALVES FRANCA	01/07/1998	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
463703	JAMERSON FERREIRA MENEZES	08/11/1989	12,0	6,0	42,0	60,0	83,0	---	143,0	
463817	JULIANE DOS SANTOS	17/08/1987	9,0	9,0	38,5	56,5	72,0	---	128,5	
463676	NATHAN MARTINS FERREIRA	13/12/1986	12,0	6,0	38,5	56,5	47,0	---	---	Não aprovado
463212	LUZINETE JULIANA DA SILVA SOTT	15/11/1979	15,0	6,0	31,5	52,5	26,0	---	---	Não aprovado
463810	MARCOS ROBERTO CORSINI FERREIRA	21/10/1987	6,0	9,0	35,0	50,0	N/C	---	---	Não aprovado
463612	LEONARDO SIQUEIRA LIBANO SOARES	29/05/1986	12,0	3,0	31,5	46,5	---	---	---	Não aprovado
463264	JEFERSON PEDROSO BARROS	28/05/1990	9,0	9,0	28,0	46,0	---	---	---	Não aprovado
463816	ALESSANDRA VENTURINI FLORES LEMOS	03/07/1988	6,0	3,0	35,0	44,0	---	---	---	Não aprovado
463369	PAULO VICTOR FROZZA	22/07/1991	6,0	3,0	31,5	40,5	---	---	---	Não aprovado
463720	KENEDY PACHECO COSTA	04/02/1996	9,0	6,0	24,5	39,5	---	---	---	Não aprovado
463745	JEISSICA CLAUDIA TONIAL	18/03/1991	6,0	3,0	28,0	37,0	---	---	---	Não aprovado
463865	LUMA KELLYLIMA INOCENCIO	04/11/1995	6,0	3,0	28,0	37,0	---	---	---	Não aprovado
463381	SILVANA MATTER	16/02/1984	15,0	3,0	17,5	35,5	---	---	---	Não aprovado
463692	LEIDIMAR ALVES DOS SANTOS BARBOSA	27/04/1996	3,0	0,0	31,5	34,5	---	---	---	Não aprovado
463368	JOAO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	25/07/1985	3,0	3,0	28,0	34,0	---	---	---	Não aprovado
463718	VALERIA APARECIDA ROCHA DA CRUZ	14/03/1997	3,0	6,0	24,5	33,5	---	---	---	Não aprovado
463691	ANA CLAUDIA SCHMITZ	06/03/1992	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463651	ANDRESSA ZAMPIERI	02/11/1999	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463195	CILIANE ELY KUESTER FURTADO	28/04/1980	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463193	CLAUDEMIRO DREGER	23/06/1980	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463760	DANIELA RUIZ DE SOUZA	10/10/1994	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463819	FABIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	10/11/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463634	FABIO MATOS DA SILVA	06/05/1972	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463244	GISELE GOMES	28/09/1983	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463625	GUILHERME GIOTTI	12/05/1998	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463726	HERACLITO MENDES DA COSTA JUNIOR	04/12/1980	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado

463632	JAMES FERNANDO FAUSTINO MARQUES	18/07/1980	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463686	JOAO MITSUO ISHIBA DA CUNHA	04/12/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463627	KATIELY CAVAZZINI	01/09/1994	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463624	LIANA DA SILVA BEIRAL	20/02/1981	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463190	LINDOMAR RODRIGUES	22/01/1996	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463811	LOURENCO GOMES ALVES	20/05/1992	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463203	MARIA EULINA PINTO DE MATOS	13/11/1985	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463690	NATHALIA MARAFON IZOTON	16/12/1997	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463863	OSVALDO BATISTA COSTA	03/11/1977	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463734	POLIANA VANILCE ARGENTA	19/12/1989	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463335	RAIUDA PEREIRA DOS SANTOS	17/03/1997	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463672	REJANE ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01/03/1983	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463677	RICARDO AUGUSTO HECK	29/05/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463867	ROGERIO ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	29/04/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463289	RONALDO ADRIANO MENDONCA	18/09/1982	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463826	SAMILA CRISTIAN OLIVEIRA ESTAQUES	27/12/1992	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463749	WANDERSON KLEITON MARIA PORTES	28/06/1981	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado

PROCURADOR JURÍDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C. G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DISSERTATIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
463357	ALEXANDRE JORGE MARQUES BORGES	04/08/1973	18,0	9,0	63,0	90,0	86,0	---	176,0	
463647	CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	15/06/1977	18,0	9,0	66,5	93,5	78,0	3,0	174,5	
463223	TIAGO PALIOSA	30/04/1995	12,0	9,0	52,5	73,5	92,0	---	165,5	
463601	FERNANDO SALLES MICHELETTI	07/02/1995	9,0	9,0	49,0	67,0	88,0	3,0	158,0	
463618	JESSICA DE SOUSA SILVA	05/05/1996	12,0	9,0	38,5	59,5	63,0	---	122,5	
463199	GUERIQUE BARALDI	12/12/1991	15,0	6,0	59,5	80,5	21,0	---	---	Não aprovado
463178	EDMAURO DIER DIAS NASCIMENTO	19/06/1986	6,0	9,0	49,0	64,0	12,0	---	---	Não aprovado
463856	MARIA CLAUDIA CONTRERAS	24/07/1997	15,0	6,0	35,0	56,0	21,0	---	---	Não aprovado
463606	ROGERIO SILVA SANTOS	17/09/1978	12,0	6,0	52,5	70,5	N/C	---	---	Não aprovado
463702	UILIAM ALVES STOPA	06/02/1989	12,0	9,0	45,5	66,5	N/C	3,0	---	Não aprovado
463747	NAUMANN JOSE DA SILVA	15/04/1986	9,0	0,0	45,5	54,5	---	---	---	Não aprovado
463804	NATALIA AMANDA GARBOSSA BESKOW	25/03/1999	12,0	6,0	35,0	53,0	---		---	Não aprovado
463846	ANA DE ASSUNCAO BARBOSA	29/01/1997	12,0	6,0	28,0	46,0	---		---	Não aprovado
463687	JESSICA TAISA BERVANGER	07/01/1994	3,0	6,0	35,0	44,0	---		---	Não aprovado
463861	OCTAVIANE COSTA REGIS DE OLIVEIRA	10/12/1996	12,0	0,0	31,5	43,5	---		---	Não aprovado
463873	PEDRO DA FONSECA E SILVA NETO	20/09/1992	6,0	6,0	31,5	43,5	---		---	Não aprovado
463731	GABRIEL RISTOFF PAZ	13/05/1996	6,0	6,0	28,0	40,0	---		---	Não aprovado
463595	AARON VICENTIN	10/09/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463611	ACASSIA MIRELLE MARTINS	14/02/1974	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463746	ADAO LUIS ARRUDA BASTOS	01/07/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463320	ADRIANA VALENTIN DE SOUZA	29/09/1982	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463280	ALANA TAUANE FREIRES LIVI	16/06/1997	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463599	ALINNE SANTOS MORAES	19/10/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463679	AMANDA CRISTINA NUNES DA SILVA	08/12/1994	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463741	ANA PAULA DA SILVA	25/10/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463881	ANA PAULA DALMAS RODRIGUES	19/01/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463859	ANA PAULA PEREIRA	16/03/1996	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463837	ANDRE LUIZ PINHEIRO DE LIMA	08/06/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463666	ANDREIA APARECI SILVA DOS SANTOS	10/03/1981	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463684	ASTOR BESKOW	19/04/1968	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463829	AUGUSTO EGIDIO BARELLA DE ARRUDA	21/06/1997	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463615	AUREA GLECIA TEIXEIRA DA LAGUA	15/05/1981	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463187	BRUNO MAXIMO FRANDALOSO	16/04/1998	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463683	CAIQUE TADAO DE ALMEIDA GODOES	11/08/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado

463711	CASSIO PAULO DE ALMEIDA JUNIOR	22/01/1987	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463659	CONCEICAO DE MORAES PINTO	28/01/1968	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463668	DANIELLE SOUZA ALINO	11/11/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463806	DIEGO BIANCHINI	21/03/1989	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463752	EDILSON DEGE JUNIOR	05/06/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463836	EDMUNDO LEITE XAVIER NETO	10/05/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463879	EDUARDO POLACHINI	09/03/1996	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463657	ELISA MARIA DINIZ	02/01/1985	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463866	EMANUELLE DOS SANTOS WIDAL GARCIA	26/07/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463186	ENDRYUS GOMES RODRIGUES ALVES	30/08/1996	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463874	ERICO VOLPATO	26/07/1994	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463762	EVERTON COVRE	14/05/1984	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463196	FELIPE ARRUDA CAMARGO	21/12/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463192	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	12/08/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463828	GEISIANE BEATRIZ LEMKE	24/09/1985	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463748	GEIZIANE APARECIDA DE ALMEIDA	28/09/1992	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463723	GILVAN DE FREITAS FERREIRA	15/04/1981	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463322	HIOLANDA SILVA REGO	24/11/1986	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463508	ILEONILSON RODRIGUES	20/07/1979	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463733	INDIRA MUTRAN	23/05/1974	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463860	ISLAINE SOARES NASCIMENTO MARQUES	20/10/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463387	IULE ALVES DA SILVA JUSTO	15/05/1984	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463276	JADIR WILSON DA SILVA DALVI	29/01/1974	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463172	JANAINA CHAVES MACEDO	23/03/1994	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463486	JHONATAN BRUSTOLIN ALVES DA SILVA	04/01/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463875	JISLAINE DIAS AGEU DA GRACA E SILVA	11/09/1996	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463698	JOAO OTAVIO DUARTE LAZZAROTTO	01/10/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463343	JOSE EDUARDO REZENDE DE OLIVEIRA	24/05/1995	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463398	JOSILENE NIZA DE SOUZA	28/10/1990	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463696	JULIANA ZAN ROTILI	24/04/1996	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463813	KAMILA DE MOURA SANTOS	07/08/1990	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463327	KARINE NEPOMUCENO DOS ANJO	14/09/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463841	LAIS KAROLINE SILVA RODRIGUES	10/08/1995	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463777	LEANDRO BARBOSA DE BRITO	04/09/1990	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463348	LUANA KAROLINA ALVES DE SOUZA	20/10/1996	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463851	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	30/06/1982	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463786	MAKELLEN PRADO MACHADO	27/12/1989	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463735	MARCELA DA SILVA RIBEIRO	14/03/1981	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463579	MARCO ANTONIO SOUZA E SILVA	30/07/1982	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463314	MARIANE RIOS SIQUEIRA	07/11/1997	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463871	MARILLIAN VITORIA ALVES DE FARIA	24/10/1990	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463184	MARINALVA LENIR LEITE DE SUZA	02/05/1989	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463173	MARISTELA NOVAIS TRAFICANTE	16/10/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463854	MAX LEONARDO MOREIRA	25/05/1980	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463626	MICHELLE FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA	25/12/1996	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463644	MICHELLE SADOVSKI BITTENCOURT	02/03/1984	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463652	NUBIA FREITAS FIALHO	05/03/1990	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463458	OCTAVIO FRANCISCO RODRIGUES ALVES	04/09/1992	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463582	PATRICIA RAQUEL DA SILVA PIACENTINI	21/03/1986	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463596	RAFAEL ALEXANDRE DOS SANTOS	04/03/1992	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463304	RANIELY BENITES GONCALVES	30/07/1994	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463308	REGINALDO DE SOUZA SILVA	04/04/1993	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463254	REGINALDO JUNGES	11/05/1978	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463290	RICARDO ADRIANO HAACKE	12/04/1989	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463639	ROBERTO SOUZA DUARTE	01/04/1976	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado

463715	RODRIGO DIAS PAES MAGALHAES	08/07/1992	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463347	RONI ALEX DA SILVA	20/10/1985	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463849	ROSIMEIRE LUZIA DE SOUSA	10/05/1972	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463616	SERGIO ROGERIO BERNARDI	01/10/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463742	SILVAN DA SILVA AYRES	30/05/1977	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463707	SOLANGE FATIMA COLLE	24/01/1979	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463682	STEPHANNI FERREIRA SILVA	17/05/1990	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463315	THALES DEMARCHI DA SILVA	11/02/1991	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463753	THALITA GONCALVES MOREIRA	16/08/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463382	THAYMA KAROLINE DEGE	17/10/1995	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463785	THIAGO COELHO DA CUNHA	17/02/1988	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463594	THUANY PRISCILA ZUANAZZI	19/10/1990	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463200	VICTOR ADOLPHO PINHEIRO SALA	17/05/1987	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463729	WANDERSON DE JESUS CASSIANO	30/01/1996	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463182	WESLEY AMARAL DE ANDRADE	03/09/1975	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado
463719	WILLY ALBERTO HEITMANN NETO	09/03/1992	---	---	---	N/C	---	---	---	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itanhangá- MT, 21 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

JANETTE MACEDO ZAFFALON

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA 00375334106 – CNPJ: 30.886. 707/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONJUNTOS DE MINI MÓVEIS PARA ATENDER O PROJETO "BRINCANDO DE APRENDER" DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020

VIGÊNCIA: 22/03/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 064/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ– MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 26.237.379/0001-41

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 064/2020, celebrado em 23 de novembro de 2020, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT", através do processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 015/2020.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2020

Pregão Presencial n° 045/2020

Vigência: 12 (doze) meses

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n° 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Bairro: Centro, CEP: 78579-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 409, Centro, neste município, doravante e denominado **"MUNICÍPIO"** e do outro lado a empresa **ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **15.388. 834/0001-93,** situada na Av. João Paulo II, s/n, bairro: Centro, CEP: 78.579-000, Itanhangá – MT, neste ato representada por seu proprietário Adeilson Gomes de Souza, portador do RG n°. 1712592-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n°. 009.674.631-90, doravante e denominado **"DENTENTORA DA ATA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 001/2010, e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 045/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT",** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 045/2020.

1.2. Os preços a serem pagos a Detentora da Ata são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Prestação de serviços de lavagem completa, em veículos camionetes, vans e ambulâncias.	Und	80	R$ 87,50	R$ 7.000,00
2	Prestação de serviços de lavagem simples, em veículos camionetes, vans e ambulâncias.	Und	195	R$ 65,66	R$ 12. 803,70
3	Prestação de serviços de lavagem completa em veículos de passeio, Ambulância Fiat Strada e Ambulância Montana	Und	170	R$ 70,00	R$ 11. 900,00
4	Prestação de serviços de lavagem simples em veículos de passeio, Ambulância Fiat Strada e Ambulância Montana	Und	320	R$ 46,50	R$ 14. 880,00
5	Prestação de serviços de lavagem completa em Micro - Ônibus.	Und	80	R$ 163,33	R$ 13. 066,40
6	Prestação de serviços de lavagem simples em Micro - Ônibus.	Und	150	R$ 136,66	R$ 20. 499,00
7	Prestação de serviços de lavagem simples em Ônibus.	Und	80	R$ 158,00	R$ 12. 640,00
8	Prestação de serviços de lavagem completa em ônibus.	Und	150	R$ 180,00	R$ 27. 000,00
9	Prestação de serviços de lavagem completa em caminhão	Und	35	R$ 252,00	R$ 8.820,00
10	Prestação de serviços de lavagem simples em caminhão	Und	60	R$ 155,66	R$ 9.339,60
11	Prestação de Serviços de lavagem simples em Motocicleta CG 125cc	Und	60	R$ 21,66	R$ 1.299,60
Valor total dos itens: R$ 139.248,30 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)					

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**,contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 045/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução dos serviços do objeto é de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura até 22/12/2021.

3.1.1. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4. DO PRAZO, DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada, conforme a necessidade da(s) Secretaria(s) solicitante(s), sendo que os serviços só poderão executados após recebimento da Nota de Autorização de Despesa, nas quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal requisitante, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento

4.1.1. Os serviços licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de contratação pelas Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT.

4.1.2. Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

4.1.3. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias Municipais, em até 04 (quatro) horas contadas após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa do setor competente;

4.1.4. licitante vencedora deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e equipamentos para atendimento simultâneo de no mínimo 02 (dois) veículos da frota de veículos da Prefeitura Municipal**, devendo sempre priorizar os serviços nos veículos especiais (ambulâncias).**

4.1.5. As lavagens dos veículos deverão ser realizadas nas dependências da empresa contratada, devendo esta possuir toda a infraestrutura necessária, tanto em mão de obra quanto em materiais e equipamentos para a realização dos serviços;

4.3. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

4.4. Os serviços deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria solicitante que é parte integrante do Edital do Pregão Presencial n° 045/2020.

4.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

4.6. A empresa prestadora de serviços deverá emitir Relatório, na impossibilidade de execução dos serviços, especificando a causa no prazo máximo de 12 (doze horas) horas, a contar do comparecimento ao local;

4.7. Não será admitido em hipótese alguma a prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

4.8. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a execução dos serviços em locais indicado pela secretaria solicitante, incluindo a troca dos que porventura forem fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.8.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.8.2. Em caso de recusa dos serviços pelas secretarias do Município de Itanhangá - MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93);

4.9. DA ACEITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.9.1. Os Serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com o edital e consequente aceitação; c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos das notas fiscais apresentadas corresponderão aos serviços efetivamente executados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da secretaria solicitante, através de ordem bancária até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável da Secretaria Municipal solicitante;

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS e Trabalhista, atualizada até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

5.2.1. A apresentação das certidões, acima mencionadas, é de responsabilidade da licitante vencedora;

5.2.2. A validade das certidões deverá ser correspondente à época da programação de pagamento, devendo a Licitante vencedora ficar responsável pela conferência de tal validade.

5.3. A licitante vencedora deverá apresentar as Notas Fiscais, correspondente aos serviços devidamente executados, devendo estar acompanhada da cópia da Nota de Autorização de Despesa (NAD), contendo a descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agência e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, sem rasuras e devidamente atestada pelo Servidor designado da Administração.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

5.5.1. Nenhum pagamento isentará licitante vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.6. O CNPJ da licitante vencedora constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.8. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. São direitos e responsabilidades do Município:

6.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento da execução dos serviços, objeto da contratação;

6.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no serviço adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

6.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

6.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

6.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

6.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

6.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

6.1.9. Receber ou rejeitar os serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

6.1.10. Rejeitar os serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

6.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

6.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

6.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os serviços entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

6.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

6.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

6.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

6.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

6.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital.

6.2.2. Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

6.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

6.2.4. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

6.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.2.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

6.2.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.2.8. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

6.2.9. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.

6.2.10. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

6.2.11. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

6.2.12. Não transferir total ou parcialmente qualquer parte da Ata de Registro de Preço, sem prévia autorização do Município e não se eximindo, com isso de suas responsabilidades e obrigações derivadas deste;

6.2.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

6.2.14. Não havendo possibilidade de entrega dos itens/execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

6.2.15. Obedecer rigorosamente à Nota de Autorização de Despesa quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

6.2.16. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

6.2.17. Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.2.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se à independentemente do que será exercido pelo Município de Itanhangá;

6.2.20. Observar as normas de segurança e disponibilizar equipamento de proteção individual e item de identificação da empresa para todos os seus funcionários que estejam trabalhando.

6.2.21. Substituir em qualquer hipótese e sem qualquer ônus ao Município de Itanhangá toda ou parte dos serviços executados pela mesma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso constatado defeito e/ou divergências nos serviços prestados;

6.2.22. O Município de Itanhangá– MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

6.2.23. A falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.2.24. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços prestados, objeto desta Ata de Registro de Preços, independente da fiscalização ou acompanhamento do Município;

6.2.25. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

6.2.26. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova execução dos serviços, sem ônus algum à contratante.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se incluso no preço dos serviços para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, assessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

a) A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração. f) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. i) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação nos Diários Oficiais da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE-MT), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

9.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93;

9.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da lei 8666/93.

10. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 045/2020, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

12. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de autorização de despesa ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os

efeitos legais.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski **–** Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190

Adeilson Gomes de Souza - Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIAS DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PORTARIA DLC N° 289/2020

DATA: 22 de dezembro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Ana Claudia Germano Alves, inscrita no CPF n° 047.152.811-04, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preços n° 066/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 045/2020, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."**., celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.388.834/0001-93.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Ana Paula Oliveira Nunes – CPF: 045.882.691-00.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais referentes ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 22 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

CIRLENE NATAL CONTRERAS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 290/2020

DATA: 22 de dezembro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Dorival Gomes de Souza, inscrito no CPF n° 925.508.511-53, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preços n° 066/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 045/2020, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."**., celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.388.834/0001-93.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, a servidora Adriana Aparecida da Silva – CPF: 046.567.311-29.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais referentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 22 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 291/2020

DATA: 22 de dezembro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Adriana Laureth, inscrita no CPF n° 026. 652.851-18, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preços n° 066/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 045/2020, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."**., celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.388.834/0001-93.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Renate Langhorst – CPF: 023. 497.911-90.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais referentes a Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 22 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

ELISA MARIA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 292/2020

DATA: 22 de dezembro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Elis Regina Perin Rossato, inscrita no CPF n° 956.197.399-53, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preços n° 066/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 045/2020, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."**., celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.388.834/0001-93.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais referentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 22 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SINTIA REGINA BRANDALIZE PASCOSKI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PORTARIA DLC N° 293/2020

DATA: 22 de dezembro de 2020.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Neimar da Silva, inscrito no CPF n° 048. 663.701-81, para exercer a função de Fiscal Titular de Ata de Registro de Preços n° 066/2020, oriunda do Pregão Presencial n° 045/2020, qual tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a frota municipal para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT."**., celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.388.834/0001-93.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento do titular, o servidor Marcio Panaro – CPF: 593.106. 691-87.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais referentes a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serv. Públicos e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comercio e Meio Ambiente, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 22 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princí-

pios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190	15.388.834/0001-93

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 22 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para **Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE 04 CONJUNTOS DE MINI MÓVEIS PARA ATENDER O PROJETO "BRINCANDO DE APRENDER" DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATADA: VALDECIR DA SILVA 00375334106.

CNPJ: 30.886.707/0001-08

Endereço: Rua Murici, n° s/n°, Quadra 13 – Lote 13, Centro, na cidade de Itanhangá – MT – CEP: 78579-000.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

HOMOLOGO.

Itanhangá – MT, 22 de dezembro de 2020.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 42 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 42 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação dos Benefícios Eventuais concedidos, em Itiquira e Ouro Branco Do Sul, pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de novembro/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 8.472/93 e Lei Municipal nº 797 de 07 de novembro de 2013 e conforme deliberado de forma virtual no dia 21 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS (artigo 22, § 1ª da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais) e da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 007, de 30 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei Municipal nº 964 de 08 de dezembro de 2016 que preconiza que o órgão da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório dos benefícios socioassistenciais ao Conselho Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO aNotificação Recomendatória nº 002983-005/2019, de 02 fevereiro de 2020 emanada do Ministério Público que recomenda a publicização dos benefícios ou auxílios socioassistenciais, mensalmente, via Portal da transparência da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os benefícios eventuais concedidos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social referente ao mês de novembro de 2020, conforme relacionado a seguir:

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE ALUGUEL SOCIAL				
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL**
Adeildo Francisco da Silva	008.695.864-06	R$ 250,00	Referente à um mês de aluguel	Itiquira
Antônia Adelaide de Souza	012.670.591-76	R$ 1.000,00	Referente à dois meses de aluguel	Itiquira
Franciele Augusta Ferreira Oliveira	072.907.821-35	R$ 250,00	Referente à um mês de aluguel	Itiquira
Ilma Leite da Silva	358.631.451-53	R$ 350,00	Referente à um mês de aluguel	Itiquira
Joana D'Arc Teodolino Braz	015.535.471-01	R$ 350,00	Referente à um mês de aluguel	Itiquira
Margarete Hugues Passos	017.501.851-05	R$ 400,00	Referente à um mês de aluguel	Itiquira
Talita Laune de Souza Lima	630.191.063-03	R$ 560,00	Referente à dois meses de aluguel	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE PAGAMENTO DE TAXAS				
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL**
Adeildo Francisco da Silva	008.695.864-08	R$ 70,09	Pagamento de 2ª via de RG	Itiquira
Dilvanete Alves da Silva	989.651.741-04	R$ 750,44	04 contas de energia elétrica (R$ 100,00; R$ 177,33; R$ 228,93 e R$ 243,98)	Itiquira
Juliamar de Jesus Oliveira	019.439.751-32	R$ 548,93	01 conta de energia elétrica (R$ 548,93)	Itiquira
Monise Regina Vieira da Silva	032.787.561-50	R$ 182,25	02 contas de energia elétrica (R$ 75,63 e R$ 106,62)	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE CESTA BÁSICA		
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**LOCAL**
Adriana Batista da Silva	041.768.751-60	Itiquira
Alexandre Eduardo Rodrigues	022.187.791-61	Itiquira
Anilta Alves de Araújo	383.897.031-49	Itiquira
Aurora Gomes Batista	019.950.341-93	Itiquira
Clea Maria Ramos	040.085.681-66	Ouro Branco do Sul
Deusany Cirqueira da Silva	011.489.631-38	Ouro Branco do Sul
Domingas Ferreira Silva	030.457.511-99	Itiquira
Eleno Lauro Rondon	891.879.461-49	Itiquira
Etiane Gomes Santos	065.926.721-70	Itiquira
Erica Ferreira de Azevedo	051.698.261-81	Itiquira
Geralda Francisca da Silva	911.300.771-87	Ouro Branco do Sul
Gonçala Alves Rocha	673.467.154-20	Itiquira
Jaine Batista Silva	067.161.921-74	Ouro Branco do Sul
Joel José de Souza	004.679.678-90	Itiquira
José Railson Santos de Castro	125.539.924-40	Itiquira
Josiane Balbino de Souza	035.415.911-96	Itiquira
Juliamar de Jesus Oliveira	019.439.751-32	Itiquira
Ketlen Fernanda Pereira Alves	061.676.921-06	Itiquira
Luanda dos Santos	065.762.435-70	Ouro Branco do Sul
Marciele de Pinho Mamore	014.954.621-10	Ouro Branco do Sul
Maria Thalia dos Santos	103.260.434-46	Ouro Branco do Sul
Maria Verônica de Araújo Silva	358.581.344-04	Itiquira
Palmira Rodrigues da Silva	052.658.011-97	Itiquira
Pedro Fernandes de Souza	489.932.559-20	Itiquira
Roseli Medeiros de Souza Santos	004.622.881-02	Ouro Branco do Sul
Sandra Maria de Paiva	023.482.951-34	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO NATALIDADE		
BENEFICIÁRIO	**CPF**	**LOCAL**
Orrayne Sousa de Oliveira	042.145.551-98	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO FUNERAL		
FINADO	**CPF**	**LOCAL**
Adriana de Farias Souza	028.095.981-85	Ouro Branco do Sul
Mirian Souza Mendes	009.419.011-90	Itiquira
Rubertina Cunha da Rocha	112.385.501-34	Itiquira

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DE 2ª VIA DE DOCUMENTO			
BENEFICIÁRIO	**DOCUMENTO**	**DESCRIÇÃO**	**LOCAL**
Adeildo Francisco da Silva	CPF: 008.695. 864-06	2ª Via de certidão de nascimento	Itiquira
Admilson Nunes Ferreira	-	2ª Via de certidão de nascimento	Itiquira
Carpegiane dos Reis Bezerra	-	2ª Via de certidão de nascimento	Itiquira

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itiquira, 21 de dezembro de 2020.

MARIA DE LURDES PEREIRA CAVALCANTE

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 98/2020 DE: 03.11.2020

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 848.677,96 (Oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o Exercício 2020, e da outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1086/2020 de 24/04/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 848.677,96 (Oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.066	763	0130 -	33903900000000	15.000,00
2.209	1930	0129 -	33903000000000	2.000,00
2.116	1059	0201 -	33903000000000	5.000,00
2.177	1629	0000 -	33903000000000	7.000,00
2.177	1629	0000 -	33903000000000	10.000,00
1.067	773	0000 -	44905100000000	33.000,00
2.151	1373	0000 -	33903900000000	1.000,00
2.116	1059	0201 -	33903000000000	10.000,00
2.177	1629	0000 -	33903000000000	19.000,00
2.116	1062	0201 -	33903900000000	6.000,00
1.066	763	0130 -	33903900000000	2.000,00
2.116	1059	0201 -	33903000000000	10.000,00
2.116	1057	0201 -	33901400000000	4.000,00
1.030	997	0201 -	44905200000000	7.000,00
2.116	1062	0201 -	33903900000000	10.000,00
1.133	1896	0000 -	44905100000000	16.430,71
2.116	1059	0201 -	33903000000000	20.000,00
2.209	1930	0129 -	33903000000000	1.200,00
1.066	763	0130 -	33903900000000	4.000,00
1.091	1024	0000 -	33903900000000	16.500,00
2.209	1897	1015 -	33903000000000	16.000,00
2.209	1840	0101 -	33903000000000	35.500,00
2.116	1059	0201 -	33903000000000	20.000,00
1.065	752	0130 -	33903000000000	15.000,00
2.115	1050	0201 -	33903900000000	45.000,00
2.126	1161	0201 -	33901400000000	3.000,00
1.067	773	0000 -	44905100000000	101.000,00
1.067	773	0000 -	44905100000000	40.000,00
1.067	773	0000 -	44905100000000	105.000,00
1.067	773	0000 -	44905100000000	15.000,00
1.077	922	0000 -	44905100000000	21.000,00
1.067	773	0000 -	44905100000000	46.000,00
2.116	1059	0201 -	33903000000000	15.000,00
1.077	922	0000 -	44905100000000	7.000,00
1.067	773	0000 -	44905100000000	11.000,00
1.065	752	0130 -	33903000000000	2.000,00
1.065	756	0130 -	33903900000000	1.500,00
2.126	1163	0201 -	33903600000000	2.000,00
2.116	1059	0201 -	33903000000000	10.000,00
2.126	1161	0201 -	33901400000000	4.000,00
1.090	1019	0000 -	33903600000000	16.500,00
2.117	1073	0201 -	33903900000000	14.000,00
2.125	1153	0201 -	33903600000000	3.000,00
2.209	1904	0201 -	33903600000000	6.000,00
1.067	773	0000 -	44905100000000	20.000,00
2.109	944	0000 -	33903600000000	40.000,00
2.049	457	0000 -	33903900000000	16.700,25
1.065	752	0130 -	33903000000000	6.200,00
1.090	1019	0000 -	33903600000000	12.147,00
TOTAL				**848.677,96**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.013	134	0000 -	33901400000000	2.000,00
2.013	136	0000 -	33903300000000	1.000,00
2.013	138	0000 -	33903900000000	5.000,00
2.028	291	0000 -	33903000000000	5.263,92
2.028	293	0000 -	33903900000000	1.736,08
2.015	161	0000 -	33903000000000	2.000,00
2.015	161	0000 -	33903000000000	12.000,00
2.165	1485	0000 -	33903000000000	5.000,00
2.168	1531	0000 -	33901400000000	3.000,00
2.168	1532	0000 -	33903000000000	10.000,00
2.168	1534	0000 -	33903600000000	5.000,00
2.169	1543	0000 -	33903000000000	10.000,00
2.169	1546	0000 -	33903900000000	10.000,00
2.139	1253	0201 -	33903900000000	1.000,00
1.091	1855	0147 -	44905100000000	25.000,00
1.091	1851	0042 -	44905100000000	10.000,00
2.074	594	0101 -	33901400000000	1.000,00
2.150	1353	0000 -	33901400000000	1.000,00
2.150	1354	0000 -	33903000000000	10.000,00
2.001	11	0000 -	33903900000000	4.000,00
2.080	617	0000 -	33903000000000	7.000,00
1.083	926	0000 -	33903600000000	10.000,00
2.099	809	0000 -	33903900000000	12.348,25
2.145	1291	0000 -	33903000000000	4.082,46
2.111	963	0000 -	33903000000000	20.000,00
2.044	480	0000 -	33903900000000	5.200,00
2.087	686	0125 -	33903900000000	7.000,00
2.064	553	0101 -	33903600000000	9.500,00
1.065	750	0000 -	33903000000000	20.000,00
2.118	1081	0201 -	33903000000000	10.000,00
2.151	1369	0000 -	33903000000000	15.000,00
2.178	1642	0000 -	33903600000000	5.000,00
2.105	867	0000 -	33901400000000	1.500,00
2.165	1485	0000 -	33903000000000	5.000,00
2.081	630	0101 -	33903000000000	15.000,00
2.005	52	0000 -	33903000000000	4.000,00
2.008	81	0000 -	33903000000000	5.000,00
2.066	572	0101 -	33903000000000	3.000,00
2.102	840	0000 -	33903900000000	3.000,00

2.100	820	0000 -	33903900000000	3.000,00
2.087	686	0125 -	33903900000000	50.000,00
1.056	663	0000 -	33903900000000	30.000,00
2.083	677	1015 -	33903900000000	10.000,00
2.209	1888	0014 -	31900400000000	40.000,00
2.209	1888	0014 -	31900400000000	30.000,00
1.091	1025	0000 -	44905100000000	40.000,00
1.091	1855	0147 -	44905100000000	10.000,00
1.092	1029	0000 -	44905100000000	12.000,00
2.070	691	1015 -	33903000000000	13.000,00
2.178	1643	0000 -	33903900000000	5.000,00
2.064	554	0101 -	33903900000000	10.000,00
2.064	554	0101 -	33903900000000	10.000,00
2.063	512	0101 -	33903900000000	10.000,00
2.180	1661	0000 -	33903000000000	20.000,00
2.179	1653	0000 -	33903900000000	14.480,00
2.179	1651	0000 -	33903000000000	8.604,23
2.169	1542	0000 -	33901400000000	3.540,00
2.168	1532	0000 -	33903000000000	375,77
1.066	759	0130 -	33903000000000	15.000,00
1.093	1030	0000 -	33903000000000	10.000,00
1.093	1031	0000 -	33903600000000	5.000,00
1.093	1032	0000 -	33903900000000	5.000,00
2.070	691	1015 -	33903000000000	3.500,00
2.014	150	0000 -	33903000000000	5.000,00
2.064	552	0101 -	33903000000000	5.000,00
2.157	1390	0129 -	33903000000000	4.000,00
2.047	296	0000 -	33903900000000	16.500,00
1.091	1855	0147 -	44905100000000	20.000,00
1.091	1023	0000 -	33903600000000	3.000,00
1.032	999	0201 -	44905200000000	10.000,00
1.091	1851	0042 -	44905100000000	20.000,00
1.091	1847	0123 -	44905100000000	10.000,00
1.092	1860	0123 -	44905100000000	10.000,00
1.092	1864	0042 -	44905100000000	10.000,00
2.110	953	0000 -	33903000000000	5.000,00
2.103	848	0000 -	33903000000000	5.000,00
2.109	943	0000 -	33903000000000	6.700,25
2.155	1386	0129 -	33903000000000	6.200,00
2.064	554	0101 -	33903900000000	7.000,00
2.064	552	0101 -	33903000000000	7.000,00
2.086	680	0000 -	33903000000000	7.000,00
1.085	788	0000 -	33903000000000	6.900,00
1.067	770	0000 -	33903900000000	20.000,00
1.067	775	0130 -	44905100000000	8.100,00
2.110	953	0000 -	33903000000000	12.147,00
TOTAL				**848.677,96**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de Novembro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA,através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que, fica RETIFICADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2020, conforme segue:

No Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 024/2020, **ONDE SE LÊ:**

***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 25.279.552/0001-01**sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 103.332,60**.*

LEIA-SE:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 25.279.552/0001-01**sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 30.082,73.

Itiquira/MT, 22 de dezembro de 2020.

Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior

Pregoeiro Designado

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 99 /2020 DE: 03.11.2020

"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.717.000,00 (Hum Milhão setecentos e dezessete mil reais), no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o Exercício 2020, e da outras providências".

HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1086/2020 de 24/04/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.717.000,00 (Hum Milhão setecentos e dezessete mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.068	776	0000 -	44905200000000	855.000,00
1.095	1038	0000 -	44905200000000	700.000,00
1.101	1361	0000 -	44905200000000	71.000,00
1.101	1361	0000 -	44905200000000	91.000,00
TOTAL				**1.717.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.015	160	0000 -	33901400000000	9.140,00
2.015	161	0000 -	33903000000000	114.000,00
2.015	162	0000 -	33903300000000	2.000,00
2.015	164	0000 -	33903600000000	10.318,16
2.015	165	0000 -	33903900000000	44.000,00
2.078	607	0101 -	33903000000000	4.737,00
2.023	244	0000 -	33903600000000	2.000,00
1.086	312	0000 -	44905100000000	10.620,00
2.029	320	0000 -	33903000000000	56.443,00
2.029	321	0000 -	33903600000000	10.000,00
2.029	322	0000 -	33903900000000	42.440,00
2.035	367	0000 -	33901400000000	1.000,00
2.035	368	0000 -	33903000000000	20.230,00
2.035	369	0000 -	33903300000000	1.000,00
2.035	371	0000 -	33903900000000	10.808,00
2.044	476	0000 -	33903000000000	14.000,00

2.045	488	0000 -	33903000000000	10.000,00
2.063	512	0101 -	33903900000000	35.000,00
1.019	522	1015 -	44905200000000	21.000,00
1.019	520	0122 -	44905200000000	3.250,00
1.019	521	0122 -	44905200000000	6.481,00
1.020	525	1015 -	44905200000000	5.000,00
1.020	523	0101 -	44905200000000	1.364,00
1.020	524	0122 -	44905200000000	2.000,00
1.021	527	0122 -	44905200000000	3.000,00
1.021	528	1015 -	44905200000000	5.000,00
1.057	530	0000 -	33903000000000	30.000,00
1.057	531	0000 -	33903600000000	10.940,43
1.057	532	0000 -	33903900000000	35.152,00
1.058	534	0000 -	33903000000000	15.000,00
1.058	535	0000 -	33903600000000	5.000,00
1.058	536	0000 -	33903900000000	10.000,00
1.058	537	0000 -	44905100000000	100.000,00
1.060	540	0000 -	33903600000000	1.600,00
1.060	541	0000 -	33903900000000	4.850,00
2.064	551	0000 -	33903000000000	46.000,00
2.064	553	0101 -	33903600000000	10.000,00
2.064	554	0101 -	33903900000000	60.000,00
2.067	581	0101 -	33901400000000	1.000,00
2.067	582	0101 -	33903000000000	10.000,00
2.067	583	0101 -	33903300000000	1.000,00
2.074	596	0101 -	33903300000000	1.000,00
2.075	600	0101 -	33903000000000	25.000,00
2.075	601	1015 -	33903000000000	15.000,00
2.076	604	1015 -	33903000000000	7.000,00
2.076	603	0101 -	33903000000000	10.626,41
2.076	603	0101 -	33903000000000	11.000,00
2.079	609	0101 -	33903000000000	7.000,00
2.080	617	0000 -	33903000000000	25.000,00
2.081	629	0000 -	33903000000000	15.935,00
2.081	630	0101 -	33903000000000	60.000,00
2.202	647	0101 -	33903000000000	10.000,00
2.202	648	0101 -	33903600000000	3.000,00
2.069	670	0101 -	33903000000000	10.000,00
2.069	671	0101 -	33903600000000	8.180,00
2.069	672	0101 -	33903900000000	7.118,00
2.083	675	1015 -	33903000000000	8.000,00
2.083	677	1015 -	33903900000000	10.000,00
2.084	678	1015 -	33903000000000	10.000,00
2.086	681	0000 -	33903600000000	5.000,00
2.086	682	0000 -	33903900000000	5.000,00
2.087	686	0125 -	33903900000000	10.000,00
2.204	687	0130 -	33903000000000	25.000,00
2.204	688	0130 -	33903600000000	5.000,00
2.204	689	0130 -	33903900000000	10.000,00
2.070	691	1015 -	33903000000000	15.000,00
1.064	743	0000 -	33903000000000	7.000,00
1.065	751	0116 -	33903000000000	10.000,00
1.066	758	0000 -	33903000000000	35.000,00
1.066	759	0130 -	33903000000000	20.000,00
1.066	762	0000 -	33903900000000	15.000,00
1.067	774	0124 -	44905100000000	13.767,00
1.067	774	0124 -	44905100000000	15.000,00
1.067	775	0130 -	44905100000000	30.000,00
1.072	780	0000 -	33903000000000	6.000,00
2.154	1384	0000 -	33903000000000	5.000,00
2.099	807	0000 -	33903000000000	4.802,00
2.105	869	0000 -	33903600000000	8.000,00
1.073	907	0000 -	44906100000000	30.000,00
1.076	913	0000 -	33903600000000	10.000,00
1.076	914	0000 -	33903900000000	19.600,00
1.083	924	0000 -	33903000000000	10.000,00
1.083	925	0117 -	33903000000000	15.000,00
2.109	945	0000 -	33903900000000	10.000,00
1.034	1003	0123 -	44905200000000	10.191,00
2.115	1045	0201 -	33901400000000	5.000,00
2.120	1102	0201 -	33903600000000	5.000,00
2.124	1143	0201 -	33903600000000	10.000,00
2.130	1205	0014 -	33903900000000	4.620,00
2.135	1227	0201 -	33903000000000	5.000,00
2.137	1242	0042 -	33714100000000	21.934,00
2.138	1244	0014 -	33903900000000	30.658,00
2.139	1251	0201 -	33903000000000	5.000,00
2.150	1354	0000 -	33903000000000	5.000,00
1.043	1359	0129 -	44905200000000	7.000,00
2.151	1369	0000 -	33903000000000	50.000,00
2.151	1372	0000 -	33903600000000	10.000,00
2.153	1379	0000 -	33903000000000	5.000,00
2.153	1382	0000 -	33903900000000	7.000,00
2.154	1384	0000 -	33903000000000	5.195,00
2.154	1385	0000 -	33903200000000	10.000,00
2.158	1393	0129 -	33903000000000	10.000,00
2.164	1477	0000 -	33903900000000	5.000,00
1.110	1503	0000 -	33903000000000	15.000,00
1.110	1504	0000 -	33903600000000	10.000,00
1.110	1505	0000 -	33903900000000	9.000,00
1.110	1506	0000 -	44905100000000	6.510,00
1.110	1507	0124 -	44905100000000	5.490,00
2.209	1886	0042 -	31900400000000	19.000,00
2.209	1881	0201 -	31900400000000	70.000,00
2.127	1171	0014 -	33903000000000	2.000,00
TOTAL				**1.717.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de Novembro de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREV-JACI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 08/2020

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT PREV-JACI**

CONTRATADO: J.N PRADO.

CNPJ: 21.592.620/0001-37

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço se substituição de piso, pia e sanitários, com fornecimento de material, observado neste termo de referência e a proposta da contratada, os quais independente de prescrição, são parte deste instrumento, e de seus anexos

VALOR: R$30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A prestação do serviço será realizada em até 30 (TRINTA) dias da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO: Nosso processso fundamenta-se no disposto no art. 24 da Lei 8666/93, Decreto e Lei n**º 14.065, de 30 de setembro de 2020.**

Jaciara-MT, 03 de dezembro de 2020

Menah Remberg G da Silva

Dir. Executivo do Prev Jaci

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2020

TERMO DE ADESÃO N.º 002/2020

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 090/2020, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2020. Aderente: Câmara Municipal de Jaciara/MT, por meio do Ofício nº 30/2020, da solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 090/2020 ao Pregão Presencial nº 027/2020 da PREFEITURA MUNCIPAL DE JACIARA. Autorizado através do ofício GP nº 0135/2020/GP e da empresa detentora do Registro de Preços **TATIANA CAPITÂNIO – VEÍCULOS EPP, inscrita no CNPJ nº. 09.103.941/0001-25,** cujo objeto é o **"Registro de Preços para eventual aquisição de veículo do tipo Pick-Up que será utilizado pela Câmara Municipal de Jaciara-MT, pelo período de 12 meses, podendo ser**

prorrogado na forma da lei". Maiores informações junto à Câmara Municipal de Jaciara/MT, localizada na Rua Jurucê, Nº 1301, Centro, Fone (66) 3461-7350 das 12h00m às 17h00m. Jaciara-MT, 31 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Pregoeiro

PREV-JACI
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Previdenciário e Comitê de Investimento do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 1.417, de 13 de Março de 2012, por seu Regimento Interno, e;

Considerando a deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 22 de dezembro de 2020.

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o - **PREV-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaciara/MT, 22 dezembro de 2020.

MEMBROS DO CONSELHO PREVIDENCIÀRIO

JOSE ROBERTO CARNEIRO PRESIDENTE

Representante do Poder Legislativo

CPF N. 843.480.891-91

MARCIA CRISTINA FERREIRA FARIAS

Representante dos Servidores Ativos Efetivos

CPF N. 654.789.911-04

JOSIMAR MARSUEL MATSUMOTO VICE PRESIDENTE

Representante dos Servidores Ativos Efetivos

CPF N. 014.114.361-48

SANDRO LUCIO GOMES DE SOUZA

Representante dos Servidores Ativos Efetivos

CPF N.017.350.151-64

CHARLENE SOUZA GUIMARASES

Representante dos Servidores Ativos Efetivos (Suplente)

CPF N.019.902.691-25

LUCIA ELENA MARCIDELLI DE ALMEIDA

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

CPF N 596.463.149-53

LUIZ MAURICIO BARBOSA BONVINI

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas (Suplente)

CPF N.034.465.221-15

ANA MARGARETE SOEHN

Representante do Poder Executivo

CPF N. 361.785.001-49

RONIEVON MIRANDA DA SILVA

Representante do Poder Executivo

CPF N.468.895.581-20

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

Representante do Poder Legislativo

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JACIARA-MT

PREV-JACI

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2021

1 - INTRODUÇÃO 3
2 - OBJETIVO DA GESTÃO 3
3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS 5
4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS .. 8
5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS 11
5.1 TAXA SELIC 11
5.2 INFLAÇÃO 12
5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB 14
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS 15
6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA 15
6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS . 18
6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 20
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 23

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores atualizações, apresenta-se a Política Anual de Investimentos do RPPS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de **JACIARA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.609.895/0001-29, sediado à Rua Potiguaras nº 870 centro, Jaciara-MT, para o exercício de 2021.

A Política Anual de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de **JACIARA-MT,** tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **5,43% (cinco inteiros e quarenta e três centésimos por cento)** ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem ainda, como objetivo especifico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais e preservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro e de capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos, bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 3.922/ 2010 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o (s) investimento (s) ou desinvestimento (s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa, Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

- Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;
- Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;
- Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

- **Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo** de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum **seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.695/2018, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, "b" da referida Resolução.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

- As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.
- Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do* RPPS podendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla "ETF's", com as mesmas características.
- Os investimentos em CDB's (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.
- As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDB's e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDB's em 15%.

- Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETF's), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.

- Os investimentos em FIP's e FII's para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPS's investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/ 2018;

- Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDC's (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passaram a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPS's investidores são:

  1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;

  2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

  3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3.922/2010.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2021 serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil e de Mercado da ANBIMA.

5.1 TAXA SELIC

A taxa Selic Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação. Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

O movimento de reduções consecutivas da Selic meta observados a partir de 2016 resultou no menor patamar da taxa desde sua implantação, sendo estabelecida em 2,0% a.a. para 2020 pelo COPOM- Comitê de Política Monetária, abaixo das expectativas de mercado em 2019 para este ano, que era de 5,0%.

Contribui para a manutenção neste nível:

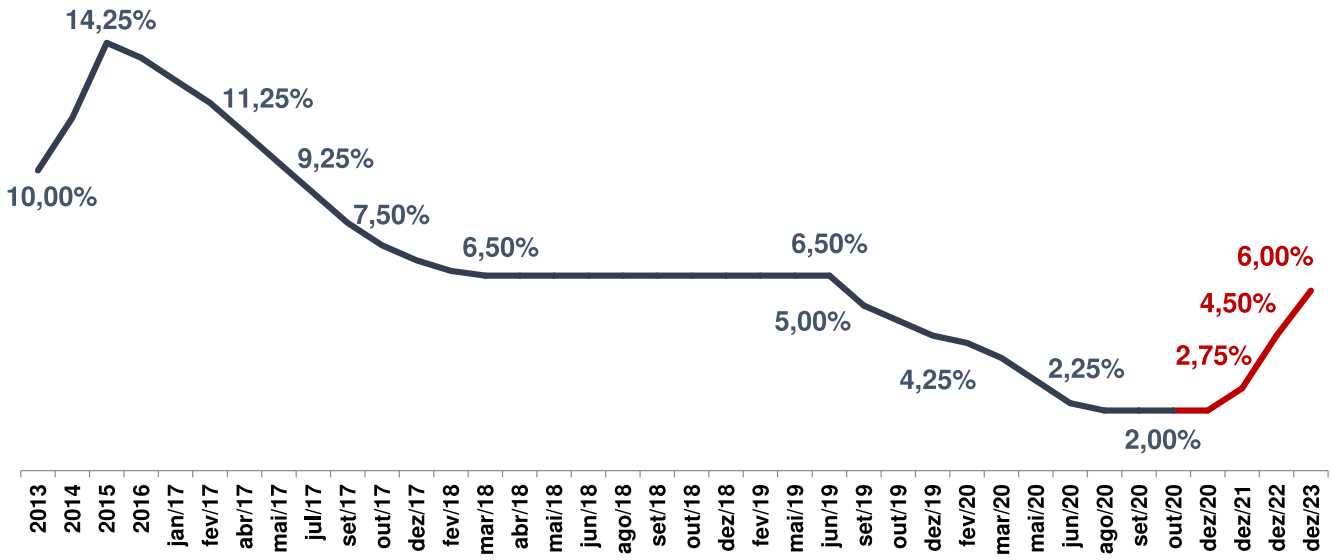
a) A estabilidade no nível de preços que vinha sendo observada em períodos anteriores e a baixa atividade econômica, refletida nos resultados do PIB;
b) O ano atípico marcado pela pandemia do Covid-19 e seu impacto em todos os setores, com efeitos imediatos perversos para a saúde pública e em segundo plano para a economia.

O lockdown promovido na tentativa de desacelerar o ritmo de contágio do vírus entre a população resultou na paralisação de comércios, serviços, enfim de toda a atividade produtiva, o que justifica a manutenção dos cortes da Taxa Selic Meta, como um movimento para injetar ânimo no mercado através do crédito mais acessível e liquidez. Decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários outros países e das principais economias do mundo.

As expectativas de mercado apontam uma Taxa Selic Meta de **2,75% a.a. para 2021,** 4,50% a.a. para 2022 e 6,0% a.a. ao final de 2023.

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2013:

GRÁFICO 01 – TAXA SELIC META



FONTE: Elaboração própria – dados Relatório FOCUS de Mercado BACEN, 06 de novembro de 2020.

5.2 INFLAÇÃO

A inflação, medida oficialmente no Brasil pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo IBGE- Instituo Brasileiro de Geografia e Estatística, se apresentava estável até o mês de fevereiro. E como todos os indicadores, foi afetado pela pandemia de Covid-19.

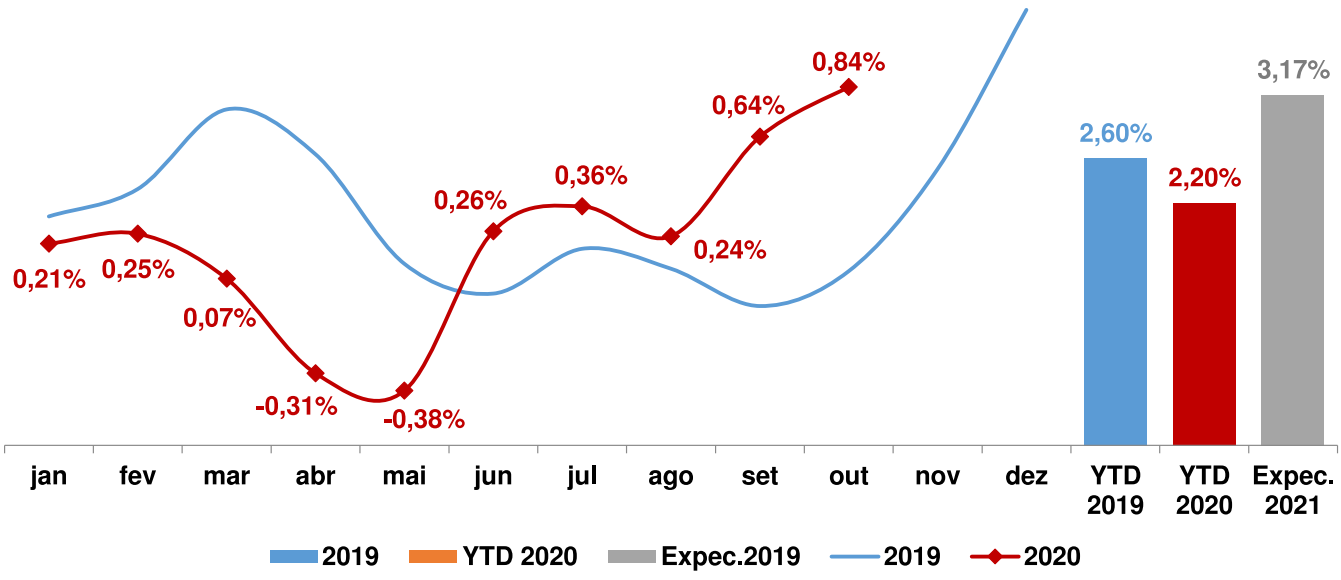
Nos meses de abril e maio, tivemos deflação de -0,31% e -0,38% respectivamente, efeito imediato do Coronavírus, resultante da paralisação das atividades produtivas e comércio, que “esfriou” a economia refletindo nas quedas de preços, até mesmo nos combustíveis em um primeiro momento.

Com a retomada das atividades e a recuperação gradual da confiança e expectativa positiva da população, o nível de preços voltou aos patamares pré- Covid 19.

No último resultado divulgado, setembro, a inflação acelerou 0,64% puxada pela alta dos combustíveis e alimentos, com forte influência do câmbio. As exportações são mais estimuladas quando o dólar está em patamar mais alto, reduzindo o abastecimento interno e elevando os preços. É o que aconteceu de forma clara com arroz e carne, por exemplo. No ano o índice acumula alta de 2,20%, abaixo do mesmo período de 2019 (2,60%).

A expectativa é de que a inflação encerre **2020 em 3,20%.** Para 2021 a expectativa é de 3,17%. Em 2022 e 2023 3,50% e 3,25% respectivamente. Tais níveis dão um indicativo de que a Selic Meta permanecerá em níveis baixos neste horizonte de planejamento, dado que ela é utilizada como instrumento de controle dos níveis de preços.

GRÁFICO 02 – IPCA 2020 x 2019



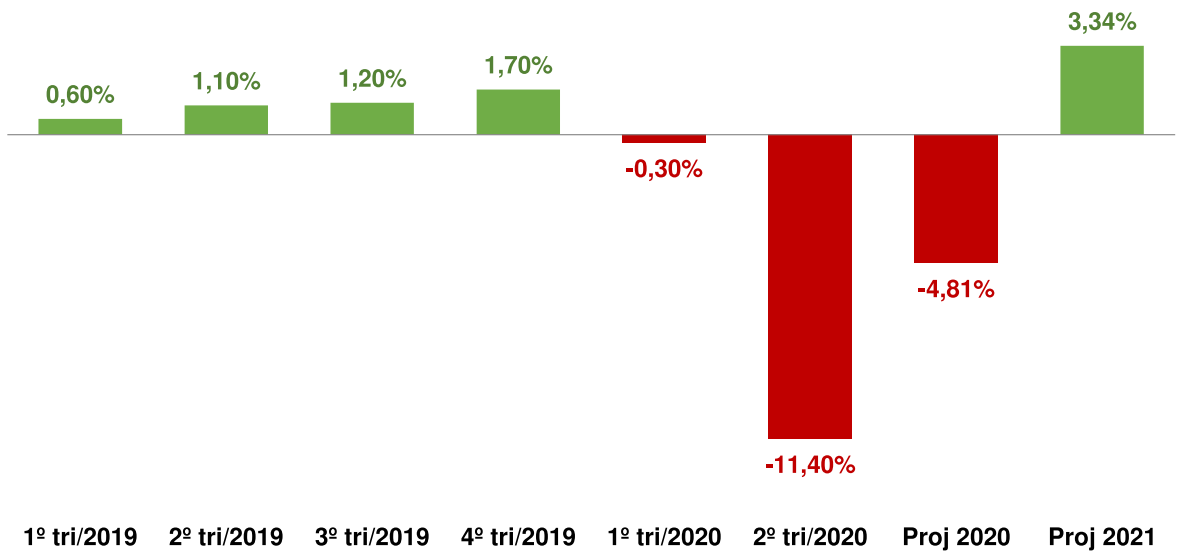
FONTE: Elaboração própria – DADOS IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN de 06 de novembro de 2020. (YTD – *Year to Date*- No acumulado do ano).

5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB

Observado o período de baixo crescimento da economia brasileira em 2019, havia expectativas de retomada para o ano de 2020, baseadas em um ambiente de taxa Selic meta em 2,0% a.a. e inflação estabilizada, como vimos anteriormente, permitindo estímulos e criando oportunidades para o crescimento.

Porém a pandemia do Covid-19 interrompeu as chances dos planos seguirem rumo à direção desejada.

GRÁFICO 03 – PIB RESULTADOS E EXPECTATIVAS



FONTE: Elaboração própria – dados IBGE e Relatório FOCUS de Mercado BACEN, de 06 de novembro de 2020.

A queda expressiva se deve à paralisação das atividades produtivas do país, resultante do lockdown.

Para 2020 a projeção é de retração de -4,81% e em **2021 crescimento de 3,34%,** mostrando que o mercado aguarda um cenário de recuperação do país. As expectativas para a retomada podem se confirmar, caso se observe avanços

concretos quanto à vacina para a Covid-19 e internamente se cumpra as agendas de reformas necessárias.

Em um cenário com taxas de juros menos atrativas para a renda fixa, dado o nível de Taxa Selic Meta e expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda variável a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance da meta atuarial e crescimento do patrimônio.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2020 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2021 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4.695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos.

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) Abertura de conta segregada de custódia;

b) Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas;

c) Processo de tomada de preços via cotações de mercado; e

d) Uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3.339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

- Risco de crédito dos ativos: possibilidade do devedor não honrar seus compromissos.
- Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.

- Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.
- Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.
- Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.
- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.
- Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.
- Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Nas alternativas de investimentos que exigem avaliação de risco de crédito *(rating)*, este RPPS utilizará a tabela abaixo como parâmetro. Nela estão descritas as notas das principais agências internacionais classificadoras de risco, até a nota mínima aceita. Em caso de avaliação de risco de crédito executada por outra agência, que passe a ser aceita e definida em reunião do Comitê de Investimentos deste RPPS, sua nota equivalente deverá ser estar compreendida dentre uma das compreendidas no quadro abaixo:

MOODY'S		S&P		FITCH		
Longo Prazo	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	**Longo Prazo**	**Curto Prazo**	
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+	PRIME
Aa1		AA+		AA+		Grau Elevado
Aa2		AA		AA		
Aa3		AA-		AA-		
A1		A+	A-1	A+	F1	Grau Médio Elevado
A2		A		A		
A3	P-2	A-	A-2	A-	F2	
Baa1		BBB+		BBB+		

Os investimentos em cotas de fundos de investimento classificados como renda, conforme regulamentação estabelecida pela CVM, constituídos sob a forma de condomínio aberto, que apliquem seus recursos exclusivamente em títulos definidos na alínea “a”, ou compromissadas lastreadas nesses títulos, e cuja política de investimento assegure que o patrimônio líquido esteja investido em ativos que acompanham o índice de renda fixa não atrelado a títulos públicos (fundo de renda fixa) e cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa negociáveis em bolsa de valores, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos (fundo de índice de renda fixa), caracterizam o Art. 7º inciso I.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancárias autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições do itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento, a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:

I - Fundos de investimento classificados como multimercado;

II - Fundos de investimento em participações (FIP); e

III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilize as seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

- Value at Risk (VaR): fornece uma medida da pior perda

esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

- Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

- Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

- Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 40% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de

investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

LIMITES DISPONÍVEIS CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO		P-GESTÃO N I		P-GESTÃO N II		P-GESTÃO N III		P-GESTÃO N IV	
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	7º, I, "a"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em 100% títulos TN	7º, I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%	
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	7º, I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%	
	Operações compromissadas em títulos TN	7º, II	5%		5%		5%		5%		5%	
	FI Referenciados RF	7º, III, "a"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	7º, III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%	
	FI de Renda Fixa	7º, IV, "a"	40%		45%		50%		55%		60%	
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	7º, IV, "b"	40%		45%		50%		55%		60%	
	Letras Imobiliárias Garantidas	7º, V, "b"	20%		20%		20%		20%		20%	
	Certificados de Depósitos Bancários	7º, VI, "a"	15%		15%		15%		15%		15%	
	Depósito em Poupança	7º, VI, "b"	15%		15%		15%		15%		15%	
	FI em Direitos Creditórios	7º, VII, "a"	5%		5%		10%		15%		20%	
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	7º, VII, "b"	5%	15%	10%	20%	15%	25%	20%	30%	25%	35%
	FI de Debêntures Infraestrutura	7º, VII, "c"	5%		5%		10%		15%		20%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	8º, I, "a"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI de Índices em RV (ETF - índice 50 ações)	8º, I, "b"	30%		35%		40%		45%		50%	
	FI em Ações	8º, II, "a"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	8º, II, "b"	20%		25%		30%		35%		40%	
	FI Multimercado	8º, III	10%	30%	10%	35%	10%	40%	10%	45%	15%	45%
	FI em Participações	8º, IV, "a"	5%		5%		5%		10%		15%	
	FI Imobiliário	8º, IV, "b"	5%		5%		10%		15%		20%	
	FI Ações - Mercado de Acesso	8º, IV, "c"	5%		5%		5%		10%		15%	
FI EXTRERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	9º-A, I	10%		10%		10%		10%		10%	
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	9º-A, II	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
	FI Ações - BDR Nível I	9º-A, III	10%		10%		10%		10%		10%	

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/ 2010 E 4.695/ 2018

	TIPO DE ATIVO	ARTIGO	LIMITE DA RESOLUÇÃO	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	**7º, I, "a"**	**100%**	0%	10,0%	100%
	FI Referenciados em 100% títulos TN	**7º, I, "b"**	**100%**	0%	40,0%	100%
	FI Ref. em Índice RF, 100% títulos TN	**7º, I, "c"**	**100%**	0%	1,0%	100%
	Operações compromissadas em títulos TN	**7º, II**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI Referenciados RF	**7º, III, "a"**	**60%**	0%	5,0%	60%
	FI de Índices Referenciado RF (ETF)	**7º, III, "b"**	**60%**	0%	5,0%	60%
	FI de Renda Fixa	**7º, IV, "a"**	**40%**	0%	5,0%	40%
	FI de Índices Renda Fixa (ETF)	**7º, IV, "b"**	**40%**	0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas	**7º, V, "b"**	**20%**	0%		5%
	Certificados de Depósitos Bancários	**7º, VI, "a"**	**15%**	0%		15%
	Depósito em Poupança	**7º, VI, "b"**	**15%**	0%		5%
	FI em Direitos Creditórios	**7º, VII, "a"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	**7º, VII, "b"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	FI de Debêntures Infraestrutura	**7º, VII, "c"**	**5%**	0%	1,0%	5%
	SUBTOTAL				**70,0%**	
RENDA VARIÁVEL	FI em Renda Variável	**8º, I, "a"**	**30%**	0%	5%	30%
	FI de Índices em Renda Variável (ETF - índice 50 ações)	**8º, I, "b"**	**30%**	0%	5%	30%
	FI em Ações	**8º, II, "a"**	**20%**	0%	15%	20%
	FI em Índices de Ações (ETF - índices em geral)	**8º, II, "b"**	**20%**	0%		20%
	FI Multimercado	**8º, III**	**10%**	0%	2,0%	10%
	FI em Participações	**8º, IV, "a"**	**5%**	0%		5%
	FI Imobiliário	**8º, IV, "b"**	**5%**	0%	2,0%	5%
	FI Ações - Mercado de Acesso	**8º, IV, "c"**	**5%**	0%		5%
	SUBTOTAL				**29%**	
FI EXTERIOR	FIC e FIC FI Renda Fixa - Dívida Externa	**9º-A, I**	**10%**			10%
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	**9º-A, II**	**10%**			10%
	FI Ações - BDR Nível I	**9º-A, III**	**10%**		1,0%	10%
	SUBTOTAL				**1,0%**	
	TOTAL GERAL				**100%**	

22

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/2018.

Jaciara/MT, 08 de Dezembro de 2020.

MENAH REMBERG GUIMARAES DA SILVA

Diretor Executivo e Gestor da Prev-Jaci

LICITAÇÃO E CONTRATOS
II - RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2020

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, a sessão do dia 21/12/2020, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2020**. OBJETO: **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto o **"Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas aos usuários do SUS do município de Jaciara, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas neste termo de referência, edital e anexos",** nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **25 DE NOVEMBRO DE 2020 – 10:00 h - MT,** foi declarada **DESERTA**, pois não acudiram interessados. Jaciara-MT, 22 de dezembro de 2020.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO

Pregoeiro

LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE JACIARA/MT – EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO DO PLANO DE TRABALHO N. 001/2018

Exercício 2021

Termo de Parceria n. 001/2018 - DATA 01/01/2018 -VIGÊNCIA 31/12/2021

Nome do Plano de Trabalho: PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE

Custo Mensal do Projeto Estimado R$ 901.891,15 (novecentos e um mil, oitocentos e noventa e um reais e quinze centavos) a partir de janeiro 2021.

Custo total do projeto para o exercício de 2021 estimado em R$ 10.822. 693,80 (dez milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Prazo do aditivo (janeiro a dezembro 2021)

Local da realização do projeto: Em toda rede da Secretaria Municipal de Saúde, e demais Unidades da Atenção Básica do município.

Data de assinatura do 7° Aditivo Plano de Trabalho: 21/12/2020.

Início do projeto em 01/01/2021.

Término: 31/12/2021.

Objetivo do plano de trabalho n. 001/2018 - O presente Plano de Trabalho tem por objeto adequar, normatizar, planejar e coordenar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população de JACIARA-MT, de forma integral, à partir dos ciclos de vida, no âmbito da atenção básica, por meio da ampliação e complementação as equipes de trabalho conforme a necessidade do município, que atuarão no atendimento e na gestão das equipes do Hospital Municipal, que cuidam dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde e dos grupos prioritários da atenção básica como de idosos, gestantes, hipertensos e diabéticos, adolescentes, alimentação saudável, prevenção de drogas e saúde sexual, entre outros. Inclui-se, ainda, neste cenário, a realização de outras atividades correlatas a serem desenvolvidas de forma complementar e/ou suplementar àquelas desenvolvidas pelo Município nas áreas de atuação desse projeto, buscando sempre, o sucesso da saúde pública.

Nome da OSCIP: **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS – INSTITUTO PAIAGUÁS.**

Endereço: Rua Carrara, nº 28, Bairro Jardim Itália.

Cidade: Cuiabá. UF: MT.

CEP: 78.060-745, E-mail: contato@institutopaiaguas.org.br.

Tel.: (65) 3644-1685.

Nome do responsável pelo projeto: LUCAS EDUARDO ALVES DA SILVEIRA, RG nº 1543191-5 PC/MG e CPF nº 084.678.096-80, Cargo/Função: Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO 023/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e conclusão dos serviços, do contrato 023/2019.

VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 270 (duzentos e setenta) dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JAURU - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 22 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGROPECUARIA MIRASSOL S A	03.190.170/0001-74	8991/00017/2020

Data de afixação: Data de desafixação:

22/12/2020

06/01/202

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JAURU - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 22 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
LUCIANE SATO ANTONIELLI	255.809.618-47	8991/00011/2020

Data de afixação: Data de desafixação:

22/12/2020

06/01/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2020

Processo Administrativo nº 3724/2020

Objeto: **contratação de serviços de projeto de viabilidade técnica operacional para regularização fundiária urbana na cidade de Jauru/MT.**

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 002/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO**, sendo o contratado **BENEDITO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF 346.273. 591-87,bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Jauru – MT, 22 de dezembro de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JAURU - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 22 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGROPECUARIA MIRASSOL S A	03.190.170/0001-74	8991/00016/2020

Data de afixação: Data de desafixação:

22/12/2020

06/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI 1960-2020 - INSTITUI O HINO MUNICIPAL DE JUINA - JUINA2020

LEI N.º 1.960/2020.

Dispõe sobre a instituição do HINO MUNICIPAL OFICIAL DE JUÍNA-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Hino Municipal Oficial de Juína, Estado de Mato Grosso, cuja autoria e música e de Alexsandro Cordeiro dos Santos, que se sagrou vencedor de Concurso Público para fins de seleção e escolha, conforme a letra do Hino que segue no ANEXO I, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Parágrafo Único. A Partitura Melódica do Hino Municipal Oficial de Juína, Estado de Mato Grosso, segue no ANEXO II, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 2.º A execução do Hino Municipal de Juína-MT é obrigatória nas sessões cívicas, cerimônias e eventos que estejam presentes autoridades do nível municipal, estadual e federal do município de Juína-MT.

Art. 3.º O ensino do canto, a interpretação da letra e a execução do Hino Oficial do Município de Juína-MT é obrigatória em todas unidades de ensino público e privada, compreendidos entre a pré-escola e o ensino médio, da Rede Municipal, Estadual e Federal, radicados no território do Município de Juína-MT, observado o seguinte:

I – uma vez por semana, no início das aulas de cada turno;

II – em todas as cerimônias e eventos educacionais que estejam presentes autoridades do nível municipal, estadual e federal; e,

III – no início e encerramento de cada ano letivo.

Parágrafo Único. Nos estabelecimentos de ensino superior, público e privado, fica facultada a sua execução, com exceção do disposto nos incisos II e III, do presente artigo.

Art. 4.º O Hino Oficial do Município de Juína-MT, poderá ser executado por orquestra, banda, coral, músico ou mecanicamente, sendo vedada a supressão, edição ou alteração na letra e na melodia.

Art. 5.º O Hino do Município de Juína-MT deverá ser executado antes do Hino do Estado de Mato Grosso e o Hino Nacional.

Art. 6.º Caberá ao Poder executivo, por meio do Departamento Municipal de Cultura providenciar a publicação e a distribuição da letra e música do Hino Oficial do Município de Juína-MT às instituições de ensino e órgãos públicos presentes no Município.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Departamento de Cultura e o Conselho do Patrimônio Cultural elaborarão uma cartilha pedagógica de orientação aos professores, gestores e profissionais da educação apresentando a interpretação da letra do hino e a sua relação com os

fatos históricos do município, que será distribuída acompanhada do áudio do hino à todas as instituições de ensino no território do Município.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei n.º 1.960/2020

HINO MUNICIPAL OFICIAL DE JUÍNA-MT

Compositor: *Alexsandro Cordeiro dos Santos*

Na floresta ela nasceu
Com sublime esplendor
E raiando sua luz
Já mostrando seu fulgor
Foi crescendo, prosperando
Todos juntos sem temor
Com trabalho sempiterno
Com constância e valor.
Oh! Juína, sempre bela,
Com seu solo encantador!
Nós saudamos esta terra,
Grande lar de amor!
Noroeste em Mato Grosso,
És rainha da floresta
Suas matas colossais
E diamantes magistrais
Os seus rios caudalosos
O sustento sempre traz,
Vossos campos verdejantes
Trazem vida e muita paz.
Oh! Juína, sempre bela,
Com seu solo encantador!
Nós saudamos esta terra,
Grande lar de amor!
Quando a história começou
O pioneiro a desbravou,
O imigrante apoiou
Labutando com fervor
Com o indígena na floresta
Um só povo se tornou,
Tua prole tem história
E futuro promissor
Oh! Juína, sempre bela,
Com seu solo encantador!
Nós saudamos esta terra,
Grande lar de amor!

ANEXO II

Lei n.º 1.960/2020

PARTITURA MELÓDICA

HINO MUNICIPAL OFICIAL DE JUÍNA-MT

LEI 1963-2020 - LEI ANTICORRUPÇÃO - MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT - JUINA2020

LEI N.º 1.963/2020.

Dispõe sobre as Medidas Anticorrupção e a Responsabilização Administrativa de Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos Contra a Administração Pública, no Âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Juína-MT, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas de que trata a Lei Federal n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, disciplinando o Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2.º A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6.º, da Lei Federal n.º 12.846/2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Seção I

Da Instauração do Processo de Responsabilização Administrativa

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo ou de entidade da Administração Indireta do Município é responsável pela instauração do PAR pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013.

Parágrafo Único. A competência de que trata o *caput* será exercida de ofício ou mediante provocação e poderá ser delegada, sendo vedada a subdelegação.

Art. 4.º Caso a autoridade instauradora tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua dados suficientes para instaurar o PAR, poderá determinar a instauração de sindicância investigativa ou elucidativa, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§ 1.º O Procedimento Preliminar Investigatório será conduzido por 01 (um) Sindicante, que seja servidores públicos efetivos e estáveis, designados pela autoridade instauradora.

§ 2.º O Procedimento Preliminar Investigatório terá duração máxima de 30 (trinta) dias, sendo admitida prorrogação por igual período, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora.

§ 3.º Encerrado o procedimento preliminar investigatório, o Sindicante designado para conduzi-lo deverá emitir relatório à autoridade instauradora, para que esta decida pelo seu arquivamento ou pela instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da pessoa jurídica investigada.

Art. 5.º A instauração do PAR poderá ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formulada por escrito, devidamente fundamentada, contendo:

I - a narrativa dos fatos;

II - a indicação da pessoa jurídica envolvida; e,

III - os indícios concernentes à irregularidade ou ilegalidade imputada.

Parágrafo Único. A representação ou a denúncia que não observar os requisitos e formalidades referidos neste artigo será arquivada de plano, salvo se as circunstâncias sugerirem a apuração de ofício.

Art. 6.º Os agentes públicos têm o dever de comunicar à autoridade máxima do órgão ou de entidade da Administração Indireta, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal n.º 12.846/2013.

Art. 7.º A instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada na imprensa oficial do órgão ou entidade, qualificando a autoridade instauradora, os nomes e os cargos dos integrantes da Comissão Processante, além da descrição dos fatos e o enquadramento legal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013.

Parágrafo Único. A descrição dos fatos e o enquadramento legal a que se refere o *caput* deste artigo não precisa ocorrer de forma minuciosa ou detalhada.

Art. 8.º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal n.º 12.846/2013, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto nesta Lei.

Parágrafo Único. Caso tenham conhecimento de potencial infração tipificada na Lei Federal n.º 12.846/2013, na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Federal n.º 10.520/2002 ou na Lei Federal n.º 12.462/2011, os agentes políticos e os servidores públicos municipais, de qualquer natureza, deverão dar ciência do fato à Unidade Central de Controle Interno, do Município, preliminarmente à instauração do pertinente procedimento para sua apuração.

Art. 9.º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por Comissão Processante composta por 03 (três) ou mais servidores efetivos e estáveis, designados pela autoridade instauradora.

Art. 10. A pedido da Comissão Processante ou de ofício, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou do processo relacionado ao objeto da investigação, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação, ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público.

§ 1.º A decisão cautelar deverá ser publicada na imprensa oficial do Município.

§ 2.º Da decisão cautelar de que trata o *caput* deste artigo caberá pedido de reconsideração, a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação na imprensa oficial.

Art. 11. A Comissão Processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo Único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da Comissão Processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Seção II

Da Instrução do Processo de Responsabilização Administrativa

Art. 12. No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1.º Do mandado de citação constará:

I - a informação da instauração do PAR, com seu respectivo número;

II - a identificação da pessoa jurídica;

III - o nome e o cargo da autoridade instauradora, além da identificação dos membros que integram a Comissão Processante;

IV - a descrição objetiva dos atos lesivos supostamente praticados contra a Administração Pública Municipal;

V - a informação de que a pessoa jurídica tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa escrita e especificar provas;

VI - a indicação do local onde a Comissão Processante se encontra instalada; e,

VII - informação acerca da continuidade do PAR independentemente do seu comparecimento.

§ 2.º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento, ou por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

§ 3.º Estando a parte estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível, ou, ainda, sendo infrutífera a citação na forma do § 2.º deste artigo, a citação será realizada por edital com publicação na imprensa oficial do órgão ou entidade, iniciando-se a contagem do prazo previsto no *caput* deste artigo a partir da última publicação efetivada.

§ 4.º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.

§ 5.º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3.º, deste artigo.

Art. 13. Se a pessoa jurídica não apresentar defesa no prazo concedido, o processo prosseguirá sem esse ato, podendo a parte intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.

Art. 14. A pessoa jurídica poderá requerer todas as provas admitidas em direto e pertinentes à espécie, sendo-lhe facultada constituir advogado para acompanhar o processo e defendê-la.

Art. 15. Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a Comissão Processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção daquelas deferidas.

§ 1.º Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas propostas pela pessoa jurídica que sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 2.º Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela Comissão Processante, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação da decisão de que trata este artigo.

Art. 16. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1.º Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da Comissão Processante e, após, as da pessoa jurídica.

§ 2.º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da Comissão Processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, se houver, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 3.º O presidente da Comissão Processante inquirirá a testemunha, podendo os demais integrantes da comissão requerer que se formulem reperguntas.

§ 4.º O presidente da Comissão Processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 5.º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da Comissão Processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de 2 (duas) testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 17. Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da Comissão Processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I - a oitiva de testemunhas referidas;

II - a acareação de 02 (duas) ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 18. Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a Comissão Processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, e, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. O prazo para o término da instrução será razoável, conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Seção III

Do Julgamento

Art. 19. O relatório da Comissão Processante, que não vincula a decisão final da autoridade julgadora, deverá conter:

I - descrição dos fatos apurados durante a instrução probatória;

II - apreciação dos argumentos apresentados pela defesa;

III - detalhamento das provas ou sua insuficiência;

IV - argumentos jurídicos;

V - conclusão quanto à responsabilização ou não da pessoa jurídica, e, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§ 1.º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir a fração de redução da pena, observado o limite previsto no § 2.º, do art. 16, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

§ 2.º Verificada a prática de irregularidades por parte do agente público municipal, deverá essa circunstância constar no relatório final, com posterior comunicação à autoridade competente, a fim de subsidiar possível processo administrativo disciplinar.

§ 3.º Concluindo a Comissão Processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu *quantum*, no caso de multa, conforme previsto no art. 6.º, da Lei Federal n.º 12.846/2013 e o disposto nesta Lei.

Art. 20. Uma vez concluído, o relatório será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja promovida, no prazo de 15 (quinze) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2.º, do art. 6.º, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

Art. 21. Após a manifestação jurídica referida no art. 20, da presente Lei, será aberto prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de alegações finais.

Art. 22. Transcorrido o prazo para a apresentação de alegações finais, o processo administrativo com o relatório da Comissão Processante será remetido à autoridade instauradora para julgamento.

Art. 23. A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 1.º Para os fins do disposto no art. 35, da presente Lei, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizado(s), o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal de Juína-MT, nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

§ 2.º Concluído o procedimento administrativo, a autoridade instauradora encaminhará à Comissão Processante, que dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para a apuração de eventuais delitos.

Seção IV

Dos Recursos Administrativos

Art. 24. Da publicação, na imprensa oficial do órgão ou entidade, da decisão administrativa de que trata o *caput*, do art. 23, da presente Lei, quando não for proferida pela autoridade máxima do Poder ou da entidade da administração indireta, caberá à interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1.º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em 5 (cinco) dias:

I - ao Prefeito, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pelo Poder Executivo;

II - ao Presidente da Câmara de Vereadores, quando o processo de responsabilização houver sido instaurado pelo Poder Legislativo; ou,

III - à autoridade máxima da entidade, quando o processo houver sido instaurado por entidade da administração indireta.

§ 2.º O recurso terá efeito suspensivo e devolutivo e deverá ser decidido no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 3.º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada na imprensa oficial do órgão ou entidade, dando-se conhecimento de seu teor ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

Art. 25. Da decisão administrativa sancionadora emitida pela autoridade máxima do Poder ou entidade, cabe pedido de reconsideração, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

§ 1.º A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não apresentar pedido de reconsideração deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

§ 2.º A autoridade julgadora terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir sobre a matéria alegada no pedido de reconsideração e publicar nova decisão.

§ 3.º Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica novo prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento das sanções que lhe foram impostadas, contado da data de publicação da nova decisão.

§ 4.º Os pedidos de reconsideração previstos na presente Lei não são passiveis de renovação.

CAPÍTULO III

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 26. Na hipótese de a Comissão Processante, ainda que antes da finalização do relatório, constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no art. 14, da Lei Federal n.º 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1.º Poderá a autoridade instauradora requerer à Comissão Processante a inserção, em sua análise, de hipótese de desconsideração da pessoa jurídica.

§ 2.º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no art. 12, da presente Lei, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 3.º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 4.º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão de que trata o art. 23, da presente Lei.

§ 5.º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto nos art. 24 e ss., da presente Lei.

CAPÍTULO IV

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 27. Para os fins do disposto no § 1.º, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 12. 846/2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a Comissão Processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1.º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da Comissão Processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2.º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o art. 23, da presente Lei.

CAPÍTULO V

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 28. Na aplicação das sanções, serão considerados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e:

I - a gravidade da infração, da qual a avaliação deverá considerar o bem jurídico e o interesse social envolvidos;

II - a vantagem auferida ou pretendida pelo infrator, da qual a avaliação incluirá, quando for o caso, os valores recebidos ou que deixaram de ser e se houve tratamento preferencial contrário aos princípios e regras da administração pública, a fim de facilitar, agilizar ou acelerar indevidamente a execução de atividades administrativas;

III - a consumação ou não do ato precedente de que derivou a infração;

IV - o grau de lesão ou perigo de lesão, do qual a análise levará em consideração o patrimônio público envolvido;

V - o efeito negativo produzido pela infração, do qual a análise levará em conta o comprometimento ou ofensa aos planos e metas da Administração Pública Municipal;

VI - a situação econômica do infrator;

VII - a cooperação da pessoa jurídica para a apuração das infrações, da qual a análise considerará a identificação dos demais envolvidos na infração, quando couber, e a obtenção de informações ou documentos que comprovem o ilícito sob apuração, ainda que não haja sido firmado acordo de leniência;

VIII - a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica;

IX - o valor dos contratos mantidos pela pessoa jurídica com o órgão ou entidade pública, caso existam, e guardem relação com o ilícito apurado.

Parágrafo Único. Se a pessoa jurídica cometer simultaneamente duas ou mais infrações, poderão ser aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

Seção I

Das Multas

Art. 29. O cálculo da multa se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I – 1 % (um por cento) a 2,5 % (dois e meio por cento), havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;

II – 1 % (um por cento) a 2,5 % (dois e meio por cento), para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;

III - 1 % (um por cento) a 4 % (quatro por cento), no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;

IV - 1 % (um por cento) para a situação econômica do infrator com base na apresentação de Índice de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Geral (LG) superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;

V - 5 % (cinco por cento), no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo art. 5.º, da Lei n.º 12.846/2013, em menos de 05 (cinco) anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e

VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:

a) 1 % (um por cento) em contratos de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2 % (dois por cento) em contratos acima de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e menor que R$ 3.0. 000.00 (três milhões de reais);

c) 3 % (três por cento) em contratos acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) até R$ 5.000.000.00 (cinco milhões de reais);

d) 5 % (cinco por cento) em contratos acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

§ 1.º Do resultado da soma dos fatores do *caput* deste artigo serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I - 1 % (um por cento) no caso de não consumação da infração;

II – 1,5 % (um e meio por cento) no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;

III - 1 % (um por cento) a 1,5 % (um e meio por cento) para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;

IV – 2 % (dois por cento) no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e

V - 1 % (um por cento) a 4 % (quatro por cento) para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade.

§ 2.º Na ausência de todos os fatores previstos neste artigo ou de resultado das operações de soma e subtração ser igual ou menor a zero, o valor da multa corresponderá, conforme o caso, a:

I – 0,1 % (um décimo por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou,

II - R$ 6.000,00 (seis mil reais), na hipótese do art. 32, da presente Lei.

Art. 30. A existência e quantificação dos fatores previstos no art. 29, da presente Lei deverá ser apurada no PAR e evidenciada no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 1.º Em qualquer hipótese, o valor final da multa terá como limite:

I - mínimo, o maior valor entre o da vantagem auferida e o previsto no art. 29, § 2.º, da presente Lei; e,

II - máximo, o menor valor entre:

a) 20 % (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos; ou,

b) 03 (três) vezes o valor da vantagem pretendida ou auferida.

§ 2.º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§ 3.º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2.º, do presente artigo, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

Art. 31. Para fins de apuração do faturamento bruto e dos tributos a serem excluídos para fins de cálculo da multa a que se refere o art. 6.º, da Lei Federal n.º 12.846/2013, será adotada a metodologia fixada por Ato do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, referido no art. 21, do Decreto Federal n.º 8.420/2015.

Parágrafo Único. Os valores de que trata o *caput* poderão ser apurados, entre outras formas, por meio de:

I - compartilhamento de informações tributárias, na forma do inciso II, do § 1.º, do art. 198, da Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966; e,

II - registros contábeis produzidos ou publicados pela pessoa jurídica acusada, no país ou no estrangeiro.

Art. 32. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos art. 29, da presente Lei, incidirão:

I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;

II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou,

III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.

§ 1.º Nas hipóteses previstas no *caput*, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 2.º A Comissão Processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa, conforme prevê o § 4.º, do art. 6.º, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

Art. 33. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2.º, do art. 16, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

§ 1.º O valor da multa previsto no *caput* poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no art. 6.º, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

§ 2.º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o *caput* será cobrado na forma do art. 29, da presente Lei, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 34. A multa aplicada ao final do PAR será integralmente recolhida pela pessoa jurídica sancionada ou penalizada , no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1.º Feito o recolhimento, a pessoa jurídica sancionada apresentará ao órgão ou entidade que aplicou a sanção documento que ateste o pagamento integral do valor da multa imposta.

§ 2.º Decorrido o prazo previsto no *caput* sem que a multa tenha sido recolhida ou não tendo ocorrido a comprovação de seu pagamento integral, o órgão ou entidade que a aplicou encaminhará o débito para inscrição em Dívida Ativa do Município.

§ 3.º Caso a entidade que aplicou a multa não possua Dívida Ativa, o valor será cobrado independentemente de prévia inscrição.

§ 4.º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar como devedores solidários na Certidão ou Título da Dívida Ativa.

Seção II

Da Publicação Extraordinária da Decisão Administrativa Sancionadora

Art. 35. A pessoa jurídica sancionada administrativamente pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n. º 12.846/2013, publicará a decisão administrativa sancionadora na forma de extrato de sentença, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público;

II - no seu próprio sítio eletrônico, devendo ser acessível por “link” na página inicial que conduza diretamente à publicação do extrato;

III - em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de sua atuação ou, na sua falta, em jornal de grande circulação no Estado.

§ 1.º A publicação a que se refere o *caput* será feita às expensas da pessoa jurídica sancionada.

§ 2.º O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial do Município.

CAPÍTULO VI

DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE

Art. 36. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no art. 7.º, inciso VIII, da Lei Federal n.º 12.846/2013, serão aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal a que alude o Parágrafo Único, do mencionado artigo.

CAPÍTULO VII

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 37. Cabe à autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V, da Lei Federal n.º 12.846/2013, sendo vedada a sua delegação.

§ 1.º A proposta de acordo de leniência não poderá ser apresentada após o encaminhamento do relatório da Comissão Processante à autoridade instauradora para julgamento.

§ 2.º A fase de negociação do acordo será conduzida pela Unidade Central de Controle Interno do Município, órgão competente para processar o pedido de acordo de leniência que, após verificação de sua admissibilidade o submeterá à autoridade competente para análise da pertinência de sua assinatura.

§ 3.º A apresentação do pedido de celebração de acordo de leniência suspende o PAR, cabendo ao Diretor de Controle Interno ou ao Controlador Interno dar ciência ao Presidente da Comissão Processante acerca da existência da proposta, além das conclusões da negociação a ela relativa.

§ 4.º Concluídas as negociações referentes ao acordo de leniência, com ou sem a sua assinatura, dar-se-á prosseguimento ao Processo Administrativo de Responsabilização.

Art. 38. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6.º, do art. 16, da Lei Federal n.º 12.846/2013, e autuada em autos apartados dos autos do PAR.

Art. 39. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 7.º, do art. 16, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

Art. 40. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá, ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1.º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com o Diretor do Controle Interno ou com o Controlador Interno do Município e com um ou mais membros de sua equipe, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§ 2.º Se apresentada por escrito, a proposta deverá ser protocolada diretamente para o Controle Interno, em envelope lacrado e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência, nos termos da Lei Federal n.º 12.846/2013” e “Confidencial”.

§ 3.º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 41. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 90 (noventa) dias, prorrogáveis, contados da apresentação da proposta.

Art. 42. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência pelas pessoas naturais em conformidade com seu contrato social ou instrumento equivalente.

Art. 43. Do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a identificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes legais, acompanhada da documentação pertinente;

II - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

III - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta;

IV - a declaração da pessoa jurídica no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento no suposto ilícito, antes ou a partir da data da propositura do acordo;

V - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

VI - a obrigação de uma pessoa jurídica em cooperar plena e permanentemente com as investigações e com o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, sempre que solicitada, a todos os atos processuais, até seu encerramento;

VII - a declaração do Controle Interno do Município de que a pessoa jurídica foi a primeira a se manifestar sobre seu interesse em cooperar com a apuração do ato ilícito;

VIII - a declaração do Controle Interno do Município de que a celebração e cumprimento do acordo de leniência isentará a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II, do art. 6.º, e no inciso IV, do art. 19, ambos da Lei Federal n.º 12.846/2013, e reduzirá, em até 2/3 (dois terços), o valor da multa aplicável, observado o disposto nos §§ 2.º e 3.º, deste artigo, ou, conforme o caso, isentará ou atenuará as sanções administrativas estabelecidas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

IX - a previsão de que o não cumprimento, pela pessoa jurídica, das obrigações previstas no acordo de leniência resultará na perda dos benefícios previstos no § 2.º, do art. 16, da Lei Federal n.º 12.846/2013;

X - as demais condições que o Controle Interno do Município considere necessárias para assegurar a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo.

§ 1.º A proposta de acordo de leniência somente se tornará pública após a efetivação do respectivo acordo, salvo no interesse das investigações e do processo administrativo.

§ 2.º A fração de redução da multa prevista no § 2.º, do art. 16, da Lei Federal n.º 12.846/2013, e a isenção ou a atenuação das sanções administrativas estabelecidas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/1993, serão determinados levando-se em consideração o grau de cooperação plena e permanente da pessoa jurídica com as investigações e o processo administrativo, especialmente com relação ao detalhamento das práticas ilícitas, a identificação dos demais envolvidos na infração, quando for o caso, e as provas apresentadas, observado o disposto no § 3.º, deste artigo.

§ 3.º Quando a proposta de acordo de leniência for apresentada após a ciência, pela pessoa jurídica, da instauração dos procedimentos previstos no *caput* do art. 3.º, desta Lei, a redução do valor da multa aplicável será, no máximo, de até 1/3 (um terço).

Art. 44. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, o Controle Interno do Município fará constar o ocorrido dos autos do processo e cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 12.846/2013, e comunicará o fato ao Ministério Público, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Art. 45. Na hipótese de o acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou pudesse obtê-los por meios ordinários.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. A Comissão Processante poderá solicitar à Procuradoria Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4.º, do art. 19, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

Parágrafo Único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria Geral do Município e ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV, do art. 19, da Lei Federal n.º 12. 846/2013.

Art. 47. Se verificado que o ato contra a Administração Pública Municipal atingiu ou possa ter atingido:

I - a administração pública de outro município, estadual ou federal, a Comissão Processante dará ciência à autoridade competente para instauração do processo administrativo de responsabilização;

II - a administração pública estrangeira, a Comissão Processante dará ciência à Controladoria Geral da União.

Art. 48. Considerando que as condutas objeto de apuração possam ter relação com as infrações previstas no art. 36, da Lei Federal n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Comissão Processante dará ciência ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica, podendo fornecer informações e provas obtidas, sem prejuízo do sigilo das propostas de acordo de leniência, conforme previsto no § 6.º, do art. 16, da Lei Federal n.º 12.846/2013.

Art. 49. As informações publicadas na imprensa oficial do órgão ou entidade serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Município.

Art. 50. Competirá ao Controle Interno do Município expedir orientações, normas e procedimentos complementares relativos às matérias tratadas nesta Lei.

Art. 51. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 53. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto bem como baixará os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI 1965-2020 - INSTITUI A EQUOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT - JUINA2020

LEI N.º 1.965/2020.

Institui a Equoterapia como política de educação e como método terapêutico de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**,** Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Em consonância com a Lei Federal n.º 13.830, de 13 de maio de 2019, e a Lei Estadual n.º 10.621, de 18 de outubro de 2017, fica instituído a equoterapia como método terapêutico de tratamento para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência na rede pública de saúde e como política de educação nas escolas mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1.º A equoterapia é empregada no tratamento de lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular, patologias ortopédicas congênitas ou adquiridas, disfunções sensório-motoras, distúrbios evolutivos, comportamentais, de aprendizagem e emocionais.

§ 2.º O serviço especializado de saúde de que trata o *caput* se estende às instituições de saúde contratadas ou conveniadas com o Estado, observadas as suas especificidades.

Art. 2.º O método terapêutico de que trata o art. 1.º, da presente Lei, inclui a hipoterapia, voltada para pessoas com deficiência que não possuam condições de se manter sozinhas sobre o cavalo, necessitando de um auxiliar guia, para a condução do cavalo e, se necessário, de auxiliar lateral, para mantê-lo montado com segurança.

Art. 3.º Esta Lei visa garantir às pessoas com deficiência o pleno acesso às ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das disposições constitucionais e legais que lhes concernem, notadamente o atendimento à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, entendida a matéria como obrigação do Poder Público Estadual e Municipal.

Art. 4.º Para o cumprimento da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, termos de colaboração e fomento, bem como convênios com centros de equoterapia e com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 5.º Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, e sempre que necessário, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 19, de 12 de dezembro de 2001, por Decreto do Executivo.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI 1968-2020 - CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA - JUINA2020

LEI N.º 1.968/2020.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Equoterapia, no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia, no âmbito do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, para as pessoas carentes do Município.

Parágrafo Único. A condição de "carente" prevista no "*caput*" será avaliada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2.º O Programa de que trata esta Lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e visará atender às pessoas com deficiências físicas ou mentais, ou distúrbios comportamentais, ou vítimas de acidentes de tráfego.

§ 1.º As deficiências prevista no "*caput*" são:

I - síndrome de Down;

II - paralisia cerebral;

III - autismo e má formação do cérebro; e,

IV – deficiências congêneres.

§ 2.º Os distúrbios comportamentais são agressividade e hiperatividade.

Art. 3.º Para o cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias e ou convênios com centros de equoterapia e com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4.º Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário;

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI 1964-2020 - AUTORIZAÇÃO - DOAÇÃO - IMÓVEL URBANO - CASTANHEIRA-MT - JUINA2020

LEI N.º 1.964/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, da área urbana que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**,** Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **24.772. 154/0001-60**, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n.º 84, Centro, no Município de Castanheira-MT, da seguinte área de terras urbana assim denominada:

IMÓVEL URBANO: Quadra n.º 23 (Área para Igreja), do Núcleo Urbano de Castanheira, com a área de 7.000,00 m², situado no Município de Juína, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao norte: Rua A-1; Ao Sul: Rua B-1; A Leste: Rua U; A Oeste: Rua V. Distancias e Confrontações: 100,00 metros – Rua A-1; 100,00 metros – Rua B-1; 70,00 metros – Rua U; 70,00 metros – Rua V – Proprietária: Prefeitura Municipal de Juína-MT. Número do Registro Anterior: R-01 da matrícula 28.428, livro 2-CQ, aos 06-03-1987, no 6.º Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Cuiabá-MT.

Parágrafo Único. O imóvel a ser doado que trata este artigo é o constante da Matrícula Imobiliária n. º 6.040, do Livro 02, do 1.º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Juína-MT, cuja cópia da referida Matrícula e o Mapa de Situação seguem no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 2.º A área de terras urbana a ser doada destina-se a implementação dos interesses políticos, administrativos e sociais do Município donatário.

Art. 3.º Fica desafetado do patrimônio público do Município de Juína-MT o imóvel urbano descrito no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 4.º A doação deve ser realizada sem nenhum ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao donatário as despesas com a respectiva lavratura das escrituras públicas e respectivas transcrições imobiliárias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.964/2020

CÓPIAS DA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA N. º 6.040

E DO

MAPA DE SITUAÇÃO

LEI 1969-2020 - OFICIALIZA AS ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DE JUÍNA - JUINA2020

LEI N.º 1.969/2020.

Oficializa a quilometragem, das estradas não pavimentadas do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica oficializada, a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, constituída de 1. 864,361 Km (um mil, oitocentos e sessenta e quatro quilômetros e trezentos e sessenta e um metros), até a data de 20/04/2014, e mais 100,370 Km (cem quilômetros e trezentos e setenta metros), construídas até a data de 18/06/2020, perfazendo um total de 1.964,731 Km (um mil, novecentos e sessenta e quatro quilômetros e setecentos e trinta e um metros), de quilometragem, conforme estabelecido no Mapa de Situação que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 1.529/2014, e suas modificações posteriores.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Lei n.º 1.969/2020

MAPA DE SITUAÇÃO

ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS

JUÍNA – MATO GROSSO

LEI 1967-2020 - LCP ALTERA DISPOSITIVO DA LCP 1905-2019 - JUINA2020

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.967/2020.

Altera Dispositivo e Tabela da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019, que institui o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Altera o art. 197, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019 – Código Tributário Municipal, que passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 197. As zonas urbanas, para os efeitos deste imposto, são aquelas que possuam matrícula e registro como loteamento em cartório, aquelas fixadas por lei, ou ainda, aquelas nas quais existam pelo menos 02 (dois) dos seguintes melhoramentos, constituídos ou mantidos pelo Poder Público:

Art. 2.º Altera a tabela, do inciso II, do art. 306, da Lei Complementar Municipal n.º 1.905/2019 – Código Tributário Municipal, que passa a vigora como estabelecida abaixo:

II – (...):

a) hospitais, clínicas medicas, clinicas veterinárias, casa de saúde e congêneres	0,7% da UFM
b) bancos e serviços de tabelionato	0,7% da UFM
c) hotéis e motéis	0,7% da UFM
d) casas de diversões	1,0% da UFM
e) restaurantes	1,0% da UFM
f) supermercados e atacadistas	1,5% da UFM
g) postos de gasolina	0,8% da UFM
h) comércio de materiais de construção	0,7% da UFM
i) qualquer outro comércio não especificado nos itens acima	1,0% da UFM
j) depósitos ou barracões que fazem parte do mesmo complexo comercial, exceto filiais ou que constituam pessoas jurídicas distintas	0,5% da UFM
l) qualquer outro prestador de serviço não especificado nos itens acima	0,8% da UFM

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI 1970-2020 - INTEGRA PATRIMÔNIO MUNICIPAL - EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAS - JUINA2020

LEI N.º 1.970/2020.

Declara integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, as expressões artísticas e esportivas elencadas, dispõe sobre a proteção ao bem-estar animal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei declara como integrante do Patrimônio Cultural e Imaterial, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, as seguintes expressões artísticas e esportivas:

I - rodeio;

II - vaquejada;

III - montarias;

IV - provas de laço;

V - apartação;

VI - bulldog;

VII - provas de rédeas;

VIII - Team Penning e Work Penning;

IX - paleteadas;

X - adestramento, atrelagem, concurso completo de equitação, enduro, hipismo rural, salto e volteio;

XI - apartação, time de curral, trabalho de gado, trabalho de mangueira;

XII - provas de velocidade: cinco tambores, maneabilidade e velocidade, seis balizas e três tambores;

XIII - argolinha, cavalgada, cavalhada e concurso de marcha;

XIV - julgamento de morfologia;

XV - corrida;

XVI - campereada, doma de ouro e freio de ouro;

XVII - polo equestre;

XVIII - paraequestre; e,

XIX - outras provas típicas, tais como Queima do Alho, concurso do berrante, bem como apresentações folclóricas e de músicas de raiz.

Art. 2.º Toda atividade artística, esportiva e cultural com a participação de animais deverá atender os regulamentos específicos de suas respectivas associações ou entidades legais reconhecidas pelos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais competentes e as normas vigentes de bem-estar animal.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI 1962-2020 - LCP DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE MECÂNICO - EM EXTINÇÃO - LCP 1016-2008 - JUINA2020

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.962/2020.

Dispõe sobre a criação de 01 (uma) vaga do cargo de MECÂNICO – 40 horas semanais - no Quadro de Cargos ou de Pessoal em Extinção, do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar**:**

Art. 1.º Fica criada 01 (uma) vaga do cargo de MECÂNICO – 40 horas semanais - no Quadro de Cargos ou de Pessoal em Extinção, do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, em razão da REVERSÃO do benefício de aposentadoria por invalidez do servidor público municipal, ALBERTO PEREIRA DE MELLO, que deverá retornar ao referido cargo que anteriormente ocupava.

Parágrafo Único. Em decorrência da criação da vaga do cargo de MECÂNICO – 40 horas semanais – que trata o *caput*, do presente artigo, o ANEXO III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, passa a vigorar conforme estabelecido no ANEXO I, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser parte integrante.

Art. 2.º A REVERSÃO do servidor público municipal, tem como base a Resolução n.º 001, de 18 de setembro de 2019, do Conselho Previdenciário e Comitê de Investimento da PREVI-JUÍNA e a Portaria Municipal n.º 8.477/2019, que dispõe sobre a Reversão do benefício da Aposentadoria por Invalidez, conforme solicitado pelo Ofício n.º 109-2019/PREVI-JUÍNA/2019, da Diretora da PREVI-JUÍNA, cujas cópias seguem no ANEXO II, da presente Lei Complementar, dessa passando a ser partes integrantes.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei Complementar n.º 1.962/2020

ANEXO III

Lei Complementar n.º 1.016/2008

QUADRO DE CARGOS OU DE PESSOAL EM EXTINÇÃO

LEGENDA:		
NSC	-	Nível Superior Completo;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NFI	-	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA	-	Nível de Alfabetização.

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA 40 HORAS	Arquiteto - NSC	6.605,65	02
	Engenheiro Civil - NSC	6.605,65	01
	Engenheiro Agrônomo - NSC	6.605,65	01
	Médico Veterinário - NSC	6.605,65	01
	Psicólogo - NSC	6.605,65	01
	TOTAL DE VAGAS		05

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE SUPORTE JURÍDICO ESPECÍFICO 20 HORAS	Procurador do Município - PROCON - NSC	3.302,83	01
	TOTAL DE VAGAS		01

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA 20 HORAS	Assistente Social - NSC	3.302,83	03
	Engenheiro Agrícola - NSC	3.302,83	01
	Médico Veterinário - NSC	3.302,83	01
	Psicólogo - NSC	3.302,83	01
	TOTAL DE VAGAS		06

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Técnico Agrícola - NMP	1.445,18	05
	TOTAL DE VAGAS		05

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo I - NFI	1.113,58	08
	Recepcionista - NMC	1.050,16	01
	TOTAL DE VAGAS		09

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Auxiliar de Topografia - NMC	1.196,15	03
	Mecânico - NFI	1.661,71	**05**
	Operador de Motoniveladora - NFI	1.464,67	03
	Operador de Pá Carregadeira - NFI	1.464,67	06
	Operador de Trator de Esteiras - NFI	1.464,67	01
	Operador de Retroescavadeira de Pneu - NFI	1.464,67	01
	Operador de Escavadeira Hidráulica - NFI	1.464,67	01
	Pedreiro - NFI	1.464,67	01
	Soldador - NFI	1.661,71	01
	Borracheiro - NFI	1.347,44	01
	Vigia - NMC	1.050,16	21
	Eletricista Predial - NFI	1.368,27	01
	Operador de Trator Agrícola - NFI	1.368,27	03
	Carpinteiro - NFI	1.368,27	02
	Pintor - NFI	1.368,27	01
	Marceneiro - NFI	1.368,27	01
	Motorista II - NFI	1.368,27	21
	TOTAL DE VAGAS		**73**

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R$	VAGAS
SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS	Cozinheiro - NA	1.050,16	01
	TOTAL DE VAGAS		01

ANEXO II

Lei Complementar n.º 1.962/2020

CÓPIAS DA RESOLUÇÃO N.º 001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E COMITÊ DE INVESTIMENTO DA PREVI-JUÍNA, DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 8.477/2019, QUE DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DO OFÍCIO N.º 109-2019/PREVI-JUÍNA/2019, DA DIRETORA DA PREVI-JUÍNA

LEI 1961-2020 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1904-2019 - FUMPGM - JUINA2020

LEI N.º 1.961/2020.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.904/2019, que criou o Fundo Municipal de Aparelhamento, Aperfeiçoamento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de Juína, Estado de Mato Grosso - FUMPGM, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 1.904/2019, passa vigorar com a seguinte redação:

I – 10% (dez por cento), para os programas de trabalho que trata o art. 2. º, da presente Lei; e,

II – 90% (noventa por cento), para ser rateados, em partes iguais, entre o Procurador Geral do Município e os Procuradores Municipais do Poder Executivo Municipal, que exercem as atribuições dos seus cargos diretamente na Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2.º Os §§ 2.º, 5.º e 6.º, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 1.904/2019, passa vigorar com a seguinte redação:

§ 2.º Nenhum destinatário de honorários de sucumbência, poderá receber a soma do valor de honorários com o valor de seus vencimentos, *quantum* superior ao teto remuneratório do Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme dispõe o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, considerado para todos os efeitos, a valor total recebido no exercício financeiro, deduzidas do cálculo, para todos os efeitos legais, as gratificações previstas em Lei.

(...).

§ 5.º Os honorários de sucumbência que ultrapassarem o teto remuneratório disposto no § 2.º serão pagos nos meses subsequentes aos respectivos procuradores.

§ 6.º Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 26 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI 1966-2020 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 1953-2020 - JUINA2020

LEI N.º 1.966/2020.

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.953/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A dotação orçamentária consignada no art. 1.º, da Lei Municipal n. º 1.953/2020, passa a vigorar da seguinte forma:

Órgão: 04	-	Secretaria Municipal de Adm e Finanças
Unidade Orçamentária 140 Função: 04 Sub Função: 122 Programa: 0002	- - - -	Departamento de Administração e Rec Humanos Administração Administração Geral Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2.410	-	Manutenção do Departamento de Administração
Elemento Despesa: 31. 91.94.00	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas..R$ 159.754,67

TOTAL GERAL.....R$ 159. 754,67

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI 1957-2020 - LCP ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 1 DA LEI MUNICIPAL N.º 1540-2014, VERBA DE NARTUREZA INDENIZATÓRIA CÂMARA - JUINA2020

LEI N.º 1.957/2020.

Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal n.º 1540/2014 de 15 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a reformulação da Lei que Institui a verba de natura indenizatória no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1540/2014 de 15 de dezembro de 2014 que passam a vigorar com a seguinte redação:

***"Art 1.º** (...)*

I - Para os vereadores, inclusive o presidente da Mesa Diretora pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil. reais).

II – Revogado."

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do sexto (6º) período legislativo desta legislatura:

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos I e II do art. 1.º da Lei Municipal n.º 1540/2014.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI 1959-2020 - CONCEDE PARCELAMENTO AO CONCESSIONÁRIA DO TERMINAL - JUINA2020

LEI N.º 1.959/2020.

Concede parcelamento dos valores da concessão à empresa concessionária do Terminal Rodoviário do Município de Juína-MT, referente ao período que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido à empresa, AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída na forma de Sociedade Empresarial Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.388.816/0001-09, concessionária do Terminal Rodoviário do Município de Juína-MT, a possibilidade de recolher aos cofres públicos os valores da concessão, devidos de abril a outubro do ano de 2020, em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, a contar do mês de dezembro de 2020, observado para tanto, os valores apurados administrativamente nos Requerimentos de Revisão Contratual já protocolado pela referida empresa.

§ 1.º O direito conferido a empresa concessionária, que trata o *caput*, do presente artigo, fica condicionada a concessão pela empresa da mesma possibilidade a todos os locatários das Salas e Bilheterias do Terminal Rodoviário de Juína-MT.

§ 2.º A suspensão do recolhimento do valor da concessão autorizado administrativamente para a empresa concessionária e, consequentemente, para todos os locatários das Salas e Bilheterias do Terminal Rodoviário de Juína-MT, no período compreendido entre abril e outubro de 2020, em razão dos efeitos nefastos da Pandemia do COVID-19, deve ser revogada, e a empresa e os locatários do Terminal passar a pagar a integralidade do valore da concessão e locativos nos meses de novembro e dezembro de 2020.

Art. 2.º Nos meses de abril a outubro de 2020 em que a receita da empresa, AMAZÔNIA IMÓVEIS LTDA-ME, considerado a valor recebido a título de taxa de embarque e o valor a receber de todos os locatários das Salas e Bilheterias do Terminal Rodoviário de Juína-MT, não foi suficiente para custear a manutenção das despesas do Terminal, deverá a empresa pagar 50% (cinquenta por cento) do valor da concessão, que for apurado nos Requerimentos de Revisão Contratual.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* justifica-se, pois, nestes casos, a empresa concessionária obsorveu exclusivamente todas as despesas com a manutenção do Terminal Rodoviário de Juína-MT, que para todos os efeitos legais é considerado serviços de natureza essencialmente pública.

Art. 3.º Passam a ser partes integrantes da presente Lei, as cópias de todos os Requerimentos protocolados pela empresa concessionária junto ao Poder Executivo local, entre eles os Requerimentos de Suspensão do recolhimento do valor da concessão e de Revisões contratuais sucessivas, assim como dos Despachos e Decisões do Prefeito Municipal.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente Lei, sempre que necessário, por Decreto do Executivo, e baixar outros atos regulamentares pertinentes e adequados, a partir de sua publicação.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

LEI 1958-2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2020 - JUINA2020

LEI N.º 1.958/2020.

Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que estima a receita e fixa a despesa para o exer-

cício financeiro de 2021, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – o Orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta; e,

II – o Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2.º A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada no valor de R$ 166.277.568,10 (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), sendo o valor de R$ 160.996.788,10 (cento e sessenta milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para a Administração Direta e R$ 5.280.780,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para a Administração Indireta.

§ 1.º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1.1. RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	28.234.258,10
(-) Deduções da Receita Tributária.....	1.596.500,00
Receita de Contribuições.....	5.515.300,00
Receita Patrimonial.....	680.750,00
Receita de Serviços.....	50.000,00
Transferências Correntes.....	122.723.760,00
(-) Dedução do FUNDEB.....	11.920.000,00
Outras Receitas Correntes.....	2.467.800,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes.....	0,00
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias.....	3.254.470,00
SOMA.....	149.409.838,10
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens.....	596.950,00
(-)Deduções Alienação de Bens.....	10.000,00
Transferências de Capital	11.000.000,00
SOMA	11.586.950,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	**160.996.788,10**

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
2.1. RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	10.000,00
Receita de Serviços	5.250.000,00
Outras Receitas Correntes	5.030,00
SOMA.....	5.265.030,00
2.2. RECEITAS DE CAPITAL	
Outras Receitas de Capital	15.750,00
SOMA	15.750,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	**5.280.780,00**

TOTAL GERAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA..	**166.277.568,10**

§ 2.º Os resumos das receitas estão demonstrados na forma estabelecidos no ANEXO I, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3.º As despesas do Município são fixadas na forma dos ANEXOS da presente Lei, em R$ 166.277.568,10 (cento e sessenta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), sendo o valor de R$ 160.996.788,10 (cento e sessenta milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) para a Administração Direta e R$ 5.280.780,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para a Administração Indireta.

Art. 4.º O resumo geral da despesa, despesa por função e programas, despesa por Órgão e Orçamento da Seguridade Social será demonstrado na forma dos ANEXOS XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, da presente Lei, que dessa passam a ser parte integrante, cujo Resumo Geral da Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, segue nas tabelas abaixo:

RESUMO GERAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	140.298.310,60
Despesas de Capital	19.553.207,50
Reserva de Contingência	230.000,00
Reserva do RPPS	915.270,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	160.996.788,10

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	4.563.090,00
Despesas de Capital	717.690,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.280.780,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

00 – CÂMARA MUNICIPAL	4.218.240,00

PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.639.000,00
02 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	36.022.625,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59.661.260,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	8.228.227,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.891.623,00
06 – SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.180.248,97
07 – SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	3.472.701,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	28.255.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.348.370,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	100.512,00
12 – PREVI - JUINA	5.910.570,00
13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.838.411,13
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL GERAL	160.996.788,10

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO

11 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	5.280.780,00
TOTAL GERAL	5.280.780,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO PARA O

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO	VALOR
01 – Legislativa	4.218.240,00
04 – Administração	27.650.438,13
08 – Assistência Social	7.180.248,97
09 – Previdência	4.995.300,00
10 – Saúde	56.161.260,00
11 - Trabalho	5.512,00
12 – Educação	34.195.600,00
13 – Cultura	1.842.025,00
14 – Direitos da Cidadania	280.000,00
15 – Urbanismo	4.430.000,00
16 – Habitação	41.823,00
17 – Saneamento	3.800.000,00
18 – Gestão Ambiental	290.858,00
20 – Agricultura	801.843,00
22 – Indústria	15.000,00
23 – Comércio e Serviços	261.500,00
24 – Comunicações	5.000,00
25 - Energia	2.500.000,00
26 - Transportes	8.300.000,00
27 – Desporto e Lazer	946.870,00
28 – Encargos Especiais	1.930.000,00
99 – Reserva Contingência	1.145.270,00
TOTAL	160.996.788,10

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNÇÃO	VALOR
17 – Saneamento	5.280.780,00
TOTAL	5.280.780,00

Parágrafo Único. Integram a presente Lei, também os seguintes ANEXOS, do Orçamento Programa do Município:

I - ANEXO I: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS;

II - ANEXO II: DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO;

III - ANEXO III: DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA – CONSOLIDAÇÃO GERAL;

IV - ANEXO IV: DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA;

V - ANEXO V: DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO;

VI - ANEXO VI: DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES;

VII - ANEXO VII: DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS;

VIII - ANEXO VIII: DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES;

IX - ANEXO IX: QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO;

X - ANEXO X: QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES;

XI - ANEXO XI: SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO; e,

XII - ANEXO XII: QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD.

Art. 5.º O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R$ 72.752.078,97 (setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado no Quadro abaixo:

Fundo Municipal de Assistência Social.....	R$ 7.180.248,97
Fundo Municipal de Saúde.....	R$ 59.661.260,00
Fundo Municipal de Previdência Social.....	R$ 5.910.570,00
TOTAL.....	R$ 72.752.078,97

CAPÍTULO IV

DAS CORREÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 6.º **As receitas estão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1.º de julho de 2020 (base de correção relativa a 30 de junho de 2020).**

§ 1.º Os valores da receita e despesa poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, considerado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 2.º O Poder Executivo, no prazo de 30 dias após a publicação desta Lei e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

CAPÍTULO V

DAS AUTORIZAÇÕES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E AJUSTES NAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 8.º Fica o Poder Executivo Municipal - respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos das disposições da Lei Federal n.º 4. 320/64 - autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do Orçamento Total com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de *superávit* e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e,

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Parágrafo Único. Excluem-se da base de cálculo o limite a que se refere o *caput*, deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações com crédito contratadas e a contratar.

Art. 9.º Visando adequar as estruturas do Orçamento Programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, a alterar a programação orçamentária da Administração Direta, nos termos dos arts. 40 e 46, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10. Fica o Poder Legislativo, autorizado a proceder ajustes no seu orçamento dando ciência ao Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

Art. 11. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, podendo para tanto, realizar operações de créditos por antecipação da receita, observadas as normas legais vigentes do art. 3.º, inciso II, da Resolução do Senado Federal n.

º 40/2001, não ultrapassando o limite de 1,2 (um vírgula dois) da receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Finanças e Administração encaminhará à Câmara Municipal, em anexo ao Projeto de Lei Orçamentária, os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDD, especificando, por projeto/atividade, os elementos de despesa e os respectivos desdobramentos dos orçamentos Fiscal e próprios do Fundo.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 14. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de 1.º (primeiro) de janeiro de 2021.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 18 de dezembro de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ANEXO II

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO

ANEXO III

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA – CONSOLIDAÇÃO GERAL

ANEXO IV

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ANEXO V

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO VI

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ANEXO VII

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

ANEXO VIII

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ANEXO IX

Lei n.º 1.958/2020

QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

Lei n.º 1.958/2020

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

ANEXO XI

Lei n.º 1.958/2020

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ANEXO XII

Lei n.º 1.958/2020

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS – QDD

ANEXO XIII

Lei n.º 1.958/2020

LEGISLAÇÃO – ANEXO I - DAS PORTARIAS N.ºs 163 E 180 STN.

RESUMO GERAL DA RECEITA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**149.409.838,10**
Receita tributária	28.234.258,10
(-)Deduções da Receita Tributária	**1.596.500,00**
Receita Contribuições Sociais	5.515.300,00
Receita Patrimonial	680.750,00
Receita de Serviços	50.000,00
Transferências Correntes	122.723.760,00
(-)Deduções do Fundeb	**11.920.000,00**
Outras Receitas Correntes	2.467.800,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	**0,00**
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	**3.254.470,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**11.586.950,00**
Alienação de Bens	596.950,00
(-)Deduções Alienação de Bens	**10.000,00**
Transferências de Capital	11.000.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**160.996.788,10**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	**5.265.030,00**
Receita Patrimonial	10.000,00
Receita de Serviços	5.250.000,00
Outras Receitas Correntes	5.030,00
RECEITAS DE CAPITAL	**15.750,00**
Outras Receitas de Capital	15.750,00
TOTAL DA ADIMINISTRAÇÃO INDIRETA	**5.280.780,00**

ANEXO XIV

Lei n.º 1.958/2020

RESUMO GERAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	140.298.310,60
Despesas de Capital	19.553.207,50
Reserva de Contingência	230.000,00
Reserva do RPPS	915.270,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**160.996.788,10**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	4.563.090,00

Despesas de Capital	717.690,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**5.280.780,00**

ANEXO XV

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO	VALOR
01 – Legislativa	4.218.240,00
04 – Administração	27.650.438,13
08 – Assistência Social	7.180.248,97
09 – Previdência	4.995.300,00
10 – Saúde	56.161.260,00
11 - Trabalho	5.512,00
12 – Educação	34.195.600,00
13 – Cultura	1.842.025,00
14 – Direitos da Cidadania	280.000,00
15 – Urbanismo	4.430.000,00
16 – Habitação	41.823,00
17 – Saneamento	3.800.000,00
18 – Gestão Ambiental	290.858,00
20 – Agricultura	801.843,00
22 – Indústria	15.000,00
23 – Comércio e Serviços	261.500,00
24 – Comunicações	5.000,00
25 - Energia	2.500.000,00
26 - Transportes	8.300.000,00
27 – Desporto e Lazer	946.870,00
28 – Encargos Especiais	1.930.000,00
99 – Reserva Contingência	1.145.270,00
TOTAL	**160.996.788,10**

2 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FUNÇÃO	VALOR
17 – Saneamento	5.280.780,00
TOTAL	**5.280.780,00**

ANEXO XVI

Lei n.º 1.958/2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS POR ÓRGÃO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROGRAMAS	VALOR
01 – CÂMARA MUNICIPAL	**4.218.240,00**
1001 – Aquis. de Veículos, Móveis e Equipamentos	57.000,00
1002 – Construção, Ampl. E Reforma do Prédio da Câmara Municipal	320.000,00
2001 – Material de Consumo e de Expediente	40.000,00
2002 - Remuneração de Vereadores e Servidores	2.721.240,00
2003 – Manutenção das Atividades Legislativas e Concursos	970.000,00
2004 – Locomoção, Diárias e Treinamento	110.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	**1.639.000,00**
2005 **–** Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	700.000,00
2011 – Manutenção Assessoria de Comunicação e Marketing	180.000,00
2016 – Manutenção do Departamento de Cerimonial	55.000,00
2008 – Manutenção do Escritório de Apoio Administrativo	70.000,00
2007 – Manutenção da Junta de Serviço Militar	140.000,00
2012 – Apoio a Manutenção Forum, Defensoria Pública e Cart.	10.000,00
2015 – Contribuição a Associação Matogrossense dos Municípios	210.000,00
2019 – Taxa Filiação à Associação Brasileira de Municípios - ABM	9.000,00
1217 – Impl.e Manut.Instituto de Memória de Juina	15.000,00
2010 – Manutenção da Unidade de Controle Interno	220.000,00
2018 – Apoio a Secretaria de Estado e Segurança Pública	30.000,00
02 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**36.022.625,00**
2235 – Manutenção Conselhos Vinculados a Educação	5.000,00
1222 – Construção Prédio Próprio Sec. Educação	200.000,00
1218 – Construção Piso e Mureta Quadra Poliesportiva Esc. P.Frei	117.100,00
2203 – Manutenção do Departamento Apoio Administrativo	2.850.000,00
1203 – Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação	120.000,00
2412 – Realização de Concurso Público e Teste Seletivo	40.000,00
1214 – Aquisição Ônibus, Veículos e Equipamentos	350.000,00
1219 – Cobertura Quadra Poliesportiva Distr. Terra Roxa	100.000,00
1220 - Cobertura Quadra Poliesportiva Distr. Filadélfia	100.000,00
2206 – Manutenção Departamento Escolas Ensino Fundamental	210.000,00
2208 – Feiras, Exposição e Eventos Educacionais	8.000,00
2209 – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	670.000,00
2210 – Manutenção do Transporte Escolar	1.650.000,00
2211 – Atendimento do Programa PDDE	7.500,00
2215 – Manutenção Educação Jovens Adultos - EJA	6.500,00
2216 – Alimentação Escolar da Educação Jovens e Adultos	3.000,00
2227 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	4.000.000,00
2228 – Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	6.000.000,00
2232 – Repasse aos CDCES	200.000,00
2239 – Alimentação Escolar – Ensino Fundam. – Agricultura Familiar	200.000,00
1215 – Construção, Reforma e Ampliação Escolas	250.000,00
2202 – Incentivo ao Ensino Superior	16.000,00
1216 – Construção, Reforma e Ampliação de CEIS	800.000,00
2218 – Manutenção da Educação Infantil	200.000,00
2219 – Alimentação Escolar Educação Infantil	590.000,00
2229 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%	6.400.000,00
2230 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%	8.450.000,00
2233 – Repasse aos CDCES Educação Infantil	300.000,00
2240 – Alimentação Escolar – Educação Infantil – Agricultura Familiar	350.000,00
2231 – Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 60%	2.500,00
1221 – Implantação do Cine Juina – Cinema Itinerante	50.000,00
1909 – Reforma e Ampliação Casa do Artesão	11.025,00
2222 – Manutenção do Departamento de Cultura	1.100.000,00
2225 – Comemorações de Datas Cívicas e Comemorativas	160.000,00
2226 – Apoio a Projetos Culturais e de Artes	60.000,00
2223 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	26.000,00
2931 – Realização do Carnaval Popular	210.000,00
2934 – Contribuição e Realização de Eventos do Calendário	210.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**59.661.260,00**
2301 – Gestão da Secretaria de Saúde	360.000,00
2314 – Cumprimento de Ordens Judiciais	130.000,00
2336 – Manutenção Conselho Mun. Saúde e Ouvidoria SUS	5.000,00
2339 – Cumprimento de Parecer Social	15.000,00
2342 – Ações Saúde P/Enfrentamento Coronavírus – COVID-19	500.000,00
2330 – Departamento Apoio Administrativo e Ações da Saúde	30.000,00
1316 – Aquisição Veículos e Equipamentos Para Atenção Básica	85.000,00
1310 – Programa Mais Médicos	60.000,00
1307 – Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação	135.000,00

2302 – PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.700.000,00
2303 – Saúde Bucal	150.000,00
2304 – ESF – Equipes de Saúde da Família	6.600.000,00
2305 – Unidade Básica Saúde e Postos de Saúde	60.000,00
2306 – NASF – Núcleo Apoio à Saúde da Família	15.000,00
2307 – Programa de Atenção Básica - PAB Fixo	15.000,00
2340 – PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso	40.000,00
1301 – Construção, Reforma e Manutenção da Academia de Saúde	10.000,00
1302 – Obras e Construção de Unidades Saúde da Família	600.000,00
1303 – Aquisição de Ambulância e Veículos Para a Saúde	130.000,00
1319 – Aquisição Veículos e Equipamentos Para MAC	250.000,00
1322 – Constr. Reforma e Ampliação de Hospital Municipal	1.300.000,00
2333 – Manutenção dos Veículos a Serviço da Saúde	450.000,00
2315 – UPA - Unidade Pronto Atendimento	3.900.000,00
2316 – SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência	1.300.000,00
2318 – Hospital Municipal	18.000.000,00
2319 – CAPS – Centro Atenção Psicosocial	800.000,00
2321 – Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	600.000,00
2322 – Manutenção PAICI – Programa Apoio Desenvolvimento Consórcio Saúde	283.760,00
2326 – Centro Reabilitação e Fisioterapia	1.200.000,00
2327 – UCT – Unidade Coleta e Transfusão Sangue	1.200.000,00
2328 – Tratamento Dependentes Químicos em Casas de Recuperação	35.000,00
2337 – Departamento de Apoio Administrativo e Ações da Saúde	3.000.000,00
2338 – Regulação, Tratamento Fora Município	1.200.000,00
1309 – Construção do CER – Centro Especializado de Reabilitação	5.500,00
1320 – Aquisição Veículos e Equip. P/Assist. Farmaceutica	40.000,00
2312 – Assistência Farmacêutica	2.100.000,00
1317 – Aquisição Veículos e Equip.P/Vigilância Sanitária	150.000,00
2308 – Vigilância Sanitária	1.200.000,00
2329 - Laboratório Municipal	1.600.000,00
1318 – Aquisição Veículos e Equip. P/Vigilângia Epid.e Ambiental	130.000,00
1321 – Reforma CTA/SAE – Banco de Sangue	100.000,00
2309 – Vigilância Epidemiológica	50.000,00
2310 – Vigilância Ambiental	27.000,00
2311 – CTA/SAE	600.000,00
1305 – Construção de Rede Esgoto Sanitário e Estação Tratamento	3.500.000,00
2341 – Manutenção Leitos UTI – Termo Cooperação Gov. MT	4.800.000,00
1323 – Reforma Unidade Hematologia e Hemoterapia	200.000,00
1324 – Construção do Hospital Regional	1.000.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**8.228.227,00**
2410 – Manutenção Dpto. De Administração	4.450.000,00
1401 – Levantamento de Bem Móveis e Imóveis	5.512,00
2415 – Manutenção do Departamento de Compras	85.000,00
2416 – Manutenção do Departamento de Licitação	380.000,00
2417 – Manutenção do Departamento de Patrimônio	100.000,00
2403 – Manutenção do Departamento de Finanças e Tesouraria	400.000,00
2404 – Manutenção do Departamento de Contabilidade	450.000,00
2425 – Encargos Municipais Diversos	7.715,00
2419 – Manutenção do Departamento de Informática	410.000,00
2413 – Manutenção do Programa de Qualificação	10.000,00
2412 – Realização Concursos Públicos e Testes Seletivos	10.000,00
2405 – Manutenção do Departamento de Administração Tributária	1.000.000,00
2414 – Implantação e Manutenção Programa Saúde Seg.	10.000,00
2420 – Promoção das Ações do PROCON	280.000,00
9003 – Amortização da Dívida Confessada INSS	600.000,00
9009 – Amortização de Dívida Confessada – PGE/MT	30.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**1.891.623,00**
2406 – Manutenção do Dpto. De Planejamento e Orçamento	**15.000,00**
2407 – Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias	**1.600,00**
2408 – Elaboração e Avaliação do Plano Plurianual	**1.600,00**
2409 – Elaboração da Lei Orçamentária Anual	**1.600,00**
2502 – Manutenção Departamento Estudos e Projetos	85.000,00
2504 – Manutenção Departamento Promoção Desenv. Urbano	1.000.000,00
2503 – Gestão Participativa	5.000,00
2507 – Manutenção Departamento de Topografia	230.000,00
1501 – Elaboração Projetos para Obtenção de Recursos	300.000,00
2506 – Manutenção Departamento de Controle Rural	85.000,00
1502 – Desapropriação e Aquisição de Imóveis	50.000,00
2505 – Ações de Regularização Fundiária	25.000,00
2508 – Manutenção das Políticas de Habitação	16.823,00
1505 – Construção de Moradias Populares	25.000,00
1511 – Plano Diretor	50.000,00
06 – SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL	**7.180.248,97**
1608 – Constr. Reforma, Ampl. E Adeq. Lar dos Idosos	**200.000,00**
1609 – Constr. Ref. Ampl. E Adeq. Lar Criança e Adolescente	**55.000,00**
1509 – Aquisição Equipamentos e ônibus Para o CRAS Juina	**160.000,00**
1510 – Aquisição de Móveis e Equip. Lar dos Idosos Juina	**25.000,00**
1603 – Constr. Ref. Ampl. E Adeq. Espaço Fisico Unid.Assist.Social	**115.000,00**
2601 – Diretoria Gestão Sistema Único de Assistência Social-DGSUAS	**1.539.687,75**
2604 – Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação	**435.000,00**
2607 – Secretaria Executiva Conselho Mun. Assist.Social (CMAS)	**55.000,00**
1606 – Reforma Ampl. E Adequação Espaço Físico Cadúnico	**85.000,00**
2606 – Serviços e Benefícios Socioassistenciais	**1.127.216,22**
2608 – Cadastro Único dos Programas Sociais - Cadúnico	**400.000,00**
2603 – Atendimento Emergencial em Caso de Calamidades	**20.000,00**
2611 – Serviços Média Complexidade (CREAS/PAEFI, MSE e Ab.)	**800.000,00**
2613 – Serviços Alta Complexidade Inst.Longa Perm.Idosos	**950.000,00**
2602 – Ações do Conselho Mun.Direitos Criança e Adolescentes	**55.000,00**
2605 – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente	**450.000,00**
2612 – Ações Estratégicas do Peti	**58.345,00**
2614 – Serviço Alta Complexidade Acolhimento Instit.Criança Adol.	**650.000,00**
08 – SEC.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**3.472.701,00**
2702 – Manutenção Departamento de Agricultura	1.700.000,00
2713 – Manutenção Departamento de Meio Ambiente	310.000,00
2719 – Manutenção Departamento da Pecuária	370.000,00
1708 – Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação	250.000,00
2714 – Educação Ambiental	7.000,00
2715 – Manutenção Viveiro Mudas de Interesse Ambiental	30.000,00
1704 – Apoio Urbanização Assentamento Precários	3.858,00
2703 – Capacitação Técnica Servidores da Secretaria	8.000,00
2704 – Estruturação Cadeia Produtiva Hortifrutigranjeiros	60.000,00
2705 – Prod. Distr. De Mudas para Agricultura	60.000,00
2720 – Estrutura e Manutenção da Usina de Leite	25.000,00
2721 – Criação Impl. Programa Mun. Desenv. Bacia Leiteira	45.000,00
2722 – Convênio Para Fiscalização do SIF	5.512,00
2723 – SIM – Serv. Insp. Munic. Ind. Prod. Origem Animal	6.229,00
1701 – Aquisição de Veículos, Implementos e Patrulha Mecanizada	230.000,00
1709 – Constr. De Mini Abatedouro Municipal	20.000,00
1710 – Aquisição Equip.Mat.Perm. e Veículos Para Apoio Prod.Leite	50.000,00
2706 – Fomento Cultura Veg. Agricultura Familiar	60.000,00
2707 – Realização de Eventos Agropecuários	35.000,00
1706 – Implantação Und. Beneficiamento Pescados	20.000,00

1702 – Conv. Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento	1.102,00
2708 – Manutenção Unid. Munic. Cadastramento - UMC	6.500,00
2709 – Prom. Associativismo e Cooperativismo Rural	6.500,00
2710 – Apoio a Capacitação Rural - SENAR	6.500,00
2712 – Regularização Fundiária de Pequenas Propriedades	6.500,00
1712 – Construção Reforma e Ampliação de Viveiro Municipal	50.000,00
1711 – Implantação de Barracão para Apoio Produtores de Café	100.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	**28.255.000,00**
2822 – Manutenção da Infraestrutura	9.000.000,00
2834 – Manutenção Estradas - FETHAB	2.500.000,00
2826 – Manutenção e Implantação Iluminação Ruas e Avenidas	2.300.000,00
1823 – Implantação de Usina Geração Energia Foto Voltaica	200.000,00
1812 – Implant. De Pav.e Estr.Turist.Parque Lagoa da Garça	550.000,00
2824 – Constr. Ref. Ampl. E Manut. Canteiros, Praças e Jardins	200.000,00
2825 – Manutenção Conservação Cemitério Municipal	65.000,00
1814 – Constr.Manut.e Recup. Bueiros, Boca Lobos, PVS Guias e Meio	600.000,00
1807 – Aquisição Maq. Veículos e Equipamentos	60.000,00
1810 – Constr. Ampl. E Ref. Predios Públicos Munic.	55.000,00
1811 – Reforma e Revitalização da Praça da Bíblia	55.000,00
1813 – Constr. De Praça no Distrito de Filadélfia	20.000,00
2833 – Manutenção Limpeza Pública	1.400.000,00
2835 – Manut. Veículos, Máquinas e Equip. Serviços Urbanos	1.200.000,00
1804 – Pavimentação de Vias Urbanas	2.800.000,00
1820 – Pavimentação Asfáltica via Acesso IFMT	800.000,00
1822 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	300.000,00
1824 – Construção de Estacionamento para Veículos	50.000,00
1821 – Apoio ao Conselho de Segurança na Execução Penal	100.000,00
1806 – Aquisição Máquinas, Veículos e Equipamentos	150.000,00
2831 – Manutenção e Recuperação de Vias Pavimentadas	250.000,00
2823 – Manutenção, Veículos, Máquinas e Equip. Estradas Rodagens	3.500.000,00
2830 – Manutenção Departamento Oficinas e Almoxarifado	300.000,00
1808 – Abertura, Reabertura e Recuperação Estradas	200.000,00
1809 – Construção e Reformas de Pontes	50.000,00
2828 – Manutenção e Sinalização de Vias Públicas	100.000,00
2829 – Manutenção do Departamento de Transito	150.000,00
9008 – Amortização da Divida Fundada Interna - Finisa	1.300.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	**2.348.370,00**
2902 – Manutenção Departamento de Esportes	1.000.000,00
2925 – Manutenção Departamento de Turismo	150.000,00
1902 – Implantação de Sinalização Turística	6.500,00
1912 – Urbanização Parque Entorno Complexo Esportivo	200.000,00
2932 – Realização do Natal Iluminado	45.000,00
2930 – Promoção do Potencial Turistico	2.200,00
2904 – Apoio a Partic. Compet. Region. Est. Nac. e Intern.	68.355,00
1905 – Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre	10.000,00
1906 – Construção Pista de Atletismo	10.000,00
1907 – Aquisição de Veículos e Ônibus	106.000,00
1908 – Constr. Ref. Ampl. E Ilum. Ginásio, Campos e Quadras	100.000,00
1910 – Construção de Pista de Skate	145.000,00
1911 – Termo de Colaboração, Fomento e Cooperação	180.000,00
2905 – Manutenção da Infraestrutura do Ginásio de Esportes	21.640,00
2906 – Manutenção da Escolinhas de Treinamento	45.000,00
2908 – Organização de Eventos e Campeonatos	45.000,00
2910 – Manutenção Campos, Quadras e Praças	100.000,00
2935 – Promover Qualif. Prof. Na Área Educação Física e Arbitragem	6.500,00
2937 – Realização da Corrida de Rua	11.025,00
2938 – Aquisição de Material Esportivo	66.150,00
1913 – Realização Liga Estadual Motocross Etapa Juina	30.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	**100.512,00**
2952 – Manutenção do Departamento de Indústria	30.000,00
2955 – Manutenção do Departamento de Comércio	15.000,00
2960 – Manutenção do Departamento de Mineração	10.000,00
2953 – Incentivo e Orientação para Empreendedores	5.000,00
2956 – Desenvolvimento e Fortalecimento das Redes de Prod.	5.000,00
2954 – Fomento a Geração de Trabalho e Renda Atividade de	5.512,00
1951 – Implantação Infraestrutura para o Distrito Industrial	5.000,00
1952 – Aquisição de Área Instalação Núcleo Industrial	10.000,00
2958 – Manutenção Sistema Nacional de Emprego - SINE	5.000,00
2957 – Fomentar o Desenvolvimento do Comércio e Serviços	5.000,00
2959 – Promoção do Potencial Econômico	5.000,00
12 – PREVI - JUÍNA	**5.910.570,00**
2421 – Administração e Encargos com a Previ-Juina	645.300,00
2422 – Encargos com Inativos e Pensionistas	4.300.000,00
2424 – Compensação Previdenciária	50.000,00
9991 – Reserva de Contingência do RPPS	915.270,00
13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**1.838.411,13**
2009 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município	850.000,00
9001 – Sentenças Judiciárias Correntes	60.000,00
9002 – Sentenças Judiciárias de Capital	5.500,00
9195 – Sentenças Judiciais Prec. 0050030-87.2014.5.23.000	42.721,73
9201 – Precat. Judicial 50132-70.2018.5.23 – Edimeia F. Santo	31.055,75
9202 – Precatório Judicial Giseli Ferreira da Cruz - ME	224.511,70
9203 – Precatório Judicial Rogério Halex Menezes da Silva	182.532,57
9204 – Precatório Judicial Silvio Genésio Leandro	42.829,74
9205 – Precatório Judicial União – Fazenda Nacional	68.984,82
9206 – Precatório Judicial Lorena Alves Magalhães Silva	25.733,33
9207 – Precatório Judicial Zilda D. da Silva	33.466,67
9208 – Precatório Judicial Barbosa S. Adv.	17.537,84
9209 – Precatório Judicial Companhia Saneamento Mato Grosso	175.478,37
9210 – Precatório Judicial CDTM – Centro Diagnóstico	78.058,61
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**230.000,00**
9999 – Reserva de Contingência	230.000,00
TOTAL	**160.996.788,10**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PROGRAMAS	VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	**5.280.780,00**
1981 – Abertura de Poços Artezianos	23.150,00
1982 – Ampliação Sistema Captação, Distribuição de Água Tratada	463.000,00
1983 – Construção, Reforma e Ampliação Estrutura Física do DAES	115.770,00
1984 – Aquisição Veículos, Equipamentos e Material Permanente	115.770,00
2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES	4.563.090,00
TOTAL	**5.280.780,00**

ANEXO XVII

Lei n.º 1.958/2020

DESPESAS PÔR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

00 – CÂMARA MUNICIPAL	4.218.240,00

TOTAL GERAL	4.218.240,00

PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.639.000,00
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	36.022.625,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59.661.260,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	8.228.227,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.891.623,00
06 – SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.180.248,97
07 – SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	3.472.701,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	28.255.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.348.370,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	100.512,00
12 – PREVI - JUINA	5.910.570,00
13 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.838.411,13
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
TOTAL GERAL	**160.996.788,10**

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO

11 – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES	5.280.780,00
TOTAL GERAL	**5.280.780,00**

ANEXO XVIII

Lei n.º 1.958/2020

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.180.248,97
09 – PREVIDÊNCIA	5.910.570,00
10 – SAÚDE	59.661.260,00
TOTAL GERAL	**72.752.078,97**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

TERMO DE REVOGAÇÃO REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

1 – DO OBJETO

1.1. Trata-se de revogação do procedimento Administrativo sob o nº 040/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020, que tem como objeto a "Elaboração De Projetos e Construção De Pontes De Juscimeira/MT, Conforme Processo nº 59053.002624/2019-15".

2 – DA SÍNTESE DOS FATOS

2.1. A administração revendo o Edital encontrou-se equívocos no mesmo, e terá de corrigi-lo.

2.2. Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública, não dando concreção ao principio da eficiência, entende-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei 8.666/93, caso o Edital não seja corrigido.

2.3. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei nº 8.666/93, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, e a decisão será pela REVOGAÇAO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a "Elaboração de Projetos e Construção de Pontes No Município De Juscimeira/MT, Conforme Processo nº 59053.002624/2019-15".

3.2. Convém mencionar que foi detectado equívocos no Edital que não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providencias para a correção dos defeitos do Edital antes de efetuar sua republicação.

3.3. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse publico que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do Edital sejam devidamente sanados.

3.4. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios, que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

3.5. A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

3.6. Acerca do assunto, o artigo 49 "caput"da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. **A autoridade competente** para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

3.7. Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

3.8. Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque **reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público.** A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...)** Nesse período, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

3.9. Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

4 – DA DECISÃO

4.1. Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, o Pregoeiro e Comissão, recomenda-se a REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará o certame para contratação do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há prejuízo e nem haverá prejuízo para o interesse público.

4.3. A presente revogação será publicada no Diário Oficial Da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial Dos Municípios.

Juscimeira/MT, 15 De Dezembro de 2.020

MAIKO WILSON CUNHA DE ALMEIDA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 692/2020,

De 22 de Dezembro de 2020.

Autor: Poder Executivo.

O Senhor **JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA**, Prefeito Interino do Município de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do art. 50, incisos I, II, da Lei Municipal n. 558, de 10 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 - A receita do LAMBARI-PREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo §1º do art. 149 da CF/88 e pelo art. 4º da Lei Federal n.º 10.887, igual a 14% (quatorze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14% (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após transcorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIVAN MEDEIROS DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que no processo de licitação na modalidade Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por ÍTEM, realizado no dia 22 de Dezembro de 2020, às 09:00h, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO TSD EM VIAS URBANAS DO MUNÍCIPIO DE LUCIARA-MT**, conforme especificações constantes do Edital, sagrou-se vencedora Empresa GESSE VITOR LEITE DE BRITO - EPP, inscrita no CNPJ: 28.540.624/0001-10.

Comissão de Pregão, 22 de Dezembro de 2020.

VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou **o** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍTIO E ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DACOVID-19 E FARMÁCIA BÁSICA, onde se contratou a Empresa Life Center Comercio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - Inscrita no CNPJ 21.227.039/0001-16 no valor de R$ 2.072,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 22 de dezembro de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA E CLORIDRATO DE FLUOXETINA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA COVID-19 E FARMÁCIA BÁSICA, onde se contratou a Empresa Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70 no valor de R$ 1.145,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 4 da Lei Federal 13.979/2020 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 22 de dezembro de 2020. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 131/2020

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**

CONTRATADA: **COMERCIAL LUAR EIRELLI - EPP**

OBJETO:"PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 077/2019 do respectivo **Pregão Presencial nº 047/2019.**

Objetivo: Anular por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindir, como de fato rescindido têm, a *Nota de Empenho:*

Data	Empenho	Valor	Credor	Secretaria
17/07/2020	6913/2020	R$ 190,60	Comercial Luar Eirelli - Epp	Assistência Social
17/07/2020	6914/2020	R$ 72,65	Comercial Luar Eirelli - Epp	Assistência Social
17/07/2020	6915/2020	R$ 13,40	Comercial Luar Eirelli - Epp	Assistência Social

Assinatura: 21/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009 / 2020

O Pregoeiro Oficial do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D`Oeste/MT, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial 009/2020, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, RECICLÁVEIS E SERVIÇOS GERAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANRIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. está SUSPENSA em virtude de Impugnação ao Edital.

Após análise, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: saemi_mirassol@hotmail.com

Mirassol D`Oeste/MT, 22 de dezembro de 2020.

GLEICY M. OCHIUTO

Pregoeiro Oficial

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.639 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre adequação a Planta Genéricas de Valores do município de Mirassol D'Oeste - MT e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Euclides da Silva Paixão, Prefeito Municipal de Mirassol D'oeste/MT, no uso de sua atribuição legal, nos termos da Lei Orgânica em seu artigo 58, inciso IV, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2021, APROVOU e **ele SANCIONA a seguinte Lei:**

Art. 1º. Os artigos **10** a **12** da Lei Municipal nº 1.578/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.10. *O valor venal do terreno das chácaras de lazer localizadas dentro do perímetro urbano, zona urbanizável ou que possuam mais de 5.000(cinco mil) m2, será apurado a partir da aplicação do índice referente a faixa de valores progressiva conforme o tamanho de sua área.*

(...)

Art. 11. *Nos casos em que as chácaras de lazer localizadas dentro do perímetro urbano, zona urbanizável ou que possuam mais de 5.000 m2, possuírem edificações estes terão os cálculo de seu valor venal agregado ao valor da construção, nos termos do Código Tributário Municipal.*

(...)

Art.12. *O valor da edificação das chácaras de lazer localizadas dentro do perímetro urbano, zona urbanizável ou que possuam mais de 5.000 m2será apurado a partir da aplicação do índice referente a faixa de valores progressiva conforme o tamanho de sua área.*

Art. 2º. Passa a fazer parte da Lei Municipal nº 1.578/2019, o artigo **12-A** com a seguinte redação:

Art. 12 - A. Para a identificação do valor venal dos terrenos de chácaras de lazer localizadas dentro do perímetro urbano, zona urbanizável (edificados ou não) e que possuam menos de 5.000 m2, serão utilizados os mesmo critérios utilizados para os demais imóveis dentro de sua região fiscal multiplicado por sua própria área.

Art. 3º. O artigo **14** da Lei Municipal nº 1.578/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 14. *Para as propriedades localizadas no perímetro urbano ou urbanizável com metragem do terreno inferior a 2.000 (dois mil) metros quadrados, edificados ou não, bem como as chácaras de lazer, o recurso para avaliação do valor da propriedade poderá ser proposto junto ao atendimento ao contribuinte da prefeitura devendo este ser analizado de forma célere e monocrática.*

Art. 4º. O **anexo III (Tabela com os valores genéricos, por m² (metro quadrado) dos terrenos)** da Lei Municipal nº 1.578/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

		2021		2022	2023	2024
REGIÃO FISCAL		1	R$368,75	R$442,50	R$516,25	R$590,00
REGIÃO FISCAL		2	R$ 50,00	R$ 60,00	R$ 70,00	R$80,00
REGIÃO FISCAL		3	R$180,00	R$216,00	R$252,00	R$288,00
REGIÃO FISCAL		4	R$150,00	R$180,00	R$210,00	R$240,00
REGIÃO FISCAL		5	R$33,00	R$39,60	R$46,20	R$52,80
REGIÃO FISCAL		6	R$32,25	R$38,70	R$45,15	R$51,60
REGIÃO FISCAL		7	R$180,00	R$216,00	R$252,00	R$288,00
REGIÃO FISCAL		8	R$112,50	R$135,00	R$157,50	R$180,00
REGIÃO FISCAL		9	R$41,25	R$49,50	R$57,75	R$66,00
REGIÃO FISCAL		10	R$30,00	R$36,00	R$42,00	R$48,00
REGIÃO FISCAL		11	R$41,25	R$49,50	R$57,75	R$66,00
REGIÃO FISCAL		12	R$32,25	R$38,70	R$45,15	R$51,60
REGIÃO FISCAL		13	R$45,00	R$54,00	R$63,00	R$72,00
REGIÃO FISCAL		14	R$33,00	R$39,60	R$46,20	R$52,80

REGIÃO FISCAL	15	R$ 62,50	R$ 75,00	R$87,50	R$100,00
REGIÃO FISCAL	16	R$45,00	R$54,00	R$63,00	R$72,00
REGIÃO FISCAL	17	R$33,00	R$39,60	R$46,20	R$52,80
REGIÃO FISCAL	18	R$48,75	R$58,50	R$68,25	R$78,00
REGIÃO FISCAL	19	R$48,75	R$58,50	R$68,25	R$78,00
REGIÃO FISCAL	20	R$31,50	R$37,80	R$44,10	R$50,40
REGIÃO FISCAL	21	R$31,50	R$37,80	R$44,10	R$50,40
REGIÃO FISCAL	22	R$39,38	R$47,25	R$55,13	R$63,00
REGIÃO FISCAL	23	R$30,75	R$36,90	R$43,05	R$49,20
REGIÃO FISCAL	24	R$48,75	R$58,50	R$68,25	R$78,00
REGIÃO FISCAL	25	R$33,00	R$39,60	R$46,20	R$52,80
REGIÃO FISCAL	26	R$112,50	R$135,00	R$157,50	R$180,00
REGIÃO FISCAL	27	R$150,00	R$180,00	R$210,00	R$240,00
REGIÃO FISCAL	28	R$206,25	R$247,50	R$288,75	R$330,00
REGIÃO FISCAL	29	R$32,25	R$38,70	R$45,15	R$51,60
REGIÃO FISCAL	30	R$30,75	R$36,90	R$43,05	R$49,20
REGIÃO FISCAL	31	R$180,00	R$216,00	R$252,00	R$288,00
REGIÃO FISCAL	32	R$37,50	R$45,00	R$52,50	R$60,00
REGIÃO FISCAL	33	R$206,25	R$247,50	R$288,75	R$330,00
REGIÃO FISCAL	34	R$37,50	R$45,00	R$52,50	R$60,00
Distrito de Sonho Azul	35	R$22,50	R$25,50	R$28,50	R$31,50
Distrito de Sonho Azul	36	R$ 15,00	R$ 17,00	R$19,00	R$21,00

Art. 5º. O **Anexo IV (**Tabela dos valores especiais por m² (metro quadrado) dos terrenos das chácaras de lazer e loteamentos não homologados junto aos órgãos competentes da Lei Municipal nº 1.578/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

	2021	2022	2023	2024
Chácara de lazer entre 5.000 e 15.000 m2	R$ 10,00	R$ 12,00	R$ 14,00	R$ 16,00
Chácara de lazer entre 15.000 e 25.000 m2	R$ 7,00	R$ 8.40	R$ 9,80	R$ 11,20
Chácara de lazer acima de 25.000 m2	R$ 4,00	R$ 4,80	R$ 5,60	R$ 6,40
Loteamentos dentro do perímetro de expansão urbanos não legalizados	R$ 45,00	R$ 54,00	R$ 63,00	R$ 72,00

Art. 6. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, em 22 de dezembro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal de Mirassol D'oeste -MT

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 53/2020

Dispensa de Licitação/Ratificação nº 53/2020. O Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito **RATIFICOU** a dispensa acima para AQUISIÇÃO DE ADESIVO PARA ORGANIZAÇÃO DE LOCAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE LIXO NO ECO PONTO - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA. EMPRESA: CP ART COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 35.551.460/0001-92 – com valor total de R$4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais). M. D'Oeste, 22/12/2020. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL. Euclides da Silva Paixão – Prefeito.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.640 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CUJAS CONTRAÇÕES SE DERAM POR FORÇA DA LEI Nº 1.494/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO, Prefeito do Município de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de continuidade de prestação de serviços à comunidade;

Considerando a suspensão do Concurso Público nº 001/2020;

Considerando o contido na LC 173 de 27 de maio de 2020;

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara de Vereadores do Município de Mirassol D´Oeste aprovou em sessão extraordinária realizada aos 21 dias do mês de dezembro do corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a em caráter excepcional efetuar a prorrogação até 31 de dezembro de 2021 dos contratos de pessoal, efetuados por força da Lei 1.494/2018, combinado com a Lei Complementar nº 087/2009, através dos Testes Seletivos nº 01 e 02/2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D´OESTE, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 22 de Dezembro de 2020.

Euclides da Silva Paixão

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT**, por meio de seu Prefeito municipal, com fundamento na Constituição Federal, Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 1.409/2017 demais legislações pertinentes à matéria, resolve abrir Processo de Seleção para preenchimento de vagas de estagiários de nível Superior regularmente matriculados em instituições de ensino superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido pelas disposições contidas neste edital e executado pela Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, em conformidade com as Leis: Lei Municipal 1.409/2017 e Lei Federal 11.788/2008 sob a Coordenação e Supervisão da Comissão Organizadora, instituída pela portaria 540/2020, destinado a seleção de Estagiário, mediante termo de compromisso. 1.2 Somente poderão participar do processo de seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível superior, públicas e privadas.

1.3 As atribuições do estágio estão relacionadas no Anexo I deste Edital;

1.4 Será providenciada a contratação de **seguro contra acidentes pessoais**, mediante Apólice de Seguro, conforme estabelecido em lei.

1.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste-MT.

1.6 Devido à pandemia do Covid-19 (Corona Vírus), a seleção ocorrerá por análise curricular.

1.7 A idade mínima para estagiar, segundo a Emenda Constitucional nº 20 de 1998, é aos 16 anos, salvo em casos de aprendizagem, quando pode ser iniciada aos 14 anos. A informação consta no "Art. 1º, XXXIII: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.".

1.8 O candidato aprovado e convocado só poderá participar do Programa de Estágio enquanto for estudante, perdendo automaticamente sua bolsa ao término do último semestre do curso.

2. DAS VAGAS

2.1 Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados nos seguintes cursos:

2.1.1 Bacharelado em Administração

2.1.2 Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo

2.1.3 Bacharelado em Ciências Contábeis

2.1.4 Bacharelado em Direito

2.1.5 Bacharelado em Engenharia Civil

2.1.6 Bacharelado em Psicologia

2.1.7 Bacharelado em Serviço Social

2.1.8 Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física

2.1.9 Licenciatura em Pedagogia

2.1.10 Tecnólogo em Recursos Humanos

2.1.11 Tecnólogo em Gestão Pública

2.2. As vagas para estagiário serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo simplificado, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas na Prefeitura de Mirassol d'Oeste-MT. Sendo:

Tabela 2.2

Curso	Vagas	PNE	Total Vagas	Jornada	Bolsa + Aux. Transporte
Bacharelado em Ciências Contábeis	CR	_ _	CR	25h	731,50
Bacharelado em Administração	07	01	08	25h	731,50
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	CR	_ _	CR	25h	731,50
Bacharelado em Direito	CR	_ _	CR	25h	731,50
Bacharelado em Engenharia Civil	01	_ _	01	25h	731,50
Bacharelado em Psicologia	CR	_ _	CR	25h	731,50
Bacharelado em Serviço Social	CR	_ _	CR	25h	731,50
Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física	01	_ _	01	25h	731,50
Licenciatura em Pedagogia	36	04	40	25h	731,50
Tecnólogo em Gestão Pública	01	_ _	01	25h	731,50
Tecnólogo em Recursos Humanos	01	_ _	01	25h	731,50

2.3 As vagas disponibilizadas na tabela 2.2 destinam-se as secretarias e ao Gabinete do Prefeito.

2.4 Será reservado o **percentual de 10%** (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis.

2.5 Na hipótese do item 2.4, o estudante deverá apresentar, no momento da confirmação da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a necessidade especial de que é portador se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações. Na falta ou insuficiência de informação do laudo médico, a inscrição será processada como de estudante não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição, passando a concorrer às vagas gerais.

2.6 As vagas reservadas para estudantes com deficiência, que não forem preenchidas, serão destinadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação.

2.7 O candidato com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.8 As vagas destinas ao cadastro de reserva serão aproveitadas na medida em que houver necessidade.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para a inscrição:

a) estar quite com as obrigações eleitorais se maior de 18 (dezoito) anos;

b) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino e se maior de 18 (dezoito) anos;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) ter disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, divididas em 05 (cinco) horas diárias;

e) estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino Superior oficiais reconhecidas pelo MEC;

f) não estar cursando o último semestre do curso.

3.2 A comprovação do requisito especificado na alínea “d” e "e" do item 3.1 ocorrerá mediante DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, que deverá atestar o PERÍODO EM QUE O ESTUDANTE ESTÁ MATRICULADO, cujo modelo consta no Anexo II deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES/CREDENCIAMENTO

4.1 As inscrições serão GRATUITAS e ocorrerão no período de **11/01/2021 a 21/01/2021** das 7h às 13h.

4.1.1 As Inscrições serão realizadas no paço municipal no setor de protocolo.

4.2 A ficha de inscrição estará disponível no Anexo III do edital, a qual o interessado deverá imprimir, preencher e anexar os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade e CPF, legíveis;

b) declaração, expedida pela Instituição de Ensino, que comprove o requisito previsto no item 3.2 deste edital;

c) No caso de candidatos com deficiência, o laudo médico previsto no item 2.4 deste edital.

d) Cópia do comprovante de quitação eleitoral se maior de 18 anos;

e) Cópia do comprovante da quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino e maior de 18 anos.

4.3 A ficha de inscrição devidamente preenchida e os documentos acima listados deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Mirassol d’Oeste, no seguinte endereço: Rua Antônio Tavares 3310, Bairro Centro, CEP. 78.280-000, Mirassol d’Oeste-MT.

4.4 Será permitida a inscrição por meio de terceiro, caso em que, além dos documentos mencionados no item “4.2”, o outorgado deverá apresentar o instrumento de procuração simples, que ficará em poder da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.5 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Devido à pandemia do Covid-19 (Corona Vírus), a seleção de que trata este edital será por analise curricular conforme critérios descritos no quadro abaixo:

Tópico	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação obrigatória	Curso em que o candidato está matriculado	0,5 ponto para cada semestre completo (sem pendências de disciplina)	5 pontos
2. Formação Complementar	Certificado de participação em cursos de desenvolvimento complementar na sua respectiva área de formação nos anos de 2019, 2020 e 2021	1 ponto para cada 30 horas	10 pontos
3. Experiência	Atuação em estágio, ou atividade profissional (remunerada ou não, incluindo trabalho voluntário certificado)	1 ponto para cada 6 meses comprovados	5 pontos

5.2 O tópico um pode ser comprovado através de histórico ou declaração da instituição em que o candidato está matriculado.

5.3 O certificado exigido no tópico dois deverá ser emitido por Instituições de Ensino Superior oficiais reconhecidas pelo MEC.

5.4 A comprovação do tópico três poderá ser mediante documento expedito pela instituição em que o candidato atuou contento o nome da instituição, CNPJ, data de início e término da atividade.

5.4.1 A atividade comprovada deverá ter relação com o curso em que o candidato está matriculado.

5.5 As comprovações dos critérios deverão ser protocolados junto a documentação de inscrição do candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a lista de classificação deverá dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal de Mirassol d’Oeste, localizada na Rua Antonio Tavares nº 3310, Centro, CEP. 78.280-000, Mirassol d’Oeste - MT, até 02 (dois) dias úteis após a publicação, respectivamente, do resultado provisório. O recurso deverá, obrigatoriamente, ser interposto e assinado pelo próprio candidato, em formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Mirassol d’Oeste (Anexo IV).

6.2 Os prováveis recursos referentes a este processo de seleção serão analisados e decididos pela Comissão de Processo de seleção.

6.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso do resultado oficial definitivo.

6.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar o maior número de pontos, após o julgamento dos recursos interpostos.

7.2 A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente da pontuação final, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas e seguindo rigorosamente a sua ordem.

7.3 Os critérios de desempate obedecem os seguintes parâmetros, nesta ordem:

7.3.1 Maior número de pontos no critério de formação obrigatória;

7.3.2 Maior idade.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 As vagas existentes serão preenchidas a critério da administração.

8.2 As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo de seleção serão preenchidas mediante convocação dos demais candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação e as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste respeitado o constante no item 2.8.

8.3 As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas por correspondência eletrônica com confirmação de recebimento nos endereços indicados pelos candidatos no ato da inscrição.

8.4 O candidato convocado deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de recebimento da mensagem de correio eletrônico.

8.5 O candidato aprovado, quando convocado, poderá resguardar seu direito à nova convocação ao final da lista de classificação, devendo protocolar requerimento específico para este fim na Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste no prazo citado no item anterior. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo de seleção.

8.6 Se o candidato convocado recusar a vaga, ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

8.7 Ao se inscrever no processo de seleção, o candidato assume integral responsabilidade pela correção dos dados que fornecer – endereço e dados para contato – e pela eventual atualização dessas informações para viabilizar a convocação.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ESTÁGIO

9.1 A inclusão no Programa de Estágio de estudante aprovado no processo de seleção ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia simples do documento de identidade (com foto) e do CPF;

b) declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino;

c) histórico escolar, detalhado e atualizado, não valendo para este fim o modelo simplificado;

d) 01 (uma) foto 3x4, recente;

f) comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais (se maior de 18 anos);

g) Declaração para Inclusão no Programa de Estágio na Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do serviço público;

h) Termo de Compromisso (conforme modelo oficial) a ser firmado em 3 (três) vias assinadas pelo estagiário, se maior, ou seu representante ou assistente legal, se menor de 18 (dezoito) anos, pela instituição de ensino e o representante da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste, ficando cada uma das partes com uma via do referido termo com as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

9.2 A ausência de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.1 ou incompatibilidade destes com as informações prestadas no formulário de inscrição acarretará a eliminação do candidato do processo de seleção.

9.3 O candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o estágio será considerado desistente e será automaticamente transferido para o final da lista de aprovados.

9.4 A critério da Administração, não serão assinados Termos de Compromisso para estudantes que estejam no último semestre do curso.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A seleção visa prover o quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste e terá validade de **01 (UM) ANO**, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O período de estágio não excederá 2 (dois) anos.

11.2 A jornada das atividades em estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, de acordo com o expediente do Setor ao qual o estagiário for vinculado, sem prejuízo das atividades discentes conforme prevê o Art. 10, inciso II, da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

11.3 A jornada de estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante.

11.4 O certificado de conclusão de estágio é válido como prática para todos os efeitos.

11.5 Por ocasião do desligamento do estagiário será emitido termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, do período de vínculo e das avaliações realizadas.

11.6 O horário de desempenho das funções será estabelecido pelo responsável a quem o estagiário estiver vinculado. O candidato que não tiver disponibilidade para o período da vaga proposta, terá respeitada sua classificação para futura convocação, sendo a vaga disponibilizada ao candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

11.7 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste período de recesso remunerado de acordo o art. 13 §2º da Lei nº 11788/2008.

11.8 Será eliminado pela Comissão de Seleção o candidato que não observar qualquer das regras deste Edital, especialmente aquele que se indispuser gravemente com outro candidato ou com agente administrativo do Corpo de Seleção, bem assim quando flagrado em situação de fraude (cola, erro de pessoa mediante falsa identidade, etc.).

11.9 Compete às instituições de ensino indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

11.10 Os casos omissos ou ambíguos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, 23 de dezembro de 2020.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DO ESTÁGIO

Executar atividades de apoio de acordo com as necessidades do setor; organizar arquivos, relatórios, classificar expediente recebido, proceder entregas, realizar controles da movimentação de processos, documentos, organizar e elaborar demonstrativos, fazer anotações em fichas. Manusear fichários, proceder a expedição de correspondências, documentos e outros papéis. Conferir o material de suprimento e controlar sua movimentação. Executar tarefas de apoio aos diversos setores da Prefeitura quando necessário. Executar outras atividades desde que solicitadas por seu superior e compatível com sua condição acadêmica.

ANEXO II: DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno(a) _____, matrícula _____, está regularmente matriculado(a) no Curso de _____ da (instituição de ensino)_____, no semestre/ano _____. Possui/Não possui disciplina pendentes nos semestres anteriores (Se houver pendência informar o semestre).

Mirassol d'Oeste-MT, ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura e carimbo do Responsável na Instituição

ANEXO III: FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº		
DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Dada de Nascimento:	Sexo: ( )Masculino ( )Feminino	Naturalidade e UF:
Endereço:		
Bairro:	Cidade e UF:	
CEP:	E-mail:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
RG e Órgão Expedidor:	Data de Expedição	
CPF:	Curso:	
Semestre:	Turno: ( )Matutino ( )Vespertino ( )Noturno	
Instituição de Ensino:		
Data:	Assinatura do Estagiário:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	
Nome Completo:	
Curso:	
Data:	Assinatura do Estagiário:

ANEXO IV

RECURSO CONTRA O RESULTADO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____

CPF:_____

Identidade:_____

Protocolo de inscrição:_____

Fundamentação do recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

_____

_____

_____

ANEXO V: CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	**DATA DE REALIZAÇÃO**
Publicação do Edital de abertura	23/12/2020
Período de inscrição	11/01/2021 a 22/01/2021 das 7h às 13h
Homologação das inscrições	25/01/2021
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	26 e 27/01/2021 até às 12h
Publicação do resultado dos recursos	27/01/2021
Divulgação do resultado preliminar	28/01/2021
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/01 e 01/02/2021 até às 12h
Publicação do resultado dos recursos	02/02/2021
Publicação do Resultado Final – Aprovados e Classificados	03/02/2021
Previsão do Ato de homologação do Processo de Seleção	05/02//2021

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/MIRASSOL PREVI
PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020.

"Dispõe sobre a REVISÃO da portaria nº 021/2020 ***que*** *dispõe sobre a concessão do benefício deAposentadoria por Tempo de Contribuição ao "****Sr. Reginaldo Ferreira Machado",*** *servidor público efetivo deste município."*

O Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005 combinado com o art. 94, I, II, III e § único da Lei Municipal nº 160/2016 da Lei Municipal nº 160/2016 que rege a Previdência Municipal; e Lei Complementar n.º 158/2016 que dispõe sobre a política de gestão de pessoas e do plano de carreira dos servidores públicos do poder executivo do municipal de Mirassol D´Oeste; e Portaria n.º 047 de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a atualização das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais do Município de Mirassol D'Oeste/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a revisão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Senhor **Reginaldo Ferreira Machado**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 0252866-5 SSP/MT e CPF nº 361.887.511-87, servidor efetivo no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, Classe "A", Nível "12", lotado na Secretaria de Infraestrutura; com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 2604, **contando com 38 (trinta e oito) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição**; com proventos integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme o processo administrativo do **MIRASSOL-PREVI**, nº **2020.04.00049P,** a partir da data de **01/11/2020** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Novembro de 2020**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirassol D´Oeste/MT, 22 de Dezembro de 2020.

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Diretor Executivo do MIRASSOL-PREVI

Homologo:

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 87/2020

A Comissão de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 87/2020,cujo Objeto visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NA ZONA RURAL (DISTRITO DE COQUEIRAL), DO MUNICÍPIO DE NOBRES – MT, PARA ATENDER A DIVERSAS SE-**

CRETARIAS MUNICIPAIS, aberta as 09:00h do dia 22/12/2020, não houve participantes, sendo declarada Deserta.

Nobres/MT, 22 de Dezembro de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira Suplente

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2020

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o resultado final das inscrições da contagem de pontos referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020.

1 – DO RESULTADO FINAL:

1.1. A Secretária Municipal de Educação, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo de Atribuição de Classes e/ou Aulas Livres da Rede Municipal de Ensino nomeada pelo Decreto nº. 110/2019, torna público o resultado final das inscrições para contagem de pontos do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020.

1.2. As inscrições já apresentam a classificação dos candidatos em ordem numérica crescente.

1.3. Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Publicacoes/Editais/) e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios AMM-MT (https://diariomunicipal.org/mt/amm/).

Nobres/MT, 22 de dezembro de 2020.

Edilman Conceição Rondon Guimarães

Secretária Municipal de Educação e Desportos

Cargo: **Professor Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **APAE – Escola Nova Vida**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Ericka Duarte Araújo Ortega**	25,50
2º	**Doryleia Santana de Amorim**	16,30
3º	**Marinalva Erculana da Silva**	15,90
4º	**Gilberto Rabelo**	15,40
5º	**Ana Paula de Andrade**	15,40
6º	**Lucimara Fernandes de Souza**	9,50
7º	**Luciana Silva**	8,00
8º	**Jesselma Aparecida Felix das Neves**	8,00
9º	**Aleandra Caniça da Silva**	8,00
10º	**Marilza dos Reis Leite de Paula**	4,00

Cargo: **Professor Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Dalci Cândida de Souza**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Rozinete de Almeida**	29,72
2º	**Taniane Paulina Marques Lima Félix**	27,82
3º	**Anail Lúcia Cabral**	27,70
4º	**Benedita Lineide de Albuquerque**	27,41
5º	**Evanethe Pires da Silva**	27,04
6º	**Lurdes Maria Almeida**	26,90
7º	**Maciolina Pereira da Silva Juliano**	26,87
8º	**Jucilei Xavier Ramos**	26,70
9º	**Quintina Paulina Marques**	25,73
10º	**Evellyn Núbia da Silva Neves**	25,67
11º	**Graziele Aparecida da Silva**	25,41
12º	**Meiriane de Almeida Boamorte**	23,70
13º	**Valéria Rucker**	22,00
14º	**Elaine Pereira de Jesus**	19,13
15º	Laura Adriana de Pinho Ribeiro	10,40
16º	**Elaine Dias de Souza**	10,36
17º	**Evanil de Oliveira**	8,22
18º	**Lucilene Almeida Correa**	8,00
19º	**Claudinéia Mayer Marangoni**	8,00
20º	**Alenir da Costa dos Santos**	8,00
21º	**Alcione Estfe da Silva**	8,00
22º	**Renata Francielle de Oliveira**	8,00
23º	**Elair de Assunção Aguiar Malheiros**	8,00
24º	**Dilene Rosa Almeida da Silva**	8,00
25º	**Jéssica Pereira Faria**	8,00
26º	**Fabiana Silva Pinto**	7,63
27º	**Thais Aparecida Valandro de Oliveira Alcântara**	7,31
28º	**Rejiane Claudino da Silva**	7,05
29º	**Euzimar Santos Batista**	6,98
30º	**Leonice Almeida dos Santos**	6,50
31º	**Gilvanete Alves do Nascimento**	6,37
32º	**Elissandra Souza Santos**	6,06
33º	**Janaína Souza Pinheiro**	5,00
34º	**Mirian Aparecida Martins**	4,00
35º	**Aparecida Alves Pereira**	4,00

Cargo: **Professor Zona Rural / Aldeia Santana Bakairi**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Indígena Cel. Olavo Mendes Duarte**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Sandra Regina Rodrigues Mequivo**	26,75
2º	**André dos Santos**	24,25
3º	**Zenilde dos Santos**	23,00
4º	**Edson de Oliveira Santos**	21,25
5º	**Amarelise Rodrigues da Silva**	19,50
6º	**Roberto Carlos dos Santos Oliveira**	2,25
7º	**Edna Rodrigues Ricardo dos Santos**	1,00
8º	**Juliane Palita Soares**	1,00

Cargo: **Professor Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **C.E.B.M. Maria Honorata de Campos**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Tereza Dalla Vecchia**	28,50
2º	**Marluce Loureiro Possani**	27,31
3º	**Genicrei Francisca de França**	26,79
4º	**Jucinete Emília da Silva Brito**	26,70
5º	**Tânia Aparecida Mendes Lima**	26,25
6º	**Valdenice dos Anjos**	26,07
7º	**Queite Laura Silva**	26,04
8º	**Jussara Maria de Assis Pereira**	25,90
9º	**Fabíola Lucas Pereira**	25,64
10º	**Elígia Baravieira**	25,54
11º	**Idalina Apolônia de Almeida**	25,45
12º	**Jéssica Franciele Sabino Rosa**	25,45
13º	**Jucilene Maria de Campos**	25,00
14º	**Leide José da Silva**	24,50
15º	**Larissa Carvalho Costa**	21,45
16º	**Maristela de Fátima Loureiro**	19,64
17º	**Áurea Jani Rondon Mayer**	14,60
18º	**Uiltes Siqueira Campos Tussolini de Almeida**	12,02
19º	**Maria da Guia de Almeida Lara**	10,99
20º	**Lucimara Gaspar da Costa**	10,68
21º	**Telma Cleonice de Arruda**	10,14
22º	**Juvercina Odilia da Costa e Silva**	9,64
23º	**Olinda Helena Dal Pizzol**	9,14
24º	**Edvirges Siqueira**	8,39
25º	**Elizangela Bini de Almeida Real da Silva**	8,20
26º	**Rosinete Pinto Sampaio Mertins**	8,20
27º	**Jânio Alonso de Arruda**	8,16
28º	**Rosângela Maria de Souza**	8,12
29º	**Eranildes Ivone da Fonseca**	8,00
30º	**Auxiliadora Cristina da Fonseca**	8,00
31º	**Markellia Parente Coimbra**	8,00
32º	**Erika Cristina de Amorim Arruda**	8,00
33º	**Jorge Luiz da Silva**	8,00
34º	**Valdirene Maria Arruda Reis**	7,86
35º	**Lídia Cândida Pereira de Arruda**	7,18
36º	**Líbia Márcia Almeida**	7,00
37º	**Flávia Oliveira de Lima**	6,00
38º	**Evanil Zenaide Fonseca**	5,37

39º	Catarina Ana de Almeida	4,00
40º	Evelin Biulchi	4,00

Cargo: **Professor Zona Rural / Bom Jardim**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maria Aparecida de Campos Souza	28,89
2º	Sandra Aparecida Hugney Nonato Rondon	27,90
3º	Elenice Terezinha Bueno Bordignon	27,52
4º	Marcilene Aparecida da Fonseca	25,00
5º	Antônia Matos Alves de Souza	19,45
6º	Luiza Estevan de Campos Souza	17,28
7º	Sebastião da Guia de Siqueira	16,50
8º	Maria Cristina Martins da Silva	11,32
9º	Naiane dos Santos Pulquério	9,50
10º	Ivana de Almeida Lara	8,00
11º	Fabrícia Luiza Pinto	6,80
12º	Franciele Ferreira Malaquias Falcão	5,56
13º	Jerônima Cristina Farias Pereira Nonato Rondon	5,00
14º	Vânia Luiza da Costa	1,00

Cargo: **Professor Zona Rural / Roda d'Água**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Marechal Cândido Rondon**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Noêmia Soares Moreira	28,77
2º	Carmem Marcielen Pereira	28,13
3º	Regiane Ferreira Coimbra	27,08
4º	Adriele de França Oliveira Miotto	26,72
5º	Maria Cristina Garcia Coutinho	26,35
6º	Viviane Ciscon da Fonseca Souto e Silva	26,27
7º	Geralda Fernandes da Silva Santana	26,10
8º	Neuza Coimbra Neves	25,69
9º	Lucineia de Almeida Costa Ciscon da Fonseca	25,65
10º	Maria do Carmo Rodrigues da Silva	25,50
11º	Anair Maria da Silva Oliveira	25,00
12º	Eloir de Jesus Santos	20,43
13º	Rosana Francisca Souza	19,37
14º	Adelaine Ferreira de Souza	16,75
15º	Anaide Costa Pedroso	15,00
16º	Eliés Borges de Paula	11,72
17º	Luciney Pacheco dos Santos Nunes	11,17
18º	Adriana Lopes de Oliveira Garcia	8,00

Cargo: **Professor Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **Creche Municipal Alda Pacheco Serra**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Tereza Celensina Alves Barbosa	30,50
2º	Elaine Cristina Rondon Queiroz	26,25
3º	Maria Joanet Albuquerque da Silva	26,10
4º	Maria Schneider	24,50
5º	Ana Cristina Barbosa de Melo	8,00
6º	Mariana Rodrigues Campos Gomes	7,43
7º	Ana Flávia Pereira de Souza	5,00
8º	Ariane Rodrigues da Silva	5,00
9º	Josias Joaquim de Santana	4,00
10º	Bernadeth Mendes de Souza	0,00

Cargo: **Professor Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **Creche Municipal Regina Joana Ecker**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Rosilene Glória de Almeida e Silva	27,16
2º	Nilma Campos Lucas	26,92
3º	Amanda Borges Esteves	26,68
4º	Alessandra de Oliveira Carvalho	25,60
5º	Cristina Tavares de Menezes	25,25
6º	Fransuiza França da Silva	24,67
7º	Cristiane Ferreira Luz	24,66
8º	Neuzi Martins da Silva	24,50
9º	Aécio Leite de Paula	17,08
10º	Claudecy Araújo Carvalho	8,00
11º	Olinalva Maria Jesus Romero	7,50
12º	Luciene Martins Teodoro	5,50

Cargo: **Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **C.E.B.M. Maria Honorata de Campos**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Eloize Silvério dos Santos	21,33
2º	Ana Regina Skrepeski	18,20
3º	Luziane Cristina de Brito Barros	9,26
4º	Elediane Lusma dos Santos	6,00
5º	Jucinéia Ramos da Silva	5,66
6º	Maria José de Souza Brandão Pereira	4,00
7º	Karla Monique Lopes de Melo	3,75
8º	Marly Aparecida de Oliveira Barros	1,50
9º	Leidiane Miranda Pereira	1,00
10º	Gustavo Gonçalves Sandra Rodrigues	1,00

Cargo: **Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Dalci Cândida de Souza**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Thamara Karol Felix de Andrade	24,12
2º	Tainara Alves Belém Almeida	21,65
3º	Avair Alves de Almeida	1,00
4º	Lucélia Maciel Querobino	1,00
5º	Luiz Fernando de Jesus Gonzaga	1,00
6º	Michele Semeler Presilio	1,00
7º	Gabrielly Araújo de França	1,00

Cargo: **Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **Creche Municipal Regina Joana Ecker**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Cleidiane Galvão de Souza	24,43
2º	Edinéia de Souza	23,45
3º	Rosiane Campos de Almeida	23,45
4º	Edir da Silva	23,45
5º	Dunalva Ferreira Pelegrini	22,45
6º	Daniele Ferreira da Silva	21,56
7º	Marques Mathias de Almeida Rucker	21,47
8º	Geovana Karoline de Almeida Silva	21,33
9º	Meirice de Almeida Boamorte	21,00
10º	João Marcelo Silva Souza	20,70
11º	Jullie Cristine Silva Damaceno	19,53
12º	Karina Silva Costa	19,04
13º	Rosalina da Silva	18,87
14º	Nilce Paulina Gomes	18,62
15º	Bianca Souza Suttili	18,43
16º	Josiane Delfino de Araújo	14,75
17º	Ozana de Carvalho	8,37
18º	Rosinei Marques de França	8,13
19º	Sergipana Genessi do Prado	8,05
20º	Thais Cristine Dias Pedroso	7,43
21º	Francieli Lusma dos Santos	7,00
22º	Claudiana Alves Silva	7,00
23º	Rosângela de Assunção	4,43
24º	Aline de Souza	4,00
25º	Camila da Silva da Cas	4,00
26º	Richeli Nascimento Pinto	4,00
27º	Dayane Cristina de Almeida	4,00
28º	Evellyn Marceli Fonseca Costa	4,00
29º	Caroline Campos Lucas	3,80
30º	Valdomira Galvão dos Anjos Souza	3,00
31º	Ana Cláudia Lopes da Silva	2,12
32º	Cleunice Almeida dos Santos	1,37
33º	Alexandra de Toledo e Almeida	1,00
34º	Maria da Silva Oliveira	1,00
35º	Letícia Marta Mendes	1,00
36º	Areane Pétala de Alcântara Moraes	1,00
37º	Jussara Márcia de Almeida Lima	1,00

38º	**Neriana de Almeida Lima**	1,00
39º	**Karine Cristina de Almeida**	1,00
40º	**Kamilla da Silva Rachid**	1,00
41º	**Ludmila Lopes da Silva**	1,00
42º	**Jennifer Thania de Almeida**	1,00
43º	**Zilda Corrêa da Luz Rodrigues**	1,00
44º	**Adriana Gomes**	1,00
45º	**Carla Kaliane de Moraes Campos**	1,00
46º	**Bruna Velasco da Cunha**	1,00
47º	**Edna da Silva Xavier**	0,00

Cargo: **Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **Creche Municipal Alda Pacheco Serra**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Gleice Reinilaine Oliveira Pinho**	20,70
2º	**Renata Pereira da Silva**	20,45
3º	**Maria Clara de Campos e Silva**	20,20
4º	**Hellen Karine Pereira de Almeida Assunção**	19,82
5º	**Ellen Monique Leal da Silva**	19,12
6º	**Edail Madalena de Sant'ana**	5,87
7º	**Selma Rodrigues Borges**	5,00
8º	**Luiza Gabriela de Souza Silva**	3,00
9º	**Jeferson Rodrigues Campos**	2,68
10º	**Sebastiana Martins Pereira**	1,00
11º	**Maria Neves Pereira da Costa**	1,00
12º	**Cristiane Parzianello**	1,00
13º	**Daliane Nonato de Campos**	1,00
14º	**Tame Cardoso da Rocha**	1,00
15º	**Jessica Caroline de Pinho Costa**	1,00
16º	**Taina Cristina Rodrigues**	1,00
17º	**Jéssica da Silva Freire**	1,00
18º	**Izabela Maria Warst**	1,00
19º	**Samara Laiane Alves de Carvalho**	1,00
20º	**Loicilene da Silva Freire**	1,00
21º	**Guimel Haigle Queiroz**	1,00

Cargo: **Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) Zona Rural / Bom Jardim**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Jocimara Carvalho dos Reis Soares**	5,00
2º	**Sandra Mendes de Almeida**	3,00
3º	**Devair Souza Pedroso**	2,70
4º	**Gilma da Paixão Reis**	1,00
5º	**Nair Maria de Noronha**	1,00
6º	**Maria Elisiene de Oliveira da Silva**	1,00

Cargo: **Técnico em Desenvolvimento Infantil Não Profissionalizado (TDI) Zona Rural / Roda d'Água**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Marechal Cândido Rondon**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Poliane da Silva Mota**	22,25
2º	**Eunice Ferreira**	21,50
3º	**Ozeleide Rodrigues dos Santos Lopes Garcia**	21,45
4º	**Edilene Lima Borges**	8,00
5º	**Jaqueline Coimbra Neves Nunes**	7,00
6º	**Cleonice Alves de Souza**	4,00
7º	**Adriana Santos de Andrade**	3,76
8º	**Danielly da Silva Salomão**	3,00
9º	**Maria Tereza dos Santos**	1,00
10º	**Elisabeth Reis**	1,00
11º	**Nívia Maria de Oliveira**	1,00
12º	**Jocilene de Deus Silva**	1,00
13º	**Bruna Pereira Miranda**	1,00

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **C.E.B.M. Maria Honorata de Campos**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Gabrielle Conceição de Lara**	24,20
2º	**Karen de Almeida Campos Calisto**	22,23
3º	**Rosa Caren Lopes da Silva**	4,00
4º	**Atileli Marnie Albuquerque**	1,00
5º	**Adrian Santana da Silva**	1,00

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) Zona Rural / Bom Jardim**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Wilson José Antônio**	18,20

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) Zona Rural / Roda d'Água**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Marechal Cândido Rondon**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Taiza Joana Santana dos Santos Ferreira**	21,00
2º	**Letícia Aparecida Lopes Oliveira**	7,95

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) Zona Urbana**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Dalci Cândida de Souza**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Rafaela Ribeiro da Silva**	21,43
2º	**Odail Rodrigues de Barros Silva**	1,00

Cargo: **Vigia Zona Rural / Roda d'Água**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Marechal Cândido Rondon**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Edivaldo Lima da Silva**	5,54
2º	**Jessé Farias Pereira**	1,00
3º	**Omar Neto Souto Leite**	1,00

Cargo: **Serviços Gerais Zona Rural / Roda d'Água**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Marechal Cândido Rondon**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Adeide da Silva Cândido**	7,75
2º	**Carmem Alves Pedroso da Costa**	2,72
3º	**Rayane Amaral Correa**	1,50

Cargo: **Serviços Gerais Zona Rural / Aldeia Santana Bakairi**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Indígena Cel. Olavo Mendes Duarte**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Edinéia Palita Soares**	6,75

Cargo: **Serviços Gerais Zona Rural / Bom Jardim**

Unidade de Inscrição: **Escola Municipal Zeferino Dorneles Costa**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Andréia Souza da Silva**	4,12
2º	**Rejane Rodrigues Ferreira**	1,00

Cargo: **Motorista de Veículo Pesado (Transporte Escolar) Zona Rural**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Moisés da Silva Moreira**	4,87
2º	**Cleverson Veloso Falcão**	4,70
3º	**Daniel de Oliveira Moreira**	2,00
4º	**Edilson Ciscon Fonseca**	1,62
5º	**Mauro Ferreira**	1,50
6º	**Levi Rodrigues**	1,00
7º	**Alvani Ferreira Borges**	0,00

Cargo: **Motorista de Veículo Pesado (Transporte Escolar) Zona Urbana**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Manoel Geraldo Leite**	2,10
2º	**Ademar Antônio de Paula**	1,00
3º	**Manoel dos Santos Duarte**	1,00
4º	**Moacir Ricardo da Costa**	1,00

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 86/2020

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 274/2020, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 86/2020**, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 11/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL *AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E ITENS EM GERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT***, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 22 de Dezembro de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

PREGOEIRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 85/2020

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria 274/2020, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 85/2020**, do tipo MENOR PREÇO, cuja abertura ocorrerá as 08:00hs do dia 12/01/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I, do edital. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218.

Nobres, 22 de Dezembro de 2020.

Quézia da Rosa Ferreira

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 71 2020

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 71 2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1039/2020 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1039/2020** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 3037/2020 de aditivação de prazo ao contrato nº 071/2020 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Empresa contratada e parecer técnico Setor de engenharia constantes no Processo Administrativo n. 3037/2020 de aditivação de prazo contrato nº 071/2020 referente ao objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para atender a demanda das secretarias de Educação, Assistência Social, Administração e Obras**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência 205/2020 e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao **Pregão Eletrônico Nº 03/2020 Processo Administrativo n.°1039/2020**, com a Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06, com sede a Rua Airton Senna, Quadra 12 Lote 01 Bairro: Santa Isabel, município de Varzea Grande-MT CPF: 78.150-342, decide celebrar este termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 03 (três) meses a partir do termino de vigência do contrato original em 24/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. e 65, I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 587/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 071/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 21 de Dezembro de 2020

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**,

CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06,

Representada pela Senhora Bruna Molinari Cabral,

RG: 2557553-8 SJ-MT e CPF: 070.277.921-09

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085 2020

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 085 2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO BARREIRO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO.QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PM DOS SANTOS ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002369/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002369/ 2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0100/2020**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 2858/2020 de aditivação de prazo ao contrato nº 085/2020 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Empresa contratada e parecer técnico Setor de engenharia constantes no Processo Administrativo n. 2858/2020 de aditivação de prazo contrato nº 085/2020 referente ao objeto do presente contrato a Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma do posto de saúde na comunidade do Barreiro visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde neste Município, com a **EMPRESA PM DOS SANTOS ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.608.180/0001-91 estabelecida na Avenida Coronel Botelho cidade de Nossa Senhora do Livramento-MT CEP: 78170-000, decide celebrar este termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 03 (TRES) meses a partir do termino de vigência do contrato orignal em 23/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. e 65, I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 562/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 085/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 16 de Dezembro de 2020

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

EMPRESA PM DOS SANTOS ME

CNPJ Nº 17.608.180/0001-91

Representada por Pedro Marques dos Santos

RG: nº 09248528 SSP/MT e CPF 802.963.431-53

.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO 051 2020

***1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR* CONTRATO 051 2020 *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2019, REALIZADO PELO ÓRGÃO, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/ MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS/UNIDADES DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/ MT*QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A Empresa: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2020 ADESÃO 005/2020, AS CLAUSULAS A SEGUIR.**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 786/2020 ADESÃO 005/2020**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 2636/2020 de aditivação de prazo e valor ao contrato nº 051 2020 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Secretaria de Administração através do no Processo Administrativo nº 2493/2020 de aditivo de prazo e valor alterando o valor do contrato original 051 2020 referente ao O objeto do presente contrato é de ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 031/2019 do Pregão Presencial (SRP) nº 021/2019 – Processo Administrativo nº. 036/2019, realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS/UNIDADES DESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT*QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA METERMO DE REFERÊNCIA N° 201/2020 Processo Administrativo nº 786/2020 ADESÃO 005/2020 com a Empresa: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ/MF: 26.579.029/0001-63

e Inscrição Estadual sob nº13.122.695-9, sediada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4646, Bairro: Jardim Alencastro, município de Cuiabá-MT CEP: 78.085-000, firmam o presente termo aditivo de prazo e valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 03 (tres) meses a contar a partir do termino da vigência do contrato original 03/06/2021

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social:	**Empresa: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ/MF: 26.579.029/0001-63 e Inscrição Estadual sob nº13.122.695-9				
Endereço:	Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4646, Bairro: Jardim Alencastro, município de Cuiabá-MT CEP: 78.085-000				
Contatos:	65 3661 – 1700 e mail compras@luzecia.net licitacao1@luzecia.net				
Representante:	Maristela Santos Brito Mendonça				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Qtda.**	***Valor Unitários R$***	***Valor Total R$***
6	BRAÇO CURVO PARA LUMINÁRIA PUBLICA 3M	UND	30	R$ 73,90	R$ 2.217,00
21	CABO TRIPLEX 16MM ALUMINIO	Metro	29	R$ 5,90	R$ 171,10
28	CONECTOR PERFURANTE 10-70X1,5 5-10MM	**UND**	20	R$ 6,70	R$ 134,00
30	CORDÃO FLEXIVEL 300V 2X1.5MM PARALELO	**UND**	22	R$ 1,70	R$ 37,40
31	CORDÃO FLEXIVEL 300V 2X2.5MM PARALELO	**UND**	10	R$ 2,85	R$ 28,50
39	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA 100ª, 1ª LINHA	**UND**	5	R$ 129,00	R$ 645,00
41	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA 32ª, 1ª LINHA	**UND**	5	R$ 40,50	R$ 202,50
42	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA, 40ª, 1ª LINHA	**UND**	5	R$ 40,50	R$ 202,50
43	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA, 50ª, 1ª LINHA	**UND**	5	R$ 40,50	R$ 202,50
44	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN CURVA, 70ª, 1ª LINHA	**UND**	5	R$ 40,50	R$ 202,50
48	FITA ISOLANTE 18MMX20MM 1ª LINHA	**UND**	52	R$ 4,25	R$ 221,00
51	INTERRUPTOR 4X2 SIMPLES 10º + TOMADA	**UND**	20	R$ 6,10	R$ 122,00
57	LAMPADA FLUORESCETER 100W, 127V, E-27	**UND**	80	R$ 71,37	R$ 5.709,60
59	LAMPADA FLUORESCETER 10W, 127V, E-27	**UND**	26	R$ 10,35	R$ 269,10
60	LAMPADA FLUORESCETER 10W, 220V, E-27	**UND**	50	R$ 11,30	R$ 565,00
65	LAMPADA FLUORESCETER 40W, 127V, E-27	**UND**	50	R$ 23,90	R$ 1.195,00
66	LAMPADA FLUORESCETER 40W, 220V, E-27	**UND**	20	R$ 24,88	R$ 497,60
69	LAMPADA SÓDIO TOB 400W, E-40, 1ª LINHA	**UND**	30	R$ 38,50	R$ 1.155,00
72	LUMINÁRIA ABERTA E-40, 33MM, 1ª LINHA	**UND**	48	R$ 55,50	R$ 2.664,00
75	MANGUEIRA CORRUGADA AMARELA 25MM ROLO	**UND**	10	R$ 66,50	R$ 665,00
81	PARAFUSO MAQUINA M, 16X250MM, 1ª LINHA	**UND**	100	R$ 9,20	R$ 920,00
82	RELE FOTO ELETRICO 1000V, 220V NF, 1ª LINHA	**UND**	100	R$ 18,20	R$ 1.820,00
85	SOQUETE LOUÇA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	**UND**	100	R$ 3,70	R$ 370,00
90	TOMADA 4X2 10ª UNIVERSAL 02 POLOS COM AT.	**UND**	5	R$ 10,80	R$ 54,00
92	TOMADA 4X2 20ª UNIVERSAL 02 POLOS COM AT.	**UND**	6	R$ 10,30	R$ 61,80
93	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 10ª 1ª LINHA	**UND**	6	R$ 6,70	R$ 40,20
R$ 20.372,30 (Vinte Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos)					

CLAUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A despesa decorrente das contratações oriundas do presente contrato, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido abaixo descrito:

Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Obras	Estadual	02278 – Recuperação e Manu. E Construção de Estradas Vicin	393	33.90.30.00	130	R$ 20.372,30
TOTAL						R$ 20.372,30

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 552/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 106/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 14 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA

, CNPJ/MF: 26.579.029/0001-63

e Inscrição Estadual sob nº13.122.695-9,

Representada pela Senhora Maristela Santos Brito Mendonça

RG: 04301455 SSP/MT e CPF: 329.454.851-68,

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 2019

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E ATIVIDADES GRUPAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇOS, PROGRAMAS E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS SUAS ATIVIDADES RECREATIVAS, PASSEIOS, GRUPO FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2846/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 SRPPROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 005169/2019 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2846/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 SRPPROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 005169/2019** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 2844/2020 de aditivação de prazo ao contrato nº 128/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada no Processo Administrativo nº 002844/2020 de aditivo de prazo do contrato 128/2019 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 referente a Contratação prestação de serviço de Transporte de Ônibus para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social nas atividades dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atividades grupais do Centro de Referência de Assistência Social Serviços, Programas e a Secretaria de Educação nas suas atividades recreativas, passeios, Grupo Folclóricos do Município Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21. 659.772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, firmam o presente termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência do contrato original 11/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 563/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 129/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 10 de Dezembro 2020.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 072 2020

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 072 2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1039/2020 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1039/2020** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 3055/2020 de aditivação de prazo ao contrato nº 072/2020 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela Empresa contratada e parecer técnico Setor de engenharia constantes no Processo Administrativo n. 3055/2020 de aditivação de prazo contrato nº 072/2020 referente ao objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para atender a demanda das secretarias de Educação, Assistência Social, Administração e Obras**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência 205/2020 e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao **Pregão Eletrônico Nº 03/2020 Processo Administrativo n.°1039/2020**, com a Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06, com sede a Rua Airton Senna, Quadra 12 Lote 01 Bairro: Santa Isabel, município de Varzea Grande-MT CPF: 78.150-342, decide celebrar este termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 02 (DOIS) meses a partir do termino de vigência do contrato original em 24/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. e 65, I, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 583/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 072/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 21 de Dezembro de 2020

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**,

CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06,

Representada pela Senhora Bruna Molinari Cabral,

RG: 2557553-8 SJ-MT e CPF: 070.277.921-09

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2020 PROCESSO: 002980/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0114/2020

Processo: 002980/2020

Assunto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de construção de duas faixas elevadas em Nossa senhora do Livramento/ MT. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Reconheço e Ratifico, em toda a sua Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de construção de duas faixas elevadas em Nossa senhora do Livramento/MT. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*TR Nº*. 529/2020**,** no valor total contratado de **R$ 17.546,27(dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) Despesa que ocorrera por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
A despesa decorrente das contratações oriundas da presente contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/ Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
SEC. DE OBRAS	Próprio	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OBRAS	380	44.90.51	100	**R$ 17.546,27**
VALOR TOTAL R$ 17.546,27						

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$ 17.546,27 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)** Em favor da

EMPRESA: KAIKE GOMES DA SILVA CNPJ: 35.524.143/0001-87, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 529/2020.

A CPL torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 0580/2020, RATIFICA o Processo Administrativo nº002980/20.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 21 de Dezembro de 2020

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 075 2019

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 075 2019CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA COM BASE NO PROJETO ELABORAÇÃO DE "PONTES EM CONCRETO ARMADO" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO PELO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA – RDC EM 02 (DOIS) LOTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PRÉ LAJES PONTES EIRELI EPPPROCESSO LICITATÓRIO Nº 002088/2019-1 ORIGINADO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)INTEGRADO 002/2019.

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002088/2019-1 ORIGINADO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)INTEGRADO 002/2019**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 2882/2020 de aditivação de prazo ao contrato nº 075 2019 que autorizou termo aditivo de valor, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa e pelo setor de engenharia e constantes no Processo Administrativo nº 2882/2020 ao contrato nº 075 2019 decide celebrar este termo aditivo de prazo através do artigo 57, I e 65, II, "d" conforme a Lei 8666/93 Contratação de empresa especializa em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários à "Contratação Integrada de Empresa especializada em obras e serviços de en-

genharia para realização de estudos preliminares, elaboração de projeto executivo e execução completa da obra com base no projeto elaboração de “Pontes em Concreto Armado” para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento pelo Regime Diferenciado de Contratação Integrada – RDC em 02 (dois) lotes ”, na Cidade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002088/2019-1 ORIGINADO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)INTEGRADO 002/2019**, com a** Empresa: **PRÉ LAJES PONTES EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.108.741/0001-00 NIRE 31600453869 sediada Rodovia MGT – 122 S/N, São Bento, município Mato Verde – MG, CEP:39527-000 doravante designada CONTRATADA, firmam o primeiro termo aditivo de prazo

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 03 (três) meses a contar a partir do termino da vigência do contrato original em 29/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do 57, I e 65, II, “d”da Lei 8. 666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 557/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 075 2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 16 de Dezembro 2020.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Empresa: **PRÉ LAJES PONTES EIRELI EPP**

CNPJ sob o nº 28.108.741/0001-00 NIRE

Representada pelo Sr. Alziro de Freitas Silveira

RG nº 1.073.156 PC - MG, e CPF nº 273.526.846-20

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070 2020

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070 2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1039/2020 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1039/2020**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo 2830/2020 de aditivação de valor ao contrato nº 070/2020 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa e parecer do setor de engenharia através do no Processo Administrativo nº 2830/2020 de aditivo de valor R$ 20.810,30 (Vinte Mil Oitocentos e Dez Reais e Trinta Centavos) o aditivo em apreço refere se a readequação na planilha inicialmente licitada e contratada, alterando o valor original do contrato 070/2020 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, referente a **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para atender a demanda das secretarias de Educação, Assistência Social, Administração e Obras**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência 205/2020 e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao **Pregão Eletrônico Nº 03/2020 Processo Administrativo n.°1039/2020 com** Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06, com sede a Rua Airton Senna, Quadra 12 Lote 01 Bairro: Santa Isabel, município de Varzea Grande-MT CPF: 78.150-342 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de valor.

LOTE II – Construção de rede de abastecimento de água com poço tubular, bomba, caixa d’água e base de concreto na comunidade de Pulga,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

2.1 1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha da Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Obras	Próprio	2074 – Manut. Encargos e Salários	380	4.4.90.51	100	R$ 20.810,30
R$ 20.810,30 (Vinte Mil Oitocentos e Dez Reais e Trinta Centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 569/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 070/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 16 de Dezembro 2020.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**,

CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06,

Representada pela Senhora Bruna Molinari Cabral,

RG: 2557553-8 SJ-MT e CPF: 070.277.921-09

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058 2020

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 058 2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°540/2020**. **- AS CLAUSULAS A SEGUIR:**

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°540/2020**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 2829/2020 de aditivação de valor ao contrato nº 058/2020 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1. O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa e parecer do setor de engenharia através do no Processo Administrativo nº 24829/2020 de aditivo de prazo do contrato 058/2020 de aditivo de valor R$ 24.395,68 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos) o aditivo em apreço refere se a readequação na planilha inicialmente licitada e contratada, alterando o valor original do contrato 059/2020 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para atender a demanda das secretarias de Educação, Assistência Social, Administração e Obras**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência 061/2020 e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020** - **Processo Administrativo n.°540/2020 com Empresa: BKP CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº,16.939.495/0001-59 localizada na Rua Alisios (JD BOM CLIMA), nº 332, Bairro: Despraiado, município de Cuiabá-MT CEP: 78048-226, firmam o presente termo aditivo de valor.

2. **LOTE V - Construção de rede de abastecimento de água com poço tubular, bomba, caixa d'água e base de concreto na comunidade de Pai André**

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha da Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Obras	**Próprio**	**2074 –** Manut. Encargos e Salários	**380**	**4.4.90.51**	**100**	R$ 24.395,68
R$ 24.395,68 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 493/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 058/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 17 de Dezembro 2020.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

_____

Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o nº 16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061 SSP/MT CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070 2020

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070 2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1039/2020 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1039/2020**.

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo 2828/2020 de aditivação de valor ao contrato nº 070/2020 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa e parecer do setor de engenharia através do no Processo Administrativo nº 2828/2020 de aditivo de valor R$ 10.142,20 (Dez Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos) o aditivo em apreço refere se a readequação na planilha inicialmente licitada e contratada, alterando o valor original do contrato 070/2020 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, referente a **Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de engenharia para atender a demanda das secretarias de Educação, Assistência Social, Administração e Obras**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência 205/2020 e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao **Pregão Eletrônico Nº 03/2020 Processo Administrativo n.°1039/2020 com** Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06, com sede a Rua Airton Senna, Quadra 12 Lote 01 Bairro: Santa Isabel, município de Varzea Grande-MT CPF: 78.150-342 doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo de valor.

LOTE III – Construção de rede de abastecimento de água na comunidade de Ribeirão dos Cocais,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

2.1 1As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha da Dotação	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Secretaria de Obras	Próprio	2074 – Manut. Encargos e Salários	380	4.4.90.51	100	R$ 10.142,20
R$ 10.142,20 (Dez Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 572/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 070/2020 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 16 de Dezembro 2020.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Empresa **ABR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES EIRELI**,

CNPJ sob o nº 30.264.677/0001-06,

Representada pela Senhora Bruna Molinari Cabral,

RG: 2557553-8 SJ-MT e CPF: 070.277.921-09

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 61/2019

7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 61/2019 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO C CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 Nº 1518/2011 NO DISTRITO DE PIRIZAL NESTE MUNICÍPIO*, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00770/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019, AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00770/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 02878/2020 de aditivação de prazo ao contrato nº 061/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1.O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada pela empresa e parecer do setor de engenharia através do no Processo Administrativo nº 02778/2020 de aditivo de prazo do contrato 069/2019 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93, contratação de empresa especializada na execução de ***obras e serviços de engenharia para a Conclusão da Obra de Construção de Creche Tipo C conforme Termo de Compromisso PAC2 nº 1518/2011 no Distrito de Pirizal neste Município***, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA 0011/2018 que é parte integrante do Edital Tomada de Preço 002/2019. , com **Empresa: BKP CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº,16.939.495/0001-59 localizada na Rua Alisios (JD BOM CLIMA), nº 332, Bairro: Despraiado, município de Cuiabá-MT CEP: 78048-226, firmam o presente termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 02 (Dois) meses a contar a partir do termino da vigência do sexto termo aditivo de prazo 02/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 2035/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 30 de Dezembro 2020.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Empresa BKP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ sob o nº 16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061 SSP/MT CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

TERMO DE DISTRATO DA CONTRATO Nº 036/2020

TERMO DE DISTRATO DA CONTRATO Nº 036/2020

DISTRATO CONTRATO DE *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, PRODUÇÃO DE OFÍCIOS, MONTAGEM DE PLANILHAS EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,* QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PATRICIA SILVINA DE CAMPOS 03370111179 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000531/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020.

Pelo Presente Termo de Distrato do contrato de ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, PRODUÇÃO DE OFÍCIOS, MONTAGEM DE PLANILHAS EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT,*** **QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA PATRICIA SILVINA DE CAMPOS 03370111179 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000531/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**, com a Senhora do Livramento-MT, em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado, a **EMPRESA PATRICIA SILVINA DE CAMPOS 03370111179**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.424.961/0001-70, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, 10 Bairro Residencial Gregório Pires de Miranda, município de Nossa Senhora do Livramento/MT CEP: 78170-00., que as partes adiante mencionadas, qualificadas e firmatárias celebram entre si, mediante o presente instrumento, distratando o contrato nº 036/2020**.**

I – PARTES DISTRATANTES.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 038/2020, com vigência ate 05/01/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000531/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020**e de e de outro lado, **EMPRESA PATRICIA SILVINA DE CAMPOS 03370111179**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.424.961/0001-70, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, 10 Bairro Residencial Gregório Pires de Miran-

da, município de Nossa Senhora do Livramento/MT CEP: 78170-00, conforme o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000531/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2020.***, pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o Parecer Jurídico nº 585/2020, elaborado pelo Assessor jurídico Municipal;

Considerando a Justificativa, da Secretaria Municipal de Obras e Assistência Social no Processo Administrativo nº 3018/2020;

1.1 **I.a FUNDAMENTO**: Este distrato decorre de comum acordo entre as partes, do artigo 79, inciso II, § 1° da Lei n°. 8.666/93, no processo administrativo nº 3018/2020 e parecer jurídico nº 585/2020 contrato é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, PRODUÇÃO DE OFÍCIOS, MONTAGEM DE PLANILHAS EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1 – Fica rescindido, a partir de 18 de Dezembro de 2020 do **CONTRATO Nº 036/2020, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, PRODUÇÃO DE OFÍCIOS, MONTAGEM DE PLANILHAS EM GERAL E OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT***

2 – Com a assinatura deste Termo de Distrato, as partes dão-se por mutuamente desobrigadas, satisfeitas e quitadas, declarando sem qualquer efeito **CONTRATO Nº 036/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO A Administração Municipal dar por causa, Unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo n? 3018/2020, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do AMM/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

E por assim estarem, justas e acordadas, assinam o presente distrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Nossa Senhora do Livramento, 21 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

EMPRESA PATRICIA SILVINA DE CAMPOS 03370111179,

CNPJ sob o nº 36.424.961/0001-70,

Representada pela Senhora Patrícia Silvina de Campos

RG: 18895140 SSP/MT e CPF: 033.701.111-79

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 128 2019

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129 2019 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E ATIVIDADES GRUPAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇOS, PROGRAMAS E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NAS SUAS ATIVIDADES RECREATIVAS, PASSEIOS, GRUPO FOLCLÓRICOS DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA D.M SILVA – EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2846/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 SRPPROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 005169/2019 - AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Considerando o interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 2846/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 SRPPROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 005169/2019** Considerando que o referido contrato está fundamentada nos Art. 57, § II e 65, § I, da Lei 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público;

Considerando o Processo Administrativo nº 2844/2020 de aditivação de prazo ao contrato nº 128/2019 que autorizou termo aditivo.

Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentada no Processo Administrativo nº 002844/2020 de aditivo de prazo do contrato 128/2019 através do Art. 57, no inciso II e 65, II, conforme a Lei 8666/93 referente a Contratação prestação de serviço de Transporte de Ônibus para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social nas atividades dos Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vínculos – SCFV e atividades grupais do Centro de Referência de Assistência Social Serviços, Programas e a Secretaria de Educação nas suas atividades recreativas, passeios, Grupo Folclóricos do Município Empresa: **D.M SILVA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21. 659.772/0001-00, com sede a Avenida Coronel Botelho Bairro Centro, Município de Nossa Senhora do Livramento CEP: 78170-000, firmam o presente termo aditivo de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 O presente termo aditivo terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar a partir do termino da vigência do contrato original 11/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II e 65, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações e parecer jurídico nº 563/2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 129/2019 em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 10 de Dezembro 2020.

CONTRATANTE

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO:

Empresa: **D.M SILVA – EPP**

CNPJ sob o nº 21.659.772/0001-00

Representado pelo senhor Douglas Martins Silva,

RG nº 21513708 SSP/MT e CPF nº 038.776.641-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA MUNICIPAL Nº 365/2020

EMENTA: "DESIGNA FISCAL PARA O CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE NOVA BANDEIRANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MÁTERIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato os servidores:

CLAUDIA SIBELI COELHO FIEL, Professor Efetivo, portador do CPF 018.772.109-27, matricula 427.

De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 076 firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e o fornecedor: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., tendo como objeto: A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais, e atendendo a Instrução Normativa nº 010/2020;

Art. 2º Fica designado como Suplente do referido contrato os servidores:

ELLEN DOANE TEODORO LUIZ, Chefe Divisão de Educação, portador do CPF 054.497.481-67, matricula 4619.

Art. 3º Fica os servidores acima, igualmente CIENTE de que:

a) suas atribuições estão descritas no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos dispostos na Instrução Normativa nº 010/2020;

b) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

c) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação;

d) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

e) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes – MT, 10 de dezembro de 2020.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Fiscal de contrato

Ciente em Assinatura Nome por extenso

Suplente

Ciente em Assinatura Nome por extenso

DEPTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARINES DA SILVA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **12.256.943/0001-69** e Inscrição Estadual n.º *13.415.090-2,* estabelecida a Av. Veneranda da Esperança, n.º S/N, Distrito de Japurana, cidade de Nova Bandeirantes – MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pela Sra. *Marines da Silva Rocha*, portador do CIRG n.º *7079847237* SSP/RS e CPF n.º *812.429.990-00,* têm entre si ajustado o presente contrato conforme descrição constante no objeto deste instrumento, **ADVIDINDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2020 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020,** realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT**, estando vinculado este contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, NO DISTRITO DE JAPURANÃ, NA EXECUÇÃO DA COLETA REGULAR DE LIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I.

1.2. Poreste ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 4ª, subitem 4.3.1 do contrato Nº 073/2020.

2.2 – A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município – (AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (Doze) meses, passando a vigorar do dia **01/01/2021** até a data de **31/12/2021.**

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor mensal do contrato conforme contrato original, cláusula 1ª, subtem 1.1 permanece inalterado, sendo o valor de **R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais),** totalizando R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) correspondente a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 073/2020, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 21 de dezembro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

MARINES DA SILVA ROCHA

CNPJ: **12.256.943/0001-69**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Viviane Sandes Bruno

CPF: 050.597.081-36 CPF: 060.281.821-41

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.798/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Cesar Augusto Perigo, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Bandeirantes, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9001064-6 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob nº 037.458.469-89, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e De outro lado a Empresa CONTRATANTE, e, a empresa AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, com CNPJ/MF n.º 26.804.377/0003-59, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº. 499, Centro, Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Sra. Eunice Urias, brasileira, divorciada, portadora da CI RG n. ° 3396702-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 405.421.301- 49, consignada como CONTRATADA, residente e domiciliado na Av. Madre Leonia Milito, 1170 Apto 303 Gleba Palhano Londrina /PR., doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Contratação por prazo determinado de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação) com acesso ilimitado de usuários, migração de dados, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico em Gestão do Planejamento PPA/LDO/LOA e Orçamento, Contabilidade e Tesouraria; Geração de Informações para o TCE/MT; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Holerite Web; Compras e Licitação Web; Patrimônio Público; Almoxarifado; Gestão de Protocolo Web; Frotas; Portal da Transparência; e Provimento de Data Center, tudo isso com pleno atendimento à Lei N° 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do TCE-MT CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO 2.1. As partes convencionam entre si que o prazo de fornecimento dos softwares será aditado até 06 de dezembro de 2021, sem prejuízo da qualidade oferecida até o presente momento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 3.1 O valor global fixado para o período aditado é de R$: 39.678,24 (trinta e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.306,52 (três mil e trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) CLAUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA 4.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.33.90.40.00.00.00 Serviços Tecnologia Informação Comunicação - PJ CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO 5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora Maraisa Lopes dos Santos, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou Câmara Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso C.N.P.J. n.º 33.683.798/0001-72 Av. Comendador Luiz Meneghel, 55 Centro- CEP: 78 565-000 - Nova Bandeirantes - MT Fone/Fax: (66) 572-1182 acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES. 6.1. Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO 7.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nova Monte Verde – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de dezembro de 2.020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CESAR AUGUSTO PERIGO PRESIDENTE

CONTRATANTE

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: JOAQUIM SCHMOELLER Nome: Rosana A. dos Santos Nascimento

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA Nº 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DA LICÊNCIA PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **César Augusto Perigo,** Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 573/2008 especialmente nos artigos 108 XI e 136-A que cria e regulamenta a Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 111/97 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Nova Bandeirantes/MT e Lei nº 850/2014 c/c Lei 851/2014 que trata do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 997/2017 que trata da Conversão em Pecúnia da Licença Prêmio dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT;

CONSIDERANDO que a Lei nº 997/2017 autoriza a conversão em pecúnia de todo o período (90 dias) da licença-prêmio para funcionários públicos da Câmara Municipal cujo cargos sejam remunerados com dotação orçamentária própria e regidos pela Lei 850/2014 e 851/2014, dependendo para tanto de requerimento específico feito pelo funcionário interessado e que seja deferido pelo Presidente da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Sr. Francisco Vieira de Araujo,** CPF sob nº 035.214.471-89, Licença Prêmio convertida em pecúnia relativo ao período aquisitivo de março/2015 à março/2020.

Artigo 2º - Fica concedido a conversão em pecúnia de todo o período da Licença Prêmio, ou seja 90 (noventa) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de dezembro de 2020

César Augusto Perigo

Presidente

Av. Comendador Luiz Meneghel, 55 Centro- CEP: 78 565-000 - Nova Bandeirantes - MT Fone/Fax: (66) 3572-1182

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA Nº 022/2020

PORTARIA Nº 022/2020

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DA LICÊNCIA PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **César Augusto Perigo,** Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 573/2008 especialmente nos artigos 108 XI e 136-A que cria e regulamenta a Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 111/97 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Nova Bandeirantes/MT e Lei nº 850/2014 c/c Lei 851/2014 que trata do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 997/2017 que trata da Conversão em Pecúnia da Licença Prêmio dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT;

CONSIDERANDO que a Lei nº 997/2017 autoriza a conversão em pecúnia de todo o período (90 dias) da licença-prêmio para funcionários públicos da Câmara Municipal cujo cargos sejam remunerados com dotação orçamentária própria e regidos pela Lei 850/2014 e 851/2014, dependendo para tanto de requerimento específico feito pelo funcionário interessado e que seja deferido pelo Presidente da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Sr. Marcos Pires Carriel**, CPF sob nº 902.215.241-34, Licença Prêmio convertida em pecúnia relativo ao período aquisitivo de março/2015 à março/2020.

Artigo 2º - Fica concedido a conversão em pecúnia de todo o período da Licença Prêmio, ou seja 90 (noventa) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de dezembro de 2020

César Augusto Perigo

Presidente

DEPTO LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2017 DISPENSA N°. 009/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 24127310 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **ARIANE FERREIRA FERBONINK**, portadora do RG n° 17143179 SSP/MT e do CPF n°. 014.085.951-92, residente na Travessa Jaguapitã, centro, no Município de Nova Bandeirantes-MT, denominado, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto locação de um imóvel comercial situado na Travessa Jaguapitã, Lote urbano nº 08 da quadra nº 60, no centro do município de Nova Bandeirantes - MT, com área total de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados). O imóvel destina-se ao funcionamento da cozinha do Hospital Municipal e do Centro de Distribuição de Medicamentos.

1.2. Poreste ato de aditivo de Prorrogação de prazo, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediantes as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na clausula 2ª, subitem 2.1 do contrato nº 015/2017.

2.2. A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do município – (AMM-MT), conforme estabelece a Lei.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. Fica alterado o prazo de vigência do Contrato original, por mais 1 (um) mês, passando a vigorar do dia **01/01/2021** até **31/01/2021.**

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor do termo aditivo conforme contrato original, cláusula 3ª, permanece inalterado, sendo o valor de **R$ 700,00 (setecentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 015/2017, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual

valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 22 de dezembro de 2020.

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

ARIANE FERREIRA FERBONINK

CPF: **014.085.951-92**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Bruna Neiverth Nome: Viviane Sandes Bruno

CPF: 050.597.081-36 CPF: 060.281.821-41

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DA LICÊNCIA PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **César Augusto Perigo,** Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 573/2008 especialmente nos artigos 108 XI e 136-A que cria e regulamenta a Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 111/97 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Nova Bandeirantes/MT e Lei nº 850/2014 c/c Lei 851/2014 que trata do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 997/2017 que trata da Conversão em Pecúnia da Licença Prêmio dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT;

CONSIDERANDO que a Lei nº 997/2017 autoriza a conversão em pecúnia de todo o período (90 dias) da licença-prêmio para funcionários públicos da Câmara Municipal cujo cargos sejam remunerados com dotação orçamentária própria e regidos pela Lei 850/2014 e 851/2014, dependendo para tanto de requerimento específico feito pelo funcionário interessado e que seja deferido pelo Presidente da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidora Srª. Maraísa Lopes dos Santos, CPF sob nº 008.909.851-03, Licença Prêmio convertida em pecúnia relativo ao período aquisitivo de março/2015 à março/2020.

Artigo 2º - Fica concedido a conversão em pecúnia de todo o período da Licença Prêmio, ou seja 90 (noventa) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de dezembro de 2020

César Augusto Perigo

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA Nº 021/2020

PORTARIA Nº 021/2020

SÚMULA: "DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DA LICÊNCIA PRÊMIO EM PECÚNIA DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **César Augusto Perigo,** Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 573/2008 especialmente nos artigos 108 XI e 136-A que cria e regulamenta a Licença Prêmio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 111/97 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Nova Bandeirantes/MT e Lei nº 850/2014 c/c Lei 851/2014 que trata do Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 997/2017 que trata da Conversão em Pecúnia da Licença Prêmio dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes/MT;

CONSIDERANDO que a Lei nº 997/2017 autoriza a conversão em pecúnia de todo o período (90 dias) da licença-prêmio para funcionários públicos da Câmara Municipal cujo cargos sejam remunerados com dotação orçamentária própria e regidos pela Lei 850/2014 e 851/2014, dependendo para tanto de requerimento específico feito pelo funcionário interessado e que seja deferido pelo Presidente da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Sr. Francisco Vieira de Araujo,** CPF sob nº 035.214.471-89, Licença Prêmio convertida em pecúnia relativo ao período aquisitivo de março/2015 à março/2020.

Artigo 2º - Fica concedido a conversão em pecúnia de todo o período da Licença Prêmio, ou seja 90 (noventa) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de dezembro de 2020

César Augusto Perigo

Presidente

Av. Comendador Luiz Meneghel, 55 Centro- CEP: 78 565-000 - Nova Bandeirantes - MT Fone/Fax: (66) 3572-1182

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DECRETO N° 109/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o Cancelamento dos Restos a Pagar, inscritos em Exercícios Anteriores, dando outras providências".

A Senhora MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 8212020, que através do Art. 2º, autorizou o Executivo Municipal a proceder com o Cancelamento de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar referentes aos empenhos das contas ‘’RESTOS A PAGAR”, inerentes aos exercícios de: 2016; 2017; 2018; E 2019;

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças o direito ao empenho e / ou pagamento.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, respeitando os limites da Lei 101/2000 e suas exigências.

Art. 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Relação de Restos a Pagar Cancelados;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2020

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar

Exercício: 2016

Órgão: 03 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
5944/2016-2	31/12/2016	09/12/2020	03.001.04.122.0003.2018-339039000000	104.900,00	20.980,00	104.900,00
			Total da Unidade:	104.900,00	20.980,00	**104.900,00**
			Total do Órgão:	104.900,00	20.980,00	104.900,00

Órgão: 05 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Empenho Data Emp. Data Cancel. Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
4941/2016-2 31/12/2016 09/12/2020 05.001.10.122.0007.2033-339039000000	25.000,00	24.605,09	25.000,00
Total da Unidade:	25.000,00	24.605,09	**25.000,00**
Total do Órgão:	25.000,00	24.605,09	25.000,00
Órgão: Órgão não cadastrado			
Empenho Data Emp. Data Cancel. Código Geral	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
7360/2016-2 16/12/2016 09/12/2020 06.002.12.361.0042.2094-319013000000	434,57	0,00	434,57
7391/2016-1 31/12/2016 09/12/2020 05.002.10.301.0007.2039-319013000000	2.610,52	2.156,83	2.610,52
Total do Órgão:	3.045,09	2.156,83	3.045,09
Total do Exercício:	132.945,09	47.741,92	132.945,09
Exercício: 2017			
Órgão: 03 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Empenho Data Emp. Data Cancel. Código Geral	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
3240/2017-2 09/08/2017 09/12/2020 03.001.04.122.0003.2018-339039000000	21.000,00	16.600,00	19.600,00
Total da Unidade:	21.000,00	16.600,00	**19.600,00**
Total do Órgão:	21.000,00	16.600,00	19.600,00
Total do Exercício:	21.000,00	16.600,00	19.600,00
Exercício: 2018			
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO **Unidade:** 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Empenho Data Emp. Data Cancel. Código Geral	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
4182/2018-1 08/10/2018 09/12/2020 02.001.04.122.0001.2001-339033000000	603,16	0,00	603,16

Total da Unidade:	603,16	0,00	**603,16**
Total do Órgão:	603,16	0,00	603,16
Órgão: 03 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
Empenho Data Emp. Data Cancel. Código Geral	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
1235/2018-2 04/04/2018 09/12/2020 03.001.04.122.0001.2006-339030000000	6.241,49	3.748,73	2.492,76
1608/2018-2 24/04/2018 09/12/2020 03.001.04.122.0001.2006-339030000000	37.922,63	26.972,78	10.949,85
Total da Unidade:	44.164,12	30.721,51	**13.442,61**
Total do Órgão:	44.164,12	30.721,51	13.442,61
Órgão: 04 - GABINETE SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS **Unidade:** 001 - GABINETE SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS			
Empenho Data Emp. Data Cancel. Código Geral	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
1609/2018-2 24/04/2018 09/12/2020 04.001.04.122.0001.2016-339030000000	10.698,70	9.127,75	1.570,95
4982/2018-3 29/11/2018 09/12/2020 04.001.04.122.0001.2016-339039000000	2.500,00	2.381,37	10,15
Total da Unidade:	13.198,70	11.509,12	**1.581,10**
Total do Órgão:	13.198,70	11.509,12	1.581,10
Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			

Empenho	**Data Emp.**	**Data Cancel.**	**Código Geral**	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
1239/2018-2	04/04/2018	09/12/2020	05.002.10.122.0001.2021-339030000000	4.255,30	0,00	4.255,30
1613/2018-2	24/04/2018	09/12/2020	05.002.10.301.0021.2024-339030000000	8.000,00	7.998,00	2,00
1615/2018-2	24/04/2018	09/12/2020	05.002.10.302.0022.2032-339030000000	2.000,00	0,00	2.000,00
2046/2018-2	11/05/2018	09/12/2020	05.002.10.302.0022.2028-339039000000	36.672,32	21.372,04	15.300,28
3652/2018-2	30/08/2018	09/12/2020	05.002.10.302.0022.2032-339030000000	424,17	424,05	0,12
4428/2018-2	22/10/2018	09/12/2020	05.002.10.302.0022.2032-339039000000	16.200,00	13.500,00	2.700,00
4441/2018-2	23/10/2018	09/12/2020	05.002.10.302.0022.2032-339039000000	12.060,00	10.050,00	2.010,00
			Total da Unidade:	79.611,79	53.344,09	**26.267,70**
			Total do Órgão:	79.611,79	53.344,09	26.267,70

Órgão: 06 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Empenho	**Data Emp.**	**Data Cancel.**	**Código Geral**	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
821/2018-2	14/03/2018	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2049-339039000000	4.563,98	0,00	4.563,98
831/2018-2	14/03/2018	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2049-339039000000	12.786,60	3.666,00	9.120,60
874/2018-1	16/03/2018	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2049-339039000000	3.220,00	0,00	3.220,00

Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar

Órgão: 07 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Total da Unidade: Total do Órgão:

20.570,58 3.666,00

20.570,58 3.666,00

16.904,58

16.904,58

Empenho	**Data Emp.**	**Data Cancel.**	**Código Geral**	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
1240/2018-2	04/04/2018	09/12/2020	07.001.04.122.0001.2091-339030000000	4.385,90	361,97	4.023,93
4350/2018-2	11/10/2018	09/12/2020	07.001.17.512.0011.1077-449051000000	309.126,76	217.803,70	16.614,07
4580/2018-2	05/11/2018	09/12/2020	07.001.25.752.0011.1083-339030000000	17.720,00	3.101,00	14.619,00
			Total da Unidade:	331.232,66	221.266,67	**35.257,00**
			Total do Órgão:	331.232,66	221.266,67	35.257,00

Órgão: 08 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Empenho	**Data Emp.**	**Data Cancel.**	**Código Geral**	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
819/2018-2	14/03/2018	09/12/2020	08.001.20.606.0014.2059-339039000000	10.885,28	10.101,95	783,33
2811/2018-2	11/07/2018	09/12/2020	08.001.20.606.0014.1046-449051000000	487.500,00	476.897,53	10.602,47
2812/2018-2	11/07/2018	09/12/2020	08.001.20.606.0014.1046-449051000000	66.601,63	62.592,97	2.928,55
Total da Unidade:				564.986,91	549.592,45	**14.314,35**
Total do Órgão:				564.986,91	549.592,45	14.314,35
Órgão: 09 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL						
Empenho Data Emp. Data Cancel. Código Geral				**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
1048/2018-1 20/03/2018 09/12/2020 09.001.04.122.0001.2064-339014000000				50,00	0,00	50,00
4949/2018-1 27/11/2018 09/12/2020 09.001.04.122.0001.2064-339014000000				100,00	0,00	100,00
Total da Unidade:				150,00	0,00	**150,00**
Total do Órgão:				150,00	0,00	150,00
Total do Exercício:				1.054.517,92	870.099,84	108.520,50
Exercício: 2019						
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO						

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO						
Empenho Data Emp. Data Cancel. Código Geral				**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
4328/2019-2 01/10/2019 09/12/2020 02.001.04.122.0001.2001-339030000000				6.435,00	3.972,67	2.462,33
Total da Unidade:				6.435,00	3.972,67	**2.462,33**
Total do Órgão:				6.435,00	3.972,67	2.462,33
Órgão: 03 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO **Unidade:** 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
Empenho	**Data Emp.**	**Data Cancel.**	**Código Geral**	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
605/2019-2	12/02/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339039000000	17.000,00	0,00	17.000,00
2547/2019-2	11/06/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-449052000000	9.190,00	7.200,00	1.990,00
2563/2019-3	11/06/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339039000000	20.000,00	18.014,36	288,83
2847/2019-2	24/06/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-449052000000	5.318,00	2.659,00	2.659,00
3944/2019-3	05/09/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339039000000	50.000,00	46.400,03	3.368,10
4583/2019-1	11/10/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339039000000	85,96	0,00	171,92
4584/2019-1	11/10/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339039000000	85,96	0,00	85,96
			Total da Unidade:	101.679,92	74.273,39	**25.563,81**
			Total do Órgão:	101.679,92	74.273,39	25.563,81

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Órgão: 04 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANCAS

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANCAS

Empenho	**Data Emp.**	**Data Cancel.**	**Código Geral**	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
20/2019-3	02/01/2019	09/12/2020	04.001.04.122.0001.2016-339047000000	200.000,00	171.150,92	16.586,30
2250/2019-3	17/05/2019	09/12/2020	04.001.04.122.0001.2016-339039000000	10.000,00	286,10	4.713,90
2548/2019-2	11/06/2019	09/12/2020	04.001.04.122.0001.2016-449052000000	14.400,00	0,00	14.400,00
			Total da Unidade:	224.400,00	171.437,02	**35.700,20**
			Total do Órgão:	224.400,00	171.437,02	35.700,20
	Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	Empenho Data Emp. Data Cancel.		**Código Geral**	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
	3850/2019-2 29/08/2019 09/12/2020		05.002.10.122.0001.2023-449051000000	3.126,88	3.099,09	27,79
	4791/2019-2 01/11/2019 09/12/2020		05.002.10.302.0022.2032-339030000000	10.000,00	6.507,17	3.492,83
			Total da Unidade:	13.126,88	9.606,26	**3.520,62**
			Total do Órgão:	13.126,88	9.606,26	3.520,62
	Órgão: 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO **Unidade:** 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
	Empenho Data Emp. Data Cancel.		**Código Geral**	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
	2546/2019-2 11/06/2019 09/12/2020		06.001.12.122.0001.2035-339040000000	42.000,00	28.000,00	14.000,00
	4155/2019-2 16/09/2019 09/12/2020		06.001.12.122.0001.2035-339030000000	8.030,55	7.333,35	697,20
			Total da Unidade:	50.030,55	35.333,35	**14.697,20**
			Total do Órgão:	50.030,55	35.333,35	14.697,20

Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar

Órgão: 06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Empenho	**Data Emp.**	**Data Cancel.**	**Código Geral**	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
3031/2019-2	10/07/2019	09/12/2020	06.005.27.813.0003.2127-449051000000	55.586,10	53.597,54	499,87
			Total da Unidade:	55.586,10	53.597,54	**499,87**
			Total do Órgão:	55.586,10	53.597,54	499,87

Órgão: 06 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Empenho	**Data Emp.**	**Data Cancel.**	**Código Geral**	**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
504/2019-2	01/02/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2049-339030000000	169.360,00	142.295,22	18.115,78
1449/2019-3	02/04/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2043-339039000000	30.000,00	19.543,01	456,99
1450/2019-3	02/04/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2043-339039000000	5.000,00	2.382,83	117,17
1459/2019-3	02/04/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2043-339039000000	10.000,00	3.754,36	941,41
2940/2019-2	02/07/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2045-339039000000	3.600,00	0,00	3.600,00
3459/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.365.0004.2052-339030000000	4.423,90	3.921,65	502,25
3461/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	7.000,00	0,00	7.000,00
3463/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	4.142,48	0,00	4.142,48
3477/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.365.0004.2052-339030000000	5.475,00	1.571,50	3.903,50
3479/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	4.400,00	2.400,40	1.999,60
3481/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	1.000,00	936,00	64,00
3494/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.365.0004.2052-339030000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3496/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	1.452,50	491,80	960,70
3498/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4129/2019-2	12/09/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	2.529,06	893,36	1.635,70
4130/2019-2	12/09/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	2.208,79	498,12	1.710,67
4209/2019-2	20/09/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	893,21	869,10	24,11

4210/2019-2	20/09/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	1.000,00	999,00	1,00
4211/2019-2	20/09/2019	09/12/2020	06.003.12.365.0004.2052-339030000000	1.000,00	968,52	31,48
5332/2019-2	03/12/2019	09/12/2020	06.003.12.365.0004.2052-339030000000	805,00	0,00	805,00
5337/2019-2	03/12/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	1.574,41	1.545,79	28,62
5338/2019-2	03/12/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	686,88	686,87	0,01
5774/2019-2	27/12/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2049-339030000000	42.907,39	41.742,20	1.165,19
			Total da Unidade:	301.458,62	225.499,73	**49.205,66**
			Total do Órgão:	301.458,62	225.499,73	49.205,66

Órgão: 07 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
506/2019-2	01/02/2019	09/12/2020	07.001.26.782.0011.2093-339030000000	154.080,00	132.617,24	12,76
508/2019-2	01/02/2019	09/12/2020	07.001.04.122.0001.2091-339030000000	17.020,00	12.300,77	9,23
986/2019-2	01/03/2019	09/12/2020	07.001.15.451.0008.1068-449051000000	350.000,00	345.766,36	4.233,64
1477/2019-3	03/04/2019	09/12/2020	07.001.04.122.0001.2091-339039000000	5.000,00	3.965,72	419,80
2280/2019-2	21/05/2019	09/12/2020	07.001.15.451.0010.1071-449051000000	64.261,33	63.282,85	978,48
2281/2019-2	21/05/2019	09/12/2020	07.001.15.451.0010.1071-449051000000	270.476,19	266.357,77	4.118,42
2560/2019-2	11/06/2019	09/12/2020	07.001.04.122.0001.2091-339030000000	17.580,00	7.023,90	10.556,10
5317/2019-3	02/12/2019	09/12/2020	07.001.26.782.0011.2093-339030000000	30.000,00	21.813,91	186,09
5371/2019-2	05/12/2019	09/12/2020	07.001.15.451.0011.1080-449030000000	17.560,00	8.780,00	1.780,00
5769/2019-2	23/12/2019	09/12/2020	07.001.26.782.0011.2093-339030000000	6.500,00	6.450,30	49,70
			Total da Unidade:	932.477,52	868.358,82	**22.344,22**
			Total do Órgão:	932.477,52	868.358,82	22.344,22

Órgão: 08 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2561/2019-2	11/06/2019	09/12/2020	08.001.04.122.0001.2057-339030000000	64.320,00	64.101,26	218,74
4788/2019-2	01/11/2019	09/12/2020	08.001.04.122.0001.2057-339030000000	10.000,00	9.894,55	105,45
5768/2019-2	23/12/2019	09/12/2020	08.001.04.122.0001.2057-339030000000	2.097,00	2.064,70	32,30
			Total da Unidade:	76.417,00	76.060,51	**356,49**
			Total do Órgão:	76.417,00	76.060,51	356,49

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

Empenho Data Emp. Data Cancel. Código Geral Valor do Empenho Valor Pago Valor Cancelado

3500/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	09.003.08.241.0017.2113-339030000000	1.795,00	644,00	1.151,00
	Total da Unidade:			1.795,00	644,00	**1.151,00**
	Total do Órgão:			1.795,00	644,00	1.151,00
	Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI **Unidade:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI					
	Empenho Data Emp. Data Cancel. Código Geral			**Valor do Empenho**	**Valor Pago**	**Valor Cancelado**
	485/2019-3 31/01/2019 09/12/2020 09.002.08.244.0017.2066-339039000000			15.000,00	7.789,18	2.210,82
	487/2019-3 31/01/2019 09/12/2020 09.002.08.244.0017.2066-339039000000			10.000,00	3.877,11	122,89

Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1460/2019-3	02/04/2019	09/12/2020	09.002.08.244.0017.2066-339039000000	5.000,00	342,77	37,23
			Total da Unidade:	30.000,00	12.009,06	**2.370,94**
			Total do Órgão:	30.000,00	12.009,06	2.370,94
			Total do Exercício:	1.793.406,59	1.530.792,35	157.872,34
			Total Geral:	3.001.869,60	2.465.234,11	418.937,93

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO **Nº.087/2020**

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020**

TIPO: **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial/ Registro de Preço N°. 032/2020, **Objeto:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA BRASILANDIA/MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** DESTE EDITAL, cuja abertura ocorreu no dia 18 de Dezembro de 2020, as 08:00**,** sagrou – se vencedora as empresas: **EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** inscritano **CNPJ: 10.279.167/0001-97**, **ME** venceu o **item 01**, com valor global de **R$ 241.200,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais)** e a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscritano **CNPJ: 27.429.662/0001-38** venceu nos itens: **02 e 03**, com valor global de **R$ 374.487,70 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).**

Totalizando o Valor Global: **R$ 615.687,70 (**Seiscentos e Quinze Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 22 de dezembro de 2020.

_____

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza

Pregoeira

Portaria: 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°106/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°106/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **FRANCIS MAURO PEDROSO**

CNPJ: 36.099.904/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT,**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2020.**

VALOR**R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

ASSINATURA**: 21 de dezembro de 2020.**

VIGENCIA:**21 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°099/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°099/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **RODRIGO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS- ME**

CNPJ: 27.222.620/0001-21

OBJETO: O Valor total do aditivo do contrato aproximadamente 25% será de **R$ 9.084,00 (nove mil oitenta e quatro reais).**

ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

DECRETO 108/2020 CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

novabrasilandia@outlook.com.br www.novabrasilandia.mt.gov.br

DECRETO N° 108/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o Cancelamento dos Restos a Pagar, inscritos em Exercícios Anteriores, dando outras providências. "

A Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal Nº 821/2020, que através do Art. 2º, autorizou o Executivo Municipal a proceder com o Cancelamento de Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar referentes aos empenhos das contas ''RESTOS A PAGAR", inerentes aos exercícios de: 2016; 2017; 2018; E 2019;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

novabrasilandia@outlook.com.br www.novabrasilandia.mt.gov.br

§ 1º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de marco de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças o direito ao empenho e / ou pagamento.

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, respeitando os limites da Lei 101/2000 e suas exigências.

Art. 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Relação de Restos a Pagar Cancelados;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de dezembro de 2020

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

novabrasilandia@outlook.com.br www.novabrasilandia.mt.gov.br

Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar

Exercício: 2016

Órgão: 03 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
5944/2016-2	31/12/2016	09/12/2020	03.001.04.122.0003.2018-339039000000	104.900,00	20.980,00	104.900,00
			Total da Unidade:	104.900,00	20.980,00	**104.900,00**
			Total do Órgão:	104.900,00	20.980,00	104.900,00

Órgão: 05 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
4941/2016-2	31/12/2016	09/12/2020	05.001.10.122.0007.2033-339039000000	25.000,00	24.605,09	25.000,00
			Total da Unidade:	25.000,00	24.605,09	**25.000,00**
			Total do Órgão:	25.000,00	24.605,09	25.000,00

Órgão: Órgão não cadastrado

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
7360/2016-2	16/12/2016	09/12/2020	06.002.12.361.0042.2094-319013000000	434,57	0,00	434,57
7391/2016-1	31/12/2016	09/12/2020	05.002.10.301.0007.2039-319013000000	2.610,52	2.156,83	2.610,52
			Total do Órgão:	3.045,09	2.156,83	3.045,09
			Total do Exercício:	132.945,09	47.741,92	132.945,09

Exercício: 2017
Órgão: 03 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
3240/2017-2	09/08/2017	09/12/2020	03.001.04.122.0003.2018-339039000000	21.000,00	16.600,00	19.600,00
			Total da Unidade:	21.000,00	16.600,00	**19.600,00**
			Total do Órgão:	21.000,00	16.600,00	19.600,00
			Total do Exercício:	21.000,00	16.600,00	19.600,00

Exercício: 2018
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
4182/2018-1	08/10/2018	09/12/2020	02.001.04.122.0001.2001-339033000000	603,16	0,00	603,16
			Total da Unidade:	603,16	0,00	**603,16**
			Total do Órgão:	603,16	0,00	603,16

Órgão: 03 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1235/2018-2	04/04/2018	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339030000000	6.241,49	3.748,73	2.492,76
1608/2018-2	24/04/2018	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339030000000	37.922,63	26.972,78	10.949,85
			Total da Unidade:	44.164,12	30.721,51	**13.442,61**
			Total do Órgão:	44.164,12	30.721,51	13.442,61

Órgão: 04 - GABINETE SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1609/2018-2	24/04/2018	09/12/2020	04.001.04.122.0001.2016-339030000000	10.698,70	9.127,75	1.570,95
4982/2018-3	29/11/2018	09/12/2020	04.001.04.122.0001.2016-339039000000	2.500,00	2.381,37	10,15
			Total da Unidade:	13.198,70	11.509,12	**1.581,10**
			Total do Órgão:	13.198,70	11.509,12	1.581,10

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1239/2018-2	04/04/2018	09/12/2020	05.002.10.122.0001.2021-339030000000	4.255,30	0,00	4.255,30
1613/2018-2	24/04/2018	09/12/2020	05.002.10.301.0021.2024-339030000000	8.000,00	7.998,00	2,00
1615/2018-2	24/04/2018	09/12/2020	05.002.10.302.0022.2032-339030000000	2.000,00	0,00	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

novabrasilandia@outlook.com.br www.novabrasilandia.mt.gov.br

3652/2018-2	30/08/2018	09/12/2020	05.002.10.302.0022.2032-339030000000	424,17	424,05	0,12
4428/2018-2	22/10/2018	09/12/2020	05.002.10.302.0022.2032-339039000000	16.200,00	13.500,00	2.700,00
4441/2018-2	23/10/2018	09/12/2020	05.002.10.302.0022.2032-339039000000	12.060,00	10.050,00	2.010,00
			Total da Unidade:	79.611,79	53.344,09	**26.267,70**
			Total do Órgão:	79.611,79	53.344,09	26.267,70

Órgão: 06 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO
Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
821/2018-2	14/03/2018	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2049-339039000000	4.563,98	0,00	4.563,98
831/2018-2	14/03/2018	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2049-339039000000	12.786,60	3.666,00	9.120,60
874/2018-1	16/03/2018	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2049-339039000000	3.220,00	0,00	3.220,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

novabrasilandia@outlook.com.br www.novabrasilandia.mt.gov.br

Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar

Total da Unidade:	20.570,58	3.666,00	16.904,58
Total do Órgão:	20.570,58	3.666,00	16.904,58

Órgão: 07 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1240/2018-2	04/04/2018	09/12/2020	07.001.04.122.0001.2091-339030000000	4.385,90	361,97	4.023,93
4350/2018-2	11/10/2018	09/12/2020	07.001.17.512.0011.1077-449051000000	309.126,76	217.803,70	16.614,07
4580/2018-2	05/11/2018	09/12/2020	07.001.25.752.0011.1083-339030000000	17.720,00	3.101,00	14.619,00
			Total da Unidade:	331.232,66	221.266,67	**35.257,00**
			Total do Órgão:	331.232,66	221.266,67	35.257,00

Órgão: 08 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
819/2018-2	14/03/2018	09/12/2020	08.001.20.606.0014.2059-339039000000	10.885,28	10.101,95	783,33
2811/2018-2	11/07/2018	09/12/2020	08.001.20.606.0014.1046-449051000000	487.500,00	476.897,53	10.602,47
2812/2018-2	11/07/2018	09/12/2020	08.001.20.606.0014.1046-449051000000	66.601,63	62.592,97	2.928,55
			Total da Unidade:	564.986,91	549.592,45	**14.314,35**
			Total do Órgão:	564.986,91	549.592,45	14.314,35

Órgão: 09 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1048/2018-1	20/03/2018	09/12/2020	09.001.04.122.0001.2064-339014000000	50,00	0,00	50,00
4949/2018-1	27/11/2018	09/12/2020	09.001.04.122.0001.2064-339014000000	100,00	0,00	100,00
			Total da Unidade:	150,00	0,00	**150,00**
			Total do Órgão:	150,00	0,00	150,00
			Total do Exercício:	1.054.517,92	870.099,84	108.520,50

Exercício: 2019
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
4328/2019-2	01/10/2019	09/12/2020	02.001.04.122.0001.2001-339030000000	6.435,00	3.972,67	2.462,33
			Total da Unidade:	6.435,00	3.972,67	**2.462,33**
			Total do Órgão:	6.435,00	3.972,67	2.462,33

Órgão: 03 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
605/2019-2	12/02/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339039000000	17.000,00	0,00	17.000,00
2547/2019-2	11/06/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-449052000000	9.190,00	7.200,00	1.990,00
2563/2019-3	11/06/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339039000000	20.000,00	18.014,36	288,83
2847/2019-2	24/06/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-449052000000	5.318,00	2.659,00	2.659,00
3944/2019-3	05/09/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339039000000	50.000,00	46.400,03	3.368,10
4583/2019-1	11/10/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339039000000	85,96	0,00	171,92
4584/2019-1	11/10/2019	09/12/2020	03.001.04.122.0001.2006-339039000000	85,96	0,00	85,96
			Total da Unidade:	101.679,92	74.273,39	**25.563,81**
			Total do Órgão:	101.679,92	74.273,39	25.563,81

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Órgão: 04 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANCAS
Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANCAS

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
20/2019-3	02/01/2019	09/12/2020	04.001.04.122.0001.2016-339047000000	200.000,00	171.150,92	16.586,30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

novabrasilandia@outlook.com.br www.novabrasilandia.mt.gov.br

2548/2019-2	11/06/2019	09/12/2020	04.001.04.122.0001.2016-449052000000	14.400,00	0,00	14.400,00
			Total da Unidade:	224.400,00	171.437,02	**35.700,20**
			Total do Órgão:	224.400,00	171.437,02	35.700,20

Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Empenho Cancel.	Data Emp.	Data	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
3850/2019-2	29/08/2019	09/12/2020	05.002.10.122.0001.2023-449051000000	3.126,88	3.099,09	27,79
4791/2019-2	01/11/2019	09/12/2020	05.002.10.302.0022.2032-339030000000	10.000,00	6.507,17	3.492,83
			Total da Unidade:	13.126,88	9.606,26	**3.520,62**
			Total do Órgão:	13.126,88	9.606,26	3.520,62

Órgão: 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Empenho Cancel.	Data Emp.	Data	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2546/2019-2	11/06/2019	09/12/2020	06.001.12.122.0001.2035-339040000000	42.000,00	28.000,00	14.000,00
4155/2019-2	16/09/2019	09/12/2020	06.001.12.122.0001.2035-339030000000	8.030,55	7.333,35	697,20
			Total da Unidade:	50.030,55	35.333,35	**14.697,20**
			Total do Órgão:	50.030,55	35.333,35	14.697,20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

novabrasilandia@outlook.com.br www.novabrasilandia.mt.gov.br

Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar

Órgão: 06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
3031/2019-2	10/07/2019	09/12/2020	06.005.27.813.0003.2127-449051000000	55.586,10	53.597,54	499,87
			Total da Unidade:	55.586,10	53.597,54	**499,87**
			Total do Órgão:	55.586,10	53.597,54	499,87

Órgão: 06 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO
Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
504/2019-2	01/02/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2049-339030000000	169.360,00	142.295,22	18.115,78
1449/2019-3	02/04/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2043-339039000000	30.000,00	19.543,01	456,99
1450/2019-3	02/04/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2043-339039000000	5.000,00	2.382,83	117,17
1459/2019-3	02/04/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2043-339039000000	10.000,00	3.754,36	941,41
2940/2019-2	02/07/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2045-339039000000	3.600,00	0,00	3.600,00
3459/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.365.0004.2052-339030000000	4.423,90	3.921,65	502,25
3461/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	7.000,00	0,00	7.000,00
3463/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	4.142,48	0,00	4.142,48
3477/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.365.0004.2052-339030000000	5.475,00	1.571,50	3.903,50
3479/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	4.400,00	2.400,40	1.999,60
3481/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	1.000,00	936,00	64,00
3494/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.365.0004.2052-339030000000	1.000,00	0,00	1.000,00
3496/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	1.452,50	491,80	960,70
3498/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	1.000,00	0,00	1.000,00
4129/2019-2	12/09/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	2.529,06	893,36	1.635,70
4130/2019-2	12/09/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	2.208,79	498,12	1.710,67
4209/2019-2	20/09/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	893,21	869,10	24,11
4210/2019-2	20/09/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	1.000,00	999,00	1,00
4211/2019-2	20/09/2019	09/12/2020	06.003.12.365.0004.2052-339030000000	1.000,00	968,52	31,48
5332/2019-2	03/12/2019	09/12/2020	06.003.12.365.0004.2052-339030000000	805,00	0,00	805,00
5337/2019-2	03/12/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2051-339030000000	1.574,41	1.545,79	28,62
5338/2019-2	03/12/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2050-339030000000	686,88	686,87	0,01
5774/2019-2	27/12/2019	09/12/2020	06.003.12.361.0004.2049-339030000000	42.907,39	41.742,20	1.165,19
			Total da Unidade:	301.458,62	225.499,73	**49.205,66**
			Total do Órgão:	301.458,62	225.499,73	49.205,66

Órgão: 07 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE INFRA-ESTRUTURA

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
506/2019-2	01/02/2019	09/12/2020	07.001.26.782.0011.2093-339030000000	154.080,00	132.617,24	12,76
508/2019-2	01/02/2019	09/12/2020	07.001.04.122.0001.2091-339030000000	17.020,00	12.300,77	9,23
986/2019-2	01/03/2019	09/12/2020	07.001.15.451.0008.1068-449051000000	350.000,00	345.766,36	4.233,64
1477/2019-3	03/04/2019	09/12/2020	07.001.04.122.0001.2091-339039000000	5.000,00	3.965,72	419,80
2280/2019-2	21/05/2019	09/12/2020	07.001.15.451.0010.1071-449051000000	64.261,33	63.282,85	978,48
2281/2019-2	21/05/2019	09/12/2020	07.001.15.451.0010.1071-449051000000	270.476,19	266.357,77	4.118,42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
Gabinete da Prefeita

novabrasilandia@outlook.com.br www.novabrasilandia.mt.gov.br

5317/2019-3	02/12/2019	09/12/2020	07.001.26.782.0011.2093-339030000000	30.000,00	21.813,91	186,09
5371/2019-2	05/12/2019	09/12/2020	07.001.15.451.0011.1080-449030000000	17.560,00	8.780,00	1.780,00
5769/2019-2	23/12/2019	09/12/2020	07.001.26.782.0011.2093-339030000000	6.500,00	6.450,30	49,70
			Total da Unidade:	932.477,52	868.358,82	**22.344,22**
			Total do Órgão:	932.477,52	868.358,82	22.344,22

Órgão: 08 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DESENV.AGRICOLA E MEIO AMBI

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
2561/2019-2	11/06/2019	09/12/2020	08.001.04.122.0001.2057-339030000000	64.320,00	64.101,26	218,74
4788/2019-2	01/11/2019	09/12/2020	08.001.04.122.0001.2057-339030000000	10.000,00	9.894,55	105,45
5768/2019-2	23/12/2019	09/12/2020	08.001.04.122.0001.2057-339030000000	2.097,00	2.064,70	32,30
			Total da Unidade:	76.417,00	76.060,51	**356,49**
			Total do Órgão:	76.417,00	76.060,51	356,49

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
3500/2019-2	06/08/2019	09/12/2020	09.003.08.241.0017.2113-339030000000	1.795,00	644,00	1.151,00
			Total da Unidade:	1.795,00	644,00	**1.151,00**
			Total do Órgão:	1.795,00	644,00	1.151,00

Órgão: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
485/2019-3	31/01/2019	09/12/2020	09.002.08.244.0017.2066-339039000000	15.000,00	7.789,18	2.210,82
487/2019-3	31/01/2019	09/12/2020	09.002.08.244.0017.2066-339039000000	10.000,00	3.877,11	122,89

MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA
www.novabrasilandia.mt.gov.br
novabrasilandia@outlook.com.br

Relação de Cancelamentos de Empenhos de Restos a Pagar

Empenho	Data Emp.	Data Cancel.	Código Geral	Valor do Empenho	Valor Pago	Valor Cancelado
1460/2019-3	02/04/2019	09/12/2020	09.002.08.244.0017.2066-339039000000	5.000,00	342,77	37,23
			Total da Unidade:	30.000,00	12.009,06	**2.370,94**
			Total do Órgão:	30.000,00	12.009,06	2.370,94
			Total do Exercício:	1.793.406,59	1.530.792,35	157.872,34
			Total Geral:	3.001.869,60	2.465.234,11	418.937,93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, para devidas publicações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º. 091/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020 de 21/12/2020

De conformidade com o disposto no Inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação paraContratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos para atender a Unidade Mista de Saúde do município de Nova Brasilândia/MT,visando economicidade aos cofres públicos.

VALOR GLOBAL: R$18.000,00 (Dezoito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CONTRATADA: FRANCIS MAURO PEDROSO**, CNPJ**:36.099.904/0001-63

Nova Brasilândia - MT, 21 de dezembro de 2020.

Ana Cristina Soares

Presidente da C.P.L

NOTIFICAÇÃO - Nº 011/2020

NOTIFICAÇÃO - Nº 011/2020

CONTRATADA: JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELLI - EPP

CNPJ: 28.211.328/0001-76 - **CONTRATO:** 037/2019 - **VALOR:** R$ 1.420.873,88

EMPREENDIMENTO: CICLOVIA, CANTEIRO, CALÇADA, SINALIZAÇÃO, DRENAGEM E DUPLICAÇÃO DO TRECHO DA MT-140

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

COORDENADA: 14º56'18.50"S 54º58'37.23"O

LOCAL: MT-140, ENTRADA DA CIDADE - **ART:** 3163033

RESP. TÉCNICO: SEBASTIÃO DIAS DA SILVA JUNIOR - **CREA:** MT09171/D

DATA DE INÍCIO: 10/10/2019 - **PREVISÃO DE TÉRMINO:** 01/02/2021

A PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA – MT, vem por meio deste documento NOTIFICAR a empresa contratada JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELLI – EPP, inscrita no CNPJ: 28.211.328/0001-76, por ter paralisado a obra sem prévia autorização da Administração.

Considerando o fato que o último pagamento foi feito no dia 09 de outubro de 2020, são dois meses que o empreendimento não houve evolução. Além de não dar prosseguimento na obra, a empresa contratada está prestando um péssimo serviço de sinalização. Não custa lembrar que a obra pertence a MT-140, uma rodovia com alto nível de tráfego de veículos pesados.

Por conta da paralização, a obra está deteriorando e retraindo enquanto deveria estar evoluindo. Há um ponto de erosão que está pondo em risco as vidas dos motoristas que transitam pelo local. Vale salientar que no item “b” e “e”, da Cláusula 7.1 – Direitos e Responsabilidades da Contratada, do Contrato 037/2019, está escrito:

b) observar, na execução da obra mencionada as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de **segurança pública** e as melhores normas técnicas específicas. (grifo nosso)

e) **assumir quaisquer acidentes** na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA”. (grifo nosso)

Diante do exposto, a empresa contratada tem o prazo de 5 dias úteis, contados da data de recebimento desta Notificação, para retornar a obra e demonstrar evolução, além sinalizar e readequar a segurança pública da pista durante a execução da obra. Em anexo, temos a foto da erosão que está prestes a deslizar e causar danos físicos e materiais.

Nova Brasilândia - MT, 09 de dezembro de 2020.

Caixa de Texto: Saulo Nakamura Engenheiro Fiscal

Caixa de Texto: Mauriza Augusta de Oliveira Prefeita Municipal

Caixa de Texto: Viviane Venturin Fiscal de Contrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°101/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°101/2020

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA: **ZILDA TEIXEIRA NEVES RODRIGUES ME**

CNPJ: 06.941.178/00001-13

OBJETO: **O Valor** total do aditivo do contrato original com acréscimo de aproximadamente 3,1% será de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO N° 058/2020

MODALIDADE L/ICITATÓRIA: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.022/2020**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65° § 8° da Lei 8.666/93, determina o apostilamento de remanejamento de saldo do item do Contrato nº 058/2020 da Secretaria Municipal de Administração para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura sendo a empresa **JUCINAIRA MORAIS DIAS**CNPJ n°.29.283.799/0001-52.

Remanejar de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit (R$)	Valor total(R$)
1	06	SERV	LIMPEZA FOSSA SEPTICA 150X150X300	180,00	1.080,00
Valor Total R$					**1.080,00**

Para:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unit (R$)	Valor total(R$)
1	06	SERV	LIMPEZA FOSSA SEPTICA 150X150X300	180,00	1.080,00
Valor Total R$					**1.080,00**

ASSINATURA: **15 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 017/2018

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 017/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**AGRO E TRUCK'S RENOVADORA DE PNEUS LTDA - EPP**

CNPJ**: 06.312.945/0001-25**

OBJETO:O Valor total do aditivo do contrato aproximadamente 25% será de **R$ 25.371,29 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).**

ASSINATURA**: 17 de dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 073/2017

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 073/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT**

CONTRATADA:**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**

CNPJ**:** 26.804.377/0004-30

OBJETO: **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais 03 (três) meses**,** vigorando a partir de 15 de dezembro de 2020 a 15 de março de 2021.

O Valor total do aditivo do contrato original será de **R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais).**

ASSINATURA**: 14 de dezembro de 2020**

FUNDAMENTO: **De acordo com a Lei nº 8.666/93**

Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA N° 14/2020

PORTARIA N° 14/2020

Claudiney da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG sob o n° 819.702 SSP/MT e CPF sob nº 488.727.091-72, residente e domiciliado na Av. Uirapuru, 1111, Centro, Nova Lacerda – MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1° - Nomear Alana Maria Silva Souza, brasileira, inscrita no cadastro de pessoa física sob o n° 026.823.371-39, residente e domiciliada na Fazenda Galera, BR 174 km, 380, Zona Rural – Nova Lacerda-MT, como fiscal de contrato deste Poder Legislativo Municipal pelo período de 08 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2021

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 08 de dezembro de 2020.

Claudiney da Silva

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO 5º ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS Nº 057/2019.

RETIFICAÇÃO 5º ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS Nº 057/2019.

O Município de Nova Marilândia – MT, vem por meio deste retificar publicação feita no Jornal Eletrônico dos Municípios no dia 17 de dezembro de 2020 com o Título **RETIFICAÇÃO 5º ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS Nº 057/2019.** Onde de se lê 1º TERMO ADITIVO deve lê-se 5º TERMO ADITIVO

NOVA MARILANDIA – MT EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/ 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/ 2020

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, torna público o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n. º 001/2020.

CONTRATO Nº 001/2020

PRAZO: Início: 01/01/2021 - Final 31/12/2021

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas iguais e mensais de R$ 500,00 (quinhentos reais).

CONTRATADO: **GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. º **15.507.854/ 0001-36**.

OBJETO: MANUTENÇÃO DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL (WWW.CAMARANOVAMARILANDIA.MT.GOV.BR), E DOS SISTEMAS DE OUVIDORIA E SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (VIA WEB).

JUSTIFICATIVA: A celebração deste aditivo justifica-se, em razão da necessidade da continuidade dos serviços, considerando que não haverá reajustes de preços, estando estes dentro dos parâmetros praticado pelo mercado, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO: *03.001.04.122.0002.2003.3390.39*

Registre-se, Publique-se

Nova Marilândia/MT, 22 de dezembro de 2020.

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO

Presidente da Câmara de Vereadores

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/ 2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 02/2020

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, torna público o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n. º 02/2020.

CONTRATO Nº 02/2020

PRAZO: Início: 01/01/2021 - Final 31/12/2021

VALOR GLOBAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas iguais e mensais de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATADO: **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. º 26.804.377/0003-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM SOFTWARES/SISTEMA DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO/PROCESSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA MARILÂNDIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

JUSTIFICATIVA: A celebração deste aditivo justifica-se, em razão da necessidade da continuidade dos serviços, considerando que não haverá reajustes de preços, estando estes dentro dos parâmetros praticado pelo mercado, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO: *03.001.04.122.0002.2003.3390.39*

Registre-se, Publique-se

Nova Marilândia/MT, 22 de dezembro de 2020.

MANOEL FERNANDES DA SILVA NETO

Presidente da Câmara de Vereadores

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2020 DATA: 21 DE DEZEMBRO DE 2020. EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AFASTAMENTO PARA O BENEFICIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SRº MARCIANO MARTINS DE

EMENTA: *DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DO AFASTAMENTO PARA O BENEFICIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SRº* ***MARCIANO MARTINS DE LIMA*****.**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder o Afastamento para o benefício Auxílio Doença, ao servidor comissionado Sr. º ***MARCIANO MARTINS DE LIMA***, ocupante do cargo de Diretor do Sistema de Agua e Esgoto, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento do Município de Nova Marilândia-MT, com vencimentos pagos pela Previdência Social - INSS, a partir de 16/12/ 2020 à 09/01/20201. Retornando as atividades dia 10/01/2021.

Art. **2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE – 21/12/2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2020 – ASS- 16/12/2020 –Vcto – 31/12/2020 - Vlr- R$ 40.000,00– Contratada **GEAZI CARLOS DE SOUZA** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO NA CONFECÇÃO DE ESCULTURA, EM FIBRA DE VIDRO, PARA A ENTRADA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORA JURIDICA
LEI Nº 1057/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

EDILSON CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, estima a receita para o exercício de 2021 em **R$ 36.741.741,09** (trinta e seis milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor, assim distribuída.

I – Orçamento Fiscal: **R$ 25.699.163,17** (vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e dezessete centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social: **R$ 11.042.577,92** (onze milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta

a. Por Fonte

Fontes	Valor – R$
1.1 – Receita Tributária	3.654.243,97
1.2 – Receita de Contribuição	222.713,59
1.3 – Receita Patrimonial	151.938,29
1.6 – Receita de Serviços	450.000,00
1.7 – Transferências Correntes	34.698.690,84
1.9 – Outras Receitas Correntes	100.000,00
2.1 – Operação de Crédito	300.000,00
2.2 – Alienação de Bens	70.000,00
2.4 – Transferências de Capital	1.850.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEB	-4.745.845,60
TOTAL	**36.741.741,09**

b. Por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Valor – R$
1. Receitas Correntes	34.521.741,09
2. Receita de Capital	2.220.000,00
TOTAL	**36.741.741,09**

Art. 3º - A despesa será apresentada na forma detalhada dos anexos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º da Lei 4320/64, e nos demais quadros assim distribuída:

I – Administração Direta

a. Por Funções de Governo

01 Legislativa	1.670.000,00
04 Administração	7.395.000,00
08 Assistência Social	1.505.125,73
10 Saúde	7.705.125,72
12 Educação	10.346.202,20
13 Cultura	150.000,00
15 Urbanismo	1.700.000,00
16 Habitação	100.000,00
17 Saneamento	1.045.000,00
18 Gestão Ambiental	440.000,00
20 Agricultura	720.000,00
25 Energia	210.000,00
26 Transporte	2.950.000,00
27 Desporto e Lazer	230.000,00
28 Encargos Especiais	377.417,41
99 Reserva de Contingência	197.870,03
Total	**36.741.741,09**

b. Por Programas de Governo

0001 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	1.670.000,00
0002 – Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.287.000,00
0003 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	1.554.000,00
0004 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Finanças	1.495.417,41
0005 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, cultura e Esporte	508.500,00
0006 – Gestão do Transporte escolar	2.750.000,00
0007 – Gestão do Ensino Fundamental	1.025.500,00
0008 – Gestão do Ensino Infantil	883.500,00
0009 – Educação Especial	250.000,00
0010 – Produção e expansão Cultural	150.000,00
0011 – Integração pelo esporte	230.000,00
0012 – Gestão da Merenda Escolar	369.500,00
00 13– Gestão do Salário Educação	265.000,00
0014 – Universidade ao alcance de Todos	30.000,00
0015 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	12.000,00
0016 – Desenvolvimento da Educação Básica	4.252.202,20
0017 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	2.317.000,00
0018 – Luz nos Bairros	210.000,00
0019 – Programa de Infra-Estrutura	1.700.000,00
0020 – Transporte e Integração	2.975.000,00
0021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	520.000,00
0022 – Atenção Básica a Saúde	2.294.472,38
0023 – MAC- Média e alta Complexidade	4.570.653,34
0024 – Vigilância da Saúde	60.000,00
0025 – Assistência Farmacêutica	60.000,00
0026 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura	510.000,00
0027 – Apoio a Produção Agropecuária	210.000,00
0028 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social	570.000,00
0029 – Proteção Social	720.125,73
0030 – Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente	200.000,00

0031 – Casa Própria	100.000,00
0032 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Planejamento	309.000,00
0033 – Gestão e Manutenção da Secretaria Distrital de Brianorte	360.000,00
0034 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	320.000,00
0035 – Saneamento Básico	1.165.000,00
0036 – Gestão e Manutenção da Secretaria Geral	305.000,00
0037 – Gestão e Manutenção da Controladoria Geral do Município	120.000,00
0038 - COVID19 – Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus	215.000,00
9999 – Reserva de Contingência	197.870,03
TOTAL	**36.741.741,09**

c. Por Órgãos da Administração

01 – Câmara Municipal de Nova Maringá	1.670.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	1.287.000,00
03 – Secretaria Municipal de Administração	1.554.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças	1.495.417,41
05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer	10.726.202,20
06 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos	7.202.000,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	7.705.125,72
08 – Secretaria Municipal de Agricultura	720.000,00
09 – Secretaria Municipal de Assistência Social	1.605.125,73
10 – Secretaria Municipal de Planejamento	309.000,00
11 – Secretaria Municipal Distrital de Brianorte	360.000,00
12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.485.000,00
13 – Secretaria Municipal de Governo	305.000,00
14 – Controladoria Geral do Município	120.000,00
99 – Reserva de Contingencia	197.870,03
Total	**36.741.741,09**

d. Por Categoria Econômica

1 – Despesas Correntes	31.037.119,61
2 – Despesas de Capital	5.506.751,45
99 – Reserva de Contingência	197.870,03
TOTAL	**36.741.741,09**

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelas Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, bem como atendidas as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal 101/2000, com finalidade especifica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexos a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - São partes integrantes também da presente Lei os Anexos – Quadros Demonstrativos das Receitas e Planos de Aplicação dos fundos Especiais, dando cumprimento ao estabelecidos nos artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64.

Art. 8º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 21 de dezembro 2020.

Edilson Cesar dos Santos

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

DESPESAS POR ÓRGÃO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	45.000,00	1.625.000,00	0,00	1.670.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	45.000,00	1.625.000,00	0,00	1.670.000,00
010310001	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	45.000,00	1.625.000,00	0,00	1.670.000,00
0103100011001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0103100011118	AQUISICAO DE VEICULO PARA CAMARA	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
0103100012001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
0103100012002	INFORMES PUBLICITARIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0103100012006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0103100012075	REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E SEMIN	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0103100012117	SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**45.000,00**	**1.625.000,00**	**0,00**	**1.670.000,00**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	208.000,00	1.079.000,00	0,00	1.287.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	208.000,00	1.079.000,00	0,00	1.287.000,00
041220002	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	208.000,00	1.079.000,00	0,00	1.287.000,00
0412200021013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200021016	AQUISICAO DE VEICULO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
0412200021088	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412200022003	MANUTÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
0412200022004	MANUT. ENCARGOS COM PROCURAD.E ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
0412200022005	MANT. E ENGARGOS COM A JUNTA DE SERÇO MILITAR	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
	TOTAL	**208.000,00**	**1.079.000,00**	**0,00**	**1.287.000,00**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	117.000,00	1.437.000,00	0,00	1.554.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	117.000,00	1.437.000,00	0,00	1.554.000,00
041220003	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	117.000,00	1.437.000,00	0,00	1.554.000,00
0412200031009	AQUISIÇÃO DE IMOVEL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0412200031023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412200031033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0412200031097	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412200031121	REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0412200032007	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
0412200032008	INFORMES PUBLICITARIOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
0412200032009	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412200032010	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	TOTAL	**117.000,00**	**1.437.000,00**	**0,00**	**1.554.000,00**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	18.000,00	1.100.000,00	0,00	1.118.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	18.000,00	1.100.000,00	0,00	1.118.000,00
041220004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	18.000,00	1.100.000,00	0,00	1.118.000,00
0412200041029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
0412200041059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200042011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
0412200042012	MODERNIZAÇÃO DOS SERIÇOS PUBLICOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	377.417,41	377.417,41
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
288430004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2884300049001	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	367.417,41	367.417,41
288460004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	367.417,41	367.417,41
2884600049002	CONTRIBUICAO DO PASEP	0,00	0,00	367.417,41	367.417,41
	TOTAL	**18.000,00**	**1.100.000,00**	**377.417,41**	**1.495.417,41**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	1.143.600,00	9.202.602,20	0,00	10.346.202,20
12122	ADMINISTRACAO GERAL	103.500,00	455.000,00	0,00	558.500,00
121220005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CUL	53.500,00	455.000,00	0,00	508.500,00
1212200051034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1212200051061	AQUISICAO DE VEICULO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1212200051065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1212200052013	MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1212200052014	CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL DE A	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
121220006	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1212200061075	CONSTRUCAO DE BARRACAO PARA GARAGEM DOS ONIBUS ESC	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	6.100,00	363.400,00	0,00	369.500,00
123060012	GESTAO E MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	6.100,00	363.400,00	0,00	369.500,00
1230600122022	MANUTENCAO DO PNAE	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1230600122023	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL	0,00	18.400,00	0,00	18.400,00
1230600122024	MANUTENCAO DO PNAC	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00
1230600122091	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUND	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
1230600122092	FORNECIMENTO DE MERENDA PARA O ENSINO INF.CRECHE	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
1230600122093	FORNECIMENTO DE MERENDA P/ ENSINO INFANTIL PRE ESC	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	540.500,00	6.520.000,00	0,00	7.060.500,00
123610006	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	2.450.000,00	0,00	2.700.000,00
1236100061017	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1236100062017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00
123610007	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	280.500,00	745.000,00	0,00	1.025.500,00
1236100071015	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPA	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1236100071047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1236100071071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1236100072015	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE C	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
1236100072087	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	740.000,00	0,00	740.000,00
123610013	GESTAO DO SALARIO EDUCACAO	10.000,00	255.000,00	0,00	265.000,00
1236100131088	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100132025	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00
1236100132026	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
123610016	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	3.070.000,00	0,00	3.070.000,00
1236100162031	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL	0,00	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00
1236100162034	MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	0,00	920.000,00	0,00	920.000,00

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

12364	ENSINO SUPERIOR	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
123640014	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1236400142028	ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS LOCALID	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	233.500,00	1.775.000,00	0,00	2.008.500,00
123650008	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	233.500,00	650.000,00	0,00	883.500,00
1236500081030	CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E CR	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1236500081031	INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1236500081073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1236500081086	AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO ENSINO INFANTIL	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1236500082088	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
1236500082089	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
123650016	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	1.125.000,00	0,00	1.125.000,00
1236500162094	MANUT E ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL CRECHE	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
1236500162095	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL PRE ESCOLA	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
1236500162096	MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL CRECHE	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
1236500162097	MANUTENCAO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00
123660015	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.000,00	0,00	12.000,00
1236600152029	INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236600152030	MANUTENCAO DO EJA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	250.000,00	57.202,20	0,00	307.202,20
123670009	EDUCACAO ESPECIAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1236700092018	APOIO A ATIVIDADES DA APAE	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
123670016	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	0,00	57.202,20	0,00	57.202,20
1236700162033	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
1236700162036	MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL	0,00	39.202,20	0,00	39.202,20
13	CULTURA	135.000,00	15.000,00	0,00	150.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	135.000,00	15.000,00	0,00	150.000,00
133920010	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	135.000,00	15.000,00	0,00	150.000,00
1339200101018	AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA M	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1339200101019	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339200101020	REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1339200101022	CRIACAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1339200101098	REFORMA E AMPLIACAO DA BIBLIOTECA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1339200102019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1339200102020	REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27	DESPORTO E LAZER	125.000,00	105.000,00	0,00	230.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	115.000,00	105.000,00	0,00	220.000,00
278120011	INTEGRACAO PELO ESPORTE	115.000,00	105.000,00	0,00	220.000,00

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

2781200111027	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2781200111083	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2781200111099	REFORMAR E MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781200112021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE ESPORTES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
2781200112090	REALIZACAO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS MU	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
2781200112109	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
27813	LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
278130011	INTEGRACAO PELO ESPORTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2781300111024	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	TOTAL	**1.403.600,00**	**9.322.602,20**	**0,00**	**10.726.202,20**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	17.000,00	2.325.000,00	0,00	2.342.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	17.000,00	2.325.000,00	0,00	2.342.000,00
041220017	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPO	17.000,00	2.300.000,00	0,00	2.317.000,00
0412200171046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412200171054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
0412200172037	MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE OBRAS TRANSP.	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
041220020	TRANSPORTE E INTEGRACAO	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0412200202039	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15	URBANISMO	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
154510019	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
1545100191038	PAVIMENTACAO ASFALTICA	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1545100191039	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1545100191040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
25	ENERGIA	30.000,00	180.000,00	0,00	210.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	180.000,00	0,00	210.000,00
257520018	LUZ NOS BAIRROS	30.000,00	180.000,00	0,00	210.000,00
2575200181037	EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2575200182098	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
26	TRANSPORTE	2.950.000,00	0,00	0,00	2.950.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.950.000,00	0,00	0,00	2.950.000,00
267820020	TRANSPORTE E INTEGRACAO	2.950.000,00	0,00	0,00	2.950.000,00
2678200201042	CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2678200201043	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2678200201045	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2678200201084	CONSTRUCAO REC,MAN.ESTRADAS FETHAB	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
2678200201085	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS FETHAB	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2678200201087	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS FETHAB	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	**4.697.000,00**	**2.505.000,00**	**0,00**	**7.202.000,00**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 8
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	635.125,72	7.070.000,00	0,00	7.705.125,72
10122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	550.000,00	0,00	570.000,00
101220021	GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAU	20.000,00	500.000,00	0,00	520.000,00
1012200211060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200211073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1012200212041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
101220022	ATENCAO BASICA A SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1012200222118	MAN.CONV.CONSORCIO SAUDE VALE TELES PIRES SERV.ADM	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
10301	ATENCAO BASICA	294.472,38	1.980.000,00	0,00	2.274.472,38
103010022	ATENCAO BASICA A SAUDE	294.472,38	1.950.000,00	0,00	2.244.472,38
1030100221053	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1030100221101	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030100221102	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	234.472,38	0,00	0,00	234.472,38
1030100222042	MANUTENCAO E ENCARGOS C/	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1030100222043	MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1030100222044	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1030100222045	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030100222046	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030100222078	MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1030100222099	MANUTENCAO DO PMAQ	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1030100222113	MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
103010038	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
1030100382120	COVID19- ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	320.653,34	4.120.000,00	0,00	4.440.653,34
103020023	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	320.653,34	4.100.000,00	0,00	4.420.653,34
1030200231052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	320.653,34	0,00	0,00	320.653,34
1030200232049	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO	0,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
1030200232082	MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
1030200232100	REPASSE CONSORCIO DE SAUDE PAICI	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030200232101	CONTROLE DE COMBUSTIVEL E MANUT.	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1030200232102	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUN	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1030200232105	MANUTENCAO E ENCARGOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1030200232108	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE REABILITACAO	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103020038	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
1030200382121	COVID19-ACOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIR	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
103030023	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030300232112	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA CONSORCIO DE SAUDE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
103030025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1030300252047	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
103030038	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030300382123	COVID19 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA CONSORCIO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
103040024	VIGILANCIA DA SAUDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1030400242051	MANUTENCAO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
103050024	VIGILANCIA DA SAUDE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030500242104	CONTROLE DE COMBUST. E MAN.DE VEICULOS DA VIGILANC	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**635.125,72**	**7.070.000,00**	**0,00**	**7.705.125,72**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	AGRICULTURA	160.000,00	560.000,00	0,00	720.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	500.000,00	0,00	510.000,00
201220026	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000,00	500.000,00	0,00	510.000,00
2012200261066	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2012200261103	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2012200262053	MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULTURA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	50.000,00	10.000,00	0,00	60.000,00
206010027	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	50.000,00	10.000,00	0,00	60.000,00
2060100271062	AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060100272055	REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	100.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
206020027	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	100.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
2060200271104	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. P/ PRODUCAO DE LEITE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060200271105	CONSTRUCAO E INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2060200272054	APOIO A PROJETOS INCENT.AVICULT.PISICULT.APICULTUR	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**160.000,00**	**560.000,00**	**0,00**	**720.000,00**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	290.125,73	1.215.000,00	0,00	1.505.125,73
08122	ADMINISTRACAO GERAL	65.000,00	505.000,00	0,00	570.000,00
081220028	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	65.000,00	505.000,00	0,00	570.000,00
0812200281072	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0812200281082	AQUISICAO DE VEICULO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0812200281106	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0812200282056	MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
0812200282124	REALIZ DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
082410029	PROTECAO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
0824100291068	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824100292063	MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
082420029	PROTECAO SOCIAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824200292069	MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	212.400,00	0,00	262.400,00
082430029	PROTECAO SOCIAL	0,00	62.400,00	0,00	62.400,00
0824300292111	MANUTENCAO DO PROGRAMA CIRANCA FELIZ	0,00	62.400,00	0,00	62.400,00
082430030	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	150.000,00	0,00	200.000,00
0824300301116	AQUISICAO DE VEICULO PARA O CONSELHO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
0824300302071	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	165.125,73	482.600,00	0,00	647.725,73
082440029	PROTECAO SOCIAL	165.125,73	467.600,00	0,00	632.725,73
0824400291069	REFORMA DO CRAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0824400291126	CONSTRUCAO DE UMA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL	155.125,73	0,00	0,00	155.125,73
0824400292058	ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400292060	BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
0824400292061	MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
0824400292062	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00
0824400292064	MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0824400292065	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0824400292066	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0824400292067	INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
0824400292068	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400292110	MANUTENCAO DO FEAS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

082440038	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
0824400382122	COVID19-ACOES SOCIOASSIST E ESTRUT. DO SUAS.	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
16	HABITACAO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
16482	HABITACAO URBANA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
164820031	CASA PROPRIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1648200311070	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	TOTAL	**390.125,73**	**1.215.000,00**	**0,00**	**1.605.125,73**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	9.000,00	300.000,00	0,00	309.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	9.000,00	300.000,00	0,00	309.000,00
041220032	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO	9.000,00	300.000,00	0,00	309.000,00
0412200321074	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200321107	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFOPRMATICA	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0412200322073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAM	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	**9.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**309.000,00**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 14
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	5.000,00	355.000,00	0,00	360.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	355.000,00	0,00	360.000,00
041220033	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE	5.000,00	355.000,00	0,00	360.000,00
0412200331095	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
0412200331108	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200332074	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL BRIANOR	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
	TOTAL	**5.000,00**	**355.000,00**	**0,00**	**360.000,00**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 15
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	345.000,00	700.000,00	0,00	1.045.000,00
17122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	400.000,00	0,00	405.000,00
171220035	SANEAMENTO BASICO	5.000,00	400.000,00	0,00	405.000,00
1712200351111	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1712200352085	MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE.	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	340.000,00	300.000,00	0,00	640.000,00
175120035	SANEAMENTO BASICO	340.000,00	300.000,00	0,00	640.000,00
1751200351055	CONSTRUCAO REFORMA E EMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1751200351090	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1751200351091	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1751200351112	CONSTRUCAO DE AREAS DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLI	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1751200351113	AQUIS DE VEICULOS MAQ.E EQUIP. COLETA TRANSP REC.L	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1751200352107	COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	130.000,00	310.000,00	0,00	440.000,00
18122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	310.000,00	0,00	320.000,00
181220034	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEI	10.000,00	310.000,00	0,00	320.000,00
1812200341109	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1812200341110	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1812200342084	MANUTENCAO E ENC. SECRET MUNICIPAL	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1812200342106	MANUTENCAO DO PROGRAMA A3P	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
185410035	SANEAMENTO BASICO	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1854100351093	REVITALIZACAO DE CORREGOS E NASCENTES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1854100351114	CONSTRUCAO DE PARQUE ECOLOGICO NO MUNICIPIO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
185440035	SANEAMENTO BASICO	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1854400351092	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**475.000,00**	**1.010.000,00**	**0,00**	**1.485.000,00**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
041220036	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
0412200361115	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0412200362086	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GERAL DE GOVER	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	TOTAL	**305.000,00**	**0,00**	**0,00**	**305.000,00**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 17
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
041240037	GESTAO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNI	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
0412400372114	MANUT.E ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIP	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	TOTAL	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**120.000,00**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 18
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 99 - RESEVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	197.870,03	197.870,03
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	197.870,03	197.870,03
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	197.870,03	197.870,03
9999999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	197.870,03	197.870,03
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**197.870,03**	**197.870,03**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**36.741.741,09**

Emissão: 22/12/2020 09:04:15 — Página 19
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	45.000,00	1.625.000,00		1.670.000,00
01031	ACAO LEGISLATIVA	45.000,00	1.625.000,00		1.670.000,00
010310001	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	45.000,00	1.625.000,00		1.670.000,00
04	ADMINISTRACAO	679.000,00	6.716.000,00		7.395.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	679.000,00	6.596.000,00		7.275.000,00
041220002	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	208.000,00	1.079.000,00		1.287.000,00
041220003	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	117.000,00	1.437.000,00		1.554.000,00
041220004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	18.000,00	1.100.000,00		1.118.000,00
041220017	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE	17.000,00	2.300.000,00		2.317.000,00
041220020	TRANSPORTE E INTEGRACAO		25.000,00		25.000,00
041220032	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO	9.000,00	300.000,00		309.000,00
041220033	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE	5.000,00	355.000,00		360.000,00
041220036	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL DE	305.000,00			305.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		120.000,00		120.000,00
041240037	GESTAO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO		120.000,00		120.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	290.125,73	1.215.000,00		1.505.125,73
08122	ADMINISTRACAO GERAL	65.000,00	505.000,00		570.000,00
081220028	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	65.000,00	505.000,00		570.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00		20.000,00
082410029	PROTECAO SOCIAL	10.000,00	10.000,00		20.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		5.000,00		5.000,00
082420029	PROTECAO SOCIAL		5.000,00		5.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	212.400,00		262.400,00
082430029	PROTECAO SOCIAL		62.400,00		62.400,00
082430030	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO	50.000,00	150.000,00		200.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	165.125,73	482.600,00		647.725,73
082440029	PROTECAO SOCIAL	165.125,73	467.600,00		632.725,73
082440038	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE		15.000,00		15.000,00
10	SAUDE	635.125,72	7.070.000,00		7.705.125,72
10122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	550.000,00		570.000,00
101220021	GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	20.000,00	500.000,00		520.000,00
101220022	ATENCAO BASICA A SAUDE		50.000,00		50.000,00
10301	ATENCAO BASICA	294.472,38	1.980.000,00		2.274.472,38
103010022	ATENCAO BASICA A SAUDE	294.472,38	1.950.000,00		2.244.472,38
103010038	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE		30.000,00		30.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	320.653,34	4.120.000,00		4.440.653,34
103020023	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	320.653,34	4.100.000,00		4.420.653,34
103020038	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE		20.000,00		20.000,00

ÁGIL Software para Orgãos Públicos (66) 3345 4100

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		360.000,00		360.000,00
103030023	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		150.000,00		150.000,00
103030025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		60.000,00		60.000,00
103030038	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE		150.000,00		150.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		10.000,00		10.000,00
103040024	VIGILANCIA DA SAUDE		10.000,00		10.000,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		50.000,00		50.000,00
103050024	VIGILANCIA DA SAUDE		50.000,00		50.000,00
12	EDUCACAO	1.143.600,00	9.202.602,20		10.346.202,20
12122	ADMINISTRACAO GERAL	103.500,00	455.000,00		558.500,00
121220005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,	53.500,00	455.000,00		508.500,00
121220006	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00			50.000,00
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	6.100,00	363.400,00		369.500,00
123060012	GESTAO E MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	6.100,00	363.400,00		369.500,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	540.500,00	6.520.000,00		7.060.500,00
123610006	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	2.450.000,00		2.700.000,00
123610007	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	280.500,00	745.000,00		1.025.500,00
123610013	GESTAO DO SALARIO EDUCACAO	10.000,00	255.000,00		265.000,00
123610016	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		3.070.000,00		3.070.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		30.000,00		30.000,00
123640014	UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS		30.000,00		30.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	233.500,00	1.775.000,00		2.008.500,00
123650008	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	233.500,00	650.000,00		883.500,00
123650016	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		1.125.000,00		1.125.000,00
12366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.000,00		12.000,00
123660015	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.000,00		12.000,00
12367	EDUCACAO ESPECIAL	250.000,00	57.202,20		307.202,20
123670009	EDUCACAO ESPECIAL	250.000,00			250.000,00
123670016	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		57.202,20		57.202,20
13	CULTURA	135.000,00	15.000,00		150.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	135.000,00	15.000,00		150.000,00
133920010	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	135.000,00	15.000,00		150.000,00
15	URBANISMO	1.700.000,00			1.700.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.700.000,00			1.700.000,00
154510019	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA	1.700.000,00			1.700.000,00
16	HABITACAO	100.000,00			100.000,00
16482	HABITACAO URBANA	100.000,00			100.000,00
164820031	CASA PROPRIA	100.000,00			100.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	345.000,00	700.000,00		1.045.000,00
17122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	400.000,00		405.000,00
171220035	SANEAMENTO BASICO	5.000,00	400.000,00		405.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	340.000,00	300.000,00		640.000,00
175120035	SANEAMENTO BASICO	340.000,00	300.000,00		640.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	130.000,00	310.000,00		440.000,00
18122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	310.000,00		320.000,00
181220034	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	10.000,00	310.000,00		320.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	70.000,00			70.000,00
185410035	SANEAMENTO BASICO	70.000,00			70.000,00
18544	RECURSOS HIDRICOS	50.000,00			50.000,00
185440035	SANEAMENTO BASICO	50.000,00			50.000,00
20	AGRICULTURA	160.000,00	560.000,00		720.000,00
20122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	500.000,00		510.000,00
201220026	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE	10.000,00	500.000,00		510.000,00
20601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	50.000,00	10.000,00		60.000,00
206010027	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	50.000,00	10.000,00		60.000,00
20602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	100.000,00	50.000,00		150.000,00
206020027	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA	100.000,00	50.000,00		150.000,00
25	ENERGIA	30.000,00	180.000,00		210.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA	30.000,00	180.000,00		210.000,00
257520018	LUZ NOS BAIRROS	30.000,00	180.000,00		210.000,00
26	TRANSPORTE	2.950.000,00			2.950.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	2.950.000,00			2.950.000,00
267820020	TRANSPORTE E INTEGRACAO	2.950.000,00			2.950.000,00
27	DESPORTO E LAZER	125.000,00	105.000,00		230.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	115.000,00	105.000,00		220.000,00
278120011	INTEGRACAO PELO ESPORTE	115.000,00	105.000,00		220.000,00
27813	LAZER	10.000,00			10.000,00
278130011	INTEGRACAO PELO ESPORTE	10.000,00			10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			377.417,41	377.417,41
28843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			10.000,00	10.000,00
288430004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			10.000,00	10.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			367.417,41	367.417,41
288460004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			367.417,41	367.417,41
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			197.870,03	197.870,03
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA			197.870,03	197.870,03
999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA			197.870,03	197.870,03

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

TOTAL:	8.467.851,45	27.698.602,20	575.287,44	36.741.741,09
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	36.741.741,09

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
01031	ACAO LEGISLATIVA			
010310001	GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.670.000,00		1.670.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220002	GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.247.000,00		
Fonte: 0.1.92.000000	Alienacao de Bens		40.000,00	1.287.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220003	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.554.000,00		1.554.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220004	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.028.000,00		
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		5.000,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação		5.000,00	
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde		5.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia		75.000,00	1.118.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220017	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTES			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.177.786,41		
Fonte: 0.1.16.000000	Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE		40.000,00	
Fonte: 0.1.17.000000	Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		49.213,59	
Fonte: 0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		50.000,00	2.317.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220020	TRANSPORTE E INTEGRACAO			

ÁGIL | Software para Orgãos Públicos (66) 3345-4100

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	25.000,00		25.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220032	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	309.000,00		309.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220033	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	360.000,00		360.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220036	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	305.000,00		305.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240037	GESTAO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	120.000,00		120.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRACAO GERAL			
081220028	GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	558.500,00		
Fonte: 0.1.29.000000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		11.500,00	570.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO			
082410029	PROTECAO SOCIAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	15.000,00		
Fonte: 0.1.29.000000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		5.000,00	20.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA			
082420029	PROTECAO SOCIAL			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.29.000000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		5.000,00	5.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430029	PROTECAO SOCIAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.248,00		
Fonte: 0.1.29.000000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		61.152,00	62.400,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
082430030	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	200.000,00		200.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440029	PROTECAO SOCIAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	717.977,19		
Fonte: 0.1.29.000000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		225.000,00	942.977,19
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
082440038	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS			
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		15.000,00	15.000,00
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220021	GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		520.000,00	520.000,00
10	SAUDE			
10122	ADMINISTRACAO GERAL			
101220022	ATENCAO BASICA A SAUDE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00		50.000,00
10	SAUDE			
10301	ATENCAO BASICA			

103010022	ATENCAO BASICA A SAUDE				

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	150.000,00		
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.069.472,38	
Fonte: 0.1.14.000000	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao		821.000,00	
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde		194.000,00	
Fonte: 0.1.92.000000	Alienacao de Bens		10.000,00	
				2.244.472,38
10	SAUDE			
10302 103020023	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.727.543,73	
Fonte: 0.1.14.000000	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao		443.000,00	
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde		118.641,74	
Fonte: 0.1.47.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		131.467,87	
				4.420.653,34
10	SAUDE			
10302 103020038	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS			
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		20.000,00	
				20.000,00
10	SAUDE			
10303 103030023	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	150.000,00		
				150.000,00
10	SAUDE			
10303 103030025	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Fonte: 0.1.14.000000	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao		60.000,00	
				60.000,00
10	SAUDE			
10303 103030038	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS			
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		150.000,00	
				150.000,00
10	SAUDE			

10304	VIGILANCIA SANITARIA			
103040024	VIGILANCIA DA SAUDE			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.14.000000	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao		10.000,00	10.000,00
10	SAUDE			
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
103050024	VIGILANCIA DA SAUDE			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		47.500,00	
Fonte: 0.1.14.000000	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao		2.500,00	50.000,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220005	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		503.500,00	
Fonte: 0.1.92.000000	Alienacao de Bens		5.000,00	508.500,00
12	EDUCACAO			
12122	ADMINISTRACAO GERAL			
121220006	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000,00	50.000,00
12	EDUCACAO			
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
123060012	GESTAO E MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		260.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		109.500,00	369.500,00
12	EDUCACAO			
12361	ENSINO FUNDAMENTAL			
123610006	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.641.700,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		152.500,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação		905.800,00	2.700.000,00
12	EDUCACAO			

12361 123610007	ENSINO FUNDAMENTAL GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		961.767,40	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		17.550,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	18.232,60		
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação		27.950,00	
				1.025.500,00
12	EDUCACAO			
12361 123610013	ENSINO FUNDAMENTAL GESTAO DO SALARIO EDUCACAO			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		260.000,00	
				265.000,00
12	EDUCACAO			
12361 123610016	ENSINO FUNDAMENTAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA			
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do		2.150.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	920.000,00		
				3.070.000,00
12	EDUCACAO			
12364 123640014	ENSINO SUPERIOR UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000,00	
				30.000,00
12	EDUCACAO			
12365 123650008	EDUCACAO INFANTIL GESTAO DO ENSINO INFANTIL			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		864.894,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		7.356,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação		11.250,00	
				883.500,00
12	EDUCACAO			
12365 123650016	EDUCACAO INFANTIL DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA			
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do		730.000,00	

Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	395.000,00		1.125.000,00
12	EDUCACAO			
12366 123660015	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		2.000,00	12.000,00
12	EDUCACAO			
12367 123670009	EDUCACAO ESPECIAL EDUCACAO ESPECIAL			
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		250.000,00	250.000,00
12	EDUCACAO			
12367 123670016	EDUCACAO ESPECIAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA			
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do		18.000,00	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	39.202,20		57.202,20
13	CULTURA			
13392 133920010	DIFUSAO CULTURAL PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	150.000,00		150.000,00
15	URBANISMO			
15451 154510019	INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	567.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia		655.000,00	
Fonte: 0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		178.000,00	
Fonte: 0.1.90.000000	Operações de Crédito Internas		300.000,00	1.700.000,00
16	HABITACAO			
16482 164820031	HABITACAO URBANA CASA PROPRIA			

Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia		20.000,00	
				100.000,00
17	SANEAMENTO			
17122	ADMINISTRACAO GERAL			
171220035	SANEAMENTO BASICO			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	405.000,00		
				405.000,00
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
175120035	SANEAMENTO BASICO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	526.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia		114.000,00	
				640.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18122	ADMINISTRACAO GERAL			
181220034	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	320.000,00		
				320.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
185410035	SANEAMENTO BASICO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	65.500,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia		4.500,00	
				70.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL			
18544	RECURSOS HIDRICOS			
185440035	SANEAMENTO BASICO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	50.000,00		
				50.000,00
20	AGRICULTURA			
20122	ADMINISTRACAO GERAL			
201220026	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	510.000,00		
				510.000,00

20	AGRICULTURA			
20601 206010027	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	57.500,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia		2.500,00	60.000,00
20	AGRICULTURA			
20602 206020027	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA			

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	145.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia		5.000,00	150.000,00
25	ENERGIA			
25752 257520018	ENERGIA ELETRICA LUZ NOS BAIRROS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	46.500,00		
Fonte: 0.1.17.000000	Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP		163.500,00	210.000,00
26	TRANSPORTE			
26782 267820020	TRANSPORTE RODOVIARIO TRANSPORTE E INTEGRACAO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	575.000,00		
Fonte: 0.1.16.000000	Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE		10.000,00	
Fonte: 0.1.24.000000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia		65.000,00	
Fonte: 0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		2.300.000,00	2.950.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27812 278120011	DESPORTO COMUNITARIO INTEGRACAO PELO ESPORTE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	168.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia		52.000,00	220.000,00
27	DESPORTO E LAZER			
27813 278130011	LAZER INTEGRACAO PELO ESPORTE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	9.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia		1.000,00	10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28843 288430004	SERVICO DA DIVIDA INTERNA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00		10.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28846 288460004	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	367.417,41		367.417,41
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99999 999999999	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	197.870,03		197.870,03
	TOTAL:	16.260.733,84	20.761.258,71	37.021.992,55
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			37.021.992,55

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA	1.670.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.287.000,00			
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.554.000,00			
04 - SECRETARIA DE FINANCAS				1.118.000,00			
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS				2.342.000,00			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				309.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE				360.000,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				305.000,00			
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				120.000,00			
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.670.000,00			7.395.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E					10.346.202,20	150.000,00	
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			7.705.125,72				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.505.125,73						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.505.125,73		7.705.125,72		10.346.202,20	150.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	1.700.000,00						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						720.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100.000,00					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			1.045.000,00	440.000,00			
13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.700.000,00	100.000,00	1.045.000,00	440.000,00		720.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							377.417,41
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E						230.000,00	
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS				210.000,00	2.950.000,00		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:				210.000,00	2.950.000,00	230.000,00	377.417,41

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							1.670.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							1.287.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							1.554.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							1.495.417,41
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							10.726.202,20
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS							7.202.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							7.705.125,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							720.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.605.125,73
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							309.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							360.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							1.485.000,00
13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							305.000,00
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							120.000,00
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA	197.870,03						197.870,03
TOTAL:	197.870,03						36.741.741,09
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		36.741.741,09

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA	1.670.000,00						
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.287.000,00			
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.554.000,00			
04 - SECRETARIA DE FINANCAS				1.118.000,00			
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS				2.342.000,00			
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				309.000,00			
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE				360.000,00			
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO				305.000,00			
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				120.000,00			
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.670.000,00			7.395.000,00			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E					10.346.202,20	150.000,00	
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			7.705.125,72				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.505.125,73						
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.505.125,73		7.705.125,72		10.346.202,20	150.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS	1.700.000,00						
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						720.000,00	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		100.000,00					
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			1.045.000,00	440.000,00			
13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:	1.700.000,00	100.000,00	1.045.000,00	440.000,00		720.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							377.417,41
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E						230.000,00	
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS				210.000,00	2.950.000,00		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA							
TOTAL:				210.000,00	2.950.000,00	230.000,00	377.417,41

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNÇÕES						TOTAL
	RESERVAS						
01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA							1.670.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO							1.287.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							1.554.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANCAS							1.495.417,41
05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E							10.726.202,20
06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS							7.202.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							7.705.125,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							720.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.605.125,73
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							309.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE							360.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							1.485.000,00
13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO							305.000,00
14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO							120.000,00
99 - RESEVA DE CONTIGENCIA	197.870,03						197.870,03
TOTAL:	197.870,03						36.741.741,09
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		36.741.741,09

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		**34.521.741,09**	**DESPESAS CORRENTES**		**31.037.119,61**
RECEITA TRIBUTARIA	3.654.243,97		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.906.852,20	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	212.713,59		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	151.938,29		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.125.267,41	
RECEITA DE SERVICOS	450.000,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.698.690,84				
(-) TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.745.845,60				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00				
			Superávit		**3.484.621,48**
TOTAL		**34.521.741,09**	**TOTAL**		**34.521.741,09**
Superávit do Orçamento Corrente		**3.484.621,48**			
RECEITAS DE CAPITAL		**2.220.000,00**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**5.506.751,45**
OPERACAO DE CREDITO	300.000,00		INVESTIMENTOS	5.501.751,45	
ALIENACAO DE BENS	70.000,00		AMORTIZACAO DE DIVIDA	5.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00				
			Superávit		**197.870,03**
TOTAL		**36.741.741,09**	**TOTAL**		**36.741.741,09**

RESUMO - COM TRANSFERENCIAS

RECEITAS CORRENTES	34.521.741,09	DESPESAS CORRENTES	31.037.119,61
RECEITAS DE CAPITAL	2.220.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	5.506.751,45
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.870,03
TOTAL	**36.741.741,09**	**TOTAL**	**36.741.741,09**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.625.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		985.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	180.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		640.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS			
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.500,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	16.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.500,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	172.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	36.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	250.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			45.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		45.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		
			TOTAL:	1.670.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			900.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		650.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	20.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			208.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		208.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	208.000,00		
			TOTAL:	1.108.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			175.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		108.400,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	18.400,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		66.600,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.600,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	10.000,00		
			TOTAL:	175.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - JUNTA DE SERVICO MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00		
			TOTAL:	4.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.437.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		394.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	69.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.043.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	5.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	120.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	534.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	176.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			117.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		117.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	40.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	25.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00		
			TOTAL:	1.554.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.472.417,41
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		517.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	92.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		5.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		950.417,41	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	98.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	100.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	367.417,41		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		18.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		5.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000,00		
			TOTAL:	1.495.417,41

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.155.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		256.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	46.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.899.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	250.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	840.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.682.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	60.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			353.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		353.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303.500,00		
			TOTAL:	3.508.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			111.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		30.750,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.750,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.250,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	36.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	2.250,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			39.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		39.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00		
			TOTAL:	150.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.900,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	6.900,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.100,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	15.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	4.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		115.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	84.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL:	230.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			795.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		612.700,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	112.700,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		182.300,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	1.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.300,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			230.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		230.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	150.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.500,00		
			TOTAL:	1.025.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 005 - MERENDA ESCOLAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			369.500,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		369.500,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	369.500,00		
			TOTAL:	369.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SALARIO EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			255.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		255.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	195.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL:	265.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 008 - ENSINO INFANTIL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			695.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		487.600,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	47.600,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		207.400,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.500,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	3.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	22.400,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	52.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			188.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		188.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00		

4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	120.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.500,00		
			TOTAL:	883.500,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - ENSINO SUPERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
			TOTAL:	30.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			12.000,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
			TOTAL:	12.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - FUNDEB 60

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.898.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.898.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	16.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.344.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	538.000,00		
			TOTAL:	2.898.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 012 - FUNDEB 40

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.354.202,20
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.207.202,20	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	32.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	230.202,20		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		147.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	5.000,00		
			TOTAL:	1.354.202,20

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.625.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.115.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.510.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	25.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.852.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		

3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	65.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.545.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.577.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.577.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	165.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.710.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	567.000,00		
			TOTAL:	7.202.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			500.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		344.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	57.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		156.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		

3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
			TOTAL:	520.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.560.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.503.500,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	22.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.005.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	451.500,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.056.500,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	900.000,00		

3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	27.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.358.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	52.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.192.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	37.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	60.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	345.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			625.125,72
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		625.125,72	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	595.125,72		
			TOTAL:	7.185.125,72

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			566.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		282.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	220.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		284.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			

3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	109.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			154.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		154.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00		
			TOTAL:	720.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			505.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		318.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	58.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES TRABALHISTAS	5.000.00		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		187.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		65.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
			TOTAL:	570.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			730.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		197.900,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	4.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00		

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	33.900,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		532.100,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	221.100,00		
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	1.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	76.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	27.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	199.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			305.125,73
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		305.125,73	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	225.125,73		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
			TOTAL:	1.035.125,73

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			300.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		169.900,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	29.900,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.100,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	72.100,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		9.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		
			TOTAL:	309.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			350.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		252.000,00	

3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		98.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL:	360.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			310.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		177.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	37.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	25.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			TOTAL:	320.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **III** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			770.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		704.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	485.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			395.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		395.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
4.4.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	195.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00		
			TOTAL:	1.165.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ORGAO: 13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			300.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		190.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
			TOTAL:	305.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			118.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		107.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
			TOTAL:	120.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2021

EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 99 - RESEVA DE CONTIGENCIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 099 - RESEVA DE CONTIGENCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			197.870,03
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA		197.870,03	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA	197.870,03		
			TOTAL:	197.870,03
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:	
			TOTAL GERAL:	36.741.741,09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			39.267.586,69
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		3.654.243,97	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS			
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA			
1.1.1.2.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE TRABALHO			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE TRABALHO - PRINCIPAL			
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	609.545,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00	Multa e Juros IRRF SERVIDOR			
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIMENTOS -PRINCIPAL			
1.1.1.3.03.4.1.00.01.00.00	IRRF OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL PODER EXECUTIVO	97.682,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.02.00.00	IRRF OUTROS RENDIMENTOS PRINCIPAL PODER LEGISLATIVO			
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo			
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00	Multa e Juros IRRF PRESTADOR			
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS			
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO P ESTADOS/DF MUNICIPIOS			
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA			
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	395.227,50		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIV	151.317,50		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA-DIV. ATIVA MULTA E JURO			
1.1.1.8.01.1.5.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 4	5.000,00		
1.1.1.8.01.1.6.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.7.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	10.000,00		
1.1.1.8.01.1.8.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	10.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO S/ TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/			
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIRETITOS REAIS PRINC	1.150.000,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao a□□Inter Vivosa□□ de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi			
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis" - Divi			
1.1.1.8.01.4.5.00.00.00.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" - 4	500,00		
1.1.1.8.01.4.6.00.00.00.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" -	500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO CIRCULACAO DE MERCADORIA E SERVICO			
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA			
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - Principal			
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	850.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional			
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria			
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - Divida Ativa			
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	20.000,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	8.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS			
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA			
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO			
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO			
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO PRINCIPAL	125.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO JUROS E MULTA			
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO DIVIDA ATIVA			
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00	TAXA INSP.CONT.FISCALIZAÇÃO DIVIDA ATIVO MULTA E JURO			
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	5.000,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros			
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa			
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO - PRINCIPAL	201.471,97		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO MULTA E JURO			
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa			
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais			
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais			
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal			
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria			
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	5.000,00		
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros			
1.1.2.8.01.1.3.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa			
1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA			
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES		212.713,59	
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS			
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICOS DE ILUMINCAO PUBLICA PRINCIPAL	212.713,59		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		151.938,29	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORRECAO MONETARIA			
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.00.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO DE RECURSOS VINCULADOS PRINCIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.00.01.00.02	REMUNERACAO DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB PRINCIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.00.01.00.03	REMUNERACAO DE RECURSO VINC. FUNDA DA SAUDE PRINCIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.00.01.00.04	REMUNERCAO DE RECURSOS VINCULADO CIDE - PRINCIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.00.01.00.05	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FNAS PRINCIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.00.01.00.06	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSO DO FNDE PRINCIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.00.01.99.99	REMUNERCAO DE DEPOSITOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS PRINCIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.00.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO VINCULADOS PRINCIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.00.02.99.99	REMUNERACAO DE OUTRSO DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS PRINCIPAL			
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	18.232,60		
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	36.465,20		
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Contribuicao de Intervencao no Dominio			
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	3.038,80		
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	8.508,50		
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00	Remuneracao de Dep Bancarios de Recursos Vinculados Man e Desenv Ensin			
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00.00	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	65.693,19		
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	20.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		450.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	430.000,00		
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS MULTA E JURO			
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	20.000,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - Multas e Juros			
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00	Outros ServiCos			
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00	Outros ServiCos - Principal			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		34.698.690,84	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO E SUA ENTIDADES			
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO - ESPECIFICA E/M			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.220.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO			
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO - Principal	320.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIO 1% COTA JULHO			
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIO 1% COTA JULHO - Principal	320.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL			
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- PRINCIPAL	2.050.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NA			
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO			
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	80.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE -SUS-FUNDO A FUNDO			
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS - FUNDO A FUND			
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude □ SUS □ Repasses Fundo a Fundo - Principal			
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS - PAB	850.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS - ECD	85.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS FRMACIA BASICA	48.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS SAUDE BUCAL	48.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS - PACS	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS PSF	150.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS BLMAC	36.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS PFVPS	50.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SUS COMP ESPECIVIDADES REGIONAIS	20.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	200.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00.00	INCENT.FINAC.P/AÇOES DE VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00	CORONAVIRUS - COVID-19	50.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Principal			
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS - IGBDF	35.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS - PAIF	80.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS - IGD SUAS	32.543,64		
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FNAS - SCFV	65.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00	PSB FNAS	20.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. EDUCACAO			
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO			
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO - Principal	210.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE AO PROGRAMA NACION.ALIMENT.ESCOLAR PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE AO PROGRAMA NACION.ALIMENT.ESCOLAR PNAE - Principal			
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FNDE - PNAE	60.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FNDE PNAE PRE-ESCOLA	20.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FNDE PNAE CRECHE	20.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE AO PROGR.NAC. TRANSP.ESCOLAR PNATE			
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00	TRANSRENCIA DIRETA DO FNDE AO PROG.NAC.DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE PRI	40.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV.EDUCACAO			
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PRINCIPAL			
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO LEI 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO LEI 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS DESONERECAO LEI 87/96 PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal			
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00	IGBDF	35.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00	SCFV	30.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00.00	PAIF	76.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00	COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO PORT.369/2020			
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00.00	COVID NO SUAS PARA EPI PORT.369/2020			
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS DIST.FEDERAL E SUAS ENTIDADES			
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00	TANSFERENCIAS DOS ESTADOS ESPECIFICA F/M			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL	12.066.945,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00	COTA PARTE DO IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL	350.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	60.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO			
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00	COTA PARTE DA CONSTRIBUICAO DE INTERVENCAO DE DOMINIO ECONOMICO CIDE P	50.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS			
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECITA DOS ESTADOS PRINCIPAL			
1.7.2.8.01.5.1.01.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e HabitaCao-FETHAB - Principal	2.800.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)			
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras			
1.7.2.8.02.9.1.00.00.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras - Principal	400.000,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F			
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F			
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F - Principal			
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F - Principal	230.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00	PACIS	60.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00	DIABETE MELLITUS	20.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS DIST. FEDERAL E SUAS ENTIDADES			
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO DESTINADO A PROGRAMAS DE EDUCACAO			
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADO A PROG.EDUCACAO PRINCIP			
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PRINCIPA	750.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
1.7.2.8.10.9.1.99.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados Nao Relacionadas a Educacao/Saude - Principal			
1.7.2.8.10.9.1.99.01.00.00	CONVENIO MANUTENCAO DE ESTRADA ESTADUAIS			
1.7.2.8.10.9.1.99.02.00.00	CONVENIO UNIDADE REFERENCIA TECNOLOGICA			
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS			
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS ESPECIFICAS E/M			
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO MANUT. DESENV. DA EDUACAO BASICA E VAL.PROF.ED			
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDO MANUT. DESENV. DA EDUACAO BASICA E VAL.PROF.ED			
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00	TRANSF. DO FUNDO MANUT.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB	4.252.202,20		
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		100.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal			
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES E RESSARCIMENTO			
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUICOES			
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00	Outras RestituiCoes			
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00	RestituiCao Pelo Uso de Bens do Municipio - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal			
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros			
1.9.2.2.99.1.2.01.00.00.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Multas e Juros			
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.9.2.2.99.1.4.03.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO DIVIDA - MULTAS E JUROS			
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS			
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	100.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.220.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERACAO DE CREDITO		300.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS			
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		70.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES PRINCIPAL			
2.2.1.3.00.1.1.02.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	70.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.850.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO E SUA ENTIDADES			
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA UNIAO			
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS PRIN	250.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADO A PROGRAMAS DA EDUCACAO			
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCAI CONVENIOS DA UNIAO DEST. A PROGRAMAS EDUCACAO - PRINCIPA	200.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIAO DEST. A PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO			
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00.00	TRANSFERENCI CONV. UNIAO DEST. PROGRAMA SANEAMENTO BASICO PRINCIPAL			
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO P/ PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA TRAN			
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONV. UNIAO PROGRAMA INFRAESTRUTURA EM TRANSPOR.PRINC	600.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO - PRINCIPAL	300.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS DISTITO FEDERAL E SUAS ENTIADES			
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIADES			
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIADES			
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE			
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS PRINCIPAL	150.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA PROGRAMAS DA EDUCACAO			
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO P/ TROGRAMAS DA EDUCACAO PRINCIPAL			
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA SANEAMENTO BASICO			
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA SANEAMENTO BASICO PRINCIPAL			
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DE INFRAESTRUTRA			
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PROGRAMA INFRAESTRUTURA PRINCIPAL	250.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO			
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PRINCIPAL	100.000,00		
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			
9.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
01.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas			
01.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas			
01.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas			
01.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo			
01.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			
01.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIV			
01.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIRETITOS REAIS PRINC			
01.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao a□□Inter Vivosa□□ de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi			
01.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria			
01.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria			
01.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO PRINCIPAL			
01.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO DIVIDA ATIVA			
01.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal			
01.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros			
01.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa			
01.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros			
01.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO - PRINCIPAL			
01.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa			
01.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal			
01.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros			
01.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa			
01.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros			
01.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
01.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
01.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
01.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal			
01.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal			
01.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal			
02.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis" - Prin			
02.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis" - Prin			
02.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis" - Prin			
03.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas			
03.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas			
03.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas			
03.1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00	Multa e Juros IRRF SERVIDOR			
03.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo			
03.1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00	Multa e Juros IRRF PRESTADOR			
03.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL			
03.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			
03.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIV			
03.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA-DIV. ATIVA MULTA E JURO			
03.1.1.1.8.01.1.5.00.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 4			
03.1.1.1.8.01.1.6.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -			
03.1.1.1.8.01.1.8.00.00.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -			
03.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIRETITOS REAIS PRINC			
03.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao a□□Inter Vivosa□□ de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi			
03.1.1.1.8.01.4.5.00.00.00.00	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis" - 4			
03.1.1.1.8.01.4.6.00.00.00.00	IMPOSTO S/ TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/ -			
03.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria			
03.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria			
03.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria			
03.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria			
03.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO PRINCIPAL			
03.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO JUROS E MULTA			
03.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO DIVIDA ATIVA			
03.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00	TAXA INSP.CONT.FISCALIZAÇÃO DIVIDA ATIVO MULTA E JURO			
03.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal			
03.1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros			
03.1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa			
03.1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros			
03.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO - PRINCIPAL			
03.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO MULTA E JURO			
03.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa			
03.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros			
03.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal			
03.1.1.2.8.01.1.2.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros			
03.1.1.2.8.01.1.3.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa			
03.1.1.2.8.01.1.4.00.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros			
03.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
03.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
03.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS MULTA E JURO			
03.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			
03.1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - Multas e Juros			
03.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal			
03.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal			
03.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal			
03.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal			
03.1.9.2.2.99.1.2.01.00.00.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Multas e Juros			
04.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL - Principal			-4.745.845,60
04.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL - Principal		-4.745.845,60	
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL - Principal	-1.714.456,60		
04.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO - Principal	-64.000,00		
04.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA JULHO PRINCIPAL	-64.000,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- PRINCIPAL	-410.000,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS DESONERECAO LEI 87/96 PRINCIPAL	-10.000,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL	-2.413.389,00		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL	-70.000,00		
		Prev. Transf. Financeiras Recebidas		
		Prev. Transf. Patronais Recebidas		
		Total		**36.741.741,09**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
UNIDADE: 001 - CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO

Ação		PPA	LDO	LOA
1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1118 - AQUISICAO DE VEICULO PARA CAMARA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2001 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
2002 - INFORMES PUBLICITARIOS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2006 - REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2075 - REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2117 - SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
	Total de Metas Físicas	33,00	33,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.670.000,00	1.670.000,00	1.670.000,00

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0002 - GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
1013 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1016 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1088 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
2003 - MANUTÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	900.000,00	900.000,00	900.000,00

UNIDADE: 002 - PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA
PROGRAMA: 0002 - GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
2004 - MANUT. ENCARGOS COM PROCURAD.E ASSESSORIA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	175.000,00	175.000,00	175.000,00

UNIDADE: 003 - JUNTA DE SERVICO MILITAR
PROGRAMA: 0002 - GESTAO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação		PPA	LDO	LOA
2005 - MANT. E ENGARGOS COM A JUNTA DE SERÇO MILITAR	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
	Total de Metas Físicas	45,00	45,00	-
	Total de Metas Financeiras	1.287.000,00	1.287.000,00	1.287.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PROGRAMA: 0003 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação		PPA	LDO	LOA
1009 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1023 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	3,00	3,00	-
	Meta Financeira	3.000,00	3.000,00	3.000,00
1033 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	4.000,00	4.000,00	4.000,00
1036 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1097 - CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA	Meta Física	30,00	30,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1121 - REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2007 - MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00
2008 - INFORMES PUBLICITARIOS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2009 - CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 5° Inciso I da L.C 101/2000

Planejamento 2021

			PPA	LDO	LOA
2010 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Total de Metas Físicas		71,00	71,00	-
	Total de Metas Financeiras		1.554.000,00	1.554.000,00	1.554.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANCAS
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE FINANCAS
PROGRAMA: 0004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Ação			PPA	LDO	LOA
1029 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física		6,00	6,00	-
	Meta Financeira		3.000,00	3.000,00	3.000,00
1059 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física		3,00	3,00	-
	Meta Financeira		5.000,00	5.000,00	5.000,00
1117 - AQUISICAO DE VEICULO FINANCAS	Meta Física		0,00	0,00	-
	Meta Financeira		0,00	0,00	0,00
2011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2012 - MODERNIZAÇÃO DOS SERIÇOS PUBLICOS	Meta Física		10,00	10,00	-
	Meta Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
9001 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
9002 - CONTRIBUICAO DO PASEP	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		367.417,41	367.417,41	367.417,41
	Total de Metas Físicas		55,00	55,00	-
	Total de Metas Financeiras		1.495.417,41	1.495.417,41	1.495.417,41

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
PROGRAMA: 0005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ação			PPA	LDO	LOA
1034 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física		4,00	4,00	-
	Meta Financeira		1.000,00	1.000,00	1.000,00
1061 - AQUISICAO DE VEICULO	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		50.000,00	50.000,00	50.000,00
1065 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física		5,00	5,00	-
	Meta Financeira		2.500,00	2.500,00	2.500,00
2013 - MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		450.000,00	450.000,00	450.000,00
2014 - CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		5.000,00	5.000,00	5.000,00

PROGRAMA: 0006 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ação			PPA	LDO	LOA
1017 - AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		250.000,00	250.000,00	250.000,00
1075 - CONSTRUCAO DE BARRACAO PARA GARAGEM DOS	Meta Física		450,00	450,00	-
	Meta Financeira		50.000,00	50.000,00	50.000,00
2017 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Meta Física		10,00	10,00	-
	Meta Financeira		2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00

PROGRAMA: 0009 - EDUCACAO ESPECIAL

Ação			PPA	LDO	LOA
2018 - APOIO A ATIVIDADES DA APAE	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		250.000,00	250.000,00	250.000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROGRAMA: 0010 - PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL

Ação			PPA	LDO	LOA
1018 - AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA	Meta Física		5,00	5,00	-
	Meta Financeira		5.000,00	5.000,00	5.000,00
1019 - AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Meta Física		30,00	30,00	-
	Meta Financeira		20.000,00	20.000,00	20.000,00
1020 - REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS	Meta Física		5,00	5,00	-
	Meta Financeira		30.000,00	30.000,00	30.000,00
1022 - CRIACAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	Meta Física		10,00	10,00	-
	Meta Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
1098 - REFORMA E AMPLIACAO DA BIBLIOTECA	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		20.000,00	20.000,00	20.000,00
1125 - CONFECÇAO DO ATLAS ESCOL.HIST.CULT.E GEOG.DO	Meta Física		0,00	0,00	-
	Meta Financeira		0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS
OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		50.000,00	50.000,00	50.000,00

2020 - REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00

UNIDADE: 003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE
PROGRAMA: 0011 - INTEGRACAO PELO ESPORTE

Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1024 - CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	**Meta Física**	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1026 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL SUICO	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1027 - CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1028 - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1083 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MOBILIARIO	**Meta Física**	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1099 - REFORMAR E MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS	**Meta Física**	4,00	4,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2021 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2090 - REALIZACAO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS	**Meta Física**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	35.000,00	35.000,00	35.000,00
2109 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS	**Meta Física**	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00

UNIDADE: 004 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0007 - GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1015 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	**Meta Física**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1047 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	**Meta Física**	80,00	80,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1071 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	**Meta Física**	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.500,00	5.500,00	5.500,00
2015 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2087 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	740.000,00	740.000,00	740.000,00

UNIDADE: 005 - MERENDA ESCOLAR
PROGRAMA: 0012 - GESTAO E MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2022 - MANUTENCAO DO PNAE	**Meta Física**	85.000,00	85.000,00	-
	Meta Financeira	85.000,00	85.000,00	85.000,00
2023 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL	**Meta Física**	18.400,00	18.400,00	-
	Meta Financeira	18.400,00	18.400,00	18.400,00
2024 - MANUTENCAO DO PNAC	**Meta Física**	6.100,00	6.100,00	-
	Meta Financeira	6.100,00	6.100,00	6.100,00
2091 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO	**Meta Física**	100.000,00	100.000,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
2092 - FORNECIMENTO DE MERENDA PARA O ENSINO	**Meta Física**	80.000,00	80.000,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00
2093 - FORNECIMENTO DE MERENDA P/ ENSINO INFANTIL PRE	**Meta Física**	80.000,00	80.000,00	-
	Meta Financeira	80.000,00	80.000,00	80.000,00

UNIDADE: 007 - SALARIO EDUCACAO
PROGRAMA: 0013 - GESTAO DO SALARIO EDUCACAO

Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1088 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	**Meta Física**	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2025 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	245.000,00	245.000,00	245.000,00
2026 - DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

UNIDADE: 008 - ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 0008 - GESTAO DO ENSINO INFANTIL

Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**

1030 - CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E	**Meta Física**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1031 - INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	**Meta Física**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	**Meta Física**	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	3.500,00	3.500,00	3.500,00
1086 - AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO ENSINO INFANTIL	**Meta Física**	100,00	100,00	-

	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
2088 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2089 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
UNIDADE: 009 - ENSINO SUPERIOR				
PROGRAMA: 0014 - UNIVERSIDADE AO ALCANCE DE TODOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2028 - ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
UNIDADE: 010 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
PROGRAMA: 0015 - MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2029 - INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2030 - MANUTENCAO DO EJA	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
UNIDADE: 011 - FUNDEB 60				
PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.150.000,00	2.150.000,00	2.150.000,00
2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2094 - MANUT E ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	105.000,00	105.000,00	105.000,00
2095 - MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL PRE	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	625.000,00	625.000,00	625.000,00
UNIDADE: 012 - FUNDEB 40				
PROGRAMA: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	920.000,00	920.000,00	920.000,00
2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	39.202,20	39.202,20	39.202,20
2096 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL CRECHE	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	65.000,00	65.000,00	65.000,00
2097 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRE	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	330.000,00	330.000,00	330.000,00
Total de Metas Físicas		370.474,00	370.474,00	-
Total de Metas Financeiras		10.726.202,20	10.726.202,20	10.726.202,20
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
PROGRAMA: 0017 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTES SERV.PUBLICOS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1046 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA	**Meta Física**	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	2.000,00	2.000,00	2.000,00
1054 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	**Meta Física**	15,00	15,00	-
	Meta Financeira	15.000,00	15.000,00	15.000,00
1067 - AQUISICAO DE VEICULO	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1100 - CONST. BARRACAO P/ MAQUINAS ALMOXAR E MULTIPLO	**Meta Física**	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2037 - MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRET.OBRAS VIACAO E	**Meta Física**	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
PROGRAMA: 0018 - LUZ NOS BAIRROS				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1037 - EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	**Meta Física**	120,00	120,00	-
	Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00

2098 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	**Meta Física**	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	180.000,00	180.000,00	180.000,00
PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**
1038 - PAVIMENTACAO ASFALTICA	**Meta Física**	20.000,00	20.000,00	-
	Meta Financeira	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1039 - DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	**Meta Física**	1.100,00	1.100,00	-
	Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
1040 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	**Meta Física**	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0020 - TRANSPORTE E INTEGRACAO				
Ação		**PPA**	**LDO**	**LOA**

1042 - CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE	Meta Física	250,00	250,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1043 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1045 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
1084 - CONSTRUCAO REC,MAN.ESTRADAS FETHAB	Meta Física	250,00	250,00	-
	Meta Financeira	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1085 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1087 - AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS FETHAB	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2039 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	Total de Metas Físicas	21.774,00	21.774,00	-
	Total de Metas Financeiras	7.202.000,00	7.202.000,00	7.202.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 0021 - GESTÃO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ação		PPA	LDO	LOA
1048 - CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAUDE	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1060 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	20,00	20,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1073 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2041 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROGRAMA: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE

Ação		PPA	LDO	LOA
1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1101 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	Meta Física	10,00	10,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1102 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	234.472,38	234.472,38	234.472,38
2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2078 - MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2099 - MANUTENCAO DO PMAQ	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
2113 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DA ATENCAO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00

2118 - MAN.CONV.CONSORCIO SAUDE VALE TELES PIRES	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00

PROGRAMA: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação		PPA	LDO	LOA
1052 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Meta Física	21,00	21,00	-
	Meta Financeira	320.653,34	320.653,34	320.653,34
2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00
2082 - MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2100 - REPASSE CONSORCIO DE SAUDE PAICI	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2101 - CONTROLE DE COMBUSTIVEL E MANUT. VEICULOS DA	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	450.000,00	450.000,00	450.000,00
2102 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	200.000,00	200.000,00	200.000,00
2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS MEDIA E ALTA	Meta Física	12,00	12,00	-

		Meta Financeira	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2108 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2112 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA CONSORCIO DE		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2115 - REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE		**Meta Física**	0,00	0,00	-
		Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0024 - VIGILANCIA DA SAUDE					
Ação			**PPA**	**LDO**	**LOA**
2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2104 - CONTROLE DE COMBUST. E MAN.DE VEICULOS DA		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
PROGRAMA: 0025 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
Ação			**PPA**	**LDO**	**LOA**
2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	60.000,00	60.000,00	60.000,00
PROGRAMA: 0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS					
Ação			**PPA**	**LDO**	**LOA**
2120 - COVID19- ACOES DE ATENCAO BASICA NO		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2121 - COVID19-ACOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2123 - COVID19 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	150.000,00	150.000,00	150.000,00
	Total de Metas Físicas		329,00	329,00	-
	Total de Metas Financeiras		7.705.125,72	7.705.125,72	7.705.125,72
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
PROGRAMA: 0026 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Ação			**PPA**	**LDO**	**LOA**
1066 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		**Meta Física**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1081 - AQUISICAO DE VEICULO		**Meta Física**	0,00	0,00	-
		Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
1103 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		**Meta Física**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2053 - MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULTURA		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
PROGRAMA: 0027 - APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA					
Ação			**PPA**	**LDO**	**LOA**
1062 - AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		**Meta Física**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1104 - AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. P/ PRODUCAO DE LEITE		**Meta Física**	2,00	2,00	-
		Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1105 - CONSTRUCAO E INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO		**Meta Física**	150,00	150,00	-
		Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

2054 - APOIO A PROJETOS		**Meta Física**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2055 - REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	Total de Metas Físicas		202,00	202,00	-
	Total de Metas Financeiras		720.000,00	720.000,00	720.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 0028 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Ação			**PPA**	**LDO**	**LOA**
1072 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		**Meta Física**	10,00	10,00	-
		Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1082 - AQUISICAO DE VEICULO		**Meta Física**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1106 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		**Meta Física**	5,00	5,00	-
		Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2056 - MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ASSISTENCIA		**Meta Física**	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	500.000,00	500.000,00	500.000,00
2124 - REALIZ DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL		**Meta Física**	1,00	1,00	-
		Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 0029 - PROTECAO SOCIAL					
Ação			**PPA**	**LDO**	**LOA**

Ação			PPA	LDO	LOA
1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
1069 - REFORMA DO CRAS	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
1123 - AQUISICAO EQUIP. MOBILIARIO PARA O FUNDO SOCIAL	Meta Física		0,00	0,00	-
	Meta Financeira		0,00	0,00	0,00
1126 - CONSTRUCAO DE UMA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL	Meta Física		1,00	1,00	-
	Meta Financeira		155.125,73	155.125,73	155.125,73
2058 - ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		15.000,00	15.000,00	15.000,00
2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		150.000,00	150.000,00	150.000,00
2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		70.000,00	70.000,00	70.000,00
2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		127.600,00	127.600,00	127.600,00
2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		5.000,00	5.000,00	5.000,00
2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		25.000,00	25.000,00	25.000,00
2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		10.000,00	10.000,00	10.000,00
2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		20.000,00	20.000,00	20.000,00
2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		15.000,00	15.000,00	15.000,00
2069 - MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		5.000,00	5.000,00	5.000,00
2110 - MANUTENCAO DO FEAS	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		30.000,00	30.000,00	30.000,00
2111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIRANCA FELIZ	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		62.400,00	62.400,00	62.400,00

PROGRAMA: 0030 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

Ação			PPA	LDO	LOA
1116 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O CONSELHO	Meta Física		0,00	0,00	-
	Meta Financeira		50.000,00	50.000,00	50.000,00
2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		150.000,00	150.000,00	150.000,00

PROGRAMA: 0031 - CASA PROPRIA

Ação			PPA	LDO	LOA

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Meta Física		15,00	15,00	-
	Meta Financeira		100.000,00	100.000,00	100.000,00

PROGRAMA: 0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS

Ação			PPA	LDO	LOA
2122 - COVID19-ACOES SOCIOASSIST E ESTRUT. DO SUAS.	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		15.000,00	15.000,00	15.000,00
	Total de Metas Físicas		227,00	227,00	-
	Total de Metas Financeiras		1.605.125,73	1.605.125,73	1.605.125,73

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 0032 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO

Ação			PPA	LDO	LOA
1074 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física		5,00	5,00	-
	Meta Financeira		5.000,00	5.000,00	5.000,00
1107 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFOPRMATICA	Meta Física		2,00	2,00	-
	Meta Financeira		4.000,00	4.000,00	4.000,00
2073 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE	Meta Física		12,00	12,00	-
	Meta Financeira		300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total de Metas Físicas		19,00	19,00	-
	Total de Metas Financeiras		309.000,00	309.000,00	309.000,00

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE
UNIDADE: 011 - SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE
PROGRAMA: 0033 - GESTAO E MANUTENCAO DA SEC. DIST.BRIANORTE

Ação			PPA	LDO	LOA
1095 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física		5,00	5,00	-
	Meta Financeira		5.000,00	5.000,00	5.000,00
1108 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física		2,00	2,00	-

		Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2074 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	350.000,00	350.000,00	350.000,00
		Total de Metas Físicas	19,00	19,00	-
		Total de Metas Financeiras	360.000,00	360.000,00	360.000,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: 0034 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação		PPA	LDO	LOA
1109 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1110 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1124 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SECRETARIA MEIO	Meta Física	0,00	0,00	-
	Meta Financeira	0,00	0,00	0,00
2084 - MANUTENCAO E ENC. SECRET MUNICIPAL MEIO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
2106 - MANUTENCAO DO PROGRAMA A3P	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	10.000,00	10.000,00	10.000,00

UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
PROGRAMA: 0035 - SANEAMENTO BASICO

Ação		PPA	LDO	LOA
1055 - CONSTRUCAO REFORMA E EMPLIACAO DO ATERRO	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1090 - CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1091 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	Meta Física	200,00	200,00	-
	Meta Financeira	70.000,00	70.000,00	70.000,00
1092 - PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1093 - REVITALIZACAO DE CORREGOS E NASCENTES	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1111 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1112 - CONSTRUCAO DE AREAS DE TRANSBORDO DE RESIDUOS	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1113 - AQUIS DE VEICULOS MAQ.E EQUIP. COLETA TRANSP	Meta Física	2,00	2,00	-
	Meta Financeira	130.000,00	130.000,00	130.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS ORÇAMENTOS COM OS OBJETIVOS E AS METAS CONSTANTES DO ANEXO DE METAS FISCAIS
Art. 5º Inciso I da L.C 101/2000
Planejamento 2021

1114 - CONSTRUCAO DE PARQUE ECOLOGICO NO MUNICIPIO		Meta Física	25,00	25,00	-
		Meta Financeira	50.000,00	50.000,00	50.000,00
2085 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE.		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	400.000,00	400.000,00	400.000,00
2107 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS		Meta Física	12,00	12,00	-
		Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
		Total de Metas Físicas	493,00	493,00	-
		Total de Metas Financeiras	1.485.000,00	1.485.000,00	1.485.000,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PROGRAMA: 0036 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Ação		PPA	LDO	LOA
1115 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	Meta Física	5,00	5,00	-
	Meta Financeira	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2086 - MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GERAL DE	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Total de Metas Físicas	17,00	17,00	-
	Total de Metas Financeiras	305.000,00	305.000,00	305.000,00

ÓRGÃO: 14 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
UNIDADE: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROGRAMA: 0037 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ação		PPA	LDO	LOA
2114 - MANUT.E ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO	Meta Física	12,00	12,00	-
	Meta Financeira	120.000,00	120.000,00	120.000,00
	Total de Metas Físicas	12,00	12,00	-
	Total de Metas Financeiras	120.000,00	120.000,00	120.000,00

ÓRGÃO: 99 - RESEVA DE CONTIGENCIA
UNIDADE: 099 - RESEVA DE CONTIGENCIA
PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		PPA	LDO	LOA
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	Meta Física	1,00	1,00	-
	Meta Financeira	197.870,03	197.870,03	197.870,03
	Total de Metas Físicas	1,00	1,00	

Total de Metas Físicas	1,00	1,00	-
Total de Metas Financeiras	197.870,03	197.870,03	197.870,03
Total Geral de Metas Físicas	393.771,00	393.771,00	-
Total Geral de Metas Financeiras	36.741.741,09	36.741.741,09	36.741.741,09



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITA

EXERCÍCIO DE 2021

	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	2020	
APOSENTADOS	IPTU	6.000,00	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA
PENSIONISTAS	IPTU	3.000,00	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA
IDOSOS	IPTU	3.000,00	ATAULIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA
MUNICIPES – DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA E BENEFÍCIOS A SEREM CONCEDIDOS LEGALMENTE	IPTU	70.000,00	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO
TOTAL		82.000,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA



LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

EXERCÍCIO DE 2021

LRF,art.4°,§ 2°,inciso V	R$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2021
Aumento Permanente da Receita	1.018.321
(-) Transferências ao Fundeb	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.018.321
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III)=(I+II)	1.082.731
Saldo Utilizado (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	**1.018.321**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%
Caracterização	da atividade: 2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0242	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos do FUNDEF 60% do ensino fundamerntal		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0243	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2031 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60%
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos do FUNDEF 60% do ensino fundamerntal		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0244	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	395.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**2.150.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2094 - MANUT E ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL
Caracterização	da atividade: 2094 - MANUT E ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL CRECHE		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0245	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	011 - FUNDEB 60
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2094 - MANUT E ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL CRECHE		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0246	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2094 - MANUT E ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL CRECHE

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0247	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**105.000,00**

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2095 - MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL PRE ESCOLA
Caracterização da atividade: 2095 - MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL PRE ESCOLA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0248	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2095 - MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL PRE ESCOLA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0249	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2095 - MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL PRE ESCOLA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDEB ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0250	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**625.000,00**

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE — Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO — Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA — Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL
Caracterização da atividade: 2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0251	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	1.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos do FUNDEB 60% do ensino especial

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0252	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 011 - FUNDEB 60
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2033 - MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos do FUNDEB 60% do ensino especial

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0253	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**18.000,00**
	Total da Unidade	**2.898.000,00**

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0254	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	20.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0255	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0256	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	148.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0257	3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0258	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0259	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0260	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0261	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0262	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2034 - MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos FUNDEB pessoal de apoio, adquirir material de consumo e contratar servicos de terce		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0263	3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**920.000,00**

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2096 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL CRECHE
Caracterização	da atividade: 2096 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL CRECHE		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0264	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2096 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL CRECHE
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DO FUNDEB 40% DO ENSINO INFANTIL CRECHE		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0265	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00

Orgão:	05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	Unidade:	012 - FUNDEB 40
Função:	12 - EDUCACAO	Subfunção:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa:	0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	Projeto/Atividade	2096 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL CRECHE
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DO FUNDEB 40% DO ENSINO INFANTIL CRECHE		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0266	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2096 - MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL CRECHE
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO FUNDEB 40% DO ENSINO INFANTIL CRECHE

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0267	3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**65.000,00**

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2097 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
Caracterização da atividade: 2097 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0268	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2097 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRES ESCOLA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0269	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2097 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA
Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRES ESCOLA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0270	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2097 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA

Caracterização da atividade: MANUTENCAO DO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRES ESCOLA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0271	3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**330.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 001 - FUNDEB

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL
Caracterização da atividade: 2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0272	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL
Caracterização da atividade: Manter salario e encargos FUNDEB pessoal de apoio ensino especial.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0273	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Orgão: 05 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE Unidade: 012 - FUNDEB 40
Função: 12 - EDUCACAO Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL
Programa: 0016 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA Projeto/Atividade 2036 - MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL
Caracterização da atividade: Manter salario e encargos FUNDEB pessoal de apoio ensino especial.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0274	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.202,20
	Total do Projeto/Atividade	**39.202,20**
	Total da Unidade	**1.354.202,20**
	Total do Orgão	**4.252.202,20**
	Total Geral	**4.252.202,20**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	2118 - MAN.CONV.CONSORCIO SAUDE VALE TELES PIRES
Caracterização	da atividade: 2118 - MAN.CONV.CONSORCIO SAUDE VALE TELES PIRES SERV.ADM		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0614	3.3.7.1.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS
Caracterização	do projeto: 1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0337	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS
Caracterização	do projeto: Construir ampliar e reforma as unidades basicas de saude		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0338	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS
Caracterização	do projeto: Construir ampliar e reforma as unidades basicas de saude		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0339	4.4.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS
Caracterização	do projeto: Construir ampliar e reforma as unidades basicas de saude		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0340	4.4.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 1053 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS
Caracterização do projeto: Construir ampliar e reforma as unidades basicas de saude

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0341	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 1101 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Caracterização do projeto: 1101 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0342	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 1102 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS
Caracterização do projeto: 1102 - AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0343	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	234.472,38
	Total do Projeto/Atividade	**234.472,38**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0344	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0345	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0346	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0347	3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0348	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0349	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0350	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0351	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0352	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2042 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos, fornecer diarias, adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0353	3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**300.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0354	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	5.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0355	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE
Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0356	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	115.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE
Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0357	3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE
Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0358	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE
Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0359	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE
Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

0360	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0361	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0362	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0363	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2043 - MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos PSF

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0364	3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**1.100.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL

Caracterização da atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0365	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0366	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0367	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0368	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0369	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE — Projeto/Atividade: 2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL

Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE Projeto/Atividade2044 - MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL

Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0422	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**120.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE Projeto/Atividade2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR
Caracterização da atividade: 2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0370	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE Projeto/Atividade2045 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0371	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE Projeto/Atividade2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS
Caracterização da atividade: 2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0372	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA
Programa: 0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE Projeto/Atividade2046 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos do programa de agentes comuitarios de saude.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0373	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**150.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	2078 - MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS
Caracterização	da atividade: 2078 - MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0374	3.3.9.0.48.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**60.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	2099 - MANUTENCAO DO PMAQ
Caracterização	da atividade: 2099 - MANUTENCAO DO PMAQ		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0375	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	2099 - MANUTENCAO DO PMAQ
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0376	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	2099 - MANUTENCAO DO PMAQ
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DO PROGRAMA PMAQ		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0377	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**60.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	2113 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DA ATENCAO
Caracterização	da atividade: 2113 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0378	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0022 - ATENCAO BASICA A SAUDE	Projeto/Atividade	2113 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DA ATENCAO
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DESENVOLVIDAS NOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0379	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**150.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA	Projeto/Atividade	2120 - COVID19- ACOES DE ATENCAO BASICA NO
Caracterização	da atividade: 2120 - COVID19- ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0625	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA	Projeto/Atividade	2120 - COVID19- ACOES DE ATENCAO BASICA NO
Caracterização	da atividade: COVID 19 ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0626	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA	Projeto/Atividade	2120 - COVID19- ACOES DE ATENCAO BASICA NO
Caracterização	da atividade: COVID 19 ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0627	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA	Projeto/Atividade	2120 - COVID19- ACOES DE ATENCAO BASICA NO
Caracterização	da atividade: COVID 19 ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0628	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00

0628	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA	Projeto/Atividade	2120 - COVID19- ACOES DE ATENCAO BASICA NO
Caracterização	da atividade: COVID 19 ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0629	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**30.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	1052 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Caracterização	do projeto: 1052 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0380	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.653,34
	Total do Projeto/Atividade	**320.653,34**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: 2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0381	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	15.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0382	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0383	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	280.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0384	3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00

ÁGILI Software para Orgãos Públicos (66) 3345-4100

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0385	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	20.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0386	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0387	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO

Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0388	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade 2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0389	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade 2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0390	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade 2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0391	3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ	15.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade 2049 - MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos. adquirir materil de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0421	3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	345.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**2.600.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade 2082 - MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES
Caracterização da atividade: 2082 - MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0392	3.3.7.1.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	500.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**500.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade 2100 - REPASSE CONSORCIO DE SAUDE PAICI
Caracterização da atividade: 2100 - REPASSE CONSORCIO DE SAUDE PAICI

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0393	3.3.7.1.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade 2101 - CONTROLE DE COMBUSTIVEL E MANUT. VEICULOS DA
Caracterização da atividade: 2101 - CONTROLE DE COMBUSTIVEL E MANUT. VEICULOS DA SAUD

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0394	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade 2101 - CONTROLE DE COMBUSTIVEL E MANUT. VEICULOS DA
Caracterização da atividade: CONTROLE DE COMBUSTIVEL E CONTROLE DE VEICULOS DA SAUDE

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0420	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Projeto/Atividade 2101 - CONTROLE DE COMBUSTIVEL E MANUT. VEICULOS DA
Caracterização da atividade: CONTROLE DE COMBUSTIVEL E CONTROLE DE VEICULOS DA SAUDE

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0395	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**450.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2102 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Caracterização	da atividade: 2102 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUN		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0396	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2102 - MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUNICIPAL		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0397	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**200.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Caracterização	da atividade: 2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0398	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0399	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2105 - MANUTENCAO E ENCARGOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0400	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00

Total do Projeto/Atividade	**250.000,00**

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2108 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE
Caracterização	da atividade: 2108 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE REABILITACAO		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0401	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2108 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FISIOTERAPIA		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0402	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2108 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FISIOTERAPIA		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0403	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2108 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FISIOTERAPIA		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0404	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00

Orgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10 - SAUDE	Subfunção:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Projeto/Atividade	2108 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE
Caracterização	da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FISIOTERAPIA		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0405	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE — Projeto/Atividade: 2108 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE
Caracterização da atividade: MANUTENCAO E ENCARGOS COM A FISIOTERAPIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0406	3.3.9.0.40.00.00.00 - SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA — Projeto/Atividade: 2121 - COVID19-ACOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO
Caracterização da atividade: 2121 - COVID19-ACOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0630	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA — Projeto/Atividade: 2121 - COVID19-ACOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO
Caracterização da atividade: COVID19 AÇOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0631	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA — Projeto/Atividade: 2121 - COVID19-ACOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO
Caracterização da atividade: COVID19 AÇOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0632	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA — Projeto/Atividade: 2121 - COVID19-ACOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO

Caracterização da atividade: COVID19 AÇOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0633	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**20.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 0023 - MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade 2112 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA CONSORCIO DE SAUDE
Caracterização da atividade: 2112 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA CONSORCIO DE SAUDE

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0410	3.3.7.1.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	150.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**150.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 0025 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto/Atividade 2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA
Caracterização da atividade: 2047 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0411	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**60.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa: 0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA
Projeto/Atividade 2123 - COVID19 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA CONSORCIO
Caracterização da atividade: 2123 - COVID19 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA CONSORCIO

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0634	3.3.7.1.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	150.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**150.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0024 - VIGILANCIA DA SAUDE
Projeto/Atividade 2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização da atividade: 2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0412	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0024 - VIGILANCIA DA SAUDE — Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0413	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	500,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0024 - VIGILANCIA DA SAUDE — Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0414	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0024 - VIGILANCIA DA SAUDE — Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0415	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0024 - VIGILANCIA DA SAUDE — Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0416	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0024 - VIGILANCIA DA SAUDE — Projeto/Atividade: 2051 - MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0423	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0024 - VIGILANCIA DA SAUDE — Projeto/Atividade: 2104 - CONTROLE DE COMBUST. E MAN.DE VEICULOS DA
Caracterização da atividade: 2104 - CONTROLE DE COMBUST. E MAN.DE VEICULOS DA VIGILANC

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0417	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0024 - VIGILANCIA DA SAUDE — Projeto/Atividade: 2104 - CONTROLE DE COMBUST. E MAN.DE VEICULOS DA
Caracterização da atividade: CONTROLE DE COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DOS VEICULOS DA VIGILANCIA SANITARIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0418	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 - SAUDE — Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0024 - VIGILANCIA DA SAUDE — Projeto/Atividade: 2104 - CONTROLE DE COMBUST. E MAN.DE VEICULOS DA
Caracterização da atividade: CONTROLE DE COMBUSTIVEL E MANUTENCAO DOS VEICULOS DA VIGILANCIA SANITARIA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0419	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**
	Total da Unidade	**7.185.125,72**
	Total do Orgão	**7.185.125,72**

Total Geral	**7.185.125,72**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO
Caracterização do projeto: 1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0459	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 1068 - REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO
Caracterização do projeto: Reformar centro de convivencia clube do vovo

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0460	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO
Caracterização da atividade: 2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0461	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO
Caracterização da atividade: ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAR SERVICOS DE TERCEIROS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0462	3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2063 - MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO
Caracterização da atividade: ADQUIRIR MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAR SERVICOS DE TERCEIROS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0463	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2069 - MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI
Caracterização da atividade: 2069 - MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0464	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 242 - ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2069 - MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0465	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
	Total do Projeto/Atividade	**5.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIRANCA FELIZ
Caracterização da atividade: 2111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIRANCA FELIZ

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0466	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIRANCA FELIZ
Caracterização da atividade: DESENVOLVER AS ATIVIDADES PREVISTA NO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0467	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIRANCA FELIZ
Caracterização da atividade: DESENVOLVER AS ATIVIDADES PREVISTA NO PROGRAMA CRIANCA FELIZ

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0468	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	27.400,00
	Total do Projeto/Atividade	**62.400,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0030 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 1116 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O CONSELHO
Caracterização do projeto: 1116 - AQUISICAO DE VEICULO PARA O CONSELHO

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0469	4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**50.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0030 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: 2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0470	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0030 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0471	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	18.400,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0030 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0472	3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0030 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO — Projeto/Atividade 2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0474	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0030 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO	Projeto/Atividade	2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0473	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0030 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA E AO	Projeto/Atividade	2071 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0475	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.600,00
	Total do Projeto/Atividade	**150.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	1069 - REFORMA DO CRAS
Caracterização	do projeto: 1069 - REFORMA DO CRAS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0476	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	1069 - REFORMA DO CRAS
Caracterização	do projeto: Reforma o centro de referencia da assistencia social		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0477	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2058 - ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II
Caracterização	da atividade: 2058 - ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0479	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade: 2058 - ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II
Caracterização da atividade: Adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0480	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade: 2058 - ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II
Caracterização da atividade: Adquiri material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0481	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**15.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade: 2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade: 2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0482	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade: 2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade: Adquirir material de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0483	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	70.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade: 2060 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Caracterização da atividade: Adquirir material de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0484	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**150.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0485	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0486	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0487	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	6.900,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0488	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0489	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	14.100,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0490	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0491	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2061 - MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE
Caracterização da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias aqdquirir material de consulo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0492	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**70.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL — Projeto/Atividade 2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização da atividade: 2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0493	3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO	2.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL — Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL — Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0494	3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0495	3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.600,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0496	3.3.9.0.14.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0497	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0498	3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0499	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2062 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS
Caracterização	da atividade: Manter salarios e encargos fornecer diarias adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0500	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**127.600,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS
Caracterização	da atividade: 2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0502	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2064 - MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e de distribuicao gratuita e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0503	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
	Total do Projeto/Atividade	**5.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização	da atividade: 2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

0504	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0505	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2065 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0506	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**25.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
Caracterização	da atividade: 2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0507	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2066 - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF
Caracterização	da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros		

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0508	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**10.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF
Caracterização	da atividade: 2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF		

Caracterização da atividade: 2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIMINTEGRAL A FAMILIA PAI

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0509	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2067 - INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0510	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**20.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade: 2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0511	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0512	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2068 - PROTECAO SOCIAL BASICA
Caracterização da atividade: Adquirir material de consumo e contratar servicos de terceiros

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0513	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**15.000,00**

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0029 - PROTECAO SOCIAL
Projeto/Atividade 2110 - MANUTENCAO DO FEAS
Caracterização da atividade: 2110 - MANUTENCAO DO FEAS

Caracterização da atividade: 2110 - MANUTENCAO DO FEAS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0514	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2110 - MANUTENCAO DO FEAS

Caracterização da atividade: DESENVOLVER AS ATIVDADES COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0515	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2021

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0029 - PROTECAO SOCIAL	Projeto/Atividade	2110 - MANUTENCAO DO FEAS

Caracterização da atividade: DESENVOLVER AS ATIVDADES COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0516	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**30.000,00**

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA	Projeto/Atividade	2122 - COVID19-ACOES SOCIOASSIST E ESTRUT. DO SUAS.

Caracterização da atividade: 2122 - COVID19-ACOES SOCIOASSIST E ESTRUT. DO SUAS.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0641	3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA	Projeto/Atividade	2122 - COVID19-ACOES SOCIOASSIST E ESTRUT. DO SUAS.

Caracterização da atividade: COVID19- ACOES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURACAO DO SUAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0642	3.3.9.0.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00

Orgão:	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL	Subfunção:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

Programa: 0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA Projeto/Atividade2122 - COVID19-ACOES SOCIOASSIST E ESTRUT. DO SUAS.
Caracterização da atividade: COVID19- ACOES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURACAO DO SUAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0643	3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa: 0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA Projeto/Atividade2122 - COVID19-ACOES SOCIOASSIST E ESTRUT. DO SUAS.
Caracterização da atividade: COVID19- ACOES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURACAO DO SUAS PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID 19.

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0644	3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**15.000,00**

PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT - ESTADO DE MATO GROSSO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS - 003 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2021

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 16 - HABITACAO Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0031 - CASA PROPRIA Projeto/Atividade1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Caracterização do projeto: 1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0517	4.4.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 16 - HABITACAO Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0031 - CASA PROPRIA Projeto/Atividade1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Caracterização do projeto: Construir unidades habitacionais para atender familias de baixa renda

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0518	4.4.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00

Orgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 16 - HABITACAO Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA
Programa: 0031 - CASA PROPRIA Projeto/Atividade1070 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS
Caracterização do projeto: Construir unidades habitacionais para atender familias de baixa renda

REDUZIDO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0519	4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
	Total do Projeto/Atividade	**100.000,00**
	Total da Unidade	**880.000,00**
	Total do Orgão	**880.000,00**
	Total do Orgão	**880.000,00**
	Total Geral	**880.000,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA	10.000,00	0,00	10.000,00
01 031 0001 1118	AQUISICAO DE VEICULO PARA CAMARA	35.000,00	0,00	35.000,00
01 031 0001 2001	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL		1.600.000,00	1.600.000,00
01 031 0001 2002	INFORMES PUBLICITARIOS		10.000,00	10.000,00
01 031 0001 2006	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO E PSS		10.000,00	10.000,00
01 031 0001 2075	REALIZ. E PARTICIPACAO DE PALESTRAS, CURSO E SEMIN		5.000,00	5.000,00
01 031 0001 2117	SUBVENCOES SOCIAIS A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	
04 122 0002 1013	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0002 1016	AQUISICAO DE VEICULO	200.000,00	0,00	200.000,00
04 122 0002 1088	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0002 2003	MANUTÇÃO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		900.000,00	900.000,00
04 122 0002 2004	MANUT. ENCARGOS COM PROCURAD.E ASSESSORIA JURÍDICA		175.000,00	175.000,00
04 122 0002 2005	MANT. E ENGARGOS COM A JUNTA DE SERÇO MILITAR		4.000,00	4.000,00
04 122 0003 1009	AQUISIÇÃO DE IMOVEL	50.000,00	0,00	50.000,00
04 122 0003 1023	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0003 1033	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.000,00	0,00	4.000,00
04 122 0003 1097	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA	30.000,00	0,00	30.000,00
04 122 0003 1121	REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS PUBLICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
04 122 0003 2007	MANUT.E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.400.000,00	1.400.000,00
04 122 0003 2008	INFORMES PUBLICITARIOS		12.000,00	12.000,00
04 122 0003 2009	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM PROFISSIONAL		5.000,00	5.000,00
04 122 0003 2010	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PSP PSS		20.000,00	20.000,00
04 122 0004 1029	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	3.000,00	0,00	3.000,00
04 122 0004 1059	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0004 2011	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS		1.100.000,00	1.100.000,00
04 122 0004 2012	MODERNIZAÇÃO DOS SERIÇOS PUBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
04 122 0017 1046	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA	2.000,00	0,00	2.000,00
04 122 0017 1054	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0017 2037	MANUT.E ENCARGOS C/ A SECRET.OBRAS VIACAO E SERV.P		2.300.000,00	2.300.000,00
04 122 0020 2039	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO ALTO DO RIO PARAGUAI		25.000,00	25.000,00
04 122 0032 1074	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0032 1107	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFOPRMATICA	4.000,00	0,00	4.000,00
04 122 0032 2073	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE PLANEJAM		300.000,00	300.000,00
04 122 0033 1095	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO		5.000,00	5.000,00
04 122 0033 1108	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0033 2074	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRET..DISTRITAL BRIANOR		350.000,00	350.000,00
04 122 0036 1115	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
04 122 0036 2086	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA GERAL DE GOVER	300.000,00	0,00	300.000,00
04 124 0037 2114	MANUT.E ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIP		120.000,00	120.000,00
08 122 0028 1072	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
08 122 0028 1082	AQUISICAO DE VEICULO	50.000,00	0,00	50.000,00
08 122 0028 1106	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
08 122 0028 2056	MANUT ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCI		500.000,00	500.000,00
08 122 0028 2124	REALIZ DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSIT. SOCIAL		5.000,00	5.000,00
08 241 0029 1068	REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA CLUBE DO VOVO	10.000,00	0,00	10.000,00
08 241 0029 2063	MANUTENCAO DO CLUBE DO VOVO		10.000,00	10.000,00
08 242 0029 2069	MANUT DAS ATIVIADES ASSISTENCIASI AOS PORT.DE DEFI		5.000,00	5.000,00
08 243 0029 2111	MANUTENCAO DO PROGRAMA CIRANCA FELIZ		62.400,00	62.400,00
08 243 0030 1116	AQUISICAO DE VEICULO PARA O CONSELHO	50.000,00	0,00	50.000,00
08 243 0030 2071	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		150.000,00	150.000,00
08 244 0029 1069	REFORMA DO CRAS	10.000,00	0,00	10.000,00
08 244 0029 1126	CONSTRUCAO DE UMA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL	155.125,73	0,00	155.125,73
08 244 0029 2058	ATENCAO A CRIANCA E AO IDOSO PBV II		15.000,00	15.000,00
08 244 0029 2060	BENEFICIOS EVENTUAIS		150.000,00	150.000,00
08 244 0029 2061	MANUTE ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSIT.SOC		70.000,00	70.000,00
08 244 0029 2062	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CRAS		127.600,00	127.600,00
08 244 0029 2064	MANUT DESENVOLVIMENTO DE ACOES COMUNITARIAS FUMIS		5.000,00	5.000,00
08 244 0029 2065	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD SUAS		25.000,00	25.000,00
08 244 0029 2066	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD PBF		10.000,00	10.000,00
08 244 0029 2067	INDICE DE PROTECAO ATENDIM.INTEGRAL A FAMILIA PAIF		20.000,00	20.000,00
08 244 0029 2068	PROTECAO SOCIAL BASICA		15.000,00	15.000,00
08 244 0029 2110	MANUTENCAO DO FEAS		30.000,00	30.000,00
08 244 0038 2122	COVID19-ACOES SOCIOASSIST E ESTRUT. DO SUAS.		15.000,00	15.000,00

Emissão: 21/12/2020 16:03:30 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
10 122 0021 1060	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 0021 1073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	10.000,00	0,00	10.000,00
10 122 0021 2041	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAUDE		500.000,00	500.000,00
10 122 0022 2118	MAN.CONV.CONSORCIO SAUDE VALE TELES PIRES SERV.ADM		50.000,00	50.000,00
10 301 0022 1053	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DAS UBS	50.000,00	0,00	50.000,00
10 301 0022 1101	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	10.000,00
10 301 0022 1102	AQUISICAO DE VEICULOS E AMBULANCIAS	234.472,38	0,00	234.472,38
10 301 0022 2042	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		300.000,00	300.000,00
10 301 0022 2043	MANUTENCAO E ENCARGOS DOS PSFS		1.100.000,00	1.100.000,00
10 301 0022 2044	MANUTENCAO E ENCARGOS SAUDE BUCAL		120.000,00	120.000,00
10 301 0022 2045	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PASCAR		10.000,00	10.000,00
10 301 0022 2046	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PACS		150.000,00	150.000,00
10 301 0022 2078	MANUTENCAO COM AS ATIV.PROGRAMA MAIS MEDICOS		60.000,00	60.000,00
10 301 0022 2099	MANUTENCAO DO PMAQ		60.000,00	60.000,00
10 301 0022 2113	MANUTENCAO E AMPLIACAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA		150.000,00	150.000,00
10 301 0038 2120	COVID19- ACOES DE ATENCAO BASICA NO ENFRENTAMENTO		30.000,00	30.000,00
10 302 0023 1052	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	320.653,34	0,00	320.653,34
10 302 0023 2049	MANUTENCAO E ENCARGOS DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO		2.600.000,00	2.600.000,00
10 302 0023 2082	MANUT.CONV.CONS. INTER.SAUDE VALE DO TELES PIRES		500.000,00	500.000,00
10 302 0023 2100	REPASSE CONSORCIO DE SAUDE PAICI		50.000,00	50.000,00
10 302 0023 2101	CONTROLE DE COMBUSTIVEL E MANUT. VEICULOS DA SAUD		450.000,00	450.000,00
10 302 0023 2102	MANUTENCAO DO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MUN		200.000,00	200.000,00
10 302 0023 2105	MANUTENCAO E ENCARGOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		250.000,00	250.000,00
10 302 0023 2108	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A UNIDADE REABILITACAO		50.000,00	50.000,00
10 302 0038 2121	COVID19-ACOES DE MAC NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIR		20.000,00	20.000,00
10 303 0023 2112	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA CONSORCIO DE SAUDE		150.000,00	150.000,00
10 303 0025 2047	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		60.000,00	60.000,00
10 303 0038 2123	COVID19 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS VIA CONSORCIO		150.000,00	150.000,00
10 304 0024 2051	MANUTENCAO ENCARG. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ECD		10.000,00	10.000,00
10 305 0024 2104	CONTROLE DE COMBUST. E MAN.DE VEICULOS DA VIGILANC		50.000,00	50.000,00
12 122 0005 1034	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	1.000,00	0,00	1.000,00
12 122 0005 1061	AQUISICAO DE VEICULO	50.000,00	0,00	50.000,00
12 122 0005 1065	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	2.500,00	0,00	2.500,00
12 122 0005 2013	MAN. ENCARG. C/ SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA ES		450.000,00	450.000,00
12 122 0005 2014	CAPACITACAO DE PROFESSORES GESTORES E PESSOAL DE A		5.000,00	5.000,00
12 122 0006 1075	CONSTRUCAO DE BARRACAO PARA GARAGEM DOS ONIBUS ESC	50.000,00	0,00	50.000,00
12 306 0012 2022	MANUTENCAO DO PNAE		85.000,00	85.000,00
12 306 0012 2023	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO INFANTIL		18.400,00	18.400,00
12 306 0012 2024	MANUTENCAO DO PNAC	6.100,00	0,00	6.100,00
12 306 0012 2091	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUND		100.000,00	100.000,00
12 306 0012 2092	FORNECIMENTO DE MERENDA PARA O ENSINO INF.CRECHE		80.000,00	80.000,00
12 306 0012 2093	FORNECIMENTO DE MERENDA P/ ENSINO INFANTIL PRE ESC		80.000,00	80.000,00
12 361 0006 1017	AQUISICAO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	250.000,00	0,00	250.000,00
12 361 0006 2017	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.450.000,00	2.450.000,00
12 361 0007 1015	CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPA	250.000,00	0,00	250.000,00
12 361 0007 1047	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	25.000,00	0,00	25.000,00
12 361 0007 1071	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.500,00	0,00	5.500,00
12 361 0007 2015	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO PARA ESTUDANTE C		5.000,00	5.000,00
12 361 0007 2087	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		740.000,00	740.000,00
12 361 0013 1088	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	10.000,00	0,00	10.000,00
12 361 0013 2025	MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO		245.000,00	245.000,00
12 361 0013 2026	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO		10.000,00	10.000,00
12 361 0016 2031	MANUTENCAO E ENCARGOS DO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL		2.150.000,00	2.150.000,00
12 361 0016 2034	MANUTENCAO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL		920.000,00	920.000,00
12 364 0014 2028	ACESSO A CURSOS UNIVERSI. NO MUN.E OUTRAS LOCALID		30.000,00	30.000,00
12 365 0008 1030	CONSTR. REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL E CR	200.000,00	0,00	200.000,00
12 365 0008 1031	INST. E REFORM. DA PARQUES INF. NAS CRECHES	5.000,00	0,00	5.000,00
12 365 0008 1073	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	3.500,00	0,00	3.500,00
12 365 0008 1086	AQUISICAO DE EQUIP. E MOBILIARIO ENSINO INFANTIL	25.000,00	0,00	25.000,00
12 365 0008 2088	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL CRECHE		400.000,00	400.000,00
12 365 0008 2089	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		250.000,00	250.000,00
12 365 0016 2094	MANUT E ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL CRECHE		105.000,00	105.000,00
12 365 0016 2095	MANUT. E ENCARGOS FUNDEB 60% INFANTIL PRE ESCOLA		625.000,00	625.000,00

Emissão: 21/12/2020 16:03:30 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
12 365 0016 2096	MANUTENCAO FUNDEB 40% INFANTIL CRECHE		65.000,00	65.000,00
12 365 0016 2097	MANUTENCAO FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		330.000,00	330.000,00
12 366 0015 2029	INSTALACAO DE CURSO TECNICOS E PROFISSIONALIZANTES	10.000,00	0,00	10.000,00
12 366 0015 2030	MANUTENCAO DO EJA		2.000,00	2.000,00
12 367 0009 2018	APOIO A ATIVIDADES DA APAE	250.000,00	0,00	250.000,00
12 367 0016 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS FUNDEB 60% ESPECIAL		18.000,00	18.000,00
12 367 0016 2036	MANUTENCAO FUNDEB 40% ESPECIAL		39.202,20	39.202,20
13 392 0010 1018	AQUISICAO DE EQUIP E MOB.PARA ATENDER BIBLIOTECA M	5.000,00	0,00	5.000,00
13 392 0010 1019	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL	20.000,00	0,00	20.000,00
13 392 0010 1020	REALIZACAO DE FESTIVAIS E OUTROS EVENTOS CULTURAIS	30.000,00	0,00	30.000,00
13 392 0010 1022	CRIACAO DO MUSEU E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00
13 392 0010 1098	REFORMA E AMPLIACAO DA BIBLIOTECA	20.000,00	0,00	20.000,00
13 392 0010 2019	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE CULTURA	50.000,00	0,00	50.000,00
13 392 0010 2020	REALIZACAO DO CARNAVAL MUNICIPAL		15.000,00	15.000,00
15 451 0019 1038	PAVIMENTACAO ASFALTICA	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
15 451 0019 1039	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	350.000,00	0,00	350.000,00
15 451 0019 1040	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS	50.000,00	0,00	50.000,00
16 482 0031 1070	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00
17 122 0035 1111	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
17 122 0035 2085	MANUTENCAO E ENCARGOS DO DAE.		400.000,00	400.000,00
17 512 0035 1055	CONSTRUCAO REFORMA E EMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0035 1090	CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO	100.000,00	0,00	100.000,00
17 512 0035 1091	AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	70.000,00	0,00	70.000,00
17 512 0035 1112	CONSTRUCAO DE AREAS DE TRANSBORDO DE RESIDUOS SOLI	20.000,00	0,00	20.000,00
17 512 0035 1113	AQUIS DE VEICULOS MAQ.E EQUIP. COLETA TRANSP REC.L	130.000,00	0,00	130.000,00
17 512 0035 2107	COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DOS RESIDUOS		300.000,00	300.000,00
18 122 0034 1109	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
18 122 0034 1110	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
18 122 0034 2084	MANUTENCAO E ENC. SECRET MUNICIPAL MEIO AMBIENTE		300.000,00	300.000,00
18 122 0034 2106	MANUTENCAO DO PROGRAMA A3P		10.000,00	10.000,00
18 541 0035 1093	REVITALIZACAO DE CORREGOS E NASCENTES	20.000,00	0,00	20.000,00
18 541 0035 1114	CONSTRUCAO DE PARQUE ECOLOGICO NO MUNICIPIO	50.000,00	0,00	50.000,00
18 544 0035 1092	PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS ARTESIANOS	50.000,00	0,00	50.000,00
20 122 0026 1066	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
20 122 0026 1103	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.000,00	0,00	5.000,00
20 122 0026 2053	MANUT ENCARG. C/ A SECRET. DE AGRICULTURA		500.000,00	500.000,00
20 601 0027 1062	AQUISICAO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000,00	0,00	50.000,00
20 601 0027 2055	REATIVACAO DO VIVEIRO DE MUDAS		10.000,00	10.000,00
20 602 0027 1104	AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP. P/ PRODUCAO DE LEITE	50.000,00	0,00	50.000,00
20 602 0027 1105	CONSTRUCAO E INSTALACAO DO PARQUE DE EXPOSICAO	50.000,00	0,00	50.000,00
20 602 0027 2054	APOIO A PROJETOS INCENT.AVICULT.PISICULT.APICULTUR		50.000,00	50.000,00
25 752 0018 1037	EXPANSAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA MUNICIPAL	30.000,00	0,00	30.000,00
25 752 0018 2098	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		180.000,00	180.000,00
26 782 0020 1042	CONSTRUCAO RECUPERACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782 0020 1043	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS	150.000,00	0,00	150.000,00
26 782 0020 1045	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782 0020 1084	CONSTRUCAO REC,MAN.ESTRADAS FETHAB	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
26 782 0020 1085	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS FETHAB	200.000,00	0,00	200.000,00
26 782 0020 1087	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS FETHAB	300.000,00	0,00	300.000,00
27 812 0011 1027	CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES	100.000,00	0,00	100.000,00
27 812 0011 1083	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MOBILIARIO	5.000,00	0,00	5.000,00
27 812 0011 1099	REFORMAR E MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS	10.000,00	0,00	10.000,00
27 812 0011 2021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO DE ESPORTES		50.000,00	50.000,00
27 812 0011 2090	REALIZACAO DE TORNEIOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS MU		35.000,00	35.000,00
27 812 0011 2109	APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS		20.000,00	20.000,00
27 813 0011 1024	CONSTRUCAO DE AREAS DE LAZER	10.000,00	0,00	10.000,00
28 843 0004 9001	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		0,00	10.000,00
28 846 0004 9002	CONTRIBUICAO DO PASEP		0,00	367.417,41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE REALIZAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Especificação	Obras	Prest. Serviço	Total
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00	197.870,03
	Total	**8.467.851,45**	**27.698.602,20**	**36.741.741,09**
	Prev. Trans. Financeiras Concedidas			
	Prev. Transf. Patronais Concedidas			
	Total Geral			**36.741.741,09**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA			
01001	CAMARA MUNICIPAL	1.625.000,00	45.000,00	1.670.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO			
02001	GABINETE DO PREFEITO	900.000,00	208.000,00	1.108.000,00
02002	PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA	175.000,00		175.000,00
02003	JUNTA DE SERVICO MILITAR	4.000,00		4.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.437.000,00	117.000,00	1.554.000,00
04	SECRETARIA DE FINANCAS			
04001	SECRETARIA DE FINANCAS	1.472.417,41	23.000,00	1.495.417,41
05	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
05001	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.155.000,00	353.500,00	3.508.500,00
05002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	111.000,00	39.000,00	150.000,00
05003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	115.000,00	115.000,00	230.000,00
05004	ENSINO FUNDAMENTAL	795.000,00	230.500,00	1.025.500,00
05005	MERENDA ESCOLAR	369.500,00		369.500,00
05007	SALARIO EDUCACAO	255.000,00	10.000,00	265.000,00
05008	ENSINO INFANTIL	695.000,00	188.500,00	883.500,00
05009	ENSINO SUPERIOR	30.000,00		30.000,00
05010	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00		12.000,00
05011	FUNDEB 60	2.898.000,00		2.898.000,00
05012	FUNDEB 40	1.354.202,20		1.354.202,20
06	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS			
06001	SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	4.625.000,00	2.577.000,00	7.202.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	500.000,00	20.000,00	520.000,00
07002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.560.000,00	625.125,72	7.185.125,72
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
08001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	566.000,00	154.000,00	720.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	505.000,00	65.000,00	570.000,00
09002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	730.000,00	305.125,73	1.035.125,73
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
10001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	300.000,00	9.000,00	309.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE			
11011	SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE	350.000,00	10.000,00	360.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	310.000,00	10.000,00	320.000,00
12002	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	770.000,00	395.000,00	1.165.000,00
13	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT

QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
13001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	300.000,00	5.000,00	305.000,00
14	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
14001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	118.000,00	2.000,00	120.000,00
99	RESEVA DE CONTIGENCIA			
99099	RESEVA DE CONTIGENCIA			
	TOTAL	31.037.119,61	5.506.751,45	36.543.871,06
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.870,03
			RESERVA DO RPPS	
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS	
			TOTAL GERAL	36.741.741,09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.0.0...	RECEITAS CORRENTES		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
1.1.0.0.00.0.0.0.0...	RECEITA TRIBUTARIA		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
1.1.1.0.00.0.0.0.0...	IMPOSTOS		ANEXO I PORT.163/01
1.1.1.2.00.0.0.0.0...	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		ANEXO I PORT.163/01
1.1.1.2.01.0.0.0.0...	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
1.1.1.3.00.0.0.0.0...	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		ANEXO I PORT.STN 163/01
1.1.1.3.03.0.0.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0.0...	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE TRABALHO		
1.1.1.3.03.1.1.0.0...	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE TRABALHO - PRINCIPAL		
1.1.1.3.03.1.1.0.1...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	609.545,00	
1.1.1.3.03.1.2.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.1.2.0.1...	Multa e Juros IRRF SERVIDOR		
1.1.1.3.03.4.0.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0.0...	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE-OUTROS RENDIMENTOS -PRINCIPAL		
1.1.1.3.03.4.1.0.1...	IRRF OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL PODER EXECUTIVO	97.682,00	
1.1.1.3.03.4.1.0.2...	IRRF OUTROS RENDIMENTOS PRINCIPAL PODER LEGISLATIVO		
1.1.1.3.03.4.1.0.3...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo		
1.1.1.3.03.4.2.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.4.2.0.1...	Multa e Juros IRRF PRESTADOR		
1.1.1.8.00.0.0.0.0...	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS		
1.1.1.8.01.0.0.0.0...	IMPOSTO SOBRE PATRIMONIO P ESTADOS/DF MUNICIPIOS		
1.1.1.8.01.1.0.0.0...	IMPOSTO SOBRE A PROPIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		
1.1.1.8.01.1.1.0.1...	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	395.227,50	
1.1.1.8.01.1.2.0.0...	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		
1.1.1.8.01.1.3.0.1...	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIV	151.317,50	
1.1.1.8.01.1.4.0.1...	IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA-DIV. ATIVA MULTA E JURO		
1.1.1.8.01.1.5.0.1...	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 4	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.6.0.1...	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	10.000,00	
1.1.1.8.01.1.7.0.1...	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	10.000,00	
1.1.1.8.01.1.8.0.1...	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.0.0.0...	IMPOSTO S/ TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/		
1.1.1.8.01.4.1.0.1...	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIRETITOS REAIS PRINC	1.150.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.0.1...	Imposto sobre Transmissao a□□Inter Vivosa□□ de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi		
1.1.1.8.01.4.4.0.1...	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis" - Divi		
1.1.1.8.01.4.5.0.1...	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" - 4	500,00	
1.1.1.8.01.4.6.0.1...	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS" -	500,00	
1.1.1.8.02.0.0.0.0...	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO CIRCULACAO DE MERCADORIA E SERVICO		
1.1.1.8.02.3.0.0.0...	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA		
1.1.1.8.02.3.1.0.0...	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - Principal		
1.1.1.8.02.3.1.0.1...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	850.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.0.2...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional		
1.1.1.8.02.3.2.0.0...	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.2.0.1...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria		
1.1.1.8.02.3.3.0.0...	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - Divida Ativa		
1.1.1.8.02.3.3.0.1...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	20.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.0.0...	IMPOSTO SOBRE SERVICO DE QUALQUER NATUREZA - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.4.0.1...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	8.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.0.0...	TAXAS		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
1.1.2.1.00.0.0.0.0...	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER POLICIA		PARAGRAFO 4ºART.11 DA LEI 4320/64
1.1.2.1.01.0.0.0.0...	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO		
1.1.2.1.01.1.0.0.0...	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO		
1.1.2.1.01.1.1.0.1...	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO PRINCIPAL	125.000,00	
1.1.2.1.01.1.2.0.1...	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO JUROS E MULTA		
1.1.2.1.01.1.3.0.1...	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO DIVIDA ATIVA		
1.1.2.1.01.1.4.0.1...	TAXA INSP.CONT.FISCALIZAÇÃO DIVIDA ATIVO MULTA E JURO		
1.1.2.1.04.0.0.0.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.0.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental		
1.1.2.1.04.1.1.0.1...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal	5.000,00	
1.1.2.1.04.1.2.0.1...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros		
1.1.2.1.04.1.3.0.1...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa		
1.1.2.1.04.1.4.0.1...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.1.2.2.01.0.0.0...	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO		
1.1.2.2.01.1.0.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.1.1.0...	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO - PRINCIPAL	201.471,97	
1.1.2.2.01.1.2.0...	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO MULTA E JURO		
1.1.2.2.01.1.3.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa		
1.1.2.2.01.1.4.0...	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.2.2.02.0.0.0...	Emolumentos e Custas Judiciais		
1.1.2.2.02.1.0.0...	Emolumentos e Custas Judiciais		
1.1.2.2.02.1.1.0...	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal		
1.1.2.8.00.0.0.0...	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios		
1.1.2.8.01.0.0.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.8.01.1.0.0...	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria		
1.1.2.8.01.1.1.0...	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal	5.000,00	
1.1.2.8.01.1.2.0...	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros		
1.1.2.8.01.1.3.0...	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa		
1.1.2.8.01.1.4.0...	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.3.0.00.0.0.0...	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
1.2.0.0.00.0.0.0...	RECEITA DE CONTRIBUICOES		
1.2.2.0.00.0.0.0...	CONTRIBUICOES ECONOMICAS		
1.2.4.0.00.0.0.0...	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.2.4.0.00.1.0.0...	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		
1.2.4.0.00.1.1.0...	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICOS DE ILUMINCAO PUBLICA PRINCIPAL	212.713,59	
1.3.0.0.00.0.0.0...	RECEITA PATRIMONIAL		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
1.3.2.0.00.0.0.0...	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		
1.3.2.1.00.0.0.0...	JUROS E CORRECAO MONETARIA		
1.3.2.1.00.1.0.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITO DE RECURSOS VINCULADOS PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERACAO DE RECURSOS VINCULADOS FUNDEB PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERACAO DE RECURSO VINC. FUNDA DA SAUDE PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERCAO DE RECURSOS VINCULADO CIDE - PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS FNAS PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSO DO FNDE PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERCAO DE DEPOSITOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERACAO DE DEPOSITO DE RECURSOS NAO VINCULADOS PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0...	REMUNERACAO DE OUTRSO DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS PRINCIPAL		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	18.232,60	
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	36.465,20	
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Contribuicao de Intervencao no Dominio		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	3.038,80	
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	8.508,50	
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Dep Bancarios de Recursos Vinculados Man e Desenv Ensin		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	65.693,19	
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	20.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.0...	RECEITA DE SERVICOS		PARAGRAFO 4º ART. 11 DA LEI 4.320/6
1.6.1.0.00.0.0.0...	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1.6.1.0.01.0.0.0...	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1.6.1.0.01.1.0.0...	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		
1.6.1.0.01.1.1.0...	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	430.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.0...	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS MULTA E JURO		
1.6.1.0.02.0.0.0...	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		
1.6.1.0.02.1.0.0...	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		
1.6.1.0.02.1.1.0...	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	20.000,00	
1.6.1.0.02.1.2.0...	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - Multas e Juros		
1.6.9.0.00.0.0.0...	Outros ServiCos		
1.6.9.0.99.0.0.0...	Outros ServiCos		
1.6.9.0.99.1.0.0...	Outros ServiCos		
1.6.9.0.99.1.1.0...	Outros ServiCos - Principal		
1.7.0.0.00.0.0.0...	TRANSFERENCIAS CORRENTES		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.00.0.0.0...	TRANSFERENCIA DA UNIAO - ESPECIFICA E/M		
1.7.1.8.01.0.0.0...	PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO		
1.7.1.8.01.2.0.0...	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL		
1.7.1.8.01.2.1.0...	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.220.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.0...	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO		
1.7.1.8.01.3.1.0...	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO - Principal	320.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.0...	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIO 1% COTA JULHO		
1.7.1.8.01.4.1.0...	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIO 1% COTA JULHO - Principal	320.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.0...	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		
1.7.1.8.01.5.1.0...	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- PRINCIPAL	2.050.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.0...	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS NA		
1.7.1.8.02.6.0.0...	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO		
1.7.1.8.02.6.1.0...	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP - PRINCIPAL	80.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE -SUS-FUNDO A FUNDO		
1.7.1.8.03.1.0.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS - FUNDO A FUND		
1.7.1.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO SUS - PAB	850.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO SUS - ECD	85.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO SUS FRMACIA BASICA	48.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO SUS SAUDE BUCAL	48.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO SUS - PACS	200.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO SUS PSF	150.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO SUS BLMAC	36.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO SUS PFVPS	50.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO SUS COMP ESPECIVIDADES REGIONAIS	20.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.1...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO SUS	200.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.1...	INCENT.FINAC.P/AÇOES DE VIGILANCIA SANITARIA	9.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.1...	CORONAVIRUS - COVID-19	50.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1.7.1.8.04.1.0.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1.7.1.8.04.1.1.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Principal		
1.7.1.8.04.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO FNAS - IGBDF	35.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO FNAS - PAIF	80.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO FNAS - IGD SUAS	32.543,64	
1.7.1.8.04.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO FNAS - SCFV	65.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.0...	PSB FNAS	20.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. EDUCACAO		
1.7.1.8.05.1.0.0...	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO		
1.7.1.8.05.1.1.0...	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO - Principal	210.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.0...	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE AO PROGRAMA NACION.ALIMENT.ESCOLAR PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.0...	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE AO PROGRAMA NACION.ALIMENT.ESCOLAR PNAE - Principal		
1.7.1.8.05.3.1.0...	TRANSFERENCIA DO FNDE - PNAE	60.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.0...	TRANSFERENCIA DO FNDE PNAE PRE-ESCOLA	20.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.0...	TRANSFERENCIA DO FNDE PNAE CRECHE	20.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.0...	TRANSFERENCIA DIRETA DO FNDE AO PROGR.NAC. TRANSP.ESCOLAR PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.0...	TRANSRENCIA DIRETA DO FNDE AO PROG.NAC.DO TRANSPORTE ESCOLAR PNATE PRI	40.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENV.EDUCACAO		
1.7.1.8.05.9.1.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE PRINCIPAL		
1.7.1.8.06.0.0.0...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO LEI 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.0...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO LEI 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.0...	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS DESONERECAO LEI 87/96 PRINCIPAL	50.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.0...	IGBDF	35.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.0...	SCFV	30.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.0...	PAIF	76.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.0...	COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO PORT.369/2020		
1.7.1.8.12.1.1.0...	COVID NO SUAS PARA EPI PORT.369/2020		
1.7.1.8.99.0.0.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		
1.7.1.8.99.1.0.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.0.00.0.0.0...	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS DIST.FEDERAL E SUAS ENTIDADES		ANEXO I PORT STN 163/01
1.7.2.8.00.0.0.0...	TANSFERENCIAS DOS ESTADOS ESPECIFICA E/M		
1.7.2.8.01.0.0.0...	PARTICIPACAO NA RECIETA DOS ESTADOS		
1.7.2.8.01.1.0.0...	COTA PARTE DO ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.0...	COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL	12.066.945,00	
1.7.2.8.01.2.0.0...	COTA PARTE DO IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.0...	COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL	350.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios		
1.7.2.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	60.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.0...	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO DO DOMINIO ECONOMICO		
1.7.2.8.01.4.1.0...	COTA PARTE DA CONSTRIBUICAO DE INTERVENCAO DE DOMINIO ECONOMICO CIDE P	50.000,00	
1.7.2.8.01.5.0.0...	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS		
1.7.2.8.01.5.1.0...	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECITA DOS ESTADOS PRINCIPAL		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Transporte e HabitaCao-FETHAB - Principal	2.800.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.0...	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.9.0.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras		
1.7.2.8.02.9.1.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras - Principal	400.000,00	
1.7.2.8.03.0.0.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F		
1.7.2.8.03.1.0.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F		
1.7.2.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F - Principal		
1.7.2.8.03.1.1.0...	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE FUNDO A F - Principal	230.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.0...	PACIS	60.000,00	
1.7.2.8.03.1.1.0...	DIABETE MELLITUS	20.000,00	
1.7.2.8.07.0.0.0...	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social		
1.7.2.8.07.1.0.0...	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social		
1.7.2.8.07.1.1.0...	Transferencias de Estados Destinadas a Assistencia Social - Principal	50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS DIST. FEDERAL E SUAS ENTIDADES		
1.7.2.8.10.2.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO DESTINADO A PROGRAMAS DE EDUCACAO		
1.7.2.8.10.2.1.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DO ESTADO DESTINADO A PROG.EDUCACAO PRINCIP		
1.7.2.8.10.2.1.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PRINCIPA	750.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.9...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados Nao Relacionadas a Educacao/Saude - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.9...	CONVENIO MANUTENCAO DE ESTRADA ESTADUAIS		
1.7.2.8.10.9.1.9...	CONVENIO UNIDADE REFERENCIA TECNOLOGICA		
1.7.5.0.00.0.0.0...	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS		
1.7.5.8.00.0.0.0...	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS ESPECIFICAS E/M		
1.7.5.8.01.0.0.0...	TRANSFERENCIAS DO FUNDO MANUT. DESENV. DA EDUACAO BASICA E VAL.PROF.ED		
1.7.5.8.01.1.0.0...	TRANSFERENCIAS DO FUNDO MANUT. DESENV. DA EDUACAO BASICA E VAL.PROF.ED		
1.7.5.8.01.1.1.0...	TRANSF. DO FUNDO MANUT.DESENV.EDUCACAO BASICA E VAL. PROF. - FUNDEB	4.252.202,20	
1.7.6.0.00.0.0.0...	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		
1.9.0.0.00.0.0.0...	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
1.9.1.0.00.0.0.0...	MULTAS E JUROS DE MORA		ANEXO I PORT.163/01
1.9.1.0.09.0.0.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.0.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.1.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		
1.9.2.0.00.0.0.0...	INDENIZACOES RESTITUICOES E RESSARCIMENTO		
1.9.2.2.00.0.0.0...	RESTITUICOES		
1.9.2.2.99.0.0.0...	Outras RestituiCoes		
1.9.2.2.99.1.0.0...	OUTRAS RESTITUICOES		
1.9.2.2.99.1.1.0...	OUTRAS RESTITUICOES - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.0...	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.0...	RestituiCao Pelo Uso de Bens do Municipio - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.0...	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal		
1.9.2.2.99.1.2.0...	Outras Restituicoes - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.2.0...	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.4.0...	Outras Restituicoes - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.4.0...	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO DIVIDA - MULTAS E JUROS		
1.9.9.0.00.0.0.0...	RECEITAS DIVERSAS		ANEXO I PORT.163/01
1.9.9.0.99.0.0.0...	OUTRAS RECEITAS	100.000,00	ANEXO I PORT.163/01
2.0.0.0.00.0.0.0...	RECEITAS DE CAPITAL		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.1.1.0.00.0.0.0...	OPERACAO DE CREDITO INTERNAS		
2.1.1.2.00.0.0.0...	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno		
2.1.1.2.00.1.0.0...	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno		
2.1.1.2.00.1.1.0...	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	300.000,00	
2.2.0.0.00.0.0.0...	ALIENACAO DE BENS		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
2.2.1.0.00.0.0.0...	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		
2.2.1.3.00.0.0.0...	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		
2.2.1.3.00.1.0.0...	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES		
2.2.1.3.00.1.1.0...	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES PRINCIPAL		
2.2.1.3.00.1.1.0...	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL - EXCETO RPPS	70.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.0...	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
2.4.0.0.00.0.0.0...	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		ANEXO I PORT 163/01
2.4.1.0.00.0.0.0...	TRANSFERENCIA DA UNIAO E SUA ENTIDADES		
2.4.1.8.00.0.0.0...	TRANSFERENCIA DA UNIAO		
2.4.1.8.10.0.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES		
2.4.1.8.10.1.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS		
2.4.1.8.10.1.1.0...	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS PRIN	250.000,00	
2.4.1.8.10.2.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADO A PROGRAMAS DA EDUCACAO		
2.4.1.8.10.2.1.0...	TRANSFERENCAI CONVENIOS DA UNIAO DEST. A PROGRAMAS EDUCACAO - PRINCIPA	200.000,00	
2.4.1.8.10.5.0.0...	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIAO DEST. A PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO		
2.4.1.8.10.5.1.0...	TRANSFERENCI CONV. UNIAO DEST. PROGRAMA SANEAMENTO BASICO PRINCIPAL		
2.4.1.8.10.7.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO P/ PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA TRAN		
2.4.1.8.10.7.1.0...	TRANSFERENCIA DE CONV. UNIAO PROGRAMA INFRAESTRUTURA EM TRANSPOR.PRINC	600.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO		
2.4.1.8.10.9.1.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO - PRINCIPAL	300.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.0...	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS DISTITO FEDERAL E SUAS ENTIADES		
2.4.2.8.00.0.0.0...	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIADES		
2.4.2.8.10.0.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DISTRITO FEDERAL E SUAS ENTIADES		
2.4.2.8.10.1.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE		
2.4.2.8.10.1.1.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS PRINCIPAL	150.000,00	
2.4.2.8.10.2.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA PROGRAMAS DA EDUCACAO		
2.4.2.8.10.2.1.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO P/ TROGRAMAS DA EDUCACAO PRINCIPAL		
2.4.2.8.10.5.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA SANEAMENTO BASICO		
2.4.2.8.10.5.1.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA SANEAMENTO BASICO PRINCIPAL		
2.4.2.8.10.7.0.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PARA PROGRAMA DE INFRAESTRUTRA		
2.4.2.8.10.7.1.0...	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DO ESTADO PROGRAMA INFRAESTRUTURA PRINCIPAL	250.000,00	
2.4.2.8.10.9.0.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DO ESTADO		
2.4.2.8.10.9.1.0...	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PRINCIPAL	100.000,00	
2.4.7.0.00.0.0.0...	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		ANEXO I PORT 163/01
9.0.0.0.00.0.0.0...	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE		PARAGRAFO 4º ART.11 DA LEI 4.320/64
9.9.0.0.00.0.0.0...	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		
01.1.1.1.3.03.1.1....	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas		
01.1.1.1.3.03.4.1....	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo		
01.1.1.1.8.01.1.1....	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		
01.1.1.1.8.01.1.3....	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIV		
01.1.1.1.8.01.4.1....	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIRETITOS REAIS PRINC		
01.1.1.1.8.01.4.3....	Imposto sobre Transmissao a□□Inter Vivosa□□ de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi		
01.1.1.1.8.02.3.1....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria		
01.1.1.1.8.02.3.3....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria		
01.1.1.2.1.01.1.1....	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO PRINCIPAL		
01.1.1.2.1.01.1.3....	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO DIVIDA ATIVA		
01.1.1.2.1.04.1.1....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal		
01.1.1.2.1.04.1.2....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros		
01.1.1.2.1.04.1.3....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa		
01.1.1.2.1.04.1.4....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros		
01.1.1.2.2.01.1.1....	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO - PRINCIPAL		
01.1.1.2.2.01.1.3....	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa		
01.1.1.2.8.01.1.1....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal		
01.1.1.2.8.01.1.2....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros		
01.1.1.2.8.01.1.3....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa		
01.1.1.2.8.01.1.4....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
01.1.6.1.0.02.1.1....	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		
01.1.9.1.0.09.1.1....	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		
01.1.9.2.2.99.1.1....	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal		
01.1.9.2.2.99.1.1....	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal		
02.1.1.1.8.01.4.1....	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis" - Prin		
03.1.1.1.3.03.1.1....	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas		
03.1.1.1.3.03.1.2....	Multa e Juros IRRF SERVIDOR		
03.1.1.1.3.03.4.1....	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo		
03.1.1.1.3.03.4.2....	Multa e Juros IRRF PRESTADOR		
03.1.1.1.8.01.1.1....	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		
03.1.1.1.8.01.1.2....	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		
03.1.1.1.8.01.1.3....	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIV		
03.1.1.1.8.01.1.4....	IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA-DIV. ATIVA MULTA E JURO		
03.1.1.1.8.01.1.5....	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 4		
03.1.1.1.8.01.1.6....	IMPOSTO SOBRE A PROPIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -		
03.1.1.1.8.01.1.8....	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -		
03.1.1.1.8.01.4.1....	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIRETITOS REAIS PRINC		
03.1.1.1.8.01.4.3....	Imposto sobre Transmissao a□□Inter Vivosa□□ de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi		
03.1.1.1.8.01.4.5....	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis" - 4		
03.1.1.1.8.01.4.6....	IMPOSTO S/ TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/ -		
03.1.1.1.8.02.3.1....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria		
03.1.1.1.8.02.3.2....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria		
03.1.1.1.8.02.3.3....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria		
03.1.1.1.8.02.3.4....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria		
03.1.1.2.1.01.1.1....	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO PRINCIPAL		
03.1.1.2.1.01.1.2....	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO JUROS E MULTA		
03.1.1.2.1.01.1.3....	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO DIVIDA ATIVA		
03.1.1.2.1.01.1.4....	TAXA INSP.CONT.FISCALIZAÇÃO DIVIDA ATIVO MULTA E JURO		
03.1.1.2.1.04.1.1....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal		
03.1.1.2.1.04.1.2....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros		
03.1.1.2.1.04.1.3....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa		
03.1.1.2.1.04.1.4....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros		
03.1.1.2.2.01.1.1....	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO - PRINCIPAL		
03.1.1.2.2.01.1.2....	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO MULTA E JURO		
03.1.1.2.2.01.1.3....	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa		
03.1.1.2.2.01.1.4....	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros		
03.1.1.2.8.01.1.1....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal		
03.1.1.2.8.01.1.2....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros		
03.1.1.2.8.01.1.3....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa		
03.1.1.2.8.01.1.4....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros		
03.1.6.1.0.01.1.1....	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		
03.1.6.1.0.01.1.2....	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS MULTA E JURO		
03.1.6.1.0.02.1.1....	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		
03.1.6.1.0.02.1.2....	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - Multas e Juros		
03.1.9.1.0.09.1.1....	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		
03.1.9.2.2.99.1.1....	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal		
03.1.9.2.2.99.1.1....	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal		
03.1.9.2.2.99.1.2....	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Multas e Juros		
04.1.7.1.8.01.2.1....	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL - Principal	-1.714.456,60	
04.1.7.1.8.01.3.1....	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO - Principal	-64.000,00	
04.1.7.1.8.01.4.1....	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA JULHO PRINCIPAL	-64.000,00	
04.1.7.1.8.01.5.1....	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- PRINCIPAL	-410.000,00	
04.1.7.1.8.06.1.1....	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS DESONERECAO LEI 87/96 PRINCIPAL	-10.000,00	
04.1.7.2.8.01.1.1....	COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL	-2.413.389,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
04.1.7.2.8.01.2.1....	COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL	-70.000,00	
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS	
		Total Geral	**36.741.741,09**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ - MT
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		34.521.741,09	LEGISLATIVA		1.670.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	3.654.243,97		ADMINISTRACAO		7.395.000,00
DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTARIA			ASSISTENCIA SOCIAL		1.505.125,73
RECEITA DE CONTRIBUICOES	212.713,59		SAUDE		7.705.125,72
RECEITA PATRIMONIAL	151.938,29		EDUCACAO		10.346.202,20
RECEITA DE SERVICOS	450.000,00		CULTURA		150.000,00
OUTROS SERVICOS			URBANISMO		1.700.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.698.690,84		HABITACAO		100.000,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.745.845,60		SANEAMENTO		1.045.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00		GESTAO AMBIENTAL		440.000,00
RECEITAS DIVERSAS			AGRICULTURA		720.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		2.220.000,00	ENERGIA		210.000,00
OPERACAO DE CREDITO	300.000,00		TRANSPORTE		2.950.000,00
ALIENACAO DE BENS	70.000,00		DESPORTO E LAZER		230.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.850.000,00		ENCARGOS ESPECIAIS		377.417,41
			RESERVA DE CONTINGENCIA		197.870,03
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	36.741.741,09		TOTAL:	36.741.741,09

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FINALIDADES	LEGISLAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO	- REALIZAR AS ATIVIDADES DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA, - PREPARAR, REGISTRAR, PUBLICAR E EXPEDIR OS ATOS DO PREFEITO.	REGIMENTO INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- SUPERINTERNDER AS ATIVIDADES RELATIVAS A RECURSOS HUMANOS - SUPERVISIONAR A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES, - EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS AO PATRIMONIO DO MUNICIPIO, - EXECUTAR A POLÍTICA FISCAL DO MUNICÍPIO, - ACOMPANHAR E CONTROLAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	REGIMENTO INTERNO
SECCRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	- EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO FISCAL, PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO, - ELABORAR BALANCETES, BALANÇOS, PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, - CADASTRAR, LANÇAR E ARRECADAR AS RECEITAS MUNICIPAIS.	REGIMENTO INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	- ELABORAR OS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO, - PROMOVER E APOIAR AS PRÁTICAS ESPORTIVAS NA COMUNIDADE	REGIMENTO INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.	- EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E AS INSTALAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, - MANTER ATUALIZADA A PLANTA CADASTRAL DO MUNICÍPIO, - FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS REFERENTES A EDIFICAÇÕES, LOTEAMENTOS, ZONEAMENTO E POSTURAS MUNICIPAIS.	REGIMENTO INTERNO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	- FINALIDADE	LEGISLAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	- PROMOVER O ATENDIMENTO MÉDICO-SOCIAL E ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO, - PROMOVER O ATENDIMENTO DE PESSOAS DOENTES QUE NECESSITAM DE SOCORROS IMEDIATOS, - PROVIDENCIAR O ENCAMINHAMENTOS DE PACIENTES A OUTROS CENTROS DE SAÚDE, QUANDO OS RECURSOS MÉDICOS LOCAIS FOREM INSUFICIENTES, - PROMOVER JUNTO À POPULAÇÃO, CAMPANHAS PREVENTIVAS DE DOENÇAS, - DIRIGIR E FISCALIZAR A APLICAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS DESTINADOS À SAÚDE PÚBLICA.	REGIMENTO INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	- FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E OUTRAS FONTES DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO, - CADASTRAR PRODUTORES E PROPRETÁRIOS RURAIS DO MUNICÍPIO, - PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS, - ORIENTAR E DIVULGAR O BOM USO DA TERRA.	REGIMENTO INTERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	- ASSISTIR E FISCALIZAR AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA E FILNATRÓPICAS DO MUNICIPIO, - ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO DO NECESSITADO AOS ÓRGAOS DE ATENDIMENTO MÉDICO.	REGIMENTO INTERNO
	-	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	- Desenvolver e elaborar o planejamento e o controle do uso do solo urbano, considerando seus aspectos sociais, econômicos, urbanísticos e ecológicos; - promover a identificação de fontes de recursos e manter contato com organismos públicos e privados e com entidades financeiras nacionais, estrangeiras ou internacionais, com vistas a obtenção de ingresso adicionais de investimento; - Elaborar as propostas do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e as Diretrizes Orçamentárias; - Coordenar a execução da política organizacional do Executivo Municipal, objetivando sua permanente modernização; - A programação de estudos e pesquisas socioeconômicas ligadas a sua área de atuação e de caráter multidisciplinar ou de propriedade; - A pesquisa de dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação sistemática entre os diversos órgãos municipais e entidades dos Governos Estaduais e Federais, mantendo atualizados os sistemas de cadastros Técnicos e o Plano Diretor; - A promoção de ações modernizadoras da estrutura organizacional municipal, o acompanhamento metodológico com o sistema de controle e avaliação do processo, bem como o estabelecimento de fluxo de informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar processos decisórios e coordenação das atividades governamentais, e exercer a harmonização da ação administrativa do governo, em seus diferentes setores; - Outras tarefas cor relatadas determinadas pelo prefeito.	LEI nº 459/2007
SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL DE BRIANORTE	- Coordenar, planejar e executar as atividades de gestão administrativa regional, visando garantir pleno funcionamento da administração publica no Distrito de Brianorte e promover seu constante aprimoramento organizacional.	LEI nº 726/2013.



Prefeitura Municipal de
NOVA MARINGÁ
Estado de Mato Grosso

NOVA MARINGÁ
O FUTURO É AGORA!
2017-2020

Av. Amos Bernardino Zanchet, n° 50E, Centro, Nova Maringá-MT, Fone/Fax (66) 3537-1100, CEP: 78.445-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	I. formular, executar e avaliar a Política Municipal de Preservação, Conservação, Fiscalização, Controle e Uso Sustentável dos Recursos Naturais, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; II. formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à preservação, recuperação e o uso sustentável dos recursos ambientais, no âmbito das competências do Município; III. regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas à fiscalização do cumprimento das normas referentes ao Meio Ambiente, em consonância com a legislação vigente; IV. formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que visem à recomposição de áreas com remanescentes de biomas, no âmbito das competências do Município; V. manter permanente coordenação e integração com as polícias ambiental e florestal, nas atividades de fiscalização e controle dos recursos naturais e ambientais do Município, em consonância com legislação vigente; VI. subsidiar a concessão de alarás na área de sua competência, em consonância com legislação vigente; VII. regulamentar, organizar, coordenar e executar as atividades relativas ao licenciamento de empreendimentos, projetos e obras públicas e privadas, de acordo com as normas vigentes; VIII. estudar e propor diretrizes municipais, normas e padrões relativos à preservação e à conservação de recursos ambientais e paisagísticos no Município; IX. em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, promover e realizar estudos e propor medidas para regulamentação do zoneamento, exploração e ocupação do solo visando assegurar o uso sustentável dos recursos ambientais; X. articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção e fiscalização ambiental; XI. fixar, na forma e nos limites da legislação vigente, a contribuição pela exploração com finalidades econômicas dos recursos ambientais existentes no Município; XII. promover o desenvolvimento e a difusão de pesquisas e tecnologias orientadas à conservação e uso sustentável dos recursos ambientais do Município; XIII. formular, coordenar e executar programas e campanhas de educação ambiental, objetivando a preservação, a conservação e o uso sustentável dos recursos ambientais do Município; XIV. articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos no âmbito do desenvolvimento sustentável do Município; XV. implantar, alimentar e manter atualizado um sistema integral de informação sobre a preservação, conservação, fiscalização e controle e uso sustentável dos recursos naturais do Município; XVI. implantar, alimentar e manter atualizado o Cadastro Técnico Municipal de atividades potencialmente poluidoras ou que utilizem Recursos Naturais; XVII. planejar, definir, implementar, coordenar e controlar a política municipal de proteção ao meio ambiente; XVIII. estabelecer procedimentos para a realização e aprovação de relatórios de impacto ambiental;	LEI Nº 866/2016

	XIX. conceder licenciamento para a localização, instalação e operação, bem como fiscalizar, monitorar e ampliar atividades potencialmente degradadoras e poluidoras; XX. elaborar e atualizar cadastro municipal das fontes de poluição; XXI. conceder registros e expedir licenças para a exploração de recursos naturais, em articulação com outros órgãos municipais e estaduais; estabelecer normas visando a criação, conservação e regeneração de áreas consideradas como de preservação ambiental; XXII. coordenar e manejar viveiros; XXIII. assistir à área de educação ambiental; XXIV. impor notificações, multas e restrições por danos causados ao meio ambiente nos termos da legislação em vigor; XXV. em coordenação com as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, de Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências; XXVI. acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins, com vistas a colher subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento ambiental do Município; XXVII. estudar, projetar, administrar, produzir, distribuir, controlar, manter o tratamento de água dentro das normas técnicas exigidas e prestar manutenção, distribuição aos serviços de abastecimento de água do Município e da rede de esgoto; XXXVIII. exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados de deliberação, de controle social e afins na sua área de atuação.	

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	I – Assessorar o prefeito municipal nas suas atividades e funções administrativas, políticas e sociais; II – interagir com órgãos governamentais e organizações não-governamentais; III – promover o ordenamento e controle de expedientes administrativos internos e externos, dos processos legislativos e das correspondências; IV – discutir, selecionar, planejar e supervisionar a execução das políticas de governo; V – participar da elaboração do orçamento geral do município, incluindo questões prioritárias do governo; VI – coordenar o serviço de comunicação social, cerimonial , publicidade, propaganda e assessoria de imprensa; VII – articular com as demais Secretarias o cumprimento das metas e diretrizes dos programas de governo; VIII – manter a relação entre os Poderes Executivo e	LEI Nº 895/2017

	Legislativo; IX – acompanhar, na Câmara Municipal, as votações dos Projetos de Lei de interesse do Poder Executivo; X - elencar demandas a serem priorizadas nas diferentes áreas de governo; XI – elaborar, supervisionar e avaliar as atividades relacionadas com a política de qualidade de vida dos servidores.	

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPI O	I – Compete à Controladoria Geral do Município assistir, direta e imediatamente, o Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, bem como zelar pela probidade administrativa, apurando irregularidade financeira dos gastos públicos, a fidelidade orçamentária dos projetos, examinando, no limite de suas atribuições, a legalidade dos atos, contratos e convênios da Administração e exercendo as demais atividades correlatas ao serviço de auditoria, inclusive as determinadas pelos órgãos de controle externo, bem como apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, inclusive das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º do art. 37 da Constituição da República. *II - No desempenho de suas atribuições institucionais e previstas nesta Lei, o Controlador Geral do Município poderá emitir instruções normativas, de observância obrigatória na Administração Municipal, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle interno.*	LEI Nº 991/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
01.1.6.1.0.02.1.1....	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		
01.1.9.1.0.09.1.1....	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		
01.1.9.2.2.99.1.1....	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal		
01.1.9.2.2.99.1.1....	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal		
02.1.1.1.8.01.4.1....	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis" - Prin		
03.1.1.1.3.03.1.1....	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas		
03.1.1.1.3.03.1.2....	Multa e Juros IRRF SERVIDOR		
03.1.1.1.3.03.4.1....	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo		
03.1.1.1.3.03.4.2....	Multa e Juros IRRF PRESTADOR		
03.1.1.1.8.01.1.1....	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		
03.1.1.1.8.01.1.2....	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		
03.1.1.1.8.01.1.3....	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIV		
03.1.1.1.8.01.1.4....	IMPOSTO S/ PROPRIED. PREDIAL E TERRIT. URBANA-DIV. ATIVA MULTA E JURO		
03.1.1.1.8.01.1.5....	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - 4		
03.1.1.1.8.01.1.6....	IMPOSTO SOBRE A PROPIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -		
03.1.1.1.8.01.1.8....	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -		
03.1.1.1.8.01.4.1....	IMPOSTO S/TRANSMISSAO INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIRETITOS REAIS PRINC		
03.1.1.1.8.01.4.3....	Imposto sobre Transmissao alnter Vivosa de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi		
03.1.1.1.8.01.4.5....	"Imposto Sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais Sobre Imoveis" - 4		
03.1.1.1.8.01.4.6....	IMPOSTO S/ TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIREITOS REAIS S/ -		
03.1.1.1.8.02.3.1....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria		
03.1.1.1.8.02.3.2....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria		
03.1.1.1.8.02.3.3....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria		
03.1.1.1.8.02.3.4....	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria		
03.1.1.2.1.01.1.1....	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO PRINCIPAL		
03.1.1.2.1.01.1.2....	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO JUROS E MULTA		
03.1.1.2.1.01.1.3....	TAXA DE INSPECAO CONTROLE E FISCALIZACAO DIVIDA ATIVA		
03.1.1.2.1.01.1.4....	TAXA INSP.CONT.FISCALIZAÇÃO DIVIDA ATIVO MULTA E JURO		
03.1.1.2.1.04.1.1....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal		
03.1.1.2.1.04.1.2....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Multas e Juros		
03.1.1.2.1.04.1.3....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa		
03.1.1.2.1.04.1.4....	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Divida Ativa - Multas e Juros		
03.1.1.2.2.01.1.1....	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO - PRINCIPAL		
03.1.1.2.2.01.1.2....	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVICO MULTA E JURO		
03.1.1.2.2.01.1.3....	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa		
03.1.1.2.2.01.1.4....	Taxas Pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros		
03.1.1.2.8.01.1.1....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Principal		
03.1.1.2.8.01.1.2....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros		
03.1.1.2.8.01.1.3....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa		
03.1.1.2.8.01.1.4....	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa - Multas e Juros		
03.1.6.1.0.01.1.1....	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		
03.1.6.1.0.01.1.2....	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS MULTA E JURO		
03.1.6.1.0.02.1.1....	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL		
03.1.6.1.0.02.1.2....	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - Multas e Juros		
03.1.9.1.0.09.1.1....	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal		
03.1.9.2.2.99.1.1....	RestituiCoes Determinadas pelo TCE - Principal		
03.1.9.2.2.99.1.1....	RestituiCao Pelo Pagamento Indevido - Principal		
03.1.9.2.2.99.1.2....	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Multas e Juros		
04.1.7.1.8.01.2.1....	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS COTA MENSAL - Principal	-1.714.456,60	
04.1.7.1.8.01.3.1....	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA DEZEMBRO - Principal	-64.000,00	
04.1.7.1.8.01.4.1....	COTA PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1% COTA JULHO PRINCIPAL	-64.000,00	
04.1.7.1.8.01.5.1....	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL- PRINCIPAL	-410.000,00	
04.1.7.1.8.06.1.1....	TRANSFERENCIA FINANCEIRA ICMS DESONERECAO LEI 87/96 PRINCIPAL	-10.000,00	
04.1.7.2.8.01.1.1....	COTA PARTE DO ICMS PRINCIPAL	-2.413.389,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA MARINGA MT
CNPJ: 37.464.831/0001.24
AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET - 0000050 - SAO PEDRO
Telefone (066)3537-1120
rh.novamaringa@gmail.com

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
04.1.7.2.8.01.2.1....	COTA PARTE DO IPVA PRINCIPAL	-70.000,00	
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	
		PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS	
		Total Geral	**36.741.741,09**

Emissão: 21/12/2020 15:50:03 Página 7
Homologado

ASSESSORA JURIDICA
LEI Nº 1056/2020 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDILSON CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Maringá – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas na Lei nº 929 de 13 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei nº 1.044 de 06 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, as ações e metas previstas para o exercício de 2021, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam alteradas as Leis nº 929 de 13 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual 2018/2021 e Lei nº 1.044 de 06 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, referentes as ações e metas previstas para os exercícios de 2021, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º - As metas físicas e financeiras das ações alteradas passam a vigorar no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias referente ao exercício de 2021 com os valores constantes do anexo II desta Lei.

Art. 4° - Ficam mantidos os demais Programas, projetos e Atividades, artigos e anexos constantes das Leis Municipais nº 929/2017 e 1.044/2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 21 de dezembro de 2020.

EDILSON CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.464.831/0001-24
Gestão 2017-2020

ANEXO I DA LEI Nº 1056/2020

R$ 1,00

Programa: 0038 - COVID - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus						
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade de Medida	
Função/SubFunção		Metas Físicas				
Órgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras				
2.120 – COVID19- Ações de Atenção Básica no Enfrentamento do Coronavírus	A	MÊS			MÊS	
10 - 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2018	2019	2020 07	2021 12	TOTAL 07
07 - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	-	70.000,00	30.000,00	100.000,00
Programa: 0038 - COVID - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus						
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade de Medida	
Função/SubFunção		Metas Físicas				
Órgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras				
2.121 - Ações de MAC no Enfrentamento do Corinavírus	A	MÊS			MÊS	
10 - 302 - Média e Alta Complexidade - MAC		2018	2019	2020 07	2021	TOTAL 07
07 - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	-	35.000,00	20.000,00	55.000,00
Programa: 0038 - COVID - Enfrentamento da Emergência Decorrente do Coronavírus						
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade de Medida	
Função/SubFunção		Metas Físicas				
Órgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras				
2.122 - Covid-19 - Ações Socioassistenciais e Estruturação do SUAS para o Enfrentamento do Covid-19	A	MÊS			MÊS	
08 - 244 - Assistência Comunitária		2018	2019	2020 07	2021	TOTAL 07
09 - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	-	64.250,00	15.000,00	79.250,00

Programa: 0038 - COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS						
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade de Medida	
Função/SubFunção		Metas Físicas				
Órgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras				
2.123 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIA CONSÓRCIO DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS	A	MÊS			MÊS	
10 - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		2018	2019	2020 05	2021	TOTAL 05
07 - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	-	300.000,00	150.000,00	450.000,00
Programa: 0028 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade de Medida	
Função/SubFunção		Metas Físicas				
Órgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras				
2.124 - REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	A	UNIDADE			UNIDADE	
08 - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2018	2019	2020 0	2021 01	TOTAL 01
09 - 001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	-	-	5.000,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 37.464.831/0001-24
Gestão 2017-2020

ANEXO II DA LEI Nº 1056/2020

R$ 1,00

Programa: 0023 - MAC - Media e Alta Complexidade						
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade de Medida	
Função/SubFunção		Metas Físicas				
Órgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras				
2.112 – Aquisição de Medicamentos Via Consórcio de Saúde	A	MÊS			MÊS	
10 - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO		2018	2019	2020 12	2021 12	TOTAL 24
07 - 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	-	302.000,00	150.000,00	452.000,00
Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração						
Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)			Unidade de Medida	
Função/SubFunção		Metas Físicas				
Órgão / Unidade Orçamentária		Metas Financeiras				
1.097 - Construção da Nova Sede da Prefeitura	P	M²			M²	
04 - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2018 100	2019 70	2020 50	2021 30	TOTAL 250
03 - 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		100.000,00	70.000,00	50.000,00	30.000,00	250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2020.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT., no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

Conforme determinação do Artigo 95 do Regimento Interno a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, estará de Recesso Parlamentar de 23 a 31 de Dezembro de 2020.

A Comissão Representativa do Recesso será formada pelos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE: Francisco Antonio Sevallo – MDB,

Membro: Gilberto Cassimiro – PSB,

Membro: Eder Fernandes da Silva – PSB.

NOVA MONTE VERDE-MT., 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Vereador Presidente

LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 257/2020

PORTARIA N.º 257/2020

22 de Dezembro de 2020

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para a Ata de Registro de Preço nº 39/2020 DEPTO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos da ata de registro de preço nº 39/2020/DPTO/ADM/COMPRAS, referente as secretarias em que foram indicadas, celebrado entre o **MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE** e as empresas **J L DE CARVALHO DECHERING – ME CNPJ: 12.103.161/0001-90 e S L DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA ARAUCARIA EIRELI CNPJ: 08.954.024/0001-91.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2020/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4811/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes no edital de Pregão Presencial nº. 46/2020.

VIGENCIA: 21 de Dezembro de 2020 à 21 de Dezembro de 2021

VALORES: R$ 843.276,60 (Oitocentos e quarenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇO URBANO.

FISCAL TITULAR: FISCAL: ABIMAEL RODRIGUES CANDIDO

RG Nº: 129322-9 SSP/MT

CPF Nº: 996.007.571-00

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 25

FISCAL TITULAR: LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI

RG Nº: 1889860-2 SSP/MT

CPF Nº: 023.128.491-86

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

MATRICULA: 3125

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

FISCAL TITULAR: SUEUDES DE PONTES ALEXANDRE

RG Nº: 002.141164 SSP/MT

CPF Nº: 012.669.371-45

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MATRICULA: 3121

FISCAL SUPLENTE: MARIANA GOMES MARTINS

RG Nº: 14383985 SSP/MT

CPF Nº: 002.520.441-69

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MATRICULA: 1418

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

FISCAL TITULAR: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG Nº: 333614835 SSP/MT

CPF Nº: 272.748.508-57

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 593

FISCAL SUPLENTE: JOÃO DE OLIVEIRA

RG Nº: 42045993 SSP/PR

CPF Nº: 562.495.949-49

CARGO: MOTORISTA DA EDUCAÇÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MATRICULA: 189

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

FISCAL TITULAR: ANTONIO ALVES DOS REIS

RG Nº: 6306695 SSP/SP

CPF Nº: 318.177.349-20

CARGO: ENGENHEIRO AGRONOMO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

MATRICULA: 404

FISCAL SUPLENTE: DALVAN DA SILVA GIROTO

RG Nº: 25910388 SEJSP/MT

CPF Nº: 056355421-58

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

MATRICULA: 3132

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL TITULAR: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

RG Nº: 1681832-6

CPF Nº: 841.746.411-53

CARGO: MOTORISTA DE AMBULANCIA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 3520

FISCAL SUPLENTE: VALDEMIRO POGALSKI

RG Nº: 1421822 SSP/SC

CPF Nº: 221.230.832-91

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

MATRICULA: 1451

FISCAL TITULAR E SUPLENTE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FISCAL TITULAR: NATANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR

RG Nº: 1859089 SESPDS/RN

CPF Nº: 021.118.671-60

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MATRICULA: 3109

FISCAL SUPLENTE: ELIOENAI DOS SANTOS DE FARIAS

RG Nº: 23805722 SEJSP/MT

CPF Nº: 041.290.801.80

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS

MATRICULA: 3489

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 22 de Dezembro de 2020.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CAMARA
PORTARIA Nº 22/2020

"Dispõe sobre Exoneração de servidora do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e dá outras providências".

***MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES*, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **BRUNA LUANA FERREIRA MARACAÍPE,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 26206340 SEJUSP/MT e CPF nº 078.405.301 – 41 do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

CONTABILIDADE
LEI 605/2020 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

MENSAGEM DA LEI Nº 605/2020

NOVA NAZARE-MT, 15/12/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº589 de 11 de Setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº. 495 de 23 de Agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e suas alterações.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No que tange à alocação das despesas, apesar da situação atual da qual vivenciamos mundialmente trazida pelo novo coronavírus, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

Saúde

Foi alocado R$3.379.431,17, o que representa 18,12% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em dar cumprimento ao mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

Não obstante, considerando os recursos estaduais e federais vinculados, também serão alocados na Saúde o montante de R$ 948.125,00, totalizando R$ 4.327.556,77de investimentos na área.

Para o ano de 2021, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde.

Educação

Considerando o MDE e o FUNDEB, foram alocados recursos que totalizam R$ 9.040.684,98, o que representa 36,79% da Receita Líquida de Impostos e Transferências, 66,08% para o Fundeb 60 e 33,92% para o Fundeb 40.

Não obstante, considerando os recursos estaduais e federais vinculados, e também recursos livres para atividades educacionais não elencadas no MDE e FUNDEB, também serão alocados na Educação o montante de R$ 605.458,60, totalizando R$ 9.646.143,58 de investimentos na área.

Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola.

Assistência Social

Na assistência social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R$ 1.108.930,12, do orçamento.

Cultura, Gestão Ambiental, Agricultura, Indígena, Desporto e Lazer

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 965.271,87 do Orçamento.

As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural, agricultura familiar, povoado indígena, coleta e retirada de resíduos sólidos do município em parceria com o CODEMA.

Administração, Finanças, Contabilidade, Procuradoria Municipal, Gabinete do Prefeito, Controladoria Interna

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 5.234.153,01 do Orçamento, destacando-se especialmente pela parte de apoio administrativo, financeiro, jurídico e contábil da municipalidade.

Secretaria de Obras e Urbanismo

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R$ 3.070.753,10 do total da despesa orçada para 2021. Os principais gastos previstos se destinam a manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, construção de pontes e bueiros, abertura e conservação das estradas vicinais, construção de casas habitacionais, Saneamento.

RPPS

O Regime Próprio de Previdência de Nova Nazaré, tem uma alocação prevista de R$ 900.000,00, do total do orçamento municipal.

O Fundo é o responsável pelo regime previdenciário do município, contendo Unidade Gestora específica para suas despesas e receitas.

Câmara Municipal

Os recursos alocados no Poder Legislativo somam R$ 1.227.022,49 do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

Reajuste salarial

Foi projetado reajuste salarial de 3,21% para 2021, considerando a inflação projetada para o período, garantindo assim que não haja perda de valor econômico ao funcionalismo público.

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

JOAO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso

Município de Nova Nazaré-MT

LEI Nº 605/2020

PROJETO DE LEI Nº. 028/2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 25.497.779,55 (Vinte e Cinco Milhões Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**28.224.224,15**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.140.950,00
Receita de Contribuições	467.245,00
Receita Patrimonial	72.467,50
Receita de Serviços	276.750,00
Transferências Correntes	26.266.401,65
Outras Receitas Correntes	410,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Alienação de Bens	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**529.925,00**
Receita de Contribuições	529.925,00
Outras Receitas Correntes	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**(3.256.369,60)**
(-)Dedução para o Fundeb	(3.256.369,60)
TOTAL	**25.497.779,55**

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º (*Alterado pela lei nº 609/2020)* A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 25.497.779,95 (Vinte e Cinco Milhões Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**23.146.912,17**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.699.190,46
3.2 - Outras Despesas Correntes	11.447.721,71
4. DESPESAS DE CAPITAL	**1.945.796,59**
4.1 – Investimentos	1.945.796,59
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**405.079,79**
9.9 - Reserva de Contingência – Executivo	305.079,79
9.9 - Reserva de Contingência – Emendas Indiv.	0,00
9.9 – Reserva de Contingência – RPPS	100.000,00

TOTAL	**25.497.779,55**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ-MT, 15 de Dezembro de 2020.

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 01

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Page 1

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.140.950,00	
CONTRIBUIÇÕES	467.245,00	
RECEITA PATRIMONIAL	72.467,50	
RECEITA DE SERVIÇOS	276.750,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.266.401,65	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410,00	
CONTRIBUIÇÕES	529.925,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.097.522,30	
SUB TOTAL		25.656.626,85
TOTAL		25.656.626,85
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.509.714,68

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES	28.224.224,15	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	529.925,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.097.522,30	
TOTAL DE RECEITAS		25.656.626,85
TOTAL		25.656.626,85

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.699.190,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.447.721,71	
SUB TOTAL		23.146.912,17
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		2.509.714,68
TOTAL		25.656.626,85
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	1.945.796,59	
SUB TOTAL		1.945.796,59
RESERVA DO RPPS		100.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		305.070,79
TOTAL		2.350.867,38

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES	23.146.912,17	
DESPESAS DE CAPITAL	1.945.796,59	
RESERVA DE CONTINGêNCIA	405.070,79	
TOTAL DE DESPESA		25.497.779,55
SUPERAVIT (REPASSE A CONCEDER)	158.847,30	
TOTAL		25.656.626,85

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71
Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º) Page 2

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				28.224.224,15
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.140.950,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.140.950,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		312.750,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		312.750,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		302.500,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE-TRABALHO - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	302.500,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		10.250,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	10.250,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		828.200,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		618.075,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		361.825,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	358.750,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.1.00.001.001	3.075,00		
1118.01.4.0	IMP. TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS		256.250,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	256.250,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		210.125,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		210.125,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	210.125,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			467.245,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			368.947,50	
1218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		368.947,50		
1218.01.0.0	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO		368.947,50		
1218.01.1.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		368.742,50		
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL	0.1.50.001.001	368.742,50		
1218.01.2.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		102,50		
1218.01.2.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	0.1.50.001.001	102,50		
1218.01.3.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		102,50		
1218.01.3.1	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	0.1.50.001.001	102,50		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			98.297,50	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		98.297,50		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		98.297,50		
1240.00.1.1	CONTRB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	98.297,50		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			72.467,50	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			72.467,50	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		72.467,50		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		71.750,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	25.625,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.01.101.361	10.250,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.02.201.100	35.875,00		
1321.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		717,50		
1321.00.4.1	REMUN.RECUR.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL - RPPS-PRINCIPAL	0.1.50.001.001	717,50		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			276.750,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			169.125,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		138.375,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		138.375,00		
1610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	138.375,00		
1610.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		20.500,00		
1610.02.1.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		20.500,00		
1610.02.1.1	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	20.500,00		
1610.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.250,00		
1610.03.1.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.250,00		

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1610.03.1.1	SERV.REGISTRO,CERTIFICAÇÃO FISCAL.- PRINCIPAL	0.1.00.001.001	10.250,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			107.625,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		107.625,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS		107.625,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	107.625,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			26.266.401,65	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			12.271.682,47	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		12.271.682,47		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		9.190.513,39		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		8.240.825,18		
1718.01.2.1	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	0.1.00.001.001	8.240.825,18		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA		256.250,00		
1718.01.3.1	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	0.1.00.001.001	256.250,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		263.425,00		
1718.01.4.1	COTA-PARTE FPM-- 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	263.425,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		419.763,21		
1718.01.5.1	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	419.763,21		
1718.01.6.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTA		10.250,00		
1718.01.6.1	COTA-PARTE IPI - ESTADOS EXPORT.PORD.INDUSTRIAL.- PRINCIPAL	0.1.00.001.001	10.250,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R		104.550,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		104.550,00		
1718.02.6.1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	104.550,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		553.500,00		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA		369.000,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	0.1.46.202.201	369.000,00		
1718.03.2.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C		102.500,00		
1718.03.2.1	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	0.1.46.201.100	102.500,00		
1718.03.3.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE		20.500,00		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.1.46.201.100	20.500,00		
1718.03.4.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		25.625,00		
1718.03.4.1	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	0.1.46.201.100	25.625,00		
1718.03.5.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS		10.250,00		
1718.03.5.1	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS – GESTÃO SUS - PRINCIPAL	0.1.46.201.100	10.250,00		
1718.03.9.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA		25.625,00		
1718.03.9.1	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	0.1.46.201.100	25.625,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		605.458,60		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		169.833,60		
1718.05.1.1	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.15.101.361	169.833,60		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		25.625,00		
1718.05.2.1	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PDDE - PRINCIPAL	0.1.25.101.361	25.625,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		25.625,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	0.1.25.101.361	25.625,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		358.750,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	0.1.15.101.361	358.750,00		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		25.625,00		
1718.05.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	0.1.00.101.361	25.625,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/		36.900,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/		36.900,00		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 -	0.1.00.001.001	36.900,00		

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	PRINCIPAL				
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		799.226,60		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		799.226,60		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	799.226,60		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		981.533,88		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		981.533,88		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	981.533,88		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			9.756.958,40	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		9.756.958,40		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		9.398.208,40		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		8.659.602,15		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	8.659.602,15		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		101.731,25		
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	101.731,25		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		51.250,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	51.250,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		25.625,00		
1728.01.4.1	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	0.1.00.001.001	25.625,00		
1728.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		560.000,00		
1728.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.1.30.001.001	560.000,00		
1728.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		358.750,00		
1728.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		358.750,00		
1728.03.1.1	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	0.1.42.201.100	358.750,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			4.237.760,78	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		4.237.760,78		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		4.237.760,78		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		4.237.760,78		
1758.01.1.1	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	0.1.18.101.361	2.935.212,94		
1758.01.1.1	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL	0.1.19.101.361	1.302.547,84		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			410,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			205,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		102,50		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		102,50		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		102,50		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0.1.50.001.001	102,50		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		102,50		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		102,50		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		102,50		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.1.50.001.001	102,50		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			205,00	
1990.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		102,50		
1990.01.1.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		102,50		
1990.01.1.1	APORTES PERIÓD.AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-PRINCIPAL	0.1.50.001.001	102,50		
1990.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		102,50		
1990.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		102,50		
1990.03.1.1	COMPENS FINANC ENTRE O REG.GERAL E O RPPS-PRINCIPAL	0.1.50.001.001	102,50		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-3.097.522,30
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.097.522,30	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-3.097.522,30		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.097.522,30	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.18.101.361	-3.097.522,30		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				25.126.701,85



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				529.925,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			529.925,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			529.925,00	
7218.00.0.0	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTAI		529.925,00		
7218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFIC		529.925,00		
7218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		529.925,00		
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	0.1.50.001.001	529.925,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				529.925,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	25.656.626,85
RECEITA DE CAPITAL	0,00

Total Geral das Receitas	25.656.626,85



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71 Orçamento Programa - Exercício de 2021

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
30. 00. 00	DESPESAS CORRENTES				23.146.912,17
31. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.699.190,46	
31. 71. 00	À DEFINIR	10.000,00			
31. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		10.000,00		
31. 90. 00	À DEFINIR	10.710.790,46			
31. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		10.710.790,46		
31. 91. 00	À DEFINIR	978.400,00			
31. 91. 00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUNDC		978.400,00		
33. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.447.721,71	
33. 71. 00	À DEFINIR	346.451,42			
33. 71. 00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra		346.451,42		
33. 90. 00	À DEFINIR	11.101.270,29			
33. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		11.101.270,29		
40. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL				1.945.796,59
44. 00. 00	INVESTIMENTOS			1.945.796,59	
44. 90. 00	À DEFINIR	1.945.796,59			
44. 90. 00	APLICAçõES DIRETAS		1.945.796,59		
90. 00. 00	RESERVA DE CONTINGêNCIA				405.070,79
99. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			405.070,79	
99. 99. 00	À DEFINIR	405.070,79			
99. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		405.070,79		
			TOTAL		25.497.779,55



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.194.022,49
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				846.502,49	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			688.102,49		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	688.102,49			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			158.400,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	158.400,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				347.520,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			347.520,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	347.520,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					33.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				33.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			33.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	33.000,00			
TOTAL						1.227.022,49



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.022.787,38
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				669.580,70	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			669.580,70		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	669.580,70			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				353.206,68	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			353.206,68		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	353.206,68			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.411,66
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.411,66	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			11.411,66		
4.4.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	11.411,66			
TOTAL						1.034.199,04



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					2.155.592,77
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				884.234,98	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			584.234,98		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	584.234,98			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			300.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	300.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.271.357,79	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.271.357,79		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	1.271.357,79			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					392.349,84
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				392.349,84	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			392.349,84		
4.4.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	392.349,84			
TOTAL						2.547.942,61



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.240.599,70
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				792.234,98	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			792.234,98		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	792.234,98			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				448.364,72	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			448.364,72		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	448.364,72			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.411,66
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.411,66	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			11.411,66		
4.4.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	11.411,66			
TOTAL						1.252.011,36



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					8.192.210,58
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.520.946,40	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			4.220.946,40		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.01.101.361	364.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.01.101.365	500.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.18.101.361	1.700.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.18.101.365	806.946,40			
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.19.101.361	800.000,00			
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.19.101.365	50.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			300.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	0.1.18.101.361	300.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.671.264,18	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			3.671.264,18		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.01.101.361	1.845.964,82			
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.01.101.365	1.234.234,98			
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.19.101.361	541.064,38			
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.19.101.365	50.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					11.411,66
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				11.411,66	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			11.411,66		
4.4.90.00	À DEFINIR	0.1.01.101.365	11.411,66			
TOTAL						8.203.622,24



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					194.379,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				111.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			111.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	111.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.379,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			83.379,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	83.379,00			
TOTAL						194.379,00

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.310.961,20
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.587.341,07	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.387.341,07		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.02.201.100	1.387.341,07			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			200.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	0.1.02.201.100	200.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.723.620,13	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			341.451,42		
3.3.71.00	À DEFINIR	0.1.02.201.100	341.451,42			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.382.168,71		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.02.201.100	1.382.168,71			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					68.469,97
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				68.469,97	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			68.469,97		
4.4.90.00	À DEFINIR	0.1.02.201.101	68.469,97			
TOTAL						3.379.431,17



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					948.688,32
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				457.349,84	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			457.349,84		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	457.349,84			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				491.338,48	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			491.338,48		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	491.338,48			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					160.241,80
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				160.241,80	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			160.241,80		
4.4.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	160.241,80			
TOTAL						1.108.930,12



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 9

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					394.881,63
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				80.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			80.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	80.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				314.881,63	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			314.881,63		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	314.881,63			
TOTAL						394.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 10

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					130.263,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			100.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	100.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				30.263,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			30.263,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	30.263,00			
TOTAL						130.263,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 11

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.820.753,10
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				230.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			230.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	230.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.590.753,10	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.590.753,10		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	1.590.753,10			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					1.250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				1.250.000,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			1.250.000,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	1.250.000,00			
TOTAL						3.070.753,10



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 12

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.593.406,39
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				650.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			650.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	650.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				943.406,39	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			943.406,39		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	486.939,94			
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.30.001.001	456.466,45			
TOTAL						1.593.406,39



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 13 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					114.116,61
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				50.000,00	
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			50.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	50.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				64.116,61	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			64.116,61		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	64.116,61			
TOTAL						114.116,61



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 14

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 99 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					34.250,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.250,00	
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			34.250,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	34.250,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					7.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				7.500,00	
4.4.90.00	APLICAçõES DIRETAS			7.500,00		
4.4.90.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	7.500,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA					305.070,79
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				305.070,79	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			305.070,79		
9.9.99.00	À DEFINIR	0.1.00.001.001	305.070,79			
TOTAL						346.820,79



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 02
Page 15

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 PREVI - NAZARE
ORGÃO 01 FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					800.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				720.000,00	
3.1.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			10.000,00		
3.1.71.00	À DEFINIR	0.1.50.001.001	10.000,00			
3.1.90.00	APLICAçõES DIRETAS			690.000,00		
3.1.90.00	À DEFINIR	0.1.50.001.001	690.000,00			
3.1.91.00	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS, FUND			20.000,00		
3.1.91.00	À DEFINIR	0.1.50.001.001	20.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				80.000,00	
3.3.71.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra			5.000,00		
3.3.71.00	À DEFINIR	0.1.50.001.001	5.000,00			
3.3.90.00	APLICAçõES DIRETAS			75.000,00		
3.3.90.00	À DEFINIR	0.1.50.001.001	75.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA					100.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				100.000,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00		
9.9.99.00	À DEFINIR	0.1.50.001.001	100.000,00			
TOTAL						900.000,00

TOTAL GERAL	25.497.779,55

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

01 PODER LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa		509.102,49	717.920,00	1.227.022,49
01 031	Ação Legislativa		509.102,49	717.920,00	1.227.022,49
01 031 0001	PODER LEGISLATIVO		509.102,49	717.920,00	1.227.022,49
01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		18.000,00		18.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL			128.020,00	128.020,00
01.031.0001.2009.0000	VERBA INDENIZATORIA		108.000,00		108.000,00
01.031.0001.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			6.500,00	6.500,00
01.031.0001.2054.0000	MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA			25.000,00	25.000,00
01.031.0001.2117.0000	MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00	30.000,00
01.031.0001.3028.0000	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		15.000,00		15.000,00
01.031.0001.3036.0000	Vencimentos e Vantagens fixas		368.102,49		368.102,49
01.031.0001.3037.0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário			478.400,00	478.400,00
01.031.0001.3038.0000	Diarias Civil			50.000,00	50.000,00
	TOTAL	0,00	509.102,49	717.920,00	1.227.022,49

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 2

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

02 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		11.411,66	458.748,91	470.160,57
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial		109.551,95	311.840,76	421.392,71
04 092 0002	GABINETE PREFEITO		109.551,95	311.840,76	421.392,71
04.092.0002.3058.0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL			311.840,76	311.840,76
04.092.0002.5107.0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL		109.551,95		109.551,95
04 122	Administração Geral		11.411,66	458.748,91	470.160,57
04 122 0002	GABINETE PREFEITO		11.411,66	458.748,91	470.160,57
04.122.0002.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		11.411,66		11.411,66
04.122.0002.2004.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			458.748,91	458.748,91
04 124	Controle Interno			79.881,63	79.881,63
04 124 0002	GABINETE PREFEITO			79.881,63	79.881,63
04.124.0002.2062.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO			79.881,63	79.881,63
04 131	Comunicação Social			62.764,13	62.764,13
04 131 0002	GABINETE PREFEITO			62.764,13	62.764,13
04.131.0002.3039.0000	ASSESSORIA EXTERNA			34.234,98	34.234,98
04.131.0002.3040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA			28.529,15	28.529,15
	TOTAL	0,00	120.963,61	913.235,43	1.034.199,04

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração		392.349,84	2.155.592,77	2.547.942,61
04 122	Administração Geral		392.349,84	2.155.592,77	2.547.942,61
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO		392.349,84	2.155.592,77	2.547.942,61
04.122.0003.1091.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA		50.000,00		50.000,00
04.122.0003.1102.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA		342.349,84		342.349,84
04.122.0003.2005.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO			79.881,63	79.881,63
04.122.0003.2056.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS			34.234,98	34.234,98
04.122.0003.2058.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO			231.656,73	231.656,73
04.122.0003.2059.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS			86.658,58	86.658,58
04.122.0003.2061.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO			34.234,98	34.234,98
04.122.0003.2063.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL			1.654.690,89	1.654.690,89
04.122.0003.2120.0000	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL			34.234,98	34.234,98
	TOTAL	0,00	392.349,84	2.155.592,77	2.547.942,61

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 4

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			1.247.011,36	1.247.011,36
04 121	Planejamento e Orçamento			5.000,00	5.000,00
04 121 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			5.000,00	5.000,00
04.121.0004.3059.0000	ATIVIDADES DE AUDIENCIA E TRANSPARENCIA			5.000,00	5.000,00
04 123	Administração Financeira			1.247.011,36	1.247.011,36
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			1.247.011,36	1.247.011,36
04.123.0004.2006.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			79.881,63	79.881,63
04.123.0004.2030.0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario			34.234,98	34.234,98
04.123.0004.2060.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES			228.233,23	228.233,23
04.123.0004.2064.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE			639.898,27	639.898,27
04.123.0004.2065.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA			79.881,63	79.881,63
04.123.0004.2066.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO			45.646,64	45.646,64
04.123.0004.2067.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.			34.234,98	34.234,98
04.123.0004.2119.0000	Manut. e Encargo com CPD			105.000,00	105.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	1.252.011,36	1.252.011,36

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
12	Educação		88.469,96	7.682.920,81	7.771.390,77
12 361	Ensino Fundamental		88.469,96	7.682.920,81	7.771.390,77
12 361 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		68.469,96	7.682.920,81	7.751.390,77
12.361.0005.2068.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO			3.777.259,87	3.777.259,87
12.361.0005.2087.0040	Manutenção e Encargos com FUNDEB - 40%			1.441.064,38	1.441.064,38
12.361.0005.2087.0060	Remuneração dos Prof. Mag. Educ. Basica - FUNDEB 60%			2.464.596,56	2.464.596,56
12.361.0005.3111.0000	PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		34.234,98		34.234,98
12.361.0005.3114.0000	FORMAÇAO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		34.234,98		34.234,98
12 361 0549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO		20.000,00		20.000,00
12.361.0549.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS		20.000,00		20.000,00
12 365	Educação Infantil			342.349,84	342.349,84
12 365 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			342.349,84	342.349,84
12.365.0005.2087.0060	Remuneração dos Prof. Mag. Educ. Basica - FUNDEB 60%			342.349,84	342.349,84
13	Cultura		10.000,00	79.881,63	89.881,63
13 392	Difusão Cultural		10.000,00	79.881,63	89.881,63
13 392 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			79.881,63	79.881,63
13.392.0005.2069.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA			79.881,63	79.881,63
13 392 0549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO		10.000,00		10.000,00
13.392.0549.3129.0000	FOMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS NA ESCOLA		5.000,00		5.000,00
13.392.0549.3131.0000	FESTIVAL GASTRONOMICO		5.000,00		5.000,00
	TOTAL	0,00	98.469,96	8.105.152,28	8.203.622,24

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 6
PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer			194.379,00	194.379,00
27 812	Desporto Comunitário			194.379,00	194.379,00
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			194.379,00	194.379,00
27.812.0009.2045.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER			80.263,00	80.263,00
27.812.0009.2074.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER			114.116,00	114.116,00
	TOTAL	0,00	0,00	194.379,00	194.379,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 7

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

07 SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde		824.661,17	2.469.235,26	3.293.896,43
10 301	Atenção Básica		824.661,17	2.469.235,26	3.293.896,43
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.842.719,27	1.842.719,27
10.301.0006.2008.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA			102.704,94	102.704,94
10.301.0006.2070.0000	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA			1.609.921,39	1.609.921,39
10.301.0006.2079.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM			130.092,94	130.092,94
10 301 0546	BLOCO: ASSISTENCIA FARMACEUTICA		570.583,06	77.341,07	647.924,13
10.301.0546.2015.0000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA			77.341,07	77.341,07
10.301.0546.3105.0000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMACIA MUNICIPAL		570.583,06		570.583,06
10 301 0548	BLOCO ATENCAO BASICA FINALISTICO		254.078,11	549.174,92	803.253,03
10.301.0548.2010.0000	MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF			549.174,92	549.174,92
10.301.0548.3109.0000	SAUDE BUCAL		78.310,36		78.310,36
10.301.0548.3110.0000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		175.767,75		175.767,75
10 304	Vigilância Sanitária		36.751,29		36.751,29
10 304 0547	BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE		36.751,29		36.751,29
10.304.0547.3108.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		36.751,29		36.751,29
10 305	Vigilância Epidemiológica		48.783,45		48.783,45
10 305 0547	BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE		48.783,45		48.783,45
10.305.0547.3106.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL		37.371,79		37.371,79
10.305.0547.3107.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA epidemiologia		11.411,66		11.411,66
	TOTAL	0,00	910.195,91	2.469.235,26	3.379.431,17

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 8

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
08	Assistência Social		199.535,97		199.535,97
08 122	Administração Geral		199.535,97		199.535,97
08 122 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		199.535,97		199.535,97
08.122.0008.1020.0000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE		120.300,99		120.300,99
08.122.0008.3032.0000	BENEFICIO EVENTUAIS		79.234,98		79.234,98
08 241	Assistência ao Idoso			12.620,16	12.620,16
08 241 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			12.620,16	12.620,16
08.241.0008.2021.0000	MANUT. FUNDO DE AMPARO A PESSOA IDOSA			12.620,16	12.620,16
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			86.546,04	86.546,04
08 243 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			86.546,04	86.546,04
08.243.0008.2020.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			86.546,04	86.546,04
08 244	Assistência Comunitária			810.227,95	810.227,95
08 244 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			810.227,95	810.227,95
08.244.0008.2019.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL			79.881,63	79.881,63
08.244.0008.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			11.411,66	11.411,66
08.244.0008.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			51.352,48	51.352,48
08.244.0008.2072.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL			365.173,16	365.173,16
08.244.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS			302.409,02	302.409,02
	TOTAL	0,00	199.535,97	909.394,15	1.108.930,12

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 9

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		235.000,00	159.881,63	394.881,63
20 606	Extensão Rural		235.000,00	159.881,63	394.881,63
20 606 0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		145.000,00	159.881,63	304.881,63
20.606.0007.2037.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL			79.881,63	79.881,63
20.606.0007.2075.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL			80.000,00	80.000,00
20.606.0007.3015.0000	CURSOS E PALESTRAS		40.000,00		40.000,00
20.606.0007.3069.0000	EQUIPE TECNICA		105.000,00		105.000,00
20 606 0381	Agricultura - C.F		90.000,00		90.000,00
20.606.0381.3070.0000	AQUISICAO DE INSUMOS		90.000,00		90.000,00
	TOTAL	0,00	235.000,00	159.881,63	394.881,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 10

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
18	Gestão Ambiental			130.263,00	130.263,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			130.263,00	130.263,00
18 541 0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			130.263,00	130.263,00
18.541.0010.2076.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO			80.263,00	80.263,00
18.541.0010.2077.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO			50.000,00	50.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	130.263,00	130.263,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 11

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
15	Urbanismo			920.753,10	920.753,10
15 451	Infra-Estrutura Urbana		600.000,00		600.000,00
15 451 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F		600.000,00		600.000,00
15.451.0389.3073.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS		600.000,00		600.000,00
15 452	Serviços Urbanos			920.753,10	920.753,10
15 452 0011	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			920.753,10	920.753,10
15.452.0011.2034.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS			63.702,24	63.702,24
15.452.0011.2078.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS			857.050,86	857.050,86
15 482	Habitação Urbana		400.000,00		400.000,00
15 482 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F		400.000,00		400.000,00
15.482.0389.3074.0000	CIDADE ILUMINADA		250.000,00		250.000,00
15.482.0389.3079.0000	CALÇADA COMUNITARIA		150.000,00		150.000,00
16	Habitação		400.000,00		400.000,00
16 482	Habitação Urbana		400.000,00		400.000,00
16 482 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F		400.000,00		400.000,00
16.482.0389.3080.0000	CONSTRUCAO DE CASAS HABITACIONAIS		400.000,00		400.000,00
17	Saneamento		750.000,00		750.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		750.000,00		750.000,00
17 512 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F		750.000,00		750.000,00
17.512.0389.3078.0000	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO		250.000,00		250.000,00
17.512.0389.3082.0000	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA		500.000,00		500.000,00
	TOTAL	0,00	2.150.000,00	920.753,10	3.070.753,10

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 12

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
26	Transporte		57.058,31	1.536.348,08	1.593.406,39
26 782	Transporte Rodoviário		57.058,31	1.536.348,08	1.593.406,39
26 782 0012	VIAÇÃO E TRANSPORTE		57.058,31	1.536.348,08	1.593.406,39
26.782.0012.2035.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.			79.881,63	79.881,63
26.782.0012.2080.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.			1.000.000,00	1.000.000,00
26.782.0012.2121.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS			456.466,45	456.466,45
26.782.0012.3091.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES		57.058,31		57.058,31
	TOTAL	0,00	57.058,31	1.536.348,08	1.593.406,39

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 13

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

13 SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura		79.881,63	34.234,98	114.116,61
20 423	Assistência aos Povos Indígenas		79.881,63	34.234,98	114.116,61
20 423 0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS		79.881,63	34.234,98	114.116,61
20.423.0013.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			34.234,98	34.234,98
20.423.0013.3063.0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS		79.881,63		79.881,63
	TOTAL	0,00	79.881,63	34.234,98	114.116,61

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 14

PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO

99 RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
27	Desporto e Lazer		41.750,00		41.750,00
27 812	Desporto Comunitário		41.750,00		41.750,00
27 812 0272	Desenvolvimento do Esporte Amador - CF		41.750,00		41.750,00
27.812.0272.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS		26.750,00		26.750,00
27.812.0272.3086.0000	PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS		7.500,00		7.500,00
27.812.0272.3089.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS DESPORTIVOS		7.500,00		7.500,00
99	Reserva de Contingência	305.070,79			305.070,79
99 999	Reserva de Contingência	305.070,79			305.070,79
99 999 0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.070,79			305.070,79
99.999.0015.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	305.070,79			305.070,79
	TOTAL	305.070,79	41.750,00	0,00	346.820,79

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 06
Page 15
PROGRAMA DE TRABALHO

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 PREVI - NAZARE

01 FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração			400.000,00	400.000,00
04 122	Administração Geral			400.000,00	400.000,00
04 122 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			400.000,00	400.000,00
04.122.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			400.000,00	400.000,00
09	Previdência Social			400.000,00	400.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			400.000,00	400.000,00
09 272 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			400.000,00	400.000,00
09.272.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			400.000,00	400.000,00
99	Reserva de Contingência			100.000,00	100.000,00
99 999	Reserva de Contingência			100.000,00	100.000,00
99 999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			100.000,00	100.000,00
99.999.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.			100.000,00	100.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
	TOTAL GERAL	305.070,79	4.794.307,72	20.398.401,04	25.497.779,55



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

Page 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
01	Legislativa	0,00	509.102,49	717.920,00	1.227.022,49
01 031	Ação Legislativa	0,00	509.102,49	717.920,00	1.227.022,49
01 031 0001	PODER LEGISLATIVO	0,00	509.102,49	717.920,00	1.227.022,49
01.031.0001.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	128.020,00	128.020,00
01.031.0001.2009.0000	VERBA INDENIZATORIA	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00
01.031.0001.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
01.031.0001.2054.0000	MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
01.031.0001.2117.0000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
01.031.0001.3028.0000	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.3036.0000	Vencimentos e Vantagens fixas	0,00	368.102,49	0,00	368.102,49
01.031.0001.3037.0000	Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário	0,00	0,00	478.400,00	478.400,00
01.031.0001.3038.0000	Diarias Civil	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
04	Administração	0,00	513.313,45	4.720.839,56	5.234.153,01
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	109.551,95	311.840,76	421.392,71
04 092 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	109.551,95	311.840,76	421.392,71
04.092.0002.3058.0000	MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	311.840,76	311.840,76
04.092.0002.5107.0000	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0,00	109.551,95	0,00	109.551,95
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04 121 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04.121.0004.3059.0000	ATIVIDADES DE AUDIENCIA E TRANSPARENCIA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	403.761,50	3.014.341,68	3.418.103,18
04 122 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	11.411,66	458.748,91	470.160,57
04.122.0002.1006.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	0,00	11.411,66	0,00	11.411,66
04.122.0002.2004.0000	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	458.748,91	458.748,91
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	392.349,84	2.155.592,77	2.547.942,61
04.122.0003.1091.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.122.0003.1102.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	0,00	342.349,84	0,00	342.349,84
04.122.0003.2005.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63
04.122.0003.2056.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS	0,00	0,00	34.234,98	34.234,98
04.122.0003.2058.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO	0,00	0,00	231.656,73	231.656,73
04.122.0003.2059.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	86.658,58	86.658,58
04.122.0003.2061.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO	0,00	0,00	34.234,98	34.234,98
04.122.0003.2063.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.654.690,89	1.654.690,89
04.122.0003.2120.0000	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL	0,00	0,00	34.234,98	34.234,98
04 122 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
04.122.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.247.011,36	1.247.011,36
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.247.011,36	1.247.011,36
04.123.0004.2006.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63
04.123.0004.2030.0000	Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario	0,00	0,00	34.234,98	34.234,98
04.123.0004.2060.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES	0,00	0,00	228.233,23	228.233,23
04.123.0004.2064.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE	0,00	0,00	639.898,27	639.898,27
04.123.0004.2065.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63
04.123.0004.2066.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	45.646,64	45.646,64
04.123.0004.2067.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.	0,00	0,00	34.234,98	34.234,98
04.123.0004.2119.0000	Manut. e Encargo com CPD	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
04	Administração	0,00	513.313,45	4.720.839,56	5.234.153,01
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.247.011,36	1.247.011,36
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63
04 124 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63
04.124.0002.2062.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	62.764,13	62.764,13
04 131 0002	GABINETE PREFEITO	0,00	0,00	62.764,13	62.764,13
04.131.0002.3039.0000	ASSESSORIA EXTERNA	0,00	0,00	34.234,98	34.234,98
04.131.0002.3040.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	28.529,15	28.529,15
08	Assistência Social	0,00	199.535,97	909.394,15	1.108.930,12
08 122	Administração Geral	0,00	199.535,97	0,00	199.535,97
08 122 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	199.535,97	0,00	199.535,97
08.122.0008.1020.0000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0,00	120.300,99	0,00	120.300,99
08.122.0008.3032.0000	BENEFICIO EVENTUAIS	0,00	79.234,98	0,00	79.234,98
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	12.620,16	12.620,16
08 241 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	12.620,16	12.620,16
08.241.0008.2021.0000	MANUT. FUNDO DE AMPARO A PESSOA IDOSA	0,00	0,00	12.620,16	12.620,16
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	86.546,04	86.546,04
08 243 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	86.546,04	86.546,04
08.243.0008.2020.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	86.546,04	86.546,04
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	810.227,95	810.227,95
08 244 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	810.227,95	810.227,95
08.244.0008.2019.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63
08.244.0008.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	0,00	0,00	11.411,66	11.411,66
08.244.0008.2049.0000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	51.352,48	51.352,48
08.244.0008.2072.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	365.173,16	365.173,16
08.244.0008.2095.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	0,00	302.409,02	302.409,02
09	Previdência Social	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
09 272 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
09.272.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
10	Saúde	0,00	910.195,91	2.469.235,26	3.379.431,17
10 301	Atenção Básica	0,00	824.661,17	2.469.235,26	3.293.896,43

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 07
Page 3

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
10	Saúde	0,00	910.195,91	2.469.235,26	3.379.431,17
10 301	Atenção Básica	0,00	824.661,17	2.469.235,26	3.293.896,43
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	1.842.719,27	1.842.719,27
10.301.0006.2008.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	102.704,94	102.704,94
10.301.0006.2070.0000	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	0,00	0,00	1.609.921,39	1.609.921,39
10.301.0006.2079.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	0,00	0,00	130.092,94	130.092,94
10 301 0546	BLOCO: ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	570.583,06	77.341,07	647.924,13
10.301.0546.2015.0000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	0,00	0,00	77.341,07	77.341,07
10.301.0546.3105.0000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMACIA MUNICIPAL	0,00	570.583,06	0,00	570.583,06
10 301 0548	BLOCO ATENCAO BASICA FINALISTICO	0,00	254.078,11	549.174,92	803.253,03
10.301.0548.2010.0000	MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF	0,00	0,00	549.174,92	549.174,92
10.301.0548.3109.0000	SAUDE BUCAL	0,00	78.310,36	0,00	78.310,36
10.301.0548.3110.0000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0,00	175.767,75	0,00	175.767,75
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	36.751,29	0,00	36.751,29
10 304 0547	BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	36.751,29	0,00	36.751,29
10.304.0547.3108.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	36.751,29	0,00	36.751,29
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	48.783,45	0,00	48.783,45
10 305 0547	BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	48.783,45	0,00	48.783,45
10.305.0547.3106.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	37.371,79	0,00	37.371,79
10.305.0547.3107.0000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA epidemiologia	0,00	11.411,66	0,00	11.411,66
12	Educação	0,00	88.469,96	8.025.270,65	8.113.740,61
12 361	Ensino Fundamental	0,00	88.469,96	7.682.920,81	7.771.390,77
12 361 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	68.469,96	7.682.920,81	7.751.390,77
12.361.0005.2068.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO	0,00	0,00	3.777.259,87	3.777.259,87
12.361.0005.2087.0040	Manutenção e Encargos com FUNDEB - 40%	0,00	0,00	1.441.064,38	1.441.064,38
12.361.0005.2087.0060	Remuneração dos Prof. Mag. Educ. Basica - FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.464.596,56	2.464.596,56
12.361.0005.3111.0000	PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0,00	34.234,98	0,00	34.234,98
12.361.0005.3114.0000	FORMAÇAO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	34.234,98	0,00	34.234,98
12 361 0549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12.361.0549.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	0,00	342.349,84	342.349,84
12 365 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	342.349,84	342.349,84
12.365.0005.2087.0060	Remuneração dos Prof. Mag. Educ. Basica - FUNDEB 60%	0,00	0,00	342.349,84	342.349,84
13	Cultura	0,00	10.000,00	79.881,63	89.881,63
13 392	Difusão Cultural	0,00	10.000,00	79.881,63	89.881,63
13 392 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63
13.392.0005.2069.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
13	Cultura	0,00	10.000,00	79.881,63	89.881,63
13 392	Difusão Cultural	0,00	10.000,00	79.881,63	89.881,63
13 392 0549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13.392.0549.3129.0000	FOMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS NA ESCOLA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.0549.3131.0000	FESTIVAL GASTRONOMICO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.000.000,00	920.753,10	1.920.753,10
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
15 451 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
15.451.0389.3073.0000	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	920.753,10	920.753,10
15 452 0011	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	920.753,10	920.753,10
15.452.0011.2034.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	63.702,24	63.702,24
15.452.0011.2078.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	857.050,86	857.050,86
15 482	Habitação Urbana	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15 482 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.482.0389.3074.0000	CIDADE ILUMINADA	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
15.482.0389.3079.0000	CALÇADA COMUNITARIA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
16	Habitação	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
16 482 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
16.482.0389.3080.0000	CONSTRUCAO DE CASAS HABITACIONAIS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
17	Saneamento	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
17 512 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
17.512.0389.3078.0000	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
17.512.0389.3082.0000	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	130.263,00	130.263,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	130.263,00	130.263,00
18 541 0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	0,00	0,00	130.263,00	130.263,00
18.541.0010.2076.0000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO	0,00	0,00	80.263,00	80.263,00
18.541.0010.2077.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20	Agricultura	0,00	314.881,63	194.116,61	508.998,24
20 423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	79.881,63	34.234,98	114.116,61

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 07
Page 5

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
20	Agricultura	0,00	314.881,63	194.116,61	508.998,24
20 423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	79.881,63	34.234,98	114.116,61
20 423 0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	0,00	79.881,63	34.234,98	114.116,61
20.423.0013.2024.0000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	0,00	0,00	34.234,98	34.234,98
20.423.0013.3063.0000	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS	0,00	79.881,63	0,00	79.881,63
20 606	Extensão Rural	0,00	235.000,00	159.881,63	394.881,63
20 606 0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	145.000,00	159.881,63	304.881,63
20.606.0007.2037.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63
20.606.0007.2075.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20.606.0007.3015.0000	CURSOS E PALESTRAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.606.0007.3069.0000	EQUIPE TECNICA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
20 606 0381	Agricultura - C.F	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
20.606.0381.3070.0000	AQUISICAO DE INSUMOS	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
26	Transporte	0,00	57.058,31	1.536.348,08	1.593.406,39
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	57.058,31	1.536.348,08	1.593.406,39
26 782 0012	VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	57.058,31	1.536.348,08	1.593.406,39
26.782.0012.2035.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.	0,00	0,00	79.881,63	79.881,63
26.782.0012.2080.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
26.782.0012.2121.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	0,00	0,00	456.466,45	456.466,45
26.782.0012.3091.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES	0,00	57.058,31	0,00	57.058,31
27	Desporto e Lazer	0,00	41.750,00	194.379,00	236.129,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	41.750,00	194.379,00	236.129,00
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	194.379,00	194.379,00
27.812.0009.2045.0000	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	80.263,00	80.263,00
27.812.0009.2074.0000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	114.116,00	114.116,00
27 812 0272	Desenvolvimento do Esporte Amador - CF	0,00	41.750,00	0,00	41.750,00
27.812.0272.3029.0000	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	0,00	26.750,00	0,00	26.750,00
27.812.0272.3086.0000	PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
27.812.0272.3089.0000	AQUISICAO DE MATERIAIS DESPORTIVOS	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
99	Reserva de Contingência	305.070,79	0,00	100.000,00	405.070,79
99 999	Reserva de Contingência	305.070,79	0,00	100.000,00	405.070,79
99 999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99.999.0014.2007.0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
99 999 0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.070,79	0,00	0,00	305.070,79
99.999.0015.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	305.070,79	0,00	0,00	305.070,79

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 07
Page 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	T o t a l
	TOTAL	305.070,79	4.794.307,72	20.398.401,04	25.497.779,55



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 08
Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	1.227.022,49			1.227.022,49
01 031	Ação Legislativa	1.227.022,49			1.227.022,49
01 031 0001	PODER LEGISLATIVO	1.227.022,49			1.227.022,49
04	Administração	4.834.153,01		400.000,00	5.234.153,01
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	421.392,71			421.392,71
04 092 0002	GABINETE PREFEITO	421.392,71			421.392,71
04 121	Planejamento e Orçamento	5.000,00			5.000,00
04 121 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	5.000,00			5.000,00
04 122	Administração Geral	3.018.103,18		400.000,00	3.418.103,18
04 122 0002	GABINETE PREFEITO	470.160,57			470.160,57
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.547.942,61			2.547.942,61
04 122 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			400.000,00	400.000,00
04 123	Administração Financeira	1.247.011,36			1.247.011,36
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.247.011,36			1.247.011,36
04 124	Controle Interno	79.881,63			79.881,63
04 124 0002	GABINETE PREFEITO	79.881,63			79.881,63
04 131	Comunicação Social	62.764,13			62.764,13
04 131 0002	GABINETE PREFEITO	62.764,13			62.764,13
08	Assistência Social	1.108.930,12			1.108.930,12
08 122	Administração Geral	199.535,97			199.535,97
08 122 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	199.535,97			199.535,97
08 241	Assistência ao Idoso	12.620,16			12.620,16
08 241 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	12.620,16			12.620,16
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	86.546,04			86.546,04
08 243 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	86.546,04			86.546,04
08 244	Assistência Comunitária	810.227,95			810.227,95
08 244 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	810.227,95			810.227,95
09	Previdência Social			400.000,00	400.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			400.000,00	400.000,00
09 272 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			400.000,00	400.000,00
10	Saúde		3.379.431,17		3.379.431,17
10 301	Atenção Básica		3.293.896,43		3.293.896,43
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.842.719,27		1.842.719,27
10 301 0546	BLOCO: ASSISTENCIA FARMACEUTICA		647.924,13		647.924,13
10 301 0548	BLOCO ATENCAO BASICA FINALISTICO		803.253,03		803.253,03
10 304	Vigilância Sanitária		36.751,29		36.751,29
10 304 0547	BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE		36.751,29		36.751,29
10 305	Vigilância Epidemiológica		48.783,45		48.783,45
10 305 0547	BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE		48.783,45		48.783,45
12	Educação	8.113.740,61			8.113.740,61
12 361	Ensino Fundamental	7.771.390,77			7.771.390,77
12 361 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.751.390,77			7.751.390,77



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 08

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 361 0549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO	20.000,00			20.000,00
12 365	Educação Infantil	342.349,84			342.349,84
12 365 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	342.349,84			342.349,84
13	Cultura	89.881,63			89.881,63
13 392	Difusão Cultural	89.881,63			89.881,63
13 392 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	79.881,63			79.881,63
13 392 0549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO	10.000,00			10.000,00
15	Urbanismo	1.920.753,10			1.920.753,10
15 451	Infra-Estrutura Urbana	600.000,00			600.000,00
15 451 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	600.000,00			600.000,00
15 452	Serviços Urbanos	920.753,10			920.753,10
15 452 0011	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	920.753,10			920.753,10
15 482	Habitação Urbana	400.000,00			400.000,00
15 482 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	400.000,00			400.000,00
16	Habitação	400.000,00			400.000,00
16 482	Habitação Urbana	400.000,00			400.000,00
16 482 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	400.000,00			400.000,00
17	Saneamento	750.000,00			750.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	750.000,00			750.000,00
17 512 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	750.000,00			750.000,00
18	Gestão Ambiental	130.263,00			130.263,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	130.263,00			130.263,00
18 541 0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	130.263,00			130.263,00
20	Agricultura	508.998,24			508.998,24
20 423	Assistência aos Povos Indígenas	114.116,61			114.116,61
20 423 0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	114.116,61			114.116,61
20 606	Extensão Rural	394.881,63			394.881,63
20 606 0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	304.881,63			304.881,63
20 606 0381	Agricultura - C.F	90.000,00			90.000,00
26	Transporte	1.593.406,39			1.593.406,39
26 782	Transporte Rodoviário	1.593.406,39			1.593.406,39
26 782 0012	VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.593.406,39			1.593.406,39
27	Desporto e Lazer	236.129,00			236.129,00
27 812	Desporto Comunitário	236.129,00			236.129,00
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	194.379,00			194.379,00
27 812 0272	Desenvolvimento do Esporte Amador - CF	41.750,00			41.750,00
99	Reserva de Contingência	305.070,79		100.000,00	405.070,79
99 999	Reserva de Contingência	305.070,79		100.000,00	405.070,79
99 999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			100.000,00	100.000,00
99 999 0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.070,79			305.070,79

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 08
Page 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
	TOTAL	21.218.348,38	3.379.431,17	900.000,00	25.497.779,55

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

8 FM ASSISTENCIA SOCIAL-Fundo Municipal de Assistencia Social de Nova Nazare

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	1.108.930,12
	TOTAL	1.108.930,12

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.0008.2019.000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	79.881,63
08.244.0008.2072.000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	365.173,16
08.244.0008.2049.000	PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	51.352,48
08.244.0008.2024.000	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	11.411,66
08.244.0008.2095.000	MANUTENÇÃO DO CRAS	302.409,02
08.241.0008.2021.000	MANUT. FUNDO DE AMPARO A PESSOA IDOSA	12.620,16
08.122.0008.3032.000	BENEFICIO EVENTUAIS	79.234,98
08.122.0008.1020.000	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	120.300,99
08.243.0008.2020.000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	86.546,04
	TOTAL	1.108.930,12

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS Page 2

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

10 Fundo de Saúde-NN-Fundo Municipal de Saude de Nova Nazare

RECEITA

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	Recursos Próprios do Municipio	3.379.431,17
	TOTAL	3.379.431,17

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
10.301.0548.3109.000	SAUDE BUCAL	78.310,36
10.305.0547.3107.000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA epidemiologia	11.411,66
10.305.0547.3106.000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	37.371,79
10.304.0547.3108.000	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	36.751,29
10.301.0548.3110.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	175.767,75
10.301.0006.2079.000	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	130.092,94
10.301.0548.2010.000	MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF	549.174,92
10.301.0546.3105.000	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMACIA MUNICI	570.583,06
10.301.0546.2015.000	MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	77.341,07
10.301.0006.2070.000	MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	1.609.921,39
10.301.0006.2008.000	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	102.704,94
	TOTAL	3.379.431,17

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 15

Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ENTIDADE: 3 PREVI NAZARE

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
1922.99.1.1	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	102,50
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL LEGISLATIVO- SERVIDOR CIVIL ATIVO -	20.500,00
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL EXECUTIVO - SERVIDOR CIVIL ATIVO - F	201.925,00
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL CISMA - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINC	307.500,00
1990.03.1.1	COMPENS FINANC ENTRE O REG.GERAL E O RPPS-PRINCI	102,50
1990.01.1.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT -	51,25
1990.01.1.1	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT -	51,25
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO EXECUTIVO - PRINCIPA	346.500,00
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	102,50
1321.00.4.1	REMUN.RECUR.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL - RPPS-PF	717,50
1218.01.3.1	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	102,50
1218.01.2.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	102,50
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO CISMA - PRINCIPAL	2.767,50
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO LEGISLATIVO - PRINCIP	19.475,00
	TOTAL	900.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
04			Administração	
04	122		Administração Geral	
04	122	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	
04	122	0014 2007 0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	
		3 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00
		3 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000,00
09			Previdência Social	
09	272		Previdência do Regime Estatutário	
09	272	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	
09	272	0014 2007 0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
99			Reserva de Contingência	
99	999		Reserva de Contingência	
99	999	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	
99	999	0014 2007 0000	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 15

Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2021

RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

TOTAL	900.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 11

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 1

SEGURIDADE SOCIAL

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		1.108.930,12
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	457.349,84	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	491.338,48	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.241,80	
09	**Previdência Social**		400.000,00
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	390.000,00	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	
10	**Saúde**		3.379.431,17
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.387.341,07	
3.1.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	200.000,00	
3.3.71.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	341.451,42	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.382.168,71	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	68.469,97	
TOTAL			4.888.361,29

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 1

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	14	Câmara Municipal

Funcional Programática				Grupo de Despesa								
Cod				Descrição				F.R.-C.A.				Valor
01				Legislativa								1.227.022,49
01	031			Ação Legislativa								1.227.022,49
01	031	0001		PODER LEGISLATIVO								1.227.022,49
		1006		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE								18.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0	1 .	00	- 001.	001		18.000,00	
		2002		MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL								128.020,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		128.020,00	
		2009		VERBA INDENIZATORIA								108.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		108.000,00	
		2049		PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL								6.500,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		6.500,00	
		2054		MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA								25.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		25.000,00	
		2117		MATERIAL DE CONSUMO								30.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		30.000,00	
		3028		MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS								15.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0	1 .	00	- 001.	001		15.000,00	
		3036		Vencimentos e Vantagens fixas								368.102,49
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001		304.102,49	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001		64.000,00	
		3037		Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário								478.400,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001		384.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001		94.400,00	
		3038		Diarias Civil								50.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		50.000,00	
TOTAL												1.227.022,49

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 2

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito

Funcional Programática Cod	Descrição	Grupo de Despesa F.R.-C.A.	Valor
04	Administração		407.396,43
04 122	Administração Geral		407.396,43
04 122 0002	GABINETE PREFEITO		407.396,43
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		11.411,66
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1 . 00 - 001. 001 11.411,66	
2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO		395.984,77
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001 361.749,79	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001 34.234,98	
TOTAL			407.396,43

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 3

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	02	Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica

Funcional Programática / Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
04	Administração			62.764,14
04 122	Administração Geral			62.764,14
04 122 0002	GABINETE PREFEITO			62.764,14
2004	MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO			62.764,14
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	50.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	12.764,14	
TOTAL				62.764,14

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 4

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	03	Procuradoria Geral do Municipio

Funcional Programática					Grupo de Despesa								
Cod				Descrição							F.R.-C.A.		Valor
04				Administração									311.840,76
04	092			Representação Judicial e Extrajudicial									311.840,76
04	092	0002		GABINETE PREFEITO									311.840,76
		3058		MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL									311.840,76
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	-	001.	001	164.830,91		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	-	001.	001	147.009,85		
TOTAL													311.840,76

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 5

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	04	Assessoria Externa

Funcional Programática					Grupo de Despesa							
Cod				Descrição	F.R.-C.A.							Valor
04				Administração								34.234,98
04	131			Comunicação Social								34.234,98
04	131	0002		GABINETE PREFEITO								34.234,98
		3039		ASSESSORIA EXTERNA								34.234,98
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001		23.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		11.234,98	
TOTAL												34.234,98

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 6

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	07	Controle Interno

Funcional Programática / Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
04	Administração			79.881,63
04 124	Controle Interno			79.881,63
04 124 0002	GABINETE PREFEITO			79.881,63
2062	MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO			79.881,63
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	70.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	9.881,63	
TOTAL				79.881,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 7

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	08	Assessoria de Comunicação e Imprensa

Funcional Programática Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
04	Administração			28.529,15
04 131	Comunicação Social			28.529,15
04 131 0002	GABINETE PREFEITO			28.529,15
3040	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA			28.529,15
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	28.529,15	
TOTAL				28.529,15

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 8

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	09	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

| Funcional Programática | | | | | Grupo de Despesa | | | | |

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 9

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Administração

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
04	Administração		79.881,63
04 122	Administração Geral		79.881,63
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO		79.881,63
2005	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO		79.881,63
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	49.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	30.881,63
TOTAL			79.881,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 10

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	02	Departamento de Almoxarifado

Funcional Programática											Grupo de Despesa	
Cod				Descrição					F.R.-C.A.			Valor
04				Administração								231.656,73
04	122			Administração Geral								231.656,73
04	122	0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO								231.656,73
		2058		MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO								231.656,73
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001		23.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		208.656,73	
TOTAL												231.656,73

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 11

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	03	Departamento de Recursos Humanos

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
04	Administração		86.658,58
04 122	Administração Geral		86.658,58
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO		86.658,58
2059	MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS		86.658,58
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	40.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	46.658,58
TOTAL			86.658,58

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 12

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	04	Departamento de Compras

Funcional Programática					Grupo de Despesa						
Cod				Descrição	F.R.-C.A.						Valor
04				Administração							34.234,98
04	122			Administração Geral							34.234,98
04	122	0003		SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO							34.234,98
		2056		MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS							34.234,98
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001	25.234,98	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	9.000,00	
TOTAL											34.234,98

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 13

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	05	Departamento de Patrimonio

Funcional Programática / Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
04	Administração			34.234,98
04 122	Administração Geral			34.234,98
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			34.234,98
2061	MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO			34.234,98
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	24.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	10.234,98	
TOTAL				34.234,98

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 14

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	06	Departamento de Administração Geral

Funcional Programática				Grupo de Despesa								
Cod			Descrição					F.R.-C.A.				Valor
04			Administração									2.047.040,73
04	122		Administração Geral									2.047.040,73
04	122	0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO									2.047.040,73
		1091	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA									50.000,00
			4. 4 90	INVESTIMENTOS				0 1 . 00 - 001. 001			50.000,00	
		1102	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA									342.349,84
			4. 4 90	INVESTIMENTOS				0 1 . 00 - 001. 001			342.349,84	
		2063	MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL									1.654.690,89
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0 1 . 00 - 001. 001			400.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0 1 . 00 - 001. 001			300.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0 1 . 00 - 001. 001			954.690,89	
TOTAL												2.047.040,73

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 15

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	07	Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
04	Administração		34.234,98
04 122	Administração Geral		34.234,98
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO		34.234,98
2120	MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL		34.234,98
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	23.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	11.234,98
TOTAL			34.234,98

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 16

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Finanças

Funcional Programática Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
04	Administração			79.881,63
04 123	Administração Financeira			79.881,63
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			79.881,63
2006	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			79.881,63
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	49.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	30.881,63	
TOTAL				79.881,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 17

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	02	Departamento de Contabilidade

Funcional Programática													Grupo de Despesa	
Cod				Descrição					F.R.-C.A.					Valor
04				Administração										644.898,27
04	121			Planejamento e Orçamento										5.000,00
04	121	0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO										5.000,00
		3059		ATIVIDADES DE AUDIENCIA E TRANSPARENCIA										5.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001				5.000,00	
04	123			Administração Financeira										639.898,27
04	123	0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO										639.898,27
		2064		MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE										639.898,27
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001				400.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001				239.898,27	
TOTAL														644.898,27

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 18

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	03	Depto de Excução e Controle Orçamentario

Funcional Programática					Grupo de Despesa								
Cod				Descrição							F.R.-C.A.		Valor
04				Administração									34.234,98
04	123			Administração Financeira									34.234,98
04	123	0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									34.234,98
		2030		Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario									34.234,98
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	-	001.	001		29.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	-	001.	001		5.234,98	
TOTAL													34.234,98

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 19

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	04	Departamento de Tesouraria

Funcional Programática					Grupo de Despesa								
Cod				Descrição							F.R.-C.A.		Valor
04				Administração									79.881,63
04	123			Administração Financeira									79.881,63
04	123	0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									79.881,63
		2065		MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA									79.881,63
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	-	001.	001	50.000,00		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	-	001.	001	29.881,63		
TOTAL													79.881,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 20

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	05	Departamento de Tributação

Funcional Programática / Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
04	Administração			45.646,64
04 123	Administração Financeira			45.646,64
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			45.646,64
2066	MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO			45.646,64
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	34.234,98	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1 . 00 - 001. 001	11.411,66	
TOTAL				45.646,64

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 21

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	06	Departamento de Licitação

Funcional Programática											Grupo de Despesa		
Cod				Descrição							F.R.-C.A.		Valor
04				Administração									228.233,23
04	123			Administração Financeira									228.233,23
04	123	0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO									228.233,23
		2060		MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES									228.233,23
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	-	001.	001	200.000,00		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	-	001.	001	28.233,23		
TOTAL													228.233,23

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 22

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	07	Dapartamento de Informatica

Funcional Programática					Grupo de Despesa							
Cod				Descrição						F.R.-C.A.		Valor
04				Administração								105.000,00
04	123			Administração Financeira								105.000,00
04	123	0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO								105.000,00
		2119		Manut. e Encargo com CPD								105.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	105.000,00		
TOTAL												105.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 23

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	08	Departamento de Convenio e Prestação de Contas

Funcional Programática					Grupo de Despesa						
Cod				Descrição	F.R.-C.A.						Valor
04				Administração							34.234,98
04	123			Administração Financeira							34.234,98
04	123	0004		SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO							34.234,98
		2067		MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.							34.234,98
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001	30.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	4.234,98	
TOTAL											34.234,98

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 24

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	02	Departamento de Ensino

Funcional Programática				Grupo de Despesa							
Cod				Descrição			F.R.-C.A.				Valor
12				Educação							5.306.794,21
12	361			Ensino Fundamental							5.306.794,21
12	361	0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							5.286.794,21
		2068		MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO							3.777.259,87
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	01	- 101.	361	335.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	01	- 101.	365	500.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	01	- 101.	361	1.730.848,21	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	01	- 101.	365	1.200.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0	1 .	01	- 101.	365	11.411,66	
		2087		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB							1.441.064,38
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	19	- 101.	361	800.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	19	- 101.	365	50.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	19	- 101.	361	541.064,38	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	19	- 101.	365	50.000,00	
		3111		PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO							34.234,98
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	01	- 101.	365	34.234,98	
		3114		FORMAÇAO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							34.234,98
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	01	- 101.	361	34.234,98	
12	361	0549		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO							20.000,00
		3029		PROMOÇÕES E CAMPEONATOS							20.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	01	- 101.	361	20.000,00	
TOTAL											5.306.794,21

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 25

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	03	Departamento de Cultura

Funcional Programática				Grupo de Despesa						
Cod			Descrição		F.R.-C.A.					Valor
13			Cultura							89.881,63
13	392		Difusão Cultural							89.881,63
13	392	0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA							79.881,63
		2069	MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA							79.881,63
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	01	- 101.	361	29.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	01	- 101.	361	50.881,63
13	392	0549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO							10.000,00
		3129	FOMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS NA ESCOLA							5.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	01	- 101.	361	5.000,00
		3131	FESTIVAL GASTRONOMICO							5.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	01	- 101.	361	5.000,00
TOTAL										89.881,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 26

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	04	FUNDEB

Funcional Programática				Grupo de Despesa										
Cod				Descrição					F.R.-C.A.					Valor
12				Educação										2.806.946,40
12	361			Ensino Fundamental										2.464.596,56
12	361	0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										2.464.596,56
		2087		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB										2.464.596,56
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	18	- 101.	361				1.700.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	18	- 101.	365				464.596,56	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	18	- 101.	361				300.000,00	
12	365			Educação Infantil										342.349,84
12	365	0005		SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA										342.349,84
		2087		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB										342.349,84
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	18	- 101.	365				342.349,84	
TOTAL														2.806.946,40

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 27

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer

Funcional Programática Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
27	Desporto e Lazer			80.263,00
27 812	Desporto Comunitário			80.263,00
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			80.263,00
2045	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER			80.263,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	51.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	29.263,00	
TOTAL				80.263,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 28

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	02	Departamento de Desporto e Lazer

Funcional Programática / Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
27	Desporto e Lazer			114.116,00
27 812	Desporto Comunitário			114.116,00
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			114.116,00
2074	MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER			114.116,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	60.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	54.116,00	
TOTAL				114.116,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 29

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Saúde

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
10	Saúde		102.704,94
10 301	Atenção Básica		102.704,94
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		102.704,94
2008	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA		102.704,94
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 02 - 201. 100	50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 02 - 201. 100	52.704,94
TOTAL			102.704,94

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 30

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional Programática					Grupo de Despesa							
Cod				Descrição	F.R.-C.A.							Valor
10				Saúde								3.146.633,29
10	301			Atenção Básica								3.061.098,55
10	301	0006		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE								1.609.921,39
		2070		MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA								1.609.921,39
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	02	- 201.	100	700.000,00		
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	02	- 201.	100	200.000,00		
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	02	- 201.	100	341.451,42		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	02	- 201.	100	300.000,00		
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0	1 .	02	- 201.	101	68.469,97		
10	301	0546		BLOCO: ASSISTENCIA FARMACEUTICA								647.924,13
		2015		MANUT. PROG. FARMACIA BASICA								77.341,07
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	02	- 201.	100	77.341,07		
		3105		AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMACIA MUNICIPAL								570.583,06
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	02	- 201.	100	570.583,06		
10	301	0548		BLOCO ATENCAO BASICA FINALISTICO								803.253,03
		2010		MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF								549.174,92
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	02	- 201.	100	400.000,00		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	02	- 201.	100	149.174,92		
		3109		SAUDE BUCAL								78.310,36
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	02	- 201.	100	78.310,36		
		3110		AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE								175.767,75
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	02	- 201.	100	100.000,00		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	02	- 201.	100	75.767,75		
10	304			Vigilância Sanitária								36.751,29
10	304	0547		BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE								36.751,29
		3108		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA								36.751,29
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	02	- 201.	100	36.751,29		
10	305			Vigilância Epidemiológica								48.783,45
10	305	0547		BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE								48.783,45
		3106		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL								37.371,79
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	02	- 201.	100	37.371,79		
		3107		MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA epidemiologia								11.411,66
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	02	- 201.	100	11.411,66		
TOTAL												3.146.633,29

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 31

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	04	Departamento de Água e Esgoto - DMAE

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
10	Saúde		130.092,94
10 301	Atenção Básica		130.092,94
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		130.092,94
2079	MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM		130.092,94
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 02 - 201. 100	60.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 02 - 201. 100	70.092,94
TOTAL			130.092,94

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 32

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Ação Social

Funcional Programática / Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Grupo de Despesa	Valor
08	Assistência Social			211.594,28
08 122	Administração Geral			120.300,99
08 122 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			120.300,99
1020	AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE			120.300,99
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1 . 00 - 001. 001	120.300,99	
08 244	Assistência Comunitária			91.293,29
08 244 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			91.293,29
2019	MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL			79.881,63
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	50.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	29.881,63	
2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS			11.411,66
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	11.411,66	
TOTAL				211.594,28

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 33

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02	Departamento de Ação Social

Funcional Programática					Grupo de Despesa						
Cod				Descrição	F.R.-C.A.						Valor
08				Assistência Social							810.789,80
08	122			Administração Geral							79.234,98
08	122	0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							79.234,98
		3032		BENEFICIO EVENTUAIS							79.234,98
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	79.234,98	
08	241			Assistência ao Idoso							12.620,16
08	241	0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							12.620,16
		2021		MANUT. FUNDO DE AMPARO A PESSOA IDOSA							12.620,16
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	12.620,16	
08	244			Assistência Comunitária							718.934,66
08	244	0008		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL							718.934,66
		2049		PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL							51.352,48
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	51.352,48	
		2072		MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL							365.173,16
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001	242.349,84	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	100.000,00	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0	1 .	00	- 001.	001	22.823,32	
		2095		MANUTENÇÃO DO CRAS							302.409,02
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001	85.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	200.291,53	
			4. 4 90	INVESTIMENTOS	0	1 .	00	- 001.	001	17.117,49	
TOTAL											810.789,80

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 34

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente

| Funcional Programática | | | | | Grupo de Despesa | | | | |

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 35

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural

Funcional Programática					Grupo de Despesa								
Cod				Descrição							F.R.-C.A.		Valor
20				Agricultura									79.881,63
20	606			Extensão Rural									79.881,63
20	606	0007		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL									79.881,63
		2037		MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL									79.881,63
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	-	001.	001	50.000,00		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	-	001.	001	29.881,63		
TOTAL													79.881,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 36

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	02	Departamento de Desenvolvimento Rural

Funcional Programática				Grupo de Despesa							
Cod				Descrição				F.R.-C.A.			Valor
20				Agricultura							315.000,00
20	606			Extensão Rural							315.000,00
20	606	0007		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL							225.000,00
		2075		MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL							80.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001	30.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	50.000,00	
		3015		CURSOS E PALESTRAS							40.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	40.000,00	
		3069		EQUIPE TECNICA							105.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	105.000,00	
20	606	0381		Agricultura - C.F							90.000,00
		3070		AQUISICAO DE INSUMOS							90.000,00
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	90.000,00	
TOTAL											315.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 37

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Funcional Programática					Grupo de Despesa							
Cod				Descrição	F.R.-C.A.							Valor
18				Gestão Ambiental								80.263,00
18	541			Preservação e Conservação Ambiental								80.263,00
18	541	0010		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO								80.263,00
		2076		MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO								80.263,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001	50.000,00		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	30.263,00		
TOTAL												80.263,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 38

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	02	Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
18	Gestão Ambiental		50.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		50.000,00
18 541 0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		50.000,00
2077	MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO		50.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	50.000,00
TOTAL			50.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 39

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Funcional Programática / Cod	Descrição	Grupo de Despesa F.R.-C.A.	Valor
15	Urbanismo		63.702,24
15 452	Serviços Urbanos		63.702,24
15 452 0011	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		63.702,24
2034	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS		63.702,24
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	13.702,24
TOTAL			63.702,24

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 40

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	02	Departameto de Obras e Serviços Urbanos

Funcional Programática				Grupo de Despesa							
Cod			Descrição					F.R.-C.A.			Valor
15			Urbanismo								1.857.050,86
15	451		Infra-Estrutura Urbana								600.000,00
15	451	0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F								600.000,00
		3073	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS								600.000,00
			4. 4 90 INVESTIMENTOS	0	1 .	00	- 001.	001		600.000,00	
15	452		Serviços Urbanos								857.050,86
15	452	0011	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS								857.050,86
		2078	MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS								857.050,86
			3. 1 90 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001		180.000,00	
			3. 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		677.050,86	
15	482		Habitação Urbana								400.000,00
15	482	0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F								400.000,00
		3074	CIDADE ILUMINADA								250.000,00
			3. 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		250.000,00	
		3079	CALÇADA COMUNITARIA								150.000,00
			3. 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		150.000,00	
16			Habitação								400.000,00
16	482		Habitação Urbana								400.000,00
16	482	0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F								400.000,00
		3080	CONSTRUCAO DE CASAS HABITACIONAIS								400.000,00
			3. 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		400.000,00	
17			Saneamento								750.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano								750.000,00
17	512	0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F								750.000,00
		3078	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO								250.000,00
			3. 3 90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001		100.000,00	
			4. 4 90 INVESTIMENTOS	0	1 .	00	- 001.	001		150.000,00	
		3082	MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA								500.000,00
			4. 4 90 INVESTIMENTOS	0	1 .	00	- 001.	001		500.000,00	
TOTAL											3.007.050,86

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 41

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
26	Transporte		79.881,63
26 782	Transporte Rodoviário		79.881,63
26 782 0012	VIAÇÃO E TRANSPORTE		79.881,63
2035	MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.		79.881,63
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	29.881,63
TOTAL			79.881,63

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 42

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE	02	Departameto de Viação e Transporte

Funcional Programática				Grupo de Despesa								
Cod				Descrição				F.R.-C.A.				Valor
26				Transporte								1.513.524,76
26	782			Transporte Rodoviário								1.513.524,76
26	782	0012		VIAÇÃO E TRANSPORTE								1.513.524,76
		2080		MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.								1.000.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	00	- 001.	001	600.000,00		
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	400.000,00		
		2121		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS								456.466,45
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	30	- 001.	001	456.466,45		
		3091		CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES								57.058,31
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	00	- 001.	001	57.058,31		
TOTAL												1.513.524,76

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 43

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS
UNIDADE	01	Departamento de Assuntos Indiginas

Funcional Programática / Grupo de Despesa	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
20	Agricultura		114.116,61
20 423	Assistência aos Povos Indígenas		114.116,61
20 423 0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS		114.116,61
2024	MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS		34.234,98
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	34.234,98
3063	MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS		79.881,63
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1 . 00 - 001. 001	50.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1 . 00 - 001. 001	29.881,63
TOTAL			114.116,61

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 44

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	02	Departamento de Desporto e Lazer

Funcional Programática				Grupo de Despesa						
Cod			Descrição						F.R.-C.A.	Valor
27			Desporto e Lazer							41.750,00
27	812		Desporto Comunitário							41.750,00
27	812	0272	Desenvolvimento do Esporte Amador - CF							41.750,00
		3029	PROMOÇÕES E CAMPEONATOS							26.750,00
			3.	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 . 00 - 001. 001	26.750,00	
		3086	PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS							7.500,00
			3.	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 . 00 - 001. 001	7.500,00	
		3089	AQUISICAO DE MATERIAIS DESPORTIVOS							7.500,00
			4.	4	90	INVESTIMENTOS	0	1 . 00 - 001. 001	7.500,00	
TOTAL										41.750,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 45

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Funcional Programática					Grupo de Despesa		
Cod			Descrição		F.R.-C.A.		Valor
99			Reserva de Contingência				305.070,79
99	999		Reserva de Contingência				305.070,79
99	999	0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				305.070,79
		9999	Reserva de Contingência				305.070,79
		9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0 1 . 00 - 001. 001		305.070,79	
TOTAL							305.070,79

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Quadro 03
Page 46

PODER	03	PREVI - NAZARE
ORGÃO	01	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO
UNIDADE	01	Dep. do Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos

Funcional Programática				Grupo de Despesa							
Cod			Descrição					F.R.-C.A.			Valor
04			Administração								400.000,00
04	122		Administração Geral								400.000,00
04	122	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE								400.000,00
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.								400.000,00
			3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	50	- 001.	001	10.000,00	
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	50	- 001.	001	300.000,00	
			3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	50	- 001.	001	20.000,00	
			3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	50	- 001.	001	5.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	50	- 001.	001	65.000,00	
09			Previdência Social								400.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário								400.000,00
09	272	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE								400.000,00
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.								400.000,00
			3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	1 .	50	- 001.	001	390.000,00	
			3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	1 .	50	- 001.	001	10.000,00	
99			Reserva de Contingência								100.000,00
99	999		Reserva de Contingência								100.000,00
99	999	0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE								100.000,00
		2007	MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.								100.000,00
			9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	1 .	50	- 001.	001	100.000,00	
TOTAL											900.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Quadro 04
Page 1

Poder / Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
01		PODER LEGISLATIVO	
01		CAMARA MUNICIPAL	
	01	Legislativa	1.227.022,49
02		PODER EXECUTIVO	
02		GABINETE DO PREFEITO	
	04	Administração	1.034.199,04
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
	04	Administração	2.547.942,61
04		SECRETARIA DE FINANÇAS	
	04	Administração	1.252.011,36
05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	12	Educação	8.113.740,61
	13	Cultura	89.881,63
06		SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	
	27	Desporto e Lazer	194.379,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
	10	Saúde	3.379.431,17
08		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	08	Assistência Social	1.108.930,12
09		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
	20	Agricultura	394.881,63
10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
	18	Gestão Ambiental	130.263,00
11		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	15	Urbanismo	1.920.753,10
	16	Habitação	400.000,00
	17	Saneamento	750.000,00
12		SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 04
Page 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Poder / Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
	26	Transporte	1.593.406,39
13		SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	
	20	Agricultura	114.116,61
99		RESREVA DE CONTINGÊNCIA	
	27	Desporto e Lazer	41.750,00
	99	Reserva de Contingência	305.070,79
03		PREVI - NAZARE	
01		FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	
	04	Administração	400.000,00
	09	Previdência Social	400.000,00
	99	Reserva de Contingência	100.000,00
	TOTAL GERAL		25.497.779,55

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	CAMARA MUNICIPAL	1.227.022,49
02	02	GABINETE DO PREFEITO	1.034.199,04
02	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.547.942,61
02	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.252.011,36
02	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.203.622,24
02	06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	194.379,00
02	07	SECRETARIA DE SAÚDE	3.379.431,17
02	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.108.930,12
02	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	394.881,63
02	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	130.263,00
02	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.070.753,10
02	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.593.406,39
02	13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	114.116,61
02	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA	346.820,79
03	01	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	900.000,00
		TOTAL	25.497.779,55

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.227.022,49
04	Administração	5.234.153,01
08	Assistência Social	1.108.930,12
09	Previdência Social	400.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Quadro 04
Page 3

Poder
Orgão

FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
10	Saúde	3.379.431,17
12	Educação	8.113.740,61
13	Cultura	89.881,63
15	Urbanismo	1.920.753,10
16	Habitação	400.000,00
17	Saneamento	750.000,00
18	Gestão Ambiental	130.263,00
20	Agricultura	508.998,24
26	Transporte	1.593.406,39
27	Desporto e Lazer	236.129,00
99	Reserva de Contingência	405.070,79
	TOTAL	25.497.779,55

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 05

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Page 1

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.934.499,55	2.044.690,91		10.979.190,46
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.152.763,10	2.214.958,61		11.367.721,71
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	1.717.084,82	228.711,77		1.945.796,59
9 RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.070,79			305.070,79
SUB TOTAL	20.109.418,26	4.488.361,29		24.597.779,55
ADMINISTRAÇAO INDIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		390.000,00	330.000,00	720.000,00
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	70.000,00	80.000,00
9 RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00		100.000,00
SUB TOTAL		500.000,00	400.000,00	900.000,00
TOTAL GERAL	20.109.418,26	4.988.361,29	400.000,00	25.497.779,55



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Quadro 06
Page 1

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	1.227.022,49			1.227.022,49
01 031	Ação Legislativa	1.227.022,49			1.227.022,49
01 031 0001	PODER LEGISLATIVO	1.227.022,49			1.227.022,49
04	Administração	4.834.153,01		400.000,00	5.234.153,01
04 092	Representação Judicial e Extrajudicial	421.392,71			421.392,71
04 092 0002	GABINETE PREFEITO	421.392,71			421.392,71
04 121	Planejamento e Orçamento	5.000,00			5.000,00
04 121 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	5.000,00			5.000,00
04 122	Administração Geral	3.018.103,18		400.000,00	3.418.103,18
04 122 0002	GABINETE PREFEITO	470.160,57			470.160,57
04 122 0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.547.942,61			2.547.942,61
04 122 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			400.000,00	400.000,00
04 123	Administração Financeira	1.247.011,36			1.247.011,36
04 123 0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.247.011,36			1.247.011,36
04 124	Controle Interno	79.881,63			79.881,63
04 124 0002	GABINETE PREFEITO	79.881,63			79.881,63
04 131	Comunicação Social	62.764,13			62.764,13
04 131 0002	GABINETE PREFEITO	62.764,13			62.764,13
08	Assistência Social	1.108.930,12			1.108.930,12
08 122	Administração Geral	199.535,97			199.535,97
08 122 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	199.535,97			199.535,97
08 241	Assistência ao Idoso	12.620,16			12.620,16
08 241 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	12.620,16			12.620,16
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	86.546,04			86.546,04
08 243 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	86.546,04			86.546,04
08 244	Assistência Comunitária	810.227,95			810.227,95
08 244 0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	810.227,95			810.227,95
09	Previdência Social			400.000,00	400.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			400.000,00	400.000,00
09 272 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			400.000,00	400.000,00
10	Saúde		3.379.431,17		3.379.431,17
10 301	Atenção Básica		3.293.896,43		3.293.896,43
10 301 0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.842.719,27		1.842.719,27
10 301 0546	BLOCO: ASSISTENCIA FARMACEUTICA		647.924,13		647.924,13
10 301 0548	BLOCO ATENCAO BASICA FINALISTICO		803.253,03		803.253,03
10 304	Vigilância Sanitária		36.751,29		36.751,29
10 304 0547	BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE		36.751,29		36.751,29
10 305	Vigilância Epidemiológica		48.783,45		48.783,45
10 305 0547	BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE		48.783,45		48.783,45
12	Educação	8.113.740,61			8.113.740,61
12 361	Ensino Fundamental	7.771.390,77			7.771.390,77
12 361 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.751.390,77			7.751.390,77



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Quadro 06
Page 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12 361 0549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO	20.000,00			20.000,00
12 365	Educação Infantil	342.349,84			342.349,84
12 365 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	342.349,84			342.349,84
13	Cultura	89.881,63			89.881,63
13 392	Difusão Cultural	89.881,63			89.881,63
13 392 0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	79.881,63			79.881,63
13 392 0549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO	10.000,00			10.000,00
15	Urbanismo	1.920.753,10			1.920.753,10
15 451	Infra-Estrutura Urbana	600.000,00			600.000,00
15 451 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	600.000,00			600.000,00
15 452	Serviços Urbanos	920.753,10			920.753,10
15 452 0011	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	920.753,10			920.753,10
15 482	Habitação Urbana	400.000,00			400.000,00
15 482 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	400.000,00			400.000,00
16	Habitação	400.000,00			400.000,00
16 482	Habitação Urbana	400.000,00			400.000,00
16 482 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	400.000,00			400.000,00
17	Saneamento	750.000,00			750.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	750.000,00			750.000,00
17 512 0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	750.000,00			750.000,00
18	Gestão Ambiental	130.263,00			130.263,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	130.263,00			130.263,00
18 541 0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	130.263,00			130.263,00
20	Agricultura	508.998,24			508.998,24
20 423	Assistência aos Povos Indígenas	114.116,61			114.116,61
20 423 0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	114.116,61			114.116,61
20 606	Extensão Rural	394.881,63			394.881,63
20 606 0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	304.881,63			304.881,63
20 606 0381	Agricultura - C.F	90.000,00			90.000,00
26	Transporte	1.593.406,39			1.593.406,39
26 782	Transporte Rodoviário	1.593.406,39			1.593.406,39
26 782 0012	VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.593.406,39			1.593.406,39
27	Desporto e Lazer	236.129,00			236.129,00
27 812	Desporto Comunitário	236.129,00			236.129,00
27 812 0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	194.379,00			194.379,00
27 812 0272	Desenvolvimento do Esporte Amador - CF	41.750,00			41.750,00
99	Reserva de Contingência	305.070,79		100.000,00	405.070,79
99 999	Reserva de Contingência	305.070,79		100.000,00	405.070,79
99 999 0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE			100.000,00	100.000,00
99 999 0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.070,79			305.070,79

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021
Quadro 06
Page 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
	TOTAL	21.218.348,38	3.379.431,17	900.000,00	25.497.779,55



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA

Código	Discriminação	Valor
0001	PODER LEGISLATIVO	1.227.022,49
0002	GABINETE PREFEITO	1.034.199,04
0003	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.547.942,61
0004	SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.252.011,36
0005	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.173.622,24
0006	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.842.719,27
0007	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	304.881,63
0008	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.108.930,12
0009	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	194.379,00
0010	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	130.263,00
0011	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	920.753,10
0012	VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.593.406,39
0013	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS	114.116,61
0014	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE	900.000,00
0015	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.070,79
0272	Desenvolvimento do Esporte Amador - CF	41.750,00
0381	Agricultura - C.F	90.000,00
0389	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - C.F	2.150.000,00
0546	BLOCO: ASSISTENCIA FARMACEUTICA	647.924,13
0547	BLOCO: VIGILANCIA EM SAUDE	85.534,74
0548	BLOCO ATENCAO BASICA FINALISTICO	803.253,03
0549	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FINALISTICO	30.000,00
	TOTAL	25.497.779,55



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Quadro 08

DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Código	Discriminação	Valor - R$	Total - R$
3.0.00	DESPESAS CORRENTES		23.146.912,17
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	356.451,42	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.451,42	
90	APLICAçõES DIRETAS	21.812.060,75	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.710.790,46	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.101.270,29	
91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGãOS	978.400,00	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	978.400,00	
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.945.796,59
90	APLICAçõES DIRETAS	1.945.796,59	
4.4	INVESTIMENTOS	1.945.796,59	
9.0.00	RESERVA DE CONTINGêNCIA		405.070,79
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.070,79	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.070,79	
TOTAL			25.497.779,55



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 10

Page 1

EVOLUÇÃO DA DESPESA

(Inc. III, Art. 22)

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2019	Fixada 2020	Prevista 2021
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.332.276,44	11.710.640,36	11.594.445,95
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.885.428,86	8.325.873,87	11.423.151,72
	Sub Total	22.217.705,30	20.036.514,23	23.017.597,67
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	443.358,32	2.203.586,95	2.004.089,88
4 5	INVERSõES FINANCEIRAS			
4 6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	68.082,20		
	Sub Total	511.440,52	2.203.586,95	2.004.089,88
RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		451.487,00	476.092,00
	Sub Total	0,00	451.487,00	476.092,00
	TOTAL	22.729.145,82	22.691.588,18	25.497.779,55

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 1

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE- TRABALHO - PRINCIPAL	
1113.03.1.1.01.00.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER EXEC/INDIRETAS	CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	
1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1118.01.1.1.00.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
1118.01.1.2.00.00.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	CODIGO TRIBUTÁRIO
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMP. TRANSM. “INTER VIVOS” BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS	
1118.01.4.1.00.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	
1118.02.3.1.01.00.00.00	ISS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	CODIGO TRIBUTÁRIO
1118.02.3.1.02.00.00.00	ISS - ARRECADAÇÃO SIMPLE NACIONAL	CODIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	
1218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	
1218.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1218.01.1.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL	
1218.01.1.1.01.00.00.01	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO EXECUTIVO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 2

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1218.01.1.1.02.00.00.01	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO LEGISLATIVO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1218.01.1.1.03.00.00.01	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO CISMA - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1218.01.2.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1218.01.2.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1218.01.3.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
1218.01.3.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1321.00.1.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	
1321.00.1.1.01.02.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDEB - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO.
1321.00.1.1.01.03.00.00	REMUN.DEPÓS.BANC.RECUR.VINC.-FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1321.00.1.1.02.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCI	
1321.00.1.1.02.01.00.00	REMUN.DEPÓS.RECUR.NÃO VINC.- POUPANÇA -PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.00.4.1.00.00.00.00	REMUN.RECUR.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL - RPPS-PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1610.01.1.1.00.00.00.01	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	CODIGO TRIBUTARIO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 3

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1610.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1610.03.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
1610.03.1.1.00.00.00.00	SERV.REGISTRO,CERTIFICAÇÃO FISCAL.- PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM– 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.01.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTA	
1718.01.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE IPI - ESTADOS EXPORT.PORD.INDUSTRIAL.- PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 4

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C	
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.SUS–ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE	
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS–VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA	
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.03.5.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS	
1718.03.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS – GESTÃO SUS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	
1718.03.9.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS SUS– OUTROS PROG.FUNDO/FUNDO-PRICIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.05.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI	
1718.05.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PDDE - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL	
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/	
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSF.FINANC.ICMS – DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
1718.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Page 5

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
1728.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE FETHAB - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.ESTADO PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.1.00.00.00.01	FUNDEB 60%	CODIGO TRIBUTÁRIO
1758.01.1.1.00.00.00.02	FUNDEB 40%	CODIGO TRIBUTÁRIO
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11
Page 6

LEGISLAÇÃO DA RECEITA
(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1922.99.1.1.99.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTÁRIO
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
1990.01.1.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
1990.01.1.1.00.00.00.00	APORTES PERIÓD.AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-PRINCIPAL	
1990.01.1.1.01.00.00.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT -EXECUTIVO	CODIGO TRIBUTÁRIO.
1990.01.1.1.02.00.00.01	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT - LEGISLATIVO	CODIGO TRIBUTÁRIO.
1990.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.03.1.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.03.1.1.00.00.00.00	COMPENS FINANC ENTRE O REG.GERAL E O RPPS-PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIO	
7218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN	
7218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
7218.03.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	
7218.03.1.1.00.00.00.01	CPSSS PATRONAL CISMA - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO.
7218.03.1.1.01.00.00.01	CPSSS PATRONAL EXECUTIVO - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO
7218.03.1.1.02.00.00.01	CPSSS PATRONAL LEGISLATIVO- SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	CODIGO TRIBUTARIO.
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 11

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Page 7

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Codigo	Discriminação	Legislacao
9510.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	CODIGO TRIBUTARIO

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 1

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				28.224.224,15
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			1.140.950,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.140.950,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		312.750,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		312.750,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		302.500,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA- RETIDO NA FONTE- TRABALHO - PRINCIPAL		302.500,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		10.250,00		
1113.03.4.1	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		10.250,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		828.200,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		618.075,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		361.825,00		
1118.01.4.0	IMP. TRANSM. "INTER VIVOS" BENS IMÓV./DIR. REAIS S/ IMÓVEIS		256.250,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS S/ PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		210.125,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		210.125,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		210.125,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			467.245,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			368.947,50	
1218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		368.947,50		
1218.01.0.0	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO		368.947,50		
1218.01.1.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		368.742,50		
1218.01.1.1	CPSSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL		368.742,50		
1218.01.2.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		102,50		
1218.01.3.0	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		102,50		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			98.297,50	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		98.297,50		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		98.297,50		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			72.467,50	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			72.467,50	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		72.467,50		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		71.750,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		71.750,00		
1321.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		717,50		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			276.750,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			169.125,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		138.375,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		138.375,00		
1610.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		20.500,00		
1610.02.1.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		20.500,00		
1610.03.0.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.250,00		

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 2

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1610.03.1.0	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		10.250,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			107.625,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		107.625,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS		107.625,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			26.266.401,65	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			12.271.682,47	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		12.271.682,47		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		9.190.513,39		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		8.240.825,18		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA		256.250,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		263.425,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		419.763,21		
1718.01.6.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTA		10.250,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R		104.550,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		104.550,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –		553.500,00		
1718.03.1.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO BáSICA		369.000,00		
1718.03.2.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ATENçãO DE MéDIA E ALTA C		102.500,00		
1718.03.3.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILâNCIA EM SAúDE		20.500,00		
1718.03.4.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTêNCIA FARMACêUTICA		25.625,00		
1718.03.5.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – GESTãO DO SUS		10.250,00		
1718.03.9.0	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIA		25.625,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		605.458,60		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		169.833,60		
1718.05.2.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEI		25.625,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		25.625,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		358.750,00		
1718.05.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV		25.625,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/		36.900,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/		36.900,00		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		799.226,60		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		799.226,60		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		981.533,88		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		981.533,88		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			9.756.958,40	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		9.756.958,40		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		9.398.208,40		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		8.659.602,15		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		101.731,25		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		51.250,00		

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 3

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI		25.625,00		
1728.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		560.000,00		
1728.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL		560.000,00		
1728.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		358.750,00		
1728.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		358.750,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			4.237.760,78	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		4.237.760,78		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		4.237.760,78		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		4.237.760,78		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			410,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			205,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		102,50		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		102,50		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		102,50		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		102,50		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		102,50		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		102,50		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		102,50		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			205,00	
1990.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		102,50		
1990.01.1.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		102,50		
1990.01.1.1	APORTES PERIÓD.AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-PRINCIPAL		102,50		
1990.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		102,50		
1990.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		102,50		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-3.097.522,30
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.097.522,30	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-3.097.522,30		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-3.097.522,30		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-3.097.522,30	
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				25.126.701,85

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				529.925,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			529.925,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			529.925,00	
7218.00.0.0	CONTRIBUIçõES SOCIAIS ESPECíFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICíPIO		529.925,00		
7218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECíFICO DE EST/DF/MUN		529.925,00		
7218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		529.925,00		
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		222.425,00		

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Anexo 02
Page 4

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Receita Prevista

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias) 529.925,00				

Total Geral das Receitas	25.656.626,85

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Previsto	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.140.950,00**	**285.237,50**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**361.825,00**	**90.456,25**
1.1.1 - IPTU	358.750,00	89.687,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.075,00	768,75
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**256.250,00**	**64.062,50**
1.2.1 - ITBI	256.250,00	64.062,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**210.125,00**	**52.531,25**
1.3.1 - ISS	210.125,00	52.531,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	312.750,00	78.187,50
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**18.029.746,79**	**4.507.436,70**
2.1 - Cota-Parte FPM	**8.760.500,18**	**2.190.125,04**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.240.825,18	2.060.206,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	256.250,00	64.062,50
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	263.425,00	65.856,25
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.659.602,15	2.164.900,54
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	36.900,00	9.225,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	51.250,00	12.812,50
2.5 - Cota-Parte ITR	419.763,21	104.940,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	101.731,25	25.432,81
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**19.170.696,79**	**4.792.674,20**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valor Previsto	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	**605.458,60**	**605.458,60**
5.1 - Transferências do Salário-Educação	169.833,60	169.833,60
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	25.625,00	25.625,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	25.625,00	25.625,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	358.750,00	358.750,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	25.625,00	25.625,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**605.458,60**	**605.458,60**

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DO FUNDEB	Valor Previsto
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**3.097.522,30**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.528.542,24
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.450.025,05
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.200,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	81.905,01
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.850,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.248.010,78**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.237.760,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.250,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**1.140.238,48**
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.140.238,48
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	Valor Fixado
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**2.806.946,40**
13.1 - Com Educação Infantil	342.349,84
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.464.596,56
14. OUTRAS DESPESAS	**1.441.064,38**
14.1 - Com Educação Infantil	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.441.064,38
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**4.248.010,78**
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)	**100,00**
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)	**66,08**
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)	**33,92**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fixado
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	**342.349,84**
17.1 - Creche	**342.349,84**
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	342.349,84
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00
17.2 Pré-escola	**0,00**
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00
18. ENSINO FUNDAMENTAL	**7.771.390,77**
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.905.660,94
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.865.729,83

OUTRAS DESPESAS DO MDE	Valor Fixado
19. ENSINO MÉDIO	0,00
20. ENSINO SUPERIOR	0,00
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO

22. OUTRAS	0,00
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)	**8.113.740,61**
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**1.140.238,48**
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)	**1.140.238,48**
27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)	**6.973.502,13**
28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%	**36,38**
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)	**0,00**
34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)	**8.113.740,61**

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 16

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 1

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Previsão	Obrig.(15%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.140.950,00**	**171.142,50**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**361.825,00**	**54.273,75**
1.1.1 - IPTU	358.750,00	53.812,50
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.075,00	461,25
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**256.250,00**	**38.437,50**
1.2.1 - ITBI	256.250,00	38.437,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**210.125,00**	**31.518,75**
1.3.1 - ISS	210.125,00	31.518,75
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	**312.750,00**	**46.912,50**
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**17.510.071,79**	**2.626.510,77**
2.1 - Cota-Parte FPM	8.240.825,18	1.236.123,78
2.2 - Cota-Parte ITR	419.763,21	62.964,48
2.3 - Cota-Parte IPVA	101.731,25	15.259,69
2.4 - Cota-Parte ICMS	8.659.602,15	1.298.940,32
2.5 - Cota-Parte IPI-Exportação	51.250,00	7.687,50
2.6 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	**36.900,00**	**5.535,00**
2.6.1 - Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.900,00	5.535,00
2.6.2 - Outras	0,00	0,00
3 - TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (1 + 2)	**18.651.021,79**	**2.797.653,27**

4. DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Fixado
4.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**3.293.896,43**
4.1.1 - Despesas Correntes	3.225.426,46
4.1.2 - Despesas de Capital	68.469,97
4.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**
4.2.1 - Despesas Correntes	0,00
4.2.2 - Despesas de Capital	0,00
4.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**
4.3.1 - Despesas Correntes	0,00
4.3.2 - Despesas de Capital	0,00
4.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**36.751,29**
4.4.1 - Despesas Correntes	36.751,29
4.4.2 - Despesas de Capital	0,00
4.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**48.783,45**
4.5.1 - Despesas Correntes	48.783,45
4.5.2 - Despesas de Capital	0,00
4.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
4.6.1 - Despesas Correntes	0,00
4.6.2 - Despesas de Capital	0,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 16

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Page 2

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

4.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**
4.7.1 - Despesas Correntes	0,00
4.7.2 - Despesas de Capital	0,00
5 - TOTAL (4.1 + 4.2 + 4.3 + 4.4 + 4.5 + 4.6 + 4.7)	**3.379.431,17**
6 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	
6.1 - Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (5 - 3)	**581.777,90**
6.2 - PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(5 /3) * 100 (Mínimo de 15	**18,12**
7 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
7.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE	**912.250,00**
7.1.1 - Proveniente da União - Fundo a Fundo	553.500,00
7.1.2 - Proveniente dos Estados	358.750,00
7.1.3 - Proveniente de outros Municípios	0,00
7.2 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE	**0,00**
7.3 - OUTRAS RECEITAS	**35.875,00**
8 - TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (7.1 + 7.2 + 7.3)	**948.125,00**
9 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	
9.1 - ATENÇÃO BÁSICA	**0,00**
9.1.1 - Despesas Correntes	0,00
9.1.2 - Despesas de Capital	0,00
9.2 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**0,00**
9.2.1 - Despesas Correntes	0,00
9.2.2 - Despesas de Capital	0,00
9.3 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	**0,00**
9.3.1 - Despesas Correntes	0,00
9.3.2 - Despesas de Capital	0,00
9.4 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**0,00**
9.4.1 - Despesas Correntes	0,00
9.4.2 - Despesas de Capital	0,00
9.5 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	**0,00**
9.5.1 - Despesas Correntes	0,00
9.5.2 - Despesas de Capital	0,00
9.6 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**0,00**
9.6.1 - Despesas Correntes	0,00
9.6.2 - Despesas de Capital	0,00
9.7 - OUTRAS SUBFUNÇÕES	**0,00**
9.7.1 - Despesas Correntes	0,00
9.7.2 - Despesas de Capital	0,00
10 - TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (9.1 + 9.2 + 9.3 + 9.4 + 9.5 + 9.6 + 9.7)	**0,00**

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Quadro 16

Orçamento Programa - Exercício de 2021

ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE

19 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	
20 - ATENÇÃO BÁSICA (4.1 + 9.1)	3.293.896,43
21 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (4.2 + 9.2)	0,00
22 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (4.3 + 9.3)	0,00
23 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA (4.4 + 9.4)	36.751,29
24 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (4.5 + 9.5)	48.783,45
25 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (4.6 + 9.6)	0,00
26 - OUTRAS SUBFUNÇÕES (4.7 + 9.7)	0,00
27 - TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (20 + 21 + 22 + 23 + 24 + 25 + 26)	**3.379.431,17**



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	14	Câmara Municipal

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	01.031.0001.1006.0000						18.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						18.000,00	
4 INVESTIMENTOS					18.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	18.000,00			
MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2002.0000						128.020,00
3 DESPESAS CORREN						128.020,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					128.020,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	128.020,00			
VERBA INDENIZATORIA	01.031.0001.2009.0000						108.000,00
3 DESPESAS CORREN						108.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					108.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	108.000,00			
PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	01.031.0001.2049.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORREN						6.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.500,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	6.500,00			
MANUT. E ENC. C/ ASSESSORIA JURIDICA	01.031.0001.2054.0000						25.000,00
3 DESPESAS CORREN						25.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					25.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	01.031.0001.2117.0000						30.000,00
3 DESPESAS CORREN						30.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	30.000,00			
MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01.031.0001.3028.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	15.000,00			
Vencimentos e Vantagens fixas	01.031.0001.3036.0000						368.102,49
3 DESPESAS CORREN						368.102,49	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					368.102,49		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	304.102,49			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		0.1.00.001.001	3.1.91.00.00	64.000,00			
Vencimentos e Vantagens Fixa com o Plenário	01.031.0001.3037.0000						478.400,00
3 DESPESAS CORREN						478.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					478.400,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	384.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		0.1.00.001.001	3.1.91.00.00	94.400,00			
Diarias Civil	01.031.0001.3038.0000						50.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	01	PODER LEGISLATIVO
ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE	14	Câmara Municipal

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Diarias Civil	01.031.0001.3038.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	50.000,00			

TOTAL	1.227.022,49



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 3

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	04.122.0002.1006.0000						11.411,66
4 DESPESAS DE CAPIT						11.411,66	
4 INVESTIMENTOS					11.411,66		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	11.411,66			
MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	04.122.0002.2004.0000						395.984,77
3 DESPESAS CORREN						395.984,77	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					361.749,79		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	361.749,79			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	34.234,98			

TOTAL	407.396,43



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	02	Assessoria de Gab. e Relaçoes Publica

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GABINETE PREFEITO	04.122.0002.2004.0000						62.764,14
3 DESPESAS CORREN						62.764,14	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.764,14		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	12.764,14			

TOTAL	62.764,14



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	03	Procuradoria Geral do Municipio

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL	04.092.0002.3058.0000						311.840,76
3 DESPESAS CORREN						311.840,76	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					164.830,91		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	164.830,91			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					147.009,85		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	147.009,85			

TOTAL	311.840,76



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 6

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	04	Assessoria Externa

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ASSESSORIA EXTERNA	04.131.0002.3039.0000						34.234,98
3 DESPESAS CORREN						34.234,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	23.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	11.234,98			
TOTAL							34.234,98



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 7

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	07	Controle Interno

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO	04.124.0002.2062.0000						79.881,63
3 DESPESAS CORREN						79.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					70.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	70.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.881,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	9.881,63			

TOTAL	79.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	08	Assessoria de Comunicação e Imprensa

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ ASSESSORIA DE IMPRENSA	04.131.0002.3040.0000						28.529,15
3 DESPESAS CORREN						28.529,15	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.529,15		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	28.529,15			

TOTAL	28.529,15



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 9

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	02	GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	09	FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
FUNDO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	04.092.0002.5107.0000						109.551,95
3 DESPESAS CORREN						109.551,95	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					109.551,95		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	109.551,95			
TOTAL							109.551,95



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 10

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Administração

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2005.0000						79.881,63
3 DESPESAS CORREN						79.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	49.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.881,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	30.881,63			
TOTAL							79.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 11

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	02	Departamento de Almoxarifado

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. ALMOXARIFADO	04.122.0003.2058.0000						231.656,73
3 DESPESAS CORREN						231.656,73	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	23.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					208.656,73		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	208.656,73			

TOTAL	231.656,73



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 12

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	03	Departamento de Recursos Humanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS	04.122.0003.2059.0000						86.658,58
3 DESPESAS CORREN						86.658,58	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					40.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.658,58		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	46.658,58			
TOTAL							86.658,58



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 13

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	04	Departamento de Compras

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS	04.122.0003.2056.0000						34.234,98
3 DESPESAS CORREN						34.234,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					25.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	25.234,98			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					9.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	9.000,00			

TOTAL	34.234,98



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 14

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	05	Departamento de Patrimonio

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. PATRIMONIO	04.122.0003.2061.0000						34.234,98
3 DESPESAS CORREN						34.234,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					24.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	24.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	10.234,98			

TOTAL	34.234,98



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 15

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	06	Departamento de Administração Geral

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	04.122.0003.1091.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	50.000,00			
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	04.122.0003.1102.0000						342.349,84
4 DESPESAS DE CAPIT						342.349,84	
4 INVESTIMENTOS					342.349,84		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	342.349,84			
MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL	04.122.0003.2063.0000						1.654.690,89
3 DESPESAS CORREN						1.654.690,89	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					700.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	400.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		0.1.00.001.001	3.1.91.00.00	300.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					954.690,89		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	954.690,89			

TOTAL	2.047.040,73



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 16

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
UNIDADE	07	Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. COM DEPTO DE CONSELHO MUNICIPAL	04.122.0003.2120.0000						34.234,98
3 DESPESAS CORREN						34.234,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					23.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	23.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	11.234,98			
TOTAL							34.234,98



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 17

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Finanças

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	04.123.0004.2006.0000						79.881,63
3 DESPESAS CORREN						79.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					49.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	49.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.881,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	30.881,63			

TOTAL	79.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 18

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	02	Departamento de Contabilidade

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
ATIVIDADES DE AUDIENCIA E TRANSPARENCIA	04.121.0004.3059.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	5.000,00			
MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE	04.123.0004.2064.0000						639.898,27
3 DESPESAS CORREN						639.898,27	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					400.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	400.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					239.898,27		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	239.898,27			

TOTAL	644.898,27



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 19

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	03	Depto de Excução e Controle Orçamentario

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut. e Enc. c/Dapto de Exec. e Controle Orçamentario	04.123.0004.2030.0000						34.234,98
3 DESPESAS CORREN						34.234,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					29.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	29.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	5.234,98			
TOTAL							34.234,98



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 20

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	04	Departamento de Tesouraria

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA	04.123.0004.2065.0000						79.881,63
3 DESPESAS CORREN						79.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.881,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	29.881,63			

TOTAL	79.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 21

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	05	Departamento de Tributação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO	04.123.0004.2066.0000						45.646,64
3 DESPESAS CORREN						34.234,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					34.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	34.234,98			
4 DESPESAS DE CAPIT						11.411,66	
4 INVESTIMENTOS					11.411,66		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	11.411,66			

TOTAL	45.646,64



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 22

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	06	Departamento de Licitação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. DE LICITAÇÕES	04.123.0004.2060.0000						228.233,23
3 DESPESAS CORREN						228.233,23	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					200.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					28.233,23		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	28.233,23			

TOTAL	228.233,23



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 23

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	07	Dapartamento de Informatica

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manut. e Encargo com CPD	04.123.0004.2119.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORREN						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	105.000,00			

TOTAL	105.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 24

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	04	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	08	Departamento de Convenio e Prestação de Contas

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONVENIO PREST. CONT.	04.123.0004.2067.0000						34.234,98
3 DESPESAS CORREN						34.234,98	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	4.234,98			

TOTAL	34.234,98



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 25

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	02	Departamento de Ensino

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE ENSINO	12.361.0005.2068.0000						3.777.259,87
3 DESPESAS CORREN'						3.765.848,21	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					835.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.361	3.1.90.00.00	335.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.365	3.1.90.00.00	500.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.930.848,21		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.361	3.3.90.00.00	1.730.848,21			
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.365	3.3.90.00.00	1.200.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						11.411,66	
4 INVESTIMENTOS					11.411,66		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.365	4.4.90.00.00	11.411,66			
Manutenção e Encargos com FUNDEB - 40%	12.361.0005.2087.0040						1.441.064,38
3 DESPESAS CORREN'						1.441.064,38	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					850.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.19.101.361	3.1.90.00.00	800.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.19.101.365	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					591.064,38		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.19.101.361	3.3.90.00.00	541.064,38			
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.19.101.365	3.3.90.00.00	50.000,00			
PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	12.361.0005.3111.0000						34.234,98
3 DESPESAS CORREN'						34.234,98	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.365	3.3.90.00.00	34.234,98			
FORMAÇAO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.0005.3114.0000						34.234,98
3 DESPESAS CORREN'						34.234,98	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.361	3.3.90.00.00	34.234,98			
PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	12.361.0549.3029.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORREN'						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.361	3.3.90.00.00	20.000,00			

TOTAL 5.306.794,21



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 26

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	03	Departamento de Cultura

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE CULTURA	13.392.0005.2069.0000						79.881,63
3 DESPESAS CORREN						79.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					29.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.361	3.1.90.00.00	29.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.881,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.361	3.3.90.00.00	50.881,63			
FOMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS NA ESCOLA	13.392.0549.3129.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.361	3.3.90.00.00	5.000,00			
FESTIVAL GASTRONOMICO	13.392.0549.3131.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORREN						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.01.101.361	3.3.90.00.00	5.000,00			

TOTAL	89.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 27

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	04	FUNDEB

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Remuneração dos Prof. Mag. Educ. Basica - FUNDEB 60%	12.361.0005.2087.0060						2.464.596,56
3 DESPESAS CORREN						2.464.596,56	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.464.596,56		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.18.101.361	3.1.90.00.00	1.700.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.18.101.365	3.1.90.00.00	464.596,56			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		0.1.18.101.361	3.1.91.00.00	300.000,00			
Remuneração dos Prof. Mag. Educ. Basica - FUNDEB 60%	12.365.0005.2087.0060						342.349,84
3 DESPESAS CORREN						342.349,84	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					342.349,84		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.18.101.365	3.1.90.00.00	342.349,84			

TOTAL	2.806.946,40



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 28

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desporto e Lazer

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER	27.812.0009.2045.0000						80.263,00
3 DESPESAS CORREN						80.263,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					51.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	51.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.263,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	29.263,00			

TOTAL	80.263,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 29

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	06	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE	02	Departamento de Desporto e Lazer

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER	27.812.0009.2074.0000						114.116,00
3 DESPESAS CORREN						114.116,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.116,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	54.116,00			

TOTAL	114.116,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 30

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Saúde

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA	10.301.0006.2008.0000						102.704,94
3 DESPESAS CORREN						102.704,94	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					52.704,94		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.3.90.00.00	52.704,94			

TOTAL	102.704,94



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 31

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA	10.301.0006.2070.0000						1.609.921,39
3 DESPESAS CORREN						1.541.451,42	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					900.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.1.90.00.00	700.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		0.1.02.201.100	3.1.91.00.00	200.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					641.451,42		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0.1.02.201.100	3.3.71.00.00	341.451,42			
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.3.90.00.00	300.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						68.469,97	
4 INVESTIMENTOS					68.469,97		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.101	4.4.90.00.00	68.469,97			
MANUT. PROG. FARMACIA BASICA	10.301.0546.2015.0000						77.341,07
3 DESPESAS CORREN						77.341,07	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					77.341,07		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.1.90.00.00	77.341,07			
AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA FARMACIA MUNICIPAL	10.301.0546.3105.0000						570.583,06
3 DESPESAS CORREN						570.583,06	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					570.583,06		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.3.90.00.00	570.583,06			
MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF	10.301.0548.2010.0000						549.174,92
3 DESPESAS CORREN						549.174,92	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					400.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.1.90.00.00	400.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					149.174,92		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.3.90.00.00	149.174,92			
SAUDE BUCAL	10.301.0548.3109.0000						78.310,36
3 DESPESAS CORREN						78.310,36	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					78.310,36		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.3.90.00.00	78.310,36			
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10.301.0548.3110.0000						175.767,75
3 DESPESAS CORREN						175.767,75	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.1.90.00.00	100.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					75.767,75		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.3.90.00.00	75.767,75			
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0547.3108.0000						36.751,29
3 DESPESAS CORREN						36.751,29	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					36.751,29		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.3.90.00.00	36.751,29			
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	10.305.0547.3106.0000						37.371,79



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 32

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	10.305.0547.3106.0000						37.371,79
3 DESPESAS CORREN						37.371,79	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.371,79		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.3.90.00.00	37.371,79			
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA epidemiologia	10.305.0547.3107.0000						11.411,66
3 DESPESAS CORREN						11.411,66	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.411,66		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.3.90.00.00	11.411,66			

TOTAL	3.146.633,29



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 33

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	07	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	04	Departamento de Água e Esgoto - DMAE

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM	10.301.0006.2079.0000						130.092,94
3 DESPESAS CORREN						130.092,94	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.1.90.00.00	60.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.092,94		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.02.201.100	3.3.90.00.00	70.092,94			

TOTAL	130.092,94



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 34

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Ação Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIC. EQUIP. E MAT. PERMANENTE	08.122.0008.1020.0000						120.300,99
4 DESPESAS DE CAPIT						120.300,99	
4 INVESTIMENTOS					120.300,99		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	120.300,99			
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. AÇÃO SOCIAL	08.244.0008.2019.0000						79.881,63
3 DESPESAS CORREN						79.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.881,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	29.881,63			
MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	08.244.0008.2024.0000						11.411,66
3 DESPESAS CORREN						11.411,66	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.411,66		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	11.411,66			

TOTAL	211.594,28



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	02	Departamento de Ação Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
BENEFICIO EVENTUAIS	08.122.0008.3032.0000						79.234,98
3 DESPESAS CORREN						79.234,98	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					79.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	79.234,98			
MANUT. FUNDO DE AMPARO A PESSOA IDOSA	08.241.0008.2021.0000						12.620,16
3 DESPESAS CORREN						12.620,16	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.620,16		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	12.620,16			
PROG. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	08.244.0008.2049.0000						51.352,48
3 DESPESAS CORREN						51.352,48	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.352,48		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	51.352,48			
MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL	08.244.0008.2072.0000						365.173,16
3 DESPESAS CORREN						342.349,84	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					242.349,84		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	242.349,84			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						22.823,32	
4 INVESTIMENTOS					22.823,32		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	22.823,32			
MANUTENÇÃO DO CRAS	08.244.0008.2095.0000						302.409,02
3 DESPESAS CORREN						285.291,53	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					85.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	85.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.291,53		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	200.291,53			
4 DESPESAS DE CAPIT						17.117,49	
4 INVESTIMENTOS					17.117,49		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	17.117,49			

TOTAL	810.789,80



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 36

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.243.0008.2020.0000						86.546,04
3 DESPESAS CORREN						86.546,04	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					80.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	80.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.546,04		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	6.546,04			

TOTAL	86.546,04



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 37

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Desenvolvimento Rural

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. DESENV. RURAL	20.606.0007.2037.0000						79.881,63
3 DESPESAS CORREN						79.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.881,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	29.881,63			

TOTAL	79.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 38

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE	02	Departamento de Desenvolvimento Rural

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL	20.606.0007.2075.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORREN						80.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					30.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	30.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	50.000,00			
CURSOS E PALESTRAS	20.606.0007.3015.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORREN						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	40.000,00			
EQUIPE TECNICA	20.606.0007.3069.0000						105.000,00
3 DESPESAS CORREN						105.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	105.000,00			
AQUISICAO DE INSUMOS	20.606.0381.3070.0000						90.000,00
3 DESPESAS CORREN						90.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					90.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	90.000,00			

TOTAL	315.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 39

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Meio Ambiente e Turismo

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. MEIO AMB. E TURISMO	18.541.0010.2076.0000						80.263,00
3 DESPESAS CORREN						80.263,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					30.263,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	30.263,00			

TOTAL	80.263,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 40

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE	02	Departamento de Meio Ambiente e Turismo

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. MEIO AMB. E TURISMO	18.541.0010.2077.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORREN						50.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
TOTAL							50.000,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 41

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	15.452.0011.2034.0000						63.702,24
3 DESPESAS CORREN						63.702,24	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.702,24		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	13.702,24			

TOTAL	63.702,24



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 42

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE	02	Departameto de Obras e Serviços Urbanos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS	15.451.0389.3073.0000						600.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						600.000,00	
4 INVESTIMENTOS					600.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	600.000,00			
MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS	15.452.0011.2078.0000						857.050,86
3 DESPESAS CORREN						857.050,86	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					180.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	180.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					677.050,86		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	677.050,86			
CIDADE ILUMINADA	15.482.0389.3074.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORREN						250.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	250.000,00			
CALÇADA COMUNITARIA	15.482.0389.3079.0000						150.000,00
3 DESPESAS CORREN						150.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	150.000,00			
CONSTRUCAO DE CASAS HABITACIONAIS	16.482.0389.3080.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORREN						400.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	400.000,00			
CONSTRUCAO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	17.512.0389.3078.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORREN						100.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPIT						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	150.000,00			
MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA	17.512.0389.3082.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPIT						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	500.000,00			

TOTAL	3.007.050,86



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 43

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Viação e Transporte

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. VIAÇÃO E TRANSP.	26.782.0012.2035.0000						79.881,63
3 DESPESAS CORREN						79.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.881,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	29.881,63			

TOTAL	79.881,63



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 44

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE
UNIDADE	02	Departameto de Viação e Transporte

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP.	26.782.0012.2080.0000						1.000.000,00
3 DESPESAS CORREN						1.000.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					600.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	600.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	400.000,00			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	26.782.0012.2121.0000						456.466,45
3 DESPESAS CORREN						456.466,45	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					456.466,45		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.30.001.001	3.3.90.00.00	456.466,45			
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEROS E PONTES	26.782.0012.3091.0000						57.058,31
3 DESPESAS CORREN						57.058,31	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.058,31		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	57.058,31			

TOTAL	1.513.524,76



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 45

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	13	SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGINAS
UNIDADE	01	Departamento de Assuntos Indiginas

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. PROG. APOIO AS ALDEIAS INDIGINAS	20.423.0013.2024.0000						34.234,98
3 DESPESAS CORREN						34.234,98	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					34.234,98		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	34.234,98			
MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS	20.423.0013.3063.0000						79.881,63
3 DESPESAS CORREN						79.881,63	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					50.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.1.90.00.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.881,63		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	29.881,63			

TOTAL	114.116,61



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	02	Departamento de Desporto e Lazer

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROMOÇÕES E CAMPEONATOS	27.812.0272.3029.0000						26.750,00
3 DESPESAS CORREN						26.750,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.750,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	26.750,00			
PARTICIPACAO EM EVENTOS ESPORTIVOS	27.812.0272.3086.0000						7.500,00
3 DESPESAS CORREN						7.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.500,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	3.3.90.00.00	7.500,00			
AQUISICAO DE MATERIAIS DESPORTIVOS	27.812.0272.3089.0000						7.500,00
4 DESPESAS DE CAPIT						7.500,00	
4 INVESTIMENTOS					7.500,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.00.001.001	4.4.90.00.00	7.500,00			

TOTAL	41.750,00



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021 Page 47

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE	99	RESREVA DE CONTINGÊNCIA

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
RESERVA DE CONTINGENCIAS	99.999.0015.9999.9999						305.070,79
9 RESERVA DE CONTI						305.070,79	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					305.070,79		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.1.00.001.001	9.9.99.00.00	305.070,79			

TOTAL	305.070,79



PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

PODER	03	PREVI - NAZARE
ORGÃO	01	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO
UNIDADE	01	Dep. do Fundo de Prev. Municipal dos Serv. Publicos

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	04.122.0014.2007.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORREN						400.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					330.000,00		
TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO		0.1.50.001.001	3.1.71.00.00	10.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.50.001.001	3.1.90.00.00	300.000,00			
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGÃ		0.1.50.001.001	3.1.91.00.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					70.000,00		
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0.1.50.001.001	3.3.71.00.00	5.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.50.001.001	3.3.90.00.00	65.000,00			
MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	09.272.0014.2007.0000						400.000,00
3 DESPESAS CORREN						400.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					390.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.50.001.001	3.1.90.00.00	390.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
APLICAÇÕES DIRETAS		0.1.50.001.001	3.3.90.00.00	10.000,00			
MANUT. DO FUNDO PREV. MUNICIPAL-PREV NAZAR.	99.999.0014.2007.0000						100.000,00
9 RESERVA DE CONTI						100.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					100.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.1.50.001.001	9.9.99.00.00	100.000,00			

TOTAL	900.000,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE
Avenida Jorge Amado, sn - CNPJ:04.202.280/0001-71

Orçamento Programa - Exercício de 2021

Quadro 20
Page 1

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - LC 101, ART. 2, Inciso IV

Código	Especificação	Previsão
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.140.950,00
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	467.245,00
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	72.467,50
1600.00.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	276.750,00
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.266.401,65
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410,00
9500.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.097.522,30
1218.01.0.0.0	CONTRIBUIçãO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SE	-368.947,50
1990.03.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	-102,50
	TOTAL	24.757.651,85

Percentual de Gastos com Pessoal

Legislativo

Despesa com Pessoal	846.502,49
Despesa Líquida:	846.502,49
Percentual Aplicado:	3,42 %

Executivo

Despesa com Pessoal	10.852.687,97
Despesa Líquida:	10.852.687,97
Percentual Aplicado:	43,84 %

CAMARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Decreta recesso parlamentar e administrativo e da outras providências."

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Art. 13 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Decretar recesso Parlamentar na Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, no período de dia 22 de Dezembro de 2020 à 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º- Decretar recesso das atividades administrativa da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, a partir do dia 23 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: Entretanto no período acima compreendido, os servidores ficarão de sobreaviso, podendo ser convocados aos trabalhos caso seja necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, em 22 de Dezembro de 2.020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES

PRESIDENTE

CAMARA
PORTARIA Nº 20/2020

*"*Dispõe sobre exoneração de servidora do cargo de contadora da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e dá outras providências*".*

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE*:*

Art.1º - Exonerar a Senhora **Aline Gonçalves Ferraz**, brasileira, solteira, portadora **do CPF: nº** 036.719.391-41 **e RG: 1792070-1 SSP/MT, no cargo de Contadora, deste poder legislativo, processo seletivo nº 01/ 2019.**

Art. 2º-Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, **publique –se e cumpra-se.**

Sala da presidência, aos 22 dias do mês dezembro de 2020.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

CAMARA
PORTARIA Nº 19/2020

"Dispõe sobre Exoneração de servidora do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT e dá outras providências".

***MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES*, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **GLEIDIMAR PEREIRA LUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG **nº. 4184207 SSP – GO** e CPF **nº. 904-683-841-20, do Cargo de Tesoureira** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

CAMARA
PORTARIA Nº 21/2020

"Dispõe sobre Exoneração de servidora do cargo de Assessora Parlamentar e da Outras Providencias".

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Exonerar a Senhora Talita Tristão Teodoro brasileira, União Estável, portadora do RG nº. 2187686-0 SSP- MT, e CPF nº. 050.064.191-99, do **Cargo de Assessora Parlamentar**da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º **-** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA - MT

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Nova Olímpia-MT, criado pela Lei Municipal nº 116, de 03 de agosto de 1992, Lei Municipal nº 339, de 17 de julho de 1998, Lei Municipal nº 848 e 849, de 8.7.2009, e reorganizada pelas Leis Municipal nº 955, de 11 de maio de 2012 e Lei Municipal nº 1.034, de 26 de maio de 2015. Sendo considerado órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, pela Lei Municipal que o criou e pela Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei 12.696, de 25 de julho de 2012.

Art. 2º - O Conselho Tutelar de Nova Olímpia-MT é composto por 05 (cinco) membros titulares escolhidos pelos cidadãos residentes no município.

§ 1º - Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olímpia/MT - COMDICA, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, definidos na Lei 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º - Recondução significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

Art. 3º - O Conselho Tutelar terá sua sede em local disponibilizado pelo Poder Executivo em Nova Olímpia-MT, desde que o local atenda os objetivos a que se destinam e a proporcionar que todas as atribuições do Conselho Tutelar sejam observadas e cumpridas, estando vedada a atuação deste órgão em local não apropriado para suas funções, o que será representado ao Ministério Público para tomada das providências legais pertinentes.

Art. 4º - O Conselho Tutelar do Município de Nova Olímpia funcionará, todos os dias úteis (segunda a sexta feira) no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, em prédio exclusivo, com salas adequadas para a execução dos serviços, localizado na área central da cidade, visando proporcionar fácil acesso aos usuários.

§ 1º Para atendimento fora do horário previsto no caput deste artigo, bem como aos finais de semana e feriados, será mantido plantão permanente constituído de pelo menos dois Conselheiros, cujos telefones e endereços deverão constar em local visível à entrada do prédio do Conselho Tutelar.

§ 2º Durante os horários de expediente, dentre os membros do Conselho Tutelar que estiverem em atividade, deverão permanecer na sede do Conselho Tutelar, para atendimento ao público, pelo menos dois conselheiros.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências externas, atendimentos em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas.

§ 4º A escala de plantões e serviços do Conselho Tutelar será elaborada por seu Coordenador mediante discussão em colegiado e aprovada por maioria simples do Conselho Municipal – COMDICA.

§ 5º - O Conselheiro de plantão contará com o telefone móvel fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, cujo número de telefone será divulgado à população, e com automóvel de uso exclusivo do Conselho Tutelar.

§ 6º - O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente, em caráter preventivo, ou sempre que solicitado, às localidades situadas fora da sede do Conselho Tutelar, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e do adolescente e outras diligências a seu cargo, caso em que permanecerão ao menos 02 (dois) membros do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente, de modo a garantir o regular atendimento ao público.

§ 7º - O deslocamento periódico às localidades situadas fora da sede do município obedecerá a uma escala mensal previamente definida, sem prejuízo de outras diligências a serem realizadas, para atender a situações específicas que cheguem ao conhecimento do Conselho Tutelar ou em caráter preventivo.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 6º - São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas relacionadas no art. 101, de I a VII, da Lei nº 8. 069/90;

II – atender e aconselhar pais ou responsáveis nas mesmas hipóteses acima relacionadas, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII da Lei nº 8.069/90;

III – fiscalizar as entidades de atendimento de crianças e adolescentes situadas no município e os programas por estes executados, conforme art. 95, da Lei nº 8.069/90, devendo atestar seu adequado funcionamento perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que solicitado (CF. art. 90, §3º, inciso II, da Lei nº 8.069/90), sem prejuízo de, em caso de irregularidades, efetuar imediata comunicação a este e também representar à autoridade judiciária no sentido da instauração de procedimento judicial específico visando sua apuração, nos moldes do previsto nos arts. 191 a 193, do mesmo Diploma Legal;

IV – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar, junto à Secretaria ou Departamento Municipal competente, serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária no caso de descumprimento injustificado de suas deliberações, propondo a instauração de procedimento judicial por infração ao disposto no art. 249, da Lei nº 8.060/90, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais, no sentido da garantia das prerrogativas do Conselho Tutelar e da proteção integral das crianças, adolescentes e /ou famílias atendidas.

V – encaminhar ao Ministério Público, notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente (arts. 228 á 258, da Lei nº 8.069/90), inclusive quando decorrente das notificações obrigatórias a que aludem os arts. 13 e 56, inciso I da Lei nº 8. 069/90;

VI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, sempre que constatar a ocorrência das situações previstas nos arts. 1.637 e 1.638, do Código Civil, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente em sua família de origem (C.F. arts. 24, 136, inciso XI e parágrafo único e 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90);

VII – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência (art. 148 da Lei nº 8.069/90);

VIII – representar ao Juiz da Infância e da Juventude nos casos de infração administrativa às normas de proteção à criança ou adolescente, para fim de aplicação das penalidades administrativas correspondentes (arts. 194 e 245 a 258-B, da Lei nº 8.069/90);

IX – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, de I á VI, da Lei nº 8.060/90, para o adolescente autor de ato infracional, com seu encaminhamento aos serviços públicos e programas de atendimento correspondentes;

X – expedir notificações;

XI – requisitar, junto aos cartórios competentes as segundas-vias das certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescentes, quando necessários;

XII – representar, em nome da pessoa e da família, contra programas ou programações de rádio ou televisão que desrespeitem valores éticos e sociais, bem como contra propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde da criança e do adolescente, (art. 202, § 3º, inciso II da Constituição Federal, e art. 136, X, do Estatuto da Criança e do Adolescente);

XIII – fornecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dados relativo ás maiores demandas de atendimento e deficiências estruturais existentes no município, propondo a adequação do atendimento prestado à população infanto-juvenil pelos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (art. 4º, parágrafo único, alíneas “c” e “d” c/c art. 259, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90), assim como a elaboração e implementação de políticas públicas específicas, de acordo com as necessidades do atendimento à criança e ao adolescente;

XIV– assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e programas específicos a serem implementados pelo Poder Pú-

blico, em respeito ao disposto no art. 4º, parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal;

XV – recepcionar as comunicações dos dirigentes de estabelecimentos de atenção à saúde e de ensino fundamental, creches e pré-escolas, mencionadas nos arts. 13 e 56 da Lei nº 8.069/90, promovendo as medidas pertinentes, inclusive com o acionamento do Ministério Público, quando houver notícia da prática de infração penal contra criança ou adolescente.

§ 1º - Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e, verificando sua existência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos arts. 102 e 148, parágrafo único, letra “h”, da Lei nº 8.060/90;

§ 2º - O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (lato sensu) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, caput e §8º, da Constituição Federal, arts. 19, caput e §3º; 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8,742/93 – LOAS);

§ 3º - O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar á criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsáveis que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, inciso I a VII, do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectivo, inclusive no que diz respeito à participação de adolescente ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou produto da infração, a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4º - As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescente (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes – cf. art. 136, inciso III, letra “a”, da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, caput da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90;

§ 5º - O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento institucional quando constatada a falta dos pais ou responsável (cf. arts. 101, inciso VII e § 2º c/c 136, incisos I, II e parágrafo único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração á família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação desta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);

§ 6º - Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (cf. arts. 19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90);

§ 7º - Caso o Conselho Tutelar, após esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares, ou em virtude da prática, por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e parágrafo único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondente;

§ 8º - O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90, com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso esta providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso, no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº 8.069/90);

§ 9° - Nos casos em que o Conselho Tutelar aplicar a medida de acolhimento institucional (com estrita observância do disposto no §4º supra), o fato deverá ser comunicado ao Juiz e ao Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, e se por qualquer razão não for possível o imediato recâmbio à família de origem, deverá o Conselho Tutelar zelar para que seja deflagrado procedimento judicial específico, destinado à regularização do afastamento familiar suspensão ou destituição do poder familiar e/ou à colocação em família substituta, de modo que a criança ou adolescente permaneça abrigada pelo menor período de tempo possível (arts. 93, *caput,* par. único e 101, §1º, da Lei nº 8.069/90);

Art. 7° - As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, da Lei nº 8.069/90).

Art. 8º - Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8. 069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embaraçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar o concurso da força policial e mesmo dar voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 9° - O Conselho Tutelar é competente para atender qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsável tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Nova Olímpia/MT (cf. arts. 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).

§ 1° - Quando os pais ou responsável forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente o Conselho Tutelar do local em que se encontra a criança ou adolescente (cf. arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90);

§ 2° - Tratando-se de criança ou adolescente cujos pais ou responsável tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato às autoridades competentes daquele local;

§ 3° - O encaminhamento da criança ou adolescente para município diverso somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsável são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio ser providenciadas pelo órgão público responsável pela assistência social do município de origem da criança ou adolescente, cujos serviços podem ser requisitados pelo Conselho Tutelar local, na forma prevista no art. 136, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 8.069/90;

§ 4º - Em nenhuma hipótese o recâmbio da criança ou adolescente a seu município de origem, ou a busca de uma criança ou adolescente cujos pais sejam domiciliados no município de Nova Olímpia, e se encontre em local

diverso, ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao qual incumbe apenas a aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90);

§ 5º - Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsável, serão analisadas, se necessário com o auxílio de profissionais das áreas da psicologia e assistência social, as razões de ter aquele deixado à residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual, devendo, conforme o caso, se proceder na forma do disposto no art. 6º, deste Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Seção I - Da estrutura administrativa do Conselho Tutelar

Art. 10 - O Conselho Tutelar de Nova Olímpia conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - a Coordenação;

II – o Plenário, que constitui órgão soberano e composto pelos 5 membros titulares em atividade;

III - o Conselheiro.

Art. 11 - O Conselho Tutelar elegerá, dentre os membros que o compõem, um Coordenador.

§ 1° - O mandato do Coordenador terá duração de 01 (ano) não sendo permitida recondução ao respectivo cargo ficando autorizada a recondução, desde que mediante voto da maioria absoluta dos membros do plenário.

§ 2° - Na ausência ou impedimento do Coordenador, a direção dos trabalhos e demais atribuições serão exercidas sucessivamente pelo Conselheiro indicado pelo Coordenador sendo o mesmo eleito por maioria absoluta em sessão ordinária do Conselho Tutelar;

Art. 12 - A candidatura ao cargo de coordenador será manifestada verbalmente, pelos próprios Conselheiros Titulares, perante os demais.

§ 1º - A votação será secreta, devendo cada Conselheiro Tutelar Titular votar em 01 (um) candidato;

§ 2º - O mais votado será o Coordenador;

§3° - No caso de empate, será escolhido como Coordenador o Conselheiro Tutelar que obtiver o maior número de votos da população municipal;

§4° - Se o empate persistir será realizado um sorteio entre os Conselheiros Tutelares Titulares mais votados.

§5° - Para os efeitos deste artigo, somente estarão aptos a candidatar-se e a votarem no processo de escolha e recondução do Coordenador os Conselheiros Tutelares Titulares.

Seção II - Da Coordenação

Art. 13 - São atribuições do Coordenador (a):

e na falta deste por qualquer afastamento ou ausência será escolhido um coordenador interino para a função:

I - coordenar as sessões plenárias, participando das discussões e votações;

II - convocar as sessões extraordinárias;

III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro Conselheiro;

IV - assinar a correspondência oficial do Conselho;

V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão;

VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja através da adequação de órgãos e serviços públicos, seja através de criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos arts. 88, inciso III, 90, 101, 112 e 129, da Lei nº 8.069/90;

VIII - enviar mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a relação de freqüência e a escala de plantões dos Conselheiros;

IX - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

X - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão;

XII - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho.

XIII - Na falta do Coordenador por qualquer afastamento ou ausência será escolhido um Coordenador interinamente selecionado mediante novo processo de escolha.

Seção III – Do Plenário

Art. 14 – O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1° - As sessões ordinárias ocorrerão uma vez por semana com dia e horário estabelecido pelo coordenador, na sede do Conselho Tutelar com a presença mínima de três Conselheiros;

§ 2° - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador ou no mínimo, dois Conselheiros, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com prévia comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar, cuja participação poderá ocorrer pelos meios informáticos disponíveis;

I - A prévia comunicação de que trata este parágrafo deverá ser realizada com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da sua efetiva realização, ressalvada a urgência para a solução de casos;

II - Poderá o Plenário dos Conselheiros, em sessão ordinária ou extraordinária especialmente designada para esta finalidade, e mediante a aprovação por maioria absoluta de seus membros, cassar o mandato de Coordenador de seu ocupante, desde que apresentados nesta sessão os motivos e fundamentos que justificam a decisão tomada, seja pela inobservância dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 955/2012 para a ocupação do cargo de Conselheiro Tutelar, pela prática de quaisquer das condutas expressamente vedadas no art. 19 deste regimento ou qualquer outra conduta que o torne incompatível com a função de Conselheiro Coordenador.

III - Durante a ausência do Coordenador escolhido por novo processo, ocupará interinamente o cargo o candidato mais votado pela população no pleito eleitoral, que será responsável por encaminhar cópias da ATA desta sessão ao COMDICA e ao membro do Ministério Público dando-lhes ciência da decisão tomada pelo Plenário.

IV - Na oportunidade do inciso anterior realizar-se-á nova eleição para a escolha do novo Coordenador em até 05 (cinco) dias úteis, constando to-

do o ocorrido em ATA assinada pelos presentes e encaminhando cópias ao COMDICA e ao membro do Ministério Público.

V – A decisão tomada pelo Plenário no inciso II deste artigo surtirá efeitos pelo prazo de 01 (um) ano e impedirá o Conselheiro de por este prazo concorrer ao cargo de Coordenador do órgão.

§ 3° - As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população;

§ 4º - Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil;

§ 5º - Por ocasião das sessões referidas no parágrafo anterior, ou em sessão específica, realizada no máximo ao final de cada semestre, o Conselho Tutelar deverá discutir e avaliar seu funcionamento com a população e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, de modo a aprimorar a forma de atendimento e melhor servir a população infanto-juvenil, sendo facultado à comunidade e demais autoridades a apresentação de sugestões e reclamações;

§ 6° - As deliberações do Conselho Tutelar serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros presentes, sejam titulares, *ressalvada a hipótese prevista no art. 11, §1° deste Regimento, cuja decisão será tomada pela maioria absoluta;*

§ 7º - Em havendo empate numa primeira votação, os conselheiros reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;

§ 8º - Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos efetuados;

Art. 15 – As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I - Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional (conduta descrita pela lei como crime ou contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

II - Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. arts. 15, 17 e 18, da Lei nº 8.069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, as sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho, poderá pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria do dia;

IV - Para as sessões em que forem discutidos problemas estruturais do município, bem como a necessidade de adequação do orçamento público às necessidades específicas da população infanto-juvenil, serão convidados representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como dos órgãos públicos municipais encarregados da saúde, educação, assistência social, planejamento e finanças;

Parágrafo único - Todas as manifestações e votos dos membros do Conselho Tutelar serão abertas, sendo facultado ao (s) Conselheiro (s) vencido (s) o registro, em ata, de seu(s) voto (s) divergente(s).

Art. 16 - As datas, horários e locais em que serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias serão previamente comunicados à autoridade judiciária, representante do Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos quais será permitido o acompanhamento do caso e a manifestação, antes da decisão do Conselho Tutelar.

Art. 17 - De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros presentes, com o resumo dos assuntos tratados, das deliberações tomadas e suas respectivas votações.

Seção III - Do Conselheiro

Art. 18 - A cada Conselheiro Tutelar em particular compete, entre outras atividades:

I - proceder sem delongas à verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo à sede do Conselho nos horários previstos para o atendimento ao público;

III - auxiliar o Coordenador nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV - discutir, sempre que possível, com outros Conselheiros as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V - discutir cada caso de forma serena respeitando às eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI - tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII - visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe couber;

VIII - executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do órgão.

Parágrafo único - É também dever do Conselheiro Tutelar declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro(a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 19 - É expressamente vedado ao Conselheiro Tutelar:

I - usar da função em benefício próprio;

II - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V - aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI - deixar de cumprir o plantão de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos da Lei;

VIII - receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO TUTELAR

Art. 20 - As regras de procedimento do presente Capítulo devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da Lei nº 8.069/90.

Art. 21 - Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselheiro encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1º - A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, *caput* e par. único, da Lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária à requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de irregularidade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, inciso III, letra "b" e arts. 191 e 194, da Lei nº 8.069/90), ou nas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da Lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 3º - Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da Lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único conselheiro, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;

§ 4º - O *Conselheiro Tutelar que prestar atendimento inicial a uma criança, adolescente ou família, disporá de todas as informações obtidas em atendimento aos demais membros em atividade, para que seja de amplo conhecimento as percepções sobre o caso, não havendo vinculação direta do conselheiro a este;*

§ 5º - A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da Lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 22 - Durante o horário de atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão, ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.

§ 1º - Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, o nome e telefone do Conselheiro que estará de plantão fora dos dias e horários de funcionamento;

§ 2º - O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas do telefone e endereço dos Conselheiros Tutelares de plantão, assim como da escala respectiva.

Art. 23 – O Conselho Tutelar ao receber qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotará os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um dos Conselheiros, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1º - Fora do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro de plantão, independente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;

§ 2º - Tal verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 3º - Concluída a verificação, o Conselheiro encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entender adequadas;

§ 4º - Na sessão do Conselho fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado à discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis à criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), aos pais e responsáveis (art. 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;

§ 5º - Caso entenda o Conselho serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselheiro encarregado a complementação da verificação;

§ 6º - Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas;

§ 7º - Definindo o Plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselheiro Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf. art. 136, inciso VII, da Lei nº 8. 069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente sejam efetivamente atendidos e seus problemas resolvidos;

§ 8º - Se no acompanhamento da execução o Conselheiro encarregado verificar a necessidade de alteração das medidas ou de aplicação de outras (cf. art. 99, da Lei nº 8.069/90), levará novamente o caso à próxima sessão do Conselho, de maneira fundamentada;

§ 9º - Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e o adolescente voltou a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o Plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

Art. 24 - Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar deverá articular sua atuação junto à polícia judiciária, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

CAPÍTULO VI

DOS SERVIDORES AUXILIARES

Art. 25 – São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

Parágrafo único – Os servidores, enquanto à disposição do Conselho Tutelar, ficam sujeitos à coordenação e orientação do Coordenador.

CAPÍTULO VII

DA VACÂNCIA

Art. 26 - A vacância na função de Conselheiro Tutelar dar-se-á por:

I - falecimento;

II - perda do mandato;

III - renúncia.

Art. 27 - A vaga será considerada aberta na data do falecimento, na estabelecida na renúncia, ou da publicação da sentença irrecorrível que gerar a perda do mandato.

§1º - Havendo vacância ao cargo de Conselheiro Tutelar Titular convocar-se-á ao cargo o Suplente mais votado, conforme ordem de classificação obtida no pleito eleitoral.

§2º - A convocação para posse temporária ao cargo não exclui do empossado seu direito subjetivo ao mandato.

Art. 28 - O falecimento do Conselheiro deverá ser comunicado de imediato ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Coordenador do Conselho Tutelar.

Art. 29 - O pedido de renúncia será imediatamente encaminhado pelo próprio interessado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para providências cabíveis.

CAPÍTULO VIII

DAS PENALIDADES

Art. 30- Estará sujeito à perda do mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - faltar a cinco sessões alternadas ou três consecutivas *sem legítima justificativa apresentada à Coordenação*;

II - descumprir os deveres inerentes à função;

III - for condenado por crime ou contravenção com sentença transitada em julgado;

Art. 31 - Nas hipóteses relacionadas nos itens I, II e III do artigo anterior, o Conselheiro Tutelar será submetido a um procedimento administrativo próprio, perante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos moldes previsto na Lei Municipal nº 955/2012, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos moldes do previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

§ 1º - No curso do procedimento administrativo, poderá ser determinado o afastamento cautelar do Conselheiro Tutelar acusado do exercício das funções, caso em que terá direito ao recebimento de apenas a metade dos subsídios regulamentares;

§ 2º - Havendo a suspeita da prática, em tese, de infração penal por parte de membro do Conselho Tutelar, será o fato comunicado ao representante do Ministério Público, para a tomada das providências cabíveis, na esfera criminal.

Art. 32 – Faltando injustificadamente ao expediente ou aos plantões, o Conselheiro terá as faltas descontadas de seus subsídios.

CAPÍTULO IX

DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS

Art. 33 - Os membros do Conselho Tutelar no exercício de suas funções, receberão gratificação igual ao valor da remuneração dos cargos em comissão de Chefe de Setor dos quadros do Executivo Municipal.

Art. 34 - O Conselheiro Tutelar que estiver exercendo a função de coordenador perceberá, além da gratificação de que trata este caput deste artigo, um adicional de 15% sobre seu subsídio bruto.

Art. 35 – São garantidos aos membros do Conselho Tutelar os mesmos direitos sociais conferidos aos servidores públicos municipais que exerçam, em Comissão, cargo de confiança vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

Art. 36 – Em todos e quaisquer casos de afastamento, por período igual ou superior a 30 dias, inclusive em virtude de férias ou licença, o conselheiro tutelar será substituído pelo suplente, o qual será convocado obedecendo-se a ordem de classificação e perceberá gratificação igual ao titular, proporcional aos dias trabalhados.

Art. 37 – No tocante aos afastamentos e licenças, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições do Estatuto dos Servidores do município de Nova Olímpia.

Parágrafo único - O atestado médico que recomende a licença será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente.

Art. 38 – Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.

Art. 39 – A escala de férias deverá ser enviada pelo Coordenador do Conselho Tutelar a Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 31 (trinta) de janeiro de cada ano;

Art. 40 – Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

Art. 41 – Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar titular, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

§ 1º - Este Regimento Interno deverá ser revisto no prazo máximo de 12 (doze) meses da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - As propostas de alteração serão encaminhadas à Coordenação do Conselho Tutelar pelos próprios Conselheiros Tutelares, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olímpia - COMDICA, Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e população em geral.

Art. 43 - *O coordenador será escolhido 30 (trinta) dias após a primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse dos novos Conselheiros Tutelares.*

Art. 44 - As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

Art. 45 - Este Regimento Interno entrará em vigor após encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Olímpia - COMDICA e devidamente publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único - Cópia integral deste Regimento Interno será afixada na sede do Conselho Tutelar, para conhecimento do público em geral.

Nova Olímpia-MT, 22 de dezembro de 2020.

ELIZÂNGELA ROSA LOPES DE MEDEIROS

PRESIDENTE DO COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE NOVA OLÍMPIA/MT.

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, por intermédio do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria Nº 021/2019 de 04 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** aos que interessados possam **O RESULTADO** da licitação abaixo descrita, tendo como vencedora a empresa **E A W Soltys Eireli**

PROCESSO - Processo Licitatório Nº 005/2020

MODALIDADE - Pregão Presencial Nº 001/2020

TIPO - Menor preço

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviçosde instalação de usina/sistema de geração de energia solar fotovoltaica ongrid (sistema conectado à rede), compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia local, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação e a efetivação para este Legislativo Municipal.

VALOR GLOBAL –R$92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais)

DATA DA REALIZAÇÃO - 22 de dezembro de 2020

HORÁRIO - 09 horas,

LOCAL - Plenário da Câmara Municipal no endereço acima citado.

Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, 22 dezembro de 2020.

Russivel Anderson Souza Santos

Pregoeiro

SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2020 COMDICA-NO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Nova Olímpia – MT, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, na Lei Municipal n° 955/2012, reestruturada pela Lei Municipal n.° 1.034/2015 e na Lei Federal n.° 8.069/90 e Portaria Municipal nº 090/2019 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações e a deliberação da Plenária Extraordinária do dia 22 de dezembro de 2020, conforme Ata nº 011/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar e Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Olímpia-MT, mediante proposta aprovada pelo colegiado do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar do Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA por unanimidade sem ressalvas;

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Nova Olímpia - MT, 22 de dezembro de 2020.

ELIZÂNGELA ROSA LOPES DE MEDEIROS

PRESIDENTE DO COMDICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA DE NOVA OLÍMPIA/MT.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATOS DE DISTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3279/2017

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Teste Seletivo n.º 001/2017 realizado em 11 de Janeiro de 2017.

Contratada: ZILDA DE CASTILHO AGRA SILVA

Cargo/ Função: PROFESSORA

Vencimento Mensal: R$ 1.888,91(Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)

Vigência: 03/02/2017 à 18/12/2020.

Data do Distrato: 18/12/2020

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO ADITAMENTO DO CONTRATO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE:

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público n.º 3550/2019

Contratante: Município de Nova Olímpia-MT

Através do Teste Seletivo N.º 001/2018 realizado em 03 de Dezembro de 2018

Contratada: GREICIANE OLIVEIRA SANTANA

Cargo/ Função: Professora

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 05 (meses) totalizando 150 (dias), podendo ser prorrogado até o limite definido na Lei Municipal nº. 1.145/2018 sempre de acordo com a necessidade e o interesse da administração, tendo como termo inicial em 18/12/2020 e o final em 16/05/2021, ficando a contratada vinculada e subordinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, deste município de Nova Olímpia - MT

igência: 20/04/2020 à 18/12/2020.

Nova Olímpia MT, 18 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 088/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMA SR.ª PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.ª TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS

D E C R E T A

Artigo 1.º - Não haverá atendimento ao Público nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, o expediente dos dias 22/12/2020 (terça-feira) a 01/01/2021 (sexta-feira).

Artigo 2º- Excetuam-se o disposto neste Decreto Municipal as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 087/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 21/12/2020 à 21/01/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2020

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sra. Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, conforme o art. 184 da Lei n° 061/2002;

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, Portaria nº 403/2020,

Representado Servidor: Adriano Bortolin, mat. Nº 918;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATO o relatório da Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar 001/2020, para que seja declarada nula e sem qualquer efeito a penalidade aplicada, restabelecendo todos os direitos do Servidor, com fulcro no artigo 199 da LC n° 061/2002.

Art. 2° - DECIDO que seja declarada nula e sem qualquer efeito a penalidade aplicada, restabelecendo todos os direitos da Servidora, com fulcro no artigo 199 da LC n° 061/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, acatando a decisão da Comissão, tomada em 10/12/2020.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/12/2020 à 21/01/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 956/2020

DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O Orçamento Geral do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, estima a receita em R$ 24.200.000,00 (Vinte quatro Milhões e duzentos Mil reais) e fixa a despesa em R$ 24.200.000,00 (Vinte quatro Milhões e duzentos Mil reais) assim sendo:

Orçamento Fiscal .....R$ 16.800.600,00

Orçamento da Seguridade Social.....R$ 7.399.400,00

TOTAL GERAL.....R$ 24.200.000,00

I - Administração Direta soma o total de R$ 22.386.000,00 (Vinte dois milhões trezentos e oitenta e seis reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R$ 1.814.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Quatorze mil reais), assim distribuídos:

a) SANTA HELENA PREVI Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena - R$ 1.814.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Quatorze mil reais).

III - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

a) Orçamento fiscal referente aos poderes Executivo, legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme o art. 165, §§5° e 8°, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei;

b) Orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

c) Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, conforme o art. 165, §§5° e 8°, CF, de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único: As receitas e as despesas da Administração Indireta serão discriminadas em orçamentos próprios, sujeito a aprovação do Poder Executivo, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações constantes na Lei Federal 4.320/64 e de acordo com os desdobramentos específicos nos demonstrativos em anexos que fazem parte integrante desta Lei:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- Por Fonte de Receita Valor – R$

RECEITA CORRENTE 21.636.000,00

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuintes de Melhoria 1.843.477,00

1.2 - Receita de Contribuições 280.000,00

1.3 - Receita Patrimonial 27.300,00

1.6 - Receita de Serviços 300.400,00

1.7 - Transferências Correntes 22.208.204,00

1.9 - Outras Receitas Correntes 26.000,00

RECEITA DE CAPITAL 750.000,00

2.2 - Alienação de Bens 50.000,00

2.4 -Transferências de Capital 700.000,00

DEDUÇÕES (3.099.381,00)

9.5 - Redutora /FUNDEB (3.005.381,00)

9.9 - Dedução Outras Receitas (44.000,00)

TOTAL 22.386.000,00

2- Por Categoria Econômica

1 - Receitas Correntes 21.636.000,00

2 - Receita de Capital 750.000,00

9.7 - Redutora FUNDEB (3.005.381,00)

9.9 - Dedução Outras Receitas (44.000,00)

TOTAL 22.386.000,00

SANTA HELENA PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena

1. Por Fonte de Receita Valor – R$

1.2 - Receita de Contribuição 804.000,00

1.9 - Outras Receitas Correntes 5.000,00

7.0 - Receitas Correntes Intra - Orçamentárias 1.005.000,00

TOTAL

2-Por Categoria Econômica

1.1 - Receitas Correntes 809.000,00

7.0 - Receitas Correntes Intra - Orçamentárias 1.005.000,00

TOTAL 1.814.000,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Por Funções de Governo”; “Programas de Trabalho”; “Por Categoria Econômica” e “Por Órgão da Administração” que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos e demais anexos que fazem parte integrante desta Lei:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1- POR FUNÇÕES DO GOVERNO Valor - R$

01 Legislativa 1.120.000,00

04 Administração 6.574.500,00

06 Segurança Publica 500,00

08 Assistência Social 1.106.900,00

10 Saúde 4.466.300,00

11 Trabalho 221.100,00

12 Educação 5.711.300,00

13 Cultura 69.000,00

15 Urbanismo 670.400,00

16 Habitação 7.200,00

17 Saneamento 697.100,00

18 Gestão Ambiental 1.200,00

20 Agricultura 375.500,00

22 Industria 122.400,00

23 Comercio e Serviços 5.000,00

25 Energia 191,55

26 Transporte 1.117.308,45

27 Desporto e lazer 70.100,00

99 Reserva de Contingencia 50.000,00

Total Geral 22.386.000,00

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO Valor - R$

0001 Ação Do Legislativo 1.120.000,00

0006 Gestão Das Politicas Publicas De Saúde 2.563.100,00

0007 Defesa Da Ordem Jurídica 114.000,00

0008 Politicas Publicas e Relações Institucionais 121.000,00

0010 Gestão Orçamentaria, Financeira E Administrativa 4.065.091,55

0012 Programa De Fomento a Construção De Moradias 7.200,00

0013 Proteção Social Básica 1.059.400,00

0016 Desenvolvimento De Infraestrutura Municipal 5.017.908,45

0020 Promoção e Difusão Cultural 69.600,00

0021 Gerenciamento Global Da Educação 4.794.450,00

0022 Gestão Da Alimentação Escolar 128.000,00

0023 Infraestrutura Educacional 237.950,00

0025 Gestão Do Transporte Escolar 550.900,00

0026 Blocos De Financiamentos Do Sus 1.847.800,00

0027 Gestão Do Esporte E Lazer 70.100,00

0028 Desenvolvimento E Promoção Da Agropecuária 35.900,00

0032 Gestão Da Politica Ambiental 340.200,00

0033 Promoção Da Industria E Comercio 127.400,00

0034 Covid - Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública 66.000,00

9999 Reserva De Contingencia 50.000,00

Total Geral 22.386.000,00

3- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO Valor - R$

Descrição

01 CAMARA MUNICIPAL 1.120.000,00

01.001 Câmara Municipal 1.120.000,00

03 GABINETE DO PREFEITO - GAPRE 1.137.000,00

03.001 Gabinete Do Prefeito 1.005.000,00

03.002 Secretaria De Controle Interno 132.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV 94.800,00

04.001 Gabinete Da Secretaria 94.800,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 1.383.600,00

05.001 Gabinete Da Secretaria 1.383.600,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-SEAD 1.605.500,00

06.001 Gabinete Da Secretaria 1.605.500,00

07 SECRET. MUN. EDUCACAO, CULT. DESP. E LAZER-SECDL 5.850.400,00

07.001 Gabinete Da Secretaria 2.551.300,00

07.002 FUNDEB 60 2.348.500,00

07.003 FUNDEB 40 811.500,00

07.004 Cultura, Desporto E Lazer 139.100,00

08 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO-SESAN 4.466.300,00

08.001 Fundo Municipal De Saude 4.466.300,00

09 SEC.MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO-SAMATUR 381.700,00

09.001 Gabinete Da Secretaria 381.700,00

10 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS 1.119.100,00

10.001 Fundo Municipal De Assistencia Social 1.119.100,00

11 SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP 4.971.700,00

11.001 Gabinete Da Secretaria 4.274.600,00

11.002 Departamento De Agua E Esgoto 697.100,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN 83.500,00

12.001 Departamento De Planejamento E Gestao 83.500,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO-SIC 122.400,00

13.001 Departamento De Industria E Comercio 122.400,00

99 RESERVA DE CONTINGENCIA 50.000,00

99.999 Reserva De Contingencia 50.000,00

Total Geral 22.386.000,00

4 - POR CATEGORIA ECONÔMICA Valor - R$

3 – Despesas Correntes 20.716.800,00

4 – Despesas de Capital 1.619.200,00

9 - Reserva de Contingência 50.000,00

TOTAL 22.386.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANTA HELENA - PREVI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE NOVA SANTA HELENA

1- FUNÇOES DO GOVERNO Valor - R$

09 - Previdência Municipal 1.814.000,00

TOTAL 1.814.000,00

2- POR PROGRAMAS DE TRABALHO DO GOVERNO - Previdência Valor - R$

0004 – Gestão de Benefícios do SANTA HELENA PREVI 1.814.000,00

TOTAL 1.814.000,00

3- POR CATEGORIA ECONÔMICA Valor - R$

3 – Despesas Correntes 1.193.000,00

4 – Despesas de Capital 6.500,00

9 – Reserva Contingência 614.500,00

TOTAL 1.814.000,00

4- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO Valor - R$

SANTA HELENA PREVI - Fundo Mun. de Prev. Social dos Serv. de Nova Santa Helena. 1.814.000,00

TOTAL 1.814.000,00

III – ORÇAMENTO FISCAL

1- ORÇAMENTO FISCAL VALOR – R$

01 Câmara Municipal 1.120.000,00

03 Gabinete Do Prefeito - GAPRE 1.137.000,00

04 Secretaria Municipal De Governo - SEGOV 94.800,00

05 Secretaria Municipal De Finanças 1.383.600,00

06 Secretaria Municipal De Administração-SEAD 1.605.500,00

07 Secretaria Mun. Educação, Cult. Desp. e Lazer-SECDL 5.850.400,00

09 Secretaria Mun. Agricultura, Meio Amb. e Turismo-SAMATUR 381. 700,00

11 Secretaria Mun. Transportes, Obras e Serv. Públicos-SETOP 4.971. 700,00

12 Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN 83.500,00

13 Secretaria Municipal de Industria e Comercio-SIC 122.400,00

99 Reserva De Contingencia 50.000,00

TOTAL 16.800.600,00

2- ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL VALOR – R$

Previsão de despesa com a Saúde 4.466.300,00

Previsão de despesa com Assistência Social - SAS 1.119.100,00

SANTA HELENA - PREVI - Fundo Mun. de Prev. Social dos Serv. de Nova Santa Helena. 1.814.000,00

TOTAL 7.399.400,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Autoriza o Poder Executivo mediante decreto a Abrir créditos suplementares, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no valor de R$ 24.200.000,00 (Vinte e quatro milhões e duzentos mil reais), ou seja, o valor de R$ 7.260. 000,00 (Sete milhões e duzentos e sessenta mil reais).

II - contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena - MT, 04 de Novembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2020

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sra. Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, conforme o art. 184 da Lei n° 061/2002;

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, Portaria nº 403/2020,

Representado Servidor: Adriano Bortolin, mat. Nº 918;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATO o relatório da Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar 001/2020, para que seja declarada nula e sem qualquer efeito a penalidade aplicada, restabelecendo todos os direitos do Servidor, com fulcro no artigo 199 da LC n° 061/2002.

Art. 2° - DECIDO que seja declarada nula e sem qualquer efeito a penalidade aplicada, restabelecendo todos os direitos da Servidora, com fulcro no artigo 199 da LC n° 061/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, acatando a decisão da Comissão, tomada em 10/12/2020.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/12/2020 à 21/01/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº089 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n° 910/2019, de 25 de Novembro de 2019

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

0001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO SANTA HELENA PREVI

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2002 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUITIVAS..... .....R$ 5.000,00

2068- ENCARGOS C/ INATIVOS E PENSIONISTAS- EXEC

3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 80.000,00

TOTAL ....R$ 85.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1° deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0002 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

0001 – PREVIDENCIA MUNICIPAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS DO SANTA HELENA PREVI

0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2069- ENC. COM BENEF. PREVIDENCIARIOS – EXEC

3.1.90.05.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU D.....R$ 85.000,00

TOTAL ....R$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 22 de dezembro de 2020.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2020

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sra. Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, conforme o art. 184 da Lei n° 061/2002;

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2020, Portaria nº 398/2020,

Representado Servidor: WILLIANS MATEUS DOS SANTOS, mat. Nº 1136;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATO o relatório da Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar 002/2020, para que seja declarada nula e sem qualquer efeito a penalidade aplicada, restabelecendo todos os direitos do Servidor, com fulcro no artigo 199 da LC n° 061/2002.

Art. 2° - DECIDO que seja declarada nula e sem qualquer efeito a penalidade aplicada, restabelecendo todos os direitos da Servidora, com fulcro no artigo 199 da LC n° 061/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, acatando a decisão da Comissão, tomada em 10/12/2020.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2020.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 21/12/2020 à 21/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO Nº 20/2020

Termo de Recebimento Definitivo da Obra construção de calçadas (passeios públicos) na Praça Hermés Jefferson de Souza e na Praça Aldenor Rodrigues Magalhães, objeto da TP 06/2020 e contrato 20/2020, firmado entre o Município de Nova Xavantina, MT e a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME**,**na forma abaixo:**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, o Município de Nova Xavantina, MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.024.045/0001-73, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. João Batista Vaz da Silva, inscrito no CPF 282.509.151-00 e de outro lado a empresa MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.987.065. 0001-99, procederam ao recebimento definitivo da obra construção de calçadas (passeios públicos) na Praça Hermés Jefferson de Souza e na Praça Aldenor Rodrigues Magalhães, no perímetro urbano da cidade, objeto da Tomada de Preços nº 06/2020 e Contrato 20/2020, tendo verificado que a construção foi executada a contento de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações para os serviços dessa natureza e conforme instruções e planos fornecidos pelo Município, permanecendo a responsabilidade da empresa contratada nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro. O valor total da obra é R$ 152.602,06 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dois reais e seis centavos) Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmamos este Termo Definitivo.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 081/2.020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 081/2.020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através de seu Pregoeiro, torna pública a adesão a Ata de registro de preços por intermédio do Pregão 081/2.020, objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2.020 ORIUNDA DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) Nº 001/2.020 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE BENS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INTRAESCOLARES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **Oportunidade em que se sagrou vencedora a empresa ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.495.400/0001-92, com o valor global de R$ 315.527,95 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).**

Nova Xavantina – MT, 23 de dezembro de 2.020.

Walmir Arruda Costa Pregoeiro Oficial

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CONTRATO Nº 11/2020

Termo de Recebimento Definitivo da Obra Construção de duas salas de aulas na Escola Municipal Deus é Amor, em Nova Xavantina, MT, objeto do Instrumento Contratual n.º11/2020, que fazem entre si o MUNICÍPIO

DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELLI EPP**, **na forma abaixo:**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, no local em que foi executada a obra Construção de duas salas de aulas na Escola Municipal Deus é Amor, o Município de Nova Xavantina, MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.024.045/0001-73, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. João Batista Vaz da Silva, inscrito no CPF 282.509. 151-00 e de outro lado a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA EIRELLI EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.406.174.0001-05, adiante denominada CONTRATADA, nos termos do Edital de **Tomada de Preços nº 03/2020**, foi procedida à vistoria e o recebimento definitivo da obra objeto do Contrato nº. 11/2020. Foi constatado que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais, manuais e especificações para os serviços dessa natureza e conforme instruções e planos fornecidos pelo Município, permanecendo a responsabilidade da empresa contratada nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A obra foi recebida, pelo Município, no valor total de R$ 168.347,00 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais). Para firmeza e validade do que foi estabelecido, firmamos este Termo Definitivo.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - NOVA XAVANTINA - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 22 de Dezembro de 2020.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
SEBASTIAO FIRMINO DE OLIVEIRA	041.705.806-30	9195/00028/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RHAYMURA YASMYM GOMES ABREU	Matrícula: 00004266
Cargo: ANALISTA TRIBUTARIA / 9365	Assinatura:

Data de afixação: 22/12/2020

Data de desafixação: 06/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

JOSÉ NILTON DE BRITO, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 019/2020 de 08 de janeiro de 2020, mediante a revogação do Decreto Municipal 021/2020 de 19 de março de 2020, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A AUSÊNCIA DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT**, realizada no dia 30/03/2020.

Dessa forma, não há julgamento de recursos, para serem publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Novo Horizonte do Norte - MT, 14 de dezembro de 2020.

José Nilton de Brito

Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Pregoeira, torna público que realizou Licitação na Modalidade **"Pregão Presencial"** nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 22 de dezembro de 2020, objetivando o **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de retifica, bico e bombas injetoras e hidráulicas, conserto de ar condicionado, serviços de funilaria, serviços consertos de radiadores e serviços elétricos, para manutenção preventiva e corretiva em atendimento a frota Municipal de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagraram-se vencedoras do citado certame as seguintes licitantes: **RETISOL RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA** com o valor de **R$ 430.999,97** (quatrocentos e trinta mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) referente aos lotes 01,03 e 04, **HIDRAUSUL SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA com o valor de R$ 219.999,96** (duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao lote 02**, IZARELI CATVALHO KRAUSE04446651102** com o valor de **R$ 74.499,98** (setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), referente ao lote 05, **JAIR SANTOS CAMARGO** com o valor de **R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), referente ao lote 06, PJC MECANICA E TERRAPLENAGEM LTDA** com o valor **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) referente ao lote 07 , **MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA** com o valor de **R$ 79.500,00** (setenta e nove mil e quinhentos reais) referente ao lote 08. O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 22 de dezembro de 2020.

Luciana Da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRAZO E VALOR Nº 02 AO CONTRATO Nº 30/2020

Renovação nº 02 ao Contrato 30/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **JOSEAN NEVES DE ASSUNÇÃO - ME, CNPJ: 36.563.142/0001-04.** Objeto: Constitui Objeto da Presente licitação Contratação de Empresa Especializada paraPrestação de Serviços de Engenharia na Área de Topografia e Levantamento Planialtimétrico para estudos e/ou possível subsidiarão na elaboração de Projetos Básico, com acompanhamento auxiliar, Demarcação e Regularização de Diversas vias/ Áreas, na execução de obras de urbanização, alvenaria, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica no perímetro Urbano e Rural no Município de Paranatinga-MT,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos. **Prazo: 23/12/2020 A 23/04/2021; Valor Global R$: 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**. Departamento de Licitações e Contratos, em 23 de dezembro de 2020.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 02 AO CONTRATO Nº 65/2019

Aditivo nº 02 ao Contrato 65/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada: **JOSÉ QUINTILIANO NETO 66790387153, CNPJ: 22.649.944/0001-27.** Objeto: Constitui Objeto da presente licitação para a **Contratação de Empresa Especializada para Locação de 02 (dois) Caminhões Caçamba (Basculante) com motorista, com recursos do FETHAB**, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos de Paranatinga – MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Do valor mensal **R$: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais),** do valor total de **R$: 114.000,00 (quatorze mil reais)**. Da Vigência: **23/12/2020 a 23/12/2021**. Departamento de Licitações e Contratos, em 23 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 801/2020 - EXONERAÇÃO - PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA** ocupante do cargo de Chefe de Licitação na Secretaria do Municipal de Administração.

ART.*2º* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 808/2020 - EXONERAÇÃO - MILSA CARDOSO

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **MILSA CARDOSO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.*2º* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 823/2020 - EXONERAÇÃO - GUSTAVO RIBEIRO SABINO

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **GUSTAVO RIBEIRO SABINO**, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Cultura Esporte e Lazer, na Sec. Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 810/2020 - EXONERAÇÃO - ANTONIO DE AZEVEDO

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **ANTONIO DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Secretário de Viação e Obras Públicas na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 807/2020 - EXONERAÇÃO - MARIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO**, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Apoio à família na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.*2º* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 806/2020 - EXONERAÇÃO - ELMA LOPES DA COSTA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **ELMA LOPES DA COSTA**, ocupante do cargo de Secretária de Promoção e Assistência Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.*2º* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 811/2020 - EXONERAÇÃO - APARECIDO ANTAS MARQUES

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **APARECIDO ANTAS MARQUES**, ocupante do cargo de Coordenador do Departamento de Máquinas na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 812/2020 - EXONERAÇÃO - CÁSSIE CORRÊA DAMACENA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **CÁSSIE CORRÊA DAMACENA**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 805/2020 - EXONERAÇÃO - CLÁUDIO DOMINGOS DA SILVA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **CLÁUDIO DOMINGOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Dep. De Coordenação das Ações Sociais na Secretaria do Municipal de Assistência Social.

ART.*2º* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 813/2020 - EXONERAÇÃO - FRANCISCO VICENTE PEREIRA

22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **FRANCISCO VICENTE PEREIRA**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Viação e Obras Públicas na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 804/2020 - EXONERAÇÃO - CAMILA BORGES ALVES

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **CAMILA BORGES ALVES**, ocupante do cargo de Chefe de Dep. de Coordenação das Ações Sociais na Secretaria do Municipal de Assistência Social.

ART.*2º* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 814/2020 - EXONERAÇÃO - FRANQUIEL FERNANDO APARECIDO DO CARMO LIMA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **FRANQUIEL FERNANDO APARECIDO DO CARMO LIMA**, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Informática e Informação na Secretaria Municipal de Educação.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 815/2020 - EXONERAÇÃO - JEFERSON RIBEIRO DE ASSIS

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **JEFERSON RIBEIRO DE ASSIS**, ocupante do cargo de Secretário de Educação na Secretaria Municipal de Educação.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 803/2020 - EXONERAÇÃO - REYNALDO OLIVEIRA RUY

22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **REYNALDO OLIVEIRA RUY** ocupante do cargo de Procurador Geral do Município na Secretaria do Municipal de Administração.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 816/2020 - EXONERAÇÃO - MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Secretaria de Educação na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

LEI N° 1.239/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **233. 800,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos reais)** no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.123.0007.2.160. SENTENÇAS JUDICIAIS

79 - 4.4.90.91.00.00 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 23.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

97 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.000,00

TRABALHISTAS

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.0015.2.139. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

241 - 3.1.90.94.00.00 2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.000,00

TRABALHISTAS

07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

255 - 3.1.90.04.00.00 2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00

264 - 3.3.90.92.00.00 2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

07.003.12.361.0013.2.215. REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%

376 - 3.1.90.94.00.00 30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00

TRABALHISTAS

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0024.2.058. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS

616 - 3.3.70.41.00.00 151 CONTRIBUIÇÕES 17.000,00

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.122.0024.2.062. MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

622 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

623 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00

CIVIL

624 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.000,00

625 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.100,00

TRABALHISTAS

11.002.10.302.0018.2.046. MANUTENÇÃO DO PACS-FEDERAL

717 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

11.002.10.302.0018.2.165. MANUTENÇÃO DO CAPS

738 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.122.0045.2.090. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

135 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

137 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 173.800,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

261 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

263 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.960,00

JURÍDICA

07.001.12.364.0017.2.116. MANUTENÇÃO DA UAB

287 - 3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.040,00

292 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

Art 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 802/2020 - EXONERAÇÃO - SANTOS MARTINO FONTES

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **SANTOS MARTINO FONTES** ocupante do cargo de Coordenador de Telecomunicações na Secretaria do Municipal de Administração.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

DECRETO Nº 225/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 22 de Dezembro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)** no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.122.0024.2.062. MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

622- 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.000,00

624- 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

625- 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00

TRABALHISTAS

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

137- 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 96.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

PORTARIA Nº 817/2020 - EXONERAÇÃO - GILMAR REZENDE DA SILVA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **GILMAR REZENDE DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe do Dep. Limpeza Pública e Ser. Urbano na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 818/2020 - EXONERAÇÃO - RENATO CORDEIRO DOS ANJOS

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **RENATO CORDEIRO DOS ANJOS** ocupante do cargo de Chefe de Cerimonial na Secretaria do Municipal de Administração.

ART.*2º -* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 809/2020 - EXONERAÇÃO - SILVANIA RODRIGUES

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **SILVANIA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretária de Agricultura na Secretaria Municipal de Agricultura.

ART.*2º -* Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 819/2020 - EXONERAÇÃO - ARIANA FABIOLA ALMEIDA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **ARIANA FABIOLA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Chefe do Dep. De Turismo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 825/2020 - EXONERAÇÃO - FABIANY NATHALIA REZENDE DE FREITAS

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **FABIANY NATHALIA REZENDE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 800/2020 - EXONERAÇÃO - MÁRCIA VALÉRIA FORTUNATO BATISTA

22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **MÁRCIA VALÉRIA FORTUNATO BATISTA**, ocupante do cargo de Chefe de Coordenação Administrativa na Secretaria do Municipal de Administração.

ART.*2º* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 820/2020 - EXONERAÇÃO - MARLON FERNANDO YOKADA FERNANDES

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **MARLON FERNANDO YOKADA FERNANDES**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo do Procon, na Sec. Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 824/2020 - EXONERAÇÃO - RONILDO JOSE PIRES DE SOUSA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **RONILDO JOSE PIRES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Cultura Esporte e Lazer, na Sec. Municipal de Cultura Esporte e Lazer.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

DECRETO Nº 226/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 22 de Dezembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **233.800,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos reais)** no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001.04.123.0007.2.160. SENTENÇAS JUDICIAIS

79 - 4.4.90.91.00.00 1 SENTENÇAS JUDICIAIS 23.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.04.122.0011.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

97 - 3.1.90.94.00.00 1 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 7.000,00

TRABALHISTAS

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.122.0015.2.139. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

241 - 3.1.90.94.00.00 2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 11.000,00

TRABALHISTAS

07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

255 - 3.1.90.04.00.00 2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00

264 - 3.3.90.92.00.00 2 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 20.000,00

07.003.00.000.0000.0.000. FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

07.003.12.361.0013.2.215. REMUNERAÇÃO PROFS. DO MAGISTERIO-PROC. SELETIVO 60%

376 - 3.1.90.94.00.00 30 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.000,00

TRABALHISTAS

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0024.2.058. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-CORESS

616 - 3.3.70.41.00.00 151 CONTRIBUIÇÕES 17.000,00

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.122.0024.2.062. MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

622 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

623 - 3.1.90.11.00.00 3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 500,00

CIVIL

624 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 31.000,00

625 - 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.100,00

TRABALHISTAS

11.002.10.302.0018.2.046. MANUTENÇÃO DO PACS-FEDERAL

717 - 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

11.002.10.302.0018.2.165. MANUTENÇÃO DO CAPS

738 - 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.122.0045.2.090. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

135 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00

JURÍDICA

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

137 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 173.800,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0013.2.029. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

261 - 3.3.90.30.00.00 2 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

263 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.960,00

JURÍDICA

07.001.12.364.0017.2.116. MANUTENÇÃO DA UAB

287 - 3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.040,00

292 - 3.3.90.39.00.00 2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

Art 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MATO GROSSO

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

PORTARIA Nº 799/2020 - EXONERAÇÃO - ALBERT CRUZ DE ARRUDA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **ALBERT CRUZ DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Coordenador na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

LEI N° 1.240/2020 - ALTERAÇÕES NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Dispõe acerca de alterações no Código Tributário Municipal e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER A CÂMARA MUNICIPALde Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei.

Art. 1º Revoga o inciso XXII, acrescenta o inciso XXIII altera e acrescenta §§ no artigo 25-A da Lei Municipal nº 267/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

XXII – Revogado;

XXIII – do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09;"

§ 1º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 8º-A, da Lei Complementar 116/2003, acrescido pela Lei Complementar 157/2016, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

§ 2º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 3º a 9º deste artigo, considera- se tomador dos serviços referidos nos incisos XX, XXI e XXIII do caput desse artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas;

§ 3º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão;

§ 4º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 3º deste artigo;

§ 5º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão;

§ 6º O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexas, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 7º No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei, o tomador é o cotista.

§ 8º No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 9º No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 2º Insere no artigo 25-B da Lei Municipal nº 267/2001, o inciso IV com a seguinte redação:

Art. 25-B

"(...)

IV - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 6º do art. 25-A desta Lei, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15. 01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar."

Art. 3º Revoga-se o § 3º doartigo 25-B da Lei Municipal nº 267/2001.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI N° 1.238/2020 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ **96.**

000,00 (Noventa e Seis Mil Reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.10.122.0024.2.062. MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

622- 3.1.90.04.00.00 3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 45.000,00

624- 3.1.90.13.00.00 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

625- 3.1.90.94.00.00 3 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 40.000,00

TRABALHISTAS

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

05.001.15.451.0009.1.015. PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS

137- 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 96.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 798/2020 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM - SILVIA FERREIRA DE MELO

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre RETORNO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 530/2020/Gestão do SUS.

RESOLVE:

ART. 1º Retornar a Servidora Pública Municipal SenhoraSILVIA FERREIRA DE MELO ao cargo de origem como Continua/Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada o Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 797/2020 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM - NICELE MATOS FERREIRA

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre RETORNO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

***JUVENAL PEREIRA BRITO*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 530/2020/Gestão do SUS

RESOLVE:

ART. 1º Retornar a Servidora Pública Municipal SenhoraNICELE MATOS FERREIRA ao cargo de origem como Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Preta - MT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria

Publicada o Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 796/2020 - EXONERAÇÃO - VÂNIA DA SILVA GOMES

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 530/2020/Gestão do SUS

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **VÂNIA DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde.

***ART.2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 821/2020 - EXONERAÇÃO - CERLEY DA SILVA CRISPIM

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **CERLEY DA SILVA CRISPIM**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Sec. Geral de Coord. Administrativa.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 795/2020 - EXONERAÇÃO - STEPHANY PAIVA DAMASCENA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 530/2020/Gestão do SUS

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **STEPHANY PAIVA DAMASCENA**, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde na Secretaria do Municipal de Saúde.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 794/2020 - EXONERAÇÃO - ROSANA FORTUNATO BATISTA

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 530/2020/Gestão do SUS

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Servidora **ROSANA FORTUNATO BATISTA**, ocupante do cargo de Chefe Departamento de Vigilância Sanitária na Secretaria do Municipal de Saúde.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PORTARIA Nº 822/2020 - EXONERAÇÃO - DAVID DE OLIVEIRA PINTO

22 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Do Município De Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Servidor **DAVID DE OLIVEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer, na Sec. Municipal de Cultura Esporte e Lazer

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial AMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 544/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar as pessoas abaixo relacionadas, dos seus respectivos cargos em Comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

MAT.	NOME	CARGO
1502	ADEMAR VIVAN JUNIOR	CONTROLADOR GERAL
1522	ADEMIR DA SILVA MODESTO	DIRETOR DE TEC. DA INFORMAÇÃO
530	CARLINA FALCÃO	DIRETORA DE OBRAS
1484	CRISLAINE FELIX	ASSESSORA JURÍDICA
100	DIANA AUGUSTA DA SILVA	TÉC. ENVIO APLIC
1120	EDEVALDO FERREIRA VIEIRA	COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS
721	ELIANE MARIA	DIRETORA DE EDUCAÇÃO
1773	EDSON BARBOSA DE LOURDES	ASSESSOR TECNICO DE IMPRENSA
0776	CLAUDIA MARIA BOTELHO DA SILVA	TEC. DE ENVIO GEOBRAS
0079	ERASMO PAULO DE LIMA	**DIRETOR DO DEPARTAMENTO** APOIO A LICITAÇÕES E CONTRATOS

1759	JANIELE APARECIDA SOUZA E SILVA	ASSESSORA TECNICA SERVIÇOS PÚBLICOS
729	JOENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSORA TÉCNICA
181	JUCILENE TEREZINHA DIAS DE CAMPOS	OUVIDORA MUNICIPAL
102	LAURO HILTON DE ARRUDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
1523	LETICIA ARRUDA CORBANI	COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS
1525	LUCIO SANTANA FERREIRA	COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS
695	NARDO CESAR DA GUIA OLIVEIRA	COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS
172	ODENIR BATISTA DA SILVA	COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS
161	ODETE MARIA DA COSTA	GERENTE DE COMPRAS
1452	ROSELMA MARIA DE OLIVEIRA DENIZ	DIR. CONTRATOS E CONVÊNIOS
1503	UEBSON APARECIDO ARCISO	PROGRAMA DE LEVANTAMENTO E REGULARIZAÇÃO AOS PRECATÓRIOS E DIVIDAS ATIVAS JUDICIAIS DO MUNICIPIO DE POCONÉ
1449	VIVIANE CRISTINA DA SILVA LEMES DE CAMPOS	OUVIDORA MUNICIPAL

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/12/2020 revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 22 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2020

CONTRATO N.º 089/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: G. MANOEL DA SILVA, CNPJ/MF: 12.514.236/0001-25

Objeto: "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ", em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0022.2113.3.3.90.30.0.1.24.000000 – Red 625

Valor Global: *R$ 25.016,00 (vinte e cinco mil e dezesseis reais)*

Período: 30 dias

Poconé, 22 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.026 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 1.325 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE SESSÃO DE USO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DA CIDADE DE POCONÉ E DISTRITO DE CANGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único no Artigo Primeiro da Lei 1.325, passando a vigorar a seguinte redação:

§ 1º Poderão pleitear tanto pessoa Jurídica quanto Física:

I – Terão preferência aqueles que já operam comercialmente no local;

II – A sessão de uso poderá ser total incorporando todo o complexo; ou individual, a cada sala, guichê ou ponto comercial;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 22 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020

CONTRATO N.º 088/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: G. MANOEL DA SILVA, CNPJ/MF: 12.514.236/0001-25

Objeto: **"AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ", em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

DOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0022.2113.3.3.90.30.0.1.24.000000 – Red 627

Valor Global: **R$ 75.941,10 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e dez centavos)**

Período: 30 dias

Poconé, 22 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria de n. 144/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que faz **retificar a data** da dispensa n° 055/2020 (objeto: aquisição emergencial de equipamentos de proteção e ferramentas para utilização no combate aos incêndios florestais no pantanal), no termos seguintes:

Onde se lê:

Poconé – MT, 18 de outubro de 2020.

Leia-se:

Poconé – MT, 18 de dezembro de 2020.

ERASMO PAULO DE LIMA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.024 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 1.860 DE 17 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º e §1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação compõe-se de 14 (catorze) membros titulares e iguais números de suplentes, designados e escolhidos pelos seguintes segmentos abaixo:

I- 02 (dois) Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação;

II- 02 (dois) Representantes indicados pelos Docentes da Rede Municipal de Ensino;

III- 02 (dois) Representantes indicados pela Rede Privada de Ensino;

IV- 02 (dois) Representantes indicados pelos Pais;

V- 02 (dois) Representantes indicados pelos Gestores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

VI- 02 (dois) Representantes indicados pelo Conselho Tutelar.

VII- 01 (um) Representante indicado pelo Poder Legislativo.

VIII- 01 (um) Representante indicado pelo SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais.

§ 1º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será escolhido entre os representantes indicados de cada segmento para o mandato de 02 (dois) anos de efetivo exercício, sem remuneração e com direito a somente uma recondução ao cargo através de processo de reeleição. Ficando assegurado ao mesmo a cedência para atendimento ao Conselho e recebimento de diárias nos termos da Lei quando necessário seu deslocamento a outro município.

Art. 2º Fica alterado o inciso I e acrescido o inciso II do artigo 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

I Presidência.

a) - Vice Presidência.

b) - Presidência de Câmaras.

c) - Secretária Executiva.

II Composição Funcional:

a) - Plenária.

b) - Câmara de Educação Infantil.

c) - Câmara de Ensino Fundamental.

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 9º e fica acrescidos os incisos I ao XV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º As decisões do Conselho Municipal de Educação serão tomadas na forma de Deliberação e Parecer e terão validade quando homologadas pela Secretaria Municipal de Educação e após publicação pelo Poder Executivo Municipal cabendo ao Conselho Municipal de Educação:

I- Participar das definições de políticas municipais de educação e da elaboração do Plano Municipal de educação; II- Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas, projetos e experiências inovadoras na área da educação e do Sistema Municipal de Ensino; III- Conhecer a realidade educacional do município e propor medidas aos poderes públicos para melhoria educacional; IV- Propor políticas de valorização dos profissionais da educação visando melhor desempenho pedagógico e formação profissional; V- Normatizar o funcionamento das etapas e modalidades de ensino; VI- Credenciar e autorizar o funcionamento também das unidades privadas na Educação Infantil; VII- Emitir Pareceres sobre os assuntos educacionais e questões de natureza pedagógica no âmbito municipal que lhe forem submetidas pelo Poder Executivo e Poder Legislativo; VIII- Fiscalizar as Políticas Públicas Educacionais no cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em relação a educação com suporte estrutural da Secretaria Municipal de Educação; IX- Acompanhar os dados de matricula em todas as unidades escolares e em todas as etapas ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino; X- Participar e acompanhar a gestão dos órgãos do Sistema Municipal de Ensino; XI- Acompanhar o censo escolar e a proposta orçamentária anual, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino; XII- Acompanhar o processo de eleição, quando houver, dos Gestores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino; XIII- Zelar pelo cumprimento das normas educacionais; XIV- Exercer outras atribuições correlatas que lhe forem designadas frente às novas legislações; XV- Elaborar e alterar, quando for necessário, o seu Regimento.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 22 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 545/2020

O SENHOR ATAIL MARQUES DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar as pessoas abaixo relacionadas, nos seus respectivos cargos em Comissão, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

BENEDITO SANTANA RODRIGUÊS	**CHEFE DISTRITAL**
ELISON JORDÃO QUERINO	**SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS**
GABRIEL SANTANA DA SILVA	**COORDENADOR DE PROJETOS E PROGRAMAS**
GIORDANO PAOLO PROENÇA CAMPOS	**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**
ILMA REGINA DE FIGUEIREDO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
JOELDES SEBASTIÃO FERREIRA	**GERENTE DE PAVIMENTAÇÃO**
JOELMA GOMES DA SILVA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
JONATHAN CARLOS DIAS DA CRUZ	**ASSESSOR DE IMPRENSA**
JOSE JOADIR DO AMARAL JUNIOR	**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO**
LILIANE AMORIM DA COSTA	**DIRETOR DE TESOURARIA**
LUCAS GUIMARAES RODRIGUES GOUVEIA	**PROCURADOR MUNICIPAL**
LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS	**SECRETARIA DE GABINETE**
LUCINETE MARIA ALVES DE LIMA	**DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL**
LUIS FERNANDO LIMA DA SILVA	**SUPERINT. DE COMPRAS**
MANOEL SOTERO AFONSO	**DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**
MARA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	**SUP. DE RECURSOS HUMANOS**
MARLON JOSE DE PADUA	**DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**
NATAN KLEUVERT DELMAO	**SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE**
NAUDSON LUIS BASTOS DE ARRUDA	**DIRETOR DE DES. AGROPECUARIO**
NEY RONDON MARQUES	**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
ORNELLA ROSARIO PROENÇA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
YARA DAS NEVES E SILVA	**DIRETOR VETERINÁRIO**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/12/2020 e revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 18 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.029 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o município de Poconé – MT, autorizado a receber em doação qualquer imóvel rural destinado a construção de poços artesianos.

Parágrafo único. O município de Poconé, na pessoa jurídica da Prefeitura Municipal de Poconé, desde que seja conveniente, oportuno e vantajoso para a administração pública, pode receber doação de imóveis, instruído o processo com elementos compatíveis de acordo com as normas legais vigentes, obedecendo a Legislação até o recebimento da escritura pública do bem imóvel.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes da administração municipal a tomarem as providencias necessárias para o fiel cumprimento da presente lei, inclusive no que se refere ao eventual pagamento de despesas para transferência do imóvel para o patrimônio público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação na presente Lei, correrão á conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 22 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.028 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 1.722 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013, DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Acrescenta parágrafo único no Artigo Primeiro da Lei 1.722, passando a vigorar a seguinte redação:

Parágrafo único. Ficam ampliados os serviços e utilitários das ouvidorias do município de Poconé, sendo Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Poconé e Ouvidoria da Câmara Municipal dos Vereadores de Poconé e estabelece seus objetivos, princípios e instrumentos:

I - Para efeitos desta lei entende-se por ampliação dos serviços e utilitários das ouvidorias do município de Poconé, a aquisição, implantação e divulgação de número de celular específico e aparelho adequado para atender a demanda da respectiva ouvidoria, que propicie aproximação da relação entre o ouvidor e a população, cumprindo uma função de ouvir e atender as reclamações dos munícipes.

II - Entende-se que a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Poconé irá adquirir um aparelho e número de celular novo para atender a demanda do município. O mesmo será feito junto às secretarias municipais e suas respectivas ouvidorias, se houver.

III - Entende-se que a Ouvidoria da Câmara Municipal dos Vereadores de Poconé irá adquirir um aparelho e número de celular novo para atender a demanda do município.

IV - Os aparelhos serão municiados de programas para receber denúncias com áudios, textos, fotos e vídeos, a exemplo do WhatsApp.

V - Os servidores receberão as denúncias, sugestões e ou reivindicações com maior e melhor evidências, facilitando a comprovação dos fatos, sendo obrigados a replicarem as mesmas dentro dos prazos, metas e exigências da respectiva ouvidoria.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 22 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2020

A Prefeitura Municipal de Poconé/MT, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria de n. 144/2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que faz **retificar a data** da dispensa n° 054/2020 (objeto: contração emergencial de serviços de brigadistas para atuar no combate aos incêndios florestais no pantanal), no termos seguintes:

Onde se lê:

Poconé – MT, 18 de outubro de 2020.

Leia-se:

Poconé – MT, 18 de dezembro de 2020.

ERASMO PAULO DE LIMA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.027 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO DO 120, NO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Distrito do 120, no município de Poconé – MT; com área total a ser determinada após lei específica regulamentada com a regularização fundiária em execução.

Art. 2º Os limites do Distrito serão dimensionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 22 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020

CONTRATO N.º 087/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: M. FONTES MALHEIROS, CNPJ/MF: 11.185.232/0001-88

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS PARA ATUAR NO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE POCONÉ"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0022.2113.3.3.90.30.0.1.24.000000 – Red 627

Valor Global: *R$ 82.035,00 (oitenta e dois mil e trinta e cinco reais)*.

Período: 30 dias

Poconé, 22 de dezembro de 2020.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 020/2018

Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução.

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **A.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**

CNPJ: 22.618.893/0001-76

Período: 21/09/2020 à 31/12/2020

Data do Aditivo: 17/09/2020

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

EXTRATO DO VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

Objeto: Acréscimo de valor.

Contratante: Município de Ponte Branca – MT

Contratada: **A.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**

CNPJ: 22.618.893/0001-76

Data do Aditivo: 20/11/2020

Amparo Legal Lei nº 8.666 de 21.06.93. art.57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 934/2020 DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI Nº. 934/2020

"DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso (MT), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A assistência social direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município de Porto Alegre do Norte tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

DAS DIRETRIZES

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I-primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sócio familiar;

V- territorialização;

VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Seção I

DA GESTÃO

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Porto Alegre do Norte atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Porto Alegre do Norte é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Porto Alegre do Norte organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao Suas é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do Suas, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As unidades publicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Porto Alegre do Norte, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

a)condições de recepção;

b) escuta profissional qualificada;

c) informação;

d) referência;

e) concessão de benefícios;

f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Porto Alegre do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;

II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VII - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar :

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XI – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;

c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS ;

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado :

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social , garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar :

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente.

XVIII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Porto Alegre do Norte.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX- indicadores de monitoramento e avaliação;

X- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I – as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Porto Alegre do Norte, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 24 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 12 (doze) representantes governamentais;

II – 12 (doze) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social1 e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§3º CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;

IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII- alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII- zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV- zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI- estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII- apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;

XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;

XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII- registrar em ata as reuniões;

XXXIII- instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV- zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

§1º O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

§2º O CMAS utilizará de ferramenta informatizada para o planejamento das atividades do conselho, contendo as atividades, metas, cronograma de execução e prazos a fim de possibilitar a publicidade.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Seção III

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 30. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo primeiro - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Parágrafo segundo – O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios é igual ou inferior a 50% do salário mínimo e será concedido mediante estudo Psicossocial realizado por profissional devidamente habilitado e que esteja vinculado ao atendimento técnico qualificado do Sistema Único de Saúde e Proteção Social Básica.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária, pandemia e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias e pandemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social. Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção IV

DOS SERVIÇOS

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção VI

PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;

VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art.58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Fica revogada a Lei Municipal nº 802/2017 e demais disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte – MT, 22 de Dezembro de 2020.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029/2020. TORNA-SE PÚBLICO A LEI: 935/2020

EDITAL Nº 029/2020.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte TORNA-SE PÚBLICO A LEI: 935/2020 "CRIA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL – ENFERMEIRA MERCEDES SETEM CRESPO."

A LEI 935/2020, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 935/2020. CRIA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL

LEI Nº 935/2020.

CRIA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL – ENFERMEIRA MERCEDES SETEM CRESPO.

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso (MT), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o nome do Centro Municipal de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT, situado na Rua São Pedro esquina com a Avenida Sabino Brito, que passa a denominar-se **ENFERMEIRA MERCEDES SETEM CRESPO.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas, num prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2020.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2020. TORNA-SE PÚBLICO A LEI: 934/2020

EDITAL Nº 028/2020.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte TORNA-SE PÚBLICO A LEI: 934/2020 "DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A LEI 934/2020, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA N°. 257/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N°. 257/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **30 DE DEZEMBRO DE 2020**, para fiscalizar contrato o senhor **PAULO HENRIQUE SALES,** matrícula 102-2, inscrito no CPF nº 780.630.601-30.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 58/2020	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	HELITON TRANSPORTES-MEI. CNPJ: 34.936.893/0001-01.
CONTRATO N° 59/2020	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	ALESSANDRO DE ALMEIDA PASSOS- MEI. CNPJ:32.872.520/0001-80.
CONTRATO N° 60/2020	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.	MAYCON ESTEFANY FERREIRA. CNPJ: 25.003.730/0001-77.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2020.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 648, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **VALDEI SILVA DE ALMEIDA,** do cargo comissionado de Coordenador De Agricultura, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Em Poxoréu, MT, 18 de dezembro De 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 647, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **LUCAS JUNIOR DIAS CASTRO,** do cargo comissionado de Encarregado Operacionais De Agua E Esgoto, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 646, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 646, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **WELITON CESAR VIEIRA DA SILVA,** do cargo comissionado de Assessor De Planejamento Nível IV, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 645, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **JUSCINALVA DOS SANTOS SOUSA,** do cargo comissionado de Coordenadora do Conviver, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 644, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **SALVADOR DE OLIVEIRA MACIEL,** do cargo comissionado de Encarregado Operacionais De Agua E Esgoto, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 643, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 643, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ALAOR FURTADO DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Encarregado Operacionais De Agua E Esgoto, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 642, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ILDEBRANDE ALVES BARCELO,** do cargo comissionado de Gerente Municipal De Fis. De Tributos, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 641, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **JULIANE PEREIRA FAGUNDES,** do cargo comissionado de Assessora. De Patrimônio e Almoxarifado Nível IV, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **MARCUS JUAN NASCIMENTO ROCHA,** do cargo comissionado de Assessor Administrativo De Licitação Nível IV, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 639, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 639, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **JOELMA LOURENÇO DE SOUZA,** do cargo comissionado de Coordenadora Municipal De Licitação, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 638, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 638, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOÃO SAN MARTIN PAIXAO,** do cargo comissionado de Secretário De Cultura Turismo, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 637, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO,** do cargo comissionado de Sec. De Prom. Social, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 636, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA,** do cargo comissionado de Secretaria De Administração, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 635, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 635, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **DEVAIR OLIVEIRA SALES,** do cargo comissionado de Coord. De Alimentação, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 634, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 634, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **WELINTON MENDES FERREIRA COUTINHO,** do cargo comissionado de Assessor Comunicação Social, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 633, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 633, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR,** do cargo comissionado de Secretário De Fazenda, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 632, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 632, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **LUCICLEI LELIS DOS SANTOS**,do cargo de Guarda Municipal a partir de 15/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,15 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 631, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 631, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre elevação de classe do servidor, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Elevar da classe B para C na tabela de vencimento da servidor Sr. **JASON PEREIRA PACHECO**, da sua tabela, por ter concluído o curso de Pós-Graduação.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 14 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 630, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 630, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Registra expediente relativo ao servidor municipal, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Médico	CID	Período
Analyvia Santos Lima	João Paulo N. de Souza (CRM-MT 10126)	Licença Maternidade	120 dias a partir 14/11/2020 a 12/05/2021

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 03 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 629, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 629, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre elevação de classe do servidor, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Elevar da classe C para D na tabela de vencimento da servidor Sr. **JUAREZ ALVES MOREIRA**, da sua tabela, por ter concluído o curso de Formação.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 03 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 627, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 627, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear os membros que compõe o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**

A- Indicação do Governo

N°	Orgão	Nome Do Membro	Função
01	Sec. de Assistencia Social	**Francielle Layne Araújo Batista Amancio**	**Titular**
		Daniele da Cruz	Suplente
02	Secretaria de Saúde	**Raquel de Oliveira Nunes Neves Grass**	**Titular**
		Samara Talon Pacheco	Suplente
03	Secretaria de Educação	**Bianca Nigro Antigo M. Barbosa**	**Titular**
		Raquel Francelina Quennhen Portela	Suplente
04	Secretaria de Agricultura	**Tarley Urânio L. Oliveira**	**Titular**
		José Nilton Pereira dos Santos	Suplente
05	Secretaria de Turismo e	Karoline dos Santos Ramos	**Titular**
	Cultura	João San Martin Paixão	Suplente

B- Indicação da Sociedade Civil

N°	Orgão	Nome Do Membro	Função
01	Igreja Avivamento Biblico	**Douglas de Oliveira Santos**	**Titular**
		Jordana Raira da Silva Oliveira	Suplente
02	Centro Juvenil – MST	**Lucia Voltan Ribeiro**	**Titular**
		Cesar Ribeiro da Silva	Suplente
03	Externato São José	**Maria Hiohara Lopes**	**Titular**
		Alda Lopes de Oliveira	Suplente
04	Trabalhadores do SUAS	**Janete de Araújo Ramos**	**Titular**
		Deuzinete Dias Soares	Suplente
05	CDCE E.M Odete Oliveira	**Maria Pina de Souza Santana**	**Titular**
	Souza	Rosely dos Santos Ferreira	Suplente

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT, 03 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 628, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 628, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o Sr. **JEAN PATRICK XAVIER MARTINS**,do cargo de Gari - Limpeza Urbana a partir de 01/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu-MT,03 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 733, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **HUGNEIA OLIVEIRA FARIA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 734, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **IRACY PEREIRA DOS SANTOS,** do cargo de Cozinheira, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 735, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **KATIANA PINTO REIS DA SILVA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 736, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 736, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LEIDINAURA ALVES REGO SILVA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 737, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 737, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LOURDES PIO DOS REIS,** do cargo de Cozinheira, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 738, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 738, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUZIANE CANDIDO DA SILVA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 739, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 739, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA APARECIDA SOUZA AMADO,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 740, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARRIZYS NADJA AZEVEDO VILELA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 741, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **NALVA LUCIA TAVARES DA COSTA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 742, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 742, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **OLINDINA DA ROCHA PERES,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 743, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 743, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **PAULA EDUARDA SOUZA DE OLIVEIRA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 744, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 744, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **PRISCILA LELIS DE OLIVEIRA,** do cargo de Cozinheira, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 745, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ROSIANE ALVES BATISTA,** do cargo de Ag. Serviços Gerais (Contrato), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 746, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ROSILENE ANTONIA DE JESUS,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 747, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **SORAIA SILVA DOS SANTOS,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 748, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **SULENY MESSIAS PEREIRA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 749, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 749, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **SUZINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 750, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 750, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE MIRANDA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 751, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 751, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ZIZIANE SUHELEN GOMES DOS SANTOS,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 752, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 752, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ZENAIDE TELES VASCO,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administraçã

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº,753, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº,753, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 754, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 754, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ALINE ROCHA DE ARAUJO,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 755, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 755, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CARLA LUANA DA SILVA FERNANDES,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 756, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 756, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **DIONIZIA MESSIAS DOS SANTOS,** do cargo de Monitor De Creche - Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 757, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 757, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **FRANCIELLE STEFANNY LEITE SILVA,** do cargo de Monitor De Creche - Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 758, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 758, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **FRANCISCA DENILZA BRANDÃO,** do cargo de Apoio Ed. I 40 Hs N Prof. (Monitor De Creche), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 759, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **KEYLA DELMON DE SOUZA,** do cargo de Monitor De Creche Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - LEI ESTADUAL N.º 10.709/2018 - FEEF/MT

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU/MT, CNPJ/MF n.º 03.408.911/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Representante legal: Cátia Lina Souza Lino - Secretária Municipal de Saúde.

CONVENENTE: SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ/MF n.º 03.128.118/000198.

Representante Legal: Olinet Aparecida Madalena da Costa Magne - Diretora.

OBJETO: *"...repasse de recurso financeiro para complementação da Tabela SUS ao Hospital e Maternidade São João Batista, conforme Lei n.º 10.709, de 28 de junho de 2018, Portaria n.º 278/2020/GBSES/MT e Portarias posteriores que indiquem o valor mensal do benefício".*

VIGÊNCIA: *enquanto perdurarem os repasses através da Lei n.º 10.709/2018.*

DO USO DOS 30% PELO CONCEDENTE: *"Ante a imprevisibilidade do montante a ser destinado à CONVENENTE pelo FEEF/MT, a CONCEDENTE se reserva no direito de utilizar, de acordo com sua necessidade, planejamento interno e demanda, os 30% do recurso, conforme previsto no inciso I, do artigo 6.º, da Portaria n.º 278/2020/GBSES/MT".*

DATA DE ASSINATURA: 1.º de agosto de 2020.

_____

CÁTIA LINA SOUZA LINO.

_____

OLINET APARECIDA MADALENA DA COSTA MAGNE.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 760, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 760, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA APARECIDA LEITE SILVA,** do cargo de Monitor De Creche Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 761, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 761, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA CLARA SOUZA BORGES,** do cargo de Monitor De Creche Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 762, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **NAYANE SAMARA SANTOS RODRIGUES,** do cargo de Professor Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 763, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 763, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ROSILEA NASCIMENTO FERREIRA,** do cargo de Monitor De Creche Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 764, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 764, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CLAUDINEIA RODRIGUES DE ARAUJO,** do cargo de Apoio Ed. I 40 Hs N Prof. (Monitor De Creche), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 765, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LEILIANE CORREIA DE JESUS,** do cargo de Agente De Serviços Gerais (Predial), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 766, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARCIA REGINA XAVIER PEREIRA,** do cargo de Agente De Serviços Gerais (Predial), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 767, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MICHELLE NUNES SILVA,** do cargo de Cozinheira, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 768, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **JOSIANE DIAS DE ABREU,** do cargo de Agente De Serviços Gerais (Predial), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 769, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ARLINDO FERNANDES DA SILVA,** do cargo de Guarda Municipal (Distrito), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 770, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS,** do cargo de Guarda (Contrato), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 771, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **JUSCINEIDE HONORATO DOS SANTOS,** do cargo de Guarda (Contrato), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ISMAEL TSIHORIWAPEI WA TSADAMNHA,** do cargo de Professor Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 773, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **MARCIO BRU RE,** do cargo de Professor (Indígena e Magistério), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 774, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **GUSTAVO TITOMOWE UMRI,** do cargo de Professor (Indígena e Magistério), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **TURIBIO HOROWAWE NOMOTSE,** do cargo de Professor (Indígena e Magistério), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 776, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ULISSES TSERE´UIWE TSEREDZA´E,** do cargo de Professor (Indígena e Magistério), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 777, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **DIONISIO WE WEJ TSERENHI´ODI,** do cargo de Professor (Indígena e Magistério), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 778, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JANILSON TSEREDZATSUIWE,** do cargo de Professor (Indígena e Magistério), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 779, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOSUE DUPTUWE TEWATE,** do cargo de Professor (Indígena e Magistério), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 780, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **GILDASIO TSOWADZADZUWE,** do cargo de Professor (Indígena e Magistério), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 781, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **DIVINA WA UTOMOTSIRI O,** do cargo de Professora (Indígena e Magistério), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 782, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **APOSTOLINA PEWEIO,** do cargo de Merendeira Indígena, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 783, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **DEUVAI RO ODZAMARI TSIPTU,** do cargo de Merendeira Indígena, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 784, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JEFERSON DZUIWARA,** do cargo de Merendeiro Indígena, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 785, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA MADALENA RO ODZARORI,** do cargo de Merendeiro Indígena, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 786, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MIKAELA REWAIBU TSO RO RA,** do cargo de Merendeiro Indígena, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 787, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **OSCARINA TSINHOTSE EDZARETSE O WETE,** do cargo de Merendeiro Indígena, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 788, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **TAYSE ROSA RETSI I OMORE,** do cargo de Merendeiro Indígena, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 789, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LIANE DESIDERIO PERES,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 790, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ANALDO BATISTA DOS SANTOS,** do cargo de Motorista Contratado - Lei 1955, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 791, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **WENESSON SILVA CONCEIÇAO PEREIRA,** do cargo de Motorista Contratado - Lei 1955, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 792, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ALAN DAVID DOS SANTOS,** do cargo de Instrutor De Dança, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

(Art 21, inciso XII do **Decreto Nº 3.555/2000)**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no Pregão supra citado**, cujo o objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO,** cuja a abertura ocorreu as 07:30 horas, do dia 10 de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 14.571.427/0001-54, com valor global de **R$ 787.419,84** (setecentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos);

2 – DIVANIR A. DE SOUZA -ME, inscrita no CNPJ n° 07.391.799/0001-33, com valor global de **R$ 319.200,00** (trezentos e dezenove mil e duzentos reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 22 de dezembro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **LUCIMAR FERREIRA AFONSO,** do cargo de Instrutor De Dança, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 794, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **TAINARA LEMES CIRILO,** do cargo de Cozinheira, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 795, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **TAIRINE ALVES SOUZA DIAS,** do cargo de Agente De Serviços Gerais (Predial), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 796, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **DEUZENIR GALVAO DE MATOS RAIMUNDO,** do cargo de Tecnico Em Enfermagem, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 797, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **SIRLEI OLIVEIRA SILVA DO CARMO,** do cargo de Ag. Serviços Gerais (Contrato), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 732, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **FERNANDA FARIAS DOS SANTOS,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 731, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 731, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **FRANCISCA MICELANGE BARBOSA FREITAS,** do cargo de Cozinheira, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 730, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **FATIMA BENEDITA DE ANUNCIAÇÃO,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 729, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 729, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ELIZAMA CLAUDIA ABRANTES QUEIROZ,** do cargo de Cozinheira, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 728, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 728, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ELIANE DE OLIVEIRA SILVA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 727, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 727, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **EDILAINE FERREIRA DE LANA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 726, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 726, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **EDILAINE FERREIRA DE LANA,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 725, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 725, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CRISTIANE XAVIER SANTANA,** do cargo de Agente De Serviços Gerais (Predial), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 724, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 724, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CRISTIANE DE SOUSA GOMES,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 723, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 723, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CRISTIANE DIAS DOS REIS,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 722, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 722, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CLEONICE SIQUEIRA ALVES RODRIGUES,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 721, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 721, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CELINA EVELYN SOARES PAES,** do cargo de Professora Contratado - Lei 1953, a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 720, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 720, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre exoneração de servidor na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA,** do cargo de Apoio Educacional I N Prof. 40h (Merendeira), a partir do dia 21/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 21 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 719, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CATIA LINA SOUZA LINO,** do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 718, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LINDONJONSON FERREIRA DA SILVA,** do cargo comissionado de Secretário Escolar da Escola Municipal Prof.ª Guiomar Maria da Silva**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 088, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETO N.º 088/2020 Poxoréu - MT, 17 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Poxoréu** - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo as Leis Municipais n. º 2.014/2019 e 2.097/2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acrescentar as dotações:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Unid...: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Função: 01 - Legislativa

Sub função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ.: 2002 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL

2002	Dotação	Discriminação	Reduzir
04	3.1.90.11.00.00.00.00. 0999.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 8. 000,00

Total .... R$ 8.000,00

Art. 2.º Para cobertura do crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas.

Reduzir das dotações:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Unid...: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Função: 01 - Legislativa

Sub função: 031 - Ação Legislativa

Proj./Ativ.: 1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1002	Dotação	Discriminação	Reduzir
02	4.4.90.52.00.00.00.00. 0999.0	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8. 000,00

Total .... R$ 8.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu-MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 17 de dezembro de 2020, no Jornal Oficial dos Municípios de conformidade com o art. 108 da Lei orgânica de Poxoréu e conforme a Lei Municipal n.º 1.041 de 5 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 717, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUCIANA XAVIER ALVES,** do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 716, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **DENISE BATTISTI XAVIER,** do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 715, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **SALVINA LOURENCO DE SOUZA,** do cargo comissionado de Coord. Pedagogia da Escola Municipal José Dias Coutinho**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 714, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA BENEDITA DE SOUZA BARCELOS,** do cargo comissionado de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil José Dias Coutinho**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 713, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUZINETE DOMINGUES CONDE,** do cargo comissionado de Coord. Pedagogia da Escola Municipal Prof.ª Guiomar Maria da Silva**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 712, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUZINETE SILVA OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Secretaria do C.M.E.I, Escola José Altamiro Pain**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 711, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 711, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUZINETE CAROLINA DE SANTANA,** do cargo comissionado de Coord. Pedagogia da Escola Municipal José Altamiro Paim**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 710, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 710, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUCINEIDE ALVES DA SILVA,** do cargo comissionado de Coord. Pedagogia da Escola Municipal Epaminondas Correia de Oliveira**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 709, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUCIENE APARECIDA FERREIRA,** do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 709, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 709, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUCIENE APARECIDA FERREIRA,** do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 708, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 708, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUCIANI APARECIDA DE ALMEIDA ASSIS,** do cargo comissionado de Diretora da escola Municipal Prof.ª Odete Oliveira Souza**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 707, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 707, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ELIZABETE RODRIGUES NASCIMENTO SOARES,** do cargo comissionado de Diretora do Centro Municipal de Educação infantil Jose Altamiro Paim**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 706, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 706, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ELENILCE LINA DE CARVALHO,** do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Prof. Guiomar Maria da Silva**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 705, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 705, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **WISLENE ROSA OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Assessora de Viação e Obras Públicas Urbanas**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **TARLEI URANIO LOPES DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Coordenador Municipal de Meio Ambiente**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 703, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 703, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **SIMONE FERNANDES BARBOSA,** do cargo comissionado de Coordenadora da Junta Militar**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 702, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **IIVANEI PEREIRA DA CRUZ,** do cargo comissionado de Secretario das Escolas Rurais e Indígenas**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 701, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 701, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **RAULINDO PORTELA DE SOUZA,** do cargo comissionado de Secretario do C.M.E.I, Escola José Dias Coutinho**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 700, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES NEVES GRASS,** do cargo comissionado de Coordenador de PSF**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 699, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **PATRICIA MARQUES BARBOSA DE SOUZA,** do cargo comissionado de Assessora de Talentos Humanos**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 698, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA LUIZA PIO DOS REIS,** do cargo comissionado de Secretaria Executiva**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 697, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA APARECIDA DOS ANJOS,** do cargo comissionado de Coordenador de Regulação – Nível IV**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **MARCIO LUIS SOUSA SILVA,** do cargo comissionado de Coordenador de Regulação – Nível IV**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 695, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LEDILAURA PEREIRA DE PAULA DOS ANJOS,** do cargo comissionado de Coordenador Municipal de Orçamento e Contabilidade [PPA, LDO, LOA]**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 694, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 694, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **LAURA LEAL DA SILVA,** do cargo comissionado de Gerente de Talentos Humanos**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 693, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 693, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JURACY DE OLIVEIRA GOVEIA,** do cargo comissionado de Coordenador de Transporte Escolar**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 692, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 692, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOSEMIR FRANCISCO RODRIGUES PINTO,** do cargo comissionado de Gerente de Transporte da Saúde**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 691, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 691, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOSE NILTON PEREIRA DOS SANTOS,** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento, agricultura e meio ambiente**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOSE NILTON PEREIRA PACHECO,** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 689, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 689, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **GABRIEL CERESOLI DE CAMPOS,** do cargo comissionado de Assessor Administrativo de PSF – Nível IV**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 688, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 688, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **DIEGO SANTOS DA SILVA,** do cargo comissionado de Coordenador de Topografia**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 687, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 687, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **DANIELLE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA COSTA,** do cargo comissionado de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Prof.ª Odete Oliveira Souza**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 686, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **DANIELE DA CRUZ,** do cargo comissionado de Gerente Administrativo da Assistência Social**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 685, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO,** do cargo comissionado de Coordenador de Cargas e Sistemas**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 685, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO,** do cargo comissionado de Coordenador de Cargas e Sistemas**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 684, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CELESTINA ALVES DE SOUZA NETA,** do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 683, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CAMILLA VILELA DO NASCIMENTO,** do cargo comissionado de Coordenadora de Pronto Atendimento**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 682, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância em saúde**,** a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 084, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020 - ERRATA/CORREÇÃO

ERRATA/CORREÇÃO que se faz a pedido da Câmara Municipal de Poxoréu/MT, através do Ofício n.º 056/CPCM/2020, de 14/12/2020, que aponta erro na solicitação apresentada à Prefeitura de Poxoréu/MT, através do Ofício n.º 055/CPCM/2020, apresentando a redação abaixo transcrita para que seja publicada em **substituição** à redação publicada no Diário Oficial do Município de Poxoréu/MT - AMM, ANO XV, N.º 3.625, de 14/12/2020.

DECRETO N.º 084/2020 Poxoréu - MT, 15 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU** - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo as Leis Municipais n.º 2.014/2019 e 2.097/2020.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)**.

Art. 2.º O Crédito citado no artigo anterior, servirá para reforçar a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Unid...: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Função: 01 Legislativa

Sub função: 031 Ação Legislativa

Proj./Ativ.: 1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

	Dotação	Discriminação	Acrescentar
02	4.4.90.52.00.00.00.00.0999.0	Equipamentos e Material Permanentes	R$ 20.000,00

Proj. Ativ.: 2002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMÂRA MUNICIPAL

22002	Dotação	Discriminação	Reduzir
04	3.1.90.11.00.00.00.00.0999.0	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 55.500,00
06	3.1.91.13.00.00.00.00.0999.0	Obrigações Patronais - RPPS	R$ 8.000,00
12	3.3.90.39.00.00.00.00.0999.0	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00

Total ..... R$ 99.500,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito citado no artigo anterior, serão utilizados recursos do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias relacionadas.

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Unid...: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

Função: 01 Legislativa

Sub função: 031 Ação Legislativa

Proj./Ativ.: 1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

21001	Dotação	Discriminação	Reduzir
301	4.4.90.51.00.00.00.00.0999.0	Obras e Instalações	R$ 24.600,00

Proj. Ativ.: 2001 CAPACITAÇÃO DOS SERV. COM A CAMÂRA MUNICIPAL

22001	Dotação	Discriminação	Reduzir
03	3.3.90.30.00.00.00.00.0999.0	Material de Consumo	R$ 1.500,00
14	3.3.90.39.00.00.00.00.0999.0	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R$ 9.100,00

Proj. Ativ.: 2002 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMÂRA MUNICIPAL

22002	Dotação	Discriminação	Reduzir
05	3.1.91.13.00.00.00.00.0999.0	Obrigações Patronais	R$ 14.500,00
07	3.3.60.41.00.00.00.00.0999.0	Contribuições	R$ 4.400,00
08	3.3.90.14.00.00.00.00.0999.0	Diárias	R$ 22.500,00

10	3.3.90.35.00.00.00.00. 0999.0	Serviços de Consultoria	R$ 10. 800,00
11	3.3.90.36.00.00.00.00. 0999.0	Outros serv. Terc. P. Física	R$ 2. 000,00
15	3.3.90.91.00.00.00.00. 0999.0	Sentenças Judiciais	R$ 940,00
13	3.3.90.93.00.00.00.00. 0999.0	Indenizações e Restituições	R$ 2. 000,00
17	4.6.90.71.00.00.00.00. 0999.0	Principal da Contratual Resgatado	R$ 4. 700,00

Proj. Ativ.: 2116 Concurso Público

22116	Dotação	Discriminação	Reduzir
16	3.3.90.39.00.00.00.00. 0999.0	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R$ 2. 460,00

Total .... R$ 99.500,00

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, 15 de dezembro de 2020.

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu-MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 15 de dezembro de 2020 e no Jornal Oficial dos Municípios de conformidade com o art. 108 da Lei orgânica de Poxoréu e conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 5 de maio de 2006.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 681, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ALEXANDRE TELES SILVA SOARES,** do cargo comissionado de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 680, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **ALAN PEREIRA DA SILVA,** do cargo comissionado de Gerente Municipal De Planejamento, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 679, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA RAMOS,** do cargo comissionado de Encarregado De Equipe De Trabalho, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 678, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ANNE KAROLINA PIRES GUIRRA,** do cargo comissionado de Assessor De Cultura Nível IV, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 677, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 677, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOÃO VICTOR DE MORAIS PIO,** do cargo comissionado de Coordenador Municipal De Compras, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 676, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 676, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **MAIK FERNANDO AMARAL SILVA,** do cargo comissionado de Secretário De Planejamento, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 675, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **OSVALDO FERREIRA DE MORAES,** do cargo comissionado de Gerente De Viação E Obras Públicas Rural, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 674, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 674, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **MARCIO LUIZ SOL DOS SANTOS,** do cargo comissionado de Assessor Municipal De Turismo Nível IV, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 673, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **EVANDRO DANIEL DE OLIVEIRA MAIA SODRE,** do cargo comissionado de Coord. De Tecnologia Da Informação, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 672, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **LUCIENE APARECIDA FERREIRA,** do cargo comissionado de Coord. Pedagógico, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 671, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 671, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **KAROLINE DOS SANTOS RAMOS,** do cargo comissionado de Coordenadora Municipal De Turismo, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 670, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 670, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **DIVINA DA SILVA BARROS,** do cargo comissionado de Coord. CRAS, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 669, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA APARECIDA RIBEIRO FERNANDES,** do cargo comissionado de Assessora De Pronto Atendimento- Nível IV, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 668, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JOÃO EDUARDO XAVIER PEREIRA,** do cargo comissionado de Coord. Esportes E Lazer, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 667, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **WESCILEY INACIO PEREIRA,** do cargo comissionado de Encarregados De Equipe De Trabalho, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 666, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 666, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **CASSIA GABRIELLE GREGORIO DA SILVA,** do cargo comissionado de Coord. Municipal De Finanças, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 665, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 665, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **GUSTAVO NIGRO ANTIGA MOURA BARBOSA,** do cargo comissionado de Encarregados De Equipe De Trabalho, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 664, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 664, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **THIERRE BORGES TEIXEIRA,** do cargo comissionado de Assessor De Tecnologia Da Informação Nível IV, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 663, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 663, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **VANUSA GALVÃO DE SOUZA,** do cargo comissionado de Gerente De Acolhimentos, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 662, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **SIDNEY HELLRIGL MACIEL,** do cargo comissionado de Diretor do DAE, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 661, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 661, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MIRELLY CRISTIANE OLIVEIRA NASCIMENTO,** do cargo comissionado de Assessora De Cargas E Sistemas, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 660, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA,** do cargo comissionado de Coordenadora Bolsa Família, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 659, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **PAULO CARAHY PINA NETO,** do cargo comissionado de Assessor Gabinete Nível 2, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 658, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **FERNANDES ALVES GOMES NETO,** do cargo comissionado de Coord. Assuntos Fundiários, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 657, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA,** do cargo comissionado de Assessora Jurídico, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 656, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA,** do cargo comissionado de Encarregados de Equipe de Trabalho, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 655, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 655, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **JADE ROSSINE NUNES SILVA,** do cargo comissionado de Coord. Municipal de Industria e Comercio, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 654, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **TULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA,** do cargo comissionado de Coor. De Serv. Externos (Cemitérios Rod. E Arquivo), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 654, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **TULIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA,** do cargo comissionado de Coor. De Serv. Externos (Cemitérios Rod. E Arquivo), a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 653, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **DENIVALDO OLIVEIRA SALES,** do cargo comissionado de Encarregado Operacionais De Agua E Esgoto, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 652, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **RODRIGO ALVES DA SILVA,** do cargo comissionado de Coordenador da Guarda Municipal, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 651, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **TAINARA DE OLIVEIRA ANSELMO,** do cargo comissionado de Coordenadora De Frotas E Combustível, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 650, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **IZIDORIA TEXEIRA DE ANDRADE NETA,** do cargo comissionado de Encarregado Operacionais De Agua e Esgoto, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 649, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, conforme menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a Sra. **ALINE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA,** do cargo comissionado de Assessor da Regulação Nível IV, a partir do dia 31/12/2020.

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 18 de dezembro de 2020.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 106 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

MARIA APARECIDA C. M. E SOUZA

Secretária de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

REGISTRO DE PREÇOS 052/2020

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 053/2020, REGISTRO DE PREÇOS 052/2020**, tendo como objetopor **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT,** cuja a abertura ocorreu as 07:30 horas do dia 21/12/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL, inscrita no CNPJ n° 36.658.877/0001-82 com valor global de **R$ 315.820,00** (trezentos e quinze mil oitocentos e vinte reais).

2 – DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.722.647/0001-95, com valor global de **R$ 37.175,00** (trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais).

3 – LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 22.328.534/0001-84, com valor global de **R$ 112.745,00** (cento e doze mil setecentos e quarenta e cinco reais);

4 – MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 33.955.891/0001-88, com valor global de **R$ 53.715,00** (cinquenta e três mil setecentos e quinze reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 21 de dezembro de 2020.

WILLIAN XAVIER SOARES

PRESIDENTE CPL

JÚLIOCÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
LEI N° 873/2020 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS

LEI N° 873/2020

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS".

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÃO CASCALHEIRA aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 510.865,85 (Quinhentos e Dez Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Ação: 2019-MANUT/ENC. COM SERV. GAB. SEC. BEM ESTAR

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Ficha: 138

Valor: 1.954,22

Unidade: SEC. MUN. DE CULTURA, DESPOSTO E LAZER.

Ação: 2043-MANUT/ENC. COM SERV. DE PROG. CULTURAIS

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários

Ficha: 501

Valor: 402,62

Unidade: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

Ação: 2035-MANUT/ENC. COM REMUNERAÇÃO E APERF. DOS PROF. 60%

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 118-TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

Ficha: 571

Valor: 136.548,03

Unidade: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

Ação: 2035-MANUT/ENC. COM DESENV. DAS CRECHES 40%

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB EDUCAÇÃO BASICA

Ficha: 576

Valor: 28.195,58

Unidade: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

Ação: 2035-MANUT/ENC. COM REMUNERAÇÃO E APERF. DOS PROF. 60%

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 101 – RECEITA DE IMPOSTOS

Ficha: 561

Valor: 531,79

Unidade: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

Ação: 2888 – MANUT/ENCARGOS COM ENSINO SUPERIOR

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 101 – RECEITA DE IMPOSTOS

Ficha: 596

Valor: 777,87

Unidade: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Ação: 2025-MANUT/ENC. COM OS SERV. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 101 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 521

Valor: 112.662,32

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 20010 - Manut/Encargos com os Serv. de Recursos Humanos

Elemento: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0054

Valor : R$ 4.735,42

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 20041 - Manut/ Encargos Com Os Serv. Das Creches

Elemento: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 101 - Receitas De Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

Ficha: 0559

Valor : R$ 37.625,40

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 20035 - Manut./e enc.com Remuneração e aperfeiçoamento dos Prof. 60%

Elemento: 3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Fonte: 118 - Transferências Do Fundeb - (Aplicação Na Remuneração Dos Profissionais Do Magistério Em Efetivo Exercício Na Educação Básica

Ficha: 0568

Valor : R$ 154.729,70

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 20888 - Manutenção e Encargos com o Ensino Superior

Elemento: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Ficha: 0594

Valor : R$ 1.019,67

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação: 20026 - Manut/Encargos com piso de Atenção Básica

Elemento: 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte:100- Recursos Ordinários

Ficha: 0186

Valor : R$ 2.568,21

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação: 20027 - Manut/Encargos Com Programa Saúde da Família - PSF

Elemento: 3.1.90.11.00 -Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100- Recursos Ordinários

Ficha: 0195

Valor : R$ 14.077,31

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação: 20028 - Manut/Encargos Com Os Agentes Com. De Saude - ACS

Elemento: 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha: 0279

Valor : R$ 5.363,90

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação: 20029 - Manut/ Encargos Com Prog. De Epid. De Doenças - Teecd

Elemento 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100- Recursos Ordinários

Ficha: 0287

Valor : R$ 2.306,48

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação: 20030 - MANUT/ENCARGOS COM AS AÇÕES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA.

Elemento : 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100- Recursos Ordinários

Ficha: 0271

Valor : R$ 3.594,76

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação: 20033 - Manut/ Encargos Com Programa – PSB

Elemento : 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha: 0213

Valor : R$ 2.937,28

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO.

Ação: 20279 - Manutenção e Encargos Com a Divisão de Transito

Elemento: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte : 100 - Recursos Ordinários

Ficha: 0422

Valor : R$ 835,29

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

Unidade: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Ação: 2025-MANUT/ENC. COM OS SERV. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 102 – RECEITA DE IMPOSTO-SAÚDE

Ficha: 515

Valor: 8.645,22

Unidade: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Ação: 2025-MANUT/ENC. COM OS SERV. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 102 – RECEITA DE IMPOSTO-SAÚDE

Ficha: 523

Valor: 2.500,10

Unidade: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Ação: 2026-MANUT/ENC. COM PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 146 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO

Ficha: 188

Valor: 10.000,00

Unidade: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Ação: 2025-MANUT/ENC. COM PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 146 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO

Ficha: 197 Valor: 30.000,00

Unidade: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Ação: 2028-MANUT/ENC. COM OS AGENTES COM. DE SAUDE-ACS

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 146 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO

Ficha: 624

Valor: 30.000,00

Unidade: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Ação: 2029-MANUT/ENC. COM PROG. DE EPID DE DOENÇAS -TEECD

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 146 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO

Ficha: 289

Valor: 3.517,00

Unidade: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Ação: 2030-MANUT/ENC. COM AS AÇÕES BASICAS DE VIG. SANITARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 146 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO

Ficha: 273

Valor: 15.000,00

Unidade: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Ação: 2033-MANUT/ENC. COM PROGRAMA – PSB

Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 146 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO

Ficha: 215

Valor: 13.000,00

Unidade: GABINETE DO PREFEITO.

Ação: 20004 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERVICOS DO GAB. PREFEITO

Elemento: 3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0012

Valor : R$ 16.559,02

Unidade: GABINETE DO PREFEITO.

Ação: 20004 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERVICOS DO GAB. PREFEITO

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0011

Valor : R$ 12.667,24

Unidade: GABINETE DO PREFEITO.

Ação: 20008 - MANUT.E ENC.COM A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO – UMC

Elemento: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0034

Valor : R$ 8.871,98

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 20009 - MANUT/ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha: 0039

Valor : R$ 88.416,59

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 20009 - MANUT/ENCARGOS COM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E UNIDADES

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0038

Valor : R$ 3.639,03

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 20011 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. ALMOXARIFADO

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0062

Valor : R$ 4.124,77

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Ação: 20011 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. ALMOXARIFADO

Elemento: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0061

Valor : R$ 3.185,07

Unidade: SECRETARIA DE FINANÇAS.

Ação: 20014 - MANUT/ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS E UNIDADES

Elemento 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0083

Valor : R$ 7.655,11

Unidade: SECRETARIA DE FINANÇAS.

Ação: 20015 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE CONTABILIDADE

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0097

Valor : R$ 13.226,54

Unidade: SECRETARIA DE FINANÇAS.

Ação: 20016 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. TRIBUTAÇÃO

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0107

Valor : R$ 11.322,25

Unidade: SECRETARIA DE FINANÇAS.

Ação: 20016 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. TRIBUTAÇÃO

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0106

Valor : R$ 7.162,56

Unidade: SECRETARIA DE FINANÇAS.

Ação: 20016 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. TRIBUTAÇÃO

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Ficha:0117

Valor : R$ 1.473,12

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

Ação: 20034 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DO GAB. SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento: 3 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 101- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

Ficha:0070

Valor : R$ 18.429,57

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 20034 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DO GAB. SEC. DE EDUCAÇÃO

Elemento: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Ficha:0069

Valor : R$ 6.461,05

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 20037 - MANUT/ ENCARGOS COM A DIVISAO DE ENSINO

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Ficha: 0468

Valor : R$ 2.762,44

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 20041 - MANUT/ ENCARGOS COM OS SERV. DAS CRECHES

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 101- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Ficha: 0558

Valor : R$ 22.563,73

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 20035 - MANUT.E ENC.COM REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROF. 60%

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA)

Ficha: 0569

Valor : R$ 76.350,44

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 20036 - MANUT/ ENCARGOS COM DESEN. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 119 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 0573

Valor : R$ 31.506,21

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 20888 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ENSINO SUPERIOR

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 101- RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Ficha: 0593

Valor : R$ 3.179,53

Unidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ação: 20019 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV.GAB.SEC.BEM ESTAR

Elemento 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0136

Valor : R$ 4.828,94

Unidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ação: 20019 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV.GAB.SEC.BEM ESTAR

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0135

Valor : R$ 5.994,26

Unidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ação: 20018 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0446

Valor : R$ 4.185,97

Unidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ação: 20020 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV.ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0148

Valor : R$ 20.975,80

Unidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ação: 20020 – MANUT/ENCARGOS COM OS SERV.ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0147

Valor : R$ 7.282,27

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Ação: 20250 - MANUT/ENCARGOS COM O SERV. DE AGRICULTURA

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0365

Valor : R$ 248,11

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Ação: 20250 - MANUT/ENCARGOS COM O SERV. DE AGRICULTURA

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0366

Valor : R$ 3.375,70

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Ação: 20051 – MANUT/ENC. COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Elemento: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0411

Valor : R$ 5.859,83

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Ação: 20051 - MANUT/ENC. COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

Elemento: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0410

Valor : R$ 335,88

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Ação: 20044 - MANUT/ENCARGOS COM OS SERV. DE TRANSPORTE

Elemento: 3 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

Ficha: 0396

Valor : R$ 5.560,52

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 142/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 070/2020

Objeto: Aquisição de Postes Ornamental com duas Luminárias de Led 120W, caixa de passagem de aterramento, para Iluminação Pública da Av. Dom Bosco do Município de Rondolândia, conforme descrição constante no Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: ***Josias Braz dos Santos Eireli, CNPJ:31.111.264/0001-46, Endereço: Rua Paraná, Nº 1427, Bairro: Jardim Esperança, CEP: 76.890-000, Jaru/RO*****.**

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	00016934	UND	08	POSTES ORNAMENTAL TELECONICO 11,50 M FABRICADOS EM TUBOS E CHAPA DE AÇO GALVANIZADO METALICOS COM DOIS BRAÇOS E COM DUAS LUMINARIAS EM LED 120W	BH	R$ 2.165,00	R$ 17.320,00
02	00050281	UND	05	CAIXA DE PASSAGEM ATERRAMENTO 400X500MM	POLIPLAST	R$ 21,00	R$ 105,00
03	185485-2	UND	05	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA	TERRISAN	R$ 11,00	R$ 55,00
Valor Total							**R$ 17.480,00**

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 142/2020, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 17.480,00 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Rondolândia – MT, 22 de Dezembro de 2020.

_____

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N. 481, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.020

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2.021, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Anual do Município de Rondolândia, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas para o Exercício Financeiro de 2.021, compreendendo:

Parágrafo único. O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. A Receita Orçamentária Bruta é estimada em **R$ 27.288.293,82 (Vinte e Sete Milhões Duzentos e Oitenta e Oito Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, que depois de deduzidas as contribuições ao FUNDEB no valor de **R$ 3.505.031,78 (Três Milhões Quinhentos e Cinco Mil e Trinta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)**, fica estimada a Receita Líquida na forma dos anexos desta Lei em **R$ 23.783.262,04 (Vinte e Três Milhões Setecentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos)**, que será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrante desta Lei, com os seguintes desdobramentos consolidados:

RECEITA CORRENTE E DE CAPITAL

	RECEITAS CORRENTES	R$	**26.042.040,24**
01	Receita Tributaria	R$	1.015.492,30
02	Receita de Contribuições	R$	117.421,50
03	Receita Patrimonial	R$	187.874,40
04	Transferências Correntes	R$	24.587.502,28
05	Outras Receitas Correntes	R$	107.310,75
	RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**1.246.253,58**
06	Transferência de Capital	R$	1.246.253,58
	TOTAL DA RECEITA BRUTA	R$	**27.288.293,82**
	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	R$	**3.505.031,78**
07	Dedução para o FUNDEB	R$	**3.505.031,78**
	TOTAL DA RECEITA	R$	**23.783.262,04**

Art. 3º. A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R$ 23.783.262,04 (Vinte e Três Milhões Setecentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos)**, para a Administração Direta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos consolidados:

DESPESA CORRENTE E DE CAPITAL

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA

01 - Despesas Correntes	R$	19.719.557,43
02 - Despesas de Capital	R$	4.061.704,61
03 - Reserva de Contingência	R$	2.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**23.783.262,04**

II - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01	Câmara Municipal	R$	999.467,04
02	Gabinete do Prefeito	R$	1.100.000,00
03	Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento	R$	700.000,00
04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	R$	6.125.000,00
05	Secretaria Municipal de Saúde	R$	4.224.000,00
06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R$	6.511.000,00
07	Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.000.000,00
08	Secretaria Municipal de Administração	R$	700.000,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	R$	1.000.000,00
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	900.000,00
11	Secretaria Municipal de Arrecadação	R$	523.795,00
12	Secretaria Municipal de Governo		0,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**23.783.262,04**

Art. 4º. O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as Entidades da Administração Direta é de **R$ 5.224.000,00 (Cinco Milhões Duzentos e Vinte e Quatro Mil Reais).**

Saúde	R$	4.224.000,00
Assistência	R$	1.000.000,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**5.224.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado:

§1º. A abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, até o limite de (1%) um por cento do total da Despesa Fixada no art. 3º desta Lei.

§2º. Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fonte de recurso;

II - insuficiência de dotação no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de despesa 2 – Juros e Encargos da Dívida e 6 - Amortização da Dívida;

IV – destinados a atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - que se utilizem dos valores apurados conforme estabelecido nos incisos I e II do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 1964;

VI - insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde;

IX - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos adicionais para atender riscos fiscais ou imprevistos.

§3º. Fica Autorizado a abertura de Créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual conforme incisos do §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal, abaixo descritos:

I - por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação.

§4º. A realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§5º. A celebrar convênios, contratos e ajustes com os Governos Federal, Estadual e Municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício.

Art. 6º. Os Quadros Demonstrativos da Despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de Modalidade de Aplicação.

Parágrafo Único. Além da discriminação da despesa em nível de elemento, conforme trazido pela Portaria MF/STN nº. 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao §5º do art. 3º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, combinado com o 4º da Portaria MF/STN nº 448, as notas de empenho deverão ser detalhadas até o nível de subelemento, visando a correta destinação da despesas executadas.

Art. 7º. Ficam inseridas as emendas aditivas alteradas por esta Lei, nas peças de planejamento PPA e LDO e seus anexos, bem como, emendas impositivas aprovadas pelo Legislativo que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2021.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT**,** aos 22 de dezembro de 2.020.

DIONES MIRANDA CARVALHO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N. 481, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.020 - ANEXOS

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	26.042.040,24	DESPESAS CORRENTES	19.721.234,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.132.913,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.410.165,12
Receita Patrimonial	187.874,40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.311.069,77
Receita de Serviços	16.439,01		
Transferências Correntes	24.597.502,28		
Outras Receitas Correntes	107.310,75		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.505.031,78		
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-3.505.031,78		
		Superavit	2.815.773,57
Total	22.537.008,46	Total	22.537.008,46
Superavit do orçamento corrente	2.815.773,57		
Receitas de Capital	1.246.253,58	DESPESAS DE CAPITAL	4.060.027,15
Transferências de Capital	1.246.253,58	INVESTIMENTOS	4.060.027,15
Deficit	2.813.773,57		
Total	4.060.027,15	Total	4.060.027,15

Resumo

Receitas Correntes	26.042.040,24	109,50 %	DESPESAS CORRENTES	19.721.234,89	82,92 %
Receitas de Capital	1.246.253,58	5,24 %	DESPESAS DE CAPITAL	4.060.027,15	17,07 %
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.505.031,78	-14,74 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,01 %
Total	23.783.262,04	100,00 %	Total	23.783.262,04	100,00 %

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			26.042.040,24
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.132.913,80	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		806.685,69	
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	70.452,90		
4.1.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	70.452,90		
4.1.1.1.2.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	70.452,90		
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	70.452,90		
4.1.1.1.2.01.1.1.01.00.00	ITR - Municípios Conveniados - Principal - PRÓPRIO	42.271,74		
4.1.1.1.2.01.1.1.02.00.00	ITR - Municípios Conveniados - Principal - MDE	17.613,23		
4.1.1.1.2.01.1.1.03.00.00	ITR - Municípios Conveniados - Principal - ASPS	10.567,93		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	285.334,25		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	285.334,25		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	270.069,45		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	270.069,45		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	270.069,45		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	162.041,67		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	67.517,36		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF S/ Rendimentos do Trabalho - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	40.510,42		
4.1.1.1.3.03.2.0.00.00.00	IRRF	15.264,80		
4.1.1.1.3.03.2.1.00.00.00	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	15.264,80		
4.1.1.1.3.03.2.1.01.00.00	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	9.158,88		
4.1.1.1.3.03.2.1.02.00.00	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	3.816,20		
4.1.1.1.3.03.2.1.03.00.00	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	2.289,72		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	445.614,58		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	205.487,62		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	64.581,82		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	46.968,60		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal	28.181,16		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal	11.742,15		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal	7.045,29		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.761,32		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros	1.056,79		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros	440,34		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros	264,19		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	13.503,47		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	8.102,08		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa	3.375,87		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa	2.025,52		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.348,43		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.409,06		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	587,10		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	352,27		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	140.905,80		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	140.905,80		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal	84.543,48		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal	35.226,45		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal	21.135,87		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	240.126,96		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	240.126,96		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	234.843,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Principal	234.843,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	ISS - Principal - Arrecadação Própria	140.905,80		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	ISS - Principal - Arrecadação Própria	58.710,75		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	ISS - Principal - Arrecadação Própria	35.226,45		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.761,32		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Multas e Juros	1.761,32		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.01.00	ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	1.056,79		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.02.00	ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	440,34		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.03.00	ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	264,19		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.761,32		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa	1.761,32		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	1.056,79		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.02.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	440,34		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.03.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	264,19		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.761,32		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.761,32		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.01.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	1.056,79		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.02.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	440,34		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.03.00	ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	264,19		
4.1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	5.283,96		
4.1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	5.283,96		

Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	5.283,96		
4.1.1.1.9.01.1.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	3.522,64		
4.1.1.1.9.01.1.3.01.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	2.113,58		
4.1.1.1.9.01.1.3.02.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - E	880,66		
4.1.1.1.9.01.1.3.03.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - S	528,40		
4.1.1.1.9.01.1.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.761,32		
4.1.1.1.9.01.1.4.01.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	1.056,79		
4.1.1.1.9.01.1.4.02.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	440,34		
4.1.1.1.9.01.1.4.03.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASP	264,19		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		208.806,61	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	208.806,61		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	208.806,61		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	208.806,61		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	208.806,61		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	208.806,61		
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		117.421,50	
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	117.421,50		
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	117.421,50		
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	117.421,50		
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	117.421,50		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		187.874,40	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		187.874,40	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	187.874,40		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	129.163,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.163,65		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	108.497,44		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties - Principal	19.374,54		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	32.290,91		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB - 60%	16.791,27		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB -40%	15.499,64		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	27.124,36		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Assistência Social ao Servidor - Principal	29.707,63		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remununeração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	20.666,21		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remun. de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança - Principal	20.666,21		
4.1.3.2.1.00.3.0.00.00.00	Remun. de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	58.710,75		
4.1.3.2.1.00.3.1.00.00.00	Remun. de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	58.710,75		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		16.439,01	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.439,01	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.439,01		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.439,01		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.439,01		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		24.597.502,28	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		10.907.505,63	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	10.907.505,63		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	8.530.671,98		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.972.919,85		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.972.919,85		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.783.751,91		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.993.229,96		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.195.937,98		
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	287.682,68		
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Pri	287.682,68		
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	172.609,61		
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	71.920,67		
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	43.152,40		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	270.069,45		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	270.069,45		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	162.041,67		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	67.517,36		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	40.510,42		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	164.390,10		
4.1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	64.581,82		
4.1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	64.581,82		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	99.808,28		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	99.808,28		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.039.735,00		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.039.735,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.039.735,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Programa de Agentes Comunitário de Saúde - ACS	223.100,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Programa Compensação de Especificidades Regionais	31.490,68		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Programa - Incentivo Adicional ao ACS	41.097,52		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Programa - Piso Atenção Básica - FAB-Fixo	125.641,00		

23 de Dezembro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | Nº 3.632

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Programa - PMAQ - Mel. do Acesso e da Qualidade	91.588,77		
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Programa Saúde na Escola	6.313,72		
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Programa Saúde na Escola - Semana Saúde na Escola	6.313,72		
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Programa - Saúde Bucal - SB	79.846,62		
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Programa Saúde da Família - PSF	223.100,85		
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Programa - MAC - Teto Ambulatorial da Media e Alta Complexidade	89.122,92		
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Programa - Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	22.310,08		
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Programa - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	58.710,75		
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Programa - Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	41.097,52		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Se	218.071,77		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	218.071,77		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	218.071,77		
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transferência - FAIF/CRAS - FNAS	135.034,72		
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transferência - COMPONENTE - SCFV	10.567,94		
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Transferência - COMPONENTE - PBFI	7.045,29		
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transferência - IGD SUAS	4.696,86		
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transferência - IGDBF - FNAS	52.839,68		
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Transferência - PBV II - FNAS	7.887,28		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	232.494,56		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	111.550,42		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	111.550,42		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	25.832,73		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	25.832,73		
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transferência - PNAE CRECHE	2.348,43		
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transferência - PNAE PRE ESCOLA	11.742,15		
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transferência - PNAE FUNDAMENTAL	11.742,15		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	95.111,41		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PT	95.111,41		
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Transferência - PNATE - INFANTIL	7.045,29		
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	Transferência - PNATE - ENSINO MEDIO	17.613,22		
4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Transferência - PNATE - FUNDAMENTAL	70.452,90		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	135.034,72		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	135.034,72		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	135.034,72		
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	81.020,83		
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	33.758,68		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	20.255,21		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	587.107,50		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	587.107,50		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	587.107,50		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		11.562.319,07	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípios	11.562.319,07		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	8.930.260,45		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.806.612,50		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.806.612,50		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.283.967,50		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.201.653,13		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.320.991,87		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	52.839,68		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	52.839,68		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31.703,81		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	13.209,92		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.925,95		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.507,75		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.507,75		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.104,65		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.126,93		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.276,17		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.839,68		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	52.839,68		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	9.460,84		
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	9.460,84		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	200.033,57		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	200.033,57		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do Estado p/ Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.033,57		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	18.902,21		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferência - SAÚDE BUCAL	31.490,68		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferência - PPC DIABETES MELLITUS	47.226,29		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferência - PSF	55.188,10		
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transferência - INCENTIVO ALCANCE DE METAS E ATENÇÃO	47.226,29		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.809.691,10		
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.809.691,10		

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.809.691,10		
4.1.7.2.8.10.9.1.99.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados não relacionados à Educação/Saúde - Principal	1.809.691,10		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	622.333,95		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	622.333,95		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	622.333,95		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	248.933,58		
4.1.7.2.8.99.1.1.99.00.00	Demais Transferências dos Estados - Principal	373.400,37		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.127.677,58	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Estados, DF e Municípios	2.127.677,58		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de \	2.127.677,58		
4.1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvim	2.127.677,58		
4.1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	2.127.677,58		
4.1.7.5.8.01.2.1.01.00.00	FUNDEB 60%	851.071,03		
4.1.7.5.8.01.2.1.02.00.00	FUNDEB 40%	531.919,39		
4.1.7.5.8.01.2.1.03.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvol\	425.535,52		
4.1.7.5.8.01.2.1.04.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvol\	319.151,64		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		107.310,75	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		107.310,75	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	107.310,75		
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	107.310,75		
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	107.310,75		
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	107.310,75		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.246.253,58
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		1.246.253,58	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		422.717,40	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	422.717,40		
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.742,15		
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Custeio na Rede de Serviços	11.742,15		
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Prin	11.742,15		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	410.975,25		
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	293.553,75		
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	293.553,75		
4.2.4.1.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	176.132,25		
4.2.4.1.8.10.2.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	117.421,50		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	117.421,50		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	117.421,50		

23 de Dezembro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | Nº 3.632

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		823.536,18	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	823.536,18		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	823.536,18		
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	189.076,63		
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	189.076,63		
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	123.484,30		
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de Educação - Principal	123.484,30		
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	293.553,75		
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de Saneamento Básico - Principal	293.553,75		
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	217.421,50		
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principa	217.421,50		
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-3.505.031,78
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-3.505.031,78	
4.9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO RECEITA TRANSFERENCIA CORRENTE		-3.505.031,78	
4.9.1.7.1.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB - FPM	-1.594.583,97		
4.9.1.7.2.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB - FPM 1%	-57.536,54		
4.9.1.7.3.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB - ITR	-54.013,89		
4.9.1.7.4.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB - ICMS DES. LC 87/96	-27.006,94		
4.9.1.7.5.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB - ICMS	-1.761.322,50		
4.9.1.7.6.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO FUNDEB - IPVA	-10.567,94		
			Total das receitas:	**23.783.262,04**
			Total por entidade:	**23.783.262,04**
			Total geral:	**23.783.262,04**

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
2 Judiciária	61 Ação Judiciária
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	127 Ordenamento Territorial
	451 Infra-Estrutura Urbana
	482 Habitação Urbana
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
	486 Assistencia Social Geral
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	451 Infra-Estrutura Urbana
	486 Assistencia Social Geral
11 Trabalho	331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador
12 Educação	122 Administração Geral
	128 Formação de Recursos Humanos
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	366 Educação de Jovens e Adultos
	367 Educação Especial
13 Cultura	361 Ensino Fundamental
	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	751 Conservação de Energia
17 Saneamento	122 Administração Geral
	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	122 Administração Geral
	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
	543 Recuperação de Áreas Degradadas
20 Agricultura	481 Habitação Rural
	608 Promoção da Produção Agropecuária
	631 Reforma Agrária
22 Indústria	661 Promoção Industrial
24 Comunicações	131 Comunicação Social
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	122 Administração Geral
	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	841 Refinanciamento da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL		**657,17**	**998.809,87**	**0,00**	**999.467,04**
Unidade: 01.01 GESTAO DA CAMARA MUNICIPAL		**657,17**	**998.809,87**	**0,00**	**999.467,04**
01	Legislativa	657,17	998.809,87		999.467,04
01.031	Ação Legislativa	657,17	998.809,87		999.467,04
01.031.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	602,05	998.809,87		999.411,92
01.031.0100.1.100	CONSTRUÇÃO DE ÁREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO DO FAÇO DA CÂMARA	602,05			602,05
01.031.0100.2.100	MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIFAL		388.524,75		388.524,75
01.031.0100.2.101	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM A CÂMARA MUNICIFAL		610.285,12		610.285,12
01.031.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55,12			55,12
01.031.0106.1.142	AQUISIÇAO DE VEICULOS FARA CAMARA MUNICIFAL	55,12			55,12
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**
Unidade: 02.01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		**0,00**	**1.100.000,00**	**0,00**	**1.100.000,00**
04	Administração		1.040.000,00		1.040.000,00
04.122	Administração Geral		1.040.000,00		1.040.000,00
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		1.040.000,00		1.040.000,00
04.122.0101.2.103	MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO		140.000,00		140.000,00
04.122.0101.2.104	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABINETE		900.000,00		900.000,00
24	Comunicações		60.000,00		60.000,00
24.131	Comunicação Social		60.000,00		60.000,00
24.131.0101	GESTÃO DE GOVERNO		60.000,00		60.000,00
24.131.0101.2.105	PULICAÇÕES		60.000,00		60.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO		**150.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Unidade: 03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		**150.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
02	Judiciária		4.000,00		4.000,00
02.061	Ação Judiciária		4.000,00		4.000,00
02.061.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		4.000,00		4.000,00
02.061.0102.2.109	ACORDOES E SENTENÇAS JUDICIAIS-NATUREZA ALIMENTAR/DESAPRORIAR/ OUTROS		4.000,00		4.000,00
04	Administração		542.000,00		542.000,00
04.122	Administração Geral		500.000,00		500.000,00
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		500.000,00		500.000,00
04.122.0101.2.107	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMFAZ		500.000,00		500.000,00
04.123	Administração Financeira		42.000,00		42.000,00
04.123.0101	GESTÃO DE GOVERNO		40.000,00		40.000,00
04.123.0101.2.106	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIFAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO		40.000,00		40.000,00

23 de Dezembro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | Nº 3.632

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO		**150.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
Unidade: 03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS		**150.000,00**	**550.000,00**	**0,00**	**700.000,00**
04	Administração		542.000,00		542.000,00
04.123	Administração Financeira		42.000,00		42.000,00
04.123.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		2.000,00		2.000,00
04.123.0102.2.108	CONTRAPARTIDA EM TRANSFERÊMCIAS VOLUNTÁRIAS, CONVENIOS E OUTROS		2.000,00		2.000,00
11	Trabalho	150.000,00			150.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00			150.000,00
11.331.0103	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	150.000,00			150.000,00
11.331.0103.1.101	Atender as despesas com o recolhimento do Pasep do Municipio(S)	150.000,00			150.000,00
28	Encargos Especiais		2.000,00		2.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		2.000,00		2.000,00
28.841.0104	AMORTIZAÇAO DE PARCELAMENTOS		2.000,00		2.000,00
28.841.0104.2.110	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA		2.000,00		2.000,00
99	Reserva de Contingência		2.000,00		2.000,00
99.999	Reserva de Contingência		2.000,00		2.000,00
99.999.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000,00		2.000,00
99.999.0105.2.111	RESERVA DE CONTIGENCIA		2.000,00		2.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**212.174,00**	**5.912.826,00**	**0,00**	**6.125.000,00**
Unidade: 04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO		**184.174,00**	**3.341.253,00**	**0,00**	**3.525.427,00**
12	Educação	174.174,00	3.341.253,00		3.515.427,00
12.122	Administração Geral		1.957.153,00		1.957.153,00
12.122.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.957.153,00		1.957.153,00
12.122.0110.2.127	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEC		916.153,00		916.153,00
12.122.0110.2.128	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES/C		1.041.000,00		1.041.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	2.000,00			2.000,00
12.128.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00			2.000,00
12.128.0110.1.116	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCACAÇÃO	2.000,00			2.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		180.000,00		180.000,00
12.306.0113	MERENDA ESCOLAR		180.000,00		180.000,00
12.306.0113.2.136	MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		180.000,00		180.000,00
12.361	Ensino Fundamental	166.174,00	1.115.100,00		1.281.274,00
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	166.174,00	340.000,00		506.174,00
12.361.0110.1.114	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIFAIS	166.174,00			166.174,00
12.361.0110.2.129	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIFAIS		340.000,00		340.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**212.174,00**	**5.912.826,00**	**0,00**	**6.125.000,00**
Unidade: 04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO		**184.174,00**	**3.341.253,00**	**0,00**	**3.525.427,00**
12	Educação	174.174,00	3.341.253,00		3.515.427,00
12.361	Ensino Fundamental	166.174,00	1.115.100,00		1.281.274,00
12.361.0111	TRANSPORTE ESCOLAR		775.100,00		775.100,00
12.361.0111.2.134	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE		775.100,00		775.100,00
12.365	Educação Infantil	6.000,00	49.000,00		55.000,00
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.000,00	49.000,00		55.000,00
12.365.0110.1.113	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CRECHE MUNICIFAL	3.000,00			3.000,00
12.365.0110.1.115	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FARQUES INFANTIS/ÁREA DE LAZER NAS ESCOLAS	3.000,00			3.000,00
12.365.0110.2.130	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS MUNICIFAIS		49.000,00		49.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.000,00		2.000,00
12.366.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.000,00		2.000,00
12.366.0110.2.178	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS - EJA		2.000,00		2.000,00
12.367	Educação Especial		38.000,00		38.000,00
12.367.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		38.000,00		38.000,00
12.367.0110.2.176	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		38.000,00		38.000,00
13	Cultura	10.000,00			10.000,00
13.361	Ensino Fundamental	10.000,00			10.000,00
13.361.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	10.000,00			10.000,00
13.361.0115.1.121	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALUNO NOTA 10"	10.000,00			10.000,00
Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA		**20.000,00**	**118.000,00**	**0,00**	**138.000,00**
13	Cultura	20.000,00	118.000,00		138.000,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00	118.000,00		138.000,00
13.392.0114	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	20.000,00	118.000,00		138.000,00
13.392.0114.1.117	IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA MUNICIFAL	20.000,00			20.000,00
13.392.0114.2.137	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEFARTAMENTO DE CULTURA		12.000,00		12.000,00
13.392.0114.2.138	FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ATIVIDADES ARTITÍS		106.000,00		106.000,00
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		**8.000,00**	**75.909,00**	**0,00**	**83.909,00**
27	Desporto e Lazer	8.000,00	75.909,00		83.909,00
27.122	Administração Geral		51.909,00		51.909,00
27.122.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		51.909,00		51.909,00
27.122.0115.2.139	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEFARTAMENTO DE ESPORTES		51.909,00		51.909,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT		**212.174,00**	**5.912.826,00**	**0,00**	**6.125.000,00**
Unidade: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE		**8.000,00**	**75.909,00**	**0,00**	**83.909,00**
27	Desporto e Lazer	8.000,00	75.909,00		83.909,00
27.812	Desporto Comunitário	8.000,00	24.000,00		32.000,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	8.000,00	24.000,00		32.000,00
27.812.0115.1.119	REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS E PARAOLIMPÍADAS ESCOLARES	2.000,00			2.000,00
27.812.0115.1.120	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS E QUADRAS POL	6.000,00			6.000,00
27.812.0115.2.140	FOMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO AO DESPORTO AMADOR		24.000,00		24.000,00
Unidade: 04.04 FUNDEB		**0,00**	**2.240.571,00**	**0,00**	**2.240.571,00**
12	Educação		2.240.571,00		2.240.571,00
12.361	Ensino Fundamental		1.720.571,00		1.720.571,00
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.720.571,00		1.720.571,00
12.361.0110.2.132	MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 60 %		879.991,00		879.991,00
12.361.0110.2.133	MANUTENÇAO E DEPSESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNDEB 40 %		840.580,00		840.580,00
12.365	Educação Infantil		520.000,00		520.000,00
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		520.000,00		520.000,00
12.365.0110.2.177	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS - EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60		520.000,00		520.000,00
Unidade: 04.05 SÁLARIO EDUCAÇÃO		**0,00**	**137.093,00**	**0,00**	**137.093,00**
12	Educação		137.093,00		137.093,00
12.361	Ensino Fundamental		137.093,00		137.093,00
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		137.093,00		137.093,00
12.361.0110.2.131	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO		137.093,00		137.093,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**234.750,00**	**3.989.250,00**	**0,00**	**4.224.000,00**
Unidade: 05.01 GESTÃO DE SAÚDE		**96.500,00**	**1.667.714,96**	**0,00**	**1.764.214,96**
10	Saúde	96.500,00	1.667.714,96		1.764.214,96
10.122	Administração Geral		1.472.714,96		1.472.714,96
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		1.472.714,96		1.472.714,96
10.122.0116.2.141	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES/C(		1.472.714,96		1.472.714,96
10.301	Atenção Básica	46.000,00			46.000,00
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	46.000,00			46.000,00
10.301.0116.1.122	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE	46.000,00			46.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**234.750,00**	**3.989.250,00**	**0,00**	**4.224.000,00**
Unidade: 05.01 GESTÃO DE SAÚDE		**96.500,00**	**1.667.714,96**	**0,00**	**1.764.214,96**
10	Saúde	96.500,00	1.667.714,96		1.764.214,96
10.451	Infra-Estrutura Urbana	50.500,00			50.500,00
10.451.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	50.500,00			50.500,00
10.451.0116.1.123	CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINSTRATIVA DA SECRATARIA MUNICIFAL DE SAUDE	50.500,00			50.500,00
10.486	Assistencia Social Geral		195.000,00		195.000,00
10.486.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		195.000,00		195.000,00
10.486.0116.2.179	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGAMA SAUDE BUCAL		195.000,00		195.000,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**0,00**	**2.231.535,04**	**0,00**	**2.231.535,04**
10	Saúde		2.231.535,04		2.231.535,04
10.122	Administração Geral		2.000,00		2.000,00
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		2.000,00		2.000,00
10.122.0116.2.142	DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAL DA SEMUSA		2.000,00		2.000,00
10.301	Atenção Básica		1.282.035,04		1.282.035,04
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		1.282.035,04		1.282.035,04
10.301.0116.2.143	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA (FABA Fixo e FAB variavel)		1.272.035,04		1.272.035,04
10.301.0116.2.147	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE INDÍGENA		10.000,00		10.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		461.000,00		461.000,00
10.302.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		461.000,00		461.000,00
10.302.0116.2.146	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		461.000,00		461.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		259.700,00		259.700,00
10.303.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		259.700,00		259.700,00
10.303.0116.2.145	MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA		259.700,00		259.700,00
10.304	Vigilância Sanitária		226.800,00		226.800,00
10.304.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		226.800,00		226.800,00
10.304.0116.2.144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		226.800,00		226.800,00
Unidade: 05.03 SANEAMENTO		**138.250,00**	**90.000,00**	**0,00**	**228.250,00**
17	Saneamento	138.250,00	90.000,00		228.250,00
17.122	Administração Geral	10.000,00	90.000,00		100.000,00
17.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		40.000,00		40.000,00
17.122.0116.2.148	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM BAIRROS E COMUNIDADES ESI		40.000,00		40.000,00
17.122.0117	SANEAMENTO	10.000,00	50.000,00		60.000,00
17.122.0117.1.126	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁRIO - URBANO	10.000,00			10.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**234.750,00**	**3.989.250,00**	**0,00**	**4.224.000,00**
Unidade: 05.03 SANEAMENTO		**138.250,00**	**90.000,00**	**0,00**	**228.250,00**
17	Saneamento	138.250,00	90.000,00		228.250,00
17.122	Administração Geral	10.000,00	90.000,00		100.000,00
17.122.0117	SANEAMENTO	10.000,00	50.000,00		60.000,00
17.122.0117.2.149	MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRUIÇÃO DE ÁGUA		50.000,00		50.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.000,00			1.000,00
17.511.0117	SANEAMENTO	1.000,00			1.000,00
17.511.0117.1.127	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁRIO - RURAL	1.000,00			1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	127.250,00			127.250,00
17.512.0117	SANEAMENTO	127.250,00			127.250,00
17.512.0117.1.124	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO/ESTAÇÃO DE ÁGUA	10.000,00			10.000,00
17.512.0117.1.125	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRUIÇÃO DE ÁGUA	96.250,00			96.250,00
17.512.0117.1.128	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	1.000,00			1.000,00
17.512.0117.1.129	TUBULAÇÃO E DRENAGEM DE MANANCIAIS	20.000,00			20.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**768.964,49**	**5.742.035,51**	**0,00**	**6.511.000,00**
Unidade: 06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**768.964,49**	**5.742.035,51**	**0,00**	**6.511.000,00**
04	Administração		1.532.000,00		1.532.000,00
04.122	Administração Geral		1.532.000,00		1.532.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.232.000,00		1.232.000,00
04.122.0106.2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ		782.000,00		782.000,00
04.122.0106.2.120	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMOSP		450.000,00		450.000,00
04.122.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		300.000,00		300.000,00
04.122.0109.2.125	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS		300.000,00		300.000,00
15	Urbanismo	254.364,49	1.372.400,00		1.626.764,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana	244.364,49	1.360.400,00		1.604.764,49
15.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.364,49			244.364,49
15.451.0106.1.109	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, FARQUES E JARDINS	244.364,49			244.364,49
15.451.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		500.400,00		500.400,00
15.451.0109.2.180	FAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS		500.400,00		500.400,00
15.451.0121	MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RODOVIAS		860.000,00		860.000,00
15.451.0121.2.182	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS FETHAB		860.000,00		860.000,00
15.452	Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00		20.000,00
15.452.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00			10.000,00
15.452.0106.1.110	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	10.000,00			10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**768.964,49**	**5.742.035,51**	**0,00**	**6.511.000,00**
Unidade: 06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		**768.964,49**	**5.742.035,51**	**0,00**	**6.511.000,00**
15	Urbanismo	254.364,49	1.372.400,00		1.626.764,49
15.452	Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00		20.000,00
15.452.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		10.000,00		10.000,00
15.452.0109.2.124	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR		10.000,00		10.000,00
15.751	Conservação de Energia		2.000,00		2.000,00
15.751.0108	URBANISMO		2.000,00		2.000,00
15.751.0108.2.181	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA		2.000,00		2.000,00
26	Transporte	506.500,00	2.837.635,51		3.344.135,51
26.782	Transporte Rodoviário	506.500,00	2.837.635,51		3.344.135,51
26.782.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.500,00	930.635,51		1.437.135,51
26.782.0106.1.104	CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PONTES	506.500,00			506.500,00
26.782.0106.2.123	CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS		930.635,51		930.635,51
26.782.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1.102.000,00		1.102.000,00
26.782.0109.2.126	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS E ESTADUAIS		1.102.000,00		1.102.000,00
26.782.0121	MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RODOVIAS		805.000,00		805.000,00
26.782.0121.2.169	MANUTENÇAO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAL FETHAB		805.000,00		805.000,00
27	Desporto e Lazer	8.100,00			8.100,00
27.812	Desporto Comunitário	8.100,00			8.100,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	8.100,00			8.100,00
27.812.0115.1.118	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO JURANDIR AGUIAR PEIXOTO	8.100,00			8.100,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**54.375,00**	**945.625,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Unidade: 07.01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		**54.375,00**	**579.075,00**	**0,00**	**633.450,00**
08	Assistência Social	54.375,00	579.075,00		633.450,00
08.122	Administração Geral		457.075,00		457.075,00
08.122.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		457.075,00		457.075,00
08.122.0118.2.150	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL U		145.100,00		145.100,00
08.122.0118.2.151	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAS		311.975,00		311.975,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		60.000,00		60.000,00
08.243.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		60.000,00		60.000,00
08.243.0118.2.184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ABRIGO LAR DA CRIANÇA PROTEÇÃO		60.000,00		60.000,00
08.244	Assistência Comunitária	54.375,00			54.375,00
08.244.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	54.375,00			54.375,00
08.244.0118.1.130	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- C	10.875,00			10.875,00
08.244.0118.1.131	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO - CRI	12.500,00			12.500,00

23 de Dezembro de 2020 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XV | Nº 3.632

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**54.375,00**	**945.625,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Unidade: 07.01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA		**54.375,00**	**579.075,00**	**0,00**	**633.450,00**
08	Assistência Social	54.375,00	579.075,00		633.450,00
08.244	Assistência Comunitária	54.375,00			54.375,00
08.244.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	54.375,00			54.375,00
08.244.0118.1.132	BANEFÍCIO E AUXÍLIOS EVENTUAIS Á FAMÍLIAS CARENTES	31.000,00			31.000,00
08.486	Assistencia Social Geral		62.000,00		62.000,00
08.486.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		62.000,00		62.000,00
08.486.0118.2.183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGAMA CO-FINANCIAMENTO		62.000,00		62.000,00
Unidade: 07.02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**242.550,00**	**0,00**	**242.550,00**
08	Assistência Social		242.550,00		242.550,00
08.244	Assistência Comunitária		242.550,00		242.550,00
08.244.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		242.550,00		242.550,00
08.244.0118.2.152	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS-PESO BÁSICO FIXO		77.000,00		77.000,00
08.244.0118.2.153	MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO VARIÁVEL		100.550,00		100.550,00
08.244.0118.2.154	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD		20.000,00		20.000,00
08.244.0118.2.155	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD-SUAS		45.000,00		45.000,00
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		**0,00**	**124.000,00**	**0,00**	**124.000,00**
08	Assistência Social		124.000,00		124.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		124.000,00		124.000,00
08.243.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL		124.000,00		124.000,00
08.243.0118.2.156	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TUTELAR		124.000,00		124.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**32.250,00**	**667.750,00**	**0,00**	**700.000,00**
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**32.250,00**	**667.750,00**	**0,00**	**700.000,00**
04	Administração	31.500,00	667.750,00		699.250,00
04.122	Administração Geral	2.000,00	667.750,00		669.750,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	667.750,00		669.750,00
04.122.0106.1.102	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	2.000,00			2.000,00
04.122.0106.2.112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E UNI		300.000,00		300.000,00
04.122.0106.2.113	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAD		300.000,00		300.000,00
04.122.0106.2.114	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		50.750,00		50.750,00
04.122.0106.2.115	APOIO ADMINSTRATIVO AO INDEA, EMFAER, TERRA LEGAL		7.000,00		7.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**32.250,00**	**667.750,00**	**0,00**	**700.000,00**
Unidade: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		**32.250,00**	**667.750,00**	**0,00**	**700.000,00**
04	Administração	31.500,00	667.750,00		699.250,00
04.122	Administração Geral	2.000,00	667.750,00		669.750,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	667.750,00		669.750,00
04.122.0106.2.116	APOIO E MANUTENÇÃO AOS CONSELHOS MUNICIFAIS E Á REALIZAÇÃO DE CONFEREN(		10.000,00		10.000,00
04.127	Ordenamento Territorial	26.000,00			26.000,00
04.127.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	26.000,00			26.000,00
04.127.0107.1.106	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL	15.000,00			15.000,00
04.127.0107.1.112	DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00			11.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
04.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00			2.000,00
04.451.0106.1.103	CONSTRUÇÃO AREA SOCIAL E ESTACIONAMENTO NO FAÇO MUNICIFAL	1.000,00			1.000,00
04.451.0106.1.105	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00			1.000,00
04.482	Habitação Urbana	1.500,00			1.500,00
04.482.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	1.500,00			1.500,00
04.482.0107.1.107	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA	1.500,00			1.500,00
22	Indústria	750,00			750,00
22.661	Promoção Industrial	750,00			750,00
22.661.0108	URBANISMO	750,00			750,00
22.661.0108.1.111	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL URBANO E INCENTIVO Á INICIATIVA PRIVADA	750,00			750,00
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**190.827,00**	**809.173,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**190.827,00**	**809.173,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
04	Administração		586.970,00		586.970,00
04.122	Administração Geral		586.970,00		586.970,00
04.122.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		586.970,00		586.970,00
04.122.0119.2.157	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECREATIRA MUNICIFAL DE AGRICULTURA E UNIDA		482.487,00		482.487,00
04.122.0119.2.158	DESPESAS COM PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAGRI		104.483,00		104.483,00
20	Agricultura	150.232,00	222.203,00		372.435,00
20.481	Habitação Rural	875,00			875,00
20.481.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	875,00			875,00
20.481.0107.1.108	CONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS AREA RURAL	875,00			875,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	149.357,00			149.357,00
20.608.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	149.357,00			149.357,00
20.608.0119.1.133	APOIO Á PSICULTURA	20.250,00			20.250,00
20.608.0119.1.135	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES COM RETORNO DE PRODUÇÃO	15.972,00			15.972,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**190.827,00**	**809.173,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
Unidade: 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**190.827,00**	**809.173,00**	**0,00**	**1.000.000,00**
20	Agricultura	150.232,00	222.203,00		372.435,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	149.357,00			149.357,00
20.608.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	149.357,00			149.357,00
20.608.0119.1.136	APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	113.135,00			113.135,00
20.631	Reforma Agrária		222.203,00		222.203,00
20.631.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		222.203,00		222.203,00
20.631.0119.2.185	APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CAFE		91.000,00		91.000,00
20.631.0119.2.186	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		129.203,00		129.203,00
20.631.0119.2.187	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MAQUINA PESADA		2.000,00		2.000,00
22	Indústria	40.595,00			40.595,00
22.661	Promoção Industrial	40.595,00			40.595,00
22.661.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	40.595,00			40.595,00
22.661.0119.1.137	INCENTIVO Á CRIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	40.595,00			40.595,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**256.317,00**	**643.683,00**	**0,00**	**900.000,00**
Unidade: 10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE		**256.317,00**	**641.683,00**	**0,00**	**898.000,00**
18	Gestão Ambiental	256.317,00	641.683,00		898.000,00
18.122	Administração Geral		641.683,00		641.683,00
18.122.0120	CIDADE VERDE E LIMFA		641.683,00		641.683,00
18.122.0120.2.159	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE UNID		451.683,00		451.683,00
18.122.0120.2.160	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEJA		190.000,00		190.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	166.000,00			166.000,00
18.541.0120	CIDADE VERDE E LIMFA	166.000,00			166.000,00
18.541.0120.1.139	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	101.000,00			101.000,00
18.541.0120.1.140	ARBORIIZAÇÃO MUNICIPAL	65.000,00			65.000,00
18.542	Controle Ambiental	88.317,00			88.317,00
18.542.0120	CIDADE VERDE E LIMFA	88.317,00			88.317,00
18.542.0120.1.138	IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	88.317,00			88.317,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00			2.000,00
18.543.0120	CIDADE VERDE E LIMFA	2.000,00			2.000,00
18.543.0120.1.141	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00			2.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA		**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		**256.317,00**	**643.683,00**	**0,00**	**900.000,00**
Unidade: 10.02 UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
18	Gestão Ambiental		2.000,00		2.000,00
18.122	Administração Geral		2.000,00		2.000,00
18.122.0120	CIDADE VERDE E LIMPA		2.000,00		2.000,00
18.122.0120.2.191	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		2.000,00		2.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO		**0,00**	**523.795,00**	**0,00**	**523.795,00**
Unidade: 11.01 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS		**0,00**	**523.795,00**	**0,00**	**523.795,00**
04	Administração		523.795,00		523.795,00
04.122	Administração Geral		389.298,00		389.298,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		389.298,00		389.298,00
04.122.0106.2.122	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEGAT		389.298,00		389.298,00
04.123	Administração Financeira		134.497,00		134.497,00
04.123.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		134.497,00		134.497,00
04.123.0106.2.121	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E UNID		134.497,00		134.497,00
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Unidade: 12.01 GESTÃO DE GOVERNO		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL				0,00
04.122.0106.2.117	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				0,00
04.122.0106.2.118	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				0,00
				Total geral:	**23.783.262,04**

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Prcjetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Prcjetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	657,17	998.809,87		999.467,04
01.031	Ação Legislativa	657,17	998.809,87		999.467,04
01.031.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	602,05	998.809,87		999.411,92
01.031.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55,12			55,12
02	Judiciária		4.000,00		4.000,00
02.061	Ação Judiciária		4.000,00		4.000,00
02.061.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		4.000,00		4.000,00
04	Administração	31.500,00	4.892.515,00		4.924.015,00
04.122	Administração Geral	2.000,00	4.716.018,00		4.718.018,00
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO		1.540.000,00		1.540.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.289.048,00		2.291.048,00
04.122.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		300.000,00		300.000,00
04.122.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		586.970,00		586.970,00
04.123	Administração Financeira		176.497,00		176.497,00
04.123.0101	GESTÃO DE GOVERNO		40.000,00		40.000,00
04.123.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS		2.000,00		2.000,00
04.123.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL		134.497,00		134.497,00
04.127	Ordenamento Territorial	26.000,00			26.000,00
04.127.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	26.000,00			26.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00			2.000,00
04.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00			2.000,00
04.482	Habitação Urbana	1.500,00			1.500,00
04.482.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	1.500,00			1.500,00
08	Assistência Social	54.375,00	945.625,00		1.000.000,00
08.122	Administração Geral		457.075,00		457.075,00
08.122.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOC		457.075,00		457.075,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		184.000,00		184.000,00
08.243.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOC		184.000,00		184.000,00
08.244	Assistência Comunitária	54.375,00	242.550,00		296.925,00
08.244.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOC	54.375,00	242.550,00		296.925,00
08.486	Assistencia Social Geral		62.000,00		62.000,00
08.486.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOC		62.000,00		62.000,00
10	Saúde	96.500,00	3.899.250,00		3.995.750,00
10.122	Administração Geral		1.474.714,96		1.474.714,96
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		1.474.714,96		1.474.714,96

Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Prcjetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Prcjetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	96.500,00	3.899.250,00		3.995.750,00
10.301	Atenção Básica	46.000,00	1.282.035,04		1.328.035,04
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	46.000,00	1.282.035,04		1.328.035,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		461.000,00		461.000,00
10.302.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		461.000,00		461.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		259.700,00		259.700,00
10.303.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		259.700,00		259.700,00
10.304	Vigilância Sanitária		226.800,00		226.800,00
10.304.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		226.800,00		226.800,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana	50.500,00			50.500,00
10.451.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	50.500,00			50.500,00
10.486	Assistencia Social Geral		195.000,00		195.000,00
10.486.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		195.000,00		195.000,00
11	Trabalho	150.000,00			150.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00			150.000,00
11.331.0103	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	150.000,00			150.000,00
12	Educação	174.174,00	5.718.917,00		5.893.091,00
12.122	Administração Geral		1.957.153,00		1.957.153,00
12.122.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.957.153,00		1.957.153,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	2.000,00			2.000,00
12.128.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.000,00			2.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		180.000,00		180.000,00
12.306.0113	MERENDA ESCOLAR		180.000,00		180.000,00
12.361	Ensino Fundamental	166.174,00	2.972.764,00		3.138.938,00
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	166.174,00	2.197.664,00		2.363.838,00
12.361.0111	TRANSPORTE ESCOLAR		775.100,00		775.100,00
12.365	Educação Infantil	6.000,00	569.000,00		575.000,00
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.000,00	569.000,00		575.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.000,00		2.000,00
12.366.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.000,00		2.000,00
12.367	Educação Especial		38.000,00		38.000,00
12.367.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		38.000,00		38.000,00
13	Cultura	30.000,00	118.000,00		148.000,00
13.361	Ensino Fundamental	10.000,00			10.000,00
13.361.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	10.000,00			10.000,00

Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Prcjetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Prcjetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13	Cultura	30.000,00	118.000,00		148.000,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00	118.000,00		138.000,00
13.392.0114	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	20.000,00	118.000,00		138.000,00
15	Urbanismo	254.364,49	1.372.400,00		1.626.764,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana	244.364,49	1.360.400,00		1.604.764,49
15.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	244.364,49			244.364,49
15.451.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		500.400,00		500.400,00
15.451.0121	MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RODOVIAS		860.000,00		860.000,00
15.452	Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00		20.000,00
15.452.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00			10.000,00
15.452.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		10.000,00		10.000,00
15.751	Conservação de Energia		2.000,00		2.000,00
15.751.0108	URBANISMO		2.000,00		2.000,00
17	Saneamento	138.250,00	90.000,00		228.250,00
17.122	Administração Geral	10.000,00	90.000,00		100.000,00
17.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		40.000,00		40.000,00
17.122.0117	SANEAMENTO	10.000,00	50.000,00		60.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	1.000,00			1.000,00
17.511.0117	SANEAMENTO	1.000,00			1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	127.250,00			127.250,00
17.512.0117	SANEAMENTO	127.250,00			127.250,00
18	Gestão Ambiental	256.317,00	643.683,00		900.000,00
18.122	Administração Geral		643.683,00		643.683,00
18.122.0120	CIDADE VERDE E LIMPA		643.683,00		643.683,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	166.000,00			166.000,00
18.541.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	166.000,00			166.000,00
18.542	Controle Ambiental	88.317,00			88.317,00
18.542.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	88.317,00			88.317,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00			2.000,00
18.543.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	2.000,00			2.000,00
20	Agricultura	150.232,00	222.203,00		372.435,00
20.481	Habitação Rural	875,00			875,00
20.481.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	875,00			875,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	149.357,00			149.357,00
20.608.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	149.357,00			149.357,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Prcjetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Prcjetos	Atividades	Operações Especiais	Total
20	Agricultura	150.232,00	222.203,00		372.435,00
20.631	Reforma Agrária		222.203,00		222.203,00
20.631.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR		222.203,00		222.203,00
22	Indústria	41.345,00			41.345,00
22.661	Promoção Industrial	41.345,00			41.345,00
22.661.0108	URBANISMO	750,00			750,00
22.661.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	40.595,00			40.595,00
24	Comunicações		60.000,00		60.000,00
24.131	Comunicação Social		60.000,00		60.000,00
24.131.0101	GESTÃO DE GOVERNO		60.000,00		60.000,00
26	Transporte	506.500,00	2.837.635,51		3.344.135,51
26.782	Transporte Rodoviário	506.500,00	2.837.635,51		3.344.135,51
26.782.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.500,00	930.635,51		1.437.135,51
26.782.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1.102.000,00		1.102.000,00
26.782.0121	MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RODOVIAS		805.000,00		805.000,00
27	Desporto e Lazer	16.100,00	75.909,00		92.009,00
27.122	Administração Geral		51.909,00		51.909,00
27.122.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		51.909,00		51.909,00
27.812	Desporto Comunitário	16.100,00	24.000,00		40.100,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	16.100,00	24.000,00		40.100,00
28	Encargos Especiais		2.000,00		2.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna		2.000,00		2.000,00
28.841.0104	AMORTIZAÇAO DE FARCELAMENTOS		2.000,00		2.000,00
99	Reserva de Contingência		2.000,00		2.000,00
99.999	Reserva de Contingência		2.000,00		2.000,00
99.999.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.000,00		2.000,00
	Total:	**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**
	Total geral:	**1.900.314,66**	**21.882.947,38**	**0,00**	**23.783.262,04**

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIFAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	999.467,04		999.467,04
01.031	Ação Legislativa	999.467,04		999.467,04
01.031.0100	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	999.411,92		999.411,92
01.031.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	55,12		55,12
02	Judiciária	4.000,00		4.000,00
02.061	Ação Judiciária	4.000,00		4.000,00
02.061.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	4.000,00		4.000,00
04	Administração	4.918.015,00	6.000,00	4.924.015,00
04.122	Administração Geral	4.712.018,00	6.000,00	4.718.018,00
04.122.0101	GESTÃO DE GOVERNO	1.540.000,00		1.540.000,00
04.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.285.048,00	6.000,00	2.291.048,00
04.122.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	300.000,00		300.000,00
04.122.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	586.970,00		586.970,00
04.123	Administração Financeira	176.497,00		176.497,00
04.123.0101	GESTÃO DE GOVERNO	40.000,00		40.000,00
04.123.0102	ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	2.000,00		2.000,00
04.123.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.497,00		134.497,00
04.127	Ordenamento Territorial	26.000,00		26.000,00
04.127.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	26.000,00		26.000,00
04.451	Infra-Estrutura Urbana	2.000,00		2.000,00
04.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00		2.000,00
04.482	Habitação Urbana	1.500,00		1.500,00
04.482.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	1.500,00		1.500,00
08	Assistência Social	684.450,00	315.550,00	1.000.000,00
08.122	Administração Geral	456.975,00	100,00	457.075,00
08.122.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	456.975,00	100,00	457.075,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	184.000,00		184.000,00
08.243.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	184.000,00		184.000,00
08.244	Assistência Comunitária	42.475,00	254.450,00	296.925,00
08.244.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	42.475,00	254.450,00	296.925,00
08.486	Assistencia Social Geral	1.000,00	61.000,00	62.000,00
08.486.0118	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	1.000,00	61.000,00	62.000,00
10	Saúde		3.995.750,00	3.995.750,00
10.122	Administração Geral		1.474.714,96	1.474.714,96
10.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		1.474.714,96	1.474.714,96
10.301	Atenção Básica		1.328.035,04	1.328.035,04
10.301.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		1.328.035,04	1.328.035,04

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		3.995.750,00	3.995.750,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		461.000,00	461.000,00
10.302.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		461.000,00	461.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		259.700,00	259.700,00
10.303.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		259.700,00	259.700,00
10.304	Vigilância Sanitária		226.800,00	226.800,00
10.304.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		226.800,00	226.800,00
10.451	Infra-Estrutura Urbana		50.500,00	50.500,00
10.451.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		50.500,00	50.500,00
10.486	Assistencia Social Geral		195.000,00	195.000,00
10.486.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE		195.000,00	195.000,00
11	Trabalho	150.000,00		150.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	150.000,00		150.000,00
11.331.0103	FORMAÇÃO DO FATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	150.000,00		150.000,00
12	Educação	1.000,00	5.892.091,00	5.893.091,00
12.122	Administração Geral		1.957.153,00	1.957.153,00
12.122.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.957.153,00	1.957.153,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		2.000,00	2.000,00
12.128.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.000,00	2.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		180.000,00	180.000,00
12.306.0113	MERENDA ESCOLAR		180.000,00	180.000,00
12.361	Ensino Fundamental		3.138.938,00	3.138.938,00
12.361.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.363.838,00	2.363.838,00
12.361.0111	TRANSPORTE ESCOLAR		775.100,00	775.100,00
12.365	Educação Infantil	1.000,00	574.000,00	575.000,00
12.365.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.000,00	574.000,00	575.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.000,00	2.000,00
12.366.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		2.000,00	2.000,00
12.367	Educação Especial		38.000,00	38.000,00
12.367.0110	GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		38.000,00	38.000,00
13	Cultura	138.000,00	10.000,00	148.000,00
13.361	Ensino Fundamental		10.000,00	10.000,00
13.361.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA		10.000,00	10.000,00
13.392	Difusão Cultural	138.000,00		138.000,00
13.392.0114	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	138.000,00		138.000,00
15	Urbanismo	325.100,00	1.301.664,49	1.626.764,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana	304.100,00	1.300.664,49	1.604.764,49
15.451.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.000,00	140.364,49	244.364,49

Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15	Urbanismo	325.100,00	1.301.664,49	1.626.764,49
15.451	Infra-Estrutura Urbana	304.100,00	1.300.664,49	1.604.764,49
15.451.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	200.100,00	300.300,00	500.400,00
15.451.0121	MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RODOVIAS		860.000,00	860.000,00
15.452	Serviços Urbanos	20.000,00		20.000,00
15.452.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00		10.000,00
15.452.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	10.000,00		10.000,00
15.751	Conservação de Energia	1.000,00	1.000,00	2.000,00
15.751.0108	URBANISMO	1.000,00	1.000,00	2.000,00
17	Saneamento	92.250,00	136.000,00	228.250,00
17.122	Administração Geral	90.000,00	10.000,00	100.000,00
17.122.0116	PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	40.000,00		40.000,00
17.122.0117	SANEAMENTO	50.000,00	10.000,00	60.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		1.000,00	1.000,00
17.511.0117	SANEAMENTO		1.000,00	1.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.250,00	125.000,00	127.250,00
17.512.0117	SANEAMENTO	2.250,00	125.000,00	127.250,00
18	Gestão Ambiental	898.000,00	2.000,00	900.000,00
18.122	Administração Geral	641.683,00	2.000,00	643.683,00
18.122.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	641.683,00	2.000,00	643.683,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	166.000,00		166.000,00
18.541.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	166.000,00		166.000,00
18.542	Controle Ambiental	88.317,00		88.317,00
18.542.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	88.317,00		88.317,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00		2.000,00
18.543.0120	CIDADE VERDE E LIMPA	2.000,00		2.000,00
20	Agricultura	358.935,00	13.500,00	372.435,00
20.481	Habitação Rural	375,00	500,00	875,00
20.481.0107	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	375,00	500,00	875,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	139.357,00	10.000,00	149.357,00
20.608.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	139.357,00	10.000,00	149.357,00
20.631	Reforma Agrária	219.203,00	3.000,00	222.203,00
20.631.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	219.203,00	3.000,00	222.203,00
22	Indústria	41.345,00		41.345,00
22.661	Promoção Industrial	41.345,00		41.345,00
22.661.0108	URBANISMO	750,00		750,00
22.661.0119	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	40.595,00		40.595,00

Assinado Digitalmente

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
24	Comunicações	60.000,00		60.000,00
24.131	Comunicação Social	60.000,00		60.000,00
24.131.0101	GESTÃO DE GOVERNO	60.000,00		60.000,00
26	Transporte	2.288.135,51	1.056.000,00	3.344.135,51
26.782	Transporte Rodoviário	2.288.135,51	1.056.000,00	3.344.135,51
26.782.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.186.135,51	251.000,00	1.437.135,51
26.782.0109	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.102.000,00		1.102.000,00
26.782.0121	MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RODOVIAS		805.000,00	805.000,00
27	Desporto e Lazer	85.909,00	6.100,00	92.009,00
27.122	Administração Geral	51.909,00		51.909,00
27.122.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	51.909,00		51.909,00
27.812	Desporto Comunitário	34.000,00	6.100,00	40.100,00
27.812.0115	ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	34.000,00	6.100,00	40.100,00
28	Encargos Especiais	2.000,00		2.000,00
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	2.000,00		2.000,00
28.841.0104	AMORTIZAÇAO DE PARCELAMENTOS	2.000,00		2.000,00
99	Reserva de Contingência			2.000,00
99.999	Reserva de Contingência			2.000,00
99.999.0105	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.000,00
	Total:	**11.048.606,55**	**12.734.655,49**	**23.783.262,04**
	Total geral:	**11.048.606,55**	**12.734.655,49**	**23.783.262,04**

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão / Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	999.467,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	4.000,00	0,00	542.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.532.000,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	699.250,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	586.970,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	523.795,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**999.467,04**	**4.000,00**	**0,00**	**4.924.015,00**	**0,00**	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão / Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIFAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.893.091,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	3.995.750,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**1.000.000,00**	**0,00**	**3.995.750,00**	**150.000,00**	**5.893.091,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão / Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	228.250,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	1.626.764,49	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**148.000,00**	**0,00**	**1.626.764,49**	**0,00**	**228.250,00**	**900.000,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão / Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIFAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE AGRICULTURA	0,00	372.435,00	0,00	40.595,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIFAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**372.435,00**	**0,00**	**41.345,00**	**0,00**	**60.000,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão / Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.467,04
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	700.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	0,00	0,00	83.909,00	0,00	0,00	6.125.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	3.344.135,51	8.100,00	0,00	0,00	6.511.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523.795,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**3.344.135,51**	**92.009,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**23.783.262,04**
Total geral:						**23.783.262,04**

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO
		2017	2018	2019	2020	2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	0,00	0,00	0,00	22.490.298,37	23.783.262,04
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	24.333.807,12	26.042.040,24
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	824.719,84	1.132.913,80
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	177.240,00	187.874,40
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	15.508,50	16.439,01
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	23.160.951,28	24.597.502,28
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	155.387,50	107.310,75
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	1.463.125,00	1.246.253,58
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.463.125,00	1.246.253,58
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	-3.306.633,75	-3.505.031,78
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	-3.306.633,75	-3.505.031,78
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.490.298,37**	**23.783.262,04**
	Total geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.490.298,37**	**23.783.262,04**

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇ

NERY ANGELO BATTISTI
CONTADOR

Página: 1/1
Data: 29/09/2020

Projeção	
	2023
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	**0,00**
0,00	**0,00**

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2017	2018	2019	2020	2021
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	20.949.223,37	19.721.234,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	10.889.874,35	8.410.165,12
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	10.889.874,35	8.410.165,12
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.059.349,02	11.311.069,77
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	10.058.349,02	11.311.069,77
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	1.291.075,00	4.060.027,15
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.140.075,00	4.060.027,15
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.140.075,00	4.060.027,15
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	2.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	2.000,00
9.9.90.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
	Total por entidade:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.490.298,37**	**23.783.262,04**
	Total geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.490.298,37**	**23.783.262,04**

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIFAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	26.042.040,24	**PROGRAMA: 0100 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZ**	**999.411,92**
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	1.246.253,58	PROJETO/ATIVIDADE	
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - (-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.505.031,78	1100 CONSTRUÇÃO DE ÁREA SOCIAL E ESTACIONA	602,05
		2100 MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL	388.524,75
		2101 DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCI	610.285,12
		PROGRAMA: 0101 - GESTÃO DE GOVERNO	**1.640.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2103 MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEI	140.000,00
		2104 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SO(	900.000,00
		2105 PULICAÇÕES	60.000,00
		2106 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPA	40.000,00
		2107 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SO(	500.000,00
		PROGRAMA: 0102 - ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	**6.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2108 CONTRAFARTIDA EM TRANSFERÊMCIAS VOL	2.000,00
		2109 ACORDOES E SENTENÇAS JUDICIAIS-NATURI	4.000,00
		PROGRAMA: 0103 - FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO S	**150.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1101 Atender as despesas com o recolhimento do Pase	150.000,00
		PROGRAMA: 0104 - AMORTIZAÇAO DE PARCELAMENT	**2.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2110 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA F	2.000,00
		PROGRAMA: 0105 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2111 RESERVA DE CONTIGENCIA	2.000,00
		PROGRAMA: 0106 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	**4.119.100,12**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1102 ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	2.000,00
		1103 CONSTRUÇÃO AREA SOCIAL E ESTACIONAME	1.000,00
		1104 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO I	506.500,00
		1105 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00
		1109 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS F	244.364,49
		1110 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SIN/	10.000,00
		1142 AQUISIÇAO DE VEICULOS FARA CAMARA MUI	55,12
		2112 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	300.000,00
		2113 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SO(	300.000,00
		2114 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	50.750,00
		2115 APOIO ADMINSTRATIVO AO INDEA,- EMPAER,	7.000,00
		2116 APOIO E MANUTENÇÃO AOS CONSELHOS MU	10.000,00
		2117 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	0,00
		2118 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	0,00
		2119 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	782.000,00
		2120 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SO(	450.000,00
		2121 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	134.497,00
		2122 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SO(	389.298,00
		2123 CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMEN	930.635,51
		PROGRAMA: 0107 - DESENVOLVIMENTO HABITACIONA	**28.375,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1106 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURA	15.000,00
		1107 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	1.500,00
		1108 CONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	875,00
		1112 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00
		PROGRAMA: 0108 - URBANISMO	**2.750.00**

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0109 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLIC.	**1.912.400,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2124 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLET	10.000,00
		2125 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESAD	300.000,00
		2126 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNI	1.102.000,00
		2180 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENI	500.400,00
		PROGRAMA: 0110 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVO	**4.937.991,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1113 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CRECHE M	3.000,00
		1114 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS	166.174,00
		1115 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES	3.000,00
		1116 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃ	2.000,00
		2127 DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCI	916.153,00
		2128 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA	1.041.000,00
		2129 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	340.000,00
		2130 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	49.000,00
		2131 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDU	137.093,00
		2132 MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS	879.991,00
		2133 MANUTENÇAO E DEPSESAS COM PESSOAL E	840.580,00
		2176 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.000,00
		2177 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS	520.000,00
		2178 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS	2.000,00
		PROGRAMA: 0111 - TRANSPORTE ESCOLAR	**775.100,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	775.100,00
		PROGRAMA: 0113 - MERENDA ESCOLAR	**180.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2136 MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO E	180.000,00
		PROGRAMA: 0114 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃ	**138.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1117 IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA MUNICIFAL	20.000,00
		2137 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEFART.	12.000,00
		2138 FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EV	106.000,00
		PROGRAMA: 0115 - ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E I	**102.009,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1118 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO E	8.100,00
		1119 REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS E PARAOLIMPÍA	2.000,00
		1120 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS	6.000,00
		1121 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAI	10.000,00
		2139 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEFART.	51.909,00
		2140 FOMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO AO DESPO	24.000,00
		PROGRAMA: 0116 - PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALID.	**4.035.750,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1122 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADQUAÇÃO E CONST	46.000,00
		1123 CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINSTRATIVA DA S	50.500,00
		2141 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRET.	1.472.714,96
		2142 DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIA	2.000,00
		2143 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA AT	1.272.035,04
		2144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VIC	226.800,00
		2145 MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSIC.	259.700,00
		2146 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MI	461.000,00
		2147 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRA	10.000,00
		2148 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA P	40.000,00
		2179 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGAMA SAU	195.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais

RECEITA	VALOR	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
		PROGRAMA: 0117 - SANEAMENTO	**188.250,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1125 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA	96.250,00
		1126 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAM	10.000,00
		1127 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORA	1.000,00
		1128 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMEN	1.000,00
		1129 TUBULAÇÃO E DRENAGEM DE MANANCIAIS	20.000,00
		2149 MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE CAPTAÇÃO,	50.000,00
		PROGRAMA: 0118 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.000.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1130 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO	10.875,00
		1131 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO	12.500,00
		1132 BANEFÍCIO E AUXÍLIOS EVENTUAIS Á FAMÍLIA	31.000,00
		2150 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETA	145.100,00
		2151 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOC	311.975,00
		2152 MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	77.000,00
		2153 MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁ	100.550,00
		2154 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROGRA	20.000,00
		2155 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRA	45.000,00
		2156 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TU	124.000,00
		2183 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGAMA	62.000,00
		2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O ABRIGO	60.000,00
		PROGRAMA: 0119 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PR	**999.125,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1133 APOIO Á PSICULTURA	20.250,00
		1135 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES COM RETORNO	15.972,00
		1136 APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	113.135,00
		1137 INCENTIVO Á CRIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	40.595,00
		2157 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECREA	482.487,00
		2158 DESPESAS COM PESSAOL E ENCARGOS SOC	104.483,00
		2185 APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CAFE	91.000,00
		2186 AQUISIÇÃO DE FATRULHA MECANIZADA	129.203,00
		2187 AQUISIÇÃO EQUIFAMENTO E MAQUINA PESA	2.000,00
		PROGRAMA: 0120 - CIDADE VERDE E LIMPA	**900.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		1138 IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIFAL	88.317,00
		1139 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	101.000,00
		1140 ARBORIIZAÇÃO MUNICIFAL	65.000,00
		1141 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00
		2159 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETA	451.683,00
		2160 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOC	190.000,00
		2191 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MU	2.000,00
		PROGRAMA: 0121 - MANUTENÇAO DE ESTRADAS E R	**1.665.000,00**
		PROJETO/ATIVIDADE	
		2169 MANUTENÇAO DE RODOVIAS E ESTRADAS M	805.000,00
		2182 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS E	860.000,00
SUBTOTAL	**23.783.262,04**	**SUBTOTAL**	**23.783.262,04**
Tranferências Financeiras Recebidas	0,00	Tranferências Financeiras Concedidas	0,00
TOTAL	**23.783.262,04**	**TOTAL**	**23.783.262,04**

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANC

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgãos de Governo e da Administração - QDD

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
CAMARA MUNICIFAL	991.089,38	8.377,66	999.467,04
GESTAO DA CAMARA MUNICIFAL	991.089,38	8.377,66	999.467,04
GABINETE DO PREFEITO	1.040.000,00	60.000,00	1.100.000,00
GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.040.000,00	60.000,00	1.100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	673.000,00	25.000,00	700.000,00
GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS	673.000,00	25.000,00	700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	5.509.826,00	615.174,00	6.125.000,00
GESTÃO DA EDUCAÇÃO	2.929.253,00	596.174,00	3.525.427,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	125.000,00	13.000,00	138.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTE	77.909,00	6.000,00	83.909,00
FUNDEB	2.240.571,00	0,00	2.240.571,00
SÁLARIO EDUCAÇÃO	137.093,00	0,00	137.093,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.757.000,00	467.000,00	4.224.000,00
GESTÃO DE SAÚDE	1.478.214,96	286.000,00	1.764.214,96
FUNDO MUNICIFAL DE SAÚDE	2.200.535,04	31.000,00	2.231.535,04
SANEAMENTO	78.250,00	150.000,00	228.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.325.735,51	2.185.264,49	6.511.000,00
GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.325.735,51	2.185.264,49	6.511.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	927.050,00	72.950,00	1.000.000,00
GESTÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	613.500,00	19.950,00	633.450,00
FUNDO MUNCIFAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.550,00	48.000,00	242.550,00
FUNDO MUNICIFAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	119.000,00	5.000,00	124.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	580.750,00	119.250,00	700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	580.750,00	119.250,00	700.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	866.672,00	133.328,00	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	866.672,00	133.328,00	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	586.317,00	313.683,00	900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	585.317,00	312.683,00	898.000,00
UNIDADE FUNDO MUNICIFAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	1.000,00	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	463.795,00	60.000,00	523.795,00
GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	463.795,00	60.000,00	523.795,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00
GESTÃO DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:	**19.721.234,89**	**4.060.027,15**	**23.783.262,04**
Total Geral:	**19.721.234,89**	**4.060.027,15**	**23.783.262,04**

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIFAL DE FINANÇ

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	23.783.262,04	01 - Legislativa	999.467,04
41 - Receitas Correntes	26.042.040,24	02 - Judiciária	4.000,00
42 - Receitas de Capital	1.246.253,58	04 - Administração	4.924.015,00
49 - (-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.505.031,78	08 - Assistência Social	1.000.000,00
		10 - Saúde	3.995.750,00
		11 - Trabalho	150.000,00
		12 - Educação	5.893.091,00
		13 - Cultura	148.000,00
		15 - Urbanismo	1.626.764,49
		17 - Saneamento	228.250,00
		18 - Gestão Ambiental	900.000,00
		20 - Agricultura	372.435,00
		22 - Indústria	41.345,00
		24 - Comunicações	60.000,00
		26 - Transporte	3.344.135,51
		27 - Desporto e Lazer	92.009,00
		28 - Encargos Especiais	2.000,00
		99 - Reserva de Contingência	2.000,00
Subtotal:	**23.783.262,04**	**Subtotal:**	**23.783.262,04**
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	**23.783.262,04**	**Total:**	**23.783.262,04**

DIONES MIRANDA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ

LINDBERG MIGUEL ARCANJO
CONTADOR

GABINETE DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO' (INC. II, ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. nº 143/2020.

Dispensa de Licitação nº 071/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para instalação de postes ornamental telecônico com duas luminárias de LED 120 W para iluminação da Av. Dom Bosco do Município de Rondolândia, conforme termo de referência.

Em conformidade com o inciso II, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Sagrou-se vencedora do item 01 a empresa JOSIAS BRAS DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 31.111.264/0001-46 com a proposta no valor total de R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), com o fim de HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 071/2020 e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução dos serviços ora licitados.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 22 de Dezembro de 2020

DIONES MIRANDA CARVALHO Prefeito em Exercício

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1850/2020/GAB/PMR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigor de que trata a Lei nº 462 de 18 de Dezembro de 2019 (LOA 2020).

DIONES MIRANDA CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial ao disposto no inciso I e VI, do §1º, do artigo 5º da Lei nº 462, de 18 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um credito adicional suplementar, no valor de **R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais),** na seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.103 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
16	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	2.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2.112 – Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração e Unidades

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
340	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0000	89.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos do crédito adicional suplementar será decorrente da anulação total ou parcial no montante de **R$ 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais),** das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2.103 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
15	3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	2.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport

Unidade: 03 – Departamento de Esporte

Projeto/Atividade: 2.103 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Esportes

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇAO	FONTE RECURSO	VALOR
103	3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	7.000,00
104	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	49.000,00
106	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0000	33.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2020.

DIONES MIRANDA CARVALHO

Prefeito Em Exercício

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

FUNDAMENTAÇÃO:

Dispõe o artigo 43 da Lei nº 4.320 de 1964 que os créditos suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

O crédito adicional ora aberto pelo decreto, por insuficiência de dotação, se ampara na autorização legislativa contida no inciso I, do §2º da Lei nº 462, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual para 2020):

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado:

§1º. A abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, até o limite de 2% (Dois por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3º desta Lei.

§2º. - **Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária**, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Legislativo e Executivo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – Insuficiência de dotação dentro do mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fonte de recurso;

Dispõe o inciso II do §1º da Lei nº 4.320 de 1964:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(....)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964).

Portanto, para os efeitos do artigo 43 da lei nº 4.320 de 1964, a autorização legislativa já se encontra na Lei Orçamentaria.

Superada a questão da legalidade para a abertura do crédito, o orçamento em vigor nas rubricas orçamentárias, as quais não possuíam valor suficiente nas dotação para cobrir as despesas com equipamentos e material permanente.

O credito orçamentário ora aberto, decorre dos recursos financeiros provenientes do anulação parcial ou total das dotações, do Orçamento vigente conforme especificado no artigo 1º do decreto.

Portanto, o reforço Orçamentário cumpre aos ditames das leis de regências, bem como, se respalda na supremacia do interesse público.

Gabinete do Prefeito, 22 de Dezembro de 2020.

DIONES MIRANDA CARVALHO

Prefeito Em Exercício

GABINETE DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO' (INC. II, ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93 C/C INC. XXX, DO ART. 70 DA LOM)

Proc. nº 142/2020.

Dispensa de Licitação nº 070/2020

Objeto: Aquisição de postes ornamental com duas luminárias de LED 120 W, caixa de passagem de aterramento para iluminação pública da Av. Dom Bosco do Município de Rondolândia, conforme descrição constante no termo de referência.

Em conformidade com o inciso II, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, confirmo a adjudicação da licitação tendo como vencedora a seguinte Pessoa:

Sagrou-se vencedora dos itens 01, 02 e 03 licitados a empresa JOSIAS BRAS DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 31.111.264/0001-46 com a proposta no valor total de R$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), com o fim de HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação nº 070/2020, e tudo mais quanto consta nos autos do processo aludido.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução dos serviços ora licitados.

Remeta os autos para CPL.

Rondolândia – MT, 22 de Dezembro de 2020

DIONES MIRANDA CARVALHO Prefeito em Exercício

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Novembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
RECEITAS	22.490.298,37	21.430.668,36	21.430.668,36	9.817.938,11	10.877.568,12
Receitas Correntes	24.333.807,12	24.426.793,72	24.426.793,72	9.926.396,62	9.833.410,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	824.719,84	744.515,93	744.515,93	302.280,13	382.484,04
Impostos	694.559,22	612.063,68	612.063,68	188.800,98	271.296,52
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	269.183,25	281.529,54	281.529,54	73.252,00	60.905,71
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	269.183,25	281.529,54	281.529,54	73.252,00	60.905,71
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	254.782,50	201.043,01	201.043,01	7.166,22	60.905,71
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	254.782,50	201.043,01	201.043,01	7.166,22	60.905,71
IRRF S/ Rend. do Trab. - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indireta	254.782,50	201.043,01	201.043,01	7.166,22	60.905,71
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	152.869,50	99.368,50	99.368,50	0,00	53.501,00
IRRF S/ Rend. do Trab. - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	63.695,63	56.290,92	56.290,92	0,00	7.404,71
IRRF S/ Rendimentos do Trabalho - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indir	38.217,37	45.383,59	45.383,59	7.166,22	0,00
IRRF	14.400,75	80.486,53	80.486,53	66.085,78	0,00
IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	14.400,75	80.486,53	80.486,53	66.085,78	0,00
IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	8.640,45	69.080,68	69.080,68	60.440,23	0,00
IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	3.600,19	4.556,00	4.556,00	955,81	0,00
IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	2.160,11	6.849,85	6.849,85	4.689,74	0,00
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	420.391,10	330.534,14	330.534,14	115.548,98	205.405,94
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	193.856,24	112.983,41	112.983,41	44.035,67	124.908,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.926,24	83.713,61	83.713,61	44.035,67	21.248,30
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	44.310,00	74.241,09	74.241,09	42.547,10	12.616,01
IPTU - Principal	26.586,00	69.133,10	69.133,10	42.547,10	0,00
IPTU - Principal	11.077,50	5.107,99	5.107,99	0,00	5.969,51
IPTU - Principal	6.646,50	0,00	0,00	0,00	6.646,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.661,62	340,48	340,48	0,00	1.321,14

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Novembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
IPTU - Multas e Juros	996,97	340,48	340,48	0,00	656,49
IPTU - Multas e Juros	415,40	0,00	0,00	0,00	415,40
IPTU - Multas e Juros	249,25	0,00	0,00	0,00	249,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.739,12	9.132,04	9.132,04	1.488,57	5.095,65
IPTU - Dívida Ativa	7.643,47	9.132,04	9.132,04	1.488,57	0,00
IPTU - Dívida Ativa	3.184,78	0,00	0,00	0,00	3.184,78
IPTU - Dívida Ativa	1.910,87	0,00	0,00	0,00	1.910,87
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	2.215,50	0,00	0,00	0,00	2.215,50
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.329,30	0,00	0,00	0,00	1.329,30
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	553,88	0,00	0,00	0,00	553,88
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	332,32	0,00	0,00	0,00	332,32
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	132.930,00	29.269,80	29.269,80	0,00	103.660,20
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais so	132.930,00	29.269,80	29.269,80	0,00	103.660,20
ITBI - Principal	79.758,00	29.269,80	29.269,80	0,00	50.488,20
ITBI - Principal	33.232,50	0,00	0,00	0,00	33.232,50
ITBI - Principal	19.939,50	0,00	0,00	0,00	19.939,50
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	226.534,86	217.550,73	217.550,73	71.513,31	80.497,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	226.534,86	217.550,73	217.550,73	71.513,31	80.497,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	221.550,00	217.391,54	217.391,54	71.513,31	75.671,77
ISS - Arrecadação Própria - Principal	221.550,00	217.391,54	217.391,54	71.513,31	75.671,77
ISS - Principal - Arrecadação Própria	132.930,00	204.443,31	204.443,31	71.513,31	0,00
ISS - Principal - Arrecadação Própria	55.387,50	2.214,65	2.214,65	0,00	53.172,85
ISS - Principal - Arrecadação Própria	33.232,50	10.733,58	10.733,58	0,00	22.498,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.661,62	159,19	159,19	0,00	1.502,43
ISS - Arrecadação Própria - Multas e Juros	1.661,62	159,19	159,19	0,00	1.502,43

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	996,97	0,00	0,00	0,00	996,97
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	415,40	0,00	0,00	0,00	415,40
ISS - Multas e Juros - Arrecadação Própria	249,25	159,19	159,19	0,00	90,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.661,62	0,00	0,00	0,00	1.661,62
ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa	1.661,62	0,00	0,00	0,00	1.661,62
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	996,97	0,00	0,00	0,00	996,97
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	415,40	0,00	0,00	0,00	415,40
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	249,25	0,00	0,00	0,00	249,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.661,62	0,00	0,00	0,00	1.661,62
ISS - Arrecadação Própria - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.661,62	0,00	0,00	0,00	1.661,62
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	996,97	0,00	0,00	0,00	996,97
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	415,40	0,00	0,00	0,00	415,40
ISS - Dívida Ativa - Arrecadação Própria	249,25	0,00	0,00	0,00	249,25
Outros Impostos	4.984,87	0,00	0,00	0,00	4.984,87
Outros Impostos	4.984,87	0,00	0,00	0,00	4.984,87
Outros Impostos	4.984,87	0,00	0,00	0,00	4.984,87
Outros Impostos - Dívida Ativa	3.323,25	0,00	0,00	0,00	3.323,25
Outros Impostos - Dívida Ativa	1.993,95	0,00	0,00	0,00	1.993,95
Outros Impostos - Dívida Ativa - E	830,81	0,00	0,00	0,00	830,81
Outros Impostos - Dívida Ativa - S	498,49	0,00	0,00	0,00	498,49
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.661,62	0,00	0,00	0,00	1.661,62
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Principal	996,97	0,00	0,00	0,00	996,97
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	415,40	0,00	0,00	0,00	415,40
Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASP	249,25	0,00	0,00	0,00	249,25
Taxas	19.385,62	130.659,13	130.659,13	113.479,15	2.205,64

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.385,62	130.659,13	130.659,13	113.479,15	2.205,64
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.385,62	130.659,13	130.659,13	113.479,15	2.205,64
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.385,62	130.659,13	130.659,13	113.479,15	2.205,64
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.308,12	6.102,48	6.102,48	0,00	2.205,64
TAXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	0,00	55.682,07	55.682,07	55.682,07	0,00
TAXA DE PORTEIRA PRA DENTRO	0,00	21.197,62	21.197,62	21.197,62	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.077,50	47.676,96	47.676,96	36.599,46	0,00
Contribuição de Melhoria	110.775,00	1.793,12	1.793,12	0,00	108.981,88
Contribuição de Melhoria - Específica E/M	110.775,00	1.793,12	1.793,12	0,00	108.981,88
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	110.775,00	1.793,12	1.793,12	0,00	108.981,88
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	110.775,00	1.793,12	1.793,12	0,00	108.981,88
Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cida	110.775,00	1.793,12	1.793,12	0,00	108.981,88
Receita Patrimonial	177.240,00	49.118,17	49.118,17	0,00	128.121,83
Valores Mobiliários	177.240,00	49.118,17	49.118,17	0,00	128.121,83
Juros e Correções Monetárias	177.240,00	49.118,17	49.118,17	0,00	128.121,83
Remuneração de Depósitos Bancários	121.852,50	28.447,26	28.447,26	0,00	93.405,24
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.852,50	28.447,26	28.447,26	0,00	93.405,24
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	121.852,50	28.447,26	28.447,26	0,00	93.405,24
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties - Principal	25.589,03	16.469,33	16.469,33	0,00	9.119,70
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	19.496,38	584,09	584,09	0,00	18.912,29
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde - Principal	28.026,08	8.033,54	8.033,54	0,00	19.992,54
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Contribuição de Intervenção no Domír	18.277,88	2,87	2,87	0,00	18.275,01
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo Nacional de Assistência Social	15.840,83	897,60	897,60	0,00	14.943,23
Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo Nacional de Desenvolvimento d	14.622,30	2.459,83	2.459,83	0,00	12.162,47
Remun. de Saldos de Recursos Não-Desembolsados	55.387,50	20.670,91	20.670,91	0,00	34.716,59

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Novembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Remun. de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	55.387,50	20.670,91	20.670,91	0,00	34.716,59
Receita de Serviços	15.508,50	27,56	27,56	0,00	15.480,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.508,50	27,56	27,56	0,00	15.480,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.508,50	27,56	27,56	0,00	15.480,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.508,50	27,56	27,56	0,00	15.480,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.508,50	27,56	27,56	0,00	15.480,94
Transferências Correntes	23.160.951,28	23.632.381,58	23.632.381,58	9.623.366,01	9.151.935,71
Transferências da União e de suas Entidades	10.157.180,85	10.135.899,93	10.135.899,93	4.172.260,08	4.193.541,00
Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	10.157.180,85	10.135.899,93	10.135.899,93	4.172.260,08	4.193.541,00
Participação na Receita da União	7.914.884,93	6.787.570,94	6.787.570,94	2.192.834,14	3.320.148,13
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.322.238,68	6.212.862,80	6.212.862,80	1.939.373,50	3.048.749,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.322.238,68	6.212.862,80	6.212.862,80	1.939.373,50	3.048.749,38
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	4.313.589,68	1.914.466,93	1.914.466,93	0,00	2.399.122,75
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.880.405,63	3.819.779,13	3.819.779,13	1.939.373,50	0,00
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.128.243,37	478.616,74	478.616,74	0,00	649.626,63
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês d	271.398,75	0,00	0,00	0,00	271.398,75
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês	271.398,75	0,00	0,00	0,00	271.398,75
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	162.839,25	0,00	0,00	0,00	162.839,25
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	67.849,69	0,00	0,00	0,00	67.849,69
Cota-Parte do FPM – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	40.709,81	0,00	0,00	0,00	40.709,81
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	321.247,50	574.708,14	574.708,14	253.460,64	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	321.247,50	574.708,14	574.708,14	253.460,64	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	192.748,50	294.818,10	294.818,10	102.069,60	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	80.311,88	206.185,51	206.185,51	125.873,63	0,00
Cota-Parte do ITR - Principal	48.187,12	73.704,53	73.704,53	25.517,41	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	155.085,00	100.977,18	100.977,18	2.646,13	56.753,95
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	60.926,25	4.172,30	4.172,30	0,00	56.753,95
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principa	60.926,25	4.172,30	4.172,30	0,00	56.753,95
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	94.158,75	96.804,88	96.804,88	2.646,13	0,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	94.158,75	96.804,88	96.804,88	2.646,13	0,00
Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públic	980.882,09	663.322,89	663.322,89	186.397,49	503.956,69
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	980.882,09	663.322,89	663.322,89	186.397,49	503.956,69
Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	980.882,09	663.322,89	663.322,89	186.397,49	503.956,69
Programa de Agentes Comunitário de Saúde - ACS	210.472,50	87.650,00	87.650,00	0,00	122.822,50
Programa Compensação de Especificidades Regionais	29.708,19	0,00	0,00	0,00	29.708,19
Programa - Incentivo Adicional ao ACS	38.771,25	34.400,00	34.400,00	0,00	4.371,25
Programa - Piso Atenção Básica - FAB-Fixo	118.529,25	251.191,90	251.191,90	132.662,65	0,00
Programa - PMAQ - Mel. do Acesso e da Qualidade	86.404,50	21.093,09	21.093,09	0,00	65.311,41
Programa Saúde na Escola	5.956,34	0,00	0,00	0,00	5.956,34
Programa Saúde na Escola - Semana Saúde na Escola	5.956,34	0,00	0,00	0,00	5.956,34
Programa - Saúde Bucal - SB	75.327,00	6.948,46	6.948,46	0,00	68.378,54
Programa Saúde da Família - PSF	210.472,50	115.841,93	115.841,93	0,00	94.630,57
Programa - MAC - Teto Ambulatorial da Media e Alta Complexidade	84.078,22	137.813,06	137.813,06	53.734,84	0,00
Programa - Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	21.047,25	8.384,45	8.384,45	0,00	12.662,80
Programa - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde	55.387,50	0,00	0,00	0,00	55.387,50
Programa - Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	38.771,25	0,00	0,00	0,00	38.771,25
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimento	205.728,08	119.987,62	119.987,62	48.512,04	134.252,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Aten	205.728,08	119.987,62	119.987,62	48.512,04	134.252,50
Transferências de Recursos do – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	205.728,08	119.987,62	119.987,62	48.512,04	134.252,50
Transferência - FAIF/CRAS - FNAS	127.391,25	41.827,04	41.827,04	0,00	85.564,21

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Novembro

Página 7

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferência - COMPONENTE - SCFV	9.969,75	0,00	0,00	0,00	9.969,75
Transferência - COMPONENTE - PBFI	6.646,50	0,00	0,00	0,00	6.646,50
Transferência - IGD SUAS	4.431,00	9.604,30	9.604,30	5.173,30	0,00
Transferência - IGDBF - FNAS	49.848,75	17.776,71	17.776,71	0,00	32.072,04
Transferência - PBV II - FNAS	7.440,83	50.779,57	50.779,57	43.338,74	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	219.334,50	256.125,26	256.125,26	87.829,24	51.038,48
Transferências do Salário-Educação	105.236,25	74.351,80	74.351,80	0,00	30.884,45
Transferências do Salário-Educação - Principal	105.236,25	74.351,80	74.351,80	0,00	30.884,45
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação E	24.370,50	26.466,06	26.466,06	7.111,76	5.016,20
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Esco	24.370,50	26.466,06	26.466,06	7.111,76	5.016,20
Transferência - PNAE CRECHE	2.215,50	318,00	318,00	0,00	1.897,50
Transferência - PNAE PRE ESCOLA	11.077,50	7.958,80	7.958,80	0,00	3.118,70
Transferência - PNAE FUNDAMENTAL	11.077,50	18.189,26	18.189,26	7.111,76	0,00
Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Tran	89.727,75	155.307,40	155.307,40	80.717,48	15.137,83
Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transpo	89.727,75	155.307,40	155.307,40	80.717,48	15.137,83
Transferência - PNATE - INFANTIL	6.646,50	0,00	0,00	0,00	6.646,50
Transferência - PNATE - ENSINO MEDIO	16.616,25	8.124,92	8.124,92	0,00	8.491,33
Transferência - PNATE - FUNDAMENTAL	66.465,00	147.182,48	147.182,48	80.717,48	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	127.391,25	0,00	0,00	0,00	127.391,25
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	127.391,25	0,00	0,00	0,00	127.391,25
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	127.391,25	0,00	0,00	0,00	127.391,25
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	76.434,75	0,00	0,00	0,00	76.434,75
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	31.847,81	0,00	0,00	0,00	31.847,81
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	19.108,69	0,00	0,00	0,00	19.108,69
Outras Transferências da União	553.875,00	2.207.916,04	2.207.916,04	1.654.041,04	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Novembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Outras Transferências da União	553.875,00	2.207.916,04	2.207.916,04	1.654.041,04	0,00
Outras Transferências da União - Principal	553.875,00	1.370.399,38	1.370.399,38	816.524,38	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM - UNIÃO	0,00	837.516,66	837.516,66	837.516,66	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.996.527,43	11.802.645,18	11.802.645,18	4.836.252,69	4.030.134,94
Transferências dos Estados - Específicas Estados, DF e Municípios	10.996.527,43	11.802.645,18	11.802.645,18	4.836.252,69	4.030.134,94
Participação na Receita dos Estados	8.324.774,00	10.264.838,64	10.264.838,64	3.942.244,68	2.002.180,04
Cota-Parte do ICMS	8.208.125,00	9.747.366,96	9.747.366,96	3.470.028,11	1.930.786,15
Cota-Parte do ICMS - Principal	8.208.125,00	9.747.366,96	9.747.366,96	3.470.028,11	1.930.786,15
Cota-Parte do ICMS - Principal	4.984.875,00	3.440.246,06	3.440.246,06	0,00	1.544.628,94
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.977.031,25	5.447.059,36	5.447.059,36	3.470.028,11	0,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	1.246.218,75	860.061,54	860.061,54	0,00	386.157,21
Cota-Parte do IPVA	49.848,75	56.841,96	56.841,96	20.512,17	13.518,96
Cota-Parte do IPVA - Principal	49.848,75	56.841,96	56.841,96	20.512,17	13.518,96
Cota-Parte do IPVA - Principal	29.909,25	19.094,09	19.094,09	0,00	10.815,16
Cota-Parte do IPVA - Principal	12.462,19	32.974,36	32.974,36	20.512,17	0,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	7.477,31	4.773,51	4.773,51	0,00	2.703,80
Cota-Parte do IPI - Municípios	8.026,18	0,00	0,00	0,00	8.026,18
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.026,18	0,00	0,00	0,00	8.026,18
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.815,71	0,00	0,00	0,00	4.815,71
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.006,55	0,00	0,00	0,00	2.006,55
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.203,92	0,00	0,00	0,00	1.203,92
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	49.848,75	0,00	0,00	0,00	49.848,75
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	49.848,75	0,00	0,00	0,00	49.848,75
Outras Transferências dos Estados	8.925,32	460.629,72	460.629,72	451.704,40	0,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	8.925,32	460.629,72	460.629,72	451.704,40	0,00

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Novembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a	188.710,93	110.438,78	110.438,78	53.747,75	132.019,90
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo	188.710,93	110.438,78	110.438,78	53.747,75	132.019,90
Transferência de Rec. do Estado p/ Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fu	188.710,93	110.438,78	110.438,78	53.747,75	132.019,90
Transferência - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	17.832,27	4.626,78	4.626,78	0,00	13.205,49
Transferência - SAÚDE BUCAL	29.708,19	0,00	0,00	0,00	29.708,19
Transferência - PPC DIABETES MELLITUS	44.553,11	0,00	0,00	0,00	44.553,11
Transferência - PSF	52.064,25	105.812,00	105.812,00	53.747,75	0,00
Transferência - INCENTIVO ALCANCE DE METAS E ATENÇÃO	44.553,11	0,00	0,00	0,00	44.553,11
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.895.935,00	0,00	0,00	0,00	1.895.935,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.895.935,00	0,00	0,00	0,00	1.895.935,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.895.935,00	0,00	0,00	0,00	1.895.935,00
Programa de Abrigagem à População Adulta de Rua - Principal	1.895.935,00	0,00	0,00	0,00	1.895.935,00
Outras Transferências dos Estados	587.107,50	1.427.367,76	1.427.367,76	840.260,26	0,00
Outras Transferências dos Estados	587.107,50	1.427.367,76	1.427.367,76	840.260,26	0,00
Outras Transferências dos Estados	587.107,50	1.427.367,76	1.427.367,76	840.260,26	0,00
Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	352.264,50	1.054.434,34	1.054.434,34	702.169,84	0,00
Demais Transferências dos Estados - Principal	234.843,00	372.933,42	372.933,42	138.090,42	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.007.243,00	1.693.836,47	1.693.836,47	614.853,24	928.259,77
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas Estados, DF e Municípios	2.007.243,00	1.693.836,47	1.693.836,47	614.853,24	928.259,77
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educa	2.007.243,00	1.693.836,47	1.693.836,47	614.853,24	928.259,77
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenç	2.007.243,00	1.693.836,47	1.693.836,47	614.853,24	928.259,77
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manute	2.007.243,00	1.693.836,47	1.693.836,47	614.853,24	928.259,77
FUNDEB 60%	401.448,60	1.016.301,84	1.016.301,84	614.853,24	0,00
FUNDEB 40%	802.897,20	677.534,63	677.534,63	0,00	125.362,57
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manu	301.086,45	0,00	0,00	0,00	301.086,45

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvc	501.810,75	Educação Básica	0,00	Valorização dos P	0,00	ssionais da Educa	0,00	- FUNDEB	501.810,75
Outras Receitas Correntes	155.387,50	750,48	750,48	750,48	155.387,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	750,48	750,48	750,48	0,00
Restituições	0,00	750,48	750,48	750,48	0,00
Outras Restituições	0,00	750,48	750,48	750,48	0,00
Outras Restituições	0,00	750,48	750,48	750,48	0,00
Outras Restituições - Principal	0,00	750,48	750,48	750,48	0,00
Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	0,00	750,48	750,48	750,48	0,00
Demais Receitas Correntes	155.387,50	0,00	0,00	0,00	155.387,50
Outras Receitas	155.387,50	0,00	0,00	0,00	155.387,50
Outras Receitas - Primárias	155.387,50	0,00	0,00	0,00	155.387,50
Outras Receitas - Primárias - Principal	155.387,50	0,00	0,00	0,00	155.387,50
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	155.387,50	0,00	0,00	0,00	155.387,50
Receitas de Capital	1.463.125,00	290.431,73	290.431,73	272.707,73	1.445.401,00
Transferências de Capital	1.463.125,00	290.431,73	290.431,73	272.707,73	1.445.401,00
Transferências da União e de suas Entidades	398.790,00	188.754,27	188.754,27	177.676,77	387.712,50
Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	398.790,00	188.754,27	188.754,27	177.676,77	387.712,50
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.077,50	188.754,27	188.754,27	177.676,77	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Custeio na	11.077,50	188.754,27	188.754,27	177.676,77	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Ate	11.077,50	188.754,27	188.754,27	177.676,77	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	387.712,50	0,00	0,00	0,00	387.712,50
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	276.937,50	0,00	0,00	0,00	276.937,50
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Pr	276.937,50	0,00	0,00	0,00	276.937,50
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação -	110.775,00	0,00	0,00	0,00	110.775,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação -	166.162,50	0,00	0,00	0,00	166.162,50

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Novembro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
Outras Transferências de Convênios da União	110.775,00	0,00	0,00	0,00	110.775,00
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	110.775,00	0,00	0,00	0,00	110.775,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.064.335,00	101.677,46	101.677,46	95.030,96	1.057.688,50
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.064.335,00	101.677,46	101.677,46	95.030,96	1.057.688,50
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.064.335,00	101.677,46	101.677,46	95.030,96	1.057.688,50
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.646,50	101.677,46	101.677,46	95.030,96	0,00
Transferências de Conv. dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - P	6.646,50	101.677,46	101.677,46	95.030,96	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	99.142,92	0,00	0,00	0,00	99.142,92
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de Educação - Principal	99.142,92	0,00	0,00	0,00	99.142,92
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneament	276.937,50	0,00	0,00	0,00	276.937,50
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de Saneamento Básico	276.937,50	0,00	0,00	0,00	276.937,50
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrut	681.608,08	0,00	0,00	0,00	681.608,08
Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de Infra-Estrutura em Ti	681.608,08	0,00	0,00	0,00	681.608,08
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.306.633,75	-3.286.557,09	-3.286.557,09	-381.166,24	-401.242,90
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-3.306.633,75	-3.286.557,09	-3.286.557,09	-381.166,24	-401.242,90
DEDUÇÃO RECEITA TRANSFERENCIA CORRENTE	-3.306.633,75	-3.286.557,09	-3.286.557,09	-381.166,24	-401.242,90
DEDUÇÃO FUNDEB - FPM	-1.504.324,50	-1.182.839,60	-1.182.839,60	0,00	-321.484,90
DEDUÇÃO FUNDEB - FPM 1%	-54.279,75	0,00	0,00	0,00	-54.279,75
DEDUÇÃO FUNDEB - ITR	-50.956,50	-114.941,52	-114.941,52	-63.985,02	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB - ICMS DES. LC 87/96	-25.478,25	0,00	0,00	0,00	-25.478,25
DEDUÇÃO FUNDEB - ICMS	-1.661.625,00	-1.944.892,68	-1.944.892,68	-283.267,68	0,00
DEDUÇÃO FUNDEB - IPVA	-9.969,75	-11.368,06	-11.368,06	-1.398,31	0,00

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Novembro

Página 12

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para mais	Para Menos
DEDUÇAO CONVENIO UNIAO	0,00	-32.515,23	-32.515,23	-32.515,23	0,00
Totais:	22.490.298,37	21.430.668,36	21.430.668,36	9.817.938,11	10.877.568,12

Rondolândia, 18/12/2020

DIONES MIRANDA CARVALHO	LINDEBERG MIGUEL ARCANJO	VANDERLEIA SOARES DA SILVA
Prefeito Em Exercício	CRC - MT 006240/O-7	Secretária de Finanças

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
02 GABINETE DO PREFEITO	1.572.524,88	0,00	1.572.524,88	1.482.399,73	1.482.399,73	90.125,15
02.01 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.572.524,88	0,00	1.572.524,88	1.482.399,73	1.482.399,73	90.125,15
0201.04 Administração	1.507.524,88	0,00	1.507.524,88	1.430.603,37	1.430.603,37	76.921,51
0201.04.122 Administração Geral	1.507.524,88	0,00	1.507.524,88	1.430.603,37	1.430.603,37	76.921,51
02.01.04.122.0101 GESTÃO DE GOVERNO	1.507.524,88	0,00	1.507.524,88	1.430.603,37	1.430.603,37	76.921,51
02.01.04.122.0101.2.103 MANUTENÇÃO COM O GABINETE DO PREFEITO	310.444,88	0,00	310.444,88	236.535,35	236.535,35	73.909,53
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	300.000,00	0,00	300.000,00	236.535,35	236.535,35	63.464,65
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.444,88	0,00	10.444,88	0,00	0,00	10.444,88
02.01.04.122.0101.2.104 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO GABIN	1.197.080,00	0,00	1.197.080,00	1.194.068,02	1.194.068,02	3.011,98
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.196.080,00	0,00	1.196.080,00	1.194.068,02	1.194.068,02	2.011,98
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0201.24 Comunicações	65.000,00	0,00	65.000,00	51.796,36	51.796,36	13.203,64
0201.24.131 Comunicação Social	65.000,00	0,00	65.000,00	51.796,36	51.796,36	13.203,64
02.01.24.131.0101 GESTÃO DE GOVERNO	65.000,00	0,00	65.000,00	51.796,36	51.796,36	13.203,64
02.01.24.131.0101.2.105 PULICAÇÕES	65.000,00	0,00	65.000,00	51.796,36	51.796,36	13.203,64
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	65.000,00	0,00	65.000,00	51.796,36	51.796,36	13.203,64
03 SECRETARIA MUNICIFAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	1.347.000,00	0,00	1.347.000,00	1.249.228,18	1.249.228,18	97.771,82
03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIFAIS	1.347.000,00	0,00	1.347.000,00	1.249.228,18	1.249.228,18	97.771,82
0301.02 Judiciária	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
0301.02.061 Ação Judiciária	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
03.01.02.061.0102 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
03.01.02.061.0102.2.109 ACORDOES E SENTENÇAS JUDICIAIS-NATUREZA ALIMENTAF	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACAO DIRETA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0301.04 Administração	937.000,00	0,00	937.000,00	883.072,76	883.072,76	53.927,24
0301.04.122 Administração Geral	659.000,00	0,00	659.000,00	643.586,36	643.586,36	15.413,64
03.01.04.122.0101 GESTÃO DE GOVERNO	659.000,00	0,00	659.000,00	643.586,36	643.586,36	15.413,64
03.01.04.122.0101.2.107 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMFA	659.000,00	0,00	659.000,00	643.586,36	643.586,36	15.413,64
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	659.000,00	0,00	659.000,00	643.586,36	643.586,36	15.413,64
0301.04.123 Administração Financeira	278.000,00	0,00	278.000,00	239.486,40	239.486,40	38.513,60
03.01.04.123.0101 GESTÃO DE GOVERNO	276.000,00	0,00	276.000,00	239.486,40	239.486,40	36.513,60
03.01.04.123.0101.2.106 MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIFAL DE FAZENDA	276.000,00	0,00	276.000,00	239.486,40	239.486,40	36.513,60
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	276.000,00	0,00	276.000,00	239.486,40	239.486,40	36.513,60

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAE DESENVOLVIMENTO	1.347.000,00	0,00	1.347.000,00	1.249.228,18	1.249.228,18	97.771,82
03.01 GESTÃO DAS FINANÇAS MUNICIFAIS	1.347.000,00	0,00	1.347.000,00	1.249.228,18	1.249.228,18	97.771,82
0301.04 Administração	937.000,00	0,00	937.000,00	883.072,76	883.072,76	53.927,24
0301.04.123 Administração Financeira	278.000,00	0,00	278.000,00	239.486,40	239.486,40	38.513,60
03.01.04.123.0102 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
03.01.04.123.0102.2.108 CONTRAFARTIDA EM TRANSFERÊMCIAS VOLUNTÁRIAS, COI	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.000000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0301.11 Trabalho	270.000,00	0,00	270.000,00	266.155,42	266.155,42	3.844,58
0301.11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	270.000,00	0,00	270.000,00	266.155,42	266.155,42	3.844,58
03.01.11.331.0103 FORMAÇÃO DO FATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	270.000,00	0,00	270.000,00	266.155,42	266.155,42	3.844,58
03.01.11.331.0103.1.101 Atender as despesas com o recolhimento do Pasep do Municipio(S	270.000,00	0,00	270.000,00	266.155,42	266.155,42	3.844,58
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	270.000,00	0,00	270.000,00	266.155,42	266.155,42	3.844,58
0301.28 Encargos Especiais	136.000,00	0,00	136.000,00	100.000,00	100.000,00	36.000,00
0301.28.841 Refinanciamento da Dívida Interna	136.000,00	0,00	136.000,00	100.000,00	100.000,00	36.000,00
03.01.28.841.0104 AMORTIZAÇAO DE FARCELAMENTOS	136.000,00	0,00	136.000,00	100.000,00	100.000,00	36.000,00
03.01.28.841.0104.2.110 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA	136.000,00	0,00	136.000,00	100.000,00	100.000,00	36.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACAO DIRETA	135.000,00	0,00	135.000,00	100.000,00	100.000,00	35.000,00
04 SECRETARIA MUNICIFAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	6.523.241,00	0,00	6.523.241,00	5.017.265,14	5.017.265,14	1.505.975,86
04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO	2.668.070,00	0,00	2.668.070,00	1.951.150,92	1.951.150,92	716.919,08
0401.12 Educação	2.668.070,00	0,00	2.668.070,00	1.951.150,92	1.951.150,92	716.919,08
0401.12.122 Administração Geral	1.537.570,00	0,00	1.537.570,00	1.297.366,06	1.297.366,06	240.203,94
04.01.12.122.0110 GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO I	1.537.570,00	0,00	1.537.570,00	1.297.366,06	1.297.366,06	240.203,94
04.01.12.122.0110.2.127 DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEC	731.570,00	0,00	731.570,00	700.730,87	700.730,87	30.839,13
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	731.570,00	0,00	731.570,00	700.730,87	700.730,87	30.839,13
04.01.12.122.0110.2.128 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIFAL DE	806.000,00	0,00	806.000,00	596.635,19	596.635,19	209.364,81
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	521.000,00	0,00	521.000,00	379.864,89	379.864,89	141.135,11
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	285.000,00	0,00	285.000,00	216.770,30	216.770,30	68.229,70
0401.12.306 Alimentação e Nutrição	135.000,00	0,00	135.000,00	62.491,95	62.491,95	72.508,05
04.01.12.306.0113 MERENDA ESCOLAR	135.000,00	0,00	135.000,00	62.491,95	62.491,95	72.508,05
04.01.12.306.0113.2.136 MANUTENÇÃO DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNA	135.000,00	0,00	135.000,00	62.491,95	62.491,95	72.508,05
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	32.511,29	32.511,29	22.488,71
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	29.980,66	29.980,66	50.019,34

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	6.523.241,00	0,00	6.523.241,00	5.017.265,14	5.017.265,14	1.505.975,86
04.01 GESTÃO DA EDUCAÇÃO	2.668.070,00	0,00	2.668.070,00	1.951.150,92	1.951.150,92	716.919,08
0401.12 Educação	2.668.070,00	0,00	2.668.070,00	1.951.150,92	1.951.150,92	716.919,08
0401.12.361 Ensino Fundamental	914.400,00	0,00	914.400,00	545.032,24	545.032,24	369.367,76
04.01.12.361.0110 GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO I	258.100,00	0,00	258.100,00	236.992,62	236.992,62	21.107,38
04.01.12.361.0110.1.114 REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS MUN	48.000,00	0,00	48.000,00	47.660,00	47.660,00	340,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	48.000,00	0,00	48.000,00	47.660,00	47.660,00	340,00
04.01.12.361.0110.2.129 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	210.100,00	0,00	210.100,00	189.332,62	189.332,62	20.767,38
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	170.000,00	0,00	170.000,00	155.582,08	155.582,08	14.417,92
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	40.100,00	0,00	40.100,00	33.750,54	33.750,54	6.349,46
04.01.12.361.0111 TRANSPORTE ESCOLAR	656.300,00	0,00	656.300,00	308.039,62	308.039,62	348.260,38
04.01.12.361.0111.2.134 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE	656.300,00	0,00	656.300,00	308.039,62	308.039,62	348.260,38
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	75.100,00	0,00	75.100,00	41.317,36	41.317,36	33.782,64
3.3.90.00.00.00.00.00.002200 APLICACOES DIRETAS	228.100,00	0,00	228.100,00	0,00	0,00	228.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.003000 APLICACOES DIRETAS	100.000,00	0,00	100.000,00	48.811,52	48.811,52	51.188,48
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	253.000,00	0,00	253.000,00	217.910,74	217.910,74	35.089,26
0401.12.365 Educação Infantil	25.000,00	0,00	25.000,00	1.359,00	1.359,00	23.641,00
04.01.12.365.0110 GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO I	25.000,00	0,00	25.000,00	1.359,00	1.359,00	23.641,00
04.01.12.365.0110.2.130 MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS	25.000,00	0,00	25.000,00	1.359,00	1.359,00	23.641,00
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	1.359,00	1.359,00	8.641,00
0401.12.367 Educação Especial	56.100,00	0,00	56.100,00	44.901,67	44.901,67	11.198,33
04.01.12.367.0110 GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO I	56.100,00	0,00	56.100,00	44.901,67	44.901,67	11.198,33
04.01.12.367.0110.2.176 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	56.100,00	0,00	56.100,00	44.901,67	44.901,67	11.198,33
3.1.90.00.00.00.00.00.001800 APLICACOES DIRETAS	44.400,00	0,00	44.400,00	37.109,01	37.109,01	7.290,99
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	9.700,00	0,00	9.700,00	7.792,66	7.792,66	1.907,34
3.3.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.02 DEFARTAMENTO DE CULTURA	107.000,00	0,00	107.000,00	67.165,38	67.165,38	39.834,62
0402.13 Cultura	107.000,00	0,00	107.000,00	67.165,38	67.165,38	39.834,62
0402.13.392 Difusão Cultural	107.000,00	0,00	107.000,00	67.165,38	67.165,38	39.834,62
04.02.13.392.0114 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	107.000,00	0,00	107.000,00	67.165,38	67.165,38	39.834,62
04.02.13.392.0114.1.117 IMPLANTAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	6.523.241,00	0,00	6.523.241,00	5.017.265,14	5.017.265,14	1.505.975,86
04.02 DEFARTAMENTO DE CULTURA	107.000,00	0,00	107.000,00	67.165,38	67.165,38	39.834,62
0402.13 Cultura	107.000,00	0,00	107.000,00	67.165,38	67.165,38	39.834,62
0402.13.392 Difusão Cultural	107.000,00	0,00	107.000,00	67.165,38	67.165,38	39.834,62
04.02.13.392.0114 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	107.000,00	0,00	107.000,00	67.165,38	67.165,38	39.834,62
04.02.13.392.0114.2.137 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEFARTAMENTO DE CU	16.000,00	0,00	16.000,00	6.815,38	6.815,38	9.184,62
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	6.815,38	6.815,38	8.184,62
04.02.13.392.0114.2.138 FOMENTAR AS ARTES E A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTU	81.000,00	0,00	81.000,00	60.350,00	60.350,00	20.650,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	80.000,00	0,00	80.000,00	60.350,00	60.350,00	19.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.03 DEFARTAMENTO DE ESPORTE	318.500,00	0,00	318.500,00	31.095,95	31.095,95	287.404,05
0403.27 Desporto e Lazer	318.500,00	0,00	318.500,00	31.095,95	31.095,95	287.404,05
0403.27.122 Administração Geral	177.000,00	0,00	177.000,00	31.095,95	31.095,95	145.904,05
04.03.27.122.0115 ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPOR	177.000,00	0,00	177.000,00	31.095,95	31.095,95	145.904,05
04.03.27.122.0115.2.139 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O DEFARTAMENTO DE ES	177.000,00	0,00	177.000,00	31.095,95	31.095,95	145.904,05
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	177.000,00	0,00	177.000,00	31.095,95	31.095,95	145.904,05
0403.27.812 Desporto Comunitário	141.500,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	141.500,00
04.03.27.812.0115 ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPOR	141.500,00	0,00	141.500,00	0,00	0,00	141.500,00
04.03.27.812.0115.1.119 REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS E PARAOLIMPÍADAS ESCOLAR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.03.27.812.0115.1.120 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
04.03.27.812.0115.2.140 FOMENTO, APOIO E MANUTENÇÃO AO DESPORTO AMADOR	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.500,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
04.04 FUNDEB	3.427.671,00	0,00	3.427.671,00	2.967.852,89	2.967.852,89	459.818,11
0404.12 Educação	3.427.671,00	0,00	3.427.671,00	2.967.852,89	2.967.852,89	459.818,11
0404.12.361 Ensino Fundamental	2.378.671,00	0,00	2.378.671,00	1.973.251,58	1.973.251,58	405.419,42
04.04.12.361.0110 GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO I	2.378.671,00	0,00	2.378.671,00	1.973.251,58	1.973.251,58	405.419,42
04.04.12.361.0110.2.132 MANUTENÇAO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FUNI	1.316.741,00	0,00	1.316.741,00	1.054.171,77	1.054.171,77	262.569,23
3.1.90.00.00.00.00.00.001800 APLICACOES DIRETAS	868.741,00	0,00	868.741,00	644.310,09	644.310,09	224.430,91
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	448.000,00	0,00	448.000,00	409.861,68	409.861,68	38.138,32

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR	6.523.241,00	0,00	6.523.241,00	5.017.265,14	5.017.265,14	1.505.975,86
04.04 FUNDEB	3.427.671,00	0,00	3.427.671,00	2.967.852,89	2.967.852,89	459.818,11
0404.12 Educação	3.427.671,00	0,00	3.427.671,00	2.967.852,89	2.967.852,89	459.818,11
0404.12.361 Ensino Fundamental	2.378.671,00	0,00	2.378.671,00	1.973.251,58	1.973.251,58	405.419,42
04.04.12.361.0110 GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO I	2.378.671,00	0,00	2.378.671,00	1.973.251,58	1.973.251,58	405.419,42
04.04.12.361.0110.2.133 MANUTENÇAO E DEPSESAS COM PESSOAL E ENCARGOS S	1.061.930,00	0,00	1.061.930,00	919.079,81	919.079,81	142.850,19
3.1.90.00.00.00.00.00.001900 APLICACOES DIRETAS	705.830,00	0,00	705.830,00	566.708,16	566.708,16	139.121,84
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	356.100,00	0,00	356.100,00	352.371,65	352.371,65	3.728,35
0404.12.365 Educação Infantil	1.049.000,00	0,00	1.049.000,00	994.601,31	994.601,31	54.398,69
04.04.12.365.0110 GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO I	1.049.000,00	0,00	1.049.000,00	994.601,31	994.601,31	54.398,69
04.04.12.365.0110.2.177 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAS - EDUC	1.049.000,00	0,00	1.049.000,00	994.601,31	994.601,31	54.398,69
3.1.90.00.00.00.00.00.001800 APLICACOES DIRETAS	763.500,00	0,00	763.500,00	730.111,33	730.111,33	33.388,67
3.1.90.00.00.00.00.00.100000 APLICACOES DIRETAS	285.500,00	0,00	285.500,00	264.489,98	264.489,98	21.010,02
04.05 SÁLARIO EDUCAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0405.12 Educação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0405.12.361 Ensino Fundamental	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.05.12.361.0110 GESTÃO DA EDUCAÇÃO-DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO I	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.05.12.361.0110.2.131 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001500 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.504.847,69	0,00	6.504.847,69	5.277.578,89	5.277.578,89	1.227.268,80
05.01 GESTÃO DE SAÚDE	3.019.824,35	0,00	3.019.824,35	2.496.230,10	2.496.230,10	523.594,25
0501.10 Saúde	3.019.824,35	0,00	3.019.824,35	2.496.230,10	2.496.230,10	523.594,25
0501.10.122 Administração Geral	2.424.204,35	0,00	2.424.204,35	2.286.637,73	2.286.637,73	137.566,62
05.01.10.122.0116 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	2.424.204,35	0,00	2.424.204,35	2.286.637,73	2.286.637,73	137.566,62
05.01.10.122.0116.2.141 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAI	2.424.204,35	0,00	2.424.204,35	2.286.637,73	2.286.637,73	137.566,62
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.614.954,96	0,00	1.614.954,96	1.611.212,35	1.611.212,35	3.742,61
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	767.600,00	0,00	767.600,00	633.778,68	633.778,68	133.821,32
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	41.649,39	0,00	41.649,39	41.646,70	41.646,70	2,69
0501.10.301 Atenção Básica	37.449,00	0,00	37.449,00	37.399,57	37.399,57	49,43
05.01.10.301.0116 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	37.449,00	0,00	37.449,00	37.399,57	37.399,57	49,43
05.01.10.301.0116.1.122 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA UN	37.449,00	0,00	37.449,00	37.399,57	37.399,57	49,43
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	37.449,00	0,00	37.449,00	37.399,57	37.399,57	49,43

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.504.847,69	0,00	6.504.847,69	5.277.578,89	5.277.578,89	1.227.268,80
05.01 GESTÃO DE SAÚDE	3.019.824,35	0,00	3.019.824,35	2.496.230,10	2.496.230,10	523.594,25
0501.10 Saúde	3.019.824,35	0,00	3.019.824,35	2.496.230,10	2.496.230,10	523.594,25
0501.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	191.770,00	0,00	191.770,00	172.192,80	172.192,80	19.577,20
05.01.10.302.0116 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	191.770,00	0,00	191.770,00	172.192,80	172.192,80	19.577,20
05.01.10.302.0116.2.179 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGAMA SAUDE BUCAL	191.770,00	0,00	191.770,00	172.192,80	172.192,80	19.577,20
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	146.970,00	0,00	146.970,00	146.957,82	146.957,82	12,18
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	12.000,00	0,00	12.000,00	8.980,98	8.980,98	3.019,02
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	28.800,00	0,00	28.800,00	16.254,00	16.254,00	12.546,00
0501.10.451 Infra-Estrutura Urbana	366.401,00	0,00	366.401,00	0,00	0,00	366.401,00
05.01.10.451.0116 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	366.401,00	0,00	366.401,00	0,00	0,00	366.401,00
05.01.10.451.0116.1.123 CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINSTRATIVA DA SECRATARIA MI	366.401,00	0,00	366.401,00	0,00	0,00	366.401,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	366.401,00	0,00	366.401,00	0,00	0,00	366.401,00
05.02 FUNDO MUNICIFAL DE SAÚDE	3.173.023,34	0,00	3.173.023,34	2.493.473,12	2.493.473,12	679.550,22
0502.10 Saúde	3.173.023,34	0,00	3.173.023,34	2.493.473,12	2.493.473,12	679.550,22
0502.10.122 Administração Geral	470.351,18	0,00	470.351,18	187.988,64	187.988,64	282.362,54
05.02.10.122.0116 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	470.351,18	0,00	470.351,18	187.988,64	187.988,64	282.362,54
05.02.10.122.0116.2.142 DESPESAS COM PESSOAL ENCARGOS SOCIAL DA SEMUSA	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
05.02.10.122.0116.2.192 MANUTENÇÃO COM ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS (COV	469.551,18	0,00	469.551,18	187.988,64	187.988,64	281.562,54
3.1.90.00.00.00.00.00.007400 APLICACOES DIRETAS	114.500,00	0,00	114.500,00	52.060,00	52.060,00	62.440,00
3.3.90.00.00.00.00.00.007400 APLICACOES DIRETAS	340.321,00	0,00	340.321,00	130.078,65	130.078,65	210.242,35
4.4.90.00.00.00.00.00.007400 APLICACOES DIRETAS	14.730,18	0,00	14.730,18	5.849,99	5.849,99	8.880,19
0502.10.301 Atenção Básica	1.640.993,73	0,00	1.640.993,73	1.521.766,47	1.521.766,47	119.227,26
05.02.10.301.0116 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	1.640.993,73	0,00	1.640.993,73	1.521.766,47	1.521.766,47	119.227,26
05.02.10.301.0116.2.143 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	1.557.993,73	0,00	1.557.993,73	1.469.006,92	1.469.006,92	88.986,81
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	482.415,00	0,00	482.415,00	480.612,69	480.612,69	1.802,31
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	179.184,04	0,00	179.184,04	176.998,90	176.998,90	2.185,14
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	159.690,69	0,00	159.690,69	94.500,00	94.500,00	65.190,69
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	735.704,00	0,00	735.704,00	716.895,33	716.895,33	18.808,67
4.4.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.02.10.301.0116.2.147 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA SAÚDE INC	83.000,00	0,00	83.000,00	52.759,55	52.759,55	30.240,45
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	83.000,00	0,00	83.000,00	52.759,55	52.759,55	30.240,45

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.504.847,69	0,00	6.504.847,69	5.277.578,89	5.277.578,89	1.227.268,80
05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.173.023,34	0,00	3.173.023,34	2.493.473,12	2.493.473,12	679.550,22
0502.10 Saúde	3.173.023,34	0,00	3.173.023,34	2.493.473,12	2.493.473,12	679.550,22
0502.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	674.117,76	0,00	674.117,76	566.284,02	566.284,02	107.833,74
05.02.10.302.0116 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	674.117,76	0,00	674.117,76	566.284,02	566.284,02	107.833,74
05.02.10.302.0116.2.146 MANUTENÇÃO E ENCARGOS - PROGRAMA MÉDIA E ALTA CC	674.117,76	0,00	674.117,76	566.284,02	566.284,02	107.833,74
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	12.700,00	0,00	12.700,00	11.162,22	11.162,22	1.537,78
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	370.100,00	0,00	370.100,00	342.258,37	342.258,37	27.841,63
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	1.288,24	0,00	1.288,24	0,00	0,00	1.288,24
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	114.029,52	0,00	114.029,52	48.100,00	48.100,00	65.929,52
3.3.90.00.00.00.00.00.100100 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	4.060,50	4.060,50	10.939,50
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	161.000,00	0,00	161.000,00	160.702,93	160.702,93	297,07
0502.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico	151.503,63	0,00	151.503,63	66.354,45	66.354,45	85.149,18
05.02.10.303.0116 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	151.503,63	0,00	151.503,63	66.354,45	66.354,45	85.149,18
05.02.10.303.0116.2.145 MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	151.503,63	0,00	151.503,63	66.354,45	66.354,45	85.149,18
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	66.354,45	66.354,45	3.645,55
3.3.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	14.887,58	0,00	14.887,58	0,00	0,00	14.887,58
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	44.121,91	0,00	44.121,91	0,00	0,00	44.121,91
4.4.90.00.00.00.00.00.004700 APLICACOES DIRETAS	14.494,14	0,00	14.494,14	0,00	0,00	14.494,14
0502.10.304 Vigilância Sanitária	236.057,04	0,00	236.057,04	151.079,54	151.079,54	84.977,50
05.02.10.304.0116 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	236.057,04	0,00	236.057,04	151.079,54	151.079,54	84.977,50
05.02.10.304.0116.2.144 MANUTENÇÃO E ENCARGOS- PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SA	236.057,04	0,00	236.057,04	151.079,54	151.079,54	84.977,50
3.1.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	96.000,00	0,00	96.000,00	54.127,77	54.127,77	41.872,23
3.1.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000200 APLICACOES DIRETAS	20.200,00	0,00	20.200,00	20.000,00	20.000,00	200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	80.378,88	0,00	80.378,88	57.335,54	57.335,54	23.043,34
4.4.90.00.00.00.00.00.004200 APLICACOES DIRETAS	13.978,16	0,00	13.978,16	0,00	0,00	13.978,16
4.4.90.00.00.00.00.00.004600 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.616,23	19.616,23	383,77
05.03 SANEAMENTO	312.000,00	0,00	312.000,00	287.875,67	287.875,67	24.124,33
0503.17 Saneamento	312.000,00	0,00	312.000,00	287.875,67	287.875,67	24.124,33
0503.17.122 Administração Geral	78.000,00	0,00	78.000,00	66.426,43	66.426,43	11.573,57
05.03.17.122.0116 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE	40.000,00	0,00	40.000,00	33.241,13	33.241,13	6.758,87
05.03.17.122.0116.2.148 MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM BAI	40.000,00	0,00	40.000,00	33.241,13	33.241,13	6.758,87
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	40.000,00	0,00	40.000,00	33.241,13	33.241,13	6.758,87

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.504.847,69	0,00	6.504.847,69	5.277.578,89	5.277.578,89	1.227.268,80
05.03 SANEAMENTO	312.000,00	0,00	312.000,00	287.875,67	287.875,67	24.124,33
0503.17 Saneamento	312.000,00	0,00	312.000,00	287.875,67	287.875,67	24.124,33
0503.17.122 Administração Geral	78.000,00	0,00	78.000,00	66.426,43	66.426,43	11.573,57
05.03.17.122.0117 SANEAMENTO	38.000,00	0,00	38.000,00	33.185,30	33.185,30	4.814,70
05.03.17.122.0117.2.149 MANUTENÇÃO DO SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO	38.000,00	0,00	38.000,00	33.185,30	33.185,30	4.814,70
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	38.000,00	0,00	38.000,00	33.185,30	33.185,30	4.814,70
0503.17.511 Saneamento Básico Rural	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.03.17.511.0117 SANEAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.03.17.511.0117.1.127 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE MELHORAMENTO SANITÁ	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0503.17.512 Saneamento Básico Urbano	233.000,00	0,00	233.000,00	221.449,24	221.449,24	11.550,76
05.03.17.512.0117 SANEAMENTO	233.000,00	0,00	233.000,00	221.449,24	221.449,24	11.550,76
05.03.17.512.0117.1.125 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRUIÇÃ(	231.000,00	0,00	231.000,00	221.449,24	221.449,24	9.550,76
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	27.250,00	0,00	27.250,00	22.037,47	22.037,47	5.212,53
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	200.000,00	0,00	200.000,00	199.411,77	199.411,77	588,23
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.03.17.512.0117.1.128 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIC	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
05.03.17.512.0117.1.129 TUBULAÇÃO E DRENAGEM DE MANANCIAIS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002300 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.499.191,00	0,00	3.499.191,00	3.231.183,15	3.231.183,15	268.007,85
06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.499.191,00	0,00	3.499.191,00	3.231.183,15	3.231.183,15	268.007,85
0601.04 Administração	899.591,00	0,00	899.591,00	868.750,75	868.750,75	30.840,25
0601.04.122 Administração Geral	899.591,00	0,00	899.591,00	868.750,75	868.750,75	30.840,25
06.01.04.122.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	779.591,00	0,00	779.591,00	753.060,75	753.060,75	26.530,25
06.01.04.122.0106.2.119 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAI	332.051,00	0,00	332.051,00	311.324,16	311.324,16	20.726,84
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	328.751,00	0,00	328.751,00	308.024,16	308.024,16	20.726,84
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.300,00	0,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00	0,00
06.01.04.122.0106.2.120 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMOS	447.540,00	0,00	447.540,00	441.736,59	441.736,59	5.803,41
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	447.540,00	0,00	447.540,00	441.736,59	441.736,59	5.803,41

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.499.191,00	0,00	3.499.191,00	3.231.183,15	3.231.183,15	268.007,85
06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.499.191,00	0,00	3.499.191,00	3.231.183,15	3.231.183,15	268.007,85
0601.04 Administração	899.591,00	0,00	899.591,00	868.750,75	868.750,75	30.840,25
0601.04.122 Administração Geral	899.591,00	0,00	899.591,00	868.750,75	868.750,75	30.840,25
06.01.04.122.0109 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	120.000,00	0,00	120.000,00	115.690,00	115.690,00	4.310,00
06.01.04.122.0109.2.125 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	120.000,00	0,00	120.000,00	115.690,00	115.690,00	4.310,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	120.000,00	0,00	120.000,00	115.690,00	115.690,00	4.310,00
0601.15 Urbanismo	670.600,00	0,00	670.600,00	657.786,75	657.786,75	12.813,25
0601.15.451 Infra-Estrutura Urbana	664.600,00	0,00	664.600,00	657.786,75	657.786,75	6.813,25
06.01.15.451.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	0,00	4.000,00	266,34	266,34	3.733,66
06.01.15.451.0106.1.109 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, FAR	4.000,00	0,00	4.000,00	266,34	266,34	3.733,66
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	266,34	266,34	1.733,66
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.01.15.451.0109 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	660.600,00	0,00	660.600,00	657.520,41	657.520,41	3.079,59
06.01.15.451.0109.2.180 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS	660.600,00	0,00	660.600,00	657.520,41	657.520,41	3.079,59
3.3.90.00.00.00.00.00.003000 APLICACOES DIRETAS	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	300,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	660.100,00	0,00	660.100,00	657.520,41	657.520,41	2.579,59
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.003000 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
0601.15.452 Serviços Urbanos	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.01.15.452.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.01.15.452.0106.1.110 IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SINALIZAÇÃO DE T	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0601.15.751 Conservação de Energia	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.01.15.751.0108 URBANISMO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
06.01.15.751.0108.2.181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.001700 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0601.26 Transporte	1.924.400,00	0,00	1.924.400,00	1.704.645,65	1.704.645,65	219.754,35
0601.26.782 Transporte Rodoviário	1.924.400,00	0,00	1.924.400,00	1.704.645,65	1.704.645,65	219.754,35
06.01.26.782.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	284.000,00	0,00	284.000,00	215.148,31	215.148,31	68.851,69
06.01.26.782.0106.1.104 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PONTES	67.500,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.003000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Novembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.499.191,00	0,00	3.499.191,00	3.231.183,15	3.231.183,15	268.007,85
06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.499.191,00	0,00	3.499.191,00	3.231.183,15	3.231.183,15	268.007,85
0601.26 Transporte	1.924.400,00	0,00	1.924.400,00	1.704.645,65	1.704.645,65	219.754,35
0601.26.782 Transporte Rodoviário	1.924.400,00	0,00	1.924.400,00	1.704.645,65	1.704.645,65	219.754,35
06.01.26.782.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	284.000,00	0,00	284.000,00	215.148,31	215.148,31	68.851,69
06.01.26.782.0106.1.104 CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PONTES	67.500,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	67.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.003000 APLICACOES DIRETAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
06.01.26.782.0106.2.123 CONSERVAÇÃO DE RUAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO I	216.500,00	0,00	216.500,00	215.148,31	215.148,31	1.351,69
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	116.000,00	0,00	116.000,00	115.360,53	115.360,53	639,47
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	83.500,00	0,00	83.500,00	83.463,91	83.463,91	36,09
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	17.000,00	0,00	17.000,00	16.323,87	16.323,87	676,13
06.01.26.782.0109 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	92.000,00	0,00	92.000,00	48.206,34	48.206,34	43.793,66
06.01.26.782.0109.2.126 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS MUNICIFAIS E ESTAD	92.000,00	0,00	92.000,00	48.206,34	48.206,34	43.793,66
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	90.000,00	0,00	90.000,00	48.206,34	48.206,34	41.793,66
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
06.01.26.782.0121 MANUTENÇAO DE ESTRADAS E RODOVIAS	1.548.400,00	0,00	1.548.400,00	1.441.291,00	1.441.291,00	107.109,00
06.01.26.782.0121.2.169 MANUTENÇAO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIFAL FETH	1.198.400,00	0,00	1.198.400,00	1.154.657,00	1.154.657,00	43.743,00
3.3.90.00.00.00.00.00.003000 APLICACOES DIRETAS	1.198.400,00	0,00	1.198.400,00	1.154.657,00	1.154.657,00	43.743,00
06.01.26.782.0121.2.182 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS FETI	350.000,00	0,00	350.000,00	286.634,00	286.634,00	63.366,00
3.3.90.00.00.00.00.00.003000 APLICACOES DIRETAS	290.000,00	0,00	290.000,00	286.634,00	286.634,00	3.366,00
4.4.90.00.00.00.00.00.003000 APLICACOES DIRETAS	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
0601.27 Desporto e Lazer	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
0601.27.812 Desporto Comunitário	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
06.01.27.812.0115 ESPORTE E LAZER-INCENTIVO E INFRAESTRUTURA ESPOR	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
06.01.27.812.0115.1.118 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO JURAI	4.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	4.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.530,00	0,00	1.297.530,00	1.096.265,85	1.096.265,85	201.264,15
07.01 GESTÃO DA SECRETARIA MUNCIFAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	993.480,00	0,00	993.480,00	886.869,58	886.869,58	106.610,42
0701.08 Assistência Social	993.480,00	0,00	993.480,00	886.869,58	886.869,58	106.610,42
0701.08.122 Administração Geral	515.130,00	0,00	515.130,00	472.817,11	472.817,11	42.312,89
07.01.08.122.0118 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA F	515.130,00	0,00	515.130,00	472.817,11	472.817,11	42.312,89
07.01.08.122.0118.2.150 MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAI	128.100,00	0,00	128.100,00	92.374,75	92.374,75	35.725,25
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	123.000,00	0,00	123.000,00	91.278,75	91.278,75	31.721,25
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	1.096,00	1.096,00	3.904,00
07.01.08.122.0118.2.151 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAS	387.030,00	0,00	387.030,00	380.442,36	380.442,36	6.587,64
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	387.030,00	0,00	387.030,00	380.442,36	380.442,36	6.587,64
0701.08.244 Assistência Comunitária	394.750,00	0,00	394.750,00	363.702,96	363.702,96	31.047,04
07.01.08.244.0118 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA F	394.750,00	0,00	394.750,00	363.702,96	363.702,96	31.047,04
07.01.08.244.0118.1.130 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNC	373.250,00	0,00	373.250,00	361.090,86	361.090,86	12.159,14
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	362.375,00	0,00	362.375,00	361.090,86	361.090,86	1.284,14
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	125,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00
07.01.08.244.0118.1.131 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNC	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
07.01.08.244.0118.1.132 BANEFÍCIO E AUXÍLIOS EVENTUAIS Á FAMÍLIAS CARENTES	21.000,00	0,00	21.000,00	2.612,10	2.612,10	18.387,90
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	2.612,10	2.612,10	17.387,90
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0701.08.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.600,00	0,00	83.600,00	50.349,51	50.349,51	33.250,49
07.01.08.302.0118 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA F	83.600,00	0,00	83.600,00	50.349,51	50.349,51	33.250,49
07.01.08.302.0118.2.183 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGAMA CO-FINANCIAM	83.600,00	0,00	83.600,00	50.349,51	50.349,51	33.250,49
3.3.90.00.00.00.00.00.100200 APLICACOES DIRETAS	69.600,00	0,00	69.600,00	48.001,01	48.001,01	21.598,99
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.100200 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	2.348,50	2.348,50	4.651,50

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.530,00	0,00	1.297.530,00	1.096.265,85	1.096.265,85	201.264,15
07.02 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	189.050,00	0,00	189.050,00	124.409,47	124.409,47	64.640,53
0702.08 Assistência Social	189.050,00	0,00	189.050,00	124.409,47	124.409,47	64.640,53
0702.08.244 Assistência Comunitária	189.050,00	0,00	189.050,00	124.409,47	124.409,47	64.640,53
07.02.08.244.0118 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA F	189.050,00	0,00	189.050,00	124.409,47	124.409,47	64.640,53
07.02.08.244.0118.2.152 MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS-PES	57.000,00	0,00	57.000,00	29.716,73	29.716,73	27.283,27
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	47.000,00	0,00	47.000,00	20.640,17	20.640,17	26.359,83
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.076,56	9.076,56	923,44
07.02.08.244.0118.2.153 MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁ	84.550,00	0,00	84.550,00	74.833,81	74.833,81	9.716,19
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	64.550,00	0,00	64.550,00	55.547,04	55.547,04	9.002,96
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	20.000,00	0,00	20.000,00	19.286,77	19.286,77	713,23
07.02.08.244.0118.2.154 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PROGRAMA BOLSA FAM	18.500,00	0,00	18.500,00	10.791,04	10.791,04	7.708,96
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	12.500,00	0,00	12.500,00	5.669,66	5.669,66	6.830,34
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	5.121,38	5.121,38	878,62
07.02.08.244.0118.2.155 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PROGRAMA IGD-SUAS	29.000,00	0,00	29.000,00	9.067,89	9.067,89	19.932,11
3.3.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	24.000,00	0,00	24.000,00	9.067,89	9.067,89	14.932,11
4.4.90.00.00.00.00.00.002900 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
07.03 FUNDO MUNICIFAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	115.000,00	0,00	115.000,00	84.986,80	84.986,80	30.013,20
0703.08 Assistência Social	115.000,00	0,00	115.000,00	84.986,80	84.986,80	30.013,20
0703.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	115.000,00	0,00	115.000,00	84.986,80	84.986,80	30.013,20
07.03.08.243.0118 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTO DA F	115.000,00	0,00	115.000,00	84.986,80	84.986,80	30.013,20
07.03.08.243.0118.2.156 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DO CONSELHO TUTELAR	115.000,00	0,00	115.000,00	84.986,80	84.986,80	30.013,20
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	85.000,00	0,00	85.000,00	72.334,14	72.334,14	12.665,86
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	9.603,07	9.603,07	15.396,93
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	3.049,59	3.049,59	1.950,41
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.055.470,00	0,00	1.055.470,00	995.423,61	995.423,61	60.046,39
08.01 SECRETARIA MUNICIFAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.055.470,00	0,00	1.055.470,00	995.423,61	995.423,61	60.046,39
0801.04 Administração	1.055.470,00	0,00	1.055.470,00	995.423,61	995.423,61	60.046,39
0801.04.122 Administração Geral	1.054.470,00	0,00	1.054.470,00	995.423,61	995.423,61	59.046,39
08.01.04.122.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.054.470,00	0,00	1.054.470,00	995.423,61	995.423,61	59.046,39
08.01.04.122.0106.2.112 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIFAI	633.100,00	0,00	633.100,00	611.323,49	611.323,49	21.776,51
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	574.739,20	0,00	574.739,20	552.962,69	552.962,69	21.776,51
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	58.360,80	0,00	58.360,80	58.360,80	58.360,80	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.055.470,00	0,00	1.055.470,00	995.423,61	995.423,61	60.046,39
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.055.470,00	0,00	1.055.470,00	995.423,61	995.423,61	60.046,39
0801.04 Administração	1.055.470,00	0,00	1.055.470,00	995.423,61	995.423,61	60.046,39
0801.04.122 Administração Geral	1.054.470,00	0,00	1.054.470,00	995.423,61	995.423,61	59.046,39
08.01.04.122.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.054.470,00	0,00	1.054.470,00	995.423,61	995.423,61	59.046,39
08.01.04.122.0106.2.113 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAI	325.370,00	0,00	325.370,00	321.840,85	321.840,85	3.529,15
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	325.370,00	0,00	325.370,00	321.840,85	321.840,85	3.529,15
08.01.04.122.0106.2.114 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	96.000,00	0,00	96.000,00	62.259,27	62.259,27	33.740,73
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	96.000,00	0,00	96.000,00	62.259,27	62.259,27	33.740,73
0801.04.451 Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.01.04.451.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.01.04.451.0106.1.105 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.103.097,00	0,00	1.103.097,00	765.322,71	765.322,71	337.774,29
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.103.097,00	0,00	1.103.097,00	765.322,71	765.322,71	337.774,29
0901.04 Administração	472.000,00	0,00	472.000,00	428.968,41	428.968,41	43.031,59
0901.04.122 Administração Geral	472.000,00	0,00	472.000,00	428.968,41	428.968,41	43.031,59
09.01.04.122.0119 APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	472.000,00	0,00	472.000,00	428.968,41	428.968,41	43.031,59
09.01.04.122.0119.2.157 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECREATIRA MUNICIPAI	287.000,00	0,00	287.000,00	281.749,51	281.749,51	5.250,49
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	277.000,00	0,00	277.000,00	273.731,14	273.731,14	3.268,86
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	8.018,37	8.018,37	1.981,63
09.01.04.122.0119.2.158 DESPESAS COM PESSAOL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMAC	185.000,00	0,00	185.000,00	147.218,90	147.218,90	37.781,10
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	185.000,00	0,00	185.000,00	147.218,90	147.218,90	37.781,10
0901.20 Agricultura	630.097,00	0,00	630.097,00	336.354,30	336.354,30	293.742,70
0901.20.481 Habitação Rural	875,00	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00
09.01.20.481.0107 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	875,00	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00
09.01.20.481.0107.1.108 CONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS AREA RURAL	875,00	0,00	875,00	0,00	0,00	875,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	375,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
0901.20.605 Abastecimento	485.000,00	0,00	485.000,00	315.550,00	315.550,00	169.450,00
09.01.20.605.0119 APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	485.000,00	0,00	485.000,00	315.550,00	315.550,00	169.450,00
09.01.20.605.0119.2.185 APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO DE CAFE	86.000,00	0,00	86.000,00	76.000,00	76.000,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	85.000,00	0,00	85.000,00	76.000,00	76.000,00	9.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.103.097,00	0,00	1.103.097,00	765.322,71	765.322,71	337.774,29
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.103.097,00	0,00	1.103.097,00	765.322,71	765.322,71	337.774,29
0901.20 Agricultura	630.097,00	0,00	630.097,00	336.354,30	336.354,30	293.742,70
0901.20.605 Abastecimento	485.000,00	0,00	485.000,00	315.550,00	315.550,00	169.450,00
09.01.20.605.0119 APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	485.000,00	0,00	485.000,00	315.550,00	315.550,00	169.450,00
09.01.20.605.0119.2.186 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	397.000,00	0,00	397.000,00	239.550,00	239.550,00	157.450,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	3.861,00	3.861,00	2.139,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	391.000,00	0,00	391.000,00	235.689,00	235.689,00	155.311,00
09.01.20.605.0119.2.187 AQUISIÇÃO EQUIFAMENTO E MAQUINA PESADA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0901.20.608 Promoção da Produção Agropecuária	144.222,00	0,00	144.222,00	20.804,30	20.804,30	123.417,70
09.01.20.608.0119 APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	144.222,00	0,00	144.222,00	20.804,30	20.804,30	123.417,70
09.01.20.608.0119.1.133 APOIO Á PSICULTURA	5.750,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
3.3.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
09.01.20.608.0119.1.135 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES COM RETORNO DE PRODUÇÃ	105.972,00	0,00	105.972,00	3.824,30	3.824,30	102.147,70
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	105.972,00	0,00	105.972,00	3.824,30	3.824,30	102.147,70
09.01.20.608.0119.1.136 APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA	32.500,00	0,00	32.500,00	16.980,00	16.980,00	15.520,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	32.500,00	0,00	32.500,00	16.980,00	16.980,00	15.520,00
0901.22 Indústria	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
0901.22.661 Promoção Industrial	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.01.22.661.0119 APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
09.01.22.661.0119.1.137 INCENTIVO Á CRIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	444.517,00	0,00	444.517,00	282.175,09	282.175,09	162.341,91
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	443.517,00	0,00	443.517,00	282.175,09	282.175,09	161.341,91
1001.18 Gestão Ambiental	443.517,00	0,00	443.517,00	282.175,09	282.175,09	161.341,91
1001.18.122 Administração Geral	395.200,00	0,00	395.200,00	282.175,09	282.175,09	113.024,91
10.01.18.122.0120 CIDADE VERDE E LIMPA	395.200,00	0,00	395.200,00	282.175,09	282.175,09	113.024,91
10.01.18.122.0120.2.159 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAI	199.000,00	0,00	199.000,00	90.059,72	90.059,72	108.940,28
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	174.000,00	0,00	174.000,00	90.059,72	90.059,72	83.940,28
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: Janeiro à Novembro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	444.517,00	0,00	444.517,00	282.175,09	282.175,09	162.341,91
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE	443.517,00	0,00	443.517,00	282.175,09	282.175,09	161.341,91
1001.18 Gestão Ambiental	443.517,00	0,00	443.517,00	282.175,09	282.175,09	161.341,91
1001.18.122 Administração Geral	395.200,00	0,00	395.200,00	282.175,09	282.175,09	113.024,91
10.01.18.122.0120 CIDADE VERDE E LIMPA	395.200,00	0,00	395.200,00	282.175,09	282.175,09	113.024,91
10.01.18.122.0120.2.160 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEMEJ	196.200,00	0,00	196.200,00	192.115,37	192.115,37	4.084,63
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	196.200,00	0,00	196.200,00	192.115,37	192.115,37	4.084,63
1001.18.541 Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
10.01.18.541.0120 CIDADE VERDE E LIMPA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
10.01.18.541.0120.1.139 CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.01.18.541.0120.1.140 ARBORIIZAÇÃO MUNICIFAL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1001.18.542 Controle Ambiental	38.317,00	0,00	38.317,00	0,00	0,00	38.317,00
10.01.18.542.0120 CIDADE VERDE E LIMPA	38.317,00	0,00	38.317,00	0,00	0,00	38.317,00
10.01.18.542.0120.1.138 IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIFAL	38.317,00	0,00	38.317,00	0,00	0,00	38.317,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	23.317,00	0,00	23.317,00	0,00	0,00	23.317,00
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1001.18.543 Recuperação de Áreas Degradadas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.01.18.543.0120 CIDADE VERDE E LIMPA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.01.18.543.0120.1.141 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
10.02 UNIDADE FUNDO MUNICIFAL DO MEIO AMBIENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1002.18 Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1002.18.122 Administração Geral	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.02.18.122.0120 CIDADE VERDE E LIMPA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.02.18.122.0120.2.191 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO MUNICIFAL DE ME	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.002400 APLICACOES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Títulos	Autorizada R$			Realizada		Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	No Período	Até o Período	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO	630.000,00	0,00	630.000,00	547.517,84	547.517,84	82.482,16
11.01 GESTÃO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	630.000,00	0,00	630.000,00	547.517,84	547.517,84	82.482,16
1101.04 Administração	630.000,00	0,00	630.000,00	547.517,84	547.517,84	82.482,16
1101.04.122 Administração Geral	467.000,00	0,00	467.000,00	433.954,04	433.954,04	33.045,96
11.01.04.122.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	467.000,00	0,00	467.000,00	433.954,04	433.954,04	33.045,96
11.01.04.122.0106.2.122 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEGAT	467.000,00	0,00	467.000,00	433.954,04	433.954,04	33.045,96
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	467.000,00	0,00	467.000,00	433.954,04	433.954,04	33.045,96
1101.04.123 Administração Financeira	163.000,00	0,00	163.000,00	113.563,80	113.563,80	49.436,20
11.01.04.123.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.000,00	0,00	163.000,00	113.563,80	113.563,80	49.436,20
11.01.04.123.0106.2.121 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAI	163.000,00	0,00	163.000,00	113.563,80	113.563,80	49.436,20
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	153.000,00	0,00	153.000,00	103.769,63	103.769,63	49.230,37
4.4.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.794,17	9.794,17	205,83
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	28.000,00	0,00	28.000,00	16.821,22	16.821,22	11.178,78
12.01 GESTÃO DE GOVERNO	28.000,00	0,00	28.000,00	16.821,22	16.821,22	11.178,78
1201.04 Administração	28.000,00	0,00	28.000,00	16.821,22	16.821,22	11.178,78
1201.04.122 Administração Geral	28.000,00	0,00	28.000,00	16.821,22	16.821,22	11.178,78
12.01.04.122.0106 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	0,00	28.000,00	16.821,22	16.821,22	11.178,78
12.01.04.122.0106.2.117 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAI	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.01.04.122.0106.2.118 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	23.000,00	0,00	23.000,00	16.821,22	16.821,22	6.178,78
3.1.90.00.00.00.00.00.000000 APLICACOES DIRETAS	23.000,00	0,00	23.000,00	16.821,22	16.821,22	6.178,78
Total por Entidade:	24.005.418,57	0,00	24.005.418,57	19.961.181,41	19.961.181,41	4.044.237,16
Total Geral:	24.005.418,57	0,00	24.005.418,57	19.961.181,41	19.961.181,41	4.044.237,16

Rondolândia, 22/12/2020

DIONES MIRANDA CARVALHO
Prefeito Em Exercício

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
CRC - MT 006240/O-7

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
Secretária de Finanças

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Novembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	21.027.173,37	21.027.173,37	21.140.236,63	113.063,26
Receita Tributária	824.719,84	824.719,84	744.515,93	-80.203,91
_ Impostos	694.559,22	694.559,22	612.063,68	-82.495,54
_ Taxas	19.385,62	19.385,62	130.659,13	111.273,51
_ Contribuição de Melhoria	110.775,00	110.775,00	1.793,12	-108.981,88
Receita Patrimonial	177.240,00	177.240,00	49.118,17	-128.121,83
_ Receitas de Valores Mobiliários	177.240,00	177.240,00	49.118,17	-128.121,83
Receita de Serviços	15.508,50	15.508,50	27,56	-15.480,94
Transferências Correntes	19.854.317,53	19.854.317,53	20.345.824,49	491.506,96
_ Transferências Intergovernamentais	9.324.932,68	9.324.932,68	9.846.384,44	521.451,76
_ Transferências de Pessoas	2.007.243,00	2.007.243,00	1.693.836,47	-313.406,53
Outras Receitas Correntes	155.387,50	155.387,50	750,48	-154.637,02
_ Indenizações e Restituições	0,00	0,00	750,48	750,48
_ Receitas Correntes Diversas	155.387,50	155.387,50	0,00	-155.387,50
RECEITAS DE CAPITAL	1.463.125,00	1.463.125,00	290.431,73	-1.172.693,27
Transferência de Capital	1.463.125,00	1.463.125,00	290.431,73	-1.172.693,27
_ Transferências Intergovernamentais	1.064.335,00	1.064.335,00	101.677,46	-962.657,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	22.490.298,37	22.490.298,37	21.430.668,36	-1.059.630,01
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	22.490.298,37	22.490.298,37	21.430.668,36	-1.059.630,01
DÉFICIT (IV)	-	0,00	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	22.490.298,37	22.490.298,37	21.430.668,36	-1.059.630,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS FARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	1.882.187,69			
Superávit Financeiro	1.882.187,69			
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	22.490.298,37	22.490.298,37	21.430.668,36			
TOTAL (X) = (VIII + IX)	22.490.298,37	22.490.298,37	21.430.668,36	0,00	0,00	1.059.630,01

ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: Janeiro à Novembro

ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)	(c)	(d)	(f) = (a+b-c-d)
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rondolândia,- 18/12/2020

DIONES MIRANDA CARVALHO
_____ Prefeito Em Exercício

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
__ CRC - MT 006240/O-7

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
_____ Secretária de Finanças

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO:202
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Novembr
DATA DE EMISSÃO:18/12/202
PAGINA

INGRESSOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**21.430.668,36**
Ordinária	18.906.584,96
Vinculada	2.524.083,40
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.793,12
Recurso do FUNDEB 40%	2.459,83
Recursos do Fethab	2,87
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	128.021,16
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	272.594,59
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	953.754,62
Transferencia Sistema Unico de Saude - Estado	110.438,78
Transferências de Convênios - Educação	1.054.434,34
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	584,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-172.436,74**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	-172.436,74
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**3.896.526,35**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.797.653,43
Inscrição de Restos a Pagar Processados	652.388,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	122.874,18
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.323.431,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	178,84
Saldo do Exercício Anterior (V)	**6.090.435,87**
BANCO C/ MOVIMENTO	5.010.250,57
BANCOS C/ VINCULADAS	910.920,09
POUPANÇA	169.265,21
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	31.245.193,84

DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**
Despesas Orçamentária (VII)	**19.961.181,41**
Ordinária	14.679.704,38
Vinculada	5.281.477,03
Recursos do Fethab	1.490.102,52
Transferencia de Recursos do Estado - Ass. Social.	50.349,51
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNA	124.409,47
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Edu	73.828,65
Transferencia Sistema Unico de Saude - Estado	4.060,50
Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúd	252.012,87
Transferências de Convênios - Saúde	199.411,77
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação	566.708,16
Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais	1.411.530,43
Transferências Fundo a Fundo de Recuscs do SUS Provenientes do Gove	1.109.063,15
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**916.636,82**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	916.636,82
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**2.540.941,37**
RP NAO PROCESSADOS PAGOS	1.155.219,11
RP PROCESSADOS PAGOS	77.998,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	122.874,18
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.184.670,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	178,84
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**7.826.434,24**
BANCO C/ MOVIMENTO	6.339.804,49
BANCOS C/ VINCULADAS	1.307.818,67
POUPANÇA	178.811,08
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	31.245.193,84

Rondolândia, 18/12/2020

DIONES MIRANDA CARVALHO
Prefeito Em Exercício

LINDEBERG MIGUEL ARCANJO
CRC - MT 006240/O-7

VANDERLEIA SOARES DA SILVA
Secretária de Finanças

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistem
Exercício 20
Período: Janeiro à Novemt
Página

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	12.571.367,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.826.434,24
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.085.676,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	44.857,58
ESTOQUES	614.399,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.465.858,76
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	156.641,31
IMOBILIZADO	18.309.217,45
TOTAL	**31.037.226,42**

FASSIVO	Exercício Atual
FASSIVO CIRCULANTE	1.093.472,
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A FAGAR A	451.060,
FORNECEDORES E CONTAS A FAGAR A CURTO PRAZO	455.845,
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	186.566,
FASSIVO NAO-CIRCULANTE	713.250,
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A FAGAR A	713.250,
TOTAL DO FASSIVO	**1.806.722,**

FATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
RESULTADOS ACUMULADOS	29.230.504,
*RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.476.195,
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.754.308,
TOTAL DO FATRIMÔNIO LÍQUIDO	**29.230.504,**
TOTAL	**31.037.226,**

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistem
Exercício 20
Período: Janeiro à Novemt
Página

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	7.826.434,24
ATIVO CIRCULANTE	7.826.434,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.826.434,24
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**7.826.434,24**

FASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
FASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.023.718,
PASSIVO CIRCULANTE	1.023.718,
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	381.307,
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	455.845,
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	186.566,
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.744.765,
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	2.525.513,
TOTAL DO FASSIVO FINANCEIRO	**5.293.998,**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	23.210.792,18
ATIVO CIRCULANTE	4.744.933,42
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.085.676,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	44.857,58
ESTOQUES	614.399,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.465.858,76
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	156.641,31
IMOBILIZADO	18.309.217,45
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**23.210.792,18**

FASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
FASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	783.003,
PASSIVO CIRCULANTE	69.753,
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	69.753,
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	713.250,
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	713.250,
TOTAL DO FASSIVO PERMANENTE	**783.003,**

SALDO PATRIMONIAL	**24.960.225,(**

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEF	60.001,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.000,00
TOTAL	**62.001,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.797.987,
TOTAL	**17.340.139,**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL

Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Rondolândia, 18/12/2020

DIONES MIRANDA CARVALHO	LINDEBERG MIGUEL ARCANJO	VANDERLEIA SOARES DA SILVA
Prefeito Em Exercício	CRC - MT 006240/O-7	Secretária de Finanças

Assinado Digitalmente

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Exercício de 2020
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Novembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**24.503.141,44**
___ IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	694.152,65
_____ IMPOSTOS	624.843,98
_____ TAXAS	100.030,78
_____ CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-30.722,11
___ VARIAÇÕES FATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	57.318,31
_____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	340,48
_____ VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	8.375,53
_____ DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	28,73
_____ REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	48.573,57
___ TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.751.670,48
_____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-172.212,75
_____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	23.923.385,47
_____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	497,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**21.026.945,93**
___ PESSOAL E ENCARGOS	9.917.138,01
_____ REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.255.578,52
_____ ENCARGOS PATRONAIS	1.661.559,49
___ USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.491.217,41
_____ USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.037.991,65
_____ SERVICOS	4.453.225,76
___ VARIAÇÕES FATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.155,42
_____ JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.155,42
___ TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.420.923,14
_____ TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	916.636,82
_____ TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.254.041,86
_____ EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	250.244,46
___ TRIBUTÁRIAS	196.511,95
_____ CONTRIBUIÇÕES	196.511,95
Resultado Patrimonial do Período	**3.476.195,51**

Rondolândia,_ 18/12/2020

DIONES MIRANDA CARVALHO	LINDEBERG MIGUEL ARCANJO	VANDERLEIA SOARES DA SILVA
_____ Prefeito Em Exercício	__ CRC - MT 006240/O-7	_____ Secretária de Finanças

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 143/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 071/2020

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Instalação de Postes Ornamental Telecônico com Duas Luminárias de Led 120W, para iluminação pública da Av. Dom Bosco do Município de Rondolândia, conforme descrição constante no Termo de Referência.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 24. É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

EMPRESA VENCEDORA DO ITEM LICITADO: ***Josias Braz dos Santos Eireli, CNPJ:31.111.264/0001-46, Endereço: Rua Paraná, Nº 1427, Bairro: Jardim Esperança, CEP: 76.890-000, Jaru/RO*****.**

Item	Código TCE	UND	Quant.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	00023213	UND	08	POSTES ORNAMENTAL TELECONICO 11,50 M FABRICADOS EM TUBOS E CHAPA DE AÇO GALVANIZADO METALICOS COM DOIS BRAÇOS E COM DUAS LUMINARIAS EM LED 120W	R$ 2.185,00	R$ 17.480,00
						R$ 17.480,00

Obs: *O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 143/2020, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.*

Valor Global de R$ 17.480,00 (Dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais).

Rondolândia – MT, 22 de Dezembro de 2020.

_____

Luciene Souza dos Santos

Presidente da CPL

GABINETE DA PREFEITURA
DECRETO Nº 1.851/GAB/PMR/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a limitação das atividades administrativas no período das festas natalinas e de ano novo e decreta recesso municipal, dando outras providências.

DIONES MIRANDA CARVALHO, Prefeito em exercício no Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que dispõe o inciso V do Art. 70 da lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o encerramento do Exercício Financeiro de 2020, situação que exige esforço concentrado de todos os órgãos da administração direta, em cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando os costumes e a tradição do povo com os festejos natalinos e as comemorações do ano novo vindouro, períodos em que as atividades administrativas são contraproducentes;

Considerando, por fim, o interesse social e cultural, aliado à conveniência administrativa;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido recesso no funcionamento da Prefeitura Municipal de Rondolândia e demais órgãos do Poder Público Municipal **limitados ao atendimento das necessidades internas da Prefeitura Municipal**: **Início no dia 23 de dezembro de 2020 e retorno no dia 04 de janeiro 2021;**

Art. 2º. Os Secretários Municipais deverão tomar as providências necessárias para que as rotinas dos serviços públicos essenciais não sofram solução de continuidade, mantendo equipes de plantão e cujas escalas ficam sob suas responsabilidades.

Art. 3º - Havendo a necessidade por parte da administração, poderá a qualquer tempo convocar o servidor ao exercício de sua função.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 22 de Dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diones Miranda Carvalho

Prefeito em Exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº4256-2020 EXONERA POR FALECIMENTO MOACIR SOARES DA COSTA

PORTARIA Nº 4256/GP/PMR/20

DE 22 DE de Dezembro DE 2020

Exonera por FALECIMENTO MOACIR SOARES DA COSTA do cargo Efetivo de Professor Classe D Licenciatura Plena, carga horária de 30 horas semanais.

DIONES MIRANDA CARVALHO, Prefeito Municipal Em Exercício de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Promovo a Declaração de Vacância Do Cargo De***Professor Classe D Licenciatura Plena*** com fundamento no art. 45, VIII da LCM Nº 3/2007(RJU).

Art. 2º - EXONERA- POR FALECIMENTO – MOACIR SOARES DA COSTA *Do cargo EFETIVO* de ***Professor Classe D Licenciatura Plena*** , de junto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60%,.ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

DIONES MIRANDA CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020

AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) CORTINAS PERSIANAS DE 1,40x1,60 E 2,0x1,60 MTS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.

EMPRESA : IAN SERGIO DE SOUZA FLORENCIO

CNPJ n. 33.623.783/0001-19

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT.

EMPRESA :JOÃO BENEDITO PEREIRA

CNPJ n. 35.891.478/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 168/2020

AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) AR CONDICIONADO, SENDO 01 (UM) DE 18. 000 BTUS, E 05 (CINCO) DE 24.000 BTUS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.

EMPRESA : EMERSON SILVA DE ARRUDA – ME

CNPJ n. 25.241.838/0001-06

DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020

AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) TOLDOS PARA JANELAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE-MT.

EMPRESA :RENAN DO REGO FERREIRA

CNPJ n. 31.198.529/0001-95

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO de 2020.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO
LEI Nº. 670, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº. 670, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 599/2017 - PPA 2018/2021 E LEI Nº. 658/2020 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal em exercício de Salto do Céu-MT, o Sr. WEMERSON ADÃO PRATA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das Leis Municipais nº 599/2017 – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 à 2021, e Lei 658/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, passam a vigorar nos termos dos relatórios contidos nos itens I e II desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 22 de dezembro de 2020.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

OBJETO: "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Materiais, Medicamentos e Instrumentos para o Hospital Municipal, Materiais para os PSFs, Medicamentos para a Farmácia Básica de Salto do Céu – MT", **do tipo MENOR PREÇO /ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.250.803/0001-92** vencedora de todos os itens deste certame com o valor total em R$ 1.347.038,91 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil, trinta e oito reais e noventa e um centavos); o valor unitário de cada item está registrados no Relatório Final emitido pelo SISTEMA, anexo ao procedimento.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 22 de Dezembro de 2020.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO Nº 003/2020

Resultado Final do Processo de Seleção à função de Diretor nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para o Biênio 2021/2022, e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

o que dispõe o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e seus incisos, Lei Complementar nº 612/2019;

a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996;

a LC nº 086/2018 e suas alterações;

a Lei n° 7.040/1998;

a Lei nº 511/2015 (PME) e suas alterações;

e a decisão definitiva proferida no âmbito do Supremo Tribunal Federal no bojo da ADI 282, publicada no DJE em 28.11.2019.

e a Portaria Municipal nº 07/2020 de 24 de dezembro que dispõe sobre os critérios e requisitos para o processo de seleção à função de Diretor nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, para o Biênio 2021/2022.

DIVULGA:

Art. 1º Os critérios e requisitos para o processo de seleção dos Profissionais da Educação à função de Diretor nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O processo seletivo foi destinado à Profissionais da Educação que fazem parte do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) de Santa Rita do Trivelato/MT, após seleção, seria designados por portaria e atuarão em regime de dedicação exclusiva, de acordo com o Artigo 39 da Lei Complementar nº 086/2018.

Art. 3º O provimento das vagas seria realizado mediante aprovação em processo seletivo de provas, títulos e currículo, para exercício da função de Diretor Escolar das unidades escolares.

Art. 4º O processo seletivo teve por objetivo a designação de profissionais da educação básica para exercer a função de Diretor das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, organizado e coordenado pela Comissão Municipal, compreendido em 04 (quatro) Etapas, a saber:

Etapa I – Prova Objetiva, composta de 40 (quarenta) questões, com 4 alternativas cada, de caráter eliminatório e classificatório:

Data: 19/12/2020 às 08h 00min no Centro de Eventos Municipal (Praça dos Pioneiros) será realizada a prova objetiva sobre conhecimento de gestão escolar.

Etapa II - Análise de títulos e currículo, de caráter classificatório:

Data: 19/12/2020 às 14h 00min no Centro de Eventos Municipal (Praça dos Pioneiros) será realizada a avaliação de títulos e currículo.

Etapa III - atribuição da Unidade Escolar será de acordo com a classificação geral:

Data: 21/12/2020 às 08h 00min no Centro de Eventos Municipal (Praça dos Pioneiros) será atribuição da unidade escolar.

Etapa IV - elaboração, apresentação e entrega do Plano de Trabalho:

Data: 18/01/2021 às 08h 00min na Secretaria Municipal de Educação deverá ser entregue o Plano de Trabalho;

Data: 22/01/2021 às 08h 00min no Centro de Eventos Municipal (Praça dos Pioneiros) deverá ser apresentado o Plano de Trabalho aos Profissionais da Educação e Representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE);

Data: 29/01/2021 às 19h 00min no Centro de Eventos Municipal (Praça dos Pioneiros) deverá ser apresentado o Plano de Trabalho à Comunidade Escolar.

Art. 4º O período de efetivo exercício da função de Diretor Escolar será de 2 (dois) anos, ocorrendo novo processo seletivo ao final do período.

Art. 5º Porém, não houve registro de profissionais inscritos para realizar o processo de seleção.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de Dezembro de 2020.

Prof. (Ms): Paulo Madson Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0622/2020 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade da servidora **JACKELINE PEREIRA DOS SANTOS** portadora do RG nº: 18850227 SSP/MT e inscrita no CPF nº: 025.764.241.20, servidora ocupa o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo assim fica afastada no período de: **21/12/2020 a 19/06/2021.**

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroage à data 21 de Dezembro de 2020.

Art. 3º- Revogam-se e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO PRIMEITO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° 045/2020 PARA O SEGUINTE OBJETO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO**: Reflexo Financeiro no percentual de 17,24%, cujo valor é R$ 45.737,44 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOLEVERGER-MT**, inscrita no CNPJ: 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.247.571/0001-35.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020.

Santo Antônio de Leverger–MT, 22 de dezembro 2020.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 098/2018

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta , brasileiro, casado, portador do RG n.º Nº 1.427.577 SSP/PR e do CPF n. º 326.034.369.53 residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADO: PRIMAVERA DIESEL LTDA, jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 00.183.277/0001-05, com sede na Rua São Bernardo do Campo, nº 160, bairro Centro – Primavera do Leste/MT – CEP: 78.850-000. Neste ato representado pelo seu sócio Administrador Sr. Alexandro Gaertner, brasileiro, portador da CIRG sob o n. ° 106.4496-2 SJ/MT e inscrito no CPF sob o n. ° 592.936.591-15, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo Licitatório N° 127/2018, realizado na modalidade adesão a ata de registro de preços 215/2017 do pregão presencial 103/2017 – Pre-

feitura Municipal de Primavera do Leste/MT, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2018 de 05/10/2018 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 098/2018 de 05/10/2018, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula segunda do presente contrato, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de vigência contratual com término em 30 de junho de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula segunda do contrato nº 098/2018 de 05/10/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de **01/01/2021** com sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 17 de dezembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

PRIMAVERA DIESEL LTDA,

00.183.277/0001-05

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 495/2020.

DE: 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA ADRIELLY FERREIRA DAS NEVES DISPENSA DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública contratada ADRIELLY FERREIRA DAS NEVES dispensa de serviço nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997, nos dias 22, 23,28 e 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 033/2020

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 –

CONTRATADA: - **MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÃO** LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.392.408/0001-00, com sede na Av. Universitária, s/nº, Setor João Rocha, situado na cidade de Pontal do Araguaia/MT, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. Filinto Pereira Machado, brasileiro, casado, portador do RG n.º 00632301 CRC/MT e do CPF n.º 496.088.941-15, Doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020 de 17/06/2020 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 033/2020 à CLÁUSULA OITAVA, ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias com término em 12 de junho de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Novembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e

seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste - MT, 11 de dezembro de 2020.

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ - 10.392.408/0001-00

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 494/2020.

DE: 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA ELISANDRA DE SOUSA LEITE DISPENSA DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública contratada ELISANDRA DE SOUSA LEITE dispensa de serviço nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997, nos dias 22, 23,28 e 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI MUNICIPAL Nº 815/2020

LEI Nº 815/2020.

DE: 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 2.998.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil reais) no orçamento do município, no exercício de 2020 e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 2.998.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil reais).

Artigo 2° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2020.

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos citados acima, serão utilizados recursos correntes no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.050/2019

Pelo presente instrumento de apostilamento contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Prefeito Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: ALBERTO TAFAREL – CPF: 175.524.949-72 com sede na Rua Domingos Azzolini, nº 702, bairro Centro – Santo Antônio do Leste/MT - CEP: 78628-000, doravante denominada d doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo,

Resolvem celebrar o presente Termo de aditivo ao Contrato nº 050/2019 de 04/06/2019 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de serviços a serem executados do Contrato original de nº 050/2019 a CLÁUSULA QUINTA ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescentado à CLÁUSULA QUINTA Do PRAZO – **fica prorrogado o prazo até 31 de março de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela prorrogação de prazo de serviços. Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste/MT, 21 de dezembro de 2020

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSE BRUNETTA,

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

ALBERTO TAFAREL

CONTRATADA

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2020

Edital Nº 004/2020

A Comissão Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Santo Antonio do Leste, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei Federal 8.069/90 de 13 de junho de 1990, a Resolução 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conanda e das Leis Municipais 065/2002 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO, A CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES** sobre a regulamentação do processo de Escolha para Suplentes do Conselho Tutelar do município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, para gestão 2020/2024. O prazo para comparecimento na Coordenaria de Recursos Humanos é de 04 (quatro) dias úteis, a partir da data de publicação.

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
06	CRISMERY DA SILVA BUSCARIOLI
07	MARIA LUZIANA DA SILVA

Andreia Pereira Siqueira

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 937/2020, DE 02/10/2020 - AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE TRECHO DE RODOVIA VICINAL PARA O ESTADO DE MATO GROSSO

LEI ORDINÁRIA Nº. 937, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a transferência do trecho da rodovia vicinal que se inicia no entroncamento da MT 322/BR-080 até o Rio Suiá-Miçu ou Suiazão, no Município de São Félix do Araguaia-MT, para o Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a transferência do trecho da rodovia vicinal que se inicia no entroncamento da MT-322/BR-080 até o Rio Suiá-Miçu/Suiazão, no Município de São Félix do Araguaia-MT, ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O trecho da estrada de que trata o art. 1º, inicia-se no PONTO A, de latitude 11º25'27,080"S e longitude 52º11'53,009"W, e finaliza-se no PONTO B, de latitude 11º37'03,340"S e longitude 52º50'26,292"W, no Município de São Félix do Araguaia-MT, totalizando a extensão de 90,239 Km, conforme Anexo Único .

Art. 3º. Fica liberado a faixa de domínio de 40 m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 4º. A recuperação, manutenção da estrada e obras de arte especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado de Mato Grosso, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município.

São Félix do Araguaia/MT, 02 de outubro de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 937, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

OBS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (MARCELINO DE FÁVERI):

O anexo único trata do Mapa do trecho da Rodovia Vicinal Municipal, que inicia no Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), não publicável neste veículo.

A lei com seu anexo está disponível, na íntegra, no site oficial do Município, qual seja www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 935/2020, DE 03/08/2020 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR O USO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PELA ESCOLINHA PARTICULAR DE FUTEBOL BRAZFUT

LEI ORDINÁRIA Nº 935, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PERMITIR O USO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO MENDES PELA ESCOLINHA PARTICULAR DE FUTEBOL BRAZFUT NOS DIAS E HORAS A QUE SE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permitir a Escolinha Particular de Futebol BRAZFUT o uso do Estádio Municipal de Futebol Antônio Mendes para realizar recreações, treinamentos, atividade física nos seguintes dias e horários conforme a seguir sem prejuízo de atividade esportivas oficiais do Município.

Art. 2º A Escolinha de Futebol BRAZFUT 2 (duas) vezes por semana, as terças-feiras e quintas-feiras às 18h30min deverá utilizar o campo de futebol para as atividades elencadas no artigo 1º.

Art. 3º Pelo menos uma vez por mês a Escolinha BRASFUT terá disponibilizado um horário noturno da 18h00min às 19h45min (noturno) todo dia 15 (quinze) de cada mês, bem como uma data para realização de amistosos em data e horário a ser previamente definido com a Secretaria de Esportes, não podendo esta conflitar com os eventos organizados pelo município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução dessa Lei ficarão ao encargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT 03 de agosto de 2020

Rita de Cássia Rodrigues Gomes

Presidente 2019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 123, DE 11/12/2019 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 85/2014, QUE TRATA DA RIAÇÃO DE ZONA URBANA EM IMÓVEIS RURAIS NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE

==========

==========

A PUBLICAÇÃO ABAIXO TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES HAVIDAS NESTE DIÁRIO OFICIAL, NAS SEGUINTES EDIÇÕES:

A) Edição nº 3.378, Ano XIV, de 17/12/2019, à página 382; e

B) Edição nº 3.631, Ano XV, de 22/12/2020, à página 382.

==========

==========

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera o art. 2° da Lei Complementar nº 085, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a criação de zona urbana em imóveis rurais localizados no Distrito de Espigão do Leste, para fins de loteamento urbano e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar introduz alterações na Lei Complementar nº 085, de 01 de julho de 2014.

Art. 2º O artigo 2º da Lei Complementar nº 085, de 01 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º** Fica considerada como Zona Urbana, para fins de loteamento, as áreas abrangidas pela linha imaginária de uma circunferência com raio de 4 (quatro) quilômetros formada a partir do ponto central, denominado PONTO C, de latitude 11º25'53.84"S e longitude 52º11'14,82"O."*

***"Parágrafo único**. A Zona Urbana do Distrito de Espigão do Leste será constituída pela delimitação do perímetro urbano cujos limites são estabelecidos no mapa (ANEXO I)."*

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal.

São Félix do Araguaia/MT, 11 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

==========

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

OBS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (MARCELINO DE FÁVERI):

OBS: O anexo trata do Mapa da Zona Urbana do Distrito de Espigão do Leste, em São Félix do Araguaia (MT), não publicável neste veículo.

A lei com seu anexo está disponível, na íntegra, no site oficial do Município, qual seja www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br

==========

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO ADESÃO Nº. 2/2020

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **56**/2020, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: COTELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA (EPP), CNPJ nº 07.237.858/0001-13, no valor TOTAL DO ITEM de R$ 28.594,50 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais, e Cinquenta Centavos)**.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 22 de Dezembro de 2020.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Maria Irandi Duarte

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 346/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores EVERTON MACIEL DOS SANTOS e GILBERTO MARCOS ZIELINSKI, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 074/2020**, celebrado com a Empresa **ANGULAR CONSTRUTORA EIRELI**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 3 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 353/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020, Nº 082/2020, Nº 083/2020, Nº 084/2020 E Nº 085/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ADILA GENY DOS SANTOS SOUZA e MARLI MARIA BOTH, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços **Nº 081/2020, Nº 082/2020, Nº 083/2020, Nº 084/2020 E Nº 085/2020**, referentes ao Pregão Eletrônico nº 013/2020, celebradas com as Empresas COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANTE AZUL LTDA, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP e COMERCIAL CIDADE DE DEUS EIRELI ME, respectivamente, que têm como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 17 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 345/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores VANDA MARQUES e SEBASTIÃO LUIZ OPENCOSKI, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 073/2020**, celebrado com a Empresa **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRA LUMINOSA PARA DECORAÇÃO NATALINA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 3 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 355/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020, Nº 087/2020, Nº 088/2020, Nº 089/2020 E Nº 090/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores ADRIANO BATISTA e VANER MALAQUIAS, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços **Nº 086/2020, Nº 087/2020, Nº 088/2020, Nº 089/2020 E Nº 090/2020**, referentes ao Pregão Presencial nº 027/2020, celebradas com as Empresas ELETROLUZ R. CLARO C. V. M. E. ELETRÔNICOS LTDA, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS LTDA, R J M COMÉRCIO EIRELI, COTELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e MARISTELA S. B. MENDONÇA EIRELI, respectivamente, que têm como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 18 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 356/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores SIRLEI APARECIDA MARINO MORETTI e KLEITON DE OLIVEIRA SILVA SANTOS, como Fiscal e Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização da execução da **Ata de Registro de Preços nº 091/2020**, celebrada com a Empresa VIEIRA ROSA & CIA LTDA, que tem como objeto a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 18 de dezembro de 2020.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

LOA - 2021 QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001.03

Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro

Telefone (066)3568-1109

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.0...	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.0...	Impostos		
1.1.1.2.00.0.0.0...	Impostos sobre o Patrimonio		
1.1.1.2.01.0.0.0...	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.1.1.2.01.1.0.0...	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados		
1.1.1.2.01.2.0.0...	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Nao-Conveniados		
1.1.1.3.00.0.0.0...	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		
1.1.1.3.03.1.1.0...	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	395.000,00	Lei 4.320/64
1.1.1.3.03.1.2.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.1.3.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa		
1.1.1.3.03.1.4.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.4.0.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		
1.1.1.3.03.4.1.0...	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	80.000,00	Lei 4.320/64
1.1.1.3.03.4.2.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros		
1.1.1.3.03.4.3.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa		
1.1.1.3.03.4.4.0...	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.00.0.0.0...	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios		
1.1.1.8.01.0.0.0...	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios		
1.1.1.8.01.1.0.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	Lei 4320/64
1.1.1.8.01.1.2.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.337,30	Lei 4.320/64
1.1.1.8.01.1.3.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	35.000,00	Lei 4.320/64
1.1.1.8.01.1.4.0...	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	2.337,30	Lei 4.320/64
1.1.1.8.01.4.0.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis		
1.1.1.8.01.4.1.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	1.230.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.0...	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	500,00	
1.1.1.8.02.0.0.0...	Impostos sobre a Producao, circulacao de Mercadorias e Servicos		
1.1.1.8.02.3.0.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal		
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	680.000,00	Lei 4.320/64
1.1.1.8.02.3.1.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional		Lei 4.320/64
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.2.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	1.168,65	Lei 4.320/64
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa		
1.1.1.8.02.3.3.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	4.674,60	Lei 4.320/64
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.1.8.02.3.4.0...	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	11.686,50	Lei 4.320/64
1.1.1.8.02.4.0.0...	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza		
1.1.1.8.02.4.1.0...	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - Principal	100.000,00	Lei 4.320/64
1.1.1.9.00.0.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.0.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.1.0.0...	Outros Impostos		
1.1.1.9.01.1.1.0...	Outros Impostos - Principal	200,00	
1.1.1.9.01.1.2.0...	Outros Impostos - Multas e Juros		
1.1.1.9.01.1.3.0...	Outros Impostos - Divida Ativa		
1.1.1.9.01.1.4.0...	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.1.2.0.00.0.0.0...	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.0...	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia		
1.1.2.1.01.0.0.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.1.01.1.0.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao		
1.1.2.1.01.1.1.0...	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	62.500,00	Lei 4.320/64
1.1.2.1.04.0.0.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.0...	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental		
1.1.2.2.00.0.0.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.0.0.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos		
1.1.2.2.01.1.0.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos		

Emissão: 24/10/2020 15:16:44

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.1.2.2.01.1.1.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	35.000,00	Lei 4.320/64
1.1.2.2.01.1.2.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1.500,00	
1.1.2.2.01.1.4.0...	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros		Lei 4.320/64
1.1.3.0.00.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria		
1.1.3.8.00.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M		
1.1.3.8.01.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario		
1.1.3.8.01.1.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario		
1.1.3.8.01.1.1.0...	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario - Principal	50.500,00	Lei 4.320/64
1.1.3.8.02.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade		
1.1.3.8.02.1.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade		
1.1.3.8.03.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural		
1.1.3.8.03.1.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural		
1.1.3.8.04.0.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.0.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares		
1.1.3.8.04.1.1.0...	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal	10.000,00	Lei 4.320/64
1.1.3.8.99.0.0.0...	Outras Contribuicoes de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.0.0...	Outras Contribuicoes de Melhoria		
1.1.3.8.99.1.1.0...	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	15.000,00	Lei 4.320/64
1.2.0.0.00.0.0.0...	Contribuicoes		
1.2.1.0.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais		
1.2.1.0.04.0.0.0...	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS		
1.2.1.0.04.2.0.0...	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o RPPS		
1.2.1.0.04.3.0.0...	Contribuicao dos Servidores Inativos Civis para o RPPS		
1.2.1.0.04.4.0.0...	Contribuicao dos Pensionistas Civis para o RPPS		
1.2.1.0.04.6.0.0...	Contribuicao do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentencas Judiciais		
1.2.1.0.04.7.0.0...	Contribuicao do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentencas Judiciais		
1.2.1.0.04.8.0.0...	Contribuicao do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentencas Judiciais		
1.2.1.0.06.0.0.0...	Contribuicao para os Fundos de Assistencia Medica		
1.2.1.0.06.3.0.0...	Contribuicao para Fundos de Assistencia Medica dos Servidores Civis		
1.2.1.0.06.9.0.0...	Contribuicao para Fundos de Assistencia Medica de Outros Beneficiarios		
1.2.1.0.99.0.0.0...	Outras Contribuicoes Sociais		
1.2.1.0.99.1.0.0...	Outras Contribuicoes Sociais		
1.2.1.0.99.1.2.0...	Outras Contribuicoes Sociais - Multas e Juros	500,00	Lei 4.320/64
1.2.1.0.99.1.3.0...	Outras Contribuicoes Sociais - Divida Ativa	11.000,00	Lei 4.320/64
1.2.1.0.99.1.4.0...	Outras Contribuicoes Sociais - Divida Ativa - Multas e Juros	500,00	Lei 4.320/64
1.2.1.8.00.0.0.0...	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF, Municipios		
1.2.1.8.01.0.0.0...	Contribuicoes para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS de Estados/DF/Municipios		
1.2.1.8.01.1.0.0...	Contribuicao Previdenciaria para Amortizacao do Deficit Atuarial		
1.2.1.8.01.2.0.0...	Contribuicao Patronal dos Servidores Civis Inativos		
1.2.1.8.01.3.0.0...	Contribuicao Patronal dos Pensionistas Civis		
1.2.2.0.00.0.0.0...	Contribuicoes Economicas		
1.2.2.8.00.0.0.0...	Contribuicoes Economicas Especificas de Estados e Municipios		
1.2.2.8.01.0.0.0...	Contribuicoes Economicas sobre Commodities		
1.2.4.0.00.0.0.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.00.1.0.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		
1.2.4.0.00.1.1.0...	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	130.000,00	Lei 4320/64
1.3.0.0.00.0.0.0...	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.0...	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.0...	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao		
1.3.1.0.01.1.0.0...	Alugueis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.2.0.0...	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao		
1.3.1.0.02.0.0.0...	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos		
1.3.1.0.02.1.0.0...	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos		
1.3.1.0.99.0.0.0...	Outras Receitas Imobiliarias		
1.3.1.0.99.1.0.0...	Outras Receitas Imobiliarias		
1.3.2.0.00.0.0.0...	Valores Mobiliarios		
1.3.2.1.00.0.0.0...	Juros e Correcoes Monetarias		
1.3.2.1.00.1.0.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	27.825,00	

Emissão: 24/10/2020 15:16:44

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	27.825,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	16.695,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	22.260,00	
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recu Vinculados - Fethab Transp		Lei 4320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	193.244,63	Lei 4.320/64
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.0...	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	144.690,00	Lei 4.320/64
1.3.2.1.00.2.0.0...	Remuneracao de Depositos Especiais		
1.3.2.1.00.3.0.0...	Remuneracao de Saldos de Recursos Nao-Desembolsados		
1.3.2.1.00.4.0.0...	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS		
1.3.2.1.00.5.0.0...	Juros de Titulos de Renda		
1.3.2.9.00.0.0.0...	Outros Valores Mobiliarios		
1.3.2.9.00.1.0.0...	Outros Valores Mobiliarios		
1.3.3.0.00.0.0.0...	Delegacao de Servicos Publicos Mediante Concessao, Permissao, Autorizacao ou Licenca		
1.3.3.1.00.0.0.0...	Delegacao para a Prestacao dos Servicos de Transporte		
1.3.3.1.01.0.0.0...	Delegacao para a Prestacao dos Servicos de Transporte Rodoviario		
1.3.3.1.01.1.0.0...	Delegacao para a Prestacao dos Servicos de Transporte Rodoviario		
1.3.3.9.00.0.0.0...	Demais Delegacoes de Servicos Publicos		
1.3.3.9.01.0.0.0...	Demais Delegacoes de Servicos Publicos		
1.3.3.9.01.1.0.0...	Demais Delegacoes de Servicos Publicos		
1.3.3.9.99.0.0.0...	Outras Delegacoes de Servicos Publicos		
1.3.3.9.99.1.0.0...	Outras Delegacoes de Servicos Publicos		
1.3.6.0.00.0.0.0...	Cessao de Direitos		
1.3.6.0.01.0.0.0...	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos		
1.3.6.0.01.1.0.0...	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos		
1.3.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.0...	Demais Receitas Patrimoniais		
1.4.0.0.00.0.0.0...	Receita Agropecuaria		
1.4.0.0.00.1.0.0...	Receita Agropecuaria		
1.5.0.0.00.0.0.0...	Receita Industrial		
1.5.0.0.00.1.0.0...	Receita Industrial		
1.6.0.0.00.0.0.0...	Receita de Servicos		
1.6.1.0.00.0.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.0.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.01.1.0.0...	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.02.0.0.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.0...	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00	Lei 4.320/64
1.6.1.0.03.0.0.0...	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao		
1.6.1.0.03.1.0.0...	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao		
1.6.1.0.04.0.0.0...	Servicos de Informacao e Tecnologia		
1.6.1.0.04.1.0.0...	Servicos de Informacao e Tecnologia		
1.6.2.0.00.0.0.0...	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		
1.6.2.0.01.0.0.0...	Servicos de Navegacao		
1.6.2.0.01.1.0.0...	Servicos de Navegacao		
1.6.2.0.02.0.0.0...	Servicos de Transporte		
1.6.2.0.02.1.0.0...	Servicos de Transporte		
1.6.2.0.03.0.0.0...	Servicos Portuarios		
1.6.2.0.03.1.0.0...	Servicos Portuarios		
1.6.3.0.00.0.0.0...	Servicos e Atividades Referentes a Saude		
1.6.3.0.01.0.0.0...	Servicos de Atendimento a Saude		
1.6.3.0.01.1.0.0...	Servicos de Atendimento a Saude		
1.6.4.0.00.0.0.0...	Servicos e Atividades Financeiras		
1.6.4.0.01.0.0.0...	Retorno de Operacoes, Juros e Encargos Financeiros		
1.6.4.0.01.1.0.0...	Retorno de Operacoes, Juros e Encargos Financeiros		
1.6.4.0.03.0.0.0...	Remuneracao sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Economico		
1.6.4.0.03.1.0.0...	Remuneracao sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Economico		
1.6.9.0.00.0.0.0...	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.0.0.0...	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.1.0.0...	Outros Servicos		
1.6.9.0.99.1.1.0...	Outros Servicos - Principal	75.500,00	Lei 4.320/64

Emissão: 24/10/2020 15:16:44

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.0.0.00.0.0.0...	Transferencias Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao - Especifica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.0...	Participacao na Receita da Uniao		
1.7.1.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	7.854.000,00	Lei 4.320/64
1.7.1.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro - Principal		Lei 4320/64
1.7.1.8.01.4.0.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho		
1.7.1.8.01.4.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	295.000,00	Lei 4320/64
1.7.1.8.01.5.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.224.300,00	Lei 4.320/64
1.7.1.8.01.6.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadortes de Produtos Industrial		
1.7.1.8.01.7.0.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE		
1.7.1.8.01.8.0.0...	Cota-Parte do Imposto Sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores		
1.7.1.8.02.0.0.0...	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.02.1.0.0...	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos		
1.7.1.8.02.2.0.0...	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.1.8.02.2.1.0...	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		4320/64
1.7.1.8.02.3.0.0...	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei n. 7.990/89		
1.7.1.8.02.4.0.0...	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do Petroleo Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II		
1.7.1.8.02.5.0.0...	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial Lei n. 9.478/97, artigo 50		
1.7.1.8.02.6.0.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP		
1.7.1.8.02.6.1.0...	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	203.282,13	Lei 4.320/64
1.7.1.8.02.9.0.0...	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais		
1.7.1.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.0...	Piso da Atencao Basica Fixo (PAB FIXO)	131.924,50	
1.7.1.8.03.1.1.0...	Saude da Familia - SF	234.499,80	
1.7.1.8.03.1.1.0...	Agente Comunitario de Saude - ACS	160.622,90	
1.7.1.8.03.1.1.0...	Saude Bucal - SB	83.492,00	
1.7.1.8.03.1.1.0...	MAC	228.404,60	
1.7.1.8.03.1.1.0...	Programa ECD	35.000,00	Lei
1.7.1.8.03.1.1.0...	Vigilancia Sanitaria	80.636,85	
1.7.1.8.03.1.1.0...	Farmacia Basica	25.710,30	
1.7.1.8.03.1.1.0...	Outros Transf. SUS Fundo Fundo	520.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.1...	Apoio Financeiro aos Municipios SUS	67.255,94	
1.7.1.8.03.1.1.1...	PMAQ		
1.7.1.8.03.1.1.1...	NASF	96.000,00	
1.7.1.8.03.9.0.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo		LEI 4.320/64
1.7.1.8.03.9.1.0...	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P		LEI 4.320/64
1.7.1.8.04.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS		
1.7.1.8.04.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS		
1.7.1.8.04.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal		
1.7.1.8.04.1.1.0...	Transf. Piso Basico II	45.500,00	Lei 4.320/64
1.7.1.8.04.1.1.0...	Transf. IGD	43.200,00	Lei 4.320/64
1.7.1.8.04.1.1.0...	Transf. PAIF	55.000,00	Lai 4.320/64
1.7.1.8.04.1.1.0...	Transf. PETI	14.023,80	Lei 4.320/64
1.7.1.8.04.1.1.0...	Transf. Pro-Jovem	35.059,50	Lei 4.320/64
1.7.1.8.04.1.1.0...	Creche	257.456,45	LEI 4320-64
1.7.1.8.04.1.1.0...	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM FNAS		
1.7.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.0...	Transferencias do Salario-Educacao		
1.7.1.8.05.1.1.0...	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	255.000,00	Lei 4.320/64
1.7.1.8.05.2.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	11.500,00	Lei 4.320/64
1.7.1.8.05.3.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE - Princ	70.000,00	Lei 4.320/64
1.7.1.8.05.4.0.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P		
1.7.1.8.05.4.1.0...	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	37.200,00	Lei 4.320/64

Emissão: 24/10/2020 15:16:44 Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001.03

Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro

Telefone (066)3568-1109

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.1.8.05.9.0.0...	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.0...	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE - Principal	25.000,00	lei 4320-64
1.7.1.8.06.0.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.0...	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.0...	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96 - Principal	35.000,00	Lei 087/96
1.7.1.8.07.0.0.0...	Transferencias da Uniao a Consorcios Publicos		
1.7.1.8.07.1.0.0...	Transferencias da Uniao a Consorcios Publicos		
1.7.1.8.08.0.0.0...	Transferencias Advindas de Emendas Palamentares Individuais		
1.7.1.8.08.1.0.0...	Transferencias Advindas de Emendas Palamentares Individuais		
1.7.1.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS		
1.7.1.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao		
1.7.1.8.10.3.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social		
1.7.1.8.10.4.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome		
1.7.1.8.10.5.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico		
1.7.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
1.7.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	1.051.792,67	
1.7.1.8.11.0.0.0...	Outras Transferencias de Recursos Fundo a Fundo		
1.7.1.8.11.1.0.0...	Transferencia de Recursos do Fundo Penitenciario Nacional - Funpen		
1.7.1.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
1.7.1.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias da Uniao - Principal		
1.7.1.8.99.1.1.0...	Demais Transferencias da Uniao	3.083.989,74	Lei 4320/64
1.7.1.8.99.1.1.0...	Transferencias da Uniao - COVID19 Saude	50.000,00	Lei 4.320/64
1.7.1.8.99.1.1.0...	Transferencias da Uniao - COVID19 ACAO SOCIAL	50.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
1.7.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados - Especifica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.0...	Participacao na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.0...	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.0...	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.458.800,00	
1.7.2.8.01.2.0.0...	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.0...	Cota-Parte do IPVA - Principal	105.250,00	Lei 4320/64
1.7.2.8.01.3.0.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios		
1.7.2.8.01.3.1.0...	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	5.843,25	Lei 4.320/64
1.7.2.8.01.4.0.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico		
1.7.2.8.01.4.1.0...	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	50.000,00	Lei 4.320/64
1.7.2.8.01.5.0.0...	Outras Participacoes na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal		
1.7.2.8.01.5.1.0...	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal	2.234.448,48	
1.7.2.8.01.9.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.01.9.1.0...	Outras Transferencias dos Estados - Principal	895.678,22	
1.7.2.8.02.0.0.0...	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.1.0.0...	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos		
1.7.2.8.02.2.0.0...	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM		
1.7.2.8.02.3.0.0...	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo Lei n. 7.990/89, artigo 9.		
1.7.2.8.02.9.0.0...	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras		
1.7.2.8.03.0.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.0.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo		
1.7.2.8.03.1.1.0...	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	Lei 4.320/64
1.7.2.8.04.0.0.0...	Transferencias de Estados a Consorcios Publicos		
1.7.2.8.04.1.0.0...	Transferencias de Estados a Consorcios Publicos		
1.7.2.8.07.0.0.0...	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social		
1.7.2.8.07.1.0.0...	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social		
1.7.2.8.07.1.1.0...	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal		
1.7.2.8.07.1.1.0...	FUMIS		LEI 4.320/64
1.7.2.8.07.1.1.0...	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO -FNAS		
1.7.2.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		
1.7.2.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS		
1.7.2.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal		
1.7.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao		
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal		

Emissão: 24/10/2020 15:16:44

Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.7.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	343.279,95	Lei 4.320/64
1.7.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.9...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados nao relacionadas a Educacao/Saude - Principal		Lei 4.320/64
1.7.2.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias dos Estados		
1.7.2.8.99.1.1.0...	Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	135.000,00	Lei 4.320/64
1.7.3.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades		
1.7.3.0.00.1.0.0...	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades		
1.7.3.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Municipios - Especifica E/M		
1.7.3.8.01.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		
1.7.3.8.01.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		
1.7.3.8.02.0.0.0...	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos		
1.7.3.8.02.1.0.0...	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos		
1.7.3.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios dos Municipios e de Suas Entidades		
1.7.3.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenio dos Municipios para o Sistema Unico de Saude SUS		
1.7.3.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenio dos Municipios destinadas a Programas de Educacao		
1.7.3.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios dos Municipios		
1.7.3.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Municipios		
1.7.3.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias dos Municipios		
1.7.4.0.00.0.0.0...	Transferencias de Instituicoes Privadas		
1.7.4.0.00.1.0.0...	Transferencias de Instituicoes Privadas		
1.7.4.0.00.1.1.0...	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal		
1.7.4.8.00.0.0.0...	Transferencias de Instituicoes Privadas - Especifica E/M		
1.7.4.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas		
1.7.4.8.10.1.0.0...	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas		
1.7.5.0.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.0.00.1.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		
1.7.5.8.00.0.0.0...	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M		
1.7.5.8.01.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza		
1.7.5.8.01.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	3.610.000,00	Lei 4320/64
1.7.5.8.01.2.0.0...	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed		
1.7.5.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias Multigovernamentais		
1.7.5.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias Multigovernamentais		
1.7.6.0.00.0.0.0...	Transferencias do Exterior		
1.7.6.0.00.1.0.0...	Transferencias do Exterior		
1.7.6.8.00.0.0.0...	Transferencias do Exterior - Especifica E/M		
1.7.6.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios do Exterior		
1.7.6.8.10.1.0.0...	Transferencia de Convenios do Exterior		
1.7.7.0.00.0.0.0...	Transferencias de Pessoas Fisicas		
1.7.7.0.00.1.0.0...	Transferencias de Pessoas Fisicas		
1.7.7.0.00.1.1.0...	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal		
1.7.8.0.00.0.0.0...	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados		
1.7.8.0.00.1.0.0...	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados		
1.9.0.0.00.0.0.0...	Outras Receitas Correntes		
1.9.1.0.00.0.0.0...	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		
1.9.1.0.01.0.0.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica		
1.9.1.0.01.1.0.0...	Multas Previstas em Legislacao Especifica		
1.9.1.0.06.0.0.0...	Multas por Danos Ambientais		
1.9.1.0.06.1.0.0...	Multas Administrativas por Danos Ambientais		
1.9.1.0.06.2.0.0...	Multas Judiciais por Danos Ambientais		
1.9.1.0.07.0.0.0...	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		
1.9.1.0.07.1.0.0...	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		
1.9.1.0.09.0.0.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.1.0.09.1.0.0...	Multas e Juros Previstos em Contratos		
1.9.2.0.00.0.0.0...	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.0...	Indenizacoes		
1.9.2.1.01.0.0.0...	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico		
1.9.2.1.01.1.0.0...	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico		

Emissão: 24/10/2020 15:16:44

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
1.9.2.1.99.0.0.0...	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.0.0...	Outras Indenizacoes		
1.9.2.1.99.1.1.0...	Outras Indenizacoes - Principal	5.000,00	Lei 4.320/64
1.9.2.2.00.0.0.0...	Restituicoes		
1.9.2.2.01.0.0.0...	Restituicao de Convenios		
1.9.2.2.01.1.0.0...	Restituicao de Convenios - Primarias		
1.9.2.2.01.2.0.0...	Restituicao de Convenios - Financeiras		
1.9.2.2.06.0.0.0...	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores		
1.9.2.2.06.1.0.0...	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores		
1.9.2.2.99.0.0.0...	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.0.0...	Outras Restituicoes		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Outras Restituicoes - Principal		
1.9.2.2.99.1.1.0...	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Principal	25.000,00	Lei 4.320/64
1.9.2.2.99.1.2.0...	Outras Restituicoes - Multas e Juros		
1.9.2.2.99.1.3.0...	Outras Restituicoes - Divida Ativa		
1.9.2.2.99.1.4.0...	Outras Restituicoes - Divida Ativa - Multas e Juros		
1.9.9.0.00.0.0.0...	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.01.0.0.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.01.1.0.0...	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS		
1.9.9.0.03.0.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.03.1.0.0...	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores		
1.9.9.0.06.0.0.0...	Contrapartida de Subvencoes ou Subsidios		
1.9.9.0.06.1.0.0...	Contrapartida de Subvencoes ou Subsidios		
1.9.9.0.12.0.0.0...	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia		
1.9.9.0.12.1.0.0...	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa		
1.9.9.0.12.2.0.0...	Onus de Sucumbencia		
1.9.9.0.99.0.0.0...	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.1.0.0...	Outras Receitas - Primarias		
1.9.9.0.99.1.1.0...	Outras Receitas - Primarias - Principal	180.000,00	Lei 4.320/64
1.9.9.0.99.1.3.0...	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	17.500,00	
2.0.0.0.00.0.0.0...	Receitas de Capital		
2.1.0.0.00.0.0.0...	Operacoes de Credito		
2.1.1.0.00.0.0.0...	Operacoes de Credito - Mercado Interno		
2.1.1.2.00.0.0.0...	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno		
2.1.1.2.00.1.0.0...	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno		
2.1.1.8.00.0.0.0...	Operacoes de Credito - Mercado Interno - Estados/DF/Municipios		
2.1.1.8.01.0.0.0...	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios		
2.1.1.8.01.1.0.0...	Operacoes de Credito Internas para Programas de Educacao		
2.1.1.8.01.2.0.0...	Operacoes de Credito Internas para Programas de Saude		
2.1.1.8.01.3.0.0...	Operacoes de Credito Internas para Programas de Saneamento		
2.1.1.8.01.4.0.0...	Operacoes de Credito Internas para Programas de Meio Ambiente		
2.1.1.8.01.5.0.0...	Operacoes de Credito Internas para Programas de Modernizacao da Administracao Publica		
2.1.1.8.01.6.0.0...	Operacoes de Credito Internas para Refinanciamento da Divida Contratual		
2.1.1.8.01.7.0.0...	Operacoes de Credito Internas para Programas de Moradia Popular		
2.1.1.9.00.0.0.0...	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno		
2.1.1.9.00.1.0.0...	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno		
2.1.2.0.00.0.0.0...	Operacoes de Credito - Mercado Externo		
2.1.2.2.00.0.0.0...	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Externo		
2.1.2.2.00.1.0.0...	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Externo		
2.1.2.8.00.0.0.0...	Operacao de Credito Externas - Estados/DF/Municipios		
2.1.2.8.01.0.0.0...	Operacoes de Credito Externas - Estados/DF/ Municipios		
2.1.2.8.01.1.0.0...	Operacoes de Credito Externas para Programas de Educacao		
2.1.2.8.01.2.0.0...	Operacoes de Credito Externas para Programas de Saude		
2.1.2.8.01.3.0.0...	Operacoes de Credito Externas para Programas de Saneamento		
2.1.2.8.01.4.0.0...	Operacoes de Credito Externas para Programas de Meio Ambiente		
2.1.2.8.01.5.0.0...	Operacoes de Credito Externas para Programas de Modernizacao da Administracao Publica		
2.1.2.8.01.6.0.0...	Operacoes de Credito Externas para Refinanciamento da Divida Contratual		
2.1.2.9.00.0.0.0...	Outras Operacoes de Credito - Mercado Externo		
2.1.2.9.00.1.0.0...	Outras Operacoes de Credito - Mercado Externo		
2.2.0.0.00.0.0.0...	Alienacao de Bens		
2.2.1.0.00.0.0.0...	Alienacao de Bens Moveis		

Emissão: 24/10/2020 15:16:44 Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.2.1.1.00.0.0.0...	Alienacao de Titulos Mobiliarios		
2.2.1.1.00.1.0.0...	Alienacao de Titulos Mobiliarios		
2.2.1.3.00.0.0.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.0.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes		
2.2.1.3.00.1.1.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal		
2.2.1.3.00.1.1.0...	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	15.000,00	
2.2.1.8.00.0.0.0...	Alienacao de Bens Moveis Especifica para Estados, DF e Municipios		
2.2.1.8.01.0.0.0...	Alienacao de Titulos Mobiliarios		
2.2.1.8.01.1.0.0...	Alienacao de Investimentos Temporarios		
2.2.1.8.01.1.1.0...	Alienacao de Investimentos Temporarios - Principal		
2.2.1.8.01.2.0.0...	Alienacao de Investimentos Permanentes		
2.2.1.8.01.2.1.0...	Alienacao de Investimentos Permanentes - Principal		
2.2.2.0.00.0.0.0...	Alienacao de Bens Imoveis		
2.2.2.0.00.1.0.0...	Alienacao de Bens Imoveis		
2.2.2.0.00.1.1.0...	Alienacao de Bens Imoveis - Principal		
2.2.2.0.00.1.2.0...	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros		
2.2.3.0.00.0.0.0...	Alienacao de Bens Intangiveis		
2.2.3.0.00.1.0.0...	Alienacao de Bens Intangiveis		
2.3.0.0.00.0.0.0...	Amortizacao de Emprestimos		
2.3.0.0.04.0.0.0...	Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dividas de Medio e Longo Prazo		
2.3.0.0.04.1.0.0...	Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dividas de Medio e Longo Prazo		
2.3.0.0.06.0.0.0...	Amortizacao de Emprestimos Contratuais		
2.3.0.0.06.1.0.0...	Amortizacao de Emprestimos Contratuais		
2.4.0.0.00.0.0.0...	Transferencias de Capital		
2.4.1.0.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.0.00.1.0.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.0.00.1.1.0...	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal	2.000.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.0...	Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.01.0.0.0...	Transferencias da Uniao a Consorcios Publicos		
2.4.1.8.01.1.0.0...	Transferencias da Uniao a Consorcios Publicos		
2.4.1.8.03.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		
2.4.1.8.03.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		
2.4.1.8.03.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal		
2.4.1.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao		
2.4.1.8.05.1.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao		
2.4.1.8.05.1.1.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	28.311,05	
2.4.1.8.08.0.0.0...	Transferencias Advindas de Emendas Palamentares Individuais		
2.4.1.8.08.1.0.0...	Transferencias Advindas de Emendas Palamentares Individuais		
2.4.1.8.10.0.0.0...	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades		
2.4.1.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS		
2.4.1.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	16.000,00	Lei 4.320/64
2.4.1.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao		
2.4.1.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal	50.000,00	Lei 4.320/64
2.4.1.8.10.5.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico		
2.4.1.8.10.5.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	20.000,00	Lei 4.320/64
2.4.1.8.10.6.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente		
2.4.1.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.1.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	20.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao		
2.4.1.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	500.000,00	Lei 4.320/64
2.4.1.8.12.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		Lei 4320/64
2.4.1.8.12.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		Lei 4320/64
2.4.1.8.12.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	319.428,00	Lei 4320/64
2.4.1.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias da Uniao		
2.4.1.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias da Uniao - Principal	5.843,25	
2.4.2.0.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.0.00.1.0.0...	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.00.0.0.0...	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		
2.4.2.8.01.0.0.0...	Transferencias dos Estados e Distrito Federal a Consorcios Publicos		
2.4.2.8.01.1.0.0...	Transferencias dos Estados e Distrito Federal a Consorcios Publicos		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES - CONSOLIDADO

Exercício de 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

Código	Fonte da Receita	Valor	Legislações
2.4.2.8.03.0.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		
2.4.2.8.03.1.0.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS		
2.4.2.8.03.1.1.0...	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal	5.843,25	
2.4.2.8.05.0.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao		
2.4.2.8.05.1.0.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao		
2.4.2.8.05.1.1.0...	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	5.843,25	
2.4.2.8.10.0.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		
2.4.2.8.10.1.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS		
2.4.2.8.10.1.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	5.000,00	Lei 4.320/64
2.4.2.8.10.2.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao		
2.4.2.8.10.2.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal	5.000,00	Lei 4.320/64
2.4.2.8.10.5.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico		
2.4.2.8.10.5.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	5.000,00	
2.4.2.8.10.6.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		
2.4.2.8.10.7.0.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		
2.4.2.8.10.7.1.0...	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	5.000,00	
2.4.2.8.10.9.0.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados		
2.4.2.8.10.9.1.0...	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	100.000,00	lei 4.320/64
2.4.2.8.99.0.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
2.4.2.8.99.1.0.0...	Outras Transferencias dos Estados		
2.4.2.8.99.1.1.0...	Outras Transferencias dos Estados - Principal	500.000,00	
01.1.1.1.8.01.1.1....	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO-RENUNCIA		
01.1.1.1.8.02.3.1....	OUTRA DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA		
01.1.1.2.1.01.1.1....	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		
01.1.1.2.2.01.1.1....	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS		
04.1.7.1.8.01.2.1....	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB / FUNDEB	-1.570.800,00	Lei 4.320/64
04.1.7.1.8.01.5.1....	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-244.860,00	Lei 4.320/64
04.1.7.1.8.06.1.1....	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB / FUNDEB - ICMS DESONERAC	-7.011,90	Lei 4.320/64
04.1.7.2.8.01.1.1....	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.690.500,00	Lei 4.320/64
04.1.7.2.8.01.2.1....	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-30.000,00	Lei 4.320/64
04.1.7.2.8.01.3.1....	DEDUCOES RECEITA IPI / FUNDEB	-1.168,65	Lei 4.320/64
09.1.9.9.0.99.1.3....	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENUNCIA		
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS		
	Total Geral		**36.147.023,31**

VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA
Contadora

Emissão: 24/10/2020 15:16:44

Página 9
Homologado

LOA-2021 QUADRO DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU **QUADRO**
DAS DOTACOES POR ORGAO DO GOVERNO E DA ADMINISTRACAO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

R$ 1,00

CÓDIGO LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU			
01001	SECRETARIA MUNICIPAL DA CAMARA	1.508.000,00	113.000,00	1.621.000,00
01002	EXTENSAO CAMARA MUN DO DIST. SANTO A. DO FONTOURA	48.500,00	1.000,00	49.500,00
02	GABINE DO PREFEITO			
02001	GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES	1.012.084,08	20.500,00	1.032.584,08
02002	Sub-Prefeitura Distrito Santo Antonio do Fontoura	52.100,00		52.100,00
02003	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	247.500,00	5.000,00	252.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
03001	GABINETE DO SECRETARIO	1.493.004,20	110.000,00	1.603.004,20
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
04001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.880.128,25	1.280.947,54	6.161.075,79
04002	FUNDEB	3.610.000,00		3.610.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	8.197.630,97	563.888,57	8.761.519,54
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS			
06001	SETOR DE OBRAS VIACAO E TRANSPORTES	2.581.132,97	944.112,83	3.525.245,80
06002	SETOR DE SERVICOS URBANOS	1.102.972,06	1.230.812,32	2.333.784,38
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
07001	SETOR DE AGRICULTURA/AMBIENTE	598.316,40	765.332,32	1.363.648,72
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL			
08001	GABINETE DO SECRETARIO	259.000,00	9.000,00	268.000,00
08002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.035.291,45	420.400,00	2.455.691,45
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
09001	GABINETE DO SECRETARIO	1.215.982,00	156.536,58	1.372.518,58
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS			
10001	GABINETE DO SECRETARIO	236.000,00	58.999,98	294.999,98
11	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU			
11001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU	331.160,00		331.160,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
13001	GABINETE DO SECRETARIO ESPORTE E CULTURA	648.000,00	229.890,79	877.890,79
	TOTAL	30.056.802,38	5.909.420,93	35.966.223,31
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		180.800,00
		RESERVA DO RPPS		
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
		TOTAL GERAL		36.147.023,31

VANDERLEY SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marlene Gomes da Silva
Contadora CRC GO 019504/O-9

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

LOA - 2021 SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA
POR FUNÇÕES DE GOVERNO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		32.540.754,51	LEGISLATIVA		1.670.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	2.757.404,35		ADMINISTRAçãO		3.821.631,26
DEDUÇÕES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBU			SEGURANCA PUBLICA		10.075,60
CONTRIBUICOES	142.000,00		ASSISTêNCIA SOCIAL		2.723.691,45
RECEITA PATRIMONIAL	432.539,63		SAúDE		9.092.679,54
RECEITA DE SERVICOS	77.500,00		TRABALHO		311.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.448.151,08		EDUCAçãO		9.771.075,79
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-3.544.340,55		CULTURA		527.462,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227.500,00		DIREITOS DA CIDADANIA		294.999,98
DEMAIS RECEITAS CORRENTES			URBANISMO		1.741.051,94
RECEITAS DE CAPITAL		3.606.268,80	HABITAçãO		100,00
ALIENACAO DE BENS	15.000,00		SANEAMENTO		452.632,44
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.591.268,80		AGRICULTURA		1.363.648,72
			ENERGIA		140.000,00
			TRANSPORTE		3.525.245,80
			DESPORTO E LAZER		350.428,23
			ENCARGOS ESPECIAIS		170.000,00
			RESERVA DE CONTINGêNCIA		180.800,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
	TOTAL:	36.147.023,31		TOTAL:	36.147.023,31

VANDERLEY SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marlene Gomes da Silva
Contadora CRC GO 019504/O-9

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ANEXO 09 - LOA -2021

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU	1.670.500,00						
02 - GABINE DO PREFEITO				1.337.184,08			
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				1.592.928,60		10.075,60	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				891.518,58			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS							
11 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E							
TOTAL:	1.670.500,00			3.821.631,26		10.075,60	

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							
02 - GABINE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E					9.771.075,79		
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			8.761.519,54				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E							
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	2.723.691,45						
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				311.000,00			
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS							294.999,98
11 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			331.160,00				
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E						527.462,56	
TOTAL:	2.723.691,45		9.092.679,54	311.000,00	9.771.075,79	527.462,56	294.999,98

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							
02 - GABINE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.741.051,94	100,00	452.632,44				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						1.363.648,72	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS							
11 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E							
TOTAL:	1.741.051,94	100,00	452.632,44			1.363.648,72	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							
02 - GABINE DO PREFEITO							
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E				140.000,00	3.525.245,80		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS							170.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS							
11 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE							
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E						350.428,23	
TOTAL:				140.000,00	3.525.245,80	350.428,23	170.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VIII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃOS	FUNCÕES						
	RESERVAS						TOTAL
01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU							1.670.500,00
02 - GABINE DO PREFEITO							1.337.184,08
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							1.603.004,20
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E							9.771.075,79
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							8.761.519,54
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E							5.859.030,18
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							1.363.648,72
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							2.723.691,45
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	180.800,00						1.553.318,58
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS							294.999,98
11 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE							331.160,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E							877.890,79
TOTAL:	180.800,00						36.147.023,31
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
					TOTAL GERAL:		36.147.023,31

VANDERLEY SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marlene Gomes da Silva
Contadora CRC GO 019504/O-9

Agili Softwares para Area Publica

Página: 5

ANEXO 02 DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - LOA-2021

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.556.500,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		974.250,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	810.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	163.250,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		582.250,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	60.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	77.250,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	42.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	94.000,00		
3.3.90.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	68.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	234.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			114.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		114.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	78.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00		
			TOTAL:	1.670.500,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 02 - GABINE DO PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.311.684,08
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		870.100,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	723.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	141.800,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	100,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.100,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		441.584,08	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	63.500,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	72.396,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.100,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	243.600,00		
3.3.90.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	10.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	5.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	100,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	11.888,08		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.500,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		25.500,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00		
4.4.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	8.500,00		
			TOTAL:	1.337.184,08

Agili Softwares para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.493.004,20
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		835.820,51	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	137.600,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	100,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.020,51		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	100,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		657.183,69	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	21.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	84.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.350,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.510,00		
3.3.90.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	62.400,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	158.423,69		
3.3.90.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	215.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	100,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		110.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	28.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	2.000,00		
			TOTAL:	1.603.004,20

Agili Softwares para Area Publica

Página: 3

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.490.128,25
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.601.758,20	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	55.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.615.158,20		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	925.500,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	100,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.888.370,05	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	29.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.304.010,83		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	9.226,89		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	154.721,61		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.283.560,72		
3.3.90.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	95.950,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	100,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.280.947,54
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.280.947,54	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.116.594,88		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	164.352,66		
			TOTAL:	9.771.075,79

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.197.630,97
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.358.594,06	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	670.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.974.114,06		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	709.480,00		
3.1.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.839.036,91	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	205.768,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.273.525,61		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	8.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	169.944,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.041.635,30		
3.3.90.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	48.000,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	36.000,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	37.964,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	18.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			563.888,57
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		563.888,57	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	63.887,68		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,89		
			TOTAL:	8.761.519,54

Agili Softwares para Area Publica

Página: 5

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.684.105,03
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		896.516,17	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	10.500,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	738.416,17		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	147.600,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.787.588,86	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO DO CONSORCIO PUBLICO	42.000,00		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	23.900,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1.142.403,90		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	2.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	158.204,50		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.389.980,46		
3.3.90.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	10.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	8.400,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	10.500,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.174.925,15
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.174.925,15	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.275.062,32		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	899.862,83		
			TOTAL:	5.859.030,18

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			598.316,40
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		318.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	265.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	53.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		280.316,40	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	12.400,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	55.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	416,40		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	195.500,00		
3.3.90.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	2.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			765.332,32
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		765.332,32	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	6.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	759.332,32		
			TOTAL:	1.363.648,72

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.294.291,45
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.074.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	875.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	179.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.220.291,45	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	84.600,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	457.903,45		
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	27.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	24.200,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	184.300,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	368.388,00		
3.3.90.40.00.00.00	Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicacao	23.900,00		
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	40.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			429.400,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		429.400,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	350.000,00		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	79.400,00		
			TOTAL:	2.723.691,45

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.215.982,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		485.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	390.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	92.000,00		
3.1.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		40.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.2.90.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	40.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		690.982,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.800,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	65.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	121.182,00		
3.3.90.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	145.000,00		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	319.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	1.000,00		
3.3.90.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	6.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			156.536,58
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		26.536,58	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.536,58		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		130.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	130.000,00		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			180.800,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		180.800,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingencia	180.800,00		
			TOTAL:	1.553.318,58

Agili Softwares para Area Publica

Página: 9

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			236.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		95.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	15.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		141.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	11.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	66.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			58.999,98
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		58.999,98	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	40.925,10		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.074,88		
			TOTAL:	294.999,98

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

ÓRGÃO: 11 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			331.160,00
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		331.160,00	
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS			
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO DO CONSORCIO PUBLICO	331.160,00		
			TOTAL:	331.160,00

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo III à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			648.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		227.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.000,00		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	37.000,00		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		421.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
3.3.90.14.00.00.00	Diarias - Civil	8.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	114.000,00		
3.3.90.31.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	30.000,00		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	168.000,00		
3.3.90.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	50.000,00		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			229.890,79
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		229.890,79	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas			
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	176.428,23		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	53.462,56		
			TOTAL:	877.890,79
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		TOTAL GERAL:		36.147.023,31

VANDERLEY SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marlene Gomes da Silva
Contadora CRC GO 019504/O-9

Agili Softwares para Area Publica

Página: 12

ANEXO 08 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - LOA - 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa			
01031	Ação Legislativa			
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.667.500,00		1.667.500,00
01	Legislativa			
01131	Comunicação Social			
011310001	PROCESSO LEGISLATIVO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	3.000,00		3.000,00
04	Administração			
04122	Administração Geral			
041220003	ADMINISTRACAO GERAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	2.605.012,68		
Fonte: 0.1.92.000000	Alienação de Bens		15.000,00	2.620.012,68
04	Administração			
04122	Administração Geral			
041220104	ATIVIDADE A CARGO DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	252.500,00		252.500,00
04	Administração			
04123	Administração Financeira			
041230006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	891.518,58		891.518,58
04	Administração			
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL			
041270003	ADMINISTRACAO GERAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.500,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		7.000,00	8.500,00
04	Administração			
04131	Comunicação Social			
041310003	ADMINISTRACAO GERAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	49.100,00		

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
				49.100,00
06	SEGURANCA PUBLICA			
06181	POLICIAMENTO			
061811000	SEGURANCA PUBLICA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.075,60		10.075,60
08	Assistência Social			
08241	Assistência ao Idoso			
082410092	ASSISSTENCIA AO IDOSO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.800,00		
Fonte: 0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		34.200,00	40.000,00
08	Assistência Social			
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
082431002	APOIO ACRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	268.000,00		268.000,00
08	Assistência Social			
08244	Assistência Comunitária			
082440090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.588.278,70		
Fonte: 0.1.21.000000	Transferências de Convênios - Assistência Social		319.428,00	
Fonte: 0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		457.984,75	2.365.691,45
08	Assistência Social			
08244	Assistência Comunitária			
082441004	COVID-19			
Fonte: 0.1.29.074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		50.000,00	50.000,00
10	Saúde			
10301	Atenção Básica			
103010010	GESTAO DO SUS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	14.146,00		
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		11.697,00	25.843,00
10	Saúde			
10301	Atenção Básica			
103010079	ATENCAO BASICA			

Agili Softwares para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.485.757,31		
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.835.479,21	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		177.443,25	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		1.327.530,85	
				5.826.210,62
10	Saúde			
10301 103010105	Atenção Básica INVESTIMENTOS EM SAUDE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	194.095,78		
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		19.120,00	
Fonte: 0.1.23.000000	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde		21.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		114.854,53	
Fonte: 0.1.47.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		61.880,00	
				410.950,31
10	Saúde			
10302 103020002	Assistência Hospitalar e Ambulatorial ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	740.071,00		
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		636.957,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		71.160,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		591.739,61	
				2.039.927,61
10	Saúde			
10302 103021004	Assistência Hospitalar e Ambulatorial COVID-19			
Fonte: 0.1.46.073000	Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares de bancada-		20.000,00	
Fonte: 0.1.46.074000	Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		30.000,00	
				50.000,00
10	Saúde			
10303 103030009	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO ASSITENCIA FARMACEUTICA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	30.000,00		
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		70.000,00	
				150.000,00
10	Saúde			
10304 103040004	Vigilância Sanitária VIGILANCIA EM SAUDE			

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	4.000,00		
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000,00	
Fonte: 0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		7.240,00	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		17.000,00	
				34.240,00
10	Saúde			
10305 103050004	Vigilância Epidemiológica VIGILANCIA EM SAUDE			
Fonte: 0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		152.074,41	
Fonte: 0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		403.433,59	
				555.508,00
11	Trabalho			
11331 113310007	Proteção e Benefícios ao Trabalhador FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	311.000,00		
				311.000,00
12	Educação			
12306 123060036	Alimentação e Nutrição MERENDA ESCOLAR			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	188.833,53		
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		111.166,47	
				300.000,00
12	Educação			
12361 123610035	Ensino Fundamental TRANSPORTE ESCOLAR			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	195.634,66		
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		20.000,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação		964.695,52	
				1.180.330,18
12	Educação			
12361 123610040	Ensino Fundamental EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	1.057.430,08		
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.112.690,95	
Fonte: 0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -		318.104,58	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação		18.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.1.30.061000	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, 8 do art. 37 Dec. n. 1261/2000		135.000,00	3.641.225,61
12	Educação			
12361	Ensino Fundamental			
123610043	EDUCACAO BASICA PUBLICA			
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		2.391.208,53	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		70.756,39	2.461.964,92
12	Educação			
12365	Educação Infantil			
123650039	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	167.700,00		
Fonte: 0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		196.300,00	
Fonte: 0.1.22.000000	Transferências de Convênios - Educação		675.520,00	1.039.520,00
12	Educação			
12365	Educação Infantil			
123650043	EDUCACAO BASICA PUBLICA			
Fonte: 0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%		1.068.449,67	
Fonte: 0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB 40%		79.585,41	1.148.035,08
13	Cultura			
13392	Difusão Cultural			
133920046	DIFUSAO CULTURAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	317.000,00		317.000,00
13	Cultura			
13392	Difusão Cultural			
133920048	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	210.462,56		210.462,56
14	Direitos da Cidadania			
14423	Assistência aos Povos Indígenas			
144231003	NACAO INDIGENA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	294.999,98		294.999,98

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
15	Urbanismo			
15451	Infra-Estrutura Urbana			
154510060	URBANISMO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	450.037,44		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		450.000,00	
Fonte: 0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		234.000,00	
				1.134.037,44
15	Urbanismo			
15452	Serviços Urbanos			
154520060	URBANISMO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	607.014,50		
				607.014,50
16	Habitação			
16482	Habitação Urbana			
164820059	HABITAÇÃO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		90,00	
				100,00
17	Saneamento			
17512	Saneamento Básico Urbano			
175120080	SANEAMENTO BASICO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	412.542,44		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		40.090,00	
				452.632,44
20	Agricultura			
20601	Promoção da Produção Vegetal			
206010015	APOIO A PRODUCAO VEGETAL			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	21.500,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		4.000,00	
				25.500,00
20	Agricultura			
20605	Abastecimento			
206050016	ABASTECIMENTO			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	607.248,72		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		730.900,00	
				1.338.148,72

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
25	Energia			
25752	Energia Elétrica			
257520058	ENERGIA ELETRICA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	10.000,00		
Fonte: 0.1.17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		130.000,00	
				140.000,00
26	Transporte			
26782	Transporte Rodoviário			
267820101	TRANSPORTE RODOVIARIOS			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	975.047,32		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		549.750,00	
Fonte: 0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		2.000.448,48	
				3.525.245,80
27	Desporto e Lazer			
27812	Desporto Comunitário			
278120044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	328.000,00		
Fonte: 0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência		22.428,23	
				350.428,23
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA			
288411001	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	170.000,00		
				170.000,00
99	Reserva de Contingência			
99999	Reserva de Contingência			
999990999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
Fonte: 0.1.00.000000	Recursos Ordinários	180.800,00		
				180.800,00
	TOTAL:	16.315.616,88	19.831.406,43	36.147.023,31
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			36.147.023,31

Adendo VII á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985

VANDERLEY SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marlene Gomes da Silva
Contadora CRC GO 019504/O-9

Agili Softwares para Area Publica

Página: 7

ANEXO 06 - LAO-2021

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	162.500,00	1.508.000,00	0,00	1.670.500,00
01031	Ação Legislativa	162.500,00	1.505.000,00	0,00	1.667.500,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	162.500,00	1.505.000,00	0,00	1.667.500,00
0103100011001	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
0103100011002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MOVEIS E UTE	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0103100011003	AQUISICAO DE UM VEICULO	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
0103100012001	MANUTENCAO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
0103100012112	MANUT. E ENC. COM A EXTENSAO DA CAMARA MUNICIPAL	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
01131	Comunicação Social	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
011310001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0113100012002	DESPESAS COM PUBLICIDADES	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	TOTAL	**162.500,00**	**1.508.000,00**	**0,00**	**1.670.500,00**

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 — Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 02 - GABINE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	72.600,00	1.264.584,08	0,00	1.337.184,08
04122	Administração Geral	64.100,00	1.215.484,08	0,00	1.279.584,08
041220003	ADMINISTRACAO GERAL	64.100,00	962.984,08	0,00	1.027.084,08
0412200031004	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS, MAQUINAS E U	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
0412200032003	MANUTENCAO DAS DESPESAS DO GABINETE	0,00	962.984,08	0,00	962.984,08
0412200032066	Manutencao da Sub Prefeitura Distri. Santo Antonio	52.100,00	0,00	0,00	52.100,00
041220104	ATIVIDADE A CARGO DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	252.500,00	0,00	252.500,00
0412201042071	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO	0,00	252.500,00	0,00	252.500,00
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
041270003	ADMINISTRACAO GERAL	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
0412700031064	REGULARIZACAO DA ZONA URBANA DO MUNICIPIO	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
04131	Comunicação Social	0,00	49.100,00	0,00	49.100,00
041310003	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	49.100,00	0,00	49.100,00
0413100032002	DESPESAS COM PUBLICIDADES	0,00	49.100,00	0,00	49.100,00
	TOTAL	**72.600,00**	**1.264.584,08**	**0,00**	**1.337.184,08**

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	120.000,00	1.472.928,60	0,00	1.592.928,60
04122	Administração Geral	120.000,00	1.472.928,60	0,00	1.592.928,60
041220003	ADMINISTRACAO GERAL	120.000,00	1.472.928,60	0,00	1.592.928,60
0412200031006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS MOVEIS E UTENSI	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
0412200031008	AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0412200031009	CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
0412200031058	REALIZACAO DE CONCURSOS PUBLICOS E TESTE SELETIVOS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
0412200032005	MANUTENCAO COM AS DESPESAS DA SEC. ADMINISTRACAO	0,00	1.452.466,04	0,00	1.452.466,04
0412200032150	IV-EMENDA V. CORACINA JESUS CARVALHO SPANHOLI II	0,00	20.462,56	0,00	20.462,56
06	SEGURANCA PUBLICA	0,00	10.075,60	0,00	10.075,60
06181	POLICIAMENTO	0,00	10.075,60	0,00	10.075,60
061811000	SEGURANCA PUBLICA	0,00	10.075,60	0,00	10.075,60
0618110002076	PARCERIA COM A POLICIA MILITAR E CIVIL	0,00	10.075,60	0,00	10.075,60
	TOTAL	**120.000,00**	**1.483.004,20**	**0,00**	**1.603.004,20**

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	Educação	1.197.520,00	8.573.555,79	0,00	9.771.075,79
12306	Alimentação e Nutrição	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
123060036	MERENDA ESCOLAR	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
1230600362009	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEF	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1230600362011	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO P/ CRECHE -PNAEC	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12361	Ensino Fundamental	350.000,00	6.933.520,71	0,00	7.283.520,71
123610035	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	1.180.330,18	0,00	1.180.330,18
1236100352013	PROG. NACIONAL DE APOIO TRANSP. ESCOLAR - PNAT	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
1236100352014	MANUT COM CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	0,00	1.135.330,18	0,00	1.135.330,18
123610040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00	3.291.225,61	0,00	3.641.225,61
1236100401011	CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1236100401013	AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	289.074,88	0,00	0,00	289.074,88
1236100401014	AQUISICAO DE VEICULO PARA A SEC. EDUCACAO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1236100401601	IX-EMENDA VEREADOR WEDERSILVA C.DE MORAES SILVA I	10.925,12	0,00	0,00	10.925,12
1236100402007	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.688.883,49	0,00	2.688.883,49
1236100402008	MANUTENCAO COM PROGRAMA EDUCACIONAIS	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
1236100402012	SALARIO EDUCACAO	0,00	243.707,12	0,00	243.707,12
1236100402116	ENCARGOS E MANUTENCAO ACOES DE COMBATE A COVID 19	0,00	321.635,00	0,00	321.635,00
123610043	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	2.461.964,92	0,00	2.461.964,92
1236100432018	MANUTENCAO DO FUNDEB 40% - ENS, FUNDAMENTAL	0,00	70.756,39	0,00	70.756,39
1236100432019	MANUTENCAO DO FUNDEB 60 % - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.391.208,53	0,00	2.391.208,53
12365	Educação Infantil	847.520,00	1.340.035,08	0,00	2.187.555,08
123650039	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	847.520,00	192.000,00	0,00	1.039.520,00
1236500391016	AQUIS. EQUIP., MOVEIS E UTENS. PARA ENS. 0 A 6 ANO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1236500391018	CONSTRUCAO DE SALAS PARA EDUCACAO PRE-ESCOLAR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1236500391082	CONSTRUCAO DE ESCOLA INFANTIL	667.520,00	0,00	0,00	667.520,00
1236500392015	MANUT. EN ENCARGOS COM ENSINO PRE-ESCOLAR	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
123650043	EDUCACAO BASICA PUBLICA	0,00	1.148.035,08	0,00	1.148.035,08
1236500432045	MANUTENCAO COM FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	0,00	1.068.449,67	0,00	1.068.449,67
1236500432046	MANUTENCAO C/ FUNDEB 40% - ENSINO FINFANTIL	0,00	79.585,41	0,00	79.585,41
	TOTAL	**1.197.520,00**	**8.573.555,79**	**0,00**	**9.771.075,79**

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 — Página 4
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	Saúde	1.012.425,36	7.749.094,18	0,00	8.761.519,54
10301	Atenção Básica	390.487,75	5.872.516,18	0,00	6.263.003,93
103010010	GESTAO DO SUS	0,00	25.843,00	0,00	25.843,00
1030100102065	MANUTENCAO EM ENCARGOS COM A GESTAO DO SUS	0,00	25.843,00	0,00	25.843,00
103010079	ATENCAO BASICA	0,00	5.826.210,62	0,00	5.826.210,62
1030100792022	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SEC. SAUDE	0,00	2.347.401,00	0,00	2.347.401,00
1030100792026	MANUT. DAS DESPESAS COM ATENCAO BASICA - PSF	0,00	2.536.068,06	0,00	2.536.068,06
1030100792028	MANUTENCAO DO PROGRAMA PASCAR	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
1030100792029	MANUTENCAO COM PROGRAMA HIGIENE BUCAL	0,00	139.779,00	0,00	139.779,00
1030100792074	Manutencao das Despesas do PACS	0,00	745.500,00	0,00	745.500,00
1030100792152	VI- EMENDA VEREADOR GERVASIO DOS SANTOS OLIVEIRA I	0,00	20.462,56	0,00	20.462,56
1030100792153	IX-EMENDA VEREADOR WEDERSILVA C.DE MORAES SILVA II	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
103010105	INVESTIMENTOS EM SAUDE	390.487,75	20.462,56	0,00	410.950,31
1030101051029	CONSTRUCAO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1030101051030	AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE SAUDE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1030101051032	AQUIS. EQUIP. MOV. UTENS. P/SEC. SAUDE	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1030101051571	Estruturacao da Atencao a Saude Bucal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030101051572	Estruturacao da Rede Servicos Atencao Basica Saude	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030101051576	II-EMENDA VEREADOR CICERO ROMAO LIMA I	40.925,12	0,00	0,00	40.925,12
1030101051577	II-EMENDA VEREADOR CORACINA J C.SPANHOLI I	20.462,56	0,00	0,00	20.462,56
1030101051593	I-EMENDA VEREADOR PEDRO DA SILVA SANTOS	40.925,12	0,00	0,00	40.925,12
1030101051597	V-EMENDA VEREADOR JULIMAR LUZ AMORIM I	20.462,56	0,00	0,00	20.462,56
1030101051600	VIII-EMENDA VEREADOR HELIO JUNIOR DUARTE DIAS I	40.925,12	0,00	0,00	40.925,12
1030101052073	Prog de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ	124.287,27	0,00	0,00	124.287,27
1030101052139	IV-EMENDA VEREADOR EDIMAR SILVERIO DA SILVA II	0,00	20.462,56	0,00	20.462,56
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.937,61	1.136.830,00	0,00	1.758.767,61
103020002	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	621.937,61	1.086.830,00	0,00	1.708.767,61
1030200021033	AQUISICAO DE AMBULANCIA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1030200022064	AQUSICAO DE HORAS DE VOO EMERGENCIAIS	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
1030200022068	MANUTENCAO DE CASA DE APOIO A POPULACAO	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
1030200022069	MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	896.830,00	0,00	896.830,00
1030200022080	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO	112.964,00	0,00	0,00	112.964,00
1030200022087	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	408.973,61	0,00	0,00	408.973,61
103021004	COVID-19	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1030210042116	ENCARGOS E MANUTENCAO ACOES DE COMBATE A COVID 19	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 — Página 5
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
103030009	ASSITENCIA FARMACEUTICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1030300092027	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
10304	Vigilância Sanitária	0,00	34.240,00	0,00	34.240,00
103040004	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	34.240,00	0,00	34.240,00
1030400042031	MANUTENCAO	0,00	34.240,00	0,00	34.240,00
10305	Vigilância Epidemiológica	0,00	555.508,00	0,00	555.508,00
103050004	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	555.508,00	0,00	555.508,00
1030500042030	MANUTENCAO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	555.508,00	0,00	555.508,00
	TOTAL	**1.012.425,36**	**7.749.094,18**	**0,00**	**8.761.519,54**

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 — Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	Urbanismo	1.113.574,88	627.477,06	0,00	1.741.051,94
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.113.574,88	20.462,56	0,00	1.134.037,44
154510060	URBANISMO	1.113.574,88	20.462,56	0,00	1.134.037,44
1545100601046	PAVIMENTACAO, CALCAMENTO, MEIOS FIOS E SARGETAS	534.000,00	0,00	0,00	534.000,00
1545100601047	CONSTRUCAO DE PRACAS E JARDINS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1545100601070	REFORMA/CONSTRUÇÃO MURO CEMITERIO MUNICIPAL	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1545100601094	PAVIMENTACAO ASFALTICA TRAVESSIA URBANA CON72.2019	559.074,88	0,00	0,00	559.074,88
1545100602140	V-EMENDA VEREADOR JULIMAR LUZ AMORIM I	0,00	20.462,56	0,00	20.462,56
15452	Serviços Urbanos	0,00	607.014,50	0,00	607.014,50
154520060	URBANISMO	0,00	607.014,50	0,00	607.014,50
1545200602033	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SETOR DE SER.URBANOS	0,00	607.014,50	0,00	607.014,50
16	Habitação	100,00	0,00	0,00	100,00
16482	Habitação Urbana	100,00	0,00	0,00	100,00
164820059	HABITAÇÃO	100,00	0,00	0,00	100,00
1648200591045	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	100,00	0,00	0,00	100,00
17	Saneamento	64.637,44	387.995,00	0,00	452.632,44
17512	Saneamento Básico Urbano	64.637,44	387.995,00	0,00	452.632,44
175120080	SANEAMENTO BASICO	64.637,44	387.995,00	0,00	452.632,44
1751200801037	CONSTRUCAO, AMPLIACAO DE REDE DE SANEAMENTO	44.074,88	0,00	0,00	44.074,88
1751200801038	CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	100,00	0,00	0,00	100,00
1751200801578	IV-EMENDA VEREADOR EDIMAR SILVERIO DA SILVA I	20.462,56	0,00	0,00	20.462,56
1751200802023	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SETOR SANEAMENTO	0,00	387.995,00	0,00	387.995,00
25	Energia	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
25752	Energia Elétrica	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
257520058	ENERGIA ELETRICA	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2575200581044	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE REDE ILUMINACAO PUBLICA	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
26	Transporte	2.551.248,48	973.997,32	0,00	3.525.245,80
26782	Transporte Rodoviário	2.551.248,48	973.997,32	0,00	3.525.245,80
267820101	TRANSPORTE RODOVIARIOS	2.551.248,48	973.997,32	0,00	3.525.245,80
2678201011039	ABERT. E MANUT. D ESTRADAS VICINAIS E CONSERV. ROD	2.000.448,48	0,00	0,00	2.000.448,48
2678201011043	CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
2678201011591	AQUISICAO PA-CARREGADEIRA CONV.27553/2018	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2678201011592	AQUISICAO RETROESCAVADEIRA	263.300,00	0,00	0,00	263.300,00
2678201012032	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE OBRAS VIACAO E	0,00	931.997,32	0,00	931.997,32
2678201012072		0,00	42.000,00	0,00	42.000,00

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 Página 7
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

TOTAL	**3.869.560,80**	**1.989.469,38**	**0,00**	**5.859.030,18**

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
20	Agricultura	741.233,66	622.415,06	0,00	1.363.648,72
20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00
206010015	APOIO A PRODUCAO VEGETAL	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00
2060100152034	IMPLANTACAO DE VIVEIROS PARA MUDAS E SEMENTES	0,00	25.500,00	0,00	25.500,00
20605	Abastecimento	741.233,66	596.915,06	0,00	1.338.148,72
206050016	ABASTECIMENTO	741.233,66	596.915,06	0,00	1.338.148,72
2060500161049	CONSTRUCAO DE MATADOURO MUNICIPAL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2060500161050	AQUIS. EQUIP.MAT. PERM. MAQUINAS AGROPECUARIAS	10.233,66	0,00	0,00	10.233,66
2060500161589	AQUISICAO CAMINHAO PIPA CONV.873473/2018	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2060500161590	AQUISICAO ESCAVADEIRA HIDRAULICA CONV.901400/2020	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2060500162035	MANUTENCAO COM AS DESP. DA SEC. AGRICULTURA	0,00	596.915,06	0,00	596.915,06
	TOTAL	**741.233,66**	**622.415,06**	**0,00**	**1.363.648,72**

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 — Página 9
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	Assistência Social	524.000,00	2.199.691,45	0,00	2.723.691,45
08241	Assistência ao Idoso	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
082410092	ASSISSTENCIA AO IDOSO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0824100922039	MANUT. ENC. COM O PROG. IGDSUAS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
082431002	APOIO ACRIANCA E AO ADOLESCENTE	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
0824310022062	MANUTENCAO E ENC COM O CONSELHO TUTELAR	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
08244	Assistência Comunitária	524.000,00	1.891.691,45	0,00	2.415.691,45
082440090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	524.000,00	1.841.691,45	0,00	2.365.691,45
0824400901095	CONSTRUCAO CENTRO CONVIVENCIA SICONV 40372/2018.	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
0824400902036	MANUTENCAO COM AS DESP. DA SEC. PROMOCAO SOCIAL	0,00	1.393.691,45	0,00	1.393.691,45
0824400902040	SERVICOS DE CONVIVENCIA FORTALECIMENTO DE VINCULOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0824400902055	MANUTENCAO E DESENVOLVIMETO DO PAIF	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
0824400902056	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO FUPIS	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
0824400902057	MANUTENCAO E DES DO IGD - BOLSA FAMILIA	0,00	84.000,00	0,00	84.000,00
0824400902060	DISTRIBUICAO DEBENEF EVENTUAIS A	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
0824400902063	MANUT E ENC COM O CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
0824400902070	ATIV. A CARGO PROGRAMAS SOCIAIS COFINANCIAMENTO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
082441004	COVID-19	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0824410042117	ENCARGOS E MANUTENCAO COMBATE A COVID 19 - ASS.	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	TOTAL	**524.000,00**	**2.199.691,45**	**0,00**	**2.723.691,45**

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 — Página 10
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	Administração	26.536,58	864.982,00	0,00	891.518,58
04123	Administração Financeira	26.536,58	864.982,00	0,00	891.518,58
041230006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	26.536,58	864.982,00	0,00	891.518,58
0412300061053	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.536,58	0,00	0,00	26.536,58
0412300062042	MANUTENCAO COM AS DESPESAS DA SEC. DE FINANCAS	0,00	864.982,00	0,00	864.982,00
11	Trabalho	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
113310007	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
1133100072051	CONTRIBUICAO AO PASEP	311.000,00	0,00	0,00	311.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
288411001	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
2884110012075	MNUTEN E ENCARGOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	180.800,00	0,00	180.800,00
99999	Reserva de Contingência	0,00	180.800,00	0,00	180.800,00
999990999	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	180.800,00	0,00	180.800,00
9999909992044	RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	180.800,00	0,00	180.800,00
	TOTAL	**337.536,58**	**1.215.782,00**	**0,00**	**1.553.318,58**

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 — Página 11
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	58.999,98	236.000,00	0,00	294.999,98
14423	Assistência aos Povos Indígenas	58.999,98	236.000,00	0,00	294.999,98
144231003	NACAO INDIGENA	58.999,98	236.000,00	0,00	294.999,98
1442310031056	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.074,88	0,00	0,00	18.074,88
1442310031580	VII-EMENDA VEREADOR JOSE MARCOS MARTINS I	40.925,10	0,00	0,00	40.925,10
1442310032048	MANUT. COM AS DESPESAS DA SEC. ASSUNTOS INDIGENAS	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
	TOTAL	**58.999,98**	**236.000,00**	**0,00**	**294.999,98**

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 Página 12
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 R$ 1,00

Órgão: 11 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ARAGUAIA E XINGU

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	Saúde	0,00	331.160,00	0,00	331.160,00
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	331.160,00	0,00	331.160,00
103020002	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	331.160,00	0,00	331.160,00
1030200022072	RATEIO PELA PARTICIPACAO DO CONSORCIO PUBLICO	0,00	331.160,00	0,00	331.160,00
	TOTAL	**0,00**	**331.160,00**	**0,00**	**331.160,00**

Emissão: 22/12/2020 15:36:46 Página 13
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
ANEXO 6 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO
DESPESAS POR ÓRGÃO - CONSOLIDADO
Exercício de 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos

Adendo V à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	Cultura	293.462,56	234.000,00	0,00	527.462,56
13392	Difusão Cultural	293.462,56	234.000,00	0,00	527.462,56
133920046	DIFUSAO CULTURAL	133.000,00	184.000,00	0,00	317.000,00
1339200461024	CONST. AMP. E REFORMA BIBLIOTECA	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1339200461025	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA DIFUSAO CULTURAL	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1339200461026	AQUIS. EQUIP. MOVEIS E ACERVO PARA BIBLIOTECA	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1339200462020	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O SETOR DE CULTURA	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
133920048	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	160.462,56	50.000,00	0,00	210.462,56
1339200481057	PROM DE EVENTOS CULTURAIS E EM DATAS COMEMORATIVAS	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1339200481598	VI-EMENDA V.GERVASIO DOS SANTOS OLIVEIRA II	20.462,56	0,00	0,00	20.462,56
1339200482090	Convenio com o Conselho de Pastores	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
27	Desporto e Lazer	88.428,23	262.000,00	0,00	350.428,23
27812	Desporto Comunitário	88.428,23	262.000,00	0,00	350.428,23
278120044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	88.428,23	262.000,00	0,00	350.428,23
2781200441027	CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2781200441028	CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO	22.428,23	0,00	0,00	22.428,23
2781200441061	REFORMA DE GINÁSIO MUNICIPAL	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
2781200441062	ILUMINACAO CAMPO DE FUTEBOL - MUNICIPAL	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2781200442021	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SETOR DE DESPORTO	0,00	262.000,00	0,00	262.000,00
	TOTAL	**381.890,79**	**496.000,00**	**0,00**	**877.890,79**
		Prev. Transf. Financeiras Concedidas			**0,00**
		Prev. Transf. Patronais Concedidas			**0,00**
		Total Geral			**36.147.023,31**

VANDERLEY SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marlene Gomes da Silva
Contadora

Emissão: 22/12/2020 15:36:46

Página 14
Homologado

ANEXO 07 - LOA-2021

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	Legislativa	162.500,00	1.508.000,00		1.670.500,00
01031	Ação Legislativa	162.500,00	1.505.000,00		1.667.500,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	162.500,00	1.505.000,00		1.667.500,00
01131	Comunicação Social		3.000,00		3.000,00
011310001	PROCESSO LEGISLATIVO		3.000,00		3.000,00
04	Administração	219.136,58	3.602.494,68		3.821.631,26
04122	Administração Geral	184.100,00	2.688.412,68		2.872.512,68
041220003	ADMINISTRACAO GERAL	184.100,00	2.435.912,68		2.620.012,68
041220104	ATIVIDADE A CARGO DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO		252.500,00		252.500,00
04123	Administração Financeira	26.536,58	864.982,00		891.518,58
041230006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	26.536,58	864.982,00		891.518,58
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.500,00			8.500,00
041270003	ADMINISTRACAO GERAL	8.500,00			8.500,00
04131	Comunicação Social		49.100,00		49.100,00
041310003	ADMINISTRACAO GERAL		49.100,00		49.100,00
06	SEGURANCA PUBLICA		10.075,60		10.075,60
06181	POLICIAMENTO		10.075,60		10.075,60
061811000	SEGURANCA PUBLICA		10.075,60		10.075,60
08	Assistência Social	524.000,00	2.199.691,45		2.723.691,45
08241	Assistência ao Idoso		40.000,00		40.000,00
082410092	ASSISSTENCIA AO IDOSO		40.000,00		40.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente		268.000,00		268.000,00
082431002	APOIO ACRIANCA E AO ADOLESCENTE		268.000,00		268.000,00
08244	Assistência Comunitária	524.000,00	1.891.691,45		2.415.691,45
082440090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	524.000,00	1.841.691,45		2.365.691,45
082441004	COVID-19		50.000,00		50.000,00
10	Saúde	1.012.425,36	8.080.254,18		9.092.679,54
10301	Atenção Básica	390.487,75	5.872.516,18		6.263.003,93
103010010	GESTAO DO SUS		25.843,00		25.843,00
103010079	ATENCAO BASICA		5.826.210,62		5.826.210,62
103010105	INVESTIMENTOS EM SAUDE	390.487,75	20.462,56		410.950,31
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.937,61	1.467.990,00		2.089.927,61
103020002	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	621.937,61	1.417.990,00		2.039.927,61
103021004	COVID-19		50.000,00		50.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		150.000,00		150.000,00
103030009	ASSITENCIA FARMACEUTICA		150.000,00		150.000,00
10304	Vigilância Sanitária		34.240,00		34.240,00
103040004	VIGILANCIA EM SAUDE		34.240,00		34.240,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10305	Vigilância Epidemiológica		555.508,00		555.508,00
103050004	VIGILANCIA EM SAUDE		555.508,00		555.508,00
11	Trabalho	311.000,00			311.000,00
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00			311.000,00
113310007	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	311.000,00			311.000,00
12	Educação	1.197.520,00	8.573.555,79		9.771.075,79
12306	Alimentação e Nutrição		300.000,00		300.000,00
123060036	MERENDA ESCOLAR		300.000,00		300.000,00
12361	Ensino Fundamental	350.000,00	6.933.520,71		7.283.520,71
123610035	TRANSPORTE ESCOLAR		1.180.330,18		1.180.330,18
123610040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00	3.291.225,61		3.641.225,61
123610043	EDUCACAO BASICA PUBLICA		2.461.964,92		2.461.964,92
12365	Educação Infantil	847.520,00	1.340.035,08		2.187.555,08
123650039	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	847.520,00	192.000,00		1.039.520,00
123650043	EDUCACAO BASICA PUBLICA		1.148.035,08		1.148.035,08
13	Cultura	293.462,56	234.000,00		527.462,56
13392	Difusão Cultural	293.462,56	234.000,00		527.462,56
133920046	DIFUSAO CULTURAL	133.000,00	184.000,00		317.000,00
133920048	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	160.462,56	50.000,00		210.462,56
14	Direitos da Cidadania	58.999,98	236.000,00		294.999,98
14423	Assistência aos Povos Indígenas	58.999,98	236.000,00		294.999,98
144231003	NACAO INDIGENA	58.999,98	236.000,00		294.999,98
15	Urbanismo	1.113.574,88	627.477,06		1.741.051,94
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.113.574,88	20.462,56		1.134.037,44
154510060	URBANISMO	1.113.574,88	20.462,56		1.134.037,44
15452	Serviços Urbanos		607.014,50		607.014,50
154520060	URBANISMO		607.014,50		607.014,50
16	Habitação	100,00			100,00
16482	Habitação Urbana	100,00			100,00
164820059	HABITAÇÃO	100,00			100,00
17	Saneamento	64.637,44	387.995,00		452.632,44
17512	Saneamento Básico Urbano	64.637,44	387.995,00		452.632,44
175120080	SANEAMENTO BASICO	64.637,44	387.995,00		452.632,44
20	Agricultura	741.233,66	622.415,06		1.363.648,72
20601	Promoção da Produção Vegetal		25.500,00		25.500,00
206010015	APOIO A PRODUCAO VEGETAL		25.500,00		25.500,00
20605	Abastecimento	741.233,66	596.915,06		1.338.148,72
206050016	ABASTECIMENTO	741.233,66	596.915,06		1.338.148,72

Agili Softwares para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VI á Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
25	Energia	140.000,00			140.000,00
25752	Energia Elétrica	140.000,00			140.000,00
257520058	ENERGIA ELETRICA	140.000,00			140.000,00
26	Transporte	2.551.248,48	973.997,32		3.525.245,80
26782	Transporte Rodoviário	2.551.248,48	973.997,32		3.525.245,80
267820101	TRANSPORTE RODOVIARIOS	2.551.248,48	973.997,32		3.525.245,80
27	Desporto e Lazer	88.428,23	262.000,00		350.428,23
27812	Desporto Comunitário	88.428,23	262.000,00		350.428,23
278120044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	88.428,23	262.000,00		350.428,23
28	ENCARGOS ESPECIAIS		170.000,00		170.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA		170.000,00		170.000,00
288411001	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA		170.000,00		170.000,00
99	Reserva de Contingência		180.800,00		180.800,00
99999	Reserva de Contingência		180.800,00		180.800,00
999990999	RESERVA DE CONTIGENCIA		180.800,00		180.800,00
	TOTAL:	8.478.267,17	27.668.756,14		36.147.023,31
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
			TOTAL GERAL:		36.147.023,31

VANDERLEY SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marlene Gomes da Silva
Contadora CRC GO 019504/O-9

LEI MUNICIPAL Nº 803/2020 LOA-2021

Lei 803/2020 21 de Dezembro de 2020, São José do Xingu – MT.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Xingu–MT para o exercício de 2021, e dá outras providências.

VANDERLEY SOARES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São José Xingu – MT para o exercício de 2021, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em R$ **39.691.363,86** (Trinta e nove milhões e seiscentos e nove e um mil e trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de R$ **3.544.340,55**, (Três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando uma Receita Liquida de **R$ 36.147.023,31** (Trinta e Seis milhões e cento e quarenta e sete mil e vinte três reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza R$ **35.966.223,31** (Trinta e cinco milhões novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos) e para Reserva de Contingência R$ **180. 800,00** (Cento e oitenta mil e oitocentos reais) totalizando uma despesa total orçada no valor de **R$ 36.147.023,31** (Trinta e Seis milhões e cento e quarenta e sete mil e vinte três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

01 RECEITAS CORRENTES	***32.540.754,51***
Receitas Tributarias	2.757.404,35
Receitas de Contribuição	142.000,00
Receitas Patrimoniais	432.539,63
Receitas de Serviços	77.500,00
Transferência Corrente	32.448.151,08
Dedução de receitas	**(3.544.340,55)**
Outras Receitas Correntes	227.500,00
02 RECEITAS DE CAPITAL	***3.606.268,80***
Transferência de Capital	3.591.268,80
Alienação de Bens	15.000,00
Total	**36.147.023,31**

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	1.670.500,00
04-Administração	3.821.631,26
06–Segurança Pública	10.075,60
08-Assistência Social	2.723.691,45
10-Saúde	9.092.679,54
11-Trabalho	311.000,00
12-Educação	9.771.075,79

13-Cultura	527.462,56
14-Direito e Cidadania	294.999,98
15-Urbanismo	1.741.051,94
16-Habitação	100,00
17-Saneamento	452.632,44
20-Agricultura	1.363.648,72
25-Energia	140.000,00
26-Transporte	3.525.245,80
27-Desporto e Lazer	350.428,23
28 – Encargos Especiais	170.000,00
99-Reserva de Contingência	180.800,00
TOTAL	**36.147.023,31**

POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor
031 - Ação Legislativa	1.667.500,00
122 - Administração Geral	2.872.512,68
123 - Administração Financeira	891.518,58
127 - Ordenamento Territorial	8.500,00
131 - Comunicação Social	52.100,00
181 - Policiamento	10.075,60
241 - Assistência ao Idoso	40.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	268.000,00
244 - Assistência Comunitária	2.415.691,45
301 - Atenção Básica	6.263.003,93
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.089.927,61
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00
304 - Vigilância sanitária	34.240,00
305 - Vigilância epidemiológica	555.508,00
306 – Alimentação e Nutrição	300.000,00
331- Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00
361 Ensino Fundamental	7.283.520,71
365 - Educação Infantil	2.187.555,08
392 - Difusão Cultural	527.462,56
423 - Assistência aos Povos Indigenas	294.999,98
451 - Infraestrutura Urbana	1.134.037,44
452 - Serviços Urbanos	607.014,50
482 - Habitação Urbana	100,00
512 - Saneamento Básico Urbano	452.632,44
601 - Promoção e Produção Vegetal	25.500,00
605 - Abastecimento	1.338.148,72
752 - Energia Elétrica	140.000,00
782 - Transporte Rodoviário	3.525.245,80
812 – Desporto Comunitário	350.428,23
841 – Refinanciamento da Divida Interna	170.000,00
999 - Reserva da Contingência	180.800,00
Total Geral	**36.147.023,31**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	1.670.500,00
02 GABINETE DO PREFEITO	1.337.184,08
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.603.004,20
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.771.075,79
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.761.519,54
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	5.859.030,18
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.363.648,72
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.723.691,45
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.553.318,58
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	294.999,98
11 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAX	331.160,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER	877.890,79
TOTAL	**36.147.023,31**

PROGRAMAS

0001	Processo Legislativo	1.670.500,00
0002	Atenção de Média e Alta Complexidade	2.039.927,61
0003	Administração Geral	2.677.612,68
0004	Vigilância em Saúde	589.748,00
0006	Administração Financeira	891.518,58
0007	Formação do Patrimônio do Servidor Público	311.000,00
0009	Assistência Farmacêutica	150.000,00
0010	Gestão do Sus	25.843,00
0015	Apoio a Produção Vegetal	25.500,00
0016	Abastecimento	1.338.148,72
0035	Transporte Escolar	1.180.330,18
0036	Merenda Escolar	300.000,00
0039	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	1.039.520,00
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	3.641.225,61
0043	Educação Básica Pública	3.610.000,00
0044	Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	350.428,23
0046	Difusão Cultural	317.000,00
0048	Incentivo as Atividades Culturais	210.462,56
0058	Energia Elétrica	140.000,00
0059	Habitação	100,00
0060	Urbanismo	1.741.051,94
0079	Atenção Básica	5.826.210,62
0080	Saneamento Básico	452.632,44
0090	Assistência Social em Geral	2.365.691,45
0092	Assistência ao Idoso	40.000,00
0101	Transporte Rodoviário	3.525.245,80
0104	Atividade a Cargo do Controle Interno	252.500,00
0105	Investimento em Saúde	410.950,31
1000	Segurança Publica	10.075,60
1001	Refinanciamento de Divida	170.000,00
1002	Apoio a Criança e Ao Adolescente	268.000,00
1003	Nação Indígena	294.999,98
1004	COVID-19	100.000,00
0999	Reserva de Contingência	180.800,00
TOTAL		**36.147.023,31**

Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes R$ 30.056.802,38

Despesas de Capital R$ 5.909.420,93

Reserva de Contingência R$ 180.800,00

Total..... . R$ **36.147.023,31**

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ **11.816.370,99** (Onze milhões Oitocentos e dezesseis mil e trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos) e **24.330.652,32** (Vinte e quatro milhões e trezentos e trinta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) destinados ao orçamento fiscal:

08	Assistência Social	2.723.691,45
10	Saúde	9.092.679,54
Total		**11.716.745,39**

Discriminação	**Valor**
Orçamento Fiscal	**24.330.652,32**
Orçamento da Seguridade Social	**11.816.370,99**
Orçamento Total	**36.147.023,31**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos adicional suplementares até o limite de 15% (Quinze) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 7º da LDO 2021 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. "A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação."

III – As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite do inciso I deste artigo.

Art. 6-A. As emendas individuais parlamentares previstas no *§ 1º, do Art. 112-A da Lei Orgânica do Município são apresentadas nos incisos abaixo, serão executadas com as seguintes finalidades, percentuais e valores:*

I – O Vereador PEDRO DA SILVA SANTOS destina 100% de sua emenda em ações e serviços de saúde para secretaria de saúde, sendo o valor de R$ 40.925,12 (quarenta mil novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos) Para aquisição de Aparelho de Ultrassom para PSF do Distrito Santo Antônio do Fontoura.

II – O Vereador CICERO ROMÃO LIMA destina 100% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde, sendo R$ 40. 925,22 (quarenta mil novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos) para melhoria de saneamento básico com a construção de banheiros para as famílias de baixa renda da Sede do Município de São José do Xingu;

III – *A Vereadora CORACINA JESUS CARVALHO SPANHOLI destina 50% de sua emenda (R$ 20.462,56) para reforma do PSF da cidade sede e outros 50% (R$ 20.462,56) para realização do evento do aniversario da cidade;*

IV – O vereador EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA destina R$ 20.462,56 de sua emenda (50%) para obra de ampliação de rede de abastecimento de água (encanamentos em ruas do Setor Brasil em Santo Antônio do Fontoura, cobertura muro cemitério municipal de Antônio do Fontoura) e os outros 50% (R$ 20.462,56) para saúde para aquisição de aparelhos médico hospitalares para o PSF de Santo Antônio do Fontoura;

V – O vereador JULIMAR LUZ AMORIM destina R$ 20.462,56 de sua emenda (50%) para aquisição de gramas e os materiais necessários para arborização dos canteiros localizados às margens da MT-437 no perímetro urbano de Santo Antônio do Fontoura e os outros 50% (R$20.462,56) para saúde para aquisição de aparelhos para o PSF de Santo Antônio do Fontoura;

VI – O Vereador Gervásio dos Santos Oliveira destina 50% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde, sendo o valor de *R$20.462,56* e 50% para a Secretaria de Educação para investimentos em cultura no valor de *R$20.462,56*;

VII – O Vereador JOSÉ MARCOS MARTINS destina 100% de sua emenda em ações e serviços de saúde preventiva, sendo R$40.925,12 (quarenta mil novecentos e vinte e cinto reais e doze centavos) para construção de barracão da suade e melhoria saneamento básico com a construção de banheiros em aldeias localizadas no Município de São José do Xingu;

VIII – O Vereador HÉLIO JÚNIOR DUARTE DIAS, *destina 100% de sua emenda em ações e serviços para secretaria de saúde, sendo valor de R$ 40.925,12 (*quarenta mil novecentos e vinte e cinto reais e doze centavos) *para* a aquisição de equipamentos;

IX – O Vereador WEDERSILVA C. DE MORAES SILVA *destina sua emenda no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), em ações e serviços de saúde para secretaria de saúde e o restante de sua emenda no valor de R$10. 925,12(dez mil novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos) para* investimentos na secretaria de educação.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2º do artigo 6º fica Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

.....

VANDERLEY SOARES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO 01 - LOA-2021

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO

EXERCICIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo **II** à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
Receitas Correntes		**32.540.754,51**	**DESPESAS CORRENTES**		**30.056.802,38**
Impostos, Taxas e Contribuicoes de	2.757.404,35		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.736.038,94	
Contribuicoes	142.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	40.000,00	
Receita Patrimonial	432.539,63		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.280.763,44	
Receita de Servicos	77.500,00				
Transferencias Correntes	32.448.151,08				
(-) Transferencias Correntes	-3.544.340,55				
Outras Receitas Correntes	227.500,00				
			Superávit		**2.483.952,13**
TOTAL		**32.540.754,51**	**TOTAL**		**32.540.754,51**
Superávit do Orçamento Corrente		**2.483.952,13**			
Receitas de Capital		**3.606.268,80**	**DESPESAS DE CAPITAL**		**5.909.420,93**
Alienacao de Bens	15.000,00		INVESTIMENTOS	5.779.420,93	
Transferencias de Capital	3.591.268,80		AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00	
			Superávit		**180.800,00**
TOTAL		**36.147.023,31**	**TOTAL**		**36.147.023,31**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	32.540.754,51	DESPESAS CORRENTES	30.056.802,38
RECEITAS DE CAPITAL	3.606.268,80	DESPESAS DE CAPITAL	5.909.420,93
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.800,00
TOTAL	**36.147.023,31**	**TOTAL**	**36.147.023,31**

VANDERLEY SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marlene Gomes da Silva
Contadora CRC GO 019504/O-9

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR CATERGORIA - LOA-2021

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001.03

Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro

Telefone (066)3568-1109

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2021

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			36.085.095,06
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		2.757.404,35	
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos			
1.1.1.2.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio			
1.1.1.2.01.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.1.1.2.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Conveniados			
1.1.1.2.01.2.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municipios Nao-Conveniados			
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	395.000,00		
1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.1.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa			
1.1.1.3.03.1.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	80.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.4.3.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa			
1.1.1.3.03.4.4.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios			
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios			
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	2.337,30		
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	35.000,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	2.337,30		
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis			
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Principa	1.230.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissao Inter Vivos de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Multas e	500,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao de Mercadorias e Servicos			
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal			
1.1.1.8.02.3.1.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao propria	680.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.02.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal - Arrecadacao Simples Nacional			
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.2.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Arrecadacao propria	1.168,65		
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa			
1.1.1.8.02.3.3.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Arrecadacao propria	4.674,60		
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.3.4.01.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divida Ativa - Multas e Juros - Arrecadacao propria	11.686,50		
1.1.1.8.02.4.0.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza			
1.1.1.8.02.4.1.00.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - Principal	100.000,00		
1.1.1.9.00.0.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.0.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.0.00.00	Outros Impostos			
1.1.1.9.01.1.1.00.00	Outros Impostos - Principal	200,00		
1.1.1.9.01.1.2.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros			
1.1.1.9.01.1.3.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa			
1.1.1.9.01.1.4.00.00	Outros Impostos - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia			
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao			
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	62.500,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
1.1.2.1.04.1.0.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos			
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	35.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	1.500,00		

Emissão: 24/10/2020 15:06:40

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria			
1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M			
1.1.3.8.01.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario			
1.1.3.8.01.1.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario			
1.1.3.8.01.1.1.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Agua Potavel e Esgoto Sanitario - Principal	50.500,00		
1.1.3.8.02.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade			
1.1.3.8.02.1.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade			
1.1.3.8.03.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural			
1.1.3.8.03.1.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural			
1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuicao de Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal	10.000,00		
1.1.3.8.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria			
1.1.3.8.99.1.0.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria			
1.1.3.8.99.1.1.00.00	Outras Contribuicoes de Melhoria - Principal	15.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes		142.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais			
1.2.1.0.04.0.0.00.00	Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS			
1.2.1.0.04.2.0.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil para o RPPS			
1.2.1.0.04.3.0.00.00	Contribuicao dos Servidores Inativos Civis para o RPPS			
1.2.1.0.04.4.0.00.00	Contribuicao dos Pensionistas Civis para o RPPS			
1.2.1.0.04.6.0.00.00	Contribuicao do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentencas Judiciais			
1.2.1.0.04.7.0.00.00	Contribuicao do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentencas Judiciais			
1.2.1.0.04.8.0.00.00	Contribuicao do Pensionista Civil ao RPPS Oriunda de Sentencas Judiciais			
1.2.1.0.06.0.0.00.00	Contribuicao para os Fundos de Assistencia Medica			
1.2.1.0.06.3.0.00.00	Contribuicao para Fundos de Assistencia Medica dos Servidores Civis			
1.2.1.0.06.9.0.00.00	Contribuicao para Fundos de Assistencia Medica de Outros Beneficiarios			
1.2.1.0.99.0.0.00.00	Outras Contribuicoes Sociais			
1.2.1.0.99.1.0.00.00	Outras Contribuicoes Sociais			
1.2.1.0.99.1.2.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Multas e Juros	500,00		
1.2.1.0.99.1.3.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Divida Ativa	11.000,00		
1.2.1.0.99.1.4.00.00	Outras Contribuicoes Sociais - Divida Ativa - Multas e Juros	500,00		
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF, Municipios			
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuicoes para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS de Estados/DF/Municipios			
1.2.1.8.01.1.0.00.00	Contribuicao Previdenciaria para Amortizacao do Deficit Atuarial			
1.2.1.8.01.2.0.00.00	Contribuicao Patronal dos Servidores Civis Inativos			
1.2.1.8.01.3.0.00.00	Contribuicao Patronal dos Pensionistas Civis			
1.2.2.0.00.0.0.00.00	Contribuicoes Economicas			
1.2.2.8.00.0.0.00.00	Contribuicoes Economicas Especificas de Estados e Municipios			
1.2.2.8.01.0.0.00.00	Contribuicoes Economicas sobre Commodities			
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica			
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	130.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		432.539,63	
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado			
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao			
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Alugueis e Arrendamentos			
1.3.1.0.01.2.0.00.00	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao			
1.3.1.0.02.0.0.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos			
1.3.1.0.02.1.0.00.00	Concessao, Permissao, Autorizacao ou Cessao do Direito de Uso de Bens Imoveis Publicos			
1.3.1.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliarias			
1.3.1.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas Imobiliarias			
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliarios			
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correcoes Monetarias			
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios			
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01.02	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	27.825,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.03	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo de Saude - Principal	27.825,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.05	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistencia Social -	16.695,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.06	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	22.260,00		
1.3.2.1.00.1.1.01.07	Remuneracao de Depositos Bancarios de Recu Vinculados - Fethab Transp			

Emissão: 24/10/2020 15:06:40 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.3.2.1.00.1.1.01.99	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados - Principal	193.244,63		
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneracao de Depositos de Recursos Nao Vinculados - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.02.99	Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao Vinculados - Principal	144.690,00		
1.3.2.1.00.2.0.00.00	Remuneracao de Depositos Especiais			
1.3.2.1.00.3.0.00.00	Remuneracao de Saldos de Recursos Nao-Desembolsados			
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS			
1.3.2.1.00.5.0.00.00	Juros de Titulos de Renda			
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliarios			
1.3.3.0.00.0.0.00.00	Delegacao de Servicos Publicos Mediante Concessao, Permissao, Autorizacao ou Licenca			
1.3.3.1.00.0.0.00.00	Delegacao para a Prestacao dos Servicos de Transporte			
1.3.3.1.01.0.0.00.00	Delegacao para a Prestacao dos Servicos de Transporte Rodoviario			
1.3.3.1.01.1.0.00.00	Delegacao para a Prestacao dos Servicos de Transporte Rodoviario			
1.3.3.9.00.0.0.00.00	Demais Delegacoes de Servicos Publicos			
1.3.3.9.01.0.0.00.00	Demais Delegacoes de Servicos Publicos			
1.3.3.9.01.1.0.00.00	Demais Delegacoes de Servicos Publicos			
1.3.3.9.99.0.0.00.00	Outras Delegacoes de Servicos Publicos			
1.3.3.9.99.1.0.00.00	Outras Delegacoes de Servicos Publicos			
1.3.6.0.00.0.0.00.00	Cessao de Direitos			
1.3.6.0.01.0.0.00.00	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos			
1.3.6.0.01.1.0.00.00	Cessao do Direito de Operacionalizacao de Pagamentos			
1.3.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.3.9.0.00.1.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			
1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuaria			
1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuaria			
1.5.0.0.00.0.0.00.00	Receita Industrial			
1.5.0.0.00.1.0.00.00	Receita Industrial			
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Servicos		77.500,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais			
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos			
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.000,00		
1.6.1.0.03.0.0.00.00	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao			
1.6.1.0.03.1.0.00.00	Servicos de Registro, Certificacao e Fiscalizacao			
1.6.1.0.04.0.0.00.00	Servicos de Informacao e Tecnologia			
1.6.1.0.04.1.0.00.00	Servicos de Informacao e Tecnologia			
1.6.2.0.00.0.0.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte			
1.6.2.0.01.0.0.00.00	Servicos de Navegacao			
1.6.2.0.01.1.0.00.00	Servicos de Navegacao			
1.6.2.0.02.0.0.00.00	Servicos de Transporte			
1.6.2.0.02.1.0.00.00	Servicos de Transporte			
1.6.2.0.03.0.0.00.00	Servicos Portuarios			
1.6.2.0.03.1.0.00.00	Servicos Portuarios			
1.6.3.0.00.0.0.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Saude			
1.6.3.0.01.0.0.00.00	Servicos de Atendimento a Saude			
1.6.3.0.01.1.0.00.00	Servicos de Atendimento a Saude			
1.6.4.0.00.0.0.00.00	Servicos e Atividades Financeiras			
1.6.4.0.01.0.0.00.00	Retorno de Operacoes, Juros e Encargos Financeiros			
1.6.4.0.01.1.0.00.00	Retorno de Operacoes, Juros e Encargos Financeiros			
1.6.4.0.03.0.0.00.00	Remuneracao sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Economico			
1.6.4.0.03.1.0.00.00	Remuneracao sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Economico			
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Servicos			
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Servicos - Principal	75.500,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias Correntes		32.448.151,08	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M			
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participacao na Receita da Uniao			
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	7.854.000,00		

Emissão: 24/10/2020 15:06:40 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios 1% Cota entregue no mes de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municipios - 1% Cota Entregue no Mes de Dezembro - Principal			
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho			
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	295.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.224.300,00		
1.7.1.8.01.6.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadortes de Produtos Industrial			
1.7.1.8.01.7.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - CIDE			
1.7.1.8.01.8.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operacoes de Credito, Cambio e Seguro, ou Relativas a Titulos ou Valores			
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos			
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal			
1.7.1.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao de Petroleo Lei n. 7.990/89			
1.7.1.8.02.4.0.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do Petroleo Lei n. 9.478/97, artigo 49, I e II			
1.7.1.8.02.5.0.00.00	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial Lei n. 9.478/97, artigo 50			
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	203.282,13		
1.7.1.8.02.9.0.00.00	Outras Transferencias decorrentes de Compensacao Financeira pela Exploracao de Recursos Naturais			
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal			
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Piso da Atencao Basica Fixo (PAB FIXO)	131.924,50		
1.7.1.8.03.1.1.02.00	Saude da Familia - SF	234.499,80		
1.7.1.8.03.1.1.03.00	Agente Comunitario de Saude - ACS	160.622,90		
1.7.1.8.03.1.1.04.00	Saude Bucal - SB	83.492,00		
1.7.1.8.03.1.1.05.00	MAC	228.404,60		
1.7.1.8.03.1.1.06.00	Programa ECD	35.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.07.00	Vigilancia Sanitaria	80.636,85		
1.7.1.8.03.1.1.08.00	Farmacia Basica	25.710,30		
1.7.1.8.03.1.1.09.00	Outros Transf. SUS Fundo Fundo	520.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00	Apoio Financeiro aos Municipios SUS	67.255,94		
1.7.1.8.03.1.1.11.00	PMAQ			
1.7.1.8.03.1.1.12.00	NASF	96.000,00		
1.7.1.8.03.9.0.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo - P			
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS			
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal			
1.7.1.8.04.1.1.01.00	Transf. Piso Basico II	45.500,00		
1.7.1.8.04.1.1.02.00	Transf. IGD	43.200,00		
1.7.1.8.04.1.1.03.00	Transf. PAIF	55.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.04.00	Transf. PETI	14.023,80		
1.7.1.8.04.1.1.05.00	Transf. Pro-Jovem	35.059,50		
1.7.1.8.04.1.1.06.00	Creche	257.456,45		
1.7.1.8.04.1.1.07.00	Apoio Financeiro aos Municipios - AFM FNAS			
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias do Salario-Educacao			
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	255.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE			
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - Principal	11.500,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE - Princ	70.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P			
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	37.200,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE - Principal	25.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferencia Financeira do ICMS Desoneracao L.C. N. 87/96 - Principal	35.000,00		
1.7.1.8.07.0.0.00.00	Transferencias da Uniao a Consorcios Publicos			
1.7.1.8.07.1.0.00.00	Transferencias da Uniao a Consorcios Publicos			
1.7.1.8.08.0.0.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Palamentares Individuais			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.08.1.0.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Palamentares Individuais			
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao e de Suas Entidades			
1.7.1.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.1.8.10.3.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.8.10.4.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Combate a Fome			
1.7.1.8.10.5.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Saneamento Basico			
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	1.051.792,67		
1.7.1.8.11.0.0.00.00	Outras Transferencias de Recursos Fundo a Fundo			
1.7.1.8.11.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do Fundo Penitenciario Nacional - Funpen			
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal			
1.7.1.8.99.1.1.01.00	Demais Transferencias da Uniao	3.083.989,74		
1.7.1.8.99.1.1.02.00	Transferencias da Uniao - COVID19 Saude	50.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Transferencias da Uniao - COVID19 ACAO SOCIAL	50.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M			
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participacao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.458.800,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	105.250,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	5.843,25		
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	50.000,00		
1.7.2.8.01.5.0.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.5.1.00.00	Outras Participacoes na Receita dos Estados - Principal			
1.7.2.8.01.5.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB - Principal	2.234.448,48		
1.7.2.8.01.9.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.01.9.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	895.678,22		
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)			
1.7.2.8.02.1.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Hidricos			
1.7.2.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo Lei n. 7.990/89, artigo 9.			
1.7.2.8.02.9.0.00.00	Outras Transferencias Decorrentes de Compensacoes Financeiras			
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal	250.000,00		
1.7.2.8.04.0.0.00.00	Transferencias de Estados a Consorcios Publicos			
1.7.2.8.04.1.0.00.00	Transferencias de Estados a Consorcios Publicos			
1.7.2.8.07.0.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.8.07.1.0.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social			
1.7.2.8.07.1.1.00.00	Transferencias de Estados destinadas a Assistencia Social - Principal			
1.7.2.8.07.1.1.01.00	FUMIS			
1.7.2.8.07.1.1.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO -FNAS			
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal			
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal			
1.7.2.8.10.2.1.01.00	Transferencias de Convenios para o Transporte Escolar - Principal	343.279,95		
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal			
1.7.2.8.10.9.1.99.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados nao relacionadas a Educacao/Saude - Principal			
1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.01.00	Fundo de Transporte e Habitacao-FETHAB (Transporte Escolar) - Principal	135.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades			
1.7.3.0.00.1.0.00.00	Transferencias dos Municipios e de suas Entidades			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.3.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Municipios - Especifica E/M			
1.7.3.8.01.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.3.8.01.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.3.8.02.0.0.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos			
1.7.3.8.02.1.0.00.00	Transferencias de Municipios a Consorcios Publicos			
1.7.3.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios dos Municipios e de Suas Entidades			
1.7.3.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Municipios para o Sistema Unico de Saude SUS			
1.7.3.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio dos Municipios destinadas a Programas de Educacao			
1.7.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios dos Municipios			
1.7.3.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Municipios			
1.7.3.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Municipios			
1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.0.00.1.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas			
1.7.4.0.00.1.1.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal			
1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Especifica E/M			
1.7.4.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas			
1.7.4.8.10.1.0.00.00	Transferencia de Convenios de Instituicoes Privadas			
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.0.00.1.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M			
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	3.610.000,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.5.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais			
1.7.5.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias Multigovernamentais			
1.7.6.0.00.0.0.00.00	Transferencias do Exterior			
1.7.6.0.00.1.0.00.00	Transferencias do Exterior			
1.7.6.8.00.0.0.00.00	Transferencias do Exterior - Especifica E/M			
1.7.6.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios do Exterior			
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Transferencia de Convenios do Exterior			
1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas			
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferencias de Pessoas Fisicas - Principal			
1.7.8.0.00.0.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.7.8.0.00.1.0.00.00	Transferencias Provenientes de Depositos Nao Identificados			
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		227.500,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			
1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica			
1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislacao Especifica			
1.9.1.0.06.0.0.00.00	Multas por Danos Ambientais			
1.9.1.0.06.1.0.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais			
1.9.1.0.06.2.0.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais			
1.9.1.0.07.0.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.0.07.1.0.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			
1.9.1.0.09.0.0.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			
1.9.1.0.09.1.0.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizacoes			
1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.01.1.0.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico			
1.9.2.1.99.0.0.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.1.0.00.00	Outras Indenizacoes			
1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizacoes - Principal	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituicoes			
1.9.2.2.01.0.0.00.00	Restituicao de Convenios			
1.9.2.2.01.1.0.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias			
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituicao de Convenios - Financeiras			
1.9.2.2.06.0.0.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.06.1.0.00.00	Restituicao de Despesas de Exercicios Anteriores			
1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituicoes - Principal			

Emissão: 24/10/2020 15:06:40 Página 6

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.9.2.2.99.1.1.01.00	Restituicoes Determinadas pelo TCE - Principal	25.000,00		
1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituicoes - Multas e Juros			
1.9.2.2.99.1.3.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa			
1.9.2.2.99.1.4.00.00	Outras Restituicoes - Divida Ativa - Multas e Juros			
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS			
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS			
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensacoes Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Proprios de Previdencia dos Servidores			
1.9.9.0.06.0.0.00.00	Contrapartida de Subvencoes ou Subsidios			
1.9.9.0.06.1.0.00.00	Contrapartida de Subvencoes ou Subsidios			
1.9.9.0.12.0.0.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbencia			
1.9.9.0.12.1.0.00.00	Encargos Legais pela Inscricao em Divida Ativa			
1.9.9.0.12.2.0.00.00	Onus de Sucumbencia			
1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primarias			
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	180.000,00		
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primarias - Divida Ativa	17.500,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			3.606.268,80
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito			
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.00.1.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.8.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - Estados/DF/Municipios			
2.1.1.8.01.0.0.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios			
2.1.1.8.01.1.0.00.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Educacao			
2.1.1.8.01.2.0.00.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Saude			
2.1.1.8.01.3.0.00.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Saneamento			
2.1.1.8.01.4.0.00.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Meio Ambiente			
2.1.1.8.01.5.0.00.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Modernizacao da Administracao Publica			
2.1.1.8.01.6.0.00.00	Operacoes de Credito Internas para Refinanciamento da Divida Contratual			
2.1.1.8.01.7.0.00.00	Operacoes de Credito Internas para Programas de Moradia Popular			
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.2.0.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Externo			
2.1.2.2.00.0.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Externo			
2.1.2.2.00.1.0.00.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Externo			
2.1.2.8.00.0.0.00.00	Operacao de Credito Externas - Estados/DF/Municipios			
2.1.2.8.01.0.0.00.00	Operacoes de Credito Externas - Estados/DF/ Municipios			
2.1.2.8.01.1.0.00.00	Operacoes de Credito Externas para Programas de Educacao			
2.1.2.8.01.2.0.00.00	Operacoes de Credito Externas para Programas de Saude			
2.1.2.8.01.3.0.00.00	Operacoes de Credito Externas para Programas de Saneamento			
2.1.2.8.01.4.0.00.00	Operacoes de Credito Externas para Programas de Meio Ambiente			
2.1.2.8.01.5.0.00.00	Operacoes de Credito Externas para Programas de Modernizacao da Administracao Publica			
2.1.2.8.01.6.0.00.00	Operacoes de Credito Externas para Refinanciamento da Divida Contratual			
2.1.2.9.00.0.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Externo			
2.1.2.9.00.1.0.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Externo			
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens		15.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.1.00.0.0.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios			
2.2.1.1.00.1.0.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios			
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal			
2.2.1.3.00.1.1.02.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal - Exceto RPPS	15.000,00		
2.2.1.8.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Moveis Especifica para Estados, DF e Municipios			
2.2.1.8.01.0.0.00.00	Alienacao de Titulos Mobiliarios			
2.2.1.8.01.1.0.00.00	Alienacao de Investimentos Temporarios			
2.2.1.8.01.1.1.00.00	Alienacao de Investimentos Temporarios - Principal			
2.2.1.8.01.2.0.00.00	Alienacao de Investimentos Permanentes			
2.2.1.8.01.2.1.00.00	Alienacao de Investimentos Permanentes - Principal			
2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			
2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienacao de Bens Imoveis			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal			
2.2.2.0.00.1.2.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Multas e Juros			
2.2.3.0.00.0.0.00.00	Alienacao de Bens Intangiveis			
2.2.3.0.00.1.0.00.00	Alienacao de Bens Intangiveis			
2.3.0.0.00.0.0.00.00	Amortizacao de Emprestimos			
2.3.0.0.04.0.0.00.00	Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dividas de Medio e Longo Prazo			
2.3.0.0.04.1.0.00.00	Amortizacao de Emprestimos - Refinanciamento de Dividas de Medio e Longo Prazo			
2.3.0.0.06.0.0.00.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais			
2.3.0.0.06.1.0.00.00	Amortizacao de Emprestimos Contratuais			
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferencias de Capital		3.591.268,80	
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.0.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.0.00.1.1.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal	2.000.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.01.0.0.00.00	Transferencias da Uniao a Consorcios Publicos			
2.4.1.8.01.1.0.00.00	Transferencias da Uniao a Consorcios Publicos			
2.4.1.8.03.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.1.8.03.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal			
2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	28.311,05		
2.4.1.8.08.0.0.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Palamentares Individuais			
2.4.1.8.08.1.0.00.00	Transferencias Advindas de Emendas Palamentares Individuais			
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	16.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao			
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a Programas de Educacao - Principal	50.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.1.8.10.5.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	20.000,00		
2.4.1.8.10.6.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.1.8.10.7.0.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.1.8.10.7.1.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Princi	20.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	500.000,00		
2.4.1.8.12.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS			
2.4.1.8.12.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS - Principal	319.428,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias da Uniao			
2.4.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias da Uniao - Principal	5.843,25		
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.0.00.1.0.00.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.01.0.0.00.00	Transferencias dos Estados e Distrito Federal a Consorcios Publicos			
2.4.2.8.01.1.0.00.00	Transferencias dos Estados e Distrito Federal a Consorcios Publicos			
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal	5.843,25		
2.4.2.8.05.0.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.2.8.05.1.0.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao			
2.4.2.8.05.1.1.00.00	Transferencias de Recursos Destinados a Programas de Educacao - Principal	5.843,25		
2.4.2.8.10.0.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS			
2.4.2.8.10.1.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	5.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao			
2.4.2.8.10.2.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Educacao - Principal	5.000,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico			
2.4.2.8.10.5.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Basico - Principal	5.000,00		
2.4.2.8.10.6.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente			
2.4.2.8.10.7.0.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte			
2.4.2.8.10.7.1.00.00	Transferencias de Convenios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Pri	5.000,00		

Emissão: 24/10/2020 15:06:40 Página 8

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
CNPJ: 37.465.317/0001.03
Av Mauro Pires Gomes - 0000041 - Centro
Telefone (066)3568-1109

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
Exercício de 2021
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
2.4.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	100.000,00		
2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferencias dos Estados			
2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal	500.000,00		
01.1.0.0.0.00.0.0.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO-RENUNCIA			
01.1.1.0.0.00.0.0.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO-RENUNCIA			
01.1.1.1.8.01.1.1.00.00	DEDUCOES DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO-RENUNCIA			
01.1.1.1.8.02.3.1.01.00	OUTRA DEDUCOES DO IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
01.1.1.2.1.01.1.1.00.00	DEDUCOES DE TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
01.1.1.2.2.01.1.1.00.00	DEDUCOES DE TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
04.1.0.0.0.00.0.0.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB / FUNDEB			-3.544.340,55
04.1.7.0.0.00.0.0.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB / FUNDEB		-3.544.340,55	
04.1.7.1.8.01.2.1.00.00	DEDUCAO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB / FUNDEB	-1.570.800,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-244.860,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB / FUNDEB - ICMS DESONERAC	-7.011,90		
04.1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.690.500,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-30.000,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00.00	DEDUCOES RECEITA IPI / FUNDEB	-1.168,65		
09.1.0.0.0.00.0.0.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENUNCIA			
09.1.9.0.0.00.0.0.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENUNCIA			
09.1.9.9.0.99.1.3.00.00	DEDUCOES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - RENUNCIA			
	Prev. Transf. Financeiras Recebidas			
	Prev. Transf. Patronais Recebidas			
	Total			**36.147.023,31**

VANDERLEY SOARES DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA
Contadora

Emissão: 24/10/2020 15:06:40

Homologado

ANEXO 08 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - LOA - 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	1.670.500,00	0,00	1.670.500,00
01031	Ação Legislativa	1.667.500,00	0,00	1.667.500,00
010310001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.667.500,00	0,00	1.667.500,00
01131	Comunicação Social	3.000,00	0,00	3.000,00
011310001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.000,00	0,00	3.000,00
04	Administração	3.821.631,26	0,00	3.821.631,26
04122	Administração Geral	2.872.512,68	0,00	2.872.512,68
041220003	ADMINISTRACAO GERAL	2.620.012,68	0,00	2.620.012,68
041220104	ATIVIDADE A CARGO DO DEPTO DE CONTROLE INTERNO	252.500,00	0,00	252.500,00
04123	Administração Financeira	891.518,58	0,00	891.518,58
041230006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	891.518,58	0,00	891.518,58
04127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	8.500,00	0,00	8.500,00
041270003	ADMINISTRACAO GERAL	8.500,00	0,00	8.500,00
04131	Comunicação Social	49.100,00	0,00	49.100,00
041310003	ADMINISTRACAO GERAL	49.100,00	0,00	49.100,00
06	SEGURANCA PUBLICA	10.075,60	0,00	10.075,60
06181	POLICIAMENTO	10.075,60	0,00	10.075,60
061811000	SEGURANCA PUBLICA	10.075,60	0,00	10.075,60
08	Assistência Social	2.404.263,45	319.428,00	2.723.691,45
08241	Assistência ao Idoso	40.000,00	0,00	40.000,00
082410092	ASSISSTENCIA AO IDOSO	40.000,00	0,00	40.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	0,00	268.000,00
082431002	APOIO ACRIANCA E AO ADOLESCENTE	268.000,00	0,00	268.000,00
08244	Assistência Comunitária	2.096.263,45	319.428,00	2.415.691,45
082440090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	2.046.263,45	319.428,00	2.365.691,45
082441004	COVID-19	50.000,00	0,00	50.000,00
10	Saúde	9.092.679,54	0,00	9.092.679,54
10301	Atenção Básica	6.263.003,93	0,00	6.263.003,93
103010010	GESTAO DO SUS	25.843,00	0,00	25.843,00
103010079	ATENCAO BASICA	5.826.210,62	0,00	5.826.210,62
103010105	INVESTIMENTOS EM SAUDE	410.950,31	0,00	410.950,31
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.089.927,61	0,00	2.089.927,61
103020002	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.039.927,61	0,00	2.039.927,61
103021004	COVID-19	50.000,00	0,00	50.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	150.000,00	0,00	150.000,00
103030009	ASSITENCIA FARMACEUTICA	150.000,00	0,00	150.000,00
10304	Vigilância Sanitária	34.240,00	0,00	34.240,00
103040004	VIGILANCIA EM SAUDE	34.240,00	0,00	34.240,00
10305	Vigilância Epidemiológica	555.508,00	0,00	555.508,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
103050004	VIGILANCIA EM SAUDE	555.508,00	0,00	555.508,00
11	Trabalho	311.000,00	0,00	311.000,00
11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	311.000,00	0,00	311.000,00
113310007	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	311.000,00	0,00	311.000,00
12	Educação	9.771.075,79	0,00	9.771.075,79
12306	Alimentação e Nutrição	300.000,00	0,00	300.000,00
123060036	MERENDA ESCOLAR	300.000,00	0,00	300.000,00
12361	Ensino Fundamental	7.283.520,71	0,00	7.283.520,71
123610035	TRANSPORTE ESCOLAR	1.180.330,18	0,00	1.180.330,18
123610040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.641.225,61	0,00	3.641.225,61
123610043	EDUCACAO BASICA PUBLICA	2.461.964,92	0,00	2.461.964,92
12365	Educação Infantil	2.187.555,08	0,00	2.187.555,08
123650039	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	1.039.520,00	0,00	1.039.520,00
123650043	EDUCACAO BASICA PUBLICA	1.148.035,08	0,00	1.148.035,08
13	Cultura	527.462,56	0,00	527.462,56
13392	Difusão Cultural	527.462,56	0,00	527.462,56
133920046	DIFUSAO CULTURAL	317.000,00	0,00	317.000,00
133920048	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	210.462,56	0,00	210.462,56
14	Direitos da Cidadania	294.999,98	0,00	294.999,98
14423	Assistência aos Povos Indígenas	294.999,98	0,00	294.999,98
144231003	NACAO INDIGENA	294.999,98	0,00	294.999,98
15	Urbanismo	1.741.051,94	0,00	1.741.051,94
15451	Infra-Estrutura Urbana	1.134.037,44	0,00	1.134.037,44
154510060	URBANISMO	1.134.037,44	0,00	1.134.037,44
15452	Serviços Urbanos	607.014,50	0,00	607.014,50
154520060	URBANISMO	607.014,50	0,00	607.014,50
16	Habitação	100,00	0,00	100,00
16482	Habitação Urbana	100,00	0,00	100,00
164820059	HABITAÇÃO	100,00	0,00	100,00
17	Saneamento	452.632,44	0,00	452.632,44
17512	Saneamento Básico Urbano	452.632,44	0,00	452.632,44
175120080	SANEAMENTO BASICO	452.632,44	0,00	452.632,44
20	Agricultura	1.363.648,72	0,00	1.363.648,72
20601	Promoção da Produção Vegetal	25.500,00	0,00	25.500,00
206010015	APOIO A PRODUCAO VEGETAL	25.500,00	0,00	25.500,00
20605	Abastecimento	1.338.148,72	0,00	1.338.148,72
206050016	ABASTECIMENTO	1.338.148,72	0,00	1.338.148,72
25	Energia	140.000,00	0,00	140.000,00
25752	Energia Elétrica	140.000,00	0,00	140.000,00

Agili Softwares para Area Publica

Página: 2

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS - CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
257520058	ENERGIA ELETRICA	140.000,00	0,00	140.000,00
26	Transporte	2.981.945,80	543.300,00	3.525.245,80
26782	Transporte Rodoviário	2.981.945,80	543.300,00	3.525.245,80
267820101	TRANSPORTE RODOVIARIOS	2.981.945,80	543.300,00	3.525.245,80
27	Desporto e Lazer	350.428,23	0,00	350.428,23
27812	Desporto Comunitário	350.428,23	0,00	350.428,23
278120044	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	350.428,23	0,00	350.428,23
28	ENCARGOS ESPECIAIS	170.000,00	0,00	170.000,00
28841	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	170.000,00	0,00	170.000,00
288411001	REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	170.000,00	0,00	170.000,00
99	Reserva de Contingência	180.800,00	0,00	180.800,00
99999	Reserva de Contingência	180.800,00	0,00	180.800,00
999990999	RESERVA DE CONTIGENCIA	180.800,00	0,00	180.800,00
	TOTAL:	35.284.295,31	862.728,00	36.147.023,31
	PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:			
	PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:			
	TOTAL GERAL:			36.147.023,31

VANDERLEY SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Marlene Gomes da Silva
Contadora CRC GO 019504/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 79/2020, firmado em 17/12/2020. **Signatários:** pela **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME**; **Objeto:** Aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID 19, de acordo com a Portaria 2.516 de 21 de Setembro de 2020; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 17/2020; **Vigência:** 06 meses; **Valor Global Estimado:** R$ 6.315,00; **Fiscal de Contrato:** Jeusilene Cristina Volpato da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO n° 004/2020**, cujo objeto e a para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA DAR CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO PROTENDIDO, SOBRE VARIOS CORREGOS NAS RODOVIAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, SENDO ELAS: 1-CÓRREGO XAVANTINHO (DIVISA SND/ALTO BOA VISTA), 2-CÓRREGO DA ONÇA (COMUNIDADE RIOZINHO), 3-RIO MURERÊ (PONTE 01 - BDS BORDOLÂNDIA), 4-VAZANTE DO RIOZINHO (COMUNIDADE RIOZINHO), 5-CÓRREGO XAVANTINHO (PROXIMO AO SR. ELIAS COUTINHO), 6-CÓRREGO XAVANTINHO (PROXIMO SR. RAIMUNDO BRITO), 7-CÓRREGO XAVANTINHO (PROXIMO SR. EMIVAL), 8-RIO MURERÉ (PDS BORDOLÂNDIA), EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 59050.000351/2012-10, CONVENIO JUNTO A DEFESA CIVIL, CONFORME O PLANO DE TRABALHO.** A Sessão de Abertura será realizada no dia **13 de Janeiro de 2021, às 09h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da C. P.L. no horário de 08h00min às 12h00min ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – **licita.serranova@hotmail.com**.

Em Serra Nova Dourada - MT, em 21 de Dezembro de 2020.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Presidente da C.P.L.

Portaria n.º 025/2020.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Licenciamento de uso do Software Digitalconsig, sem ônus, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT, localizada na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 979, Setor N, Bairro Centro, CEP: 78563-000, TABAPORÃ - MT, inscrita no CNPJ sob nº 37. 464.997/0001-40.

CEDENTE: DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 399, Bairro Setor Residencial Norte, Edifício Monet, sala 113, CEP: 78.550-366, Sinop – MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36.

Data Assinatura: 15/ 12/ 2020

Vigência: prazo de **60 (sessenta) meses**.

Objeto: O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**. Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão não onerosa do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema **DIGITALCONSIG** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ **- MT**, junto aos servidores municipais e às consignatárias conveniadas.

Foro: Comarca de Tabaporã, Estado do Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2020, que fará realizar no dia **14 DE JANEIRO DE 2021, às 08:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **23 de Dezembro de 2020**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 22 de Dezembro de 2020. Maria Alves de Souza - Chefe Departamento de Licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 158/2020

COVID-19: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 158/2020. A Secretaria Municipal Administração, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 141/PGM/2020, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 158/COMPRAS/SAD/2020. OBJETO: aquisição de **(500 EXAMES) SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE D-DIMERO**, para utilização deste exame laboratorial de relevância no diagnostico e terapêutica no enfrentamento ao COVID-19, através da empresa: **VITALAB CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **08. 075.419/0001-14**, cujo valor é de R$ **19.975,00** (**Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 4º, da Lei n. 13.979/2020, Art. 2º, §4º, do Decreto Municipal n. 169/2020, e Parecer Jurídico n.º 141/PGM/2020 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 22 de Dezembro de 2020. Gabriel Martins Salvador de Carvalho – Chefe Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.611/2020

Súmula: "**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1. 106/2013 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**".

***VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Artigo 1º. Revoga a cessão de uso concedida pela Lei Municipal nº 1.106 de 29 de julho de 2013, uma vez que o ato não atende ao interesse público.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei Municipal nº 1.106/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 147/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME

*OBJETO***:** ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO SUPRACITADO, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 28/01/2021.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICA-SE A ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT, VISANDO MANTER A POPULAÇÃO INFORMADA QUANTO AOS ATOS OFICIAIS E TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.610/2020

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o Orçamento Programa 2020, por excesso de arrecadação, para atender obra de Construção da Pista de Caminhada Jardim América **e** dá outras providências."

***VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Programa/2020 o montante de R$ 15.722,54 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos) na seguinte Rubrica de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
2.2.2.0.00.1.1.02	Alienação de Bens Imóveis	01.92.000.00	15.722,54

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de CréditoAdicional Suplementar no Orçamento Programa - LOA/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, bem como incrementar a ação já prevista na LDO/2020 o valor de R$ 15.722,54 (quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), na seguinte funcional programática:

04.007.27.812.0011.1.071.4.4.90.51 (1025)	R$ 15.722,54

Fonte de Recursos: 01.92.000.00 - Alienação de Bens Imóveis

Meta Financeira: R$ 15.722,54 – Termo Aditivo a obra de construção de Pista de Caminhada Jardim América

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar ora aberto tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos recursos financeiros advindos de Alienação de Bens Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 22 de dezembro de 2020.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

LEI Nº 1115/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1115/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Denominação da Praça do Terminal Rodoviário e da Praça da Saída para Ribeirãozinho, ambas localizadas no perímetro urbano de Torixoréu-MT e da outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita **INÊS MORAES MESQUITA COELHO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TORIXORÉU**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica Municipal de Município de Torixoréu - MT; faz saber que a Câmara Municipal de Torixoréu – MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Oscar Vilanova Reis e Alice Rocha de Sousa,** aos seguintes espaços públicos a Praça do Terminal Rodoviário do Município de Torixoréu – MT, que receberá a seguinte denominação: **PRAÇA OSCAR VILANOVA REIS** e a Praça localizada na Saída para Ribeirãozinho – MT, passará a ser denominada **PRAÇA VEREADORA ALICE ROCHA DE SOUSA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Torixoréu - MT, em 22 de dezembro de 2020.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

LEI Nº 1113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI Nº 1113, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta no âmbito do Município de Torixoréu – MT, o pagamento de décimo terceiro salário e demais benefícios previstos no artigo 7º da Constituição Federal aos agentes políticos eletivos e não eletivos, gratificação de eficiência e pontualidade, verba indenizatória para prefeito, vice e secretários e procurador do município e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita **INÊS MORAES MESQUITA COELHO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TORIXORÉU**, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições outorgadas pela Lei Orgânica Municipal de Município; faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Constituição Federal, confere inúmeros direitos aos trabalhadores em geral, todavia, esses benefícios no âmbito municipal, demandam a edição de Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o pagamento de gratificação aos servidores e comissionados do Município, sem afastar a discricionariedade do gestor de ordenar esses acréscimos as demandas orçamentarias da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de nomeação de fiscal de contrato, cujas atribuições fogem as atividades corriqueiramente imputadas aos servidores do Município, implicando em inúmeras tarefas adicionais e treinamento específico, sem qualquer previsão de remuneração adicional;

Artigo – 1º Fica garantido aos agentes políticos eletivos e não eletivos, o pagamento de décimo terceiro, férias e terço de férias, desde que cumpridos os demais requisitos previstos no estatuto dos servidores públicos municipais.

Artigo 2º - Poderá o Chefe do Poder Executivo, fixar por meio de regulamento próprio, desde que respeitada as diretrizes estabelecidas neste regulamento, gratificação por pontualidade e eficiência, respeitados os seguintes parâmetros:

I - Coordenador, Diretor e Chefe de Departamento e Assessores em geral: a) Gratificação por pontualidade: I- 10%; II- 20%; III- 45%. b) Gratificação por eficiência: I- 10%; II- 20%; III- 45%.

II - Servidores efetivos do quadro permanente:

a) Gratificação por pontualidade: I - 10%; II - 20%; III - 45%. b) Gratificação por eficiência: I -10%; II - 20%; III - 45%.

Parágrafo único – Poderá o Chefe do Poder Executivo, por conveniência da administração, reduzir os valores acima descritos, com objetivo de garantir o equilíbrio orçamentário, desde realizado por meio de Decreto.

Artigo 3º - A Gratificação de Fiscal de Contrato será devida ao servidor pelo desempenho de atividades extras àquelas especificadas em seu cargo, ficando este responsável diretamente pela fiscalização da execução dos contratos, Aditivos ou Instrumentos Congêneres a ele designados, nos moldes da Lei 8.666/93, afeta a essas atribuições, que podem inclusive, não sendo executadas corretamente, serem passíveis de imputar-lhes responsabilização, perante a justiça e órgãos fiscalizadores.

Artigo 4º - A gratificação será concedida aos servidores durante a vigência do contrato, com pagamento em pecúnia conforme os incisos descritos abaixo:

I - Pagamento de R$ 100,00 (cem reais) mensais por contrato, em caso de exercício simultâneo ficará limitado a R$ 500,00(quinhentos reais).

Artigo 5º A gratificação será concedida mensalmente aos servidores designados como fiscal de contrato titular ou substituto, quando houver essa necessidade, pelo período em que este fiscalizará a execução do contrato, dentro de seu período de vigência.

Artigo 6 º Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretário Municipal e Procurador do Município, nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 7º A verba de que trata esta Lei será paga mensalmente ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador do Município, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos para custeio das viagens dentro do Estado.

Parágrafo único. Para as viagens fora do Estado, o ente Público custeará as despesas de transporte e hospedagem.

Artigo 8º Os valores pagos a título de indenização será de:

a) R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para Prefeito e Vice-Prefeito;

b) R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para Secretário Municipal e Procurador do Município e Chefe de Gabinete.

Parágrafo único: No caso dos Secretários e Procurador do Município, poderá o Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, estabelecer uma valores diferenciados, conforme a relevância das respectivas secretarias e demanda de trabalho, bem como, em razão da disponibilidade orçamentária.

Artigo 9º - Não será paga a verba indenizatória nas seguintes situações:

a) Durante o período de gozo de Férias;

b) Licença Maternidade e Paternidade;

c) Durante o período de afastamento do cargo ou função.

Artigo 10º A verba indenizatória recebida indevidamente deverá ser restituída ao Erário Público mediante a emissão de guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Arrecadação do Município no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 11º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Torixoréu - MT, em 22 de dezembro de 2020.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

LEI N.º 1114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

LEI N.º 1114, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT, referentes às contribuições previdenciárias devidas ao FAPET – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Torixoréu/MT, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos referentes às contribuições previdenciárias devidas pelo Município de Torixoréu/MT ao FAPET – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Torixoréu, bem como as pendências financeiras relativas às competências de dezembro/2017 a outubro/2020, observado o disposto no art. 5º e 5º-A da Portaria MPS nº. 402/2008, com as devidas atualizações:

I - Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município da parte patronal, relativas ao período de dezembro/2017 a outubro/2020 em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

***II** - Os débitos residuais dos Termos de Parcelamento e Confissão de Dívida n. 01165/2018, n. 01166/2018, n. 01167/2018, n. 01168/2018, n. 01169/2018 homologado pela Lei Municipal n. 1061, de 14 de dezembro de 2017, em até 200 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.*

Art. 2º Fica o FAPET – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Torixoréu/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros legais à razão de 6% (seis por cento) ao ano acumulados desde a data de vencimento do débito até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento e deverá ser pago em parcelas, vincendas todo dia 30 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º. O débito ora confessado, consolidado em reais será pago de acordo com o Art. 1º, em parcelas mensais e sucessivas, no valor mínimo apurado pelo Demonstrativo Consolidado de Parcelamento – DCP definido pelo Ministério da Previdência Social através do CADPREV, acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo primeiro.

§ 1º As parcelas vincendas determinadas no caput deste artigo, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, serão corrigidas pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data da consolidação dos débitos até o mês do vencimento da respectiva parcela.

§ 2º As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º A primeira parcela será paga em 30/01/2021, e as demais parcelas na mesma data dos meses subseqüentes, sendo certo, que após a referida data o valor estará sujeito a multa de 1% (um por cento).

Art. 6º Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 7º O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao *FAPET*.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Torixoréu/MT, 22 de dezembro de 2020.

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA TORIXOREU MT ANO 2017				
COMPET	VALOR DEVIDO			
	SEGURADO	PATRONAL	CUSTO ESPECIAL	TOTAL
dez/2017	R$ 0,00	R$ 38.637,37	R$ 0,00	R$ 38.637,37
PREFEITURA TORIXOREU MT ANO 2018				
COMPET	VALOR DEVIDO			
	SEGURADO	PATRONAL	CUSTO ESPECIAL	TOTAL
mar/2018	R$ 0,00	R$ 86,70	R$ 0,00	R$ 86,70
abr/2018	R$ 0,00	R$ 15.918,05	R$ 46.466,43	R$ 62.384,48
mai/2018	R$ 0,00	R$ 16.970,78	R$ 42.558,67	R$ 59.529,45
jun/2018	R$ 0,00	R$ 26.420,42	R$ 36.356,06	R$ 62.776,48
jul/2018	R$ 0,00	R$ 27.930,14	R$ 39.794,23	R$ 67.724,37
ago/2018	R$ 0,00	R$ 27.342,66	R$ 38.407,00	R$ 65.749,66
set/2018	R$ 0,00	R$ 19.596,55	R$ 37.088,06	R$ 56.684,61
out/2018	R$ 0,00	R$ 23.256,06	R$ 36.157,21	R$ 59.413,27
nov/2018	R$ 0,00	R$ 20.716,69	R$ 31.029,17	R$ 51.745,86
dez/2018	R$ 0,00	R$ 9.725,51	R$ 28.969,45	R$ 38.694,96
TOTAIS	R$ 0,00	R$ 187.963,56	R$ 336.826,28	R$ 524.789,84
PREFEITURA TORIXOREU MT ANO 2019				
COMPET	VALOR DEVIDO			
	SEGURADO	PATRONAL	CUSTO ESPECIAL	TOTAL
jan/2019	R$ 0,00	R$ 38.050,11	R$ 45.483,10	R$ 83.533,21
fev/2019	R$ 0,00	R$ 38.231,61	R$ 45.700,16	R$ 83.931,77
mar/2019	R$ 0,00	R$ 37.685,53	R$ 45.047,47	R$ 82.733,00
abr/2019	R$ 0,00	R$ 38.909,54	R$ 46.510,51	R$ 85.420,05
mai/2019	R$ 0,00	R$ 3.768,85	R$ 13.713,57	R$ 17.482,42
jun/2019	R$ 0,00	R$ 33.375,77	R$ 45.708,18	R$ 79.083,95
jul/2019	R$ 0,00	R$ 20.049,93	R$ 45.176,04	R$ 65.225,97
ago/2019	R$ 0,00	R$ 16.501,51	R$ 36.520,58	R$ 53.022,09
set/2019	R$ 0,00	R$ 12.046,45	R$ 39.161,83	R$ 51.208,28
out/2019	R$ 0,00	R$ 17.123,66	R$ 38.170,03	R$ 55.293,69
nov/2019	R$ 0,00	R$ 39.407,06	R$ 47.105,40	R$ 86.512,46
dez/2019	R$ 0,00	R$ 11.559,53	R$ 22.550,31	R$ 34.109,84
TOTAIS	R$ 0,00	R$ 306.709,55	R$ 470.847,18	R$ 777.556,73
PREFEITURA TORIXOREU MT ANO 2020				

COMPET	VALOR DEVIDO			
	SEGURADO	PATRONAL	CUSTO ESPECIAL	TOTAL
jan/2020	R$ 0,00	R$ 6.922,06	R$ 9.673,17	R$ 16.595,23
fev/2020	R$ 0,00	R$ 20.625,67	R$ 26.011,72	R$ 46.637,39
mar/2020	R$ 0,00	R$ 35.911,76	R$ 45.289,31	R$ 81.201,07
abr/2020	R$ 0,00	R$ 39.161,40	R$ 49.387,46	R$ 88.548,86
mai/2020	R$ 0,00	R$ 38.285,48	R$ 48.405,42	R$ 86.690,90
jun/2020	R$ 0,00	R$ 37.639,05	R$ 47.590,35	R$ 85.229,40
jul/2020	R$ 0,00	R$ 23.750,90	R$ 48.383,73	R$ 72.134,63
ago/2020	R$ 0,00	R$ 39.544,70	R$ 49.870,87	R$ 89.415,57
set/2020	R$ 0,00	R$ 37.619,39	R$ 47.442,77	R$ 85.062,16
out/2020	R$ 0,00	R$ 36.311,22	R$ 45.793,03	R$ 82.104,25
TOTAIS	R$ 0,00	R$ 315.771,63	R$ 417.847,83	R$ 733.619,46
TOTAL GERAL				R$ 2.074.603,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da autoridade superior (Prefeito Municipal), comunica que, com base no disposto na Ata referente ao Processo de Licitação sob nº 041/2020 – Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas (MPE), na modalidade Pregão Presencial Nº 036/2020 - Registro de Preços, cujo objeto refere-se a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente, sendo: 01 (uma) Câmara Refrigerada de Conservação de Imunobiológicos e Vacinas, para atender a Unidade de Saúde da Família - PSF I, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e considerando o disposto no Termo de Revogação da Licitação, por motivo de não terem acudido interessados, decidiu REVOGAR o Pregão Presencial sob nº 036/2020 - SRP.

União do Sul – MT, 21 de dezembro de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 041/2020 – EXCLUSIVO PARA M. P. E.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2020 de 02/01/2020, alterada pelas Portarias nºs. 188/2020 de 25/08/2020 e 232/2020 de 23/11/2020, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que não acudiram interessados à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 041/2020 – exclusivo para participação de Micro e Pequenas Empresas (MPE), emitido em 08/12/2020, previsto para abertura e julgamento nesta data (21/12/2020), cujo objeto previa Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento/material permanente, sendo: 01 (uma) Câmara Refrigerada de Conservação de Imunobiológicos e Vacinas, para atender a Unidade de Saúde da Família - PSF I, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme descrição detalhada no Termo de Referência - Anexo I do Edital da mencionada licitação, tornando-se assim uma licitação deserta.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul/MT, 21 de dezembro de 2020.

CESAR ITAMAR GUERGOLETI

Pregoeiro - Portaria nº 232/2020

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 50/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial 50/2020, com objetivo “PREGÃO PRESENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM REDE LAN E WIRELLES, SERVIÇOS DE BACKUP E MANUTENÇÃO NOS SERVIDOES, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS SUPORTE BASICO EM INFORMATICA DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT”. Teve como “VENCEDOR”, a empresa R DOS SANTOS MACHADO - ME, inscrito no CNPJ: 12.813.297/0001-93, vencedor dos itens, no valor global de R$ 84.000,00. Vale de São Domingos – MT, 22 de Dezembro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 48-2020

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 48-2020 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 02.730.159/0001-97, vencedor dos itens, no valor global de R$ 210.000,00, Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos – MT, 22 de Dezembro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2020

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 48/2020**, **objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.,** e sagrou vencedor a empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 02.730.159/0001-97. Vale de São Domingos-MT, 22 de Dezembro de 2020. Geraldo Martins da Silva – prefeito municipal.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 49/2020

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial 49/2020, com objetivo “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFORME OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTOS DE PROGRAMAS OU AÇÕES JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE CONVENIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICOS, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS E CADASTRAMENTO DOS MESMO NOS SISTEMAS PLATAFORMA+BRASIL E SIGCON, BEM COMO A REALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVENIOS E DEMAIS OPERAÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, PELO PERIODO DE 12 MESES”. Teve como “VENCEDOR”, a empresa MASTER SERVIÇE ASSESSORIA CONTABIL LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 14.769.115/0001-50, vencedor do item, no valor global de R$ 89.400,00. Vale de São Domingos –

MT, 22 de Dezembro de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 103/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 22 de dezembro de 2020, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 001/2019, Processo 0150, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, devido as festividades de final de ano bem como o período de férias da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento da Sindicância nº 001/2019 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de dezembro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Extrato de Contrato nº 325/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa FABRI GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA - EPP, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Publicação 21/12/2020, página 811, Retifica-se: **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 120.258,88 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 120.296,68 (cento e vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 227/2020

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e do outro lado, a Empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-02, e sob o NIRE n°. 37417. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal na Lei 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 227/2020, e demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 693614/2020 e 683036/2020. OBJETO: O presente termo tem por objeto suprimir o item 34 e 101 do Contrato n. 227/2020, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 2.154.082,39 (Dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15.12.2020.

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Contratada

PORTARIA Nº 105/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 22 de dezembro de 2020, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 013/2020, Processo 0190, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, devido as festividades de final de ano bem como o período de férias da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento da Sindicância nº 013/2020 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de dezembro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 602020

Processo n° 681611/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT**.** O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **17/12/2020**, sagrando vencedoras as empresas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 279/2020

12 (doze) meses

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.847.837/0001-10						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
18	**CARVÃO VEGETAL ATIVADO** - FORMA FARMACÊUTICA PÓ ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL - **POTE COM 250G**	POTE	NEON	500	R$ 50,00	R$ 25.000,00
26	**CLORETO DE POTASSIO – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM DE 19,1 %**, FORMA FARMACÊUTICA INJETAVEL, AMPOLA 10 ML.	AMP	EQUIPLEX	35.000	R$ 0,2799	R$ 9.796,50
27	**COLCHICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG**, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPR	APSEN	5.000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
30	**DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 125 MG**, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL (DEMANDA JUDICIAL).	CAPS	ABBOTT	10.000	R$ 0,73	R$ 7.300,00
38	**GLICONATO DE CLOREXIDINA 2%**, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 1.000 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA, (UNIDADE).	FRASC	RIOQUIMICA	8.200	R$ 12,34	R$ 101.188,00

39	**GLUCONATO DE CÁLCIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10%**, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA. (AMPOLA 10ML).	AMP	HALEX ISTAR	6.000	R$ 2,75	R$ 16.500,00
VALOR TOTALR$ 161.534,50						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 07.847.837/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2020

12 (doze) meses

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 28.911.309/0001-52

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD ANUAL	V. UNIT	V.TOTAL
03	**ACIDO TRANEXÂMICO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 250 MG/ML**, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. **AMPOLA 5 ML.**	AMPOLA	ZYDUS/NOVO	26.000	R$ 3,76	R$ 97.760,00
68	**PROPOFOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML**, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 20 ML, (UNIDADE).	AMPOLA	MIDIFARMA/SIMILAR	5.000	R$ 13,53	R$ 67.650,00
VALOR TOTALR$ 165.410,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 28.911.309/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS288/2020

12 (doze) meses

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 34.027.398/0001-71

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD ANUAL	V.UNIT	V.TOTAL
104	**PREDNISOLONA 3,0MG/ML** - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 60 ML, (UNIDADE).	FRASCO	HIPOLABOR	20.000	R$ 3,1799	R$ 63.598,00
VALOR TOTAL R$ 63.598,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 34.027.398/0001-71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2020

12 (doze) meses

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A
CNPJ 01.571.702/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD ANUAL	V. UNIT	V.TOTAL
53	**METOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML**, FORMA FARMACÊUTICA SOLUCAO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. (UNIDADE).	AMPOLA	HALEX ISTAR	1.200	R$ 22,44	R$ 26.928,00

54	**METRONIDAZOL 5MG/ML**, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA 100 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	BOLSA	HALEX ISTAR	25.000	R$ 3,50	R$ 87.500,00
VALOR TOTAL R$ 114.128,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A

CNPJ 01.571.702/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2020

12 (doze) meses

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME CNPJ 25.279.552/0001-01						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
16	**BISACODIL CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG**, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL (UNIDADE).	COMPR	CIMED/ DUCODIL	6.300	R$ 0,1719	R$ 1.082,97
25	**CLORETO DE POTASSIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM DE 6%**, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 100 ML, VIA ORAL.	FRASC	PRATI/ IONCLOR	35.000	R$ 2,3149	R$ 81.021,50
VALOR TOTAL R$ 82.104,47						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

CNPJ 25.279.552/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 282/2020

12 (doze) meses

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
31	**ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 20 MG/ML**, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, AMPOLA 1ML.	AMPOLA	FARMACE/GENERICO-REGISTRO 1108500430011	100.000	R$ 1,14	R$ 114.000,00
VALOR TOTAL R$ 114.000,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 03.652.030/0001-70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2020

12 (doze) meses

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA CNPJ 78.688.660/0001-02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
12	**BAMIFILINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 300 MG**, FORMA FARMACÊUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	DRAGEA	CHIESI	500	R$ 2,87	R$ 1.435,00

19	**CARVEDILOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG**, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPR	E.M.S	624.000	R$ 0,159	R$ 99.216,00
42	**HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20 MG/ML**, FORMA FARMACÊUTICA SOLUCAO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 5ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA (UNIDADE)	AMP	TAKEDA	7.000	R$ 13,49	R$ 94.430,00
88	**BENZOILMETRONIDAZOL (METRONIDAZOL)** - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 80 ML, ACOMPANHADO DE COPO DE MEDIDA GRADUADO. VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. (UNIDADE)	FRASC	E.M.S	30.000	R$ 5,399	R$ 161.970,00
92	**CETOPROFENO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML**, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO 20ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASC	TEUTO	2.000	R$ 3,04	R$ 6.080,00
97	**DOMPERIDONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG,** FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPR	NOVA QUIMICA	65.000	R$ 0,091	R$ 5.915,00
VALOR TOTAL R$ 369.046,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA

CNPJ 78.688.660/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2020

12 (doze) meses

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 07.640.617/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD ANUAL	V. UNIT	V.TOTAL
5	**ÁGUA PARA INJEÇÃO** - FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO **AMPOLA 10ML**, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMP	FARMACE	400.000	R$ 0,255	R$ 102.000,00
63	**OMEPRAZOL 40 MG**. FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO – AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. FRASCO-AMPOLA 10 ML.	FRASC/AMP	BLAU	120.000	R$ 26,09	R$ 3.130.800,00
66	**PARACETAMOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG**, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPR	PRATI	50.000	R$ 0,0867	R$ 4.335,00
67	**PREDNISONA – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 20 MG**, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMPR	BRAINFARMA	250.000	R$ 0,14	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL R$ 3.272.135,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 07.640.617/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 287/2020

12 (doze) meses

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 23.312.871/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD ANUAL	V. UNIT	V.TOTAL
96	**DABIGATRANA, ETEXILATO CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 110MG,** FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. (DEMANDA JUDICIAL) - (UNIDADE).	CAPSULA	BOEHRINGER	1.000	R$ 4,85	R$ 4.850,00
VALOR TOTAL R$ 4.850,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 23.312.871/0001-46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2020

12 (doze) meses

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ 49.324.221/0020-77						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
43	**IMIPENEM + CILASTATINA SODICA- CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG + 500 MG** RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	FA	NOVAFARMA/ FRESENIUS KABI/GENERICO	6.000	R$ 17,00	R$ 102.000,00
64	**OXACILINA 500 MG**. FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA C/ 500 MG, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA OU INTRAMUSCULAR. (UNIDADE).	FA	NOVAFARMA/ FRESENIUS KABI/SIMILAR	70.200	R$ 1,84	R$ 129.168,00
VALOR TOTAL R$ 231.168,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ 49.324.221/0020-77

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 285/2020

12 (doze) meses

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 17.472.278/0001-64						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
62	**OMEPRAZOL 20 MG**, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL. NO MÁXIMO 10 CÁPSULAS POR BLISTER.	CÁPSULA	GEOLAB	720.000	R$ 0,0733	R$ 52.776,00
VALOR TOTAL R$ 52.776,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 17.472.278/0001-64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 280/2020

12 (doze) meses

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ 26.921.908/0002-02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
20	**CEFTRIAXONA SODICA - 1G**, FORMA FARMACÊUTICA: PO PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA, FORMULA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA.	FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA	100.000	R$ 4,70	R$ 470.000,00
73	**ROCURÔNIO, BROMETO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 10 MG/ML**, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. FRASCO AMPOLA 5ML.	FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA	2.500	R$ 23,00	R$ 57.500,00
98	**ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG/0,4 ML,** FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	SERINGA PREENCHIDA	EUROFARMA	95.000	R$ 20,58	R$ 1.955.100,00
VALOR TOTAL R$ 2.482.600,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ 26.921.908/0002-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS276/2020

12 (doze) meses

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 12.889.035/0001-02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
9	**AMPICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG**, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL.	FRAS/AMP	TEUTO	7.800	R$ 2,694	R$ 21.013,20
28	**DIGOXINA-CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 0,25MG**, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPR	PHARLAB	170.000	R$ 0,075	R$ 12.750,00
75	**SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG**, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPR	CIMED	300.000	R$ 0,121	R$ 36.300,00
80	**SULFATO FERROSO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 40 MG**, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPR	VITAMED	500.000	R$ 0,034	R$ 17.000,00
83	**TRAMADOL, CLORIDRATO – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM DE 100MG**, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 2ML.	AMP	TEUTO	90.000	R$ 0,92	R$ 82.800,00
91	**CEFEPIMA – CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 G**, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, FRASCO/AMPOLA. (UNIDADE).	FRAS/AMP	TEUTO/ CLOCEF	18.000	R$ 15,00	R$ 270.000,00
VALOR TOTAL R$ 439.863,20						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 12.889.035/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 289/2020

12 (doze) meses

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ 17.159.229/0001-76						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
108	**CEFALEXINA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 500 MG,** FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CÁPSULA	GENERICO/TEUTO – 50 BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS CADA	650.000	R$ 0,2649	R$ 172.185,00
VALOR TOTAL R$ 172.185,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

CNPJ 17.159.229/0001-76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286/2020

12 (doze) meses

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 28.418.133/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
72	**RISPERIDONA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 MG**, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPR	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
103	**PETIDINA, CLORIDRATO–CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 50 MG/ML,** FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, (UNIDADE).	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	13.000	R$ 1,9075	R$ 24.797,50
VALOR TOTAL R$ 24.977,50						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ 28.418.133/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 281/2020

12 (doze) meses

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA CNPJ 09.676.256/0001-98						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
72	**RISPERIDONA – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 1 MG**, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPR	UNIÃO QUIMICA	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
103	**PETIDINA, CLORIDRATO–CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 50 MG/ML,** FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA 2 ML, (UNIDADE).	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	13.000	R$ 1,9075	R$ 24.797,50
VALOR TOTAL R$ 17.426,30						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

CNPJ 09.676.256/0001-98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 273/2020

12 (doze) meses

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**APRESENTAÇÃO**	**MARCA**	**QTD ANUAL**	**V. UNIT**	**V.TOTAL**
2	**ACIDO FOLINICO CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 15 MG**, FORMA FARMACEUTICA **COMPRIMIDO**, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	HIPOLAR/FOLINAC 15MG CX C/25BLT X 20CPR	13.000	R$ 1,50	R$ 19.500,00
4	**ADENOSINA, CONCENTRAÇAO / DOSAGEM 3 MG/ML**, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÂO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÂO **AMPOLA 2 ML**, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA.	AMP	HIPOLAR/ADENOSINA 3MG/ML CX C/ 50AMP X IV GENERICO	1.200	R$ 9,05	R$ 10.860,00
71	**RETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM (10.000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)**/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA POMADA OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÂO BISNAGA 3,5G, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA.	BG	CRISTALIA/LATIN/ REGENCEL POM OFT CX C/1BNG X 3,5GRS	1.000	R$ 9,95	R$ 9.950,00
84	**VALPROATO DE SODIO – CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 50 MG/ML, FRASCO 100ML**, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	FRAS	HIPOLABOR/VALPROATO DE SODIO CX C/50FRS X 100ML GENERICO	10.000	R$ 3,85	R$ 38.500,00
95	**CLORPROMAZINA, CLORIDRATO** – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 100MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPR	CRISTALIA/LONGACTIL 100MG CX C/20-BLT X 10CPR	200.000	R$ 0,24	R$ 48.000,00
109	**CLORETO DE SÓDIO – CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 0,9%,** FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMP	FARMACE/CLORETO DE SODIO 0,9% CX C/200AMP X 10ML	50.000	R$ 0,267	R$ 13.350,00
VALOR TOTAL R$ 140.160,00						

Várzea Grande/MT, 18 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

REGISTRANTE:

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

EMPRESA REGISTRADA:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ 67.729.178/0004-91

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO N. 316/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado a Empresa A M CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 32.593.027/0001-21. FUNDAMENTAÇÃO: A anulação do Contrato n. 316/2020 se fundamenta no despacho exarado pelo Secretário Municipal de Serviços Público, nos termos do art. 49, da Lei n. 8.666/1993, e na Súmula n. 346 e 473 do STF, e nos demais documentos acostados aos autos do Processo n. 683339/2020.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2020

BRENO GOMES

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO CONTRATO N. 324/2020

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.791.755/0001-54 e Inscrição Estadual nº 35.600.471.747. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: vinculado aos termos e condições Lei nº. 8.666/93, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 52/2019, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 18/2019 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº. 698334/2020. OBJETO: O objeto deste contrato é a pessoa jurídica capacitada para o fornecimento de Material Gráfico, Publicidade e Correlatos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). UO SEC. ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0100. UO: SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0100/0129. UO: SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO FONTE: 0100. UO: SEC. EDUCAÇÃO FONTE: 0100/0101. SEC. GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0100. UO: SEC. DE GOVERNO FONTE: 0100. UO: SEC. MEIO AMBIENTE FONTE: 0100. UO: SEC. SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146. UO: VIAÇÃO E OBRAS VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá executar o objeto de acordo com as necessidades da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores: Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, como Titular, a servidora Maryane Beijamina da Silva, Matricula n. 121449, portador da Cédula de Identidade RG n. 20161000 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 039.043.811-13, e na função de Suplente, Pauline Fonseca Maximino, matrícula n. 130004, portadora da Cédula de Identidade RG n. 25634492-9 e inscrita no CPF 812.040.001-15; Secretaria de Assistência Social que designa neste ato, como Titular, a servidora Lucilene da Costa, Matricula n. 118841, portador da Cédula de Identidade RG n. 297.253 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 654.794.081-00, e na função de Suplente Carlos Henrique Araújo Vieira, matrícula n. 130473, portador da cédula de identidade n. 1624100 SSP/MT e inscrito no CPF 027.053.081-99; Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, o servidor João Paulo Alves de Araujo, portador da Cédula de Identidade RG n. 12816213 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 879.050.511-53; Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, a servidora Daniela Cristina Veronezi Iba, matrícula 132.820, portadora da Cédula de Identidade RG n. 529.433 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 582.149.332-34, e na função de Suplente, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, matrícula 116941, portadora da cédula de identidade n. 129.722-3 e inscrita no CPF 912.028.841-72; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora Ellen Cristina Moreno do Nascimento, Matricula n. 110103 portador da Cédula de Identidade RG n. 15871134 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 013.612.851-33, e a servidora Jakeline Pereira Isaac, matrícula 123451, portadora da cédula de identidade n. 21035741 SSP/MT e inscrita no CPF 032.831.141-37; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que designa neste ato, o servidor Elias Batista Brandão, Matricula n. 86858 portador da Cédula de Identidade RG n. 0661301-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 535.928.831-00, e na função de Suplente, o servidor Valdecir Carneiro da Silva, matrícula n. 124836, portador da cédula de identidade n. 413611 SSP/MT e inscrito no CPF 326.037.031-53; Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, a servidora Dalva Rosa G. Pinheiro, Matricula n. 135554, portadora da Cédula de Identidade RG n. 0510703 SSP/MT e inscrita no CPF 395.323.481-15, e o servidor Natan de Oliveira Ferreira, matrícula 132722, portador da cédula de identidade n. 2610319-2 SSP/MT e inscrito no CPF 055.688.391-82; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, o servidor Wagner Julio Gomes Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG n. 185600-75 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 034.519.351-20, e na função de Suplente, o servidor Leonam José Barros Filho, matrícula n. 137618, portador da cédula de identidade n. 2205133-3 SSP/MT e inscrito no CPF 059.224.791-05; Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, o servidor Arthur Assis de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n. 2074678-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 032.221.001-10, e na função de Suplente, o servidor Arley Ferreira de Assunção, matrícula 141635, portador da cédula de identidade n. 0480796-0 SSP/MT e inscrito no CPF 346.003.701-63.

DATA DE ASSINATURA: 0611.2020

DANIELA ASSIS DIAS BITES

Secretaria de Administração

FLÁVIA LUIZA COELHO DE LANNES

Secretaria de Assistência Social

JOSÉ ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretaria de Gestão Fazendária

ALESSANDRO FERREIRA E SILVA

Secretaria de Governo

HELLEN FARIAS FERREIRA

Secretaria de Meio Ambiente

DIÓGENES MARCONDES

Secretaria de Saúde

LUIZ CELSO MORAIS OLIVEIRA

Secretaria de Viação e Obras

IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP

Contratada

PORTARIA Nº 1234/CPSPAD/SAD/2020

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2020;

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento cautelar do servidor NEYLON CESAR AMORIM MORAES, da função de Auditor Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157 da Lei Complementar nº 1. 164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 21 de dezembro de 2020.

Daniela Assis Dias Bites

Secretária Municipal de Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS: LDO 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.680/2020

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande - MT, exercício de 2021 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II, § 2^0, da Constituição Federal, e na lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual 2018 - 2021, incluindo as metas fiscais;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do município e suas alterações;

IV - as condições e exigências para a transferência de recursos às entidades públicas e privadas;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal, e operações de crédito;

VI - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VIII - as disposições sobre Precatórios Judiciais;

IX - a definição de critérios para novos projetos;

X - a definição de despesas consideradas irrelevantes;

XI - das disposições sobre os fundos especiais;

XII - as condições para custeio de despesas de competência de outro ente da federação;

XIII - os critérios para controle de custos e avaliação de resultados dos projetos e programas municipais;

XIV - o incentivo a participação popular e ao controle social, e;

XV - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram, ainda, esta Lei o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo I), o Anexo de Metas Fiscais (Anexo II) e o Anexo de Riscos Fiscais (Anexo III), em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2.000.

CAPÍTULO II
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 deverá ser compatível com o Plano Plurianual 2018 – 2021.

§ 1º As prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020 terão precedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e legal e as essenciais para a manutenção e o funcionamento dos Órgãos e Entidades.

§ 2º Os valores constantes no anexo de que trata este artigo, possuem caráter indicativo e não normativo, sendo passível de atualização pela Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

§ 3º Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo, desde que os pleitos estejam protocolizados até a data de 31 de julho de 2020.

§ 4º As ações decorrentes das metas e prioridades da LDO/2021 terão precedência na alocação de recurso na LOA/2021 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2020 a 2022, de que trata o art. 4º da lei complementar federal nº 101/2.000, são as identificadas no Anexo II desta Lei.

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Liquida;

XI - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XII - Anexo VIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos;

XIII - Anexo IX - Relatório sobre Projetos em Execução e Despesas com Conservação do Patrimônio Público;

XIV - Anexo X - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações, e;

XV - Anexo XI - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPITULO III
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃ0 DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Conceitos Gerais

Art. 4° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores

estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Concedente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

VII - Convenente: o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII - Transferência Voluntária: a entrega de recursos correntes, ou de capital a outro ente da federação, a título de cooperação, auxilio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal.

IX - Descentralização de Créditos Orçamentários: a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por

determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar, e;

XIII - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a

programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6° Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (I).

§ 2º A despesa, discriminada por unidade orçamentária, será detalhada por categoria de programação até ao nível de modalidade de aplicação.

§ 3º Fica autorizada a transposição, remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra de uma fonte de recurso para outra e de um órgão para outro.

§ 4º Nos grupos de natureza de despesa, será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes a constituição ou aumento de capital de empresas – 5, e;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 5º - A Reserve de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será

identificada pelo digito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 6° Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 7° A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) A outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) Diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 8° O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da lei n° 4.320, de 1964.

§ 9° E vedada à execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 10. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7° O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2° e 22, incisos III, IV e parágrafo único da lei n° 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e;

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5^0, inciso

II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da lei n° 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da lei n° 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da lei n° 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da lei n° 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da lei n° 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da lei n° 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da lei n° 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da lei n° 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da lei n° 4.320, de 1964 e art. 12, da lei complementar federal n° 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da lei n° 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e

desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da lei federal n° 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2^0, inciso IV, da lei complementar n° 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na lei complementar federal nº 101, de 2000, e;

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional Federal n° 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis, e;

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPITULO IV
DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Diretrizes Gerais

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei n° 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II
Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III
Incentivo à Participação Popular

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2021 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, e;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV
Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9°, e no inciso II do § 1° do art. 31, da lei complementar federal n° 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de

movimentação financeira.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3° No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais, e;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da lei complementar federal n° 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V
Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, e;

IV - os recursos alocados destinarem a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI
Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da lei complementar federal n° 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3^0, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da lei federal n° 8.666 de 1993, nos casos, respectivamente, de obras a serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII
Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1° Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2020 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2° As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, à inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade, e;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4° A concessão de benefício de que trata o *caput* deste artigo deverá estar

definida em lei específica.

Seção VIII
Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. O custeio de despesas de competência de outro ente da federação poderá ocorrer somente em caso de convênio estabelecido previamente, e restrito aos termos estabelecidos.

Seção IX
Destinação de Reserva de Contingência

Art. 21. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção X
Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 22. A partir do exercício financeiro de 2021, o sistema orçamentário será organizado em Centros de Resultados definidos a partir da estrutura organizacional, com informações sobre os resultados previstos e os custos incorridos, por projeto ou atividade.

§ 1º A estrutura organizacional contemplará todas as áreas necessárias à produção dos bens ou serviços (produtos) de responsabilidade da unidade municipal.

§ 2º As áreas definirão as metas de resultado a serem alcançadas em cada exercício, em desdobramento às metas estratégicas, visando o alcance dos objetivos definidos no Plano Plurianual Municipal.

§ 3º As iniciativas serão desdobradas e executadas de modo a evidenciar as ações relevantes e propiciar resultados eficazes.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 24. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 25. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da lei complementar federal n° 101, de 2000.

CAPITULO VI
DISPOSIÇOES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICIPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da lei complementar federal n° 101, de 2000.

Art. 27. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da lei complementar federal n° 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 28. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da lei complementar federal n° 101, de 2000, bem como a despesa atingir o limite prudencial de 95% fica vedada a concessão de horas extras.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Administração, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionado no *caput.*

Art. 29. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a adotar medidas visando a implementação do programa de valorização e desenvolvimento dos servidores públicos, mediante a adoção de mecanismo destinados à sua permanente capacitação, associado à aferição de desempenho institucional em processo de avaliação de resultados.

Parágrafo único. Serão incluídas dotações específicas para treinamento, capacitação, aperfeiçoamento, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção e acesso.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer

Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia, e;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhara projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2° A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 32. Este Capitulo estabelece normas gerais para a criação, alteração e extinção de fundos, nos termos do Art. 165, § 9°, II, da Constituição Federal.

Art. 33. Para efeitos desta Lei entende-se por fundo o produto de receitas especificas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 34. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Parágrafo único. Os fundos especiais devem ser de natureza contábil, utilizando-se para efeito de individualizações contábeis de suas operações orçamentárias e financeiras uma unidade orçamentária, unidade gestora ou fonte de recurso específico observadas as regras de prestação de contas e transparência.

Art. 35. A lei que instituir o fundo deverá especificar:

I - o objetivo do fundo, ou seja, a finalidade para o qual foi criado;

II - as receitas das quais o fundo será composto;

III - o órgão gestor do fundo e qual a sua competência;

IV - os parâmetros de avaliação de desempenho da aplicação dos recursos que compõem o fundo;

V - a natureza contábil do fundo.

Art. 36. Os Fundos Municipais terão suas transações organizadas de forma individualizada, para efeito de contabilização e prestação de contas.

Art. 37. A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei específica, sendo que a aprovação dos fundos vinculados ao Poder Executivo, com base na emissão de Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município.

Art. 38. Os planos de aplicação dos fundos estarão inseridos nos programas de trabalho aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para o exercício de 2018.

CAPITULO IX
DISPOSIOES GERAIS

Art. 39. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade

imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto Orçamentário do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43 da lei federal n° 4.320, de 1964.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da lei federal n°4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da Administração Indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

II - anulem despesas relativas à:

a) dotações para pessoal e encargos sociais;

b) serviço da dívida;

c) limite mínimo de reserva de contingência.

III - incluam ações com a mesma finalidade em mais de um órgão ou no mesmo programa, ressalvados os casos daquelas com objetivos complementares e interdependentes.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com as disposições desta Lei e do Plano Plurianual.

Art. 43. A Secretaria Municipal de Planejamento, de modo a evidenciar a transparência da gestão orçamentária e observando-se o princípio da publicidade, disponibilizará, através do Sistema Integrado de Planejamento - ABACO, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação, a Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

Art. 44. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso por órgão, por fonte de recursos e grupo de despesa, nos termos do art. 8° da lei complementar federal n° 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei, bem como as metas bimestrais de realização de receitas, desdobradas por categoria econômica e fontes.

Art. 45. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2021, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 46. Para efeito do § 3° do Art. 16 da Lei Complementar Federal n° 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do Art. 24 da lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela lei federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 47. O projeto de Lei Orçamentária para 2021 aprovado pelo Poder Legislativo será encaminhado à sanção até o encerramento do período legislativo.

Art. 48. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação relativa à pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2021 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 15 de dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:04

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0002	APOIO ADMINISTRATIVO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1523	NEGOCIAÇÃO FISCAL	03 / 09	MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL REALIZA	UN - UNIDADE	1,00	30.000,00
2302	INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS VENCIDOS LÍQUIDOS	03 / 08	DEBITOS VENCIDOS LIQUIDOS E CERTOS IN	UN - UNIDADE	100,00	0,00
9002	ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	23 / 01	EC Nº 62/2009 CUMPRIDA	UN - UNIDADE	100,00	7.200.000,00
9003	SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO	23 / 01	REQUESIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV P	UNIDADE	100,00	1.100.000,00
9004	SENTENÇAS JUDICIAIS - HONORÁRIOS PERICIAIS/GUIA JUDICIAL	23 / 01	HONORARIOS PERICIAIS/JUDICIAIS PAGAME	UNIDADE	100,00	200.000,00
9005	SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS	23 / 01	BLOQUEIOS JUDICIAIS, LIMINARES E MANDA	UNIDADE	100,00	1.000.000,00

Função: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03 / 01	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	4.845.000,00
2190	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	03 / 10	ATIVIDADE MANTIDA	GRUPO	99,00	363.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1345	IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIO	04 / 01	SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS	UN - UNIDADE	100,00	1.759.050,00
1580	IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS	11 / 01	CONSELHOS IMPLANTADOS E EM OPERAÇÃ	UN - UNIDADE	1,00	9.000,00
1581	IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO I	11 / 01	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO	UN - UNIDADE	1,00	65.000,00
2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	37 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	5.924.546,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:04

2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	13 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	2.160.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.500.000,00
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	02 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.695.000,00
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	31 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	485.000,00
2257	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE D	36 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	3.413.000,00
2265	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	39 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	15.661.000,00
2282	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLIC	38 / 01	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	7.438.000,00
2289	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE	21 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	660.000,00
2309	REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	04 / 01	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA	UN - UNIDADE	100,00	6.899.129,00
2322	PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID – LEI C	11 / 01	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDOS	UNIDADE	100,00	1.230.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2255	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	34 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	13.350.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1512	OUVIDORIA CIDADÃ	28 / 01	NUMERO DE RESPOSTA ATENDIDAS AO CID	UN - UNIDADE	5,26	30.000,00
2149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	28 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.780.000,00
2175	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADM	28 / 01	PERCENTUAL DE INCONFORMIDADE REDUZ	UN - UNIDADE	3,70	60.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2048	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	11 / 01	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UN - UNIDADE	132.000,00	295.000,00
2214	MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFO	11 / 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	UN - UNIDADE	100,00	7.425.200,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:04

2234	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	11 / 02	SISTEMA DE VIGILÂNCIA SOCIAL IMPLEMEN	UN - UNIDADE	4,00	122.569,00
2272	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA G	11 / 01	CONTROLE SOCIAL REALIZADO	UN - UNIDADE	100,00	65.732,00
2280	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRAND	11 / 01	DENUNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA	UN - UNIDADE	100,00	1.322.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2165	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M	35 / 01	ENCARGOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA	UN - UNIDADE	100,00	15.660.000,00
2264	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	35 / 01	CONSELHOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ	UN - UNIDADE	100,00	210.000,00

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	03 / 02	ATIVIDADE MANTIDA	GRUPO	99,00	82.000,00
2206	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	03 / 11	ATIVIDADE MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	250.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1351	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	07 / 06	TÉCNICOS CAPACITADOS	UN - UNIDADE	25,00	10.000,00
2236	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO	07 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	3.105.000,00

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
9001	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	23 / 01	PAGAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA MANTIDO	UN - UNIDADE	100,00	21.300.000,00
					SOMA:	**128.704.226,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:04

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0003	ATENÇÃO PRIMARIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2303	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRU	09 / 02	AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFOR	UN - UNIDADE	95,00	4.950.235,00
					SOMA:	**4.950.235,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0005	GESTÃO AMBIENTAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1349	IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO	07 / 04	ÁREAS COM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ELE	UN - UNIDADE	2,44	180.000,00
1575	AMPLIAÇÃO DO PROCESSO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL.	07 / 04	EMPRESAS LICENCIADAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	2,82	50.000,00
1576	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	07 / 04	AÇÕES EDUCATIVAS SÓCIO-AMBIENTAIS IM	UN - UNIDADE	6,00	70.000,00
1577	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	07 / 02	AÇÕES EDUCATIVAS SÓCIO-AMBIENTAIS IM	UN - UNIDADE	10,00	10.000,00
					SOMA:	**310.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0006	DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:04

Função: 20 - AGRICULTURA
Subfunção: 606 - EXTENSAO RURAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1486	IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIP	07 / 03	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELEVADA	UN - UNIDADE	3,95	207.500,00

Função: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2208	ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	07 / 05	ESTABELECIMENTOS DE PRODUTO DE ORIG	UN - UNIDADE	7,00	60.000,00
					SOMA:	**267.500,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0007	SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2199	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	05 / 01	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	970.000,00
2259	ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAM	05 / 03	NUMERO DE PARTICIPANTES ELEVADOS	UN - UNIDADE	4,00	405.000,00
2291	CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE	05 / 01	ATIVIDADES DO CONCIDADEVG MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	100.000,00
					SOMA:	**1.475.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0008	TRABALHO E RENDA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

Função: 11 - TRABALHO
Subfunção: 332 - RELACOES DE TRABALHO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2091	MANUTENÇÃO DO SINE	36 / 03	CAPTAÇÕES DE VAGAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	270,00	30.000,00
					SOMA:	**30.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0010	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1457	MONITORAR, ACOMPANHAR JUNTO A SEFAZ/MT A DIVISÃO DO ÍN	34 / 02	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO EL	UN - UNIDADE	0,03	100.000,00
1458	FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA	34 / 02	ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PROPRIAS E	UN - UNIDADE	1,47	90.000,00
2226	MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CO	34 / 02	SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVID	UN - UNIDADE	10,00	50.000,00
2227	MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	34 / 02	CADASTRO MUNICIPAL ATUALÇIZADO	UN - UNIDADE	10,00	5.000.000,00
2297	MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL	34 / 02	RECEITAS TRIBUTARIAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	0,63	1.850.000,00
2298	NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA	34 / 02	RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA ELEVADO	UN - UNIDADE	5,42	50.000,00

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2106	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVI	23 / 01	PAGAMENTOS DE TODO O PASEP MANTIDO	UN - UNIDADE	100,00	6.000.000,00
					SOMA:	**13.140.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Programa: Todos
Ação: Todos

Tipo: Proposta

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0012	ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2304	AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUT	09 / 02	SERVIÇOS OFERTADOS DE MEDIA E ALTA C	UN - UNIDADE	7,50	24.751.175,00
					SOMA:	24.751.175,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0014	APOIO E INCENTIVO A CULTURA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 13 - CULTURA
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1571	ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	35 / 04	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EQUIPA	UN - UNIDADE	1,00	410.000,00
2261	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	35 / 04	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	3.870.000,00
					SOMA:	4.280.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0015	GESTÃO EM SAÚDE

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Programa: Todos
Ação: Todos

Tipo: Proposta

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1588	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO	09 / 02	SERVIDORES MOTIVADOS	UN - UNIDADE	100,00	3.953.000,00
2305	AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃ	09 / 02	AÇÕES EXECUTADAS CONFORME PLANO M	UN - UNIDADE	95,00	11.362.202,00
2306	AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRAB	09 / 02	SERVIDORES MOTIVADOS	UN - UNIDADE	75,00	110.555.246,00
2315	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"	09 / 02	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1,00	3.790.000,00
2323	AMPLIAÇÃO DO ACESSO DAS PESSOAS AOS CUIDADOS E TRATA	09 / 02	RECURSOS EXECUTADOS		100,00	5.620.000,00

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2312	AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	09 / 02	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AMPLIADA		100,00	30.526,00
					SOMA:	135.310.974,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0020	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2307	PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AO	09 / 02	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E IN	UN - UNIDADE	7,50	8.250.392,00
					SOMA:	8.250.392,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 304 - VIGILANCIA SANITARIA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2308	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUN	09 / 02	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESTRUTURADO	UN - UNIDADE	90,00	165.008,00

Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2311	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUN	09 / 02	SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		90,00	990.047,00
					SOMA:	**1.155.055,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0022	INFRA ESTRUTURA URBANA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1310	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJE	37 / 02	COBERTURA DE DOMICÍLIOS ELEVADA	UN - UNIDADE	3,82	23.950.000,00
1311	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	37 / 02	DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA ELEV	UN - UNIDADE	3,00	20.000.000,00
1312	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E	37 / 02	ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRR	GRUPO	99,00	10.800.000,00
1517	RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	37 / 02	VIAS RECAPEADAS ELEVADAS	KM - QUILÔME	50,00	18.000.000,00
1553	PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES	36 / 02	PLANO DIRETOR E LEIS AFINS REVISADO E	UN - UNIDADE	25,00	75.000,00
1554	RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURAC	37 / 02	VIAS URBANAS RESTAURADAS	KM - QUILÔME	4,50	4.050.000,00
1555	ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO	37 / 02	NOVO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO CON	UN - UNIDADE	1,00	3.850.000,00
1556	IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	37 / 02	TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO	UN - UNIDADE	50,00	5.100.000,00
1557	REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ	37 / 02	MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ REVITALIZ	UN - UNIDADE	20,00	1.500.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

1558	CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA	37 / 02	PONTES CONSTRUÍDAS	UN - UNIDADE	10,00	3.539.719,00
1559	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	37 / 02	COBERTURA ASFÁLTICA ELEVADA	KM - QUILÔME	11,25	32.000.000,00
1587	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	37 / 02	CAMARA MUNICIPAL REFORMADA E AMPLIA	UN - UNIDADE	30,00	4.000.000,00
1589	ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	37 / 02	PARQUE BERNECK ESTRUTURADO E REEST	UNIDADE	20,00	6.100.000,00
1594	IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL (IML)	37 / 02	IML IMPLANTADO	UN - UNIDADE	1,00	3.000.000,00
2243	RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	37 / 02	VIAS NÃO PAVIMENTADAS RECUPERADAS	UN - UNIDADE	75,00	2.975.960,00
2292	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	37 / 02	ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	UN - UNIDADE	100,00	4.886.674,00

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1499	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	36 / 05	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ELEVADA	UN - UNIDADE	2,00	315.000,00
1578	REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRIN	38 / 06	PRAÇAS E PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS REV	UN - UNIDADE	16,50	2.000.000,00
2244	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS	37 / 02	PROJETOS ESTUDADOS E ELABORADOS	UN - UNIDADE	100,00	4.300.000,00
2254	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	38 / 06	CEMITÉRIOS REVITALIZADOS.	UN - UNIDADE	15,00	800.000,00
					SOMA:	**151.242.353,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0023	GESTÃO DE TRANSPORTE

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1579	MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.	38 / 03	NÍVEL DE SATISFAÇÃO ELEVADO.	UN - UNIDADE	2,94	2.000.000,00
2313	PASSE LIVRE IDOSOS	38 / 03	IDOSOS ATENDIDOS	UNIDADE	100,00	3.000.000,00
2320	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	38 / 03	SINALIZAÇÃO ELEVADA	UNIDADE	5,00	1.500.000,00
					SOMA:	**6.500.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Programa: Todos
Ação: Todos

Tipo: Proposta

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0025	HABITAÇÃO POPULAR

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 16 - HABITAÇÃO
Subfunção: 482 - HABITACAO URBANA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1482	REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	36 / 06	UNIDADES HABITACIONAIS ELEVADAS	UN - UNIDADE	1.440,00	60.000,00
2231	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIA	36 / 06	ATIVIDADES DO FMHIS MANTIDAS	UN - UNIDADE	100,00	30.000,00
					SOMA:	90.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0026	ENERGIA URBANA E RURAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 25 - ENERGIA
Subfunção: 752 - ENERGIA ELETRICA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1097	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	38 / 02	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEVADO	UN - UNIDADE	3,00	6.305.000,00
2245	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	38 / 02	ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	21.825.365,00
					SOMA:	28.130.365,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0031	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Programa: Todos
Ação: Todos

Tipo: Proposta

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVICOS URBANOS

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1096	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	38 / 06	ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E MANTID	UN - UNIDADE	100,00	2.500.000,00
2189	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	38 / 06	COLETA DE LIXO MANTIDA	UN - UNIDADE	1,75	22.660.000,00
					SOMA:	25.160.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0032	COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 131 - COMUNICACAO SOCIAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1573	UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE	13 / 01	ACESSOS ON-LINE AO SITE DA PREFEITURA	UN - UNIDADE	3,50	50.000,00
2055	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	13 / 01	ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚD	UN - UNIDADE	100,00	1.600.000,00
2156	CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	13 / 01	VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIA	UN - UNIDADE	100,00	2.800.000,00
					SOMA:	4.450.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0033	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2294	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPOR	35 / 02	ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTEND	UN - UNIDADE	100,00	3.980.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 813 - LAZER

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1569	REVITALIZAÇÃO DOS MINI ESTÁDIOS	35 / 02	PERCENTUAL DE PESSOAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	2,60	1.100.000,00
1570	REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA REDE MUNICIPAL	35 / 02	CAMPOS DE FUTEBOL REVITALIZADOS	UN - UNIDADE	1,00	100.000,00
2327	ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS NO MUNICIPIO	35 / 02	ATIVIDADES DESPORTIVAS INCENTIVADAS	UN - UNIDADE	100,00	100.000,00
2328	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUN	35 / 02	ATIVIDAES DE ESPORTE ESTUDANTIL MANT		100,00	200.000,00
					SOMA:	**5.480.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0035	SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 181 - POLICIAMENTO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1537	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	39 / 02	AÇÕES CORRETIVAS P/ PROMOÇÃO DE PRO	UN - UNIDADE	20,00	90.000,00
1538	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA M	39 / 02	GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CA	UN - UNIDADE	100,00	110.000,00
1539	FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	39 / 02	NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO PROPOR	UN - UNIDADE	41,50	290.000,00
1540	EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	39 / 02	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CAPACITADOS	UN - UNIDADE	100,00	40.000,00
1541	PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	39 / 02	ÍNDICE DE EFETIVIDADE PREVENTIVA ELEVA	UN - UNIDADE	1,11	390.000,00
2080	ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	39 / 02	PROPORÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE	UN - UNIDADE	44,44	50.000,00
2246	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	39 / 02	OPERACIONALIDADE DA GUARDA MUNICIPA	UN - UNIDADE	100,00	60.000,00

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

2250	PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	39 / 03	PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL E	UN - UNIDADE	3,50	160.000,00
					SOMA:	**1.190.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0036	APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 22 - INDÚSTRIA
Subfunção: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1269	FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	36 / 03	SETOR INDUSTRIAS ELEVADAS	UN - UNIDADE	2,00	215.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 691 - PROMOCAO COMERCIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1551	MECANISMOS DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL	36 / 03	COMÉRCIO (EMPRESAS E PRESTADORES D	UN - UNIDADE	260,00	170.000,00

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção: 695 - TURISMO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1109	FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	36 / 03	NÚMERO DE EVENTOS ELEVADO	UN - UNIDADE	0,50	269.520,00
1552	CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURA	36 / 03	CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURA	UN - UNIDADE	25,00	115.000,00
					SOMA:	**769.520,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0041	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1502	PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOL	11 / 02	QUESTIONÁRIOS APLICADOS E ENCAMINHA	UN - UNIDADE	240,00	12.480,00
1546	OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADO	11 / 03	PROJETOS SELECIONADOS E EXECUTADOS	UN - UNIDADE	1,00	1.500.000,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1303	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS	11 / 02	ATIVIDADES COM GRUPOS REALIZADAS	UN - UNIDADE	100,00	334.100,00
1483	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	11 / 02	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS D	UN - UNIDADE	1.600,00	1.064.700,00
1484	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TR	11 / 02	CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADO	UN - UNIDADE	200,00	99.600,00
1511	TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	11 / 02	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E ATENDIDAS	UN - UNIDADE	100,00	1.018.395,00
1548	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	11 / 02	GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHAD	UN - UNIDADE	200,00	234.000,00
2094	CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	11 / 02	FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS	UN - UNIDADE	100,00	1.055.909,00
2112	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	11 / 02	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	UN - UNIDADE	20.000,00	786.240,00
2317	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	11 / 02	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDOS	UNIDADE	100,00	412.050,00
					SOMA:	**6.517.474,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0042	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2151	ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	11 / 02	ABRIGAMENTOS DISPONIBILIZADOS	UN - UNIDADE	50,00	920.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1304	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEF	11 / 02	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	100,00	78.000,00
1402	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOC	11 / 02	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS	UN - UNIDADE	150,00	212.940,00
2113	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO	11 / 02	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO	UN - UNIDADE	10,00	147.420,00
2153	MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL D	11 / 02	ABRIGAMENTO ASSEGURADO	UN - UNIDADE	40,00	802.000,00
2290	ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	11 / 02	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO	UN - UNIDADE	20,00	491.400,00

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1087	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOC	11 / 02	INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E ADOLESCENTES CO	UN - UNIDADE	100,00	326.227,00
1545	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	11 / 02	FAMÍLIAS MANTIDAS	UN - UNIDADE	100,00	700.100,00
1590	IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	11 / 02	CASA DE PASSAGEM IMPLANTADA	UN - UNIDADE	1,00	188.000,00
2316	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	11 / 02	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDOS		100,00	252.300,00
					SOMA:	**4.118.387,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0101	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

	Ação	Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1560	VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES	04 / 01	SERVIDORES SATISFEITO	UN - UNIDADE	70,00	500.000,00
1561	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	04 / 01	SERVIDORES CAPACITADOS	UN - UNIDADE	30,00	140.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

2262	GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	04 / 01	BENS MOVEIS E IMOVEIS MANTIDO E CONSE	UN - UNIDADE	5,63	225.750,00
2281	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	04 / 01	VEÍCULOS DOCUMENTADOS	UN - UNIDADE	100,00	76.650,00
2295	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	04 / 01	PROCESSOS HOMOLOGADOS	UN - UNIDADE	4,00	3.743.250,00
2318	MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOA	04 / 01	SERVIDORES DESEMPENHADOS	UNIDADE	90,00	465.000,00
2319	MANUTENÇÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS	04 / 01	PROCESSOS HOMOLOGADOS	UNIDADE	125,00	278.250,00
					SOMA:	**5.428.900,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0102	EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 367 - EDUCACAO ESPECIAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2187	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%	35 / 05	ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MANT	UN - UNIDADE	100,00	239.000,00
2188	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%	35 / 05	SÁLARIOS PAGOS	UN - UNIDADE	100,00	5.502.000,00
2251	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPEC	35 / 03	CONVENIO MANTIDO	UN - UNIDADE	100,00	656.000,00
					SOMA:	**6.397.000,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0103	ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1488	BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	35 / 03	COBERTURA PONTENCIAL DA EDUCAÇÃO IN	UN - UNIDADE	14,44	21.000,00
1515	ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA E	35 / 03	PROFISSIONAIS ENQUADRADOS E REENQUA	UN - UNIDADE	100,00	4.300.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

1526	REFORMA / APLIAÇÃO	35 / 03	ESCOLAS REFORMADAS E AMPLIADAS	UN - UNIDADE	2,00	4.000.000,00
1533	PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008	35 / 03	PISO SALARIAL ASSEGURADO	UN - UNIDADE	100,00	341.000,00
1563	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	35 / 03	ESCOLAS CONSTRUIDAS	UN - UNIDADE	3,50	15.400.000,00
2180	MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	35 / 03	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO AL	UN - UNIDADE	100,00	8.240.000,00
2183	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	35 / 05	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	63.104.400,00
2184	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	35 / 05	ENCARGOS MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	29.225.600,00
2185	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 60%	35 / 05	ENCARGOS DO EJA 60% MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	88.500,00
2186	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 40%	35 / 05	ENCARGOS DO EJA 40% MANTIDOS	UN - UNIDADE	100,00	57.000,00
2209	MANUTENÇÃO DA FROTA	35 / 03	FROTA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	4.925.000,00
2310	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	35 / 03	IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO	GRUPO	99,00	18.541.168,00
					SOMA:	**148.243.668,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0104	EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1493	PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	35 / 03	BRINQUEDOS DIDATICOS ADQUIRIDOS	UN - UNIDADE	100,00	1.078.000,00
1494	PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	35 / 03	14 CMEIS PRO-INFÂNCIA NA REDE PUBLICA	UN - UNIDADE	11,00	3.300.000,00
1501	CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMP	35 / 03	CENTROS MUNICIPAIS CONSTRUIDOS	UN - UNIDADE	7,00	23.100.000,00
1522	ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCO	35 / 03	REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ED	UN - UNIDADE	2,00	2.350.000,00
2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35 / 03	EDUCAÇÃO INFANTIL ELEVADA	UN - UNIDADE	2,49	5.910.000,00
2181	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 60%	35 / 05	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDO	UN - UNIDADE	100,00	9.910.000,00
2182	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%	35 / 05	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDO	UN - UNIDADE	100,00	14.110.000,00
					SOMA:	**59.758.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:05

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	24 / 01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	1.150.000,00
					SOMA:	1.150.000,00
					SOMA GERAL:	777.250.224,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA Tipo: Proposta
Programa: Todos
Ação: Todos

Data: 22/12/2020
Hora: 14:06

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0037	ASSISTÊNCIA PREVIDÊNCIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1306	CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	20.000,00
1427	CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	25,00	996.000,00
1487	CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO P	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	50,00	15.000,00
2074	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	5.290.000,00
2075	MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	46.629.000,00
					SOMA:	52.950.000,00

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0040	SANEAMENTO BASICO

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2072	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	1,00	475.509,00

Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
2073	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/V	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	3.820.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Programa: Todos
Ação: Todos

Tipo: Proposta

Data: 22/12/2020
Hora: 14:06

Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1509	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZE	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	6,25	100.000,00
1591	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	18 / 01	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E		100,00	500.000,00
2069	MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	18 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	33.841.702,00
2300	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA R	18 / 01	SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESG	UN - UNIDADE	2,00	1.193.600,00
2301	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D	18 / 01	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRA	UN - UNIDADE	100,00	7.620.000,00
					SOMA:	**47.550.811,00**

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 997 - RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
9777	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	19 / 01	CONVERSAO	UN - UNIDADE	100,00	1.878.417,00
					SOMA:	**1.878.417,00**
					SOMA GERAL:	**102.379.228,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LDO - Demonstrativo 9 - Anexo Prioridades
Lei de Diretrizes Orçamentárias: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Programa: Todos
Ação: Todos

Tipo: Proposta

Data: 22/12/2020
Hora: 14:06

PROGRAMA	NOME DO PROGRAMA
0001	GESTÃO LEGISLATIVA

NOME DO INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE PRETENDIDO EM 2021

Função: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA

Ação		Órgão /Unidade	Produto	Unid. Medida	Meta Física	Meta Financeira
1001	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA	01 / 01	CÂMARA INFORMATIZADA	UN - UNIDADE	25,00	815.000,00
1003	CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	01 / 01	SALAS AMPLIADAS	UN - UNIDADE	10,00	50.000,00
1283	GESTÃO DE PESSOAS	01 / 01	SERVIDORES CAPACITADOS	UN - UNIDADE	25,00	30.000,00
1510	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	01 / 01	CONCURSOS PUBLICOS REALIZADOS	UN - UNIDADE	1,00	40.000,00
2001	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	01 / 01	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MANTIDA	UN - UNIDADE	100,00	20.565.000,00
2164	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	01 / 01	LEIS MUNICIPAIS CONSOLIDADAS	UN - UNIDADE	100,00	30.000,00
2266	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INS	01 / 01	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA COM O INSS	UN - UNIDADE	100,00	590.000,00
2267	MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUN	01 / 01	ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTOS DE RENDA	UN - UNIDADE	100,00	200.000,00
					SOMA:	**22.320.000,00**
					SOMA GERAL:	**22.320.000,00**

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
01.031.0001.1001 INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	465.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				815.000,00
01.031.0001.1003 CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
01.031.0001.1283 GESTÃO DE PESSOAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
01.031.0001.1510 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				40.000,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	20.475.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.565.000,00
01.031.0001.2164 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
01.031.0001.2266 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS				
	APLICACOES DIRETAS	329000	0100000000	200.000,00
	APLICACAO DIRETA	469000	0100000000	390.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				590.000,00
01.031.0001.2267 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA J UNTO A PREFEITURA MUNICIPAL				
	APLICACOES DIRETAS	329000	0100000000	60.000,00
	APLICACAO DIRETA	469000	0100000000	140.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				200.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 1 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DA UNIDADE:				22.320.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				22.320.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.695.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.695.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.695.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.695.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 01 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	4.845.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.845.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				4.845.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 4 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 02 - COORD. MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
14.422.0002.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	67.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				82.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				82.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 5 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 09 - PROCURADORIA FISCAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.092.0002.1523 NEGOCIAÇÃO FISCAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	17.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	13.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				30.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 10 - FUNDO DA PROCURADORIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.122.0002.2190 MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	330.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	33.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				363.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				363.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 7 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
Unidade: 11 - FUNDO DO PROCON

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
14.422.0002.2206 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				250.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				5.570.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 8 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.1345 IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.759.050,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.759.050,00
04.122.0002.2309 REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.899.129,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.899.129,00
04.122.0101.1560 VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	380.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	120.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				500.000,00
04.122.0101.1561 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	140.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				140.000,00
04.122.0101.2262 GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	225.750,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				225.750,00
04.122.0101.2281 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	76.650,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				76.650,00
04.122.0101.2295 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.573.250,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	170.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.743.250,00
04.122.0101.2318 MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	465.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				465.000,00
04.122.0101.2319 MANUTENÇÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	278.250,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 9 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				278.250,00
TOTAL DA UNIDADE:				14.087.079,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				14.087.079,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.121.0007.2199 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	960.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				970.000,00
04.121.0007.2291 CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	80.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.070.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 11 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.121.0007.2259 ELABORA E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	385.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				405.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				405.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.475.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 12 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.122.0002.2236 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.075.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.105.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				3.105.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 13 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 02 - COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.541.0005.1577 EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				10.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 03 - COORDENADORIA DA AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
20.606.0006.1486 IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	180.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	27.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				207.500,00
TOTAL DA UNIDADE:				207.500,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 15 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 04 - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.541.0005.1349 IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	160.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				180.000,00
18.541.0005.1575 AMPLIAÇÃO DO PROCESSO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
18.541.0005.1576 LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	70.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				70.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				300.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 16 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 05 - COORDENADORIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
22.661.0006.2208 ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				60.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
Unidade: 06 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
18.122.0002.1351 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				3.692.500,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 18 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
10.122.0015.1588 ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO SUS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	3.953.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.953.000,00
10.122.0015.2305 AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO (A.B MAC).				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	2.548.210,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	4.536.007,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	4.272.485,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0102000000	1.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0142000000	2.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0147000000	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				11.362.202,00
10.122.0015.2306 AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO SUS EM VG.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	61.366.709,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	30.094.246,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	19.094.291,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				110.555.246,00
10.122.0015.2315 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146074000	2.560.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0146074000	1.230.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.790.000,00
10.122.0015.2323 AMPLIAÇÃO DO ACESSO DAS PESSOAS AOS CUIDADOS E TRATAMENTO NO ENFRETAMENTO E COMBATE AO COVID-19.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146076000	4.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0146076000	1.620.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.620.000,00
10.301.0003.2303 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	1.231.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	3.717.235,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0102000000	1.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 19 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0147000000	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.950.235,00
10.302.0012.2304 AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	10.518.590,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	14.158.585,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0147000000	74.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				24.751.175,00
10.303.0020.2307 PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0102000000	1.068.710,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	5.730.682,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0142000000	1.451.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				8.250.392,00
10.304.0021.2308 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	165.008,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				165.008,00
10.305.0021.2311 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	990.047,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				990.047,00
10.306.0015.2312 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0146000000	30.526,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.526,00
TOTAL DA UNIDADE:				174.417.831,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				174.417.831,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 20 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.1580 IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.500,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	5.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				9.000,00
04.122.0002.1581 IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0127000000	55.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0127000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				65.000,00
04.122.0002.2322 PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID -LEI COMPLEMENTAR 173/2020				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129076000	1.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0129076000	230.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.230.000,00
08.122.0002.2048 MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	295.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				295.000,00
08.122.0002.2214 MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	7.415.200,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.425.200,00
08.122.0002.2272 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	21.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	29.732,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	9.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0129000000	6.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				65.732,00
08.122.0002.2280 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.319.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 21 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.322.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				10.411.932,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 22 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
08.122.0002.2234 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	62.569,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0129000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				122.569,00
08.241.0042.2151 ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	920.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				920.000,00
08.243.0041.1502 PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	12.480,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				12.480,00
08.243.0042.1304 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0143000000	75.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0143000000	3.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				78.000,00
08.243.0042.1402 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	212.940,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				212.940,00
08.243.0042.2113 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	147.420,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				147.420,00
08.243.0042.2153 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	802.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				802.000,00
08.243.0042.2290 ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	491.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				491.400,00
08.244.0041.1303 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0143000000	334.100,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 23 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				334.100,00
08.244.0041.1483 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	1.064.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.064.700,00
08.244.0041.1484 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	99.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				99.600,00
08.244.0041.1511 TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	918.395,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.018.395,00
08.244.0041.1548 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	234.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				234.000,00
08.244.0041.2094 CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	875.909,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0129000000	180.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.055.909,00
08.244.0041.2112 CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	786.240,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				786.240,00
08.244.0041.2317 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COVID-19				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129074000	412.050,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				412.050,00
08.244.0042.1087 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIA - CREAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129000000	326.227,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				326.227,00
08.244.0042.1545 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP				

Módulo: ARLDO0021 Página: 24 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 - FUNDO MUINICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	700.100,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				700.100,00
08.244.0042.1590 IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	188.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				188.000,00
08.244.0042.2316 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - COVID-19				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0129074000	252.300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				252.300,00
TOTAL DA UNIDADE:				9.258.430,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 25 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
08.243.0041.1546 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0127000000	1.435.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0127000000	65.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				21.170.362,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 26 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2054 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.130.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.160.000,00
04.131.0032.1573 UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
04.131.0032.2055 SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.600.000,00
04.131.0032.2156 CAMPANHAS DE PUBLICIDADES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				6.610.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				6.610.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 27 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 18 - DAE
Unidade: 01 - DAE-DEPARTAMENTO DE AGUAE ESGOTO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
17.122.0040.2072 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	475.509,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				475.509,00
17.123.0040.2073 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG				
	APLICACOES DIRETAS	329000	0100000000	150.000,00
	APLICACAO DIRETA	469000	0100000000	3.670.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.820.000,00
17.512.0040.1509 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
17.512.0040.1591 SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				500.000,00
17.512.0040.2069 MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	33.741.702,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				33.841.702,00
17.512.0040.2300 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	843.600,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.193.600,00
17.512.0040.2301 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	7.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	620.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.620.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				47.550.811,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				47.550.811,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 28 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
09.272.0037.1306 CONTRIBUIÃ¿Ã¿O PASEP DO RENDIMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.000,00
09.272.0037.1427 CONSTRUÃ¿Ã¿O DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	96.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0150000000	900.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				996.000,00
09.272.0037.1487 CAPACITAÃ¿Ã¿O E APERFEIÃ¿OAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				15.000,00
09.272.0037.2074 MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG				
	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	317100	0150000000	15.000,00
	APLICACOES DIRETAS	319000	0150000000	1.764.000,00
	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E E	319100	0150000000	150.000,00
	APLICACOES DIRETAS	329000	0150000000	25.000,00
	TRANSFERÃ¿NCIAS A CONSÃ¿RCIOS PÃ¿BLICOS	337100	0150000000	15.000,00
	APLICACOES DIRETAS	339000	0150000000	3.176.000,00
	APLIC DIRE DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUNDOS E E	339100	0150000000	60.000,00
	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	447100	0150000000	15.000,00
	APLICACOES DIRETAS	449000	0150000000	50.000,00
	APLICACAO DIRETA	469000	0150000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.290.000,00
09.272.0037.2075 MANUTENÃ¿Ã¿O E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0150000000	46.629.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				46.629.000,00
99.997.9999.9777 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				
	RESERVA DE CONTINGENCIA	999900	0150000000	1.878.417,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.878.417,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 29 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
Unidade: 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DA UNIDADE:				54.828.417,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				54.828.417,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	645.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				660.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				660.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				660.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 31 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
03.092.0002.9002 ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS				
	APLICACOES DIRETAS	319000	0100000000	200.000,00
	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E E	319100	0100000000	200.000,00
	APLICACAO DIRETA	469000	0100000000	6.800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.200.000,00
03.092.0002.9003 SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV				
	APLIC DIRETA DECOR DE OPERAC ENTRE ORG,FUND E E	319100	0100000000	100.000,00
	APLICACOES DIRETAS	339000	0100000000	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.100.000,00
03.092.0002.9004 SENTENÇAS JUDICIAIS - HONORÁRIOS PERICIAIS/GUIA JUDICIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				200.000,00
03.092.0002.9005 SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.000.000,00
04.123.0010.2106 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	6.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.000.000,00
28.846.0002.9001 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
	APLICACOES DIRETAS	329000	0100000000	7.000.000,00
	APLICACAO DIRETA	469000	0100000000	14.300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				21.300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				36.800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				36.800.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 32 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA
Unidade: 01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				
	RESERVA DE CONTINGENCIA	999900	0100000000	1.150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.150.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.124.0002.1512 OUVIDORIA CIDADÃ				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
04.124.0002.2149 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.750.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.780.000,00
04.124.0002.2175 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.870.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.870.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	460.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	25.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				485.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				485.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				485.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 35 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.470.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				1.500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				1.500.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 36 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.123.0002.2255 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	13.320.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				13.350.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				13.350.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 37 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Unidade: 02 - COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0010.1457 MONITORAR, ACOMPANHAR J UNTO A SEFAZ/MT A DIVISÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO FPM/ICMS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
04.122.0010.1458 FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	90.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				90.000,00
04.122.0010.2226 MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
04.122.0010.2227 MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	5.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.000.000,00
04.122.0010.2297 MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.850.000,00
04.122.0010.2298 NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	45.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				7.140.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				20.490.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 38 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.122.0002.2165 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	15.430.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	230.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				15.660.000,00
12.122.0002.2264 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	205.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				210.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				15.870.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
27.123.0033.2294 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.380.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.980.000,00
27.813.0033.1569 REVITALIZAÇÃO DOS MINI ESTÁDIOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	500.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.100.000,00
27.813.0033.1570 REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA REDE MUNICIPAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
27.813.0033.2327 ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS NO MUNICIPIO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				100.000,00
27.813.0033.2328 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				5.480.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 40 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.361.0103.1488 BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115000000	21.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				21.000,00
12.361.0103.1515 ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	4.300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.300.000,00
12.361.0103.1526 REFORMA / APLIAÇÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	4.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.000.000,00
12.361.0103.1533 PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	341.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				341.000,00
12.361.0103.1563 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	1.400.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	14.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				15.400.000,00
12.361.0103.2180 MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	300.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115051000	3.340.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115049000	4.600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				8.240.000,00
12.361.0103.2209 MANUTENÇÃO DA FROTA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	4.100.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0130000000	700.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115052000	125.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.925.000,00
12.361.0103.2310 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	4.100.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 41 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115049000	2.000.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115000000	136.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	1.155.168,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0115049000	1.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	10.150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.541.168,00
12.365.0104.1493 PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	98.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0122000000	980.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.078.000,00
12.365.0104.1494 PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	300.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.300.000,00
12.365.0104.1501 CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0122000000	21.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	2.100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				23.100.000,00
12.365.0104.1522 ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCOS ESTRUTURAIS				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	2.350.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.350.000,00
12.365.0104.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	2.510.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0115049000	1.100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0115049000	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.910.000,00
12.367.0102.2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÕ.				

Módulo: ARLDO0021 Página: 42 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 03 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0101000000	646.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0101000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				656.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				92.162.168,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 43 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 04 - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
13.392.0014.1571 ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	370.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				410.000,00
13.392.0014.2261 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.670.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.870.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				4.280.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 44 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
Unidade: 05 - FUNDEB

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
12.361.0103.2183 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	63.104.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				63.104.400,00
12.361.0103.2184 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	29.225.600,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				29.225.600,00
12.361.0103.2185 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	88.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				88.500,00
12.361.0103.2186 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	57.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				57.000,00
12.365.0104.2181 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	9.910.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				9.910.000,00
12.365.0104.2182 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	14.110.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				14.110.000,00
12.367.0102.2187 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0118000000	239.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				239.000,00
12.367.0102.2188 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0119000000	5.502.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.502.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				122.236.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				240.028.668,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 45 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO

Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2257 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.413.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.413.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				3.413.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 02 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1553 PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	75.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				75.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				75.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 47 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 03 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
11.332.0008.2091 MANUTENÇÃO DO SINE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
22.661.0036.1269 FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	200.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	15.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				215.000,00
23.691.0036.1551 MECANISMOS DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	160.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				170.000,00
23.695.0036.1109 FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	247.520,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	22.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				269.520,00
23.695.0036.1552 CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO.				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	115.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				115.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				799.520,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 48 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 05 - SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0022.1499 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	315.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				315.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				315.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
Unidade: 06 - SUPERINTENDÊNCIA DE POLITICAS HABITACIONAIS

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
16.482.0025.1482 REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00
16.482.0025.2231 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				90.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				4.692.520,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	5.924.546,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.924.546,00
TOTAL DA UNIDADE:				5.924.546,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 51 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.451.0022.1310 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	22.400.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.550.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				23.950.000,00
15.451.0022.1311 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	16.900.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				20.000.000,00
15.451.0022.1312 URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124000000	7.800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				10.800.000,00
15.451.0022.1517 RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	700.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0124055000	1.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	4.300.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	12.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				18.000.000,00
15.451.0022.1554 RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURACOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	3.050.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.050.000,00
15.451.0022.1555 ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	3.750.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.850.000,00
15.451.0022.1556 IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	5.000.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 52 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				5.100.000,00
15.451.0022.1557 REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	500.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.500.000,00
15.451.0022.1558 CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	2.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0130000000	539.719,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.539.719,00
15.451.0022.1559 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	4.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0190000000	20.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	8.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				32.000.000,00
15.451.0022.1587 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	4.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.000.000,00
15.451.0022.1589 ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	6.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.100.000,00
15.451.0022.1594 IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL (IML)				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	2.000.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.000.000,00
15.451.0022.2243 RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS				

Módulo: ARLDO0021 Página: 53 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade: 02 - COORDENADORIA DE OBRAS E TRÁFEGO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.100.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0130000000	150.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0124000000	55.960,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0124055000	520.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	400.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0130000000	150.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0124055000	600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.975.960,00
15.451.0022.2292 MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.904.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0130000000	586.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0116000000	996.674,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	1.100.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0130000000	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.886.674,00
15.452.0022.2244 ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0124055000	2.300.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				4.300.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				148.052.353,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				153.976.899,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 54 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2282 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	7.338.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				7.438.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				7.438.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 55 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 02 - COORDENADOR REGIONAL I E II

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
25.752.0026.1097 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0117000000	1.000.000,00
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	5.305.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				6.305.000,00
25.752.0026.2245 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0117000000	21.825.365,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				21.825.365,00
TOTAL DA UNIDADE:				28.130.365,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 03 - COORDENADOR DE TRANSPORTE

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0023.1579 MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.500.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.000.000,00
15.452.0023.2313 PASSE LIVRE IDOSOS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	3.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				3.000.000,00
15.452.0023.2320 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				1.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				6.500.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 57 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
Unidade: 06 - COORDENADOR DE LIMPEZA E RES. SÓLIDOS.

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
15.452.0022.1578 REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRINCIPAIS VIAS.				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	1.800.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.000.000,00
15.452.0022.2254 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	800.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				800.000,00
15.452.0031.1096 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.				
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	2.500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				2.500.000,00
15.452.0031.2189 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	22.660.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				22.660.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				27.960.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				70.028.365,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 58 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 01 - GABINETE DO SECRETARIO

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
04.122.0002.2265 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	15.581.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	80.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				15.661.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				15.661.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 59 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Despesa	Fonte	Valor
06.181.0035.1537 PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				90.000,00
06.181.0035.1538 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	50.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				110.000,00
06.181.0035.1539 FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	270.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				290.000,00
06.181.0035.1540 EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	30.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				40.000,00
06.181.0035.1541 PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	370.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				390.000,00
06.181.0035.2080 ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				50.000,00
06.181.0035.2246 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	40.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				60.000,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 60 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 02 - GABINETE COMANDANTE DA GUARDA

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
TOTAL DA UNIDADE:				1.030.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
L.D.O.: LDO 2021 EMENDA CAMARA
Q.D.D. - Quadro de Detalhamento da Despesa (LDO)
Exercício: 2021

Data: 22/12/2020
Hora: 14:47

Órgão: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
Unidade: 03 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL

Programa de Trabalho	Aplicação Programada	Depesa	Fonte	Valor
06.182.0035.2250 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL				
	DESPESAS CORRENTES	300000	0100000000	60.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	400000	0100000000	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:				160.000,00
TOTAL DA UNIDADE:				160.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO:				16.851.000,00
TOTALGERAL:				901.949.452,00

Módulo: ARLDO0021 Página: 62 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

Data: 22/12/2020
Hora: 14:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	**640.573.224,00**	**644.737.122,00**	**680.579.330,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	157.719.752,00	159.327.110,00	162.986.304,00
IMPOSTOS	128.329.713,00	128.967.443,00	131.622.585,00
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	18.321.402,00	18.779.439,00	19.248.924,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE	18.321.402,00	18.779.439,00	19.248.924,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRAB.	18.321.402,00	18.779.439,00	19.248.924,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRAB.-PRINCIPAL	18.321.402,00	18.779.439,00	19.248.924,00
IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNIC	110.008.311,00	110.188.004,00	112.373.661,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNIC	55.893.053,00	56.006.052,00	58.123.348,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	47.362.825,00	47.474.604,00	49.590.650,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	30.192.173,00	29.882.959,00	31.567.485,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-MULTAS E JUROS	330.873,00	330.872,00	330.872,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-DÍV ATIVA	15.369.635,00	15.753.876,00	16.147.724,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	1.470.144,00	1.506.897,00	1.544.569,00
IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOV E DE DIR. REAIS SOBRE IMOV	8.530.228,00	8.531.448,00	8.532.698,00
IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOV E DE DIR. REAIS SOBRE IMOV-PRINCIPAL	8.481.433,00	8.481.433,00	8.481.433,00
IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOV E DE DIR. REAIS SOBRE IMOV-MULTAS E JUROS	48.795,00	50.015,00	51.265,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	54.115.258,00	54.181.952,00	54.250.313,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	54.115.258,00	54.181.952,00	54.250.313,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL	50.567.619,00	50.567.619,00	50.567.618,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-MULTAS E JUROS	879.876,00	879.876,00	879.877,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍV ATIVA	2.322.531,00	2.380.593,00	2.440.109,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	345.232,00	353.864,00	362.709,00
TAXAS	29.390.039,00	30.359.667,00	31.363.719,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	17.878.063,00	18.491.879,00	19.129.794,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 22/12/2020
Hora: 14:45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	16.907.557,00	17.472.727,00	18.059.940,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	16.907.557,00	17.472.727,00	18.059.940,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	14.795.441,00	15.258.783,00	15.739.169,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-MULTAS E JUROS	147.072,00	154.425,00	162.147,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-DÍV ATIVA	1.818.687,00	1.909.492,00	2.004.834,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	146.357,00	150.027,00	153.790,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	970.506,00	1.019.152,00	1.069.854,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	970.506,00	1.019.152,00	1.069.854,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-PRINCIPAL	960.894,00	1.008.939,00	1.059.386,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-MULTAS E JUROS	9.091,00	9.659,00	9.900,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DÍV ATIVA	476,00	506,00	519,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	45,00	48,00	49,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.101.661,00	11.445.164,00	11.798.622,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.101.661,00	11.445.164,00	11.798.622,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.101.661,00	11.445.164,00	11.798.622,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	6.776.520,00	6.986.004,00	7.202.083,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS E JUROS	86.741,00	90.285,00	93.692,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍV ATIVA	3.796.305,00	3.913.493,00	4.033.777,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	442.095,00	455.382,00	469.070,00
TAXAS-ESPEC DE ESTADOS, DF E MUNIC	410.315,00	422.624,00	435.303,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	410.315,00	422.624,00	435.303,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS	410.315,00	422.624,00	435.303,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-PRINCIPAL	410.315,00	422.624,00	435.303,00
CONTRIBUIÇÕES	22.825.365,00	26.345.152,00	27.003.781,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	22.825.365,00	26.345.152,00	27.003.781,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	22.825.365,00	26.345.152,00	27.003.781,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB-PRINCIPAL	22.825.365,00	26.345.152,00	27.003.781,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.416.340,00	1.459.031,00	1.502.574,00
VALOR MOBILIA.	1.416.340,00	1.459.031,00	1.502.574,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.416.340,00	1.459.031,00	1.502.574,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 22/12/2020
Hora: 14:45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
REM. DE DEPÓSITOS BANC.	1.416.340,00	1.459.031,00	1.502.574,00
REM. DE DEPÓSITOS BANC.-PRINCIPAL	1.416.340,00	1.459.031,00	1.502.574,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.000,00	87.550,00	90.177,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	85.000,00	87.550,00	90.177,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	85.000,00	87.550,00	90.177,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	85.000,00	87.550,00	90.177,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	85.000,00	87.550,00	90.177,00
TRANSF CORRENTES	448.799.309,00	447.500.096,00	478.679.082,00
TRANSF DA UNI E DE SUAS ENTIDADES	157.507.181,00	153.596.034,00	176.303.737,00
TRANSF DA UNI-ESPEC DE ESTADOS, DF E MUNIC	157.507.181,00	153.596.034,00	176.303.737,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	58.818.592,00	60.289.056,00	79.294.819,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-COTA MENSAL	53.297.148,00	54.629.577,00	73.493.852,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-COTA MENSAL-PRINCIPAL	53.297.148,00	54.629.577,00	73.493.852,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	3.075.191,00	3.152.071,00	3.230.873,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO-PRINCIPAL	3.075.191,00	3.152.071,00	3.230.873,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	2.306.393,00	2.364.053,00	2.423.154,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO-PRINCIPAL	2.306.393,00	2.364.053,00	2.423.154,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	24.356,00	24.964,00	25.589,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-PRINCIPAL	24.356,00	24.964,00	25.589,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO OPE. DE CRÉ. CÂMBIO E SEG, OU REL. A TIT OU VALOR MOBILIA.-COMERC. DO OURO	115.504,00	118.391,00	121.351,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO OPE. DE CRÉ.CÂMBIO E SEG, OU REL. A TIT OU VALOR MOBILIA.-COMERC DO OURO-PRINC	115.504,00	118.391,00	121.351,00
TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	1.126.395,00	1.155.987,00	1.186.390,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO-FEP	1.069.115,00	1.095.843,00	1.123.239,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO-FEP-PRINCIPAL	1.069.115,00	1.095.843,00	1.123.239,00

Data: 22/12/2020
Hora: 14:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
OUTRAS TRANSF DECORR. DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	57.280,00	60.144,00	63.151,00
OUTRAS TRANSF DECORR. DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS-PRINC	57.280,00	60.144,00	63.151,00
TRANSF. DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS-BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE	62.631.784,00	64.865.100,00	67.183.135,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-ATENÇÃO BÁS	13.749.104,00	14.436.560,00	15.158.388,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-ATENÇÃO BÁS-PRINCIPAL	13.749.104,00	14.436.560,00	15.158.388,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	40.798.842,00	42.077.615,00	43.397.491,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-PRINCIPAL	40.798.842,00	42.077.615,00	43.397.491,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.555.128,00	2.655.744,00	2.760.580,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	2.555.128,00	2.655.744,00	2.760.580,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.708.230,00	1.759.477,00	1.812.261,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	1.708.230,00	1.759.477,00	1.812.261,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-GESTÃO DO SUS	30.480,00	32.004,00	33.604,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	30.480,00	32.004,00	33.604,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-OUTROS PROG.S FINANCIADOS POR TRANSF FUNDO A FUNDO	3.790.000,00	3.903.700,00	4.020.811,00
TRANSF. DE REC. DO SUS-OUTROS PROG.S FINANCIADOS POR TRANSF FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	3.790.000,00	3.903.700,00	4.020.811,00
TRANSF DE REC. DO FUNDO NACIO DO DESENV. DA EDU.-FNDE	14.666.000,00	14.300.580,00	14.943.819,00
TRANSF DO SALÁRIO-EDU.	10.200.000,00	10.710.000,00	11.245.500,00
TRANSF DO SALÁRIO-EDU.-PRINCIPAL	10.200.000,00	10.710.000,00	11.245.500,00
TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG. NACIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	3.340.000,00	3.440.200,00	3.543.427,00
TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG. NACIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-PRINCIPAL	3.340.000,00	3.440.200,00	3.543.427,00
TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG. NACIO DE APOIO AO	125.000,00	128.750,00	132.613,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 22/12/2020
Hora: 14:45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
TRANSPORTE DO ESCOLAR-PNATE			
TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROG. NACIO DE APOIO AO	125.000,00	128.750,00	132.613,00
TRANSPORTE DO ESCOLAR-PNATE-PRINC			
OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIO DO DESENV. DA EDU.-FNDE	1.001.000,00	21.630,00	22.279,00
OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO NACIO DO DESENV. DA EDU.-FNDE-PRINCIPAL	1.001.000,00	21.630,00	22.279,00
TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. N. 87/96	333.753,00	325.194,00	333.164,00
TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. N. 87/96	333.753,00	325.194,00	333.164,00
TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. N. 87/96-PRINCIPAL	333.753,00	325.194,00	333.164,00
TRANSF DE REC. DO FUNDO NACIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	5.230.417,00	4.574.370,00	5.034.090,00
TRANSF DE REC. DO FUNDO NACIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	5.230.417,00	4.574.370,00	5.034.090,00
TRANSF DE REC. DO FUNDO NACIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL	4.983.937,00	4.315.566,00	4.762.346,00
PROGRAMAS SOCIAIS MINHA CASA MINHA VIDA	12.480,00	13.104,00	13.759,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	234.000,00	245.700,00	257.985,00
OUTRAS TRANSF DA UNI	14.700.240,00	8.085.747,00	8.328.320,00
OUTRAS TRANSF DA UNI	14.700.240,00	8.085.747,00	8.328.320,00
OUTRAS TRANSF DA UNI-PRINCIPAL	14.700.240,00	8.085.747,00	8.328.320,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	166.772.233,00	166.697.517,00	171.368.053,00
TRANSF DOS ESTADOS-ESPEC ESTADOS, DF E MUNIC	166.772.233,00	166.697.517,00	171.368.053,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	122.292.927,00	120.916.502,00	124.247.099,00
COTA-PARTE DO ICMS	95.611.712,00	98.002.004,00	100.452.054,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	95.611.712,00	98.002.004,00	100.452.054,00
COTA-PARTE DO IPVA	23.289.591,00	19.438.263,00	20.231.721,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	23.289.591,00	19.438.263,00	20.231.721,00
COTA-PARTE DO IPI-MUNIC	670.231,00	686.987,00	704.161,00
COTA-PARTE DO IPI-MUNIC-PRINCIPAL	670.231,00	686.987,00	704.161,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	995.674,00	1.020.566,00	1.046.080,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	995.674,00	1.020.566,00	1.046.080,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.725.719,00	1.768.682,00	1.813.083,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS-PRINCIPAL	1.725.719,00	1.768.682,00	1.813.083,00

Data: 22/12/2020
Hora: 14:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
TRANSF. DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	6.534.318,00	6.697.677,00	6.865.119,00
COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI N. 7.990/89, ARTIGO 9.	91.660,00	93.952,00	96.301,00
COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI N. 7.990/89, ART. 9.-PRINC	91.660,00	93.952,00	96.301,00
OUTRAS TRANSF DECORR. DE COMPENSAÇÃO FINANC	6.442.658,00	6.603.725,00	6.768.818,00
OUTRAS TRANSF DECORR. DE COMPENSAÇÃO FINANC-PRINCIPAL	6.442.658,00	6.603.725,00	6.768.818,00
TRANSF. DE REC. DO ESTADO PARA PROG.S DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	36.832.888,00	37.937.875,00	39.076.009,00
TRANSF. DE REC. DO ESTADO PARA PROG.S DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO	36.832.888,00	37.937.875,00	39.076.009,00
TRANSF. DE REC. DO ESTADO PARA PROG.S DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL	36.832.888,00	37.937.875,00	39.076.009,00
TRANSF DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	412.100,00	424.463,00	437.196,00
TRANSF DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	412.100,00	424.463,00	437.196,00
TRANSF DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL-PRINCIPAL	412.100,00	424.463,00	437.196,00
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	700.000,00	721.000,00	742.630,00
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	700.000,00	721.000,00	742.630,00
OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	700.000,00	721.000,00	742.630,00
TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.565.000,00	1.611.950,00	1.644.859,00
TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.565.000,00	1.611.950,00	1.644.859,00
TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL	1.565.000,00	1.611.950,00	1.644.859,00
TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBS	122.954.895,00	125.594.595,00	129.362.433,00
TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBS	1.018.395,00	0,00	0,00
TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBS-PRINCIPAL	1.018.395,00	0,00	0,00
TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBS-ESPEC ESTADOS, DF E MUNIC	121.936.500,00	125.594.595,00	129.362.433,00
TRANSF DE REC. DO FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDU. BÁS E DE VALORIZ DOS PROFISS DA EDU.-FUNDEB	121.936.500,00	125.594.595,00	129.362.433,00
TRANSF DE REC. DO FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDU. BÁS E DE VALORIZ DOS PROFISS DA EDU.-FUNDEB	121.936.500,00	125.594.595,00	129.362.433,00
TRANSF DE REC. DO FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDU. BÁS E DE VALORIZ DOS PROFISS DA EDU.-FUNDEB-PRINC	121.936.500,00	125.594.595,00	129.362.433,00

Data: 22/12/2020
Hora: 14:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.727.458,00	10.018.183,00	10.317.412,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUD	6.299.292,00	6.487.174,00	6.680.471,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.299.292,00	6.487.174,00	6.680.471,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	6.299.292,00	6.487.174,00	6.680.471,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	5.640.173,00	5.808.281,00	5.981.213,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS E JUROS	124.552,00	128.289,00	132.137,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍV ATIVA	529.567,00	545.454,00	561.817,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	5.000,00	5.150,00	5.304,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.614.951,00	2.693.399,00	2.774.201,00
INDENIZAÇÕES	1.634.506,00	1.683.541,00	1.734.047,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.634.506,00	1.683.541,00	1.734.047,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.634.506,00	1.683.541,00	1.734.047,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL	1.634.506,00	1.683.541,00	1.734.047,00
RESTITUIÇÕES	298.645,00	307.605,00	316.832,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	298.645,00	307.605,00	316.832,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	298.645,00	307.605,00	316.832,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	298.645,00	307.605,00	316.832,00
RESSARCIMENTOS	681.800,00	702.253,00	723.322,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	681.800,00	702.253,00	723.322,00
OUTROS RESSARCIMENTOS	681.800,00	702.253,00	723.322,00
OUTROS RESSARCIMENTOS-PRINCIPAL	658.350,00	678.100,00	698.444,00
OUTROS RESSARCIMENTOS-MULTAS	23.450,00	24.153,00	24.878,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	813.215,00	837.610,00	862.740,00
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍV ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	163.525,00	168.430,00	173.484,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	163.525,00	168.430,00	173.484,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	163.525,00	168.430,00	173.484,00
OUTRAS RECEITAS	649.690,00	669.180,00	689.256,00
OUTRAS RECEITAS-FINANC	649.690,00	669.180,00	689.256,00
OUTRAS RECEITAS-FINANC-PRINCIPAL	644.450,00	663.783,00	683.697,00

Data: 22/12/2020
Hora: 14:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
OUTRAS RECEITAS-FINANC-MULTAS E JUROS	5.240,00	5.397,00	5.559,00
RECEITAS DE CAPITAL	**158.997.000,00**	**47.177.000,00**	**47.177.000,00**
OPE. DE CRÉ.	20.000.000,00	0,00	0,00
OPE. DE CRÉ.-MERCADO INTERNO	20.000.000,00	0,00	0,00
OPE. DE CRÉ. CONTRATUAIS-MERCADO INTERNO	20.000.000,00	0,00	0,00
OPE. DE CRÉ. CONTRATUAIS-MERCADO INTERNO	20.000.000,00	0,00	0,00
OPE. DE CRÉ. CONTRATUAIS-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	20.000.000,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	138.997.000,00	47.177.000,00	47.177.000,00
TRANSF DA UNI E DE SUAS ENTIDADES	81.327.000,00	47.177.000,00	47.177.000,00
TRANSF DA UNI-ESPEC DE ESTADOS, DF E MUNIC	81.327.000,00	47.177.000,00	47.177.000,00
TRANSF DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS-BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE	77.000,00	77.000,00	77.000,00
TRANSF DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS DEST À ATENÇÃO BÁS	76.000,00	76.000,00	76.000,00
TRANSF DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS DEST À ATENÇÃO BÁS-PRINCIPAL	76.000,00	76.000,00	76.000,00
TRANSF DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS DEST À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TRANSF DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS DEST À ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TRANSF DE REC. DEST A PROG.S DE EDU.	3.000.000,00	0,00	0,00
PROG. NACIO DE REESTRUTURAÇÃO E AQUIS DE EQUIP PARA A REDE ESCOLAR PÚB DE EDU. INFANTIL-PROINF	3.000.000,00	0,00	0,00
PROG. NACIO DE REESTRUTURAÇÃO E AQUIS DE EQUIP PARA A REDE ESCOLAR PÚB DE EDU. INFANTIL-PROINF-PRINC	3.000.000,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNI E DE SUAS ENTIDADES	78.250.000,00	47.100.000,00	47.100.000,00
TRANSF DE CONVÊNIO DA UNI DESTINADAS A PROG.S DE EDU.	31.150.000,00	0,00	0,00
TRANSF DE CONVÊNIO DA UNI DESTINADAS A PROG.S DE EDU.-PRINCIPAL	31.150.000,00	0,00	0,00
TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNI DESTINADAS A PROG.S DE SANEAMENTO BÁSICO	47.100.000,00	47.100.000,00	47.100.000,00
TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNI DESTINADAS A PROG.S DE SANEAMENTO BÁSICO-PRINCIPAL	47.100.000,00	47.100.000,00	47.100.000,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	57.670.000,00	0,00	0,00
TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	43.670.000,00	0,00	0,00

Data: 22/12/2020
Hora: 14:45

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIPAL	43.670.000,00	0,00	0,00
TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	14.000.000,00	0,00	0,00
TRANSF DE REC. DEST A PROG.S DE EDU.	14.000.000,00	0,00	0,00
TRANSF DE REC. DEST A PROG.S DE EDU.	14.000.000,00	0,00	0,00
TRANSF DE REC. DEST A PROG.S DE EDU.-PRINCIPAL	14.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	**799.570.224,00**	**691.914.122,00**	**727.756.330,00**

FONTE: e-Safira, 22/Dez/2020, 14h e 45m

Data: 22/12/2020
Hora: 14:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	**65.278.800,00**	**66.563.173,00**	**69.437.115,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.000,00	17.000,00	19.000,00
TAXAS	15.000,00	17.000,00	19.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00	17.000,00	19.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00	17.000,00	19.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00	17.000,00	19.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	15.000,00	17.000,00	19.000,00
CONTRIBUIÇÕES	16.909.087,00	17.512.193,00	18.641.551,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.909.087,00	17.512.193,00	18.641.551,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPEC DE ESTADOS, DF E MUNIC	16.909.087,00	17.512.193,00	18.641.551,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERV. CIV. PARA O PLANO DE SEGURIDADE	16.907.087,00	17.510.193,00	18.639.551,00
SOCIAL-CPSSS-ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN			
CPSSS DO SERV. CIV. ATIVO	16.555.432,00	17.140.955,00	18.251.851,00
CPSSS DO SERV. CIV. ATIVO-PRINCIPAL	16.554.432,00	17.139.955,00	18.250.851,00
CPSSS DO SERV. CIV. ATIVO-MULTAS E JUROS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CPSSS DO SERV. CIV. INATIVO	340.426,00	357.447,00	375.320,00
CPSSS DO SERV. CIV. INATIVO-PRINCIPAL	340.426,00	357.447,00	375.320,00
CPSSS DO SERV. CIV.-PENSIONISTAS	11.229,00	11.791,00	12.380,00
CPSSS DO SERV. PENSIONISTA-PRINCIPAL	11.229,00	11.791,00	12.380,00
CPSSS PATRONAL-SERV. CIV.-ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	2.000,00	2.000,00	2.000,00
CPSSS PATRONAL-SERV. CIV. ATIVO	2.000,00	2.000,00	2.000,00
CPSSS PATRONAL-SERV. CIV. ATIVO-PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	482.902,00	506.746,00	531.775,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	115.734,00	121.520,00	127.596,00
ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	115.734,00	121.520,00	127.596,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	115.734,00	121.520,00	127.596,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	115.734,00	121.520,00	127.596,00
VALOR MOBILIA.	367.168,00	385.226,00	404.179,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	367.168,00	385.226,00	404.179,00
REM. DE DEPÓSITOS BANC.	15.000,00	15.450,00	15.914,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 22/12/2020
Hora: 14:46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021

Anexo I

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
REM. DE DEPÓSITOS BANC.-PRINCIPAL	15.000,00	15.450,00	15.914,00
REM. DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SOCIAL-RPPS	352.168,00	369.776,00	388.265,00
REM. DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SOCIAL-RPPS-PRINCIPAL	352.168,00	369.776,00	388.265,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.520.811,00	48.158.734,00	49.857.914,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	47.520.811,00	48.158.734,00	49.857.914,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	47.520.811,00	48.158.734,00	49.857.914,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	47.520.811,00	48.158.734,00	49.857.914,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	45.015.080,00	45.527.716,00	47.095.347,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DÍV ATIVA	1.895.733,00	1.990.520,00	2.090.044,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	609.998,00	640.498,00	672.523,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	351.000,00	368.500,00	386.875,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	367.500,00	385.875,00
COMPENSAÇÃO FINANC ENTRE O REGIME GERAL E OS REG PRÓPRIOS DE PREV DOS SERV.ES	350.000,00	367.500,00	385.875,00
COMPENSAÇÃO FINANC ENTRE O REGIME GERAL E OS REG PRÓPRIOS DE PREV DOS SERV.ES	350.000,00	367.500,00	385.875,00
COMPENSAÇÃO FINANC ENTRE O REGIME GERAL E OS REG PRÓPRIOS DE PREV DOS SERV.ES-PRINCIPAL	350.000,00	367.500,00	385.875,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**37.100.428,00**	**38.955.299,00**	**40.902.914,00**
CONTRIBUIÇÕES	23.024.369,00	24.175.486,00	25.384.161,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	23.024.369,00	24.175.486,00	25.384.161,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPEC DE ESTADOS, DF E MUNIC	23.024.369,00	24.175.486,00	25.384.161,00
CPSSS PATRONAL-SERV. CIV.-ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	20.097.235,00	21.101.996,00	22.156.996,00
CPSSS PATRONAL-SERV. CIV. ATIVO	20.097.235,00	21.101.996,00	22.156.996,00
CPSSS PATRONAL-SERV. CIV. ATIVO-PRINCIPAL	20.096.235,00	21.100.996,00	22.155.996,00

Data: 22/12/2020
Hora: 14:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
CPSSS PATRONAL-SERV. CIV. ATIVO-MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
CPSSS PATRONAL-PARC.-ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	2.927.134,00	3.073.490,00	3.227.165,00
CPSSS PATRONAL-PARC.-SERV. CIV. ATIVO	2.927.134,00	3.073.490,00	3.227.165,00
CPSSS PATRONAL-PARC.-SERV. CIV. ATIVO-PRINCIPAL	1.349.602,00	1.417.082,00	1.487.936,00
CPSSS PATRONAL-PARC.-SERV. CIV. ATIVO-MULTAS E JUROS DE MORA	1.577.532,00	1.656.408,00	1.739.229,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.076.059,00	14.779.813,00	15.518.753,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	14.076.059,00	14.779.813,00	15.518.753,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	14.076.059,00	14.779.813,00	15.518.753,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	14.076.059,00	14.779.813,00	15.518.753,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-PRINCIPAL	14.075.059,00	14.778.813,00	15.517.753,00
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL	**102.379.228,00**	**105.518.472,00**	**110.340.029,00**

FONTE: e-Safira, 22/Dez/2020, 14h e 46m

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

Conforme estabelecido no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e normatizado através da Portaria STN nº 577, de 15/10/08, as metas anuais da Administração Pública da Prefeitura de Várzea Grande, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023, estão abaixo discriminadas:

II.1. Demonstrativo das Metas Anuais

MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LDO 2021

LRF, art. 4º, § 1 — R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 101	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 101	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 102
Receita Total	901.949	859.818	0,0005	797.433	774.206	0,0005	838.096	813.686	0,0005
Receitas Primárias (I)	842.032	802.700	0,0005	755.519	733.513	0,0005	794.092	770.963	0,0005
Despesa Total	901.949	859.818	0,0005	797.433	774.206	0,0005	838.096	813.686	0,0005
Despesas Primárias (II)	869.194	828.593	0,0005	775.806	753.209	0,0005	869.194	843.878	0,0005
Resultado Primário (III) =(I-II)	-27.163	-25.894	0,0000	-20.287	-19.696	0,0000	-75.103	-72.915	0,0000
Resultado Nominal	-10.313	-9.831	0,0000	-11.334	-10.805	0,0000	-12.427	-12.065	0,0000
Dívida Pública Consolidada	201.933	193.219	0,0001	190.599	181.696	0,0001	178.172	169,849	0,0001
Dívida Consolidada Líquida	201.933	193.219	0,0001	190.599	181.696	0,0001	178.172	172.983	0,0001

1-Indices de preços ao consumidor acumulado (% anual) IPCA, estimado com base nos Parâmetros Macroeconômicos do Banco Central do

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias - corresponde ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

2 - as despesas primárias - corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 - o resultado primário - é o resultado das receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação.

4 - o resultado nominal - representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

5 - dívida pública consolidada - corresponde ao montante total apurado das obrigações financeiras do ente da Federação.

6 - dívida consolidada líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

Para se chegar aos valores constantes, às metas anuais dos anos de 2017, 2018 e 2019 foram deflacionadas pelo IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2021, 2022 e 2023, estimados em 3,49%, 3,55% e 4,20% respectivamente.

Foram utilizadas as projeções estimadas da Secretaria Municipal de Gestão Fazenda de Várzea Grande – Estadual na definição dos percentuais das metas fiscais previstas para o triênio 2021 a 2023, em relação ao PIB estadual.

A estimativa da receita total da administração direta e indireta considerou o comportamento de cada grupo de receita, tais como a evolução das transferências correntes, levando-se em consideração as possíveis perdas de arrecadação, principalmente do FPM e ICMS, que são garantidas pela constituição a participação do município na receita da União e do Estado.

A implantação efetiva da modernização administrativa e tributária, que promoveu o recadastramento dos contribuintes do IPTU, implantação do georeferenciamento, possibilitará ao município uma gestão mais efetiva na busca de promover o aumento desta arrecadação.

A previsão das receitas de transferências de capital reflete o propósito desta administração em obter recursos da união e do Estado para atender as demandas sociais por infra-estrutura urbana e sociais.

O total da receita para o município de Várzea Grande no triênio 2021 a 2023 ficou estimada, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

Data: 10/08/2020
Hora: 14:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021
Anexo I
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	**705.852.024,00**	**711.300.295,00**	**750.016.445,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	157.734.752,00	159.344.110,00	163.005.304,00
CONTRIBUIÇÕES	39.734.452,00	43.857.345,00	45.645.332,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.899.242,00	1.965.777,00	2.034.349,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.605.811,00	48.246.284,00	49.948.091,00
TRANSF CORRENTES	448.799.309,00	447.500.096,00	478.679.082,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.078.458,00	10.386.683,00	10.704.287,00
RECEITAS DE CAPITAL	**158.997.000,00**	**47.177.000,00**	**47.177.000,00**
OPE. DE CRÉ.	20.000.000,00	0,00	0,00
TRANSF DE CAPITAL	138.997.000,00	47.177.000,00	47.177.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**37.100.428,00**	**38.955.299,00**	**40.902.914,00**
CONTRIBUIÇÕES	23.024.369,00	24.175.486,00	25.384.161,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.076.059,00	14.779.813,00	15.518.753,00
TOTAL GERAL	**901.949.452,00**	**797.432.594,00**	**838.096.359,00**

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 10/Ago/2020, 13h e 8m

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados primários voltados à manutenção do equilíbrio fiscal de forma a assegurar o crescimento do município de Várzea Grande.

A previsão anual para o serviço da dívida pública no triênio 2021 - 2023 da administração direta e indireta foi elaborada a partir de informações da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária/VG observando os critérios de pagamento definidos nos contratos, tais como: data de vencimento, valor do principal, encargos e outros encargos, e indicadores econômicos (TR, TJLP, IGP-M, IGP-DI, SELIC, Taxa de Câmbio).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2021

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019	% PIB	II - Metas Realizadas em 2018	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	799.981	0,0005	726.460	0,0005	(73.521)	-0,00005
Receitas Primárias (I)	771.171	0,0005	655.192	0,0004	(115.979)	-0,00007
Despesa Total	799.981	0,0005	704.458	0,0004	(95.522)	-0,00006
Despesas Primárias (II)	770.001	0,0005	682.860	0,0004	(87.141)	-0,00006
Resultado Primário (I–II)	1.171	0,0000	(27.668)	0,0000	(28.838)	-0,00002
Resultado Nominal	(121.521)	-0,0001	(32.155)	0,0000	89.366	0,00006
Dívida Pública Consolidada	221.675	0,0001	210.810	0,0001	(10.865)	-0,00001
Dívida Consolidada Líquida	221.675	0,0001	148.820	0,0001	(72.855)	-0,00005

Fontes: Metas Previstas 2019, valores de acordo com as publicações da LDO/LOA 2019 respectivamente.
Metas realizadas 2019 -Relatórios do Balanço anexo 10 e 2
1- Produto Interno Bruto a Preço de Mercado Corrente, SEFAZ/MT: 2019

Valor PIB do Estado de Mato Grosso	157.522.380.173

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.3. METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
LDO 2021

LRF, art.4º, §2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES											
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	583.241	8,41	726.460	24,56	928.485	27,81	901.949	-2,86	797.433	-11,59	838.096	5,10
Receitas Primárias (I)	553.916	11,85	655.192	18,28	832.450	27,05	842.032	1,15	755.519	-10,27	794.092	5,11
Despesa Total	590.863	10,52	704.458	19,23	928.485	31,80	901.949	-2,86	797.433	-11,59	838.096	5,10
Despesas Primárias (II)	574.132	11,03	682.860	18,94	902.990	32,24	869.194	-3,74	775.806	-10,74	812.429	4,72
Resultado Primário (I - II)	-20.216	-7,61	-27.668	36,86	-70.539	154,95	-27.163	-61,49	-20.287	-25,31	-18.337	-9,61
Resultado Nominal	-12.747	61,24	78.905	-718,99	-62.285	-178,94	-13.349	-78,57	-14.506	8,67	-15.742	8,52
Dívida Pública Consolidada	168.118	-5,77	221.675	31,86	144.787	-34,69	131.438	-9,22	116.932	-11,04	101.190	-13,46
Dívida Consolidada Líquida	128.167	-9,05	207.072	61,56	144.787	-30,08	131.438	-9,22	116.932	-11,04	101.190	-13,46

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES											
	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	155.947	-68,94	168.552	8,08	233.875	38,76	258.438	10,50	224.629	-13,08	199.547	-11,17
Receitas Primárias (I)	148.106	-67,95	152.017	2,64	209.685	37,94	241.270	15,06	212.822	-11,79	189.069	-11,16
Despesa Total	157.985	-68,34	163.447	3,46	233.875	43,09	258.438	10,50	224.629	-13,08	199.547	-11,17
Despesas Primárias (II)	153.511	-68,19	158.436	3,21	227.453	43,56	249.053	9,50	218.537	-12,25	193.435	-11,49
Resultado Primário (I - II)	-5.405	-73,53	-6.419	18,76	-17.768	176,79	-7.783	-56,20	-5.715	-26,58	-4.366	-23,60
Resultado Nominal	-3.408	-53,80	18.307	-637,12	-15.689	-185,70	-3.825	-75,62	-4.086	6,84	-3.748	-8,28
Dívida Pública Consolidada	44.951	-73,00	51.433	14,42	36.470	-29,09	37.661	3,27	32.939	-12,54	24.093	-26,86
Dívida Consolidada Líquida	34.269	-73,94	48.044	40,20	36.470	-24,09	37.661	3,27	32.939	-12,54	24.093	-26,86

Fonte: Seplan/Sefaz

Formula: 2017= (1+IPCA 2016+/100));
2018= (1+IPCA 2016/100)*(1+IPCA 2017+1/100)))
2019= (1+IPCA 2016/100)*(1+IPCA 2017+1/100)*(1+IPCA 2018+2/100)))
2020= (1+IPCA 2016/100)*(1+IPCA 2017+1/100)*(1+IPCA 2018+2/100)*(1+IPCA 2019+3/100)))
2021= (1+IPCA 2016/100)*(1+IPCA 2017+1/100)*(1+IPCA 2018+2/100)*(1+IPCA 2019+3/100)*(1+IPCA 2020+4/100)))))
2022= (1+IPCA 2016/100)*(1+IPCA 2017+1/100)*(1+IPCA 2018+2/100)*(1+IPCA 2019+3/100)*(1+IPCA 2020+4/100)))))

	2018	2019	2020	2021	2022	2023
INFLAÇÃO IPCA	3,87	7,76	8,73	9,52	8,78	8,78
INDEXADOR	3,7400	4,3100	3,9700	3,4900	3,5500	4,2000

As metas da Administração Pública municipal propostas para o período de 2021 a 2023, nos termos do inciso II, do § 2o, do art. 4o, da Lei Complementar Federal nº 101/00, foram definidas considerando o cenário macroeconômico atual, bem como o incremento da receita projetada para cada tipo de receita.

As metas projetadas para os anos de 2021 a 2023 contemplam esforço de arrecadação, esforço do governo municipal em buscar as transferências voluntárias, a perspectiva de crescimento do Produto Interno Bruto, as perspectivas de aumento do salário mínimo, juros e correção pelos índices de inflação.

Nas previsões estão consideradas taxas de crescimento das despesas em proporções necessárias para a geração de resultados primários suficientes para manutenção dos compromissos contratuais com o pagamento da dívida pública e garantir uma gestão equilibrada dos recursos.

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pelas informações obtidas na Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela Administração de Pessoas, do Poder Executivo estadual. A elaboração das projeções se deu com base em dados dos relatórios emitidos e considerou os eventos e situações mapeadas que poderão ocasionar incremento na folha de pagamento para o período.

Nas projeções considerou-se aumento real do salário mínimo, concurso público em 2019 e índices de inflação – IPCA – índice de preços ao consumidor acumulado, tendo como fonte o Banco Central do Brasil - Parâmetros macroeconômicos, a preços projetados para 2021, 2022, 2023, estimados em 3,49%, 3,55% e 4,20%, respectivamente.

A previsão de desembolso com o serviço da dívida para o triênio 2021-2023 foi elaborada observando os critérios de pagamento das dívidas, e tiveram como parâmetros: a receita líquida real, os indicadores econômicos vigentes no mês de junho/2020 dos respectivos contratos, a seguir relacionados: TR, TJLP, IGPM, IGP-DI, SELIC.

As projeções das Outras Despesas Correntes, Investimentos foram elaboradas tendo como base na LOA 2020. A partir da projeção inicial das despesas de caráter obrigatório com pessoal e encargos sociais e a dívida pública, as demais Despesas Correntes e de Capital foram estimadas para o triênio 2021-2023, levando-se em consideração a combinação entre o percentual de representatividade desses grupos na LOA do exercício de 2020 em relação à execução 2019.

II.4. Evolução do Patrimônio Líquido

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Data: 11/08/2020
Hora: 14:47

CONSOLIDADO

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	288.673.452,65	100,00	213.562.775,70	100,00	161.634.754,41	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	288.673.452,65	100,00	213.562.775,70	100,00	161.634.754,41	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-89.673.994,29	100,00	-241.020.294,41	100,00	-246.819.915,75	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**-89.673.994,29**	**100,00**	**-241.020.294,41**	**100,00**	**-246.819.915,75**	**100,00**

FONTE: e-Safira, 11/Ago/2020, 13h e 47m

II.5. Origens e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de ativos

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Exercício: 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Data: 11/08/2020
Hora: 14:52

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2019 (d)**	**2018 (e)**	**2017 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2019 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2018 (h) = ((Ib - IIe) + III)**	**2017 (i) = (Ic - IIf)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: e-Safira, 11/Ago/2020, 13h e 52m

A alienação de bens se reverteu em despesas de capital conforme determina a lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.6.a. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2021

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2018	2017
RECEITAS CORRENTES	16.124.852,95	14.609.184,92	30.495.647,90
Receita de Contribuições	15.463.334,63	13.831.135,23	10.771.755,01
Pessoal Civil	15.463.334,63	13.831.135,23	10.771.755,01
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial - Mobiliária	275.237,21	372.966,53	16.821.488,93
Outras Receitas Correntes	386.281,11	405.083,16	2.902.403,96
RECEITAS DE CAPITAL			0,00
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO	32.083.000,84	26.242.614,69	19.521.150,22
Contribuição Patronal do Exercício	32.083.000,84	26.242.614,69	17.291.087,46
Pessoal Civil	32.083.000,84	26.242.614,69	17.291.087,46
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	2.230.062,76
Pessoal Civil			2.230.062,76
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**48.207.853,79**	**40.851.799,61**	**50.016.798,12**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2019**	**2018**	**2017**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**2.139.129,93**	**2.047.521,60**	**3.142.634,98**
Despesas Correntes	2.118.516,49	1.947.472,75	3.204.891,91
Despesas de Capital	20.613,44	100.048,85	-62.256,93
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**42.372.407,26**	**36.068.149,61**	**25.877.378,78**
Pessoal Civil	42.372.407,26	36.068.149,61	25.877.378,78
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	257.517,91
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			257.517,91
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**44.511.537,19**	**38.115.671,21**	**29.277.531,67**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	**3.696.316,60**	**2.736.128,40**	**20.739.266,45**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS		**564.440,26**	**17.475.633,90**

Fonte: SEPLAN/SEFAZ

Nota: A projeção atuarial consta do anexo: Projeção Atuarial da PREVIVAG.

II.6.b. PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
LDO 2021

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)
2.019				185.046.777,70
2.020	56.912.114,64	35.706.868,87	21.205.245,77	206.252.023,47
2.021	60.135.775,62	41.769.312,77	18.366.462,85	224.618.486,32
2.022	61.907.889,34	45.056.777,07	16.851.112,27	241.469.598,59
2.023	63.808.764,88	49.417.542,61	14.391.222,27	255.860.820,86
2.024	65.698.180,48	54.206.286,33	11.491.894,15	267.352.715,01
2.025	73.227.712,45	59.473.175,77	13.754.536,68	281.107.251,69
2.026	76.670.258,38	68.121.301,15	8.548.957,23	289.656.208,92
2.027	80.607.005,96	72.693.418,24	7.913.587,72	297.569.796,64
2.028	86.182.161,98	76.137.351,60	10.044.810,38	307.614.607,02
2.029	91.839.608,08	80.603.010,83	11.236.597,25	318.851.204,27
2.030	98.791.135,98	86.044.432,72	12.746.703,26	331.597.907,53
2.031	104.827.139,84	93.967.805,30	10.859.334,54	342.457.242,07
2.032	111.298.542,21	99.040.641,39	12.257.900,82	354.715.142,89
2.033	117.425.401,71	103.030.718,84	14.394.682,87	369.109.825,76
2.034	122.601.765,35	111.261.507,48	11.340.257,87	380.450.083,63
2.035	131.069.914,01	115.002.703,82	16.067.210,19	396.517.293,82
2.036	137.932.643,72	120.837.597,79	17.095.045,93	413.612.339,75
2.037	145.569.046,13	123.654.079,58	21.914.966,55	435.527.306,30
2.038	153.410.239,01	127.339.388,39	26.070.850,62	461.598.156,92
2.039	160.064.750,92	136.281.510,15	23.783.240,77	485.381.397,69
2.040	161.819.048,43	138.428.445,74	23.390.602,69	508.772.000,38
2.041	162.020.297,56	144.831.455,74	17.188.841,82	525.960.842,20
2.042	163.415.574,57	144.948.822,69	18.466.751,88	544.427.594,08
2.043	164.986.767,91	144.283.898,73	20.702.869,18	565.130.463,26
2.044	47.064.254,35	148.376.766,18	(101.312.511,83)	463.817.951,43
2.045	40.466.957,66	151.855.638,17	(111.388.680,51)	352.429.270,92
2.046	31.451.518,35	154.691.668,28	(123.240.149,93)	229.189.120,99
2.047	24.041.733,19	149.750.615,91	(125.708.882,72)	103.480.238,27
2.048	16.433.308,39	144.389.705,70	(127.956.397,31)	-24.476.159,04
2.049	9.741.342,57	141.109.937,89	(131.368.595,32)	-155.844.754,36
2.050	4.400.233,74	133.570.217,63	(129.169.983,89)	-285.014.738,25
2.051	4.421.269,34	125.315.368,24	(120.894.098,90)	-405.908.837,15
2.052	4.442.455,37	116.585.707,94	(112.143.252,57)	-518.052.089,72
2.053	4.462.213,61	107.466.157,83	(103.003.944,22)	-621.056.033,94
2.054	4.475.486,36	98.056.264,34	(93.580.777,98)	-714.636.811,92
2.055	376.110,54	88.469.725,02	(88.093.614,48)	-802.730.426,40
2.056	370.701,89	78.725.593,01	(78.354.891,12)	-881.085.317,52
2.057	362.199,63	69.063.427,35	(68.701.227,72)	-949.786.545,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

2.058	337.711,53	59.632.396,96	(59.294.685,43)	-1.009.081.230,67
2.059	334.073,61	50.587.971,18	(50.253.897,57)	-1.059.335.128,24
2.060	289.697,46	42.085.073,66	(41.795.376,20)	-1.101.130.504,44
2.061	279.534,97	34.276.972,90	(33.997.437,93)	-1.135.127.942,37
2.062	225.746,30	27.266.283,78	(27.040.537,48)	-1.162.168.479,85
2.063	194.872,99	21.128.311,14	(20.933.438,15)	-1.183.101.918,00
2.064	179.757,24	15.917.718,87	(15.737.961,63)	-1.198.839.879,63
2.065	116.675,39	11.655.705,42	(11.539.030,03)	-1.210.378.909,66
2.066	99.197,67	8.359.163,71	(8.259.966,04)	-1.218.638.875,70
2.067	84.229,99	6.000.698,33	(5.916.468,34)	-1.224.555.344,04
2.068	62.508,42	4.520.699,37	(4.458.190,95)	-1.229.013.534,99
2.069	42.245,58	3.783.239,46	(3.740.993,88)	-1.232.754.528,87
2.070	34.388,90	3.538.413,10	(3.504.024,20)	-1.236.258.553,07
2.071	29.866,46	3.490.549,35	(3.460.682,89)	-1.239.719.235,96
2.072	26.164,19	3.464.648,32	(3.438.484,13)	-1.243.157.720,09
2.073	23.355,93	3.437.443,53	(3.414.087,60)	-1.246.571.807,69
2.074	15.780,57	3.408.450,63	(3.392.670,06)	-1.249.964.477,75
2.075	5.776,29	3.377.507,30	(3.371.731,01)	-1.253.336.208,76
2.076	5.423,47	3.354.362,92	(3.348.939,45)	-1.256.685.148,21
2.077	5.423,47	3.329.689,25	(3.324.265,78)	-1.260.009.413,99
2.078	5.423,47	3.303.403,12	(3.297.979,65)	-1.263.307.393,64
2.079	5.423,47	3.275.391,58	(3.269.968,11)	-1.266.577.361,75
2.080	5.423,47	3.245.498,41	(3.240.074,94)	-1.269.817.436,69
2.081	5.423,47	3.223.141,30	(3.217.717,83)	-1.273.035.154,52
2.082	5.423,47	3.199.308,59	(3.193.885,12)	-1.276.229.039,64
2.083	5.423,47	3.173.920,32	(3.168.496,85)	-1.279.397.536,49
2.084	5.423,47	3.146.867,85	(3.141.444,38)	-1.282.538.980,87
2.085	5.423,47	3.118.000,76	(3.112.577,29)	-1.285.651.558,16
2.086	5.423,47	3.096.412,68	(3.090.989,21)	-1.288.742.547,37
2.087	5.423,47	3.073.401,33	(3.067.977,86)	-1.291.810.525,23
2.088	5.423,47	3.048.889,84	(3.043.466,37)	-1.294.853.991,60
2.089	5.423,47	3.022.773,71	(3.017.350,24)	-1.297.871.341,84
2.090	5.423,47	2.994.908,16	(2.989.484,69)	-1.300.860.826,53
2.091	5.423,47	2.974.070,60	(2.968.647,13)	-1.303.829.473,66
2.092	5.423,47	2.951.860,68	(2.946.437,21)	-1.306.775.910,87
2.093	5.423,47	2.928.204,57	(2.922.781,10)	-1.309.698.691,97
2.094	5.423,47	2.903.001,74	(2.897.578,27)	-1.312.596.270,24
2.095	-	-	-	-1.312.596.270,24

FONTE: Calculo Atuarial PREVIVAG Julho/2020

II.7. RENÚNCIA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2021

AMF - Tabela 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) R$ 1.000,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	ISENÇÃO	Munícipes de baixa renda conforme Lei Municipal nº 986/1989 e 2.134/1999 e outras leis nº 2.859/2006 e 3.844/2012	3.102.100	4.243.672	3.412.310	A renúncia foi considerada na estimativa de receita, e portanto, não afetará as metas de resultados Primário e Nominal do Anexo II. diretrizes orçamentárias;
MULTA/JUROS - IPTU			3.205.552	3.285.691	3.367.833	
ITBI	ISENÇÃO		534.000	547.350	561.034	
ISSQN	ISENÇÃO		600.000	615.000	630.375	
MULTA/JUROS - ISSQN	ISENÇÃO		900.000	922.500	945.563	
TAXA DE FUNC. ESTAB. COM. INDUS. PRESTAÇAO DE SERVIÇO	ISENÇÃO		1.452.016	1.488.317	1.525.525	
MULTA/JUROS - TAXA DE FUNC. ESTAB. COM. INDUS. PRESTAÇAO DE	ISENÇÃO		226.526	232.189	237.994	
TOTAL			10.020.194	11.334.719	10.680.634	

FONTE: De acordo com a documento emitidao pela secretaria Municipal da Receita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.8. Margem de Expansão das Despesas de Obrigatórias de Caráter Continuado

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Data: 11/08/2020
Hora: 14:26

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | 2021 | R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	37.906.488,17
(-) Transferências Constitucionais	8.378.601,00
(-) Transferências ao FUNDEB	41.941.447,80
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-12.413.560,63
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	-12.413.560,63
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.570.000,00
Novas DOCC	9.570.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-21.983.560,63

FONTE: e-Safira. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 11/Ago/2020. 13h e 26m

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF).

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Várzea Grande ocorrerá em compatibilidade com o crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

ANEXO III

ANEXO RISCOS FISCAIS

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Data: 11/08/2020
Hora: 14:44

ARF(LRF, art 4º, § 3º) **R$ 1,00**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
EXISTE UM PASSIVO CONTINGENTE DE EMPRESAS QUE ESTA SENDO	9.570.000,00	LIMITAÇÃO DA DESPESA CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA LRF.	9.570.000,00
DISCUTIDO NA JUSTIÇA REFERENTE VALORES QUE DE ACORDO COM OS			
PROCESSOS MONTAM UM VALOR EXPRESSIVO.			
SUBTOTAL	9.570.000,00	**SUBTOTAL**	9.570.000,00
TOTAL	9.570.000,00	**TOTAL**	9.570.000,00

FONTE: e-Safira, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE 11/Ago/2020, 13h e 44m

Durante o exercício financeiro há de se considerar riscos quanto ao passivo contingente que se encontra em juízo.

A providência a ser adotada no caso de concretizar o risco, será a limitação das despesas no valor correspondente.

.

LDO/LOA – EXERCÍCIO 2.021

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E REVISÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O ANO DE 2.021.

ABERTURA: Aos vinte e oito dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, localizada no Paço Couto Magalhães, na Avenida Castelo Branco, nº 2.500, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, foi dado início à Audiência Pública da cidade em cumprimento ao estabelecido pelo art. 165, parágrafo primeiro, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar de nº 101/2.000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a fim de proporcionar transparência necessária na discussão das metas e prioridades para elaboração dos projetos pertinentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA, para o exercício financeiro de 2.021. Antes de prosseguir com os trabalhos o Senhor Edson Roberto Silva, Secretário Municipal de Planejamento, agradeceu a Deus e saudou a todos os participantes virtuais, Secretários Municipais, representantes da Câmara de Vereadores, representantes dos Conselhos Municipais, Presidentes de Bairros e a sociedade várzea-grandense em geral, assim como aos técnicos presentes João Carlos Cardoso, Claudia do Bom Despacho Ferraz e Jackeline Alves de Azevedo Brandão. Na oportunidade, o Secretário fez uso da palavra para comunicar que a Audiência Pública será realizada, excepcionalmente por meio eletrônico, transmitida pelo canal da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, **VIA YOUTUBE**. Explicou também que, ao contrário do que vinha sendo realizado até o ano de 2.019, as Audiências Públicas itinerantes darão vez a um encontro ONLINE, via rede social, em cumprimento à orientação técnica nº 04/2020/TCE-MT, do Decreto Municipal nº 35/2020, bem como em cumprimento às orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), que prevê o distanciamento social e não aglomerações. Dando sequência às atividades, foi passada a palavra à representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Jackeline Alves Azevedo Brando. A técnica deu início a sua apresentação expondo sobre o ciclo do planejamento e sua previsão legal na Constituição Brasileira de 1988. Lembrou a todos que a Audiência foi convocada pelo Site da Prefeitura como também por convocação via Jornal Oficial do Município e por meio de faixas instaladas em diversos pontos da cidade. Reforçou que, infelizmente, devido o cenário pelo qual passamos de enfrentamento e combate à pandemia do novo Coronavírus, esta reunião será realizada virtualmente, sendo transmitida em tempo real por redes sociais. Em seguida apresentou a todos a definição de Audiências Públicas como sendo os instrumentos de participação popular importantes. Através delas a população obtém informações sobre quais as ações e os projetos de interesse social que serão realizados anualmente pelo Governo. É por isto que Prefeitura Municipal de Várzea Grande realiza esta Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício de 2021, ressaltou a técnica, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar 101 de 2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal. Apresentou também que a Constituição Federal de 1988, prevê três Leis de Iniciativa do Poder Executivo com a função de regular o uso e a aplicação dos recursos públicos, quais

sejam: a Lei do Plano Plurianual mais conhecida como PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO; e a Lei Orçamentária Anual LOA. No primeiro ano do mandato do Prefeito elaboramos o PPA para o período de 4 anos. É no PPA que inserimos também de forma mais técnica o Plano de Governo que foi elaborado pelo candidato a Prefeito durante a sua campanha. Prosseguindo, a técnica passou para definição dos instrumentos orçamentários, quais sejam: **A Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO -** definida como sendo as Metas e Prioridades do Governo, ou seja, quais as obras e os serviços mais importantes que serão executados no próximo ano. O Projeto de Lei da LDO deve ser enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de agosto de cada ano. Com base na LDO aprovada a cada ano pelo Poder Legislativo, a Secretaria de Orçamento Municipal, órgão do Poder Executivo, consolida a proposta orçamentária de todos os órgãos dos Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) para o ano seguinte no Projeto de Lei encaminhado para discussão e votação na Câmara Municipal. O que deve conter na LDO, conforme disposições contidas no Art. 165, § 2º, da Constituição Federal: As metas e prioridades da Administração Pública; Orientações para a elaboração da Lei Orçamentária; Alterações na Legislação Tributária; Estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento; Concessão de vantagem, aumento de remuneração, a criação de cargos, a admissão de pessoa, e alteração de carreiras; Equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e formas de limitação de empenho; Normas relativas ao controle de custos e à avaliação de resultados; demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas. De acordo com a LRF, a LDO conterá ainda os seguintes Anexos: Os Anexo de Metas Fiscais: que são as metas fiscais anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, sendo, na prática, metas trienais; e os Anexo de Riscos Fiscais: senso a avaliação de passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas do Município, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem**. A Lei Orçamentária Anual LOA -** trata-se do orçamento propriamente dito, cada qual com a sua função. É na LOA que se estima a Receita e autoriza as despesas do Governo de acordo com a previsão da arrecadação. Por determinação constitucional, o Governo é obrigado a encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de cada ano. Acompanha o projeto uma Mensagem do Prefeito Municipal, na qual é feito um diagnóstico sobre a situação econômica do município e suas perspectivas. Por fim, externou que nenhuma despesa pública pode ser executada sem antes estar prevista no Orçamento Anual, na LOA. A Lei Orçamentária Anual disciplina todos os programas e ações do prefeito municipal no exercício. Nenhuma despesa pública pode ser executada sem estar consignada no Orçamento. Na Câmara, vereadores discutem na Comissão Mista de Orçamentos e Planos a proposta orçamentária (projeto de lei) enviada pelo Poder Executivo, fazendo modificações que julgar necessárias, por meio de emendas, votando ao final o projeto. A Constituição determina que o Orçamento deve ser votado e aprovado até o final de cada Legislatura (15.12 de cada ano). Depois de aprovado, o projeto é sancionado e publicado pelo Prefeito Municipal, transformando-se na Lei Orçamentária Anual. Continuando com as atividades, foi dado início à apresentação dos Demonstrativos da RECEITA e DESPESA, apresentando como se dá o

processo orçamentário, ou seja, o planejamento da Administração Pública, conforme os quadros a seguir discriminados: .....

DEMONSTRTIVO DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.021

RECEITAS / PREVISTAS	2021
RECEITA GERAL TOTAL	901.949.452
RECEITAS CORRENTES	705.852.024
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	157.734.752
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	39.734.452
RECEITA PATRIMONIAL	1.899.242
RECEITAS DE SERVIÇO	47.605.811
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	448.799.309
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.078.458
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	37.100.428
TOTAL RECEITA CAPITAL	158.997.000
OPERAÇÕES DE CREDITO	20.000.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	138.997.000

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS P/ O EXERCICIO DE 2021

DESPESAS / PREVISTAS	2021	%
RECEITA GERAL TOTAL	901.949.452	100,00%
DESPESAS CORRENTES	661.305.048	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	376.318.576	41,72%
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.435.000	0,82%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.551.472	30,77%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	240.644.404	
IMVESTIMENTOS	212.295.987	23,54%
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	25.320.000	2,81%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RPPS	3.028.417	0,34%

Após o demonstrativo das Despesas e Receitas exercício 2.201, foi passada a palavra ao técnico **João Carlos Cardoso**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, que ao cumprimentar a todos os participantes, deu continuidade aos trabalhos apresentando sobre as principais METAS e

PRIORIDADES das Secretarias Municipais, iniciando pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**: Implementação de plano de cargos, carreiras e salários (PCCS), exceto Saúde, Educação, Procuradoria e Guarda Municipal – R$ 1.759.050; Remuneração e Encargos Sociais – R$ 6.899.129,00; Valorização e Reconhecimento dos Servidores – R$ 500.000,00; Formação e Capacitação de Servidores – R$140.000,00; Gestão de Patrimônio da Prefeitura – R$ 225.750,00; Manutenção de Serviços de Transporte – R$ 76.650,00; Manutenção de Serviços Administrativos R$ 3.743.250,00; Manutenção do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas R$ 465.000,00; Manutenção de Trâmites Processuais R$ 278.250,00, totalizando o valor geral de R$ 14.087.079,00. **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**: Manutenção e fortalecimento das atividades de gestão, licenciamento e fiscalização ambiental da SEMMA R$ 3.105.000,00; Educação Ambiental R$ 10.000,00; Implantação e operacionalização do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS R$ 207.500,00; Implantar um sistema municipal de gestão, fiscalização e licenciamento ambiental R$ 180.000,00; Ampliação do processo de arborização municipal R$ 50.000,00; Licenciamento e fiscalização ambiental R$ 70.000,00; Estruturação do sistema de inspeção municipal R$ 60.000,00; Capacitação de recursos humanos R$ 10.000,00, totalizando o valor geral de R$ 3.692.500,00. **SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE**: Enquadramento e reenquadramento dos servidores do SUS R$ 3.953.000,00; Ampliação do acesso aos serviços de saúde e otimização da gestão nos níveis de atenção (Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde) R$ 11.362.202,00; Ampliação, manutenção e qualificação da força de trabalho do SUS R$ 110.555.246,00; Enfrentamento da emergência – "COVID-19" R$ 3.790.000,00; Ampliação do acesso das pessoas aos cuidados e tratamento no enfretamento e combate ao COVID-19 R$5.620.000,00; Ampliação do acesso, custeio e investimentos em estrutura, equipamentos e insumos diversos, às ações e serviços de saúde da Atenção Básica R$ 4.950.235,00; Ampliação do acesso, custeio e investimento em estrutura, equipamentos e insumos diversos em prestação de serviços terceirizados, contratualização de serviços e outros insumos necessários a manutenção de média e alta complexidade R$ 24.751.175,00; Provimento de medicamentos e insumos hospitalares aos serviços de saúde pública do Município R$ 8.250.392,00; Manutenção e ampliação das atividades do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde R$ 165.008,00; Manutenção e ampliação das atividades do Sistema Municipal de Vigilância Epidemiológica R$ 990.047,00; Ampliação das ações da Política Nacional de Alimentação e Nutrição R$ 30.526,00, totalizando o valor geral de R$ 174.417.831,00. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: Implantação dos Conselhos de Direitos R$ 9.000,00; Implantação do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) R$ 65.000,00; Programa Federativo de enfrentamento ao Covid – Lei Complementar 173/2020 R$ 1.230.000,00; Manutenção do Restaurante Popular R$ 295.000,00; Manter o funcionamento da Secretaria Municipal conforme a Nob/Suas R$ 7.425.200,00; Manutenção dos Conselhos da Área Social de Várzea Grande R$ 65.732,00; Manutenção dos Conselhos Tutelares de Várzea Grande R$ 1.322.000,00; Manutenção do Sistema Organizacional do SUAS R$ 122.569,00; Abrigamento e Apoio aos Idosos R$ 720.000,00; Programa Beneficio de Prestação Continuada na Escola – BPC R$ 12.480,00; Implementação dos Serviços Socioassistenciais e Benefícios Eventuais (FUMIS) R$ 78.000,00; Centro de Referência

Especializado da Assistência Social - CREAS - POP (População de Rua) R$ 212.940,00; Manutenção e Operacionalização da Casa de Amparo R$ 147.420,00; Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com direitos violados R$ 802.000,00; Abrigamento para Crianças e Adolescentes R$ 491.400,00; Implementação dos Serviços Intersetoriais e Projetos Especiais (FEAS) R$ 334.100,00; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos R$ 1.064.700,00; Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil R$ 99.600,00; Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida R$ 1.018.395,00; Programa Primeira Infância no SUAS R$ 234.000,00; Cadastro Único/Bolsa Família R$ 1.055.909,00; CRAS - Centro de Referência Assistência Social R$ 786.240,00; Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - COVID-19 R$ 412.050,00; Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS R$ 326.227,00; Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - CENTRO POP R$ 900.100,00; Implantação da Casa de Passagem R$ 188.000,00; Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - COVID-19 R$ 252.300,00; Operacionalização do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA R$ 1.500.000,00, totalizando o valor geral de R$ 21.170.362,00. **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**: Manutenção e Encargos da Gestão Fazendária R$ 13.350.000,00; Monitorar, acompanhar junto a Sefaz/MT, a Divisão do Índice de Participação do FPM/ICMS R$ 100.000,00; Fomentar Receita Própria R$ 90.000,00; Modernização da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte-CAC R$ 50.000,00; Manutenção e atualização dos Dados Cadastrais R$ 5.000.000,00; Manutenção Sistema Fiscal, Tributário e Contábil R$ 1.850.000,00; Núcleo de Gestão de Dívida Ativa R$ 50.000,00, totalizando o valor geral de R$ 20.490.000,00. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO**: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo R$ 3.240.000,00; Plano Diretor / Leis Complementares R$ 289.400,00; Manutenção do SINE R$ 31.650,00; Fomentar o Setor de Indústrias R$ 227.000,00; Mecanismos de Atratividade Empresarial R$ 190.000,00; Fomentar a Atividade Turística R$ 134.310,00; Construção de 01 Centro de Eventos Turísticos, Cultural e Gastronômico R$ 122.860,00; Regularização Fundiária Urbana R$ 364.000,00; Redução do Déficit Habitacional R$ 63.300,00; Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social R$ 30.000,00, totalizando o valor geral de R$ 4.692.520,00. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**: Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria R$ 15.660.000,00; Manutenção dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação R$ 210.000,00, totalizando o valor de R$ 15.870.000,00. Para o DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: Brasil Carinhoso - Apoio as Creches R$ 21.000,00; Enquadramento e Reenquadramento Profissionais da Educação R$ 4.300.000,00; Reforma / Apliação R$ 4.000.000,00; Piso Salarial Conforme Lei Nº 11.738/2008 R$ 341.000,00; Construção de Escolas de Ensino Fundamental R$15.400.000,00; Manutenção do PNAE (Alimentação Escolar) R$8.240.000,00; Manutenção da Frota R$ 4.925.000,00; Manutenção do Ensino Fundamental R$ 18.541.168,00; PAR - Aquisições de Brinquedos Didáticos R$ 1.078.000,00; PAR - Mobiliários e Equipamentos Pro infância R$ 3.300.000,00; Construção de 14 Creches/Pré-Escola - Termo De Compromisso PAR R$ 23.100.000,00; Assegurar Reformas das CEMEIS que apresentam riscos estruturais R$ 2.350.000,00; Manutenção da Educação Infantil R$ 5.910.000,00; Manutenção do Centro Municipal de Atendimento Especializado e

Apoio a Inclusão R$ 656.000,00; Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 60% R$73.341.900,00; Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental 40% R$ 48.894.600,00, totalizando o valor de R$ 214.398.668,00. Para a SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER: Manutenção e Encargos da Superintendência de Esporte e Lazer R$ 4.180.000,00; Revitalização dos Mini Estádios R$ 1.200.000,00; Revitalização dos Campos de Futebol da Rede Municipal R$ 100.000,00, totalizando para a Superintendência o valor de R$ 5.480.000,00. Para a SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA: Acervos para Bibliotecas Públicas Municipais R$ 410.000,00; Manutenção da Superintendência de Cultura R$ 3.870.000,00, totalizando o valor para a Superintendência de R$ 4.280.000,00. Ficando orçado para a Secretaria o valor total geral de R$ 240.028.668,00. **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**: Manutenção das Atividades da Secretaria R$ 5.924.546,00; Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Projeto Pantanal R$ 23.950.000,00; Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água R$ 20.000.000,00; Urbanização de Assentamento Precário/ Jardim Icaraí e São João R$ 10.800.000,00; Recapeamento / Reperfilamento R$ 18.000.000,00; Restauração de Vias Urbanas Pavimentadas/Tapa Buracos R$ 4.050.000,00; Espaço Municipal para Comercialização R$ 3.850.000,00; Implantação do Terminal Rodoviário R$ 5.100.000,00; Revitalização da Orla do Rio Cuiabá R$ 1.500.000,00; Construção Pontes Concreto/Madeira R$ 3.539.719,00; Pavimentação Asfáltica R$ 35.000.000,00; Reforma e Ampliação da Câmara Municipal R$ 4.000.000,00; Estruturação e Reestruturação do Parque Berneck R$6.100.000,00; Recuperação de Vias Não Pavimentadas R$ 2.975.960,00; Manutenção de Infra-Estrutura Urbana R$ 4.886.674,00; Elaboração de Projetos e Estudos R$ 4.300.000,00, totalizando para a Secretaria o valor total geral de R$ 153.976.899,00. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA**: Manutenção e Encargos da Secretaria R$ 7.438.000,00; Revitalização e Acessibilidade de Praças Públicas e Principais Vias R$ 2.000.000,00; Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública R$ 6.305.000,00; Manutenção da Rede de Iluminação Pública – CIP R$ 21.825.365,00; Melhoria na Qualidade do Transporte Público R$ 2.000.000,00; Passe Livre aos Idosos R$ 3.000.000,00; Manutenção da Sinalização do Município R$1.500.000,00; Manutenção do Cemitério Público R$ 800.000,00; Construção e Manutenção do Aterro Sanitário R$ 2.500.000,00; Manutenção da Coleta de Lixo R$ 22.660.000,00, ficando orçado para a Secretaria o valor total geral de R$ 70.028.365,00; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**: Manutenção e Encargos da Defesa Social R$ 15.661.000,00; Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais R$ 90.000,00; Formação e Capacitação dos Profissionais da Guarda Municipal R$ 110.000,00; Fiscalização, Controle e Segurança do Trânsito R$ 290.000,00; Educação para o Trânsito R$ 40.000,00; Prevenção à Violência e Criminalidade R$ 390.000,00; Atendimento a Acidentes de Trânsito R$ 50.000,00; Manutenção da Segurança Pública Municipal R$ 60.000,00; Proteção e Defesa Civil Municipal R$160.000,00, totalizando o valor geral à Secretaria de R$ 16.851.000,00; e por fim, o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE**: Perfuração de Poços Artesianos no Município de Várzea Grande R$100.000,00; Serviços de Publicidades, Produção e Consultoria R$ 500.000,00; Manutenção Geral e Encargos das Atividades do DAE/VG R$ 33.841.702,00; Contribuição do Pasep R$475.509,00; Amortização e Encargos da Dívida Contratada do DAE/VG R$ 3.820.000,00; Ampliação e Manutenção do Sistema de Tratamento da Rede de Esgoto de Várzea Grande R$ 1.193.600,00;

Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Várzea Grande R$ 7.620.000,00, ficando o orçamento estimado à Autarquia no valor geral de R$ 47.550.811,00. **Finalizando os trabalhos**, foi entregue a palavra ao Secretário Municipal de Planejamento Edson Roberto Silva que deu por encerradas as apresentações e agradeceu a atenção dispensada por todos os participantes virtuais. Em tempo, o Secretário externou também que, infelizmente, devido à pandemia do novo Coronavírus tornou-se necessário o trabalho à distância, bem como conclamou a todos que roguemos a Deus para que haja em nossa caminhada muita saúde, paz e sucesso. Em seguida, foi aberta ao público virtual a oportunidade de debates e esclarecimentos a eventuais dúvidas e sugestões/contribuições, acerca dos projetos que lhes foram expostos. Não havendo mais nenhuma manifestação, deu-se por encerrada a Audiência Pública às 10:40horas, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Planejamento. Por fim, informamos que o registro de presenças dos participantes virtuais nesta Audiência Pública encontra-se arquivado por meio eletrônico "Youtube". Várzea Grande-MT, 28 de julho de 2.020.

Edson Roberto da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

João Carlos Cardoso
Superintendente de Orçamento

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande
PREVIVAG

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Março de 2020

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO 01

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO 02

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA 04

4 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE 15

5 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS 21

6 – DISTRIBUIÇÕES DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS 22

7 – RESULTADOS OBTIDOS 23

8 – DESTAQUES 27

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE 40

10 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL (EFA) 44

11 – COMPLEMENTO DO DRAA 47

12 – PARECER ATUARIAL 51

ANEXO: PROJEÇÃO ATUARIAL

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

1 – INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório por lei, é o acompanhamento de ordem técnico atuarial, cujo objetivo fundamental é averiguar se o cenário em que o Plano foi elaborado se mantém coerente com o que efetivamente ocorreu no período considerado. Através da experiência verificada, ano a ano, e das consequentes constatações tomar-se-ão as devidas providências para acertar quaisquer desvios de percurso ocorrido neste Plano. A tal controle técnico atuarial dá-se o nome de Avaliação Atuarial.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Várzea Grande, como em todo e qualquer Plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

Outrossim, a realização do controle técnico atuarial após a edição da Lei n° 9.717/98 (*"in"* art. 1°, inciso I e IV), como já dito, tornou-se obrigatório, de modo que o Regime Próprio de Previdência Social possa garantir diretamente a totalidade dos riscos cobertos pelo Plano de Benefícios, preservando-lhe o equilíbrio atuarial, sem a necessidade de resseguro por parte do Tesouro Municipal.

O objetivo deste relatório é documentar toda a análise que foi feita acerca do levantamento cadastral dos servidores públicos municipais de Várzea Grande. Nas próximas páginas apresentaremos as principais características do Plano e a Base Atuarial utilizada na determinação de seus Custos. Para tanto são apresentadas observações sobre a distribuição da *"Massa de Servidores"*, os resultados obtidos com a Avaliação Atuarial, com destaque para alguns itens relativos aos dados fornecidos como Estatísticas, Características do Plano, Base Atuarial, etc. e o Parecer Atuarial Conclusivo.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

O estudo realizado tem por suporte legal, para composição de suas características, as Emendas Constitucionais n° 20/98 e nº 41/2003, a Lei n° 9.717/98 e a Portaria n° 464/2018.

2.1 Elenco de Benefícios (aqueles previstos na Lei que cria o Regime Próprio deste Município)

- ✓ Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição **(AId, AE[1] e ATC[2])**
- ✓ Aposentadoria Compulsória **(AC)**
- ✓ Aposentadoria por Invalidez Permanente **(AInv)**
- ✓ Pensão por Morte **(PM)**
- ✓ Abono Anual **(13º Benefício)[3]**

2.2 Elegibilidades

2.2.1. Elegibilidades adotadas para as Regras Permanentes

	Benefícios					
Elegibilidade H/M	**Aid**	**ATC**	**AE**	**AC**	**AInv**	**PM**
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	N/A	N/A
Tempo de Serviço	N/A	35/30	30/25	N/A	N/A	N/A
Tempo de S. Público	10	10	10	N/A	N/A	N/A
Tempo no Cargo	5	5	5	N/A	N/A	N/A

N/A = Não Aplicado

2.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição

As emendas constitucionais de números 20 e 41 determinam condições diferentes, para os servidores que estejam em certas condições de entrada no serviço público, alterando as elegibilidades acima e ou criando regras de transição, que foram previstas neste estudo atuarial de acordo com a admissão de cada servidor.

---

[1] Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à "massa de servidores" do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial, posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da "massa" para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, δ 4° da Constituição da República.

[2] Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

[3] O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

2 – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PLANO

2.3 Nível de Benefício

2.3.1. O valor do benefício de aposentadoria poderá ser igual à última remuneração[4] recebida pelo servidor em seu cargo efetivo, com as devidas atualizações até a data da publicação do ato de concessão, para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do principio da isonomia.

2.3.2. O valor do benefício de aposentadoria poderá ser apurado com base na média simples das remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) dentre os maiores valores corrigidos, sendo observadas as remunerações do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, e posteriormente será estabelecida a proporcionalidade nas aposentadorias compulsórias, por idade e por invalidez (conforme o caso disposto em lei) para aqueles que vierem a se aposentar com fundamento nas regras permanentes, observada a EC 41/2003.

2.3.3. O valor do beneficio de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor inativo será o da totalidade dos proventos percebidos por este, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS - Regime Geral de Previdência Social (Teto), acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observada a EC 41/2003.

2.3.4. O valor do beneficio de Pensão por Morte, concedido aos dependentes do servidor que se encontrava em atividade na data do seu falecimento, será a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, observado a EC 41/2003.

2.3.5. Os proventos de aposentadoria e pensão serão revistos de duas formas: a) sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, para aqueles que se aposentaram com fundamento em regras que permitam a integralidade dos proventos e a aplicação do principio da isonomia (com Paridade) e; b) conforme divulgação do RGPS, garantindo a manutenção do valor real do benefício, para aqueles benefícios concedidos com fundamento nas regras permanentes, como disposto na EC 41/2003 (sem Paridade).

2.4 Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e consequentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)[5]. A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirão com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

[4] A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 20/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.
[5] Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

A Base Atuarial é o conjunto de ferramentas utilizadas para determinarmos o Custo de um Plano de Benefícios. Podemos dizer que a Base Atuarial divide-se em dois componentes:

- Hipóteses Atuariais
- Método Atuarial de Custo

Para entendermos o funcionamento destes componentes, vejamos o que significa:

3.1 Processo Atuarial

Durante a *"vida"* de um Plano de Benefícios o valor total a ser pago pelo Instituto, a título de aposentadorias e pensões, a todos os servidores (e seus dependentes) do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações quando existirem, deverá ser coberto pelas contribuições feitas ao Plano, acrescido do retorno de investimentos. O valor total dos benefícios depende diretamente de três fatores:

- **Nível de Benefício do Plano**

  É o valor que se pagará ao servidor quando concedida sua aposentadoria, sendo determinado pela Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social.

  Como tais valores estão ligados a remuneração do servidor, na data da aposentadoria, é necessário que se façam projeções sobre o comportamento da evolução remuneratória e sobre o nível de inflação no futuro.

- **Quantidade de Pessoas Elegíveis ao Benefício**

  Corresponde a quem o provento será pago. Depende da indicação das elegibilidades, ou seja, de quando o servidor ou seus dependentes passam a ter direito a requerer o benefício.

  Para conhecermos este número, é necessário, além das elegibilidades, que se façam projeções sobre os seguintes eventos:
  a) a mortalidade dos servidores em atividade;
  b) a possibilidade de um Servidor, estando em plena atividade, tornar-se inválido;
  c) a mortalidade dos inválidos.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

- **Duração dos Pagamentos dos Benefícios**

  Geralmente os benefícios são pagos enquanto o servidor está vivo e, por isto, precisamos fazer projeções sobre sua expectativa de vida, levando-se em conta o tipo de benefício pago e a idade a partir da qual tal benefício é concedido.

Portanto, podemos ver que o processo atuarial requer que o Atuário faça hipóteses sobre:

- Comportamento das remunerações no futuro;
- Nível de inflação nos anos futuros;
- Taxas de mortalidade;
- Taxas de invalidez;
- Taxas de rotatividade;
- Taxas de retorno de investimentos (a longo prazo).

Com base na fixação destas variáveis, o Atuário poderá definir as contribuições futuras necessárias para fazer frente aos compromissos. Para tanto, é selecionado um Método Atuarial de Custo que é simplesmente uma técnica orçamentária, que estabelece a forma pela qual o Custo do Plano (que é o valor de todos os pagamentos de benefícios) deverá ser amortizado.

O método atuarial selecionado estabelece o ***Custo Mensal*** do Plano, ou seja, apura o valor necessário de contribuição, que se for paga desde a data do ingresso do Servidor no Município até a data de sua aposentadoria, será suficiente para garantir o pagamento do benefício assegurado pelo Plano.

O benefício de Pensão por Morte é pago vitaliciamente.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.1 Processo Atuarial (cont.)

Ao acúmulo teórico de todos os ***Custos Mensais*** passados, ou seja, anteriores à data da Avaliação Atuarial, chamamos de **Responsabilidade Atuarial**. Este valor seria sempre igual ao valor apresentado pelo fundo financeiro do Regime Próprio de Previdência Social, caso não ocorresse, durante a *"vida"* do Plano, um dos seguintes fatos:

- As contribuições relativas ao tempo de serviço anterior à data de implantação do Plano podem não ter sido devidamente recolhidas;
- O Plano pode ter sofrido alterações;
- A realidade do Plano, verificada no período considerado, no que diz respeito à taxa de crescimento salarial, taxa de retorno de investimentos, mortalidade, etc., pode ser diferente das hipóteses elaboradas inicialmente para a Avaliação Atuarial.

No caso de haver excesso de Responsabilidade Atuarial sobre o valor do fundo financeiro garantidor dos benefícios, teremos uma Reserva a Amortizar, podendo ser amortizada em um prazo de até 35 (trinta e cinco) anos. Às contribuições, que amortizarão esta reserva, dá-se o nome **de Custo Suplementar ou Especial** que, somadas às contribuições normais, fornecerão o valor do **Custo Total** para o ano.

Agora que sabemos qual o significado do Processo Atuarial, vejamos quais são as hipóteses atuariais necessárias à avaliação do Plano e quais os seus significados.

3.2 Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são estimativas de um conjunto de eventos que afetam diretamente o Custo do Plano para o ano e estão divididas em três conjuntos:

- **Econômicas**
  - ✓ Retorno de investimentos;
  - ✓ Crescimento remuneratório;
  - ✓ Reajustes de benefícios e de remunerações.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

- **Biométricas**

✓ Mortalidade de ativos;

✓ Mortalidade de inativos;

✓ Entrada em invalidez;

✓ Mortalidade de inválidos;

- **Outras Hipóteses**

✓ Estado civil na data de aposentadoria;

✓ Diferença de idade entre servidor e seu cônjuge/companheiro;

✓ Composição Familiar;

✓ Tempo de contribuição na data de aposentadoria; etc.

3.2.1 Hipóteses Econômicas

São as mais importantes. Geralmente, variações nestas hipóteses implicam em variações no Custo do Plano para o ano seguinte em escala maior que os outros conjuntos de hipóteses.

Para termos nossas hipóteses formuladas, precisamos pensar nas seguintes variáveis:

- Inflação a longo prazo;
- Taxa pura de juros;
- Elemento de risco nas aplicações;
- Aumento remuneratório por produtividade;
- Aumento remuneratório por mérito, promoção ou tempo de serviço.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Estes componentes impactam da seguinte forma em cada uma de nossas hipóteses:

Hipótese	Componente de Impacto
Retorno de investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações
Crescimento remuneratório	Inflação + aumento por mérito/promoção/ TS + aumento por produtividade
Reajuste de benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios

A seguir apresentamos o significado de cada um destes componentes.

3.2.1.1 Taxa de Retorno de Investimentos

- **Inflação (+)**

  Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

- **Taxa Pura de Juros (+)**

  É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

- **Elemento de Risco (+)**

  É a taxa extra de retorno disponível para compensar o investidor pela falta de liquidez, pelo prazo de duração do investimento, pela estabilidade da companhia da qual são compradas ações, pelos riscos extras associados com economias em desenvolvimento, etc. No caso do Brasil, esta taxa pode variar entre 2,5% e 5,0%.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

3.2.1.2 Taxa de Crescimento Remuneratória

- **Inflação (+)**

  Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Aumento de Produtividade**

  O aumento concedido às remunerações, em caráter geral, caso não houvesse inflação. A longo prazo esta taxa deverá ficar entre 1% e 2%.

- **Aumento por Mérito/Promoção/Tempo de Serviço**

  É função do tipo de empregado e da política remuneratória do Município. Uma taxa entre 0,0% e 2,5% é uma suposição razoável.

3.2.1.3 Taxa de Reajuste de Benefícios

- **Inflação (+)**

  Representa a perda do poder aquisitivo da moeda.

- **Defasagem entre Inflação e Correção de Benefícios**

  Reflete o grau com que os benefícios são corrigidos, abaixo do nível inflacionário. Embora, em outros países, seja rara a prática de taxas para compensar defasagens, que podem variar entre –5% e 0%, no Brasil esta prática existe.

  Por este motivo, consideramos em nossas avaliações que esta defasagem seja nula, ou seja, que os benefícios concedidos serão corrigidos de forma a manter seu poder de compra.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Com base nestas explicações, apresentamos abaixo o quadro com as variáveis econômicas utilizadas em nossa avaliação atuarial. Convém lembrar que:

- As hipóteses são para longo prazo, não devendo ser comparadas com resultados de um ano para o outro.
- A inflação é uma hipótese comum a todas as demais e, por este motivo, podemos extraí-la deste modelo e trabalhar com taxas reais (aquela acima da inflação).

Variável de Impacto	Faixa de Variação	Nossa Hipótese
Taxa Pura de Juros	0,0% a 1,0%	1,0%
Elemento de Risco	2,5% a 5,0%	4,84%
Aumento por Produtividade	1,0% a 2,0%	0,0%
Aumento por Mérito/Promoção/TS	0,0% a 2,5%	1,0%
Defasagem entre Inflação e Benefícios	-5,0% a 0,0%	0,0%

Obs.: Existem Servidores que possuem ganhos por produtividade, mas não representam parte significativa da folha salarial que justifique alterarmos a nossa hipótese (zero). Como os salários avaliados constam dessas verbas, os resultados da avaliação atuarial refletem os valores. Caso o RPPS, em conjunto com o Ente, entenda que esta variável pode afetar as projeções das aposentadorias, devemos elaborar estudo para justificar uma mudança na base técnica. O impacto pode ser observado em estudo de sensibilidade.

Portanto, nossas Hipóteses Econômicas Utilizadas são:

Hipótese	Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Retorno de Investimentos	Inflação + taxa pura de juros + elemento de risco nas aplicações	Inflação + 5,84%
Crescimento Remuneratório (em média)	Inflação + aumento por mérito/TS/ promoção + aumento por produtividade	Inflação + 1,0%
Reajuste de Benefícios	Inflação + defasagem entre inflação e correção de benefícios	Inflação + 0,0%

Obs. 1: utilizamos a taxa de 1,00% ao ano para projetar a remuneração dos servidores durante sua carreira.

Obs. 2: Apesar do quadro acima informar que a hipótese utilizada para taxa de crescimento real de benefício é 0,00% a.a., consideramos a taxa real de 0,50% a.a. para os benefícios concedidos pagos pelo valor do salário mínimo, pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

Obs. 3: Para os benefícios concedidos, cujo beneficiário tenha direito à Paridade, utilizamos a hipótese de crescimento de 0,00% a.a. (zero) para definir o valor dos compromissos futuros, pois existe a expectativa de aumentos apenas pela reposição inflacionária para os servidores em atividade.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.1 Hipóteses Econômicas (cont.)

Além destas hipóteses, fizemos as seguintes:

- **Nível de inflação a longo prazo**

Utilizamos esta hipótese para estimar o valor real da remuneração na aposentadoria. Nossa hipótese é de 2,00% a.a. em observação do art. 31 da Portaria 464, mas aplicando a taxa do exercício.

- **Frequência de Reajustes Remuneratórios ao ano**

Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento remuneratório, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente. A frequência de reajuste remuneratório utilizado para o ano corrente é de uma vez.

- **Fator de Capacidade**

Considerando-se a inflação de 2,00% ao ano e a frequência de reajustes anual, temos um fator de capacidade dos salários e dos benefícios em 99,10%.

3.2.2 Hipóteses Biométricas

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas. As tábuas utilizadas são as seguintes:

- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores em atividade e em inatividade
- Álvaro Vindas para Entrada de Servidores em Invalidez
- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores Inválidos
- IBGE-2017 para Mortalidade de Servidores em atividade, para fins de avaliação do benefício de Pensão por Morte.

Observação: as tábuas de mortalidade observam o sexo do segurado.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.2 Hipóteses Atuariais (cont.)

3.2.2 Hipóteses Biométricas (cont.)

- IBGE-2017 é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor falecer. A utilização desta tábua é permitida pela legislação vigente e tem refletido satisfatoriamente o comportamento desta variável.

- Álvaro Vindas é uma tábua que reflete a possibilidade de um servidor tornar-se inválido no decorrer dos anos, desde que esteja em plena atividade no momento da avaliação.

- Tábua de Rotatividade visa a refletir a possibilidade de um servidor sair do plano, antes de se aposentar. Contudo, esta tábua não foi utilizada.

- Novos Entrados e Morbidez não utilizadas de forma a gerar custos.

3.2.3 Outras Hipóteses

Demais hipóteses que precisamos fazer para completar o modelo atuarial:

- **Estado Civil na data da Aposentadoria**
  Utilizamos a hipótese de que 95% dos Servidores estarão casados na data de aposentadoria. Portanto, haverá continuidade de renda (Pensão) após o falecimento do Servidor, mas apenas para informação incompleta quanto a seu estado civil.

- **Diferença de Idade e Composição Familiar**
  Caso haja informação de que o Servidor tenha estado civil diferente de solteiro, tanto enquanto em atividade como na condição de aposentado, e não seja observada uma data de nascimento de seu suposto cônjuge, consideramos que haverá uma continuidade de pensão e que a idade do cônjuge é 3 (três) anos de diferença para o servidor (**verificada em populações semelhantes**), sendo que os homens são sempre mais velhos.

- **Tempo de Contribuição**
  Para fixarmos a idade de aposentadoria do servidor, dentre as regras possíveis, partimos da suposição de que o mesmo será elegível a um benefício de aposentadoria que proporcionar a menor idade, ou seja, uma aposentadoria na primeira oportunidade de elegibilidade.

  A informação sobre o Tempo de Contribuição anterior à admissão no Ente, quando não inserida no banco de dados, é considerada como se o Servidor tenha iniciado suas contribuições aos 25 anos de idade, mas apenas se esta informação não constar de toda a massa, pois supõe-se que o vínculo com o Ente possa ser o primeiro na vida previdenciária do Servidor.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.3 Regimes Financeiros

3.3.1 Aposentadorias por Tempo de Contribuição e por Idade
Capitalização pelo método Crédito Unitário Projetado.

3.3.2 Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte
Repartição de Capitais de Cobertura.

Observação:
Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte em razão de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

3.4 Método Atuarial de Custo

Uma vez que já conhecemos o desenho do Plano e, também, o cenário econômico financeiro em que este evoluirá, devemos determinar a forma de pagamento, ou seja, o financiamento do Plano. Para tanto, vejamos o que significa:

- **Custo de um Plano**

  O Custo de um Plano é equivalente ao valor total de benefícios que serão pagos por ele durante toda sua *"vida"*. Portanto, podemos ver que o Custo de um Plano depende única e exclusivamente dos seguintes fatores:

  ✓ Nível de benefício a ser concedido;

  ✓ Elegibilidade de cada benefício;

  ✓ Características da massa dos Servidores do Município.

  Com base nestas informações podemos afirmar que Método Atuarial de Custo é, simplesmente, uma técnica orçamentária, cujo objetivo é determinar a forma de financiamento do Custo do Plano.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

3 – BASE ATUARIAL UTILIZADA

3.4 Método Atuarial de Custo (cont.)

- **Custo Mensal**

  Corresponde à amortização mensal do Custo do Plano, necessário para fazer frente aos pagamentos de todos os seus benefícios futuros.

- **Responsabilidade Atuarial**

  Acúmulo teórico de todos os Custos Mensais relativos aos anos anteriores à data da Avaliação Atuarial.

  A Responsabilidade Atuarial divide-se em:

  - **Riscos Expirados**

    ✓ Benefícios Concedidos – Capitalização e Repartição de Capitais de Cobertura

    Relativos aos servidores que já estão em gozo de alguns benefícios pagos de forma vitalícia (aposentadorias).

    ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

    Relativos aos servidores que já são elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas ainda não o requereram.

  - **Riscos Não Expirados**

    ✓ Benefícios a Conceder – Capitalização

    Relativos aos servidores que ainda não preencheram todas as elegibilidades para um benefício de aposentadoria.

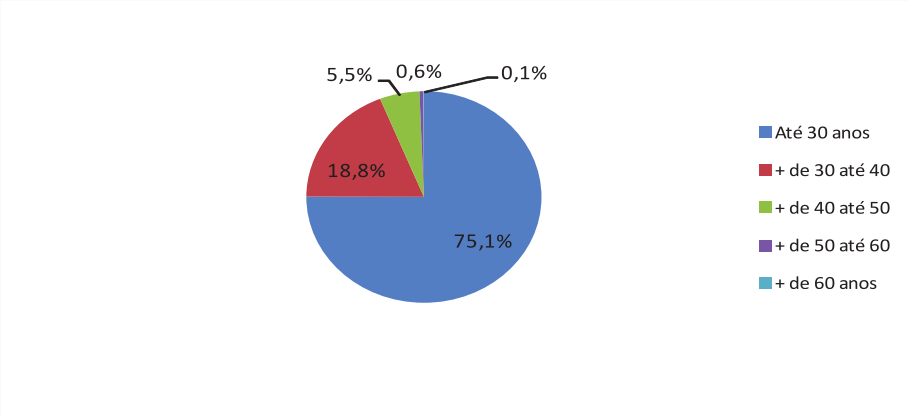
agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

Distribuição por Faixa Remuneratória

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	3.261	75,1%	1.814	43,0	9,3
+ de 30 até 40	819	18,8%	4.065	47,6	15,8
+ de 40 até 50	238	5,5%	6.849	53,7	21,4
+ de 50 até 60	24	0,6%	12.563	51,6	20,9
+ de 60 anos	3	0,1%	20.524	55,6	25,4
Geral	**4.345**	**100,0%**	**2.586**	**44,5**	**11,2**



(*) Salário Mínimo de R$ 998,00.

O custo é diretamente proporcional ao salário, pois o benefício de aposentadoria, bem como as demais formas de recebimento de benefícios, depende do valor da remuneração que o Servidor recebe mensalmente. Quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, mais elevado será o custo previdenciário. Observamos que, quanto mais próxima a aposentadoria, maior o impacto sobre o custo, pois não haverá prazo para constituição das reservas necessárias, pois a forma de cálculo do benefício é determinada por lei e é concedido independentemente se houve a acumulação dos recursos necessários.

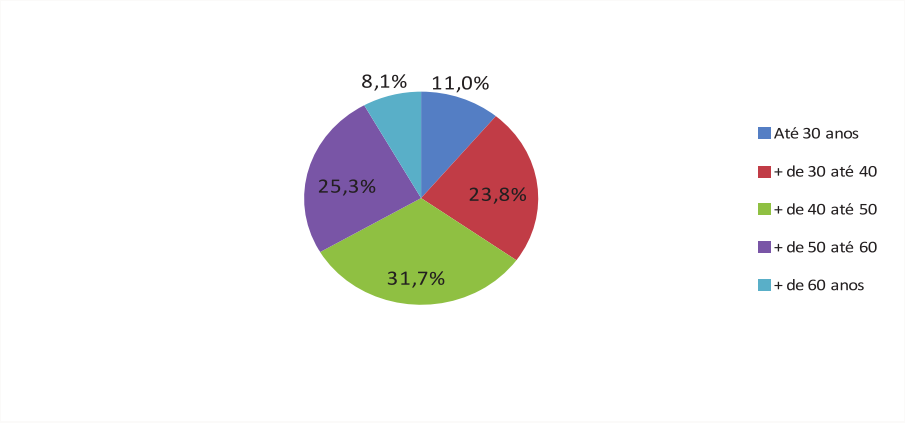
agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Até 30 anos	479	11,0%	1.849	26,3	1,5
+ de 30 até 40	1.036	23,8%	2.174	35,3	4,6
+ de 40 até 50	1.378	31,7%	2.622	45,0	11,9
+ de 50 até 60	1.101	25,3%	3.006	54,2	17,6
+ de 60 anos	351	8,1%	3.354	64,1	21,5
Geral	**4.345**	**100,0%**	**2.586**	**44,5**	**11,2**



A idade do Servidor reflete no custo de três formas:

a) Idade de entrada no sistema previdenciário: quanto mais cedo se inicia as contribuições para um sistema de previdência social, mais cedo se dará a aposentadoria. O impacto no custo se dará em função do prazo que falta para a aposentadoria programada, ou seja, quanto menos tempo para aposentadoria, maior o custo, pois a amortização do passivo atuarial deve ser realizada dentro deste período.

b) Idade programada para a aposentadoria: quanto menor a idade de aposentadoria, maior será a expectativa de vida do Servidor e maior será o custo.

c) Idade atual: quanto maior a idade, maior a probabilidade de morte e invalidez, impactando nos custos dos benefícios de Pensão por Morte e Aposentadoria por Invalidez.

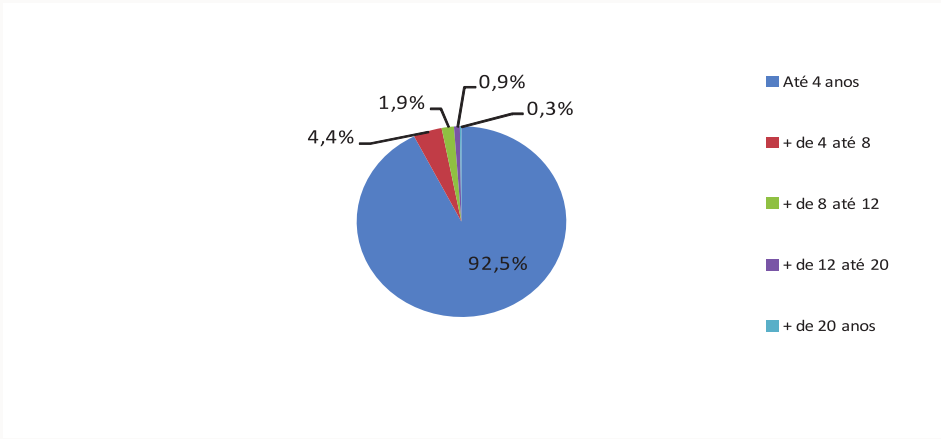
agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

Distribuição por Tempo de Contribuição a outros Regimes de Previdência Social

Tempo de Contribuição	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo de Contribuição Médio
Até 4 anos	4.021	92,5%	2.504	43,5	0,2
+ de 4 até 8	191	4,4%	3.553	56,7	5,6
+ de 8 até 12	84	1,9%	3.710	58,0	9,9
+ de 12 até 20	38	0,9%	3.519	58,8	14,5
+ de 20 anos	11	0,3%	3.967	62,4	22,9
Geral	**4.345**	**100,0%**	**2.586**	**44,5**	**0,8**



Esta variável está diretamente ligada a Idade, pois define a idade exata em que cada Servidor iniciou suas contribuições ao sistema previdenciário.

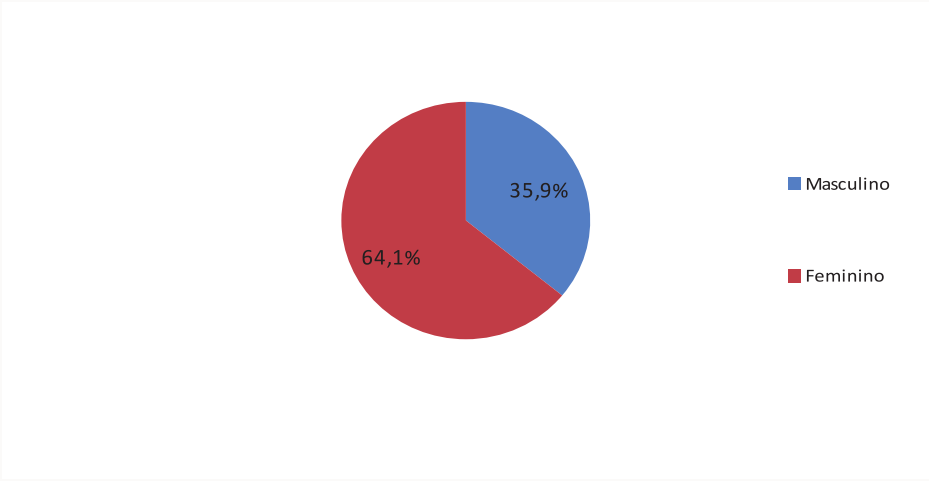
agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

Distribuição por Sexo

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo Médio no Ente
Masculino	1.559	35,9%	2.689	44,1	11,4
Feminino	2.786	64,1%	2.529	44,8	11,2
Geral	**4.345**	**100,0%**	**2.586**	**44,5**	**11,2**



Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para homens e mulheres. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, as mulheres possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

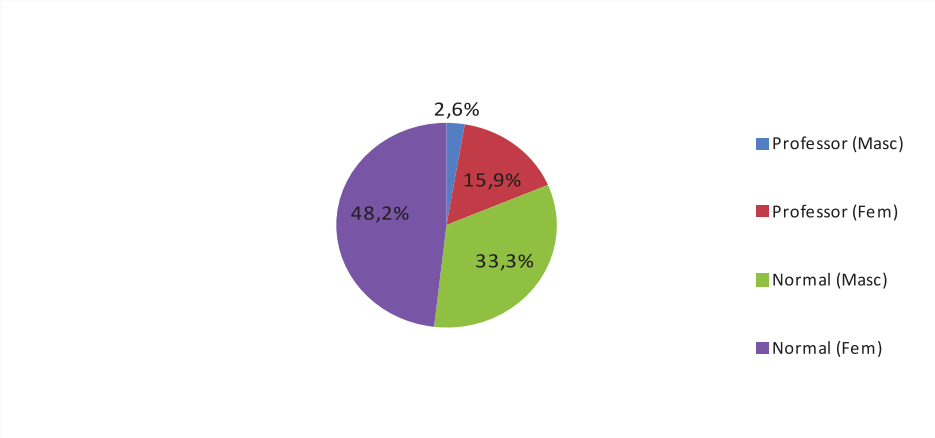
agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

Distribuição por Tipo de Atividade

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professor (Masc)	114	2,6%	3.713	51,6	64,9
Professor (Fem)	693	15,9%	3.194	46,5	61,0
Normal (Masc)	1.445	33,3%	2.608	43,5	66,4
Normal (Fem)	2.093	48,2%	2.309	44,2	62,5
Geral	**4.345**	**100,0%**	**2.586**	**44,5**	**63,6**



Esta variável impacta na definição da Idade de Aposentadoria, pois a legislação prevê regras, de cumprimento de tempo de contribuição e idade, diferenciadas para professores. Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo e, portanto, os professores possuem um peso maior no custo, mas não podemos afirmar que determinaram maior custo nesta avaliação, pois existem outras variáveis envolvidas, como o salário, que é determinante no nível total do custo.

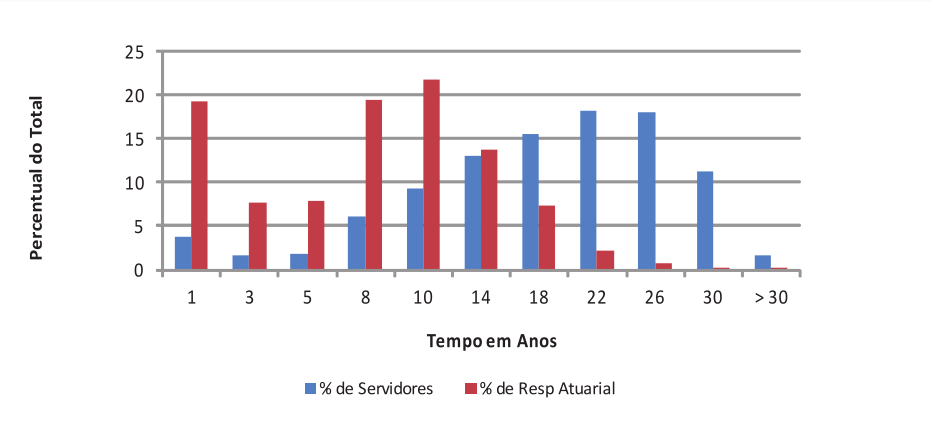
agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

4 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES EM ATIVIDADE

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

Distribuição da Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria a Conceder

			Médias				
Tempo para Aposentadoria	**Número de Servidores**	**%**	**Salário**	**Idade**	**Tempo no Ente**	**Responsabilidade Atuarial**	**%**
até 1	165	3,8%	3.713	61,6	27,1	93.468.320,74	19,2%
+ de 1 até 2	70	1,6%	3.766	57,5	26,5	36.952.321,25	7,6%
+ de 2 até 3	76	1,7%	3.922	57,0	25,1	38.416.245,49	7,9%
+ de 3 até 5	262	6,0%	3.462	56,6	25,0	94.939.402,88	19,5%
+ de 5 até 10	405	9,3%	3.639	53,6	21,8	106.030.882,06	21,7%
+ de 10 até 15	562	12,9%	2.793	50,0	17,1	67.058.582,03	13,7%
+ de 15 até 20	675	15,5%	2.586	47,2	12,1	35.614.511,75	7,3%
+ de 20 até 25	791	18,2%	2.095	42,2	5,8	10.676.231,39	2,2%
+ de 25 até 30	780	18,0%	2.193	35,7	2,7	3.907.609,70	0,8%
+ de 30 até 35	491	11,3%	1.830	31,9	1,3	778.594,75	0,2%
+ de 35	68	1,6%	1.482	22,8	1,1	70.407,50	0,0%
Total	**4.345**	**100,0%**	**2.586**	**44,5**	**11,2**	**487.913.109,54**	**100,0%**



Obs.: Estes valores já consideram as contribuições futuras dos servidores.

Como vimos, quanto menor a idade de aposentadoria maior o custo. O quadro acima mostra a evolução das futuras aposentadorias e o valor correspondente da Reserva Matemática. Note que, o ideal, as barras azuis devem, ou deveriam, estar sempre maiores que as vermelhas, em cada período, para que o custo do plano esteja melhor distribuído.

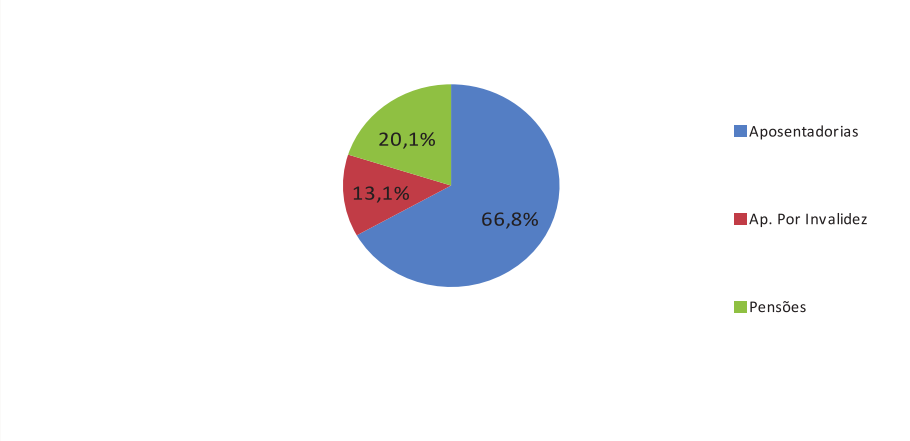
agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

5 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES INATIVOS

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido

Tipo de Benefício	Número de Segurados	% de Segurados	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo Médio em Benefício
Aposentadorias	653	66,8%	3.422	66,4	6,5
Ap. Por Invalidez	128	13,1%	2.278	60,1	8,7
Pensões	196	20,1%	1.540	57,9	9,6
Geral	**977**	**100,0%**	**2.894**	**63,8**	**7,4**



No item Aposentadorias estão inclusas: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, por Idade (incluindo professores) e Compulsória.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos é diretamente proporcional ao valor do benefício e, também, da expectativa de vida do beneficiário, ou seja, quanto maior o valor do benefício e mais jovem o beneficiário, maior será a reserva e maior o impacto sobre o custo total do plano. (devemos lembrar que a regra descrita é para os benefícios vitalícios)

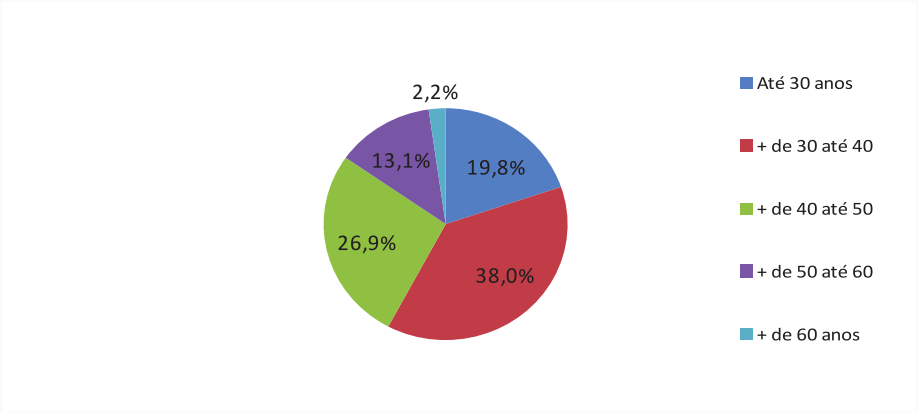
agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

6 – DISTRIBUIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES DEMITIDOS

Observação: Os dados estão posicionados em 30/09/2019.

Distribuição por Faixa Etária

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média (R$)	Idade Média	Tempo de RPPS
Até 30 anos	194	19,8%	1.180	26,2	2,7
+ de 30 até 40	372	38,0%	1.200	35,2	6,6
+ de 40 até 50	263	26,9%	1.273	44,8	10,9
+ de 50 até 60	128	13,1%	1.595	54,3	12,8
+ de 60 anos	22	2,2%	1.626	63,5	14,8
Geral	**979**	**100,0%**	**1.277**	**39,1**	**8,0**



Obs. 1: O parâmetro Idade foi calculado na data desta avaliação.
Obs. 2: O Tempo de RPPS é o período sob o qual o ex-servidor esteve vinculado ao Regime de Previdência Municipal.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

7 – RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R$ 11.237.946,97.

Responsabilidade Atuarial antes da Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R$)
Riscos Expirados (A)	485.777.506,52
- Benefícios Concedidos	421.331.514,92
- Benefícios a Conceder (1)	64.445.991,60
Riscos Não Expirados (B) (1)	423.467.117,94
Total da Responsabilidade (A + B)	**909.244.624,46**
Ativo do Plano (AP)	185.046.777,70
Créditos a Receber (AP)	18.139.713,34
Déficit Atuarial (AP - A - B)	**(706.058.133,42)**
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para ajustes do plano	0,00

(1) Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder (pág 20)

Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Compensação Previdenciária e Custo Especial

Responsabilidade Atuarial	Valor em R$	Custo Especial
Total (+)	909.244.624,46	**0,00%**
A Pagar (+)	19.778.704,35	N / A
A Receber referente aos Ativos (-)	43.229.504,43	N / A
A Receber referente aos Inativos (-)	2.673.184,49	N / A
Prefeitura	**883.120.639,89**	**0,00%**

* em percentagem da folha de remuneração dos servidores em atividade.

Obs. 1: A Compensação Previdenciária a receber é a estimativa relativa à parte da Responsabilidade Atuarial concernente ao período de trabalho em que o servidor esteve vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e durante o qual contribuiu visando o recebimento de um benefício previdenciário. Da mesma forma, a Compensação Previdenciária a pagar é relativa aos Servidores que contribuíram ao RPPS deste estudo e migraram para o RGPS ou outros RPPS.

Obs. 2: Portanto, ocorrendo as compensações temos que a Responsabilidade Atuarial do Município passa de R$ 909.244.624,46 para R$ 883.120.639,89. A alíquota do Custo Especial não baixa devido a forma de amortização do déficit, utilizado o sistema de aportes.

Obs. 3: A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos foi calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição, e, com base no valor mensal remanescente dentre os benefícios concedidos, a Reserva Matemática foi reduzida proporcionalmente.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

7 – RESULTADOS OBTIDOS

A Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade é de R$ 11.237.946,97.

Responsabilidade Atuarial após Compensação Previdenciária

Resultados	Responsabilidade Atuarial (R$)
Riscos Expirados (A)	465.615.235,26
- Benefícios Concedidos	418.658.330,43
- Benefícios a Conceder *	46.956.904,83
Riscos Não Expirados (B) *	417.505.404,63
Total da Responsabilidade (A + B)	**883.120.639,89**
Ativo do Plano (AP)	7.223.692,66
Créditos a Receber (AP)	0,00
Déficit Atuarial (AP - A - B)	**(875.896.947,23)**
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para ajustes do plano	0,00

* Totalizam a Reserva de Benefícios a Conceder
Os valores da Responsabilidade Atuarial consideram as contribuições futuras dos servidores.

Custo Mensal (em % da Folha Remuneratória dos Servidores em Atividade)

	Custo (% da Folha)	
Benefício	**Sem Compensação**	**Com Compensação**
Aposentadorias (AID, ATC e COM)	14,24%	14,24%
Aposentadorias por Invalidez	1,67%	1,67%
Pensão por Morte de Ativo	3,64%	3,64%
Pensão por Morte de Aposentado	1,78%	1,78%
Pensão por Morte Ap. por Invalidez	0,16%	0,16%
Auxílio Doença **	-	-
Salário Maternidade **	-	-
Auxílio Reclusão **	-	-
Salário Família **	-	-
Taxa Administrativa	2,00%	2,00%
Sub Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	**23,49%**	**23,49%**
Ajuste Alíquota ****	-	-
Total - Custo Normal com Taxa Administrativa	**23,49%**	**23,49%**
Custo Especial (Suplementar) ***	-	-
Custo Total	**23,49%**	**23,49%**

Plano de Custeio conforme Certificado do DRAA	
CAP - Regime de Capitalização	16,18%
RCC - Regime de Capitais de Cobertura	5,31%
RS - Regime de Repartição Simples	-

** Conforme previsto na EC 103 de 2019, estes benefícios não fazem parte do rol de obrigações do RPPS.
*** Não há alíquota, pois a amortização do déficit atuarial será feita por plano de aportes periódicos.
**** A alíquota mínima do Ente Federativo deve ser de 14% devido à paridade prevista na legislação específica (Art. 2º da Lei 9.717/98 e Art. 4º da Lei 10.887/2004) e na EC 103.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

7 – RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a tabela com o plano de amortização vigente e o valor atual utilizado para composição do resultado demonstrado na próxima página.

Valor Atual das Contribuições Especiais Futuras	539.737.224,67
Folha Salarial Mensal na Data da Avaliação (Base de Cálculo)	**11.237.946,97**
Pagamentos das Contribuições	Postecipado
Taxa anual de desconto	5,84%

Tempo após Base	Alíquotas Vigentes	Base de Cálculo	Contribuições Anuais	Valor Atual
1			12.393.085,99	11.709.264,92
2			13.398.841,91	11.961.003,04
3			14.423.473,64	12.165.231,33
4			15.817.083,03	12.604.542,00
5			17.237.122,25	12.978.234,17
6			19.958.467,63	14.198.033,84
7			23.376.132,17	15.711.723,80
8			26.860.154,16	17.057.282,86
9			31.724.624,29	19.034.786,36
10			36.683.697,80	20.795.759,93
11			42.287.974,80	22.650.028,04
12			48.000.668,97	24.291.219,36
13			53.823.388,23	25.734.944,04
14			59.757.761,80	26.995.830,10
15			65.805.440,51	28.087.580,69
16			71.968.097,01	29.023.027,96
17			78.247.426,10	29.814.184,22
18			84.645.144,96	30.472.289,93
19			91.162.993,46	31.007.859,32
20			97.817.384,31	31.435.431,19
21			98.795.558,16	29.997.907,69
22			99.783.513,74	28.626.121,29
23			100.781.348,87	27.317.065,85
24			101.789.162,36	26.067.872,74
25				0,00
26				0,00
27				0,00
28				0,00
29				0,00
30				0,00
31				0,00
32				0,00
33				0,00
34				0,00
35				0,00

O plano de amortização mostrado acima foi definido em avaliação atuarial anterior, que criou aportes anuais a serem aplicados sobre a base de cálculo futura. O valor atual deve ser abatido dos compromissos calculados na avaliação atual de forma a formar o resultado.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

7 – RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas.

1.0.0.0.0.00.00	**ATIVO**	**203.186.491,04**
1.1.1.1.1.06.01	Bancos Conta Movimento – RPPS (+)	371.313,51
1.1.4.0.0.00.00	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (+)	0,00
1.2.1.1.1.01.71	Créditos a Longo Prazo (+) (parcelamento)	18.139.713,34
1.2.2.3.0.00.00	Investimentos do RPPS de Longo Prazo (+)	184.675.464,19
1.1.2.1.1.71.00	Créditos a Curto Prazo (+) (parcelamento)	0,00
1.2.3.0.0.00.00	Imobilizado (+)	0,00

2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA A LONGO PRAZO**	**343.383.415,22**

2.2.7.2.1.03.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	**418.658.330,43**
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário (+)	425.969.690,35
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-4.589.690,72
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-48.484,71
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-2.673.184,49

2.2.7.2.1.04.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER**	**464.462.309,46**
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário (+)	742.401.071,64
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-139.390.445,72
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Servidor Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS (-)	-115.097.516,38
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS (-)	-23.450.800,08

2.2.7.2.1.05.00	**PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO**	**-539.737.224,67**
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos do Plano de Amortização (-)	-539.737.224,67

2.2.7.2.1.07.00	**PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO**	**0,00**
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.02	Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.03	Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.04	Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios (+)	0,00
2.2.7.2.1.07.98	Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano (+)	0,00

DÉFICIT	**-140.196.924,18**

Obs.: o déficit demonstrado acima considera que o plano de amortização está, e continuará sendo cumprido. Teoricamente, como o valor atual do plano de amortização foi definido em avaliação anterior para gerar um equilíbrio, o valor deficitário demonstra que a evolução do plano no período desde a última avaliação gerou uma nova falta na relação ativo-passivo..

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

7 – RESULTADOS OBTIDOS

Colocamos abaixo a contabilização das Reservas Matemáticas para onze meses seguintes. Note que o décimo segundo mês será substituído pela próxima avaliação atuarial, servindo apenas de base de cálculo para a estimativa das reservas mensais. Efetuamos uma avaliação atuarial projetada para 12 meses para efetuar uma interpolação linear, conforme fórmula abaixo, de modo a permitir a contabilização mensal. "V" é o valor a ser trabalhado e "k" é o mês (zero é a avaliação atual e 12 a avaliação projetada).

$$V_k = V_0 + \frac{V_{12} - V_0}{12} * k$$

k	VASF	VABF - Concedidos	VACF - Aposentados	VACF - Pensionistas	PMBC	VABF - a Conceder	VACF - Ente	VACF - Segurados	PMBaC	VACompF - a Receber	VACompF - a Pagar	VAAmortização	Resultado Atuarial
0	1.415.285.296,60	425.969.690,35	4.589.690,72	48.484,71	421.331.514,92	742.401.071,64	139.390.445,72	115.097.516,38	423.467.117,94	45.902.688,92	19.778.704,35	539.737.224,67	343.383.415,22
1	1.403.863.677,49	425.311.600,72	4.582.581,44	48.379,16	420.680.640,12	745.436.414,32	138.925.607,98	114.732.969,23	424.882.942,96	46.098.874,82	19.916.715,78	538.761.452,59	347.514.865,60
2	1.392.442.058,38	424.653.511,09	4.575.472,17	48.273,60	420.029.765,32	748.471.757,01	138.460.770,24	114.368.422,08	426.298.767,97	46.295.060,72	20.054.727,20	537.785.680,52	351.646.315,97
3	1.381.020.439,28	423.995.421,46	4.568.362,89	48.168,05	419.378.890,52	751.507.099,69	137.995.932,49	114.003.874,94	427.714.592,99	46.491.246,62	20.192.738,63	536.809.908,44	355.777.766,35
4	1.369.598.820,17	423.337.331,83	4.561.253,61	48.062,50	418.728.015,72	754.542.442,38	137.531.094,75	113.639.327,79	429.130.418,00	46.687.432,52	20.330.750,06	535.834.136,36	359.909.216,74
5	1.358.177.201,06	422.679.242,20	4.554.144,34	47.956,94	418.077.140,92	757.577.785,06	137.066.257,01	113.274.780,64	430.546.243,02	46.883.618,42	20.468.761,48	534.858.364,29	364.040.667,10
6	1.346.755.581,95	422.021.152,58	4.547.035,06	47.851,39	417.426.266,13	760.613.127,75	136.601.419,26	112.910.233,50	431.962.068,04	47.079.804,32	20.606.772,91	533.882.592,21	368.172.117,50
7	1.335.333.962,84	421.363.062,95	4.539.925,78	47.745,84	416.775.391,33	763.648.470,43	136.136.581,52	112.545.686,35	433.377.893,05	47.275.990,22	20.744.784,34	532.906.820,13	372.303.567,88
8	1.323.912.343,73	420.704.973,32	4.532.816,51	47.640,28	416.124.516,53	766.683.813,11	135.671.743,78	112.181.139,20	434.793.718,07	47.472.176,12	20.882.795,76	531.931.048,06	376.435.018,24
9	1.312.490.724,63	420.046.883,69	4.525.707,23	47.534,73	415.473.641,73	769.719.155,80	135.206.906,03	111.816.592,06	436.209.543,08	47.668.362,02	21.020.807,19	530.955.275,98	380.566.468,63
10	1.301.069.105,52	419.388.794,06	4.518.597,95	47.429,18	414.822.766,93	772.754.498,48	134.742.068,29	111.452.044,91	437.625.368,10	47.864.547,92	21.158.818,62	529.979.503,90	384.697.919,01
11	1.289.647.486,41	418.730.704,43	4.511.488,68	47.323,62	414.171.892,13	775.789.841,17	134.277.230,55	111.087.497,76	439.041.193,11	48.060.733,82	21.296.830,04	529.003.731,83	388.829.369,38
12	1.278.225.867,30	418.072.614,80	4.504.379,40	47.218,07	413.521.017,33	778.825.183,85	133.812.392,80	110.722.950,62	440.457.018,13	48.256.919,72	21.434.841,47	528.027.959,75	392.960.819,76

Os números acima foram fornecidos em planilha para que possam ser manipulados pela Contabilidade.

VASF	Valor Atual dos Salários Futuros	VACF – Ente	Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)
VABF – Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	VACF – Segurados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder)
VACF – Aposentados	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Aposentados (Benefícios Concedidos)	PMBaC	Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
VACF – Pensionistas	Valor Atual das Contribuições Futuras dos Pensionistas (Benefícios Concedidos)	VACompF – a Receber	Valor Atual da Compensação Financeira a Receber
PMBC	Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	VACompF – a Pagar	Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar
VABF – a Conceder	Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	VAAmortização	Valor Atual das Contribuições Futuras do Plano de Amortização

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

8 – DESTAQUES

Características do Plano (pág. 2)
Uma "Reforma Previdenciária", no que diz respeito à inclusão de tempo de contribuição, prazo mínimo de permanência no funcionalismo e de permanência no cargo, traz um fôlego a todo e qualquer Plano, pois permite um maior prazo de capitalização antes de, efetivamente, começar o pagamento de benefícios.

Base Atuarial (pág. 4)
O Atuário, ao fixar a base atuarial, tanto o método atuarial de Custo, quanto as hipóteses atuariais, tem o objetivo de manter o ***Custo Mensal*** do Plano, quando se compara este à folha remuneratória envolvida, com pouca variação.

É claro que isto depende de uma série de fatores que, individualmente, produzem um impacto sobre o ***Custo Mensal*** de maneiras bem diferentes entre si, mas, quando combinados, é que nos informarão o comportamento real do ***Custo Mensal***.

Quaisquer desvios detectados na reavaliação atuarial seguinte devem ser analisados, de forma a sabermos se tal desvio é significativo e qual foi o impacto produzido por ele sobre o Custo do Plano.

Distribuições da Massa de Servidores (pág. 15)
Estas informações nos ajudam a entender qual deverá ser o provável comportamento do Custo ao longo dos anos. Devemos ter em mente que as variáveis que impactam significativamente sobre o ***Custo Mensal*** são: a idade, a remuneração e o tempo de contribuição.

- **Distribuição por Faixa Remuneratória (pág. 15)**
  Neste caso, podemos ver que a maior parte dos servidores (75,1%) está na faixa de até 3 Salários Mínimos, e que estes possuem uma idade média de 43,0 anos. Como a média da idade de aposentadoria é de 63,6 anos, temos um prazo de capitalização, em média, de 20,6 anos, que impacta no Custo de forma a mantê-lo em níveis mais baixos.

- **Distribuição por Faixa Etária (pág. 16)**
  Neste caso, vemos que 55,6% dos servidores têm entre 30 e 50 anos de idade (média de 40,9 anos). Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto seria de "empurrar" o Custo para baixo.

- **Distribuição por Tempo de Contribuição (pág. 17)**
  Neste caso, vemos que 96,9% dos servidores têm até 8 anos de Contribuição anterior ao início do RPPS, com uma média de 0,4 ano. Portanto, temos a maioria dos Servidores que estariam distantes da aposentadoria, impactando de forma a reduzir o Custo. A alta idade média do grupo inverte a tendência.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

8 – DESTAQUES

- **Alterações no arquivo de dados**
  A responsabilidade pela base de dados é do RPPS e do Município. Realizamos testes de consistências, mas não garantimos que todos os erros foram detectados devido a suas características. A falta de dados ou a sua inconsistência não impede a realização da avaliação atuarial, pois são realizadas correções por estimativas. Tanto as inconsistências quanto as correções, se observadas, constam do DRAA enviado ao Ministério.

- **Distribuição Responsabilidade Atuarial por Tempo para Aposentadoria (pág. 20)**
  Estas informações nos indicam como está distribuída a Responsabilidade Atuarial do Plano em relação aos servidores em atividade. O fato de a maioria (77,5%) estar a um prazo distante da aposentadoria, acima de 10 anos, impacta sobre o Custo de forma a diminuí-lo. Note que 3,8% dos Servidores (165 do total de 4.345) são responsáveis por 19,2% da Responsabilidade Atuarial dos Benefícios a Conceder (R$ 93.468.320,74 do total de R$ 487.913.109,54) e poderão se aposentar no período de doze meses a partir deste estudo.

  Tais valores já estão embutidos no valor apresentado a título de Custo Mensal do Plano (veja página 23 e 24). O valor do patrimônio (R$ 203.186.491,04) é considerado no cálculo do Custo Mensal e auxilia para o custo ser menor, diminui o valor da Responsabilidade Atuarial.

  A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (R$ 421.331.514,92) também contribui para a formação do percentual do Custo Especial (página 23), pois, somada à Reserva de Benefícios a Conceder, forma o compromisso do Plano. Do valor apresentado foi descontado o valor atual da compensação previdenciária.

Resultados Obtidos (págs. 23 e 24)
Os resultados obtidos indicam um ***Custo Mensal*** equivalente a 23,49%, incluindo os gastos administrativos, da respectiva Folha de Remuneração (R$ 11.237.946,97) dos Servidores em atividade.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

8 – DESTAQUES

Compensação Previdenciária (págs. 23 e 24)

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social e a outra parcela relativa ao período de serviço sob o Regime de Previdência Municipal. Esta proporção, entre o tempo de contribuição para os outros Regimes e o tempo total de contribuição até a data de aposentadoria, é estimada para os Servidores Ativos considerando-se o tempo de contribuição efetivamente realizado, informado pelo Município.

A informação sobre o tempo de contribuição provoca um impacto sobre o custo do plano de forma a diminuí-lo, pois a maioria dos servidores possui pouco tempo de contribuição a outros regimes de Previdência Social. Este fato eleva a idade média de aposentadoria do grupo, contribuindo, também, para que o custo apresentado a seguir seja menor, pois, quanto maior a idade de aposentadoria, menor será a expectativa de sobrevida do servidor enquanto aposentado, diminuindo a Responsabilidade Atuarial.

Em razão de a Compensação Previdenciária ser baseada na Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, na qual é apresentada a forma pela qual será feita tal compensação, reduzimos o valor da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, pois possuímos dados suficientes para calcular o tempo de contribuição ao Regime de Origem. Assim que o Instituto inicie o pagamento de novas aposentadorias e pensões, deverá entrar com o processo de Compensação Previdenciária.

Não houve redução da alíquota devido ao plano de amortização do déficit atuarial, planejado em escalonamento de aportes.

Contribuição dos Inativos

Os Servidores Ativos contribuem para o Instituto de Previdência. Os Servidores Inativos e Pensionistas, quando do recebimento de um Benefício do Plano Previdenciário, contribuirão com um percentual de 14%, de acordo com as regras das Emendas Constitucionais nº 41 e 47.

Observação: O percentual de contribuição determinado nesta avaliação atuarial e apresentado no Parecer (última página), somente é aplicado sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos. O percentual a ser pago pelos Servidores Inativos e Pensionistas é cobrado diretamente pelo Instituto, descontado na Folha de Benefícios.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

8 – DESTAQUES

Prazo para Amortização do Déficit Atuarial

De acordo com as Normas de Atuária, previstas na legislação específica, deve-se estabelecer um prazo, não superior a 35 anos, para amortizar as Reservas correspondentes a compromissos especiais.

Temos dois Compromissos Especiais a serem amortizados. Estes estão relacionados à:

- Reserva de Benefícios Concedidos;
- Reserva de Benefícios a Conceder.

Estes Compromissos Especiais são determinados considerando-se o valor existente a título de Patrimônio Líquido na data desta Avaliação.

Reserva de Benefícios Concedidos e Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Expirados)
De maneira geral, a Reserva de Benefícios Concedidos deve, para manter o equilíbrio entre receitas (a prestação da amortização propriamente dita) e despesas (pagamento da Folha de Benefícios), ser amortizada em um prazo que, além de atender ao disposto nas Normas de Atuária, obrigatoriamente, deve ser suficiente para pagar a Folha de Benefícios em vigor. Caso isto não ocorra, ou seja, o valor da prestação que amortiza a Reserva de Benefícios Concedidos a descoberto seja menor do que a Folha de Benefícios implica a descapitalização do Patrimônio Líquido do Plano, uma vez que as contribuições vertidas mensalmente, pelos Servidores e pelo Município, estariam sendo usadas, em parte, para cobrir a diferença entre a Folha de Benefícios e o valor da prestação acima mencionada.

Isto posto, a Reserva de Benefícios Concedidos a Descoberto deve ser amortizada em um prazo que atenda fielmente ao exposto no parágrafo anterior. Portanto, no caso deste Instituto, este prazo é de 19,54 anos, na data desta avaliação, gerando um Custo Especial equivalente a 29,00% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que não há redução da alíquota quando consideramos a Compensação Previdenciária, pois a folha de pagamentos de aposentados e pensionistas, somada a folha salarial dos servidores na iminência da aposentadoria, determina o custo.

Reserva de Benefícios a Conceder (Benefícios Não Expirados)
No caso da Reserva de Benefícios a Conceder, o Compromisso Especial deve ser determinado, considerando-se integralmente o valor do Patrimônio Líquido existente na data da avaliação e, também, deve ser amortizado em um prazo não superior à diferença existente entre a idade média do grupo de servidores em atividade e a idade média de aposentadoria destes mesmos servidores. Assim, quando das respectivas aposentadorias, o valor do Patrimônio Líquido deverá ser o suficiente para arcar com o pagamento de todos os benefícios existentes. Portanto, com base no exposto acima, concluímos que a Reserva de Benefícios a Conceder a Descoberto deverá ser amortizada em um prazo não superior a 19 anos, acarretando em um Custo Especial equivalente a 12,72% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade.

Portanto, o Custo Especial Total mensal é equivalente a 41,72% da Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade. Note que 29,00% são referentes às folhas dos inativos e dos iminentes.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

8 – DESTAQUES

Plano para Amortização do Déficit Atuarial

Apesar do que colocamos na página anterior, sobre amortizar o Custo Especial em um prazo menor, a alíquota calculada é muito alta e inviabilizaria a manutenção do Regime Próprio, pois o Município teria dificuldades em manter suas contribuições no nível apresentado.

Como a folha de benefícios já representa 25,16% da folha de servidores em atividade, base para definição de todos os percentuais apresentados neste relatório, temos que a administração do fundo estará alocando os recursos das futuras aposentadorias para pagar a folha de pagamentos dos atuais benefícios, pois a alíquota do Custo Especial é menor. Por isso recomendamos que o Município repasse o maior volume de recursos possível para o Regime Próprio e que os recursos sejam aplicados de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à hipótese formulada (5,84% a.a. mais a inflação, medida pelo índice previsto na Política de Investimentos) para cobrir parte do déficit demonstrado.

O plano realizado, apresentado a seguir, deve ser rigorosamente aplicado para que o Custo Especial seja amortizado. As hipóteses são as mesmas da avaliação atuarial, inclusive utilizando o crescimento da folha de pagamentos dos servidores em atividade.

A comprovação de que os aportes sugeridos são suficientes para amortizar o Custo Especial se dá pelo processo de se atualizar a dívida para o final do período, juntamente com as contribuições efetuadas no ano corrente, aplicando-se a hipótese de rentabilidade de 5,84% a.a., tornando o saldo decrescente até atingir a nulidade ao final do prazo estipulado de 24 anos, máximo previsto na legislação.

A dívida é caracterizada pelas reservas matemáticas a descoberto, descontadas ou acrescidas, da compensação financeira estimada, ou calculada, demonstrada nas páginas 23 e 24.

Devido à rentabilidade do plano e possíveis mudanças no cenário apresentado neste relatório, os aportes poderão ser diferentes no próximo estudo, porém, recomendamos que seja aplicada a tabela a seguir para que se tenha a garantia de que os benefícios futuros não tenham suas reservas financeiras prejudicadas.

O aporte inicial proporciona que a contribuição total fique em patamar aceitável para a manutenção do Regime Próprio.

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade ao final do prazo de 24 anos. **Cabe ao Município demonstrar a capacidade orçamentária para cumprir o plano proposto ou implementar outra solução.**

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

8 – DESTAQUES

Plano para Amortização do Déficit Atuarial (cont.)

Colocamos abaixo a tabela com as contribuições (aportes) e a evolução do saldo a ser amortizado. Os aportes deverão constar na legislação de forma a serem aplicadas no futuro. O plano deve ser mantido quando há superávit pela sua aplicação conforme página 26 e vice-versa. Valor negativo a amortizar significa que o déficit atuarial está sendo quitado antes do prazo definido. **A alíquota é apenas para comparação.**

Folha de Pagamento dos Servidores em Atividade (anual)	146.093.310,61
Pagamentos das Contribuições	**Postecipado**
Taxa anual de desconto	**5,84%**

Ano de amortização	Alíquota	Aportes anuais	Juros	A Amortizar	Folha Anual
0				**679.934.148,85**	**146.093.310,61**
1	8,40%	12.388.712,74	39.708.154,29	707.253.590,40	**147.554.243,72**
2	11,05%	16.462.025,57	41.303.609,68	732.095.174,52	**149.029.786,15**
3	13,70%	20.615.565,78	42.754.358,19	754.233.966,93	**150.520.084,01**
4	16,35%	24.850.530,59	44.047.263,67	773.430.700,01	**152.025.284,85**
5	19,00%	29.168.133,14	45.168.352,88	789.430.919,76	**153.545.537,70**
6	21,65%	33.569.602,69	46.102.765,71	801.964.082,78	**155.080.993,08**
7	24,30%	38.056.184,82	46.834.702,43	810.742.600,39	**156.631.803,01**
8	26,95%	42.629.141,63	47.347.367,86	815.460.826,63	**158.198.121,04**
9	29,60%	47.289.751,96	47.622.912,28	815.793.986,95	**159.780.102,25**
10	32,25%	52.039.311,58	47.642.368,84	811.397.044,21	**161.377.903,27**
11	34,90%	56.879.133,41	47.385.587,38	801.903.498,18	**162.991.682,31**
12	37,55%	61.810.547,76	46.831.164,29	786.924.114,71	**164.621.599,13**
13	40,20%	66.834.902,47	45.956.368,30	766.045.580,54	**166.267.815,12**
14	42,85%	71.953.563,23	44.737.061,90	738.829.079,21	**167.930.493,27**
15	45,50%	77.167.913,71	43.147.618,23	704.808.783,73	**169.609.798,21**
16	48,15%	82.479.355,85	41.160.832,97	663.490.260,85	**171.305.896,19**
17	50,80%	87.889.310,03	38.747.831,23	614.348.782,05	**173.018.955,15**
18	53,45%	93.399.215,36	35.877.968,87	556.827.535,56	**174.749.144,70**
19	56,10%	99.010.529,87	32.518.728,08	490.335.733,76	**176.496.636,15**
20	58,75%	104.724.730,75	28.635.606,85	414.246.609,86	**178.261.602,51**
21	61,40%	110.543.314,59	24.192.002,02	327.895.297,28	**180.044.218,53**
22	64,05%	116.467.797,64	19.149.085,36	230.576.585,01	**181.844.660,72**
23	66,70%	122.499.716,02	13.465.672,56	121.542.541,56	**183.663.107,33**
24	69,35%	128.640.625,98	7.098.084,43	0,00	**185.499.738,40**
25			0,00	0,00	**187.354.735,78**
26			0,00	0,00	
27			0,00	0,00	
28			0,00	0,00	
29			0,00	0,00	
30			0,00	0,00	
31			0,00	0,00	
32			0,00	0,00	
33			0,00	0,00	
34			0,00	0,00	

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

8 – DESTAQUES

Plano para Amortização do Déficit Atuarial (cont.)

Os valores dos aportes anuais previstos no Plano de Amortização do Déficit Atuarial, demonstrado na página anterior, deverão ser aportados pelos órgãos que compõem o Ente proporcionalmente às suas respectivas RMBaC - Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder apuradas nesta avaliação atuarial. **A proporção pode mudar a cada avaliação.**

Ano de amortização	aporte anual			
	Total	Prefeitura	Câmara	DAE
2020	12.388.712,74	11.939.002,47	392.722,19	56.988,08
2021	16.462.025,57	15.864.454,04	521.846,21	75.725,32
2022	20.615.565,78	19.867.220,74	653.513,44	94.831,60
2023	24.850.530,59	23.948.456,33	787.761,82	114.312,44
2024	29.168.133,14	28.109.329,91	924.629,82	134.173,41
2025	33.569.602,69	32.351.026,11	1.064.156,41	154.420,17
2026	38.056.184,82	36.674.745,31	1.206.381,06	175.058,45
2027	42.629.141,63	41.081.703,79	1.351.343,79	196.094,05
2028	47.289.751,96	45.573.133,96	1.499.085,14	217.532,86
2029	52.039.311,58	50.150.284,57	1.649.646,18	239.380,83
2030	56.879.133,41	54.814.420,87	1.803.068,53	261.644,01
2031	61.810.547,76	59.566.824,87	1.959.394,36	284.328,53
2032	66.834.902,47	64.408.795,51	2.118.666,41	307.440,55
2033	71.953.563,23	69.341.648,88	2.280.927,95	330.986,40
2034	77.167.913,71	74.366.718,44	2.446.222,86	354.972,41
2035	82.479.355,85	79.485.355,23	2.614.595,58	379.405,04
2036	87.889.310,03	84.698.928,08	2.786.091,13	404.290,82
2037	93.399.215,36	90.008.823,85	2.960.755,13	429.636,38
2038	99.010.529,87	95.416.447,64	3.138.633,80	455.448,43
2039	104.724.730,75	100.923.223,03	3.319.773,96	481.733,76
2040	110.543.314,59	106.530.592,28	3.504.223,07	508.499,24
2041	116.467.797,64	112.240.016,58	3.692.029,19	535.751,87
2042	122.499.716,02	118.052.976,33	3.883.241,00	563.498,69
2043	128.640.625,98	123.970.971,26	4.077.907,84	591.746,88
2044		0,00	0,00	0,00
2045		0,00	0,00	0,00

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três

Estatísticas e Resultados	Exercícios			
Item	2017	2018	2019	**2020**
Total de Servidores Ativos	3576	3434	3794	4345
Total de Servidores Aposentados	515	630	721	781
Total de Pensionistas	170	176	192	196
Folha Salarial dos Ativos (R$)	**8.248.757,91**	**8.065.549,06**	**9.235.573,45**	**11.237.946,97**
Salário Médio (R$)	2.306,70	2.348,73	2.434,26	2.586,41
Folha Salarial dos Inativos (R$)	**1.384.906,15**	**1.966.906,80**	**2.478.954,71**	**2.827.933,05**
Benefício Médio (R$)	2.021,76	2.440,33	2.715,17	2.894,51
Alíquota de Contribuição, incluindo Custo Normal e Especial e Auxílios, e a compensação (% da Folha de Ativos)	**29,60%**	**32,39%**	**24,38%**	**23,49%**
Idade Média				
Servidores em Atividade	47,00	47,00	46,46	44,51
Servidores Inativos	65,93	65,22	65,11	65,33
Pensionistas	55,08	57,27	57,63	57,87
Reserva Matemática Total (somente Regime de Capitalização)	**478.685.300,90**	**589.701.807,58**	**817.769.380,86**	**909.244.624,46**
Benefícios a Conceder	278.785.684,13	313.102.776,93	496.481.618,87	487.913.109,54
Benefícios Concedidos	199.899.616,77	276.599.030,65	321.287.761,99	421.331.514,92
Patrimônio	**152.158.401,28**	**170.506.022,69**	**185.426.319,24**	**203.186.491,04**
Estimativa da Compensação Previdenciária [Receber (+) ou Pagar (-)]	**44.132.970,53**	**64.667.090,95**	**92.872.088,43**	**26.123.984,57**
LDA - Limite de Déficit Atuarial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado [Superávit (+) ou Déficit (-)]	**-282.393.929,09**	**-354.528.693,94**	**-539.470.973,19**	**-679.934.148,85**

Hipóteses Atuariais	Exercícios			
Item	2017	2018	2019	**2020**
Método Atuarial (aposentadorias)	**PUC**	**PUC**	**PUC**	**PUC**
Tábua de Mortalidade para fins:				
de Aposentadoria	IBGE 2014	IBGE 2015	outras	IBGE 2017
de Morte de Ativo ou Inativo	IBGE 2014	IBGE 2015	outras	IBGE 2017
de Morte de Inválido	IBGE 2014	IBGE 2015	outras	IBGE 2017
Tábua de Entrada em Invalidez	**alvaro**	**alvaro**	**alvaro**	**alvaro**
Taxas de longo prazo (a.a.)				
Retorno de Investimentos	6,00%	6,00%	6,00%	5,84%
Crescimento Salarial	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Crescimento do Benefício	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real	**97,80%**	**98,66%**	**98,22%**	**99,10%**

Base	Exercícios			
Item	2017	2018	2019	**2020**
Data da Avaliação	janeiro-2017	janeiro-2018	janeiro-2019	dezembro-2019
Inflação do Período (IPCA)		2,95%	3,75%	0,32%

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

O quadro da página anterior mostra os resultados e as hipóteses utilizadas desta avaliação atuarial e das três imediatamente anteriores. O intuito é mostrar os impactos de possíveis mudanças na base técnica e explicar o movimento da alíquota ao longo do período, compreendido nas três avaliações realizadas. Como vimos ao longo do relatório, as principais variáveis de impacto, além da base técnica, são a idade média, a remuneração média e o tempo de contribuição médio e, apenas, observaremos o que for significativo ou o que for possível, pois algumas variáveis (tempo de contribuição, hipóteses da compensação, etc.) não são apresentadas no DRAA, que é o documento disponível na "Internet".

a) Estatísticas e Resultados

Observando-se as três últimas avaliações, nota-se uma variação no número de servidores em atividade e também nos inativos e pensionistas. Em relação à primeira avaliação, realizada em 2017, houve um aumento de 21,50% no número de servidores em atividade, um aumento de 51,65% no número de servidores aposentados e um aumento no número de pensionistas em 15,29%.

Como a variação real (aumento verificado descontada a inflação do período medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir) da média dos salários dos servidores em atividade (4,65% a.a.) ficou acima da hipótese utilizada ao longo do tempo (1,00% a.a.), mostrando um ganho de poder de compra, temos um impacto de crescimento no Custo Normal e nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder.

O aumento do número dos aposentados se dá pelo servidor atingir as elegibilidades e isso deve ser verificado pelo Instituto para que as avaliações reflitam a realidade. Para realizar a avaliação atuarial, o atuário projeta a data de aposentadoria de cada servidor para definir o custo e, por isso, uma aposentadoria precoce pode impactar no plano de forma a aumentar as reservas matemáticas e as alíquotas.

Quanto às pensões, podemos notar que o aumento da quantidade de benefícios é dada, provavelmente, pelo número de mortes de servidores em atividade ser maior ao daqueles que já se encontravam recebendo benefícios de pensão.

A idade média dos servidores em atividade, em relação à avaliação mais antiga em estudo (2017), reduziu 0,83 anos em média, abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações, provocando um impacto de redução no Custo Normal devido à entrada de servidores mais jovens, com tempo maior para contribuir, ou saída de servidores mais velhos, por morte ou aposentadoria ou exoneração.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

8 – DESTAQUES

A idade média dos servidores aposentados reduziu 0,20 anos, em média, desde a avaliação mais antiga em estudo (2017), abaixo do aumento esperado de 1,00 ano relativo ao prazo entre as datas-bases das avaliações. Este fato pode ter ocorrido pela entrada de novos aposentados com idade mais baixa e, ao mesmo tempo, morte de algum aposentado com idade alta, provocando um impacto no custo de forma a aumentar as Reservas e a alíquota do Custo Especial, pois quanto menor a idade maior será a responsabilidade atuarial, pois estaremos mais distantes da morte.

Com o mesmo raciocínio, verificando-se o aumento da idade média dos pensionistas em 0,93 anos, em média, que pode ter sido provocada pela morte de servidores cujos beneficiários sejam mais jovens do que os que já se encontravam recebendo o benefício de Pensão por Morte e/ou morte de beneficiários com idade superior, temos que o impacto no custo é de aumento.

Como a variação real da média do valor dos benefícios (33,62% a.a.) é superior à hipótese formulada (0,00% a.a.), temos um impacto de crescimento na Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e, por consequência, um impacto no Custo Especial. O principal impacto é devido às próprias concessões e, não, por reajuste. A paridade também afeta o índice.

O movimento crescente das reservas de benefícios concedidos e da reserva a conceder está condizente com os impactos verificados até aqui e são justificados, principalmente pelo impacto sobre a Reserva de Concedidos, devido aos novos aposentados e pensionistas e o aumento real do valor dos benefícios, e das Reservas de Benefícios a Conceder, devido ao aumento do salário médio e do número de Servidores em Atividade.

Não há condições de se apresentar uma análise sobre o movimento dos valores da Compensação Financeira, pois o DRAA não expõe as premissas utilizadas.

b) Hipóteses Atuariais

As hipóteses com maior impacto sobre os resultados da avaliação atuarial são as tábuas biométricas para os fatores geradores de sobrevivência e morte, o retorno de investimentos e o crescimento da remuneração dos servidores em atividade e inativos.

Podemos verificar que as tábuas entre as últimas avaliações são a IBGE para o evento sobrevivência, conforme previsto na Portaria 464 de 2018. O impacto é de aumento no Custo e nas Reservas Matemáticas, pois a expectativa de vida da nova tábua é superior.

A hipótese de crescimento salarial dos servidores em atividade é a mesma em todas as avaliações. O impacto no custo se dá no valor do benefício futuro, que depende desta variável. Veja análise a seguir com os Percentuais de Crescimento Salarial (%CS).

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

A melhor análise para se definir a hipótese de crescimento salarial é observar a legislação que define a carreira dos servidores e medir o impacto dos reajustes pré determinados. Este estudo deve ser realizado periodicamente como uma política de boas práticas e é previsto na Instrução Normativa SPREV nº 9 de 21/12/2018.

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento salarial da folha de pagamentos dos Servidores do RPPS. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos salários que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Salarial Real	2017	2018	2019	"Total"	Variação
%CS - Crescimento Salarial	1,82%	3,64%	6,25%	**12,13%**	**Real a.a.**
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,29%	2,95%	3,41%	**13,16%**	**-0,30%**

Abaixo demonstramos a taxa real de crescimento real dos benefícios concedidos da folha de pagamentos dos Servidores Inativos e Pensionistas. As taxas anuais foram calculadas em comparação das folhas de pagamentos entre os períodos, excluindo-se os beneficiários dos benefícios que não constam das duas folhas simultaneamente. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. Note que o ano indicado refere-se ao do exercício do DRAA e, não, da base dos dados das avaliações realizadas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real", como vemos, esteja sempre abaixo da hipótese (1,00% a.a.) analisada no longo prazo.

Crescimento Real do Benefício	2017	2018	2019	"Total"	Variação
%CB - Crescimento do Benefício	20,70%	11,26%	6,60%	**43,17%**	**Real a.a.**
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	6,29%	2,95%	3,41%	**13,16%**	**8,16%**

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios é igual em todas as avaliações. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária.

Quanto à rentabilidade do plano, a hipótese de Retorno de Investimentos é igual em todas as avaliações e corresponde ao valor máximo permitido pela legislação. O impacto é de aumento no custo quanto menor for a taxa, pois é uma taxa de desconto para o cálculo do valor atual dos benefícios futuros.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

8 – DESTAQUES

Comparação desta avaliação com as últimas três (cont.)

Nas últimas três avaliações atuariais, desde 2017, ficaram estabelecidas as alíquotas de contribuição de 29,60%, 32,39% e 24,38%. Considerando-se os Patrimônios de cada avaliação anterior, R$ 152.158.401,28, R$ 170.506.022,69 e R$ 185.426.319,24, respectivamente, as contribuições mensais, o retorno de investimentos, a inflação do período, medida pelo Índice previsto na política de investimentos informado a seguir, e as despesas com a folha de inativos, temos que o patrimônio líquido estimado é de, aproximadamente, R$ 1.752.504.000,00, R$ 1.365.456.000,00 e R$ 204.448.000,00, respectivamente, considerando a aplicação inicial dos patrimônios informados nas datas-bases das avaliações em estudo e a evolução do saldo.

Abaixo demonstramos a taxa real de rentabilidade do ativo do plano disponível para aplicações financeiras. As taxas nominais de rentabilidade foram informadas pelos responsáveis pelo RPPS. O Índice Inflacionário está previsto na Política de Investimentos. A coluna "Total" é o acúmulo das taxas. O ideal é que a taxa apresentada na coluna "Variação Real" esteja acima da hipótese (5,84%) a.a., mas num tempo maior de análise.

Rentabilidade Real do Ativo	2017	2018	2019	"Total"	Variação
Rentabilidade Nominal do Ativo	11,16%	8,79%	9,16%	**32,01%**	**Real a.a.**
Índice de Inflação: IPCA (IBGE)	2,95%	3,75%	0,32%	**7,14%**	**7,20%**

O valor do Patrimônio, constituído até a data da atual avaliação é de R$ 203.186.491,04 que, comparado aos valores calculados conforme parágrafo anterior, indica uma diferença negativa, contribuindo para o aumento do déficit histórico. O ativo é composto da seguinte forma:

Bancos Conta Movimento: R$ 371.313,51
Aplicações Financeiras: R$ 184.675.464,19
Créditos em Circulação: R$ 18.139.713,34
Imobilizado: R$ 0,00

O mercado financeiro vem sofrendo mudanças e observamos redução na rentabilidade das aplicações do patrimônio do RPPS. O Instituto deverá aplicá-lo de forma que a rentabilidade seja significativamente superior à Meta Atuarial prevista nesta avaliação, que é de 5,84% a.a. acima da inflação, que poderá ser medida pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE ou a critério dos representantes.

Observa-se uma tendência de queda da Selic, e os administradores do fundo deverão rever seus planos de investimentos, aumentando o risco para galgar maiores taxas ou reduzir a taxa de juros atuarial do plano previdenciário, o que acarretará um aumento das reservas matemáticas. A Secretaria de Previdência criou um mecanismo para a definição da taxa de juros, que depende do prazo médio do passivo atuarial, e deve ser observado o parecer deste relatório.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade tem objetivo de mostrar aos administradores do RPPS os impactos sobre os custos e reservas matemáticas diante de uma mudança em uma ou mais variáveis envolvidas em todo o planejamento para manutenção do fundo previdenciário. Em outras palavras, **quão sensível é o custo do plano em face da mudança de uma hipótese atuarial**.

As hipóteses que mais afetam os resultados, como vimos, que estarão em nossos comentários a seguir, são as que definem diretamente o valor dos benefícios futuros e o valor dos compromissos atuais para o pagamento desses benefícios.

a) Taxa de Juros Real
b) Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade
c) Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido
d) Tábua de Sobrevivência

Todas as avaliações realizadas nesse item desconsideram a Compensação Financeira.

Taxa de Juros Real

A taxa de juros máxima permitida pela legislação é de 5,84% a.a. e é utilizada para definir o valor atual dos benefícios futuros (reservas matemáticas), sendo um fator de desconto, ou seja, reduz o valor dos compromissos considerando que haverá ganhos reais de capital sobre as garantias financeiras a serem usadas para o pagamento dos benefícios a serem concedidos. Portanto, reduzindo-se a taxa de juros teremos um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

Podemos observar que a taxa de juros é uma hipótese que deve ser acompanhada com muito rigor, pois está diretamente ligada a um organismo fora do controle do RPPS, o mercado financeiro, que possui inúmeras variáveis e inúmeros agentes influenciadores. É de se esperar uma recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social a fim de baixar o teto de 5,84% a níveis mais aceitáveis para a garantia de rentabilidade futura dos ativos do RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, crescimento real salarial e dos benefícios), baixando-se a taxa de juros em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela) (também se observa resultados com a taxa zero, pois há exigência na legislação, representando o valor máximo):

Taxa de Juros	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
5,84% a.a.	421.331.514,92		487.913.109,54		14,24%		0,00%	
5,59% a.a.	431.654.137,04	2,45%	511.430.521,42	4,82%	14,96%	5,04%	0,00%	0,00%
5,34% a.a.	442.355.957,51	4,99%	536.411.672,63	9,94%	15,73%	10,46%	0,00%	0,00%
0,00% a.a.	916.438.178,10	117,51%	1.884.320.429,04	286,20%	58,08%	307,84%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos **CN = Custo Normal das Aposentadorias**

O percentual apresentado é o CN – Custo Normal para as aposentadorias programáveis, pois reflete a parte de maior significância do custo e o objetivo é mostrar o impacto. O CE – Custo Especial não é diretamente proporcional à variação (Var) das Reservas Matemáticas devido ao desconto do Ativo para definição do Passivo Atuarial a descoberto.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Crescimento Real do Salário do Servidor em Atividade

Praticamente, o valor do benefício de aposentadoria é o último salário do Servidor. Sabemos que existe a possibilidade de um servidor iniciar sua carreira em um cargo simples, recebendo um salário mínimo, e chegar a data de sua aposentadoria recebendo o maior salário entre os demais colegas de trabalho. É óbvio que existem servidores que sempre receberão um salário mínimo e outros que sempre receberão um salário mediano e terão reajustes salariais iguais ou próximos da inflação. Por outro lado, por motivação de promoções, existem exemplos que terão reajustes acima da inflação.

A taxa de crescimento real mínima obrigatória pela legislação é de 1,00% a.a. e é utilizada para definir o valor dos benefícios futuros. Devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que cada servidor possui um valor de salário na data da avaliação e um prazo para atingir a elegibilidade para sua aposentadoria. Portanto, a taxa usada é uma média e pode afetar os resultados significativamente.

Essa variável pode ser medida pelo RPPS, observando-se a carreira de cada servidor desde sua admissão até a data da avaliação ou até a data da aposentadoria. Não podemos usar uma taxa inferior, mas devemos usar uma taxa realista, com base em dados retirados da evolução dos salários dos servidores e na política de reposição inflacionária e cessão de ganhos reais para o médio e longo prazos, mostrando responsabilidade e transparência na administração.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos benefícios), aumentando-se a taxa de crescimento salarial em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Crescimento Salarial	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
1,00% a.a.	421.331.514,92		487.913.109,54		14,24%		0,00%	
1,25% a.a.	421.331.514,92	0,00%	495.817.301,91	1,62%	14,47%	1,59%	0,00%	0,00%
1,50% a.a.	421.331.514,92	0,00%	503.965.450,84	3,29%	14,69%	3,13%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos **CN = Custo Normal das Aposentadorias**
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder **CE = Custo Especial**

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido

A variável anterior analisada mostra a definição do valor do benefício inicial de aposentadoria, calculado a partir do salário na data da avaliação e a expectativa de crescimento acima da inflação. A taxa de crescimento real do benefício tem o mesmo princípio, ou seja, mede o crescimento do valor do benefício acima da inflação entre a data da aposentadoria e a data da sua morte ou, se houver, de seu beneficiário.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Crescimento Real do Valor do Benefício Concedido (cont.)

Não há previsão na legislação para uma taxa de crescimento real mínima, pois os reajustes dos valores dos benefícios têm suas regras próprias e não costumam ultrapassar significativamente a inflação. Caso haja observação de ganho acima da inflação e seja uma tendência, é de suma importância o uso da taxa positiva para medir os compromissos do plano previdenciário. Da mesma forma que a taxa usada sobre os salários durante a fase laborativa, devemos lembrar que o cálculo é feito individualmente e que o cálculo deve ser feito a partir de uma taxa média.

É comum a percepção de que não há crescimento real do valor dos benefícios após sua concessão, mas essa variável pode e deve ser medida pelo RPPS.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (tábua de sobrevivência, taxa de juros e crescimento real dos salários), aumentando-se a taxa de crescimento dos benefícios em 0,25 p.p. e 0,50 p.p. temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Cresc. do Benefício	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
0,00% a.a.	421.331.514,92		487.913.109,54		14,24%		0,00%	
0,25% a.a.	422.258.444,25	0,22%	512.406.347,64	5,02%	14,99%	5,29%	0,00%	0,00%
0,50% a.a.	423.269.639,89	0,46%	539.534.316,53	10,58%	15,82%	11,10%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder
CN = Custo Normal das Aposentadorias
CE = Custo Especial

Note que a taxa afeta as reservas de benefícios ainda não concedidos (RMBaC), pois o valor atual considera todo o fluxo de pagamentos após a aposentadoria, inclusos os reajustes.

Tábua de Sobrevivência

A tábua de sobrevivência define a expectativa de vida dos servidores, ou seja, o prazo pelo qual receberão os benefícios de aposentadoria. De maneira simples podemos dizer que a reserva é a multiplicação do valor do benefício pelo prazo que será pago ao beneficiário, descontada a taxa de juros. A legislação define como prazo mínimo o obtido pela aplicação da tábua divulgada anualmente pelo IBGE. Portanto, a cada nova tábua divulgada, temos um aumento da expectativa de vida, reproduzindo os ganhos de saúde da população que refletem no estudo atuarial com um aumento dos valores das reservas matemáticas e, por consequência, aumento dos custos.

O estudo do IBGE é nacional e gera indagações a todo administrador atento, pois sua população de servidores é selecionada e localizada, podendo não refletir a mesma expectativa de vida. Porém, temos reflexos para dois extremos:

a) A massa em estudo pode ter expectativa de vida superior;
b) A massa em estudo pode ter expectativa de vida inferior.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

9 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Tábua de Sobrevivência (cont.)

Supondo-se que a expectativa de vida da massa em estudo seja inferior à da tábua utilizada, temos resultados que refletirão um superávit atuarial no futuro, pois as reservas matemáticas estarão calculadas em valor superior ao realmente necessário. Em outras palavras, as contribuições definidas na atual avaliação formarão uma reserva financeira para garantir o pagamento de benefícios por um determinado prazo que não se verificará, pois o beneficiário falecerá antes do previsto. Como um plano previdenciário não possui prazo de duração, em algum momento a massa de servidores será diferente e se enquadrará na tábua vigente.

Mantendo-se fixas as variáveis citadas (taxa de juros, crescimento real salarial e dos benefícios), trocando-se a tábua por uma teoricamente ultrapassada (a AT 1949 ainda reflete a sobrevivência de muitos grupos fechados no Brasil e na América Latina) temos a seguinte comparação em relação aos resultados obtidos na avaliação atuarial (1ª linha da tabela):

Há recomendação da SPREV – Secretaria de Previdência Social para que seja estudada a aderência dessa hipótese à massa em estudo, obrigando o RPPS a utilizar uma tábua de sobrevivência mais adequada, que reflita a expectativa de vida real da massa.

Tábua de Sobrevivência	RMBC	Var	RMBaC	Var	CN	Var	CE	Var
IBGE 2017	421.331.514,92		487.913.109,54		14,24%		0,00%	
IBGE 2016	419.772.588,31	-0,37%	485.473.543,99	-0,50%	14,17%	-0,51%	0,00%	0,00%
AT-1949	383.622.344,33	-8,95%	433.022.884,72	-11,25%	12,47%	-12,44%	0,00%	0,00%
AT-2000	432.328.267,46	2,61%	514.211.626,14	5,39%	15,25%	7,08%	0,00%	0,00%

RMBC = Reserva Matemática de Benefícios Concedidos **CN = Custo Normal das Aposentadorias**
RMBaC = Reserva Matemática de Benefícios a Conceder **CE = Custo Especial**

Inversamente, como já podemos ver na tabela acima, uma tábua mais moderna, como a AT 2000, reflete nos custos e reservas matemáticas de modo a aumentar seus valores, devido a expectativa aplicada ser maior. Como vimos, não podemos escolher a tábua pelo resultado que apresenta e, sim, pela sua aderência a massa em estudo e, principalmente, que possa estar aderente no médio prazo quando observada a idade média da população atual e as possíveis reposições de aposentados e aumento da massa por servidores mais jovens que os atuais.

Diversos

Existem diversos outros parâmetros que poderiam ser analisados, mas não é o intuito deste relatório e devemos lembrar que a avaliação é feita anualmente para percepção de possíveis desvios e ajustamento de parâmetros. Um bom exemplo é o critério de uso da idade do servidor, pois o arredondamento para baixo aumenta o prazo para a aposentadoria, reduzindo o Custo Normal, e aumenta o prazo para o fim da vida, aumentando o Custo Especial. **A avaliação realizada, apresentada neste relatório, considera a idade exata em vez de arredondar, otimizando os resultados.**

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Receitas	Alíquota	Mensal	Anual
Servidor Ativo	14,00%	1.573.312,58	20.453.063,54
Ente	7,49%	841.722,23	10.942.388,99
Custo Especial	0,00%	0,00	0,00
Aporte	8,40%	943.987,55	12.271.838,15
Aposentados e Pensionistas	0,27%	30.342,46	394.451,98
Compensação	0,21%	23.599,69	306.795,97
Dívidas do Ente	1,00%	112.466,84	1.462.068,92
Administração	2,00%	224.758,94	2.921.866,22
Total	**33,37%**	**3.750.190,29**	**48.752.473,77**

Folha Mensal Salários
11.237.946,97

Observação: o valor da folha mensal dos Servidores em Atividade é a base de cálculo das contribuições.

Despesas	Alíquota	Mensal	Anual
Folha Atual	25,16%	2.827.933,05	36.763.129,65
Auxílios	0,00%	0,00	0,00
Administração	2,00%	224.758,94	2.921.866,22
Total	**27,16%**	**3.052.691,99**	**39.684.995,87**

Resultado Financeiro	
Mensal	**Anual**
697.498,30	**9.067.477,90**

A administração é demonstrada apenas para compor os totais apresentados no estudo, pois existe a tendência de resultado nulo entre receitas e despesas. O Aporte costuma ser definido sem juros, em valor fixo apenas corrigido pela inflação, mas para apresentar o quadro acima calculamos sua relação com a folha de salários.

Equilíbrio Financeiro

O equilíbrio financeiro é simplesmente a comparação entre as receitas e as despesas do plano previdenciário e, claro, devemos obter resultado positivo, pois teoricamente não há outra fonte de recursos senão a própria contribuição definida no plano de custeio.

De qualquer forma, ao longo da vigência do plano de custeio, caso ocorram eventos que geram custos não previstos e se observe um resultado negativo, ainda que seja na composição mensal, é recomendável receber as receitas já definidas mais a diferença observada.

Todas as sobras observadas no equilíbrio financeiro, exceto as referentes ao plano administrativo que deve ser contabilizado em separado, devem ser aplicadas de forma a angariar rentabilidade igual da hipótese atuarial (IPCA + 5,84%), formando fundo financeiro que será base de sustentação para o equilíbrio financeiro dos exercícios futuros (veja definição de Equilíbrio Atuarial) e, quando superior, formar fundo que amortizará antecipadamente o fluxo de despesas do RPPS reduzindo e abatendo o plano de amortização definido.

É importante deixar registrado que eventuais débitos do Ente para com o RPPS devem ser remunerados rigorosamente pelo mínimo da rentabilidade esperada, definida na base técnica (meta atuarial), pois afeta diretamente o equilíbrio financeiro vigente e futuro.

Podemos estimar o valor da compensação financeira, pois é certo que haverá compensação para todos os benefícios que foram concedidos sob a égide do RPPS, mas que tenham sido compostos com partes de contribuição ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outro Regime de Origem (outro Ente: município ou estado). Observando o conceito do equilíbrio financeiro seria prudente deixar de usar um valor que, teoricamente, pode não existir no momento do pagamento de uma despesa.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Equilíbrio Financeiro (cont.)

A compensação financeira, quando aprovada, conhecida como "pro rata", e que é depositada mensalmente, deve ser considerada no Equilíbrio Financeiro de curto prazo, pois, em teoria, está compensando valores que estão sendo pagos na folha de pagamentos dos benefícios concedidos. De forma equivalente, a compensação que entra em pagamento único (atrasados ou estoque) compõe o ativo e deve ser rentabilizada e utilizada para garantir o pagamento dos benefícios atuais e futuros.

Da mesma forma que a compensação financeira, os créditos a receber poderiam ser considerados no fluxo mensal de receitas, compondo o equilíbrio financeiro, mas sua fonte de recursos não tem a mesma segurança de apropriação.

O Custo Especial é definido quando existem responsabilidades previdenciárias não cobertas pelo patrimônio existente na data da avaliação ou seja, é uma contribuição extra no planejamento. Devemos separar a alíquota de custeio pela origem da responsabilidade, pois uma parte do custeio especial pode estar amortizando custos imediatos, aqueles que já deveriam ter sido compostos no ativo. Como o controle dessa separação é difícil, devemos sempre considerar que a alíquota do Custo Especial estará amortizando o equilíbrio financeiro futuro (Equilíbrio Atuarial).

Equilíbrio Atuarial

O equilíbrio atuarial é diretamente ligado ao equilíbrio financeiro, pois é a equivalência entre receitas e despesas nos exercícios futuros, trazidos a valor presente atuarialmente. O primeiro contato com os números nos faz inferir que sempre haverá desequilíbrio, pois a contribuição, proporcional ao salário (frequentemente entre 22% e 60%), costuma ser menor que o próprio benefício (100% do salário da véspera da aposentadoria).

Deixemos de lado a metodologia de cálculo, descrita no relatório, e pensemos como no equilíbrio financeiro: devemos obter equilíbrio financeiro em todo o tempo futuro. Apenas, o cálculo deve ser feito no dia de hoje, por isso a avaliação atuarial é realizada anualmente.

Nesse momento devemos entender que a falta de equilíbrio entre as obrigações do RPPS, inerentes à legislação (basicamente as aposentadorias e pensões), e a contrapartida (custeio) será analisada e equacionada mediante a criação de uma contribuição extraordinária, chamada de Custo Especial, que equilibrará o plano previdenciário.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

10 – EFA - Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Equilíbrio Atuarial (cont.)

A avaliação atuarial deve ser feita anualmente, pois existem muitas variáveis que impactam o cenário e nem sempre podem ser previstas e calculadas antecipadamente. Eventuais aumentos das obrigações podem ser gerados por diversos motivos que não a gestão ruim do plano:

a) metodologia: como em planos de amortização de empréstimos, podem gerar custos crescentes ou estáveis;
b) economia geral: a conjuntura econômica pode gerar rentabilidade abaixo do esperado;
c) economia local: a administração do Ente pode não haver recursos para cumprir com todas as suas obrigações e ser obrigada a reter contribuições;
d) veja maiores explicações no capítulo 3.

A compensação financeira pode ser, e deve ser estimada, pois é bem vinda para o equilíbrio atuarial, observada a questão do equilíbrio financeiro. Primordialmente, temos que pensar em deixar de pagar um custo sobre um valor que será restituído, ou seja, estamos calculando um plano de custeio menor contando que haverá entrada de recursos (este é o argumento do órgão fiscalizador para limitar e coibir o cálculo da estimativa de compensação).

É razoável o entendimento de que não devemos contar com receitas futuras para abater custos presentes, mas o Equilíbrio Atuarial, por seu conceito, está confrontando receitas futuras com custos futuros. Desde que sejamos prudentes e conservadores e observemos atentamente o Equilíbrio Financeiro no curto prazo, o uso de qualquer crédito seguro deve ser feito, como a compensação e o valor atual de contribuições futuras de dívidas reconhecidas.

Por isso, quando calculamos o Custo Especial, com alíquotas constantes ou crescentes, estamos, por definição, equilibrando atuarialmente o plano previdenciário. Esse argumento vem de encontro com o citado acima, pois a criação do Custo Especial já deve considerar todo o fluxo de haveres e deveres, não devendo ser aplicado com alíquotas que se sobrepõem.

Uma conclusão não muito visível após a análise do Equilíbrio Financeiro e Atuarial - EFA, é que não se deve imputar responsabilidade ao gestor pelo motivo da observação da manutenção e aumento das reservas matemáticas e/ou déficit atuarial, pois a metodologia de cálculo pode estar dando causa ao aumento e não a falta de recolhimento de contribuições e a baixa rentabilidade dos fundos. Estes últimos, sim, devem ser observados pela gestão para que tudo ocorra como planejado e devem ser o verdadeiro mote da fiscalização.

Em poucas palavras, há metodologia que gera custos crescentes, que permite a criação de plano de custeio mais adequado a realidade financeira atual do Ente e, ao mesmo tempo, dada a conjuntura econômica de altas taxas de juros, quitar responsabilidades atuariais futuras. Por outro lado, certa metodologia garante em todo o período de estudo que o plano de custeio, mais alto desde o início, resulte em oscilações menores no resultado do balanço do RPPS.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

11 – Complemento do DRAA

Devido a falta de espaço nos campos do DRAA CADPREV, entendendo a importância das solicitações, colocamos abaixo os textos que deveriam constar daquele instrumento. Nota-se a referência de cada campo pelos nomes das abas e títulos do sistema CADPREV.

Os textos que não constarem abaixo estão colocados ao longo do relatório sobre os resultados da Avaliação Atuarial como de costume.

Base Cadastral - Avaliação Crítica e Tratamento da Base Cadastral

a) Consistência da Base Cadastral

Considera-se inconsistente a informação que não pode ser definida como totalmente correta, pois devemos chamar atenção dos gestores para uma possível discrepância na base de dados ainda que não se tenha a certeza de erro (exemplo: há informação de estado civil casado, mas não há a data de nascimento do cônjuge). A completude é simplesmente a falta da informação, mas não é constada quando o teste de consistência é negativo (exemplo: falta de data de nascimento para solteiros não é considerado erro nem falta de completude).

b) Tratamento da Base Cadastral

A estimativa de conteúdo é permitida e deve ser relatada. Note a relação desta tabela com a anterior. Aqui pode ser verificado o detalhamento dos argumentos que levam a anotação do erro do item anterior, bem como a quantidade e a solução tomada. As principais hipóteses constam deste relatório. É claro que uma hipótese pode afetar o resultado da avaliação, mas pesquisas sobre massas de servidores indicam que as hipóteses formuladas são próximas da realidade ou não afetam com grande significância os resultados esperados quando da observação da correção e completude da base de dados.

Entendemos que as tabelas e os comentários acima incentivem os gestores a melhorarem sua base de dados, pois a sua fidedignidade define o melhor cenário para a avaliação atuarial.

Base Técnica - Hipóteses Atuariais

a) Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média

A partir da Data de Admissão validada, retroagimos essa data pelo tempo de serviço público anterior, ignorando se houve lapso temporal entre o período cumprido anteriormente, definindo a Data Inicial de Admissão no Serviço Público. O ano mais recente entre 1994 e a data descrita define o ano de início da observação da média. A definição se será usada a média é dada pela observação das regras de aposentadoria (Constituição, EC 20, EC 41). O valor do benefício é o salário projetado, reduzido em caso de benefício projetado ser proporcional, multiplicado pelo fator a seguir. Limitado a 100%, o fator é a média dos fatores de desconto mensais [(1 + taxa de crescimento salarial) ^ -(idade de aposentadoria – idade de entrada no serviço público)], considerados a hipótese de Crescimento Real de Salário e o prazo entre a Data Inicial (1994 ou posterior) e a Data de Aposentadoria Projetada.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

11 – Complemento do DRAA

Base Técnica - Hipóteses Atuariais (cont.)

b) Descrição da Hipótese de Novos Entrantes

A cada cinco anos haverá reposição da massa de Servidores em Atividade em quantidade suficiente para voltarmos ao número do ano zero (um para um), a idade média será considerada a do ano zero, mas o salário médio será o que for evoluído a partir da hipótese de crescimento e a permanência dos Servidores no período. Esses novos indivíduos estarão sujeitos às probabilidades de morte e entrada em invalidez e poderão gerar esses benefícios.

c) Critério para Entrada em Aposentadoria

Verificadas as regras previstas na Constituição (antes da EC 20, entre a EC 20 e a EC 41 e após a EC 41), dentre as aplicáveis ao Servidor Ativo toma-se a menor idade.

Resultados - Custo Suplementar

a) Prazo de Amortização: Justificativa

O prazo para amortização considera o ano em que se iniciou a fiscalização do parâmetro e o ano da data da primeira implantação em lei do plano que prevê a quitação do déficit atuarial. Considerado o prazo máximo legal de 35 anos, temos sua redução a cada ano que passou desde 2008 ou da data do primeiro plano, o que ocorreu mais recentemente.

b) Plano de Amortização

Nota-se a amortização do déficit em sua totalidade dentro do prazo máximo legal de 35 anos. Observados os ganhos e perdas atuariais e os ganhos e perdas financeiros, temos que a evolução do déficit é extremamente difícil de se prever e, por isso, todo ano pode haver mudanças no plano de amortização, apenas mantendo a redução do prazo em um ano a cada exercício. As hipóteses são mantidas e, a de crescimento salarial, afeta o fluxo do equacionamento, pois cresce a base de contribuição anualmente (na prática, as alíquotas incidem na folha de salários observada). Em caso de escalonamento de alíquotas, além da alíquota inicial, a alíquota adicional anual podem ser alteradas. A Base de Cálculo inicial já está acrescida do crescimento salarial. A variação real da folha salarial mensal pode afetar o valor do montante anual de contribuições. Apesar de toda a base ser anual, a composição do pagamento anual é feita por capitalização mensal de doze contribuições mais uma do décimo terceiro. Caso o plano seja desenhado por aportes periódicos, temos valores pré definidos e não há proporcionalidade em relação a base de cálculo dos salários.

Veja outras observações específicas ao longo do relatório.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

11 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial

a) Perspectivas de Alteração Futura no Perfil e na Composição da Massa de Segurados

Exceto se houver um concurso, que não tem previsão até a data de composição deste parecer, o perfil e a composição da massa de segurados se manterão estáveis, mas com os impactos das novas aposentadorias, das mortes e invalidezes a ocorrer no futuro. A Projeção Atuarial mostra a evolução da massa, que também sofre efeito da hipótese de novos entrados. Podemos notar na projeção atuarial, o efeito de entradas e saídas conforme hipóteses formuladas para todas as ocorrências: morte, invalidez e novos entrados. Não usamos a hipótese de rotatividade, pois a incidência de exoneração é muito baixa e o impacto de uma ocorrência sobre os custos é pouco significativo e é eliminado na avaliação seguinte.

b) Adequação das Hipóteses Utilizadas às Características da Massa de Segurados e de seus Dependentes e Análises de Sensibilidade para os Resultados

As hipóteses utilizadas estão de acordo com as técnicas atuariais usadas em planos previdenciários do tipo Benefícios Definidos. Não há estudo específico de aderência de hipóteses, pois a massa de segurados não é significante, mas a experiência mostra que as principais hipóteses, que impactam de forma mais forte no custo do plano, são suficientes para prever os compromissos do plano. Como a avaliação atuarial é anual, e pode ser realizada a qualquer momento, correções nas hipóteses são possíveis e corrigem um possível desvio de curso no planejamento da evolução do RPPS.

As Hipóteses de Composição Familiar são usadas somente se a base de dados for inconsistente.

Utilizamos a hipótese de inflação de 2,00% a.a. conforme previsto na Portaria 464 em seu art. 31, mas observando o centro da meta no ano do exercício. Convém observar que as hipóteses econômicas, principalmente a que diz respeito ao crescimento salarial, devem ser acompanhadas com o objetivo de podermos ajustá-las à realidade, caso esta se mostre diferente, de forma significativa, das hipóteses formuladas inicialmente.

Quanto à hipótese de crescimento para o valor dos benefícios prevê que os benefícios, depois de concedidos, terão aumento acima da inflação. A hipótese atual se justifica pela expectativa de reajuste futuro baseados na reposição inflacionária. Os benefícios que possuem paridade com o salário da atividade, garantida pela legislação anterior, estão em extinção e não geram impacto significativo com o uso da hipótese. Já o benefício que mantém paridade com o valor do Salário Mínimo, apesar de não haver exigência, utilizamos crescimento real de 0,50% a.a., pois é uma variável com forte exposição política e tem sido remunerada acima da inflação ultimamente.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

11 – Complemento do DRAA

Resultados - Parecer Atuarial (cont.)

c) Metodologia Utilizada para a Determinação do Valor da Compensação Previdenciária a Receber e Impactos nos Resultados

A Compensação Previdenciária a receber tem base no tempo de contribuição informado pelo Ente e se refere ao tempo entre a data de admissão de cada Servidor e a data em que foi criado o Regime Próprio de Previdência Social somado ao tempo de contribuição anterior à admissão. A Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos é calculada na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, quando ainda não deferidos os valores, sendo estimada em função da média compensada entre os Servidores em Atividade, que possuem dados de todo o período de contribuição. Havendo valor deferido, o valor mensal gera a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos a ser reduzida de acordo com cálculo atuarial definido para o benefício regular concedido pelo regime instituidor. Quando não há informação do tempo anterior e há convênio de compensação, utilizamos o limite de 10% do Valor Presente dos Benefícios Futuros, conforme o §5º, Artigo 11 da Portaria MPS nº 464/2018. A Compensação reduz os compromissos calculados e reduz a alíquota do Custo Suplementar.

d) Identificação dos Principais Riscos do Plano de Benefícios

Erro na definição da Data de Aposentadoria Programada devido a dados errôneos não perceptíveis na análise de consistência. O crescimento real de salários pode ser inferior ao previsto reduzindo a expectativa de receita com o plano de amortização de déficit que é definido por alíquotas. O crescimento real de salários pode ser superior ao previsto e gerar benefícios com valor maior no futuro. A expectativa de vida real pode ser superior ao calculado em função da tábua de mortalidade utilizada. O retorno financeiro da aplicação dos recursos garantidores do plano pode ser menor que o previsto na base técnica.

e) Diversos

As bases de cálculo da Taxa Administrativa do exercício anterior e do atual podem ter sido calculadas em função das folhas nas datas em que se basearam os dados e podem ser divergentes da realizada durante o ano em caso de não estarem disponíveis as informações exatas.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

12 – PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Várzea Grande, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

O ***Custo Mensal*** está determinado com base em princípios técnicos atuariais geralmente aceitos para os planos desta natureza, ou seja, de Benefícios Definidos. A experiência é que tal Custo tenha pouca variação, se comparado à Folha Salarial envolvida, desde que as hipóteses atuariais elaboradas se verifiquem no longo prazo e as características da massa de Servidores (distribuição salarial, etária, etc.) não venham a sofrer grandes variações.

A formulação utilizada para a definição da Responsabilidade Atuarial, Estimativa de Compensação Previdenciária, a Pagar e a Receber, e das alíquotas informadas neste relatório, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

As Remunerações, informadas pelo Município, foram consideradas como sendo a base contributiva (Salário de Contribuição) e a base de cálculo para a aquisição dos benefícios previdenciários (Salário de Benefício).

Recomendamos que as Contribuições sejam realizadas conforme alíquota indicada neste parecer atuarial, sendo fixada uma alíquota para o Servidor e a diferença paga pelo Ente. Caso as alíquotas, referentes ao Servidor, sejam fixadas distintamente, de um órgão municipal para outro, lembramos que a diferença para a alíquota total deve ser assumida pelo órgão correspondente.

Como vimos na Base Atuarial, no capítulo 3 deste relatório, a Responsabilidade Atuarial pode sofrer alterações, em razão das modificações no cenário em que o Plano se insere. Quando o Ativo Líquido não é suficiente para cobrir esta Responsabilidade, temos o Custo Especial, que equilibrará o Plano, de acordo com o cenário vigente.

O Custo Mensal, para que o Plano de Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência do Município de Várzea Grande tenha a garantia de equilíbrio atuarial, considerando-se os comentários da página 32, é de 23,49% da Folha de Remuneração dos Servidores Ativos, considerando a Compensação Previdenciária e incluindo-se a Taxa de Administração.

Considerando que os Servidores contribuirão com 14,00% de suas remunerações, a Contribuição do Município será de 9,49%, sendo 7,49% de Custo Normal de Longo Prazo, 2,00% de Taxa Administrativa sobre a folha de remuneração dos Servidores em Atividade (R$ 11.237.946,97). Além das alíquotas, há o plano de amortização de déficit em aportes periódicos.

A alíquota mínima do Município é de 14,00% devido a paridade prevista na legislação específica (art. 2º da Lei 9.717/1998 e art. 4º da Lei 10.887/2004). A Lei 9.717 prevê a paridade e não separa o Custo Normal dos Aportes, que devem ser somados.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

12 – PARECER ATUARIAL

As Contribuições e Aportes devem ser iniciados logo após o conhecimento deste relatório e, mantidas até a data da próxima reavaliação do Plano e também incidem sobre o décimo terceiro salário.

O plano de custeio define as alíquotas necessárias para garantia de todos os benefícios futuros, programáveis ou não, ou seja, garante as aposentadorias, que possuem suas regras de elegibilidade, e garante os benefícios de risco, de invalidez e morte sem necessidade de repasse de riscos a empresas seguradoras ou resseguradoras. Os benefícios de risco podem ocorrer antes ou após a aposentadoria e observamos alíquotas segregadas para garantia de pagamento de cada um dos benefícios para os beneficiários caso ocorram a morte de Servidores em atividade ou a de aposentados ou a de aposentados por invalidez.

	Custo	
Contribuinte	**Normal**	**Suplementar**
Ente Público	**9,49%**	**0,00%**
Servidor Ativo	**14,00%**	**0,00%**
Servidor Aposentado	**14,00%**	**0,00%**
Pensionista	**14,00%**	**0,00%**
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público	**FRA**	**FRA**

FRA = Folha de Remuneração dos Servidores em Atividade

A duração do passivo, conforme previsto na Instrução Normativa nº 2 de 21/12/2018, a ser utilizada na próxima avaliação atuarial do exercício seguinte, é 13,55 anos. Este valor deverá ser observado na Tabela de Apuração de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (a ser divulgada no primeiro semestre do ano seguinte à base desta avaliação) para obtenção da taxa de juros a ser utilizada na próxima avaliação atuarial (caso não se observe o valor do prazo na tabela, usar o imediatamente anterior). A taxa deverá ser mote de discussão e aprovação pelos gestores do RPPS, antecedendo a Política de Investimentos e a definição da base técnica da próxima avaliação atuarial.

A taxa de juros usada nesta avaliação atuarial (5,84% a.a.) foi definida a partir da tabela contida na portaria 17 de 20/05/2019 em função da duração do passivo calculada na avaliação anterior conforme critério previsto no parágrafo anterior.

A duração do passivo calculada nesta avaliação atuarial (exercício de 2020) em 13,55 anos, observada a tabela de juros parâmetro do ano anterior, mostra uma taxa de juros parâmetro de 5,86%, mas devemos aguardar uma nova portaria durante o ano de 2020 para sabermos qual taxa utilizar na avaliação atuarial do próximo exercício de 2021.

Nota-se que a taxa, usando a portaria vigente, seria maior que a usada e teríamos uma redução nos custos e reservas matemáticas, lembrando que a redução da taxa causaria aumento do valor das reservas matemáticas. Observada a conjuntura Econômica, é provável que a taxa de juros parâmetro seja menor na próxima divulgação.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

EMPRESA CERTIFICADA

12 – PARECER ATUARIAL

Este é o segundo ano em que se demonstra o resultado da duração do passivo, não sendo possível uma análise mais profunda de sua evolução. Nota-se na Portaria 17 de 2019 que, quanto maior o prazo, maior será a taxa a ser usada, e vice-versa. A manutenção da mesma base de dados, sem a entrada de novos segurados mais jovens, reduz o valor da duração do passivo, reduzindo a Taxa de Juros Parâmetro para a próxima avaliação atuarial.

Este relatório está de acordo a Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018 além da legislação já citada. Alguns itens exigidos, para informação mínima na Avaliação Atuarial, constam da Nota Técnica Atuarial, do relatório das Projeções Atuariais realizadas e do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial, já enviados à SPREV sendo, este último, entregue em via eletrônica através do "website" do CADPREV - Sistema de Informações do Regimes Públicos de Previdência Social.

ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU:10466418833

Assinado de forma digital por ALVARO HENRIQUE FERRAZ DE ABREU:10466418833
Dados: 2020.03.06 12:04:07 -03'00'

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande
PREVIVAG

RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE OS RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS PLANO PREVIDENCIÁRIO

Março de 2020

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

PROJEÇÃO ATUARIAL: INTRODUÇÃO

Quando um Plano de Benefícios de ordem previdenciária é implantado existe uma série de controles que precisam ser feitos com o objetivo de dar consistência e equilíbrio à sua continuidade.

Um dos controles necessários, obrigatório pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) artigo 53, parágrafo 1º, inciso II, ou, para complemento da Avaliação Atuarial anual, conforme Portaria MPAS nº 464 de 19/11/2018, é a Projeção Atuarial, que é um Fluxo de Receitas e Despesas ao longo do tempo.

A Lei de Responsabilidade Fiscal não cita o prazo pelo qual a Projeção deva ser feita, por isso utilizamos 75 (setenta e cinco) anos para cumprir a exigência desta Lei, utilizando o mesmo prazo da Portaria 464 que exige que o prazo seja de 75 (setenta e cinco) anos.

O Regime Próprio de Previdência instituído em Várzea Grande, como em todo e qualquer plano de natureza previdenciária, necessita que seus dirigentes e responsáveis acompanhem constantemente sua evolução, através da Avaliação Atuarial e da Projeção Atuarial, para que atenda os fins pretendidos e fique sob seu controle.

O objetivo deste relatório é documentar os resultados obtidos na análise que foi feita considerando a evolução da massa de Servidores em atividade, bem como dos aposentados e pensionistas, a partir da base e resultados da última Avaliação Atuarial, acrescentando-se variáveis atuariais para determinação do número de mortes e entradas em benefício de invalidez ao longo do tempo.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

Com base nos dados que nos foram fornecidos pelo Município de Várzea Grande, podemos afirmar que tais dados estão satisfatoriamente completos para efeitos de estudos atuariais. A amplitude e a consistência dos dados estão contemplados no DRAA, que complementa este relatório, respectivamente nas abas "Avaliação Crítica" e "Tratamento da Base Cadastral".

A base de dados utilizada é a mesma que gerou o relatório da Avaliação Atuarial Anual descrita na primeira parte deste relatório.

A formulação utilizada, bem como os motivos da utilização de determinadas hipóteses, para determinação do resultado do Fluxo Financeiro, constam em Nota Técnica Atuarial enviada à SPREV – Secretaria de Previdência Social.

Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias (pág. 6 a seguir)

Esta tabela mostra o número de servidores que devem se aposentar por tempo de contribuição, por idade ou compulsoriamente, ao longo do tempo, mostrando o total de salários atual e o total projetado para a data da aposentadoria.

O "k" representa o tempo faltante para a aquisição do benefício, ou seja, exemplificando, temos 113 servidores que poderão requerer o benefício imediatamente pois o "k" é igual a 0. O valor de "k" foi determinado com base na legislação, considerando-se as regras, permanente e de transição, para contagem do tempo para aposentadoria.

A hipótese para a entrada de novos servidores ao longo do tempo, afeta apenas a quantidade de servidores em atividade, mas é demonstrada apenas no fluxo de receitas e despesas.

Teoricamente, o máximo que o "k" pode atingir é 40 anos (para servidores com idade muito baixa na data da avaliação e que se enquadram na regra permanente, o "k" pode ser maior do que 40), quando a atual população de ativos deverá estar extinta devido às aposentadorias e às mortes.

Parâmetros Iniciais e Hipóteses Adotadas (pág. 10 a seguir)

Os principais parâmetros iniciais e hipóteses, adotados para este estudo, foram definidos na Avaliação Atuarial do Regime Próprio e por estatísticas realizadas sobre a massa de servidores na data daquela avaliação.

Utilizamos as idades iniciais médias de 60, 50 e 45 anos (médias de massas de outros estudos realizados), para aposentadorias normais, aposentadorias por invalidez e pensões por morte, respectivamente, pois não há servidores recebendo estes benefícios e os cálculos dependem de uma hipótese inicial, mas apenas quando não há observação desses benefícios na data base da avaliação.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARECER ATUARIAL

População Anual em Estudo (pág. 11 a seguir)

A população anual em estudo foi definida a partir dos parâmetros iniciais, do número de aposentadorias da Tabela de Evolução de Novas Aposentadorias e mediante cálculos atuariais que definiram o número de falecimentos de servidores em atividade, número de falecimentos de servidores inativos, válidos ou inválidos, que geram benefícios de pensão por morte, número de falecimentos de pensionistas, extinguindo a responsabilidade do Instituto, e o número de servidores que passam a ser inválidos, gerando benefícios de aposentadoria por invalidez.

Note que há Aposentadorias por Invalidez, estimadas ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa, apesar de a probabilidade de se tornar inválido ser pequena. Note que o número de Aposentadorias por Invalidez diminui ao longo do tempo, pois a massa em estudo é significativa e a probabilidade de morte é grande.

O gráfico da página 13 mostra a evolução das populações. As observações mais importantes são nos primeiros vinte anos, aonde se percebe o momento crítico para contratação de novos Servidores. Note que o número de Servidores em Atividade torna-se nulo, pois não consideramos a reposição dos aposentados, falecidos e inválidos. A tendência é que toda a massa seja extinta e o ideal é que a linha de Servidores em Atividade permaneça acima das demais linhas, dos benefícios.

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (pág. 14 a seguir)

O custo normal é aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade, que é projetada anualmente em função da população estimada conforme hipóteses atuariais e a definição da data de aposentadoria de cada servidor.

A contribuição relativa ao Passivo Atuarial, chamada de Custo Especial, foi calculada na última Avaliação Atuarial para ser amortizada conforme previsto na primeira parte deste relatório e é apresentada no fluxo com mesmo efeito. A folha de pagamentos dos servidores em atividade é decrescente devido às aposentadorias e às mortes estimadas e a não utilização da hipótese de entrada de novos servidores ao longo do tempo na base de cálculo.

Dívidas a receber do Município são constantes no fluxo e são determinadas em função do prazo restante e do valor que está sendo pago na data da avaliação. Caso haja dívidas na rubrica “outros créditos”, estas serão somadas nas receitas do primeiro ano.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

Fluxo Financeiro de Receitas e Despesas (cont.)

A Compensação Previdenciária é descontada da folha de inativos projetada em função do percentual (item "% da Responsabilidade do RPPS" na página 10 a seguir) obtido entre a relação dos valores das reservas matemáticas descontadas da estimativa de compensação e das reservas sem a consideração da compensação. Porém, a contribuição sobre os benefícios é demonstrada na coluna "Receitas Normais do Servidor".

Os juros são comutados apenas em caso de saldo acumulado positivo. Note que em 2.044 o patrimônio estará reduzindo, terminando no ano de 2.048.

Conclusão

Considerando a hipótese de que novos servidores ingressarão no serviço público municipal, observamos a folha de pagamento aumentar nos momentos de aplicação da hipótese "novos entrados", aumentando também o nível da contribuição futura, observando também o crescimento do patrimônio. O efeito contrário também ocorre, pois os servidores inseridos pela hipótese podem gerar benefícios por morte e invalidez.

Como o Ente terá que manter seu quadro de servidores em número suficiente para que a prestação de serviços municipais não seja interrompida, concluímos que o futuro do Regime Próprio não corre riscos de insolvência.

Contudo, recomendamos que seja mantido processo de acompanhamento das ocorrências de concessão de quaisquer benefícios e do cadastro dos servidores em atividade e aposentados, bem como dos pensionistas, para que os estudos futuros tenham subsídios confiáveis, permitindo projeções mais próximas da realidade.

Álvaro Henrique Ferraz de Abreu
Atuário MIBA 1.072

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2020	0	113	424.877,64	400.695,36	62,52	60,16
2021	1	52	187.746,11	177.827,42	59,73	60,22
2022	2	70	263.611,54	258.286,14	57,53	59,08
2023	3	76	298.094,75	288.105,82	57,05	59,57
2024	4	97	334.699,24	322.231,09	57,71	61,37
2025	5	165	572.228,09	580.173,41	55,91	60,44
2026	6	67	259.013,10	256.962,65	54,01	59,50
2027	7	51	169.469,11	164.260,89	55,30	61,77
2028	8	66	240.434,03	241.597,43	54,23	61,57
2029	9	82	308.756,93	316.601,87	52,65	61,18
2030	10	139	496.002,23	514.930,14	53,00	62,58
2031	11	83	283.921,05	293.266,95	52,25	62,63
2032	12	68	210.327,89	210.290,27	51,32	62,74
2033	13	201	502.322,83	549.709,40	49,63	62,07
2034	14	88	195.238,80	209.322,43	49,11	62,67
2035	15	122	378.120,59	386.327,38	49,04	63,58
2036	16	51	159.366,19	163.502,80	48,17	63,64
2037	17	76	242.040,21	245.385,32	50,19	66,66
2038	18	246	624.592,43	679.970,29	46,05	63,48
2039	19	78	175.167,86	182.989,00	49,33	67,92
2040	20	224	544.406,52	552.559,47	46,37	65,72
2041	21	53	108.758,83	108.248,46	46,07	66,55
2042	22	41	86.552,48	82.800,63	48,12	69,57
2043	23	236	470.694,80	495.399,07	42,55	65,02
2044	24	208	482.633,61	521.437,26	40,65	64,15
2045	25	253	508.876,72	552.852,99	41,34	65,59
2046	26	20	36.171,39	36.985,58	41,01	66,48
2047	27	26	52.759,49	55.240,65	41,58	68,07
2048	28	106	249.905,30	272.395,38	40,50	67,98
2049	29	369	749.353,80	845.343,76	35,10	63,71
2050	30	259	622.454,12	705.231,82	33,48	62,82
2051	31	45	77.545,00	87.109,07	29,34	59,89
2052	32	31	49.402,59	55.949,69	28,70	60,16
2053	33	21	34.938,86	39.416,50	32,94	65,42
2054	34	217	366.639,08	425.948,54	32,96	66,50
2055	35	177	370.042,72	433.352,90	31,73	66,07
2056	36	19	28.345,86	33.396,94	24,42	60,00
2057	37	12	21.059,56	24.906,92	23,56	60,00
2058	38	16	21.180,44	25.176,17	22,64	60,00
2059	39	13	19.916,85	23.825,11	21,48	60,00
2060	40	6	7.544,45	9.071,72	20,34	60,00
2061	41	2	2.733,88	3.302,99	19,55	60,00
2062	42	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	43	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	44	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	45	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	46	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	47	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	48	0	0,00	0,00	0,00	0,00

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO DE NOVAS APOSENTADORIAS

Ano Base	k	Nº de Servidores	Salários na		Idades Médias na	
			Avaliação	Aposentadoria	Avaliação	Aposentadoria
2069	49	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	50	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	51	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	52	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	53	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	54	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	55	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	56	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	57	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	58	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	59	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	60	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	61	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	62	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	63	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	64	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	65	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	66	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	67	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	68	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	69	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	70	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	71	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	72	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	73	0	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	74	0	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. 1: Os salários médios na aposentadoria podem ser menores devido a proporcionalidade imposta aos benefícios de Aposentadoria por Idade e Aposentadoria Compulsória.

Obs. 2: As idades médias na aposentadoria podem ser menores devido a servidores que já se tornaram elegíveis a um benefício de aposentadoria, mas permanecem em atividade.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados			Folha de Pensionistas			Folha de Inválidos			Folha Total Provável
				Adicional	Total		Adicional	Total		Adicional	Total		
		Valores iniciais da Folha de Pagamentos			2.234.649,20			301.749,47			291.534,38		2.827.933,05
2020	0	113	3.545,98	400.695,36	2.635.344,56		39.886,93	341.636,40			291.534,38	440.582,29	3.268.515,34
2021	1	52	3.419,76	177.827,42	2.813.171,98		49.253,97	390.890,37		40.838,89	332.373,27	267.920,28	3.536.435,62
2022	2	70	3.689,80	258.286,14	3.071.458,12		57.963,64	448.854,02		42.661,66	375.034,93	358.911,44	3.895.347,07
2023	3	76	3.790,87	288.105,82	3.359.563,94		68.123,47	516.977,48		45.129,50	420.164,42	401.358,78	4.296.705,85
2024	4	97	3.321,97	322.231,09	3.681.795,03		79.454,53	596.432,01		47.374,03	467.538,45	449.059,64	4.745.765,49
2025	5	165	3.516,20	580.173,41	4.261.968,44		92.665,29	689.097,29		49.465,89	517.004,34	722.304,58	5.468.070,07
2026	6	67	3.835,26	256.962,65	4.518.931,09		110.925,81	800.023,10		51.137,86	568.142,20	419.026,32	5.887.096,39
2027	7	51	3.220,80	164.260,89	4.683.191,98		125.405,54	925.428,64		51.476,28	619.618,48	341.142,71	6.228.239,10
2028	8	66	3.660,57	241.597,43	4.924.789,41		139.522,04	1.064.950,68		53.300,00	672.918,48	434.419,47	6.662.658,57
2029	9	82	3.861,00	316.601,87	5.241.391,28		155.147,07	1.220.097,75		55.226,76	728.145,24	526.975,70	7.189.634,27
2030	10	139	3.704,53	514.930,14	5.756.321,42		172.557,49	1.392.655,23		56.587,26	784.732,51	744.074,89	7.933.709,16
2031	11	83	3.533,34	293.266,95	6.049.588,37		196.176,03	1.588.831,27		57.272,45	842.004,96	546.715,43	8.480.424,59
2032	12	68	3.092,50	210.290,27	6.259.878,64		215.064,32	1.803.895,59		56.109,36	898.114,32	481.463,95	8.961.888,54
2033	13	201	2.734,87	549.709,40	6.809.588,04		232.048,93	2.035.944,52		55.875,05	953.989,36	837.633,38	9.799.521,92
2034	14	88	2.378,66	209.322,43	7.018.910,47		263.280,85	2.299.225,37		55.534,66	1.009.524,02	528.137,94	10.327.659,86
2035	15	122	3.166,62	386.327,38	7.405.237,85		277.591,94	2.576.817,31		49.672,53	1.059.196,55	713.591,85	11.041.251,71
2036	16	51	3.205,94	163.502,80	7.568.740,65		294.739,39	2.871.556,70		47.036,48	1.106.233,03	505.278,67	11.546.530,38
2037	17	76	3.228,75	245.385,32	7.814.125,97		297.616,49	3.169.173,19		42.170,94	1.148.403,97	585.172,74	12.131.703,13
2038	18	246	2.764,11	679.970,29	8.494.096,26		301.864,44	3.471.037,62		39.724,73	1.188.128,70	1.021.559,45	13.153.262,58
2039	19	78	2.346,01	182.989,00	8.677.085,26		335.235,40	3.806.273,03		35.266,43	1.223.395,13	553.490,84	13.706.753,42
2040	20	224	2.466,78	552.559,47	9.229.644,73		328.464,30	4.134.737,33		19.802,30	1.243.197,43	900.826,07	14.607.579,49
2041	21	53	2.042,42	108.248,46	9.337.893,19		348.161,29	4.482.898,62		13.776,96	1.256.974,39	470.186,71	15.077.766,20
2042	22	41	2.019,53	82.800,63	9.420.693,82		320.066,63	4.802.965,25		-3.845,40	1.253.128,98	399.021,86	15.476.788,06
2043	23	236	2.099,15	495.399,07	9.916.092,89		285.910,28	5.088.875,53		-9.748,62	1.243.380,36	771.560,72	16.248.348,78
2044	24	208	2.506,91	521.437,26	10.437.530,15		300.344,73	5.389.220,25		-15.187,38	1.228.192,98	806.594,61	17.054.943,39
2045	25	253	2.185,19	552.852,99	10.990.383,14		298.137,93	5.687.358,19		-40.829,38	1.187.363,60	810.161,54	17.865.104,93
2046	26	20	1.849,28	36.985,58	11.027.368,72		300.845,00	5.988.203,18		-65.776,05	1.121.587,55	272.054,53	18.137.159,45
2047	27	26	2.124,64	55.240,65	11.082.609,37		214.424,01	6.202.627,20		-98.198,29	1.023.389,27	171.466,38	18.308.625,83
2048	28	106	2.569,77	272.395,38	11.355.004,75		129.174,65	6.331.801,85		-100.051,65	923.337,62	301.518,38	18.610.144,21
2049	29	369	2.290,90	845.343,76	12.200.348,51		78.811,55	6.410.613,39		-102.511,55	820.826,07	821.643,76	19.431.787,97
2050	30	259	2.722,90	705.231,82	12.905.580,33		-25.195,91	6.385.417,48		-111.427,85	709.398,22	568.608,06	20.000.396,03
2051	31	45	1.935,76	87.109,07	12.992.689,40		-125.413,87	6.260.003,61		-107.302,69	602.095,53	-145.607,50	19.854.788,54
2052	32	31	1.804,83	55.949,69	13.048.639,09		-220.377,22	6.039.626,39		-102.575,00	499.520,53	-267.002,53	19.587.786,01
2053	33	21	1.876,98	39.416,50	13.088.055,59		-308.513,54	5.731.112,85		-97.280,54	402.239,99	-366.377,57	19.221.408,43
2054	34	217	1.962,90	425.948,54	13.514.004,13		-388.151,49	5.342.961,36		-91.459,25	310.780,74	-53.662,20	19.167.746,23
2055	35	177	2.448,32	433.352,90	13.947.357,03		-457.503,94	4.885.457,42		-85.155,73	225.625,01	-109.306,77	19.058.439,46
2056	36	19	1.757,73	33.396,94	13.980.753,97		-514.617,45	4.370.839,97		-78.419,15	147.205,86	-559.639,66	18.498.799,80
2057	37	12	2.075,58	24.906,92	14.005.660,89		-557.253,84	3.813.586,13		-71.303,49	75.902,37	-603.650,41	17.895.149,39
2058	38	16	1.573,51	25.176,17	14.030.837,06		-582.641,39	3.230.944,75		-63.868,71	12.033,66	-621.333,93	17.273.815,47
2059	39	13	1.832,70	23.825,11	14.054.662,17		-587.101,11	2.643.843,64		-56.181,53	-44.147,87	-619.457,53	16.654.357,94
2060	40	6	1.511,95	9.071,72	14.063.733,89		-566.420,82	2.077.422,82		-48.317,99	-92.465,86	-605.667,09	16.048.690,85
2061	41	2	1.651,50	3.302,99	14.067.036,88		-520.648,35	1.556.774,47		-40.367,25	-132.833,11	-557.712,61	15.490.978,24
2062	42	0	0,00	0,00	14.067.036,88		-463.660,11	1.093.114,36		-32.439,06	-165.272,18	-496.099,17	14.994.879,06

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

PROJEÇÃO ATUARIAL: EVOLUÇÃO ANUAL DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS

Ano Base	k	Nº de Aposentadorias	Valor Médio Aposentadoria	Folha de Aposentados		Folha de Pensionistas		Folha de Inválidos		Folha Total Provável	
				Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total	Adicional	Total
2063	43	0	0,00	0,00	14.067.036,88	-394.921,99	698.192,37	-20.974,81	-186.246,99	-415.896,81	14.578.982,26
2064	44	0	0,00	0,00	14.067.036,88	-324.235,68	373.956,69	-15.956,24	-202.203,23	-340.191,91	14.238.790,34
2065	45	0	0,00	0,00	14.067.036,88	-252.599,85	121.356,84	-11.178,20	-213.381,43	-263.778,05	13.975.012,29
2066	46	0	0,00	0,00	14.067.036,88	-181.580,19	-60.223,35	-6.846,87	-220.228,29	-188.427,06	13.786.585,24
2067	47	0	0,00	0,00	14.067.036,88	-114.067,45	-174.290,80	-3.295,61	-223.523,91	-117.363,06	13.669.222,17
2068	48	0	0,00	0,00	14.067.036,88	-55.931,39	-230.222,18	-985,88	-224.509,79	-56.917,27	13.612.304,91
2069	49	0	0,00	0,00	14.067.036,88	-16.852,96	-247.075,15	-110,70	-224.620,48	-16.963,66	13.595.341,25
2070	50	0	0,00	0,00	14.067.036,88	-1.894,00	-248.969,14	-1,67	-224.622,16	-1.895,67	13.593.445,58
2071	51	0	0,00	0,00	14.067.036,88	-29,12	-248.998,26	-0,03	-224.622,18	-29,14	13.593.416,43
2072	52	0	0,00	0,00	14.067.036,88	-0,01	-248.998,27	0,00	-224.622,18	-0,01	13.593.416,42
2073	53	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2074	54	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2075	55	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2076	56	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2077	57	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2078	58	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2079	59	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2080	60	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2081	61	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2082	62	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2083	63	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2084	64	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2085	65	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2086	66	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2087	67	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2088	68	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2089	69	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2090	70	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2091	71	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2092	72	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2093	73	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42
2094	74	0	0,00	0,00	14.067.036,88	0,00	-248.998,27	0,00	-224.622,18	0,00	13.593.416,42

Obs.: valores adicionais negativos representam a morte de beneficiários de benefícios, reduzindo a folha de pagamentos.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

EMPRESA CERTIFICADA

PROJEÇÃO ATUARIAL: PARÂMETROS INICIAIS E HIPÓTESES ADOTADAS

Tábuas Biométricas	
Mortalidade	IBGE 2017
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2017

Patrimônio Inicial (R$)	185.046.777,70

Contribuintes do RPPS	% de Contribuição
Patronal	7,49%
Especial + Aportes	8,40%
Especial (relativo aos Servidores Inativos)	0,00%
Dívidas e outros Créditos a Receber	1,00078% * Veja Observação abaixo
Despesas Administrativas	2,00%
Auxílios	0,00%
Servidores em Atividade	14,00%
Servidores Inativos	14,00%
Pensionistas	14,00%

% de contribuição aplicado sobre a folha de pagamentos dos servidores em atividade.

Massa de Servidores	Folha Salarial (R$)	Nº de Servidores	Salário Médio (R$)
Ativos	11.237.946,97	4.345	2.586,41
Aposentados	2.234.649,20	653	3.422,13
Aposentados por Invalidez	291.534,38	128	2.277,61
Pensionistas	301.749,47	196	1.539,54
Total	**14.065.880,02**	**5.322**	**2.642,97**

Massa de Servidores	Idade Média
Ativos	44,5
Aposentados	66,4
Aposentados por Invalidez	60,1
Pensionistas	57,9

Outras Hipóteses	Utilizado
Taxa Real de Juros Anual	5,84%
Taxa de Inflação	NÃO UTILIZADO
Crescimento Salarial Real Anual	1,00%
Crescimento Real de Benefício Anual	0,00%
Novos Entrados / Rotatividade	NÃO UTILIZADO
Diferença entre Servidor e Cônjuge	3
% de Servidores Ativos que geram Pensão	95,00%
% de Servidores Inativos que geram Pensão	95,00%
% Responsabilidade RPPS pós Compensação	97,13%

* Observação: o prazo de amortização da dívida está definido em 13,44 anos, em média.
Observação: O prazo utilizado é ponderado no valor das dívidas apresentadas.
Observação: O Patrimônio Inicial, da Projeção, não inclui Dívidas a Receber e os Ativos Fixos.

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Invalidez	Nº de Pensionistas	Total
2020	4.345	653	128	196	5.322
2021	4.199	755	146	220	5.319
2022	4.112	793	164	246	5.315
2023	4.006	848	183	275	5.311
2024	3.891	905	202	308	5.307
2025	3.754	981	222	344	5.301
2026	3.547	1.121	243	384	5.295
2027	3.437	1.156	264	430	5.287
2028	3.341	1.172	285	480	5.278
2029	3.228	1.199	307	534	5.267
2030	3.097	1.237	329	592	5.255
2031	2.906	1.327	351	656	5.240
2032	2.772	1.353	372	726	5.223
2033	2.650	1.357	393	802	5.202
2034	2.394	1.489	414	882	5.178
2035	2.251	1.494	433	972	5.149
2036	2.074	1.527	450	1.065	5.116
2037	1.968	1.479	465	1.164	5.076
2038	1.836	1.453	480	1.262	5.030
2039	1.532	1.591	492	1.362	4.977
2040	1.401	1.542	499	1.471	4.914
2041	1.125	1.634	504	1.579	4.842
2042	1.026	1.536	503	1.693	4.757
2043	939	1.425	500	1.797	4.660
2044	656	1.509	494	1.891	4.551
2045	413	1.544	480	1.990	4.426
2046	135	1.605	458	2.089	4.286
2047	106	1.410	424	2.189	4.129
2048	72	1.230	390	2.261	3.954
2049	0	1.140	355	2.305	3.801
2050	0	942	317	2.332	3.591
2051	0	761	281	2.324	3.366
2052	0	599	246	2.280	3.126
2053	0	457	213	2.204	2.874
2054	0	335	182	2.096	2.613
2055	0	232	153	1.961	2.346
2056	0	150	126	1.801	2.078
2057	0	88	102	1.621	1.810
2058	0	44	80	1.425	1.549
2059	0	17	61	1.220	1.299
2060	0	4	45	1.014	1.063
2061	0	0	31	815	847
2062	0	0	20	633	653
2063	0	0	13	470	483
2064	0	0	8	332	339
2065	0	0	4	218	222
2066	0	0	1	130	131
2067	0	0	0	66	66
2068	0	0	0	26	26

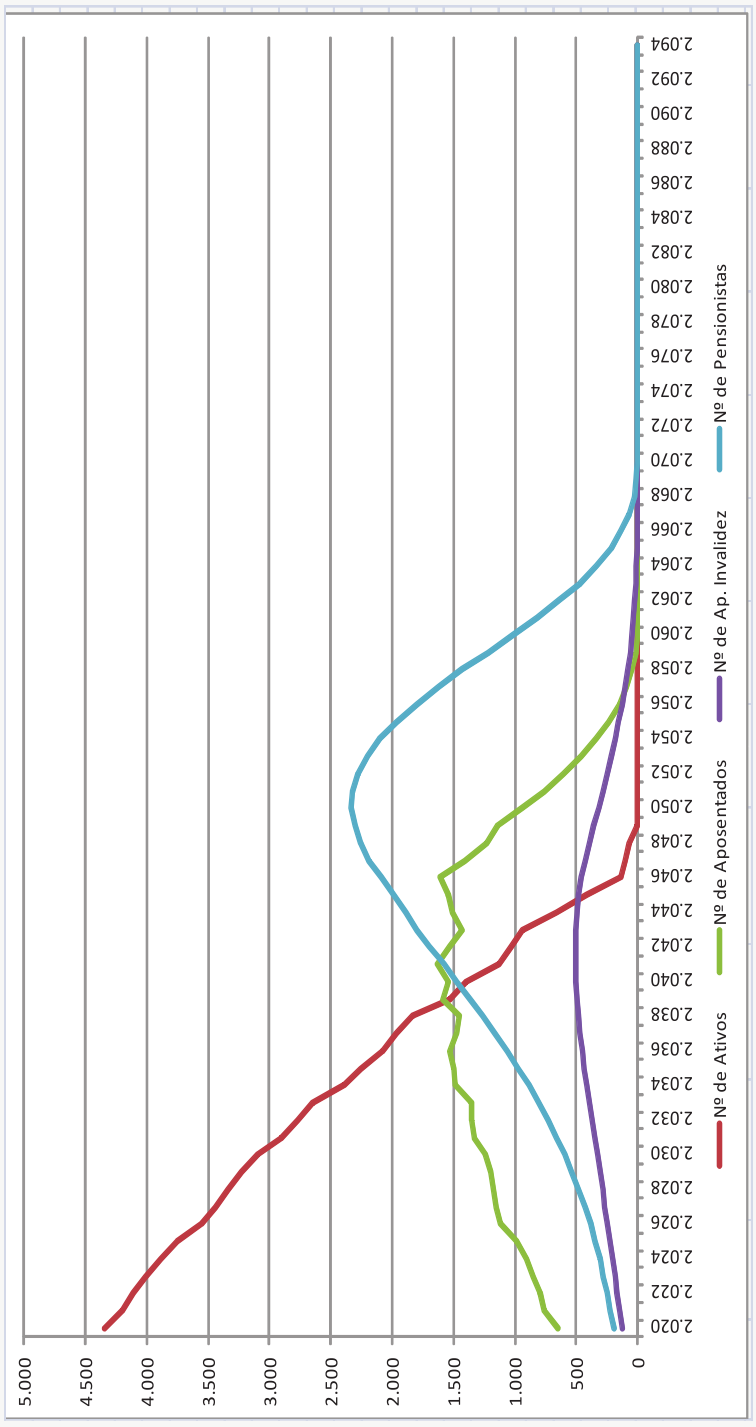
agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

PROJEÇÃO ATUARIAL: POPULAÇÃO ANUAL EM ESTUDO

Ano Base	Nº de Ativos	Nº de Aposentados	Nº de Ap Invalidez	Nº de Pensionistas	Total
2069	0	0	0	7	7
2070	0	0	0	1	1
2071	0	0	0	0	0
2072	0	0	0	0	0
2073	0	0	0	0	0
2074	0	0	0	0	0
2075	0	0	0	0	0
2076	0	0	0	0	0
2077	0	0	0	0	0
2078	0	0	0	0	0
2079	0	0	0	0	0
2080	0	0	0	0	0
2081	0	0	0	0	0
2082	0	0	0	0	0
2083	0	0	0	0	0
2084	0	0	0	0	0
2085	0	0	0	0	0
2086	0	0	0	0	0
2087	0	0	0	0	0
2088	0	0	0	0	0
2089	0	0	0	0	0
2090	0	0	0	0	0
2091	0	0	0	0	0
2092	0	0	0	0	0
2093	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br

PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO DA GERAÇÃO ATUAL



agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

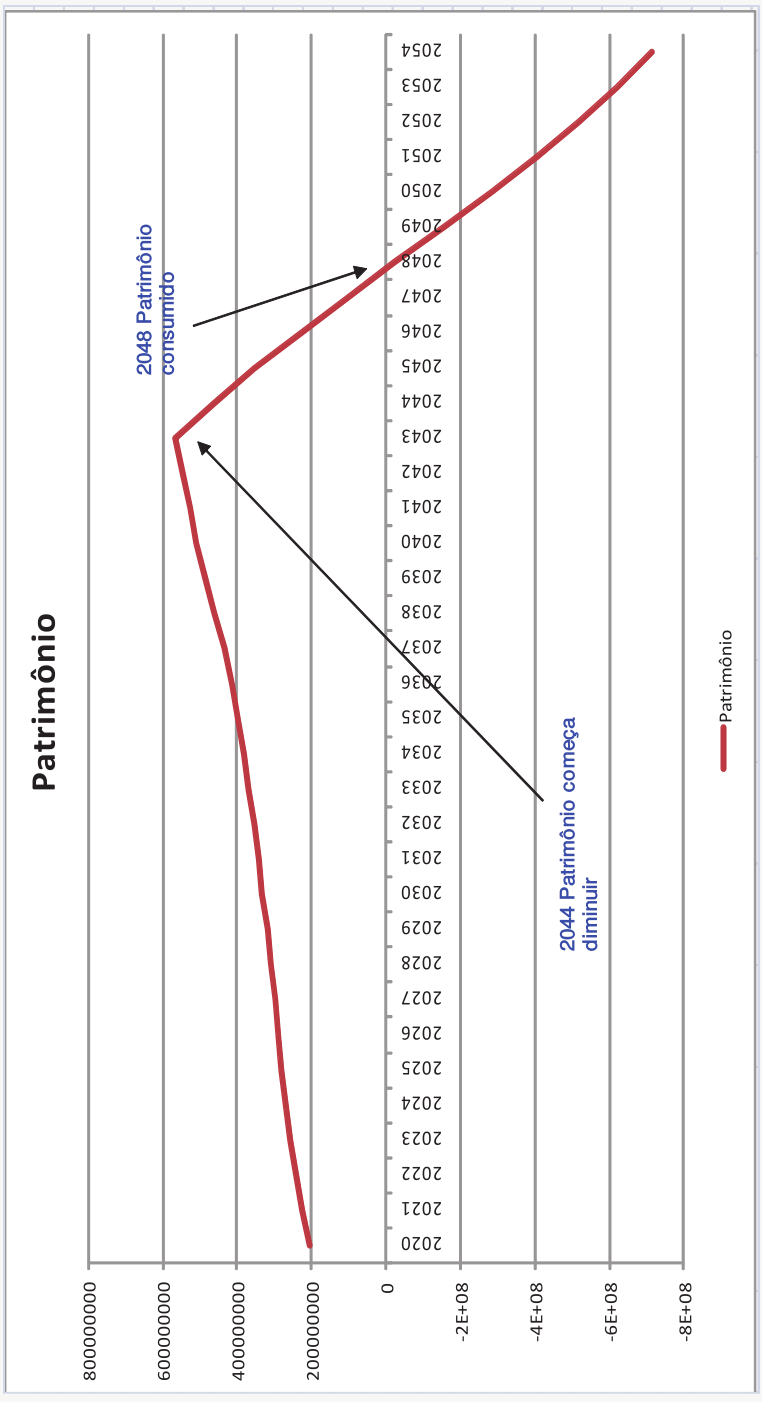
Ano Base	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado	Saldo Financeiro
	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)	Previdenciário c = a - b	Do Exercício (d) d = c + d anterior
2020	20.846.540,47	10.942.388,96	13.742.688,07	11.380.497,14	56.912.114,64	35.706.868,87	0,00	35.706.868,87	21.205.245,77	206.252.023,47
2021	20.355.976,43	10.679.937,21	16.705.947,01	12.393.914,97	60.135.775,62	41.769.312,77	0,00	41.769.312,77	18.366.462,85	224.618.486,32
2022	20.139.679,43	10.564.218,31	17.880.272,25	13.323.719,35	61.907.889,34	45.056.777,07	0,00	45.056.777,07	16.851.112,27	241.469.598,59
2023	19.820.196,29	10.393.294,83	19.477.480,92	14.117.792,84	63.808.764,88	49.417.542,61	0,00	49.417.542,61	14.391.222,27	255.860.820,86
2024	19.453.705,56	10.197.222,29	21.104.980,69	14.942.271,94	65.698.180,48	54.206.286,33	0,00	54.206.286,33	11.491.894,15	267.352.715,01
2025	21.889.852,26	11.500.560,77	24.223.900,86	15.613.398,56	73.227.712,45	59.473.175,77	0,00	59.473.175,77	13.754.536,68	281.107.251,69
2026	21.057.482,84	11.055.243,14	28.140.868,90	16.416.663,50	76.670.258,38	68.121.301,15	0,00	68.121.301,15	8.548.957,23	289.656.208,92
2027	20.695.573,07	10.861.621,41	32.133.888,88	16.915.922,60	80.607.005,96	72.693.418,24	0,00	72.693.418,24	7.913.587,72	297.569.796,64
2028	20.394.503,29	10.700.549,08	37.709.033,49	17.378.076,12	86.182.161,98	76.137.351,60	0,00	76.137.351,60	10.044.810,38	307.614.607,02
2029	19.995.324,21	10.486.988,27	43.392.602,55	17.964.693,05	91.839.608,08	80.603.010,83	0,00	80.603.010,83	11.236.597,25	318.851.204,27
2030	19.912.117,11	10.442.472,47	49.815.636,07	18.620.910,33	98.791.135,98	86.044.432,72	0,00	86.044.432,72	12.746.703,26	331.597.907,53
2031	19.094.075,74	10.004.820,34	56.362.925,96	19.365.317,80	104.827.139,84	93.967.805,30	0,00	93.967.805,30	10.859.334,54	342.457.242,07
2032	18.549.338,38	9.713.385,85	63.036.315,04	19.999.502,94	111.298.542,21	99.040.641,39	0,00	99.040.641,39	12.257.900,82	354.715.142,89
2033	18.061.971,29	9.452.644,45	69.195.421,63	20.715.364,34	117.425.401,71	103.030.718,84	0,00	103.030.718,84	14.394.682,87	369.109.825,76
2034	16.831.908,31	8.794.560,76	75.419.282,46	21.556.013,82	122.601.765,35	111.261.507,48	0,00	111.261.507,48	11.340.257,87	380.450.083,63
2035	17.315.874,54	9.053.482,69	82.482.271,90	22.218.284,88	131.069.914,01	115.002.703,82	0,00	115.002.703,82	16.067.210,19	396.517.293,82
2036	16.487.012,86	8.610.041,69	89.678.979,21	23.156.609,96	137.932.643,72	120.837.597,79	0,00	120.837.597,79	17.095.045,93	413.612.339,75
2037	16.034.673,12	8.368.039,94	97.011.372,43	24.154.960,64	145.569.046,13	123.654.079,58	0,00	123.654.079,58	21.914.966,55	435.527.306,30
2038	15.419.812,92	8.039.089,73	104.481.445,62	25.469.890,74	153.410.239,01	127.339.388,39	0,00	127.339.388,39	26.070.850,62	461.598.156,92
2039	13.817.537,09	7.181.872,16	112.108.009,31	26.957.332,36	160.064.750,92	136.281.510,15	0,00	136.281.510,15	23.783.240,77	485.381.397,69
2040	13.325.208,84	6.918.476,55	113.229.089,41	28.346.273,63	161.819.048,43	138.428.445,74	0,00	138.428.445,74	23.390.602,69	508.772.000,38
2041	11.828.757,41	6.117.875,03	114.361.380,30	29.712.284,82	162.020.297,56	144.831.455,74	0,00	144.831.455,74	17.188.841,82	525.960.842,20
2042	11.338.747,54	5.855.719,75	115.504.994,10	30.716.113,18	163.415.574,57	144.948.822,69	0,00	144.948.822,69	18.466.751,88	544.427.594,08
2043	10.907.272,03	5.624.880,35	116.660.044,04	31.794.571,49	164.986.767,91	144.283.898,73	0,00	144.283.898,73	20.702.869,18	565.130.463,26
2044	9.297.163,18	4.763.472,12	0,00	33.003.619,05	47.064.254,35	148.376.766,18	0,00	148.376.766,18	-101.312.511,83	463.817.951,43
2045	8.853.745,59	4.526.243,71	0,00	27.086.968,36	40.466.957,66	151.855.638,17	0,00	151.855.638,17	-111.388.680,51	352.429.270,92
2046	7.218.344,70	3.651.304,23	0,00	20.581.869,42	31.451.518,35	154.691.668,28	0,00	154.691.668,28	-123.240.149,93	229.189.120,99
2047	7.079.868,86	3.577.219,66	0,00	13.384.644,67	24.041.733,19	149.750.615,91	0,00	149.750.615,91	-125.708.882,72	103.480.238,27
2048	6.905.910,53	3.484.151,95	0,00	6.043.245,91	16.433.308,39	144.389.705,70	0,00	144.389.705,70	-127.956.397,31	-24.476.159,04
2049	6.482.630,22	3.258.712,35	0,00	0,00	9.741.342,57	141.109.937,89	0,00	141.109.937,89	-131.368.595,32	-155.844.754,36
2050	2.999.892,34	1.400.341,40	0,00	0,00	4.400.233,74	133.570.217,63	0,00	133.570.217,63	-129.169.983,89	-285.014.738,25
2051	3.013.097,78	1.408.171,56	0,00	0,00	4.421.269,34	125.315.368,24	0,00	125.315.368,24	-120.894.098,90	-405.908.837,15
2052	3.026.899,75	1.415.555,62	0,00	0,00	4.442.455,37	116.585.707,94	0,00	116.585.707,94	-112.143.252,57	-518.052.089,72
2053	3.039.771,57	1.422.442,04	0,00	0,00	4.462.213,61	107.466.157,83	0,00	107.466.157,83	-103.003.944,22	-621.056.033,94
2054	3.046.713,68	1.428.772,68	0,00	0,00	4.475.486,36	98.056.264,34	0,00	98.056.264,34	-93.580.777,98	-714.636.811,92
2055	376.110,54	0,00	0,00	0,00	376.110,54	88.469.725,02	0,00	88.469.725,02	-88.093.614,48	-802.730.426,40
2056	370.701,89	0,00	0,00	0,00	370.701,89	78.725.593,01	0,00	78.725.593,01	-78.354.891,12	-881.085.317,52
2057	362.199,63	0,00	0,00	0,00	362.199,63	69.063.427,35	0,00	69.063.427,35	-68.701.227,72	-949.786.545,24
2058	337.711,53	0,00	0,00	0,00	337.711,53	59.632.396,96	0,00	59.632.396,96	-59.294.685,43	-1.009.081.230,67
2059	334.073,61	0,00	0,00	0,00	334.073,61	50.587.971,18	0,00	50.587.971,18	-50.253.897,57	-1.059.335.128,24
2060	289.697,46	0,00	0,00	0,00	289.697,46	42.085.073,66	0,00	42.085.073,66	-41.795.376,20	-1.101.130.504,44
2061	279.534,97	0,00	0,00	0,00	279.534,97	34.276.972,90	0,00	34.276.972,90	-33.997.437,93	-1.135.127.942,37
2062	225.746,30	0,00	0,00	0,00	225.746,30	27.266.283,78	0,00	27.266.283,78	-27.040.537,48	-1.162.168.479,85

agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

PROJEÇÃO ATUARIAL: FLUXO FINANCEIRO DE RECEITAS E DESPESAS (geração atual e geração futura)

	Receitas Projetadas para o Final do Ano					Despesas Projetadas para o Final do Ano			Resultado	Saldo Financeiro
Ano Base	Servidor Normal	Patronal Normal	Amortização do Déficit + outras	Juros	Total (a)	Aposentadorias E Pensões	Auxílios	Total (b)	Previdenciário c = a - b	Do Exercício (d) d = c + d anterior
2063	194.872,99	0,00	0,00	0,00	194.872,99	21.128.311,14	0,00	21.128.311,14	-20.933.438,15	-1.183.101.918,00
2064	179.757,24	0,00	0,00	0,00	179.757,24	15.917.718,87	0,00	15.917.718,87	-15.737.961,63	-1.198.839.879,63
2065	116.675,39	0,00	0,00	0,00	116.675,39	11.655.705,42	0,00	11.655.705,42	-11.539.030,03	-1.210.378.909,66
2066	99.197,67	0,00	0,00	0,00	99.197,67	8.359.163,71	0,00	8.359.163,71	-8.259.966,04	-1.218.638.875,70
2067	84.229,99	0,00	0,00	0,00	84.229,99	6.000.698,33	0,00	6.000.698,33	-5.916.468,34	-1.224.555.344,04
2068	62.508,42	0,00	0,00	0,00	62.508,42	4.520.699,37	0,00	4.520.699,37	-4.458.190,95	-1.229.013.534,99
2069	42.245,58	0,00	0,00	0,00	42.245,58	3.783.239,46	0,00	3.783.239,46	-3.740.993,88	-1.232.754.528,87
2070	34.388,90	0,00	0,00	0,00	34.388,90	3.538.413,10	0,00	3.538.413,10	-3.504.024,20	-1.236.258.553,07
2071	29.866,46	0,00	0,00	0,00	29.866,46	3.490.549,35	0,00	3.490.549,35	-3.460.682,89	-1.239.719.235,96
2072	26.164,19	0,00	0,00	0,00	26.164,19	3.464.648,32	0,00	3.464.648,32	-3.438.484,13	-1.243.157.720,09
2073	23.355,93	0,00	0,00	0,00	23.355,93	3.437.443,53	0,00	3.437.443,53	-3.414.087,60	-1.246.571.807,69
2074	15.780,57	0,00	0,00	0,00	15.780,57	3.408.450,63	0,00	3.408.450,63	-3.392.670,06	-1.249.964.477,75
2075	5.776,29	0,00	0,00	0,00	5.776,29	3.377.507,30	0,00	3.377.507,30	-3.371.731,01	-1.253.336.208,76
2076	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.354.362,92	0,00	3.354.362,92	-3.348.939,45	-1.256.685.148,21
2077	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.329.689,25	0,00	3.329.689,25	-3.324.265,78	-1.260.009.413,99
2078	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.303.403,12	0,00	3.303.403,12	-3.297.979,65	-1.263.307.393,64
2079	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.275.391,58	0,00	3.275.391,58	-3.269.968,11	-1.266.577.361,75
2080	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.245.498,41	0,00	3.245.498,41	-3.240.074,94	-1.269.817.436,69
2081	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.223.141,30	0,00	3.223.141,30	-3.217.717,83	-1.273.035.154,52
2082	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.199.308,59	0,00	3.199.308,59	-3.193.885,12	-1.276.229.039,64
2083	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.173.920,32	0,00	3.173.920,32	-3.168.496,85	-1.279.397.536,49
2084	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.146.867,85	0,00	3.146.867,85	-3.141.444,38	-1.282.538.980,87
2085	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.118.000,76	0,00	3.118.000,76	-3.112.577,29	-1.285.651.558,16
2086	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.096.412,68	0,00	3.096.412,68	-3.090.989,21	-1.288.742.547,37
2087	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.073.401,33	0,00	3.073.401,33	-3.067.977,86	-1.291.810.525,23
2088	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.048.889,84	0,00	3.048.889,84	-3.043.466,37	-1.294.853.991,60
2089	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	3.022.773,71	0,00	3.022.773,71	-3.017.350,24	-1.297.871.341,84
2090	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	2.994.908,16	0,00	2.994.908,16	-2.989.484,69	-1.300.860.826,53
2091	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	2.974.070,60	0,00	2.974.070,60	-2.968.647,13	-1.303.829.473,66
2092	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	2.951.860,68	0,00	2.951.860,68	-2.946.437,21	-1.306.775.910,87
2093	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	2.928.204,57	0,00	2.928.204,57	-2.922.781,10	-1.309.698.691,97
2094	5.423,47	0,00	0,00	0,00	5.423,47	2.903.001,74	0,00	2.903.001,74	-2.897.578,27	-1.312.596.270,24

PROJEÇÃO ATUARIAL: GRÁFICO EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



agenda ASSESSORIA
Conectando Excelência e Inovação
Rua Barão de Melgaço, nº 3988
Centro Norte - Cep.: 78.005-300
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3322-3400
www.agendaassessoria.com.br
EMPRESA CERTIFICADA

PORTARIA Nº 104/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 22 de dezembro de 2020, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindi-

cância nº 004/2020, Processo 0177, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, devido as festividades de final de ano bem como o período de férias da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento da Sindicância nº 004/2020 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de dezembro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2020

Processo n° 683098/2020. Objeto: Contratação de empresa para **prestação de serviços laboratoriais e de patologia clínica** como também fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada á cessão gratuita de equipamentos durante vigência do contrato, estrutura física e mobiliária, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, isentando-se de mão de obra, atendendo as necessidades do laboratório de referência municipal de Várzea Grande e da rede Ambulatorial, no período de 12 meses**.** O certame foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **21/12/2020**, sagrando vencedora a empresa: **CLINILAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ **27.550.500/0001-53**, vencedora do**lote único,** com o total de **R$ 11.829.052,01** (Onze milhões oitocentos e vinte e nove mil cinquenta e dois reais e um centavos).O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br, Várzea Grande - MT, 22 de dezembro de 2020. Diógenes Marcondes - **Secretário de Saúde.**

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.679/2020

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 4.323/2017 que trata da alteração do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos n.º I, II, III, IV e V da lei municipal n.º 4.323/2017, que instituiu o Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único: Os anexos ora reformulados integram a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 15 de dezembro de 2020.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	PRODUTO DA AÇÃO
2083	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA META: MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DA PREFEITA, ATÉ 2021. INICIATIVA: MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GABINETE DA PREFEITA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	1.950.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2019	100,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00
2020	100,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00
2021	100,00	1.695.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.000,00
TOTAL DA AÇÃO		7.035.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	7.085.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS VENCIDOS LÍQUIDOS E CERTOS ENCAMINHADOS PELA SEC. DE GESTÃO FA	PRODUTO DA AÇÃO
2302	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA DO TOTAL DE LANÇAMENTOS ENCAMINHADOS PELA SEC. GESTÃO FAZENDÁRIA A SEREM INSCRITOS. META: GARANTIR QUE 100% DOS DÉBITOS VENCIDOS, LÍQUIDOS CERTOS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA SEJAM INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA. INICIATIVAS: GARANTIR QUE OS LANÇAMENTOS DE DÉBITOS VENCIDOS, LÍQUIDOS CERTOS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA SEJAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	DEBITOS VENCIDOS LIQUIDOS E CERTOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
2019	100,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		10.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: NEGOCIAÇÃO FISCAL	PRODUTO DA AÇÃO
1523	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: UM MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL META: REALIZAR UM MUTIRÃO FISCAL POR ANO, ATÉ 2021. INICIATIVA: 1. TERMO DE COOPERAÇÃO COM O TJMT; 2) PREVER NA LDO E LOA A RENÚNCIA DE RECEITA GERADA DA NEGOCIAÇÃO FISCAL; 3) PROJETO DE LEI PARA APLICAÇÃO DE DESCONTOS DE JUROS E MULTA, CONFORME PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA;	MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO FISCAL REALIZADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
2019	1,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2020	1,00	17.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2021	1,00	17.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		169.000,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	PRODUTO DA AÇÃO
2006	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: ÍNDICE DE ATIVIDADE DA PROCURADORIA MANTIDA EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA, ATÉ 2021. INICIATIVAS: GARANTIR QUE OS LANÇAMENTOS DE DÉBITOS VENCIDOS, LÍQUIDOS CERTOS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA SEJAM INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.	ATIVIDADE MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	4.126.500,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	4.194.750,00
2019	100,00	4.817.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.817.000,00
2020	100,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00
2021	100,00	4.845.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.845.000,00
TOTAL DA AÇÃO		18.423.500,00	0,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	18.491.750,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO DA PROCURADORIA	PRODUTO DA AÇÃO
2190	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: 1) ÍNDICE DE MANUTENÇÃO EM RELAÇÃO AO TOTAL EXISTENTE; 2) ÍNDICE DE RECURSOS DISTRIBUÍDOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DISCRIMINADO NA LEI META:1) MANTER 10% NO FUNDO DA PROCURADORIA; 2) DISTRIBUIR 90% DOS RECURSOS ORIUNDOS DE HONORÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DISCRIMINADOS NA LEI INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DA PROCURADORIA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGR	ATIVIDADE MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA Grupo

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	99,00	157.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
2019	99,00	100.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2020	99,00	300.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
2021	99,00	330.000,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00
TOTAL DA AÇÃO		887.500,00	0,00	83.500,00	0,00	0,00	0,00	971.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	PRODUTO DA AÇÃO
2090	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: 1) ÍNDICE DE CONSUMIDORES ATENDIDOS E ORIENTADOS; 2) CONSUMIDORES E FORNECEDORES ORIENTADOS EM RELAÇÃO TOTAL DA PROCURA ; 3) ÍNDICE DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO; 4) ÍNDICE OU N.º DE PROCESSOS ANALISADOS EM RELAÇÃO AO TOTAL EXISTENTE; 5) N.º DE ATIVIDADE MANTIDA EM RELAÇÃO AO TOTAL META:1) REALIZAR 100% DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO; 2) ORIENTAR 100% DOS CONSUMIDORES/FORNECEDORES QUE BUSCAREM OS SERVIÇOS DO PROCON; 3) REALIZAR 100% DAS FISCALIZAÇÕES IN LOCO; 4) REALIZAR A ANÁLISE 100% DOS PROCESSOS EXISTENTES NO PROCON; 5) MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO PROCON; 6) REALIZAR O DIA DO CONSUMIDOR; 7) REALIZAR DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROCON INICIATIVAS: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROCON, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADE MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA Grupo

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	99,00	21.000,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
2019	99,00	20.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2020	99,00	60.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
2021	99,00	67.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
TOTAL DA AÇÃO		168.000,00	0,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	308.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	14	DIREITOS DA CIDADANIA
SUBFUNÇÃO:	422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON	PRODUTO DA AÇÃO
2206	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÚMERO DE ATIVIDADE MANTIDA EM RELAÇÃO AO TOTAL EXISTENTE META: MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO FUNDO DO PROCON, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DA PROCURADORIA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADE MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	42.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
2019	100,00	30.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
2020	100,00	55.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
2021	100,00	100.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL DA AÇÃO		227.000,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	513.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 03 - PROCURADORIA MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.885.250,00	578.250,00	0,00	20.463.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
Total Geral	**19.885.250,00**	**604.250,00**	**0,00**	**20.489.500,00**

03 - PROCURADORIA MUNICIPAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	4.457.250,00	0,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	4.567.500,00
2019	5.002.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	5.127.000,00
2020	5.067.000,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	5.225.000,00
2021	5.359.000,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	5.570.000,00
TOTAL	**19.885.250,00**	**0,00**	**604.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.489.500,00**

SUBFUNÇÃO: 422 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.311.000,00	151.750,00	0,00	19.462.750,00
Total Geral	**19.311.000,00**	**151.750,00**	**0,00**	**19.462.750,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	19.885.250,00	578.250,00	0,00	20.463.500,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS	PRODUTO DA AÇÃO
2309	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TAXA DE SERVIDORES REMUNERADOS META: GARANTIR 100% DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATÉ O 24º DIA UTIL DE CADA MÊS INICIATIVAS: DISPONIBILIZAR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATÉ O ULTIMO DIA UTIL DO MÊS; EMPENHAR AS DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	FOLHA DE PAGAMENTO PAGA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	6.555.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.555.358,00
2019	100,00	6.602.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.602.489,00
2020	100,00	6.497.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.497.850,00
2021	100,00	6.899.129,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.899.129,00
TOTAL DA AÇÃO		26.554.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.554.826,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS (PCCS) EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROCURADORIA	PRODUTO DA AÇÃO
1345	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TAXA DE SERVIÇOS REMUNERADOS META: ENQUADRAR 100% OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ATÉ 2021 INICIATIVAS: PROMOVER O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	SERVIDORES MUNICIPAIS ENQUADRADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	1.507.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.206,00
2019	100,00	1.652.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.652.836,00
2020	100,00	1.759.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759.049,00
2021	100,00	1.759.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759.050,00
TOTAL DA AÇÃO		6.678.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.678.141,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	PRODUTO DA AÇÃO
1010	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: NÍVEL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR META: MANTER EM 95,21% A MEDIA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL, ATÉ 2021. INICIATIVA: APLICAR A FERRAMENTA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	SERVIDORES DESEMPENHADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	95,21	74.362,00	0,00	139.775,00	0,00	0,00	0,00	214.137,00
2019	95,21	615.000,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	727.000,00
2020	95,21	486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		1.175.362,00	0,00	251.775,00	0,00	0,00	0,00	1.427.137,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONCURSO PUBLICO / PROCESSO SELETIVO	PRODUTO DA AÇÃO
1503	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TAXA DE SERVIDORES LOTADOS EM ATIVIDADES EM DESACORDO COM PERFIL/CONCURSO META: REDUZIR DE 2,30% PARA 1,58% SERVIDORES LOTADOS NAS ATIVIDADES EM DESACORDO COM SEU PERFIL /CONCURSO INICIATIVAS:IDENTIFICAR NÚMEROS DE SERVIDORES DENTRO DE CADA UNIDADE DE ACORDO COM SUA FORMAÇÃO/PERFIL/CONCURSO.	SERVIDORES LOTADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,18	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PRODUTO DA AÇÃO
2295	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META:REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO, ATÉ 2021 INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE PREGÃO.	PROCESSOS HOMOLOGADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	4,00	2.832.500,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.997.500,00
2019	4,00	2.905.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	3.055.000,00
2020	4,00	3.375.000,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	3.565.000,00
2021	4,00	3.573.250,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.743.250,00
TOTAL DA AÇÃO		12.685.750,00	0,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	13.360.750,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS SERVIDORES	PRODUTO DA AÇÃO
1560	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR META: MANTER O NÍVEL MÍNIMO DE SATISFAÇÃO DO SERVIDOR EM 70%, ATÉ 2021 INICIATIVAS: DISPONIBILIZAR NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DE CLIMA TODAS AS SECRETARIAS.	SERVIDORES SATISFEITO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	70,00	448.861,00	0,00	449.000,00	0,00	0,00	0,00	897.861,00
2019	70,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2020	70,00	412.500,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2021	70,00	380.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.271.361,00	0,00	756.500,00	0,00	0,00	0,00	2.027.861,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	PRODUTO DA AÇÃO
1561	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS META: CAPACITAR NO MINIMO 30% DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, ATÉ DEZEMBRO DE 2021 INICIATIVAS:FOMENTAR A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA, EXCETO SECRETARIAS MUNICIPAIS EDUCAÇÃO, SAÚDE, DEFESA SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	SERVIDORES CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,18	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
2019	1,18	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2020	30,00	67.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.412,00
2021	30,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
TOTAL DA AÇÃO		469.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.412,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS	PRODUTO DA AÇÃO
2319	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META:REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, ATÉ 2021 INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	PROCESSOS HOMOLOGADOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	125,00	278.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.250,00
TOTAL DA AÇÃO		278.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.250,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE TRAMITES PROCESSUAIS	PRODUTO DA AÇÃO
1574	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS META:REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, ATÉ 2021 INICIATIVAS: RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS, ROTINA E FLUXOS PARA OBTENÇÃO DE RESULTADOS FAVORÁVEIS NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	PROCESSOS HOMOLOGADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	5,00	325.500,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00
2019	5,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
2020	5,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		1.010.500,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	PRODUTO DA AÇÃO
2281	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:ÍNDICE DE VEÍCULOS DOCUMENTADOS META MANTER O ÍNDICE DE VEÍCULOS DOCUMENTADOS EM 100%, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A VIGÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS.	VEÍCULOS DOCUMENTADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	550.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
2019	100,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
2020	100,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
2021	100,00	76.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.650,00
TOTAL DA AÇÃO		904.650,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	959.650,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA	PRODUTO DA AÇÃO
2262	**OBJETIVO DA AÇÃO:** META:ELEVAR O PROCESSO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA DE 5% PARA 22,74%, ATÉ 2021.	BENS MOVEIS E IMOVEIS MANTIDO E CONSERVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	5,60	430.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
2019	5,61	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2020	5,62	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2021	5,63	225.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.750,00
TOTAL DA AÇÃO		1.070.750,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.750,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0101**	**GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão da Administração Pública Voltada para resultados

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE PESSOAS	PRODUTO DA AÇÃO
2318	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: NÍVEL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR META: MANTER EM 95,21% A MEDIA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL, ATÉ 2021. INICIATIVA: APLICAR A FERRAMENTA UTILIZADA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	SERVIDORES DESEMPENHADOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	90,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00
TOTAL DA AÇÃO		465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	51.830.752,00	2.118.275,00	0,00	53.949.027,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	743.250,00	0,00	0,00	743.250,00
Total Geral	**52.574.002,00**	**2.118.275,00**	**0,00**	**54.692.277,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	12.915.787,00	0,00	1.188.775,00	0,00	0,00	0,00	14.104.562,00
2019	12.710.325,00	0,00	262.000,00	0,00	0,00	0,00	12.972.325,00
2020	13.150.811,00	0,00	377.500,00	0,00	0,00	0,00	13.528.311,00
2021	13.797.079,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	14.087.079,00
TOTAL	**52.574.002,00**	**0,00**	**2.118.275,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**54.692.277,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	743.250,00	0,00	0,00	743.250,00
Total Geral	**743.250,00**	**0,00**	**0,00**	**743.250,00**

PROGRAMA: GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VOLTADA PARA RESUL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	18.597.785,00	2.118.275,00	0,00	20.716.060,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	743.250,00	0,00	0,00	743.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	**0007**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Sistema Municipal de Planejamento

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO	PRODUTO DA AÇÃO
2260	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PDI META: EXECUTAR EM 100% O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO PDI, ATÉ 2021 INICIATIVAS: MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL INTEGRADO PDI,EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	PDI EXECUTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	**0007**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Sistema Municipal de Planejamento

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ELABORAÇÃO E REVISÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO	PRODUTO DA AÇÃO
2259	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:"PARTICIPAÇÃO POPULAR EM AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO" META:ELEVAR DE 36 PARA 52 O NÚMERO DE PARTICIPANTES POR AUDIÊNCIA PÚBLICA DE INTERESSE PÚBLICO, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	NUMERO DE PARTICIPANTES ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	4,00	165.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
2019	4,00	300.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
2020	4,00	300.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
2021	4,00	385.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.150.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	1.215.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	**0007**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Sistema Municipal de Planejamento

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	PRODUTO DA AÇÃO
2199	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADORPERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SEPLAN, ATÉ 2021 INICIATIVASMONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	1.570.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00
2019	100,00	955.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	965.000,00
2020	100,00	960.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
2021	100,00	960.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
TOTAL DA AÇÃO		4.445.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	4.535.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA:	**0007**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Sistema Municipal de Planejamento

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONCIDADEVG - CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2291	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATIVIDADES MANTIDAS META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE CONCIDADEVG, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DO CONCIDADEVG MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2019	100,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2020	100,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2021	100,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		320.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

Módulo: ARPPA0005 Página: 36

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.925.000,00	235.000,00	0,00	6.160.000,00
Total Geral	**5.925.000,00**	**235.000,00**	**0,00**	**6.160.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1.825.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	1.915.000,00
2019	1.335.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00
2020	1.340.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
2021	1.425.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.475.000,00
TOTAL	**5.925.000,00**	**0,00**	**235.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.160.000,00**

SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.925.000,00	235.000,00	0,00	6.160.000,00
Total Geral	**5.925.000,00**	**235.000,00**	**0,00**	**6.160.000,00**

PROGRAMA: SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.925.000,00	235.000,00	0,00	6.160.000,00
Total Geral	**5.925.000,00**	**235.000,00**	**0,00**	**6.160.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PRODUTO DA AÇÃO
1351	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE TÉCNICOS CAPACITADOS META:CAPACITAR 100% DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	TÉCNICOS CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	25,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2019	25,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2020	25,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2021	25,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO		110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SEMM	PRODUTO DA AÇÃO
2236	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SEMMADERS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	2.654.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.654.000,00
2019	100,00	2.594.000,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	2.680.000,00
2020	100,00	2.904.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
2021	100,00	3.075.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	3.105.000,00
TOTAL DA AÇÃO		11.227.000,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	11.389.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	**0005**	**GESTÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	PRODUTO DA AÇÃO
1576	**OBJETIVO DA AÇÃO:** META ELEVAR DE 18% PARA 42% O NÚMERO DE EMPRESAS LICENCIADAS NO MUNICÍPIO, ATÉ 2021	AÇÕES EDUCATIVAS SÓCIO-AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	6,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
2019	6,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
2020	6,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
2021	6,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TOTAL DA AÇÃO		322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	**0005**	**GESTÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PRODUTO DA AÇÃO
1577	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL IMPLEMENTADAS. META:ELEVAR DE 60% PARA 100% AS IMPLEMENTAÇÕES DE AÇÕES EDUCATIVAS DE RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL, ATÉ 2021. INICIATIVAS:PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL OBJETIVANDO SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO COM RELAÇÃO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.	AÇÕES EDUCATIVAS SÓCIO-AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	10,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2019	10,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2020	10,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2021	10,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL DA AÇÃO		46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	**0005**	**GESTÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO PROCESSO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL.	PRODUTO DA AÇÃO
1575	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO (RUAS E PRAÇAS). META:ELEVAR PERCENTUAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA DE 10.64% PARA 21.92%, RUAS E PRAÇAS, ATÉ 2021. INICIATIVAS:IMPLANTAR UM MODELO DE ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO.	EMPRESAS LICENCIADAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	2,82	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2019	2,82	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2020	2,82	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
2021	2,82	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUBFUNÇÃO:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
PROGRAMA:	**0005**	**GESTÃO AMBIENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão Ambiental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAR UM SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL.	PRODUTO DA AÇÃO
1349	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE (PARQUES E RESERVAS). META:ELEVAR O PERCENTUAL DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE 11.08% PARA 20.84%, ATÉ 2021. INICIATIVAS:FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.	ÁREAS COM PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	2,44	278.250,00	0,00	87.150,00	0,00	0,00	0,00	365.400,00
2019	2,44	230.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
2020	2,44	190.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
2021	2,44	160.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL DA AÇÃO		858.250,00	0,00	177.150,00	0,00	0,00	0,00	1.035.400,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO:	606	EXTENSAO RURAL
PROGRAMA:	**0006**	**DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento Agricultura Familiar

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - PMDRS	PRODUTO DA AÇÃO
1486	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PEQUENOS PRODUTORES AGRÍCOLAS ASSISTIDOS. META:ELEVAR DE 81.50% PARA 97.30% A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL, ATE 31/12/2021. INICIATIVAS:IMPLANTAR POLÍTICAS PARA AMPLIAR O PERCENTUAL DE FAMÍLIAS ASSISTIDAS (ASSISTÊNCIA TÉCNICA) NA AGRICULTURA FAMILIAR, BEM COMO, ELABORAR PROJETOS QUE VISEM A POTENCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E VENDAS DA PRODUÇÃO RURAL.	ASSISTÊNCIA TÉCNICA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	3,95	262.500,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00
2019	3,95	243.500,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	269.500,00
2020	3,95	180.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2021	3,95	180.000,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	207.500,00
TOTAL DA AÇÃO		866.000,00	0,00	199.500,00	0,00	0,00	0,00	1.065.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	**0006**	**DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento Agricultura Familiar

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
2208	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ESTABELECIMENTOS DE POA COM CERTIFICAÇÃO DO SIM. META:ELEVAR O PERCENTUAL DE 0% PARA 28% DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (POA) COM CERTIFICAÇÃO DO SIM, ATÉ 2021. INICIATIVAS:INSPECIONAR AS CONDIÇÕES TÉCNICO SANITÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS EM QUE SÃO PRODUZIDOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL POA.	ESTABELECIMENTOS DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (POA) CERTIFICADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	7,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
2019	7,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2020	7,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
2021	7,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO		289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	13.934.250,00	376.650,00	0,00	14.310.900,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
Total Geral	**13.934.250,00**	**538.650,00**	**0,00**	**14.472.900,00**

07 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV RURAL SUSTENTAVE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	3.494.750,00	0,00	213.150,00	0,00	0,00	0,00	3.707.900,00
2019	3.323.500,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	3.485.500,00
2020	3.501.000,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	3.587.000,00
2021	3.615.000,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	3.692.500,00
TOTAL	**13.934.250,00**	**0,00**	**538.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.472.900,00**

SUBFUNÇÃO: 661 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	11.337.000,00	0,00	0,00	11.337.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00
Total Geral	**11.337.000,00**	**162.000,00**	**0,00**	**11.499.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	11.337.000,00	0,00	0,00	11.337.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	162.000,00	0,00	162.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA
PROGRAMA:	**0003**	**ATENÇÃO PRIMARIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Atenção Primaria

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTOS EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS, ÀS AÇÕES	PRODUTO DA AÇÃO
2303	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (<70 ANOS POR DCNT), 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS META: EXECUTAR 95% DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2018/2021, PREVISTAS PARA A ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA. INICIATIVAS: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	
2018	95,00	0,00	6.751.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.751.000,00
2019	95,00	0,00	4.520.000,00	2.000,00	1.501.000,00	0,00	0,00	6.023.000,00
2020	95,00	0,00	5.284.000,00	0,00	3.502.000,00	0,00	0,00	8.786.000,00
2021	95,00	0,00	4.948.235,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	4.950.235,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	21.503.235,00	1.004.000,00	5.003.000,00	0,00	0,00	27.510.235,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA:	**0012**	**ATENÇÃO SECUNDÁRIA / TERCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
sem informacao

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO / OBJETIVO DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2304	**NOME DA AÇÃO:** AMPLIAÇÃO DO ACESSO, CUSTEIO E INVESTIMENTO EM ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS DIVERSOS. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT), 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META:AMPLIAR DE 50% PARA 80% A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATÉ 2021. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	SERVIÇOS OFERTADOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ASSEGURADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	
2018	7,50	0,00	33.751.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	34.751.000,00
2019	7,50	0,00	37.561.332,00	2.000,00	3.002.000,00	0,00	0,00	40.565.332,00
2020	7,50	0,00	21.919.383,00	0,00	1.003.000,00	0,00	0,00	22.922.383,00
2021	7,50	0,00	24.677.175,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	24.751.175,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	117.908.890,00	1.076.000,00	4.005.000,00	0,00	0,00	122.989.890,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO NOS NÍVEIS DE ATENÇÃO (A.B MAC).	PRODUTO DA AÇÃO
2305	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (<70 ANOS POR DCNT), 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS META:EXECUÇÃO DE 95% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ 2021. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	AÇÕES EXECUTADAS CONFORME PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	
2018	95,00	0,00	14.428.119,00	5.518.201,00	1.101.000,00	0,00	0,00	21.047.320,00
2019	95,00	0,00	6.492.000,00	0,00	1.385.109,00	0,00	0,00	7.877.109,00
2020	95,00	0,00	11.172.569,00	0,00	2.376.694,00	0,00	0,00	13.549.263,00
2021	95,00	0,00	11.356.702,00	2.000,00	3.500,00	0,00	0,00	11.362.202,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	43.449.390,00	5.520.201,00	4.866.303,00	0,00	0,00	53.835.894,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PISO SALARIAL AG. COMUNITARIOS SAÚDE E COMBATE A ENDEMIAS	PRODUTO DA AÇÃO
1592	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO. META:EQUIPARAR O PISO SALÁRIO CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.708/2018 INICIATIVAS: EQUIPARAR O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS, CONFORME A LEI FEDERAL Nº 13.708/2018 MEDIANTE CERTIFICAÇÃO DOS CURSOS DE QUE SE TRATA NO PARAGRAFO 2 DESTA LEI.	SALARIOS EQUIPARADOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	100,00	240.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		240.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO ACESSO DAS PESSOAS AOS CUIDADOS E TRATAMENTO NO ENFRETAMENTO E COMBATE AO COVID-19.	PRODUTO DA AÇÃO
2323	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE RECURSOS RECEBIDOS. META:EXECUTAR EM ATÉ 100% OS RECURSOS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19, ATÉ 31/12/2020 INICIATIVAS:GERENCIAR A EXECUÇÃO DOS RECURSOS FEDERAL NO COMBATE A PANDEMIA, OBJETIVANDO AUXILIAR A SOCIEDADE A CONTER O AVANÇO DA DOENÇA.	RECURSOS EXECUTADOS

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	100,00	0,00	4.000.000,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	5.620.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	4.000.000,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	5.620.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO SUS.	PRODUTO DA AÇÃO
1588	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO. META ANUAL: 75% DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO, ATÉ 2019 INICIATIVA: ATUALIZAR PCCS DENTRO DA REALIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E READEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES ESPECÍFICOS DA SAÚDE.	SERVIDORES MOTIVADOS

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	75,00	3.953.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.953.000,00
2020	75,00	3.953.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.953.000,00
2021	0,00	3.953.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.953.000,00
TOTAL DA AÇÃO		11.859.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.859.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19"	PRODUTO DA AÇÃO
2315	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NUMERO DE AÇÕES EXECUTADAS DE ENFRENTAMENTO META:REALIZAR AÇÕES COORDENADAS DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATÉ 2021. INICIATIVAS:	AÇÕES REALIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	1,00	0,00	2.560.000,00	0,00	1.230.000,00	0,00	0,00	3.790.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	2.560.000,00	0,00	1.230.000,00	0,00	0,00	3.790.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DO SUS EM VG.	PRODUTO DA AÇÃO
2306	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE SERVIDORES COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO. META:75% DOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM VÍNCULO NÃO PRECÁRIO ATÉ 2021. INICIATIVAS:ATUALIZAR PCCS DENTRO DA REALIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E READEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES ESPECÍFICOS DA SAÚDE.	SERVIDORES MOTIVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	
2018	75,00	67.420.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.420.680,00
2019	75,00	79.920.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.920.084,00
2020	75,00	108.926.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.926.552,00
2021	75,00	110.555.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.555.246,00
TOTAL DA AÇÃO		366.822.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.822.562,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO
PROGRAMA:	**0015**	**GESTÃO EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	PRODUTO DA AÇÃO
2312	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES META ANUAL: AMPLIAR EM ATÉ 100% AS AÇÕES DA POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÜDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AMPLIADA

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2020	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2021	100,00	30.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.526,00
TOTAL DA AÇÃO		90.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.526,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA:	**0020**	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Assistência Farmaceutica

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROVIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.	PRODUTO DA AÇÃO
2307	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS PARA O COMPONENTE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO, PREVISTO NO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2018 A 2021. META:ESTRUTURAR E ORGANIZAR O FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE 50% PARA 80%. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	
2018	7,50	8.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.780.000,00
2019	7,50	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
2020	7,50	7.753.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.753.000,00
2021	7,50	8.250.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250.392,00
TOTAL DA AÇÃO		27.583.392,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.583.392,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	304	VIGILANCIA SANITARIA
PROGRAMA:	**0021**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Vigilância em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA EPIDEM	PRODUTO DA AÇÃO
2308	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT), 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META: SERVIÇOS ESTRUTURADO DA VIGILÂNCIA EM 90%. INICIATIVAS:SEGUNDO OS POSTULADAS NO GPE: 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ESTRUTURADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	LIVRE	ASPS	
2018	90,00	0,00	1.002.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2019	90,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
2020	90,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
2021	90,00	0,00	165.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.008,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.333.008,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	1.581.008,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
PROGRAMA:	**0021**	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Vigilância em Saúde

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PRODUTO DA AÇÃO
2311	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: 1 - TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (< 70 ANOS POR DCNT). 2 - MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS. META ANUAL: SERVIÇOS ESTRUTURADO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM 90%., ATÉ 2019 INICIATIVA: AMPLIAR O ACESSO E MELHORAR A RESOLUTIVIDADE DOS SERVIÇOS NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO (BÁSICA, SECUNDÁRIA, TERCIÁRIA) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE; DEFINIR LINHA DE CUIDADO AO PORTADOR DE DOENÇA CRÔNICA; CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DE LINHAS DE CUIDADO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DE SAÚDE POR CICLO DE VIDA E GÊNERO - CPP; ORGANIZAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E AO RECÉM-NASCIDO; FORTALECER A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	SERVIÇOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA ESTRUTURADO

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	ASPS	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	90,00	699.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2020	90,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2021	90,00	990.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.047,00
TOTAL DA AÇÃO		1.809.047,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.810.047,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	11.859.000,00	5.000,00	0,00	11.864.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	0,00	7.766.201,00	0,00	7.766.201,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	121.621.810,00	1.576.694,00	0,00	123.198.504,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	1.899.573,00	9.004.000,00	0,00	10.903.573,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	103.708.827,00	2.089.109,00	0,00	105.797.936,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	116.548.296,00	0,00	0,00	116.548.296,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
DEMAIS RECURSOS VINC. DEST. A SAUDE - SEM DETALHAMEN	477.599,00	100.000,00	0,00	577.599,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	236.603.945,00	1.098.500,00	0,00	237.702.445,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENT	4.000.000,00	1.620.000,00	0,00	5.620.000,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS P	2.560.000,00	1.230.000,00	0,00	3.790.000,00
Total Geral	**599.519.050,00**	**24.573.504,00**	**0,00**	**624.092.554,00**

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO												TOTAL
	CORRENTE				CAPITAL				RESERVA CONTINGÊNCIA				
	LIVRE	ASPS	VINCULADO		LIVRE	ASPS	VINCULADO		LIVRE	ASPS	VINCULADO		
2018	0,00	132.132.799,00	0,00	0,00	7.766.201,00	1.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000.000,00
2019	3.953.000,00	132.073.416,00	0,00	0,00	4.000,00	5.889.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.919.525,00
2020	4.193.000,00	155.680.504,00	0,00	0,00	0,00	6.881.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.755.198,00
2021	3.953.000,00	160.973.331,00	6.560.000,00	0,00	78.000,00	3.500,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.417.831,00
TOTAL	**12.099.000,00**	**580.860.050,00**	**6.560.000,00**	**0,00**	**7.848.201,00**	**13.875.303,00**	**2.850.000,00**	**0,00**	**7.848.201,00**	**13.875.303,00**	**2.850.000,00**	**0,00**	**624.092.554,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO COVID – LEI COMPLEMENTAR 173/2020	PRODUTO DA AÇÃO
2322	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:REALIZAR O ATENDIMENTO DE 100% OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATÉ 31/12/2021 INICIATIVAS:EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, NO ÂMBITO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - ESPIN, EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19.	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	100,00	0,00	1.000.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	1.230.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.000.000,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	1.230.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS/POLÍTICAS (CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER, CONSELHO DE DIREIT	PRODUTO DA AÇÃO
1580	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE CONSELHOS DE DIREITO IMPLANTADOS META:IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR CONSELHOS DE POLÍTICAS E DIREITOS, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	CONSELHOS IMPLANTADOS E EM OPERAÇÃO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	2.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
2019	1,00	2.875,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.875,00
2020	1,00	3.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
2021	0,00	3.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
TOTAL DA AÇÃO		12.375,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	32.875,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI)	PRODUTO DA AÇÃO
1581	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE FUNDO IMPLANTADO E EM OPERAÇÃO META:IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2018. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO IDOSO (FUMAPI) IMPLANTADOE E EM OPERAÇÃO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2019	1,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2020	1,00	0,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2021	1,00	0,00	55.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	65.000,00
TOTAL DA AÇÃO		10.000,00	135.000,00	10.000,00	30.000,00	0,00	0,00	185.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2272	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DO CONTROLE SOCIAL META:REALIZAR 100% O CONTROLE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	CONTROLE SOCIAL REALIZADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	44.266,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	53.266,00
2019	100,00	45.075,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	55.575,00
2020	100,00	50.140,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	60.640,00
2021	100,00	50.732,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	65.732,00
TOTAL DA AÇÃO		190.213,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	235.213,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	PRODUTO DA AÇÃO
2048	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE REFEIÇÕES DIÁRIAS META:DISPONIBILIZAR ATÉ 528.000 REFEIÇÕES (CORRESPONDENTE À ATÉ 500 REFEIÇÕES DIÁRIAS) À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	132.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2019	132.000,00	382.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.200,00
2020	132.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
2021	132.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.197.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.200,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANTER O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL CONFORME A NOB/SUAS.	PRODUTO DA AÇÃO
2214	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:ORGANIZAR E MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A NOB/SUAS, ATENDENDO A 100% DOS USUÁRIOS, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM FUNCIONAMENTO, ORGANIZADA E MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	6.513.500,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	6.533.500,00
2019	100,00	6.600.450,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	6.610.450,00
2020	100,00	7.060.200,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.070.200,00
2021	100,00	7.415.200,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	7.425.200,00
TOTAL DA AÇÃO		27.589.350,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	27.639.350,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2280	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES META:ATENDER 100% AS DENÚNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE APLICANDO AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CABÍVEIS CONFORME O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	DENUNCIAS DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	1.179.500,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	1.185.500,00
2019	100,00	1.352.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	1.358.000,00
2020	100,00	1.256.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.259.000,00
2021	100,00	1.319.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.322.000,00
TOTAL DA AÇÃO		5.106.500,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	5.124.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORGANIZACIONAL DO SUAS	PRODUTO DA AÇÃO
2234	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE SISTEMAS IMPLEMENTADO E CAPACITAÇÕES REALIZADAS META:IMPLEMENTAR E OPERACIONALIZAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA SOCIAL DOS SERVIÇOS SÓCIOASSISTENCIAIS E REALIZAR 03 (TRÊS) CAPACITAÇÕES,NO MÍNIMO, PARA OS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ATÉ 2021. INICIATIVAS:PROMOVER A SISTEMATIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TERRITORIALIZADAS SOBRE AS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO INCIDENTE SOBRE AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.	SISTEMA DE VIGILÂNCIA SOCIAL IMPLEMENTADO E CURSOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	4,00	63.267,00	200,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	73.467,00
2019	4,00	49.604,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	74.604,00
2020	4,00	46.780,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	71.780,00
2021	4,00	62.569,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	122.569,00
TOTAL DA AÇÃO		222.220,00	200,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	342.420,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA	PRODUTO DA AÇÃO
1546	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE PROJETOS SELECIONADOS META:REALIZAR 01 (UMA) CAMPANHA ANUAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, ATÉ 2021. INICIATIVAS:REALIZAR A CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.	PROJETOS SELECIONADOS E EXECUTADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	4,00	0,00	980.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2019	1,00	0,00	984.500,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2020	1,00	0,00	935.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2021	1,00	0,00	1.435.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	4.334.500,00	0,00	165.500,00	0,00	0,00	4.500.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA - BPC	PRODUTO DA AÇÃO
1502	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE QUESTIONÁRIOS APLICADOS META:REALIZAR O MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NAS ESCOLAS POR MEIO DA APLICAÇÃO DE 960 (NOVECENTOS E SESSENTA) QUESTIONÁRIOS COM AS PESSOAS QUE POSSUEM DEFICIÊNCIA, ATÉ OS 18 ANOS DE IDADE, BENEFICIÁRIAS DO BPC ATÉ 2021. INICIATIVASOFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	QUESTIONÁRIOS APLICADOS E ENCAMINHADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	240,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
2019	240,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
2020	240,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
2021	240,00	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00
TOTAL DA AÇÃO		126.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.960,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: TRABALHO SOCIAL - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA	PRODUTO DA AÇÃO
1511	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS META:ATENDER E ACOMPANHAR 100% AS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÒMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL S/A, POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, COMPILAÇÃO DE DADOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS, ATÉ 2021. INICIATIVASOFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	FAMÍLIAS ACOMPANHADAS E ATENDIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	0,00	1.377.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377.058,00
2019	100,00	0,00	1.359.558,00	0,00	199.521,00	0,00	0,00	1.559.079,00
2020	0,00	0,00	918.395,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.018.395,00
2021	100,00	918.395,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.018.395,00
TOTAL DA AÇÃO		918.395,00	3.655.011,00	100.000,00	299.521,00	0,00	0,00	4.972.927,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - COVID-19	PRODUTO DA AÇÃO
2317	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: REALIZAR O ATENDIMENTO DE 100% OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DA PROTEÇÃO BÁSICA ATÉ 31/12/2021. INICIATIVAS: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL; PRESERVAÇÃO DA OFERTA REGULAR E ESSENCIAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DA REORGANIZAÇÃO DA OFERTA COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19; E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO SOCIAL, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COM VISTAS À PREVENÇÃO DA COVID-19 E DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS.	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	100,00	0,00	412.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.050,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	412.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.050,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	PRODUTO DA AÇÃO
1548	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHADAS META:ACOMPANHAR ATÉ 400 (QUATROCENTOS) INDIVÍDUOS (GESTANTES E/OU CRIANÇAS) DENTRO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO PESSOAL E SOCIAL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	GESTANTES E/OU CRIANÇAS ACOMPANHADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2019	100,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2020	100,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00
2021	200,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.000,00
TOTAL DA AÇÃO		598.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERSETORIAIS E PROJETOS ESPECIAIS (FEAS)	PRODUTO DA AÇÃO
1303	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE GRUPOS FORMADOS COM ATÉ 25 USUÁRIOS META:REALIZAR ATIVIDADES COM 400 GRUPOS (DE ATÉ 25 USUÁRIOS CADA) COM TEMAS DIFERENCIADOS, TENDO COMO FOCO O FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR E COMUNITÁRIO, BEM COMO, DA RENDA FAMILIAR, ATÉ 2021. INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES COM GRUPOS REALIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
2019	100,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
2020	100,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
2021	100,00	0,00	334.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.100,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.105.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.105.100,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRODUTO DA AÇÃO
2112	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS META:REFERENCIAR 80 MIL FAMÍLIAS DENTRO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS (04 CENTROS), ATÉ 2021. INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	FAMÍLIAS REFERENCIADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	20.000,00	576.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
2019	20.000,00	576.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576.000,00
2020	20.000,00	758.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.800,00
2021	20.000,00	786.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.240,00
TOTAL DA AÇÃO		2.697.040,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716.040,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	PRODUTO DA AÇÃO
1483	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE USUÁRIOS ATENDIDOS COM ATIVIDADES, ORIENTAÇÕES E OFICINAS META:DESENVOLVER ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS EM GRUPOS PARA ATÉ 1.560 USUÁRIOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS E MAIORES 60 ANOS, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS CRAS, ATÉ 2021. INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÕES E OFICINAS DESENVOLVIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1.560,00	840.000,00	15.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855.660,00
2019	1.560,00	1.030.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.303,00
2020	1.560,00	1.024.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.000,00
2021	1.600,00	1.064.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.700,00
TOTAL DA AÇÃO		3.959.003,00	15.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.974.663,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA	PRODUTO DA AÇÃO
2094	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS META:CADASTRAR E ATUALIZAR 100% AS FAMÍLIAS COM RENDA PERCAPTA MENSAL DE ATÉ 1/2 DO SALÁRIO MÍNIMO QUE BUSCAREM O SERVIÇO DO CADASTRO ÚNICO, ATÉ 2021 INICIATIVAS:ATENDER FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (CONFORME MARCO REGULATÓRIO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS).	FAMÍLIAS CADASTRADAS E ATUALIZADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	597.000,00	34.329,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	634.329,00
2019	100,00	555.332,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	655.332,00
2020	100,00	793.580,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	983.580,00
2021	100,00	875.909,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.055.909,00
TOTAL DA AÇÃO		2.821.821,00	34.329,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	3.329.150,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0041**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	PRODUTO DA AÇÃO
1484	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADOS E ENCAMINHADOS META:IDENTIFICAR E REALIZAR O ENCAMINHAMENTO DE ATÉ 800 (OITOCENTAS) CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, NAS OFERTAS DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADO À CRIANÇA E ADOLESCENTE NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATÉ 2021. INICIATIVASOFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADOS E ENCAMINHADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	200,00	99.600,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.600,00
2019	200,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00
2020	200,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00
2021	200,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.600,00
TOTAL DA AÇÃO		398.400,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.400,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	241	ASSISTENCIA AO IDOSO
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ABRIGAMENTO E APOIO AOS IDOSOS	PRODUTO DA AÇÃO
2151	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE USUÁRIOS ABRIGADOS META:DISPONIBILIZAR ABRIGAMENTO INSITTUCIONAL PARA ATÉ 200 (DUZENTOS) IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE PESSOAL, ATÉ 2021 INICIATIVASOFERTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS, DE LONGA PERMANÊNCIA, QUANDO ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE AUTO SUSTENTO E CONVÍVIO COM OS FAMILIARES.	ABRIGAMENTOS DISPONIBILIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	50,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2019	50,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
2020	50,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
2021	50,00	920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00
TOTAL DA AÇÃO		3.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - POP (POPULAÇÃO DE RUA)	PRODUTO DA AÇÃO
1402	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CONTEMPLADAS NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS META:OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATÉ 600 (SEISCENTAS) PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO (CENTRO POP), ATÉ 2021. INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO, PROPORCIONANDO VIVÊNCIAS PARA ALCANCE DA AUTONOMIA, E ORGANIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS OFERTADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	150,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
2019	150,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
2020	150,00	212.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.800,00
2021	150,00	212.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.940,00
TOTAL DA AÇÃO		737.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.740,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS(FUMIS)	PRODUTO DA AÇÃO
1304	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS META:REALIZAR 100% O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NECESSITEM DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, BEM COMO, COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:PROMOVER AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS BENEFÍCIOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR E PROVISÓRIO, PRESTADOS EM VIRTUDE DE MORTE, NASCIMENTO, CALAMIDADE PÚBLICA E SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	ATENDIMENTOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2019	100,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2020	100,00	0,00	24.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2021	100,00	0,00	75.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	78.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	224.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	228.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ABRIGAMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PRODUTO DA AÇÃO
2290	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTEGRADOS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO META:OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATÉ 80 (OITENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MENSALMENTE, DE AMBOS OS SEXOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 17 ANOS COM DIREITOS VIOLADOS, ATÉ 2021. INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	20,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
2019	20,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
2020	20,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00
2021	20,00	491.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.400,00
TOTAL DA AÇÃO		1.679.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679.400,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS	PRODUTO DA AÇÃO
2153	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ABRIGADOS META:ASSEGURAR ABRIGAMENTO NA MODALIDADE DE CASA LAR PARA ATÉ 160 (CENTO E SESSENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:OFERTAR SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE LONGA PERMANÊNCIA, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU FRAGILIZADOS	ABRIGAMENTO ASSEGURADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	40,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2019	40,00	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.000,00
2020	40,00	868.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868.756,00
2021	40,00	802.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.000,00
TOTAL DA AÇÃO		3.410.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.410.756,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE AMPARO	PRODUTO DA AÇÃO
2113	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE MULHERES E FILHOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO META:OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATÉ 10 (DEZ) MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SEUS DEPENDENTES, MENSALMENTE, QUE BUSCAM O AUXÍLIO ASSISTENCIAL, ATÉ 2021. INICIATIVASOFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO A MULHERES E FILHOS, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA,OFERECENDO APOIO SOCIAL E PSICOLÓGICO, PROPORCIONANDO AMBIENTE ACONCHEGANTE QUE OFEREÇA SEGURANÇA E SIGILO.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO OFERTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	10,00	108.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2019	10,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
2020	10,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.400,00
2021	10,00	147.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.420,00
TOTAL DA AÇÃO		503.820,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.820,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	PRODUTO DA AÇÃO
1590	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE IMPLANTAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM. META ANUAL: IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM 100% PARA PESSOA E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA QUE BUSCAM O AUXÍLIO ASSISTENCIAL ATÉ 2020. (CAPACIDADE MENSAL 20 PESSOAS). INICIATIVA: OFERTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS.	CASA DE PASSAGEM IMPLANTADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	1,00	178.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.800,00
2021	1,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00
TOTAL DA AÇÃO		366.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.800,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	PRODUTO DA AÇÃO
1087	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE FAMÍLIAS, INDIVÍDUOS COM DIREITOS VIOLADOS E DE ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIO-EDUCATIVAS META:ATENDER 100% OS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS, QUE BUSCAREM O SERVIÇO DO CREAS, E AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIO-EDUCATIVAS, NÃO PRIVATIVA DE LIBERDADE, ENCAMINHADOS PELA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, ATÉ 2021 INICIATIVASOFERTAR SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA TODA FAMÍLIA E INDIVÍDUOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DENTRO DO NÍVEL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.	INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	238.994,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.994,00
2019	100,00	238.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.994,00
2020	100,00	321.942,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.942,00
2021	100,00	326.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.227,00
TOTAL DA AÇÃO		1.126.157,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.138.157,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - COVID-19	PRODUTO DA AÇÃO
2316	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: REALIZAR O ATENDIMENTO DE 100% OS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE NECESSITAREM DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DA PROTEÇÃO ESPECIAL ATÉ 31/12/2021. INICIATIVAS: AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL; PRESERVAÇÃO DA OFERTA REGULAR E ESSENCIAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS POR MEIO DA REORGANIZAÇÃO DA OFERTA COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CAUTELA E REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19; E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO SOCIAL, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, COM VISTAS À PREVENÇÃO DA COVID-19 E DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS.	INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	100,00	0,00	252.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.300,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	252.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.300,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO POP	PRODUTO DA AÇÃO
1545	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS COM DIREITOS VIOLADOS QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. META: MANTER EM 100% O PERCENTUAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATÉ 31/12/2018. INICIATIVA: ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CENTRO, POP POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTES E VEÍCULO 0KM (CONVÊNIO Nº 802161/2014)	FAMILIAS MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	100,00	0,00	0,00	10.000,00	200.479,00	0,00	0,00	210.479,00
2020	100,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2021	100,00	0,00	0,00	700.100,00	0,00	0,00	0,00	700.100,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	835.100,00	325.479,00	0,00	0,00	1.160.579,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
PROGRAMA:	**0042**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reduzir a Exclusão Social e Promover o Desenvolvimento Humano

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DE REFERÊNCIA	PRODUTO DA AÇÃO
1583	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATENDIMENTO AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA META:IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR EM ATÉ 100% O CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 60 ATENDIMENTOS DIÁRIOS, PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2021. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	CENTRO DIA DE REFERENCIA IMPLEMENTADO E OPERANDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	100,00	35.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		35.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENT	1.000.000,00	230.000,00	0,00	1.230.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	40.768.425,00	143.500,00	0,00	40.911.925,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	3.489.500,00	175.500,00	0,00	3.665.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	14.966.774,00	608.000,00	0,00	15.574.774,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTENCIA	85.189,00	0,00	0,00	85.189,00
TANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	4.635.011,00	20.000,00	0,00	4.655.011,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	918.395,00	100.000,00	0,00	1.018.395,00
TANSFERENCIAS DE CONVENIOS - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	625.000,00	0,00	625.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	664.350,00	0,00	0,00	664.350,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	1.329.100,00	0,00	0,00	1.329.100,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS	66.756,00	0,00	0,00	66.756,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	366.800,00	0,00	0,00	366.800,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	835.100,00	0,00	835.100,00
Total Geral	**68.290.300,00**	**2.741.100,00**	**0,00**	**71.031.400,00**

11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	
2018	2.799.247,00	12.981.027,00	20.000,00	63.000,00	0,00	0,00	15.863.274,00
2019	2.666.058,00	13.341.033,00	425.500,00	181.500,00	0,00	0,00	16.614.091,00
2020	2.174.395,00	14.539.778,00	301.000,00	368.500,00	0,00	0,00	17.383.673,00
2021	3.563.450,00	16.225.312,00	308.000,00	1.073.600,00	0,00	0,00	21.170.362,00
TOTAL	**11.203.150,00**	**57.087.150,00**	**1.054.500,00**	**1.686.600,00**	**0,00**	**0,00**	**71.031.400,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECOM	PRODUTO DA AÇÃO
2054	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECOM, ATÉ 2021 INICIATIVAS: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	2.100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2019	100,00	2.260.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.310.000,00
2020	100,00	2.032.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	2.062.000,00
2021	100,00	2.130.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00
TOTAL DA AÇÃO		8.522.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	8.682.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA:	**0032**	**COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Comunicação Social e Marketing Público

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AO SITE	PRODUTO DA AÇÃO
1573	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ACESSO DOS USUÁRIOS AOS SITIOS ELETRÔNICOS META:"ELEVAR DE 44% PARA 58% O PERCENTUAL DE ACESSO AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS, DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA, ATÉ 2021" INICIATIVAS:UNIVERSALIZAR OS ACESSOS AOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMA ONLINE.	ACESSOS ON-LINE AO SITE DA PREFEITURA ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	3,50	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2019	3,50	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2020	3,50	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
2021	3,50	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		210.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA:	**0032**	**COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Comunicação Social e Marketing Público

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	PRODUTO DA AÇÃO
2055	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DAS AÇÕES DA PREFEITURA META:MANTER EM 100% O ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DAS AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, ATÉ 2021 INICIATIVASEMPREENDER A PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCIPIO DE PUBLICIDADE DAS ACÕES DA PREFEITURA COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PUBLICO.	ATENDIMENTO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2019	100,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2020	100,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2021	100,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
TOTAL DA AÇÃO		6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	131	COMUNICACAO SOCIAL
PROGRAMA:	**0032**	**COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Comunicação Social e Marketing Público

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAMPANHAS DE PUBLICIDADES	PRODUTO DA AÇÃO
2156	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE VEICULAÇÃO DO CONTEÚDO DAS AÇÕES DA PREFEITURA META:MANTER EM 100% A VEICULAÇÃO DAS AÇÕES PRODUZIDAS E EXECUTADAS PELA PREFEITURA PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, ATÉ 2021 INICIATIVASEMPREENDER A VEICULAÇÃO DOS CONTEÚDOS MULTIMÍDIAS PARA FAZER VALER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DAS AÇÕES DA PREFEITURA, COMO INSTRUMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO ELABORAR E GERENCIAR CAMPANHAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO	VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2019	100,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2020	100,00	2.728.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.728.000,00
2021	100,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
TOTAL DA AÇÃO		10.028.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.028.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	25.360.000,00	160.000,00	0,00	25.520.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	**25.360.000,00**	**170.000,00**	**0,00**	**25.530.000,00**

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	6.150.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00
2019	6.310.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	6.360.000,00
2020	6.330.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	6.360.000,00
2021	6.570.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	6.610.000,00
TOTAL	**25.360.000,00**	**0,00**	**170.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.530.000,00**

SUBFUNÇÃO: 131 COMUNICACAO SOCIAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	16.838.000,00	0,00	0,00	16.838.000,00
Total Geral	**16.838.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**16.848.000,00**

PROGRAMA: COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING PÚBLICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	16.838.000,00	0,00	0,00	16.838.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E ENCARGOSDA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS	PRODUTO DA AÇÃO
2289	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	920.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
2019	100,00	785.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
2020	100,00	555.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
2021	100,00	645.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
TOTAL DA AÇÃO		2.905.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	3.015.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.905.000,00	110.000,00	0,00	3.015.000,00
Total Geral	**2.905.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**3.015.000,00**

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	920.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
2019	785.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
2020	555.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
2021	645.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
TOTAL	**2.905.000,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.015.000,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.905.000,00	110.000,00	0,00	3.015.000,00
Total Geral	**2.905.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**3.015.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.905.000,00	110.000,00	0,00	3.015.000,00
Total Geral	**2.905.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**3.015.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ANÁLISE DE SENTENÇAS E LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS	PRODUTO DA AÇÃO
9002	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA EC Nº 62/2009 META:CUMPRIR EM 100% OS TERMOS DA EC Nº 62/2009, ATÉ 2021 INICIATIVAS: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS, DE ACORDO EC Nº 62/2009, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM 2, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	EC Nº 62/2009 CUMPRIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	4.207.716,00	0,00	7.207.716,00	0,00	0,00	0,00	11.415.432,00
2019	100,00	200.000,00	0,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.200.000,00
2020	100,00	200.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
2021	100,00	400.000,00	0,00	6.800.000,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		5.007.716,00	0,00	30.007.716,00	0,00	0,00	0,00	35.015.432,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS/LIMINAR/MS/BLOQUEIO JUD. E OUTRAS	PRODUTO DA AÇÃO
9005	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: REGULARIZAÇÃO DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS META ANUAL: CONTROLAR A EXECUÇÃO EM 100% DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS DAS DETERMINAÇÕES DE CONCESSÃO DE LIMINAR/MANDADO DE SEGURANÇA E OUTRAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS AO MUNICÍPIO, ATÉ 2019 INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DOS BLOQUEIOS JUDICIAIS NAS CONTAS DO MUNICÍPIO, ATÉ 2019, DE ACORDO COM DETERMINAÇÕES DE CONCESSÃO DE LIMINAR/MANDADO DE SEGURANÇA E OUTRAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS -, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS NOS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADAS.	BLOQUEIOS JUDICIAIS, LIMINARES E MANDADO DE SEGURANÇA CONTROLADOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	100,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00
2020	100,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2021	100,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		3.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS/ PAGAMENTO REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV	PRODUTO DA AÇÃO
9003	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DA EC Nº 62/2009 META ANUAL: MANTER EM 100% OS PAGAMENTOS DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS PELA JUSTIÇA E NOTIFICADAS AO MUNICÍPIO, ATÉ 2019 INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DE PRECATÓRIOS, DE ACORDO EC Nº 62/2009, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM 2, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS NOS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADAS.	REQUESIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV PAGAS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	100,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2020	100,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2021	100,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	03	ESSENCIAL A JUSTICA
SUBFUNÇÃO:	092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SENTENÇAS JUDICIAIS - HONORÁRIOS PERICIAIS/GUIA JUDICIAL	PRODUTO DA AÇÃO
9004	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: DESPACHOS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS META ANUAL: MANTER EM 100% OS PAGAMENTOS DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E GUIAS EXPEDIDAS/NOTIFICADAS AO MUNICÍPIO, ATÉ 2019 INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA LIQUIDAÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E GUIAS EXPEDIDAS E NOTIFICADAS AO MUNICÍPIO, ATÉ 2019, DE ACORDO COM DESPACHOS JUDICIAIS PARA FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS -, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS NOS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADAS.	HONORARIOS PERICIAIS/JUDICIAIS PAGAMENTOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	100,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2020	100,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2021	100,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO:	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO / OBJETIVO DA AÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
9001	**NOME DA AÇÃO:** ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA, META:MANTER EM 100% OS PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	PAGAMENTOS DA DIVIDA PUBLICA MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	5.682.609,00	0,00	12.707.716,00	0,00	0,00	0,00	18.390.325,00
2019	100,00	6.200.000,00	0,00	12.250.000,00	0,00	0,00	0,00	18.450.000,00
2020	100,00	6.200.000,00	0,00	12.250.000,00	0,00	0,00	0,00	18.450.000,00
2021	100,00	7.000.000,00	0,00	14.300.000,00	0,00	0,00	0,00	21.300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		25.082.609,00	0,00	51.507.716,00	0,00	0,00	0,00	76.590.325,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - PASEP	PRODUTO DA AÇÃO
2106	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PAGAMENTOS DE TODO O PASEP META:MANTER 100% OS PAGAMENTOS DE TODO O PASEP REFERENTE AOS RENDIMENTOS, ATÉ 2021 INICIATIVAS: GARANTIR AOS SERVIDORES OS BENEFÍCIOS DO PASEP	PAGAMENTOS DE TODO O PASEP MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	6.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600.000,00
2019	100,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500.000,00
2020	100,00	5.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500.000,00
2021	100,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		24.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.600.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	54.690.325,00	81.515.432,00	0,00	136.205.757,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	6.750.000,00	0,00	0,00	6.750.000,00
Total Geral	**61.440.325,00**	**81.515.432,00**	**0,00**	**142.955.757,00**

23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	16.490.325,00	0,00	19.915.432,00	0,00	0,00	0,00	36.405.757,00
2019	15.300.000,00	0,00	21.250.000,00	0,00	0,00	0,00	36.550.000,00
2020	13.950.000,00	0,00	19.250.000,00	0,00	0,00	0,00	33.200.000,00
2021	15.700.000,00	0,00	21.100.000,00	0,00	0,00	0,00	36.800.000,00
TOTAL	**61.440.325,00**	**0,00**	**81.515.432,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**142.955.757,00**

SUBFUNÇÃO: 123 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	24.600.000,00	0,00	0,00	24.600.000,00
Total Geral	**24.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**24.600.000,00**

PROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	24.600.000,00	0,00	0,00	24.600.000,00
Total Geral	**24.600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**24.600.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO:	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reserva de Contingência

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PRODUTO DA AÇÃO
9999	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA, META: MANTER EM 100% A RESERVA DE CONTINGÊNCIA, ATÉ 2021 INICIATIVAS:GARANTIR PAGAMENTOS DE DESPESAS NÃO PREVISTAS EM ORÇAMENTO.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	573.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.318,00
2019	100,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2020	100,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2021	100,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
TOTAL DA AÇÃO		2.523.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.523.318,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 24 - RESERVA DE CONTIGENCIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.523.318,00	0,00	0,00	2.523.318,00
Total Geral	**2.523.318,00**	**0,00**	**0,00**	**2.523.318,00**

24 - RESERVA DE CONTIGENCIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	573.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.318,00
2019	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2020	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
2021	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
TOTAL	**2.523.318,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.523.318,00**

SUBFUNÇÃO: 999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.523.318,00	0,00	0,00	2.523.318,00
Total Geral	**2.523.318,00**	**0,00**	**0,00**	**2.523.318,00**

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.523.318,00	0,00	0,00	2.523.318,00
Total Geral	**2.523.318,00**	**0,00**	**0,00**	**2.523.318,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AUDITORIA NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	PRODUTO DA AÇÃO
2175	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE NÃO CONFORMIDADE IDENTIFICADA PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO META:REDUZIR 3,70% POR ANO O PERCENTUAL DE NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ATÉ O ANO 2033. INICIATIVAS:AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO A EFICÁCIA, ECONOMICIDADE E EFETIVIDADE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL.	PERCENTUAL DE INCONFORMIDADE REDUZIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	3,70	89.250,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	162.750,00
2019	3,70	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2020	3,70	30.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2021	3,70	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO		179.250,00	0,00	223.500,00	0,00	0,00	0,00	402.750,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: OUVIDORIA CIDADÃ	PRODUTO DA AÇÃO
1512	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE RESPOSTA AO CIDADÃO META:ELEVAR O PERCENTUAL DE RESPOSTA AO CIDADÃO DE 67,69% PARA 72,95% INICIATIVAS:MANTER UM CANAL CONDUTOR DAS OPINIÕES, SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES E ELOGIOS DA SOCIEDADE VÁRZEAGRANDESE JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.	NUMERO DE RESPOSTA ATENDIDAS AO CIDADÃO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	5,26	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
2019	5,26	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2020	5,26	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
2021	5,26	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	124	CONTROLE INTERNO
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2149	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE MANUTENÇÕES MANTIDAS META: MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ATÉ DEZ/2021. INICIATIVAS:MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	1.653.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.653.750,00
2019	100,00	1.797.620,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.817.620,00
2020	100,00	1.791.539,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.811.539,00
2021	100,00	1.750.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00
TOTAL DA AÇÃO		6.992.909,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	7.062.909,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.283.659,00	223.500,00	0,00	7.507.159,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total Geral	**7.283.659,00**	**293.500,00**	**0,00**	**7.577.159,00**

28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1.774.500,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	1.848.000,00
2019	1.852.620,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	1.932.620,00
2020	1.846.539,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	1.926.539,00
2021	1.810.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
TOTAL	**7.283.659,00**	**0,00**	**293.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.577.159,00**

SUBFUNÇÃO: 124 CONTROLE INTERNO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.283.659,00	223.500,00	0,00	7.507.159,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
Total Geral	**7.283.659,00**	**293.500,00**	**0,00**	**7.577.159,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.283.659,00	223.500,00	0,00	7.507.159,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	PRODUTO DA AÇÃO
2196	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	750.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2019	100,00	480.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
2020	100,00	460.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
2021	100,00	460.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
TOTAL DA AÇÃO		2.150.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.280.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 31 - GABINETE DO VICE PREFEITO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.150.000,00	130.000,00	0,00	2.280.000,00
Total Geral	**2.150.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**2.280.000,00**

31 - GABINETE DO VICE PREFEITO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	750.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2019	480.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
2020	460.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
2021	460.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
TOTAL	**2.150.000,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.280.000,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.150.000,00	130.000,00	0,00	2.280.000,00
Total Geral	**2.150.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**2.280.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.150.000,00	130.000,00	0,00	2.280.000,00
Total Geral	**2.150.000,00**	**130.000,00**	**0,00**	**2.280.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	PRODUTO DA AÇÃO
2082	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DE GOVERNO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	1.250.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2019	100,00	1.450.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
2020	100,00	1.450.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
2021	100,00	1.470.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		5.620.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	5.740.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.620.000,00	120.000,00	0,00	5.740.000,00
Total Geral	**5.620.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**5.740.000,00**

33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1.250.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2019	1.450.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
2020	1.450.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
2021	1.470.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL	**5.620.000,00**	**0,00**	**120.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.740.000,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.620.000,00	120.000,00	0,00	5.740.000,00
Total Geral	**5.620.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**5.740.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.620.000,00	120.000,00	0,00	5.740.000,00
Total Geral	**5.620.000,00**	**120.000,00**	**0,00**	**5.740.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO FAZENDÁRIA	PRODUTO DA AÇÃO
2255	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, ATÉ 2.021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	8.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700.000,00
2019	100,00	10.670.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	10.730.000,00
2020	100,00	11.964.999,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	12.034.999,00
2021	100,00	13.320.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	13.350.000,00
TOTAL DA AÇÃO		44.654.999,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	44.814.999,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS	PRODUTO DA AÇÃO
2227	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO MUNICIPAL META:ELEVAR DE 40% PARA 80% A ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:PROMOVER A MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	CADASTRO MUNICIPAL ATUALÇIZADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	10,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2019	10,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2020	10,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2021	10,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		10.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.250.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR RECEITA PRÓPRIA	PRODUTO DA AÇÃO
1458	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE COMPETENCIA DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO A RECEITA TOTAL ARRECADADA. META: ELEVAR A ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PRÓPRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE ARRECADADA DE 28,65% PARA 34,53%, ATÉ 2021. INICIATIVAS: ELEVAR A ARRECADAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADA	ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PROPRIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,47	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2019	1,47	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2020	1,47	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2021	1,47	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TOTAL DA AÇÃO		220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: NÚCLEO DE GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA	PRODUTO DA AÇÃO
2298	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE DÍVIDA ATIVA ARRECADADA META: ELEVAR O RECEBIMENTO DA DÍVIDA ATIVA DE 3.10% PARA 24.68%, EM RELAÇÃO AO TOTAL DA DÍVIDA ATIVA CONTABILIZADA, ATÉ 2021 INICIATIVAS: IMPLANTAR ROTINAS ENTRE A GESTÃO FAZENDÁRIA E PROCURADORIA GERAL PARA O CONTROLE DA INSCRIÇÃO E EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA.	RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	5,42	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2019	5,42	35.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2020	5,42	45.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2021	5,42	45.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		145.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MONITORAR, ACOMPANHAR JUNTO A SEFAZ/MT A DIVISÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO FPM/ICMS	PRODUTO DA AÇÃO
1457	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO REPASSE CONSTITUCIONAL DO ICMS, META:ELEVAR 4,30% PARA 4,42% O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO REPASSE CONSTITUCIONAL DO ICMS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:INTENSIFICAR O ACOMPANHAMENTO E CÁLCULO DO IPM-ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO	INDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,03	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2019	0,03	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2020	0,03	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2021	0,03	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE-CAC	PRODUTO DA AÇÃO
2226	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TEMPO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO META:REDUZIR DE 60 MINUTOS PARA O TEMPO MÁXIMO DE 20 MINUTOS O ATENDIMENTO AO CIDADÃO, ATÉ 2021 INICIATIVAS:PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.	SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, SALA DA MULHER E RECEPÇÃO INFORMATIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	10,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2019	10,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2020	10,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2021	10,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0010**	**MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Modernização da Administração Fiscal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO SISTEMA FISCAL, TRIBUTARIO E CONTABIL	PRODUTO DA AÇÃO
2297	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE ARRECADADA. META: ELEVAR A PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS DE 19,13% PARA 21,65%, ATÉ 2021 INICIATIVAS: PROMOVER E FOMENTAR A ARRECADAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL	RECEITAS TRIBUTARIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,63	2.400.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00
2019	0,63	1.900.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
2020	0,63	1.800.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
2021	0,63	1.800.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
TOTAL DA AÇÃO		7.900.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	8.400.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	63.949.999,00	500.000,00	0,00	64.449.999,00
Total Geral	**63.949.999,00**	**675.000,00**	**0,00**	**64.624.999,00**

34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	11.390.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	11.540.000,00
2019	13.035.000,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	13.250.000,00
2020	19.119.999,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	19.344.999,00
2021	20.405.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	20.490.000,00
TOTAL	**63.949.999,00**	**0,00**	**675.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.624.999,00**

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRACAO FINANCEIRA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	44.654.999,00	0,00	0,00	44.654.999,00
Total Geral	**44.654.999,00**	**160.000,00**	**0,00**	**44.814.999,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	44.654.999,00	0,00	0,00	44.654.999,00

Módulo: ARPPA0005 Página: 164

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2165	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: MANTER EM 100% OS ENCARGOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATÉ 2021 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	ENCARGOS E ATIVIDADES DA SECRETARIA MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO									TOTAL
		CORRENTE			CAPITAL			RESERVA CONTINGÊNCIA			
		LIVRE	VINCULADO	MDE	LIVRE	VINCULADO	MDE	LIVRE	VINCULADO	MDE	
2018	100,00	12.951.720,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00	879.270,00	0,00	0,00	0,00	15.280.990,00
2019	100,00	0,00	16.322.167,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.522.167,00
2020	100,00	0,00	15.229.884,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.579.884,00
2021	100,00	0,00	15.430.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.660.000,00
TOTAL DA AÇÃO		12.951.720,00	46.982.051,00	0,00	1.450.000,00	780.000,00	879.270,00	0,00	0,00	0,00	63.043.041,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
2264	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META: MANTER EM 100% OS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATÉ 2021 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	CONSELHOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	280.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2019	100,00	0,00	230.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2020	100,00	0,00	220.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2021	100,00	0,00	205.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	210.000,00
TOTAL DA AÇÃO		280.000,00	655.000,00	20.000,00	25.000,00	0,00	0,00	980.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLEMENTAR O CONCURSO PUBLICO NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1536	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TOTAL DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO META: REALIZAR 100% O CONCURSO PÚBLICO PARA A REDE PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	CONCURSOS PUBLICOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	**0014**	**APOIO E INCENTIVO A CULTURA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio e Incentivo a Cultura

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ACERVOS PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	PRODUTO DA AÇÃO
1571	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EQUIPADAS META:EQUIPAR 02 BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO E INTERCÂMBIO CULTURAL.	BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EQUIPADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2019	1,00	110.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
2020	1,00	110.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
2021	0,00	40.000,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
TOTAL DA AÇÃO		360.000,00	0,00	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	**0014**	**APOIO E INCENTIVO A CULTURA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio e Incentivo a Cultura

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FANFARRAS/ESCOLAS	PRODUTO DA AÇÃO
1572	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE FANFARRAS ESCOLARES. META:ELEVAR DE 2 PARA 10 AS UNIDADES ESCOLARES COM FANFARRAS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO E INTERCAMBIO CULTURAL.	UNIDADES ESCOLARES COM FANFARRAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	2,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	**0014**	**APOIO E INCENTIVO A CULTURA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio e Incentivo a Cultura

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ELEVAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2299	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE PESSOAS BENEFICIADAS POR PROJETOS CULTURAIS META:ELEVAR DE 239.000 MIL PARA 339.000 O PÚBLICO DE PESSOAS PARTICIPANTES DOS PROJETOS/EVENTOS CULTURAIS, . ATÉ 2021 INICIATIVAS:DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO E INTERCAMBIO CULTURAL.	ATIVIDADES CULTURAIS ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	25.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	**0014**	**APOIO E INCENTIVO A CULTURA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio e Incentivo a Cultura

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
1542	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS CONSTRUÍDAS META:CONSTRUIR 2 BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:DESENVOLVER E APOIAR ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICIPIO E INTERCAMBIO CULTURAL.	BIBLIOTECAS PÚBLICAS CONSTRUIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	13	CULTURA
SUBFUNÇÃO:	392	DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	**0014**	**APOIO E INCENTIVO A CULTURA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio e Incentivo a Cultura

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	PRODUTO DA AÇÃO
2261	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA CULTURA, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	1.348.600,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.558.600,00
2019	100,00	1.680.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
2020	100,00	2.270.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
2021	100,00	3.670.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00
TOTAL DA AÇÃO		8.968.600,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	9.528.600,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER	PRODUTO DA AÇÃO
2294	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	1.950.000,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00
2019	100,00	2.110.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.160.000,00
2020	100,00	2.350.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
2021	100,00	3.380.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.980.000,00
TOTAL DA AÇÃO		9.790.000,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	10.620.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO GINASIO ESPORTE	PRODUTO DA AÇÃO
1527	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃO. META:AMPLIAR E REFORMAR EM 100% O GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃO, ATÉ 2021 INICIATIVAS:IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER.	GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃO AMPLIADO E REFORMADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	0,00	0,00	3.350.000,00	3.650.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
2019	100,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.275.000,00	0,00	0,00	3.275.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	4.350.000,00	5.925.000,00	0,00	0,00	10.275.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1586	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DO GINÁSIO DE ESPORTES FIOTÃO. META ANUAL: REVITALIZA EM 100% O ENTERNO DO GINÁSIO DE ESPORTE FIOTÃO, ATÉ 2019 INICIATIVA: IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER.	ENTERNO DO GINASIO DE ESPORTE REVITALIZADO

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	100,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812	DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO PISTA DE SKATE	PRODUTO DA AÇÃO
1568	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE PISTA DE SKATE CONSTRUÍDA META:CONSTRUIR 01 PISTA DE SKATE, ATÉ 2021 INICIATIVAS:IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER.	PISTA CONSTRUÍDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	100.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2019	1,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813	LAZER
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA REDE MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
1570	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE CAMPOS DE FUTEBOL REVITALIZADOS META:REVITALIZAR 04 CAMPOS DE FUTEBOL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER.	CAMPOS DE FUTEBOL REVITALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	200.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
2019	1,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2020	1,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2021	1,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	920.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813	LAZER
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATIVIDADES E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS NO MUNICIPIO	PRODUTO DA AÇÃO
2327	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PESSOAS BENEFICIADAS META:INCENTIVAR EM ATE 100% AS ATIVIDADES DESPORTIVAS NA MODALIDADE MOTOCROSS, ATÉ 31/12/2021. INICIATIVAS:REALIZAR O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE E COMPETIÇÕES DE MOTOCROSS, E ATENDER AO ARROJAMENTO MENTAL ATRAVÉS DO LAZER.	ATIVIDADES DESPORTIVAS INCENTIVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	100,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813	LAZER
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DOS MINI ESTÁDIOS	PRODUTO DA AÇÃO
1569	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PESSOAS BENEFICIADAS META:ELEVAR DE 28,40% PARA 38,80% O PERCENTUAL DE PESSOAS BENEFICIADAS POR PROJETOS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:IMPLEMENTAR PROJETOS QUE ATENDAM UM MAIOR NÚMERO DE PESSOAS PARA AS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER.	PERCENTUAL DE PESSOAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	2,60	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2019	2,60	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2020	2,60	0,00	0,00	300.000,00	800.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2021	2,60	100.000,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO:	813	LAZER
PROGRAMA:	**0033**	**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Desenvolvimento do Esporte e Lazer

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL E MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
2328	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO ESPORTE ESTUDANTIL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDAES DE ESPORTE ESTUDANTIL MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	100,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA:	**0102**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40%	PRODUTO DA AÇÃO
2188	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40% META:MANTER EM 100% OS ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 40% , ATÉ 2021 INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	SÁLARIOS PAGOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	3.295.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
2019	100,00	5.347.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.347.300,00
2020	100,00	5.182.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.182.300,00
2021	100,00	5.502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.502.000,00
TOTAL DA AÇÃO		19.326.600,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	19.331.600,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA:	**0102**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%	PRODUTO DA AÇÃO
2187	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60% META:MANTER EM 100% OS ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60%, ATÉ 2021 INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	ENCARGOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	
2018	100,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
2019	100,00	403.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.110,00
2020	100,00	316.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.900,00
2021	100,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.319.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319.010,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA:	**0102**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSAÔ.	PRODUTO DA AÇÃO
2251	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO JOÃO RIBEIRO META:MANTER EM 100% O CENTRO ESPECIALIZADO JOÃO RIBEIRO INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	CONVENIO MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2018	100,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00
2019	100,00	0,00	230.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2020	100,00	0,00	450.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
2021	100,00	0,00	646.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	656.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.951.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.991.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	367	EDUCACAO ESPECIAL
PROGRAMA:	**0102**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Especial

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: OLIMPÍADAS INCLUSIVAS IMPLEMENTADAS	PRODUTO DA AÇÃO
1567	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE OLIMPÍADAS INCLUSIVAS META:IMPLEMENTAR 04 OLIMPÍADAS INCLUSIVAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:OFERTAR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO GRATUITO AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO	OLIMPÍADAS INCLUSIVAS IMPLEMENTADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	1,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA FROTA	PRODUTO DA AÇÃO
2209	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FROTA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META: MANTER EM BOM ESTADO 100% DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	FROTA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2018	100,00	0,00	3.494.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494.000,00
2019	100,00	560.000,00	2.215.900,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.875.900,00
2020	100,00	590.426,00	3.725.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.316.126,00
2021	100,00	700.000,00	4.225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.925.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.850.426,00	13.660.600,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	15.611.026,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	PRODUTO DA AÇÃO
2180	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: ALUNOS ALIMENTADOS COM QUALIDADE META:ASSEGURAR ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A 100% DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INICIATIVAS:BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ALIMENTADOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	100,00	3.870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870.000,00
2019	100,00	8.765.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.765.395,00
2020	100,00	11.825.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.825.629,00
2021	100,00	8.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.240.000,00
TOTAL DA AÇÃO		32.701.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.701.024,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	PRODUTO DA AÇÃO
2087	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: IDEB ANOS FINAIS META: ELEVAR O ÍNDICE DO IDEB ANOS FINAIS DE 4.02 PARA 5.5, ATÉ DEZEMBRO DE 2021 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS ATENDIDOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	0,37	1.490.000,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		1.490.000,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 40%	PRODUTO DA AÇÃO
2186	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS META:ASSEGURA EM 100% PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: SALÁRIO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. INICIATIVAS: OFERTAR ENSINO REGULAR PARA JOVENS E ADULTOS, GARANTINDO CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA.	ENCARGOS DO EJA 40% MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
2019	100,00	85.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.047,00
2020	100,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
2021	100,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
TOTAL DA AÇÃO		491.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491.047,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO EJA 60%	PRODUTO DA AÇÃO
2185	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS META:ASSEGURAR PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATENDEM OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PAGAMENTO DE SALÁRIO. INICIATIVAS:OFERTAR ENSINO REGULAR PARA JOVENS E ADULTOS, GARANTINDO CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA.	ENCARGOS DO EJA 60% MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	
2018	100,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00
2019	100,00	179.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.747,00
2020	100,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
2021	100,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00
TOTAL DA AÇÃO		822.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	822.247,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	PRODUTO DA AÇÃO
2184	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADORMANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% META:MANTER EM 100% O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO									TOTAL
		CORRENTE			CAPITAL			RESERVA CONTINGÊNCIA			
		LIVRE	MDE	FUNDEB	LIVRE	MDE	FUNDEB	LIVRE	MDE	FUNDEB	
2018	100,00	21.352.000,00	0,00	137.220,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.989.220,00
2019	100,00	25.244.559,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.324.559,00
2020	100,00	28.826.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.826.666,00
2021	100,00	29.225.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.225.600,00
TOTAL DA AÇÃO		104.648.825,00	0,00	137.220,00	80.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.366.045,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	PRODUTO DA AÇÃO
2183	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADORMANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% META MANTER EM 100% O ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE MUNICIPAL, ATÉ 2021 INICIATIVASBUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	
2018	100,00	46.354.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.354.562,00
2019	100,00	62.211.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.211.909,00
2020	100,00	61.123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.123.000,00
2021	100,00	63.104.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.104.400,00
TOTAL DA AÇÃO		232.793.871,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.793.871,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	PRODUTO DA AÇÃO
1563	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE ESCOLAS CONSTRUÍDAS META: CONSTRUIR 4 ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NA ZONA URBANA E 02 NA ZONA RURAL, ATÉ 2021 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ESCOLAS CONSTRUIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	3,00	0,00	0,00	0,00	28.000.000,00	0,00	0,00	28.000.000,00
2019	3,00	0,00	100.000,00	0,00	18.438.912,00	0,00	0,00	18.538.912,00
2020	3,00	0,00	0,00	0,00	18.100.000,00	0,00	0,00	18.100.000,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400.000,00	0,00	0,00	15.400.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	100.000,00	0,00	79.938.912,00	0,00	0,00	80.038.912,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PRODUTO DA AÇÃO
1562	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO META: ELEVAR O PERCENTUAL DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE 0 PARA 100%, ATÉ 2021. INICIATIVAS: BUSCAR PERMAMENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	PERCENTUAL DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	0,50	740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		740.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	PRODUTO DA AÇÃO
2088	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:"IDEB ANOS INICIAIS" META: "ELEVAR O ÍNDICE DO IDEB ANOS INICIAIS DE 5.48 PARA 6.10 ATÉ 2021" INICIATIVAS:BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS ATENDIDOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	0,16	2.600.000,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.170.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		2.600.000,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.170.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1566	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL META: ATUALIZAR EM 100% O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATÉ 2021 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	PLANO MUNICIPAL ATUALIZADO E EXECUTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	100,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROJOVEM URBANO	PRODUTO DA AÇÃO
1317	**OBJETIVO DA AÇÃO:** PROJOVEM URBANO	ATENDIMENTO DE PESSOAS ANALFABETAS ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	1,47	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	PRODUTO DA AÇÃO
1479	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: IDEB DO ENSINO FUNDAMENTAL META ANUAL:ELEVAR O ÍNDICE DO IDEB ANOS FINAIS DE 3.5 A 4.68 , ATÉ DEZEMBRO DE 2019 INICIATIVA:BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	1,18	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROJETO ETA - ESCOLA TEMPO AMPLIADO	PRODUTO DA AÇÃO
1514	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE UNIDADES ELEVADAS META: AMPLIAR O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO AMPLIADO PARA MAIS 20 UNIDADES DE ENSINO URBANO E 02 DO CAMPO, ATÉ 2021 INICIATIVAS: BUSCAR PERMAMENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	UNIDADES ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	5,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1515	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO META: ENQUADRAR E REENQUADRAR 100% OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATÉ 2021 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	PROFISSIONAIS ENQUADRADOS E REENQUADRADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	100,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2019	100,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
2020	100,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
2021	100,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		13.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: BRASIL CARINHOSO - APOIO AS CRECHES	PRODUTO DA AÇÃO
1488	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: TAXA DE COBERTURA POTENCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS) META ANUAL: ELEVAR DE 34,27% PARA 48,71% A COBERTURA POTENCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL (18 MESES A 5 ANOS), ATÉ 2019. INICIATIVA: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS.	COBERTURA PONTENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	14,44	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2020	14,44	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2021	14,44	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
TOTAL DA AÇÃO		75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REFORMA / AMPLIAÇÃO (EMEB'S)	PRODUTO DA AÇÃO
1526	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE ESCOLAS REFORMADAS E AMPLIADAS META: REFORMAR E AMPLIAR 8 ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, ATÉ 2021. INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	ESCOLAS REFORMADAS E AMPLIADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	2,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2019	2,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2020	2,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	1.850.000,00
2021	2,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	1.000.000,00	6.300.000,00	0,00	0,00	7.300.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PRODUTO DA AÇÃO
2310	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: IDEB ANOS FINAIS META: ELEVAR O ÍNDICE DO IDEB ANOS INICIAIS DE 5.2 A 5.5 E ANOS FINAIS DE 3.5 A 4.68 , ATÉ DEZEMBRO DE 2019 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	IDEB ANOS INICIAIS E FINAIS ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA Grupo

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	99,00	4.000.000,00	896.472,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	5.396.472,00
2020	99,00	4.500.000,00	1.136.777,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	6.636.777,00
2021	99,00	4.100.000,00	2.136.000,00	11.305.168,00	1.000.000,00	0,00	0,00	18.541.168,00
TOTAL DA AÇÃO		12.600.000,00	4.169.249,00	12.305.168,00	1.500.000,00	0,00	0,00	30.574.417,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PISO SALARIAL CONFORME LEI Nº 11.738/2008	PRODUTO DA AÇÃO
1533	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PISO SALARIAL CONFORME A LEI Nº 11.738/2008 META: ASSEGURAR EM 100% O PISO SALARIAL, CONFORME A LEI Nº 11.738/2008, ATÉ 2021 INICIATIVAS: BUSCAR PERMANENTEMENTE A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO, COM ABSOLUTO DESTAQUE PARA O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO E QUALIFICAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E EM SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	PISO SALARIAL ASSEGURADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2019	100,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2020	100,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2021	100,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
TOTAL DA AÇÃO		900.000,00	741.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.641.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	PRODUTO DA AÇÃO
1565	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PARA ERRADICAR O ANALFETISMO. META:IMPLANTAR E IMPLEMENTAR 01 PROJETO PARA ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO NO MUNICÍPIO, ATÉ 2021. INICIATIVAS:OFERTAR ENSINO REGULAR PARA JOVENS E ADULTOS, GARANTINDO CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA.	PROJETO IMPLEMENTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	1,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA:	**0103**	**ENSINO FUNDAMENTAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Ensino Fundamental

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA EJA	PRODUTO DA AÇÃO
2271	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATENDIMENTO PESSOAS ANALFABETAS META:ELEVAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DE PESSOAS ANALFABETAS NO MUNICIPIO DE 23,58% PARA 27,46%, ATÉ 2021 INICIATIVAS:OFERTAR ENSINO REGULAR PARA JOVENS E ADULTOS, GARANTINDO CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E SUCESSO NA ESCOLA.	ATENDIMENTO DE PESSOAS ANALFABETAS ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2018	0,97	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2019	4,79	0,00	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PNAE (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PRODUTO DA AÇÃO
2283	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PNAE META: MANTER EM 100% A EXECUÇÃO DO PNAE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	EXECUÇÃO DO PNAE MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	100,00	1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		1.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 40%	PRODUTO DA AÇÃO
2182	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTAGEM DE MANUTENÇÃO E ENCARGO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40% META: ASSEGURA EM 100% PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL SALÁRIO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATENDEM ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	11.200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	11.400.000,00
2019	100,00	13.431.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.431.900,00
2020	100,00	14.095.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.095.970,00
2021	100,00	14.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.110.000,00
TOTAL DA AÇÃO		52.837.870,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	53.037.870,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL 60%	PRODUTO DA AÇÃO
2181	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO E ENCARGO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% META: ASSEGURAR PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE ATENDEM OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PAGAMENTO DE SALÁRIO. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDIDOS COM QUALIDADE

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	FUNDEB	VINCULADO	
2018	100,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
2019	100,00	9.138.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.138.444,00
2020	100,00	10.757.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.757.005,00
2021	100,00	9.910.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.910.000,00
TOTAL DA AÇÃO		37.305.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.305.449,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PRODUTO DA AÇÃO
2089	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL META: ELEVAR DE 45,02% PARA 54,98% A COBERTURA POTENCIAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL(0 A 5 ANOS), ATÉ 2021 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	2,49	1.760.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	3.060.000,00
2019	2,49	2.000.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2020	2,49	3.550.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
2021	2,49	3.610.000,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	5.910.000,00
TOTAL DA AÇÃO		10.920.000,00	0,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	15.820.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PRODUTO DA AÇÃO
1531	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO META: CONSTRUIR UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO RESIDENCIAL PEDRO CELESTINO, ATÉ 2018. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	CENTRO DE EDUCAÇÃO CONSTRUÍDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2019	1,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2020	1,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS CEMEIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PRODUTO DA AÇÃO
2286	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL META:MANTER EM 100% A EDUCAÇÃO INFANTIL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	100,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE 14 CRECHES/PRÉ-ESCOLA - TERMO DE COMPROMISSO PAR	PRODUTO DA AÇÃO
1501	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL META:"CONSTRUIR 14 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO, ATÉ 2021" INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	CENTROS MUNICIPAIS CONSTRUIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2018	14,00	0,00	0,00	28.000.000,00	500.000,00	0,00	0,00	28.500.000,00
2019	14,00	0,00	0,00	22.271.223,00	140.000,00	0,00	0,00	22.411.223,00
2020	7,00	0,00	0,00	19.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2021	7,00	0,00	0,00	21.000.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	23.100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	90.271.223,00	3.740.000,00	0,00	0,00	94.011.223,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFÂNCIA	PRODUTO DA AÇÃO
1494	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOREQUIPAR E MOBILIAR 14 CMEIS PRO-INFÂNCIA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. META "EQUIPAR E MOBILIAR 14 CMEIS PRO-INFÂNCIA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ATÉ 2021" INICIATIVASVIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS	14 CMEIS PRO-INFÂNCIA NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EQUIPADO E MOBILIADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	14,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2019	14,00	0,00	0,00	0,00	1.180.755,00	0,00	0,00	1.180.755,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	980.000,00
2021	11,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	3.300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	6.860.755,00	0,00	0,00	6.860.755,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAR - AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS	PRODUTO DA AÇÃO
1493	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE AQUISIÇÃO BRINQUEDOS DIDÁTICOS META: ASSEGURAR EM 100% DE BRINQUEDOS PADRÃO FNDE PARA FUNCIONAMENTO DAS 14 CMEI'S, ATÉ 2021 INICIATIVAS: VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	BRINQUEDOS DIDATICOS ADQUIRIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	
2018	100,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2019	100,00	10.000,00	973.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.353,00
2020	100,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00
2021	100,00	1.078.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.000,00
TOTAL DA AÇÃO		2.188.000,00	973.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.161.353,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÕES E COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS	PRODUTO DA AÇÃO
1472	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE QUADRAS ESCOLARES CONSTRUIDAS META:CONSTRUIR 08 QUADRAS ESCOLARES ESPORTIVAS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	QUADRAS ESCOLARES CONSTRUÍDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	2,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2019	2,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS NO NÚCLEO HABITACIONAL CABO MICHEL	PRODUTO DA AÇÃO
1469	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE UNIDADE DE ENSINO META:CONSTRUIR 01(UMA) UNIDADE DE ENSINO. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	UNIDADE DE ENSINO CONSTRUIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2019	1,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	0,00	775.000,00	0,00	0,00	775.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAR- CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS - SÃO MATHEUS	PRODUTO DA AÇÃO
1495	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO SÃO MATHEUS. META ANUAL:CONSTRUIR UMA ESCOLA NO BAIRRO SÃO MATHEUS ATÉ 2019 INICIATIVA:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	ESCOLAS CONSTRUIDAS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	1,00	0,00	490.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	509.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	490.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	509.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO ESCOLA COM 12 SALAS	PRODUTO DA AÇÃO
1473	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: QUANTIDADE DE ESCOLA CONSTRUÍDA. META ANUAL: CONSTRUIR 01 ESCOLA MUNICIPAL, ATÉ 2019. INICIATIVA:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	ESCOLAS CONSTRUIDAS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	1,00	0,00	1.000.000,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	1.091.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	1.000.000,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	1.091.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL	PRODUTO DA AÇÃO
1564	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL META: ELEVAR O PERCENTUAL DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE ..... PARA ....., ATÉ 2021. INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTARIAS	CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	25,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	365	EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA:	**0104**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Educação Infantil

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ASSEGURAR REFORMAS DAS CEMEIS QUE APRESENTAM RISCOS ESTRUTURAIS	PRODUTO DA AÇÃO
1522	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:REALIZAR REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL META: REFORMAR 08 ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:VIABILIZAR O ATENDIMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E AS POSSIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS	REFORMAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL REALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	MDE	VINCULADO	
2018	2,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2019	2,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
2020	2,00	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00
2021	2,00	0,00	0,00	2.350.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	7.400.000,00	0,00	0,00	0,00	7.400.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	34.850.320,00	12.170.000,00	0,00	47.020.320,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	61.078.051,00	10.610.168,00	0,00	71.688.219,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS Á EDUCAÇÃO	0,00	879.270,00	0,00	879.270,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	5.950.000,00	0,00	5.950.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	2.275.000,00	0,00	2.275.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	177.304.342,00	205.000,00	0,00	177.509.342,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	272.034.015,00	0,00	0,00	272.034.015,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	44.461.000,00	14.740.000,00	0,00	59.201.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO –FETH	1.850.426,00	0,00	0,00	1.850.426,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	860.600,00	0,00	0,00	860.600,00
TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL D	11.814.269,00	0,00	0,00	11.814.269,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	23.796.755,00	3.980.000,00	0,00	27.776.755,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS –FUNDEB (APLIC	137.220,00	0,00	0,00	137.220,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS –FUNDEB (APLIC	206.562,00	0,00	0,00	206.562,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	2.090.000,00	174.515.890,00	0,00	176.605.890,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	1.083.353,00	0,00	0,00	1.083.353,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	0,00	10.150.000,00	0,00	10.150.000,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE	272.777,00	0,00	0,00	272.777,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.896.472,00	0,00	0,00	3.896.472,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS EDUCAÇÃO - SEM DETALHAMENTO D	1.490.000,00	110.000,00	0,00	1.600.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

Total Geral	637.724.162,00	245.565.328,00	0,00	883.289.490,00

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO												TOTAL
	CORRENTE				CAPITAL				RESERVA CONTINGÊNCIA				
	LIVRE	VINCULADO	MDE	FUNDEB	LIVRE	VINCULADO	MDE	FUNDEB	LIVRE	VINCULADO	MDE	FUNDEB	
2018	55.237.320,00	120.000,00	18.509.000,00	54.811.782,00	7.105.000,00	64.750.000,00	6.859.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.392.372,00
2019	48.008.806,00	22.912.167,00	19.486.120,00	71.933.210,00	3.600.000,00	48.010.890,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.091.193,00
2020	52.923.936,00	21.720.310,00	25.012.106,00	72.290.905,00	880.000,00	42.100.000,00	5.850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.777.257,00
2021	56.384.600,00	21.854.000,00	23.178.000,00	73.341.900,00	1.770.000,00	55.750.168,00	7.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.028.668,00
TOTAL	212.554.662,00	66.606.477,00	86.185.226,00	272.377.797,00	13.355.000,00	210.611.058,00	21.599.270,00	0,00	13.355.000,00	210.611.058,00	21.599.270,00	0,00	883.289.490,00

SUBFUNÇÃO: 365 LAZER

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Geral	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	10.090.000,00	7.970.000,00	0,00	18.060.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	2.275.000,00	0,00	2.275.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	4.950.000,00	0,00	4.950.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Total Geral	10.490.000,00	16.595.000,00	0,00	27.085.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO	PRODUTO DA AÇÃO
2257	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	2.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.630.000,00
2019	100,00	2.938.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.938.000,00
2020	100,00	3.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060.000,00
2021	100,00	3.413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.413.000,00
TOTAL DA AÇÃO		12.041.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.041.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	11	TRABALHO
SUBFUNÇÃO:	332	RELACOES DE TRABALHO
PROGRAMA:	**0008**	**TRABALHO E RENDA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Fomentar a Atividade Turística

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SINE	PRODUTO DA AÇÃO
2091	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NUMERO DE CAPTAÇÃO DE VAGAS DE EMPREGOS FORMAIS META:ELEVAR DE 2.926 PARA 4.006 O NUMERO DE CAPTAÇÕES DE VAGAS DE EMPREGOS FORMAIS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:PROMOVER A INSERÇÃO DO CIDADÃO VARZEAGRANDENSE NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL	CAPTAÇÕES DE VAGAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	270,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2019	270,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2020	270,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2021	270,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PLANO DIRETOR / LEIS COMPLEMENTARES	PRODUTO DA AÇÃO
1553	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE PLANO E LEIS COMPLEMENTARES META:REVISAR E ATUALIZAR DE 0% PARA 100% O PLANO DIRETOR E LEIS AFINS INICIATIVAS:FORMAR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA TRABALHAR NAS REVISÕES DAS LEIS COMPLEMENTARES E DO PLANO DIRETOR	PLANO DIRETOR E LEIS AFINS REVISADO E ATUALIZADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	25,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2019	25,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2020	25,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2021	25,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TOTAL DA AÇÃO		825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	PRODUTO DA AÇÃO
1499	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA META:ELEVAR O PERCENTUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 10% PARA 18%, ATÉ 2021 INICIATIVAS:EXECUTAR PROGRAMAS E PROJETOS DE POLÍTICA HABITACIONAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	2,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
2019	2,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
2020	2,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
2021	2,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	482	HABITACAO URBANA
PROGRAMA:	**0025**	**HABITAÇÃO POPULAR**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Habitação Popular

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HAB. INTERESSE SOCIAL	PRODUTO DA AÇÃO
2231	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ATIVIDADES MANTIDAS META:MANTER EM 100% AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FMHIS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DO FMHIS MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2019	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2020	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2021	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	16	HABITAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	482	HABITACAO URBANA
PROGRAMA:	**0025**	**HABITAÇÃO POPULAR**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Habitação Popular

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REDUÇÃO DO DEFICIT HABITACIONAL	PRODUTO DA AÇÃO
1482	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS META:ELEVAR DE 1.281 PARA 4.125 A ENTREGA DE UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2021. INICIATIVAS:ESTABELECER PARCERIAS JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS E INICIATIVA PRIVADA, PROMOVENDO O ACESSO À CASA PRÓPRIA E MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	UNIDADES HABITACIONAIS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	404,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2019	500,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2020	500,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2021	1.440,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO		240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	22	INDÚSTRIA
SUBFUNÇÃO:	661	PROMOCAO INDUSTRIAL
PROGRAMA:	**0036**	**APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR O SETOR DE INDUSTRIAS	PRODUTO DA AÇÃO
1269	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE NOVAS INDÚSTRIAS META:ELEVAR DE 32 PARA 40 O TOTAL DE INDÚTRIAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO, ATÉ 2021. INICIATIVAS: DESENVOLVER AÇÕES DE ATRATIVIDADE INDUSTRIAL AO MUNICÍPIO	SETOR INDUSTRIAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	2,00	204.300,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
2019	2,00	204.300,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
2020	2,00	200.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2021	2,00	200.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
TOTAL DA AÇÃO		808.600,00	0,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO:	691	PROMOCAO COMERCIAL
PROGRAMA:	**0036**	**APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MECANISMOS DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL	PRODUTO DA AÇÃO
1551	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE NOVAS EMPRESAS META:ELEVAR DE 4.453 PARA 4.600 O TOTAL DO COMÉRCIO (EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS) INSTALADOS NO MUNICÍPIO, ATÉ 2021. INICIATIVAS:DESENVOLVER AÇÕES DE ATRATIVIDADE EMPRESARIAL AO MUNICÍPIO	COMÉRCIO (EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS) ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	260,00	205.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2019	260,00	160.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2020	260,00	160.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
2021	260,00	160.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
TOTAL DA AÇÃO		685.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	**0036**	**APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO.	PRODUTO DA AÇÃO
1552	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:CONSTRUIR 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO. META:ELEVAR DE 0% PARA 100% A CONSTRUÇÃO DE 01 CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO. INICIATIVAS:PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO NO MUNICÍPIO	CENTRO DE EVENTOS TURÍSTICO, CULTURAL E GASTRONÔMICO CONSTRUÍDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	25,00	150.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2019	25,00	100.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
2020	25,00	100.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
2021	25,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
TOTAL DA AÇÃO		350.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SUBFUNÇÃO:	695	TURISMO
PROGRAMA:	**0036**	**APOIO AO EMPREENDEDORISMO MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio ao Empreendedorismo Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FOMENTAR A ATIVIDADE TURISTICA	PRODUTO DA AÇÃO
1109	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÚMERO DE NOVOS EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS META:ELEVAR DE 2.00 PARA 4.00 O NÚMERO DE EVENTOS ANUAIS LIGADOS AO TURISMO, ATÉ 2021. INICIATIVAS:PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA CAPACIDADE TURÍSTICA DO MUNICÍPIO, COM A REESTRUTURAÇÃO DA ROTA DO PEIXE.	NÚMERO DE EVENTOS ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,50	109.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2019	0,50	109.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2020	0,50	103.000,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2021	0,50	247.520,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	269.520,00
TOTAL DA AÇÃO		568.520,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	654.520,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	17.018.120,00	347.400,00	0,00	17.365.520,00
Total Geral	**17.018.120,00**	**347.400,00**	**0,00**	**17.365.520,00**

36 - SECRETARIA MUN DESENV. URBANO, ECONOMICO E TURISMO

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	3.983.300,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	4.045.000,00
2019	4.196.300,00	0,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	4.258.000,00
2020	4.308.000,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	4.370.000,00
2021	4.530.520,00	0,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00	4.692.520,00
TOTAL	**17.018.120,00**	**0,00**	**347.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.365.520,00**

SUBFUNÇÃO: 695 ADMINISTRACAO GERAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	12.041.000,00	0,00	0,00	12.041.000,00
Total Geral	**12.041.000,00**	**0,00**	**0,00**	**12.041.000,00**

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	12.041.000,00	0,00	0,00	12.041.000,00
Total Geral	**12.041.000,00**	**0,00**	**0,00**	**12.041.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	PRODUTO DA AÇÃO
2050	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% A ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	5.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.350.000,00
2019	100,00	5.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.710.000,00
2020	100,00	5.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.510.000,00
2021	100,00	5.924.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.924.546,00
TOTAL DA AÇÃO		22.494.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.494.546,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO CUIABÁ	PRODUTO DA AÇÃO
1557	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REVITALIZAÇÃO DA MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ META:REVITALIZAR EM 100% A MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ, ENTRE AS PONTES JULIO MULLER E SÉRGIO MOTTA, ATÉ 2021 INICIATIVAS:RESGATAR E VALORIZAR A CULTURA DA REGIÃO, TRANSFORMANDO-A EM UM CENTRO DE ENTRETENIMENTO E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE, ALÉM DE INCENTIVAR A PRÁTICA DE ESPORTES E O LAZER".	MARGEM DIREITA DO RIO CUIABÁ REVITALIZADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	30,00	0,00	0,00	100.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
2019	30,00	0,00	0,00	100.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.100.000,00
2020	20,00	500.000,00	0,00	500.000,00	11.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
2021	20,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.000.000,00	0,00	1.700.000,00	25.500.000,00	0,00	0,00	28.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESPAÇO MUNICIPAL PARA COMERCIALIZAÇÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1555	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO META:CONSTRUIR EM 100% NOVO ESPAÇO MUNICIPAL PARA QUE OS FEIRANTES DO MUNICÍPIO POSSAM COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS, ATÉ 2019 INICIATIVAS:"FOMENTAR A ECONOMIA DO MUNICÍPIO CRIANDO ESPAÇO QUE ATENDA ÀS NORMAS DE HIGIENE, SEGURANÇA, BEM COMO, PROVER MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONFORTO AOS FEIRANTES".	NOVO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO CONSTRUÍDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	100.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.850.000,00
2019	100,00	0,00	0,00	100.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.850.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	100.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.850.000,00
2021	0,00	0,00	0,00	100.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.850.000,00
TOTAL DA AÇÃO		100.000,00	0,00	300.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.400.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	PRODUTO DA AÇÃO
1556	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO META:IMPLANTAR EM 100% O TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2019 INICIATIVAS:BUSCAR PARCERIA JUNTO À AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO AGER, OBJETIVANDO PROVER MAIOR QUALIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO INTERMUNICIPAL.	TERMINAL RODOVIÁRIO IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	50,00	0,00	0,00	1.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2019	50,00	0,00	0,00	100.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.100.000,00
2020	50,00	0,00	0,00	100.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.100.000,00
2021	50,00	0,00	0,00	100.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	1.300.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	21.300.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	PRODUTO DA AÇÃO
2292	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA META:MANTER EM 100% A ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR E AVALIAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA MANTIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	4.016.194,00	395.408,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	4.711.602,00
2019	100,00	1.350.000,00	629.782,00	800.000,00	270.218,00	0,00	0,00	3.050.000,00
2020	100,00	2.885.670,00	585.870,00	1.400.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	7.221.540,00
2021	100,00	2.900.674,00	586.000,00	1.100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	4.886.674,00
TOTAL DA AÇÃO		11.152.538,00	2.197.060,00	3.600.000,00	2.920.218,00	0,00	0,00	19.869.816,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - PROJETO PANTANAL	PRODUTO DA AÇÃO
1310	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DOMICÍLIOS ATENDIDOS C/ ESGOTAMENTO SANITÁRIO. META:ELEVAR A COBERTURA DE DOMICÍLIOS COM O ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE 26,25% PARA 41,53%, ATÉ 31/12/2021 INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO	COBERTURA DE DOMICÍLIOS ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	3,82	0,00	0,00	100.000,00	14.900.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2019	3,82	0,00	0,00	700.000,00	23.400.000,00	0,00	0,00	24.100.000,00
2020	3,82	0,00	0,00	1.550.000,00	22.400.000,00	0,00	0,00	23.950.000,00
2021	3,82	0,00	0,00	1.550.000,00	22.400.000,00	0,00	0,00	23.950.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	3.900.000,00	83.100.000,00	0,00	0,00	87.000.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	PRODUTO DA AÇÃO
1311	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:MELHORIAS NA QUALIDADE DO ATENDIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA (PAC); META:ELEVAR DISPONIBILIZAÇÃO ÁGUA TRATADA DE 43% PARA 55% ATÉ DEZ/2021 INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC).	DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA TRATADA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	3,00	0,00	0,00	1.500.000,00	31.600.000,00	0,00	0,00	33.100.000,00
2019	3,00	0,00	0,00	2.650.000,00	38.600.000,00	0,00	0,00	41.250.000,00
2020	3,00	0,00	0,00	3.100.000,00	16.900.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
2021	3,00	0,00	0,00	3.100.000,00	16.900.000,00	0,00	0,00	20.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	10.350.000,00	104.000.000,00	0,00	0,00	114.350.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO/ JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO	PRODUTO DA AÇÃO
1312	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE URBANIZAÇÃO META:ELEVAR DE 0% PARA 100% A COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2021; ELEVAR DE 0% PARA 100% A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2021; ATINGIR EM 100% A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA REGIÃO DOS BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO, ATÉ 2021; CONSTRUIR 270 UNIDADES HABITACIONAIS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:PROMOVER A EXECUÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DECORRENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC) REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	ASSENTAMENTO PRECÁRIO REGIÃO: BAIRROS JARDIM ICARAÍ E SÃO JOÃO URBANIZADO

UNIDADE DE MEDIDA Grupo

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	99,00	0,00	0,00	2.250.000,00	8.400.000,00	0,00	0,00	10.650.000,00
2019	99,00	0,00	0,00	2.550.000,00	8.600.000,00	0,00	0,00	11.150.000,00
2020	99,00	0,00	0,00	3.000.000,00	7.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00
2021	99,00	0,00	0,00	3.000.000,00	7.800.000,00	0,00	0,00	10.800.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	10.800.000,00	32.600.000,00	0,00	0,00	43.400.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
1587	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAMARA META:REFORMAR E AMPLIAR EM 100% A CÂMARA MUNICIPAL, ATE 31/12/2021 INICIATIVAS:PROMOVER A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	CAMARA MUNICIPAL REFORMADA E AMPLIADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	35,00	0,00	0,00	3.359.264,00	0,00	0,00	0,00	3.359.264,00
2020	35,00	0,00	0,00	3.350.000,00	0,00	0,00	0,00	3.350.000,00
2021	30,00	0,00	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	10.709.264,00	0,00	0,00	0,00	10.709.264,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	PRODUTO DA AÇÃO
1589	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK. META:ELEVAR PERCENTUAL DE ESTRUTURAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE 50% PARA 100%, ATÉ 2021. INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS	PARQUE BERNECK ESTRUTURADO E REESTRUTURADO

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	10,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2020	20,00	0,00	0,00	100.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00
2021	20,00	0,00	0,00	100.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		5.000,00	0,00	205.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	12.210.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL (IML)	PRODUTO DA AÇÃO
1594	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:IMPLANTAÇÃO DO IML META:IMPLANTAR UM (1) INSTITUTO MEDICO LEGAL NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2021. INICIATIVAS:BUSCAR PARCERIA JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO PROVER MAIOR AGILIDADE NAS NECROPSIAS E LAUDOS CADAVÉRICOS.	IML IMPLANTADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	1,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RECAPEAMENTO / REPERFILAMENTO	PRODUTO DA AÇÃO
1517	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:RECAPEAMENTO DE VIAS PAVIMENTADAS EM KM META:ELEVAR AS VIAS RECAPEADAS DE 250KM PARA 450KM, ATÉ 2021 INICIATIVAS:ELABORAR PROJETOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, ASSIM COMO, ADQUIRIR OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS POR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	VIAS RECAPEADAS ELEVADAS

UNIDADE DE MEDIDA km - Quilômetro

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	50,00	1.645.000,00	0,00	480.000,00	8.000.000,00	0,00	0,00	10.125.000,00
2019	50,00	2.075.221,00	0,00	2.850.624,00	14.000.000,00	0,00	0,00	18.925.845,00
2020	50,00	700.000,00	1.000.000,00	3.550.000,00	31.000.000,00	0,00	0,00	36.250.000,00
2021	50,00	700.000,00	1.000.000,00	4.300.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	18.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		5.120.221,00	2.000.000,00	11.180.624,00	65.000.000,00	0,00	0,00	83.300.845,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS	PRODUTO DA AÇÃO
2243	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE RECUPERAÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS EM KM META:MANTER ACIMA DE 75%, ANUALMENTE, A RECUPERAÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:IMPLANTAR ROTINA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS	VIAS NÃO PAVIMENTADAS RECUPERADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	75,00	4.635.636,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.635.636,00
2019	75,00	683.848,00	1.337.873,00	550.000,00	1.271.915,00	0,00	0,00	3.843.636,00
2020	75,00	1.100.000,00	700.000,00	400.000,00	620.000,00	0,00	0,00	2.820.000,00
2021	75,00	1.100.000,00	725.960,00	400.000,00	750.000,00	0,00	0,00	2.975.960,00
TOTAL DA AÇÃO		7.519.484,00	3.763.833,00	1.350.000,00	2.641.915,00	0,00	0,00	15.275.232,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO PONTES CONCRETO/MADEIRA	PRODUTO DA AÇÃO
1558	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE PONTES CONSTRUÍDAS META:CONSTRUIR 40 PONTES, SENDO 24 PONTES DE MADEIRA E 16 DE CONCRETO, ATÉ 2021 INICIATIVAS:ASSEGURAR A MOBILIDADE URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO, COM CONSTRUÇÕES DE NOVAS PONTES DE MADEIRA E CONCRETO.	PONTES CONSTRUÍDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	10,00	0,00	0,00	960.000,00	1.840.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
2019	10,00	0,00	0,00	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2020	10,00	0,00	0,00	1.500.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00
2021	10,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.539.719,00	0,00	0,00	3.539.719,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	3.860.000,00	6.879.719,00	0,00	0,00	10.739.719,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PRODUTO DA AÇÃO
1559	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:QUANTIDADE DE KM COBERTURA ASFÁLTICA META:ELEVAR A COBERTURA ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS DE 815KM PARA 860KM, ATÉ 2021 INICIATIVAS:ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DOS SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RESTAURAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.	COBERTURA ASFÁLTICA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA km - Quilômetro

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	11,25	0,00	0,00	1.000.000,00	19.125.000,00	0,00	0,00	20.125.000,00
2019	11,25	0,00	0,00	1.300.000,00	28.000.000,00	0,00	0,00	29.300.000,00
2020	11,25	0,00	0,00	3.100.000,00	80.000.000,00	0,00	0,00	83.100.000,00
2021	11,25	0,00	0,00	4.000.000,00	28.000.000,00	0,00	0,00	32.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		0,00	0,00	9.400.000,00	155.125.000,00	0,00	0,00	164.525.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA:	0022	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS/TAPA BURACOS	PRODUTO DA AÇÃO
1554	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:RESTAURAÇÃO (TAPA BURACOS) DAS VIAS URBANAS PAVIMENTADAS EM KM META:REDUZIR AS VIAS RESTAURADAS (TAPA BURACOS) DE 83,46% PARA 64,46%, ATÉ 2021 INICIATIVAS:PROMOVER A RESTAURAÇÃO DAS VIAS URBANAS	VIAS URBANAS RESTAURADAS

UNIDADE DE MEDIDA km - Quilômetro

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	4,50	685.000,00	0,00	4.315.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2019	4,50	500.000,00	0,00	1.158.993,00	0,00	0,00	0,00	1.658.993,00
2020	4,50	1.000.000,00	0,00	2.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00
2021	4,50	1.000.000,00	0,00	3.050.000,00	0,00	0,00	0,00	4.050.000,00
TOTAL DA AÇÃO		3.185.000,00	0,00	11.373.993,00	0,00	0,00	0,00	14.558.993,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS	PRODUTO DA AÇÃO
2244	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS. META; ELABORAR EM ATÉ 100% DOS ESTUDOS E PROJETOS DOS SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RESTAURAÇÃO E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS ATÉ 31/12/2020. INICIATIVA: ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DOS SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RESTAURAÇÃO E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS.	PROJETOS ESTUDADOS E ELABORADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	100,00	2.367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.367.000,00
2021	0,00	2.000.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		4.367.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.667.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	44.466.394,00	67.464.617,00	0,00	111.931.011,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.367.000,00	0,00	0,00	5.367.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	147.550.000,00	0,00	147.550.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	0,00	251.950.000,00	0,00	251.950.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000,00	12.564.264,00	0,00	12.569.264,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS Á ED	2.181.830,00	0,00	0,00	2.181.830,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	1.978.344,00	0,00	0,00	1.978.344,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	2.000.000,00	14.350.000,00	0,00	16.350.000,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO –FETH	0,00	1.122.351,00	0,00	1.122.351,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO –FETH	3.947.060,00	979.719,00	0,00	4.926.779,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	2.820.000,00	2.600.000,00	0,00	5.420.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN	945.221,00	0,00	0,00	945.221,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	103.125.000,00	0,00	103.125.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACION	1.493.833,00	1.489.782,00	0,00	2.983.615,00
Total Geral	**65.204.682,00**	**607.795.733,00**	**0,00**	**673.000.415,00**

37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	16.431.830,00	1.395.408,00	12.005.000,00	97.115.000,00	0,00	0,00	126.947.238,00
2019	10.324.069,00	1.967.655,00	16.623.881,00	133.192.133,00	0,00	0,00	162.107.738,00
2020	14.062.670,00	2.285.870,00	24.600.000,00	189.020.000,00	0,00	0,00	229.968.540,00
2021	14.125.220,00	4.611.960,00	27.800.000,00	107.439.719,00	0,00	0,00	153.976.899,00
TOTAL	**54.943.789,00**	**10.260.893,00**	**81.028.881,00**	**526.766.852,00**	**0,00**	**0,00**	**673.000.415,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICO	PRODUTO DA AÇÃO
2282	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:ÍNDICE DE ATIVIDADE MANTIDAS EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META:MANTER EM 100% OS ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ATÉ 2021. INICIATIVAS:EMPENHAR DESPESAS ORDINÁRIAS, ESTIMATIVAS E GLOBAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	6.668.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.768.000,00
2019	100,00	6.668.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.768.000,00
2020	100,00	6.485.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.585.000,00
2021	100,00	7.338.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	7.438.000,00
TOTAL DA AÇÃO		27.159.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	27.559.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	PRODUTO DA AÇÃO
2254	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS. META:ELEVAR A REVITALIZAÇÃO DE 0% PARA 60% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. INICIATIVAS:PROMOVER A AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATÉ 2021.	CEMITÉRIOS REVITALIZADOS.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	15,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2019	15,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2020	15,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
2021	15,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
TOTAL DA AÇÃO		2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0022**	**INFRA ESTRUTURA URBANA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Infra Estrutura Urbana

CÓDIGO DA AÇÃO		PRODUTO DA AÇÃO
1578	**NOME DA AÇÃO:** REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DE PRAÇAS PÚBLICAS E PRINCIPAIS VIAS. **OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PRAÇAS PÚBLICAS E VIAS PÚBLICAS COM REVITALIZAÇÃO. META:ELEVAR DE 14% PARA 80% A REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS, COM ACESSIBILIDADE, ATÉ 2021. INICIATIVAS:PROMOVER A REVITALIZAÇÃO PARA O BEM ESTAR E LAZER AOS MUNÍCIPES.	PRAÇAS E PRINCIPAIS VIAS PÚBLICAS REVITALIZADAS.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	16,50	482.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	492.000,00
2019	16,50	510.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
2020	16,50	1.800.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2021	16,50	1.800.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		4.592.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	5.012.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0023**	**GESTÃO DE TRANSPORTE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão de Transporte

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	PRODUTO DA AÇÃO
1018	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE SINALIZAÇÃO PÚBLICA (COM ACESSIBILIDADE). META:ELEVAR DE 60% PARA 80% A SINALIZAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2021. INICIATIVAS: IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.	SINALIZAÇÃO ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	5,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
2019	5,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2020	5,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0023**	**GESTÃO DE TRANSPORTE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão de Transporte

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MELHORIA NA QUALIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO.	PRODUTO DA AÇÃO
1579	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÍVEL DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE PUBLICO META:ELEVAR O NÍVEL DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DE 42% PARA 53.76% NA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO, ATÉ 2021. INICIATIVAS:PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	NÍVEL DE SATISFAÇÃO ELEVADO.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	2,94	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2019	2,94	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
2020	2,94	1.500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2021	2,94	1.500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		4.150.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.150.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0023**	**GESTÃO DE TRANSPORTE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão de Transporte

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	PRODUTO DA AÇÃO
2320	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE SINALIZAÇÃO PÚBLICA (COM ACESSIBILIDADE). META:ELEVAR DE 60% PARA 80% A SINALIZAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2021. INICIATIVAS: IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.	SINALIZAÇÃO ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	5,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0023**	**GESTÃO DE TRANSPORTE**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Gestão de Transporte

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PASSE LIVRE IDOSOS	PRODUTO DA AÇÃO
2313	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ATENDIMENTO EXISTENTE EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO. META: ATENDER EM ATÉ 100% OS IDOSOS DE 60 A 65 ANOS, ATÉ 31/12/2021. INICIATIVAS:PROMOVER QUALIDADE NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES URBANOS DE VÁRZEA GRANDE.	IDOSOS ATENDIDOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	100,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2020	100,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2021	100,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
TOTAL DA AÇÃO		7.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	25	ENERGIA
SUBFUNÇÃO:	752	ENERGIA ELETRICA
PROGRAMA:	**0026**	**ENERGIA URBANA E RURAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Energia Urbana e Rural

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINICAÇÃO PÚBLICA - CIP	PRODUTO DA AÇÃO
2245	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:ÍNDICE DE ATIVIDADE MANTIDAS EM RELAÇÃO AO TOTAL PREVISTO META:MANTER EM 100% A ILUMINAÇÃO PUBLICA, ATÉ 2021. INICIATIVAS:EMPENHAR DESPESAS ORDINÁRIAS, ESTIMATIVAS E GLOBAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS.	ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	17.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600.000,00
2019	100,00	18.292.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.292.858,00
2020	100,00	20.482.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.482.697,00
2021	100,00	21.825.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.825.365,00
TOTAL DA AÇÃO		78.200.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.200.920,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	25	ENERGIA
SUBFUNÇÃO:	752	ENERGIA ELETRICA
PROGRAMA:	**0026**	**ENERGIA URBANA E RURAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Energia Urbana e Rural

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PRODUTO DA AÇÃO
1097	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:TOTAL DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA META:ELEVAR DE 30.243 PARA 42.243 OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATÉ 2021. INICIATIVAS:IMPLANTAR E MANTER A ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO	PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEVADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	3,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
2019	3,00	4.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400.000,00
2020	3,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2021	3,00	6.305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.305.000,00
TOTAL DA AÇÃO		17.455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.455.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	0031	**COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	PRODUTO DA AÇÃO
2296	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE LIMPEZA DE CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. META:MANTER EM ATÉ 100% A LIMPEZA DE CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS. INICIATIVAS:PROMOVER A LIMPEZA DOS CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	CANAIS, VALAS, BUEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS LIMPOS E CONSERVADOS.

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	6.000.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.100.000,00
2019	100,00	6.080.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	6.180.000,00
2020	100,00	6.600.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		18.680.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	19.280.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	0031	**COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	PRODUTO DA AÇÃO
2189	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS META:MANTER ENTRE 89% A 96% O PERCENTUAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, ATÉ 2021 INICIATIVAS:COLETAR TODO LIXO E PROCEDER COM A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA.	COLETA DE LIXO MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,75	12.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250.000,00
2019	1,75	15.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.360.000,00
2020	1,75	15.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.360.000,00
2021	1,75	22.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.660.000,00
TOTAL DA AÇÃO		65.630.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.630.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO:	452	SERVICOS URBANOS
PROGRAMA:	**0031**	**COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	PRODUTO DA AÇÃO
1096	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE LIXO (CONTROLADO) COM RELAÇÃO AO TOTAL DO LIXO COLETADO. META:MANTER EM 100% O CONTROLE DO DESCARTE DO LIXO, EM RELAÇÃO AO MONTANTE DE LIXO COLETADO, ATÉ 2021. INICIATIVAS:IMPLANTAR ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	ATERRO SANITARIO CONSTRUIDO E MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2019	100,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2020	100,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2021	100,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		3.500.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.500.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	144.566.000,00	1.420.000,00	0,00	145.986.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	7.100.000,00	0,00	0,00	7.100.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	78.200.920,00	0,00	0,00	78.200.920,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINA	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Total Geral	**234.366.920,00**	**7.420.000,00**	**0,00**	**241.786.920,00**

38 - SECRETARIA MUN SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBIL. URBANA

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	48.750.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	48.960.000,00
2019	56.260.858,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	56.470.858,00
2020	62.627.697,00	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	66.327.697,00
2021	66.728.365,00	0,00	3.300.000,00	0,00	0,00	0,00	70.028.365,00
TOTAL	**234.366.920,00**	**0,00**	**7.420.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**241.786.920,00**

SUBFUNÇÃO: 452 SERVICOS URBANOS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Total Geral	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

PROGRAMA: GESTÃO DE TRANSPORTE

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0002**	**APOIO ADMINISTRATIVO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Apoio Administrativo

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DEFESA SOCIAL	PRODUTO DA AÇÃO
2265	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER 100% AS ATIVIDADES E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	ATIVIDADES E ENCARGOS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	10.017.820,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	10.047.820,00
2019	100,00	13.537.050,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	13.617.050,00
2020	100,00	15.039.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	15.119.000,00
2021	100,00	15.581.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	15.661.000,00
TOTAL DA AÇÃO		54.174.870,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	54.444.870,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
1538	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:"PERCENTUAL DE GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CAPACITADOS (PERCENTUAL DO EFETIVO CAPACITADO) " META:ELEVAR E MANTER EM 100% O PERCENTUAL DE GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CAPACITADOS, ATÉ 2021 INICIATIVAS: PROMOVER FORMAÇÃO PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL, PROPORCIONANDO O EFICIENTE EXERCÍCIO PROFISSIONAL E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	GUARDAS MUNICIPAIS FORMADOS E/OU CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	652.050,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	809.550,00
2019	100,00	60.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2020	100,00	60.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2021	100,00	60.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
TOTAL DA AÇÃO		832.050,00	0,00	307.500,00	0,00	0,00	0,00	1.139.550,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	0035	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DO TRANSITO	PRODUTO DA AÇÃO
1539	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PROPORÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS EM RELAÇÃO À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO META: REDUZIR O NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO APLICADOS PROPORCIONALMENTE À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA RAZÃO DE 1 AIT PARA CADA 41,05 VEÍCULOS, ATÉ 2021. INICIATIVAS: ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO, BEM COMO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE DE TRÁFEGO E CAMPANHAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO PROPORCIONALMENTE REDUZIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	25,60	517.650,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	664.650,00
2019	30,90	270.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
2020	36,20	270.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
2021	41,50	270.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.327.650,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	1.534.650,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO	PRODUTO DA AÇÃO
1540	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CAPACITADOS EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO META:ELEVAR E MANTER EM 100% O PERCENTUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CAPACITADOS EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, ATÉ 2021 INICIATIVAS:ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016), BEM COMO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	157.500,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
2019	100,00	30.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2020	100,00	30.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2021	100,00	30.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL DA AÇÃO		247.500,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	0035	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO	PRODUTO DA AÇÃO
2080	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:"TAXA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (Nº DE ACIDENTES / FROTA DE VEÍCULOS) " META:MELHORAR A PROPORÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NA ORDEM DE 1 ACIDENTE PARA CADA 224,34 VEÍCULOS PARA 1 ACIDENTE PARA CADA 402,10 VEÍCULOS, ATÉ DEZ/2021 INICIATIVAS:ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016), BEM COMO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO A ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	PROPORÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO SEM VÍTIMAS MELHORADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	44,44	120.800,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	225.800,00
2019	44,44	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2020	44,44	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2021	44,44	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		240.800,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	375.800,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
2246	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS EM USO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL META:"ELEVAR E MANTER 100% EM FUNCIONAMENTO E OPERANTES OS EQUIPAMENTOS DESTINADOS À ATIVIDADE FIM DA GUARDA MUNICIPAL, ATÉ DEZ/2021" INICIATIVAS:INCORPORAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL (LEI 12.608/2012).	OPERACIONALIDADE DA GUARDA MUNICIPAL MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	94.500,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00
2019	100,00	40.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2020	100,00	40.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2021	100,00	40.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TOTAL DA AÇÃO		214.500,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	316.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS	PRODUTO DA AÇÃO
1537	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:"QUANTITATIVO DE PRESENÇA CORRETIVA DA GUARDA MUNICIPAL NOS LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS (QUANTIDADE DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA E RELATÓRIOS OPERACIONAIS)" META:REDUZIR DE 924 PARA 844 O Nº DE AÇÕES CORRETIVAS P/ PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS, ATÉ 2021 INICIATIVAS: ESTABELECIMENTO DE PLANO DE TRABALHO PARA AÇÕES DE REPRESSÃO A EVENTOS DE VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE NAS INSTALAÇÕES E BENS PÚBLICOS. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016), BEM COMO, IMPLEMENTAR E EXECUTAR O PLANO DE TRABALHO PARA AÇÕES DE REPRESSÃO A OCORRÊNCIAS EM QUE SERVIÇOS PRESTADOS PELA PREFEITURA ESTEJAM SOFRENDO INTERRUPÇÕES E/OU SUSPENSÃO POR CONTA DE AÇÕES VIOLENTAS E CRIMINOSAS. (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	AÇÕES CORRETIVAS P/ PROMOÇÃO DE PROTEÇÃO DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	20,00	147.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00
2019	20,00	40.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2020	20,00	40.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2021	20,00	40.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TOTAL DA AÇÃO		267.000,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	522.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	181	POLICIAMENTO
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE	PRODUTO DA AÇÃO
1541	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PRESENÇA PREVENTIVA DA GUARDA MUNICIPAL NOS LOCAIS PÚBLICOS E PRIVADOS META:ELEVAR O ÍNDICE DE EFETIVIDADE PREVENTIVA DE 2,16 A 6,60, ATRAVÉS DA PRESENÇA COM RONDAS PREVENTIVAS E OSTENSIVAS PARA A PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:PROMOVER A SEGURANÇA PÚBLICA COM RONDAS PREVENTIVAS E OSTENSIVAS, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (LC 4.166/2016 E 4.167/2016)	ÍNDICE DE EFETIVIDADE PREVENTIVA ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,11	100.600,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	205.600,00
2019	1,11	370.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
2020	1,11	370.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
2021	1,11	370.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.210.600,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	1.375.600,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO:	182	DEFESA CIVIL
PROGRAMA:	**0035**	**SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Segurança Pública Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
2250	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:NÚMERO DE OCORRÊNCIAS PREVENTIVAS REALIZADAS PELA DEFESA CIVIL, EM ÁREA DE RISCO META:"ELEVAR DE 16% PARA 22% A PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL NAS ÁREAS DE RISCO DO MUNICÍPIO, ATÉ DEZ/2021 " INICIATIVAS:INCORPORAR AS AÇÕES DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL NO PLANEJAMENTO MUNICIPAL (LEI 12.608/2012).	PRESENÇA PREVENTIVA DA DEFESA CIVIL ELEVADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,50	94.500,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00
2019	1,50	60.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2020	1,50	60.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
2021	3,50	60.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
TOTAL DA AÇÃO		274.500,00	0,00	342.000,00	0,00	0,00	0,00	616.500,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	58.789.470,00	1.866.000,00	0,00	60.655.470,00
Total Geral	**58.789.470,00**	**1.866.000,00**	**0,00**	**60.655.470,00**

39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	11.902.420,00	0,00	786.000,00	0,00	0,00	0,00	12.688.420,00
2019	14.447.050,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	14.807.050,00
2020	15.949.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	16.309.000,00
2021	16.491.000,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	16.851.000,00
TOTAL	**58.789.470,00**	**0,00**	**1.866.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.655.470,00**

SUBFUNÇÃO: 182 DEFESA CIVIL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	274.500,00	342.000,00	0,00	616.500,00
Total Geral	**274.500,00**	**342.000,00**	**0,00**	**616.500,00**

PROGRAMA: SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	4.614.600,00	1.596.000,00	0,00	6.210.600,00
Total Geral	**4.614.600,00**	**1.596.000,00**	**0,00**	**6.210.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 18 - DAE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	PRODUTO DA AÇÃO
2072	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PAGAMENTO PASEP META: MANTER EM DIAS O PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE A 1% DA ARRECADAÇÃO ANUAL DO DAE/VG EM FAVOR DO PASEP, ATÉ 2021. INICIATIVAS:GARANTIR AOS SERVIDORES DO DAE/VG OS BENEFÍCIOS DO PASEP	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	300.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.100,00
2019	1,00	400.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.549,00
2020	1,00	456.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	456.114,00
2021	1,00	475.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.509,00
TOTAL DA AÇÃO		1.632.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632.272,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA DO DAE/VG	PRODUTO DA AÇÃO
2073	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO META: ELEVAR DE 17% PARA 25% O SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2021 INICIATIVAS: AMPLIAR E MANTER A COBERTURA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	20.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
2019	100,00	30.000,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.880.000,00
2020	100,00	150.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.350.000,00
2021	100,00	150.000,00	0,00	3.670.000,00	0,00	0,00	0,00	3.820.000,00
TOTAL DA AÇÃO		350.000,00	0,00	7.820.000,00	0,00	0,00	0,00	8.170.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
1509	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE POÇOS ARTESIANOS PERFURADOS META: ELEVAR EM 25% A PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2021, EM RELAÇÃO AO NÚMERO DE POÇOS EXISTENTES. INICIATIVAS:ADMINISTRAR, OPERAR E FISCALIZAR O PROCESSO DE PERFURAÇÃO DE NOVOS POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	6,25	159.420,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	459.420,00
2019	6,25	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2020	6,25	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2021	6,25	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		159.420,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	759.420,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2300	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REDE DE ESGOTO META: ELEVAR DE 17% PARA 25% O SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ATÉ 2021 INICIATIVAS:AMPLIAR E MANTER A COBERTURA DO SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE	SISTEMA DE TRATAMENTO DA REDE DE ESGOTO ELEVADO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	2,00	340.839,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	690.839,00
2019	2,00	837.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.187.000,00
2020	2,00	943.600,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.343.600,00
2021	2,00	843.600,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.193.600,00
TOTAL DA AÇÃO		2.965.039,00	0,00	1.450.000,00	0,00	0,00	0,00	4.415.039,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DE VÁRZEA GRANDE	PRODUTO DA AÇÃO
2301	**OBJETIVO DA AÇÃO:**	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATATA AMPLIADO E MANTIDO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	3.691.276,00	0,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	5.551.276,00
2019	100,00	6.217.400,00	0,00	1.860.000,00	0,00	0,00	0,00	8.077.400,00
2020	100,00	7.451.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	8.251.000,00
2021	100,00	7.000.000,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	7.620.000,00
TOTAL DA AÇÃO		24.359.676,00	0,00	5.140.000,00	0,00	0,00	0,00	29.499.676,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: AÇÕES DE COMBATE A PERDAS DE ÁGUA TRATADA	PRODUTO DA AÇÃO
1582	**OBJETIVO DA AÇÃO:** META REDUZIR DE 68 % PARA 48% AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2021 INICIATIVASADMINISTRAR, OPERAR E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	PERDAS DE ÁGUA TRATADA REDUZIDAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	5,00	209.420,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	309.420,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		209.420,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	309.420,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO GERAL E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO DAE/VG	PRODUTO DA AÇÃO
2069	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA META: REDUZIR DE 68 % PARA 48% AS PERDAS DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO, ATÉ 2021 INICIATIVAS:ADMINISTRAR, OPERAR E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	23.812.115,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	24.112.115,00
2019	100,00	28.109.951,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	28.409.951,00
2020	100,00	32.910.686,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	33.110.686,00
2021	100,00	33.741.702,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	33.841.702,00
TOTAL DA AÇÃO		118.574.454,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	119.474.454,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	17	SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO:	512	SANEAMENTO BASICO URBANO
PROGRAMA:	**0040**	**SANEAMENTO BASICO**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Saneamento Basico

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA	PRODUTO DA AÇÃO
1591	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA. META ANUAL: MANTER EM 100% OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA, ATÉ 31/2020 INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DAE/VG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADES, PRODUÇÃO E CONSULTORIA REALIZADO

UNIDADE DE MEDIDA

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	100,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2021	100,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL DA AÇÃO		2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 18 - DAE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	148.144.001,00	16.010.000,00	0,00	164.154.001,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À ED	106.280,00	0,00	0,00	106.280,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Total Geral	**150.750.281,00**	**16.010.000,00**	**0,00**	**166.760.281,00**

18 - DAE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	28.533.170,00	0,00	3.010.000,00	0,00	0,00	0,00	31.543.170,00
2019	35.594.900,00	0,00	4.460.000,00	0,00	0,00	0,00	40.054.900,00
2020	43.911.400,00	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	47.611.400,00
2021	42.710.811,00	0,00	4.840.000,00	0,00	0,00	0,00	47.550.811,00
TOTAL	**150.750.281,00**	**0,00**	**16.010.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**166.760.281,00**

SUBFUNÇÃO: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Total Geral	**2.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

PROGRAMA: SANEAMENTO BASICO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	148.144.001,00	16.010.000,00	0,00	164.154.001,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À ED	106.280,00	0,00	0,00	106.280,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES DA PREVIVAG	PRODUTO DA AÇÃO
2074	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. META: MANTER 100% OS ENCARGOS DAS ATIVIDADES DO PREVIVAG, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
2019	100,00	5.921.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	6.081.000,00
2020	100,00	4.746.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	4.816.000,00
2021	100,00	5.205.000,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	5.290.000,00
TOTAL DA AÇÃO		20.472.000,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	20.787.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	PRODUTO DA AÇÃO
1487	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:"PERCENTUAL DE SERVIDORES CAPACITADOS DO INSTITUTO PREVIVAG" META:MANTER NO MÍNIMO 50% DE SERVIDORES CAPACITADOS, ANUALMENTE, COM NO MINIMO 8H/AULA, ATÉ 2021 INICIATIVAS:INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PREVIVAG	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	50,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
2019	50,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2020	50,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2021	50,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL DA AÇÃO		78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: PAGAMENTO PRECATÓRIOS	PRODUTO DA AÇÃO
1547	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS META: MANTER EM 100% OS PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2019	100,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONTRIBUIÇÃO PASEP DO RENDIMENTO	PRODUTO DA AÇÃO
1306	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE PAGAMENTOS DE TODO O PASEP META:MANTER 100% OS PAGAMENTOS DE TODO O PASEP REFERENTE AOS RENDIMENTOS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:GARANTIR AOS SERVIDORES OS BENEFÍCIOS DO PASEP.	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2019	100,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2020	100,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2021	100,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL DA AÇÃO		290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUCÃO DE UMA NOVA SEDE DA PREVIVAG	PRODUTO DA AÇÃO
1427	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:01 SEDE DO INSTITUTO PREVIVAG CONSTRUÍDO META:CONSTRUIR EM 100% A NOVA SEDE DO INSTITUTO PREVIVAG, ATÉ 2021 INICIATIVAS:PROMOVER MELHOR ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO PREVIVAG.	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	25,00	96.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
2019	25,00	96.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
2020	25,00	96.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
2021	25,00	96.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
TOTAL DA AÇÃO		384.000,00	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	3.984.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
PROGRAMA:	**0037**	**ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PENSIONISTAS E INATIVOS	PRODUTO DA AÇÃO
2075	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA META:MANTER EM 100% ENCARGOS COM PENSIONISTA E INATIVOS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PREVIVAG, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	26.319.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.319.879,00
2019	100,00	35.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.950.000,00
2020	100,00	40.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.260.000,00
2021	100,00	46.629.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.629.000,00
TOTAL DA AÇÃO		149.158.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.158.879,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO:	997	RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS
PROGRAMA:	**9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Reserva de Contingência

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PRODUTO DA AÇÃO
9777	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR:PERCENTUAL DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS META:MANTER EM 100% A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, ATÉ 2021 INICIATIVAS:GARANTIR PAGAMENTOS DE DESPESAS NÃO PREVISTAS EM ORÇAMENTO	CONVERSAO

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00
2019	100,00	1.717.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.717.700,00
2020	100,00	3.083.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083.070,00
2021	100,00	1.878.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878.417,00
TOTAL DA AÇÃO		16.779.187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.779.187,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	187.372.066,00	3.600.000,00	0,00	190.972.066,00
Total Geral	**187.372.066,00**	**3.915.000,00**	**0,00**	**191.287.066,00**

19 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. MUN. DE VARZEA GRANDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	41.508.879,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	42.408.879,00
2019	43.814.700,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	44.874.700,00
2020	48.205.070,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	49.175.070,00
2021	53.843.417,00	0,00	985.000,00	0,00	0,00	0,00	54.828.417,00
TOTAL	**187.372.066,00**	**0,00**	**3.915.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**191.287.066,00**

SUBFUNÇÃO: 997 RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	16.779.187,00	0,00	0,00	16.779.187,00
Total Geral	**16.779.187,00**	**0,00**	**0,00**	**16.779.187,00**

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	16.779.187,00	0,00	0,00	16.779.187,00
Total Geral	**16.779.187,00**	**0,00**	**0,00**	**16.779.187,00**

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS
ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTO DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL	PRODUTO DA AÇÃO
2267	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE ENCARGOS DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL META: MANTER 100% OS ENCARGOS DA DÍVIDA E IMPOSTOS DE RENDA, ATÉ 2021 INICIATIVA: EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS	ENCARGOS DIVIDA E IMPOSTOS DE RENDA MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2019	100,00	35.287,00	0,00	86.331,00	0,00	0,00	0,00	121.618,00
2020	100,00	47.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
2021	100,00	60.000,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO		292.287,00	0,00	346.331,00	0,00	0,00	0,00	638.618,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.	PRODUTO DA AÇÃO
2164	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL META: MANTER 100% A MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERENCIADOR DE ATUALIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2021 INICIATIVA: PROMOVER A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS.	LEIS MUNICIPAIS CONSOLIDADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2019	100,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2020	100,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2021	100,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL.	PRODUTO DA AÇÃO
2001	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. META: MANTER 100% A MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2021. INICIATIVA: MONITORAR A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EMPENHANDO AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS COM OS ELEMENTOS DE DESPESAS PROGRAMADOS.	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA MANTIDA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	14.253.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	14.403.000,00
2019	100,00	15.860.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	16.010.000,00
2020	100,00	18.215.750,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	18.225.750,00
2021	100,00	20.475.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	20.565.000,00
TOTAL DA AÇÃO		68.803.750,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	69.203.750,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DA CAMARA	PRODUTO DA AÇÃO
1003	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE AMPLIAÇÃO E REFORMA META: ELEVAR EM ATÉ 40% A AMPLIAÇÃO E REFORMA DE SALAS NA CÂMARA MUNICIPAL, ATÉ 2021 INICIATIVA: PROMOVER A MOTIVAÇÃO E BEM ESTAR DOS SERVIDORES E VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO	SALAS AMPLIADAS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	10,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
2019	10,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
2020	10,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2021	10,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS DE INCENTIVO A CONSCIÊNCIA CIDADÃ	PRODUTO DA AÇÃO
2314	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE INCENTIVO A CONSCIÊNCIA CIDADÃ. META: ELEVAR DE 0% PARA 25% INCENTIVO A CONSCIÊNCIA CIDADÃ NO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. INICIATIVA: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PROGRAMAS DE INCENTIVO A CONSCIÊNCIA CIDADÃ AOS MUNÍCIPES VARZEAGRANDENSE.	EVENTOS E PROGRAMAS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	25,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	PRODUTO DA AÇÃO
1510	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: EFETIVAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICO META: REALIZAR 02 CONCURSOS PÚBLICOS, ATÉ 2021 INICIATIVA: PROMOVER MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	CONCURSOS PUBLICOS REALIZADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	1,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2019	1,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
2020	1,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2021	1,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL DA AÇÃO		170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: GESTÃO DE PESSOAS	PRODUTO DA AÇÃO
1283	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SERVIDORES EFETIVOS CAPACITADOS META: ELEVAR DE 0% PARA 100% A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ATÉ 2021 INICIATIVA: ACOMPANHAR OS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.	SERVIDORES CAPACITADOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	25,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2019	25,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2020	25,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00
2021	25,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL DA AÇÃO		127.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.250,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA	PRODUTO DA AÇÃO
1001	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DE SETORES INFORMATIZADOS META: ELEVAR DE 0% PARA 25% A INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES DE RECURSOS HUMANOS, OUVIDORIA, SALA DA MULHER E RECEPÇÃO, ATÉ DEZ/2018 INICIATIVA: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.	CÂMARA INFORMATIZADA

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	25,00	870.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
2019	25,00	830.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
2020	25,00	801.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	821.000,00
2021	25,00	465.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
TOTAL DA AÇÃO		2.966.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	3.386.000,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO:	031	ACAO LEGISLATIVA
PROGRAMA:	**0001**	**GESTÃO LEGISLATIVA**

OBJETIVO DO PROGRAMA:
Garantir as Condições Técnicas/Administrativas da Câmara Municipal

CÓDIGO DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO: MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM A DIVIDA INTERNA COM O INSS	PRODUTO DA AÇÃO
2266	**OBJETIVO DA AÇÃO:** INDICADOR: PERCENTUAL DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS META: MANTER 100% OS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA COM O INSS, ATÉ 2021 INICIATIVA: EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS VENCIDAS	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA COM O INSS MANTIDOS

UNIDADE DE MEDIDA un - Unidade

ANO	METAS (QUANTIFICAÇÃO FÍSICA)	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
		CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
		LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	100,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
2019	100,00	426.726,00	0,00	71.656,00	0,00	0,00	0,00	498.382,00
2020	100,00	173.000,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	633.000,00
2021	100,00	200.000,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
TOTAL DA AÇÃO		1.099.726,00	0,00	921.656,00	0,00	0,00	0,00	2.021.382,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021 - Ano Inicial: 2018 - Proposta
ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃOS

QUADRO TOTAL DO ÓRGÃO

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.267.987,00	0,00	1.267.987,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	75.200.013,00	820.000,00	0,00	76.020.013,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Geral	**75.500.013,00**	**2.087.987,00**	**0,00**	**77.588.000,00**

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANO	CUSTO DA AÇÃO (EM R$) / FONTES DE RECURSO						TOTAL
	CORRENTE		CAPITAL		RESERVA CONTINGÊNCIA		
	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	LIVRE	VINCULADO	
2018	16.663.000,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	16.843.000,00
2019	17.692.013,00	0,00	327.987,00	0,00	0,00	0,00	18.020.000,00
2020	19.795.000,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	20.405.000,00
2021	21.350.000,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	22.320.000,00
TOTAL	**75.500.013,00**	**0,00**	**2.087.987,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.588.000,00**

SUBFUNÇÃO: 031 ACAO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
Total Geral	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**

PROGRAMA: GESTÃO LEGISLATIVA

FONTE	Valor (R$)			
	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	RESERVA CONTINGÊNCIA	TOTAL
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.267.987,00	0,00	1.267.987,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	75.200.013,00	820.000,00	0,00	76.020.013,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

Módulo: ARPPA0005 Página: 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PLANO PLURIANUAL 2018 - 2021
ANEXO I
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA ESTIMATIVA DA RECEITA GERAL DO MUNÍCIPIO

Módulo: ARPPA0001	Página: 1	Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**390.503.482,00**	**436.281.706,00**	**547.356.272,00**	**705.852.024,00**	**2.079.993.484,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	103.725.460,00	126.073.365,00	154.429.754,00	157.734.752,00	541.963.331,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS	102.891.785,00	109.663.556,00	134.246.993,00	128.329.713,00	475.132.047,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	13.190.949,00	14.124.868,00	17.087.167,00	18.321.402,00	62.724.386,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETÍDO NA FONTE	13.190.949,00	14.124.868,00	17.087.167,00	18.321.402,00	62.724.386,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETÍDO NA FONTE-TRAB.	13.190.949,00	14.124.868,00	17.087.167,00	18.321.402,00	62.724.386,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA-RETIDO NA FONTE-TRAB.-PRINCIPAL	13.190.949,00	14.124.868,00	17.087.167,00	18.321.402,00	62.724.386,00
* 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - IRRF SOBRE REND. DO TRAB.-PRINCIPAL-ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXE/IND	13.190.949,00	14.124.868,00	17.087.167,00	18.321.402,00	62.724.386,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNIC	89.700.836,00	95.538.688,00	117.159.826,00	110.008.311,00	412.407.661,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNIC	41.551.219,00	49.618.171,00	64.559.975,00	55.893.053,00	211.622.418,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	33.691.544,00	42.559.831,00	57.021.668,00	47.362.825,00	180.635.868,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	17.932.420,00	24.096.949,00	32.964.627,00	30.192.173,00	105.186.169,00
* 1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	18.507.411,00	26.917.040,00	36.822.511,00	33.294.273,00	115.541.235,00
* 1.1.1.8.01.1.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÃO IPTU - RENUNCIA	-574.991,00	-2.820.091,00	-3.857.884,00	-3.102.100,00	-10.355.066,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-MULTAS E JUROS	221.012,00	308.931,00	422.618,00	330.873,00	1.283.434,00
* 1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 - IPTU MULTAS E JUROS	221.012,00	308.931,00	422.618,00	3.536.424,00	4.488.985,00
* 1.1.1.8.01.1.2.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES IPTU MULTAS	0,00	0,00	0,00	-3.205.551,00	-3.205.551,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 2 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
E JUROS - RENUNCIA					
* 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-DÍV ATIVA	14.961.975,00	16.979.871,00	22.027.884,00	15.369.635,00	69.339.365,00
* 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	576.137,00	1.174.080,00	1.606.539,00	1.470.144,00	4.826.900,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOV E DE DIR. REAIS SOBRE IMOV	7.859.675,00	7.058.340,00	7.538.307,00	8.530.228,00	30.986.550,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOV E DE DIR. REAIS SOBRE IMOV-PRINCIPAL	7.853.547,00	7.051.800,00	7.531.322,00	8.481.433,00	30.918.102,00
* 1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOV E DE DIR. REAIS SOBRE IMOV	7.974.569,00	9.051.800,00	9.667.322,00	9.015.433,00	35.709.124,00
* 1.1.1.8.01.4.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÃO ITBI SAUDE - RENUNCIA	-121.022,00	-2.000.000,00	-2.136.000,00	-534.000,00	-4.791.022,00
* 1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMOV E DE DIR. REAIS SOBRE IMOV-MULTAS E JUROS	6.128,00	6.540,00	6.985,00	48.795,00	68.448,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	48.149.617,00	45.920.517,00	52.599.851,00	54.115.258,00	200.785.243,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	48.149.617,00	45.920.517,00	52.599.851,00	54.115.258,00	200.785.243,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL	47.595.508,00	44.166.944,00	49.820.313,00	50.567.619,00	192.150.384,00
* 1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-PRINCIPAL-ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	48.066.811,00	47.083.544,00	53.110.238,00	51.167.619,00	199.428.212,00
* 1.1.1.8.02.3.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES ISS SAÚDE - RENUNCIA	-471.303,00	-2.916.600,00	-3.289.925,00	-600.000,00	-7.277.828,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-MULTAS E JUROS	509.872,00	359.812,00	405.868,00	879.876,00	2.155.428,00
* 1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	509.872,00	359.812,00	405.868,00	1.779.876,00	3.055.428,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 3 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
DE QUALQUER NATUREZA-MULTAS E JUROS-ARRECADAÇÃO PRÓPRIA					
* 1.1.1.8.02.3.2.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES ISS -	0,00	0,00	0,00	-900.000,00	-900.000,00
MULTAS E JUROS - RENUNCIA					
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	12.972,00	1.148.833,00	2.097.391,00	2.322.531,00	5.581.727,00
QUALQUER NATUREZA-DÍV ATIVA					
* 1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	12.972,00	1.148.833,00	2.097.391,00	2.322.531,00	5.581.727,00
DE QUALQUER NATUREZA-DÍV ATIVA-ARRECADAÇÃO PRÓPRIA					
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	31.265,00	244.928,00	276.279,00	345.232,00	897.704,00
QUALQUER NATUREZA-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS					
* 1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	31.265,00	244.928,00	276.279,00	345.232,00	897.704,00
DE QUALQUER NATUREZA-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS-ARRECADAÇÃO PRÓP					
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - TAXAS	833.675,00	16.409.809,00	20.182.761,00	29.405.039,00	66.831.284,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	833.675,00	12.827.487,00	15.282.145,00	17.878.063,00	46.821.370,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	11.909.111,00	14.301.319,00	16.907.557,00	43.117.987,00
FISCALIZAÇÃO					
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	11.909.111,00	14.301.319,00	16.907.557,00	43.117.987,00
FISCALIZAÇÃO					
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	8.732.172,00	10.480.941,00	14.795.441,00	34.008.554,00
FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL					
* 1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 - TAXAS FISC. VIGILÂNCIA	0,00	0,00	0,00	3.989.866,00	3.989.866,00
SANITÁRIA					
* 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 - TAXAS DE LIC. P/FUNC.	0,00	8.469.383,00	10.882.467,00	9.997.630,00	29.349.480,00
ESTAB. COM/IND/PREST. SERV					
* 1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 - TAXAS DE PUBLICIDADES	0,00	355.654,00	369.880,00	395.539,00	1.121.073,00
COMERCIAL					
* 1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA	0,00	982.139,00	1.048.924,00	1.486.038,00	3.517.101,00
EXECUÇÃO DE OBRAS					
* 1.1.2.1.01.1.1.05.00.00 - OUTRAS TAXAS PELO EXERC.	0,00	237.808,00	253.979,00	378.384,00	870.171,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 4 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
DO PODER DE POLICIA					
* 1.1.2.1.01.1.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES TAXAS FUNC.	0,00	-1.312.812,00	-2.074.309,00	-1.452.016,00	-4.839.137,00
ESTAB. COM/IND/PREST. SERV.					
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	72.589,00	77.525,00	147.072,00	297.186,00
FISCALIZAÇÃO-MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.01.00.00 - TAXAS FISC. VIGILÂNCIA	0,00	16.538,00	17.663,00	8.484,00	42.685,00
SANITÁRIA - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.02.00.00 - TAXAS DE LIC. P/FUNC.	0,00	31.068,00	33.180,00	351.534,00	415.782,00
ESTAB. COM/IND/PREST. SERV - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.03.00.00 - TAXAS DE PUBLICIDADES	0,00	1.457,00	1.556,00	1.794,00	4.807,00
COMERCIAL - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.04.00.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA	0,00	16.392,00	17.507,00	9.484,00	43.383,00
EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.05.00.00 - OUTRAS TAXAS PELO EXERC.	0,00	7.134,00	7.619,00	2.302,00	17.055,00
DO PODER DE POLICIA - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.2.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES TAXAS DE	0,00	0,00	0,00	-226.526,00	-226.526,00
INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO-MULTAS E JUROS - RENUNCIA					
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	3.005.399,00	3.637.174,00	1.818.687,00	8.461.260,00
FISCALIZAÇÃO-DÍV ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.01.00.00 - TAXAS FISC. VIGILÂNCIA	0,00	71.666,00	76.539,00	3.951,00	152.156,00
SANITÁRIA - DIVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.02.00.00 - TAXAS DE FUNC. ESTAB.	0,00	2.462.231,00	3.057.070,00	1.774.760,00	7.294.061,00
COM./IND. PRESTAÇÃO SERV. - DIVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.03.00.00 - TAXAS DE PUBLICIDADES	0,00	32.098,00	34.281,00	34.805,00	101.184,00
COMERCIAL - DÍVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.04.00.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA	0,00	27.320,00	29.178,00	566,00	57.064,00
EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.05.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PODER DE	0,00	11.890,00	12.699,00	4.605,00	29.194,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 5 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
POLICIA - DÍVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.3.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES TAXAS FUNC.	0,00	400.194,00	427.407,00	0,00	827.601,00
ESTAB. COM/IND/PREST. SERV. - DÍVIDA ATIVA (RENUNCIA)					
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	0,00	98.951,00	105.679,00	146.357,00	350.987,00
FISCALIZAÇÃO-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.4.01.00.00 - TAXAS FISC. VIGILANCIA	0,00	2.150,00	2.296,00	454,00	4.900,00
SANITARIA - MULTAS E JUROS - DIVIDA ATIVA					
* 1.1.2.1.01.1.4.02.00.00 - TAXAS DE FUNC. ESTAB.	0,00	93.987,00	100.378,00	142.658,00	337.023,00
COM./IND. PREST. SERV. - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.4.03.00.00 - TAXAS DE PUBLICIDADES	0,00	2.457,00	2.624,00	2.664,00	7.745,00
COMERCIAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.4.04.00.00 - TAXAS DE LICENÇA PARA	0,00	0,00	0,00	28,00	28,00
EXECUÇÃO DE OBRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.01.1.4.05.00.00 - OUTRAS TAXAS DE PODER DE	0,00	357,00	381,00	553,00	1.291,00
POLICIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	833.675,00	918.376,00	980.826,00	970.506,00	3.703.383,00
AMBIENTAL					
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	833.675,00	918.376,00	980.826,00	970.506,00	3.703.383,00
AMBIENTAL					
* 1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E	833.675,00	809.687,00	864.746,00	960.894,00	3.469.002,00
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-PRINCIPAL					
* 1.1.2.1.04.1.2.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E	0,00	19.894,00	21.247,00	9.091,00	50.232,00
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-MULTAS E JUROS					
* 1.1.2.1.04.1.3.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E	0,00	86.209,00	92.071,00	476,00	178.756,00
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DÍV ATIVA					
* 1.1.2.1.04.1.4.00.00.00 - TAXA DE CONTROLE E	0,00	2.586,00	2.762,00	45,00	5.393,00
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS					
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.582.322,00	4.900.616,00	11.116.661,00	19.599.599,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 6 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.582.322,00	4.900.616,00	11.116.661,00	19.599.599,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.582.322,00	4.900.616,00	11.116.661,00	19.599.599,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-PRINCIPAL	0,00	1.791.161,00	2.450.308,00	6.791.520,00	11.032.989,00
* 1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 - TAXAS DE SERVIÇOS DA SEC. OBRAS	0,00	0,00	0,00	309.419,00	309.419,00
* 1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	5.585.001,00	5.585.001,00
* 1.1.2.2.01.1.1.03.00.00 - TAXA PELA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE VIABILIDADE TECNICA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
* 1.1.2.2.01.1.1.04.00.00 - TAXA PELA APROVAÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
* 1.1.2.2.01.1.1.05.00.00 - OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS	0,00	1.791.161,00	2.450.308,00	882.100,00	5.123.569,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	86.741,00	86.741,00
* 1.1.2.2.01.1.2.01.00.00 - TAXAS DE SERV. DA SEC. OBRAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.235,00	1.235,00
* 1.1.2.2.01.1.2.02.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - MULTA E JUROS	0,00	0,00	0,00	51.974,00	51.974,00
* 1.1.2.2.01.1.2.03.00.00 - OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	33.532,00	33.532,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍV ATIVA	0,00	1.791.161,00	2.450.308,00	3.796.305,00	8.037.774,00
* 1.1.2.2.01.1.3.01.00.00 - TAXAS DE SERV. DA SEC. OBRAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.470,00	2.470,00
* 1.1.2.2.01.1.3.02.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - DIVIDA ATIVA	0,00	1.791.161,00	2.450.308,00	3.656.014,00	7.897.483,00
* 1.1.2.2.01.1.3.03.00.00 - OUTRAS TAXAS DE SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	137.821,00	137.821,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 7 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	442.095,00	442.095,00
* 1.1.2.2.01.1.4.01.00.00 - TAXAS DE SERV. DA SEC. OBRAS - DIV ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.227,00	1.227,00
* 1.1.2.2.01.1.4.02.00.00 - TAXA DE LIMPEZA PUBLICA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	440.868,00	440.868,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 - TAXAS-ESPEC DE ESTADOS, DF E MUNIC	0,00	0,00	0,00	410.315,00	410.315,00
1.1.2.8.02.0.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	410.315,00	410.315,00
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	410.315,00	410.315,00
* 1.1.2.8.02.9.1.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	410.315,00	410.315,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	17.600.000,00	19.292.858,00	21.482.697,00	39.734.452,00	98.110.007,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	16.909.087,00	16.909.087,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPEC DE ESTADOS, DF E MUNIC	0,00	0,00	0,00	16.909.087,00	16.909.087,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DO SERV. CIV. PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL-CPSSS-ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	16.907.087,00	16.907.087,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00 - CPSSS DO SERV. CIV. ATIVO	0,00	0,00	0,00	16.555.432,00	16.555.432,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00 - CPSSS DO SERV. CIV. ATIVO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	16.554.432,00	16.554.432,00
* 1.2.1.8.01.1.1.01.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	15.317.635,00	15.317.635,00
* 1.2.1.8.01.1.1.02.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	231.235,00	231.235,00
* 1.2.1.8.01.1.1.03.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIVAG	0,00	0,00	0,00	74.547,00	74.547,00
* 1.2.1.8.01.1.1.04.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	459.096,00	459.096,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 8 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
ATIVO - DAE					
* 1.2.1.8.01.1.1.05.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ATIVO - FACULTATIVO					
* 1.2.1.8.01.1.1.06.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ATIVO (CEDIDO) - ASSEMBLEIA					
* 1.2.1.8.01.1.1.07.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ATIVO (CEDIDO) - MINISTÉRIO PUBLICO					
* 1.2.1.8.01.1.1.08.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	467.919,00	467.919,00
ATIVO - BENEFICIO TEMPORÁRIO					
* 1.2.1.8.01.1.1.09.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ATIVO - TJ					
1.2.1.8.01.1.2.00.00.00 - CPSSS DO SERV. CIV.	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ATIVO-MULTAS E JUROS					
* 1.2.1.8.01.1.2.01.00.00 - CPSSS DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
ATIVO - MULTAS E JUROS					
1.2.1.8.01.2.0.00.00.00 - CPSSS DO SERV. CIV. INATIVO	0,00	0,00	0,00	340.426,00	340.426,00
* 1.2.1.8.01.2.1.00.00.00 - CPSSS DO SERV. CIV.	0,00	0,00	0,00	340.426,00	340.426,00
INATIVO-PRINCIPAL					
1.2.1.8.01.3.0.00.00.00 - CPSSS DO SERV. CIV.-PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	11.229,00	11.229,00
* 1.2.1.8.01.3.1.00.00.00 - CPSSS DO SERV.	0,00	0,00	0,00	11.229,00	11.229,00
PENSIONISTA-PRINCIPAL					
1.2.1.8.03.0.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-SERV. CIV.-ESPECÍFICO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
DE EST/DF/MUN					
1.2.1.8.03.1.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-SERV. CIV. ATIVO	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-SERV. CIV.	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
ATIVO-PRINCIPAL					
* 1.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PREV. PARA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT (CEDIDO) - ASSEMBLEIA					

Módulo: ARPPA0001 Página: 9 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PREV. PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT (CEDIDO) - MINISERIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	17.600.000,00	19.292.858,00	21.482.697,00	22.825.365,00	81.200.920,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	17.600.000,00	19.292.858,00	21.482.697,00	22.825.365,00	81.200.920,00
* 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB-PRINCIPAL	17.600.000,00	19.292.858,00	21.482.697,00	22.825.365,00	81.200.920,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	16.194.033,00	4.635.310,00	2.677.359,00	1.899.242,00	25.405.944,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	115.734,00	115.734,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 - ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	0,00	0,00	0,00	115.734,00	115.734,00
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	115.734,00	115.734,00
* 1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	115.734,00	115.734,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - VALOR MOBILIA.	16.194.033,00	4.635.310,00	2.677.359,00	1.783.508,00	25.290.210,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.194.033,00	4.635.310,00	2.677.359,00	1.783.508,00	25.290.210,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 - REM. DE DEPÓSITOS BANC.	4.194.033,00	4.555.310,00	2.592.359,00	1.431.340,00	12.773.042,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 - REM. DE DEPÓSITOS BANC.-PRINCIPAL	4.194.033,00	4.555.310,00	2.592.359,00	1.431.340,00	12.773.042,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 - REM. DE DEPÓSITOS DE REC. VINC.-PRINCIPAL	3.521.476,00	3.898.274,00	1.976.929,00	833.140,00	10.229.819,00
* 1.3.2.1.00.1.1.01.02.00 - REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-FUNDEB-PRINCIPAL	343.782,00	380.567,00	323.333,00	300.000,00	1.347.682,00
* 1.3.2.1.00.1.1.01.03.00 - REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-FUNDO DE SAÚDE-PRINCIPAL	577.599,00	639.402,00	344.569,00	317.030,00	1.878.600,00
* 1.3.2.1.00.1.1.01.04.00 - REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECO-C	2.705,00	2.994,00	1.000,00	1.000,00	7.699,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 10 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.3.2.1.00.1.1.01.05.00 - REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-FUNDO NACIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCI	85.189,00	94.303,00	51.250,00	23.150,00	253.892,00
* 1.3.2.1.00.1.1.01.06.00 - REM. DE DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-FUNDO NAC. DE DESENV. DA EDU.-FNDE-PRINCIPAL	879.270,00	973.353,00	136.777,00	136.000,00	2.125.400,00
* 1.3.2.1.00.1.1.01.99.00 - REM. DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. DE REC. VINC.-PRINCIPAL	1.632.931,00	1.807.655,00	1.120.000,00	55.960,00	4.616.546,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 - REM. DE DEPÓSITOS DE REC. NÃO VINC.-PRINCIPAL	672.557,00	657.036,00	615.430,00	598.200,00	2.543.223,00
* 1.3.2.1.00.1.1.02.01.00 - REM. DE DEPÓSITOS DE REC. NÃO VINC.-DEPÓSITOS DE POUPANÇA-PRINCIPAL	126.363,00	52.400,00	60.000,00	15.000,00	253.763,00
* 1.3.2.1.00.1.1.02.99.00 - REM. DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. DE REC. NÃO VINC.-PRINCIPAL	546.194,00	604.636,00	555.430,00	583.200,00	2.289.460,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 - REM. DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SOCIAL-RPPS	12.000.000,00	80.000,00	85.000,00	352.168,00	12.517.168,00
* 1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 - REM. DOS REC. DO REGIME PRÓPRIO DE PREV SOCIAL-RPPS-PRINCIPAL	12.000.000,00	80.000,00	85.000,00	352.168,00	12.517.168,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	30.851.762,00	39.133.013,00	46.554.314,00	47.605.811,00	164.144.900,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.851.762,00	39.133.013,00	46.554.314,00	47.605.811,00	164.144.900,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.851.762,00	39.133.013,00	46.554.314,00	47.605.811,00	164.144.900,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	30.851.762,00	39.133.013,00	46.554.314,00	47.605.811,00	164.144.900,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-PRINCIPAL	29.464.166,00	38.353.013,00	42.309.114,00	45.100.080,00	155.226.373,00
* 1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	72.279,00	80.013,00	84.014,00	85.000,00	321.306,00
* 1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 - SERV. DE CAP. ADUÇÃO, TRAT. RES. E DIST. DE ÁGUA	23.054.257,00	25.058.100,00	29.780.900,00	35.405.796,00	113.299.053,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 - SERV. DE COLETA, TRAN. TRAT.E DEST. FINAL DE ESGOTO	4.731.025,00	3.472.000,00	4.123.200,00	4.976.752,00	17.302.977,00
* 1.6.1.0.01.1.1.04.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1.606.605,00	9.742.900,00	8.321.000,00	4.632.532,00	24.303.037,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DÍV ATIVA	1.387.596,00	780.000,00	4.245.200,00	1.895.733,00	8.308.529,00
* 1.6.1.0.01.1.3.01.00.00 - SERV. DE CAP. ADUÇÃO, TRAT. RES. E DIST. DE ÁGUA - DIVIDA ATIVA	1.276.596,00	731.800,00	3.358.040,00	1.523.058,00	6.889.494,00
* 1.6.1.0.01.1.3.02.00.00 - SERV. DE COLETA, TRAN. TRAT.E DEST. FINAL DE ESGOTO - DIVIDA ATIVA	0,00	32.800,00	537.700,00	151.920,00	722.420,00
* 1.6.1.0.01.1.3.03.00.00 - RECEITA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - OUTROS SERVIÇOS DAE	111.000,00	15.400,00	349.460,00	220.755,00	696.615,00
1.6.1.0.01.1.4.00.00.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	609.998,00	609.998,00
* 1.6.1.0.01.1.4.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA - DIVIDA ATIVA - TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	609.998,00	609.998,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF CORRENTES	215.910.295,00	244.038.687,00	317.217.867,00	448.799.309,00	1.225.966.158,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DA UNI E DE SUAS ENTIDADES	35.206.053,00	31.545.350,00	41.007.942,00	157.507.181,00	265.266.526,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DA UNI-ESPEC DE ESTADOS, DF E MUNIC	35.206.053,00	31.545.350,00	41.007.942,00	157.507.181,00	265.266.526,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	6.741.256,00	5.733.379,00	6.123.248,00	58.818.592,00	77.416.475,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-COTA MENSAL	0,00	0,00	0,00	53.297.148,00	53.297.148,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-COTA MENSAL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	53.297.148,00	53.297.148,00
* 1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-COTA MENSA	0,00	0,00	0,00	66.621.435,00	66.621.435,00
* 1.7.1.8.01.2.1.99.00.00 - DEDUÇÕES COTA PARTE FPM	0,00	0,00	0,00	-13.324.287,00	-13.324.287,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE	3.782.941,00	2.836.002,00	3.028.850,00	3.075.191,00	12.722.984,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
PARTICIPAÇÃO DO MUNIC-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO					
* 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE	3.782.941,00	2.836.002,00	3.028.850,00	3.075.191,00	12.722.984,00
PARTICIPAÇÃO DO MUNIC-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO-PRINCIP					
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE	2.850.000,00	2.803.094,00	2.993.704,00	2.306.393,00	10.953.191,00
PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO					
* 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE	2.850.000,00	2.803.094,00	2.993.704,00	2.306.393,00	10.953.191,00
PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO-PRINCIPAL					
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	5.415,00	22.462,00	23.989,00	24.356,00	76.222,00
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL					
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	5.415,00	22.462,00	23.989,00	24.356,00	76.222,00
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-PRINCIPAL					
* 1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO	7.220,00	28.077,00	29.986,00	30.445,00	95.728,00
SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL					
* 1.7.1.8.01.5.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES COTA PARTE	-1.805,00	-5.615,00	-5.997,00	-6.089,00	-19.506,00
ITR - FUNDEB					
1.7.1.8.01.8.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO OPE. DE CRÉ.	102.900,00	71.821,00	76.705,00	115.504,00	366.930,00
CÂMBIO E SEG, OU REL. A TIT OU VALOR MOBILIA.-COMERC. DO OURO					
* 1.7.1.8.01.8.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO OPE.	102.900,00	71.821,00	76.705,00	115.504,00	366.930,00
DE CRÉ.CÂMBIO E SEG, OU REL. A TIT OU VALOR MOBILIA.-COMERC DO OURO-P					
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 - TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA	653.220,00	680.327,00	1.107.557,00	1.126.395,00	3.567.499,00
EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS					
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	603.739,00	628.372,00	1.053.004,00	1.069.115,00	3.354.230,00
PETRÓLEO-FEP					
* 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	603.739,00	628.372,00	1.053.004,00	1.069.115,00	3.354.230,00
DO PETRÓLEO-FEP-PRINCIPAL					
1.7.1.8.02.9.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DECORR. DE	49.481,00	51.955,00	54.553,00	57.280,00	213.269,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS					
* 1.7.1.8.02.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DECORR. DE	49.481,00	51.955,00	54.553,00	57.280,00	213.269,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 13 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS-PRINC					
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SIS ÚNI DE	15.989.510,00	12.776.086,00	13.448.915,00	62.631.784,00	104.846.295,00
SAÚDE-SUS-BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE					
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-ATENÇÃO BÁS	13.430.752,00	9.981.856,00	10.604.655,00	13.749.104,00	47.766.367,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-ATENÇÃO	13.430.752,00	9.981.856,00	10.604.655,00	13.749.104,00	47.766.367,00
BÁS-PRINCIPAL					
* 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 - INCENTIVO PARA AÇÕES	7.492.658,00	7.386.829,00	8.970.976,00	1.558.255,00	25.408.718,00
ESTRATÉGICAS					
* 1.7.1.8.03.1.1.02.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA	2.465.584,00	2.595.027,00	1.633.679,00	1.722.707,00	8.416.997,00
APS -PER CAPITA DE TRANSIÇÃO					
* 1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO APS	1.575.618,00	0,00	0,00	929.500,00	2.505.118,00
- DESEMPENHO					
* 1.7.1.8.03.1.1.04.00.00 - AGENTE COMUNITÁRIO DE	1.500.000,00	0,00	0,00	2.163.470,00	3.663.470,00
SAÚDE.					
* 1.7.1.8.03.1.1.05.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DA	185.347,00	0,00	0,00	5.602.834,00	5.788.181,00
APS CAPITAÇÃO PONDERADA					
* 1.7.1.8.03.1.1.06.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO	54.680,00	0,00	0,00	1.502.895,00	1.557.575,00
CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ABS.					
* 1.7.1.8.03.1.1.07.00.00 - PROGRAMA DE	156.865,00	0,00	0,00	269.443,00	426.308,00
INFORMATIZAÇÃO					
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-ATENÇÃO DE	2.558.758,00	0,00	0,00	40.798.842,00	43.357.600,00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-ATENÇÃO	2.558.758,00	0,00	0,00	40.798.842,00	43.357.600,00
DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-PRINCIPAL					
* 1.7.1.8.03.2.1.01.00.00 - ATENÇÃO À SAÚDE DA	1.659.644,00	0,00	0,00	38.058.451,00	39.718.095,00
POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC.					
* 1.7.1.8.03.2.1.02.00.00 - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA	503.557,00	0,00	0,00	6.104,00	509.661,00
REDE CEGONHA.					

Módulo: ARPPA0001 Página: 14 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.7.1.8.03.2.1.03.00.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DO MAC.	395.557,00	0,00	0,00	2.734.287,00	3.129.844,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.021.300,00	1.172.426,00	2.555.128,00	4.748.854,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-PRINCIPAL	0,00	1.021.300,00	1.172.426,00	2.555.128,00	4.748.854,00
* 1.7.1.8.03.3.1.01.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DD	0,00	354.765,00	0,00	1.356.979,00	1.711.744,00
* 1.7.1.8.03.3.1.02.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO PARA A AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA.	0,00	185.539,00	192.701,00	179.322,00	557.562,00
* 1.7.1.8.03.3.1.03.00.00 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO MUNICÍPIO PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.	0,00	19.032,00	553.343,00	665.683,00	1.238.058,00
* 1.7.1.8.03.3.1.04.00.00 - INCENTIVO FINANC. ÁS AÇÕES DE VIG. E PREVENÇÃO E CONTROLE DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.	0,00	461.964,00	426.382,00	353.144,00	1.241.490,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	1.772.930,00	1.639.352,00	1.708.230,00	5.120.512,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL	0,00	1.772.930,00	1.639.352,00	1.708.230,00	5.120.512,00
* 1.7.1.8.03.4.1.01.00.00 - PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.	0,00	1.772.930,00	1.639.352,00	1.708.230,00	5.120.512,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	32.482,00	30.480,00	62.962,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-GESTÃO DO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	32.482,00	30.480,00	62.962,00
* 1.7.1.8.03.5.1.01.00.00 - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	0,00	0,00	32.482,00	30.480,00	62.962,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-OUTROS PROG.S FINANCIADOS POR TRANSF FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	3.790.000,00	3.790.000,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 15 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO SUS-OUTROS	0,00	0,00	0,00	3.790.000,00	3.790.000,00
PROG.S FINANCIADOS POR TRANSF FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL					
* 1.7.1.8.03.9.1.01.00.00 - ENFRENTAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	3.790.000,00	3.790.000,00
EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID 19)					
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO FUNDO NACIO DO	8.314.000,00	8.822.767,00	15.695.329,00	14.666.000,00	47.498.096,00
DESENV. DA EDU.-FNDE					
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 - TRANSF DO SALÁRIO-EDU.	5.420.000,00	5.896.472,00	11.656.755,00	10.200.000,00	33.173.227,00
* 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSF DO	5.420.000,00	5.896.472,00	11.656.755,00	10.200.000,00	33.173.227,00
SALÁRIO-EDU.-PRINCIPAL					
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES	2.800.000,00	2.765.395,00	2.908.874,00	3.340.000,00	11.814.269,00
AO PROG. NACIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE					
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE	2.800.000,00	2.765.395,00	2.908.874,00	3.340.000,00	11.814.269,00
REFERENTES AO PROG. NACIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE-PRINCIPAL					
* 1.7.1.8.05.3.1.01.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE	840.000,00	434.230,00	529.805,00	605.000,00	2.409.035,00
- PNAE CRECHE					
* 1.7.1.8.05.3.1.02.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE	1.960.000,00	1.473.158,00	1.504.387,00	1.585.000,00	6.522.545,00
- PNAE FUNDAMENTAL					
* 1.7.1.8.05.3.1.03.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00	749.494,00	815.467,00	850.000,00	2.414.961,00
- PNAE PRÉ-ESCOLA					
* 1.7.1.8.05.3.1.04.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00	71.005,00	36.806,00	35.000,00	142.811,00
- PNAE A. E. ESPECIAL					
* 1.7.1.8.05.3.1.05.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00	37.508,00	22.409,00	25.000,00	84.917,00
- PNAE EJA					
* 1.7.1.8.05.3.1.06.00.00 - TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
- PNAE MAIS EDUCAÇÃO					
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES	94.000,00	115.900,00	125.700,00	125.000,00	460.600,00
AO PROG. NACIO DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR-PNATE					
* 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 - TRANSF DIRETAS DO FNDE	94.000,00	115.900,00	125.700,00	125.000,00	460.600,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
REFERENTES AO PROG. NACIO DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR-PNAT					
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO	0,00	45.000,00	1.004.000,00	1.001.000,00	2.050.000,00
NACIO DO DESENV. DA EDU.-FNDE					
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FUNDO	0,00	45.000,00	1.004.000,00	1.001.000,00	2.050.000,00
NACIO DO DESENV. DA EDU.-FNDE-PRINCIPAL					
* 1.7.1.8.05.9.1.01.00.00 - BRASIL CARINHOSO - APOIO	0,00	30.000,00	20.500,00	21.000,00	71.500,00
A CRECHE					
* 1.7.1.8.05.9.1.02.00.00 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS	0,00	15.000,00	983.500,00	980.000,00	1.978.500,00
DIDÁTICOS					
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO	283.540,00	236.086,00	314.121,00	333.753,00	1.167.500,00
ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. N. 87/96					
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO	283.540,00	236.086,00	314.121,00	333.753,00	1.167.500,00
ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. N. 87/96					
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO	283.540,00	236.086,00	314.121,00	333.753,00	1.167.500,00
ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. N. 87/96-PRINCIPAL					
* 1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 - TRANSF. FINANCEIRA DO	354.425,00	295.108,00	392.651,00	417.191,00	1.459.375,00
ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. N. 87/96					
* 1.7.1.8.06.1.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES DESONERAÇÃO	-70.885,00	-59.022,00	-78.530,00	-83.438,00	-291.875,00
L.C. Nº 87/96 - FUNDEB					
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO FUNDO NACIO DE	3.224.527,00	3.296.705,00	4.318.772,00	5.230.417,00	16.070.421,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS					
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO FUNDO NACIO DE	3.224.527,00	3.296.705,00	4.318.772,00	5.230.417,00	16.070.421,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS					
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO FUNDO NACIO	3.054.127,00	3.227.105,00	4.072.292,00	4.983.937,00	15.337.461,00
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS-PRINCIPAL					
* 1.7.1.8.12.1.1.01.00.00 - TRANSF.REC. FNAS/PBF-	576.000,00	576.000,00	748.800,00	786.240,00	2.687.040,00
PISO BÁSICO FIXO/40.334 CRAS					
* 1.7.1.8.12.1.1.02.00.00 - PREF.VG FMAS/PFMC PISO	156.000,00	156.000,00	202.800,00	212.940,00	727.740,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 17 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI					
* 1.7.1.8.12.1.1.03.00.00 - PREF.VG FMAS/IGD-BOLSA	600.000,00	675.600,00	1.014.000,00	1.064.700,00	3.354.300,00
FAMÍLIA - 41509-X					
* 1.7.1.8.12.1.1.04.00.00 - PREF.VG FMAS/PTMC PISO	3.794,00	3.794,00	4.932,00	5.179,00	17.699,00
TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE					
* 1.7.1.8.12.1.1.05.00.00 - PAC I - PISO DE ALTA	360.000,00	360.000,00	468.000,00	491.400,00	1.679.400,00
COMPLEXIDADE I - CRIANÇA E ADOLESCENTE					
* 1.7.1.8.12.1.1.06.00.00 - PREF.VG FMAS - AÇÕES	99.600,00	99.600,00	99.600,00	99.600,00	398.400,00
ESTRATEGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL					
* 1.7.1.8.12.1.1.07.00.00 - FNAS/PISO BÁSICO	840.000,00	936.000,00	1.014.000,00	1.064.700,00	3.854.700,00
VARIÁVEL-PBVII					
* 1.7.1.8.12.1.1.08.00.00 - PMVG/FMAS-IGD SUAS -	75.533,00	76.911,00	74.000,00	126.360,00	352.804,00
55.557-6					
* 1.7.1.8.12.1.1.09.00.00 - PISO FIXO MEDIA	156.000,00	156.000,00	202.800,00	212.940,00	727.740,00
COMPLEXIDADE CENTRO POP - RUA					
* 1.7.1.8.12.1.1.10.00.00 - PISO FIXO MÉDIA	79.200,00	79.200,00	102.960,00	108.108,00	369.468,00
COMPLEXIDADE - MSE					
* 1.7.1.8.12.1.1.11.00.00 - PAC 1 PISO ALTA	108.000,00	108.000,00	140.400,00	147.420,00	503.820,00
COMPLEXIDADE 62.072-6					
* 1.7.1.8.12.1.1.15.00.00 - INCREMENTO TEPORARIO AO	0,00	0,00	0,00	412.050,00	412.050,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA P AÇÕES COMBATE AO COVIDE-19					
* 1.7.1.8.12.1.1.16.00.00 - INCREMENTO TEPORARIO AO	0,00	0,00	0,00	252.300,00	252.300,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL P AÇÕES COMBATE AO COVIDE-19					
* 1.7.1.8.12.1.3.00.00.00 - PROGRAMAS SOCIAIS MINHA CASA	110.400,00	9.600,00	12.480,00	12.480,00	144.960,00
MINHA VIDA					
* 1.7.1.8.12.1.4.00.00.00 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	60.000,00	60.000,00	234.000,00	234.000,00	588.000,00
NO SUAS					
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DA UNI	0,00	0,00	0,00	14.700.240,00	14.700.240,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 18 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DA UNI	0,00	0,00	0,00	14.700.240,00	14.700.240,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DA UNI-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	14.700.240,00	14.700.240,00
* 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	7.850.240,00	7.850.240,00
* 1.7.1.8.99.1.1.02.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	6.850.000,00	6.850.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	125.936.242,00	137.979.233,00	153.980.022,00	166.772.233,00	584.667.730,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS-ESPEC ESTADOS, DF E MUNIC	125.936.242,00	137.979.233,00	153.980.022,00	166.772.233,00	584.667.730,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	96.256.601,00	105.250.920,00	117.560.363,00	122.292.927,00	441.360.811,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	77.357.250,00	82.549.641,00	94.170.897,00	95.611.712,00	349.689.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	77.357.250,00	82.549.641,00	94.170.897,00	95.611.712,00	349.689.500,00
* 1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS	96.696.570,00	103.187.051,00	117.713.621,00	119.514.640,00	437.111.882,00
* 1.7.2.8.01.1.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES COTA PARTE DO ICMS - FUNDEB	-19.339.320,00	-20.637.410,00	-23.542.724,00	-23.902.928,00	-87.422.382,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	16.561.294,00	19.438.819,00	20.762.795,00	23.289.591,00	80.052.499,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	16.561.294,00	19.438.819,00	20.762.795,00	23.289.591,00	80.052.499,00
* 1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA	20.701.617,00	24.301.024,00	25.953.494,00	29.111.989,00	100.068.124,00
* 1.7.2.8.01.2.1.99.00.00 - (-) DEDUÇÕES COTA PARTE IPVA - FUNDEB	-4.140.323,00	-4.862.205,00	-5.190.699,00	-5.822.398,00	-20.015.625,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI-MUNIC	593.870,00	618.100,00	660.131,00	670.231,00	2.542.332,00
* 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI-MUNIC-PRINCIPAL	593.870,00	618.100,00	660.131,00	670.231,00	2.542.332,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	108.779,00	942.227,00	980.670,00	995.674,00	3.027.350,00
* 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	108.779,00	942.227,00	980.670,00	995.674,00	3.027.350,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA	1.635.408,00	1.702.133,00	985.870,00	1.725.719,00	6.049.130,00

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
DOS ESTADOS					
1.7.2.8.01.5.1.00.00.00 - OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA	1.635.408,00	1.702.133,00	985.870,00	1.725.719,00	6.049.130,00
RECEITA DOS ESTADOS-PRINCIPAL					
* 1.7.2.8.01.5.1.01.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE	1.635.408,00	1.702.133,00	985.870,00	1.725.719,00	6.049.130,00
TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FETHAB-PRINCIPAL					
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00 - TRANSF. DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO	4.759.641,00	5.998.288,00	6.435.850,00	6.534.318,00	23.728.097,00
FINANCEIRA (25%)					
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00 - COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO	131.766,00	56.742,00	90.279,00	91.660,00	370.447,00
FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI N. 7.990/89, ARTIGO 9.					
* 1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 - COTA-PARTE	131.766,00	56.742,00	90.279,00	91.660,00	370.447,00
ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO-LEI N					
9.-PRINC					
1.7.2.8.02.9.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DECORR. DE	4.627.875,00	5.941.546,00	6.345.571,00	6.442.658,00	23.357.650,00
COMPENSAÇÃO FINANC					
* 1.7.2.8.02.9.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DECORR. DE	4.627.875,00	5.941.546,00	6.345.571,00	6.442.658,00	23.357.650,00
COMPENSAÇÃO FINANC-PRINCIPAL					
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO ESTADO PARA PROG.S	24.163.000,00	26.448.025,00	29.111.383,00	36.832.888,00	116.555.296,00
DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO					
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO ESTADO PARA	24.163.000,00	26.448.025,00	29.111.383,00	36.832.888,00	116.555.296,00
PROG.S DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO					
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 - TRANSF. DE REC. DO ESTADO PARA	24.163.000,00	26.448.025,00	29.111.383,00	36.832.888,00	116.555.296,00
PROG.S DE SAÚDE-REPASSE FUNDO A FUNDO-PRINCIPAL					
* 1.7.2.8.03.1.1.01.00.00 - TRANSF. DE REC. EST.	55.993,00	667.161,00	851.908,00	1.865.916,00	3.440.978,00
PROG. FARMACIA BÁSICA					
* 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 - TRANSF. DE REC. EST.	3.543.675,00	4.104.750,00	6.022.702,00	12.389.875,00	26.061.002,00
CUSTEIO - UPA					
* 1.7.2.8.03.1.1.03.00.00 - TRANSF. DE REC. EST.	750.695,00	768.004,00	649.023,00	688.202,00	2.855.924,00
PROG. APS (ESF, ESB, ACSR)					

Módulo: ARPPA0001 Página: 20 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 1.7.2.8.03.1.1.04.00.00 - TRANSF. DE REC. EST. PROG. INC. REG. (UDR E CAPS)	65.188,00	68.610,00	149.419,00	269.187,00	552.404,00
* 1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 - TRANSF. DE REC. EST. MÉDIA COMPLEXIDADE	10.770.139,00	16.419.000,00	16.890.806,00	16.532.718,00	60.612.663,00
* 1.7.2.8.03.1.1.06.00.00 - TRANSF. DE REC. EST. ALTA COMPLEXIDADE	8.977.310,00	4.420.500,00	4.547.525,00	5.086.990,00	23.032.325,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00 - TRANSF DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	357.000,00	282.000,00	282.000,00	412.100,00	1.333.100,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00 - TRANSF DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	357.000,00	282.000,00	282.000,00	412.100,00	1.333.100,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00 - TRANSF DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL-PRINCIPAL	357.000,00	282.000,00	282.000,00	412.100,00	1.333.100,00
* 1.7.2.8.07.1.1.01.00.00 - FUPIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	100.000,00	25.000,00	25.000,00	78.000,00	228.000,00
* 1.7.2.8.07.1.1.02.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	257.000,00	257.000,00	257.000,00	334.100,00	1.105.100,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG.S DE EDU.	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROG.S DE EDU.-PRINCIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
* 1.7.2.8.10.2.1.01.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR-PRINCIPAL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	0,00	0,00	590.426,00	700.000,00	1.290.426,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	0,00	0,00	590.426,00	700.000,00	1.290.426,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	0,00	0,00	590.426,00	700.000,00	1.290.426,00
* 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 - FUNDO DE TRANSPORTE E	0,00	0,00	590.426,00	700.000,00	1.290.426,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 21 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
HABITAÇÃO-FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)-PRINCIPAL					
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.565.000,00	3.665.000,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00 - TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.565.000,00	3.665.000,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00 - TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.565.000,00	3.665.000,00
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00 - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-PJ-PRINCIPAL	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	3.500.000,00
* 1.7.4.0.00.1.1.01.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE - FIA	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00	3.500.000,00
1.7.4.0.00.1.1.02.00.00 - DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE IDOSOS-PJ-PRINCIPAL	0,00	50.000,00	50.000,00	65.000,00	165.000,00
* 1.7.4.0.00.1.1.02.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLITICA DO IDOSO - FUMAPI	0,00	50.000,00	50.000,00	65.000,00	165.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBS	54.768.000,00	73.464.104,00	121.179.903,00	122.954.895,00	372.366.902,00
1.7.5.0.00.1.0.00.00.00 - TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBS	0,00	1.759.558,00	1.018.395,00	1.018.395,00	3.796.348,00
1.7.5.0.00.1.1.00.00.00 - TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBS-PRINCIPAL	0,00	1.759.558,00	1.018.395,00	1.018.395,00	3.796.348,00
* 1.7.5.0.00.1.1.01.00.00 - PROGRAMAS SOCIAIS MINHA CASA MINHA VIDA	0,00	1.759.558,00	1.018.395,00	1.018.395,00	3.796.348,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBS-ESPEC ESTADOS, DF E MUNIC	54.768.000,00	71.704.546,00	120.161.508,00	121.936.500,00	368.570.554,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDU. BÁS E DE VALORIZ DOS PROFISS DA EDU.-FUNDEB	54.768.000,00	71.704.546,00	120.161.508,00	121.936.500,00	368.570.554,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDU. BÁS E DE VALORIZ DOS PROFISS DA EDU.-FUNDEB	54.768.000,00	71.704.546,00	120.161.508,00	121.936.500,00	368.570.554,00
* 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDU. BÁS E DE VALORIZ DOS PROFISS DA EDU.-FUNDEB-	54.768.000,00	71.704.546,00	120.161.508,00	121.936.500,00	368.570.554,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.221.932,00	3.108.473,00	4.994.281,00	10.078.458,00	24.403.144,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 22 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUD	1.147.087,00	2.639.494,00	4.364.648,00	6.299.292,00	14.450.521,00
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.147.087,00	2.639.494,00	4.364.648,00	6.299.292,00	14.450.521,00
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	1.147.087,00	2.639.494,00	4.364.648,00	6.299.292,00	14.450.521,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	625.762,00	2.093.331,00	3.785.854,00	5.640.173,00	12.145.120,00
* 1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 - MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	354.252,00	1.958.850,00	3.634.159,00	3.985.650,00	9.932.911,00
* 1.9.1.0.01.1.1.02.00.00 - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	271.510,00	134.481,00	151.695,00	219.523,00	777.209,00
* 1.9.1.0.01.1.1.03.00.00 - MULTAS POR INFRAÇÃO AS LEIS CONSUMERISTAS	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
* 1.9.1.0.01.1.1.04.00.00 - OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0,00	0,00	0,00	1.235.000,00	1.235.000,00
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS E JUROS	94.635,00	99.367,00	104.335,00	124.552,00	422.889,00
* 1.9.1.0.01.1.2.01.00.00 - MULTAS POR INFRAÇÃO AS LEI S CONSUMERISTAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
* 1.9.1.0.01.1.2.02.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS E JUROS	94.635,00	99.367,00	104.335,00	109.552,00	407.889,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍV ATIVA	426.690,00	446.796,00	474.459,00	529.567,00	1.877.512,00
* 1.9.1.0.01.1.3.01.00.00 - MULTAS POR INFRAÇÃO AS LEI S CONSUMERISTAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
* 1.9.1.0.01.1.3.02.00.00 - DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRINUTOS	311.850,00	327.443,00	343.815,00	361.005,00	1.344.113,00
* 1.9.1.0.01.1.3.03.00.00 - DÍVIDA ATIVA - OUTROS	114.840,00	119.353,00	130.644,00	138.562,00	503.399,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 23 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
SERVIÇOS NÃO TRIBUTÁRIA					
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
ESPECÍFICA-DÍV ATIVA-MULTAS E JUROS					
* 1.9.1.0.01.1.4.01.00.00 - MULTAS POR INFRAÇÃO AS	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
LEI S CONSUMERISTAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS					
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.801.794,00	27.275,00	28.814,00	2.615.951,00	7.473.834,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - INDENIZAÇÕES	0,00	500,00	600,00	1.634.506,00	1.635.606,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	500,00	600,00	1.634.506,00	1.635.606,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	500,00	600,00	1.634.506,00	1.635.606,00
* 1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS	0,00	500,00	600,00	1.634.506,00	1.635.606,00
INDENIZAÇÕES-PRINCIPAL					
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - RESTITUIÇÕES	4.801.794,00	26.775,00	28.214,00	299.645,00	5.156.428,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.801.794,00	26.775,00	28.214,00	299.645,00	5.156.428,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.801.794,00	26.775,00	28.214,00	299.645,00	5.156.428,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	4.801.794,00	26.775,00	28.214,00	299.645,00	5.156.428,00
* 1.9.2.2.99.1.1.01.00.00 - RESTITUIÇÕES	19.976,00	20.975,00	22.024,00	23.125,00	86.100,00
DETERMINADAS PELO TCE-PRINCIPAL					
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00 - RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO	4.781.818,00	5.800,00	6.190,00	276.520,00	5.070.328,00
INDEVIDO-PRINCIPAL					
* 1.9.2.2.99.1.1.03.01.00 - RESTITUIÇÃO PELO	4.781.818,00	5.800,00	6.190,00	276.520,00	5.070.328,00
PAGAMENTO INDEVIDO					
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	681.800,00	681.800,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	681.800,00	681.800,00
1.9.2.3.99.1.0.00.00.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	681.800,00	681.800,00
1.9.2.3.99.1.1.00.00.00 - OUTROS	0,00	0,00	0,00	658.350,00	658.350,00
RESSARCIMENTOS-PRINCIPAL					
* 1.9.2.3.99.1.1.01.00.00 - RESSARCIMENTO DE	0,00	0,00	0,00	658.350,00	658.350,00
DESPESAS COM PESSOAL CEDIDO-PRINCIPAL					

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
1.9.2.3.99.1.5.00.00.00 - OUTROS RESSARCIMENTOS-MULTAS	0,00	0,00	0,00	23.450,00	23.450,00
* 1.9.2.3.99.1.5.01.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL CEDIDO-MULTAS	0,00	0,00	0,00	23.450,00	23.450,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	273.051,00	441.704,00	600.819,00	1.163.215,00	2.478.789,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00 - COMPENSAÇÃO FINANC ENTRE O REGIME GERAL E OS REG PRÓPRIOS DE PREV DOS SERV.ES	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00 - COMPENSAÇÃO FINANC ENTRE O REGIME GERAL E OS REG PRÓPRIOS DE PREV DOS SERV.ES	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
* 1.9.9.0.03.1.1.00.00.00 - COMPENSAÇÃO FINANC ENTRE O REGIME GERAL E OS REG PRÓPRIOS DE PREV DOS SERV.ES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00 - ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍV ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	155.000,00	155.000,00	163.525,00	473.525,00
1.9.9.0.12.2.0.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	0,00	155.000,00	155.000,00	163.525,00	473.525,00
* 1.9.9.0.12.2.1.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL	0,00	155.000,00	155.000,00	163.525,00	473.525,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS	273.051,00	286.704,00	445.819,00	649.690,00	1.655.264,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS-FINANC	273.051,00	286.704,00	445.819,00	649.690,00	1.655.264,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS-FINANC-PRINCIPAL	273.051,00	286.704,00	445.819,00	644.450,00	1.650.024,00
* 1.9.9.0.99.2.1.01.00.00 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	168.000,00	176.400,00	330.000,00	363.000,00	1.037.400,00
* 1.9.9.0.99.2.1.02.00.00 - OUTRAS RECEITAS - DIVERSAS	105.051,00	110.304,00	115.819,00	216.950,00	548.124,00
* 1.9.9.0.99.2.1.03.00.00 - RECEITA DE PARCELAMENTOS - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	64.500,00	64.500,00
1.9.9.0.99.2.2.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS-FINANC-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.240,00	5.240,00
* 1.9.9.0.99.2.2.01.00.00 - OUTRAS RECEITAS - DIVERSAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	5.240,00	5.240,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 25 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**91.291.201,00**	**129.633.912,00**	**180.950.000,00**	**158.997.000,00**	**560.872.113,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - OPE. DE CRÉ.	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	20.000.000,00	106.725.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - OPE. DE CRÉ.-MERCADO INTERNO	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	20.000.000,00	106.725.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - OPE. DE CRÉ. CONTRATUAIS-MERCADO INTERNO	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	20.000.000,00	106.725.000,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00 - OPE. DE CRÉ. CONTRATUAIS-MERCADO INTERNO	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	20.000.000,00	106.725.000,00
* 2.1.1.2.00.1.1.00.00.00 - OPE. DE CRÉ. CONTRATUAIS-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	9.725.000,00	15.000.000,00	62.000.000,00	20.000.000,00	106.725.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DE CAPITAL	81.566.201,00	114.633.912,00	118.950.000,00	138.997.000,00	454.147.113,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DA UNI E DE SUAS ENTIDADES	60.666.201,00	70.870.000,00	47.100.000,00	81.327.000,00	259.963.201,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DA UNI-ESPEC DE ESTADOS, DF E MUNIC	60.666.201,00	70.870.000,00	47.100.000,00	81.327.000,00	259.963.201,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS-BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚB. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS DEST À ATENÇÃO BÁS	0,00	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS DEST À ATENÇÃO BÁS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
* 2.4.1.8.04.1.1.01.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
* 2.4.1.8.04.1.1.02.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS DEST À ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00 - TRANSF DE REC. DO SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS DEST À ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
* 2.4.1.8.04.2.1.01.00.00 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DEST A PROG.S DE EDU.	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 26 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
2.4.1.8.05.2.0.00.00.00 - PROG. NACIO DE REESTRUTURAÇÃO E AQUIS DE EQUIP PARA A REDE ESCOLAR PÚB DE EDU. INFANTIL-PROINF	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.4.1.8.05.2.1.00.00.00 - PROG. NACIO DE REESTRUTURAÇÃO E AQUIS DE EQUIP PARA A REDE ESCOLAR PÚB DE EDU. INFANTIL-PROINF-PRIN	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
* 2.4.1.8.05.2.1.01.00.00 - PAR - MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PROINFANCIA	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 - TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNI E DE SUAS ENTIDADES	60.666.201,00	70.870.000,00	47.100.000,00	78.250.000,00	256.886.201,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIO DA UNI PARA O SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS	7.766.201,00	0,00	0,00	0,00	7.766.201,00
* 2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIO DA UNI PARA O SIS ÚNI DE SAÚDE-SUS-PRINCIPAL	7.766.201,00	0,00	0,00	0,00	7.766.201,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIO DA UNI DESTINADAS A PROG.S DE EDU.	0,00	270.000,00	0,00	31.150.000,00	31.420.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIO DA UNI DESTINADAS A PROG.S DE EDU.-PRINCIPAL	0,00	270.000,00	0,00	31.150.000,00	31.420.000,00
* 2.4.1.8.10.2.1.01.00.00 - PAR - CONSTRUÇÕES DE SETE (7) CRECHES	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00	21.000.000,00
* 2.4.1.8.10.2.1.02.00.00 - PAR - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00
* 2.4.1.8.10.2.1.03.00.00 - PAR - CONSTRUÇÃO DE QUADRA	0,00	270.000,00	0,00	700.000,00	970.000,00
* 2.4.1.8.10.2.1.04.00.00 - PAR - COBERTURA DE QUADRA	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
* 2.4.1.8.10.2.1.05.00.00 - PAR - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNI DESTINADAS A PROG.S DE SANEAMENTO BÁSICO	52.900.000,00	70.600.000,00	47.100.000,00	47.100.000,00	217.700.000,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 27 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
* 2.4.1.8.10.5.1.00.00.00 - TRANSF DE CONVÊNIOS DA UNI DESTINADAS A PROG.S DE SANEAMENTO BÁSICO-PRINCIPAL	52.900.000,00	70.600.000,00	47.100.000,00	47.100.000,00	217.700.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.900.000,00	43.763.912,00	71.850.000,00	57.670.000,00	194.183.912,00
2.4.2.0.00.1.0.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.900.000,00	25.325.000,00	58.850.000,00	43.670.000,00	148.745.000,00
2.4.2.0.00.1.1.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIPAL	20.900.000,00	25.325.000,00	58.850.000,00	43.670.000,00	148.745.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.01.00.00 - REVITALIZAÇÃO MALHA VIARIA	12.150.000,00	16.575.000,00	42.100.000,00	26.420.000,00	97.245.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.02.00.00 - CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIARIO	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	20.000.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.03.00.00 - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	15.000.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.04.00.00 - CONTRUÇÃO DE PONTES CONCRETO/MADEIRA	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	4.000.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.05.00.00 - REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE BERNECK	0,00	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00	12.000.000,00
* 2.4.2.0.00.1.1.06.00.00 - CONST. MINI ESTÁDIO RESID. SOLARIS TARUMÃ	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	0,00	18.438.912,00	13.000.000,00	14.000.000,00	45.438.912,00
2.4.2.8.05.0.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DEST A PROG.S DE EDU.	0,00	18.438.912,00	13.000.000,00	14.000.000,00	45.438.912,00
2.4.2.8.05.1.0.00.00.00 - TRANSF DE REC. DEST A PROG.S DE EDU.	0,00	18.438.912,00	13.000.000,00	14.000.000,00	45.438.912,00
2.4.2.8.05.1.1.00.00.00 - TRANSF DE REC. DEST A PROG.S DE EDU.-PRINCIPAL	0,00	18.438.912,00	13.000.000,00	14.000.000,00	45.438.912,00
* 2.4.2.8.05.1.1.01.00.00 - CONSTRUÇÃO DE DUAS (2)	0,00	18.438.912,00	13.000.000,00	14.000.000,00	45.438.912,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 28 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:29

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
EMEB'S NA ZONA RURAL					
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**37.100.428,00**	**37.100.428,00**
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	23.024.369,00	23.024.369,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	23.024.369,00	23.024.369,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPEC DE ESTADOS, DF E MUNIC	0,00	0,00	0,00	23.024.369,00	23.024.369,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-SERV. CIV.-ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	0,00	0,00	0,00	20.097.235,00	20.097.235,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-SERV. CIV. ATIVO	0,00	0,00	0,00	20.097.235,00	20.097.235,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-SERV. CIV. ATIVO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	20.096.235,00	20.096.235,00
* 7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	19.053.222,00	19.053.222,00
* 7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	281.267,00	281.267,00
* 7.2.1.8.03.1.1.03.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - DAE	0,00	0,00	0,00	557.223,00	557.223,00
* 7.2.1.8.03.1.1.04.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREVIVAG	0,00	0,00	0,00	98.780,00	98.780,00
* 7.2.1.8.03.1.1.05.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - FACULTATIVA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
* 7.2.1.8.03.1.1.06.00.00 - CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - SALARIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	104.743,00	104.743,00
7.2.1.8.03.1.2.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-SERV. CIV. ATIVO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
* 7.2.1.8.03.1.2.01.00.00 - MULTAS E JUROS DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
7.2.1.8.04.0.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-PARC.-ESPECÍFICO DE	0,00	0,00	0,00	2.927.134,00	2.927.134,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 29 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:30

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
EST/DF/MUN					
7.2.1.8.04.1.0.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-PARC.-SERV. CIV.	0,00	0,00	0,00	2.927.134,00	2.927.134,00
ATIVO					
7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-PARC.-SERV.	0,00	0,00	0,00	1.349.602,00	1.349.602,00
CIV. ATIVO-PRINCIPAL					
* 7.2.1.8.04.1.1.01.00.00 - CONTRIB. PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00	0,00	1.349.602,00	1.349.602,00
EM REGIME DE PARCELAMENTOS DE DEBITOS					
7.2.1.8.04.1.2.00.00.00 - CPSSS PATRONAL-PARC.-SERV.	0,00	0,00	0,00	1.577.532,00	1.577.532,00
CIV. ATIVO-MULTAS E JUROS DE MORA					
* 7.2.1.8.04.1.2.01.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	1.577.532,00	1.577.532,00
DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTO					
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.076.059,00	14.076.059,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	14.076.059,00	14.076.059,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	0,00	14.076.059,00	14.076.059,00
DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	14.076.059,00	14.076.059,00
AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS					
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	14.075.059,00	14.075.059,00
AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-PRINCIPAL					
* 7.9.9.0.01.1.1.01.00.00 - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	13.445.005,00	13.445.005,00
PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL - EXECUTIVO					
* 7.9.9.0.01.1.1.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	92.891,00	92.891,00
PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL - LEGISLATIVO					
* 7.9.9.0.01.1.1.03.00.00 - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	478.317,00	478.317,00
PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL - DAE					
* 7.9.9.0.01.1.1.04.00.00 - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	58.846,00	58.846,00
PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL - PREVIVAG					
* 7.9.9.0.01.1.2.00.00.00 - APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

Módulo: ARPPA0001 Página: 30 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
P.P.A: PPA EMENDA CAMARA 2021
Anexo I
Demonstrativo Resumido da Estimativa da Receita Geral do Munícipio

Data: 22/12/2020
Hora: 13:30

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL 2018 - 2021
AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-MULTAS E JUROS DE MORA					
TOTAL GERAL	**481.794.683,00**	**565.915.618,00**	**728.306.272,00**	**901.949.452,00**	**2.677.966.025,00**

Módulo: ARPPA0001 Página: 31 Usuário: 3400 - JOÃO CARLOS CARDOSO

PORTARIA Nº 106/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 22 de dezembro de 2020, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 006/2020, Processo 0179, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, devido as festividades de final de ano bem como o período de férias da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento da Sindicância nº 006/2020 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de dezembro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PORTARIA Nº 107/ CORREG. GERAL/ 2020.

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 22 de dezembro de 2020, do Membro Responsável encarregado de apurar os atos e fatos constantes da Sindicância nº 015/2020, Processo 0192, solicitando o sobrestamento do referido procedimento, devido as festividades de final de ano bem como o período de férias da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento da Sindicância nº 015/2020 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 22 de dezembro de 2020.

Jackson Nunes Cunha

Corregedor Geral – GMVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 090/ 2020.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao Pregão Presencial N. 090/2020, para o registro de preços para futura e eventual registro de pre-

ços para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S-10, gasolina comum e álcool comum), para atender as secretarias municipais solicitantes, quando em deslocamento a cidade de Cáceres/MT, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM , pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.136.878/0002-04 , com proposta no valor global de: R$ 604.934,6000 (Seiscentos e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de dezembro de 2020

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL 005/2020 HOMOLOGAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a Homologação Final das Inscrições, e resultado dos projetos analisados e aprovados em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020, CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE FESTIVAL DO ISOLAMENTO SOCIAL,** e suas alteações, na forma do inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), do **Decreto Federal nº 10.464/2020**, do **Decreto Municipal nº 093 de 02 de dezembro de 2020** e nas condições e exigências estabelecidas nos Editais e seus anexos. avaliação executadas pelo Grupo de Trabalho, Decreto nº 093/2020 de 02/12/2020..

1) Inscrições Deferidas pessoa fisica

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PESSOA FISICA		
Nº.	**Proponente**	**Segmento Cultural**
01	Ana Talina Oliveira da Silva	Cultura Tradicionais
02	Benina Ribeiro de Assunção	Cultura Popular
03	Claudio Adriano de Brito Dias	Musica
04	Diego Roberto de Oliveira Freitas	Artes Visuais
05	Edineide Ribeiro Leite Campos	Artesanato
06	Elisio Ferreira de Souza	Cultura Popular
07	Germana de Campos Oliveira	Cultura Popular
08	Jaqueline França de Lira	Cultura Popular
09	Kelly Juraildes Fernandes Leite	Artesanato
10	Lucenete dos Santos Ribeiro	Cultura Popular
11	Lucia Duran da Silva	Cultura Popular
12	Lucimar Poquiviqui de Oliveira	Artesanato
13	Maria Ivete Gonçalves de Paula	Artesanato
14	Maria Nazare de Melo	Cultura Popular
15	Monica de Souza Freitas	Artesanato
16	Paulo Pereira Grugel	Musica
17	Valda Coelho Cano	Cultura Popular
18	Valdemar dos Santos	Musica
19	Valdenice da Silva Rodrigues	Cultura Popular

2) Inscrições Deferidas pessoa juridica

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PESSOA JURIDICA		
Nº.	**Proponente**	**Segmento Cultural**
01	Academia Miyagi Foça e Vida	Outro
02	Anderson Coelho Solis 12.924.604/0001-03	Cultura Popular
03	Associação da Guarda Mirim de Vila Bela da Santissima Trindade	Outro
04	Associação das Tradicionais Irmandades de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT	Cultura Tradicional
05	Associação do Desenvolvimento da Comunidade Nova Fortuna	Cultura Popular
06	Associação Étnica Cultural Chiquitana de Vila Bela da Santissima Trindade	Cultura Popular
07	Associação Rural dos Remanescentes de Quilombo do Territorio Porto Bananal	Cultura Popular
08	Nathan Herique de Brito Dias	Artes Visuais
09	Rildo Harrison da Cruz	Musica
10	Wiverson Honniery de Santana Ramos	Outro

3) Inscrições indeferidas pessoa fisica

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PESSOA FISICA			
Nº.	**Proponente**	**Segmento Cultural**	**Motivo**
01	Aparecido dos Santos Melo	Item Incorreto	-Não apresentou os documentos do Item 8. As letras **c)** Número doPIS/PASEP; **e)** Dados Bancários no Nome do Proponente ou do responsável (caso seja menor deidade) e nem item **"f")** - Não contem assinatura no Anexo I – Inscrição do edital. Não pertinente ao edital no **Item 14**. Pertinência entre a natureza da demanda e as categorias e subcategorias dos credenciados. A proposta apresentada deverá estar de acordo com os objetivos deste Edital. **Item 15.** A nota ou pontuação quanto a "Pertinência da Proposta ao Edital", não poderá ser 0,0 (zero), caso aconteça, a proposta será desclassificada e o pedido de credenciamento indeferido.
02	Carla Leite Ribeiro de Oliveira e Edineide Ribeiro Leite de Campos	Cultura Popular	Não permitido avaliação de 2 projetos de Edineide Ribeiro de Campos CPF.:909.715. 151-14, denominada como Palestrante juntamente no prjeto de Carla Ribeiro Leite de Campos. Letra "b" do item 7. Não pertinente ao edital no **Item 14 e 15**. **Item 14**. Pertinência entre a natureza da demanda e as categorias e subcategorias dos credenciados. A proposta apresentada deverá estar de acordo com os objetivos deste Edital. **Item 15**. A nota ou pontuação quanto a "Pertinência da Proposta ao Edital", não poderá ser 0,0 (zero), caso aconteça, a proposta será desclassificada e o pedido de credenciamento indeferido.
03	Cleide mendes de Souza	Indefinido	-Não apresentou os documentos do Item 8. As letras **c)** Número do PIS/PASEP; e "**d**") comprovante de endereço. - Não preenchimento dos anexos II e prenchimento incompleto do IV do edital.
04	Denildo da Silva Costa	Cultura Popular	Na avaliação da Ficha de Inscrição – **"Anexo I"**, o projeto deve ser contemplado e atuado pelo proponente - Cadastro Cultural - Anexo IV, conforme analise no Anexo I, menciona um outro profissional Palestrante o Sr. Eudes Frazao de Almeida CPF.: 128.666. 101-30. Não pertinente ao edital no **Item 14**. Pertinência entre a natureza da demanda e as categorias e subcategorias dos credenciados. A proposta apresentada deverá estar de acordo com os objetivos deste Edital. **Item 15.** A nota ou pontuação quanto a "Pertinência da Proposta ao Edital", não poderá ser 0,0 (zero), caso aconteça, a proposta será desclassificada e o pedido de credenciamento indeferido.
05	Flavia Alessandra Ramos	Cultura Popular	-Não apresentou os documentos do Item 8. As letras **c)** Número doPIS/PASEP; **e)** Dados Bancários no Nome do Proponente ou do responsável (caso seja menor deidade) e nem item **"f")** - No Anexo I – contempla pessoa Juridica, Não pertinente ao edital no **Item 14**. Pertinência entre a natureza da demanda e as categorias e subcategorias dos credenciados. A proposta apresentada deverá estar de acordo com os objetivos deste Edital. **Item 15.** A nota ou pontuação quanto a "Pertinência da Proposta ao Edital", não poderá ser 0,0 (zero), caso aconteça, a proposta será desclassificada e o pedido de credenciamento indeferido.
06	Maristela Geraldes de Paula	Indefinido	-Não apresentou os documentos do Item 8. As letras **c)** Número doPIS/PASEP; **e)** Dados Bancários no Nome do Proponente ou do responsável (caso seja menor deidade) e nem item **"f")** Comprovação do Currículo (Fotos de eventos, matérias de jornais, revistas, blogs e outros meios de divulgação, artes de divulgação, declarações e demais documentos que comprovem a atividade do artista). - Não preenchimento dos anexos II e IV do edital.
07	Valdir Leal Geremias	Cultura Tradicionais	Não pertinente ao edital no **Item 14**. Pertinência entre a natureza da demanda e as categorias e subcategorias dos credenciados. A proposta apresentada deverá estar de acordo com os objetivos deste Edital. **Item 15**. A nota ou pontuação quanto a "Pertinência da Proposta ao Edital", não poderá ser 0,0 (zero), caso aconteça, a proposta será desclas-

			sificada e o pedido de credenciamento indeferido.

4) Projetos Aprovados e Classificados

Orientações aos APROVADOS:

Comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, na Travessa do Palácio, Centro de Vila Bela da Santisisma Trindade – MT. A partir das 07:30 às 17:00 do dia 18 a 22 para assinatura do **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL CULTURALNº /2020**.

Apresentação musical com 01 integrante
PESSOA FÍSICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
	Não houve projetos apresentados		

Apresentação musical com 02 ou 03 integrantes
PESSOA FÍSICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Valdemar dos Santos	Musica	70

Apresentação Instrumental
PESSOA FÍSICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Paulo Pereira Grugel	Musica	70

Palestra Cultura Popular
PESSOA FÍSICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Elisio Ferreira de Souza	Cultura Popular	60

Exposição de Artesanatos
PESSOA FÍSICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Kelly Juraildes Fernandes Leite	Artesanato	90
02	Monica de Souza Freitas	Artesanato	90

Classificadas

01	Edineide Ribeiro Leite Campos	Artesanato	80
02	Lucimar Poquiviqui de Oliveira	Artesanato	60
03	Maria Ivete Gonçalves de Paula	Artesanato	60

Gastronomia Geral
PESSOA FÍSICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Benina Ribeiro de Assunção – **Aprovada**	Cultura popular	90
02	Valdenice da Silva Rodrigues – **Aprovada**	Cultura popular	90
03	Lucia Duran da Silva – **Aprovada**	Cultura popular	90

Classificada

01	Germana de Campos Oliveira – **Classificada**	Cultura popular	80

Apresentação Musical Gospel com 01 ou 02 integrante (igrejas)
PESSOA FÍSICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Claudio Adriano de Brito Dias	Musica	80
02	Alex Thimoteo Oliveira de Santana	Musica	60

Apresentação de dança cultural mirim
PESSOA FÍSICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Lucenete dos Santos Ribeiro	Cultura Popular	90

Realização de pintura em arte de tela, tema cultura local, cada unidade quadro medindo 50 x 70 cm, com exposição em praça publica e escola Municipal.
PESSOA FISICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Diego Roberto de Oliveira Freitas	Artes Visuais	110

Apresentação cultural tradicional de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, Organização de feiras Afro, Chiquitana, Associações, Institutos.
PESSOA FISICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Ana Talina Oliveira da Silva	Cultura Tradicional	110
02	Jaqueline França de Lira	Cultura Popular	90
03	Maria Nazare de Melo	Cultura Popular	70
04	Valda Coelho Cano	Cultura Popular	60

PESSOA JURÍDICA

Apresentação musical com 01 integrante
PESSOA JURÍDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
	Não houve projetos apresentados		

Apresentação musical com 02 ou 03 integrantes
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Rildo Harrison da Cruz	Musica	160

Apresentação Instrumental
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
	Não houve projetos apresentados	Musica	

Gravação Musical Inédita – Tema Vila Bela
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
	Não houve projetos apresentados	Musica	

Palestra Dança, Corpo e Mente
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
	Wiverson Honniery de Santana Ramos	Outro	100

Debate com 02 integrantes sobre: A Importância da Cultura para a Sociedade
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
	Anderson Coelho Solis	Cultura Popular	100

Debate com 02 integrantes sobre: Festança de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
	Não houve projetos apresentados	Musica	

Contação de Histórias
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
	Não houve projetos apresentados		

Apresentação Musical Gospel com 01 ou 02 integrante (igrejas)
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
	Não houve projetos apresentados		

Apresentação de dança cultural mirim
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
	Não houve projetos apresentados		

Realização de pintura em arte de tela, tema Cultura e Turismo Imaterial, quadro medindo 50 x 70 cm, com exposição em praça publica e escola Municipal.
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação
01	Nathan Herique de Brito Dias	Artes Visuais	160

Apresentação cultural tradicional de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, Organização de feiras Afro, Chiquitana, Associações, Institutos.
PESSOA JURIDICA

Nº. Insc	Proponente	Segmento Cultural	Pontuação

01	Associação Étnica Cultural Chiquitana de Vila Bela da Santissima Trindade	Outro	200
02	Associação das Tradicionais Irmandades de Vila Bela da Santissima Trindade – MT	Cultura Tradicional	160
03	Associação do Desenvolvimento da Comunidade Nova Fortuna	Cultura Popular	140
04	Associação Rural dos Remanescentes de Quilombo do Territorio Porto Bananal	Cultura Popular	100
05	Associação da Guarda Mirim de Vila Bela da Santissima Trindade	Outro	100
06	Academia Miyagi Foça e Vida	Outro	100

Vila Bela da Santissima Trindade – MT. Em 18 de dezembro de 2020.

Francisco Roobin Profeta Vieira Wagner Vicente da Silveira

Secretario Municipal Prefeito Municipal

PORTARIA N. 363/2020

"CONCEDE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o requerimento, protocolado em 22 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora efetiva no cargo de gari, MARGARIDA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 733189 SSP/MT e inscrito no CPF n. 536.531.221-04, licençapara Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com inicio em 04 de janeiro de 2021 e término em 03 de janeiro de 2023, com fulcro no Artigo 99 da Lei Municipal n. 424, de 28 de abril de 1992.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 1.483, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇO EM TREVOS E RÓTULAS VIÁRIAS PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDAS"

Faço saber que a vereadora RONIELA DA SILVA BATISTA propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a colocação de qualquer publicidade ou propaganda nos trevos, Beira rio, rótulas viárias de domínio do município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Parágrafo Único: Não se aplica a presente Lei a futura instalação de painéis eletrônicos informativos de horário, temperatura e mensagem educativa.

Art. 2º. Aplica-se, completamente, a presente Lei o disposto na lei complementar 294/84.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 090/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ÁLCOOL COMUM), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES, QUANDO EM DESLOCAMENTO A CIDADE DE CÁCERES/MT

PRAZO: 12 Meses, a partir da emissão da ARP.

CONTRATADO:

EMPRESA:	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM	09.136.878/0002-04	R$ 604.934,60

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de dezembro de 2020.

EDITAL SMC Nº 004/2020 DE 16/12/2020

CONSIDERANDO a Lei Complementar 10/2009 **"**Cria nova estrutura organizacional e cargos em comissão da Prefeitura Municipal e dá outras providências", Lei Municipal nº 1.022/2012 de criação do Conselho Municipal de Política Cultural.

CONSIDERANDO os efeitos do artigo 3° do Decreto Estadual nº 432/2020, que, por força do estado de calamidade pública ocasionada pela pandemia de coronavírus(COVID-19), interrompeu a cadeia produtiva e econômica da cultura, colocando os artistas em situação de vulnerabilidade social.

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Municipal nº 027 e 028/2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município, ocasionada pela pandemia de coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o modelo de contratação por credenciamento, por intermédio de chamada pública, que possibilita o acesso democrático à pauta da programação, realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

CONSIDERANDO a **LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020** Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

1. Em referencia a "RETIFICAÇÃO AO EDITAL SMC Nº 001/2020 DE 08/12/2020" datado de 15 de dezembro de 2020:

a.1- ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representado pelo Secretário Municipal Sr. Francisco Roobin Profeta Vieira, Portaria 004/2017, torna público o presente edital para concessão de incentivo financeiro aos artistas e produtores culturais, na forma do inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), do **Decreto Federal nº 10.464/2020**, do **Decreto Municipal nº 093 de 02 de dezembro de**

2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

a.2 - LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, representado pelo Secretário Municipal Sr. Francisco Roobin Profeta Vieira, **Portaria 341/220**, torna público o presente edital para concessão de incentivo financeiro aos artistas e produtores culturais, na forma do inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC), do **Decreto Federal nº 10.464/2020**, do **Decreto Municipal nº 093 de 02 de dezembro de 2020** e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

b.1 - ONDE SE LÊ:

ANEXO VI

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À AUXILIO EMERGENCIAL CULTURALNº /2020

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - MT, com sede na Rua Dr. Mario Correa nº 205, , Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 03.214.160/0001-21, representado por **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito de Vila Bela da Santissima Trindade - MT, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada OUTORGANTE e, de outro lado, o Sr(a) ,pessoa (física ou jurídica), inscritano (CPF ou CNPJ), neste atorepresentadopor , brasileiro, portador da cédula deidentidadenº eCPF nº , residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente OUTORGADO, em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - SMC Nº 001/2020 – LEI 14.017/2020DEEMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, resolvem, justo e avençado, celebrar o presente Termo de Concessão de Subsídio à CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS ARTISTAS E PRODUTORES CULTURAIS, sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1ºO presente Termo tem por objeto a concessão de subsídio à espaço cultural na forma descrita nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01/2020 – Lei 14.017/2020 de Emergência Cultural Aldir Blanc e do projetoselecionado.

§ 2º Este Termo vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente detranscrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Paragrafo Unico - O presente Termo tem sua vigência após sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado em conformidade com o Decreto Federal de Calamidade Pública, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

§ 1º Caberá à OUTORGANTE, liberar os recursos em conformidade com o respectivo Edital;

§ 2º Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

§ 1ºCaberá ao OUTORGADO:Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da inscrição e de sua Prestação de Contas.

§ 2º Executar a Contrapartida prevista nesta Chamada Pública em conformidade com a proposta apresentada e tambem respeitando o calendário Escolar do Município em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura.

§ 3º Prestar contas de acordo com o aprovado no ato da inscrição deste certame.

§ 4º Os beneficiários deverão, OBRIGATORIAMENTE, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santissima Trindade - MT e a Secretaria Municipal de Cultura, em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela de Comunicação daprefeitura.

§5 º Durante a execução da contrapartida de que trata o edital, deverá ser incluída na divulgação osseguintes dizeres: “PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, POR MEIO DAPREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA VINCULADO ASECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA”.

§ 6º Dar visibilidade em plataformas virtuais à ação executada com recursos provenientesdesta Chamada Pública, além de citar o apoio nas entrevistas e notas à imprensa de rádio,jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas presentações de lançamento ou divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Paragrafo Unico - As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas aprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado, conforme Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

§ 2º Será devido o montante total deR$, (por extenso em reais) de acordo com valor solicitado no Projeto entregue no ato da inscrição no Edital.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

§ 1 ºO valor acima pactuado será repassado em em parcela única, após a publicação do extrato do Termo no Diário Oficial dos Municípios e demais procedimentos administrativosnecessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessário, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

Paragrafo Unico - O OUTORGADO na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Vila Bela da santissima Trindade, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

§ 1º - OpresenteTermopoderáserrescindidoporatounilateralda**OUTORGANTE**,pelainexecuçãototalou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao **OUTORGADO** direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ouregulamento;

§ 2ºA **OUTORGANTE** deverá comunicar o **OUTORGADO** quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

§ 3º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampladefesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vila Bela da Santisisma Trindade - MT, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presenteinstrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadoconforme.

Vila Bela da Santisisma Trindade - MT, de de2020.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santisisma Triundade

Outorgante

Outorgado/Representante

Testemunhas:

1ª

2ª

b.2-LEIA-SE:

ANEXO VI

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO EMERGENCIAL CULTURALNº /2020

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE - MT, com sede na Rua Dr. Mario Correa nº 205, , Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 03.214.160/0001-21, representado por **WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**, Prefeito de Vila Bela da Santissima Trindade - MT, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 125.443.291-49 e do RG 1973253-1 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada OUTORGANTE e, de outro lado, o Sr(a) _____,pessoa fisica, inscrita no CPF.: _____ e do RG _____ SSP – _____, residente e domiciliado na cidade Vila Bela da Santisisma Trindade - MT, doravante denominada simplesmente OUTORGADO, em conformidade com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - SMC Nº 001/2020 – LEI 14.017/2020** DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, resolvem, justo e avençado, celebrar o presente Termo de Concessão de Subsídio à CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS ARTISTAS E PRODUTORES CULTURAIS, sujeitando-se a Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º O presente Termo tem por objeto a concessão a produtor cultural (pessoa fisica/PessoaJuridica) na forma descrita nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01/2020 – Lei 14.017/2020 de Emergência Cultural Aldir Blanc e do projeto selecionado.

§ 2º Este Termo vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Paragrafo Unico - O presente Termo tem sua vigência após sua assinatura, até 120 dias, podendo ser prorrogado em conformidade com o Decreto Federal de Calamidade Pública, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

§ 1º Caberá à OUTORGANTE, liberar os recursos em conformidade com o respectivo Edital;

§ 2º Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

§ 1º Caberá ao OUTORGADO: Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da inscrição e de sua Prestação de Contas e com apresentação de Nota Fiscal de Prestação de serviços.

§ 2º Executar a Contrapartida prevista nesta Chamada Pública em conformidade com a proposta apresentada e tambem respeitando o calendário Escolar do Município em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura.

§ 3º Prestar contas de acordo com o aprovado no ato da inscrição deste termo .

§ 4º Os beneficiários deverão, OBRIGATORIAMENTE, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santissima Trindade – M, Lei Aldir Blanc, Ministerio do Turismo e Secretaria Especial da Cultura, em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

§5 º Durante a execução da contrapartida de que trata o edital, deverá ser incluída na divulgação osseguintes dizeres: “PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, POR MEIO DAPREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA”.

§ 6º Dar visibilidade em plataformas virtuais à ação executada com recursos provenientes desta Chamada Pública, além de citar o apoio nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas presentações de lançamento ou divulgação.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Paragrafo Unico - As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas aprovadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado, conforme Orçamento da Secretaria Municipal de Cultura.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

PROJETO/ATIVIDADE: 20086 – Apoiar as manifestações Culturais

CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 403 – Outros Servilos de Terceiros Pessoa Física.

Ou

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

PROJETO/ATIVIDADE: 20086 – Apoiar as manifestações Culturais

CÓD. REDUZIDO DA DESPESA: 067 – Outros Servilos de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

§ 2º Será devido o montante totalde R$ _____, (_____) de acordo com valor solicitado no Projeto entregue na aprovação e assinatura do termo, transferido para Instituição financeira Banco _____, agencia _____ Conta Corrente/Poupança nº_____. Sendo o referido deposito como comprovante de recebimento do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

§ 1 ºO valor acima pactuado será repassado em em parcela única, após a publicação do extrato do Termo no Diário Oficial dos Municípios e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM

Paragrafo Unico - O OUTORGADO na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de Vila Bela da santissima Trindade, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

§ 1º - O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da **OUTORGANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao **OUTORGADO** direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

§ 2ºA **OUTORGANTE** deverá comunicar o **OUTORGADO** quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

§ 3º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampladefesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Vila Bela da Santisisma Trindade - MT, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presenteinstrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e acha do conforme.

Vila Bela da Santisisma Trindade - MT, de de2020.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santisisma Triundade

Outorgante

Outorgado/Representante

Testemunhas:

1ª

2ª

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2020

O Pregoeiro Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao pregão presencial n. 090/2020, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel comum, óleo diesel S-10, gasolina comum e álcool comum), para atender as secretarias municipais solicitantes, quando em deslocamento a cidade de Cáceres/MT , resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): TRIANGULO COMBUSTIVEIS E TRANSPORTES LTDA EM , pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.136.878/0002-04 , com proposta no valor global de: R$ 604.934,6000 (Seiscentos e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de dezembro de 2020

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2020

DISPENSA 037/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer gêneros alimentícios para merenda escolar.

DO VALOR E DO PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R$ 10.546,46 (Dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar sendo do dia 21/12/2020 à 21/03/2021.

DATA: Vila Rica/MT, 21 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante.

GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI (04.570.090/001-07) – Contratada.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 173/2020

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRADOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICA.

O Sr. **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando a legislação e considerando o memorando nº 0962/2020 da Secretária Municipal de Educação

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretado férias coletivas aos servidores efetivos e contratados lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme cargo e função abaixo mencionados, no período de 04/01 a 26/01/2021, devendo os mesmos retornar ao trabalho em 27/01/2021.

***I.* AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, *II.* AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR, III. MONITORES DE CRECHE, IV. DIRETORES ESCOLARES, V. COORDENADORES ESCOLARES e VI. MOTORISTAS ESCOLARES**

Paragrafo único – Com exceção da Coordenadora da E.M. Vila Nova Sra. Erotildes Ferreira de Souza, matrícula n° 142 e o servidor João Izabel da silva, matrícula n. 945, motorista na secretaria de Educação.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2020.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2017/2020

PREFEITURA/LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA SUPRESSÃO DO OBJETO QUANTITATIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA SUPRESSÃO DO OBJETO QUANTITATIVA

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto alteração do quantitativo relativa à locação de equipamentos para realização de eventos em nosso Município, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

A ata ora aditada passa a ter o seguinte valor: R$ 590.445,00 (Quinhentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Processo Licitatório nº 130/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 017/2020.

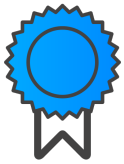
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalterados os demais termos da Ata originalmente celebrada. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento.

DATA: Vila Rica/MT, 21 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

J. PRESSI EIRELI - ME (16.501.192/0001-50) Contratada.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Dec 23 00:00:01 UTC 2020
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)